SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3199

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2025

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 21 de janeiro de 2025.	
Processo Administrativo	**025/2024**
N.° Edital	**002/2025**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de Preços para eventual aquisição de UNIFORMES e TÊNIS ESCOLARES para os alunos da rede pública municipal dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC**
Valor máximo (12 meses)	**R$ 126.664.300,00**
Abertura/Lance	**05/02/2025 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://bllcompras.com/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:D85B43C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

CONSIDERANDO a finalidade de suprir as demandas necessárias aos bons funcionamentos dos Órgãos CRAS e CREAS;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024** de **13 de março de 2024;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 28 de janeiro de 2025. Previsão de início das atividades: 03 de fevereiro de 2025.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem **"Os dados estão corretos"**;
Declaração de cor – etnia;

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
2º	JOICE KROMINSKI GRACA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:4D2E409D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidora da matrícula nº 605;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024** de **13 de março de 2024;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 28 de janeiro de 2025. Previsão de início das atividades: 03 de fevereiro de 2025.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo ou Equivalente e Curso Técnico com Registro na Categoria Profissional;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem **"Os dados estão corretos"**;
Declaração de cor – etnia;

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
GERAL	
14º	MARIANE DA SILVA FORMAGGI DE ALCÂNTARA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:3ECB426B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 52/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JOSE FERNANDES MOREIRA	OPERÁRIO	5622	2015/2016	07/01/2025 Á 05/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:27AC56EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS QUE DESIGNARAM PROFESSOR E PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 53/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre revogação de Portarias que designaram Professor e Professora de Educação Infantil como Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Revogar, a partir de 31/12/2024, as Portarias que designaram os Diretores *exclusivamente* descritos abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	17213 e 18074	DIRETOR	307/2023
JUCELI BEZERRA RAMOS	13986	DIRETOR	306/2023

- Os professores listados acima deverão retornar a sua função de origem a partir de 31/12/2024;
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 31 de dezembro de 2024.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:DDB2DBE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NO CMEI VOVÓ OTILIA RICHTER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 54/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora no CMEI Vovó Otilia Richter e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a servidora **JUCELI BEZERRA RAMOS**, Professora de Educação Infantil, matrícula 13986, para responder como **DIRETORA**, POR 40 HORAS, no **CMEI VOVÓ OTILIA RICHTER**, com 80% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:9DB62172

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO DIRETOR NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 55/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

SUMÚLA: Designa servidor para responder como Diretor na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, o servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Professor, matrículas 17213 e 18074, para responder como **DIRETOR**, POR 40 HORAS, na **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA**, com 80% de
gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E65C5980

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 006/2025
Processo N° 008/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ar condicionado para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/01/2025 às 08h30min do dia 04/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 04/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 21 de janeiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AFA11A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3221.2025 - PROGRESSÃO VERTICAL ELENICE L V RIZELO

DECRETO Nº 3221, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Promove progressão vertical da servidora pública municipal Elenice Alves De Valem Rizelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 204/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar os servidores, de conformidade com a Lei Municipal nº 204/2012, a qual prevê a progressão vertical de um nível para outro, mediante cumprimento e comprovação da titulação exigida para cada nível, efetivada após a apresentação do título que comprova a habilitação de promoção, enquadrando a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora abaixo especificada:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. vertical
Elenice Alves De Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar De Enfermagem	III

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7E2137D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Processo N° 009/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficineiro para ministrar aulas de música (violão, teclado e musicalização), para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/01/2025 às 09h30min do dia 04/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h31min até às 09h59min do dia 04/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 21 de janeiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:79765330

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 009/2025

ATO DE PESSOAL Nº 008/2025

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado em Confiança: Vitoria Soares Abegg
Matrícula: 514
Emprego: Encarregado de Redes de Programas
Data da Contratação: 22/01/2025

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D374D02D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
9º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS APROVADAS/REPROVADAS – LISTA 17

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Pré-qualificação de bens para formação de cadastro para possíveis futuras aquisições de ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.
O presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1.433/2021 e alterações posteriores e Resolução CONIMS nº 216/2023 e alterações posteriores, resolve:
Homologar e Incluir no cadastro de bens pré-qualificados deste CONIMS, as marcas das alimentações enterais e suplementos alimentares APROVADOS para futuro credenciamento.
A integra dos produtos aprovados/reprovados até a presente data encontra-se disponível no site do CONIMS, aba licitações, Pré-qualificação.
Quanto aos itens que foram reprovados, conforme edital de pré-qualificação é facultada a interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste termo.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:483B7A69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023

4ª Alteração no Edital de Pré-qualificação nº 001/2023, o qual tem por objeto:
Pré-qualificação de bens para formação de cadastro para possíveis futuras aquisições de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.conims.com.br/, aba Licitações.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:80742718

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 002/2025

ATO DE CONSÓRCIO Nº 002/2025

Dispõe sobre a prorrogação do edital de pré-qualificação nº 001/2023;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Vilmar Schmoller, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social e,

CONSIDERANDO que o edital de pré-qualificação nº 001/2023, tem por objeto a *"Pré-Qualificação de bens para formação de cadastro para possíveis futuras aquisições de ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS"*
CONSIDERANDO a resolução Conims nº 216/2023 que dispõe sobre a regulamentação da pré-qualificação de bens, conforme prevê o art. 80, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive de sua validade;
CONSIDERANDO que permanece a necessidade de manter vigente esta chamada pública;
CONSIDERANDO os atos de qualificação da equipe de avaliação técnica com formação apta e pertinente ao objeto;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a vigência do Edital de chamada pública nº 001/2023, nos termos do artigo 80, § 8º, inciso I da Lei nº 14.133 e convalidar todos os atos deste decorrente desde 15 de dezembro de 2023 até a data de publicação deste ato de consórcio.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82AE109A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 005/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** C.N.P.J Nº 05.746.444-0001-94, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2025

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:035C868C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 11/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.		
Valor Global:	192.000,00	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	21/01/2025	
VILMAR SCHMOLLER		
Presidente		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:296FC373

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 12/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.		
Valor Global:	432.000,00	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	21/01/2025	
VILMAR SCHMOLLER		
Presidente		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9160EFF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 12/2025

Retificação: Valor do Termo de Homologação - Publicado em 21 de janeiro de 2025, Edição nº 3198 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: Processo nº 12/2025 – CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA.
Onde se lê: **Total dos itens: 172.800,00** Leia-se: **Total dos itens: 302.400,00**
Onde se lê**: Total fornecedor: 172.800,00** Leia-se: **Total fornecedor: 302.400,00**
Onde se lê: **Total geral: 172.800,00** Leia-se: **Total geral: 302.400,00.**

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BA2AB19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Retificação: Valor do Termo de Ratificação - Publicado em 21 de janeiro de 2025, Edição nº 3198 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: Inexigibilidade nº10/2025 – CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA.
Onde se lê: Valor Global**: 172.800,00** Leia-se: **Valor Global: 302.400,00**

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:299C6FBD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 36-2023 - C. PESSETTE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 36/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pessette Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 161.322,92 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Jeferson Pessette, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4FD5A840

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 59-2023 - VALDECIR SANTOS TRENTIN TRANSPORTES

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 59/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin - Transportes. CNPJ nº 06.083.403/0001-28. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 01/03/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 436.068,36 (quatrocentos e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D5503229

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 30-2023 - JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 30/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. De Moraes Transportes. CNPJ nº 17.136.252/0001-45. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 188.714,53 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). Origem: Pregão Eletrônico 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Jucelino Jose de Moraes, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CF3CA938

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 112-2025 - LOTAÇÃO CLEONICE ZANELLA NECKEL

PORTARIA Nº 112/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Cleonice Zanella Neckel, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 105/2025 expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DFAD26E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2025 RESULTADO REMOÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL 04/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2025
RESULTADO REMOÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2025

Retificamos o edital de n• 03/2025, para assegurar a distribuição das vagas conforme o critério de prioridade já estabelecido, que determina a prioridade para professores que não estão em estágio probatório. Conforme previsto no edital, as vagas serão distribuídas da maior para a menor pontuação. No entanto, os professores que não estão em estágio probatório deverão ser atendidos primeiramente, e as vagas remanescentes serão destinadas aos professores que estão em estágio probatório.
Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o Edital de Abertura nº 01/2025.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DESTE CONCURSO

Art. 2º - Vagas distribuídas aos profissionais do magistério, de acordo com a maior pontuação obtida considerando professores fora do estágio probatório:

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO A SER LOTADO
Cassiana Hamera	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves - Manhã
Cristiane Posso Braz	Cmei Primeiros Passos - Manhã
Cristiane Posso Braz	Cmei Primeiros Passos- Tarde
Fernanda Richetti	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – Manhã
Fernanda Richetti	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – Tarde
Daiane Barretto De Vargas	CMEI Cristo Rei - Tarde

Art. 3º As vagas remanescentes serão distribuídas aos professores que se encontram em estágio probatório. Conforme segue:

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO A SER LOTADO
Marivete Dezingrini Venazzi	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério - Manhã
Andressa Francieli De Oliveira	Centro Municipal De Educação Em Tempo Integral Maria Evanira Silvério - Manhã
Angelita Dos Santos Silva	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves - Tarde
Marilda Teles	CMEI Primeiros Passos - Tarde
Carla Andreia Fuhr de Almeida	CMEI Primeiros Passos - Tarde
Letícia Andreia Drabeski	CMEI Cristo Rei - tarde
Jessica Frizon Neres	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério - Manhã
Maria Talia Zvetzch Cordeiro	CMEI Primeiros Passos – Manhã
Vanderson da Silva	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério – Manhã
Gabriela De Carli	CMEI Primeiros Passos – Tarde
Adriano de Souza	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério - Manhã
Samara Griz	CMEI Primeiros Passos – Manhã

Art 4° Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHOPINZINHO, PR, 21 de janeiro de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:BB239C2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2025
Sidmar Onofre, Presidente da Câmara Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, considerando o amparo legal na

forma dos dispositivos contidos no art. 25, II e 30, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 128, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **convoca os Senhores Vereadores para a realização da 1º Sessão Extraordinária no dia 22 de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 19h00min**, na sala de Sessões da Câmara Municipal, sito na Avenida Joaquim Bonetti nº 255, centro, nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Primeiro turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo Municipal nº 005/2025;

2)Segundo turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo Municipal nº 004/2024;

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

VEREADOR SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:6819BDC4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Contratação Direta

Processo Administrativo nº. 01/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 01/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de palestra na semana pedagógica, voltada para a abertura do ano letivo de 2025, visando atender todos os profissionais da educação do Município de Enéas Marques/PR, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, diretores, auxiliares e demais colaboradores da rede de ensino. Este evento de formação continuada é essencial para garantir que todos os profissionais da educação estejam atualizados e preparados para os desafios e inovações que o novo ano letivo possa trazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.416,00 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 22/01/2025 às 08:00 horas do dia 27/01/2025.
DATA DA SESSÃO: 27/01/2025.
PERÍODO DE DISPUTA: Das 08:30 horas às 14:30 do dia 27/01/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Aviso de Contratação Direta e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
Enéas Marques, 21 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DE8F6695

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 33/2024 de 20/05/2024, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 07/2024 de 19/02/2024.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

MECÂNICO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

2374301	FLAVIO FERNANDES KUCHLER	102.329.769-88	1º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 e item 16 do edital do concurso público, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 21 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:DE539BBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PSICÓLOGO:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
129269	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI	086.874.139-63	5°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 21 de Janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:7A860835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.
RESOLVE:
1 – Convoca o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

129036	ELIMARA DOS SANTOS	083.482.179-67	79º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 21 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:DE87184C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
77/2025

PORTARIA Nº 77/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **THIAGO EUGENIO DO LAGO SANTIGO DE SALES,** portador (a) do CPF. nº **076.713.709-40** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico para Assistência Judiciária Gratuita.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:27B2AFC7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
78/2025

PORTARIA Nº 78/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **WALDECY CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, Licença para tratamento de saúde de 60 dias conforme atestado médico, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E856C05C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 10/2025

EDITAL Nº 10/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 21 janeiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1817CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 11/2025

DECRETO N.º 11/2025

Súmula: ALTERA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMI/PBF

O Prefeito Municipal de Fênix Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SEDS/SEED/SESA do Governo do Estado do Paraná, que trata de orientações para criar e fortalecer a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Considerando que a execução do Programa Bolsa Família exige a realização de um trabalho intersetorial, cuja pratica propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns.
Considerando a nota técnica conjunta n° 01/2015- SEDS/SEED/SESA que trata de orientações para criar e fortalecer a Coordenação Municipal e Intersetorial e aproximar os objetivos em comuns.
DECRETA: Art. 1º – Substitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – Unidade Executora (Gestora) de atuação municipal, sendo responsável por:
Acompanhar e Monitorar o cumprimento e registro (a evolução do acompanhamento) das condicionalidades do programa na Saúde, Educação e Assistência Social; (assim como o registro nos sistemas específicos;)
Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, da saúde e de educação para superação das situações de vulnerabilidade, das famílias em descumprimento das condicionalidades, conforme os resultados e (dos) motivos de descumprimento;
Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
Rosilene Aparecida de Oliveira - Operadora do Programa Bolsa Família
Elaine Cristina Damata - Coordenadora do CRAS
Sueli Paulino Batista – Diretora do CRAS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Dayane Fernanda de Sá Molina – Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde
Elizeu Marcos Barreto Ribeiro – Auxiliar Administrativo
Rosiana Martins Fontolan - Agente Comunitário de Saúde

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Silvane Aparecida de Macedo - Auxiliar de Secretaria

Art.3° As funções exercidas pelos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fênix, 21 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:E1DC6DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 12/2025 CMAS

DECRETO N.12 /2025

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Altera membro, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2023-2025, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Municipal N.32/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Dayane Fernanda de Sá Molina	Secretaria de Assistência Social
Titular: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Suplente: Ângela Maria Rodrigues	Secretaria de Saúde
Titular: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Sueli Paulino Batista	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Elaine Cristina Damata	Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme indicação de entidades.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Julia de Fatima Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Emiliane Freire de Aguiar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Suplente: Terezinha Andreia Serrano	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Edson Candido Nogueira	Representante de Usuário
Suplente: Patrícia Lourenço da Luz	Representante de Usuário
Titular: Raquel Cândida dos Santos	Representante de Usuário
Suplente: Cauane Fernandes da Silva	Representante de Usuário
Titular: Rosilene Aparecida de Oliveira	Trabalhador de Setor
Suplente: Carla Sturion Rodrigues	Trabalhador de Setor

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:2622B83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 13/2025 CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.13/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix, Paraná, Gestão 2023-2025, conforme determina a Lei Municipal N.38/2007.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência Social
Titular: Marisa Aparecida Lopes	Secretaria de Saúde
Suplente: Ivalneti Jander de Souza	Secretaria de Saúde
Titular: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Suplente: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Rosilene Aparecida de Oliveira	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Elaine Cristina Damata	Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2° Os membros representantes da sociedade civil, foram eleitos em Assembleia realizada em 10 de novembro de 2023.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Emiliane Freire de Aguiar	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Suplente: Renata Grazieli Bernardes	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Titular: Lucy Dourado Jampietro	Pastoral da Criança
Suplente: Maria Aparecida de Campos	Pastoral da Criança
Titular: Raquel Candida dos Santos	APMF - Colégio Santo Inácio de Loyola
Suplente: Gilcélia Fidelis de Souza Pereira	APMF - Colégio Santo Inácio de Loyola
Titular: Mirieli Cristina de Souza	Associação de Pais e Mestres – APM Escola Tancredo de Almeida Neves
Suplente: Deise Daiane Costa	Associação de Pais e Mestres – APM Escola Tancredo de Almeida Neves
Titular: Joice Fontollan	APM CMEI Hilva Jandrey de Oliveira
Suplente: Ana Paula Framartino do Lago Calixto	APM CMEI Hilva Jandrey de Oliveira

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:E0F3EBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 14/2025 CMDM

DECRETO N. 14/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fênix, Paraná, Gestão 2024-2026, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme determina a Lei Municipal N.16/2024.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Sheila Trindade de Almeida	Secretaria de Assistência Social
Titular: Julianna Candido Leite	Secretaria de Saúde
Suplente: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Titular: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria de Educação
Titular: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Suplente: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária da Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 05 de abril de 2024.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Emiliane Freire de Aguiar	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Suplente: Thainara Figueira Russi	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Titular: Maria Aparecida Bengozi Vanetti	Associação Comercial e Empresarial
Suplente: Elaine Pereira Estefani	Associação Comercial e Empresarial
Titular: Aline Marques Rodrigues Ferreira	Entidades Religiosas
Suplente: Miriam Pereira dos Santos	Entidades Religiosas
Titular: Ângela Maria Rodrigues	Associação dos Servidores Municipais
Suplente: Mônica Portela de Aquino	Associação dos Servidores Municipais

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:6471FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 15/2025 NOSSA GENTE PARANÁ

CNPJ: 76.950.021/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Jangada, nº 466 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000 Fone (44) 3272-1583 - smas@fenix.pr.gov.br
DECRETO Nº 15/2025

Altera membros para compor o Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do Poder Público para compor o **Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná** de Fênix, Estado do Paraná.

COMITÊ MUNICIPAL	
Dayane Fernanda de Sá Molina	Secretaria Municipal de Assistência Social
Flavia Mendonça Casale Lopes	Secretaria Municipal de Saúde
Solange Jandrey Marques Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação
Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 2º - Ficam nomeados os Membros representantes do Comitê Local:

COMITÊ LOCAL	
Sueli Paulino Batista	Centro de Referência da Assistência Social
Gabrielli da Silva Alves	Centro de Referência da Assistência Social
Elaine Cristina Damata	Centro de Referência da Assistência Social
Carla Sturion Rodrigues	Centro de Referência da Assistência Social
Elizeu Marcos Barreto Ribeiro Vieira	Secretaria Municipal de Saúde
Julianna Candido Leite	Secretaria Municipal de Saúde
Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria Municipal de Saúde
Dalva Libera Molina Santiago	Secretaria Municipal de Educação
Adriana Pereira Sturion	Secretaria Municipal de Educação
Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria Municipal de Educação
Josy Neres Figueredo Goulart	Fomento Paraná
Florisval Rodrigues Calixto	Emater
Scheila Trindade de Almeida	Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniela Dodorico	Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 3º- O Comitê Municipal deverá reunir-se trimestralmente e o Comitê Local deverá reunir-se mensalmente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:87C5BCC6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 21/01/2025 a 21/01/2025, para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3ECDA87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 05/2025. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, e auxiliares instalados nas unidades da secretaria municipal de saúde de Nossa Senhora das Graças/PR, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, conforme descrição em edital, com abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de janeiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2025. Valor Total: R$ 94.432,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelos Fones: (44) 9 9129-5155 (44) 44 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 20 de janeiro de 2025.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F89AD22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR a fim de regulamentar a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR,

englobando despesas administrativas e de manutenção, conforme definido no contrato de rateio.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALOR TOTAL R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
578	2025	12001175120017212233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 21 de janeiro de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BC5137EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº26/2022

ESPÉCIE: Locação
REF.: Dispensa n°11/2022.

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Adivaldo Zanela.
CPF nº 397.042.709-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao contrato de locação n°26/2022 que teve por objeto locação de um imóvel urbano situado na Rua Santos Dumont, 28, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 11, Quadra 24, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

A rescisão do contrato ocorre em razão da desocupação do imóvel pelo inquilino. Após visita realizada pela assistente social e pela psicóloga, foi constatado que o imóvel está desocupado, o que torna a locação desnecessária para a administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual amigável em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:21/01/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BB9C4CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	5/2025
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	21/01/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR a fim de regulamentar a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, conforme definido no contrato de rateio.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ/CPF: 04.823.494/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR a fim de regulamentar a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, conforme definido no contrato de rateio.	12	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00

Valor Total Homologado - R$ 19.800,00

Nossa Senhora das Graças, 21 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AECDBB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da entidade municipalista AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP
CNPJ: 00.737.038/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
17	2024	020010412200022201339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 21 de janeiro de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5DE26DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AMUSEP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SENTENTRIÃO PARANAENSE

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	5/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	21/01/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação da entidade municipalista AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMUSEP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SENTENTRIÃO PARANAENSE
CNPJ/CPF: 00.737.038/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contribuição mensal, referente a AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense).	12	R$ 3.380,00	R$ 40.560,00

Valor Total Homologado - R$ 40.560,00

Nossa Senhora das Graças, 21 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BBD138C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 41/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2023

REF.: Inexigibilidade nº 12/2023

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, **CNPJ:** 34.028.316/0020-76

OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo da inexigibilidade nº 12/2023, contrato nº 41/2023 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 06/02/2024 à 05/02/2024, nos termos do art. 62 Parágrafo Terceiro, inciso 1, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e Art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDOAPARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:65836DD5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 27/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Paula Antunes Bezerra Nacamura, matrícula nº 1021, função - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, com FG1 de 50%, em conformidade com a Lei Municipal nº 722/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:9D451890

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 31/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Exonerar do cargo de Chefe do Almoxarifado Geral o funcionário comissionado abaixo relacionado, a partir do dia: 22/01/2025.

- **GABRIEL ADÃO VIEIRA**, matrícula nº 1300.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D0647949

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 32/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora Leonara Ferreira, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, para o cargo comissionado - Diretor (a) da Secretaria de Fazenda, Símbolo CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:69844722

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 33/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 23/01/2025, o funcionário:

Gabriel Adão Vieira **-** *Cargo* – Assistente Administrativo.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 21 de Janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:EA565127

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, de 21/01/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: MILANI E RECH LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 82.350.323/0001-70, LOCALIZADA A RUA IGUAÇU, Nº 1290, CEP.: 85.504-460, BAIRRO PARZIANELLO, PATO BRANCO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO, COM O TEMA: "CONSTRUTORES DE TODOS NÓS", PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **MILANI E RECH LTDA ME**, CNPJ Nº. 82.350.323/0001-70, residente na Rua Iguaçu, 1290 - CEP: 85504-460 - BAIRRO: PARZIANELLO CIDADE/UF: Pato Branco/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 21/01/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1003A4EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 7/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº.** 80.372.808/0001-39
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 47/2024 celebrado entre as partes em 28/06/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/08/2025 e execução até 23/05/2025.**
Prazo de vigência	**23/08/2025**
Prazo de execução	**23/05/2025**
Data assinatura	21/01/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2E2C3FA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4512 NOMEIA MARINA FARIAS GRIEBELER

DECRETO Nº 4512/2025

Nomeia a Sra. Marina Farias Griebeler, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços de Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **MARINA FARIAS GRIEBELER,** portadora do CPF n. º 095.011.739-09, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:79EA7470

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4513 NOMEIA JULIANO VERONESE

DECRETO Nº 4513/2025

Nomeia o Sr. Juliano Veronese, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **JULIANO VERONESE,** portador do CPF n. º 038.113.969-78, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, (**Símbolo CC-14**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7EBD2A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 76/2025

Portaria Nº 76, de 21 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ALAN RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **03/02/2025,** com retorno em **20/03/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A1FE2D2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2025

Portaria Nº 77, de 21 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **MARCELO APARECIDO BOTELHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **03/02/2025,** com retorno em **05/03/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D74CF58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025 - CESSÃO FUNCIONAL - SANEPAR - JOAO FRANCISCO DE PAULA FILHO

PORTARIA nº 068/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SUMULA: "Dispõe sobre disponibilidade funcional e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica renovada a Cessão Funcional do Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO** junto a SANEPAR.
PARAGRAFO ÚNICO – Esta Cessão Funcional será relativa ao exercício de 2025 – retroagindo ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5B3F15B0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, para cobrir despesas com alimentação. A viagem foi realizada dia **03 de janeiro de 2025**, à serviço Mandato Legislativo no Cartório de Registros, na cidade de **Bocaiúva do Sul-PR**.

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Sandro Junior dos Santos	001/2025	01	Bocaiúva do Sul - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 21 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:95DDF82A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado, conforme **Anexo I**, **Tabela I.** A viagem foi realizada no dia **03 de janeiro de 2025**, à serviço da Câmara Municipal no Cartório de Registros, na cidade de **Bocaiúva do Sul-PR**.

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Juarez Tiago A. Fonseca	002/2025	01	Bocaiúva do Sul - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 21 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A35632FF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, para cobrir despesas com. A viagem foi realizada dia **06 de janeiro de 2025**, à serviço Mandato Legislativo no Cartório de Registros, na cidade de **Bocaiúva do Sul-PR** e na Empresa Credenciada para solicitação de Certificado Digital na cidade de **Tunas do Paraná-PR.**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Sandro Junior dos Santos	003/2025	01	Bocaiúva do Sul - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 21 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6C94B523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO ESPORTIVA DE VÔLEI, ATLETISMO E TREINAMENTO FUNCIONAL	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 54.000,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 28/01/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:0E00FEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS DESTINADA PARA PREMIAÇÃO NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

CONTRATADA: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
ENDEREÇO: RUA JACOB PORSAK, 437, CHÁCARAS AEROPORTO, CEP 87.053-360
VALOR: R$ 20.868,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.001.27 - DESPORTO E LAZER
09.001.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
09.001.27.812.16 - PROMOVER A PRATICA DESPORTIVA
09.001.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRATICA DESPORTIVA
226-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
226-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
00556.00556.99.99.00.00.1.749.0000 - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:AB8D51E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 013 , DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 013 , DE 21 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	04/2025	**Vigência:**	21/01/2026
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	01/2025
Detentor:	FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA CNPJ: 41.227.145/0001-07		
Objeto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS DESTINADA PARA PREMIAÇÃO NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.		
Gestor:	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**
Fiscal:	KAYNNA SCHUEDA	**Cpf:**	***.600.609-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:3B508421

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1257 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Fixa o percentual a título de revisão geral da remuneração do exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir no percentual de 4,77% (quatro e setenta e sete por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o vencimento/remuneração dos contratados por tempo determinado, servidores estatutários, dos cargos comissionados, o provento dos beneficiários de aposentadorias.

§1º O piso salarial dos professores terá seu mínimo fixado no valor do piso nacional, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio e os demais profissionais da área receberão de acordo com índice previsto no caput deste artigo.

§2º O piso dos agentes de combate as endemias e agentes comunitários de saúde, será fixado no valor do piso nacional, de acordo com o valor do Incentivo Financeiro Federal de custeio, e os demais profissionais da área receberão de acordo com o índice previsto no caput deste artigo.

§3º O subsídio dos conselheiros tutelares será fixado no valor de 2 salários mínimos nacional vigente.

§4º No ambito do município de Agudos do Sul, após a incidência do percentual previsto no caput e o vencimento estando abaixo do salário minimo nacional de 2025, devendo, neste cenário, a aplicação do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:8145E607

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1258 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Sumula: Dispõe sobre o percentual de revisão geral anual de vencimentos e concede aumento real aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido para o exercício de 2025, o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) a título de revisão geral anual de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados, com base no índice INPC acumulado de 2024, aplicado sobre o salário relativo ao mês de dezembro de 2024 e concedido 0,5 de aumento real sobre o índice de reposição salarial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:EB8A4F08

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Vinicius dos Santos Melo**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Esportes, matrícula sob nº 3228, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2E795D7D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 010/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 009/2025, de 17 de janeiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
5º	Silvia Carla do Nascimento Gondin	Enfermeiro	Ampla Concorrência
6º	Marcia Cristina Barbosa Motta	Enfermeiro	Ampla Concorrência
7º	Eva Larise da Cruz Lima	Enfermeiro	Ampla Concorrência
8º	José Dione Bonfim	Enfermeiro	Ampla Concorrência
10º	Elislaine de Oliveira	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
28º	Regiane Aparecida de Lima	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 22 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:112BF0A7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 22 de janeiro de 2025, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
9º	Marina Aparecida Pereira	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;

m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 22 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F0AE17BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO N° 2 DA PORTARIA 113/2025

Onde se lê:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Pamela Alves Garcia, inscrito no CPF/MF sob 127.269.109-80, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.
Leia-se:
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Pamela Alves Garcia, inscrito no CPF/MF sob 127.269.109-80, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:3A40F33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES NOVOS E CÂMARAS DE AR NOVAS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**".

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado após o prazo inicial, mediante termo aditivo, a critério da Contratante, e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.425.871,52 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Data de Assinatura: 21.01.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 72

08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 126
26.785.0005.2.030 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 135

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 – Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 165
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 174
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 – Material de Consumo 176
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 – Material de Consumo 179
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 206

10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 232
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 245

10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 – Material de Consumo 263

11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.008 – Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo 357

12.361.0018.6.015 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 382

12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 441

13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 456

13.02 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 478

14.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23.691.0031.2.092 – Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 495

15.01 – Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 511

16.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 520

17.01 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
04.122.0004.2.103 – Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 530
06.181.0009.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 537

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 566

19.01 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
04.122.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 577

23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 606

24.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 621

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6C5C1DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FG COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES NOVOS E CÂMARAS DE AR NOVAS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**".

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado após o prazo inicial, mediante termo aditivo, a critério da Contratante, e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

Data de Assinatura: 21.01.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 72

08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 126
26.785.0005.2.030 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 135

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 – Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 165
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 174
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 – Material de Consumo 176
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 – Material de Consumo 179
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 206

10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 232
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 245

10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 – Material de Consumo 263

11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.008 – Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo 357
12.361.0018.6.015 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 382

12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 441

13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 456

13.02 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 478

14.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23.691.0031.2.092 – Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 495

15.01 – Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 511

16.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 520

17.01 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
04.122.0004.2.103 – Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 530
06.181.0009.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 537

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 566

19.01 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
04.122.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 577

23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 606

24.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 621

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A01A57E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº154/2021.

Número Do Processo: 0018.000000035/2025.
OBJETO: Serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.
Conforme o disposto no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº154/2021 por mais 6 (seis) meses, **iniciando-se em 29/01/2025, com encerramento em 29/07/2025**.

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:158F4A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, Sra. SILVANA BRUNIERI, Matrícula nº 3475, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A0AECC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, Sra. INES CARLESSO, matrícula nº 2586, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:41F674AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, Sra. , EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA RG n° 6.89X.XXX-X, CPF n° 039.044.339-54, Matrícula nº 2.619, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BB26AD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA, Matrícula nº 2277, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:23D73239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 825, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FBA67632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. DIRCÉLIA DE BRITO KOTOVICZ, Matrícula nº 653, RG nº 1.84X.XXX-X, CPF nº 391.XXX.XXX-XX, Função Gratificada símbolo FG-03, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DF0B6BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. BEATRIZ BONFIM DE ALCANTARA DA SILVA, RG n° 6.65X.XXX-X, Matrícula nº 2.560, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3B6D2068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. CARMEN MIRIAN MARGOLESKY, Matrícula nº 2.004, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B26FF816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. ROGERIO SCHOLSCHOSKI, RG n° 5.79X.XXX-X, Matrícula nº 3.386, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2495A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora, Sra. CLEUSA POLAK MINGORANCE, matrícula nº 5108, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:391C54D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora, Sra. ROSILENE BARONI, matrícula nº 9199, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4DF64597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora, Sra. DEISE RAIMUNDO FERREIRA, Matrícula nº 9031, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A9882045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora, Sra. JULIANE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 10082, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1431B110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora, Sra. ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 9399, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5261026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES, matrícula nº 8985, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D55E3A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. JHONATAN CESAR VIANA, matrícula nº 10185, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9BF08E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora Sra. ADRIANA GOVATZKI PADILHA, matrícula nº 2665, função gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F475650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. GEFERSON SOARES PEDRO, matrícula nº 9668, Função Gratificada símbolo FG-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AE3419ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. ANTONIO MENDES DA SILVA, Matrícula nº 2338, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:92EEE71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA, Matrícula nº 3.132, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1C50020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, Sra. CLAUDIA MAKIM DE ALMEIDA, RG n° 9.028.368-5, Matrícula nº 3.701, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:453B5B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao servidor Sr. MARCOS STETTLER, RG n° 3.47X.XXX-X, Matrícula nº 7.069, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BA72BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência à servidora, Sra. ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA, matrícula nº 1432, RG nº 4.17X.XXX-X/PR, CPF nº 797.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS - 1˚ PADRÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 20 de junho de 2023, até a data de sua aposentadoria, em 18 de novembro de 2024, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 000000298/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6D886463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-06, à servidora do Município de Rio Branco do Sul, ANA CAROLINA DUCAT, colocada à disposição deste município, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FF537B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 2.272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. AMARILDO ANTONIO NATEL, servidor efetivo, RG nº 4.56X.XXX-X/PR, CPF 755.XXX.XXX-XX, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – CONCEDER ao servidor a remuneração prevista no art. 41, §2º da Lei Municipal nº 2.272/2021, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria n° 620 de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E1CDF1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-06, a partir de 08 de janeiro de 2025, à servidora da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, SIBELLE RODRIGUES DE LIMA, colocada à disposição deste município.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:283D66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-10, à servidora cedida pelo Município de Itaperuçu, Sra. ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7A731DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-09, à servidora cedida pelo Município de Itaperuçu, MARIANA FERNANDES BARBOSA, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C2FCA1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-07, ao servidor cedido pelo Município de Itaperuçu, JONAS MARCELO CHAMI, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:771983C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 2.272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. AMARILDO ANTONIO NATEL, servidor efetivo, RG nº 4.56X.XXX-X/PR, CPF 755.XXX..XXX-X, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – CONCEDER ao servidor a remuneração prevista no art. 41, §2º da Lei Municipal nº 2.272/2021, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria n° 620 de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E3519F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 2.272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LUANA AGNER, servidora efetiva, RG nº 9..67X.XXX-X/PR, CPF 070.XXX.XXX-XX, para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – CONCEDER ao servidor a remuneração prevista no art. 41, §2º da Lei Municipal nº 2.272/2021, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria n° 606 de 24 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:874D947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARINS DE OLIVEIRA LUIZ, RG nº 4.65X.XXX-X/PR, CPF nº 455.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B20FD95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSE LUIZ AFORNALLI, RG nº 4.47X.XXX-X/PR, CPF nº 766.XXX.XXX-XX, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a partir do dia 17 de Janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4A8DD5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. VILMAR MATTANA, RG nº 113XXXXX-XX/PR, CPF nº 577.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, conforme processo interno sob n. 0018.000000675/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:91BD7549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à decisão da Mesa Diretora, em reunião datada de 21/01/2025, em obediência ao que dispõe o Art. 181 c/c Art. 216 da Lei Municipal nº 130/2005 c/c Art. 25, inciso V, alínea "a" do Regimento Interno e demais que lhe são conferidas por lei, promulga-se a seguinte
PORTARIA
Art. 1º Nomear Comissão Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com fulcro no Art. 181 c/c 216 da Lei Municipal nº 130/2005 e Art. 24, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para autuar, apurar as infrações apuradas em sindicância e concluir o Processo Disciplinar nº 001/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º A Comissão Disciplinar de que trata o "*caput*" do artigo anterior, será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal
desta Câmara Municipal, conforme segue:
I - Valter Dias – Matrícula nº 14;
II - Cristiane da Silva Giro Curci – Matrícula nº 32;
III - Vanderleia Santana – Matrícula nº 31.
Parágrafo Único A Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar de que trata o artigo 1º será presidida pelo servidor Valter Dias – Matrícula nº 14, ao qual caberá nomear secretária dentre os membros na primeira reunião da Comissão, em atendimento ao disposto no Art. 181, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 130/2005.
Art. 3º O Processo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a instrução e e emissão de relatório, com o prazo iniciando na data de publicação da presente Portaria, conforme estabelece o Art. 184, da Lei Municipal nº 130/2005, podendo ser prorrogado por igual prazo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7209ED35

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores para acompanhamento e assessoria à Comissão Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à decisão da Mesa Diretora, em reunião de 21/01/2025, em obediência ao que dispõe o Arts. 175 c/c Art. 216 da Lei Municipal nº 130/2005 c/c Art. 25, inciso V, alínea "a" do Regimento Interno e Art. 32, da Lei Municipal nº 587/2019 e demais que lhe são conferidas por lei, promulga-se a seguinte
PORTARIA
Art. 1º Nomear o Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores para acompanhamento, assessoria jurídica, elaborando e emitindo parecer técnico jurídico, analisar documentos particulares e públicos endereçados ao Presidente da Comissão, emitindo parecer verbal ou escrito no cumprimento de sua eficácia; proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, facilitando a solução dos problemas.
Art. 2º Compete ao Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores atuar em acompanhamento e assessoria jurídica à Comissão Disciplinar na instrução do Processo Disciplinar nº 001/2025, compreendendo o inquérito administrativo e o relatório conclusivo.
Art. 3º A atuação do Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores abrangerá ainda, a fase de julgamento do Processo Disciplinar nº 001/2025, perante a autoridade superior, até posterior finalização.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:29725D84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora para função de diretora.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025, a servidora* ***SONIA MARIA PEREIRA,*** *matrícula funcional nº* ***508176****, ocupante do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, por 40 horas semanais.*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedida à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da matrícula nº* ***508176,*** *a título de Gratificação, conforme Art. 10 da Lei 132/2005 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F99D6D09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025**,** a servidora **CRISLAINE GALVÃO TAVELA,** matrícula funcional nº **508630**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL para exercer a função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, lotada na Sede da Secretaria de Educação e Cultura.*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base a título de gratificação de supervisão conforme Art. 11 da Lei 132/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná).*
Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:77E43FB5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025**,** a servidora **THAIS PRISCILA COSTA DIAS,** matrícula funcional nº **508611**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL para exercer a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, por 40 horas semanais.*
Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base a título de gratificação conforme Art. 12 da Lei 132/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná).*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:045EDE91

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025**,** a servidora **SERLI CORREIA KLIPE,** matrícula funcional nº **508655**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para exercer a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, por 20 horas semanais, no período matutino.*
Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação de orientação conforme Art. 12 da Lei 132/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná).*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:376D3253

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 21 de janeiro de 2025**, 30** (trinta) dias de férias à servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA,** matrícula funcional nº **508177**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/11/2023 à 03/11/2024, nos termos da Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D69407FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 47-2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES CONSTANTE NA TABELA DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 902/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO que o art. 20 da Lei Municipal Nº 902/2021 de 18 de fevereiro de 2021 prevê que os valores das diárias constantes no ANEXO I dessa Lei poderão ser atualizados por Decreto, adotando-se o percentual do índice acumulado nos 12 meses do índice INPC.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MARCOS MARIN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 902/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da tabela referente a diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista em Lei Municipal nº 902/2021, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

	DISTÂNCIA DA SEDE AO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ			
Cargos, empregados e funções	De 51 a 250 Km	De 251 a 450 Km	De 451 a 750 Km	Acima de 750Km
Prefeito(a) Municipal, Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais.	**R$ 173,08**	**R$ 252,34**	**R$ 331,58**	**R$ 493,36**

Atualização de R$160,03 de 03-Fevereiro-2023 e 16-Janeiro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor. **Valor atualizado:R$173,08.**

Atualização de R$233,32 de 03-Fevereiro-2023 e 16-Janeiro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor. **Valor atualizado:R$252,34.**

Atualização de R$306,59 de 03-Fevereiro-2023 e 16-Janeiro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor. **Valor atualizado:R$331,58.**

Atualização de R$456,16 de 03-Fevereiro-2023 e 16-Janeiro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor. **Valor atualizado:R$493,36.**

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:3BD55AAE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 48-2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES CONSTANTE NA TABELA DO ANEXO I DA LEI Nº 851/19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS.

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Municipal Nº 851/19 de 05 de dezembro de 2019 prevê que os valores das diárias constantes no Anexo I desta Lei poderão ser atualizados por Decreto, adotando-se o percentual do índice acumulado nos 12 meses do índice INPC.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MARCOS MARIN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 851/19 de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da tabela referente a diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista em Lei Municipal nº 851/19, passam a vigorar conforme ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2025.

MARCOS MARIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

	DISTÂNCIA DA SEDE AO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ			
Cargos, empregados e funções	De 51 a 250 Km	De 251 a 450 Km	De 451 a 750 Km	Acima de 750Km
Servidores, Cargos Comissionado, Conselheiros	**R$ 173,08**	**R$ 252,34**	**R$ 331,58**	**R$ 493,36**

Atualização de R$160,03 de 03-Fevereiro-2023 e 16-Janeiro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor. **Valor atualizado:R$173,08.**

Atualização de R$233,32 de 03-Fevereiro-2023 e 16-Janeiro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor. **Valor atualizado:R$252,34.**

Atualização de R$306,59 de 03-Fevereiro-2023 e 16-Janeiro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor. **Valor atualizado:R$331,58.**

Atualização de R$456,16 de 03-Fevereiro-2023 e 16-Janeiro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor. **Valor atualizado:R$493,36.**

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:58CA6D7D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01-2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Fundo Previdenciário de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amaporã – AMAPORÃPREV, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO, Diretor Presidente do AMAPORÃPREV do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 § 5º da Lei Complementar nº 07, de 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA,** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Fundo Previdenciário de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do órgão previdenciário derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Nomeia-se os servidores **CLEYTON DIAS ROCHA, FRANCISCO CANDIDO, ANA PAULA DAS VIRGENS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações do órgão previdenciário derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A0A8B946

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 49-2025

DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o vencimento para pagamento das taxas de licença de funcionamento e de inspeção sanitária no âmbito do Município de Amaporã, no exercício de 2025, a data de 10/03/2025.
§1º - O contribuinte que não realizar o pagamento da taxa de inspeção sanitária na data estipulada no *caput* do presente artigo, arcará com a incidência de juros e multa sobre o valor devido, nos termos do artigo 54 da lei 79/2003 – Código Tributário de Amaporã.
§2º - São contribuintes das taxas mencionadas as pessoas físicas ou jurídicas titulares de estabelecimentos de qualquer natureza ou que realizem as atividades sujeitas ao licenciamento, tomando como base as informações cadastrais existentes no Cadastro Mobiliário Municipal no momento da ocorrência do fato gerador, com fulcro no artigo 221 do Código Tributário Municipal.
§ 3º - As taxas serão cobradas no licenciamento inicial e serão renovadas:
I - Anualmente;
II - Sempre que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.
§ 4º - O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos estabelecimentos temporários e às atividades exercidas de modo temporário ou eventual, dos quais a taxa será cobrada antes da instalação do estabelecimento ou da realização da atividade.

Art. 2º - As pessoas jurídicas que iniciarem suas atividades no exercício de 2025, terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do requerimento, para recolherem a taxa devida.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:F991148E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2025 ID 3315 - R. BUCH

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025 ID 3315

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.781.846/0001-30.

DO OBJETO:
Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos e oficinas de normatização voltados à administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada, visando à padronização de procedimentos, atualização sobre a Lei 14.133/21, jurisprudência do TCE/PR e demais normas aplicáveis, garantindo eficiência e melhoria contínua na gestão pública, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Amaporã.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2024:

05003041220032012339035000 0 - Serviços de Consultoria
05003041220032012339035000 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Amaporã/PR, 21 de janeiro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C8094581

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES E CULTURA - Símbolo CC-6*" e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES E CULTURA - Símbolo CC-6*",** o Sr. **Raimundo Rodrigues de Souza,** portador da Cédula de Identidade nº 1.969.233, inscrito no CPF sob o nº 389.739.369-72, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C0417A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Convoca Sessões EXTRAORDINÁRIAS na Sessão Legislativa 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no desempenho de suas atribuições regimentais e de conformidade com Art. 47, I da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 74 do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

CONVOCAR, os Senhores Vereadores e Vereadora para a realização de 02 (duas) **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, designadas para o dia **21/01/2025 (terça-feira)** para votação em PRIMEIRO TURNO e dia **22/01/2025 (quarta-feira)** para votação em SEGUNDO TURNO, com realização às19:00 horas,no plenário da Câmara Municipal, para deliberação das seguintes matérias:

1-) DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO do ***PROJETO DE LEI nº 001/2025.*** Autoria: *Executivo (Prefeito Municipal)*. Súmula: **Cria o cargo de Assessor Especial de Programas de Saúde, determinando atribuições e competências, e dá outras providências.**

2-) DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO do ***PROJETO DE LEI nº 003/2025.*** Autoria: Executivo (Prefeito Municipal). Súmula: **Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, dos servidores públicos municipais do quadro do magistério, e Conselheiros Tutelares, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências. *Regime de Urgência**
3-) DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO do ***PROJETO DE LEI nº 004/2025.*** Autoria: Mesa Diretiva (Câmara Municipal). Súmula: **Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Anahy, conforme dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências. *Regime de Urgência**

4-) DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO do ***PROJETO DE LEI nº 005/2025.*** Autoria: Executivo (Prefeito Municipal). Súmula: **Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 339/2005, alterando o número de vagas para cargos públicos e dá outras providências.**

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR,
aos 17 dias de JANEIRO de 2025.

Registra-se e Publica-se,

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:1B219F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.909 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 13-06-2021 a 12-06-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:91D3B7C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.910 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.706 de 13 de novembro de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 21 de janeiro de 2025**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal**, MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0C0FC768

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.672 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, do cargo de **PROFESSOR**, a Servidora Pública Municipal **LUANA MORELLI REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:580790C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.668 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **JOSÉ DE SOUZA FILHO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-2333, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2023/2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º ano de Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6E4B1CA0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº. 18.904 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO**, ocupante do cargo de **CONTADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** referente ao período aquisitivo: 18-11-2020 a 17-11-2024.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO**, ocupante do cargo de **CONTADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** referente ao período aquisitivo: 18-11-2020 a 17-11-2021.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B143BF1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.911 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.824 de 03 de janeiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 27 de janeiro de 2025**,** o período das férias do Servidor Público Municipal**, TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1A3BFBCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.912 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **AMANDA FERNANDA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **VETERINARIO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 08-07-2022 a 07-07-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E939C843

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.913 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MAYARA BEATRIZ GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 10-09-2022 a 09-09-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CA8CCDB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.914 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARILZA MARTINS DE SENA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2020 a 31-01-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:97033E76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.915 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 24 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ELIANA CRISTINA TONETO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 19-03-2022 a 18-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FAFC5D61

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 144/2024 PREGÃO Nº 081/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ: 27.683.641/0001-44**

INDUSAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 65.339.590/0001-27**

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 05.117.514/0001-45**

IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrito no **CNPJ: 31.722.206/0001-59**

J2R AUTOMAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ: 30.247.600/0001-10**

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, inscrito no **CNPJ: 01.276.119/0001-54**

VIGÊNCIA: 21.01.2025 a 20.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

DECIO CARMONA JUNIOR
Representante Legal

EDUARDO DAMBROS
Representante Legal

IVANETE APARECIDA MIRANDA
Representante Legal

JULIO CEZAR GERZSON JARDIM
Representante Legal

ANNA JUÇARA KRUTZMANN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4C80158F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUIZ HENRIQUE DA SILVA ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES TIPO PROTEÇÃO PARA O PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 16.090,00** (dezesseis mil e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **21.01.2025 A 20.01.2026.**

DATA: 16.01.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7E53FF06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.908 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antônio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Contrato nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	21.01.2025 a 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2024		
Contratado:	**LUIZ HENRIQUE DA SILVA ENGENHARIA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES TIPO PROTEÇÃO PARA O PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 16.090,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5D8312B3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 24 de JANEIRO de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidato convocado:

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
10º	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:37CCE20D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.281 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**001-2025**	**Vigência:**	**21/01/2025 A 20/01/2026**
ID DO CONTRATO:	**007-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2024**		
Contratado:	**AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA DE ESGOTO.**		
Valor:	**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D93F3F05

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025 - PREGÃO-27/2024

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA DE ESGOTO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 20/01/2026

ASSINATURAS:
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente
JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2A9A43E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS - 2025

PORTARIA N.º 029/2025

Designa servidores para compor Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado- PSS - 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2025 de ANTONINA/PR.)

PRESIDENTE

FABIANA DAS GRACAS SOUZA CERQUEIRA – CPF: 031.438.349-27

MEMBROS

MEYRIANE DELFINO DE SOUZA – CPF: 041.510.049-63
LUCIANE MARIA ALVES DA SILVA – CPF: 028.826.079-11
MAYLON JOAQUIM CABRAL – CPF: 721.029.699-91
JEAN MULLER DA SILVA REIS – CPF: 071.077.369-22

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:487969C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 02/01/2008 a 01/01/2013, da servidora **KEILA REGINA DE ALMEIDA DALLA PRIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível C-1, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-944/2025, de 13/01/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:145AAEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	332.733,00	15/01/2025
- FUNDEB 60%	549.277,70	15/01/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	9.000,00	17/01/2025
- Fundo Especial do Petróleo	38.697,18	17/01/2025
- FUNDEB 60%	64.821,20	20/01/2025
- INCRA-ITR	18.716,20	20/01/2025

Astorga, 21 de janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DC48867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2024 - PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 23350/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BA

LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2024 - PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 23350/2024
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS. Através do item 3 do edital 11/2024, publica-se o resultado da lista provisória de inscritos do Processo Seletivo Simplificado – PSS – **PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE*:***

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	706/2025	INDEFERIDO
ANA PAULA STOCO CORRÊA	84/2025	INDEFERIDO

Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 22/01/2025 até as 16:30h do dia 23/01/2025, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "808- "RECURSO – PSS" Professor Bilíngue Letras/Libras e Profissional de Apoio Educacional Especializado com Formação em Braille" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F61EFC88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2025

PORTARIA N.º 120/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 954/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA **Origem:** SMS – Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento **Destino:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Auxiliar de Saúde	4214-1	20/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/01/2025.

Balsa Nova, 21 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3EFA3960

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2025

PORTARIA N.º 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 827/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **SUELEN XAVIER DOBRZANSKI**, portadora do CPF XXX.XXX.XXX-01, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:34A6F406

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2025

PORTARIA N.º 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 829/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **HEIDI APARECIDA CARLOS**, portadora do CPF XXX.XXX.XXX-45, para o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2F6DBBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 1/ 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO PLACA: TAX - 3F45.

VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:66C93B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 19.01/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora)*(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).*

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Of. nº. 001/2025 de 10/01/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – protocolado sob o nº. 010/2025 em 10/01/2025, solicitando convocação de Agente de Endemias, aprovado em Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024.

CONSIDERANDO a portaria Nº 040/2025 de 20/01/2025 reclassificando candidato para fim de fila.

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE ENDEMIAS – 40h.

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
ANDERSON LUCIO MAGIOLI	**471-1985**	**05/03/1989**	**2º colocado**

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de**22/01/2025 à 28/01/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município*(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de
Transparência*(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)*e também será encaminhado via e-mail e
contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:FCF9666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 855/2025

"Institui Auxílio-alimentação para o quadro de funcionários ativos do Poder Legislativo de Barra do Jacaré/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 855/2025

Art. 1º Concede-se ao quadro de funcionários ativos do Poder Legislativo Municipal auxílio-alimentação a ser fixado na monta de R$ 16,36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos) por dia efetivamente trabalhado.
Parágrafo único. Os valores pagos a título de auxílio alimentação serão reajustados anualmente, nos mesmos índices e na mesma data-base do reajuste anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O auxílio-alimentação não será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social do servidor público;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art 3º Das diárias eventualmente pagas haverá o desconto dos valores percebidos a título de auxílio-alimentação, vedando-se sua percepção simultânea.

Art. 4º Consideram-se como dias efetivamente trabalhados a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, ainda que sem deslocamento da sede, bem como as faltas justificadas.

Art. 5º O auxílio alimentação não será pago durante a vigência de:
I – licença para o serviço militar;
II – licença para atividades políticas;
III – licença para tratar de interesses particulares;
Parágrafo único: O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 779/2022 e eventuais disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:32A3FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 856/2025

Sumula: Altera a Lei Municipal nº 778, de 08 de março de 2022, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio alimentação para os servidores ativos, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 856/2025

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 778, de 08 de março de 2022, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio alimentação para os servidores ativos, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído, a título de indenização, auxílio alimentação aos servidores ativos da Administração Pública Municipal, o qual é fixado em R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e será reajustado anualmente, conforme reajustes de vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais, observados as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço municipal José Galdino Pereira, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CCA03682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 21 de janeiro de 2025, ao servidor **GELSON PADILHA**, portador do RG nº 8.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 025.xxx.xxx-45, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:09C360CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora **VANDERLEIA TERESINHA BAGETI**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-9 SSP/PR e CPF 073.xxx.xxx-92, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0481FF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR3/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR3/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL "LUZES NO PALCO" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 05/02/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 21 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5ED22249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

DECRETO Nº 05/2025

súmula: estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 192 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM para o exercício de 2025 é fixado em R$ 70,54 (setenta reais e cinquenta e quatro centavos), corrigido com base na variação acumulada em 2024 de 4,77% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do artigo 192, do Código Tributário Municipal (Lei nº 329/2009).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:6092B224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **03/02/2025, às 14h**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para programa REVITIS grupo 04 conforme convênio nº 311/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3C00A414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **04/02/2025, às 9h**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para programa REVITIS grupo 05 conforme convênio nº 409/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:13DB8AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (13/01/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados:
Roberto Guilherme Plewka, RG 4.149.594-4, Coordenador de Infraestrutura Agrícola, CC-02;
Samanta Cristina Gois, RG 8.683.210-0, Chefe de Divisão de Cultura, CC-04;
Danieli Cristina Padilha, RG 9.834.627-9, Coordenador de Tecnologia da Informação, CC-02;
Silvana de Freitas, RG 7.911.700-5, Coordenadora de Resíduos Urbanos; CC-02;
Anderson Rodrigo Tomazetti, RG 4.581.666, Assessor de Secretaria de Transportes, AS-03;
Marlos de Marchi, RG 2.811.265, Diretor de Desenvolvimento Urbano, CC-01;
Claudia Alves Madruga, RG 8.897.552-9, Chefe de Divisão de Cultura, CC-04;

Jose Constantino de Lara Ribas, RG 1.195.320, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, CC-01;
Luis Wallace Unger, RG 5.742.241-6, Diretor de Administração, CC-01;
Mateus Charnoski, RG 13.882.675-1, Coordenador de Infraestrutura, CC-02;
Edson Osvaldo Andrioli, RG 23.223.517-17, Diretor de Infraestrutura, CC-01;
Mauro Rozzoni Silveira, RG 30.421.675-6, Diretor de Transportes, CC-01;
Gabriel Bertoletti Bordim, RG 13.066437-7, Coordenador de Manutenção, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:588764A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (13/01/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados, em conformidade com a Lei 1954 e suas alterações:
Emilio Nolli, RG 5.844.614, Assessor de Projetos da Secretaria de Governo AS-03;
Carlos Zamboni, RG 5.322.382-6, Coordenador de Infraestrutura CC-02;
Fernanda Raquel Katschor, RG 8.331.707-8, Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais CC-01;
Gabriel Rossoni RG 14.744.774-4, Assessor de Coordenador de Manutenção AS-05;
Jarbas Santos Madruga, RG 6.866.392-0, Diretor de Meio Ambiente CC-01;
João Wagner Pereira, RG9.106.744-7 Assessor de Monitoramento AS-06;
Jonival Silverio dos Santos, RG 57.710.692-6, Coordenador de Resíduos Urbano CC-02;
Mayara Cristina Ribeiro Ciotta, RG 14.090.082-6, Coordenadora do Programa de Castração de Animais CC-02;
Maisa Korpan, RG 14.972.277-7 Chefe de Atendimento ao Agricultor CC-03;
Simone França Scott, RG12.348.835-0, Chefe de Divisão de Controle de Abastecimento CC-04;
João Carlos Padilha, RG 4.566.442-2, Diretor de Comunicação, CC-01;
Gabriel Bertoletti Bordim, RG 13.066437-7, Assessor de Departamento de Administração AS -04;
Samanta Cristina Gois, RG 8.683.210-0, Chefe de Divisão de Orçamentos e Cotações, CC-04;
Danieli Cristina Padilha, RG 9.834.627-9, Diretor de Administração, CC-01;
Silvana de Freitas, RG 7.911.700-5, Assessora de Coordenadoria Administrativa, AS-05;
Anderson Rodrigo Tomazetti, RG 4581666, Assessor de Secretaria de Transportes, AS-03;
Marlos de Marchi, RG 2.811.265, Diretor de Infraestrutura, CC-01;
Claudia Alves Madruga, RG 8.897.552-9, Chefe de Divisão de Ensino Integral, CC-04;
Jose Constantino de Lara Ribas, RG 1.195.320, Diretor de Agricultura, CC-01;
Luis Wallace Unger, RG 5.742.241-6, Diretor de Resíduos Urbanos, CC-01;
Mateus Charnoski, RG 13.882.675-1, Coordenador de Indústria e Comércio, CC-02;
Edson Osvaldo Andrioli, RG 23.223.517-17, Diretor de Desenvolvimento Urbano, CC-01;
Mauro Rozzoni Silveira, RG 30.421.675-6, Diretor de Serviços e Conservação Urbana, CC-01;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2DD2A630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data (15/01/2025), Nereuvaldo da Silveira, RG 3.103.678-0, para exercer o Cargo de Cargo de Agente Político de Secretário de Governo, DS, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6752A87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2025, Daniela Cristina Venturin, RG 5.193.425-3, no Cargo de Agente Político de Secretária de Educação e Cultura, DS, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:24F26E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2025

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 do Decreto n.º 013/2017 de 15 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias nos Termos do Decreto Municipal n.º 013/2017 e Lei Federal n.º 13019/2014, com a seguinte composição:

Presidente: Altamir Novalkoski
Membro: Letícia Girotto
Membro: Mateus Felipe de Souza
Suplente: Rubens Nieviadomski

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F26509A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
Pregão Nº 55/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, SÊMEN BOVINO, MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E APICULTURA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.146,20 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 13/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***ALINE BURATO DE CASTRO*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:697BF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **06 de FEVEREIRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: (CAMISETAS, BUFFET (CAFÉ COLONIAL), MATERIAIS DE COPA E COZINHA (JOGO DE COPOS, KIT DE POTES, TOALHAS, PANO DE PRATO, FORMA, ARRANJO DE FLORES, RELÓGIO DE PAREDE, BACIA, JARRA, CUIA DE CHIMARRÃO), LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (CAMA ELÁSTICA, TOBOGÃ, TOURO MECÂNICO), SERVIÇOS DE COBERTURA DO EVENTO (FOTOGRAFIA) E ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO DO ESPAÇO, a PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 62.607,88 (sessenta e dois mil seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 06 de fevereiro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Janeiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D45468C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

A Presidente da APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, Sra. Dalva Inês da Costa Zucco, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL que abre as inscrições para registro de chapas, e estabelece normas relativas à realização da eleição e** posse da nova DIRETORIA, conforme estatuto vigente, conforme segue:
Art. 1º - A eleição destina-se à escolha, através do voto direto, da **nova diretoria da APMI, o qual compreende os seguintes cargos:**

Presidente, Vice- Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal com 03 membros titulares e 03 suplentes, conforme art. 9º e ss do Estatuto.
Parágrafo único: A **Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição**, nos termos do parágrafo segundo do Art. 10 do Estatuto.
Art. 2º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos e, havendo apenas uma registrada, esta será eleita por aclamação.
Art. 3º - O registro de chapas deverá ser feito na sede da APMI, anexo a Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, até as **17h00** do dia **03/02/2025, ou seja, até 10 (dez) dias antes da data da eleição.**
Art. 4º - A eleição será realizada no dia **14/02/2025** das 09h00 às 11h00 (**ininterrupto**), na sede da APMI em anexo a Secretaria de Assistência do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 5º - A Diretoria eleita tomará posse no dia **01/03/2025**, nos termos do Estatuto.
Art. 6º - As demais deliberaçoes a respeito da eleição serão realizadas pela atual Diretoria.
Boa Vista da Aparecida, em 20 de janeiro de 2025.

DALVA INES DA COSTA ZUCCO
Presidente da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C06C34A6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h(nove) horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, na plataformaCOMPRAS.GOV.BR, no seguinte link: www.gov.br/compras/pt-br,**CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preçoglobal, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Pinheirinho	Pavimentação Estrada Vicinal-CBUQ	15.500,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma COMPRAS.GOV.BR, no seguinte link: www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão serapresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A61CD09C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h(nove) horas do dia 06 de março do ano de 2025, na plataformaCOMPRAS.GOV.BR, no seguinte link: www.gov.br/compras/pt-br,**CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s)obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em CBUQ	24.038,69 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma COMPRAS.GOV.BR, no seguinte link: www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão serapresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B217D1AC

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2025

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista um equívoco no lançamento do processo licitatório no sistema COMPRAS.GOV.BR., fica alterada a data de abertura da presente licitação do tipo: "**MAIOR DESCONTO POR ITEM**", visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**
- DATA DE ABERTURA: 05/02/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5150FD48

LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Trata-se de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Considerando que foi constatado pelo pregoeiro um equívoco no lançamento do intervalo mínimo dos lances no sistema COMPRAS.GOV.BR., e o mesmo só foi verificado quando a etapa de disputa da licitação já estava em andamento, portanto, não se faz possível a alteração do processo, a sessão pública foi suspensa e faz-se necessária a anulação do presente processo para correção de **vício insanável.**

Portanto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021, considerando que não é possível o aproveitamento dos atos administrativos que compõe esta licitação, já que a sessão de licitação já estava em andamento, determino a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, devendo todos os seus atos serem refeitos**.

Publique-se para ciência dos interessados e após o decurso do prazo do art. 165 inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/2021 sem manifestação, arquive-se.

Publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:801B8549

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 053 2025

DECRETO Nº 053/2025
Data 21/01/2025

SÚMULA: Revoga parcialmente férias concedidas a servidora municipal temporária e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada parcialmente as férias concedidas a servidora temporária, conforme segue:

Matrícula	Servidor (a)	Período Gozado	Período revogado	Período Aquisitivo	Decreto
139	Rosiany Maganha Pedroso	23/12/2024 a 03/01/2025	04/01/2025 a 21/01/2025	2023/2024	318/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C2F6BDC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019 2025

PORTARIA nº 019/2025
Data: 21/01/2025

SÚMULA: Concede recesso/férias a servidora temporária, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 027/2025 de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida recesso/férias a servidora temporária, abaixo relacionada pelo período 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Luzia Aparecida Moreira	226	Professor Temporário	13/01/2025 a 27/01/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1C1F96AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 da Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **aquisição de 9 (nove) placas de mesa em aço inox. medidas 19x7x4cm tipo L, com gravação de brasões e nomes.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser solicitado através do e-mail comprascmbs@hotmail.com

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, até a data de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025 às 17hs00.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:5313E090

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 da Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **contratação de empresa para confecção de 01 (um) quadro fotográfico com moldura, referente gestão 2025-2028, medidas 90cmx73cm e 02 (dois) quadros com foto digital colorida impressa no aço escovado 30X40, com moldura em perfil de alumínio brilhante 40x50cm, acabamento em veludo.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser solicitado através do e-mail comprascmbs@hotmail.com

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, até a data de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025 às 17hs00.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:14CBC0E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2025 - NOMEAR MEMBROS DA COMPDEC

PORTARIA Nº 05/2025

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município de Bocaiuva do Sul, Paraná e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil – COMPDEC, do Município de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Flademir Antonio Costacurta CPF ***.680.619-**,
SECRETARIA: Annelise de Oliveira Rosa CPF ***.290.609-**

DIRETOR OPERACIONAL: Ari Bernardi ***.900.869-**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2A45A212

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2025 - DESIGNA SERVIDORA COMO DOCUMENTADORA

PORTARIA Nº 06/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora JOSELAINE SANTOS ALMEIDA SIMIONI CPF ***651.519**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, a qual ficará responsável pelo cargo de Documentadora Escolar da Escola Municipal Pedro Alberto Costa.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:05414955

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 52/2025 - EXONERA A PEDIDO SERVIDORA EFETIVA

DECRETO Nº 52/2025.

Súmula: Exonera a pedido servidora efetiva.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido servidora efetiva a partir de 20 de janeiro de 2025, Viviane Bernardi Polli Cavalli CPF nº ***.600.929-** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4CD00656

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº53 /2025- AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO Nº 53/2025

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em vista do contido em requerimento das partes interessadas,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a licença sem vencimento ao servidor Municipal, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

RODRIGO FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3661AD96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2025- DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 07/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a Direção das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme disposto no Decreto 722/2022 art. 4º, conforme nominado abaixo:
I – Cesar Manuel Espíndola
II – Ozeias Leonardo Junior
III – Marcia Julia Alberti
IV – Suzana Alberti Brauza;
V – Keilla Arsie;

Bocaiuva do Sul, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:21878925

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 22/01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	**Atualização de Planilha Orçamentária: Orçamento conforme planilha do Paranacidade, segundo os projetos de C.B.U.Q./ C.A.U.Q./ T.S.D de diversos trechos, repassados pelo município; Especificações; quantidades e custos unitários e Cronograma Físico financeiro**	SERVIÇO	10

OBS: As propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 21 de janeiro de 2025.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:614AD3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 164-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 164/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa
KREINER & PAZUCH LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.608/0001-23, com sede à Rua São Paulo, n° 456, sala 01, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, doravante designada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO

Fica aditivado o presente contrato em 25% no item nº 1, perfazendo um total de R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais) do presente aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de janeiro de 2025.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERSON PENICCIOLI

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:27E208F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5480/2024.

Cancela Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar Licença-Prêmio concedida através da Portaria nº 5454/2024 de 06/12/2024 ao funcionário Sr. **CLAUDERI FARIAS**, matricula nº 149, devendo o servidor retornar ao trabalho em 22 de janeiro de 2025, ficando o saldo de 8 dias para futura programação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AFA9B903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-18 /2025.
DATA- 21 de Janeiro de 2025.

-licença prêmio-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Benjamim Antonio Luiz, matrícula funcional nº-200555 cargo efetivo Pedreiro, 3(três) meses de Licença Prêmio relativo ao período aquisitivo de 18/09/12 a 17/09/17, para usufruir de 21/01/25 a 30/04/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 31/04/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:23EAD4E6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO N-31/2025.
DATA-20 de Janeiro 2025.

-cargo comissionado-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado Wallysson Matheus Pereira da Silva –inscrito no CPF/MF-097.xxx.xxx-xx e RG nº- 13.022.876-3 para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Adjunto da Secretaria de Educação CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:304AB63E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO N-32/2025.
DATA-21 de Janeiro 2025.

-cargo comissionado-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Lurrick Juliano Honorato da Silva – inscrito no CPF/MF-072.xxx.xxx-xx e RG nº-072.xxx.xxx-xx para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Segurança, Defesa Civil e Trânsito CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:38C69F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.587, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul – PR.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 31, da Lei Municipal nº 1.638, de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sirlene Maria Lemos Kopp**, Conselheira Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício do mandato compreendido entre o período de 13 de janeiro à 08 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:388352CC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 090, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.283, de 29 de março de 2023 e, pela aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de fevereiro de 2022

RESOLVE

Art. 1° Nomear a servidora JOSIANE FOLLE, matrícula nº 524-0/5, para ocupar a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA.

Art. 2º Nomear os servidores LUCIANO COMUNELLO, matrícula nº 62-0/1, YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO, matrícula nº 665-3/3, FABIANA MAGALI NOVADZKI, matrícula nº 643-2/3, VALENTINA ROSECLER MARINHUK, matrícula nº 401-4/3, para exercerem as funções de membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e da EQUIPE DE APOIO.

Art. 3º Nas licitações da modalidade Pregão, funcionara a Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

Art. 4º Nas licitações da modalidade Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo, funcionara a Agente de Contratação com o auxílio da Comissão de Contratação.

Art. 5º As atribuições da AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA, da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO, encontra-se disciplinadas nos artigos nº 51 a 57, do Decreto Municipal nº 3.283, de 29 de março de 2023.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B1FDD3D7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 091, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede adicional por serviços da licitação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.283, de 29 de março de 2023, pela aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de fevereiro de 2022 e, pela Lei Municipal nº 1.639, de 29 de março de 2023

RESOLVE

Art. 1° Conceder adicional por serviços da licitação à servidora JOSIANE FOLLE, matrícula nº 524-0/5, ocupante da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, nos termos do inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.639/2023.

Art. 2º Conceder adicional por serviços da licitação aos servidores LUCIANO COMUNELLO, matrícula nº 62-0/1, YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO, matrícula nº 665-3/3, FABIANA MAGALI NOVADZKI, matrícula nº 643-2/3, VALENTINA ROSECLER MARINHUK, matrícula nº 401-4/3, membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e da EQUIPE DE APOIO, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.639/2023.

Art. 3º Nos termos do § 2º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.639/2023, o valor do adicional por serviços da licitação, será reajustado, na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual, dos servidores do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0474CC26

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 092, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "b", da Lei Municipal nº 199/99.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor **Fabio Zanela, ocupante do cargo público de Técnico de Informática, Matrícula nº 594-0/1,** tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46F4DFEC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Rosmari Terezinha Padilha Groff, matricula 95-7/1, cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:378850FE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 094, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a servidora Rosmari Terezinha Padilha Groff, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, para exercer a função de Responsabilidade Técnica da UBS – Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Rosmari Terezinha Padilha Groff, Matrícula nº 95-7/2**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer função de Responsabilidade Técnica da UBS – Unidade Básica de Saúde.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cindo por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:29E5CF18

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 095, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 22 de janeiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A4EADCB0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 096, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor Dionatan Fernando Ferreira, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Dionatan Fernando Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.551.887-0 SESP/PR, 5º colocado,** no cargo de **Motorista**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 22 de janeiro de 2025**.
Art. 2° O Servidor nomeado exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A57EE66A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos para vídeo, sonorização, projeção e iluminação cênica para o anfiteatro municipal Cecilia Balan, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 05/02/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 21 de janeiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1E64F447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de um veiculo tipo ambulância zero km, com o objetivo de atender as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2024 –**

REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 77.396.810/0001-33	R$ 324.800,00
VALOR TOTAL: R$ 324.800,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)		

Braganey, 21 de Janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6F0C715E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 01/2021
DISPENSA Nº 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: Umuarama Corretora de Seguros LTDA, CNPJ nº 13.273.447/0001-86.

Objeto: Aditiva o valor de R$1.072,07 (um mil e setenta e dois reais, e sete centavos) atualizando o montante para R$ 3.744,87 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e sete centavos).
Vigência: 23/01/2026

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9E317ED1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cafeara, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue**:**

COORDENADOR MUNICIPAL: FELIPE GUSTAVO RISSATI – Matrícula 576;

SECRETÁRIA: FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA – Matrícula 492;

DIRETOR OPERACIONAL: MIGUEL CARLOS DIAS – Matrícula 276.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 21 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FB310FD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução *AD REFERENDUM* nº 01/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovação do projeto: Modernização e Estruturação do Espaço de Atendimento de Crianças e Adolescentes com Deficiência atendidos pela APAE, de acordo com a Proposta nº**:** 153 para o Edital de Chamamento Público CPCA nº 5/2024 - recursos provenientes do CEDCA-PR / SEDEF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando que não foi atingido quórum na última reunião, dia 20 de janeiro de 2025.
Considerando que se trata de uma pauta emergencial, devido ao prazo.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o projeto Modernização e Estruturação do Espaço de Atendimento de Crianças e Adolescentes com Deficiência atendidos pela APAE, de acordo com a Proposta nº**:** 153 para o Edital de Chamamento Público CPCA nº 5/2024 - recursos provenientes do CEDCA-PR / SEDEF.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até o dia 20 de janeiro de 2025.

Cafeara, 21 de janeiro de 2025.

GEISIANE RAFAELA CRESCÊNCIO DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A16AD8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2025-DRH

PORTARIA N.º 193/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/01/2025 a pedido, a Servidora **LETICIA ALMEIDA BUENO** matrícula 767322358**,** contratado para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 21 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5C2AEB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2025-DRH

PORTARIA N. º 194/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 21/01/2025 o Servidor **RENATO BERNARDINI DE CRISTO,** matricula 80231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº021/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3303E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2025-DRH

PORTARIA N.º 196/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 20/01/2025 **EDUARDA SALES CARDOSO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ADE76FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2025-DRH

PORTARIA N. º 195/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 20/01/2025 a Servidora **DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO,** matrícula 767321801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MARKETING E COMUNICAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **AGENTE DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Ofício Nº 027/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8B70A95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VERA CAMPEOTTO	01/04/2024 A 31/03/2025	22/01/2025 A 31/01/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 21° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:D084AF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Temporária para tratar do Processo TCE-PR – SIAP nº 533012/19.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Temporária, referente ao Processo TCE-PR – SIAP nº 533012/19.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- CARLA GEOVANA FORNEL Nº 626; - (PRESIDENTE)
- MÁRCIO ADRIANO DA SILVA Nº 570; - (SECRETÁRIO)
- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Nº 560 – (2º SECRETÁRIO);

Artº. 3º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:

- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO, Matrícula sob nº 10059101;
- NEUZELI FEDEROVICZ, Matrícula sob nº 10015231;
- NIVALDO SANTOS JUNIOR, Matrícula sob nº 10028052.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 21º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:01E8252B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emanuel Simão Machado portador do RG 135068888, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, a partir da data de 22 de janeiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5EC22854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Servidor MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO, a receber e realizar a gestão de valores de adiantamento de recursos para o pronto pagamento, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e o que está instituído na Lei Municipal nº. 663, de 26 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 889, de 30 de maio de 2023,**RESOLVE**:
Art. 1º Designar o servidor MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº 388, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de adiantamento para pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 663/2019, alterada pela Lei nº 889/2023 e Lei nº 977/2024 em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2ºA cada pagamento efetuado será exigido comprovante das despesas, mediante nota fiscal, emitida em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 3ºA solicitação de adiantamento somente será autorizada se atendidas as disposições contidas na Lei Municipal nº 663/2019, alterada pela Lei nº 889/2023 e Lei nº 977/2024.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 53, de 06 de agosto de 2024, e as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:1B5152E5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Extraordinária do CMAS nº 002, realizada em 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Art. 2º – A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá por finalidade fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas, ações e projetos de Assistência Social – inscritos ou não nesse Conselho Municipal – por meio da análise de documentação e visitas regulares às instituições públicas e/ou privada da rede socioassistencial;
Art.3º – A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composta por 03 (três) Técnicas da Rede Socioassistencial, sendo 01 (um) representante do Conselho de Assistência Social, 01 (um) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e 01 (um) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
§ 1º. Os representantes do CMAS que comporão a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão eleitos pela plenária do CMAS e seus respectivos mandatos coincidirão com o mandato de Conselheiro;
§ 1º. Os representantes do CRAS e CREAS que comporão a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão indicados pelo Poder Público Municipal e seus respectivos mandatos coincidirão com o mandato de Conselheiro;
Art.4º – A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS se reunirá, sempre que necessário, para realização das visitas e fiscalizações, para análise de documentos e para emissão de seus pareceres.
Art. 5º – Compete a Comissão de Acompanhamento de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentre outras atribuições:
I – discutir estratégias de mobilização;
II – acompanhar a execução dos planos de ação;
III – realizar visitas regulares as instituições públicas e privadas que compõem a rede socioassistencial, inscritas no CMAS e que executam direta ou indiretamente a Política Pública de Assistência Social no município;
IV – assinar as atas das reuniões e das propostas, notas e recomendações elaboradas pela comissão e relatá-las em Plenária;
V – convidar gestores, técnicos, especialistas e outros, de acordo com a necessidade e temas a serem tratados.
Art. 6º – Caberá a Comissão de Acompanhamento encaminhar relatórios e/ou pareceres das análises realizadas, a Secretaria Executiva do CMAS, a fim de que esta possa inserir em pauta na reunião do referido conselho.
Art. 7º – Os casos omissos desta resolução serão dirimidos pela presidente do CMAS em Plenária.
Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:8453387D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2025

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos ao servidor DIONATAS AUGUSTO DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) Protocolo nº 131/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** de Licença sem Vencimentos ao Servidor **DIONATAS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 2237, Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 23 de janeiro de 2025, na SESAU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 23/01/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de janeiro de 2024.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6EE1239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2025

Altera o Decreto nº 048/2022, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a demanda da SEDUA

D E C R E T A

Art. 1º - O Artigo 17 do Decreto nº 048/2022 passa a ter a seguinte redação em seus incisos I e II:

Art. 17. (...)
I – Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal e ter concluído o período de estágio probatório;
II – Possuir um padrão de 40 (quarenta) horas para participar do processo de escolha no CMEI, ou 02 (dois) padrões de 20 (vinte) horas para participar do processo de escolha na Escola ou 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas, com disponibilidade para jornada suplementar de mais 20 (vinte) horas;
(...)

Art. 2º- As demais disposições permanecem inalteradas e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de janeiro de 2024.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F24726C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 171/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **KETLLYN SIMONE VONCIK,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.467.874-0/PR e inscrita no CPF nº 044.209.419-10, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO VETERINARIO –** Nível 12, matrícula: 2438-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor SIM.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:62BBA6FB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025
DATA: 20/01/2025

Define a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024, relativa ao Exercício Financeiro de 2025 ficam desdobrados em cotas mensais de Arrecadação e Desembolso na forma do Anexo I deste Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B73FE03A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.454/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Adendo

ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.454/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, de modo unilateral, adendar às Atas de Registros de Preços 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025 e 005/2025, decorrentes do Processo nº 4.454/2024 de Pregão Eletrônico nº 085/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base nas Atas de Registro de Preços nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025 e 005/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 085/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 17 de janeiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Evandro Watchel Cappelli** como Secretário de Administração:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43FBA240

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.630/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

Adendo

ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.630/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, de modo unilateral, adendar às Atas de Registros de Preços 006/2025 e 007/2025, decorrentes do Processo nº 4.630/2024 de Pregão Eletrônico nº 098/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base nas Atas de Registro de Preços nº 006/2025 e 007/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 098/2024, o Sr. NELINHO ARANTES FANK (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 17 de janeiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Evandro Watchel Cappelli** como Secretário de Administração:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B22F03CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2025 DATA: 21/01/2025

PORTARIA Nº 08/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Designa servidores para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 385/2023, que estabelece as normas de aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques - PR;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento

licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, até 31 de dezembro de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Agente de Contratação	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38	Assistente Legislativo
Equipe de Apoio	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91	Contador
Equipe de Apoio	Daniela Rampanelli	056.940.499-18	Diretor (a) de Departamento de Processo Legislativo

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 21 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:25448BC8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2025 DATA: 21/01/2025

PORTARIA N.º 10/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, portadora do RG. 9.820.***-*/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.***-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa,, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 21 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CF4A143D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2025 DATA: 21/01/2025

PORTARIA N.º 11/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Concede a partir de 06 de janeiro de 2025 a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 06 de janeiro de 2025, a Servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, portadora do RG n° 12.669.***-*/PR e CPF sob o n° 086.537.***-**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos, prevista no art. 40, inciso VII da Lei 1.703/20211, pelo exercício da função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:729F32CA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 12/2025 DATA: 21/01/2025

PORTARIA N.º 12/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2025, ao servidor Alaor Zeniewicz ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, gratificação por ser responsável pelo departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2025 ao Servidor ALAOR ZENIEWICZ, portadora do RG n° 4.992.***-*/PR e CPF sob o n° 320.695.***-**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre os vencimentos básicos, prevista no art. 40, inciso VI da Lei 1.703/20211, por ser responsável pelo departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:17078654

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.751, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE MEDIANTE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À

SAÚDE, PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA PELO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito MAXWELL SCAPINI, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo, 106, XXII da Lei Orgânica, visando atender aos artigos 196 a 199 da Constituição Federal, artigos 8º II, 9º, 11 IV "b", 201 III e 202, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, 4º §2º, 18, 24 a 26 da Lei 8.080/90, e 16 e 17 da Lei 4.320/64 e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, Associação Privada declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 596/93 de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ nº 77.304.582/0001-24, sediada na Rua Pedro Dallabrida, s/nº, centro nesta Cidade, para que em regime de colaboração, pelo período de 12 (doze) meses realize atendimento de serviços médicos hospitalares, plantão médico-hospitalar e atendimentos em regime de urgência e emergência em período integral à população do Município.

Art. 2º Para a concretização do Convênio deverá a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida:

I - Manter no plantão permanente de 24h00m (vinte quatro horas), com equipe de 01 (um) médico, 01 (uma) enfermeira e técnicos de enfermagem para dar atendimento dentro das normas do SUS à população do município;

II - Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial;

Art. 3º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º, o Município realizará as seguintes transferências:

I - de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), por ano;

II – de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de até R$ 632.400 (seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), por ano, destinados exclusivamente para subvencionar parte do pagamento de salários e encargos de profissionais técnicos de enfermagem;

III - cessão de materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos adquiridos pelo Municípios até o valor global de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

§1º o repasse de todos os recursos financeiros serão realizados em tantas parcelas quanto bastem, até atingir seu montante total, e devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 6º, § 1º, desta Lei, e guardar consonância com a execução do objeto.

§2º o repasse dos recursos financeiros descritos no inciso II somente serão efetivados se comprovada a submissão, aprovação e classificação do profissional técnico de enfermagem ao processo seletivo simplificado – PSS, a ser realizado pela entidade conforme critérios próprios, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

§3º O Município poderá estabelecer o cronograma para a cessão dos materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos, de acordo com a sua possibilidade e necessidade constatada.

I - Os bens cedidos serão destinados exclusivamente ao atendimento médico-hospitalar em pacientes atendidos gratuitamente;

a) – Deverá haver o controle mediante controle de fichário dos materiais e alimentos cedidos, e observada as demais normas de distribuição de medicamentos regulamentadas

II - Em razão de que os bens móveis são cedidos para a utilização gratuita aos usuários, e por não ser transferência voluntária de recursos financeiros, considera-se que o plano de trabalho como vetor exemplificativo para apuração da quantidade e não obrigação formal.

Art. 4º A transferência será formalizada mediante instrumento jurídico de Convênio que deverá, observadas as exigências legais, devendo conter, no mínimo, o seguinte:

I – as metas a serem alcançadas;

II – os valores da transferência, em reais (R$) e obrigações assumidas pela a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida;

III – o prazo de vigência e a data da celebração;

IV – a indicação da dotação orçamentária completa, a qual se ache vinculada a transferência;

V – indicação de pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo de transferência, preferencialmente entre os agentes ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Administração;

VI – as hipóteses de rescisão.

§ 1º As condições do termo de transferência originalmente celebrado entre as partes somente podem ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

§ 2º Para dar atendimento ao contido no inciso IV, o Município deverá utilizar a classificação orçamentária, em estrita conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, e demais atos normativos aplicáveis, conforme vier a ser discriminado por Instrução Normativa.

Art. 5º É vedada a inclusão, no Convênio, sob pena de nulidade, de sustação do ato e de imputação de responsabilidade pessoal, de cláusulas ou de condições que prevejam ou permitam:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo;

V – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

VI – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

VII – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

VIII – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

IX – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

XI -transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder Executivo do Município dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do Município ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

Art. 6º Constitui parte integrante do Convênio os Planos de Trabalho, que devem ser aprovados pelo Município.

§ 1º Os planos de trabalhos deverão contemplar, no mínimo:
I – a identificação do objeto a ser executado;
II – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
III – definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
IV – as etapas ou fases de execução;
V – o plano de aplicação dos recursos;
VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso;
VII – previsão de início e fim da execução do objeto.
§ 2° A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelos Planos de Trabalho exigem a prévia alteração deste e sua aprovação pelo Município, observada, sempre, a compatibilidade com o objeto do convênio.
Art. 7º A regularidade da formalização da transferência será comprovada mediante processo administrativo do Município, que deverá ser instruído, no mínimo, com o seguinte:
I - os planos de trabalho, a que se refere o art. 6º, § 1º desta Lei, contendo a prévia e expressa aprovação por autoridade competente, e suas alterações, quando houver;
II - ato constitutivo da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida e comprovante de sua inscrição no CNPJ;
III - comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;
IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;
V - certidão ou documento equivalente, atestando que a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Município;
VI - certidão ou documento equivalente, expedido pelo Município, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;
VII - certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;
VIII - certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos;
IX - certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
X - certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;
XI - as notas de empenho referentes aos valores da transferência para o exercício financeiro em curso;
XII - o termo de transferência e respectivos aditivos;
XIII - comprovantes de publicação do termo de transferência e dos respectivos aditivos, quando houver;
XV - comprovantes da efetiva transferência dos recursos a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.
Parágrafo único. Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol deste artigo, e deverão complementar o processo do Município para as transferências vigentes.
Art. 8º Constitui obrigação da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, e cláusula do Convênio que ela deve dar livre acesso aos Vereadores, para possíveis vistorias ou fiscalização em suas instalações e documentos.
Parágrafo único. A Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, remeterá, ao Executivo e Legislativo Municipal, os contratos, com os profissionais e empresas prestadoras de serviços à entidade, constantes dos Planos de Trabalho, bem como as escalas de plantão médico quando solicitado.
Art. 9º A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos Planos de Trabalho de que trata o art. 6º, § 1º desta Lei, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto.
§1º Os recursos repassados, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.
§2º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no caput deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
§3º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§4º Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho.
§5º A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
Art. 10. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pela Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida à conta do Município ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.
Art. 11. Para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços, a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
§1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
§2º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§3º nas contratações com a utilização dos recursos públicos oriundos da transferência deverá a entidade obedecer ao disposto no art. 9º e seguintes da Lei 8.666/93, sendo vedada a participação direta ou indiretamente da licitação ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários do dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
Art. 12. A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão Município.
Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
Art. 13. Caso exista saldo de valores dos recursos financeiros que trata o artigo 3º desta Lei, poderão as partes celebrar prorrogação do prazo por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual que previu a possibilidade de transferência de recursos, observando-se o art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 165 da Constituição da República.
Parágrafo único. A alteração de valores do Convênio apenas pode ocorrer mediante Lei específica.
Art. 14. Deverá a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, realizar a prestação de contas ao Município e ao Tribunal de Contas na forma da Instrução Normativa 28/2011, que Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município de acordo com a Lei Municipal nº. 2.747 de 10 de dezembro de 2024 (LOA), podendo ser suplementados, se necessário, bem como de recursos oriundos órgãos governamentais e não governamentais, conforme termo de cooperação e/ou convênios.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:CA63C917

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025 DATA: 15.01.2025

SÚMULA: Reconduz a pedido servidora ao cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012, e no Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reconduzida a pedido, a servidora **Maryzangela Bonfanti**, RG. 5.869.359-6/PR., ao cargo efetivo de Professor, LF-01, matricula funcional nº 119792-1, em razão de sua exoneração a pedido de outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr. 15 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A8EBA97F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025 DATA: 15.01.2025

SÚMULA: Reconduz a pedido servidora ao cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012, e no Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reconduzida a pedido, a servidora **Maryzangela Bonfanti**, RG. 5.869.359-6/PR., ao cargo efetivo de Professor, LF-02, matricula funcional nº 119793-1, em razão de sua exoneração a pedido de outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr. 15 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8D089F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 58/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Asucena Cleizi de Souza	Tecnica de Enfermagem	02 (duas)	Cascavel - PR	04 e 05 de janeiro de 2025.	Transferências de pacientes para HUOP / CIT – Cascavel/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:76D45F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 2/2.025
PROCESSO Nº. 2/2.025
OBJETO: PRISMA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO UV COLORIDA, VELUDO NO VERSO E MEDIDAS 27X6,5CM E BASE PROPORCIONAL.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ Nº. 31.920.142/0001-09
VALOR: R$ 648,00 seiscentos e quarenta e oito reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:242EE372

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 LEIA – SE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EVOLVE ODONTOLOGIA MARY DOTA LTDA - CNPJ 46.744.150/0001-00**
Objeto	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farrmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/01/2025 à 20/01/2026
Valor Contratual	**R$ 12.002,40 (doze mil e dois reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 300303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 301019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 301517 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 302494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 301019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 300303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 300332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.013.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVOLVE ODONTOLOGIA MARY DOTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:135FF903

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 LEIA – SE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA - CNPJ 30.286.354/0001-05**
Objeto	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farrmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/01/2025 à 20/01/2026
Valor Contratual	**R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 300303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 301019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 301517 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 302494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 301019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 300303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 300332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.013.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:0072DBB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO INTERNO Nº 124/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MUNIZ & ROCHA LTDA - ME, CNPJ 03.919.932/0001-20**
Objeto:	Aquisição de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário e automatizador UBV, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração
Vigência do Contrato:	21/01/2025 à 21/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:DED0D250

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO INTERNO Nº 68/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SUPERAR EIRELI, CNPJ 13.482.516/0001-61**
Objeto:	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e bebedouros
Vigência do Contrato:	21/01/2025 à 21/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 52.635,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.1.047.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
SUPERAR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:2F5B0C35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 PROCESSO INTERNO Nº 177/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto:	Prestação de serviços de topografia/geodésia e plotagem, compreendendo fornecimento de equipe técnica qualificada
Vigência do Contrato:	21/01/2025 à 21/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.844,50 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:DBE5DC69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98**
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato:	21/01/2025 à 21/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 53.997,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais)**

Dotação Orçamentária
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:940F1434

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 012/2025-DP

Súmula: - "Convocação dos Classificados no cargo de Professor conforme Edital do Concurso Público 001/2024, em decorrência de desistência nas vagas de Ampla Concorrência e Cotas Raciais."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, em decorrência de requerimento de desistência de JULIANA CAROLINA OLIVEIRA, para o cargo de Professor, nas vagas de ampla concorrência e cotas raciais:

Professor	
Candidato	**Classificação Final**
MATEUS ALVES BARRETO	16

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
SEVERINA BARBOSA DA SILVA	8

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 21 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0BFF071A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 20/2025

Súmula: Revoga parágrafo de ato normativo municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. Fica revogado o parágrafo terceiro do artigo segundo do decreto municipal nº 128/2024 de 28 de maio de 2024 que regulamenta o controle de frequência nos órgãos da administração municipal.

Art. 2º. Ratificam-se os demais artigos do normativo municipal mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D6B9AE8D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 22/01/2025 À 28/01/2025
1	Litro	ARLA	R$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,74
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,89
4	Litros	Etanol	R$ 4,00
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,89

Catanduvas - PR, 21 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5B0432E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 076/2025 DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO ANUAL DA UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL (URF), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 143, DA LEI MUNICIPAL Nº 017/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
Considerando a necessária correção anual do valor atribuído a Unidade de Referência Fiscal (URF), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, a fim de manter o valor em contraponto a desvalorização da moeda;
Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 143, da Lei Municipal nº 017/2003, onde discorre que será definido por Decreto do Poder Executivo o índice oficial de infração, para a correção anual do valor atribuído a Unidade de Referência Fiscal (URF), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná;

Considerando que Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, totalizou 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
Considerando que o valor atual da Unidade de Referência Fiscal (URF), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, é de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade de Referência Fiscal (URF) para R$ 8.66 (oito reais e sessenta e seis centavos), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, levando-se em conta o IPCA calculado pelo IBGE no período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E7E54E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 15/2025

Decreto nº 15/2025

Dispõe sobre as Metas Mensais de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 048, de 14 de dezembro de 2011,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação da Administração Direta para o exercício financeiro de 2025, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2° Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2025, conforme anexo II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2025, conforme anexo III, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 40, de 10 dezembro de 2024.

Art. 4º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2025, conforme anexo IV, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 40, de 10 dezembro de 2024.

Art. 5° As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata os artigos 3° e 4° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 6º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, prescritos pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à aplicação dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, será elaborado em Decreto próprio, após a definição dos respectivos saldos.

Art. 7º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constam do anexo V, parte integrante do presente Decreto.

Art. 8º A quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, constam do anexo VI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 9º **Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.**

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 40, de 10 dezembro de 2024.
Art. 10. A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I – Solicitação a Secretaria Municipal de Finanças, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II – As dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

III - As dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A realização da despesa pública somente será efetivada após aprovação da Secretaria Municipal Finanças, exceto as despesas dos elementos de despesas que correspondem às despesas e pessoal e seus respectivos encargos sociais.

Art. 12. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos.

Art. 14. Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução e controle orçamentário, bem como o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e ações, bem como a fiel observância na realização da despesa pública quanto às suas classificações: institucional, funcional programática e quanto a sua natureza econômica.

§ 1º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2º Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Senhor Prefeito, em 17 de janeiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F4EFF517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V DO DECRETO 15/2025

Decreto nº 15/2025

Decreto Municipal n° 15, de 17 de janeiro 2025.

Anexo V – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00

Especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação

a) Medidas de Combate à Evasão

progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;

alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;

veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;

resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária;

instituição de Programas de Recuperação Fiscal - REFIS.

b) Medidas de Combate à Sonegação

instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;

intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI.

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:DCE131EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preço para a Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECILAVEIS DE CERRO AZUL – RECLICAZUL, para a prestação de serviços de recebimento, triagem, reciclagem e destinação de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Cerro Azul-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Em favor da: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORRES DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL (CNPJ: 08.702.186/0001-32).
Valor total: R$ 54.620,16 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos.)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pela alínea j), Inciso IV do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9F49B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI DO DECRETO N. 15/2025

Decreto Municipal n° 15, 17 de janeiro 2025

Anexo VI – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00

- Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa
Quantidade 3114 valor R$ 5.783.860,20

- Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa
Quantidade 10856 valor R$ 8.972.149,16

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:1B020020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Inexigibilidade de licitação para a contratação de Instituição Especializada no atendimento de pessoas com deficiências múltiplas, físicas e intelectuais.
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Artigo nº 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, ratifico este processo de Inexigibilidade e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025,** em favor de:

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Junior nº

140, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81220-210, neste ato por seu representante legal REINALDO AMAURI LOPES, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9 SESP/PR e do CPF nº 611.562.489-49.

Valor total de **R$ 113.259,60 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 21 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:23B78DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 045-2025

DECRETO N°045/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Servidor Municipal	Período
Alexandra Sant Ana Kleinubing	27/01/2025 à 05/02/2025
Dlouglas Muniz dos Santos	22/01/2025 à 05/02/2025
Jaqueline Almeida Zankoski	13/02/2025 à 27/02/2025
Jessica Bueno Cardoso	03/02/2025 à 12/02/2025
Lenir Terezinha de Paula Kopczuk	05/02/2025 à 24/02/2025
Maria Isabel Grellert Branco	20/01/2025 à 03/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F1A5CB17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 60/2021

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 060/2021, DE 20/08/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, DE 11/08/2021, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda-EPP.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: **06** (seis) **meses**.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 14.883,10 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 23/02/2025 a 22/08/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/08/2021 a 21/10/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025.

Clevelândia, 20 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:8294EB84

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
1. OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
4. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025. FORO: Clevelândia – PR.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:846B95E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
1. OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 83.403,64 (oitenta e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
4. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025. FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C08B2E0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
1. OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para
atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 24.446,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
4. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9282CFF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MANUAL DAS CIDADES SOLUÇÕES URBANAS LTDA
1. OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para
atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 29.104,00 (vinte e nove mil, cento e quatro reais).
4. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 20/12/2024 a 29/12/2025.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:F7A6A945

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
1. OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para
atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.654,68 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
4. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 20/12/2024 a 29/12/2025.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9DB43D3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

1. OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para

atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 25.679,90 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
4. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 19/12/2024 a 29/12/2025.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:93533447

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BONDETECH INFORMATICA LTDA
1. OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para
atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 158.805,82 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).
4. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 19/12/2024 a 29/12/2025.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:316F5E2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME
1. OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 110.270,00 (cento e dez mil duzentos e setenta reais).
4. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 19/12/2024 a 29/12/2025.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:CB2DD3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.110.369-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 655.749.409-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Colombo, 20 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:513C30DE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal; art. 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005;

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 21/2025, permanecendo válida a Portaria nº 14/2025 que nomeou o senhor VANDERLEI CARDOSO DA SILVA,

para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar.

Colombo, 20 de janeiro de 2025

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8733EFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2025

PORTARIA N.º 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, das **ATA de R. P** 003 à 010/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 101/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Fiscais do Contrato:

Rosangela Fernandes do Nascimento,portador do CPF n.º 025.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4E8041EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2025

PORTARIA N.º 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratifica a designação da servidora pública municipal **ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN**, portadora do CPF n.º 845.XXX.XXX-XX, para a função de Diretora de Gestão Previdênciária, da Colombo Previdência, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º- Ratifica a designação do servidor público municipal **GIOVANI CORLETTO**, portador do CPF n.º 041.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 6701, para a função de Diretor Financeiro, da Colombo Previdência, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7614077A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2025

PORTARIA N.º 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANDREIA FRANCISCA DOS SANTOS BIORA**, portadora do CPF n.° 056.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenação de Arrecadação, no Departamento de Agricultura, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.° 092/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2025. Edição 3196.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B34E2F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2025

PORTARIA N.º 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica **Revogada** a Portaria n.° 071/2025 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2025. Edição 3190.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 dejaneiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B32C5055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2025

PORTARIA N.º 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **Revogada** a Portaria n.° 072/2025 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2025. Edição 3190.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FCA6E086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2025

PORTARIA N.º 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ELCI MAFESSONI LIVIZ**, portadora do CPF n.º 898.XXX.XXX-XX, matricula n.° 13018, do cargo deProfessor 20h, lotada na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ANDRE JOHNSSON, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, pelo período de 02 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:60A8283A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2025

PORTARIA N.º102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CARMEN JULIANA CORDEIRO	107.851.309-00	20/01/2025

Art. 2º-Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARIAH FRIEDRICH CALDAS	088.445.659-51	20/01/2025

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5400C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025.

Processo:	34585/2024 - Dispensa Nº 008/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** **CNPJ: 03.541.088/0008-13.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação aos servidores Municipais abrangendo diversas áreas de conhecimento, nas modalidades presencial e remota, de acordo com a necessidades da Administração Pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei nº.14.133/2021. **Data 21/01/2025**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2EFD2BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Leonardo Jose Dotto, classificado em 08° posição e Sabrina Requião Pinto, classificada em 09° posição;

II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 271/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10°	GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERÊ DA CUNHA	ENGENHEIRO CIVIL
11°	LIN SEFFRIN MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
12°	LEANDRO MARCOS DE MELO	ENGENHEIRO CIVIL
13°	LUIZ CARLOS PALU JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
14°	STÉFANI FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BDB51889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Maiara Caroline dos Santos Nascimento, classificada em 186° posição;

II – Informar a Desistência Tácita do candidato: Rafael Cordeiro, classificado em 185° posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 286/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
189°	KETHLLIN NECKEL	PROFESSOR – 40 HORAS
190°	ALESSANDRA ROEHER NUNES	PROFESSOR – 40 HORAS
191°	BRUNA LAURA SCHUISTAK DE SENE	PROFESSOR – 40 HORAS

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:10560A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Ricardo Lacerda Mariucci, classificado em 01° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 273/2024, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02°	HERIK GONÇALVES DO PRADO	TURISMÓLOGO

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:066A2D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Marisa Terezinha Ribeiro, classificada em 353° - 13° Afro-brasileiro posição, Ester Albano Costa Minakawa, classificada em 73° posição e Vilma Teresinha Morking Liebel, classificada em 74° posição;

II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 274/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
357° - 14° AFRO-BRASILEIRO	EDINEIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
75°	SUZANE MACEDO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
76°	ANDREY LUIZ ROCHA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
77°	MICHAEL DAVID NATEL	EDUCADOR SOCIAL
78°	LUZIA MARISTELA LEIVAS CABREIRA	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EA8A6966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Bruno Jose de Godoy, classificado em 202° posição e Henrique Rodrigues Lucas, classificado em 204° posição;

II – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Edipo Diego dos Santos Rodrigues, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO		CARGO
205°	EDSON FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7076E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Larissa Chioquetta Lorenset, classificada em 03° posição e Gabriela Dockhorn Paluch, classificada em 04° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 279/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05°	MARIAH GUIMARÃES POMBO MUXFELDT	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA
06°	WALTER SOUZA CARREIRA	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA
07°	LARISSA SANTOS DE CAMARGO	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:21D1AC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Yara Dias Fonseca, classificada em 01° posição e Ana Paula Chuproski, classificada em 02° posição;

II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 278/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03°	MARCIO AUGUSTO CORREA BARILE	FONOAUDIÓLOGO
04°	CRISLAYNE MELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO
05°	DANIELAH DE JESUS BARBOSA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B6F95EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Verônica Beatriz Paludo, classificada em 01° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 276/2024, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02°	DANIEL SILVA BASÍLIO	BIÓLOGO

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A9D2DAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Pedro Luiz Lanzillotta da Fonseca, classificado em 01° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 275/2024, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02°	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C0319199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Thiago Henrique Doerr, classificado em 27° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 280/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
28°	MIKE DE SOUZA MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS
29°	IAN FREIRE VARJÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2A40DD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Karoline de Oliveira de Lara, classificada em 12° posição, Natália Gil, classificada em 13° posição, Alessandra Maciel dos Santos, classificada em 15° posição, Patricia Otto, classificada em 16° posição, Simone Rodrigues Farias, classificada em 17° posição e Amarildo Bueno, classificado em 18° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 284/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
20°	GIANE LEITE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
21°	JOELMA DOS SANTOS DIAS MARTINS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
22°	BRUNA SABINO BARROS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
23°	ARAINA APARECIDA VEIGA BRANCO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
24°	ADRIANE NUNES JOSÉ	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
25°	LUANA ZUBK DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
26°	ANA CAROLINA PERSZEL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1E21001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Silvya Alessandra Kimura Romanowski, classificada em 41° posição e Maria Augusta Andrigo, classificada em 42° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 283/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
43°	ANGELA MAIRA GUIMARAES	CIRURGIÃO DENTISTA
44°	JOAO MARQUETTI NETO	CIRURGIÃO DENTISTA
45°	DAYANE CRISTINA BECKER ABBATE	CIRURGIÃO DENTISTA

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C467D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Tatyane Costa da Silva Koppe, classificada em 265° posição e Suellyn Radke Moussinho, classificada em 268° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 281/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
269°	TATIANE MARCELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
270°	VALDECI DE FATIMA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
271°	MARIA APARECIDA PINHEIRO ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
272°	GILCEANE APARECIDA VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0C023813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Layane Malvina Almeida Ribeiro, classificada em 153° posição e José Ricardo de Lima, classificado em 158° posição;

II – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Márcio Calixto de Lima, classificado em 152° posição;

III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Andressa Fernanda Bueno Ferro, classificada em 155° posição, Thiago de Oliveira Câmara, classificado em 157° posição e Matheus Mantovani Bello, classificado em 160° posição;

IV – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
163°	CAMILA BEATRIZ FERRAZ FOGAÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
164°	CAMILA DOS SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
165°	MARCIO JOSE MUCHARSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
166°	SERGIO GAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
167°	MAYARA CRISTINA PARUCCI DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BB3D6761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita das candidatas: Angela Ricieri, classificada em 13° posição, Gisele Carneiro, classificada em 14° posição, Patricia Aparecida da Silva, classificada em 16° posição e Keyty Schayne Rodrigues da Silva Araujo, classificada em 18° posição;

II - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 23 a 29 de janeiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
20°	LETICIA WIERZBICKI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
21°	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	ASSISTENTE SOCIAL
23°	JAINE DE JESUS ALVES CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A9D49EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Everton da Silva Guimaraes, classificado em 105° posição e Zelinda Santiago Pinheiro, classificada em 106° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Elaine da Silva de Siqueira, classificada em 98° posição, Alais Fabiana Rolinski, classificada em 108° posição e Vanessa Oliveira Santos, classificada em 112° posição,

III – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Jose Silvio Santos Freitas e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 291/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 23 a 29 de janeiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
113°	ALEXSANDRO CHAVES ROQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
114°	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
115°	LARISSA BASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
116°	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B5E559DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Renata Inácio Heringer Azevedo de Oliveira, classificada em 34° posição;

II – Informar que a candidata Giovana Luiza Marochi, classificada em 27° - 02° posição, não atende ao ítem 3.1, cumulado com o ítem 17.3, do Edital do Processo Seletivo n° 002/2024;

III – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Vera Lúcia Carraro Kreitchmann, classificada em 30° posição, Jaqueline dos Santos Pereira, classificada em 36° posição e Bianca do Nascimento, classificada em 37° posição;

IV – Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 23 a 29 de janeiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
39°	RENATA ARCELINA DE FREITAS VERAS CACIQUINHO	PSICÓLOGO
40°	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	PSICÓLOGO
41°	ÉRICA APARECIDA CHAGAS	PSICÓLOGO

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:45D3EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 23 a 29 de janeiro de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03°	SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:544F1B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 019/2025 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Educador Infantil do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Maria Helena Lopes Coelho de Oliveira (classificada em 389º posição) até **10/05/2025**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 21 de janeiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:81101B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90000/2025 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004PA/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de placas de identificação em aço inox escovado, destinadas à Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 1.932,90 (mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 27/01/2025.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 27/01/2025.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de

Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 21 de janeiro de 2025.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:033CC613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 – ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2025

EXTRATO DE Inexigibilidade Nº 1/2025 – ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:*Empresa para abastecimento de água e coleta de esgoto.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.18.541.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.15.451.0023.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 400.000,00 - quatrocentos mil reais.
CONTRATADA:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ:76.484.013/0001-45
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FBDFC718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2025

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Em
FABIANO MALINOVSKI	066.696.989-25	Chefe da Divisão de Licitações	37800	20/01/2025
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "ad nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FED2CAD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
FABIANO MALINOVSKI	066.696.989-25	Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização	21/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:34BCF8C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2025

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
IRACEMA APARECIDA SANTOS DE MODESTI	752.276.229-49	Professor de Educação Infantil	37776	20/01/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8A8A8FDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2025

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ALINE TRZASKOS STIGAR	087.922.569-61	Professor	37593	28/01/2025
JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	067.658.009-21	Professor	37620	09/01/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D1031A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 23/01/2025 até às 08h do dia 06/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 06/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 06/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 528.833,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7487FC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 04 ao Contrato nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 07.02.2025 a 06.02.2026. Totalizando para este a quantia de R$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:379D605A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

ERRATA – TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.
No Termo de Referência ao edital Chamamento Público para credenciamento nº 01/2025, **onde se lê**:
"5. Forma e critérios de seleção do fornecedor:
5.1. Da modalidade: Pregão.
5.2. Tipo de licitação: Menor Preço.
5.3. Critério de julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "*MENOR PREÇO POR ITEM*", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.
5.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.", **leia-se**:
"5. Forma e critérios de seleção do fornecedor:
5.1. Do procedimento auxiliar: Credenciamento;
5.2. Tipo de licitação: Chamamento Público;
5.3. Hipótese de contratação: será adotado o critério de seleção "***PARALELA E NÃO EXCLUDENTE***", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.
5.4. A contratação paralela e não excludente é viável e vantajosa para Administração Pública Municipal quando for possível realizar contratações simultâneas em condições padronizadas, conforme previsto no Acórdão nº 1605/21 TCE e no art. 156 do Decreto Municipal 8.266/2023".
Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2025.

JAIANA KEVILIN GUBERT,
Gestora.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:9F285143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 49/2024 – Concorrência Eletrônico nº 08/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.691.405/0001-40. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 180 dias, de 01.02.2025 a 30.07.2025. Considerando a prorrogação do prazo de execução, fica prorrogado automaticamente o prazo de vigência, de acordo com o disposto pelo Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato nº 49/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1905270F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5210/2025

DECRETO Nº 5210/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto número 5209/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, PR, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:D1AB0F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº. 5211/2025

DECRETO Nº. 5211/2025

Carlos Nowak, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 873/2004, de 12 de março de 2.004 e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: José de Oliveira CPF 028.756.098-82;

SECRETÁRIO: Carlos Diego Train CPF 046.322.569-43;

DIRETOR OPERACIONAL: Roberto Engbruch Neto CPF 026.022.269-04.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6A42B678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº5213/2025

DECRETO Nº5213/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE CUSTOS DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA LEI 1474/2014.

CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1474/2014, Art. 6º, §4, DECRETA:

Art.1º – fica atualizado o valor expresso no Art. 6º, §2º, da Lei 1474/2014 para R$35,53.

Art.2º – fica atualizado o valor expresso no Art. 6º, §3º, da Lei 1474/2014 para R$26,62.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:87CBBF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº5214/2025

DECRETO Nº5214/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.

CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1260/2010, Art. 41º, II, DECRETA:

Art.1º – Fica majorada, a título de atualização, a Unidade Fiscal Municipal – UFM, estando fixada em R$ 2,28 (dois reais, vinte e oito centavos), o valor para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:B6524E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5216/2025

DECRETO Nº 5216/2025
DATA: 21 de janeiro de 2025

SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2024.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

HOMOLOGAR

Art.1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024, conforme o Edital de Processo Seletivo n° 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3090, de 04 de dezembro de 2024, para provimento de vagas temporárias e formação

de cadastro de reserva de excepcional interesse público do quadro de pessoal do Município de Cruz Machado, de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 01/2006, Lei Municipal nº 1472/2014, Lei Municipal n° 1661/2019, demais normas em vigor.

Art. 2º. A validade do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024 será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:D912C7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 5217/2025

DECRETO N° 5217/2025
DATA: 21 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomear, Ivo Copetchy para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal do Centro de Produção.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - IVO COPETCHY, portador da Carteira de Trabalho nº 65534/00055-PR e RG 6.739.929-3/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal do Centro de Produção, nível 5, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1858/2024, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:D761C0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Fiscal de Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,
RESOLVE:

• Art. 1º - Designar o Servidor Fabio Contini de Oliveira, Engenheiro Civil,
CREA PR-168325/D, inscrito no CPF nº 040.261.179-95, como Fiscal do
Convênio a ser firmado de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas
Rurais, firmado entre o Município de Diamante D´Oeste e a Secretaria de
Estado de Agricultura e Abastecimento com objeto a obra de 2.000 m de
pavimentação poliédrica na Estrada São João neste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5205B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEX 02//2025

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 03/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante MERCEDES BENZ para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção corretiva, incluindo reposição de peças e serviços mecânicos, no caminhão Atego 1419 4x2, placa BEI7F62, ano 2020/2020, da marca Mercedes Benz. O referido veículo compõe a frota do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 03/2025, datado de 21-01-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 21-07-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**IDISA VEÍCULOS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 12.985.492/0002-81;	21.256,10

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:799FC5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 41, inciso II do Regimento Interno do Poder Legislativo de Dois Vizinhos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso V da Lei 9.504/1997;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da administração pública com amparo na Súmula 346 do STF a qual prevê que "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;*

CONSIDERANDO ainda o conteúdo da Súmula nº 473 do STF a qual determina que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicia*l";

CONSIDERANDO o previsto no art.53da Lei9.784/99;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e da economicidade.

RESOLVE

Art. 1º Anular integralmente a Portaria nº 061/2024.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria n. 054/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Sala da Presidência, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:5CF279BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2025

Procede a Notificação a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Vila Rural Verdes Campos B, encontra-se em processode Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme LeiFederal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O **Município de Dois Vizinhos**, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.640/0001-08, neste ato representadopelo seu senhor Prefeito Luis Carlos Turatto, vêmatravés deste edital NOTIFICAREM a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Vila Rural Verdes Campos B, encontra-se em processode Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme LeiFederal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbanodenominado Vila Rural Verdes Campos B e está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes na referida área bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária.

MATRÍCULAS A SEREM NOTIFICADAS			
MATRÍCULA	LOTE	GLEBA/QUADRA	PROPRIETÁRIO
12.908	33-A	20-DV	COHAPAR
46.598	06	02-B	VALDIR JOSE VIEIRA, VERA RIBEIRO PEREIRA VIEIRA
45.297	02	02-B	ATAIDE BORBA, ROSELI MORAIS DA SILVA BORBA
45.047	03	01-B	VALDECIR TENTIN
45.280	04	02-B	OVIDIO PORTES DOS SANTOS, GESSI FATIMA PORTES DOS SANTOS, LAURO NUNES JUNIOR
42.270	11	02-B	LEOPOLDO PEDRO DOMENEGHINI, MARLENE TEREZINHA ROSSI DOMENEGHINI
41.647	05	01-B	COHAPAR

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC31B829

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 008/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 008/2025.

Contrato	030/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	ILG Comercial Ltda - CNPJ/MF nº 20.657.155/0001-02.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 299.065,44 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	031/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 76.522,66 (setenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2025.

Contrato	033/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Logmedi Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ/MF nº 52.179.963/0001-06
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 4.197,20 (quatro mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	047/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Limpeza e Conservacao Pema Ltda - CNPJ/MF nº 03.040.285/0001-82.
Objeto	Contratação de serviços comuns de destinação final de resíduos inservíveis volumosos, classe II, provenientes dos arrastões da dengue, em aterro sanitário devidamente legalizado nos órgãos ambientais do Município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	de R$ 1.708.957,50 (um milhão setecentos e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 141/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Unimed Seguradora S/A - CNPJ/MF nº 92.863.505/0001-06.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 173.074,56 (cento e setenta e três mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). - Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 31 de janeiro de 2026.
Data de Assinatura	15 de dezembro de 2024.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 193/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Imóveis Ltda - CNPJ/MF nº 11.544.279/0001-90.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 30 de maio de 2025.
Data de Assinatura	21 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:189E489F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005/2025 CORRIGE O CONTIDO NO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0001/2025, PUBLICADO NO DIA 16/01/2025, EDIÇÃO 3195 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ERRATA Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no Termo de Convênio Nº. 0001/2025, publicado no dia 16/01/2025, edição 3195 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*

Onde se lê:
"A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais**"**

Leia-se:
"A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Esequiel Bestel Junior, no uso de suas atribuições legais**"**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D43100CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0075/2025 NOMEAR, A SENHORA LEA REGINA CORREA DE MORAES.

DECRETO Nº 0075/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **LEA REGINA CORREA DE MORAES,** portadora do CPF/MF nº 032.xxx.xxx-26, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:154E4771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0076/2025 NOMEAR A SENHORA SIMONE ALPES, PORTADORA DO CPF Nº 115.XXX.XXX-87, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS.

Decreto Nº 0076/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **SIMONE ALPES**, portadora do CPF nº 115.xxx.xxx-87, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3DB9A20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0015/2025 EXONERAR A SERVIDORA TATIANE TIBLIER DA SILVA, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, ADMITIDA EM 19/11/2018, DA FUNÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0015/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **TATIANE TIBLIER DA SILVA**, servidora Estatutária, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, admitida em 19/11/2018, da função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17/01/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5FB4C05F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0016/2025 NOMEAR A SERVIDORA JOZEANE SCHEFFER DA SILVA NA FUNÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0016/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **JOZEANE SCHEFFER DA SILVA**, servidora Estatutária, ocupante de 02 cargos efetivo de PROFESSOR, matricula 2400 admitida em 03/06/2002 e matricula 2401 admitida em 18/06/2012, na função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 25% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §4° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17/01/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:22A4D40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0017/2025 EXONERAR A SERVIDORA LAIZ REGINA DA SILVA SOARES DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EM TEMPO INTEGRAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0017/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **LAIZ REGINA DA SILVA SOARES**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de PROFESSOR, admitida em 18/06/2012, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA EM TEMPO INTEGRAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17/01/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5AEAA3B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0018/2025 EXONERAR A SERVIDORA LOURDES DA GUIA FITZ, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, ADMITIDA EM 02/01/1995, DA FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA.

PORTARIA Nº. 0018/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **LOURDES DA GUIA FITZ**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de Professora, admitida em 02/01/1995, da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Barra do Teixeira;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17/01/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5BE7D348

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0019/2025 NOMEAR A SERVIDORA TELMA DOS SANTOS FITZ CHAMBERLAIN, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, ADMITIDA EM 18/02/2002, NA FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA.

PORTARIA Nº. 0019/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **TELMA DOS SANTOS FITZ CHAMBERLAIN**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de Professora, admitida em 18/02/2002, na função de Diretora da Escola Municipal do Campo Barra do Teixeira;

Art. 2° - Conceder a servidora gratificação, a razão de 65% sobre o piso nacional dos professores, conforme o Art. 1°, §1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17/01/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7AD199DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0020/2025 EXONERAR A SERVIDORA ADRIANA BESTEL, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, ADMITIDA EM 01/03/2002, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO.

PORTARIA Nº. 0020/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ADRIANA BESTEL**, servidora Estatutária, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, admitida em 01/03/2002, da FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17/01/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E67A2CB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0021/2025 EXONERAR PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, A CONSELHEIRA TUTELAR KAREN ROSA MONTEIRO.

PORTARIA Nº. 0021/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR presidente do Conselho Tutelar deste Município, a Conselheira Tutelar KAREN ROSA MONTEIRO ;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:788FB41E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0022/2025 NOMEAR PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, A CONSELHEIRA TUTELAR JESSICA DE BARROS BARBOZA.

PORTARIA Nº. 0022/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, oficio nº 22/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear presidente do Conselho Tutelar deste Município, a Conselheira Tutelar JESSICA DE BARROS BARBOZA;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação a razão de 20% sobre seu vencimento;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:313B6DEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2025 – TIPO MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA *Nº 0001/2025* – TIPO MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL BS10 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 28/01/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 28/01/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D977D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO:
Aquisição de pneus para uso em máquinas motoniveladoras Caterpillar, destinado para a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo do Município.

Valor máximo admitido: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA ENVIO DA PROPOSTA:	DIA 22/01/2025 ÀS 00:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 26/01/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO DE EMAIL E FÍSICO PARA PROTOCOLAR A PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**DIA 27/01/2025 ÀS 08:30 HORAS**

Obs: **Atenção o presente procedimento NÃO TERÁ DISPUTA ELETRÔNICA, somente será aceito envelopes lacrados entregues na Prefeitura ou através do envio de propostas por e-mail;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Regulamento pelo Decreto Municipal nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5C609DFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, nos termos dos Art. 142 do C. T. N. e Art. 538, parágrafo único da lei nº 689/2018 – Código Tributário Municipal de Fernandes Pinheiro:

Notifica-se sobre o lançamento para Taxa de Licença e Localização e de Vigilância Sanitária do Exercício 2025, os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no cadastro econômico do Município: Conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Departamento de Tributação no Prédio da Prefeitura cito à Avenida Remis João Loss, 600. Cujos valores apurados foram definidos na lei nº 689/2018.
Os avisos de lançamento das taxas serão entregues na sede das empresas pela equipe de fiscalização do Município.
Os contribuintes que não receberem os avisos de lançamento devem procurar o Departamento de Tributação para retirarem os mesmos até a data de 10/04/2025. Após esta data limite todos os avisos de lançamento serão considerados entregues para efeito da lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos, para pagamento após o vencimento.
O prazo limite para recursos administrativos referentes a contestações dos lançamentos é o da data de vencimento da parcela única. Após o que serão considerados intempestivos. A data para pagamento da parcela única será no dia 10/04/2025.
Os pagamentos da Taxa de Localização e Funcionamento e também a da Taxa de Vigilância Sanitária serão efetuados em qualquer agencia Bancaria até o vencimento.
Informamos aos Senhores Empresários que somente será emitido o Alvará anual atualizado, quando a Empresa estiver com todas as Taxas e Impostos em dia.

Fernandes Pinheiro, 21 de Janeiro de 2025.

OZEAS FERNANDES
Fiscal Tributario

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FA977897

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal e suas alterações, tornam público o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas, incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2025, conforme listagem dos lançamentos.

1 – LANÇAMENTO
1.1. O contribuinte será notificado do lançamento do tributo no domicílio tributário, na sua pessoa, na de seu familiar, representante ou preposto conforme o art. 55 do C. T. M. A notificação de lançamento conterá:
a) O endereço do imóvel tributado;
b) O nome do sujeito passivo, e seu domicílio tributário;
c) A denominação do tributo e o exercício a que se refere;
d) O valor do tributo, sua alíquota e base de cálculo;
e) O prazo de recolhimento;
f) O comprovante, para o órgão fiscal, de recebimento pelo contribuinte.
1.2. Enquanto não instinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou viciados por irregularidades ou erro de fato.

2 – PAGAMENTO
2.1. Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos em qualquer agencia bancaria ate o vencimento.
2.2. Os contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu vencimento, ficam assegurados uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2025, conforme previsto no art. 301, parágrafo 1º da lei nº 689/2018, nas seguintes datas e percentuais:
a) Integralmente até 10 de março de 2025, com 10% (dez por cento) de desconto;
b) Ou em 05 (cinco) parcelas mensais, sem desconto, vencíveis a partir do mês de março do ano de 2025, sendo as seguintes datas:
1ª parcela 10/03/2025
2ª parcela 10/04/2025
3ª parcela 12/05/2025
4ª parcela 10/06/2025
5ª parcela 10/07/2025
2.3. As reduções de que trata o item acima já se - encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto.

3 – ATRASOS NO PAGAMENTO
3.1. O não pagamento dos tributos nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos:
a) Multa e juros de mora diários, calculados com base na legislação vigente;
b) Inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para cobrança judicial no primeiro dia útil do próximo exercício.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS VIA INTERNET:

4.1.Os carnês estarão disponíveis na prefeitura e no seguinte endereço eletrônico.
https://fernandespinheiropr.equiplano.com.br:/contribuinte/#/stmIptu2Via/iptuSegundaVia a partir do dia 10/02/2025.
4.2. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação devidamente registrado no protocolo até o vencimento da 1ª parcela, decorrido o prazo, sem que haja reclamações ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos nos prazos previstos no item 2, sobre o valor total do débito incidirão aos acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

5 – CARNÊS NÃO RECEBIDOS:
5.1. O contribuinte que não receber o carnê do IPTU até o dia 10/03/2025, poderá procurá-lo no Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, localizada na Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, Fone (42) 3570-0110 ou whatsapp (42)9-9142.6195, onde será efetuada a emissão de 2ª via.
5.2. Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, considerar-se-á efetivado o lançamento ou suas alterações mediante a comunicação na forma constantes do Art. 55 do Código Tributário Municipal, lei 689/2018.
5.3. Para a segunda via de carnês entrar no seguinte endereço eletrônico. https://fernandespinheiropr.equiplano.com.br: /contribuinte/#/stmIptu2Via/iptuSegundaVia 7140

Fernandes Pinheiro, 21 de Janeiro de 2025.

OZEAS FERNANDES
Fiscal de Tributos

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D74694BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **JACINTO PILATTI,** inscrito no RG sob Nº 140013846 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 07 de janeiro de 2025 referente ao Período Aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 07/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:66EE1127

RH
PORTARIA 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MONICA MARGARETE ZUSE**, inscrita no RG sob nº 78022434 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025. Sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 21/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:54E7F9CE

RH
PORTARIA 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno ao trabalho se dará em 20 de janeiro de 2025.

Servidor	RG	Cargo
ANDRESSA DE GÓIS	140013846 SSP-PR	ENFERMEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DC305BE7

RH
PORTARIA 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **SERIMAR TEREZINHA RITTER**, inscrita no RG sob nº 77851887 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 09 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6A3C7B77

RH
PORTARIA 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCINEIDE RASTIROLLA**, inscrita no RG nº 134485582 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 09/01/2025 a 31/03/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8FE04827

RH
PORTARIA 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUANA ROSNIECEK LUZA**, inscrita no RG sob nº 77725032– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:42292A4B

RH
PORTARIA 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **HEITOR ARGENTINO TECCHIO**, inscrito no RG sob nº 13R 3106004 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 01 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:533D24C2

RH
PORTARIA 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **BRUNA DOS SANTOS FORTES**, inscrita no RG sob nº 102657055– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/12/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3A2B65C9

RH
PORTARIA 045/2025

PORTARIA Nº 045/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **ALTEVIR AUGUSTINHO CONTE**, inscrito no RG sob nº 102657055– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Trator, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 24 de dezembro de 2024 até 09 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 24/03/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:18E8B4D6

RH
EDITAL 12/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 11 PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº012/2025
O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 011/2025 do Processo Seletivo De estágio nº 001/2024 de 16 de janeiro de 2025, publicado nos sites do Município de Flor da Serra do Sul.
Considerando erro material, RETIFICA dessa forma**:**
Onde se lê:
ENFERMAGEM 30 HORAS

Class.	Nome	Curso
1	MARIA IZABEL SCHNEM PESENTE	ENFERMAGEM

Leia-se:
ENFERMAGEM 20 HORAS

Class.	Nome	Curso
1	MARIA IZABEL SCHNEM PESENTE	ENFERMAGEM

Art. 1º- Concedendo prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação para confirmarem a aceitação da vaga ou requerer de final de fila (anexo I – edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade.
Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.
Flor da Serra do Sul, 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A90A058D

RH
PORTARIA 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções gratificadas a partir de 22 de janeiro de 2025:

Nome	CPF	Função	Instituição
MARA TATIANE HOLSCHER – MATRÍCULA 1261	039.618.419-77	Função de **Coordenação Pedagógica 30 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação
MARA TATIANE HOLSCHER – MATRÍCULA 1316	039.618.419-77	Função de **Coordenação Pedagógica 20 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação
JUCICLER REOLON DA SILVA– MATRÍCULA 709	039.618.419-77	Função de **Coordenação Pedagógica 30 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogando assim a portaria 034/2024 e suas disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A4BE90BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Interromper as férias da **Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo efetivo de Advogada deste Legislativo Municipal, concedida através da Resolução nº 022/2024,referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 à 20/02/2023 para ser usufruído no período de 02/01/2025 à 31/01/2025. O retorno das atividades laborativas ocorreu em 21/01/2025 restando o total de 10 (dez) dias para ser usufruída em outra data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Flórida, 21 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:40F81B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.666, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.666, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera a servidora Lydiani Aparecida Alves, do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora Lydiani Aparecida Alves

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Lydiani Aparecida Alves, matrícula nº 4-01976, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E68A7E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.655 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 4.655 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto Nº 3.867/2021 que nomeia Equipe Técnica para a adequação do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica alterado o quadro "**EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL",** do art. 1º do Decreto nº 3.867/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

	EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL	
MEMBROS	**FUNÇÃO**	**SETOR**
LAUISE ALVES UNGARI	ASSESSOR SUPERIOR	DIVISÃO DE INDÚSTRIA
CÁSSIA APARECIDA VICENTIM SETTE	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DENISE FANELLI TAKATA	PROCURADOR JURÍDICO	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
WILSON DE MELO ALEXANDRE	CONTADOR	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE	SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
JOSÉ CARLOS GUSMÃO	SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANA SESNIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CURTURA E ESPORTES
MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA	SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
LUCIANA BOVO ANDRETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LUNARA SCANDELAE LEONI	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:2B7D2B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.656 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 4.656 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 3.893/2021 que constitui Equipe Técnica e Conselho Urbano

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro **"Equipe Técnica Municipal e Conselho Urbano"**, do art. 1º do Decreto nº 3.893/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E CONSELHO URBANO		
MEMBROS	**CARGO**	**SETOR**
Lauise Alves Ungari	Assessor Superior	Divisão de Indústria
Maria Luiza Begnossi Penha de Souza	Secretária de Industria, Comércio e Turismo	Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo
Luciana Bovo Andretto	Agente Administrativo	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Claudinei Sesnik	Presidente da Câmara	Câmara de Vereadores
Reginaldo Severino de Andrade	Secretário de Obras, viação e Urbanismo	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Denise Fanelli Takata	Procuradora Jurídica	Manutenção da Procuradoria Jurídica
José Carlos Gusmão	Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Wilson de Mello Alexandre	Contador	Divisão de Contabilidade
Cassia Aparecida Vicentin Sette	Secretária de Administração	Secretaria de Administração
Lunara Scandelae Leoni	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito
Renata Andretto Santa Cruz	Secretária de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Lucineia Ferreira da Costa	Agente Administrativo	Divisão de Licitação

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:2E39E1F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.657 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.657 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei Municipal nº 491 de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) para o biênio 2025-2026.

1. Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cássia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Lucineia Ferreira da Costa

2. Representando a Associação da Vila Rural
Titular: Zenia Torrecija
Suplente: Maria Inês Milani

3. Representando as Igrejas Cristãs
Titular: Milton Cesar Moreira
Suplente: Adriana Aparecida de Oliveira

4. Representando os Trabalhadores Rurais
Titular: Carlos Antonio Zavatini
Suplente: Sebastião Mendes de Oliveira

5. Representando a Emater/Pr
Titular: José Carlos Gusmão
Suplente: Adenilson Jorge

6. Representando o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CONDEM)
Titular: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza
Suplente: Lauise Alves Ungari

7. Representando a Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosana Sesnik
Suplente: Leia Bernuci Crippa

8. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Renata Andretto Santa Cruz
Suplente: Luana Regina Mendes de Oliveira

9. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nelia Paula Leoni
Suplente: Simone Rosseto Canonici

10. Representando a Associação de Proteção ao Idoso
Titular: Claudia Andrea Garcia
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.845/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:4222C2F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.658, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.658, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CONDEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – **CONDEM**, do biênio 2025/2026, e considerando a Lei municipal nº 201/2007.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CONDEM) de Flórida terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1) Cassia Aparecida Vicentin Sette, titular, e Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, suplente;
2) Luciana Bovo Andretto, titular, e Leia Bernuci Crippa, suplente;
3) Renata Andretto Santa Cruz, titular, e Maria Joelma Alves Figueiredo Sette, suplente;
4) Lunara Scandelae Leoni, titular e Ellen Cristina de Morais Costa, suplente;
5) Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, titular, e Lauise Alves Ungari, suplente;
6) Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, titular, e Nélia Paula Leoni, suplente.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1) Angelina Maria de Andrade, titular, e Israel Penha de Souza, suplente;
2) Aparecida Antonia da Fonseca, titular, e José Luiz Begnossi, suplente;
3) Regiane Calixto Alves, titular, e Juliana Maria Benhossi Dias, suplente;
4) Dió de Jesus Morais, titular, e Nilsabete Alves Nunes de Morais, suplente;
5) Erlines Aparecida Geraldo, titular, e Elizabete Ricardo dos Santos, suplente;
6) Gilmar Moreira, titular, e Maria Conceição Mendes de Oliveira, suplente;
7) Irineu Bulgarelli, titular, e Ana Maria Mesquita Cesnik, suplente;
8) Maria Aparecida Ferreira, titular, e Rita de Macedo Carraschi, suplente;
9) Marli Gambarini Benhossi, titular, e Rafael Nunes de Morais, suplente;
10) Rogério Moreno Lopes, titular, e Zenia Torrecija, suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.239/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:F499641A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.659, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.659, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual Nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

CONSIDERANDO que o comitê municipal é coordenado pelo órgão gestor municipal da assistência social e composto por representantes dos órgãos gestores municipais da educação, saúde, trabalho, agricultura, habitação, entre outros, tendo como atribuições: gestão estratégica e planejamento; suporte orçamentário às ações demandadas pelo comitê local; planejamento de ações de âmbito territorial; reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; garantia da atuação intersetorial na execução do programa; envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeito; disseminação das ações do programa junto às instâncias de controle social (conselhos e comitês) e suporte ao comitê local.

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, anteriormente denominado Programa Família Paranaense, como unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art. 2º - Ficam nomeados para o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Renata Andretto Santa Cruz
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Titular: Rosana Sesnik
Suplente: Adelia Graciana Barbosa Jorge

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Pedro Henrique Andretto Árias

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Titular: Reginaldo Severino de Andrarde
Suplente: Roberto Leoni Junior

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza
Suplente: Lauise Alves Ungari

Art. 3º - O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como acompanhar a implementação do mesmo.

Art. 4º- Fica revogado o Decreto 4.209 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:09912B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.664, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.664, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação de Mérito e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo) que regulamenta a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação de Mérito e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Flórida/PR, composta pelos seguintes membros:
I. LUCIANA BOVO ANDRETTO - CPF: 007.XXX.XXX-69 – Secretária Responsável;
II. CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE - CPF: 014.XXX.XXX-05;
III. LUNARA SCANDELAE LEONI - CPF: 052.XXX.XXX-96.

Art. 2º - O Prazo de validade da Comissão será de 12 (doze) meses, a partir da presente data.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.460/2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:97D74F8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.665, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.665, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispões sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 339/2010,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto pelos seguintes membros:
I. Representando o Poder Executivo, Lunara Scandelae Leoni como titular, e José Carlos Gusmão como suplente;
II. Representando a AAIF, Carlos Cezer Picinin como titular, e Nilson Aparecido Picinin como suplente;
III. Representando a Associação dos Produtores Rurais, Pedro Aroldo Sette como titular, e Geraldo Roberto Fávaro como suplente;
IV. Representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), Nadir de Paula do Carmo como titular, e Adenilson Jorge como suplente;

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.981/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:2CCDCA45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.667, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.667, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Considera estáveis servidores públicos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados estáveis, conforme processo de avaliação individual do Estágio Probatório, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01249	Gustavo Henrique Beraldi Maraldi	Engenheiro Civil	17/01/2025
2-01250	Elizângela Alves	Zelador	17/01/2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Flórida, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BE298954

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a nomeação de conselheiro tutelar suplente, a ocupar o cargo provisoriamente, substituindo os conselheiros tutelares titulares em período de férias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023, Decreto Nº 4.395 de 18 de dezembro de 2023 e a deliberação ocorrida em 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como conselheira tutelar, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, a ocupar o cargo provisoriamente, substituindo os conselheiros tutelares titulares em período de férias como descrito na Resolução Nº 008/2024 - CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 6 de janeiro de 2025.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D218FF2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.661 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.661 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 746 de 13 de março de 2024 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Renata Andretto Santa Cruz
Suplente: Claudia Andrea Garcia

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Simone Rosseto Canonici

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosana Sesnik
Suplente: Leia Bernuci Crippa

4. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Lucineia Ferreira da Costa

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: *APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e Família de Flórida*
Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge

2. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: *APMF Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque de Flórida*
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

3. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: *Associação de Moradores de Bairro Vila Rural*
Titular: Sebastião Mendes de Oliveira
Suplente: Elton Ribeiro de Castro

4. Usuários da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Titular: Maria de Fatima Rios Januário
Suplente: José Nelson Januário

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 4.566 de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:EFE5129C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.662 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.662 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS.

CONSIDERANDO, a composição do CMAS para o biênio 2023-2025 apresentada na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida realizada no dia 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da composição do CMAS orientada pela Resolução Nº 100/2023 - CNAS/MDS de 20 de abril de 2023, pela Deliberação Nº 049/2024 - CEAS/PR de 07 de junho de 2024 e Ofício Circular 013/2024 - CEAS/PR de 20 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Renata Andretto Santa Cruz
Suplente: Grazielly Fernandes Rodrigues

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Célia Maria Sette
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lucinéia Ferreira da Costa
Suplente: Lunara Scandelae Leoni

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Almerinda Rodrigues de Carvalho
Suplente: Maria Regina Palmeira

2. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Franciane Aparecida Fernandes do Prado
Suplente: Ivonete Lourdes de Andrade

3. Representando trabalhadores do setor
Titular: Tamara Hubner Casale
Suplente: Hionatas dos Santos Tavares

4. Representando trabalhadores do setor
Titular: Laressa Rodrigues Catirssi
Suplente: Venina de Oliveira Souza da Silva

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 4.563 de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:CFE7CC30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.663 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.663 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Renata Andretto Santa Cruz
Suplente: Grazielly Fernandes Rodrigues

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leia Bernuci Crippa
Suplente: Célia Maria Sette

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lucinéia Ferreira da Costa
Suplente: Lunara Scandelae Leoni

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e Família de Flórida
Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Pastoral da Criança
Titular: Inês Lúcia Marmentini
Suplente: Maria de Fatima Rios Januário

3. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola M. Duque de Caxias
Titular: Joice Fernandez Satim
Suplente: Claudiana Ferreira Bedin

4. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque de Flórida
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 4.565 de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E463557F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.660, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.660, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.591/2024, que nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio de 2024-2026.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 561 de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.591/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EXECUTIVO:
a) Titular: Rosana Sesnik;
b) Suplente: Nicoly da Silva Almeida Zanoly."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:C487A1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 03/2022.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 03/2022.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022
CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-4048)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 03/2022 da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 qual tem por objeto a "Contratação Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, doravante denominado SICAP Web".
Onde se lê:
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de prazo e valores com base IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 2024: 6,54%. Passando o valor R$ 4.488,16 para R$ 5.137,53 prazo de 12 (doze) meses.
Leia-se:
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de prazo e valores com base IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 2024: 6,54%. Passando o valor R$ 4.822,16 para R$ 5.137,53 prazo de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 01 dia de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINAT URA: 20/01/2025.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:63ADCD10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2025

DECRETO N° 009/2025

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes servidores como membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – PREVFOZ.
I - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS:

Titular: Lidiane Presa Hamud	**CPF**: 084.059.479-81
Suplente: Camila Santa Catarina	**CPF:** 104.952.989-80
Titular: Edson José Bocalon	**CPF:** 033.762.119-57
Suplente: Luan Ryckelmy Semchechen	**CPF:**119.682.249-20
Titular: Odycleia C. de Oliveira Zenaro	**CPF:** 067.314.569-77
Suplente: Joilce de Souza Kraus Moraes	**CPF:** 722.084.499-91

Art. 2° Os membros deste conselho têm a função de:
Acompanhar a execução orçamentaria do RPPS;
Fiscalizar as demonstrações das receitas e despesas do RPPS;
Fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como a aplicando dos recursos; e - elaborar parecer sobre as contas do RPPS para aprovação do CMP.
Art. 3° O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalizador independente, cujo objetivo é examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais.
Art. 4° O Conselho Fiscal será composto por um representante do Poder Executivo e dois representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas.
Art. 5° Todos os membros do CF são, obrigatoriamente, servidores públicos municipais efetivos. Assim fica garantido que tanto as principais decisões do Fundo de Previdência como sua fiscalização estão inteiramente nas mãos dos principais interessados na solidez e na estabilidade do sistema.
Art. 6° Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 008/2025.
Foz do Jordão, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0D3C7729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**MOACIR LOREDI BRECHER"** portador do RG nº 4.732.372-0 e inscrito no CPF nº 557.342.439-49, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DA5C5313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.148/2013

LEI Nº 5.178, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 4.148/2013 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado os anexos I e IV da Lei nº. 4.148/2013, referente à relação dos cargos de provimento efetivo e em comissão, contendo número de vagas, nomenclatura e nível de vencimento, passando a vigorar conforme descrito abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Escolaridade	Vagas	Classe	Nível	Provimento
3º grau	02	Advogado	19	Concurso
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Vagas	Classe		Nível	Provimento
01	Diretor de Administração		5-C	Comissão
01	Diretor de Licitações e Contratos		5-C	Comissão
01	Assessor de Gabinete		5-C	Comissão
02	Assessor Parlamentar		5-C	Comissão
01	Coordenador de Controle Interno		2-C	Comissão
02	Assessor de Imprensa		5-C	Comissão
05	Assessor Legislativo		5-C	Comissão

Art. 2º Fica alterado o anexo V da Lei nº. 4.148/2013, para acrescentar as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações e Contratos, conforme descrito abaixo:
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
O Diretor de Licitações e Contratos será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal e tem por finalidade o planejamento, a organização e a coordenação dos processos licitatórios, desde a demanda de contratação até a fase de execução de contrato, de acordo com as normas vigentes.
Atribuições
I - Implementar e operacionalizar a política de gestão na área do setor de licitações e contratos da Câmara Municipal organizando e gerindo todos os processos para a adequação dos processos licitatórios, bem como responsabilizar-se pelo adequado arquivamento e guarda dos processos;
II - Organizar, planejar, dirigir, coordenar e chefiar o setor de Licitações, como órgão responsável pela aquisição dos materiais de consumo e permanente, equipamentos e serviços necessários ao andamento normal dos serviços públicos, elaborando e mantendo atualizado cadastro dos fornecedores;
III – Elaborar, gerenciar e coordenar o desenvolvimento dos estudos preliminares, do Plano Anual de Contratações, de projetos e de anteprojetos, de relatório de riscos, de termos de referência e de pesquisas de preço; de minutas de contratos e aditivos;
IV - Proceder a verificações periódicas dos índices de preços que poderão afetar o custo de aquisição de materiais, indicando os respectivos reflexos no orçamento;
V - Levantar as reais necessidades de materiais e serviços para a inclusão de recursos suficientes na proposta orçamentária;
VI - Encaminhar ao Agente de Contratação os processos de compras, obras e serviços, incluindo os casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação;
VII - Exercer o controle de formulários, propondo a atualização dos seus textos e conteúdos, observadas as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes;
VIII – Realizar a gestão dos contratos, mediante controle dos prazos contratuais e seus aditivos, propondo ações quando da proximidade do término da vigência dos contratos;
IX - Promover a confecção de impressos e fornecer os modelos para o processamento de compra através de licitação;
X - Elaborar e instruir as proposições de aquisição de materiais e prestações de serviços, submetendo-as à apreciação da autoridade competente;
XI - Coordenar, chefiar e dirigir a implementação de novos programas e práticas administrativas pertinentes ao Departamento de Licitações, seja por imposições de quaisquer órgãos públicos ou mesmo pelo Tribunal de Contas, entre outras tarefas afins que lhe forem designadas;
XII – Desenvolver outras atividades afins.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Escolaridade: Ensino médio.
Art. 3º Fica alterado o anexo VI da Lei nº. 4.148/2013, referente aos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, conforme descrito abaixo:

NÍVEL	REM. BÁSICA
2-C	9.799,90
5-C	5.800,00

Art. 4º Ficam extintos, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, os cargos de **Redator** e **Telefonista**, atualmente previstos no Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público instituído pela Lei Municipal nº 4.148/2013.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F8B32AD9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 20 E JANEIRO DE 2025

Dispensa os servidores abaixo nominados das funções exercidas junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disciplina a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados das respectivas funções a partir de 2º de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018.

Assessor Administrativo da Educação

IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA
ROSANGELA MIGNON BROCH;
VALDICLEIA APARECIDA TOMAZ DE CASTRO;

Coordenador Educacional
GREICIELLE MEURER DE LIMA;
MARIANE BERTONCELI;
TATIANE COSTA;

Direção de CMEI e Unidade Educacional
FERNANDA MAELI TARTARI;
ELIZIANE CARNIEL
LUCIANE BALBINOTTI

Assistente Educacional
CLAUDINEIA TONELO

Supervisor Pedagógico
EDINA DOS SANTOS
GIOVANE DE FREITAS

ELIZANDRA CARPINELI FERARI

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D1A39ED3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa os servidores abaixo relacionados para os cargos disciplinados na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação, para as funções disciplinadas na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e suas alterações, especialmente o que disciplina o anexo III da Lei 4551/18, conforme dispõe:

I -ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Sandra Maria de Oliveira Benedito;
Irene Vacari de Souza Vieira;
Leila Aparecida da Silva Becker;
Natielli Pinheiro da Silva;
Mariane Bertonceli;
Luciane Balbinotti;
Alisson Fernando Severgnini;
Edilson Santos.

II – COORDENADOR EDUCACIONAL

Dulcineia Betti Filippini;
Jose Celso Ferreira Soares;
Gednilson de Freitas Lima;
André Gomes;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de Janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:BFC0C481

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Chefe de Serviço de Apoio Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joelen Raiana Favero para exercer a função de Chefe de Serviço e Apoio Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:86D25C74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Secretario de Unidade Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para exercer a função de Secretário de Unidade Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

MARCIA BERTONCELLI;
FERNANDA MAELI TARTARI;
ELIZIANE CARNIEL

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C0365D74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 031 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Secretario de Unidade Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizane Carpinelli Ferari para exercer a função de Secretário de Unidade Escolar, junto a Secretaria Municipal

de Educação, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 35 (trinta e cinco por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0BDAADCC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Secretario de Unidade Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Secretário de Unidade Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

MARISTELA CARPINELLI FERARI
SUZANE VALLMERHAUSEN
CHANA CRISTINA ZUCONELLI

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B0C6DCB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de COORDENAOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Nesi Wessler para exercer a função de Coordenador de Educação Integral, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5E8E10C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA COORDENADOR PEDAGOGICO DE CMEI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de SURPERVISOR PEDAGOGICO DE CMEI..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Douglas Godinho Lautert Leite, para exercer a função de Supervisor Pedagógico de CMEI, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:007AF8A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa Chefe do Centro de Convivência do idosos, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josiane Alessi para exercer a função de Chefe do Centro de Convivência do idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistencia Social, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (Oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:60CF130D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 095/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA NOELY ELENA RODRIGUES THOMÉ do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada NOELY ELENA RODRIGUES THOMÉ do cargo em comissão DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL junto a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D9FB7EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
19	21/01/2025	AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	43.566.103/0001-26

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.
Francisco Beltrão/PR, 21 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A042BB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.
Data e horário: 22 de janeiro de 2025, às 14horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	HENRIQUE MALAGI SCHMOLLER

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF454CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
Data e horário: 22 de janeiro de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	EMILIO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	HENRIQUE MALAGI SCHMOLLER
04	YHM NEVES SERVIÇOS MÉDICOS

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8DAE5F8A

DRH
EDITAL 003_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H
CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e os motivos que constam no Memorando nº 16.061/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 22/01/2025 a 28/01/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40h (Escolas e CMEIs) – FINAL DE FILA

Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
LUANA VARGAS GONSALES	5º	201º
CAROLAINE SOUZA SANTOS	8º	202º
LETICIA RITA MARIOTT	9º	203º
CAMILA KALINSKI KLAJN	10º	204º
GABRIELA RICHETTI WILMSEN	12º	205º

POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS	18º	206º
JANETE MARIA DONATTO	19º	207º
CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	39º	208º
DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	40º	209º
KATY LUANA DO AMARAL	41º	210º
ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	49º	211º
ANDREIA CRISTINA GLUITZ	52º	212º
CLAUDIA ZANINI DE MELO	54º	213º
ELAINE DE SA VANZELER MORAES	60º	214º
DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	64º	215º
KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	77º	216º
ERICA FERNANDA BAGGIO	84º	217º
JESSICA DALAZEM	85º	218º
FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	92º	219º
KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE	105º	220º
LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	111º	221º
DAIANE MATIAS TIGRE	117º	222º
CAMILA EDUARDA BONETTI	121º	223º
ANA LUIZA LEHR	126º	224º
LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132º	225º
PATRICIA HELLMANN	135º	226º
JULIANA FATIMA FALCADE	136º	227º
FERNANDA APARECIDA QUADROS	160º	228º
DALCIMARI GOEDERT	166º	229º

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40h (Escolas e CMEIs) – Pretos e Pardos – FINAL DE FILA

Insc.	Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
4043	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5º	21º
2053	ALICE CAROLINA PEREIRA	17º	22º

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:33E72B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ,sendo 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **22/01/2025 a 10/02/2025** com retorno em **11/02/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:06CADB25

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO da função de DIRETORA ESCOLAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná. Nos Termos do Art.52, § 3º da Lei Municipal n.º 1967/2023.

RESOLVE

DESIGNAR a Sr.ª **MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA Matrícula funcional n.º. 960** cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA da Escola Municipal Getúlio Vargas, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5AC6C623

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **PÂMULA VERGOPOLAN,** Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, sendo **05** dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e **05** dias referente ao período 2023/2024 a partir de **16/01/2025 a 25/01/2025** com retorno em **27/01/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em **16/01/2025**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3AB4BB7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

PERMISSIONÁRIA	:	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL SFINGE
DATA	:	20/01/2025

PRAZO	:	31/12/2025

Pelo presente instrumento de contrato de Permissão de uso , de um lado a **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 568.065.159-91, residente no Município de General Carneiro (PR), doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL SFINGE**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.850.879/0001-14, neste ato representada por sua presidente, Sra. **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK,** brasileira, portadora do RG nº 3.107.231-0, II/PR e CPF nº 664.929.479-91, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, têm justo o contratado, a seguinte permissão de uso das quadras poliesportivas pertencentes ao Município, autorizada, de acordo com as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a permissão de uso, outorgada a título precário e gratuito dos bens que específica. A **PERMITENTE** nos termos do artigo 216, § 3º, da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e do Decreto Municipal Nº. 10 de janeiro de 2025, concede à **PERMISSIONÁRIA**, o uso, a título gratuito, das QUADRAS POLIESPORTIVAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE DARCI ROGÉRIO DE OLIVEIRA, localizada na Rua João Dissenha, s/nº, Centro, General Carneiro/PR, e do GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE CLACIR GIROTTO, localizada na Rua Lauro Muller Soares, nº 22, Monte Castelo, General Carneiro/PR.
1.2. As atividades no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE DARCI ROGÉRIO DE OLIVEIRA serão realizadas às terças-feiras, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.
1.3. As atividades no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE CLACIR GIROTTO serão realizadas às sextas-feiras, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

CLÁUSULA 2ª - DA DESTINAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

2.1. A permissão de uso de que trata este contrato destinar-se-á exclusivamente a realização de atividades especificas de Futsal.
2.2. Os responsáveis por ministrar os treinos de futsal serão designados pela Permissionária.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A **PERMISSIONÁRIA** se obriga, no uso das quadras a que se refere a cláusula 1ª, deste contrato, a:
I - Destiná-la exclusivamente à prática de atividades de futsal.
II – Permitir o livre acesso da população, em qualquer atividade, observando a segurança dos envolvidos;
III – Atender as recomendações da Administração Pública Municipal;
IV - Conservar e manter limpa as quadras poliesportivas objeto deste contrato;
V – Atentar para que os programas educacionais, de participação, e competitivo da Prefeitura Municipal de General Carneiro, que terá prioridade nos horários permitidos, podendo a qualquer tempo determinar a alteração de horário, mudança nos dias, bem como o cancelamento de horários;
VI – A **PERMISSIONÁRIA** fica responsável civil e criminalmente por qualquer eventualidade ocorrida, bem como qualquer dano ocasionado no período do uso.

CLÁUSULA 4ª - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. Poderá a **PERMITENTE**, a qualquer tempo, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas objeto do presente Termo, proceder à revogação da permissão outorgada ou, quando assim o exija o interesse público, a seu exclusivo critério, sem que à (ao) **PERMISSIONÁRIA** (O) assista direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1. O término da presente Termo de Permissão será em 31/12/2025, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse mutuo manifestado pelas partes.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

As partes contratantes elegem de comum acordo o foro da Comarca de União da Vitória, a fim de interpretar ou dirimir controvérsias porventura oriundas deste contrato.
E, por assim estarem ajustados, e para que surtam os efeitos jurídicos, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL SFINGE
Permissionária

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EA2773AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Processo Licitatório nº 009/2025
Contrato n° 003/2025
Adjudicação/ Homologação: 20/01/2025
Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 31/01/2025 à 31/01/2026

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT	R$ UND	R$ TOTAL
01	ETANOL	Litro	150.000	R$ 4,20	R$ 630.000,00
02	GASOLINA COMUM	Litro	775. 75.000	R$ 6,23	R$ 467.250,00

Valor estimado: **R$ 1.097.250,00 (um milhão noventa e sete mil duzentos e cinqüenta reais)**

Recursos:

SECRETARIA	DOTAÇÃO - RECURSO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	152-000 / 152-510 / 152-511
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	66-104 / 66-000
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	105-000
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	26-000
Secretaria Municipal de Saúde	204-000 / 204-303
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	229-000

Objeto: "Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada"

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:72A4F483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Processo Licitatório nº 009/2025
Contrato n° 002/2025
Adjudicação/ Homologação: 20/01/2025

Contratada: **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 31/01/2025 à 31/01/2026

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT	R$ UND	R$ TOTAL
02	GASOLINA COMUM	Litro	75.000	R$ 6,23	R$ 467.250,00

Valor estimado: **R$ 467.250,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Recursos:

SECRETARIA	DOTAÇÃO - RECURSO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	152-000 / 152-510 / 152-511
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	66-104 / 66-000
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	105-000
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	26-000
Secretaria Municipal de Saúde	204-000 / 204-303
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	229-000

Objeto: "Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada"

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:09E8AB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal SANDRA SOUZA E SOUZA, portadora do RG. nº.: 14.387.663-2 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:556EDCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2025, a senhora MARIA ZENI DE AQUINO, portadora do RG. nº.: 2.167.938-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DFEACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2025

Nomeia Cargo em Comissão e da Outras Providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2025, o senhor VINICIUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG. nº.: 14.214.257-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Go

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:651E2E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2024

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, EMERSON DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A592E012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 047/2025

Na Edição nº. 3194 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 15 de janeiro de 2025, foi publicada a Portaria nº. 047/2025, onde foi escrito indevidamente a férias de um funcionário, portanto:

Excluir:

Pollyana Demarchi dos Santos	Psicóloga	2022/2023	28/01/2025 a 26/02/2025

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 21 de janeiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD41FE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/01/2025	13.156,62
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/01/2025	537.349,17
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	20/01/2025	38.697,18
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/01/2025	4.431,34
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/01/2025	7.714,92
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	20/01/2025	1.766,78
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/01/2025	73.228,28
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	21/01/2025	1.324.364,59
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	21/01/2025	165.564,05
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/01/2025	11.301,00
FNDE	Salário Educação	21/01/2025	211.991,14
Goioerê, 21 de Janeiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:03E94B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N° 005/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 838/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.500,00** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 19.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
90 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal 19.500,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
080 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:887DBC3C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 78 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA ANTÔNIO DE LIMA

PORTARIA Nº 78 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, ANTÔNIO DE LIMA, para exercer o cargo de CHEFE DE PATRIMÔNIO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear ANTÔNIO DE LIMA, CPF nº 651.632.739-49, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE PATRIMÔNIO.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:1F1DE5FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDITAL N.º 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 02/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	7º	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 DE JANEIRO DE 2025

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 51/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C0A4001A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 79 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA VARDERLEI DA ROSA

PORTARIA Nº 79 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, VANDERLEI DA ROSA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear VANDERLEI DA ROSA, CPF nº 037.295.749-81, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:0EF859F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 80 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA JULIANO VIANA

PORTARIA Nº 80 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, JULIANO VIANA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear JULIANO VIANA, CPF nº 069.529.299-40, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DC20B76B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
PREFEITURA DE GOIOXIM Nº 01/2025 GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA DE GOIOXIM Nº 01/2025

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao teste seletivo Nº 01/2025:

ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR

III - INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1 (um) dia, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no email cebradepss@gmail.com;

Goioxim, 20 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

TAMARA FREITAS LINHARES
Membro

ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR

Questão	Alternativa
1	C
2	B
3	B
4	C
5	E
6	B
7	B
8	B
9	B
10	A
11	B
12	B
13	B
14	B
15	A
16	B
17	B
18	D
19	B
20	C

Goioxim, 20 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

TAMARA FREITAS LINHARES
Membro

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F49A4544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceram ao Gabinete da Presidência os Vereadores CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, GILMAR SOARES DA FONSECA E JOÃO CALOR HARTEKOFF para tomarem posse como membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, para o Exercício 2025. Conforme designação da Presidência, eu, Andréa Marta Salamon Schimmel, lavrei o presente termo, que vai assinado pelos CONSELHEIROS EMPOSSADOS e pela Presidente.
Câmara Municipal de Guaíra, em 17 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Conselheiros:

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO CARLOS HARTEKOFF

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E96C7E87

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025 **DATA:** 17 de janeiro de 2025	
	Ementa: Designa a Vereadora Karina Bach para responder pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Karina Bach como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, e as vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Keila Marta Francisco, como subprocuradoras da mulher, durante o exercício de 2025, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025-2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8576F05E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 ID TCE 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 ID TCE 18/2025
Processo Administrativo: 20/2024
Contratação por: Pregão Eletrônico nº 06/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **9.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES,** CNPJ 19.068.043/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial (preventiva e corretiva), consistindo em pequenos reparos das instalações elétricas, hidráulicas/hidrossanitárias e limpeza de calhas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e EPI'S, exceto materiais de reposição que serão fornecidos pela CONTRATANTE.
Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025.
Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei n° 14.133/2021**.
Valor total: **R$ 27.205,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinco reais).**
O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.1600 Manutenção e conservação de bens imóveis

Guaíra, 20 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D4EF1EB0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo Administrativo: 20/2024
Contratação por: Pregão Eletrônico nº 06/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Detentora da ata: **9.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES**, CNPJ 19.068.043/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial (preventiva e corretiva), consistindo em pequenos reparos das instalações elétricas, hidráulicas/hidrossanitárias e limpeza de calhas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e EPI'S, exceto materiais de reposição que serão fornecidos pela CONTRATANTE.
Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025.
Valor total: R$ 27.205,00 **(vinte e sete mil e duzentos e cinco reais).**
Prazo de Vigência: 20/01/2025 à 20/01/2026
O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.1600 Manutenção e conservação de bens imóveis

Guaíra, 20 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DF4F9F8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

OBJETO: Credenciamento de cooperativas/associações de catadores de material reciclável que tem interesse em integrar o Programa Municipal de coleta de seletiva, para realização de atividades de recebimento, triagem, processamento e/ou coleta de materiais recicláveis, provenientes da coleta seletiva municipal urbana e rural.

DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, em até **30 (trinta) dias corridos** após a publicação deste edital.

DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento será a partir do dia **22 de janeiro de 2025 até o dia 20 de fevereiro de 2025.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 21 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5C10313

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005/2024

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES REFERENTE
ÀS NOTAS DE TÉCNICA E PREÇO

Considerando o Edital de Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 24 de dezembro de 2024 – Ano XIII n° 3180 - pág. 152 e no Jornal Umuarama Ilustrado, 24 de outubro de 2024, pag. B14, edição n° 13.202, onde segue a retificação do edital de classificação na íntegra:

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração torna público a retificação do resultado do julgamento das **PROPOSTAS de TÉCNICA e PREÇO** após decisão de julgamento de recursos, que visa a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o

público em geral. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato; b) á produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato; c) á criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

Licitantes Classificadas:

Classificação	Licitantes	Nota Final
1°	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	95,00
2°	ÚNICA PROPAGANDA LTDA	92,07
3°	BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	87,53

Licitante Desclassificada:

Licitante	
1	BASSIL & BITTENCOURT PUBLICIDADE LTDA

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão Permanente de Licitação, em dias normais, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h, e pelo Site Oficial do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão (consulta de licitações). Fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente.

Publique-se

Guaíra (PR), 21 de janeiro de 2025.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:26285D1E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	001/2025	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	82.521.653,23	01/01/2025 a 31/12/2025

O contrato está disponível na íntegra no site do CONSAMU: https://www.consamu.com.br/arquivos/20250121_135504_97.pdf

Cascavel, 21 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5C51AF25

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 011/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/01/2025 a 28/01/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	927	DANIEL FELIPE HENRIQUES CALISTRO DA SILVA	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
2º	758	EDUARDA STRITTHORST	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
63º	1770	MAHÉ MINIUSKA FONSECA GÁMEZ DE GUSMÃO	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
2º	372	LUANY ALVES CONSALTER	Médico 12h / UPA	Marechal Cândido Rondon
3º	1797	IVAN MAURICIO BATSCHKE	Médico 12h / UPA	Marechal Cândido Rondon
1º	382	RUBIA KARINE HORN ANSCHAU	Técnico em enfermagem / SAMU	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C5A2EE70

CONSAMU
PORTARIA Nº 033/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Suzi Fernanda Felix de Lira, RG nº 7.948.690-6 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor IV, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 028/2025, e revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:671A7157

PROJUR
DECRETO Nº 128/2025 DATA: 21.01.2025 EMENTA: NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.593 de 27.08.2008, e,

Considerando o Edital de Convocação nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2025;

Considerando o memorando online sob o nº 747/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente de Guaíra, Estado do Paraná, Sra. Lecir Jardim, portadora da RG nº X.X39.79X-X, por tempo determinado de 13.01.2025 a 15.02.2025, em razão das férias das conselheiras tutelares Bárbara Bettega Hermosilla e Jaqueline Daiane João.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A40E7D0B

PROJUR
DECRETO Nº 129/2025 DATA: 21.01.2025 EMENTA: DESIGNA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, PARA ASSINAR CONTRATOS E DOCUMENTOS CORRELATOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVI

O Prefeito Muições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 200/2023,
DECRETA:

Art. 1° Fica designado o Secretário Municipal de Administração e/ou o Diretor da Diretoria de Pessoal, para assinar os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) obrigatório ou não-obrigatório, firmados entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e a Instituição de Ensino, Estagiário e Agente de Integração contratado e demais documentações correlatas.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 183/2022 e as demais disposições em contrário.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
nicipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 200/2023,
DECRETA:

Art. 1° Fica designado o Secretário Municipal de Administração e/ou o Diretor da Diretoria de Pessoal, para assinar os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) obrigatório ou não-obrigatório, firmados entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e a Instituição de Ensino, Estagiário e Agente de Integração contratado e demais documentações correlatas.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 183/2022 e as demais disposições em contrário.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:319F789C

PROJUR
PORTARIA Nº 028/2025 DATA: 21.01.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob o nº 317/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as Servidoras Públicas Municipais a seguir mencionadas:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Giovana Gabriel da Silva/ Psicólogo	30604-01	Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS) - Efetivos	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	01/02/2025
Barbara Uhlmann Menegassi/ Psicólogo	29960-04	Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS) - Efetivos	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	01/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DFB7E640

PROJUR
PORTARIA Nº 029/2025 DATA: 21.01.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 693/2021 e 747/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Barbara Bettega Hermosilla	30062-02	2024/2025	13/01/2025 a 27/01/2025
Franz Jambersi	2429-1	2020/2021	10/03/2025 a 24/03/2025
Jaqueline Daiane João	30687-01	2024/2025	28/01/2025 a 14/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB3D801B

PROJUR
PORTARIA Nº 030/2025 DATA: 21.01.2025 EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INCUMBIDA DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivo da Lei nº 14.133/2021, e, considerando o memorando sob o nº 172/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, objeto de licitação, conforme a seguir:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Vinicius Eugenio Volpato	30893-01
2	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	29581-05
3	Alex Sandro de Souza	29939-03
4	Bruno Andrei Colcetta	29173-01
5	Cristiano Gonçalves de Araujo	30688-01
6	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira	28924-04
7	João Baptista Montanari	29431-01
8	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588-04
9	Silvio Oliveira Bittencourt	30895-01

Art. 2º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	29581-05
1	Cristiano Gonçalves de Araújo	30688-01
2	João Baptista Montanari	29431-01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC2FB600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei:
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR o Senhor **LUCAS VINICIUS GOMES**, portador da Célula de Identidade RG nº 12.XXX.467-4/PR do CPF: 089.XXX.XX-65, para o cargo em Comissão de Diretor de Cultura, símbolo CC-02 a partir da presente data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:53D33BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.116/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE BENTOPOLIS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTES NO PROJETO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI. Decorrente de Tomada de Preços n° 007/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.406.928/0001-07. SUPRIMEM o contrato na importância de R$ 91.112,01 (noventa e um mil, cento e doze reais e um centavo) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

GUARACI 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B7156AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Sintia Maria Colombar**, Professora, para a função de Diretora da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, a partir da presente data.

Designar a servidora **Rita de Cassia Toloy**, Professora, para a função de Diretoria da Escola Municipal Nair Ap. Arruda Camargo Climaco, a partir da presente data.

Designar a servidora **Simone de Oliveira Freitas Martins**, Educadora Infantil, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis, a partir da presente data.

Designar a servidora **Jaci Dias Rodrigues**, Educadora Infantil, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E1E5ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, em seu favor, e em favor do Vice-Prefeito Jamis Amadeu e Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva, para visita a Assembleia Legislativa do Paraná gabinete do Dep. Tercílio Turini, assim como FUNDEPAR, SEAD, SESA, SECID, COHAPAR e Casa Civil para buscar futuros convênios para o município, com saída às 03:00h do dia 21 e retorno às 03:00h do dia 23 de janeiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente D.A.F. e L.P.S. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, no dia 21 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente M.C.R. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h, no dia 18 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, com saída às 10:40h e retorno às 17:00h, no dia 21 de janeiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes I.C.B. e J.R.S. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 14:00h, no dia 16 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente M.B. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 14:00h, no dia 17 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente I.V.B. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 20 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente C.F.C. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, no dia 16 janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente O.I.M. e M.E.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, no dia 20 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente G.A.F. e J.P.S. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 18:30h, no dia 16 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 210,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente B.P.C. e C.G. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 22:00h, no dia 17 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina e Loanda - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente M.A.P. e N.P. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, no dia 16 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes T.C.C. e O.I.M. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 13:00h, no dia 17 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes R.T. e J.P.S. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, no dia 20 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente A.M.S. e E.L. em consulta médica, com saída às 04:30h e retorno às 12:00h, no dia 21 de janeiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2AE10C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DA EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

O Senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º Nomear o para função gratificada de equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021 o servidor Sra. RITA MARIA DA CUNHA , portador da cédula de identidade Rg nº. x.xxx.xxx-0, inscrito no Cpf sob número xxx.xxx.xxx-79.

Art. 2º - Fixa o percentual de 70% (setenta por cento) de gratificação pelo desempenho da função em relação a remuneração básica do servidor nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 21 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:7B0362D2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

O Senhor **JULHARDY COSTA DE ARRUDA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para a equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021 o servidores, Sra. **DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG Nº. xx,xxx xxx-6 e CPF Nº xxx.xxx.xxx-20, o Sr. **ALEFHE RODRIGUES BARBOSA** portador da Cédula de Identidade RG Nº. xxxx.xxxx-7 e CPF Nº. xxx.xxx.xxx-99.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes são considerados relevantes e sem ônus ao Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 21 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:860D4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2025
PORTARIA INTERNA Nº 001/2025-SMED

Súmula: "FICAM TRANSFERIDOS OS SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS, CONFORME SUAS FUNÇÕES, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que, a presente formalização das alterações de lotações auxiliará o Departamento de Recursos Humanos realizar a regularização do registro interno de folha de pagamento, bem como, atualizar tais informações junto ao e-Social e SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam transferidos os servidores para prestarem serviços, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados:

Ordem	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Lotação	
				De:	Para:
1	ALESANDRA MORAIS DA COSTA	684	Professor(a)	Esc. Mun. Antônio Barbosa Pinto	Sec. Municipal de Educação
2	CLAUDETE DOS SANTOS	676	Professor(a)	Sec. Municipal de Educação	Esc. Mun. Antônio Barbosa Pinto
3	DEBORA PAIVA XAVIER	737 e 433	Professor(a)	Sec. Municipal de Educação	Centro Edu. Infantil Sonho de Criança
4	ELISETE BATISTA CUNHA	581	Professor(a)	Esc. Mun. Antônio Barbosa Pinto	Centro Edu. Infantil Sonho de Criança
5	FATIMA DOS REIS APARECIDO	529	Professor(a)	Esc. Mun. Antônio Barbosa Pinto	Sec. Municipal de Educação
6	MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	485	Tec. Plan. Escolar	Sec. Municipal de Educação	Centro Edu. Infantil Sonho de Criança
7	NEUCIANE SOARES DOS SANTOS	675	Professor(a)	Sec. Municipal de Educação	Esc. Mun. Antônio Barbosa Pinto
8	OTONIEL PEDRO	566	Professor(a)	Sec. Municipal de Educação	Centro Edu. Infantil Sonho de Criança
9	REGINALDO PONTES GONCALVES	643	Professor(a)	Esc. Mun. Antônio Barbosa Pinto	Sec. Municipal de Educação
10	SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANCA	677	Professor(a)	Sec. Municipal de Educação	Esc. Mun. Antônio Barbosa Pinto
11	THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	417	Tec. Plan. Escolar	Sec. Municipal de Educação	Esc. Mun. Antônio Barbosa Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:CE51A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 86/2025

SUMULA: FICA REVOGADA A PORTARIA Nº 456/2022, A QUAL NOMEAVA A SERVIDORA MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO COMO COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 016/25-SMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE;

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº 456/2022, a qual nomeava a Servidora Pública Municipal SrªMEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, a responder pela Coordenação Municipal do Programa do Governo Federal Auxilio Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D4CF4982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 87/2025

SUMULA: DESIGNA O SERVIDOR LUCIANO VIDAL BARBOSA, COMO COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 016/25-SMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE;

Art. 1°- Fica nomeado o servidor público municipal SrLuciano Vidal Barbosa, Assistente Administrativo, matricula nº 627, a responder pela Coordenação Municipal do Programa do Governo Federal Auxilio Brasil.
Art. 2º - Fica acrescido de 50% do valor base do cargo efetivo por optar pela percepção integral do vencimento do cargo de que for titular e demais vantagens que fizer jus.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.
Publique-se
Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:252417C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR JEAN PRIGOL LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 14/2025, a qual nomeou o Sr. Jean Prigol Lopes de maneira temporária;
Considerando que a servidora titular do Cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, estava em gozo de Licença Maternidade, conforme portaria 169/2024 até a data de 10 de janeiro de 2025;
Considerando a solicitação de exoneração da servidora com publicação conforme Portaria nº 62/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Jean Prigol Lopes, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9566304-4 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 079.944.729-31, para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 10/01/2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:7CF244DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 89/2025

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 10/2025, ONDE FOI NOMEADO O SR. WELINGTON CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO GABINETE DO VICE-PREFEITO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 10/2025, a qual realizou a nomeação do Sr. Welington Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10500370-6, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 072.999.029-07, para o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Vice- prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C169887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA HEIDI GONÇALVES BARRETO, PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A Senhora Heidi Gonçalves Barreto, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº10948252-8, SESPPR e inscrito no CPF sob nº07374639961, para o Cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 15/01/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C74BFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 70/2025

PORTARIA INTERNA Nº 007/2025-SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA MORAIS DA COSTA, PARA ATUAR COMO DIRETORA DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NOS SETORES TERRESTRE E MARITIMO DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Designada a Srª ALESANDRA MORAIS DA COSTA, Professora, portadora do CPF nº 031.241.109-00, Matrícula nº 684, para atuar como Diretora das Escolas Rurais Municipais - Setores Terrestre e Marítimo, em conjunto com a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- As escolas que ficarão sobre a direção da servidora ora designada, são as seguintes:

Ord.	Nome	Localidade
1.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO	ILHA DAS PEÇAS
2.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	ALMEIDA
3.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARBADO	BARBADO
4.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARRA DA ARARAPIRA	BARRA DA ARARAPIRA
5.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERTIOGA	BERTIOGA
6.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SIBUÍ	SIBUÍ
7.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TROMOMÔ	TROMOMÔ
8.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MASSARAPOÃ	MASSARAPOÃ
9.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MEDEIROS	MEDEIROS
10.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GABRIEL RAMOS DA SILVA	ILHA RASA
11.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL VENCESLAU ARAÚJO	TIBICANGA
12.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA	ITAQUI
13.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE IPANEMA	IPANEMA DO NORTE
14.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA	SERRA NEGRA
15.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE UTINGA	UTINGA
16.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MORATO	MORATO
17.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER	BATUVA
18.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE MARIO DE MARIA	RIO VERDE

Art. 3º - A servidora ora designada para função de Diretora, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
· Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 4º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 40 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:80BB10EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 90/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR HERONILDO BARCELOS DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Heronildo Barcelos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7802555-7 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 026.928.979-86, para o Cargo em Comissão de Chefe de divisão de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:6EB249FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2025 (TRANFERENCIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 91/2025

SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO, MATRICULA 1529 PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriane Francisco de Oliveira, por Delegação de Competência do Prefeito Municipal Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, nos termos do Decreto nº 341/2025, Art. 2º, Incisos I e II, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social em obter serviços administrativos, faz-se necessário a transferência da servidora em questão para suprir as necessidades pontuais relacionadas à função visando a alocação eficiente de pessoal conforme as necessidades do serviço público.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a Sra. Lorena Rocha Feltes Sebastião, matricula nº 1529, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2° GRAU, a qual estava lotada na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Ação Social;
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2025.

Informa-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.
Anota-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:E2D1FA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-53

DECRETO Nº 53 /2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, LUIS ADALBERTO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário **Luis Adalberto da Silva**, Gratificação GEE de 80% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:98FF22F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-54

DECRETO Nº 54 /2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, ADILSON ANTONIO BOLLER.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário **Adilson Antônio Boller**, Gratificação GEE de 15% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F93A692E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 001/2025

Lei nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão, bem como dos docentes da rede municipal, do Poder Executivo desta municipalidade, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 51° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito Municipal de Iguaraçu, SANCIONO a presente Lei.

LEI:
Art. 1º - Concede reajuste salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão reajustados, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§ 1º - O reajuste indicado no *caput* dar-se-á em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2024 a 31/12/2024), divulgado pelo IBGE no sitio https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

§ 2º - A eficácia do reajuste disposta no *caput* deste artigo dar-se-á a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - O presente reajuste aplica-se aos vencimentos dos docentes da rede municipal, sem prejuízo de posterior revisão para maior, caso haja reajuste desses vencimentos promovidos por instancias superiores, com observância da disponibilidade financeira avaliada na eventualidade do mencionado reajuste.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6B396734

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 086/2025

PORTARIA N.º 086/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
124/1	JULIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS	FARMACEUTICO 20 HORAS	2024/2025	30	03/02/2025 À 04/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A2CBF8F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 088/2025

PORTARIA N.º 088/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
34/1	JESSICA DA SILVA	OPERARIO	2023/2024	30	03/02/2025 À 04/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AC4B19F8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 089/2025

PORTARIA N.º 089/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
117/1	DORIANA RODRIGUES VIARO	ODONTOLOGO I	2023/2024	30	06/02/2025 À 07/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BDE03DFE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 090/2025

PORTARIA N.º 090/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
206/1	FORTUNATO CARLOS PARLADORI DOS SANTOS	MOTORISTA	2023/2024	30	06/01/2025 À 04/02/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CAD0A5D5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 091/2025

PORTARIA N.º 091/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
122/2	MARCO ANTONIO LEMOS ALVES	ADVOGADO I	2023/2024	30	03/02/2025 À 04/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B01D4CE3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 092/2025

PORTARIA N.º 092/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 54 (cinquenta e quatro) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 20/01/2025 à 14/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AA7B19AD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 41/2025

DECRETO Nº 41/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL COM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais do magistério público, servidores efetivos, admitidos através de concurso público, da rede municipal de ensino, cuja remuneração base esteja inferior ao piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, o pagamento de um complemento salarial no valor necessário para que o total do vencimento corresponda ao referido piso nacional.

Art. 2º O complemento salarial de que trata este Decreto será concedido automaticamente e calculado com base na diferença entre o vencimento base do servidor e o piso salarial nacional vigente, sendo vedada qualquer outra forma de apuração.

Art. 3º A concessão do complemento salarial não tem caráter permanente e cessará caso o vencimento base do servidor atinja ou ultrapasse o valor do piso nacional do magistério, seja por progressão funcional, reajuste salarial ou qualquer outra forma de incremento remuneratório.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da competência de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D1B0F329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

1. OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para conferencia de projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos – financeiro, composição de BDI e memorial descritivo, na realização das obras públicas, além de sua fiscalização tanto dessas obras, quanto das construções de moradias ou comércios no município, com atuação junto ao Departamento de Tributação municipal com carga horária de 40 horas semanais, por um período máximo de 12 meses.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/01/2025 às 17h00min.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br;

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/01/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 21 de Janeiro de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1F46B3B

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.265.024/0001-38, com sede na Avenida Pedro Martins nº 03 CEP 86.750-000, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
OBJETO: Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU - PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Iguaraçu/PR, 21 de Janeiro de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu
MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Diretor
(Contratante)

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C6EDA7CB

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Considerando o Município de Iguaraçu está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR considerando** que o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU - PR** é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de Iguaraçu, **considerando** que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, **considerando** que a Cláusula Sétima, I**,** do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação do serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", **considerando** que o art. 2º, **caput**, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", **considerando** que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e **considerando** que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do **caput** do art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU/PR** das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo está em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.
Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Iguaraçu, 21/01/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu/PR
MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0FC907B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 21/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária LUCIANE FAGUNDES, durante o período de 16/01/2025 a 17/01/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0138240B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 107/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS,** lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 à 15/04/2023 a contar de 20/01/2025 à 03/02/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 16/04/2023 à 15/04/2024 a contar de 04/02/2025 à 18/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D4F47A9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 106/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2025, a servidora **ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.374-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.281.569-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n°.273/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 04/05/2017 à 03/05/2022, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CE22EBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2025

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ PLACIDIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 111/2025.

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 20 de janeiro de 2025, as FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 2131/2024 de 06 de dezembro de 2024, do servidor JOSÉ PLACIDIO DA SILVA.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A9F716F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 116/2025.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 08 de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC241C4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 112/2025.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 20 de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E1B5B33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 115/2025.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0124E9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 055/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para o exercício do Cargo em Comissão os (as) seguintes servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME:	CARGO:	SETOR:	SÍMBOLO:	CPF:
CARLA APARECIDA FERREIRA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	SECRETARIA DE SAÚDE	S-7	XXX.XXX.769-07

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 17/01/2025, revogando as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21, de janeiro de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:65C40C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024
LICITAÇÃO: **Dispensa nº 001/2024 Processo nº– 084/2023**
OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de Instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MARIA ZILDA DE FÁTIMA FERIATO DE SOUZA- ANTONIO PEDRO FERIATO- GILBERTO CARVALHO FERIATO, residentes e domiciliados no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.3750-000, proprietários do imóvel Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05, Centro, Itambaracá/Pr. Com área total de 239,8 m², matrícula nº 12.324, Lote 11, Quadra 63.
OBJETIVO: Alteração da Clausula Sexta (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 22 de janeiro de 2025 para 22 de janeiro de 2026 e alteração da Clausula Terceira (Do Valor), que através do presente Termo Aditivo e conforme a Clausula Sétima do Reajuste com a aplicação do Índice– previsto no item 12.3 o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,83 % acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ficando o valor para R$ 2.096,60 (dois mil e noventa e seis reais e sessenta centavos) mensais, totalizando um valor anual de R$ 25.159,20 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) no período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:8FC01229

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024
LICITAÇÃO: **Dispensa nº 003/2024 Processo nº– 086/2023**
OBJETO: Locação de Imóvel para Instalações do Centro Interprofissional de apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos" – **CIACAFI -** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: ABUD JUVANELI MALUF,residente e domiciliado na Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 269, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, proprietário do imóvel localizado na Rua José Carlos Dias, nº 266, Itambaracá/Pr. Totalizando uma área construída de 123,16m², matrícula nº 18.975, Quadra 45.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Sexta (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 22 de janeiro de 2025 para 22 de janeiro de 2026 e alteração da Clausula Terceira (Do Valor), que através do presente Termo Aditivo e conforme a Clausula Sétima do Reajuste com a aplicação do Índice– previsto no item 12.3 o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,83 % acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ficando o valor de $ 900,00 (novecentos reais) mensais para R$ 943,47 (novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor para R$ 11.321,64 (onze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:BF6B7FBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024
LICITAÇÃO: **Dispensa nº 002/2024 Processo nº– 085/2023**
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Orlando Santin, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, proprietário do imóvel localizado na Rua Lázaro Gomes, nº 496, Itambaracá/Pr. Totalizando uma área total construída a ser locada de 145,16m², matrícula nº 3.308, Lote 40, Quadra 18. Com área total de 145,16 m².
OBJETIVO: Alteração da Clausula Sexta (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 22 de janeiro de 2025 para 22 de janeiro de 2026 e alteração da Clausula Terceira (Do Valor), que através do presente Termo Aditivo e conforme a Clausula Sétima do Reajuste com a aplicação do Índice– previsto no item 12.3 o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,83 % acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ficando o valor de R$ 982,62 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais para R$ 1030,00 (hum mil e trinta reais) mensais, totalizando o valor do contrato para R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais) no período de 12 (doze) meses.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:9AED6CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
NOMEÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, MARISA FIGUEIRA, brasileira, portadora da CI/RG n.º 67302249 SSP/PR, e do CPF nº 024.517.529-63, candidata classificada em 1º lugar da lista Geral do concurso público regido pelo edital nº 001/2023, para o cargo de **AGENTE LEGISLATIVA** inscrição nº 3903 da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, venho, pela presente, DECLARAR que não tenho interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA, referente a convocação realizada em meu nome aos 17/01/2025.

Maringá, 20 de janeiro de 2025.

Nome:
MARISA FIGUEIRA
CPF Nº 024.517.529-63

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:640967FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAMBE - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 20 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NILTON BERNINI INACIO	172.744.009-91	7615/00024/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
NOME: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	Matrícula: 00001671
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / 32017	Assinatura:

Data de afixação: 20/01/2025
Data de desafixação: 04/02/2025

Publicado por:
Glice Maria Martins Silva
Código Identificador:CAE9DB9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITAMBE - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 20 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NELSON FERREIRA DE MELLO	129.538.819-72	7615/00002/2024
JOSE POSSOBON	330.953.539-87	7615/00014/2024
DAILI ROSANE CANDIDO	032.388.129-71	7615/00025/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
NOME: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	Matrícula: 00001671
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / 32017	Assinatura:

Data de afixação: 20/01/2025
Data de desafixação: 04/02/2025

Publicado por:
Glice Maria Martins Silva
Código Identificador:09B31023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR GIOVANA CARLA VERTUAN, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.422.xxx-x SESP/PR e CPF nº 062.922.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:0DCBE4F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITAMBE - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 21 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DAGOBERTO ARI DAROS	381.380.859-91	7615/00016/2024
DAGOBERTO ARI DAROS	381.380.859-91	7615/00022/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
NOME: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	Matrícula: 00001671
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / 32017	Assinatura:

Data de afixação: 21/01/2025
Data de desafixação: 05/02/2025

Publicado por:
Glice Maria Martins Silva
Código Identificador:87AA7803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025
DATA: 20.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 2.274.750,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1047	204.750,00
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1496	100.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1052	250.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1051	700.000,00
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1051	120.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1045	900.000,00
	TOTAL		R$ 2.274.750,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 2.274.750,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.9.1.01	Repasse Federal ao Samu – Port 2092/2023	1047	204.750,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp.	1496	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Complementação Salário Enfermagem	1052	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenç Primária	1051	700.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde	1051	120.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos	1045	900.000,00
	TOTAL		R$ 2.274.750,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1EA9E8B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2025 DATA: 20.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024 e em especial a Lei Municipal 2116 de 17 de março de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 930.218,24 (novecentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	630	930.218,24
TOTAL R$ 930.218,24			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 930.218,24 (novecentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	TOTAL
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito – Largo da Paz	930.218,24
TOTAL R$ 930.218,24		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:13166786

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2025

DECRETO Nº 015/2025
DATA: 20.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 3.223.535,36 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51048	1.370.600,16
4.4.90.51	Obras e Instalações	5864	331.455,37
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		

3.3.90.30	Material de Consumo	5877	200.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	51040	1.152.703,51
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51492	116.526,32
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51090	52.250,00
	TOTAL		R$ 3.223.535,36

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1048	Pav Rural - Emenda Parlamentar	1.370.600,16
864	Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB	331.455,37
877	Emenda Pix Custeio - Dep Sergio Souza	200.000,00
1040	Emenda Parlamentar Saúde	1.152.703,51
1492	VigiaSUS Custeio	116.526,32
1090	Convênio SEED PPMC III	52.250,00
	TOTAL	R$ 3.223.535,36

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F87F5314

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
Local: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR **Data:** 01 de janeiro de 2025 **Horário:** 09h30 às 10h45min.
Presidência: Inicialmente, Vereadora Cristiane Batistus, atendendo dispositivo da Lei Orgânica Municipal, por ter sido a Vereadora mais votada no Pleito Eleitoral; posteriormente, Vereador José Valdir dos Santos, eleito na Eleição da Mesa Diretora.
Presença:

• Vereadores: Ângelo Dalsente, Cristiane Batistus, Ednardo Silvestre Balbinotti, João Carlos Venturin, José Valdir do Santos, Jovenil Rodrigues de Godoys, Karla Mayara Gubert, Marcus Vinícius Braz Santos e Vilucir Lanhi.
• Prefeito: Vilmar Schmoler
• Vice-Prefeito: Marcio Eliel dos Santos
• Convidados, Familiares dos Eleitos, Munícipes, Imprensa Local, e Servidores da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR.

Abertura dos Trabalhos: A sessão foi aberta às 09h30 pelo mestre de cerimônias, Andrio Antunes. Após benção religiosa, a vereadora Cristiane Batistus, mais votada entre os presentes, assumiu a presidência, conforme determina o artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Posse dos Vereadores: Seguindo o rito estabelecido, os Vereadores eleitos prestaram compromisso e tomaram posse de seus mandatos.
Eleição da Mesa Diretora: Em conformidade com o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, foi realizada a eleição da Mesa Diretora, por votação nominal e aberta. Após a apuração dos votos, foram eleitos:

• Presidente: José Valdir dos Santos, casado, agricultor, residente na Linha Santa Bárbara, s/n, Itapejara D' Oeste – PR, CEP: 85580:000 portador do CPF: 620.170.809-00 e RG: 3915144-8, eleito para a mesa diretora com com 09 votos
• Vice-Presidente: Karla Mayara Gubert, divorciada, professora, residente na Rua Értile Antoninho Guzzo, n° 205, Alto da Colina, Itapejara D' Oeste – PR, CEP: 85580-000 portadora do CPF: 076.133.089-52 e RG: 10803133-6 eleita para a mesa diretora com 09 votos
• Primeiro-Secretário: João Carlos Venturin, solteiro, técnico em radiologia, residente na Rua Rui Barbosa, 562, Centro, Itapejara D' Oeste – PR, CEP: 85580-000 portador do CPF: 059.059.509-11 e RG: 8.550.187-9 eleito para a mesa diretora com 09 votos
• Segundo-Secretário: Vilucir Lanhi, casado, agricultor, Linha Ipiranga, s/n, Itapejara D' Oeste – PR CEP: 85580-000 portador do CPF: 589.392.709-59 e RG: 4081559-7 eleito para a mesa diretora com 09 votos

Posse do Prefeito e Vice-Prefeito: O prefeito Vilmar Schmoler e o vice-prefeito Marcio Eliel dos Santos prestaram juramento e tomaram posse de seus cargos, sendo formalmente empossados pelo Presidente da Câmara.
Discussão e Deliberação:

• **Prestação de Contas:** A Sra. Daniele Xavier apresentou o balanço final e prestação de contas da gestão anterior, o qual foi aprovado por unanimidade.

Encerramento: Após as deliberações, discurso oficial do vice-prefeito e prefeito, o presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e convocou para a 1ª Sessão Ordinária de 2025, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 18h. A sessão foi encerrada às 10h45min
E por estarem assim justos e verdadeiros, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Vereadores Eleitos, pelo Prefeito e Vice-Prefeito, após lida e achada conforme, e levada a registro no Livro de Atas n° 13/2024, na folha 42 desta Câmara Municipal.
Itapejara D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

JOÃO CARLOS VENTURIN
1° Secretário

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Eleito

MARCIO ELIEL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Eleito

Demais Vereadores:

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:1D4BA9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 29/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******714/PR,** CPF **Nº ********952,** matrícula **Nº 59451,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C15A0422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 136 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **135**.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada.
RECEPCIONISTA

Class*	Nome	Grupo	Nota
017	ALINE PATRICIA BORGES	AC	69,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5C24922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 137 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **135**.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a**desistência de vaga**dos candidatos abaixo relacionados.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class*	Nome	Grupo	Nota
029	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ	AC	52,00
030	MARIELE DA LUZ ELEODORIO MARTINS	AC	52,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:E087E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 138 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
06° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	033	ALESSANDRO FARIA BONFIM	AC	50,00
07° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	038	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	AC	50,00

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
020°	018	LETICIA APARECIDA FERNANDES FRANÇA	AC	68,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:55EB0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo: DISPENSA Nº 006/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: JUSTINO GEFFER PEREIRA
CPF: 088.905.369-34
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PREF. JOSÉ PEDROSO DE MORAES, N.º 25, BAIRRO JARDIM ITAÚ, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 42,00 M², DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA NO BAIRRO JARDIM ITAÚ".
Prazo:O PRAZO DE VIGENCIA SERA DE 12 (DOZE MESES).
Valor mensal:R$ 968,67 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Valor Global: R$ 11.624,04 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 20 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4F42B8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 197/2024 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 197/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 19.990.629/0001-54
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL, AVENIDA CRISPIM FURQUIM SIQUEIRA, CONFORME PROJETO PADRÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA"
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025
PRAZO: 60 (sessenta) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:664CA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 009/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LICITAINFO LTDA.
CNPJ: 52.277.278/0001-04.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE CELULAR, PARA ATENDER O SETOR DE COMUNICAÇÃO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**"
DO VALOR: R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025**.**
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:08C4D390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 013/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: 18TEC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 57.056.239/0001-09
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE TABLETS COM TECLADO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**".
DO VALOR: R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:3E626935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO: DISPENSA N° 012/2021**LOCATARIO**:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**LOCADOR:** JOAO LAPOLA**CPF**: 016.746.049-80**OBJETO**: "A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 1.022 – PLANTA NOVA ITAPERUÇU, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA, PAVIMENTO TÉRREO, COM ÁREA DE 188,00 METROS QUADRADOS (M²), DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, SEBRAE, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITAPERUÇU E JUNTA MILITAR.".
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025
PRAZO: 12 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 12 DE MARÇO DE 2026.
DO VALOR : R$ 31.178,64 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:747261B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 224/2022 - PRAZO

CONTRATO Nº 224/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL, COM ÁREA EQUIVALENTE A 1.117,16M² NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU"
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 A 13 DE JUNHO DE 2025.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, DE 10 DE MARÇO DE 2025 A 07 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:CB6F0835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 71/2023 - REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 071/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO IMPERMEABILIZANTE RR1-C, PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE TAPA BURACO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS E PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE TRANSPORTE".
DO VALOR: R$ 9.915,36 (NOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.
prazo: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:C3F8EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 009/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 15.025.390/0001-21
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, EM CONSONANCIA COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021**"
DO VALOR: R$ 18.049,83 (DEZOITO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:595DF1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO Nº 010/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IDEIA EDUCATIVA LTDA.
CNPJ: 34.766.440/0001-76
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, EM CONSONANCIA COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021**"
DO VALOR: R$ 1.150,00 (MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:FE937032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 12.461.709/0001-73
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, EM CONSONANCIA COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021**"
DO VALOR: R$ 1.433,20 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F79B2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**, que tem como objeto a **"Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social à Munícipe ANA PAULA DE SOUZA"** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** pelo período de 06 (seis) meses em nome de **ANA PAULA DE SOUZA, inscrito no CPF: 600.925.813-82,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 21 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:DCD2144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**, que tem como objeto a **"Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social à Munícipe ELIANE RIBEIRO DE LARA"** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais**) mensais, totalizando **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** pelo período de 06 (seis) meses em nome de **ELIANE RIBEIRO DE LARA, inscrito no CPF: 108.147.399-11,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 21 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:63D33449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Drielle Conor Alves e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Drielle Conor Alves, matrícula nº 756, CPF 0**.***.***-58, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento – Diretoria Executiva de Administração, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 22/01/2025 a 10/02/2025, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Autorizar a conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A9FB1135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE058.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2024
Processo Administrativo 0189.2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ: 00.173.763/0001-34, Av. cidade alta, 270, CEP: 87.600-00, bairro: Pq. Cidade Alta, telefone: (044) 3252-3296, representada por Daniel Sorti, CPF: 570.941*****,
VALOR TOTAL: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 21 de janeiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Lara Fernanda da Silva – Diretora Executiva de Saúde

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4FDCD140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP56.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 0152/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 056/2024, : CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).. CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 862, Bairro Conjunto Arara Azul Grande, na Cidade de Lobato no Estado do Paraná, CEP 86.790-000, telefone (41) 99132-2976, e-mail: apeg@apeg.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 43.6661.399/0001-64, neste ato representada por Fernanda Jantsch Reis, Representante Legal, Rua Castro Alves, nº 862, Bairro Conjunto Arara Azul Grande, na Cidade de Lobato no Estado do Paraná, CEP 86.790-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, nos termos do art. 105, “caput” da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original; com novo vencimento em 30/08/2025. Local, Itaúna do Sul-PR, 20 de dezembro de 2024. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D3BE26DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DP30.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2024 ao contrato nº. 028/2023, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS OU DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO NOROESTE DO PARANÁ, REGIÃO DA AMUNPAR. CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.458.688/0001-12, sediado(a) na Avenida Paraná 1100, Jardim America, Paranavaí-PR, CEP:87.705-190. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 23/03/2026 e, consequentemente, a renovação da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93. Local Itaúna do Sul, 21 de janeiro de 2025. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B0223260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 57/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2024
Dispensa de Licitação n°: 57/2024
OBJETO: Aquisição de 01 (um) botijão de nitrogênio para armazenamento de sêmens.
CONTRATADA: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.750,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/11/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

RODRIGO HALL CAUDURO **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:28FCAB4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
OBJETO: Aquisição de pneus para motoniveladora, conforme as especificações e condições estabelecidas no processo administrativo nº 002/2025.
Dotação orçamentária:
10002267822601106633903000000 2990
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Valor global: **R$ 61.750,00**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pneus	19	R$ 3.250,00	R$ 61.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 21/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2F55C5E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025

Decreto nº 024/2025

"Sumula: Fixa datas de vencimento do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e o número de parcelas para o ano de 2025 e dá providências."

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. A Com base no Art. 32 da Lei nº 1146/2015 Código Tributário Municipal) o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2025 será lançado e cobrado em Cota Única ou em 4 (quatro) parcelas com os seguintes vencimentos:

I – Cota Única com vencimento no dia 22/04/2025;
II – 1ª Parcela com vencimento no dia 22/04/2025;
III – 2ª Parcela com vencimento no dia 22/05/2025;
IV – 3ª Parcela com vencimento no dia 24/06/2025;
V – 4ª Parcela com vencimento no dia 22/07/2025;

§ 1º O IPTU será lançado e arrecadado em GR (Guia de Recolhimento).

§ 2º O valor mínimo de cada parcela será de 0,5 UFM - 2025 (Unidade Fiscal do Município), o que poderá provocar lançamentos com um número menor de parcelas.

Art. 2º As taxas de Serviços Públicos Urbanos efetivamente prestados ou colocados a disposição e a contribuição para custeio da iluminação pública (COSIP) para imóveis sem edificações, referente ao ano de 2025 serão lançadas e cobradas juntamente na GR do IPTU 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 20 de janeiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:13B1CEBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025

Decreto nº 025/2025

"Sumula: Fixa datas de vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Taxa de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o número de parcelas para o ano de 2025 e das providências."

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Com base nos arts. 188 e 197 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) as Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária do ano de 2025 serão lançadas e cobradas em Cota Única com a seguinte data de vencimento.

I – Cota Única com vencimento no dia 31/03/2025;

Parágrafo único. As taxas citadas no caput deste artigo serão lançadas e arrecadadas em GR (Guia de Recolhimento).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 20 de janeiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5EDEC402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2025

PORTARIA N.º 025/2025

Súmula: Define Responsável pelo Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica definida como responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ivaí – FEI, a Sr. Ana Paula Dalzoto Salvadori, inscrita no CPF sob o nº 028.923.689-44, com efeitos a partir de sua nomeação como Secretária Municipal de Educação em 22 de agosto de 2023;
Art. 2º. Fica incluída como segunda atividade do Fundo Municipal de Educação de Ivaí – FEI, CNPJ nº 30.721.352/0001-05 a seguinte Atividade Econômica Secundária:
8412-4/00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F0F6A6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 / 2025

Concede Pensão Por Morte em virtude do falecimento do servidor Sebastiao Cassiano da Cunha da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 21, I da Lei Complementar 45/2022 do Município de Ivatuba;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a Senhora ROSINHA DE ANDRADE DA CUNHA, brasileira, maior, viúva, portadora do RG nº 69.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 747.XXX.XXX-49, em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado SEBASTIAO CASSIANO DA CUNHA, portador da CI/RG nº 2.XXX.XX2 SSP/PR e CPF/MF sob nº 278.XXX.XXX-53, a partir de 10/12/2024, data do óbito.

Art. 2º - Os proventos de pensão serão de R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) com base na competência 11/2024.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente pensão está fundamentada art. 21, inciso I, da Lei Complementar 45/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4831299C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Serviço Social, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CLAUDETE GHELERE DOS SANTOS, portadora da C.I. RG nº 3.341.868-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 442.035.439-91, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Serviço Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42CA2612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente DISBRAPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.168.674/0001-13, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de bancos de metalão galvanizado para os espaços públicos Municipais**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 047/2024-PMI, no valor de R$ 51.460,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 21 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96A1C56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO REGIMENTO INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ- COMPILADO

RESOLUÇÃO N° 004/2001

SÚMULA: "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

PREÂMBULO:

A cada reunião desta Casa, dos homens que a compõe, vigora a democracia e renasce a esperança.
Nós vereadores, fomos escolhidos pelo nosso povo para representá-lo. Este mandato que nos foi outorgado, não o foi para ser exercido de outra forma senão com dignidade e honradez, comprometido com o principio básico de que não podemos negar a vontade coletiva.
O nosso zelo, pela manutenção do decoro parlamentar.
A nossa conduta, pelo enaltecimento da atividade desta câmara de Vereadores.
O Nosso respeito pelo próprio mandato e pela ética, senão o zelo, o enaltecimento e o respeito a cada cidadão que nos escolheu para estarmos aqui, neste momento.
De Cada reunião desta casa, de cada reunião nossa, homens que a compomos, aviva-se a esperança de nossos governados.
Abaixo de Deus, o maior governo, e da sua sagrada palavra, estamos nós, governantes, está a nossa palavra o nosso procedimento. É imensa a nossa responsabilidade. Responsabilidade pelo destino de nossas crianças, dos jovens, dos adultos, dos idosos. Responsabilidade pela erradicação da pobreza e pela redução das desigualdades sociais.
Do nosso ato incerto, impensado, nasce um rio de lágrimas. De nosso ato irrefletido, um rio de prantos.
Das nossas palavras, dos nossos atos e procedimentos, depende o pão da mesa, o agasalho que envolve, a educação que cresce e a saúde que dá vida.
Que Deus nos ajude e zele por nossos atos.

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A Câmara Municipal de Jaguapitã. Estado do Paraná, é órgão legislativo do município e se compõe de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, mediante pleito direto, nos termos da legislação vigente.
~~§ 1° – O número de Vereadores será fixado, proporcionalmente, à população do Município, nos termos do inciso IV, do artigo 29, da Constituição Federal.~~
§ 1º – O número de Vereadores deste Município será fixado nos termos do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, observados os limites previstos no artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal, e o levantamento populacional realizado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ 2° – A alteração do número de Vereadores, somente se dará de uma Legislatura para outra, mediante resolução da Câmara, publicada~~

~~regularmente até um ano da realização do pleito Municipal, com base em elementos populacionais, fornecidos pelo órgão competente.~~
§ 2º – O prazo para o Poder Legislativo municipal alterar o número de parlamentares, por meio de emenda à Lei Orgânica, para o próximo pleito, adequando-o à população atual do município, será de 12 (doze) meses antes da realização do 1º Turno das Eleições Municipais. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art. 2° - A Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle dos atos do executivo e pratica de administração interna.
§ 1° - A função legislativa consiste em elaborar Leis competência e aplicação Municipal.
§ 2° - A função de fiscalização e controle dos atos do Executivo, é exercida através de pedidos de informações, formalizadas e aprovados pelo Plenário, por Comissões Especiais e de Inquérito, com observância das formalidades legais.
§ 3° - A função administrativa é restrita à sua organização interna e regulamentação de seu funcionalismo e a estruturação e direção de seus serviços.
§ 4° - A Câmara exercerá suas funções com independência e harmonia em relação ao Executivo, deliberando sobre matérias de sua competência e sugerindo medidas de interesse público àquele Poder mediante indicações.
Art. 3° - Compete a Câmara no exercício de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município, e neste Regimento Interno, legislar sobre todas as matérias de competência privativa, comum e suplementar do Município, bem como proceder na forma do Artigo 49 da Carta Magna Municipal, a fiscalização contábil financeira e orçamentária do Município.

CAPÍTULO III
DA SEDE DA CÂMARA
~~Art. 4° - A Câmara Municipal tem sua sede a Avenida Paraná, 116, sobreloja, na cidade e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.~~
Art. 4º – A Câmara Municipal tem sua sede à Rua Amazonas, n.º 60, no município e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 1° - Na impossibilidade de seu funcionamento em sua sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, temporariamente, em outro local, mediante decisão do Presidente da Câmara, observado o disposto no artigo 16, § 1° e § 2° da Lei Orgânica do Município.
§ 2° - No recinto de reuniões do Plenário, ou qualquer repartição da Câmara é proibido, terminantemente, a fixação de símbolos, quadros, faixas, cartazes, ou fotografias, que impliquem em propaganda político-partidária, ideológica, ou ainda, promoção de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza, ressalvada a colocação de bandeiras, ou brasão da união, Estado ou Município, na forma da legislação aplicável, bem como símbolos que representem a Edilidade.
§ 3° - Somente por autorização, expressa, da Presidência, e quando o interesse Público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara, ser utilizado ou cedido para fins estranhos à sua finalidade.
Art. 5° - Qualquer cidadão pode assistir às sessões das galerias, desde que guarde silêncio e respeito, sendo compelido a sair imediatamente do edifício, caso perturbe os trabalhos com aplausos ou manifestações de reprovação e não atenda á advertência do Presidente, em conformidade com o disposto no Título VIII, deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

SEÇÃO I
DO COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES
~~Art. 6° - A Sessão de instalação da Legislatura será realizada no dia 1° de janeiro, as 10:00 horas, independente de número de Vereadores, e sob a presidência do Vereador mais idoso, dentre os presentes, e secretariado por qualquer Vereador, especialmente convidado pelo Presidente, será instalada a Legislatura em sessão solene e festiva.~~
Art. 6º – A Sessão de instalação da Legislatura, solene e festiva, será realizada no dia 1° de janeiro, as 09:00 horas, independente de número de Vereadores, e sob a presidência do Vereador com maior idade, dentre os presentes, e secretariado por qualquer Vereador, especialmente convidado pelo Presidente. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 1° - Antes do início da sessão de compromisso e posse, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, e Suplentes presentes, eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, obrigatoriamente, entregarão à Secretaria do Legislativo:
I – Diploma ou fotocópia autenticada;
II – Declaração pública de bens.
§ 2° - A seguir o Presidente fará a leitura da relação nominal dos diplomados, declarará instalada a Câmara Municipal e, de pé, no que deverá ser acompanhado por todos os presentes, prestará o seguinte compromisso:
"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO", e, em seguida, o Secretário designado para esse fim fará a chamada de cada Vereador, em ordem alfabética que declarará: "ASSIM PROMETO", sendo, então, pelo Presidente todos declarados empossados.
§ 3° - Prestado o compromisso, lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.
~~§ 4° - o Vereador que não tomar posse na sessão de instalação, poderá fazê-lo até quinze (15) dias depois da primeira sessão ordinária da Legislatura.~~
§ 4º – o Vereador que não tomar posse na sessão de instalação, poderá fazê-lo até 15 (quinze) dias úteis depois da primeira sessão ordinária da Legislatura. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 5° - Considerar-se-á renunciado o mandato do Vereador que, salvo motivo de doença, devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior, sendo convocado o respectivo Suplente, obedecidas as formalidades legais.

SEÇÃO II
A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA

Art. 7° - Cumprindo o disposto no artigo anterior e havendo a maioria absoluta dos membros da Câmara, os Vereadores elegerão a Mesa Diretora, em escrutínio secreto, em cédulas impressas ou datilografadas, com indicação dos nomes e respectivos cargos.
§ 1° - Havendo candidaturas isoladas para qualquer dos cargos da Mesa, a eleição poderá ser feita cargo a cargo, elegendo-se primeiramente o Presidente e, depois, sucessivamente, os demais componentes.
§ 2° - A cédula será envolvida em sobrecarta, devidamente rubricada pelo Presidente e recolhida à uma urna, à vista do Plenário, tudo em chamada nominal dos Vereadores em ordem alfabética.
§ 3° - Quando ocorrer erro, o Vereador poderá solicitar nova cédula da Presidência, que de imediato e a vista do Plenário, tornará sem efeito a primeira.
§ 4° - Encerrada a votação, far-se-á a apuração dos votos, à vista de dois Vereadores, especialmente designado pelo Presidente, que atuarão como "fiscais de apuração".
~~§ 5° - Apurado o resultado, será considerado, vencedor o candidato que obtiver maior número de votos e em caso de empate o mais idoso.~~
§ 5º – Apurado o resultado, será considerado, vencedor o candidato que obtive maior número de votos, e em caso de empate o Vereador com maior idade. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 6° - Proclamado o resultado, o Presidente declarará eleitos e empossados os Membros da Mesa e os chamará para assinar o competente "Termo de Posse" e assumirem imediatamente os respectivos cargos para os quais foram eleitos.
~~Art. 8° - Inexistindo número legal, o Vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.~~
Art. 8º – Inexistindo número legal, o Vereador de maior idade dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~Art. 9° - A eleição para renovação da Mesa Diretora, para a segunda Sessão Legislativa, se dará na última sessão ordinária do ano respectivo, com a posse automática dos eleitos em 1° de Janeiro.~~

Art. 9º – A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á obrigatoriamente na primeira sessão ordinária do mês de dezembro anterior ao final do mandato da Mesa, estando automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~Art. 10 - O mandato da Mesa será de um (1) ano, conforme Emenda à Lei Orgânica nº 1/2.000, de 14 de novembro de 2.000, vedada a reeleição de qualquer de seus Membros no mesmo cargo, para a Sessão Legislativa seguinte.~~
Art. 10 – O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ Único - Na constituição da Mesa é assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Casa de acordo com o §1º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município.~~
§ 1º – Fica vedada a reeleição de qualquer de seus Membro da Mesa Diretiva, para o mesmo cargo, para a Sessão Legislativa seguinte, dentro da mesma Legislatura. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 2º – Na constituição da Mesa é assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos que participam da Casa de acordo com o § 1° do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)

SEÇÃO III
DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 11 – Instalada a Legislatura nos termos do Capítulo IV, do Título I, deste Regimento, serão introduzidos no Plenário, o Prefeito e o Vice-Prefeito, eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, que tomarão posse, prestando perante a Mesa o compromisso solene disposto no §2° do artigo 6° deste Regimento, em conformidade com o §1° do artigo 19 da Lei Orgânica.
§ 1° - Após será encerrada a Sessão, com as solenidades de praxe, sem não antes, ouvir a palavra de quem dela quiser fazer uso, pelo prazo de cinco (5) minutos cada um.
§ 2° - Se o Prefeito eleito, por motivo justificado, não comparecer, para o compromisso e posse, será compromissado e empossado o Vice-Prefeito, assumindo o cargo, e se este também não comparecer, justificadamente, assumirá o cargo de Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara.
§ 3° - O prazo para justificar a ausência é de dez (10) dias, em Sessão Extraordinária, para esse fim convocada pela Presidência, após, serão declarados vagos os cargos.

CAPÍTULO V
DA SESSÃO LEGISLATIVA
~~Art. 12 - A Sessão Legislativa compreenderá dois períodos: de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1o de agosto a 15 de dezembro.~~
Art. 12 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 1º de fevereiro a 15 de dezembro, sempre às segundas-feiras, às 18:30 horas. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§1° - As sessões marcadas para as datas de inicio ou término dos períodos compreendidos na Sessão Legislativa, serão transferidos para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábado, domingo ou feriado.
§ 2° - O início dos períodos da Sessão Legislativa independe de convoca-ção.
§ 3° - Os períodos da Sessão Legislativa são improrrogáveis.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA MESA DA CÂMARA

SEÇÃO I
DA FORMAÇÃO DA MESA E SUAS MODIFICAÇÕES

Art. 13 - A Mesa Diretora tem função diretiva, executiva e disciplinadora de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e será composta dos Membros seguintes:
I- Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Primeiro Secretário;
IV - Segundo Secretário.
§ 1o - O Vice-Presidente e o Segundo Secretário, não integram a Mesa, na direção dos trabalhos, substituindo, todavia, o Presidente e o Primeiro Secretário, respectivamente, em suas faltas, impedimentos ou afastamentos.
§ 2° - No horário regimental, verificada a ausência dos Membros da Mesa e seus substitutos legais, assumirá a Presidência, o Vereador mais idoso entre os presentes, que convidará outro Vereador para secretariar os trabalhos.
Art. 14 - As funções dos Membros da Mesa cessarão:
I - Pela posse da Mesa eleita para a Sessão Legislativa seguinte;
II - Pelo término do mandato;
III - Pela renúncia do cargo, representada por escrito;
IV - Pela morte;
V - Pela perda ou suspensão dos direitos políticos;
VI - For o Vereador destituído da Mesa pelo Plenário;
VII - Pelos demais outros casos de extinção de mandato previsto em Lei.
§ 1° - A destituição do Membro da Mesa, pelo Plenário, somente poderá ocorrer quando comprovadamente desidioso, ineficiente ou quando tenha ele se prevalecido do cargo para fins ilícitos ou escusos, dependendo, todavia, de processo regular, aprovado por dois terços (2/3) dos membros da Câmara, especialmente quando:
I - O Membro da Mesa faltar quatro (04) sessões consecutivas, ou seis (6) alternativas, sem devida justificação;
II - Transferir o domicílio quer física ou eleitoralmente.
~~§ 2o - Para o preenchimento do cargo vago na Mesa, haverá eleição suplementar, na primeira sessão ordinária seguinte àquela em que se verificar a vaga.~~
§ 2º – No caso de renúncia ou destituição de qualquer um dos membros da Mesa da Câmara, fica obrigatória eleição para o cargo vago no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com votação aberta, e com posse automática. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 3° - Em caso de renúncia total da Mesa, e para completar o restante do mandato, proceder-se-á nova eleição, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, observado para tanto o disposto no artigo 7° deste Regimento.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DA MESA

Art. 15 - Compete à Mesa Diretora, além das atribuições previstas nos artigos 28 e 29 da Lei Orgânica do Município, as atribuições seguintes:
I – Elaborar e encaminhar ao Chefe do Executivo, a proposta orçamentária do Legislativo Municipal, a ser incluída no Orçamento do Município, até o dia (31) de agosto de cada ano;
II – Propor os Decretos Legislativos concessivos às licenças do Prefeito e Vice-Prefeito;
III – Propor as respectivas Resoluções ou os Decretos Legislativos atinentes à licença do Vereador, nos mais variados critérios, inclusive licença maternidade, amparada por Lei;
IV – Proceder a redação final das Resoluções e dos Decretos Legislativos;
V – Determinar no início de cada Legislatura, o arquivamento das proposições apresentadas e não apreciadas na Legislatura anterior e que se achem sem Parecer, ressalvadas, no entanto, as sujeitas a deliberação por prazo certo;
VI – Enviar ao Executivo Municipal mediante oficio e sob protocolo, até o dia dez (10) do mês seguinte, os respectivos balancetes financeiros das despesas orçamentárias da Câmara, relativas as mês anterior, a fim de serem incorporados aos balancetes do Município;
VII – Devolver ao Executivo, por oficio e sob protocolo, até o dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, os valores financeiros correspondente ao saldo numerário, que não esteja comprometido com despesas empenhadas no exercício e a pagar;
VIII – Designar Vereadores para missão de representação da Câmara Municipal.
Art. 16 - A Mesa decidirá sempre por maioria de seus Membros, em caso de empate, o Plenário será chamado a decidir.
Art. 17 - A Mesa reunir-se-á, independente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto de deliberação da

Edilidade que, por sua especial relevância, demandem intenso acompanhamento e avaliação do Legislativo.

SEÇÃO III
DO PRESIDENTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18 - O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa competindo dirigi-la e ao Plenário, na forma regimental.
Art. 19 - Compete privativamente ao Presidente, as atribuições seguintes:
I – Representar a Câmara em Juízo ou fora dele;
II – Encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos na Constituição Federal;
III – Dar posse aos Vereadores;
IV – Dirigir, com suprema autoridade, a política interna da Câmara Municipal;
V – Executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
VI – Substituir, nos termos da Lei Orgânica, o Prefeito Municipal;
VII – Promulgar as Leis que receberam a sanção tática ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário, desde que não aceita esta decisão, em tempo hábil pelo Prefeito;
VIII – Fazer publicar no prazo máximo de quinze (15) dias, os atos da Mesa, as Resoluções, os Decretos Legislativos, que independam de sanção do Poder Executivo e as Leis que vier a promulgar;
IX - Convocar suplente de Vereador nos casos legais;
X - Representar a quem de direito, por decisão da Câmara, sobre inconstitucionalidade de Lei ou Ato Municipal;
XI - Delegar a representação da Câmara em atos cívicos ou sociais, credenciando para tanto um ou mais Vereadores, mediante ato formal;
XII - Rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e da Secretaria;
XIII - Nomear, demitir, promover, suspender funcionários da Câmara e conceder-lhes férias, licenças, inclusive especiais e de maternidade, bem como abonar faltas e conceder-lhes aumentos de vencimentos e promover, ainda, as responsabilidades dos mesmos nas esferas administrativas, civil ou criminal;
XIV - Encaminhar os processos e os expedientes as Comissões Parlamentares, para os devidos Pareceres, controlando os prazos, esgotados estes, sem qualquer pronunciamento, ou justificativa, nomear relator substituto, obedecidas as cautelas legais;
XV - Fazer organizar, sob sua responsabilidade e direção, a Ordem do Dia da sessão seguinte;
XVI - Elaborar a redação para a 2ª discussão e a redação final dos Projetos, na conformidade do aprovado;
XVII - Encaminhar ao Prefeito, por oficio e protocolado, os Projetos de Lei do Legislativo aprovados, e comunicar-lhe, da mesma forma, os Projetos de sua iniciativa aprovados ou não, bem como os vetos mantidos ou rejeitados;
XVIII - Dar encaminhamento regimental as proposições, declará-las prejudicadas, determinar seu arquivamento ou sua retirada, nas hipóteses previstas neste Regimento;
XIX - Ordenar as respectivas despesas da Câmara Municipal, assinar cheques e ordens de pagamento;
XX - Apresentar ao Plenário, até o dia vinte (20) de cada mês, o balancete mensal, preparado e assinado pelo encarregado das finanças, relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior, ficando na secretaria, à disposição dos Vereadores, pelo prazo de dez (10) dias da apresentação, findo o qual, será arquivado, se não houver impugnação;
~~XXI - Encaminhar ao Poder Executivo Municipal, até 1° de março do ano subseqüente, a prestação de contas da Câmara de Vereadores, para que em conjunto com as contas do Município, sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas, para conseqüente parecer prévio;~~
XXI – Encaminhar as Contas do Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro anterior, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo por ele estipulado, para análise e emissão de parecer; (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
XXII - Dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito;
XXIII - Apresentar no Final do mandato de Presidente o relatório dos trabalhos da Câmara;
XXIV - Determinar a abertura de sindicâncias e inquérito administrativo;
XXV - Credenciar agente de imprensa, rádio, e televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;
XXVI - Solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convocá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da Edilidade em forma regular;
XXVII - Determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara quando exigível;
XXIII - Determinará por requerimento do autor a retirada de proposição, nos termos regimentais;
XXIX - Recusará o substitutivo ou a emenda que não seja pertinente com a proposição original;
XXX - Declarará prejudicada a proposição em face de rejeição anterior de proposição com idêntica matéria;
XXXI - Zelará pelos prazos dos processos Legislativos e aos prazos concedidos às Comissões e ao Plenário;
XXXII - Participará ao Plenário, a qualquer momento, de comunicado de interesse público;
XXXIII - Retirará, ouvido o Plenário, sob qualquer caso omitido neste Regimento;
XXXIV - Desempatará as votações;
XXXV - Quanto às Sessões da Câmara;
a) abrí-las, presidí-las, suspende-las e encerrá-las;
b) manter a ordem, podendo solicitar força necessária para esse fim;
c) interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
d) conceder a palavra aos Vereadores, a convidados especiais, visitantes ilustres, e a representantes de signatários de projeto de iniciativa popular;
e) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou faltar com o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus Membros, adverti-lo, chamá-lo à ordem, e, em caso de insistência, cassar-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
f) chamar a atenção do Vereador, quando esgotar o tempo a que tem direito, inclusive cassar-lhe a palavra, com o desligamento de microfone ou qualquer aparelho de áudio;
g) decidir soberanamente as questões de ordem e as reclamações, submetendo-as ao Plenário quando o Regimento for omisso;
h) anunciar a Ordem do Dia e o número de Vereadores presente, submeter à discussão e votação a matéria dela constante, atendendo prioritariamente as mais urgentes e proclamar o respectivo resultado da votação;
i) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deve ser feita a votação;
j) proceder a verificação de quórum, de oficio, ou a requerimento de qualquer Vereador;
k) convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes nos termos regimentais.
XXXVI – Quanto às Comissões:
a) nomear os respectivos Membros indicados para as Comissões Especiais e de Inquérito, criadas por Resolução Plenária;
b) declara a destituição do Vereador, de seu cargo nas Comissões e nomear substituto eventual;
c) homologar as indicações das lideranças partidárias para a composição das Comissões Permanentes, bem como para substituição de seus membros.
Art. 20 - O Presidente, para ausentar-se do Município por mais de dez (10) dias, deverá necessariamente licenciar-se do cargo.
Art. 21 - O Presidente votará:
I – Na eleição da Mesa;
II – Quando a matéria exigir para a sua aprovação o voto favorável da maioria de dois terços (2/3);
III – Quando houver empate em qualquer votação em Plenário;
IV – Nas votações secretas.
§ Único – O Presidente é impedido de votar nos processos em que for interessado, como denunciante ou denunciado.
Art. 22 - O Presidente não poderá:
I – Dar Parecer, exceto às matérias cujo Regimento determina análise prévia da Mesa;
II – Tomar parte em qualquer discussão de mérito;
III – Fazer parte de qualquer Comissão, salvo Comissão Especial de Representação.
Art. 23 - Conta-se a pessoa do Presidente para efeito de quórum, de presença e de deliberação qualificada.

Art. 24 - O Presidente da Câmara dispensará tratamento especial às Comissões, atendendo diligentemente suas solicitações, e assistindo sempre que possível sua reuniões, participando ou não dos debates.
Art. 25 - O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito Municipal, ficará impedido de exercer atribuição ou praticar qualquer ato relacionado com sua função Legislativa.
Art. 26 - O Presidente poderá apresentar proposição ao Plenário, mas deverá afastar-se da Presidência, durante a discussão.

SEÇÃO IV
DO VICE-PRESIDENTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 27 - Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
II – Promulgar e fazer publicar obrigatoriamente, as Leis, quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda de mandato de Membros da Mesa.

SEÇÃO V
DOS SECRETÁRIOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 28 - São atribuições do Primeiro Secretário, além de outras previstas neste Regimento Interno:
I – Verificar e declarar a presença dos Vereadores, na abertura da sessão, verificando o número legal, anotando os que comparecem e os que faltaram, confrontando com o Livro de Presenças, no final da sessão;
II – Ler a matéria do expediente;
III – Anotar as discussões e votações, as emendas, os requerimentos, despachos do Presidente e outras proposições apresentadas pelos Vereadores, para orientar a lavratura da ata da Sessão;
IV – Acolher os pedidos de inscrição dos Vereadores para uso da palavra;
V – Superintender a redação da ata das Sessões Públicas, assinando-a, depois do Presidente, após sua aprovação;
VI – Redigir e lavrar a ata das Sessões Secretas;
VII – Assinar com o Presidente, os atos da Mesa, as Resoluções, e Decretos Legislativos;
VIII – Manter em dia toda correspondência e protocolos da Casa, providenciando a expedição de ofícios, comunicados, individuais ou coletivos aos Vereadores, assinar A.R. (avisos de recebimento), endereçados inclusive à Presidência, excluídos os de caráter pessoal, quando constatados;
IX – Substituir o Presidente na ausência deste e do Vice-Presidente;
X – Auxiliar a Presidência na inspeção dos serviços da Secretaria e na observância deste Regimento.
XI – Assinar com o Presidente, quando necessário, os atos financeiros da Câmara Municipal de Jaguapitã. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 29 – São atribuições do Segundo Secretário:
I – Substituir, eventualmente o Primeiro Secretário, em seus impedimentos, licenças ou ausências;
II – Fazer o assentamento de votos, nas eleições da Mesa, acompanhado de outro Vereador nomeado pelo Presidente, especialmente para este fim;
III – Assinar, depois do Primeiro Secretário, as atas das Sessões Plenária.

CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO

Art. 30 – O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar.
§ 1° - O local é o recinto especifico de sua sede, e só por motivo de impossibilidade, de acordo com o artigo 4 §1°, deste Regimento, por decisão própria e no caso de Sessões Solenes, o Plenário se reunirá em lugar diverso.
§ 2° - A forma legal para a deliberação é a Sessão, nos termos deste Regimento.
§ 3° - Quórum é o número determinado pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal ou por este Regimento para a realização de suas sessões ou deliberações.
Art. 31 - As deliberações do Plenário, serão tomadas conforme determinações constitucionais, legais, ou regimentais, por:
I – Maioria simples a maioria dos Vereadores presentes na Sessão;
II – Por maioria absoluta o número inteiro imediato a metade dos membros da composição originária da Câmara;
III – Maioria de dois terços (2/3) ou maioria qualificada, o número inteiro imediato a dois terços dos membros da composição originária da Câmara Municipal.
§ 1° - Sempre que não houver determinação em contrário, as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, todavia, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.
§ 2° - Dependem da maioria absoluta dos votos dos Vereadores:
I – Rejeição de veto;
II – Aprovação de:
a) Lei Complementar;
b) Créditos Suplementares ou especiais, para a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, em projetos de lei de iniciativa privada do Prefeito.
III – Eleição da Mesa, bem como para o preenchimento de qualquer vaga nela ocorrida, em primeiro escrutínio.
§ 3° - Dependem da maioria de dois terços (2/3) dos votos dos Vereadores:
I – A deliberação sobre perda de mandato de Vereador, referida no art. 35 da Lei Orgânica do Município;
II – A aprovação de emenda à Lei Orgânica do Município;
III – A rejeição do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, sobre as contas que o Município deve anualmente prestar;
IV – A aprovação de proposição que conceda anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária.
§ 4° - Não integra o Plenário, o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito Municipal.
§ 5° - Integra o Plenário, o Suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto durar essa convocação.
Art. 32 - é de competência exclusiva do Plenário, como órgão soberano, as atribuições seguintes, dentre outras previstas no artigo 32 da Lei Orgânica do Município:
I – Elaborar as Leis Municipais, de sua competência;
II – Eleger a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes e Temporárias;
III – Discutir e votar o Orçamento Anual e as respectivas Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
IV – Conceder licença ao Prefeito ao Vice-Prefeito e Vereadores;
V – Elaborar o Regimento Interno;
VI – Apreciar e votar “vetos”, mantendo-os ou rejeitando-os;
VII – Autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito, ou substituto eventual, quando no exercício de seu cargo, ausentar-se do Município, por mais de quinze (15) dias e do País, por qualquer tempo, nos casos seguintes:
a) por motivo de doença devidamente comprovada;
b) a serviço ou missão de representação do município;
c) quando em gozo de férias regulamentares.
VIII – Autorizar, o chefe do Poder Executivo, nos casos previstos em lei, observadas, todavia, as restrições constitucionais e legais, os atos e negócios administrativos seguintes:
a) abertura de crédito adicionais, inclusive para atender subvenções e auxílios financeiros;
b) aquisição onerosa de bens imóveis;
c) alienação ou oneração real de bens imóveis do Município;
d) concessão e permissão de serviço público de interesse local, a terceiros;
e) concessão de direito real e administrativo de uso de bens do Município.
IX – Discutir e votar proposições;
~~X – Tomar e julgar as contas do Município, deliberando sobre parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de sessenta (60) dias de seu recebimento, observando-se, todavia, o seguinte:~~
X – Tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias do seu recebimento, observados os seguintes preceitos: (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)

~~a) o parecer do Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer, por decisão de dois terços (2/3), dos membros da Câmara;~~
a) O parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná somente deixará de prevalecer, por decisão Plenária aberta, de dois terços (2/3) dos membros da Câmara; (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~b) decorrido o prazo acima, sem deliberação da Câmara, as contas serão automaticamente, consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do Tribunal de Contas do Estado cuja decisão será adotada;~~
b) decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem julgamento pela Câmara, ficarão sobrestados todas demais proposições em análise, passando o processo de prestação de contas a ter prioridade e exclusividade, tanto nas Comissões quanto em Plenário, devendo ainda ser apurada os motivos e responsabilidades pelo descumprimento do prazo; (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~c) rejeitadas as contas, na forma acima, serão elas, de imediato, no prazo de dez (10) dias remetidas ao Ministério Público da Comarca, através de oficio e protocolado, para os devidos fins de direito.~~
c) Independente do resultado do julgamento pela Câmara Municipal, as contas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, serão remetidas ao Ministério Público da Comarca, através de ofício e protocolado, para os devidos fins de direito; (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
d) O prazo, a que se refere o presente inciso, suspende-se durante o recesso da Câmara Municipal, e quando o processo sobre as contas for devolvido ao Tribunal de Contas do Estado para reexame e novo parecer, e ainda nas demais situações descritas neste Regimento Interno. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
XI – Decretar perda de mandato de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, inclusive Suplentes em exercício, nos casos indicados na Constituição Federal, Lei Orgânica, e Legislação Federal aplicável;
XII – Procederá tomada de contas do Prefeito, através de Comissão Especial, quando não apresentadas à Câmara, dentro de sessenta (60) dias, após a abertura da respectiva Sessão Legislativa;
XIII – Aprovar ou não, bem como rever acordos, convênios, ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, da situação do Município, bem assim, outros Municípios, ou pessoas jurídicas de Direito Público, ou entidades assistenciais, filantrópicas ou culturais;
~~XIV – Solicitar informações do Prefeito Municipal, sobre assuntos da administração, direta ou indireta com prazo máximo de quinze (15) dias para resposta e convocar secretários, diretores ou auxiliares, para prestarem esclarecimentos de fatos ou atos, aprazando dia, hora e local;~~
XIV – Encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, importando crime de responsabilidade a recusa, a prestação de informação falsa, ou o não atendimento, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa devidamente aprovada. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
XV – Estabelecer ou mudar, temporariamente, o local de reuniões e, ainda, deliberar sobre o seu adiamento;
XVI – Criar Comissão de Inquérito, para apurar determinados fatos ou atos, estipulando prazo para início, término ou prorrogação, mediante requerimento de um terço (1/3), de seus membros, porém, com dois terços (2/3) para aprovação;
XVII – Solicitar nos casos previstos em Lei, a intervenção do Estado no Município, pelo voto secreto de dois terços (2/3) dos Membros;
XVIII – Processar e julgar o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Suplentes, quando no exercício, pela prática de qualquer infração político administrativa, com ampla defesa;
XIX – Fiscalizar e controlar dentro dos princípios legais, os atos do Prefeito Municipal, incluídos os atos da administração direta e indireta;
~~XX – Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, nos termos do inciso XX do artigo 32 da Lei Orgânica do Município e inciso V do artigo 29 da Constituição Federal;~~
XX – Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, nos termos do inciso XX do artigo 32, do artigo 32-A e do artigo 32-B, todos da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, e do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal; (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~XXI – Fixar a remuneração dos Vereadores, observando-se o estabelecido no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal;~~
XXI – Fixar a remuneração dos Vereadores, nos termos do inciso XXI do artigo 32, do artigo 32-A e do artigo 32-B, todos da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, observando-se o estabelecido no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal; (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
XXII – Criar Comendas, com denominações próprias de modo a reconhecer, em diversos graus, a contribuição individual ou coletiva, de pessoas, ou entidades por quaisquer benefícios relevantes prestados ao Município, mediante proposta e aprovação de dois terços (2/3) dos Membros da Câmara;
XXIII – Propor a realização de consulta plebiscitária, para os fins de direitos e observada as formalidades legais;
XXIV – Deliberar sobre a concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
XXV – Sugerir ao Prefeito, ao Governo do Estado, ou da União, medidas de interesse do Município;
XXVI – Formular representações junto às autoridades federais e estaduais;
XXVII – Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos, a Lei Orgânica do Município;
XXVIII – Autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XXIX – Julgar os recursos administrativos de atos dos Presidente;
XXX – Dispor sobre a realização de sessões sigilosas nos casos concretos.

CAPÍTULO III
DAS LIDERANÇAS

Art. 33 - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, e intermediário autorizado entre ela e os órgãos da Câmara Municipal e do Município, para em seu nome, expressar pontos de vista sobre assuntos em debate e, em casos específicos, votarem em nome da bancada, nos termos do artigo 23 e parágrafos da Lei Orgânica do Município.
§ 1° - As bancadas deverão indicar à Mesa, através de documento subscrito pela maioria de seus Membros, nas vinte e quatro horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual, os respectivos líderes.
§ 2° - Cabe aos líderes indicar e dar conhecimento à Mesa:
I – Dos Vice-Líderes;
II – Representantes partidários para integrarem comissões da Câmara;
III – Respectivos substitutos, no caso de impedimento ou vacância.
§ 3° - O líder será substituído, nas suas faltas, impedimentos ou ausências do recinto do Plenário, pelos respectivos Vice-Líderes.
Art. 34 - É facultado ao Prefeito indicar através de oficio dirigido à Mesa, Vereador que interprete o seu pensamento junto à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Art. 35 - As Comissões são órgãos técnicos, compostas de três (3) Vereadores, com caráter permanente ou temporário, com a finalidade de estudar matéria em tramitação, emitir pareceres, especializados, realizar investigações e praticar todos os demais atos de sua competência prevista neste Regimento.
§ Único – As Comissões quanto ao seu fim, são:
I – Permanentes;
II –Temporárias.

SEÇÃO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 36 - Às Comissões Permanentes são eleitas pelo Plenário da Câmara e têm como objetivo, auxiliar no exame de matérias que lhe são submetidas, manifestar sobre elas e emitir opinião em forma de parecer e preparar, por sua iniciativa própria ou por solicitação do Plenário, Projetos, Emendas ou Substitutivos atinentes à sua especialidade.
Art. 37 - As Comissões Permanentes são as seguintes:
I – Redação, Justiça e Legislação;
II – Finanças e Orçamentos;
III – Obras e Serviços Públicos;
IV – Educação Saúde Pública e Assistência Social.

§ Único – Cada Comissão será constituída de um Presidente, um Secretário e um Membro ou Vogal.
Art. 38 - A formação das Comissões Permanentes dar-se-á por eleição, na forma de escrutínio secreto e por voto de maioria simples, com posse imediata e respectivo termo, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso.
§ 1° - Far-se-á a votação para as Comissões em cédulas impressas ou datilografadas, indicando-se os nomes dos Vereadores, a legenda partidária e as respectivas Comissões.
§ 2° - Cada Vereador, à exceção do Presidente, deverá participar obrigatoriamente, de pelo menos, uma Comissão Permanente, não podendo o mesmo Vereador ser eleito para mais de três Comissões.
§ 3° - Os Vereadores concorrem à eleição sob a mesma legenda, com a qual foram eleitos, não podendo votar os Vereadores licenciados e os respectivos Suplentes.
~~Art. 39 – As Comissões Permanentes da Câmara, previstas neste Regimento, serão constituídas até o oitavo dia a contar da instalação da Sessão Legislativa, pelo prazo de um (1) ano, sendo porém, permitida a recondução de seus Membros.~~
Art. 39 – As Comissões Permanentes da Câmara, previstas neste Regimento, serão constituídas até o dia 31 de janeiro seguinte à instalação da Sessão Legislativa, pelo prazo de um 02 (dois) anos, sendo, porém, permitida a recondução de seus Membros. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ Único – Na constituição das Comissões, quer Permanentes ou Temporárias, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação dos Partidos que compõe a Câmara.
~~Art. 40 – As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger o Presidente e o Secretário respectivamente, e deliberar sobre os dias de reuniões e ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em atas, através de livro próprio.~~
Art. 40 – As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger o Presidente e o Secretário respectivamente, os quais serão consignados em atas, através de Livro próprio. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ Único – Os Membros das Comissões serão destituídos pelo Presidente da Câmara, quando não compareceram a três (3) reuniões consecutivas ordinárias ou cinco (5) intercaladas, salvo, motivo de força maior devidamente comprovado.~~
§ 1º – As Comissões Permanentes deverão se reunir ordinariamente às segundas-feiras, e extraordinariamente sempre que necessário, sendo que em ambos casos, mediante convocação do Presidente de cada uma das Comissões. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 2º – As reuniões das Comissões Permanentes serão públicas e marcadas em horários que não interfiram nos trabalhos das sessões plenárias, bem como das demais comissões. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 3º – Mediante acordo entre as comissões, em caso de interesse justificado, as Comissões Permanentes poderão realizar reuniões conjuntas, mesmo não sendo requerida a urgência. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 4º – Os Membros das Comissões serão destituídos pelo Presidente da Câmara, quando não compareceram a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias e/ou extraordinárias, ou 05 (cinco) intercaladas, salvo, motivo de força maior devidamente comprovado, e aprovado pela Presidência da Casa. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 41 - Nos casos de vaga, licença ou impedimento legal de qualquer Membro das Comissões cabe ao Presidente da Câmara, com a aquiescência do Plenário, a designação de um substituto, escolhido sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária do substituído.
Art. 42 - Compete ao Presidente de cada Comissão:
I – Convocar e presidir as respectivas reuniões;
II – Receber as matérias e zelar pela observância dos prazos regimentais para emissão dos pareceres;
III – Representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;
IV – Conceder vistas aos Membros da Comissão, pelo prazo de três (3) dias, de proposições que se encontram em regime de tramitação ordinária;
V – Designar Relator para cada matéria.
§ 1° - O Presidente poderá funcionar como relator e terá sempre direito a voto.
§ 2° - Dos atos do Presidente cabe a qualquer Membro da Comissão, recurso ao Plenário, no prazo de dois (2) dias.
Art. 43 - Compete a Comissão de Redação, Justiça e Legislação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto legal, jurídico, constitucional e regimental e também sob a ética legislativa.
§ 1° - É obrigatória a audiência dessa Comissão, sobre todos os processos que tramitem pela Câmara, ressalvados os que tiverem outra destinação regimental.
§ 2° - Concluindo essa Comissão pela ilegalidade, extemporaneidade, ou inconstitucionalidade, de um Projeto que lhe for apresentado, deve o respectivo Parecer ir ao Plenário, para ser amplamente discutido e votado, e somente quando rejeitado prosseguirá o Projeto a sua tramitação.
Art. 44 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente com relação a:
I – Proposta orçamentária e emendas atinentes;
II – Proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos e empréstimos públicos e os que direta ou por qualquer outra forma, mesmo indiretamente, alterem a receita ou a despesa do município, ou ainda, acarretarem qualquer responsabilidade por dívida de pequeno, médio ou longo prazo;
III – Proposições que fixem ou alteram os vencimentos do funcionalismo, subsídios e representação do Presidente da Câmara;
~~IV – Dar a respectiva redação final, aos projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e privativamente, o projeto do orçamento anual, incorporando neles as emendas aprovadas e apreciar a prestação de contas do Executivo e da Mesa da Câmara.~~
IV – Dar a respectiva redação final, aos projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e privativamente, o projeto do orçamento anual, incorporando neles as emendas aprovadas e apreciar a prestação de contas do Executivo. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 1° - Compete ainda mais a referida Comissão:
I – Apresentar até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer as eleições municipais, Projeto de Resolução dispondo sobre a remuneração dos Vereadores, bem como Decreto Legislativo para fixação da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, para a Legislatura seguinte.
§ 2° - É imprescindível e obrigatório o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre todas as matérias citadas neste artigo, não podendo ser submetidas à discussão e conseqüente votação pelo Plenário, sem o devido Parecer.
Art. 45 - Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, opinar e emitir Pareceres, sobre todos os Processos Legislativos que se refiram ou envolvam à realização de obras e a serviços prestados pelo Município, Autarquias, fundações e outras entidades concessionárias de serviços públicos no âmbito municipal, assim como opinar sobre projetos ligados à indústria, ao comércio, à agricultura, à pecuária e aos transportes em geral.
§ Único – À Comissão de Obras e Serviços Públicos, compete, ainda, especialmente.
I – A fiscalização da execução do Plano de Desenvolvimento do Município;
II – Emitir Parecer sobre matéria que estabeleça ou por qualquer forma altere a Legislação urbana básica (Leis de estabelecimento ou alteração do Perímetro Urbano, Zoneamento para uso de ocupação do Solo Urbano, Códigos de Obras e Posturas);
III – Opinar sobre Projetos que tratem de estradas, pontes, aterros, bueiros e outros assuntos ligados à malha viária do Município;
IV – Opinar sobre os projetos que digam respeito ou refiram ao transporte geral.
Art. 46 - Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, emitir Pareceres sobre Processos Legislativos referentes à educação, ensino de um modo geral, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde publica, obras sociais e assistenciais.
Art. 47 - Ao Presidente da Câmara, incumbe, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da aceitação das proposições pelo Plenário, encaminha-las à Comissão Competente, para exarar seu Parecer.
Art. 48 - O prazo para a Comissão exarar seu parecer é de dez (10) dias, a contar da data do recebimento do Processo pelo Presidente da Comissão, cujo prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido do Relator se houver complexidade no exame da matéria e a critério da Mesa.

§ 1° - Recebido o Processo, o Presidente da Comissão, prosseguirá nos seguintes termos:
I – Designará o Relator, que dirigirá o Parecer nos termos da decisão da Comissão;
II – O Relator designado deverá entregar o Processo com devido Parecer, com antecedência de dois (2) dias à finalizar o prazo designado à Comissão;
III – Findo o Prazo sem que o Parecer seja apresentado pelo Relator, o Presidente da Comissão avocará o Processo e emitirá Parecer.
~~§ 2° - O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de Proposta Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, de Processos de Prestação de Contas do Município e triplicado quando se tratar de Projeto de Codificação.~~
§ 2º – O prazo a que se refere este artigo será triplicado quando se tratar de Projeto de Codificação. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 3° - O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade, tratando-se de Projeto de iniciativa do Prefeito para qual tenha sido solicitado Regime de Urgência, e de emendas e subemendas apresentadas a Mesa e aprovadas pelo Plenário.
§ 4º – Em se tratando da Proposta Orçamentária, cada Vereador e cada Bancada comunicará formalmente à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento do Processo pela Comissão, a intenção de apresentar emendas impositivas individuais e coletivas. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 5º – Findo o prazo de que trata o § 4º, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento anexará ao projeto de Proposta Orçamentária a relação de vereadores e bancadas que manifestaram interesse em apresentar emendas impositivas, com os valores correspondentes. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 6º – As emendas à Proposta Orçamentária e às Diretrizes Orçamentárias poderão ser apresentadas junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no prazo de até 20 (vinte) dias após a data do recebimento do Processo pela Comissão, já para a apresentação das emendas ao Plano Plurianual esse prazo será de até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do Processo pela Comissão. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 7º – Encerrado o prazo para apresentação de emendas à Proposta Orçamentária e às Diretrizes Orçamentárias, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias, e encerrado o prazo para apresentação de emendas ao Plano Plurianual esse prazo será de 10 (dez) dias. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 48-A – Recebidos os impedimentos de ordem técnica encaminhados pelo Prefeito, o Poder Legislativo indicará o remanejamento das emendas impositivas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 1º – Os impedimentos de ordem técnica serão lidos em plenário e encaminhados aos vereadores autores das emendas impositivas, os quais no prazo de até 15 (quinze) dias, deverão indicar o remanejamento das emendas declaradas impedidas, encaminhando-as para a Comissão de Finanças e Orçamentos. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 2º – A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deverá apreciar as indicações de remanejamento no prazo de até 10 (dez) dias. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 3º – Findo o prazo do § 2º, o Presidente da Câmara encaminhará, no prazo de até 5 (cinco) dias, as indicações de remanejamento ao Prefeito. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 48-B – Na primeira discussão será assegurada preferência, no caso da palavra, ao relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e aos autores das emendas. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 48-C – Aprovadas as emendas, a matéria retornará à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para incorporá-las ao texto. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 48-D – As emendas regimentalmente deliberadas e aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária, para que o Executivo Municipal as incorpore ao texto. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ Único – Incorporadas as emendas ao texto a proposta será incluída em pauta para a segunda discussão e votação do texto definitivo dispensada a fase de redação final. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 48-E – Aplicam-se as normas aqui descritas às propostas do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 49 - Findo o prazo regimental sem que o Parecer seja exarado, e não havendo prorrogação autorizada, o Presidente da Câmara ouvido o Plenário, designará uma Comissão Especial, para fazê-lo no prazo improrrogável de três (3) dias, ou considerará omissa a Comissão, dando a devida seqüencia da matéria, sem o Parecer.
§ Único – Somente será dispensado o Parecer em caso de extrema urgência, proposto por qualquer Vereador, em requerimento escrito e discutido, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos componentes da Câmara.
Art. 50 – Sempre que a Comissão solicitar diligencias, informações de autoridades e Parecer técnico especializado que não de sua própria assessoria, o prazo regimental será suspenso até o atendimento do requerido.
Art. 51 - O parecer da Comissão a que for submetido o Projeto, concluirá pela sua adoção ou rejeição, em parte, propondo, então, as emendas ou substitutivos que julgar necessários.
§ Único – Sempre que o Parecer da Comissão for pela rejeição do Projeto, deverá o Plenário deliberar sobre o Parecer, antes de entrar na consideração do Projeto.
Art. 52 - O Parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus Membros ou ao menos pela sua maioria, devendo o voto vencido, se houver, ser apresentado em separado, pelo Membro contrário à decisão, indicando a restrição.

SEÇÃO II
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 53 - Comissões Temporárias são as que se extinguem com o término da Legislatura ou logo que tenham alcançado seu objetivo, são elas:
I - Especiais;
II - De Inquérito;
III - Processantes.
§ Único - O Presidente da Câmara nomeará os membros das Comissões Temporárias, obervando a representação partidária sempre que possível.

SUBSEÇÃO I
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 54 - As Comissões Especiais serão destinadas ao estudo e análise de assuntos específicos e de assuntos de especial interesse do Legislativo, como reforma ou alteração deste Regimento, e a tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância.
§ 1° - Havendo necessidade de instalação de Comissão Especial, será apresentado requerimento ao Presidente, contendo a indicação de Membros, e a matéria a ser examinada pela Comissão.
§ 2° - As Comissões Especiais serão criadas através de Resolução, aprovada por um terço (1/3), dos Membros da Casa, onde constará sua finalidade especifica, os Membros que a comporem, bem como o prazo para apresentação de seus trabalhos.
§ 3° - As Comissões Especiais serão compostas de três (3) Membros, observada a representação partidária.
§ 4° - Não será constituída Comissão Especial para tratar de assunto de competência especifica de qualquer das Comissões Permanentes.

SUBSEÇÃO II
DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO

Art. 55 - A Câmara poderá constituir Comissão de Inquérito, nos moldes e formas das anteriores, com o fim de proceder investigações, apurar irregularidades administrativa dos poderes Executivo, da Administração Indireta, e da própria Câmara, no desempenho de suas funções:
§ 1° - A Comissão de Inquérito será criada pela Câmara mediante requerimento de um terço (1/3) de seus membros para apuração de fato determinado e por prazo certo.
§ 2° - A Comissão terá poder de investigação próprio de autoridades judiciais.
§ 3° - A Comissão de Inquérito terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogável pelo mesmo prazo, a pedido, para exarar seu Parecer ou

apresentar relatório circunstanciado e minudente sobre o assunto objeto de sua finalidade.
§ 4° - Comprovada a irregularidade, o Plenário em Sessão Especial, decidirá sobre as providências cabíveis no âmbito político-administrativo, através de decreto administrativo, aprovado por dois terços (2/3) dos Vereadores presentes à Sessão.
§ 5° - Deliberará o Plenário sobre a remessa das conclusões ao Ministério Público, nos casos de infração que se configure como crime comum, previsto no Código Penal ou mesmo de responsabilidade.
§ 6° - Opinando a Comissão pela improcedência da acusação, será votado preliminarmente, o seu Parecer, que se aprovado, determinará o arquivamento do Inquérito.
Art. 56 - As denúncias sobre irregularidades e as indicações de provas, deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão de Inquérito.
Art. 57 - A Comissão de Inquérito poderá examinar documentos municipais, ouvir testemunhas e solicitar, através da Câmara as informações necessárias ao Prefeito ou ao dirigente de entidade da Administração indireta.
Art. 58 - O Membro da Comissão Permanente poderá, por motivo justificado perante a Mesa, solicitar dispensa da mesma.

SUBSEÇÃO III
DAS COMISSÕES PROCESSANTES

Art. 59 - As Comissões Processantes destinam-se a:
I - A aplicação de procedimentos instaurados em face de denúncia contra Vereador, por infração prevista na Lei Orgânica ou neste Regimento, cominados com perda de mandato;
II - A aplicação de procedimentos instaurados em face de representação contra Membro da Mesa Diretora por infração prevista na Lei Orgânica ou neste Regimento;
III - A aplicação de procedimentos instaurados em face de denúncia contra Prefeito Municipal ou contra Secretários Municipais, por infração político administrativa previstas na Lei Orgânica ou neste Regimento.
Art. 60 - As Comissões processantes são constituídas por sorteio entre os Vereadores desimpedidos.
§ 1° - Considera-se impedido o Vereador denunciante, no caso dos incisos I e III, do artigo anterior; os Vereadores subscritores da representação, e o Membro da Mesa contra a qual é dirigida a representação, no caso do inciso II, do artigo anterior.
§ 2° - Cabe aos seus Membros, dentro do prazo de 48 horas de sua instalação, eleger o Presidente e o Relator.
§ 3° - A Comissão Processante seguirá o trâmite do disposto no CAPÍTULO III do TÍTULO VII, deste Regimento.

TÍTULO III
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES NO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 61 - Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato Legislativo municipal, para uma legislatura de quatro (4) anos, eleitos pelo sistema partidário, e de representação proporcional, por voto direto e secreto.
Art. 62 - Os direitos dos Vereadores estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observados os preceitos legais e as normas estabelecidas neste Regimento.
§ Único - Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões palavras e votos proferidas no exercício do mandato, na circunscrição do Município, de acordo com o disposto no art. 33 da Lei Orgânica do Município.
Art. 63 - São deveres do Vereador, além de outros previstos no artigo 34 da Lei Orgânica do Município:
I - Comparecer, à hora regimental, nos dias, designados, às Sessões da Câmara Municipal, apresentando, por escrito, justificativa à Mesa, pelo não comparecimento;
II - Não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;
III - Dar, nos prazos regimentais, pareceres ou votos, comparecendo e tomando parte nas reuniões das Comissões a que pertencer;
IV - Propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;
V - Impugnar medidas que lhe pareçam prejudiciais ao interesse público;
VI - Comunicar à Mesa a sua ausência do País, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização.

CAPÍTULO II
DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA

Art. 64 - A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, dar-se-á, nos casos dos incisos I e II, do artigo 35 da Lei Orgânica, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação na Casa, por deliberação de dois terços (2/3) dos Vereadores.
§ Único - Assegurada ampla defesa, ao disposto neste artigo aplica-se, no que couber, o procedimento previsto no artigo 175 e seguintes, deste Regimento.
Art. 65 - A perda do mandato de Vereador a ser declarada pela Mesa, de oficio, ou mediante iniciativa de qualquer de seus Membros ou de partido político com representação na Câmara, com base nos incisos III, IV, V E VI, do artigo 35 da Lei Orgânica, obedecerá às seguintes normas:
I - A Mesa dará ciência, por escrito ao Vereador, do fato ou ato que possa implicar na perda do mandato;
II - No prazo de três dias úteis, contado da ciência do Vereador poderá apresentar defesa;
III - Apresentada ou não a defesa, a Mesa decidirá a respeito, no prazo de quarenta e oito horas;
IV - A Mesa tonará públicas as razões que fundamentam sua decisão.
Art. 66 - Para o efeito do artigo 35, II, da Lei Orgânica do Município, considera-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar:
I - O abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara ou a percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de Vereador;
II - A transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento Interno;
III - A perturbação da ordem nas Sessões da Câmara ou nas reuniões das comissões;
IV - O uso, em discursos ou pareceres, de expressões ofensivas a membros do Legislativo Municipal;
V - O desrespeito à Mesa e atos atentatórios à dignidade de seus Membros;
VI - O comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo do Município.
Art. 67 - Em caso de descumprimento, por qualquer Vereador, de deveres inerentes a seu mandato ou prática de ato que afete a sua dignidade, a Câmara poderá instituir Comissão Especial, que será competente para propor à Câmara, a aplicação das seguintes penalidades:
I - Censura pública;
II - Perda temporária do exercício do mandato, por, no máximo noventa (90) dias.
§ 1° - A Comissão concederá prazo de dez (10) dias para que o Vereador apresente defesa.
§ 2° - Apresentada defesa, a Comissão fará as diligências que entender necessárias para o esclarecimento dos fatos, apresentando relatório que, se concluir pela inexistência da infração determinará o arquivamento dos autos, em caso contrário, o relatório dirá sobre a penalidade cabível, e será encaminhado à Mesa, que submeterá o caso ao Plenário, em sessão especialmente convocada para esse fim.
§ 3° - Ouvida a defesa, o Plenário deliberará, por maioria absoluta dos Membros da Câmara, em votação secreta.
Art. 68 - A renúncia ao mandato far-se-á em oficio autenticado dirigido ao Presidente da Câmara.
Art. 69 - O Suplente tomará posse perante a Câmara Municipal em sessão ordinária ou extraordinária, exceto em períodos de recesso, quando ela se dará perante a Mesa.

CAPÍTULO III
DAS FALTAS, LICENÇAS E REMUNERAÇÃO

Art. 70 - Salvo motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões ou às reuniões das Comissões.

§ 1° - Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas: doença, nojo, gala, desempenho de missões oficiais da Câmara, além de outros, esclarecidos, com antecedência, em Plenário.
§ 2° - Considera-se ter comparecido à sessão plenária, o Vereador que assinar à folha de presença no início da sessão e que participar da votação das proposições em pauta na Ordem do Dia.
Art. 71 - O Vereador poderá licenciar-se:
I - Por doença, devidamente comprovada, sem prejuízo de sua remuneração;
II - Para tratar interesse particular, sem remuneração, por prazo não superior a cento e vinte (120) dias e nem inferior a trinta (30) dias, por Sessão Legislativa, sendo que o Vereador não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença;
III - Para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município;
IV - A Vereadora gestante poderá licenciar-se, por cento e vinte (120) dias, sem prejuízo da remuneração.
Art. 72 - A investidura em cargo previsto no § 1° do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, independe de licença, considerando-se o investido automaticamente licenciado.
§ Único - Nos casos previstos neste artigo, o Vereador não poderá optar pela remuneração do mandato.
Art. 73 - Considerar-se-á como licença, independente de requerimento, a impossibilidade de comparecimento de Vereador nas sessões da Câmara, por estar temporariamente privado de sua liberdade, em virtude de questões relacionadas ao Juízo Criminal.
§ Único - Neste caso, enquanto perdurar a licença o Vereador não fará jus à remuneração do mandato.
Art. 74 - Convocar-se-á o Suplente nos casos de investidura previstos no artigo 72, pela privação da liberdade previsto no artigo 73, nos casos de vacância, e nos casos de licença superior de cento e vinte (120) dias.
§ 1° - O Presidente convocará imediatamente o Suplente, que deverá tomar posse dentro do prazo de quinze (15) dias, salvo motivo justo.
I - Considera-se motivo justo, doença ou ausência do País, devidamente comprovadas.
§ 2° - O Suplente entregará o cargo quando da possibilidade do Vereador licenciado retornar suas atividades.
§ 3° - O suplente também poderá licenciar-se, nos moldes do Vereador titular, para tanto, precisa assumir o seu cargo, para, ao depois, solicita-la, fato que demandará nova convocação do Suplente respectivo.
§ 4° - A recusa formal ou expressa, do suplente convocado, ou seu não comparecimento para assumir, importa em renúncia tácita do mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo de quinze (15) dias, ouvido o Plenário, declarar extinto o seu mandato e convocar Suplente imediato.
Art. 75 - O pedido de licença será feito pelo Vereador em requerimento escrito, efetivando-se após deliberação plenária, em discussão e votação únicas.
§ 1° - Encontrando-se o Vereador impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever o requerimento, poderá fazê-lo a liderança de sua bancada, instruindo-o com atestado médico.
§ 2° - Durante o recesso Legislativo, a licença será concedida pela Mesa, que, se abranger período de sessão legislativa ordinária ou extraordinária, será referendada pelo Plenário.
Art. 76 - O mandato do Vereador da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, será remunerado nos termos e limites permitidos pela Legislação específica, observados, ainda, o suporte e a realidade financeira do Município.
~~§ 1° – O projeto de Resolução para a fixação da remuneração dos Vereadores, bem como o Projeto de Decreto Legislativo para a fixação da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, com vigência para a Legislatura subseqüente, será apresentado, pela Mesa, até dia 30 de junho do ano em que ocorrer as eleições municipais, observando o disposto nos artigos 29, inciso V e VI da Constituição Federal, com observância às determinações do inciso XX do artigo 32 da Lei Orgânica do Município.~~
§ 1º – Os Projetos de Leis para a fixação dos subsídios dos Vereadores, e do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, com vigência para a Legislatura subseqüente, serão apresentados pela Mesa Diretora, e promulgados, até dia 31 de março do ano em que ocorrer as eleições municipais, observando o disposto nos artigos 29, inciso V e VI da Constituição Federal, com observância às determinações dos incisos XX e XXI do artigo 32, do artigo 32-A e do artigo 32-B, todos da Lei Orgânica do Município. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ 2° – Será descontado da remuneração dos Vereadores a importância de vinte e cinco por cento (25%) a cada reunião que vier a faltar, salvo quando houver mais de quatro (4) reuniões no mês.~~
§ 2º – Será descontado dos subsídios dos Vereadores, em razão de faltas injustificadas ou justificadas, mas não deferida pela Presidência da Casa, os percentuais abaixo: (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
I – A importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) a cada reunião ordinária, salvo quando houver mais de quatro (4) reuniões no mês; (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
II – A importância correspondente a 15% (quinze por cento) a cada reunião extraordinária; (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
III – A importância correspondente a 5% (cinco por cento) a cada reunião das Comissões Permanentes, quer seja ordinária ou extraordinária. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)

TÍTULO IV
DAS REUNIÕES

CAPÍTULO I
DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 77 - As Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, serão sempre públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela Presidência, pela Mesa, pelo Plenário, ou pela maioria dos Membros quando ocorrer motivo relevante.
§ 1° - As Sessões deverão ser sempre realizadas no recinto oficial destinado ao seu funcionamento, consideradas nulas e de nenhum efeito, as que se realizarem fora dele, salvo decisão tomada pela maioria dos Membros da Câmara.
§ 2° - As Sessões somente poderão ser abertas, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço), dos Membros da Câmara, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei Orgânica do Município.
Art. 78 - Será dada ampla publicidade às Sessões da Câmara, para tanto, facilitando o trabalho da imprensa e com divulgação da pauta da Mesa, até as dezessete (17) horas, do dia da Sessão.
Art. 79 - A Sessão poderá ser suspensa para:
I - Preservação da Ordem;
II - Permitir que Comissão apresente parecer verbal ou escrito;
III - Entendimento de liderança sobre a matéria em discussão;
IV - Recepcionar visitantes ilustres.
Parágrafo Único – O tempo de suspensão não será computado na duração da Sessão.
Art. 80 - A Sessão será encerrada antes da hora regimental:
I - Por falta de quorum regimental;
II - Esgotada a matéria da Ordem do dia e não haver oradores para a explicação pessoal;
III - Em caráter excepcional, por motivo de falecimento de autoridade, ou por calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, mediante deliberação plenária;
IV - Por tumulto grave.
Art. 81 - As sessões poderão ser:
I - Ordinárias;
II - Extraordinárias;
III - Solenes, especiais ou Secretas.

SEÇÃO I
SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 82 - As Sessões Ordinárias são realizadas em datas e horários previstos neste Regimento, independente de convocação, compreendidas dentro do período ordinário, anual, estabelecido no artigo 12 deste Regimento.
~~§ 1° – As Sessões Ordinárias terão inicio às 20 (vinte) horas, às segundas-feiras, com duração máxima de 2 (duas) horas, prorrogável por mais 1 (uma) hora, em um número mínimo de quatro (4) sessões, e um máximo de seis (6) sessões por mês.~~
§ 1º – As Sessões Ordinárias terão início às 18:30 horas, às segundas-feiras, com duração máxima de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 01 (uma) hora, em um número mínimo de 04 (quatro) sessões, e um

máximo de 06 (seis) sessões por mês. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ 2° – Quando a segunda-feira for feriado, a sessão ficará, automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente independente de convocação.~~
§ 2º – Quando a segunda-feira for feriado ou recesso, a sessão ordinária, será transferida para o decorrer da mesma semana, mediante convocação da Presidência da Casa. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 3° - Sempre que houver matéria pendente na pauta, o Presidente com aquiescência do Plenário, poderá na última sessão normal do mês, marcar mais uma ou duas sessões Ordinárias, nos dias subseqüentes, consecutivos ou não, para apreciá-la, desde que não exceda o número máximo de Sessões Ordinária mensais, previstas no parágrafo primeiro.
§ 4° - A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida sem deliberação sobre o Projeto de Lei Orçamentária.

SEÇÃO II
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 83 - As Sessões Extraordinárias são as realizadas em dia diverso do fixado para as Sessões Ordinárias, sendo tantas quanto necessárias, nos casos de urgência comprovada ou interesse público relevante, inclusive no período de recesso, mediante convocação:
I - Do Prefeito;
II - Do Presidente da Câmara, de oficio, ou a requerimento da maioria absoluta dos Membros da Casa.
§ 1° - As Sessões Legislativas extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de dois (2) dias e nelas não se tratará de assunto estranho à convocação.
§ 2° - O presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de Comunicado escrito, mediante recibo, constando a hora, a data e a Ordem do Dia.
§º 3° - O procedimento desta Sessão segue o rito normal das Sessões Ordinárias, exceto ao que se refere ao grande expediente.
§ 4º – Não sendo feita em sessão, a convocação extraordinária da Câmara, será notificada ao Vereador, pessoalmente mediante protocolo, nos termos do parágrafo 2º deste artigo, ou por qualquer meio digital com comprovante efetivo de recebimento. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)

SEÇÃO III
SESSÕES SOLENES

Art. 84 - As Sessões Solenes serão realizadas quando ocorrer motivo que as justifiquem, tais como, instalação da Legislatura, posse, recepção, homenagens a pessoas e autoridades e outros, por critérios e convocações do Presidente.
§ 1° - As Sessões Solenes, poderão ser realizadas fora do recinto oficial da Câmara e terão protocolo próprio, oficializado por ato da Mesa, ouvido se necessário o Plenário.
§ 2° - As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente, de oficio ou por deliberação da Câmara, e a requerimento de qualquer Vereador.

SEÇÃO IV
SESSÕES SECRETAS

Art. 85 - A Câmara Municipal realizará, Sessões Secretas, por deliberação tomada pela maioria de dois terços (2/3) de seus Membros, quando ocorrer motivo relevante e sob proposta única e exclusiva do Presidente, ouvida a Mesa.
§ 1° - Deliberada a transformação da Sessão, de Pública para Secreta, ainda que, para realizá-la se deve interromper a Sessão Pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e das dependências da Câmara dos funcionários e assessores, do público e dos representantes da imprensa e, ato contínuo, determinará também, que se interrompa a transmissão e a gravação dos trabalhos.
§ 2° - A Ata desta Sessão Secreta deverá ser lavrada pelo secretário da Mesa, lida e aprovada no final da Sessão, e será lacrada e arquivada, com o respectivo título denominativo, datado e assinado pela Mesa.
§3° - As Atas assim, lacradas somente poderão ser “deslacradas”, para exame ou reexame, em outra Sessão Secreta, adrede convocada, sob pena de incorrer o Presidente em responsabilidade civil criminal.
§ 4° - Antes do encerramento da Sessão Secreta, o Plenário deliberará, por maioria absoluta, se a matéria debatida deverá ser publicada, no todo ou em parte.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES

Art. 86 - As sessões ordinárias e extraordinárias compor-se-ão de quatro partes:
I - Pequeno expediente;
II - Grande expediente;
III - Ordem do dia;
IV - Explicação pessoal;
V - Tribuna Livre.

SEÇÃO I
DO PEQUENO EXPEDIENTE

Art. 87 - A partir da hora fixada para o início da sessão, com a presença mínima de um terço (1/3) dos Vereadores que compõem a Câmara, o Presidente declarará aberta a sessão iniciando-se o pequeno expediente.
§ Único - Poderá ser concedida uma carência máxima de 10 (dez) minutos para o início da abertura da Sessão, em caso de atraso.
Art. 88 - O pequeno expediente destina-se:
I - À leitura e aprovação da ata;
II - À leitura do sumário do expediente recebidos pela Mesa;
III - À leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.
§ 1° - Encerrada a leitura do sumário das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, ressalvadas as exceções prevista neste Regimento.

SEÇÃO II
DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 89 - O grande Expediente terá inicio ao esgotar-se o pequeno expediente e terá duração de 1 (uma) hora, e se destinará aos pronunciamentos e debates plenários.
§ 1° - Somente poderá fazer uso da palavra o Vereador que se inscrever até o final do pequeno expediente.
§ 2° - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes, que serão breves.
§ 3° - O tempo destinado ao grande expediente, previsto neste artigo, será dividido de forma exata, entre os Vereadores inscritos.
§ 4° - Caso haja apenas 1 ou 2 Vereadores inscritos, não se aplica o tempo descrito neste artigo, sendo o limite máximo para o uso da palavra 20 (vinte) minutos para cada Vereador.
§ 5° - O orador poderá requerer a remessa de notas taquigráficas de seu discurso a autoridades ou entidades, desde que seu pronunciamento envolva sugestão de interesse público municipal.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 90 - Findo o tempo destinado ao grande expediente, passear-se-á à Ordem do Dia, que terá duração indeterminada e se destinará, à discussão e votação das matérias constantes da pauta da Sessão.
§ 1° - Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, dar-se-á início às discussões e votações, obedecida a ordem de preferência descrita no artigo 164 deste Regimento.
§ 2° - O Primeiro Secretário procederá a leitura da súmula da matéria a ser apreciada.
§ 3° - O Presidente anunciará a matéria em discussão, a qual será encerrada se nenhum Vereador houver solicitado a palavra, passando-se à sua imediata votação.
§ 4° - A discussão da matéria da Ordem do Dia, somente poderá ser interrompida ou alterada, no todo ou em parte, por motivo de urgência, preferência, adiamento ou pedido de “vistas”, por 5 (cinco) dias, apresentado em requerimento e aprovado pelo Plenário.

SEÇÃO IV
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
~~Art. 91 – A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre assuntos discutidos e votados na Sessão, atitudes pessoais assumidas durante a Sessão, ou no exercício do mandato.~~
Art. 91 – A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre assuntos discutidos, atitudes pessoais e votações exclusivamente durante a Sessão que está sendo realizada. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 1° - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de dez (10) minutos nas explicações pessoais, devendo a palavra ser solicitada do Plenário.
§ 2° - O Vereador com a palavra, não poderá ser desviar da finalidade da "explicação pessoal". Em caso de infração o orador será advertido pelo Presidente e, na reincidência, terá a palavra cassada.
§ 3° - A sessão não será prorrogada para explicação pessoal.

SEÇÃO V
TRIBUNA LIVRE

Art. 92 - Na Tribuna Livre, poderá fazer uso da palavra, somente representante de entidades da sociedade civil, sendo permitido apenas uma pessoa por Sessão.
§ 1° - A mesma entidade somente poderá fazer uso da Tribuna Livre uma vez por mês.
§ 2° - O requerimento será apresentado à Mesa com antecedência mínima de setenta e duas (72) horas do inicio da Sessão, e conterá:
I - A qualificação completa do representante;
II - O tema que será abordado;
III - Documento comprovante de que representa entidade ou Órgão Público.
§ 3° - O orador terá a palavra por dez (10) minutos, admitido prorrogação de mais cinco (5) minutos, e será advertido pelo Presidente dois (2) minutos antes de encerrar o seu tempo.
§ 4° - É facultativo a qualquer Vereador interrogar o orador com no máximo duas questões cada um.
Art. 93 - Não se admitirá o uso da Tribuna Livre:
I - Por representantes de partidos políticos;
II - Por candidatos a cargo eletivo;
III - Por integrante de chapas aprovadas em convenção partidária.

CAPÍTULO III
DA ORDEM DOS DEBATES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94 - Os debates devem realizar-se em ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo, não podendo o Vereador fazer uso da palavra sem que o Presidente a conceda.
§ 1° - Os Vereadores deverão permanecer nas respectivas bancadas, no decorrer da Sessão.
§ 2° - O orador, ao iniciar, dirigirá a palavra ao Presidente e aos demais Vereadores.
§ 3° - O orador deverá falar em pé e de frente para a Mesa.
§ 4° - Nenhuma conversação será permitida no recinto do Plenário em tom que dificulte a leitura do expediente, a chamada, as deliberações da Mesa e os debates.

SEÇÃO II
DO USO DA PALAVRA

Art. 95 - O vereador poderá falar:
I - Por cinco (5) minutos, sem apartes:
a) para retificar ou impugnar Ata;
b) para declaração de voto.
II - Por dez (10) minutos, para explicação pessoal;
III - Por dez (10) minutos, sem aparte para formular questão de Ordem ou pela Ordem;
IV - Por dez (10) minutos, com apartes, para discutir requerimento e para discutir a redação final dos projetos;
V - Por quinze (15) minutos, com apartes:
a) para discutir projetos, prorrogável o tempo por igual prazo.
VI – Por vinte (20) minutos, com apartes:
a) para discutir requerimento de sua autoria;
b) para discutir matéria não prevista neste Regimento.
§ 1° - O tempo de que dispuser o Vereador começará a fluir no instante em que for dada a palavra.
§ 2° - Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.
Art. 96 - É vedado ao Vereador desviar-se da matéria em debate quando estiver com a palavra ou quando estiver aparteando.
Art. 97 - O Vereador poderá ter seu pronunciamento interrompido:
I - Para comunicação importante e inadiável à Câmara;
II - Para recepção de visitantes ilustres;
III - Para votação de requerimento de prorrogação da sessão quando o prazo desta estiver por esgotar-se;
IV - Por ter transcorrido o tempo regimental;
V - Para formulação de questão de Ordem ou manifestação pela Ordem.

SEÇÃO III
DOS APARTES

Art. 98 - Aparte é a intervenção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação a pronunciamento do Vereador que estiver com a palavra.
§ 1° - O Vereador, para apartear, solicitará permissão ao orador, permanecendo sentado.
§ 2° - É vedado ao Vereador que estiver ocupando a Presidência, apartear.
Art. 99 - Não é permitido aparte:
I - À palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos;
II - Quando o orador não o permitir, tácita ou expressamente;
III - Paralelo ou cruzado;
IV - Nas hipóteses de uso de palavra em que não caiba aparte.
§ Único - O serviço taquigráfico não registrará apartes proferidos em desacordo com as normas regimentais.

SEÇÃO IV
DA ORDEM E DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 100 - Em qualquer fase dos trabalhos da sessão, poderá o Vereador falar "pela Ordem", para reclamar a observância de norma expressa neste Regimento.
§ Único - O Presidente não poderá recusar a palavra a Vereador que a solicitar "pela Ordem", mas poderá interrompê-lo e cassar-lhe a palavra se não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido.
Art. 101 - Toda dúvida na aplicação do disposto neste Regimento pode ser suscitada em "Questão de Ordem".
§ 1° - É vedado formular simultaneamente mais de uma questão de ordem.
§ 2° - As questões de ordem claramente formuladas serão resolvidas definitivamente pelo Presidente, imediatamente ou dentro de quarenta e oito (48) horas.
§ 3° - Não poderá ser formulada nova questão de ordem havendo outra pendente de decisão.

CAPÍTULO IV
DO RECURSO DAS DECISÕES DO PRESIDENTE

Art. 102 - Das decisões da Presidência, cabe recurso ao Plenário.
§ Único – O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de Emenda, caso em que, o projeto respectivo terá sua votação suspensa até a decisão, pelo Plenário, do recuso interposto.
Art. 103 - O recurso deve ser interposto por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas contado da decisão.
§ 1° - Na hipótese do disposto no parágrafo único do artigo anterior, segunda parte, o recurso poderá ser formulado verbalmente, em Sessão, sendo considerado deserto se, até uma (1) hora depois do encerramento da sessão não for deduzido por escrito.
§ 2° - No prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
§ 3° - No prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitirá Parecer sobre o caso.

§ 4° - O recurso e o Parecer da Comissão serão incluído na pauta da Ordem do Dia para apreciação Plenária, em discussão única.
§ 5° - A decisão do Plenário é definitiva.

CAPÍTULO V
DAS ATAS E DOS ANAIS

Art. 104 - De cada Sessão Plenária lavrar-se-á, Ata desti8nada aos anais, de acordo com o apanhado taquigráfico, a fim de ser lida em sessão e apreciada pelo Plenário, constando, os nomes dos Vereadores presentes à hora do inicio da Sessão.
§ 1° - Depois de lida, considerar-se-á aprovada a Ata que não sofrer impugnações.
§ 2° - Havendo impugnação, considerar-se-á a Ata aprovada com restrições, devendo constar a restrição, se aceita pela Presidência, na ata da sessão subseqüente.
§ 3° - Aprovada a Ata, será a mesma assinada pelo Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e suas páginas rubricadas pelo Presidente.
§ 4° - Não havendo quorum para a realização da sessão, será lavrado termo de Ata, nele constando o nome dos Vereadores presentes e o expediente despachado, não necessitando neste caso de aprovação da Ata.
Art. 105 - Todos os trabalhos de Plenário devem ser taquigrafados para que constem dos Anais.
§ Único – Antes da revisão só poderão ser fornecidas cópias ou certidões de discursos e apartes com autorização expressa dos oradores ou da Presidência.
Art. 106 - Os documentos lidos em sessão serão mencionados em resumo na Ata.
§ 1° - O Orador deverá entregar à Mesa, imediatamente após o término do discurso, os documentos lidos na Sessão ou cópias autenticadas dos mesmos, a fim de que sejam transcritos em Ata não o fazendo somente se fará observar sua leitura.
§ 2° - Os documentos lidos durante o discurso consideram-se parte integrante do mesmo.

TÍTULO V
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES EM GERAL

Art. 107 - Proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas comissões, da Mesa e da Presidência, que depois de protocolada, passa a constituir o Processo Legislativo que comporta as seguintes espécies:
I - Projetos, contendo iniciativa de Emenda à Lei Orgânica;
II - Lei Complementar;
III - Lei Ordinária;
IV - Decreto Legislativo;
V - Resolução;
§ 1° - Também poderão ser consideradas como Proposições, as seguintes matérias a ser processadas:
I - Indicações;
II - Requerimentos;
III - Moções;
IV - Emendas e Subemendas;
V - Pareceres e Recurso em Geral.
Art. 108 - Somente serão recebidas pela Mesa proposições redigidas com clareza, observada a técnica legislativa, e que não contrariem normas constitucionais, legais e regimentais.
§ 1° - As proposições em que se exige forma escrita deverão estar acompanhadas de justificativa escrita e estarem assinadas pelo autor, e, nos casos previstos neste regimento, pelos Vereadores que a apoiarem.
§ 2° - Havendo apoiamento, considera-se autor da proposição o primeiro signatário, cujo nome e assinatura deverá figurar com destaque.
§ 3° - As proposições que fizerem referência a leis ou tiverem sido precedidas de estudo, pareceres ou despachos, deverão vir acompanhadas dos respectivos textos, bem como transcrever cláusula de contratos ou concessões, quando dela se fizer menção.
Art. 109 - Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante a outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada.
§ 1° - Idêntica é a matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências.
§ 2° - Semelhante é a matéria que, embora diversa a forma e diversas as pecificamente tratado em outra.
§ 3° - No caso de identidade, considerar-se-á prejudicada a proposição apresentada depois da primeira, determinando a Presidência ou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação o seu arquivamento.
§ 4° - No caso de semelhança a proposição posterior será anexada à anterior, para servir de elemento de auxilio no estudo da matéria, pelas Comissões Permanentes.
Art. 110 - A Mesa deixará de aceitar proposição que tenha sido rejeitada anteriormente e novamente apresentada.
§ 1º - A matéria constante no Projeto de Lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, no mesmo ano, mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara, ressalvadas as Proposições de iniciativa do Poder Executivo.
Art. 111 – A Mesa manterá sistema de controle da apresentação das proposições, fornecendo ao autor comprovante de entrega em que se ateste o dia e a hora da entrada, ou seja, protocolo.
§ Único – Não se receberá proposição sobre matéria vencida, assim entendida:
I – Aquela que seja idêntica a outra, já aprovada ou rejeitada;
II – Aquela cujo teor tenha sentido oposto ao de outra, já aprovada.
Art. 112 - Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica, neste Regimento ou em Lei Complementar, nenhuma proposição será objeto de deliberação do Plenário sem Parecer das comissões competentes.
Art. 113 - O autor poderá solicitar em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de sua Proposição, obedecidas as cláusulas legais.
§ 1º - Se a matéria ainda não recebeu Parecer favorável da respectiva Comissão, nem foi submetida a deliberação do Plenário, competirá ao Presidente deferir o pedido.
§ 2° - Se a matéria já recebeu Parecer favorável da Comissão ou se já tiver sido submetida à deliberação do Plenário, somente a este competirá a decisão.
Art. 114 - Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento da proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o processo respectivo pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua ulterior tramitação.

SEÇÃO I
DA EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 115 - A Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, somente poderá ser alterada por emendas, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica do Município, sem contrariar, contudo, o disposto nesta Seção I.
§ 1° - A Lei Orgânica, no entanto, não será emendada, na vigência de intervenção no Município, estado de defesa ou estado de sítio.
§ 2° - A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara, independente de sanção do Executivo.
Art. 116 - Poderá propor emenda à Lei Orgânica, os previstos nos incisos I e II do artigo 40 da mesma Lei, e ainda cinco por cento (5%), do eleitorado apto do Município, em Requerimento ao Presidente da Câmara.
Art. 117 - Será constituída Comissão Especial, de acordo com o Artigo 54 e seguintes deste Regimento que, sobre a proposta, exarará Parecer, em quinze (15) dias.
§ 1° - Cabe à Comissão a escolha de seu Presidente e Relator.
§ 2° - Incumbe à Comissão, preliminarmente, o exame da admissibilidade da proposta, nos termos do disposto no art. 45 deste Regimento.
§ 3° - Concluindo a Comissão pela inadmissibilidade e havendo recurso, contra esse Parecer, interrompe-se o prazo do “caput” deste artigo, até a decisão final.
Art. 118 - A proposta de emenda à Lei Orgânica, será discutida e votada pela Câmara em dois (2) turnos, com interstício mínimo de dez (10) dias, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos turnos, dois terços (2/3) dos votos dos Vereadores.
§ 1° - Na discussão em primeiro turno, representante dos signatários da proposta de Emenda à Lei Orgânica terá primazia no uso da palavra, por trinta (30) minutos, prorrogáveis por mais quinze (15).
§ 2° - No caso de proposta do Prefeito, usará da palavra quem este indicar, até o inicio da Sessão.

§ 3° - Tratando-se de emenda popular, os signatários, no ato de apresentação da proposta, indicarão, desde logo, o seu representante para a sustentação oral, com legitimidade, também, para recorrer, na hipótese do disposto do § 3° do artigo 117.
Art. 119 - O referendo popular à matéria de Emenda à Lei Orgânica, obedecerá ao disposto em Lei Complementar.
Art. 120 – A matéria constante de proposta de emenda à Lei Orgânica rejeitada, ou tida como prejudicada, não pode ser objeto de nova proposta, no mesmo ano Legislativo.

SEÇÃO II
DOS PROJETOS

Art. 121 - Os Projetos, com ementa elucidativa de seu objeto, serão articulados segundo a técnica legislativa, redigidos de forma clara e precisa, não podendo conter artigos com matéria em antagonismo ou sem relação entre si.
Art. 122 - Além da hipótese de inadmissibilidade total (Art. 43 deste Regimento), o Projeto que receber Parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as comissões competentes para examiná-lo, será considerado prejudicado, determinando-se o seu arquivamento.
Art. 123 - Nenhum Projeto será discutido e votado sem que seja devidamente instituído com Parecer da Comissão competente, e incluído na pauta da Ordem do Dia no mínimo, com vinte e quatro (24) horas de antecedência.
Art. 124 - As leis municipais denominam-se:
I - Ordinárias, quando de caráter geral;
II - Complementares, quando oriundas ou previstas na Lei Orgânica e, efetivamente a complementem.
Art. 125 - A iniciativa das Leis Ordinárias e Complementares, caberá a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos Jaguapitaenses, de um modo geral.
§ 1° - São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis que disponham ou dizem respeito sobre:
I - Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, ou aumento de sua remuneração;
II - Servidores Públicos e seu regime jurídico, provimentos de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III - Criação e estruturação das Secretarias e Departamentos equivalentes e órgãos da administração pública.
IV - Matéria orçamentária e a que autoriza a abertura de crédito ou conceda auxílio, prêmios, ou subvenções.
§ 2° - Não será admitido aumento de despesas prevista nos anteprojetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no item IV, primeira parte.
§ 3° - Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista ou alterem a criação de cargos.
§ 4° - A iniciativa popular, pode ser exercida pela apresentação à Câmara, de Projeto de Lei de interesse do Município, da cidade, de bairros, ou distritos administrativos, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento (5%) do eleitorado apto do Município, de acordo com o artigo 41 da a Lei Orgânica do Município.
Art. 126 - O Prefeito Municipal, deverá enviar à Câmara, Projetos sobre qualquer matéria, os quais deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco (45) dias. do seu efetivo recebimento, ou menos, dependendo da urgência, e critério exclusivo da Presidência.
§ Único – O prazo aplicado neste artigo não é aplicável à tramitação dos Projetos de codificação.
~~Art. 127 - Os Projetos de Lei serão discutidos e votados em (2) dois turnos, com interstício, no mínimo de vinte e quatro (24) horas, considerando-se aprovado se obtiverem em ambos, o quorum exigido.~~
Art. 127 – Os Projetos de Lei serão discutidos e votados em 02 (dois) turnos, a serem realizados em dias úteis distintos, considerando-se aprovado, se obtiverem em ambos turnos, respeitando o quórum exigido, votos favoráveis. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ Único - Se, no decorrer dos dois turnos, o projeto receber emendas e estas forem aprovadas, sofrerá uma terceira votação, para aprovação de sua redação final.~~
§ 1º – Se, no primeiro turno, o projeto, considerando o quórum exigido, for rejeitado, não será submetido ao segundo turno de votação. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 2º – Se, no decorrer no segundo turno de votação, o projeto receber emendas e estas forem aprovadas, sofrerá uma terceira votação, para aprovação de sua redação final. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 128 - As Leis Complementares expressamente previstas no artigo 42 da Lei Orgânica, serão aprovadas pela maioria absoluta de votos.
Art. 129 – Os Projetos de Lei, tanto Ordinárias como Complementares, independentemente de sua iniciativa, constituem matéria de competência exclusiva da Câmara, com a sanção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DOS DECRETOS LEGISLATIVOS

Art. 130 - As matérias de competência privativa e exclusiva da Câmara Municipal, destinadas ou não no artigo 30 ou 31 e seus incisos da Lei Orgânica do Município e que tenham efeito externo, constituem objeto de Decreto Legislativo.
§ 1° - Constituem casos de Decreto Legislativo:
I - Concessão de licença ao Prefeito Municipal para afastar-se do cargo ou ausentar-se do Município por tempo superiora quinze (15) dias;
II - Aprovação ou rejeição do Parecer Prévio sobre contas;
~~III - Fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, se for o caso, bem como as verbas de representação;~~ (Revogado pela Emenda n.º 01/2024)
IV - Representação à Assembléia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança de nome do Município;
V - Mudança de local de funcionamento da Câmara, mesmo temporariamente;
VI - Referendo ou ratificação de acordos ou convênios assinados pelo Prefeito em nome do Município;
VII - Perda de mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Vereadores e Suplentes na forma prevista em Lei;
VIII - Autorização de Plebiscito ou Referendo Popular.
§ 2° - O Projeto de Decreto Legislativo será promulgado pelo Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
DAS RESOLUÇÕES

Art. 131 - As matérias de competência privativa e exclusiva da Câmara definidos ou não no artigo 31 ou 32 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, e que tenham efeito interno, e refiram-se a assuntos político-administrativos, e de sua economia interna, constituem objeto político de Resolução.
§ 1° - São alguns casos de Resolução;
~~I - Fixação de subsídios de Vereadores;~~ (Revogado pela Emenda n.º 01/2024)
II - Concessão de licença a Vereador, nos casos previstos em Lei e por este Regimento;
III - Criação de Comissão Especial ou Temporária e Comissão de Inquérito;
IV - Conclusões de Comissão de Inquérito;
V - Todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou informativo, que não se compreenda nos limites do simples ato da Mesa.
§ 2° - Os Projetos de Resoluções serão promulgados pelo Presidente da Câmara.

SEÇÃO V
DAS MOÇÕES
~~Art. 132 - Moção é a proposição em que é solicitada a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando atos ou fatos.~~
Art. 132 – Moção é a proposição em que é solicitada a manifestação do Plenário da Câmara sobre determinado assunto, concedendo homenagens por serviços prestados, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando atos ou fatos. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ Único – A moção só terá trâmite se subscrita, no mínimo por um terço (1/3) dos Vereadores, e, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da Sessão seguinte, independentemente de Pareceres das Comissões para ser apreciada e votada em uma única votação.

SEÇÃO VI
DAS INDICAÇÕES

Art. 133 - Indicação é a proposição em que o Vereador solicita a manifestação da Câmara Municipal, acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projetos sobre matéria de competência do Legislativo.
§ 1° - Não é permitido dar forma de indicação a assuntos que sejam regimentalmente objetos de requerimento.
§ 2° - As indicações recebidas pela Mesa, independem de apreciação do Plenário, sujeitas apenas ao critério da Mesa, para seu encaminhamento.
§ 3° - Se a Mesa entender que a indicação não deva ser encaminhada sem que as comissões ou o Plenário sejam ouvidos, dará conhecimento dessa decisão ao autor e incluirá a matéria na Ordem do Dia, da Sessão Ordinária imediata.
Art. 134 - A indicação poderá constituir na sugestão de se estudar determinado assunto, para converte-lo em Projeto de Lei ou de Resolução de Decreto Legislativo.
§ 1° - Aceitada a sugestão pela Mesa, elaborará a Comissão competente o Projeto que deverá ser apresentado e seguir os Trâmites legais e regimentais.
§ 2° - Não aceita a sugestão, a Comissão dirá o porquê, em Parecer circunstanciado, ficando a decisão por conta da Mesa.

SEÇÃO VII
DOS REQUERIMENTOS

Art. 135 - Requerimento é a proposição dirigida à Mesa ou ao Presidente, por qualquer Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.
§ 1° - Os requerimentos, quanto à competência decisória são:
I - Sujeitos à decisão do Presidente;
II - Sujeitos à deliberação do Plenário.
§ 2° - Quanto à forma, os requerimentos são:
I - Verbais;
II - Escritos.

SUBSEÇÃO I
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DECISÃO DO PRESIDENTE

Art. 136 - Será decidido imediatamente pelo Presidente o requerimento verbal que solicite:
I - A palavra, ou sua desistência;
II - Permissão para falar sentado;
III - Retificação de ata;
IV - Verificação de “quorum”;
V - Verificação de votação pelo processo simbólico;
VI - A posse de Vereador;
VII - “Pela Ordem”, à observância de disposição regimental;
VIII - Retirada de proposição apresentada pelo autor e, ainda, não submetida à deliberação do Plenário;
IX - Esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;
X - A requisição de documentos, livros ou publicações existentes na Câmara Municipal, sobre proposição em discussão;
XI - A anexação de proposições semelhantes;
XII - Desarquivamento de proposição;
XIII - Voto de pesar por falecimento.
Art. 137 - Serão escritos e sujeitos ao despacho do Presidente, os requerimentos que solicitem:
I - Renúncia de Membros da Mesa;
II - Renúncia de Membro da Comissão;
III - Audiência de Membro de Comissão;
IV - Designação de Comissão Especial ou temporária;
V - Instauração de Comissão de Inquérito, requerido por iniciativa de um terço (1/3), no mínimo, dos Vereadores;
VI - Juntada ou desentranhamento de documentos em Processo Legislativo, tramitando;
VII - Informação de caráter oficial sobre atos da Mesa, do Presidente, ou da Câmara.

SUBSEÇÃO II
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 138 - Serão verbais, mas sujeitos à deliberação do Plenário, sem discussão, os requerimentos que solicitem:
I - Prorrogação de Sessão Ordinária;
II - Destaque de matéria para votação;
III - Mudanças no processo normal de votação;
IV - A inversão da Ordem do Dia;
V - Dispensa da segunda e última votação, para os projetos aprovados em primeira e sem emendas;
VI - A audiência de Comissões não ouvida sobre matéria em discussão;
VII - A preferência nos casos previstos neste Regimento;
VIII - O encerramento da Sessão antes de acabado o procedimento normal para encerramento.
Art. 139 - Dependerá de deliberação do Plenário, sem discussão, o requerimento escrito apresentado durante o expediente que solicite:
I - A constituição de comissão de representação;
II - A inserção mos anais, de documentos ou aplicações de alto valor cultural, oficial, ou não;
III - A retirada, pelo autor, de proposição com parecer favorável para arquivamento;
IV - Licença de Vereador;
V - Inclusão, em Ordem do Dia, de proposição em condições de nela figurar;
VI - A prorrogação do período de adiantamento de discussão ou votação;
VII - A justificativa de Vereador por não ter comparecido à sessão em razão de ausência do País;
VIII - Informações Oficiais.
Art. 140 - Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito apresentado durante o expediente que solicite:
I - Realização de sessão extraordinária ou solene;
II - Retirada de proposição já sujeita à deliberação do plenário;
III - Inserção em ata, de voto de louvor, regozijo ou congratulações por ato ou acontecimento de alta significação;
IV - Regime de urgência para determinada proposição;
V - Manifestação da Câmara sobre qualquer assunto não especificado neste Regimento;
VI - Inserção em ata, de moção de apoio ou desagravo, ou moção de protesto ou repúdio;
VII - Licença do Prefeito;
VIII - Licença do cargo de Presidente da Câmara para ausentar-se do País, por mais de dez (10) dias;
IX - Submissão à deliberação do Plenário de Parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, de acordo com o artigo 43 deste Regimento;
X - Convocação de titulares da Administração Municipal;
XI - Realização de cursos ou seminários.
Art. 141 - Os requerimentos ou petições de interessados, que não Vereadores serão lidos no Expediente e despachados pelo Presidente.
§ Único - Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara, ou não estiverem redigidos em termos adequados, e que lhe garantam provimento.

SEÇÃO VIII
DAS EMENDAS

Art. 142 - Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, podendo ser:
I - Supressiva, a que manda suprimir em parte ou no todo o artigo, parágrafo ou inciso e alínea do projeto;
II - Substitutiva, quando manda substituir o artigo, o parágrafo ou inciso do Projeto;
III - Aditiva, quando acrescenta alguma coisa aos termos do artigo, do parágrafo ou inciso e alínea do projeto;
IV - Modificativa, a que altera apenas a redação do artigo, parágrafo ou inciso e alínea do projeto, sem alterar a sua substancia.
§ Único - Denomina-se sub-emenda a emenda apresentada a outra.
Art. 143 - As Emendas deverão ser apresentadas na secretaria, com no mínimo, vinte e quatro (24) horas de antecedência da Sessão em cuja Ordem do Dia figurará a proposição principal;

§ 1° - No primeiro turno de discussão e votação, cabem Emendas apresentadas por Vereador ou por Comissão.
§ 2° - No segundo turno de discussão e votação, somente caberão Emendas Supressivas ou Aditivas, subscritas por um terço (1/3), ou mais, dos vereadores.
§ 3° - Na redação final, somente caberá Emenda de Redação.

TÍTULO VI
DA TRAMITAÇÃO, DELIBERAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
DA TRAMITAÇÃO

Art. 144 - Toda proposição, após apresentada, protocolada, numerada, datada e processada pela secretaria da Câmara, será objeto da decisão do Presidente que a despachará:
I - Autorizando a sua leitura no Expediente da Sessão Ordinária imediata para conhecimento do Plenário e inicio da tramitação;
II - Devolvendo-a ao autor nos seguintes casos:
a) não estiver devidamente formalizada em termos;
b) verse sobre matéria alheia a competência da Câmara;
c) seja evidentemente inconstitucional;
d) seja anti-regimental;
§ 1° - No caso de devolução, poderá o autor recorrer da decisão do Presidente, que por sua vez, deverá submeter o recurso à decisão do Plenário.
§ 2° - Se o Plenário der provimento ao recurso, voltará a proposição ao Presidente, para o encaminhamento nos termos do inciso I, deste artigo.
Art. 145 - Depois de lida, a proposição será encaminhada às respectivas e competentes Comissões Permanentes da Câmara, para a formulação dos Pareceres nos prazos previstos por este Regimento.
§ Único – A Leitura da proposição poderá ser dispensada, diretamente pelo Presidente, mediante requerimento escrito de 1/2 (metade) dos Vereadores componentes da Câmara Municipal, ou aprovado pelo Plenário, em votação aberta pela maioria simples dos presentes, quando solicitado pelo Autor, Vereador quando de sua fala, ou pelo próprio Presidente. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 146 - A tramitação de uma proposição terminará após sua discussão, sua votação, e posterior aprovação ou rejeição pelo Plenário.

CAPÍTULO II
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 147 - As deliberações da Câmara Municipal dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, sendo tomadas segundo o "quorum" previsto na Lei Orgânica do Município.
§ Único - Aprovadas Emendas no segundo turno a proposição submeter-se-á redação final.

CAPÍTULO III
DA DISCUSSÃO

Art. 148 - Discussão é o debate em Plenário sobre matéria sujeita a deliberação.
§ Único - Somente serão objeto de discussão as proposições constantes da Ordem do Dia, salvo, quanto aos requerimentos, as hipóteses previstas neste Regimento.
Art. 149 - Em ambos os turnos, a discussão versará sobre o conjunto da proposição e emendas, se houver.
§ 1° - Contendo o projeto número considerável de artigos, a Câmara poderá decidir, a requerimento de qualquer Vereador, que discussão se faça por títulos, capítulos ou seções.
§ 2° - Tornando-se difícil o pronunciamento imediato da Câmara, pelo número e importância das emendas oferecidas, qualquer Vereador poderá requerer a remessa dos mesmos à comissão competente para apreciar-lhes o mérito, a qual pronunciar-se-á em quarenta e oito (48) horas, voltando a proposição à discussão na sessão imediatamente seguinte.
Art. 150 - O adiamento da discussão dar-se-á por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador, apresentado antes do seu encerramento.
§ 1° - O adiamento será proposto por tempo determinado.
§ 2° - Aprovado o adiamento da discussão, poderá o Vereador requerer vistas do projeto, por prazo não superior ao do adiamento, o que será imediatamente deferido pela Presidência , salvo quando adiantamento destinar-se à audiência de comissão.
§ 3° - Não se admitirá adiamento de discussão para os projetos em regime de urgência, salvo nas hipóteses em que o adiamento for praticável considerando-se prazo final.
Art. 151 - A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão, será apreciada na sessão imediata.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO

Art. 152 - Votação é o ato complementar da discussão através do qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.
§ 1° - Durante o tempo destinado à votação, nenhum Vereador deixará o Plenário e, se o fizer, a ocorrência constará da ata da sessão, salvo se tiver feito declaração prévia de não ter assistido ao debate da matéria em deliberação.
§ 2° - O Vereador que estiver presidindo a sessão terá direito a voto nos casos previstos nos incisos do artigo 21 deste Regimento.
§ 3° - Estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim.
§ 4° - O Vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se na forma do disposto no parágrafo anterior.
§ 5° - O Vereador impedido de votar fará a devida comunicação à Mesa, computando-se, todavia, sua presença para efeito de "quorum".
§ 6° - O voto será secreto:
~~I - Na deliberação sobre as contas do Prefeito, e da Mesa da Câmara;~~ (Revogado pela Emenda n.º 01/2024)
II - Na eleição da Mesa;
III - Na deliberação sobre veto;
IV - Na deliberação sobre destituição de Membros da Mesa;
V - Na deliberação sobre perda de mandato de Vereador;
VI - Aplicação de penalidades ao Vereador que descumprir os deveres, decorrentes do mandato ou praticar ato que afere a dignidade da investidura, como:
a) censura;
b) impedimento temporário do mandato, não excedente a 30 (trinta) dias.
VII - No julgamento do Prefeito por infração político-administrativa.
§ 7° - Será nula a votação que não for processada nos termos deste Regimento.
§ 8° - Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, este será dado como prorrogado até que se conclua a votação da matéria, ressalvada a hipótese de falta de número para deliberação, caso em que a sessão será encerrada imediatamente.
Art. 153 - A votação da proposição principal, em ambos os turnos, será global, ressalvados os destaques e as emendas.
§ 1° - As emendas serão votadas uma a uma.
§ 2° - Partes da proposição principal, ou partes de emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, poderão ter votação em destaque, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.
§ 3° - A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal ou antes dela quando a parte destacada for de Substitutivo Geral.
§ 4° - O requerimento de destaque deverá ser formulado antes de iniciada a votação da proposição, ou da emenda a que se referir.

SEÇÃO I
DO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 154 - O adiamento da votação depende de aprovação plenária, devendo o requerimento ser formulado após o encerramento da discussão.
§ 1° - O adiamento será proposto por tempo determinado, sendo permitido ao seu autor e aos líderes falarem uma vez sobre o requerimento, por dez (10) minutos, improrrogáveis, sem apartes.

§ 2° - Aprovado o adiamento da votação, poderá o Vereador requerer vistas da proposição por prazo não superior ao do adiamento, podido que será imediatamente deferido pela Presidência, salvo quando o adiamento destinar-se à audiência de Comissão.
§ 3°- Não se permitirá adiantamento de votação para projetos em regime de urgência, salvo nas hipóteses em que o adiantamento for praticável considerando-se o prazo final

SEÇÃO II
DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 155 - São três os processos de votação:
I - Simbólico;
II - Nominal;
III - Escrutínio Secreto.
§ Único - O inicio da votação e a verificação de "quorum" serão sempre precedidos de soar de tímpano ou campainha.
Art. 156 - O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados pela forma estabelecida no parágrafo 1°.
§ 1° - O presidente, ao anunciar a votação, determinará aos Vereadores que ocupem seus lugares no Plenário, convidando-os a permanecer sentados os que estiverem favoráveis à matéria, procedendo-se, em seguida à contagem e á proclamação do resultado.
§ 2° - Se algum Vereador tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pelo Presidente, imediatamente requererá verificação de votação.
§ 3° - Nenhuma votação admite mais de uma verificação.
Art. 157 - O processo nominal de votação consiste na contagem de votos favoráveis ou contrários, aqueles manifestados pela expressão "Sim" e estes pela expressão "Não", obtida com a chamada dos Vereadores pelo Primeiro Secretário.
§ 1° - É obrigatório o processo nominal nas deliberações por maioria absoluta ou de dois terços (2/3) dos Vereadores.
§ 2° - A retificação de voto só será admitida imediatamente após a repetição, pelo Secretário, da resposta de cada Vereador.
§ 3° - Os Vereadores que chegarem ao recinto do Plenário após terem sido chamados, aguardarão a chamada do último nome da lista, quando o Primeiro Secretário deverá convidá-los a minifestar seu voto.
§ 4° - O Presidente anunciará o encerramento da votação e proclamará o resultado.
§ 5° - Depois de proclamado o resultado, nenhum Vereador será admitido votar.
§ 6° - A relação dos Vereadores que votarem a favor ou contrariamente, constará da ata da sessão.
§ 7° - Dependerá de requerimento aprovado pelo Plenário a votação nominal de matéria para a qual este Regimento não a exige.
§ 8° - O requerimento verbal não admite votação nominal.
Art. 158 - O voto de desempate do Presidente só é exercitável nas votações simbólicas. Nas nominais, somente quando se tratar de matéria em que não vote.
Art. 159 - O processo de votação por escrutínio secreto consiste na contagem de votos depositados, somente em urna exposta no recinto do Plenário, observado o seguinte:
I - Presença da maioria absoluta dos Vereadores;
II - Cédula impressa, datilografada, ou carimbada;
III - Destinação, pelo Presidente, de sala contígua ao Plenário, como cabine indevassável;
IV - Chamada do Vereador para votação, recebendo da Presidência sobrecarta rubricada;
V - Colocação, pelo votante, da sobrecarta na urna, contendo o seu voto;
VI - Repetição da chamada dos Vereadores ausentes;
VII - Designação de Vereadores para servirem de escrutinadores;
VIII - Abertura da urna, retirada das sobrecartas, conferencia de seu número com o de votantes, pelos escrutinadores;
IX - Contagem dos votos favoráveis, contrários, e abstenções, pelos escrutinadores;
X - Proclamação do resultado pelo Presidente.
Art. 160 - Após votação, o Vereador poderá fazer declaração de voto, por escrito, sobre os motivos que levaram a manifestar-se contrário ou favorável a matéria votada, sendo, neste caso, anexado ao processo que capeia a proposição.
§ Único - Não se admite declaração de voto escrito, ou verbal, dado em votação secreta.

CAPÍTULO V
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 161 - O projeto incorporado das emendas aprovadas em segundo turno, se houver, terá redação final, elaborada pela Mesa, observado o seguinte:
I - Elaboração conforme o vencido, podendo a Mesa determinar, sem alteração do conteúdo, correção de erros de linguagem e de técnica legislativa;
II - Afixação no local de costume;
III - Inclusão na Ordem do Dia, com antecedência de vinte e quatro (24) horas.
§ Único - A Mesa terá prazo de dois (2) dias para elaborar a redação final.
Art. 162 - Não havendo emendas, ou, havendo, após a sua votação, o Presidente declarará aprovada a redação final do projeto em votação.
Art. 163 - Apresentada emenda de redação, será ela discutida e votada na forma do dispositivo no Capítulo II deste Título.

CAPÍTULO VI
DA PREFERÊNCIA

Art. 164 - Terão preferência para discussão e votação, na seguinte ordem:
I - Matéria de iniciativa do Prefeito, cujo prazo de apreciação tenha decorrido;
II - Veto;
III - Redação final;
IV - Projeto de Lei Orçamentária;
V - Matéria cuja discussão já tenha sido iniciada;
VI - Projetos de lei em pauta, respeitada a ordem de precedência;
VII - Demais proposições.
§ Único - As matérias em regime de urgência, nos termos dos artigos 168 e 169, terão preferência dentro da mesma discussão.
Art. 165 - O Substitutivo geral terá preferência na votação sobre a proposição principal.
§ Único - Havendo mais de um substitutivo geral, caberá a preferência ao da Comissão que tenha competência especifica para opinar sobre o mérito da proposição.
Art. 166 - Nas demais emendas, terão preferência:
I - A supressiva sobre as demais;
II - A substitutiva sobre as aditivas e modificativas;
III - A de Comissão sobre as dos Vereadores;
IV - Os requerimentos sujeitos a discussão ou votação, terão preferência pela ordem da apresentação.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE URGÊNCIA

Art. 167 - A requerimento da Mesa, de Comissão competente para opinar sobre a matéria, de um terço (1/3) dos Vereadores, ou do autor da proposição, desde que, devidamente fundamentado, o Plenário poderá decidir pela tramitação de proposições em regime de urgência.
§ 1° - A Câmara, poderá deliberar sobre o pedido de urgência, por maioria simples de seus Membros.
§ 2° - No caso da Câmara denegar a urgência solicitada, a tramitação do projeto, passará a ser normal.
Art. 168 - O regime de urgência implica:
I - No pronunciamento das comissões permanentes sobre a proposição, no prazo conjunto de setenta e duas (72) horas, contando da aprovação do regime de urgência;
II - Na inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia, na primeira sessão ordinária seguinte ao término do prazo fixado no inciso anterior, com ou sem parecer.

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 169 - Aplicam-se aos Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, naquilo em que não contrariem o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.
Art. 170 - Recebido o projeto, será ele distribuído em avulsos e remetido imediatamente à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para Parecer.
§ 1° - Exarado o Parecer, será o projeto imediatamente encaminhado à Mesa, que o fará constar na pauta da Ordem do Dia das três sessões ordinárias subseqüentes, para recebimento de emendas.
§ 2° - Havendo apresentação de emendas, o processado retomará à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, que emitirá Parecer sobre elas, no prazo de cinco (5) dias.
§ 3° - Após a emissão do Parecer, o projeto deverá ser imediatamente incluído em Ordem do Dia da Sessão que a seguir.
§ 4° - Aprovadas emendas, caberá à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização a elaboração da redação para o segundo turno de votação.
Art. 171 - A Câmara terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento e protocolo, para discutir e votar o Orçamento, após o que, a proposta Orçamentária será aprovada por decurso de prazo, na sua forma original, sem o devido pronunciamento do Legislativo.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

~~Art. 172 - Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pelas entidades da administração indireta e pela Mesa da Câmara, acompanhadas do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara:~~
Art. 172 – Recebidas as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara, através de sua assessoria elaborará o cronograma de processamento e julgamento, e encaminhará os autos à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento, que dará o devido andamento na forma regimental, sempre assegurando o contraditório, ampla defesa e meios recursais ao Ordenador da Despesa. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~I - Encaminhará o processado à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá, por sessenta (60) dias, à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar lhe a legitimidade.~~
§ Único – Até a data designada para que o Ordenador da Despesa apresente sua defesa oral, as Contas ficarão disponibilizadas à população para análise e questionamentos, que deverão ser atendidos pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~Art. 173 - Terminado o prazo do inciso I do artigo anterior, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização emitirá Parecer, no prazo de 15 (quinze) dias.~~
Art. 173 – A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após receber as contas, dará o devido cumprimento ao Cronograma elabora, com observância às normas e prazos regimentais, devendo se reunir para dar início aos trabalhos, devendo registrar suas reuniões em ata própria, poderá ainda, convocar os técnicos Jurídico e Contábil para auxiliar na ordem dos trabalhos. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ 1° - Em seu Parecer, a Comissão apreciará as contas e as questões suscitadas nos termos do inciso I do artigo anterior.~~
§ 1º – Cabe a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento comunicar e solicitar ao Ordenador da Despesa, que, em tendo interesse, apresente defesa escrita, informações, justificativas e/ou documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do seu recebimento ou da intimação por edital, a ser protocolado fisicamente na Secretaria da Câmara Municipal até as 17:00 horas do último dia do prazo, ou, por meio eletrônico a ser indicado no ofício, contudo em mesma e improrrogável data. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ 2° - Poderá a Comissão, em face das questões suscitadas, promover diligências, solicitar informações à autoridade competente ou pronunciamento do Tribunal de Contas, se as informações não forem prestadas ou reputadas insuficientes.~~
§ 2º – A notificação será feita pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento. Caso o interessado não seja encontrado, dar-se-á por edital, publicado por 02 (duas) vezes no diário oficial do município, com intervalo mínimo de 3 (três) dias, contando o prazo, a partir da segunda publicação. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ 3° - Concluirá a comissão pela apresentação de projetos de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.~~
§ 3º – Antes da emissão de Parecer, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em face das questões suscitadas, poderá promover diligências, solicitar informações à autoridade competente ou pronunciamento do Tribunal de Contas, se as informações não forem prestadas ou reputadas insuficientes. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
~~§ 4° - A Comissão apresentará separadamente, projetos de Decreto Legislativo relativamente às contas do Prefeito, da Mesa da Câmara e de cada entidade da administração indireta.~~
§ 4º – As informações quando solicitadas, deverão ser formuladas por escrito, sendo encaminhadas à autoridade competente mediante protocolo, devendo a mesma se manifestar por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde será permitida a juntada de documentos. (Redação dada pela Emenda n.º 01/2024)
§ 5º – Ultrapassado o prazo descrito no § 3º, ou sendo solicitado prorrogação do mesmo, o processo de prestação de contas ficará suspenso, ficando automaticamente prorrogado o prazo total de análise das contas descrito no artigo 32, inciso X, alínea “b” deste Regimento Interno, até o recebimento das informações, quando então será reajustado todo o cronograma. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 6º – Prestadas as Informações solicitadas, ou não sendo estas necessárias a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitirá seu Parecer, no prazo de 08 (oito) dias úteis, considerando e abordando todas as situações, e ao final apontando tecnicamente, que as contas sejam julgadas aprovadas, aprovadas com ressalvas ou reprovadas. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 7º – Ultrapassado o prazo descrito no § 6º, ou sendo solicitado prorrogação do mesmo, ou ainda não sendo apresentado o Parecer de forma desmotivada, o processo de prestação de contas ficará suspenso, ficando automaticamente prorrogado o prazo total de análise das contas descrito no artigo 32, inciso X, alínea “b” deste Regimento Interno, até a apresentação do Parecer, quando então será reajustado todo o cronograma. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 8º – Em sendo verificado desídia por parte dos Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, deverá o Presidente da Câmara destituir a Comissão em questão, determinando a instauração de Procedimento por quebra de decorro ou infração ética, e realizará nova eleição para compor tal Comissão. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 9º – Durante a análise das contas, havendo divergência entre o parecer e voto do Relator e o voto do Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Presidente se manifestará decidindo o empate, tudo em parecer fundamentado, devendo ser respeitado o prazo estipulado no parágrafo anterior. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 10 – Após emissão do Parecer a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento elaborará, em 02 (dois) dias úteis o Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação deverá dispor claramente sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas apresentadas, devendo ainda, discorrer sobre os fundamentos da decisão tomada na justificativa do Projeto em questão. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 11 – Não se admitirá emendas ao Projeto de Decreto Legislativo. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 12 – Apresentado o Projeto de Decreto Legislativo, caberá ao Presidente da Câmara Municipal encaminhá-los aos demais Vereadores da Casa, bem como ao Ordenador da Despesa, em data definida no Cronograma, para Sessão Interna, onde poderá o Ordenador da despesa oferecer defesa oral. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 13 – Entre a comunicação do Ordenador da Despesa e a data para a Sessão Interna de defesa oral, não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)

§ 14 – Apresentada Defesa Oral e documentos, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, deverá se manifestar fundamentadamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando novo parecer. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
I – Em não sendo apresentada Defesa Oral e documentos, ou sendo esta afastada, nos termos do Parecer, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, concluirá pela manutenção do Projeto de Decreto Legislativo, este permanecerá sem modificações; (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
II – Em sendo acatada a Defesa Oral e documentos, devera a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento elaborar novo Projeto de Decreto Legislativo. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 15 – Após Sessão Interna dos Vereadores, com ou sem defesa oral, e após as deliberações da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, deverá esta comunicar a autoridade competente, sobre o conteúdo do parecer emitido, para que, e em tendo interesse, o Ordenador da Despesa, interponha Recurso Escrito e devidamente fundamentado, direcionado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 16 – Em sendo apresentado recurso, a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá realizar a análise do mesmo, e emitir, de forma fundamentada, Parecer Conclusivo Final, e a consequente apresentação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, para as Contas analisadas, onde deverá constar o entendimento da Comissão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das Contas. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 17 – Após apresentação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, deverá a Câmara Municipal, comunicar, com cópias dos documentos pertinentes, no prazo de 03 (três) dias úteis, o Ordenador da Despesa e os Vereadores, informando ainda a data previamente agendada para discussão e votação do mesmo, devendo ainda ser colocado em Leitura na Ordem do Dia em sessão anterior à 1ª Discussão e Votação, podendo ser dispensada, nos termos deste Regimento. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 18 – As discussões e votação deverão se dar, preferencialmente em sessões ordinárias, a ser agendada na forma do cronograma apresentado. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 19 – Após a deliberação Plenária e final julgamento, independente de seu resultado, o Projeto de Decreto Legislativo deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 03 (três) dias úteis. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 20 – Independentemente do resultado do julgamento das Contas, a Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal Regional Eleitoral, e ao Ministério Público Estadual. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
§ 21 – Os casos omissos quanto ao cronograma e processamento das Contas, até final Julgamento, serão decididos pelo Presidência da Câmara Municipal de Jaguapitã, de forma escrita e fundamentada. (Incluído pela Emenda n.º 01/2024)
Art. 174 - Se o Projeto de Decreto Legislativo:
I – Acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas:
a) considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de dois terços (2/3), ou mais, dos Vereadores, em qualquer dos turnos de discussão e votação, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação para o segundo turno ou a final, conforme o caso;
b) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.
II - Não acolher as conclusões do Parecer prévio do Tribunal de Contas:
a) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de dois terços (2/3) ou mais dos Vereadores;
b) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa acolher as conclusões do Parecer prévio do Tribunal de Contas na redação para o segundo turno ou no final, conforme o caso.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO DO PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS POR INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA

Art. 175 - Recebida a denúncia de infração político-administrativa definida em Lei, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária que se realizar, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento.
§ Único - A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicação das provas.
Art. 176 - Decidido o seu recebimento pela maioria dos Vereadores presentes, constituir-se-á, imediatamente, Comissão Processante.
Art. 177 - Ficará impedido de votar e de integrar Comissão Permanente, o Vereador denunciante.
§ Único - Se o denunciante for o Presidente da Câmara, deverá, para os atos do processo, passar a Presidência ao seu substituto.
Art. 178 - Instalada a Comissão, será notificado o denunciado, em cinco (5) dias, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem.
§ 1° - No prazo de dez (10) dias da notificação, o denunciado poderá apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e o rol de, no máximo, cinco (5) testemunhas.
§ 2° - Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por Edital, publicado duas (2) vezes no Diário Oficial do Estado, com intervalo de três (3) dias, pelo menos, exceto nos casos de licença autorizada pela Câmara, caso em que se aguardará o seu retorno.
Art. 179 - Decorrido o prazo de defesa prévia, a Comissão Processante emitirá Parecer em cinco (5) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.
§ 1° - Se o Parecer for pelo arquivamento, será submetido á deliberação, por maioria de votos, do Plenário.
§ 2° - Decidindo o Plenário ou opinando a comissão pelo prosseguimento, passará o processo imediatamente á fase de instrução.
Art. 180 - Na instrução, a Comissão Processante fará as diligências necessárias, ouvirá as testemunhas e examinará as demais provas produzidas.
§ Único - O denunciado será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de, pelo menos, vinte e quatro (24) horas, permitindo-se a ele ou ao seu procurador, assistir a todas as reuniões ou audiências, e a formular perguntas e reperguntas às testemunhas, bem como, requerer o que for de interesse da defesa.
Art. 181 - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para que apresente razões escritas, no prazo de cinco (5) dias, após o que a Comissão emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da denúncia, encaminhando os autos à Mesa.
Art. 182 - De posse dos autos, o Presidente convocará sessão especial de julgamento.
§ 1° - Na sessão de julgamento o Parecer final da Comissão processante será lido integralmente e, em seguida, cada Vereador poderá usar da palavra, por quinze (15) minutos, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador terá o prazo máximo de duas (2) horas para produzir defesa oral.
§ 2° - Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente á votação por escrutínio secreto, obedecidas as regras regimentais.
§ 3° - Serão tantas as votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia.
§ 4° - Se houver condenação, a Mesa baixará o Decreto Legislativo de aplicação da penalidade cabível nos termos da Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 183 - Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do Poder regulamentar, poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto:
I - Por qualquer Vereador;
II - Por Comissão, permanente ou especial, de oficio, ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido ou entidade da sociedade civil.
Art. 184 - Recebido o Projeto, a Mesa oficiará ao Executivo solicitando que preste, no prazo de cinco (5) dias, os esclarecimentos que julgar necessários.

CAPÍTULO V
DA REFORMA OU ALTERAÇÃO REGIMENTAL

Art. 185 - O Regimento Interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta:
I - Da Mesa da Câmara;
II - De um terço (1/3), no mínimo, dos Vereadores;
III - De Comissão especial.
Art. 186 - Instruído pelo órgão de assessoramento da Câmara, o projeto de alteração ou reforma, após publicação no mural da Câmara, figurará na segunda parte da Ordem do Dia, para recebimento das emendas, durante três (3) sessões ordinárias consecutivas.
§ 1° - No prazo improrrogável de quinze (15) dias, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação deverá emitir parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas.
§ 2° - Publicadas no Mural da Câmara as emendas e o parecer, será o projeto incluído na Ordem do Dia para discussão e votação, observadas as disposições regimentais.
§ 3° - Tendo sido o projeto proposto por Comissão Especial para esse fim, é dispensada a instrução do órgão de assessoramento, cabendo à mesma Comissão Especial a providencia do § 1°, deste artigo.

CAPÍTULO VI
DO VETO

Art. 187 - Comunicado o veto, as razões respectivas serão publicadas no mural da Câmara e, em seguida encaminhados ambos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que deverá pronunciar-se no prazo de dez (10) dias.
§ Único - Ao termino do prazo previsto, com ou sem Parecer, a Presidência determinará a inclusão do processado na Ordem do Dia.
Art. 188 - No veto parcial, a votação se processará em separado para cada um das disposições autônomas atingidas.
Art. 189 - O veto será apreciado pela Câmara dentro de trinta (30) dias a contar do seu recebimento, e sua rejeição dar-se-á pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto, de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica do Município.
§ 1° - Esgotado o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem deliberação, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais matérias, até sua votação final.
§ 2° - Se o veto for mantido, será o texto enviado ao Prefeito para promulgação.
§ 3° - Se a Lei não for promulgada pelo Prefeito Municipal, dentro de quarenta e oito (48) horas, o Presidente da Câmara promulgará, e se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo obrigatoriamente.

CAPÍTULO VII
DA LICENÇA E DA SUBSTITUIÇÃO DO PREFEITO

Art. 190 - O Prefeito, quando no exercício do cargo, poderá licenciar-se mediante autorização do Plenário Legislativo, para fins específicos e embasados na Lei Orgânica Municipal.
§ 1° - Quando devidamente licenciado ou em gozo de férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito, ou no impedimento deste pelo Presidente da Câmara, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
§ 2° - A posse do Vice-Prefeito ou de seu sucessor, uma vez autorizada a licença do titular, será de oficio à Câmara de Vereadores, por se tratar de substituto legal já devidamente empossado.
§ 3° - O Prefeito Municipal, ao reassumir o cargo, comunicará à Câmara de oficio.

CAPÍTULO VIII
DA CONCESSÃO DE HONRARIAS

Art. 191 - A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Jaguapitã, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá às seguintes regras:
I - Para concessão dos Títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Jaguapitã, cada Vereador poderá apresentar apenas duas proposições por Legislatura, e no caso das demais honrarias, quando não houver disposição em contrário, poderá apresentar apenas uma proposição por Sessão Legislativa;
II - A proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;
III - Será secreto o processo de votação de proposição sobre concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito;
IV - No primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.
Art. 192 - Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Título, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinado:
I - Expediente de convites individuais a autoridades civis, militares e eclesiásticas;
II - Organização do protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias.
§ 1° - Poderá ser outorgado mais de um Titulo em uma mesma Sessão Solene.
§ 2° - Havendo mais de um Título a ser outorgado na mesma Sessão Solene, ou havendo mais de um autor de projeto concedendo a honraria, os homenageados serão saudados por, no máximo, dois (2) Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores dos projetos de lei respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação os líderes das duas bancadas majoritárias.
§ 3°- Para falar em nome dos homenageados, será escolhido um dentre eles, de comum acordo, ou, não havendo consenso, por designação da Presidência da Câmara.
§ 4° - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, ou a seu Representante, no gabinete da Presidência.
§ 5° - O título será entregue ao homenageado, pelo Prefeito ou pelo autor, durante a Sessão Solene, sendo este orador oficial da Câmara.
§ 6° - Não serão entregues honrarias nos noventa (90) dias anteriores às eleições municipais.
Art. 193 - Os títulos, confeccionados em tamanho único, em pergaminho ou em outro material similar, conterão:
a) o brasão do Município;
b) a legenda “República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município de Jaguapitã”;
c) os dizeres “ Os Poderes Públicos Municipais de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n° ....., datada de .....de .....de..20.... de autoria do Vereador ..... conferem ao Exmo. Sr. (a) ..... o Título de ..... de Jaguapitã, para o que mandaram expedir o presente diploma”;
d) data e assinaturas do autor, do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.
Art. 194 - Serão anexadas aos respectivos processos, cópias das notas taquigráficas alusivas aos pronunciamentos feitos em relação aos homenageados, durante a discussão da matéria e por ocasião da Sessão Solene de outorga do título.

CAPÍTULO IX
DA CONVOCAÇÃO DE TITULARES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 195 - O requerimento de convocação de titulares de órgãos da administração direta e de entidades da administração indireta municipais deverá indicar o motivo da convocação, especificando os quesitos que lhes serão propostos.
§ Único - Aprovado o requerimento, o Presidente expedirá oficio ao convocado para que seja estabelecido dia e hora para o comparecimento.
Art. 196 - No dia e hora estabelecidos, a Câmara reunir-se-á em sessão extraordinária, com o fim específico de ouvir o convocado.
§ 1° - Aberta a sessão, a Presidência concederá a palavra ao Vereador requerente, que fará uma breve explanação sobre os motivos da convocação.
§ 2° - Com a palavra, o convocado poderá dispor do tempo de quinze (15) minutos para abordar o assunto da convocação, seguindo-se os debates referentes a cada um dos quesitos formulados.
§ 3° - Observada a ordem de inscrição, os Vereadores inscritos dirigirão sua interpelações ao convocado sobre o primeiro quesito, dispondo do tempo de cinco (5) minutos, sem apartes.
§ 4° - O convocado disporá de dez (10) minutos para responder, podendo ser aparteado pelo interpelante.
§ 5° - Adotar-se-á mesmo critério para os demais quesitos.

§ 6° - Respondidos os quesitos objeto da convocação e havendo tempo regimental, dentro da matéria da alçada do convocado, poderão os Vereadores inscritos interpelarem-no livremente, observados os prazos anteriormente mencionados.

TÍTULO VIII
DA POLÍCIA INTERNA

Art. 197 - Compete privativamente a Presidência dispor sobre o policiamento interno da Câmara e a manutenção da ordem e da disciplina no recinto e em todo o Plenário do Legislativo.
§ 1° - O Vice-Presidente da Câmara, funcionará como Corregedor e se responsabilizará pelo cumprimento do disposto neste artigo, usando para isso o próprio funcionalismo da Casa e pedindo que se requisite força policial, se for necessário, ao órgão competente.
§ 2° - Na ausência do Vice-Presidente, atuará como Corregedor Substituto, o segundo Secretário da Mesa.
Art. 198 - Qualquer cidadão poderá assistir ás Sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado desde que:
I - Apresente-se decentemente trajado;
II - Não porte armas:
a) Se a constatação do fato se der em relação a Vereador, será considerada conduta compatível com o decoro parlamentar.
III - conserve-se em silêncio, durante os trabalhos;
IV - Não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
V - Atenda aos Vereadores;
VI - Atenda às determinações da Mesa;
VII - Não interpele os Vereadores ou funcionários.
§ 1° - Pela inobservância desses deveres, poderão os assistentes ser convidados pela Mesa, a ser retirar imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas preliminares.
§ 2° - O Presidente poderá ordenar a retirada de todos os Assistentes, se a medida for julgada necessária.
§ 3° - Se no recinto da Câmara for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente, para lavratura do auto e instauração do processo crime correspondente. Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar à autoridade policial competente, para instauração de Inquérito.
Art. 199 - No recinto do Plenário só serão admitidos Vereadores e funcionários da Secretária Administrativa, estes quando em serviços.

TÍTULO IX
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Art. 200 - Compete a Câmara solicitar ao Prefeito, quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração Municipal.
§ 1° - As informações serão solicitadas a requerimento de qualquer Vereador, sujeito à deliberação do Plenário.
§ 2° - O Prefeito tem o prazo de quinze (15) dias, para prestar as informações solicitadas, não podendo se negar, sob pena de responsabilidade funcional, mesmo negativa.
§ 3º - Caso o Prefeito necessite de mais tempo para prestar as informações, poderá solicitar a Câmara, uma prorrogação do prazo cabendo ao Plenário, decidir sobre o pedido em quinze (15) dias.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 201 - A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa Diretora.
Art. 202 - Quando a Câmara estiver reunida e durante o expediente normal de suas atividades, deverão estar hasteadas as Bandeiras do Brasil, Bandeira do Estado e Bandeira do Município.
Art. 203 - Os prazos previstos neste Regimento, salvo disposição em contrário, ficarão suspensos nos períodos de recesso da Câmara Municipal.
§ 1° - Nas disposições em que este Regimento não mencionar expressamente dias úteis, os prazos serão contados em dias corridos.
§ 2° - Na contagem dos prazos Regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil.
Art. 204 - No decorrer das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes deverá estar sobre a Mesa dos trabalhos da Presidência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica, este Regimento, e a Bíblia Sagrada, que poderão ser consultados por qualquer Vereador que o desejar.
Art. 205 - Ficam revogados todos os precedentes regimentais firmados anteriormente.
Art. 206 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUAPITÃ, PLENÁRIO DA CÂMARA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

ABEL DE ABREU PASSOS
Presidente

Vereadores:

ADAIL GOLFETO

ANTONIO DELFINO ROSA

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

IDALÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

JOSÉ FERREIRA DE LIMA

JURANDIR FERREIRA TOMAZ

THÂNYA REGINA MARIOTO CRUZ

VALDOMIRO VIDAL

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:367F95F5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084/2025

PORTARIA Nº. 084/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. ALINE NOCHI BERTO, portadora do CPF nº XXX.964.918-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 55, a partir de 22/01/2025, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 21 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:45B37C2D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem Umuarama-Pr., para buscar paciente do Município na Clínica Costa e Femine, com saída no dia 20/01/2025 às 12h00, e retorno previsto às 23h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.228/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B98E3CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Universitário Cajurú, com saída no dia 21/01/2025 às 21h00, e retorno previsto às 19h00 do dia 22/01/2025, conforme Processo nº.224/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F0586E2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.081/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para levar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 20/01/2025 às 05h00, e retorno previsto à 00h30 do dia 21/01/2025, conforme Processo nº.226/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:963365FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Arapoti – Pr., para levar pacientes para retorno de consulta e cirurgia oftálmica, no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 21/01/2025 às 06h00, e retorno previsto à 00h30 do dia 22/01/2025, conforme Processo nº.223/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:00C6AE91

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	134.959,47	21/01/2025

Jaguapitã,PR, 21 de janeiro de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:851DAB0F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR:INDREL INDUSTRIA DEREFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

CNPJ:78.589.504/0001-86

OBJETO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS PEÇAS E NOS REFRIGERADORES (EQUIPAMENTO VERTICAL DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS), MODELO RVV22 D-SÉRIE, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR:R$ 11.598,00 (Onze mil, quinhentos e noventa e oito reais).

DATA:21/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3EE7D0D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINARa Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor doservidor público municipal**Sr.CRISTIANO FERREIRA DE LIMA,**motorista,referente ao pagamento de½ (meia)diária,faceaviagema Presidente Prudente – SP.,para levar pacientepara consulta no Hospital Regional de Presidente Prudente, com saída no dia 21/01/2025 às 07h00, e retorno previsto às 18h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.227/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:28BBD202

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA 012/2025

O Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

CONCEDERgratificação de 50% (cinquenta por cento), ao servidor público municipal, Sr.**CARLOS AUGUSTO FONSECA**, portadora do CPF. N º. XXX. 058.739 -XX, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, para desempenhar o **Controle de Arrecadação, Compras e Almoxarifado** do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:251E6714

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA PORTARIA Nº 009/2025

ERRATA PORTARIA Nº 009/2025

Onde se Lê:

Nome: Antoniel da Mota CPF: 090.058.39-30

Leia-se:

Nome: Antoniel da Mota CPF: 675.392.039-00

Jaguapitã, 21 de janeiro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor – SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:E682AC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA 01 2025

EXTRATO DE CONTRATO 01-2025
ID CONTRATO 12025
PROCESSO ADM 01-2025
CERTAME DISPENSA 01-2025
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FOTOGRAFIAS COM MOLDURA E PLACAS METÁLICAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025/2028 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR TOTAL: R$ 5.153,50 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:
RED. 6. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2025 A 21 DE MARÇO DE 2025.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CDE0EC5F

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **8/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE DE JARDIM OLINDA/PR** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE DE JARDIM OLINDA/PR** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 17 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:646E0843

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 4 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08-2025
PROCESSO ADM: 9-2025
CERTAME DISPENSA 04-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PABLO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIAS DA SOLENIDADE DE POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITA E VEREADORES, BEM COMO A CONFECÇÃO DE 02(DOIS) QUADROS DE RETRATO E 02(DUAS) PLACAS DE MESA PERSONALIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,
.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.237,00 (mil duzentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 25. 01.001.04.122.0001.2101.3.3.90.39.00.00 – 10000– OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 23. 01.001.04.122.0001.2101.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2025 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4768F1B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 086, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença maternidade a Conselheira Tutelar municipal, que específica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a servidora protocolou requerimento de Licença Maternidade.
Considerando que a servidora apresentou atestado médico e outros documentos pertinentes ao pedido pleiteado.
Considerando que o parecer jurídico nº 010/2025, do procurador jurídico municipal Srº Thiago José Rodrigues de Aguiar, opinou pela procedência e deferimento do pedido.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Licença Maternidade, nos termos do Art. 392 da Lei n° 10.421, a partir de 14 de janeiro de 2025, a que faz jus a servidora **ANA MARIA DE SOUZA**, inscrita na matrícula sob o nº 871.

Art. 2º Concede a licença maternidade a servidora citada no Art.1, pelo período de pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de vencimentos ou quaisquer outros adicionais que por ventura tenham direito, nos termos do art. 392 da Lei n° 10.421.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:F9ECF2C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **REGIANE MAIARA SCHIMITZ**, inscrita na matrícula sob o nº 905, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Administração**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 011 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:EB267D49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WESLEI SORTE,** portador do RG nº **.432.***-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.353.***-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Administração,** conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:58B6A2FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGIANE MAIARA SHIMITZ,** portadora do RG nº **.053.***-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.517.***-80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete,** conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:08326BCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, VANDERLEIA CUNHA DEL SENTE, correspondente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2023 à de 05 de abril de 2024.
Gozo a partir de 23 de janeiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B6810544

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, GREGORIO FERREIRA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:D1203F0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, ESLEY PEREIRA DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 23 de março de 2023 à 23 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6594452E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, LUCIANE CAVALCANTE DE SOUZA SANTOS, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 à de 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:E930F121

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, ELIABE DA SILVA CARDOSO, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:70F862C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, SIVALDO LOPES FERREIRA, correspondente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2023 à 03 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6E89BF5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA, correspondente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2023 à 09 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:BF515329

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, APARECIDO ROGERIO MARQUES, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 à 02 de fevereiro de 2024.
Gozo a partir de 03 de fevereiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8503FC38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, VANIA REGINA DOS SANTOS, matrícula 239, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6D907185

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, JOAO ALVES BIZERRA FILHO, matrícula 132, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5DB8DCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°07/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 07 /2025 – De 21/01/2025 à 23/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	21/01/2025 à 23/01/2025	Participar de Reunião com o Diretor Geral da ITAIPU Binacional.	R$ 1.300,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Foz do Iguaçu	21/01/2025 à 23/01/2025	Participar de Reunião com o Diretor Geral da ITAIPU Binacional.	R$ 1.060,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral	Foz do Iguaçu	21/01/2025 à 23/01/2025	Participar de Reunião com o Diretor Geral da ITAIPU Binacional.	R$ 1.060,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 20 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DA22E9D7

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°08/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 08 /2025 – De 07/01/2025 à 16/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ribeirão Claro	07/01/2025, 13/01/2025, 14/01/2025, 15/01/2025 e 16/01/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 200,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 20 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3486D65E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, CNPJ 53.393.264/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 16/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média RM-1C Pó de Pedra (Agregado Miúdo/ Brita 0/ Pedrisco), Para ser Retirado Conforme a Necessidade pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiaí do Sul/Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 426.015,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Quinze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:076EC0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 956.839/2024

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR CNPJ 01.612.452/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR
REPASSE: R$ 286.500,00
CONTRAPARTIDA: R$ 43.552,77
TOTAL: R$ 330.052,77
VIGÊNCIA: 27/12/2027
DATA E ASSINATURAS: 26/12/2024 DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E ANA TERRA REIS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:493E5C50

GABINETE
DECRETO Nº 28320, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.249, de 08.01.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 384/2025, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica RETIFICADA a Súmula do Decreto nº 28.249, de 08.01.2025, passando a viger com a seguinte redação:

"Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a servidora NEUZELI SCHMIDT CAMARGO."

Art. 2º - Fica RETIFICADO o caput do Art. 1º, do Decreto nº 28.249, de 08.01.2025, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, o(a) Senhor(a):

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR
CPF: 029.561.559-11
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(...)"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.01.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C82E536

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28317 de 20 de janeiro de 2025, Elisangela Mendes dos Anjos Ribas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Chefe Regional Urbano, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9981680-5, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELISANGELA MENDES DOS ANJOS RIBAS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA7C669B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28318 de 20 de janeiro de 2025, Keyse Lais Padilha Amarante, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Chefe Regional Rural, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13562675-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KEYSE LAIS PADILHA AMARANTE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:390E1C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 01/2025

Súmula: FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2022 a 2023 para serem gozadas no período de 22 a 31 de janeiro de 2025.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:27789D81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 03/2025
Procedimento Licitatório nº. 05/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.
DATA DE ABERTURA: 05 de Fevereiro de 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 1.475,938,32 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 21 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:46BEB0D9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2024	
Balanço Anual	
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	
Entidade: 318 - Funprelar-Fundo de PrevidÃªncia do MunicÃ-pio de Laranjal	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:DD0B0284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2025

DECRETO Nº 07/2025

Sumula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Laranjal, e de outras providencias

O prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Maycon Lopes Simioni, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial Lei Municipal nº 026/2023, de 17 de setembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Laranjal- Pr.
Representantes governamentais:
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcela Lopes Simioni Zago
Suplente: Rosilene Marcia dos Santos
Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lediane de Lima Paes
Suplente: Lucimara da Silva
Representante Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elisandra Patrícia da Rocha
Suplente: Jovane Mendes
Representante Secretaria de Agricultura e Cultura
Titular: Rodrigo Matozo de Melo
Suplente: Franciely Araujo Brey

Representantes não governamentais, Organizações e entidades.

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Camila Mazzeti Dutra
Suplente: Edina Oliveira
Representante da associação comercial -ACIL
Titular: Sueli Schuelter Vale
Suplente: Ana Fernanda Siqueira Ramos
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Graciela Mendes Batista.
Suplente: Juliana Gonçalves dos Santos.
Representantes da ONG Nova Esperança
Titular: Sidnei Araújo
Suplente: Castorina dos Santos
Art. 2º fica composta a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente: Camila Mazzeti Dutra
Vice Presidente: Marcela Lopes Simioni Zago
Secretaria Executiva: Rosilene Marcia dos Santos

Art. 3º os serviços prestados serão em Ônus ao município e considerando a relevância.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, ao 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F0BA0C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2025

Portaria nº89/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor **JOÃO ALMEIDA ARAUJO**, portador da cédula de identidade nº 5.977.007-1, para cargo Em comissão-DIRETOR DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa aos 02 dias do mês de janeiro 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 21 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:74D0798D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2025

SÚMULA: Altera o percentual de gratificação do servidor

GABRIEL FEITOZA NORTE, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual da função gratificada do servidor público abaixo relacionado, em conformidade com o artigo 47 da Lei nº 03/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos, das autarquias e das fundações municipais de Loanda c/c o art. 19 da Lei nº 072/2022.

NOME - MATRÍCULA	FUNÇÃO	DE (percentual)	PARA (percentual)
JOÃO PEREIRA DA SILVA - 2991	CONTADOR	30%	20%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B933E9D8

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA/PR (CNPJ Nº 00.661.865/0001-07) e Empresa **TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA** (CNPJ Nº 02.846.505.001-05).
Objeto: Alteração quantitativa do Contrato nº 08/2024 relativo aos itens 16 e 23.
Amparo Legal: Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021
Data da Assinatura: 21/01/2025.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:18DF0BC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 005.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 5/2025 de 14/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 109.482,00 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
649 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1558 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.310,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1559 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.172,00
Total Suplementação:			**109.482,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
231 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.310,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
239 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.172,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
771 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**109.482,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2229C7B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 006.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 6/2025 de 21/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2025 de 20/01/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
1720 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
1721 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
Total Suplementação:			**3.400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8FE1691A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024-PML

OBJETO: Ampliação de salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Zilda Arns, localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, no Município de Loanda-Pr.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **LINARDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº42.418.010/0001-91,** com valor global de R$268.800,00(duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Loanda-Pr, 21 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F14D47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 026/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 026/2024-PML

OBJETO: Pavimentação Rural em TST, 28.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, revestimento.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº05.939.484/0001-52,** com valor global de R$1.884.900,00(um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), com prazo de execução de 08 (oito) meses.

Loanda-Pr, 21 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95792FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **E. M. DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.397.922/0001-94, vencedora do Lote único perfazendo o valor global de R$476.500,00(quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Loanda, 21 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01F3E5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 021/2024-PML

OBJETO: Ampliação de salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Nossa Senhora Perpetuo Socorro, localizado na Rua Alvares Penteado, no Município de Loanda-Pr.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº23.273.736/0001-39,** com valor global de R$481.849,55(quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Loanda-Pr, 21 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:112BB453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de livros literários, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº43.652.364/0001-69, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 perfazendo o valor global de R$38.700,00(trinta e oito mil e setecentos reais).

Loanda, 21 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFEF411E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de oficineiros, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **D. G. CASARIN - ACADEMIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.470.019/0001-34, vencedora dos Lotes 03, 05, 06 perfazendo o valor global de R$110.400,00(cento e dez mil e quatrocentos reais).
· **MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº50.702.684/0001-41, vencedora dos Lotes 01, 02, 04 perfazendo o valor global de R$73.187,50(setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Loanda, 21 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05606842

GABINETE DO PREFEITO
LEI 009/2025

LEI N° 009/2025

Súmula – Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Loanda, Estado do Paraná, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado ao Município de Loanda, o parcelamento da diferença do déficit técnico apurado para o exercício de 2024, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pela SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, observado o disposto no artigo 14 e seguintes da Portaria nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.
Parágrafo único. A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2024 foi homologada pela Lei 89/2024, que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de R$ 2.995.394,11 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos), e autorizou a quitação até 31.12.2024.
Art. 2º. Parcelamento do débito descrito no artigo anterior será posicionado como devido em 31.12.2024, e observado o disposto no artigo 14 da Portaria nº 1.467/2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, deverá ser quitado no em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, e as demais no até o último dia último de cada mês subsequente.
§ 1º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.
§ 1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
§ 3º. É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM,

até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717/98.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:0F8F455E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2025

DECRETO Nº 003/2025

Súmula: Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área urbana e rural do Município, afetadas pelas CHUVAS INTENSAS e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que, no dia 20 de dezembro de 2024, foi registrada uma intensa precipitação pluviométrica no Município de Loanda;
CONSIDERANDO que, em pouco menos de 1 (uma) hora choveu aproximadamente 70 mm, ocasionando enxurradas, inundações, corridas de massa (solo/lama) e alagamentos;
CONSIDERANDO que, em decorrência do desastre, estão caracterizados danos materiais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados expressivos, impactando diretamente a população;
CONSIDERANDO que houve danos e prejuízos expressivos no sistema viário e no sistema de escoamento de águas pluviais município;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de realizar ações e serviços de contenção a fim de evitar destruição de ruas e avenidas, do sistema de escoamento de aguas pluviais e dos equipamentos públicos, comunitários e particulares instalados nos locais;
CONSIDERANDO que as foram afetadas as seguintes áreas: 1. Perímetro Urbano • Enxurradas: Ocorreram enxurradas severas em quase todo perímetro urbano do município, com destaque na Avenida Governador Munhoz de Mello, Rua Presidente Bernardes e no Bairro Água da Mina, resultando em alagamentos em pontos isolados e áreas concentradas, como a Rua André Fernandes, Rua Ademir José de Souza, Vila Nova (especialmente na feira do pequeno produtor) e Rua Ouro Fino; • Danos ao Pavimento: As enxurradas removeram o revestimento asfáltico de várias vias públicas, comprometendo a trafegabilidade e demandando intervenções emergenciais, com necessidade de recuperação completa do pavimento; • Bacias de Contenção: O sistema de contenção foi comprometido, resultando em deslizamentos nos taludes localizados ao final da Rua Estados Unidos e nos fundos do aeroporto. 2. Zona Rural • Estrada Água da Mina e Estrada do Taquara: As enxurradas intensas provocaram alagamentos e erosões graves, comprometendo a estabilidade das pistas e colocando em risco o colapso dos aterros.
CONSIDERANDO o Formulário de Informações de Desastre - FIDE e Ocorrência Registrada no SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC sob o nº: 492/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Loanda-PR, nas áreas do município afetadas pela ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas ocorrida no dia 20/12/2024.
Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem em ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas junto à comunidade.
Art. 4º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações para as aquisições dos bens necessários ao atendimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:6A18EE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 001/2025-L

LEI Nº 001/2025-L

Súmula: Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, a incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores do mês de Dezembro de 2024, procedendo-se as alterações dos valores no **Anexo I – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 001/2024-L.**
Art. 2º - Fica determinado que, após a aplicação do índice disposto no art. 1º, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional vigente serão automaticamente reajustados para tal valor.
Art. 3º - A presente recomposição salarial integra os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com o percentual de acordo com a Lei Municipal nº 1.568/2025-E de 16 de janeiro de 2025 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 3195.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2025 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 21 dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:542199F8

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV E A EMPRESA MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.439/0001-22, com sede na Rua Antonio Coletto, nº 1260, Lobato – PR, neste ato representado por sua presidente, a Srª. **ELIZETTY BERGAMO,** e do outro lado **MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Missionária Ady de Araújo, nº 398, Astorga – PR, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.783.940/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. **MARCUS EVANDRO GIAROLA,** resolvem aditar o contrato administrativo nº 03/2022, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento sob nº 03/2022, com fundamento no artigo 57, II da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E por estarem justos e contratadas, subscrevem o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lobato, 20 de dezembro de 2.024.

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Mg Assessoria

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2C29F232

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.569/2025-L DE 21 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA ÀS DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO

Súmula: Concede Recomposição Monetária às diárias aos Vereadores e Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição monetária de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, a incidir sobre os valores das diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Lobato, com fundamento no art. 11, da Lei nº 1.406/2019, procedendo-se as alterações dos valores constantes da Lei nº 1.489/2022-L.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 dias de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:0CF53EF1

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.570/2025-L DE 21 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA ÀS DIÁRIAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Súmula: *Concede Recomposição Monetária às diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Lobato-PR e dá outras providencias*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ao Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder recomposição monetária de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, a incidir sobre os valores das diárias ao Chefe do Poder Executivo de Lobato, com fundamento no art. 11, da Lei nº 1.407/2019-E, procedendo-se as alterações dos valores constantes da Lei nº 1.490/2022-L.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 dias de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4109B7EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 031/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 NOMEAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, DO MUNICÍPIO DE LOBATO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, E CONSIDERANDO O ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608/2012 E ARTIGO 7º DA LEI ESTADUAL Nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Lobato, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: JOSE CAVALCANTE DA SILVA CPF 239.713.989-87;

SECRETÁRIA: MILENA TELLES RIBEIRO CPF 108.416.619-44;

DIRETOR OPERACIONAL: ODAIR LAURENTINO CPF 021.281.749-37.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, em 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:44A90937

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia de **11 de fevereiro de 2025, com início previsto para às 9h00min., nas dependências do Complexo Cultural – Auditório**, na Rua Castro Alves, nº 1075, no município de Lobato, Estado do Paraná, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Parágrafo Único: As inscrições para a conferencia poderão ser realizadas presencialmente, no dia da 1ª Conferencia Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E9F3FAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2025 *REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NOME DO FISCAL

PORTARIA Nº. 009/2025
***Republicação para correção do nome do fiscal**

Designa gestor e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, a servidora Bruna Cristina Markevicz, Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 60.548.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Josias Zolondek de Freitas, matrícula nº 600, cargo de Motorista; e
II – Dyego Francisco dos Santos, matrícula nº 60.438, cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FF0CE5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2025

PORTARIA Nº. 016/2025

Designa gestor e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, o servidor Fernando Abel Czpak, Veterinário, matrícula n° 356, responsável pelas secretarias indicadas.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Marcelo Trojan, matrícula n° 60.435, cargo de Auxiliar Administrativo; e
II – Leticia Sobanski, matrícula nº 4.282, cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B5C04BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2025

PORTARIA Nº. 017/2025

Atualiza a composição dos membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1°, do Decreto Municipal n° 1.347/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST, diante das novas nomeações dos cargos de Secretária Municipal de Saúde e Diretora de Recursos Humanos;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, nos termos do art. 1° e seu parágrafo único do Decreto Municipal n° 1.347/2024:
I – FÁBIO AUGUSTO KUPCZI, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula n° 60.392 – Presidente;
II – MARIA ALICE GRENTESKI, Diretora de Recursos Humanos, Matrícula n° 60.540 – Membro;
III – BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n° 60.548 – Membro;
IV – JEISY LUCIANA BOBATO, Assistente Social, Matrícula n° 1.081 – Membro;
V – VANESSA MARA ZANELLA, Psicóloga, Matrícula n° 4.199 – Membro;
VI – CINTIA POLYANA AGOSTINHAK, Auxiliar administrativo, Matrícula n° 60.386 – Membro.
VII - CHRISTINA MUSIAL ABIB, Médica clínica geral PSF, matrícula n° 4.196 – Membro.
Art. 2º. Os servidores acima nomeados deverão observar e dar cumprimento as determinações do Decreto Municipal n° 1.347/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B326DFB0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição das Comissões Permanentes que conduzirão os trabalhos desta Casa de Leis, no Exercício de 2025:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE: EDINEI ROGULSKI
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD
VICE - PRESIDENTE: CRISTIANO PEREPELECIA
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
MEMBRO: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: CRISTIANO PEREPELECIA
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
VICE – PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
MEMBRO: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
VICE – PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE
MEMBRO: CRISTIANO PEREPELECIA
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE
VICE – PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
MEMBRO: CRISTIANO PEREPELECIA
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
VICE – PRESIDENTE: CRISTIANO PEREPELECIA
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
MEMBRO: SÉRGIO KOJATEK
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR.

PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
VICE – PRESIDENTE: CRISTIANO PEREPELECIA
Vereador do UNIÃO BRASIL – UNIÃO
MEMBRO: EDINEI ROGULSKI
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:764485D7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico as lideranças partidárias da Câmara Municipal para o Exercício de 2025:

Liderança do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

Líder – JOSSOEL NICOLAICO

Vice-Lider – NATAL CARARO

2º Vice Lider – EDINEI ROGULSKI

3º Vice Lider – SERGIO KOJATEK

Liderança do UNIÃO BRASIL – UNIÃO

Líder- CRISTIANO PEREPELECIA

Vice-líder – PAULO CIRINEU BASNIAK

Liderança do PODEMOS - PODE

Líder- SERJO GRYCZAK

Vice-Lider – TIAGO JOSÉ RODRIGUES

Liderança do PROGRESSISTAS – PP

Líder- DÉLCIO JURANDIR OSINSKI

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:01C38FD8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 02 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2025:

Presidente – Cristiano Perepelecia

Vice-Presidente – Jossoel Nicolaico

Membro – Sérgio Kojatek

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:82B96C0E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 03 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2025:

Presidente: Jossoel Nicolaico

Membro Efetivo – Cristiano Perepelecia

Membro Efetivo – Sergio Kojatek

Membro Suplente – Serjo Gryczak

Membro Suplente – Tiago José Rodrigues

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9780FB5A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 04 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2025:

Pregoeiro Oficial: Vilmar de Paula

Equipe de Apoio

Fernando Roberto Arkaten
Tiago José Rodrigues

Suplente
Jossoel Nicolaico
Serjo Gryczak

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7337E0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010.2025

PORTARIA Nº 010/2025.

SÚMULA: Designa responsável pelo Setor de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA, matrícula nº 5117, cargo de Auxiliar Administrativo, como responsável pelo Setor de Patrimônio, bem como para realizar serviços alimentando sistemas de informações (Módulo Patrimônio – SIM do Tribunal de Contas), fica consequentemente revogada a Portaria 063/2023 de 25.01.2023 e seus efeitos são a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E26BDDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011.2025

PORTARIA Nº 011/2025.

SÚMULA: Designa responsável pelo Módulo do SIM/AM do Tribunal de Contas - Tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar o servidor, FELIPE ZOLONDEK, matricula 60514, cargo de Diretor de Tributação e Fiscalização como responsável pela Tesouraria, bem como para realizar serviços alimentando sistemas de informações (Módulo do SIM/AM do Tribunal de Contas - Tesouraria), ficando consequentemente revogada a Portaria 022/2021 de 20.01.2021 e seus efeitos são a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C73AF7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012.2025

PORTARIA Nº 012/2025.

SÚMULA: Designa responsável pela Folha de Pagamento pelo Módulo do SIAP - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILA PIROG, matricula 2566, cargo de Auxiliar Administrativa, como responsável pela Folha de Pagamento, bem como realizar serviços alimentando sistemas de informações relativas a essa responsabilidade para apreciação do Tribunal de Contas (Módulo do SIAP - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas), ficando consequentemente revogada a Portaria 067/2017 de 29/09/2017 e seus efeitos são a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:98560AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.005 – PSS 005/2023

Errata 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.005 – PSS 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023
PEDRO KOWALCZYK,Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais,**DECIDE**corrigir o edital de convocação 001.005,**considerando** que houve convocação**equivocada**, portanto,**TORNA PÚBLICA**as seguintes alterações:

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly nº 068/2025;
TORNA PÚBLICO
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
ONDE SE LÊ:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
41	INEZ SOBIERANSKI	40	39º
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	68	10º

LEIA-SE:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
41	INEZ SOBIERANSKI	40	39º
986	ADRIANA BORGES DE LARA	74	2º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **23 de janeiro de 2025**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B26CD1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015.2025

PORTARIA Nº 015/2025 de 20 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a Portaria 014/2025 de 20.01.2025 e processo fly 121/2025;

RESOLVE:

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Gestante a ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA ULBINSKI, pertencente a dois cargos efetivos de Professor(a), matrículas n° 479 e 2571, no período de 16.01.2025 a 15.05.2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CF831134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 de 21 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 6464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R$ 33.916,42.

Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS

RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 6464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R$ 33.916,42.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 21 de janeiro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 001/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:74E77424

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 de 21 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PLANO DE TRABALHO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 6464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R$ 12.717,81.

Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O PLANO DE TRABALHO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 6464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R$ 12.717,81.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 21 de janeiro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 002/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C464D76A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 de 21 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME – DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR.

Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME – DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 21 de janeiro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 003/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:95B72F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2025 - REVOGA TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 052/2025

Súmula: Revoga transformação de cargo de provimento em comissão, nomeada por meio do Decreto Municipal Nº 028/2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a transformação de cargo em provimento em comissão da servidora abaixo elencada, nomeada por meio do Decreto Municipal Nº 028/2025 de 09/01/2025, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96883 – KAREN BIANCA DA SILVA PRESTES	15/01/2021	COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO – CC9	COORDENADOR DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E LOGISTICA – CC8	01/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:04F39923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

DECRETO Nº 054/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 040/2023, a saber:

I - REPRESENTANTES DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT):
a) Titular: FAGNER PAULO DA SILVA, em substituição à Eliane do Rossio Rodrigues Garcia (presidente)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E4612603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 055/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 183/2023, a saber:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Titular: FAGNER PAULO DA SILVA, em substituição à Eliane do Rossio Rodrigues Garcia (presidente)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D6D3878D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO Nº 056/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto nº 303/2021 de 24/05/2021, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Titular: FAGNER PAULO DA SILVA, em substituição à Eliane do Rossio Rodrigues Garcia (presidente)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5ED5FA9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

DECRETO Nº 057/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, conforme Lei Municipal Nº 3.568/2021, nomeado através do Decreto nº 438/2021, de 06/08/2021, a saber:

I – REPRESENTANTES DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT):

Titular: FAGNER PAULO DA SILVA, em substituição à Eliane do Rossio Rodrigues Garcia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:150E3B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2025 - EXCLUI, E NOMEIA INTEGRANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE BEM ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI-PR (COBEMAN)

DECRETO Nº 058/2025

Súmula: Exclui, e nomeia integrantes para compor o Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN), conforme Lei Municipal n°3.551/21, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída as pessoas abaixo relacionadas como membro integrante do Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN), conforme Lei Municipal n°3.551/21, a saber:

- LUIZ RODRIGUES JUNIOR
- THAINARA DA COSTA SIQUEIRA

Art. 2º Fica nomeada as pessoas abaixo relacionadas como membro integrante do Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN), conforme Lei Municipal n°3.551/21, a saber:

Titular: FAGNER PAULO DA SILVA
Suplente: LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5206AD79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL, EM SUBSTITUIÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

DECRETO Nº 059/2025

Súmula: Nomeia responsável, em substituição pelo FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FAGNER PAULO DA SILVA, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO do Município de Mandaguari, em substituição a Sra. Eliane do Rossio Rodrigues Garcia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4243E257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL

DECRETO Nº 060/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal 3551/2021, fica nomeado o Sr. FAGNER PAULO DA SILVA, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL, em substituição a Sra. Eliane do Rossio Rodrigues Garcia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7949949C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

DECRETO Nº 061/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no artigo 13 da Lei Municipal Nº 3.568/2021, fica nomeado o Sr. FAGNER PAULO DA SILVA, como responsável pelo Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, em substituição a Sra. Eliane do Rossio Rodrigues Garcia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CE67BD43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

DECRETO Nº 062/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, de acordo com as Leis Municipais nº 845/2003 e nº 1.051/2006, a saber:

II – REPRESENTA A DIRETORIA DE OPERAÇÕES
- DIRETOR: FAGNER PAULO DA SILVA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, em substituição à Eliane do Rossio Rodrigues Garcia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5C6B2FB0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÂO: DECRETO Nº 034/2025 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 034/2025

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
DAIANA SUELLEN DE FREITAS PEREIRA	COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	13/01/2025
ANGELICA SANZOVO MANHA	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MATERIAIS-SAÚDE	13/01/2025
THAMIRES FREIRE GARCIA	COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	13/01/2025
JOAO PEDRO RODRIGUES GARCIA	COORDENADOR DE DIVISÃO DE APOIO A INDUSTRIA E COMERCIO	13/01/2025
JOAO PEDRO MUNHOZ PAVANETI	COORDENADOR DE SEÇÃO DA DEFESA CIVIL	14/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DDC7EBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 098 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, EDSON PEREIRA BARBOSA,** matrícula **4412**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá: Coordenar a organização física do ambiente das salas como; abrir, fechar as salas; Auxiliar em reunião entre o prefeito e secretários; Coordenar e organizar e fluxo de visitantes no gabinete; Fazer cadastro de todos os munícipes, e autoridades que venham até o

gabinete; Organizar a agenda do prefeito interna e externa; Promover a presença do prefeito em eventos sociais da comunidade; Promover reuniões com grupos de empresários, líderes religiosos, presidentes de associações; Acompanhar o prefeito quando solicitado; Representar o prefeito em algum evento quando solicitado; Filtrar os pedidos de serviços, e direcionando aos responsáveis pela execução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:0C34692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 099 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICA a portaria n° 90 de 17 de janeiro de 2025, para correção do cargo **COORDENAÇÃO II**, para **COORDENAÇÃO I** de **LEONARDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula **4355,** para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**,** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá coordenar o setor de Esportes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:38C202BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 103 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ADILSON RIBEIRO DA CRUZ,** matrícula **4416**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar e acompanhar a execução de orçamentos e entregas de materiais, as devoluções de peças existentes nas ordens de serviço; fornecer apoio técnico aos serviços pertinentes ao setor de almoxarifado, dar suporte aos processos de solicitação de aquisição de peças e insumos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DC08083F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 106 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ALTAMIR SOARES FERREIRA,** matrícula **4419**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá: Planejar, coordenar e orientar as ações das unidades que estão sob a sua responsabilidade; Acompanhar a execução integral dos contratos, ou outros ajustes que estejam dentro do seu âmbito de atuação; Efetuar a gestão da manutenção da frota municipal; Supervisionar a manutenção da frota; Registrar, por meio da elaboração de relatórios periódicos, o andamento das manutenções realizadas pelo Departamento de Frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:AF62B62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 02-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 2/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **10/02/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 2/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves, utilitários, vans e micro-ônibus da frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **10/02/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **10/02/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/02/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 21/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:63DD3C31

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 3-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/01/2026**, conforme Processo dispensa nº 1/2023 e Contrato original nº 3/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 16/01/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:7E4F7B04

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 5-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 36.376,07(Trinta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/01/2026**, conforme Pregão nº 1/2023 e Contrato original nº 5/2023.
O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 01/01/2026.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 20/01/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:C3AEE6EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 03-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 3/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **11/02/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 3/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **11/02/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **11/02/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/02/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 21/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:79AA4043

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 9-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.100,00(Dezessete Mil e Cem Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/02/2026**, conforme Processo dispensa nº 4/2023 e Contrato original nº 9/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 16/01/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:817F9430

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4172/2025 - 21.01.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 012/2025 – SRH, de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI,** cadastrada sob a matrícula nº 1541, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias serem usufruídos no período de **20 de janeiro de 2025 até 03 de fevereiro de 2025,** referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2022** até 31.05.**2023**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:56E23A31

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1911/2025 - 21.01.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Interior do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o **Sr. LAURECIR RODRIGUES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (21 de janeiro de 2025)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BEA29FB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1912/2025 - 21.01.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o **Sr. ADRIANO KOCH**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (21 de janeiro de 2025)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7E0E6C54

INTERIOR
PORTARIA N° 4169/2025 - 20.01.2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 005/2025 – SRH, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ALTAIR PANZERA**, conforme matrícula nº 1451, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 22 de janeiro de 2025 até 07 de março de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2017 até 16.09.2023.**

Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2017 até 16.09.2023**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EFE9EDD1

MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 4170/2025 - 20.01.2025

Prorroga a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 05 de novembro de 2024 e Atestado Médico de 16 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4099/2024, de 18 de novembro de 2024, que concede licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. JOAO ALVES DA SILVEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 1012218, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a contar partir da data do novo atestado, sendo de 16 de janeiro de 2025, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o Atestado médico de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:89472D5E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4171/2025 - 21.01.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 012/2025 – SRH, de 21 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias retroativas ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, cadastrado sob matrícula nº 8231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **23 de dezembro de 2024 até 21 de janeiro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo 01.04.**2022** até 31.03.**2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E2F6E745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 23/2025

Objeto: Institui a Comissão para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 163 e subsequentes da Lei Municipal 46/1990.
CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação de providências encaminhada pelo setor de Recursos Humanos que indica a possível prática de ato em descordo com a legislação Municipal, passível de punição em sede administrativa, em tese, cometidos pela Servidora Efetiva Municipal M.M.P.G, nomeada pelo Decreto n° 068/2015.
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2025 em face da Servidora M.M.P.G, a fim de que seja apurado os supostos atos irregulares imputados, podendo a comissão produzir requerer documentos, ouvir testemunhas, etc., para, ao final, caso seja necessário, a aplicação da penalidade administrativa cabível, devendo sempre primar pelo princípio da ampla defesa e o devido processo legal nos termos da legislação municipal.
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2025:
- ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de dentista, matrícula 466;
- LUCIA MARA MARCELINO, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 6219;
- ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, servidor efetivo municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 6230;
Art. 3° - A presente Comissão será presidida pela Servidora ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA.
Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Marilena, 21 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DA0C93D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06/2024

PORTARIA N° 06/2025 DATA: 21/01/2025 SÚMULA: "Altera portaria n° 04/2021." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°- ALTERAR** os vencimentos de José Carlos Stanqueviski, matricula n° 852-4, ocupante do Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Administração, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-2, para o Símbolo/Nível CC-1 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:F4CB5C46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 07/2025

PORTARIA N° 07/2025 DATA: 21/01/2025 SÚMULA: "Altera portaria n° 117/2022." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°- ALTERAR** os vencimentos de Arieli Carine Dal Sant Pagnoncelli, matricula n° 923-7, ocupante do Cargo em Comissão Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-3, para o Símbolo/Nível CC-1 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:06BDC0B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariópolis/PR
Edital de Leilão 1/2025- P. 42/2025- Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, Junta Comercial do Paraná sob o nº 24/402L, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 14/02/2025, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), leilão para a concessão de direito real de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos uma sala comercial de nº 1, contendo 50,25 m2 localizada na Rodoviária Municipal. Dias de visitação: 22/01/2025 a 13/02/2025, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F2BC4F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3495, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1° De **DEBORA CORREA TELES TAVARES,** inscrita no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ENSINO E CULTURA,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:008D416D

GABINETE
DECRETO Nº 3496/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, bem como com a Lei Orgânica de Matinhos/Pr, em seu artigo 78:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 3423/2025 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - De **CELIA AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 885.xxx.xxx-xx e RG nº. 5.886.869-8, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE."**
Parágrafo Único. O desempenho da função descrita no "*caput*"do artigo nãofarájusà percepção da remuneração do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B3ED04C

GABINETE
DECRETO Nº 3497, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 1545/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º– O Decreto n° 3479 de 15 de janeiro de 2025, referente a designação da servidora **SIMONE CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-88 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-6, ocupante do cargo público de Professor, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.** Publicado na Edição 3195, de 16 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C8A57915

GABINETE
DECRETO Nº 3498, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, referente processo n° 1545/2025, resolve:

RETIFICAR

O decreto nº 3473 do dia 14 de janeiro de 2025, referente a nomeação de **Jefferson Fernando da Silva Mantovani**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEAÇÃO

Art.2º De **JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI,** inscrito no CPF sob o nº 097.xxx.xxx-33 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1C20263

GABINETE
DECRETO Nº 3499, DE 21 DE JANEIRO DE 2024.

"Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Matinhos."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016:

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a composição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
CELIA AMARAL - Matrícula – 1830/1
Membros:
MARISANE DE FÁTIMA CARNIN - Matrícula – 63444/1
LORIZE QUINTINO DA SILVA – Matrícula – 73253/1
JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA - Matrícula – 58025/1
SIMONE CORDEIRO - Matrícula – 58270-1
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando suas disposições ao contrário.
Matinhos, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FFE3EBD

GABINETE
DECRETO Nº 3500, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei 1946/2018, mediante processo n° 1541/2025, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º A **COMISSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AO ATLETA**, passando a vigorar com os seguintes membros:

I) Jean Carlos Freire da Silva – Matricula nº 58025-1
II) Allan Nelson Tumushi - Matricula nº 101090-1
III) Maria Fernanda Petrelli - Matricula nº 77356-1
IV) Izabel Cristina Cordeiro Pereira - Matricula nº 75426-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6417C3DB

GABINETE
DECRETO Nº 3501, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ADAN RAFAEL VEIGA BENTO,** inscrito no CPF sob o nº 099.xxx.xxx-42 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA,** simbologia **CC-2**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º De **RODRIGO AMANCIO SEDOSKI,** inscrito no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-86 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** simbologia **CC-E**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.3º De **THYAGO LEONEL SZYCHTA BAREA,** inscrito no CPF sob o nº 041.xxx.xxx-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CERIMONIAL,** simbologia **CC-3**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FCF380B

GABINETE
DECRETO Nº 3502, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ALMIR ALVES,** inscrito no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-88 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TURÍSTICA,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º De **GIULIA MARIA FERNANDES DA SILVA GASPAR PECINE,** inscrita no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-41 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º De **JURANDIR JOSÉ QUARTAROLLI,** inscrito no CPF sob o nº 959.xxx.xxx-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO URBANAS,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.4º De **MARCIO AGENOR GASPARIN,** inscrito no CPF sob o nº 457.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A98EBFA

GABINETE
DECRETO Nº 3503, DE 21 DE JANEIRO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 1627/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **JULIANA DE PAULA ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 041.***.***-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.***.***-6 SESP/PR, do cargo público de Professor, matrícula nº 77119/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:204B02CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos – MATINHOS PREV elaborou, votou e aprovou o seu REGIMENTO INTERNO que publica a seguir:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º. O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, é responsável pela elaboração e execução das políticas e estratégias de alocação de ativos da Unidade Gestora, assim como na análise e deliberação das principais etapas dos processos de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS.

Parágrafo Primeiro. O presente Regimento Interno estabelece as normas de conduta para o funcionamento, responsabilidades e atribuições do Comitê de Investimentos do RPPS - MATINHOS PREV.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.2º. O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Prefeito, sendo 01 (um) presidente e 04 (quatro) membros efetivos.
§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Art.3º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-á em 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art.4º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos do MATINHOS PREV:
I. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo ou função;

II. Preferencialmente possuir nível superior de escolaridade;

III. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

IV. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art.5º. Ao Comitê de Investimento, compete:

I. Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II. Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III. Avaliar previamente às aplicações os riscos potenciais e executar o monitoramento e gestão de risco dos ativos da carteira;

IV. Acompanhar o desempenho da carteira de investimento, em conformidade com os objetivos e limites estabelecidos pela Política de Investimentos;

V. Atuar na etapa de deliberação dos processos de credenciamento das instituições;

VI. Elaborar e, quando necessário, atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica e possíveis alterações da legislação;

VII. Analisar os pareceres, estudos e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela consultoria de investimentos contratada ou outros agentes de mercado, como bancos, *assets*, distribuidores, etc;

VIII. Submeter à diretoria, quando necessário, a requisição de compra, contratação ou aquisição de serviços, sistemas, estudos independentes, tecnologias ou outros que auxiliem nos processos de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre as aplicações dos recursos;

IX. Zelar pelo atendimento às normas vigentes;

X. Assegurar a boa qualidade da prestação de serviço da Consultoria de Investimentos;

X. Propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 6º. Ao Presidente do Comitê compete:

I. Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

II. Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 7º. Aos membros do Comitê compete:

I. Comparecer às reuniões;

II. Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III. Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir; e

IV. Apresentação, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, do relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 8º. O Comitê se reunirá com a presença dos cinco titulares.

§1º Na ausência justificada de um dos membros e, caso este esteja de acordo, poderá a reunião ser realizada com, no mínimo, três membros;

§2º Poderão participar do comitê, como convidados, representantes de instituições bancárias, *assets*, distribuidores, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao MATINHOS PREV.

Art. 9º. Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 10. O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do MATINHOS PREV, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, ou por meio virtual, sendo que:

I. As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão mensalmente, na sexta-feira subsequente à primeira quinzena de cada mês, às 10h00m. Não sendo possível a realização, por motivo de força maior, fica automaticamente marcada para a sexta-feira subsequente.

II. As decisões do Comitê serão registradas em ata;

III. Qualquer um dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê desde que informada previamente a pauta.

CAPÍTULO VIII
DA PERDA DO MANDATO

Art. 11 -Será passível de perda do mandato o membro do Comitê que:
I - Incorrer em desídia no cumprimento do mandato;
II - Praticar ato lesivo aos interesses do Sistema de Previdência do Servidor do Município de Matinhos - PR;
III - For condenado por crime doloso, em sentença criminal transitada em julgado;
IV - Incorrer em infração ao disposto na Lei Federal n º 9.717de 27 de novembro de 1998 ou posteriores alterações.
§ 1.**º**- Configura-se a hipótese do inciso I, dentre outros modos, pela falta, sem prévia ou posterior justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) sessões alternadas, no período de 12 (doze) meses.
§ 2.º - A perda do mandato somente poderá ocorrer por decisão da maioria dos membros dos órgãos de deliberação, em procedimento que lhe assegure ampla defesa e o contraditório.
§ 3.º - Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:
I - Gozo de férias regulamentares;
II - Viagens a Serviço;
III - Licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família, casamento, luto, paternidade e gestante, e
IV – Serviços obrigatórios por lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os membros do Comitê de Investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões por escrito sendo estas consignadas em ata.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos, de preferência com o apoio da Consultoria de Investimentos registrada e autorizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários contratada para este fim.

Art. 14.O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:01D58BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 060/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSAO - DIRETOR DEPARTAMENTO DE TURISMO - DANIELE ORTIZ

PORTARIA Nº 060/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **DANIELE ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.704-7 e inscrição no CPF nº 060.594.939-55, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**", **a partir do dia 06/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B387BA28

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 052/2025 - NOEMIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 001/2023 - ROSA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 052/2025

SÚMULA – Nomeia AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ROSA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO**, portadora da cédula de identidade civil nº 79339415 e inscrição no CPF nº 039.044.449-99, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 63º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 17/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/01/2025, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E932B7AE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº001/2025 - ADESÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Municipio de Mato Rico atraves do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Adesão (carona) nº 01/2025 processo Administrativo nº02/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação, tipo Adesão cujo o objeto é Aquisição motoniveladora para a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Município de Mato Rico – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste processo referente a adesão a ata de registro de preços nºARP 24CIN0006777 consorcio CINCATARINA, de acordo com o descritivo do termo de referencia do pregão Eletrônico nº33/2023/ CINCATARINA constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.492.141/0018-33, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais).

Mato Rico Pr, 21 de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8F328A40

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 059/2025 - NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA PREVIDENCIA - CLAUDETE AP CONRADO MENDES

RE-Ratificação: Retifica-se - Onde sê lê: "CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO"; Leia-se: "CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA"

PORTARIA Nº 059/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "**CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CLAUDETE APARECIDA CONRADO MENDES**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.742.670-1 e inscrição no CPF nº 031.416.949-07, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**", **a partir do dia 06/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **06/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4C6E6AE4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 062/2025 - LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - RAQUEL DA SILVA DOS REIS CONRADO

PORTARIA Nº 062/2025

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora Efetiva.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **RAQUEL DA SILVA DOS REIS CONRADO**, portadora da cédula de identidade civil nº 123281438 e inscrito no CPF nº 098.009.159-40, funcionária ocupante do cargo efetivo de **"PROFESSOR C/ MAGISTERIO"**, admitido em 10/03/2020, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sob matricula nº 200849, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 21/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Mato Rico – PR., 21 de Janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D80DBBCB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 063/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 063/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200740	Adriane Boroski Furman	2024 2025	02012025	30	-x-
200852	Amanda de Oliveira	2023 2024	02012025	30	-x-
200850	Edina Urbanski	2024 2025	02012025	30	-x-
200332	Elaine da Silva Hanicz	2024 2025	02012025	20	10
200776	Erocélia Ferreira dos Santos	2024 2025	02012025	20	10
200842	Evanilda Aparecida Lara	2023 2024	02012025	30	-x-
200862	Franciele da Costa Rathe Delovoski	2024 2025	02012025	30	-x-
200853	Gilda Ursina Gomes da Silva	2023 2024	02012025	30	-x-
200774	Gislaine Sinskas de Melo Gruchovski	2023 2024	02012025	30	-x-
200724	Helena Hey de Oliveira	2024 2025	02012025	30	-x-
200861	Itma Angelica Iszczuk	2024 2025	02012025	30	-x-
200749	Ivone Chagas Taborda	2024 2025	02012025	30	-x-
200507	Ivone Chagas Taborda	2023 2024	02012025	30	-x-
200847	Luciane Kordun da Rosa	2023 2024	02012025	30	-x-
200748	Rosangela Aparecida Bednarczuk Nasc.	2024 2025	02012025	30	-x-
200465	Rosangela Aparecida Bednarczuk Nasc.	2024 2025	02012025	30	-x-
200854	Viviane da Silveira	2023 2024	02012025	30	-x-
200464	Celestina Procopiuk	2024 2025	16122024	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:74AEB4A1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 065/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 065/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200337	Eliane Dal Santos	2024 2025	16122024	30	-x-
200786	Jocelia Urbanski Zavadoski	2023 2024	16162024	30	-x-
200490	Lucia Fernandes	2024 2025	16122024	30	-x-
200564	Sebastião Pontes de Jesus	2024 2025	16122024	30	-x-
200804	Terezinha Esko de Oliveira	2022 2023	16122024	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8EC00793

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 067/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 067/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200713	Marcos Goulart dos Santos	2023 2024	15012025	10	-x-
200782	Rosa Aparecida Gonçalves dos Santos	2023 2024	06012025	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A26718E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro Da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº4.043.712 -6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR, inscrita no CNPJ n. 08.702.461/0001-18, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na cidade de Mato Rico - Pr, CEP 85.240-000, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Maximino Mussato, portadora da Cédula de Identidade nº 1.699.549 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 541.400.309-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 66/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 02/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 0,54% do valor previsto no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de janeiro de 2025.

Município de Mato Rico - PR
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

JOSÉ MAXIMINO MUSSATO
Cooperativa Agropecuária Matoriquense
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:776D3094

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000027/2023 / Pregão Eletrônico n° 033/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.491.141/0018-33

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços n° ATC000027/2023, Pregão Eletrônico n° 033/2023 do Consórcio Inter federativo Santa Catarina - CINCATARINA para aquisição de máquina Motoniveladora Case 845B para aquisição MOTONIVELADORA zero hora.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/01/2025 e terá vigência até 21/01/2026.

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente à entrega do produto e o recebimento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.1.009 – Aquisição De Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0134491F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº. **10/2018** de vinte e cinco de junho do ano de dois mil e dezoito, a partir 01 de janeiro do ano de 2025.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
Do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E8AC40A4

GABINETE
PORTARIA Nº. 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REVOGAR, as portarias nº. **18/2013** de 21/01/2013, **32/2013** de 18/02/2013 e **19/2018** de 22/08/2018, a partir 01 de janeiro do ano de 2025.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
Do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:31A15A3B

GABINETE
DECRETO Nº. 11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **SERGIO FRASSATI**, portador do CPF nº 026.029.029-77 e RG nº 5.367.012-1 ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Divisão do Executivo Municipal de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado

do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:96CF32DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2025

O Município de Miraselva, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal nº 670/2023, Lei Municipal nº 653/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, em atendimento à **Divisão de Merenda Escolar** do município de **Miraselva/PR.**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2025** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
Recebimento das propostas**: A partir das 08h00 do dia 22/01/2025 até às 08h50min do dia 04/02/2025**.
Data e horário de abertura: **04/02/2025 - às 09hs:00min**.
Data e horário do início da sessão de disputa: **04/02/2025 - às 09hs:00min**.
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico:
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – ESTADO DO PARANÁ

www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.miraselva.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao@miraselva.pr.gov.br.

Miraselva/PR, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:40B094D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1968 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 1968/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	R$ 100.000,00
Total Suplementação:		R$ 100.000,00
Total Vinculado:		100.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	100.000,00
Total		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F3608756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1969 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1969/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 413.672,00 (quatrocentos e treze mil seiscentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 413.672,00
Total Suplementação:		R$ 413.672,00
Total Vinculado:		413.672,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	413.672,00
Total		413.672,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:23959836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 – ID Nº 233/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 081/2024 – ID nº 233/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2024, a **contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, que contém descrição detalhada no termo de referência, em que estão inclusos os equipamentos e pessoal destinado à realização dos serviços contratados, com o fito de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, do Contrato Administrativo nº 081/2024 – ID nº 233/2024, e outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.252.028/0001-65, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 621, bairro Centro, na cidade de Pitanga-PR, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO LUBIAN**, portador da identidade nº XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 081/2024 – ID 233/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Red. 73 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 74 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
Red. 75 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 76 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições trabalhistas
Red. 77 05.001.04.122.0040.2.012.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
Red. 78 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil
Red. 79 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 80 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 81 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 82 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 83 05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Red. 84 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 85 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
Red. 86 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 87 05.001.04.122.0040.2.013.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
Red. 88 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil
Red. 89 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 90 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 91 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
ALMOXARIFADO
Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 93 05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMCOB
Red. 94 05.001.04.122.0040.2.219.3.3.90.30.00.0 fonte 01515 material de consumo
DESPESAS FIXAS – ÁGUA/LUZ/TELEFONE/ INTERNET
Red. 95 05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
GERENCIAMENTO DE FROTA
Red. 96 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 97 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
Red. 98 05.001.04.122.0040.2.0224.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
MANUTENÇÃO PEQUENOS REPAROS
Red. 99 05.001.04.122.0040.2.225.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 081/2024 – ID 233/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de janeiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:F610AA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – ID Nº 02/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 002/2022 – ID nº 002/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 066/2021 **a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021,** Contrato Administrativo nº 002/2022 – ID 002/2022, e outro lado a Empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.694/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **FILIPE SOUSA BRAGANÇA FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador (a) do RG nº 230.XXX.XXX-6-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.XXX.XXX-57, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 002/2022 – ID 002/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do Contrato Administrativo**,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Red. 73 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 74 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
Red. 75 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 76 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições trabalhistas
Red. 77 05.001.04.122.0040.2.012.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
Red. 78 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil
Red. 79 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 80 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 81 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 82 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 83 05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Red. 84 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 85 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
Red. 86 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 87 05.001.04.122.0040.2.013.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
Red. 88 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil
Red. 89 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 90 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 91 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
ALMOXARIFADO
Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 93 05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMCOB
Red. 94 05.001.04.122.0040.2.219.3.3.90.30.00.0 fonte 01515 material de consumo
DESPESAS FIXAS – ÁGUA/LUZ/TELEFONE/ INTERNET
Red. 95 05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
GERENCIAMENTO DE FROTA
Red. 96 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 97 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
Red. 98 05.001.04.122.0040.2.0224.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
MANUTENÇÃO PEQUENOS REPAROS
Red. 99 05.001.04.122.0040.2.225.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2022 – ID nº 002/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de janeiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:CCC57367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 – ID Nº 147/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Procuradora Geral de Morretes, Sra. **KARIN CRISTINA DUARTE SAIF,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 029.XXX.XXX-18, portador do RG nº 029.XXX.XX-18 SPP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Santa Rita, 678, bairro Tuiti, Paranaguá-PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 051/2024 – ID nº 147/2024, sendo o objeto da Inexigibilidade 03/2024, **o credenciamento de Câmara de Arbitragem interessada na prestação de serviços para solução de conflitos extrajudiciais, via arbitragem, considerando as necessidades do Município,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da Inexigibilidade nº 03/2024, do Contrato Administrativo nº 051/2024 – ID nº 147/2024, e outro lado a empresa **CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CURITIBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.521.338/0001-01, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 235, 6º andar, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO MAGNO QUADROS**, portador da identidade nº X.XXX.X50-1, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.589-00, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 051/2024 – ID 147/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Red. 1 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 2 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.12.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 3 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 - outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 4 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 - diárias – civil
Red. 5 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 - material de consumo
Red. 6 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 7 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 8 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 9 02.001.04.122.0040.2.002.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL

Red. 10 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 11 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Red. 12 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 13 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 14 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 15 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 16 02.001.04.122.0040.2.004.3.2.90.93.00.0 fonte 01000- indenizações e restituições
Red. 17 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil
Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 20 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 22 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Red. 23 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 24 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 25 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 26 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias - civil
Red. 27 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 28 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 29 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 30 02.001.04.122.0040.2.005.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 051/2024 – ID 147/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de janeiro de 2025.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradoria Geral do Município
OAB/PR 118.854

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:7B7C3A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, sendo o objeto do Pregão Presencial nº 056/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 056/2022, Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, e outro lado a **AUTO POSTO MOREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 75.140.848/0001-15, situada na BR277, s/n – Rio Sagrado de Baixo, em Morretes - PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - ID 037/2023, vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na "**Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Red. 733 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 1000 material de consumo
Red. 730 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 934 material de consumo
Red. 775 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 940 material de consumo
Red. 811 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 940 material de consumo
Red. 846 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 1000 material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, sendo o objeto do Pregão Presencial nº 056/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 056/2022, Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, e outro lado a **AUTO POSTO MOREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 75.140.848/0001-15, situada na BR277, s/n – Rio Sagrado de Baixo, em Morretes - PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - ID 037/2023, vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na "**Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Red. 73 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 74 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
Red. 75 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 76 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições trabalhistas
Red. 77 05.001.04.122.0040.2.012.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
Red. 78 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil
Red. 79 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 80 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 81 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 82 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 83 05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Red. 84 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 85 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
Red. 86 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 87 05.001.04.122.0040.2.013.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
Red. 88 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil
Red. 89 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 90 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 91 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
ALMOXARIFADO
Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 93 05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMCOB
Red. 94 05.001.04.122.0040.2.219.3.3.90.30.00.0 fonte 01515 material de consumo
DESPESAS FIXAS – ÁGUA/LUZ/TELEFONE/ INTERNET
Red. 95 05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
GERENCIAMENTO DE FROTA
Red. 96 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 97 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
Red. 98 05.001.04.122.0040.2.0224.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
MANUTENÇÃO PEQUENOS REPAROS
Red. 99 05.001.04.122.0040.2.225.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ges.tor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:3BB23576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 036/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 036/2022, especialmente do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA**

LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Red. 73 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 74 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
Red. 75 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 76 05.001.04.122.0040.2.012.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições trabalhistas
Red. 77 05.001.04.122.0040.2.012.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
Red. 78 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil
Red. 79 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 80 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 81 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 82 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 83 05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Red. 84 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 85 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
Red. 86 05.001.04.122.0040.2.013.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 87 05.001.04.122.0040.2.013.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
Red. 88 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil
Red. 89 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 90 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 91 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
ALMOXARIFADO
Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 93 05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMCOB
Red. 94 05.001.04.122.0040.2.219.3.3.90.30.00.0 fonte 01515 material de consumo
DESPESAS FIXAS – ÁGUA/LUZ/TELEFONE/ INTERNET
Red. 95 05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
GERENCIAMENTO DE FROTA
Red. 96 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 97 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
Red. 98 05.001.04.122.0040.2.0224.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
MANUTENÇÃO PEQUENOS REPAROS
Red. 99 05.001.04.122.0040.2.225.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:2A1308D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 – ID Nº 227 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 076/2024 – ID nº 227, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2024, a **aquisição de veículo, zero km,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 034/2024**, do Contrato Administrativo nº 076/2024 – ID nº 227, e outro lado a empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.304.124/0008-08, com sede Avenida Tiradentes, nº 977, bairro Jardim Shangrila, na cidade de Londrina-PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO BORDIN NETO**, portadora da identidade nº 1.XXX.XXX-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.XXX.XXX-87, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 076/2024 – ID 227**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Red. 985 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.00 fonte 31018 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 076/2024 – ID 227.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de janeiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:04780825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 002/2025
O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001- 99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Sra. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIA;** e a empresa **ENGENHO DO COLONO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.876.310/0001-78, sede na Colônia Marques, nº 73, Porto de Cima, Morretes, neste ato através de seu representante legal **ORLEI PORCIDES,** portador a) do RG 3970868-0 e do CPF 552.766.879-00, residente e domiciliado na Colônia Marques, nº 73, Porto de Cima, neste Município de Morretes-PR, doravante denominado como, **PATROCINADOR;**
CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos artigos 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos: o **PATROCINADOR** acima qualificado realizará a **doação de serviços limpeza do local denominado "Usina do Central", onde são depositados pelo Município os resíduos vegetais oriundos de podas e roçadas com a retirada de material,** e dará a devida destinação final aos resíduos coletados**.**
1.1. O serviço de doação nos termos acima definidos será realizado única e exclusivamente nas dependências da "Usina do Central", local onde atualmente é destinado o depósito e descarte de material orgânico advindo de roçadas e podas de vegetação.
1.2. Os serviços disponibilizados são de responsabilidade do **PATROCINADOR**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.
1.2. A doação estimada correspondente aos serviços prestados pelo período de 12 (doze) meses, equivalente ao valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS
A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.
Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto nº 34/2021.
Deverá a Secretaria competente proceder à vistoria das dependências do local prévia e posteriormente à utilização e realização do evento, para assegurar que as condições de uso e de manutenção do local permaneceram inalteradas.
É de responsabilidade do **PATROCINADOR** o asseio e manutenção do local disponibilizado para a realização da doação, bem como a disponibilidade de suporte material e técnico aos participantes da Feira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no artigo 17, do Decreto 34/2021.
Ficam excluídas da participação no projeto "Cidadão Patrocinador", as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.
São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do artigo 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO
Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.
À gestora do termo de cooperação e patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao **PATROCINADOR**, as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO
Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.
Morretes, 17 de janeiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Donatária

ORLEI PORCIDES
Representante Legal da Empresa Engenho do Colono LTDA.
Patrocinador

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:3F6404EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5658/2025

PORTARIA N.º 5658/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais, para exercerem Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo:

Cristiane Pavan, Diretora de Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS CC 02, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Deuclésio Genuíno, Diretor de Departamento de Ensino CC 05, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EFC4D066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5659/2025

PORTARIA N.º 5659/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Altera percentual de gratificação de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, alterar percentual de gratificação a Servidora Pública Municipal, a partir de janeiro de 2025, conforme segue:

Katiane Brandão, Matrícula nº 10131-1, de 30% para 50%.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8539B892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5660/2025

PORTARIA N.º 5660/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Concede gratificação a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação a Servidores Públicos Municipais, a partir de janeiro de 2025, conforme segue:

Adriana Hoffelder, Matrícula nº 15451-1, gratificação de 50%.
Armildo Klin, Matrícula nº 14811-1, gratificação de 50%.
Andréia Lucia Biancato, Matrícula nº 15051-1, gratificação de 50%.
Caroline Cason, Matrícula nº 13021-1, gratificação de 30%.
Caroline May Dal Molin, Matrícula nº 12201-1, gratificação de 25%.
Daiane Anzolin Alberton, Matrícula nº 15281-1, gratificação de 30%.
Denival da Silva Oliboni, Matrícula nº 12751-3, gratificação de 30%.
Douglas Copetti, Matrícula nº 15441-3, gratificação de 50%.
Edson Calgaroto, Matrícula nº 152333-1, gratificação de 50%.
Jani de Fátima Reginato, Matrícula nº 1551-1, gratificação de 50%.
Magali Meurer, Matrícula nº 13001-1, gratificação de 40%.
Maurício Antônio Pereira, Matrícula nº 11871-2, gratificação de 30%.
Maria Andréia Cauvilla, Matrícula nº 11201-1, gratificação de 50%.
Niqueli Duarte, Matrícula nº 15321-1, gratificação de 50%.
Tatiane Schnobli Dal Prá, Matrícula nº 12181-1, gratificação de 50%.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de janeiro de 2025, revogando as Portarias números 4179/2019 e 5112/2023.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3A19C424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5661/2025

PORTARIA N.º 5661/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Designar e conceder Gratificação a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Janice Ceconi Pasqualon,** portadora da matricula 10701-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, para exercer a Direção e Coordenação do Departamento de Vigilância Sanitária e Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder Gratificação de 50%.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2EA0D29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5662/2025

PORTARIA N.º 5662/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Designar e conceder Gratificação a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Luiz Carlos Biandaro,** portador da matrícula 142316-1, ocupante do cargo efeito de motorista, para acompanhar e fiscalizar o transporte escolar municipal e às faculdades da região, a partir de 07/01/2025.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder Gratificação de 50%.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A0CD0DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5663/2025

PORTARIA N.º 5663/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Designar e conceder Gratificação a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Francieli Buzim,** portadora das matriculas 13192-2 e 13192-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para atuar como Autoridade Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/01/2025.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder Gratificação de 50%.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 16 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7D52C2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2025

de 20 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – PSS, o Senhor MAYCON ROGERIO DIAS RAFAEL, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.396.341-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.537.029-**, Carteira de Trabalho n° 384****, Série ***40/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:10DFD9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 20/2025

de 20 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – PSS, o Senhor RODRIGO CARLOS DE BRITO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.222.850-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.485.129-**, Carteira de Trabalho n° 7602***, Série ***10/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CAF8D8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 21/2025

de 20 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (feminino) – PSS, a Senhora SANDRA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.113.649-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.964.379-**, Carteira de Trabalho n° 919**, Série ***37/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:79AC8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2025

de 20 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 20 de janeiro de 2025, a Senhora JOSIELY DE SOUZA DA SILVA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Casa Lar, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.750.812-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.031.759-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3165B02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 24/2025

de 20 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Educadora Social – PSS, a Senhora CARLA PATRICIA MENDONCA DE AQUINO PERUCHI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.805.894-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.204.169-**, Carteira de Trabalho n° 058****, Série ***10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:39213629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2025

de 20 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 10 a 19 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor MAURO JOSE RODRIGUERO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.824.319-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.395.969-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agricultura e Turismo, desde 1 de janeiro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:67E0EE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

LOCADORES: OSMAR AUGUSTO DA SILVA, *inscrita no CPF sob nº 607.593.729-34, portador do RG n. 4.360.829-6 SSP/PR, e da Senhora* ***SONIA APARECIDA DA SILVA****, inscrito no CPF sob nº 066.285.718-60, portadora da RG n. 15.565.152 SSP/PR.*

OBJETO: O objeto desta licitação é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para alojar o Almoxarifado do Hospital Municipal São José, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rua Joana Darc, Nº 138, Jardim Santa Luzia.	Meses	12	R$ 1.980,00	R$ 23.760,00

VALOR: O valor do aluguel é de no valor total de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), por prazo de 12 (doze) meses, sendo o pagamento mensal de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A5334C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20/01/2025 as 18:03 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,89**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:67588D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/01/2025 as 13:56 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,89**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 21 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
DIRETORA PRESIDENTE

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:329D25C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20/01/2025 as 18:03 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,89**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F80E62FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1256/2025 - NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 1256/2025

Ementa: Nomeia Assessora Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Caroline Camargo, C.P.F nº 115.xxx.xxx-96, RG nº 13.xxx.xxx-5 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:34D7D82C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2025, no Diário Oficial do Estado - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.
Registro de Preço: SIM (X) NÃO ( )
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06003041220014204333903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratadas: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, empresa inscrita no CNPJ n. º 76.416.890/0001-89 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, empresa inscrita no CNPJ n.º 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 19.824,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de janeiro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:FAF510D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 526/2024

Objeto: Aquisição de inscrição para participação no curso online sobre atuação das (os) Assistentes Socias e Psicólogas (os) em Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente que será realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro e, aquisição de inscrição para participação no curso online que será realizado no dia 25 de fevereiro sobre preenchimento do SISC (Sistemas de Informações do Serviço de Convivência do SUAS), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440033209933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 10002082440035614433903900000. **Fonte:** 941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ n. º 11.179.644/0001-05 com o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de janeiro de 2025

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:62BD5EBF

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 17.969, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 1234/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluso o inciso X, ao Decreto nº 17.920, de 09 de Janeiro de 2025, que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens, obras e serviços, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

X – Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural:
a) Departamento de Agricultura e Pecuária:
Paula Orlonski – Titular;
Anderson Luiz Gonçalves – Suplente;
b) Departamento de Infraestrutura Rural:
Cleber Gross – Titular;
Rafael Dzierva – Suplente.

---*"(NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.920, de 09 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:31EE9920

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.851 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1140/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	*048.xxx.xxx-09*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FA5F76D0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.852 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO VITOR RODRIGUES DE LARA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1333/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vitor Rodrigues de Lara	*112.xxx.xxx-89*	*R$ 150,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:28992343

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.854 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO DIRLENE APARECIDA DELFRATE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1524/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dirlene Aparecida Delfrate	*541.xxx.xxx-68*	*R$ 200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1CF15616

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.855 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO AILTON ANTONIO DADONA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1525/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico do ensino Fundamental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ailton Antonio Dadona	*565.xxx.xxx-72*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A4C03078

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.856 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO SOLANGE APARECIDA BREGINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1527/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessora de Atenção a Diversidade Escolar e Inclusão, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Solange Aparecida Breginski	*742.xxx.xxx-87*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:974E96F7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.857 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO TADEU MAYER JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1528/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tadeu Mayer Junior	*021.xxx.xxx-58*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9EBDC4C3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.858 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1529/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josimar de Jesus Vitor do Nascimento	*049.xxx.xxx-21*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CFB23915

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.859 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1530/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Isabela Mayer Farion de Aguiar	*701.xxx.xxx-51*	*R$ 10,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6E6EBDED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.845 DE 21/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 286/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 14/01/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **ANTONIO MARCELO VOINRSKI**, matrícula 203586, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:313007C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.846 DE 21/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 477/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 10/01/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE**, matrícula 203962, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, nomeada como Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:838A6721

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.850 DE 21/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA VIVIANE IANOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 15/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/01/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **VIVIANE IANOSKI**, matrícula 203968, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A5740D40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.970 DE 21/01/2025 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR RAFAEL RENATO RIBAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1413/2025:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerado a pedido o servidor **RAFAEL RENATO RIBAS**, portador do RG nº 12.xx.xx-7, inscrito no CPF sob nº. 069.xxx.xxx-14, do cargo de *Diretor de Esporte e Lazer*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, último dia trabalhado 20/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:65EE73D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.860 DE 21/01/2025 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 519/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS,** matricula 201759**,** ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 22/01/2025, encerrando em 21/04/2025.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3414B2FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.861 DE 21/01/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVETE VIATROSKI DA MATA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 26138/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/01/2025 à 25/02/2025, a servidora pública municipal **IVETE VIATROSKI DA MATA,** matrícula 203266, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:EC1A1013

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.971 DE 21/01/2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.894 DE 03 DE JANEIRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, visando corrigir a data de designação para exercer função, constante no decreto nº 17.894/2025:
DECRETA
Artigo 1º: Fica alterado o 17.894 de 03 de janeiro de 2025, corrigindo a data de designação, *onde se lê: com efeitos a partir de 03/01/2024, leia-se: com efeitos a partir de 03/01/2025.*
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.894 de 03 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:231FFE97

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.847 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO VIVIANE IANOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1307/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Viviane Ianoski	298.xxx.xxx-82	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:899E9988

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.848 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO
VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1308/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Viviane Aparecida Kavalkevicz	030.xxx.xxx-18	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0494D668

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.849 DE 21/01/2025 -
ADIANTAMENTOMARINA GROSS GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1309/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Vigilância em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Marina Gross Gonçalves	036.xxx.xxx-54	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:44039EDE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.853 DE 21/01/2025 - ADIANTAMENTO
MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1459/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Kinach	806.xxx.xxx-04	R$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:63BC87F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"ATO DE EXONERAÇÃO"

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Exonerar o senhor ODAIR JOSE PEREIRA, do cargo de Ouvidor, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:01175051

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

NOME DO SEGURADO: **DONISI VITORINO LOPES**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A3015-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.377.167-3	527.734.859-04	3179-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Compulsória, Art. 40, §1º, inciso II, da CF. 100% da Média Aritmética simples dos 80% maiores de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.342,63 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3717/2025	15/01/2025	08/01/2025

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8C259CE3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ESTRATO ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMODATO N° 001/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMODATO N° 001/2024

CONTRATO DE COMODATO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – 08.542.807/0001-68
SALT TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 56.422.955/0001-91

OBJETO: "Instrumento Particular de Comodato, sessão do direito de uso de licenciamento do sistema eConsig – Sistema Eletrônico via Internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: Sem custo para a Autarquia
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 014/2024
Processo Administrativo Aditamento/Rerratificação nº 2024/10/3643
CONTRATO: nº 001/2024 de 12/07/2024.

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini
Fornecedor: Isabela Moreira Neto
Aretuza Eufrásio de Carvalho Nunes

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:0F19A99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.526

LEI Nº 4.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"INSTITUI O "DIA DO PROMOTOR DE VENDAS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Promotor de Vendas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá.
Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deverá ser celebrada anualmente no dia 12 de setembro.
Art. 2º O objetivo da data comemorativa instituída por esta Lei é o reconhecimento e a valorização dos trabalhadores integrantes desta importante categoria profissional.

Art. 3º No "Dia do Promotor de Vendas" poderão ser realizadas atividades comemorativas, educativas e de valorização da profissão, promovidas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em parceria com entidades representativas da categoria e empresas do setor.
Art. 4º As atividades referidas no artigo anterior poderão incluir, entre outras

I - Palestras e workshops sobre técnicas de vendas, marketing e atendimento ao cliente;
II - Cerimônias de homenagem e reconhecimento aos promotores de vendas que se destacarem por sua atuação no município;
III - Campanhas de valorização e conscientização sobre a importância da profissão de promotor de vendas para o comércio local.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades mencionadas nesta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AEFCEF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI ORDINÁRIA N° 4.528

LEI Nº 4.528, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DOENÇAS RARAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Encontro Municipal da Pessoa com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Doenças Raras no âmbito do município de Paranaguá, a ser realizado anualmente no mês de setembro, em alusão ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, celebrado em 03 de dezembro.

Parágrafo Único. O evento de que trata o caput deste artigo deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O Encontro Municipal da Pessoa com Deficiência, TEA e Doenças Raras tem como objetivos:

I - Promover a conscientização da sociedade sobre os direitos e as potencialidades das pessoas com deficiência, TEA e doenças raras;
II - Fomentar debates e ações voltadas à inclusão social, acessibilidade e políticas públicas;
III - Incentivar a participação de entidades, instituições, especialistas e a sociedade civil no diálogo sobre as demandas e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência, TEA e doenças raras;
IV - Estimular o compartilhamento de experiências e boas práticas que favoreçam a inclusão e a equidade social;
V - Proporcionar um espaço para troca de informações entre familiares, profissionais de saúde, educação e assistência social;

Art. 3º - O evento contará com programação a ser organizada pela Secretaria Municipal de Inclusão, em parceria com outras secretarias, instituições públicas e privadas, e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para viabilizar a realização do evento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A8713DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E2261FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 131

DECRETO Nº 131

"Recompõe o Conselho Municipal da Tarifa Zero responsável pela análise da remuneração mensal da empresa concessionária de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, o contido na Lei Complementar n° 269/2021, o Art. 3º do Decreto nº 3.396, de 25 de março de 2022, e o contido no protocolado sob nº 2.467/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal da Tarifa Zero (CMTZ), com a nomeação das seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: CHRISTIANARA FOLKUENIG
Suplente: JOSEMIR FRANCISCO BRAGA

b - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Suplente: FABIO JOSÉ FREITAS

c - Procuradoria Geral do Município
Titular: FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente: EDISON SANTIAGO

d - Auditor Fiscal Tributário
Titular: IVANOR SUAVE
Suplente: HEDY CESAR DE OLIVEIRA

II - Representante da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá:

Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE
Suplente: DANILO ALVES GRANI

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a - Câmara Municipal de Paranaguá
Titular: MAICKON SANTANA CORDEIRO
Suplente: ROGERIO HAINOCZ DA VEIGA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27, de 02 de janeiro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1C1E67C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 35

PORTARIA Nº 35

> “Exclui o nome da servidora Ana Lucia Veiga da Portaria nº 9.342, de 19 de dezembro de 2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.407/2025,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 9.342, de 19 de dezembro de 2024, o nome da servidora ANA LUCIA VEIGA, matrícula n° 9.182-2, ocupante do cargo de Professor, que concedeu usufruto de licença prêmio à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:11EED22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 34

PORTARIA Nº 34

> "Revoga a cessão do servidor Allan do Amaral e Castro à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.008/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão do servidor ALLAN DO AMARAL E CASTRO, Médico Radiologista, matrícula nº 12.879-1/2 à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, convalidada através da Portaria 9.370, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C030BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 135

DECRETO Nº 135

> “Institui Grupo de Trabalho para realização de atividades específicas, relacionadas às obras da construção da Ponte da Ilha dos Valadares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.375/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar e propor ajustes necessários nas obras da Ponte da Ilha dos Valadares.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, Engenheiro Civil - SEMOP;
II - GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAÚJO, Engenheiro Civil - SEMOP;

§ 1º O grupo de trabalho será coordenado por João Carlos de Oliveira e Silva.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 60 dias.

Art. 4º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:00C5FE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 134

DECRETO Nº 134

"Institui Grupo de Trabalho para realização de atividades específicas, relacionadas às obras da Avenida Senador Atílio Fontana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.373/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar e propor ajustes necessários nas obras da Avenida Senador Atílio Fontana.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CARLOS EDUARDO XAVIER ZACHARIAS, Engenheiro Civil - SEMOP;

II - ALAN ANGEL SOLIS, Engenheiro Eletricista - SEMSU;

III - CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil - SEMOP;

IV - REILLY DA CUNHA ALGODOAL, Auxiliar Administrativo - SEMAD;
V - RUY JOSÉ RIBEIRO, Engenheiro Civil - UGP.

Vl - SILVIO CÉSAR LOYOLA, Engenheiro Civil - UGP;

§ 1º O grupo de trabalho será coordenado por Carlos Eduardo Xavier Zacharias.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 120 dias.

Art. 4º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4E6A6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 36

PORTARIA Nº 36

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Paula de Oliveira Gadonski."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 307/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI, matrícula nº 97.378-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 09 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F341732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 37

PORTARIA Nº 37

"Concede à servidora Ligia Souza Miranda o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.276/2025,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LIGIA SOUZA MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.058-1, admitida em 10/02/2003, o direito a Licença Prêmio, novo período, de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2022, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:97E362C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 137

DECRETO Nº 137

"Nomeia Josiane Constantino Isaias Viana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Almoxarifado, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D46B0289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 136

DECRETO Nº 136

“Exonera Luana Muniz Carvalho do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUANA MUNIZ CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gerência, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:08AE18C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HLJ NEGÓCIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezessete dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniforme para a Guarda Civil Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; dos Decretos nº 4319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HLJ Negócios Ltda	
CNPJ: 52.921.169/0001-88	FONE/FAX: (37) 99119-7766
ENDEREÇO: Av. Cel. Pacífico Pinto da Fonseca, nº 170, Sala 104 – Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana/MG CEP: 35523-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Vilma Aparecida Lourenço	
CPF Nº: 006.426.986-86	RG Nº: MG-10.192.398 SSP/MG
E-MAIL: hljnegocios@gmail.com	

LOTE 01

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bota Cano Longo Motociclista. (conforme termo de referência do Edital). UNIDADE: PAR	60	MARIANO	R$ 491,66	R$ 29.499,60
TOTAL GERAL DO LOTE 01				R$ 29.499,60	

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Hlj Negócios LTDA
VILMA APARECIDA LOURENÇO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CE0E5B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RD DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezessete dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniforme para a Guarda Civil Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; dos Decretos nº 4319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RD David Produtos Promocionais	
CNPJ: 15.221.634/0001-41	FONE/FAX: (45) 3096-8685 / 99822-6886
ENDEREÇO: Rua Carlos de Carvalho, nº 2481 – Ciro Nardi, Cascavel/PR CEP: 85803-780	
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Diego David	
CPF Nº: 048.003.819-83	RG Nº: 8.777.685-9 SSP/PR
E-MAIL: robsondd@hotmail.com	

LOTE 04

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CINTA EM NYLON PRETA COM FIVELA METÁLICA PERSONALIZADA (conforme Termo de Referência do Edital)	700	PRÓPRIA	R$ 67,33	R$ 47.131,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04				R$ 47.131,00	

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

RD David Produtos Promocionais
ROBSON DIEGO DAVID

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F5BA2B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 027/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXX6109	277450T000030317	11/10/2024	51851	R$ 195,23
AZB1D52	277450T000030739	11/10/2024	54522	R$ 195,23
PXD3J12	277450T000032269	08/11/2024	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2BDE6B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 029/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
TAP6J68	277450T000020756	14/10/2024	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:247C81F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 032/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACN0G20	277450T000032316	11/11/2024	58512	
AKC4F55	277450T000032310	11/11/2024	58512	06447124104
AUK6C28	277450T000032321	11/11/2024	58512	08134453475
BBX1631	277450T000028925	12/11/2024	55250	
BCH3264	277450T000032309	11/11/2024	58512	
BCO0882	277450T000031732	11/11/2024	57463	02939519296
BCZ3E58	277450T000032329	11/11/2024	58512	
CVE7E86	277450T000032325	11/11/2024	58512	
JYC6J51	277450T000027588	11/11/2024	55500	
RMV4E48	277450T000032324	11/11/2024	58512	
RYP8A11	277450T000032323	11/11/2024	58512	
SEP1I44	277450T000027587	11/11/2024	57463	00889116697
SEQ6J21	277450T000027844	11/11/2024	57463	01615851971
SJD0G01	277450T000005179	11/11/2024	58780	05415759611

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8EE6ACC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

Altera o Artigo 2º da Portaria Municipal nº 563/2023 que instaura a Tomada de Contas Especial e designa comissão responsável para apuração de fatos.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.751/2014,

RESOLVE:

Art. 1ºO artigo 2º da Portaria Municipal nº. 563/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Designar os servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial, com observância nos apontamentos realizados através do Processo Digital**Nº 63.462/2024 e Nº 65.935/2024**da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando à apuração dos fatos apontados:
Letícia Azevedo –matrícula nº 72241;
Rodrigo Antônio Ceron – matrícula nº 110071 ;
Aline Camargo Soares– matrícula nº 74461
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21dias do mês de janeirode 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Eliciani Barbosa da Silva Polido
Código Identificador:E51B1AC3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.182/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MARCELO LUIZ GONÇALVES** (CPF n° 023.xxx.xxx-58), **YOHANA ALEXANDRE GONÇALVES** (125.XXX.XXX-88) e **SARAH ALEXANDRE GONÇALVES** (130.XXX.XXX-51) pelo falecimento da servidora **SILVIA ALEXANDRE DOS SANTOS**, servidora ativa no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, CPF nº 043.xxx.xxx-00, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá a 100% sobre o valor da média dos salários de contribuição, até o limite do teto do RGPS, mais cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, no total de R$ 1.437,13 (garantia de salário mínimo), com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 17 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:758A92A1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.183/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **OCILEI ROZANGELA POMIN,** CPF nº 020.328.789-41, matrícula 6653-04, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 4.827,70**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.652,58, acrescido de anuênio de 46%, no importe de R$ 1.220,19, Nível-Professor de 36%, no importe de R$ 954,93, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C6FCF5A6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.184/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE** a servidora pública municipal **ILDA MARIA NATAL**, CPF nº 558.088.409-53, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.451,81**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 3.280,07, acrescido de anuênio de 64%, no importe de R$ 2.099,24 e Abono Classe A no importe de R$ 72,50 com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:36ABD691

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.185/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **IZAURA ZANCO MENDES,** CPF nº 828.XXX.XXX-20, matrícula 2682-01, com fundamento no **Art. 6º de EC 41/03, c/c Art. 6º da LC nº 60/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.490,85**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.652,58, acrescido de anuênio de 60%, no importe de R$ 1.591,55, Nível-Professor de 39%, no importe de R$ 1.034,51 e Nível-Professor Adicional de 8%, no importe de R$ 212,21, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9728E853

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.186/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **IZAURA ZANCO MENDES,** CPF nº 828.XXX.XXX-20, matrícula 2682-02, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.066,43**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.652,58, acrescido de anuênio de 52%, no importe de R$ 1.379,34, Nível-Professor de 39%, no importe de R$ 1.034,51, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E7818860

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS3E35	277490A000213108	18/12/2024	76331
AHM1047	277490NIC0037666	30/11/2024	50020
AMI3G94	277490A000213024	30/11/2024	55417
ANC0I33	277490A000213107	18/12/2024	76331
ARC4943	277490A000213104	18/12/2024	76331
ASV1B87	277490A000213103	18/12/2024	76331
AUZ2D20	277490A000211935	15/12/2024	51851
AUZ2D20	277490A000211934	15/12/2024	76332
AXW1D14	277490A000213105	18/12/2024	76331
AYB3676	277490A000213111	18/12/2024	76331
BBR3252	277490A000213152	18/12/2024	55414
BEB3D28	277490A000213109	18/12/2024	76331
BEN9H95	277490NIC0037667	30/11/2024	50020
MGM1776	277490A000213106	18/12/2024	76331
OOJ2I74	277490A000213112	18/12/2024	73231
SEM8E64	277490NIC0037668	30/11/2024	50020
SET1A26	277490A000213110	18/12/2024	76331
TAQ9F71	277490A000213034	30/11/2024	76251

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:02F729C6

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONVITE PÚBLICO - FESTIVAL MULHERES EM CENA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER,** buscando enaltecer a força e a presença das mulheres no cenário cultural e social da nossa Cidade, organiza a ação MULHERES EM CENA e convida o público de interesse para compor, de forma voluntária, a programação do evento, conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de mulheres ou grupos e intuições que desenvolvam ações que atendam a este público, que queiram se apresentar ou participar com alguma modalidade artística ou alguma ação cultural ou social durante o evento. A inscrição (individual ou em grupo) ficará aberta o dia **5 DE FEVEREIRO -** deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário online no site da Prefeitura de Paranavaí no seguinte link: https://forms.gle/LhjQNo3vbneVX6zT8

II - As Mulheres, ou instituições com propostas que atendam a este público, poderão participar com ações culturais, artísticas, sociais, ou de saúde da mulher, tais como: apresentações de música, dança, teatro, circo, performance, declamação de poesia; ações literárias; rodas de conversa; exposição de sua arte como telas, livros, artesanatos; ações de orientações ou prevenção; e outras ações que julguem pertinentes ao tema e a estar na cena desde dia especial. No ato da inscrição deverá se informar o nome dos participantes e a descrição da atividade pretendida.

III - Em caso de apresentação artística, a mesma não deve ultrapassar o tempo de 15 minutos.

IV - A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do evento e de acordo com as condições aqui mencionadas.

V - O **FESTIVAL MULHERES EM CENA OCORRERÁ NO DIA:** 08/03 – Sábado, na Praça dos Pioneiros, com início às 16h.

VI - A participação é voluntária e não haverá nenhuma forma de remuneração para quem se apresentar ou participar. A Fundação Cultural disponibilizará a estrutura de som e palco para o local, e outras necessidades que estejam dentro de suas possibilidades.

VII - A Fundação fará contato com todos os inscritos, para compartilhamento da programação. A ordem e horários das atividades serão definidos pelos organizadores – Fundação e Conselho.

VIII - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelos telefones 44 3902 1128 / 44 99124 1226 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ED25EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, brasileira, casada residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.515.013/0001-67, com endereço Rua Monteiro Lobato,297, Centro, Jataizinho -PR, CEP 86.210-000, neste ato devidamente representada pelo seu responsável legal **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, portador da Carteira de Identidade n° 3328823-9 SESP/PR, inscrito no CPF n° 435.978.749-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3005 e incluso no Portal Nacional de Contratações Públicas a **Ata de Registro de Preços nº 81/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, de acordo com os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023, para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** observadas às disposições contidas na **Cláusula Oitava da respectiva Ata de Registro de Preços nº 81/2024**, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, **Parecer Técnico Contábil nº 019/2024** emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anexo aos autos do processo, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através dos Memorandos nº 1445/2024 e 1381/2024, considerando ainda o **Parecer Referencial nº 003/2023 e Anexo I**, devidamente preenchido e assinado por gestor/fiscal da ata, considerando ainda o **Parecer Jurídico nº 270/2024** emitido pela Procuradoria Geral do Município, despacho emitido pela Controladoria Geral do Município, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para os **itens nº 15 e 65,** com aplicação do percentual de 8,8438% para os itens nº 15 e 65 os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Valor Registrado	Valor Reequilíbrio	Especificação
15	R$ 22,99	**R$ 25,02**	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta(Pá). Apresentação: Cortada em Cubos.
65	R$ 22,99	**R$ 25,02**	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta(Pá). Apresentação: Cortada em Cubos.

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico-financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

"**Decreto Municipal nº 24.731/21:**
Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços
Art. 125. Serão admitidas as solicitações de reajuste, **reequilíbrio** e repactuação do valor da **ata de registro de preços**, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
(...)
Gestão de contrato e atas de registro de preços:
Art. 140. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: **I -** coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
(...) III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, **reequilíbrio econômico-financeiro** e extinção contratual;" (GRIFO NOSSO)

Parágrafo Segundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 81/2024, com vigência de 18/04/2024 à 18/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

CRS Distribuidora De Produtos Em Geral LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Detentora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:4FBADC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 075/2024 (SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA E REAJUSTE CONTRATUAL)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 075/2024
(SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA E REAJUSTE CONTRATUAL)
(PROCESSO DIGITAL: 65511/2024 e 1347/2025)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

5º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global n° 075/2024 que entre si celebram o Município de PARANAVAÍ e a Empresa CONSTRUTORA DINIZ LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-4 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.193.805/0001-31, com sede à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e-mail: construtora.diniz@outlook.com.br, neste ato representada pela sócia administradora Srª **LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 634.509.099-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

•
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para a

REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Pernambuco, nº 858, Lote 1A/2A-3, Quadra 95, Centro, Paranavaí – Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global original firmado entre as partes, através do Contrato nº 075/2024 de: R$ 406.980,16 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
Parágrafo Primeiro: Considerando a alteração no prazo de vigência contratual, formalizada por meio do **3º Termo Aditivo** (Acréscimo de Prazos), o prazo de vigência atualizado do Contrato nº 075/2024 passou para: **17 de julho de 2025.**
Parágrafo Segundo: Considerando a alteração no valor contratual, formalizada por meio do **4º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços), o valor global atualizado do Contrato nº 075/2024 passou para: **R$**

431.926,82 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
Parágrafo Terceiro: O presente contrato está vinculado ao edital da Concorrência n° 01/2024 (Processo Administrativo nº 107/2023) e à proposta apresentada pela contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DA MODALIDADE DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

•
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração da modalidade de garantia de execução contratual, originariamente apresentada pela empresa Contratada na modalidade "Caução em Dinheiro", que passará a ser substituída pela modalidade SEGURO GARANTIA, mantendo-se o percentual inicialmente exigido e adicionando o percentual constante no 4º Termo Aditivo, bem como o prazo atualizado constante do 3º Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 075/2024, com fundamento no disposto no artigo 97, incisos I e II e na alínea "a" do inciso II do art. 124, ambos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Fiscal do Contrato por meio de Parecer Técnico em que atesta a qualidade na execução da obra, cumprimento do cronograma e manifestação de que a substituição da garantia não implicará prejuízos nos prazos estabelecidos no contrato, e considerando a anuência/concordância da Secretaria Municipal de Saúde, ordenadora da despesa, por meio de justificativas e demonstração de conveniência na substituição da garantia, e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico nº 281/2024/PGM.

Parágrafo Único: Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados nos Processos Digitais IPM nº 65511/2024 e 1347/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL

•
Através do presente Termo Aditivo formaliza-se o REAJUSTE dos valores contratados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula 11ª do Contrato de Empreitada Global nº 075/2024, no percentual de **6,54%**, referente a variação do **INCC-DI** no período de **DEZEMBRO/2023** a **DEZEMBRO/2024**, conforme cálculo realizado pela Fiscal e Gestor do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste de valores firmados através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2025 passa a ser de até: **R$ 434.251,66 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: **04.001.0010.0122.0006.2348.449051 – 44.90.51.01.04 (387) – Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

•
Considerando as alterações contratuais firmadas através deste aditivo, a garantia contratual deverá ser alterada, abrangendo o prazo de vigência atualizado cf. Parágrafo Primeiro da Cláusula 1ª, bem como os valores atualizados cf. Parágrafo Primeiro da Cláusula 3ª, ambos constantes no presente Termo, conforme a Cláusula 8ª e 11ª do Contrato de Empreitada Global nº 075/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

•
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 075/2024), datado de 15 de maio de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde Contratante

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Engenheira Civil – CREA/PR 136746/D
Gestor do Contrato

SARA ANDRESSA CONSANI
Engenheira Civil – CREA/PR 167662/D
Fiscal

Construtora Diniz LTDA.
LUCIA GESSER DINIZ
CPF Nº 634.509.099-91
Empresa Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:2EB0B2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 005/2025

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
6.224/2024	307799-0	11.917.248/0001-38
6.554/2024	820600-0	49.548.011/0001-08

Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.	
DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:7F19EE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90002/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de software de Sistema de Gestão de Obras Públicas, Prestação de Contas (SIM-AM) e Portal da Transparência, em ambiente Web, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 195.735,00.

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7B0C6BD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.475, de 20 de janeiro de 2025, Do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANE ELISA FAGGION** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Processual, Símbolo CC10, junto ao Procon, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:66A6D223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 82, V, e 90, III, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 350, de 8 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada ao servidor público **RODRIGO JOSÉ CORREIA**, Matrícula nº 6749-0, para o exercício de mandato eletivo de vereador no Município de Pato Branco - PR, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:00713C10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.014, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de janeiro de 2025, **ANA LUCIA MENDES,** Matrícula nº 11.544-4/1, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C5793071

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.215, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAUANA DE MELO PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Seção de Projetos Arquitetônicos, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ECEBB2B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 33.999, de 18 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **NEUSAIR APARECIDA MEDERIOS DAMACENA**, Matrícula nº 6866-7, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, da Secretaria de Engenharia e Obras para a Secretaria de Assistência Social – Serviço de Acolhimento e Família Acolhedora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D7DC704F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 134/2025.

Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 134, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3197, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Art. 1º Ceder a servidora pública **MARIANA WEIS**, Matrícula nº 8482-4, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para cumprir carga horária de 20h semanais junto à Câmara Municipal de Pato Branco até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento."

Leia-se:
"Art. 1º Ceder a servidora pública **MARIANA WEIS,** Matrícula nº 8482-4, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para cumprir carga horária de 20h semanais junto à Câmara Municipal de Pato Branco até 31 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:660624B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.453, de 16 de janeiro de 2025, Da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Juventude, Símbolo CC 12, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C61933F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.367, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **MARCIA CRISTINA FLYSSAK,** Matrícula nº 5878-5, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Contratações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F6479020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.367, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função às seguintes servidoras ocupantes do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – S, lotadas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme a seguir especificado, a partir de 2 de janeiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	%	FUNDAMENTAÇÃO
5406-2	Elisangela Marcia Caldato Zanella	50%	Art. 33, I, II e IV da Lei 3.812/2012
7222-2	Patricia Cabral Ferronato	70%	Art. 33, II e IV da Lei 3.812/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8775AC68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.409, de 20 de janeiro de 2025, da Direção do Departamento de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **JULIANO BELUSSO,** Matrícula nº 6320-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estacionamento Regulamentado, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0B173CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, I, II e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.008, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função às seguintes servidoras ocupantes do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – S, lotadas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme a seguir especificado, a partir de 2 de janeiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	%
7965-0	Naudieri Provensi	65%
6904-3	Regiane Rufato	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:343E811B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.473, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **ANDRÉ FERNANDO HASS,** Matrícula nº 6774-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Setor de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C9B42F06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.382, de 18 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2025, **DOUGLAS LUIZ CERBARO,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Segurança do Servidor, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:02F75FE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 652, de 10 de janeiro de 2025, Da Secretaria de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **CLEUCI LUZIA INOCÊNCIO** para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Divisão de Urbanismo, junto a Secretaria de Planejamento Urbano, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CB939503

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.148, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Determina a suspensão dos pagamentos aos fornecedores, paralisação na execução das obras vinculadas a fontes livres e suspensão para início de obras que tenham contrapartidas de fontes livres.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o déficit verificado até 16 de janeiro de 2025, nas fontes de recursos livres no valor de R$ 47.869.229,55 (quarenta e sete milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e o déficit verificado nas demais fontes no valor de R$ 41.510.770,45 (quarenta e um milhões quinhentos e dez mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) que somadas totalizam um déficit de R$ 89.380.000,00 (oitenta e nove milhões trezentos e oitenta mil reais);
Considerando que para o pagamento, ou não, de despesas não empenhadas e não liquidadas, realizadas em exercícios anteriores exige prévio e devido processo administrativo, para a apuração da efetiva prestação de serviços;
Considerando a vedação de realização de despesa sem prévio empenho (art. 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964);
Considerando que o pagamento de despesas de exercícios anteriores deverá ocorrer na forma prevista pelo art. 37 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 observada a vedação do art. 42. da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); e
Considerando a necessidade de aportar recursos livres para o pagamento das contrapartidas visando à execução de convênios, emendas parlamentares ou quaisquer outros instrumentos congêneres, cuja origem do recurso seja dos Governos Estadual, Federal ou quaisquer outras fontes específicas, que digam respeito às obras em andamento e que não podem sofrer paralisação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os pagamentos de despesas relativas ao exercício de 2024 e anteriores pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, ressalvado os seguintes pagamentos:
I - casos de expressa determinação judicial ou gastos necessários para cumprimento de medidas judiciais;
II - despesas com pessoal e encargos, fornecimento de energia elétrica, água e outros serviços contínuos essenciais, manutenção dos serviços de saúde;
III - pagamentos de despesas com recursos vinculados, desde que devidamente conferidas;
IV – outras despesas urgentes devidamente justificadas pelos Secretários desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual ou inferior período desde que justificada a necessidade pelas Secretarias envolvidas.

Art. 2º Durante o período de suspensão de pagamento o município adotará medidas visando contenção de despesas, aumento de receitas e equilíbrio das contas públicas da seguinte forma:
I. redução da jornada extraordinária de trabalho, exceto para os serviços essenciais como limpeza pública e saúde;
II. vedação de participação de servidores em cursos e eventos externos, exceto os expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Os órgãos da administração direta do poder executivo, independentemente das diretrizes deste decreto adotarão medidas com objetivo de redução de despesas, devendo revisar as despesas programadas.

Art.3º Uma Portaria criará Comissão Especial para apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas do exercício de 2024.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E8C5ABCC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 211/25

Cria Comissão Especial para Apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas no exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal nº 10.148, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial para apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas do exercício de 2024, a ser composta por servidores efetivos representantes das seguintes Secretarias:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º deverá examinar os atos e fatos que deram origem às despesas não empenhadas do exercício anterior, para fins de apuração do direito adquirido pelo credor e reconhecimento da dívida pela autoridade competente, contemplando:
I – a verificação da legitimidade da despesa na forma do art. 63 da Lei Federal nº 4.320 17 de março de 1964, com enfoque da análise na legalidade da contratação, nos preços praticados, nas notas de empenho e na comprovação da entrega do material ou na prestação efetiva do serviço;
II – a identificação de despesas de compra de bens ou de execução de serviços oriundas de regular contratação, mas não empenhadas;
III – a identificação despesas de compra de bens ou de execução de serviços sem contrato vigente com o Município;
IV – a elaboração de relatório de empenhos estornados, e a respectiva motivação;
V – a apuração do passivo financeiro não contabilizado no exercício de 2024;
VI – elaborar parecer conclusivo sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa no exercício de sua competência, com a identificação dos responsáveis pelos atos ou omissões que motivaram a dívida e o real valor devido.

Art. 3° A Comissão Especial deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, assegurando a ampla defesa e o contraditório sempre que necessário, além de garantir o cumprimento integral da legislação vigente, respeitando, quando pertinente e aplicável, o dever de sigilo funcional.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, por inferior ou igual período, mediante justificativa formalizada apresentada à autoridade competente antes do término do prazo original.
Parágrafo único. As apurações da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade, seguidas pelos demais serviços essenciais.

Art. 5º Compete ao coordenador da Comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo sejam finalizados os processos administrativos relacionados.

Art. 7º Sem prejuízo da apuração da Comissão Especial, cada ordenador de despesa deverá, antes de autorizar o pagamento, examinar os atos e fatos que deram origem às despesas empenhadas, processadas ou não processadas, para fins de atestar o direito adquirido pelo credor, contemplando:
I – a verificação da legitimidade da despesa na forma do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, com enfoque da análise na legalidade da contratação, nos preços praticados, nas notas de empenho e na comprovação da entrega do material ou na prestação efetiva do serviço;
II – a identificação de despesas de compra de bens ou de execução de serviços oriundas de regular contratação, empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2024, distinguindo as processadas das não processadas.
§1º Cada ordenador de despesa poderá solicitar apoio técnico e orientação da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Contabilidade e do Controle Interno, para cumprimento desta determinação.
§2º As inconsistências eventualmente constatadas que impeçam o prosseguimento da tramitação de pagamento, deverão ser encaminhadas para avaliação da Comissão Especial.

Art. 8º Ficam suspensos os pagamentos relativos ao art. 2º desta Portaria até a finalização dos trabalhos da Comissão instituída no art. 1º, ressalvados os casos de expressa determinação judicial, despesas com pessoal, manutenção dos serviços de saúde e contas vinculadas, desde que devidamente auditadas.

Art. 9º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração adicional.

Art. 10. As despesas reconhecidas após o encerramento do exercício de 2024 poderão ser pagas através de dotação específica, de despesas de exercícios anteriores – 3.3.90.92.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9BE480DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 03/2025, declarou a inexigibilidade do curso: A Câmara Municipal e a Nova Legislatura 2025/2028, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 3/2025.

Contratado: Gestão Pública Brasil- Ltda
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços
Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 21 de janeiro de 2025.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:74C8E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.181/2025 – DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.181/2025 – de 21 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre valores das horas-máquinas de que trata a Lei Municipal nº 1.534/2021 que institui o programa de horas máquina no município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - A prestação de serviços com os equipamentos da frota mecanizada do Município de Paula Freitas será remunerada mediante tarifa, nos seguintes termos:

I – Retroescavadeira Hidráulica R$ 150,00 hora/máquina;
II – Retroescavadeira Pequena R$ 100,00 hora/máquina;
III – Pá Carregadeira R$ 150,00 hora/máquina;
IV- Motoniveladora R$ 150,00 hora/máquina;
V - Caminhão R$ 50,00 hora/máquina;
VI – Rolo Compactador R$ 100,00 hora/máquina;
VII – Trator R$ 80,00 hora/máquina;

Artigo 2º - O programa atenderá aos interessados na prestação de serviços, mediante solicitação à Secretaria Municipal de Viação e Obras, que agendará e realizará o serviço, que será pago mediante boleto bancário a ser expedido pelo Departamento de Tributação do Município de Paula Freitas, conforme relatório de horas trabalhadas apresentado pelo operador responsável pelo serviço, com a anuência do Secretário de Obras.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto N° 2579/2021 de 07 de julho 2021.

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B14CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2024

A Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2024, trona pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPERIOR

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	NOTA
1	27	Karine Teixeira	31/08/2006	8,0
2	59	Rillary V. dos Santos Schran	09/12/2007	5,2
3	34	Welinton M. Lalik Andretta	30/09/2002	4,4
4	56	Maria Clara Marcuro de Castro	10/01/2007	4,4
5	29	Tonia Gabrieli Gruba	28/06/2005	4,0
	32	Kaiky Gustavo Batista	10/12/2006	**Desclassificado**

AMPLA CONCORRÊNCIA - TÉCNICO

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	NOTA
1	31	Pedro Augusto Wiese Pereira	12/10/2008	7,2
2	37	Letícia Zaviracz	03/02/2009	3,6

SECRETARIA DE AGRICULTURA

AMPLA CONCORRÊNCIA - TÉCNICO

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	NOTA
1	16	Vitória Ap. Konkal	25/01/2008	4,0
2	15	Julia Caroline Estácio	09/07/2007	3,6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPERIOR

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	NOTA
1	43	Diogo Felipe de Souza Pereira	04/12/2007	7,2
2	22	Emilly Kerkhoff	04/04/2007	6,0
3	47	Andressa Ferreira	04/03/2001	5,6
4	53	Michele Lopes	07/11/1999	4,8
5	13	Marina Isabely P. Semianko	15/07/2007	4,8
6	48	Vinicius Henrique de Lara	26/09/2005	4,0
7	23	Evelyn Ap. Bispo	05/03/2007	4,0
8	02	Gracieli Aparecida da Silva	20/12/1993	3,6
9	42	Camilly Ap. Wokunski	29/09/2007	3,6
10	09	Amanda Letícia Ribeiro	24/07/2007	2,8
	10	Ariele Janaina Gaievz		**Não Compareceu**
	21	Dirlete T. Sznicer Neppel		**Não Compareceu**
	12	Leticia Tonchak		**Não Compareceu**
	26	Rafaela Maciel Sant'ana		**Não Compareceu**
	01	Suellen Aparecida de Moura Oliveira		**Não Compareceu**
	60	Vitor G. Ultchak		**Não Compareceu**

VAGAS PCD

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	NOTA
1	44	Karolayne Stokolosa	10/09/2000	2,8

SECRETARIA DE SAÚDE

AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPERIOR

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	NOTA
1	58	Thauany Paola de Almeida	10/05/2007	6,4
2	45	Aline Fabiana de Meira	07/06/1994	5,6
3	55	Manuela Slomuzinski	08/05/2007	5,2

AMPLA CONCORRÊNCIA - TÉCNICO

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	NOTA
1	33	Denise Maria de Brito Tomkiu	16/01/2007	4,0

NÍVEL MÉDIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	NOTA
1	28	Julia Ap. Teixeira	12/10/2008	7,2
2	38	Nathan Enrique Filus	22/04/2009	7,2
3	39	Luiz Henrique Scaratti	06/04/2009	6,8
4	49	Maira Olivetti Pova	11/03/2008	6,4
5	54	Cibeli Maisa Ap. Aires	20/10/2008	6,0
6	40	Gislaine Gonçalves das Chagas	18/11/2008	6,0
7	30	Evelyn Chupernate	27/03/2009	6,0
8	11	Ana Maria Arnhold Moreira	22/12/2008	5,6
9	17	Gabriely Aparecida de Miranda	24/03/2009	5,6
10	14	Camile A. Stocki	12/08/2009	5,6
11	57	Rick Marlon Procópio	15/04/2008	5,2
12	41	Augusto César de Souza Kuzma	29/04/2009	5,2
13	08	Guilherme Santos de Abreu	12/01/2008	4,8
14	36	Thais Ap. da Cunha	14/01/2008	4,8
15	24	Mariane Tainara da Silveira	05/01/2009	4,8
16	25	Xarlene R. dos Santos	15/01/2008	4,4
17	20	Yasmin C. Tenczena	24/01/2008	4,0
18	03	Eduarda Berdnachuk Dias	22/02/2009	4,0
19	05	Janaira Maciel	27/07/2007	3,6
20	35	Erik Kauan Minecleki	19/03/2009	3,6
21	19	Stefany Mello da Cruz	27/09/2007	3,2
22	51	Isabel Lourenço do Amaral	20/02/2009	3,2
23	04	Taina Gabriella Rodrigues dos Santos	14/10/2007	2,8
24	18	Suelen Aparecida Cordeiro	01/09/2008	2,4
	46	Bianca de Mello de Souza		**Não compareceu**
	07	Cintia Manara Pereira		**Não compareceu**
	06	Danieli Aparecida Gargiel		**Não compareceu**
	50	Hayla Priscila Teixeira		**Não compareceu**
	52	Marcos Pietrala		**Não compareceu**

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Prefeito Secretário de Recursos Humanos
Presidente da Comissão Temporária de PSS

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:21565723

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 013/2025- DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **ROSA DE PAULA CORDEIRO ALMEIDA**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.019.934-1-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Zeladora de Escola, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FA57E36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 014/2025– DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **ROSEMILDA DE JESUS DALPRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.103.016-0/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Cuidador Casa Lar, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 108/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1B37230E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 1/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024.
PROCESSO DE COMPRA Nº 1/2024.
VALOR TOTAL: R$ 28.858,10 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Material Escolar para Alunos e Professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Claucos de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Marcia Cristina Tarniowy
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 20 de janeiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BEF2606E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2025 DO PROCESSO N° 1/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 1/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Ireneu Inacio Zacharias;
Contratado: Loja dos Pia;
CNPJ: 29.104.6915/0001-55;
Responsável: Tiago Jose Demczuk;
Valor: R$ 28.858,10 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Objeto: Aquisição Material Escolar para Alunos e Professores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 21 de janeiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B03FD0DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 386/2024

DECRETO Nº. 386/2025

Altera o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Paulo Frontin e das outras providências

Irineu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1° O Comitê, será composto pelos seguintes membros:
§ 1°- Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Marcia Cristina Tarniowy CPF: 925.***. 539- **
Suplente: Paulo Sesar Andrin CPF:741. ***.829.**

§ 2º - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Lindamir Svidzinski Glaba CPF: 026.***.269-**
Suplente: Marco Antonio Geller CPF: 766.***.409-**

§ 3º - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Romualdo Dorochinski Filho CPF: 708.***.749-**
Suplente: Bruna Gisele Rodrigues Krul CPF: 062.***.159-**

§ 4º - Representante de Pais e Alunos:
Titular: Jucelaine Carla da Luz CPF: 084. ***. 957-**
Suplente: Márcia Cordeiro Berezanski CPF: 881.***.049-**

Art. 2° O Comitê Municipal de Transporte Escolar elegeu presidente, dentre seus membros Jucelaine Carla da Luz, que poderá ser reeleita por uma única vez, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,
Paulo Frontin/PR, 21 de Janeiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B63D97E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA.
ORIGEM: Contrato nº 136/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 90.550,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:EC94F8A3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA.
ORIGEM: Contrato nº 155/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 27.372,80 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.138,67 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:991696CB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.
OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.
ORIGEM: Contrato nº 156/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 237.662,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 294.262,60 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B1BD0D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 21 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO

Eu, **DAYANA RIBEIRO**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2025, residente e domiciliado na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº 3000, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6219238 e CPF 114.273.309-21, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MÉDICO,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
DAYANA RIBEIRO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2CABADE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA OS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ESTUDANTE – PIPE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor concedido ao estagiário integrante do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante – PIPE, criado pela Lei nº 862, de 06 de outubro de 2005, será de:
I – ao estagiário do ensino médio caberá bolsa auxílio no valor de R$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

II – ao estagiário do ensino técnico caberá bolsa auxílio no valor de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais);
III – ao estagiário do ensino superior caberá bolsa auxílio no valor de R$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23, de 23 de janeiro de 2024.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D3E1CDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 4º do Art. 69 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 2º do Decreto nº 195, de 16 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
I - R$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período de até 4 (quatro) horas;
II - R$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 4 (quatro) horas até 8 (oito) horas;
III - R$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 8 (oito) horas até 12 (doze) horas;
IV - R$ 53,79 (cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 12 (doze) horas;
V - R$ 78,00 (setenta e oito reais), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 12 (doze) horas e houver necessidade de pousada".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F6E535DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CORRIGE O VALOR DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1° do Art. 83 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 1.565, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor do adicional de insalubridade e periculosidade, fixado nos incisos I, II, III e IV do Art. 83 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.565, de 15 de janeiro de 2025, sendo que os valores alcançados são: R$ 143,54 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), R$ 287,09 (duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), R$ 574,18 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dezoito centavos), e R$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A533F4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O VALOR DO PLANTÃO E DO SOBREAVISO PARA O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto da Lei nº 1035, de 13 de julho de 2009, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 1565, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O valor do plantão para o servidor ocupante do cargo de motorista é de R$ 172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º O valor do sobreaviso para o servidor ocupante do cargo de motorista é de R$ 57,43 (cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:62B61A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17/2025

DECRETO N.º 17/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 1.550.806,61.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 1.550.806,61 mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1083	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.545.806,61
	SUBTOTAL	1.545.806,61
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3591	00817-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	1.550.806,61

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.550.806,61**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.545.806,61
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	5.000,00
	TOTAL	1.550.806,61

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.550.806,61**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 22 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:12983F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 26 de outubro de 2023, Concurso Público nº 01/2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 08/2024, datado de 15 de janeiro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 08/2024, de 15 de janeiro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
347044	Manuela Kopp Villatore	Assistente de Administração	9º
346842	Elen Cristina Blauth Felipeto	Assistente de Administração	10º
326726	Camila Souza Cecconi	Técnico em Segurança do Trabalho	2º
341599	Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli	Professora de Educação Infantil	3º
317070	Juliana de Mattos Bandeira	Professora de Educação Infantil	4º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 15 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 26 de outubro de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público,:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa; (se do sexo masculino)
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse; (modelo em anexo)
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos; (modelo em anexo)
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse; (modelo em anexo)
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu**,** _____
portador(a) do RG sob nº_____ SSP/_, brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) na_____(endereço Completo), CEP:_____, Cidade de_____ , Estado do(e)___, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em____/___/____

(Nome completo)
Declarante

DECLARAÇÃO

Eu**,** _____
portador(a) do RG sob nº_____ SSP/_, brasileiro(a), (estado civil),_____ residente e domiciliado(a) na _____(endereço Completo), CEP:_____, Cidade de_____, Estado do(e)_____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO** que, não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em____/___/____

(Nome completo)
Declarante

DECLARAÇÃO

Eu_____portador(a) do RG sob nº_____SSP/_, Brasileiro(a), _____(estado civil), residente e domiciliado(a) na
endereço completo), CEP:_____, Cidade de_____ Estado do(e) ____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR,, **DECLARO** que, não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.
.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em_____/_____/_____

(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:80F5ACA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12/2025

DECRETO 12/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 978.710,00 (Novecentos e setenta e oito mil setecentos e dez reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 21 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B19ECC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural entre a PR-690 e a PR-182, Pinhal de São Bento	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	18.040,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pinhal de São Bento e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Pinhal de São Bento, 21 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:19E86372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 166/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de equipamentos agrícolas mediante convênio N° 941948/2023" conforme processo de Pregão nº 69/2024.
CONTRATADO: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03831	09.002.20.606.2001.1039	00501	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03830	09.002.20.606.2001.1039	01121	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento/PR, 21/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DAF94EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 167/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de equipamentos agrícolas mediante convênio N° 941948/2023" conforme processo de Pregão nº 69/2024.
CONTRATADO: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03831	09.002.20.606.2001.1039	00501	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03830	09.002.20.606.2001.1039	01121	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento/PR, 21/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:16997AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 168/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de equipamentos agrícolas mediante convênio N° 941948/2023" conforme processo de Pregão nº 69/2024.
CONTRATADO: LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03831	09.002.20.606.2001.1039	00501	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03830	09.002.20.606.2001.1039	01121	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento/PR, 21/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7D12973B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

Súmula, aprova a prestação de contas do 2° semestre de 2024, da Deliberação N° 47/2022 – CEDCA/PR do incentivo do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" do Município de Pinhal de São Bento-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e
Considerando a plenária realizada no dia 21 de janeiro de 2025, após leitura, análise e discussão prestação de contas do 2° semestre de 2024, tendo como prestação de contas da Deliberação 47/2022 – CEDCA/PR do incentivo do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" do Município de Pinhal de São Bento-PR.
RESOLVE
Art. 1 - Aprovar em sua totalidade por unanimidade e sem ressalvas a referida prestação de contas do 2° semestre de 2024, tendo prestação de contas da Deliberação 47/2022 – CEDCA/PR do incentivo do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" do Município de Pinhal de São Bento-PR.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 21 de janeiro de 2025

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:DA9602A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

Súmula, aprova a prestação de contas do 2° semestre do ano de 2024, da Deliberação N° 78/2022 – CEDCA/PR do incentivo do recurso "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" do Município de Pinhal de São Bento-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e
Considerando a plenária realizada no dia 21 de janeiro de 2025, após leitura, análise e discussão prestação de contas do 2° semestre do ano de 2024, tendo como prestação de contas da Deliberação 78/2022 – CEDCA/PR do "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" do Município de Pinhal de São Bento-PR.
RESOLVE
Art. 1 - Aprovar em sua totalidade por unanimidade e sem ressalvas a referida prestação de contas do 2° semestre do ano de 2024, tendo como prestação de contas final da Deliberação 78/2022 – CEDCA/PR do "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" do Município de Pinhal de São Bento-PR.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 21 de janeiro de 2025

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:ABDBE062

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1000 de 05 de abril de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2024 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 21 de janeiro de 2025.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:0BBB1C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 01/2025 PROCESSO 25.042/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto **a Aquisição de pães e bolos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara,** será realizada no dia **10/02/2025 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo Estimado**: R$ 674.936,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 21 de Janeiro de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B8E9993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 02/2025 PROCESSO 49622/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto **a Aquisição de carnes bovina, suína, aves, peixes, embutidos e queijo para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara** será realizada no dia **14/02/2025 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Valor Máximo**: R$ (orçamento sigiloso)** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C34FA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.327/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação contida no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.° 007/2024-S, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia 22 de janeiro de 2025, o prazo para a Comissão instituída pela Portaria 11.266/2024, em 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3153, em 13 de novembro de 2024, prorrogada pela Portaria 11.274/2024, em 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3180, em 24 de dezembro de 2024, concluir os trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 007/2024-S.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CA8E8D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.136/2025

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Claudia Andreia Moura da Luz**, no cargo deAssessor de Gabinete-CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B0F28F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Wagner Murilo**, no cargo de Assessor II- CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A1DA29FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Helton Eduardo Guimarães Rusycki**, no cargo de Assessor I- CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1B0FD36F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.143/2025

Revoga o Decreto nº 12.803/2024, de 13 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.803/2024, que declara utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel particular nele especificado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0C883C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 62 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RONILSON FRANCISCO FUSVERKI**, para exercer o cargo de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, lotado na Secretaria de Gestão Pública, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5AF800A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 49 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOÃO ADILSON MACIEL**, para exercer o cargo de Diretor de Informática, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F9523345

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 64 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FERNANDO PEREIRA**, para exercer o cargo de Assessor de Governo II, lotado no Gabinete, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E18C689D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 63 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JURACI DE FARIAS**, para exercer o cargo de Assessor de Governo III, lotado no Gabinete, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:058416F5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 44 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JEAN FELIPE GONÇALVES**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Gestão Pública I, lotada na secretaria de Gestão Pública, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:566D6C16

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa Servidores para alimentar o Sistema SIM-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis por alimentação e envio de dados do SIM-AM (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Módulos	Responsável
Licitação/Contrato	Marcio Sokoloski, matrícula n° 208101
Controle Interno	Barbara Maria Schon, matrícula n° 55004
Contábil/Fechamento	Andersson Jose de Andrade, matrícula nº 505001
Folha de Pagamento	Jorge Paulo Paulino, matrícula n° 51287
Obras Públicas	Alex Antonio dos Santos, matrícula nº 506714
Patrimônio	Fabio Stoski, matrícula nº 25033
Planejamento e Orçamento	Ronaldo Eurich, matrícula n° 52564
Tabelas Cadastrais	Analice Teles de Andrade, matrícula n° 21031
Tesouraria	Antonia Paula Campanharo, matrícula nº 50774
Tributário	Josiane da Silva Santos Santiago, matricula nº 50041

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos acima deverão cumprir os prazos (diários e mensais) estipulados pelo TCE/Pr, através das Instruções Normativas específicas que devem ser baixadas do site www1.tce.pr.gov.br.

Art. 3º O fechamento dos módulos e emissão do recibo de transmissão ficará a cargo do Contador responsável perante o Tribunal de Contas, Senhor Andersson José de Andrade nº 505001.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 670, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:806B200E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (21/01/2025 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 068.930.689-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678F.E4E5.825E.E493 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:199D12F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (21/01/2025 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.089.279-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678F.E510.BAD3.B536 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1379AE6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 70, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º A determinação contida no art. 1º não contempla os serviços de atendimento essencial à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E7A91907

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 4 CONTRATO 584/2022 OLE PROPAGANDA

ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 584/2022

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 584/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.979.287/0001-31,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº 584/2022, referente à licitação nº. 17/2022, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E

PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 04/01/2025. Fica aditivado por período de 12 (doze), meses. Iniciando-se em 05/01/2025 e encerrando-se em 04/01/2026. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para o período prorrogado, sendo valor estimado de R$129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de janeiro de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

Olé Propaganda e Publicidade LTDA
FABIA VALERIO PAULIKI
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7171A5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2025

DATA: 15 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora cedida ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Termo de Cessão firmado com o Município de Sabáudia/PR, bem como o Decreto nº 034/2025, DE 09/01/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo do referido Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2021, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a Administração Municipal, direta e indireta, seja parte interessada,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designada a **Srª. Liliane Cristina da Silva**, portadora da CI/RG nº *.039.518-* SESP/PR e do CPF nº ***.910.829-**, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições na forma estabelecida pelo Art. 1º, a servidora fará jus a remuneração de seu cargo de origem, com ônus ao Município Cedente, mediante o ressarcimento dos valores pelo Município de Pitangueiras.

Art. 3º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:05AD2EE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não das vagas, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para as respectivas funções.

CARGO – PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	72	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	71	2º LUGAR
FERNANDA GALIANI BERALDI	69	3º LUGAR
FERNANDA ERONI DE DEUS	69	4º LUGAR
RÚBIA DE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	66	5º LUGAR
JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	66	6º LUGAR
DENILZA FERREIRA PEGORER	64	7º LUGAR
MIRIAN SILVA BARBOSA	61	8º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 20h

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE OTONI	76	1º LUGAR
ALEX HERNANDES VALENTIN	76	2º LUGAR
JÉSSICA CAROLINA MORAES DA SILVA	69	3º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 40h

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN	69	1º LUGAR
JULIANA ARAUJO TÓFOLI	65	2º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	61	3º LUGAR
ANDRESSA DAYANE BASILICHI	60	4º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	5º LUGAR
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	40	6º LUGAR

CARGO – PSICÓLOGO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	52	1º LUGAR

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	43	1º LUGAR

CARGO – MERENDEIRA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÚBIA DE LIMA SANTOS	50	1º LUGAR
ANGÉLICA CRISTINA CORREA	32	2º LUGAR

CARGO –AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	30	1º LUGAR
FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	28	2º LUGAR
ALESANDRA DANTAS VIEIRA AMADOR	26	3º LUGAR

2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 21 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F4112C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 017/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA
SERVIDOR: MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:6DEBE850

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 022/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES
SERVIDOR: CAMILA CAROLINA DA SILVA PORTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:893006E8

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 029/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SERVIDOR: LINCON CESAR GODOY DE LIMA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:E1AB8DFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhora Patrícia Millo Marcomini, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2024, processo administrativo n.º 241/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **TUBOS PALMEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **12.097.090/0001-60.** DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto armado (manilhas de concreto) e insumos em concreto, em TAMANHOS DISTINTOS PARA REDE DE GALERIAS PLUVIAIS e manutenção viária dentro do Município de Pontal do Paraná, com entrega fracionada, com frete e custos de entrega pelo contratado,** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:7389DFD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhora Patrícia Millo Marcomini,, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2024, processo administrativo n.º 261/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 82.083.270/0001-78.**DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de material para manutenção viária PEDRA BICA CORRIDA, com densidade mínima 1,52 TON/M³ e SAIBRO – Granulometris 4**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **O VALOR TOTAL REGISTRADO É DE R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:E7CCF023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MARCELO WAIS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 262/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 69/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **OBJETO**
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
O valor total da contratação é de R$ 17.877,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais). Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D9D602DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.741.843/0001-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 17/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEXIGIBILIDADE nº 02/2025**, mediante as

cláusulas e condições a seguir enunciadas. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de mochilas e estojos escolares para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A contratação do objeto pretendido será feita mediante Adesão à Ata de Registro de Preço 04/2024 Pregão Eletrônico 03/2024 - CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e a empresa Universo Bolsas. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R$ 224.500,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3E9E5D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 068 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025,** que designava a servidora **LILIAN DA VEIGA GABARDO** ,servidora estatutária para responder **interinamente como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3AC9A10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 27.351/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CLEUSA FONSECA DA LUZ LACERDA- MATRICULA 183501**, ocupante do cargo de **Agente Operacional ,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 12/08/2013 a 11/08/2018** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **20 de janeiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025..

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:538E93FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 28.514/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA– MATRÍCULA 323817 ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PÚBLICA ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **02 de janeiro de 2025.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3EB2CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o **§2°, Art. 9 da Lei Municipal n°. 1877/2018 e Lei Municipal 2635/2024** .
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Gratificação de Função, a(o) servidor (a) Municipal **DIONEIA SERAFIM DE CASTRO ,** ocupante do cargo de **CONTABILISTA** sendo **COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ,** conforme Leis acima especificadas .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação **JANEIRO/2025**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96822611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 072 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , conforme **Memorando 728/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 023 DE 06 DE JANEIRO DE 2025,** onde estavam como Diretor e Diretora Auxiliar da instituição de ensino - **ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO TAVARES DE CAMPOS - mandato 2025/2028.**

Diretor(a): IORRAM LUIZ DA ROCHA
Diretor(a) Auxiliar: JAQUELINE WENGUE

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **JANEIRO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,21 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA71D31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no **Decreto nº 11.956/2024** e conforme solicitado no **Memorando nº 169/2025 e 788/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados como **Diretor e Diretora Auxiliar** da instituição de ensino - **ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO TAVARES DE CAMPOS - mandato 2025/2028.**

Diretor(a): JAQUELINE WENGUE
Diretor(a) Auxiliar: KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO /2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D9381FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no **Protocolo n°. 874/2025 e no Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar a disposição da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em regime de cessão a servidora **MARALIZ LOPES SOMAR,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para a Câmara Municipal de Pontal do Paraná/PR.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor retroativo a **01/01/2025 até 30/03/2027.**

Artigo 3° - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6900C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.533 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) Sr(a). **CARLOS AUGUSTO SOARES COLECT**, brasileiro, portador do **RG nº 7.357.190-1 RS** e **CPF n.º 041.936.949-09** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE69C0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.534 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) Sr(a).**ALEXIA CASON OKAZAKI,** brasileira, portadora do **RG nº. 12772666-3 PR e CPF nº 071.069.319-26** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5884B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.535 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr(a). MARILAINE BATISTA VIEIRA ,** brasileira, portadora do **RG nº. 8.164.672-4 PR e CPF nº 036.673.559-26** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BE1BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.536 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr(a). AURELIO RODRIGO MARQUES ,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº. 5.554.694-0 PR e CPF nº 66.626.721-49**a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3090E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.537 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr(a). JAIR APARECIDO ESTORILIO ,** brasileiro(a), portador (a) do **70.958-0 PR e CPF n. º 022.955.099-12** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12E3B2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.537 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr(a). JAIR APARECIDO ESTORILIO ,** brasileiro(a), portador (a) do **70.958-0 PR e CPF n. º 022.955.099-12** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3800BC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.538 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) Sr(a). **MARCOS TADEU OLIVEIRA MENDES,** brasileiro, portador do RG **nº1349014-5 PR e CPF n. º 661.105.800-15** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6EBCEFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.539 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE , CULTURA , EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr(a). LUIZA HILENE EGGERS DE LIMA ,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº. 12.628.917-0-0 PR e CPF nº 065.737.179-37**a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E48E3BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE
SÚMULA: ESTABELECER O CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PARA O ANO DE 2025.
Art. 1º - Estabelece o Calendário Anual de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu para o exercício de 2025.

CRONOGRAMA 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
--	3 - 10 17 - 24	5 - 10 17 – 24 – 31	7 - 14 22 - 28	05 - 12 19 - 26	02 - 09 16 – 23 - 30
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
07 – 14	04 - 11 18 - 25	01 - 08 - 15 22 - 29	06 - 13 20 - 29	03 - 10 17 - 24	01 - 09 15 - 22

§ Único - No mês de janeiro não haverá sessão ordinária, por se tratar de período de recesso parlamentar, conforme estabelecido pelo art. 16 da Lei Orgânico do Município de Porecatu1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D658A0E6

CONTABILIDADE
DECRETO 004/2025

DECRETO Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.872,63 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.168,97

Fonte de Recursos – 31053 – Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.703,66

Fonte de Recursos – 31054 – Lei Paulo Gustavo – Demais Setores

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F726B70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 003/2025

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO:	Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados e limpeza de sistema constituído por fossas sépticas, sumidouro e caixa de gordura bem como a destinação final dos resíduos, para atendimento das necessidades das residências que não são atendidas pela rede de esgotamento sanitário do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA – CNPJ 32.043.657/0001-22
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, interposto pela empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA – CNPJ 32.043.657/0001-22, através da Plataforma BLL, em 17/01/2025 às 09h:35min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por sua representante VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI.
Pede, em síntese, que no item 1.2 do anexo III do edital, seja incluída outras áreas e conselhos profissionais que possuem plena capacidade técnica e legal para atender ao objeto do certame, como é o caso do Conselho Regional de Química (CRQ) e que no item 1.3 do mesmo anexo seja incluído a indicação de um responsável técnico que seja Engenheiro Químico ou outro cuja atuação se alinhe à natureza do objeto da licitação.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL em 17/01/2025 às 09h35min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2025 estão definidos para a data de 23/01/2025 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
A empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA – CNPJ 32.043.657/0001-22, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2025, o qual tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados e limpeza de sistema constituído por fossas sépticas, sumidouro e caixa de gordura bem como a destinação final dos resíduos, para atendimento das necessidades das residências que não são atendidas pela rede de esgotamento sanitário do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório., através do **MENOR VALOR POR ITEM,** pedindo em síntese, que nos documentos de habilitação do edital sejam incluídos outras áreas que atuem na mesma natureza do objeto, a fim de não limitar desnecessariamente a participação de empresas igualmente capacitadas na participação no certame.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas.
Após breve relato, passo a analisá-las.
No pedido de impugnação apresentado, a impugnante M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA – CNPJ 32.043.657/0001-22, solicita que seja incluído nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo III do edital, outras áreas de atuação que sejam habilitadas a executar o objeto do processo licitatório.
O pedido de impugnação foi encaminhado ao setor requisitante, o Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, o qual, após análise do pedido, encaminhou pedido de retificação da qualificação técnica solicitados no Termo de Referência, anexo I e Documentos para habilitação – Anexo III do edital através do Ofício n°010/2025.
Pois bem, a impugnação merece prosperar, devendo os itens serem retificados, conforme solicitação do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico n°003/2025, pois tal alteração, permite que mais empresas que possuam registros em outros órgãos, mas que atuam no ramo do serviço a ser contratado participem do certame, ampliando a competitividade do mesmo e consequentemente a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade. Tal retificação altera a qualificação de possíveis empresas que possam participar do processo licitatório, devendo o edital ser retificado, reabrindo o prazo para abertura das propostas.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto por M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA – CNPJ 32.043.657/0001-22, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o edital será retificado, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das mesmas.
Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2025

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3904792A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PE 003/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1458/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados e limpeza de sistema constituído por fossas sépticas, sumidouro e caixa de gordura bem como a destinação final dos resíduos, para atendimento das necessidades das residências que não são atendidas pela rede de esgotamento sanitário do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 241.667,50 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CAF3F7B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 001/2025, torna público que realizou em 17 de janeiro de 2025, às 10 (dez) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025,** tipo menor valor global, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1604/2024**, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de VEÍCULO 0 KM DE PASSAGEIROS COM 5 LUGARES conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 21.216.495-0 com habilitação na Resolução SESA 1429/2023 e que não houve propostas de licitantes interessados. Diante do exposto declara-se a licitação **DESERTA.**

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F8689C56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 084/2023

TERMO ADITIVO Nº----005 AO CONTRATO N°084/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº084/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, DAS SEGUINTES RUAS: RUA ROCHA POMBO E RUA TREZE DE MAIO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, CNPJ N°32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n. º9.542.207-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º048.696.589-92.

GESTOR(A) DE CONTRATO: RUBENS SEGURO DE PAULA, DECRETO Nº195 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº084/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª(Quinta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de 27/01/2025 a 26/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**	_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EA7622A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 097/2023

TERMO ADITIVO Nº----003 AO CONTRATO N°097/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº097/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO

POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, DAS SEGUINTES RUAS: RUA NELSON RODRIGUES PAES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, CNPJ N°32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n. º9.542.207-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º048.696.589-92.

GESTOR(A) DE CONTRATO: RUBENS SEGURO DE PAULA, DECRETO Nº195 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº097/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 24ª (Vigésima quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de 20/02/2025 a 20/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**	_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DE69AF2C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. **CAMALI ARACELI PAIANO**,
Representante legal da Empresa AGIL LTDA
Endereço: Rua Uruguai, nº122, Bairro Centro, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67, por seu representante legal Maria Terezinha Paionk Mezzadri, vem por meio desta NOTIFICAR-LHE formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos:

Trata-se do Contrato nº 113/2024, firmado com essa Empresa, em 06/09/2024, para fins de Contratação de uma empresa para atendimento de serviços continuados por posto de trabalho, mão de obra de motoristas, com habilitação D /E, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

Dado o fato de sua empresa iniciar as atividades no município em 26/09/2024, e o serviço corresponder a 30 dias, seu fechamento se dá em todo dia 26, com o envio dos relatórios. Assim sendo, segue tabela abaixo com essa descrição.

Saliente-se que a Nota Fiscal somente pode ser emitida após a conclusão do período do serviço, ou seja, com o mês/ou/30 dias de serviço encerrado e já prestado e a confirmação pelo Departamento solicitante.

Registra-se, todavia, o possível descumprimento do contrato por parte desse **NOTIFICADO,** o que ocorreu da seguinte forma: Chegou ao conhecimento deste Departamento que essa empresa deixou de efetuar o pagamento de seus empregados, referente ao meses de novembro e dezembro de 2024.

Diante do exposto, tendo em vista que estão sendo realizados corretamente os repasses conforme o contrato celebrado entre as partes, o Notificante vem por meio da presente notificação:
Exigir que seja de imediato regularizados os pagamentos para efetivo comprimento do contrato no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação das penalidades legais e contratuais.

Atenciosamente,

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI

Porto Amazonas, 20, de Janeiro de 2025

Recebido em _____, Janeiro, 2025.
_____
CAMALI ARACELI PAIANO

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:040F8A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 12 c/c art. 13 da Lei 513/2019, a concessão de PROGRESSÃO POR MÉRITO em virtude de aprovação em avaliação de desempenho, aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	PROGRESSÃO ATUAL	SITUAÇÃO COM PROGRESSÃO
Alan Junn Brunelli Miya	Contador Legislativo	4	5
Júlio Cesar Botelho	Advogado Legislativo	4	5
Lázara Pedra dos Santos	Aux. Legislativo	4	5
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	4	5

Art. 2º - **DETERMINAR** ao setor de Recursos Humanos que promova todos os registros que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.
Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Oficie-se ao setor responsável.
Prado Ferreira, 20 de janeiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:AEA1AA15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento.

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 10 da Lei 513/2019, a concessão de PROMOÇÃO POR MERECIMENTO no percentual de 1% (um por cento), no vencimento dos servidores públicos: Alan Junn Brunelli Miya, Júlio César Botelho, Lazara Pedra dos Santos e Wallyngson Bruno.

Art. 2º - **DETERMINAR** ao setor de Recursos Humanos que promova todos os registros que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prado Ferreira, 20 de janeiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:11FC7115

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias do servidor (a) GUILHERME APARECIDO KUTANI PEDRANGELO, Chefe de Divisão, ocupante de cargo comissionado, matricula 30001054, marcadas para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo 19/01/2023 a 18/01/2024, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 10 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido ", aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E0C70BAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001046, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 á 01/01/2025, a serem gozadas no período de 22/01/2025 á 20/02/2025.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C39C21BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2025

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 366/2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de folga indenizatória em favor da servidor **THALYTA MANIERI DA SILVA**, Psicólogo, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100409, a serem usufruídos nos dias de 13 á 22/01/2025 de outubro de 2025.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:69AB1A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 40/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR E TORNAR SEM EFEITOS a portaria 38/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de janeiro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9C3D9968

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 41/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALLAN CHARLES RODRIGUES

PERIODO AQUISITIVO: 02/05/2022 A 01/05/2023
PERIODO DE GOZO :27/01/2025 A 31/01/2025
ABONO PECUNIÁRIO – 01/02/2025 A 10/02/2025

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, abono pecuniário e terço de férias referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:CA284D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10359/2025

Súmula: Nomeia o servidor municipal indicado para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Nomeia o servidor municipal Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES, CPF: ***. 811.869-**, para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F9A41C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10358/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital n° 003/2023.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando a previsão existente na cláusula 10.9 do Edital n° 003/2023.
Considerando os processos Administrativos n° 18022/2023 e n ° 17303/2024, onde a Secretaria Municipal de Saúde, declara a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 003/2023, para suprimento de vagas nos cargos de "Médico – Programa Estratégia de Saúde da Família", "Médico Clinico Geral" e "Médico Especialista- Família e Comunidade", cuja a validade era de 12(doze) meses contados de 23/01/2024, data de homologação do resultado final, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2945, Código identificador: F10E39FF.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:64A720E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, em conformidade com os art. 6°, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 9.811/2024 e demais normas que regem a matéria, torna público:

Considerando a motivação constante do procedimento administrativo nº 16.732/2024 que demonstrou a adequação de um aumento de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de testagem domiciliar;

Considerando que o Credenciamento visa a contratação de todos os prestadores credenciados que preencherem os requisitos editalícios e

legais, respeitando-se o critério de distribuição de demanda e o ciclo de operacionalização previstos em edital;

Através deste Primeiro Termo Apostilamento, diante da necessidade de adequar as atividades executadas pela municipalidade e considerando os termos acima descritos e demais condições estabelecidas na documentação anexada, acrescenta-se 2.500 unidades ao objeto do edital, conforme segue:

Item 1: Testes a serem realizados: a) Colesterol Total(Sanguíneo); b) Colesterol HDL (Sanguíneo); c) Colesterol LDL (Sanguíneo); d) Triglicerídeos (Sanguíneo); e) Glicose (Sanguíneo e Urina); f) Troponina I (Sanguíneo); g) Hepatite (Sanguíneo); h) PSA (Sanguíneo); i) Hipertensão (Físico); j) Oxigenação Sanguínea (Físico); k) Eletrocardiograma (Físico); l) Depressão; m) Leucócitos (Urina); n) Nitrito (Urina); o) Urobilinogenio (Urina); p) Proteínas (Urina); q) PH (Urina); r) Sangue (Urina); s) Densidade (Urina); t) Cetonas (Urina); u) Bilirrubinas (Urina), v) Prova de Função Pulmonar (Volume, Taxa de Fluxo, Forca Muscular, Capacidade de Difusão);.
Unidade: Pessoas
Quant. Acrescida: 2.500;
Valor Unitário: R$ 162,04;
Valor Total Acrescido: R$ 405.100,00

A quantidade acrescentada será distribuída de acordo com o critério de distribuição de demanda definido em edital.

Eventuais aditivos contratuais com credenciados deverão respeitar o limite de 25% conforme art. 125 da Lei 14.133/2021.

Ratificam-se todas as demais condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 01/2024. .

Quatro Barras, 21 de janeiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:138E50A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 07/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de rede lógica, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 140/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 05.468.894/0001-62.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste anual do referido contrato, conforme sua "CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" e "CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de janeiro de 2025 com término em 18 de janeiro de 2026.
DO VALOR: Para novo período, o valor fica reajustado através do índice IPCA/IBGE acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024 que soma 4,831300% e resulta no valor total de R$ 235.869,80 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 382/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 16733/2024.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2874B586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 113/2022

OBJETO: o referido CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada com professor de informática, para ministrar curso com aulas de informática básica, profissional e aulas de Smartphone para idosos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 136/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob nº 28.777.473/0001-19.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 19 de dezembro de 2022, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"" do contrato ora renovado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2024 com término em 21 de dezembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,873010% com base no IPCA/IBGE acumulado de dezembro/2023 a novembro/2024 que resulta no valor anual de R$ 43.090,22 (quarenta e três mil e noventa reais e vinte e dois centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 16335/2024, no amparo legal do art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 com Parecer Jurídico nº 362/2024.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6706AB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°.054/2025

DECRETO Nº 054/2025

SÚMULA: Altera Representante para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme o disposto na lei no 773 de 15 de abril de 2009

RESOLVE:
Art. 1 0- Nomear os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS para o biênio, 2024-2026.
São os seguintes:

ENTIDADE	REPRESENTANTES
Prefeitura Municipal	Titular: André Ricardo da Silva Melão Suplente: Adriano Toledo Piza
Câmara Municipal	Titular: Ângela Santos Barcelos Suplente: Maria José da Conceição Lisboa
Assistência Técnica	Titular: Jadir Francisco dos santos Suplente: Hercules Junior Davies Lago
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: José Carlos de Souza
Sindicato Patronal Rural	Titular: Rafaela de Souza da Silva Suplente: Sidneis José dos Santos
APAI	Titular: Kleber Hudson Canassa Suplente: Marlene Canassa
Associação Comunitária Vila Rural Querência Unida	Titular: Placito Luiz Casali Suplente: Eder Batista Voss
COANA	Titular: Luan Junior Kappaun

	Suplente: João Vicente de Oliveira
Colônia de Pescadores - Z9	Titular: Mariana Borsatto Nogueira Suplente: Vandeir Ferreira dos Santos
Assentamento Zumbi dos Palmares	Titular: Aparecida de Fátima Consoni Suplente: Antonio Marcos Guimarães
Assentamento Reserva	Titular: Darci Menegassi Suplente: Clarina Borges
Assentamento Capanema	Titular: Valmor Coelho Souza Suplente: Alaíde Coelho Souza
Assentamento Irmã Doroty	Titular: Severiano Alves Suplente: Marinalva Jesus Souza
Assentamento Chico Mendes	Titular: Fábio Gomes de Souza Suplente: Maria de Fátima Santos Figueiredo
Assentamento Antonio Tavares	Titular: Ademir Oviedo Suplente: Anita Kerber

Assentamento Margaria Alves	Titular: Gilmara Consoni Casali Suplente: Pedro Machado Soares
Assentamento Che Guevara	Titular: Antônio Rubens Rodrigues Suplente: Antônio Fernandes de Azevedo
Assentamento Luiz Carlos Prestes	Titular: Iracema Garibaldi Suplente: Benedito de Oliveira
Assentamento Amaporã	Titular: Maria Julia Silva Suplente: Mauro Soares Silva
ADECON	Titular: Francisco Eufrazino de Souza Suplente: Galdino Alves Pinheiro
Ribeirinho	Titular: Mozaniel Pereira da Silva Suplente: Roseli Borges Pereira da Silva
Portos	Titular: Priscila Zeferino Azevedo Suplente: Davi Pereira Lima
Icatu	Titular: Valentina Faxina Suplente: Wilson Teixeira de Souza

Art. 20- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 21 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8175942B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.001/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	001/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	27/01/2025		
FAVORECIDO:	ALEXANDRO GOMES DA SILVA		
CPF:	067.579.939-29		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: INICIO DE MANDATO: EXERCÍCIO 2025, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO DE 2025 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	28/01/2025 ÁS 05:00 HORAS		
RETORNO:	31/01/2025 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**232,72**	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.466,97**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5B0ACCD6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.002/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	002/2025
DATA DA CONCESSÃO:	27/01/2025
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX
CPF:	078.949.509-04
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: INICIO DE MANDATO: EXERCÍCIO 2025, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO DE 2025 EM CURITIBA-PR.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	28/01/2025 ÁS 05:00 HORAS
RETORNO:	31/01/2025 ÁS 20:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)

	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**232,72**	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.466,97**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:7562ACB4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.004/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	004/2025
DATA DA CONCESSÃO:	27/01/2025
FAVORECIDO:	EVANDRO VICENTE LYRA
CPF:	028.398.629-80
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: INICIO DE MANDATO: EXERCÍCIO 2025, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO DE 2025 EM CURITIBA-PR.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	28/01/2025 ÁS 05:00 HORAS
RETORNO:	31/01/2025 ÁS 20:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)

	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**232,72**	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.466,97**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:48F6CFEC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.005/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	005/2025
DATA DA CONCESSÃO:	27/01/2025
FAVORECIDO:	EVANDSON ALVES DE LIMA
CPF:	076.333.479-02
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: INICIO DE MANDATO: EXERCÍCIO 2025, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO DE 2025 EM CURITIBA-PR.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	28/01/2025 ÁS 05:00 HORAS
RETORNO:	31/01/2025 ÁS 20:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)

	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**232,72**	232,72

VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.466,97**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:1E4917A1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.006/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	006/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	27/01/2025			
FAVORECIDO:	MARIANA NOGUEIRA LIMA			
CPF:	057.931.409-05			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: INICIO DE MANDATO: EXERCÍCIO 2025, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO DE 2025 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	28/01/2025 ÁS 05:00 HORAS			
RETORNO:	31/01/2025 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**232,72**	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.466,97**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:486F1D6E

LICITAÇÃO
PE 57/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI
CNPJ: 10.995.218/0001-48

Querência do Norte Pr, 21 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:31AE4526

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 003/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº.4.9**.**6-1 e do CPF nº. 734.***.***-04, referente aos períodos aquisitivos de **2014/2019** e **2019/2024**, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 21/01/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 21 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F8E4986E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.322, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 1.322, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, a remuneração dos servidores efetivos e comissionados.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quitandinha, a título de revisão geral anual, reajuste de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2024 do INPC, atendendo assim ao disposto na Lei 987 de 09 de junho de 2015, acrescido de 2,73 (dois virgula setenta e três por cento), a título de ganho real, totalizando o reajuste em 7,5 (sete virgula cinco por cento).

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2024 do INPC, sobre o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Quitandinha previsto no art. 50 da Lei 1157, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:09C38B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1829/09/2025

DECRETO Nº 1829/09/2025

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira das Receitas Mensais e o Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições , conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 DECRETA:

ART. 1º - ANEXO I - Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DESPESAS MENSAL do Exercício Financeiro do ano de 2.025 do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.
ART. 2º - ANEXO II - Fica estabelecido a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS MENSAIS para o Exercício de 2025 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido imediatamente.
ART. 3º - A Execução Orçamentária (Receitas e Despesas), para o Exercício Financeiro de 2025, foi programado conforme Estimativa de Execução da Administração Municipal desde Município.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Janeiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:9C0F2771

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DME RANCHO ALEGRE D'OESTE 01/2025

Assunto: Dispõe sobre a elaboração e aplicação da avaliação diagnóstica e formativa conforme Organização Curricular do município de Rancho Alegre D'Oeste para mapeamento e acompanhamento do desempenho escolar dos educandos.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e:
CONSIDERANDO: a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas, mapear e coletar informações significativas sobre o rendimento escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208, que dispõe sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos e visando ao pleno desenvolvimento da pessoa.
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO: a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. No que couber a esta resolução, o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04/2010, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
CONSIDERANDO: a Resolução CNE/CEB nº 09/2010, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO: a Lei nº 13005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

As etapas do processo de prestação de contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
A necessidade de orientar sobre a elaboração e aplicação da avaliação diagnóstica e formativa para as crianças e/ou estudantes das unidades educacionais da rede pública municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

INSTRUI

Art. 1º A avaliação diagnóstica constitui instrumento essencial para o processo de ensino e aprendizagem e a avaliação formativa propõe o acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem do aluno e o resultado dessas avaliações são informações que direcionam de forma significativa a ação pedagógica. Essas avaliações tem por objetivos:

a) obter informações sobre o processo de ensino aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, visando identificar as limitações e aptidões de cada estudante, quais conceitos e habilidades dominam e quais precisam ser retomados para superação das dificuldades, bem como a elaboração de um plano de intervenção pedagógica adequados as necessidades educacionais, buscando ações e estratégias para recomposição e consolidação das aprendizagens;

b) verificar o conhecimento prévio do aluno, favorecendo ao professor investigar e encontrar o caminho a percorrer para promover a aprendizagem;

c) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem visando refletir e agir sobre os processos de ensino e aprendizagem;

d) detectar possíveis falhas no ensino durante o processo de ensino, bem como identificar formas de como apoiar o desenvolvimento individual;

e) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades de cada criança e/ou estudante, adaptando o planejamento e as atividades propostas, buscando estratégias adequadas para que ocorra a recuperação das aprendizagens e consolidação dos conteúdos;

f) assumir um caráter processual, formativo e participativo, com vistas a

também avaliar a melhoria no processo do trabalho pedagógico;

g) identificar as principais lacunas do nível de aprendizagem das crianças e/ou estudantes durante o ano letivo, realizando assim intervenções imediatas para promover a aprendizagem;

h) possibilitar o acompanhamento de forma adequada, tanto por parte dos
professores, como da equipe pedagógica da escola e familiares dos estudantes para que, ao final do ano letivo, possam alcançar resultados satisfatórios.

Art. 2º A organização da avaliação diagnóstica e formativa dar-se-á em conformidade com o Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientação:
I - A avaliação será aplicada nas turmas do 1º ao 5º ano da Escola Municipal Manoel Medina Martins e nas turmas de infantil 4 e infantil 5 do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
II - No Ensino Fundamental serão avaliados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, buscando sempre que possível a integração dos demais componentes curriculares;
III - na Educação Infantil serão avaliados os Campos de Experiência: O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaços, tempos, Quantidades, Relações e Transformações;
III - as avaliações diagnósticas e formativas serão aplicadas durante o período letivo de cada ano;

§ 1º A aplicação da avaliação diagnóstica e formativa durante o período letivo de 2023 está sendo realizada por uma equipe do

Departamento de Educação, nos meses de fevereiro, agosto e novembro.

Art. 3º A equipe do Departamento de Educação analisa os resultados do rendimento dos alunos frente as avaliações diagnosticas e formativas aplicadas e obtém o diagnóstico da Rede Municipal de Ensino. Feito isto, encaminha para as escolas os dados obtidos através da análise e elenca as ações (formações e intervenção) que cada instituição de ensino precisa realizar para suprir as necessidades diante das demandas reveladas.

§ 1º Após essa análise cada professor juntamente com a Pedagoga deverá elaborar um plano de intervenção para garantir a aprendizagem dos estudantes;

Art. 4° Para a efetivação da avaliação diagnóstica e formativa, há que se considerar:
I - o processo de formação continuada ofertado pela mantenedora;
II - o planejamento de atividades e definir os objetivos de cada aplicação

selecionando os instrumentos adequados;
III - o planejamento e as estratégias pedagógicas utilizadas em cada instituição de ensino;
III - Avaliações Diagnósticas e Formativas da plataforma do CAED, com o objetivo de apoiar as redes de ensino em parceria com o Ministério da Educação - MEC e o CAED a fim de recompor a aprendizagem dos alunos.

Art. 5º Após as correções das avaliações diagnósticas e formativas, serão
realizadas analises dos resultados pelo gestor, equipe pedagógica e professores, bem como encontros de formação para apresentar procedimentos para a recuperação de estudos e recomposição da aprendizagem de acordo com currículo vigente.

Art. 6º As unidades educacionais devem manter disponíveis para consulta do coletivo escolar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas, as legislações e os documentos que normatizam a organização do trabalho pedagógico e a fundamentação da presente instrução normativa.

Art. 7º Cabe à direção da unidade educacional divulgar e fazer cumprir a presente instrução normativa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Janeiro de 2025.

SILVANA CRISTINA DE GÓIS
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8A79D906

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. LIDIANE MAIRA LOPES SILVA, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAS ESCOLARES, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 22/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Sra. **LIDIANE MAIRA LOPES SILVA**, portadora da CI/RG nº 9.085.387-2/PR e inscrita no CPF nº 067.604.119-19, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAS ESCOLARES**, **a partir de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 22 de janeiro de 2025 no **Departamento de Educação**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C808BC90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. ELIANE MARA MOREIRA BARBOZA, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DO SETOR DA BIBLIOTECA, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 22/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR o Sra. **ELIANE MARA MOREIRA BARBOZA,** portador da RG nº 4.559.847-0 PR, inscrito no CPF nº 944.027.529-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DA BIBLIOTECA**, **a partir de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 22 de janeiro de 2025 no Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:36F13651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº01/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
TOMADOR: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL
OBJETO: MANUTENÇÃO DO PROJETO "ESPORTE, SAÚDE, CULTURA, DIVERSÃO E SOCIALIZAÇÃO PARA TODOS", QUE CONSISTE NO TREINAMENTO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.
REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICIPIO DE REALEZA/PR E SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2015
VALOR TOTAL: R$ R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025 – AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
PERIODO DE VIGÊNCIA: 19/01/2026 – AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:557D4501

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.822, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.866/2020 de 18/02/2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, pelo período de 04 (quatro) anos, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Público Municipal de Realeza;
Titular: Emerson Aparecido Sgarbossa;
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa;

Titular: Dalcio Korb;
Suplente: Luis Henrique Gatti de Souza Netto;

Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza;
Suplente: Tarcila Rech

Titular: Andreson Luiz Kosmann;
Suplente: Cristiano Schwan.

Representante do Sindicato do Empregador e Trabalhador Rural;
Titular: Claudemir de Chaves
Suplente: Francisco Lima

Titular: Luizinho Rottava
Suplente: Jessica Klaus

Titular: Osvaldo Wagner da Rocha
Suplente: Dayane Noschang

Titular: Lea Iris Poloni
Suplente: Iria Maria Zuttion

Representante dos Empregadores ACIAR;
Titular: Odinei Ostroski
Suplente: Rafaela Battisti Tomazi Pollan

Titular: Jair Gross
Suplente: Fernanda Filippin

Titular: Jose Crestani
Suplente: Jandir Rizzo

Titular: Juarez de Andrade
Suplente: Adilson Azevedo

Art. 2º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de Trabalho serão regidas pela Lei que o institui e por seu Regimento Interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº. 4.455, de 03 de outubro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E63A770B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.823, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Estabelece as regras para cumprimento da Lei Municipal 2.187 de 24 de novembro de 2024, quanto a obrigatoriedade de plantio de grama em terrenos não edificados, bem como, regulamenta as notificações e multas para limpeza de terrenos particulares não edificados ou em situação de abandono; dispõe sobre a execução desses serviços pelo Município.

O Prefeito Municipal Realeza, Estado do Paraná, PAULO CEZAR CASARIAL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as atribuições do Prefeito Municipal expedir Decreto;

CONSIDERANDO a previsão do art. 11, da Lei Municipal nº 8, de 3 de junho de 2019 – Código de Posturas, o qual dispõe que proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, não sendo permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da higiene urbana, a fim de diminuir o risco de reprodução de vetores de doenças, mosquitos, pragas, animais peçonhentos, bem como para evitar o acúmulo de lixo ou o escoamento de terra para as calçadas e ruas, além de garantir uma melhoria estética e paisagística, valorizando a estrutura urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder executivo a proceder a limpeza de terrenos não edificados ou em situação de abandono após notificação do proprietário que não atender o pedido;
Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a inserir em dívida no CPF ou CNPJ do proprietário do imóvel não edificado ou em situação de abandono o valor gasto com a limpeza do terreno;

Art. 3º. Fica Autorizado o Poder Executivo a aplicar multa no CPF ou CNPJ do proprietário do imóvel não edificado ou em situação de abandono, após a realização de limpeza pela Prefeitura;

Art. 4º. Ao poder executivo fica facultado realizar a limpeza por meio de servidores da Prefeitura ou por empresa contratada, quando não realizado por proprietário notificado;
Art. 5º. Ao Poder Executivo fica autorizado exigir o plantio de grama em terrenos não edificados ou em situação de abandono ou ainda, como requisito de liberação para loteamentos que venham a serem executados a partir do ano de 2025.

Parágrafo Único. É obrigatório o plantio de grama que ocupe espaço de (2) dois metros de extensão da rua, na área correspondente a fachada de terreno que não possua calçada, mesmo que tiverem hortas ou plantios de culturas de pequena escala, árvores nativas ou frutíferas em toda a sua extensão, podendo o restante do terreno ser usado para plantio desde que seja mantido limpo de plantas agrestes, mato, sarça, silvedo.

Art. 6º. Fica autorizada a cobrança de multa, aplicada no CPF ou CNPJ do Proprietário de terreno que não efetue o plantio e conservação da grama no prazo máximo de 30 (trinta) dias após notificação pelos meios permitidos.

Art. 7º. Fica Autorizado o responsável pelas Notificações a enviar/entregar a notificação ao proprietário por meio físico/pessoal no endereço de residência do notificado, ou por meio virtual através de endereço eletrônico (e-mail) ou aplicativo de conversa que precisará assinar ou responder a mensagem se identificando para considerar-se como localizado e cientificado;

Parágrafo único. Fica estabelecido que na impossibilidade de contato/localização do proprietário de terrenos sem construção ou em situação de abandono, a notificação será publicada no Diário Oficial do município de Realeza-PR e, seguirá os procedimentos previstos nesta lei.

Art. 8º. O valor a ser cobrado do proprietário pela limpeza do imóvel, será calculado com base no tamanho do terreno e pelo valor estipulado pelo Poder Executivo conforme despesas para execução do serviço;

Parágrafo Único: O pagamento pela prestação do serviço cobrado pelo Executivo, não exime o proprietário da multa e nem o desobriga a manter a conservação do terreno.

Art. 9º. A multa pela não limpeza do terreno será cobrada após efetuado o serviço pelo Poder Executivo no valor de 400 (quatrocentos) UFM por terreno;

Art. 10. A multa pelo não Plantio de grama no terreno notificado no prazo de 30 dias, será no valor de 400 (quatrocentos) UFM por terreno.

§1º. O pagamento da multa não exime o proprietário da responsabilidade pelo plantio e conservação da grama;

§ 2º. Se após decorridos os prazos de limpeza e ou plantio de grama, não haver cumprimento da determinação por parte do Proprietário, novas autuações e multas poderão ser aplicadas, caso se constate irregularidade na conservação e limpeza do terreno.

Art. 11. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8492F017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

O Município de Renascença, através da sua Prefeita Municipal, Fabieli Manfredi, no uso de suas atribuições legais, por motivos de oportunidade e conveniência, resolve **REVOGAR** o processo licitatório que tem por objeto a *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.*
Renascença, 21 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E947063F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ana Carolina da Rocha Aralde para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Beneficios Socioassistenciais.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ana Carolina da Rocha Aralde**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistenciais** Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7E267FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 090 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Suelen Brufati.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Suelen Brufati** matrícula nº 1329-3**, escriturariа** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de janeiro de 2025 à 26 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E2E9BEA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022

EDITAL Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 005 de 20 de janeiro de 2025, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 04 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
21º	RAFAELA BUZZACARO	14/03/1983	73.25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 04 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D2543D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 023/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

DARCI ZANONI PADILHA, DIRETOR II, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo, inscrito no CPF: 748.675.639-00 e RG: 7165324-2, Registro de Habilitação sob nº: 00458646589, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8721A963

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 24/2025 - DECISÃO DE JULGAMENTO DE PAD

PORTARIA 24/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DE JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Municipal 682/2010, e considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor público **C. N. S.**, ocupante dos cargos de Professor, com matrículas nº 137611 e 9814061, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a penalidade prevista no **art. 235, inciso III**, c/c o **art. 270** da Lei Municipal nº 682/2010, consistindo na **demissão** dos referidos cargos.

Art. 2º A aplicação da penalidade de demissão decorre da comprovação, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, da prática das seguintes condutas infracionais previstas nos Arts. 222, 223, incisos V, VII, VIII e XIX e Art. 225 da Lei Municipal nº 682/2010.

Art. 3º Determinar que esta decisão seja registrada nos assentamentos funcionais do servidor e que as providências administrativas cabíveis sejam imediatamente adotadas pela Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 21 de Janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:85FBC5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31 CLASSIFICAÇÃO 4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 470/2024, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 31/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

Ordem do Protocolo	Razão Social	CNPJ Data da Homologação	Data de Credenciamento	Data da Homologação do Credenciado
4º	32.810.309 TIAGO RIBEIRO	32.810.309/0001-33	17/01/2025	21012025

Reserva do Iguaçu, 21 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:997F873D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025 - INEXIGIBILIDADE 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 32.810.309 TIAGO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.810.309/0001-33, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 345, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR .
LICITAÇÃO: Processo de inexigibilidade n.º 031/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos leves e pesados que compõe a frota municipal através de Credenciamento em modalidade de Contratações Paralelas ou Não Excludentes.
VALOR TOTAL: R$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:ATÉ DIA 27/11/2025
DATA DE ASSINATURA:21 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 21 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B32C0688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 21/01/2025, EDIÇÃO 3198 CODIGO IDENTIFICADOR A2B439D6
ONDE LIA-SE:
Contratação de empresa especializada em engenharia eletromecânica para fornecimento de mão de obra técnica, matérias e equipamentos para manutenção do chafariz da Praça Tiradentes.
PASSA A LER-SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CÂMERAS IP, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5C2031F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO ATUARIAL ANO BASE 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

CNPJ.: 00.767.919/0001-05
Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 20 de janeiro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ.: 00.767.919/0001-05
VALOR: R$ **14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/01/2025** à **19/01/2026.**
ASSINATURA: 20/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ CLAUDIO KOGUT
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B7A70F45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.217/2025

LEI Nº 1.217/2025

Concede Revisão anual de vencimentos aos servidores públicos e outros que especifica

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 01 de janeiro de 2025 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo e Legislativo Municipal, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Regime Próprio de Previdência Social do Município, bem como aos empregados públicos municipais (regime CLT) e conselheiros tutelares, além dos contratados por tempo determinado (Lei nº 1.186/2024 e alterações), fica concedida a revisão anual dos vencimentos, proventos e salários em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a fim de garantir a recomposição das perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no intervalo compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º. O percentual previsto no artigo anterior incide sobre os valores das gratificações previstas em leis específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FA1AFF7F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 31/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **PAULO CRISTIANO CARDOZO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão da Patrulha Agrícola, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:347AE882

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 32/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, a senhora **FABIANA APARECIDA CHALUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Recreação, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FF1DDB64

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 33/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão I - Chefe de Divisão de Programas Administrativos e Recursos na Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6C869D32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028.

NOME
FABIANA APARECIDA CHALUS
PAULO CRISTIANO CARDOZO DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:DF4CD9B4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 007/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Enfermeiro/ESF e 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
2º	CHAYANNE KROIN	Enfermeiro/ESF
6º	HENRIQUE HELMES	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:696BAC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº 02/2025

EDITAL CMDCA Nº 02/2025

A Comissão Eleitoral nomeada em reunião plenária na data de 03 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **prorrogar o prazo** estabelecido no Edital Nº 01/2025 referente ao processo de escolha das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2025-2027, contido na resolução nº 25, de 03 de dezembro de 2024. A prorrogação se refere ao prazo para inscrição das entidades e outros prazos relevantes para o processo, conforme segue:

I• O prazo prorrogado estabelecido para as inscrições das entidades não governamentais que desejam participar do processo de escolha para o CMDCA será prorrogado para o período de:
II• O Período de inscrição das entidades e votantes dar - se - á em: 06 a 23/01/2025;
III• A publicação das entidades habilitadas dar - se - á em: 24/01/2025;
IV• O processo de escolha através de votos dar - se - á em: 28/01/2025;

Rio Azul, 20 de janeiro de 2025.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente CMDCA
Comissão

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B012E638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 003/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CAMILA DA SILVA TINTE**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil PSS (200 H)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 16/01/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 21 de Janeiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1FA218E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 004/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil PSS (200 H)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 17/01/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 21 de Janeiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:34EDE61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 059/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LONSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.729-87, e CONTRATADA a **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **RODOLFO SARAMBELLI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 374.225.648-30, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a contratação de seguro veicular para a frota municipal, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário
1	1	SRV	RENAULT/MASTER PL1 NIKSA AMB, Ano Fabricação 2024, potência 136CV/2299, Chassi 93YF62009SJ064510, cor BRANCA ano/modelo 2024/2025, placa TAR6H53.	R$ 2.073,33
2	1	SERV	RENAULT/MASTER PL1 NIKSA AMB, Ano Fabricação 2024, potência 136CV/2299, Chassi 93YF62004SJ064527, cor BRANCA ano/modelo 2024/2025, placa TAR6H59.	R$ 2.073,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 4.146,66** (quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **690 – 11.004.10.301.0007.2087.3.3.90.39.69.02 – Fonte 303. CLÁUSULA QUARTA:** Prazo: a partir da assinatura até dia **30/08/2025. CLÁUSULA QUINTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 06 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:47D9F2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 02/012024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL C.E.E.L.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL C.E.E.L., com sede na Rua Floresta, nº 107, Centro, inscrita no CNPJ nº 05.937.833/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **SATYRIO STORBEM FILHO**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Colaboração 01-2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios um pedido pela Secretaria de Assistência Social para a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2024, bem como para o ajuste do plano de aplicação, visando ao desembolso contínuo e proporcional durante os meses subsequentes. A solicitação justifica-se em razão da necessidade de adequação do cronograma de execução do projeto desenvolvido pela OSC PROJETO DE INCLUSÃO CEEL. Após análise interna, foi constatado que a situação apresentada está respaldada pela legalidade, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 57, que permite a alteração de valores ou de metas mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original, não havendo impedimentos legais para o deferimento do pleito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - "DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO" e da Cláusula Sétima "DO VALOR DO CONVÊNIO" e alteração do "DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO" do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I) Fica alterada a data de término da vigência para 31 de janeiro de 2026.
II) O valor total do repasse é modificado, passando de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

III) – Passa a vigorar o seguinte Plano de Aplicação:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11. 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 169.307,44
2	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 64.692,56
		R$ 234.000,00

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 155.505,76
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 13.801,68
2	1	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 15.852,48
	2	3.1.90.13.02 – CONT. PREVIDENCIÁRIAS INSS	R$ 46.743,76
	3	3.1.90.13.18 – CONT. PIS/PASEP FOLHA	R$ 2.096,32
			R$ 234.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JAN/24	**FEV/24**	**MAR/24**	**ABR/24**	**MAI/24**	**JUN/2**
R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00
JUL/24	**AGO/24**	**SET/24**	**OUT/24**	**NOV/24**	**DEZ/24**
R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00
JAN/25	**FEV/25**	**MAR/25**	**ABR/25**	**MAI/25**	**JUN/25**
R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00
JUL/25	**AGO/25**	**SET/25**	**OUT/25**	**NOV/25**	**DEZ/25**
R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00
TOTAL			**R$ 234.000,00**		

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02/012024

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2024 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 21 de janeiro de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

SATYRIO STORBEM FILHO
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:66874488

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.138, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para fiscalização dos contratos e acompanhamento do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de exames médicos e complementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

I - Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial para fiscalização dos contratos e acompanhamento do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames médicos e complementares em atendimento as normativas de medicina ocupacional**:**

FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA, TGM-A, matrícula nº 338524/1;
MARILSANILES ZAMBONI, A.G.M.-D, matrícula nº 33.404-9;
MICHELLE CRISTINA FERNANDES DA CUNHA FERRARINI, TGM-D, matrícula nº 21857/1.

II – Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 3.134/2025, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:96BBB695

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2025
INEXIGIBILIDADE 01-2025 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Assistência Social com recuso oriundo da Manutenção das Atividades de Assistência a Pessoa com Deficiência
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ 75.342.691/0001-00

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

VALOR: DE ATÉ R$ R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: Janeiro/2025 a Dezembro2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 21/01/2025

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 21 de janeiro de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EEBD696E

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** CNPJ 75.342.691/0001-00 em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Início: Janeiro de 2025
Término: 31/12/2027
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
A necessidade da inexigibilidade do processo de chamamento baseia-se devido a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ser a única no municipio em desenvolver ação de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; crianças, adolescentes com deficiência e com prioridade para recebimento do BPC. Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:
Art. 31. "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando"*:
II – "*A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".*
Relata o inciso I do § 3 o do art. 12 da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964: "*subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa*";

E o no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 "*A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais"*.
Contudo, pode-se concluir que à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS possui caráter assistencial e não tem finalidade lucrativa sendo: Declarada de Utilidade Pública Estadual (PR), conforme a Lei Estadual nº 5.922, de 10 de Abril de 1969; de Utilidade Pública Municipal (Curitiba), conforme Lei Municipal nº 3.309, de 18 de Setembro de 1968, reconhecida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme processo n.º 211.301/68 Municipal nº 04 de 12 de agosto de 1987, e acima de tudo, existe inviabilidade de competição, pois conforme já exposto, inexiste no município entidade com características necessárias para o atendimento das necessidades dos usuários, tornando-a as metas do objeto da futura parceria singular.

A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistências atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.
Considerando toda esta situação, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário,** e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cuja fundamentação se deu em razão do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à **formalização de Termo de Colaboração** junto à Entidade em questão, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 21 de janeiro 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:98ECA2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa exclusiva na venda de bebidas em evento do Município. Resultado do chamamento público que teve como objeto receber propostas de interessados em fornecer bebidas aos estabelecimentos das áreas de alimentação, shows, expositores, terceirizados, ou seja, em todos os locais e eventos realizados e instalados nas dependências das festividades do 81º Aniversário da cidade de Rolândia/PR, que acontecerá nos dias 25,26, 27 e 28 de janeiro de 2025, com valor inicial de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA LTDA foi a única a apresentar documentação e proposta de R$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, justifica-se que o edital de chamamento público foi aberto por três vezes, conforme publicações do Diário Oficial em anexo neste processo, nas duas primeiras divulgações não houve interessados, e na terceira divulgação houve apenas uma empresa interessada, por esse motivo e por ter apresentado toda documentação solicitada, abre-se então contratação por inexigibilidade para a empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA LTDA ter exclusividade na venda de bebidas durante o evento: 81º Aniversário de Rolândia/PR.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"Contratação de empresa exclusiva na venda de bebidas em evento do Município. Resultado do chamamento público que teve como objeto receber propostas de interessados em fornecer bebidas aos estabelecimentos das áreas de alimentação, shows, expositores, terceirizados, ou seja, em todos os locais e eventos realizados e instalados nas dependências das festividades do 81º Aniversário da cidade de Rolândia/PR, que acontecerá nos dias 25,26, 27 e 28 de janeiro de 2025, com valor inicial de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA LTDA foi a única a apresentar documentação e proposta de R$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) para os itens a seguir:

PRODUTO	PREÇO MÁXIMO DE REPASSE PARA OS POSTOS DE VENDA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EXPOSITORES E OUTROS)	PREÇO MÁXIMO FINAL DE VENDA EM BALCÃO
Cerveja 350ml	Até R$5,50 unid	R$ 8,00 und

Cerveja Heineken 350 ml	Até R$ 9,00 unid	R$ 12,00 und
Cerveja sem álcool 350ml	Até R$5,50 unid	R$ 8,00 und
Refrigerante lata 350ml (3 marcas e 1 marca sem açucar)	Até R$ 4,50 unid	R$ 7,00 und
Bebida Energética 350ml	Até R$10,00 unid	R$ 15,00 und
Água com e sem gás de 500ml	AtéR$2,50 unid	R$ 5,00 und
Chopp copo 400ml	Até R$ 8,50 unid	R$ 11,00 und
Chopp diferenciados (IPA, Neapa, Viena, Weiss, outros)	Até R$ 9,50 unid	R$ 15,00 und
Chopeiras em pleno funcionamento; Quantidade suficiente de funcionários para atender a demanda, todos uniformizados e identificados com crachá (crachá contendo: nome do funcionário e logo da empresa). Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de reponsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I)(ex: gerador, parte elétrica , balcões, mobílias, entre outros). As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes. Estrutura adequada e moderna, sendo obrigatório possuir tabela de preços visíveis ao público, e mais de 03 formas de possibilidade de pagamento.		

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ **55.610.040/0001-47**, com sede na Avenida Elvira Gomedi Cairrão, nº. 23, Jardim Vitória, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.184-370, representada pela Sra. **CLÁUDIA APARECIDA FABRÍCIO LOPES.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO DO LANCE OFERTADO**

O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no **Branco do Brasil - 01 Agência: 0349-2 Conta Movimento: 73441-1 CNPJ PREFEITURA: 76.288.760/0001-08** na seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato e o saldo restante até o dia 23 de janeiro de 2025.
O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 01 (um) dia útil após o pagamento.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, especificamente durante o evento 81º Aniversário da cidade de Rolândia/PR, dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2025.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não haverá despesas decorrentes da presente contratação, para fins de registro do processo as dotações orçamentárias estão previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 372/2025.
ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL
DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 21 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 21 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:09C423FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de show da dupla João Vitor e Gabriel no dia 27/01/2025 incluindo alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal, hotel, abastecimento de camarins, diárias, serviços de vans locais para toda a equipe. Apresentação no evento: 81º Aniversário do Município de Rolândia/PR que acontecerá no Estádio Erich George localizado na Av. Castro Alves esquina com Av. Presidente Bernardes e seu entorno"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a presente contratação se justifica em virtude da realização do evento de comemoração alusivo ao aniversário de 81 anos do município de Rolândia. Tal evento se realizará nos dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2025, no Estádio Erich George e seu entorno. O presente processo refere-se á contratação da dupla João Vitor e Gabriel, incluindo alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal, hotel, abastecimento de camarins, diárias, serviços de vans locais para toda a equipe, para apresentação artística no dia 27/01/2025. A escolha da dupla João Vitor e Gabriel se deu por se tratar de artistas locais, reconhecidos no ramo da música sertaneja, com amplo repertório, várias mídias gravadas, e grande número de visibilidade na internet e streamings. Vale ressaltar que a música sertaneja é o ritmo o mais ouvido em nossa região. Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida

não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"Contratação de show da dupla João Vitor e Gabriel no dia 27/01/2025 incluindo alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal, hotel, abastecimento de camarins, diárias, serviços de vans locais para toda a equipe. Apresentação no evento: 81º Aniversário do Município de Rolândia-PR que acontecerá no Estádio Erich George localizado Av. Castro Alves esquina com Av. Presidente Bernardes e seu entorno.
R$ 3.100,00 apresentação artística
R$ 2.400,00 nota fiscal
R$ 7.500,00 equipe
R$ 4.000,00 efeitos
R$ 6.800,00 transporte da equipe
R$ 1.000,00 alimentação da equipe
R$ 3.200,00 hospedagem da equipe
R$ 2.000,00 abastecimento de camarim "

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS** inscrito no **CNPJ 34.118.003/0001-46**, com sede na Avenida Brasília, nº. 2051, Parque Industrial Cafezal, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-469, representada pelo Sr. **GABRIEL APARECIDO GONÇALVES SILVA.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, especificamente no dia 27 de janeiro de 2025 no local do evento.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 375/2025.
ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL
DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 21 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 21 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:78C5C1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2024

QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2024

Ref. Pregão nº 104/2024 – COMBÚSTIVEIS- PA 8.308/2024.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa JEQUITIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 45.607.882/0001-96, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 699, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-183, fone (43)3313-6535, e-mail marcelo@opala29.com.br, representada pela Srª. MILAINE APARECIDA SILVA BEARZI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
4	LT	68733	GASOLINA ADITIVADA	5,94	Ipiranga

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JEQUITIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BEE6F959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

O Prefeito municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexo ao edital de licitação do Pregão 06/2025 conforme segue:

ONDE SE LÊ:
9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento menor preço.
9.5.1.4.5. o valor por item deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

LEIA-SE:
9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento menor preço por **LOTE.**
9.5.1.4.5. o valor por **LOTE** deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

Comunicamos a alteração de realização do processo para o dia 18/02/2025 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR, 21 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:110B4E95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHISSI (443),** ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada na função de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Criança Feliz, à partir do dia 22 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5E4F3CF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **ELIETE VENSKE CENCI (1315),** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, correspondente ao período aquisitivo de 03.12.2023 a 02.12.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:0F53A6D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **CLEVERSON MACHADO (1590),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2024 a 01.01.2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros no mês de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:85533B48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **CLEVERSON MACHADO (1590),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2024 a 01.01.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D6F85501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI TAFAREL (1196),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2023 a 31.01.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:CB04B75C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **JOAO DO ROSARIO (579),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2023 a 01.07.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B317E9B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 02/2025

LEI Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, fonte de recurso FUNDEB 30%, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE. inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 10, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2025 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o valor de R$ 267.439,80 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 12.361.0004.2.017, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 102.

Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da fonte de recurso FUNDEB 30%, creditado ao Município.
Art. 5º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Art. 6º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 8º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 21 de janeiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:E6917197

GABINETE DO PREFEITO
LEI 03/2025

LEI Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 10, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2025 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 494.
Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde - SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, creditado ao Município.
Art. 5º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde - SUS.
Art. 6º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 8º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 21 de janeiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:40CBB629

GABINETE DO PREFEITO
LEI 04/2025

LEI Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo específica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, recomposição salarial de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos ocupantes de cargos efetivos e contratados sob o regime de emprego público, sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) a título de revisão geral anual, com base nos índices do INP (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 74, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 34, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.
Art. 2º. Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º. Fica revogado a Lei municipal nº 01, de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 21 de janeiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:9C472E86

GABINETE DO PREFEITO
LEI 05/2025

LEI Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Educação Básica, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, recomposição salarial de 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), sendo 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) a título de revisão geral anual, com base nos índices do INP (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. Nenhum professor receberá vencimento menor que o valor nominal do Piso Nacional da Educação, ficando garantido aos profissionais do magistério, o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso, este reajustado em R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), em referência à Portaria Interministerial MF/MECnº 13, de 23 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação.
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º. Fica revogado a Lei municipal nº 03, de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 21 de janeiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:8190C6F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 06/2025

LEI Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede reajuste salarial na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, com redação alterada pela Lei Municipal na 73, de 12 de dezembro de 2018, na forma que abaixo específica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, a recomposição salarial na alíquota de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, em cumprimento ao disposto no seu art.41, com redação alterada pela Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 2018 e por força do art.37, inciso X, da constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º. Fica revogado a Lei municipal nº 04, de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 21 de janeiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:2AB8AD35

GABINETE DO PREFEITO
LEI 07/2025

LEI Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do valor do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o Art. 198, §7º, §8º, §9º, § l0º e § 11º da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, no seu art. 198, §7º, §8º, §9º, §10º e §11º da Constituição Federal, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2023 e anos subsequentes, fica estabelecido o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE a dois salários mínimos, equivalente à R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), utilizando-se o indicador dado por meio do Orçamento Geral da União, através do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, na qual versa

sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.
Parágrafo Único. Os valores serão repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas nas legislações em vigor.
Art. 2º. O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, §9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
Parágrafo Único. No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial, tornando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.
Art. 3º. O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º e art. 2º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal.
Art. 4º. Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 7º. Fica revogado a Lei Municipal nº 05, de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 21 de janeiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:ECBF68B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 08/2025

LEI Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal Da Educação, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SALGADO FILHO-PR, em atendimento a Portaria FNDE nº 109, de 8 de fevereiro de 2024, tendo por objetivo o desenvolvimento de ações na área de Educação.
Parágrafo Único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria de Educação, ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.
Art. 2º. Fica ainda, pela presente lei, o Secretário Municipal de Educação, investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil.
Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 21 de janeiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:416F64B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025

OBJETO:	Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Irrigação no Campo Esportivo Sebastião Maria, com recursos próprios do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	IRRIGAPAR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ:	11.291.056/0001-69
VALOR:	42.000,00
VIGÊNCIA:	21/01/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 21 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:650FFB40

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 961-2025

DECRETO Nº 961, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei; considerando a decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado através da Portaria nº 001/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera o Conselheiro Tutelar E.J.H. qualificar, por infringir os artigos 76, III da Lei nº 450/2023.

Art. 2º - Declarar a perda do mandato do Conselheiro Tutelar, E.J.H. nos termos do art. 75, III, e art. 79, §9º e §10º da Lei nº 450/2023, conforme decisão proferida pelo CMDCA.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1FCB20F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, ao servidor público municipal **JOÃO PAULO MONTEIRO,** matrícula 3646-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei N° 1.108/2005.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:C04210A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, ao servidor público municipal **CHARLES ALVES MOREIRA,** matrícula 3668-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei N° 1.108/2005.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:4C3410AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, ao servidor público municipal **PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA ,** matrícula 3647-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei N° 1.108/2005.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:758F0301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA DAS DORES SANTOS** , matrícula 3398-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, nos seguintes termos.

I – 05 dias a partir de 27 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:4E859CC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2024

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo n. 001/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Teste Seletivo n. 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 22 de janeiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, Edital de Teste Seletivo nº 002/2024:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: ADMINISTRAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	CPF
Eduardo Medeiro da Paz	142.386.929-00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9A48BE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Sra. **ALINE MONTEIRO VILALVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n° 11.084.934-6/SSPPR e CPF/MF sob nº 087.241.229-63, residente e domiciliada à rua José Paulino de Carvalho, 163- Santa Amélia – PR, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E0DE5013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS PROJETO ITAIPU BINACIONAL "MAIS QUE ENERGIA".	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 10/02/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 10/02/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 10/02/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 226.221,45**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7AAC83B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
TIPO: Menor Preço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, NUTRIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E

INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800gr, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E COM DIETA PRESCRITA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
VALOR REFERÊNCIA:R$6.225,30 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/01/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2025 às 08h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2025 às 10h00min
INTERVALO MÍNIMO: Dispensado, conforme o Art. 4º parágrafo §2º do Decreto Municipal nº 2.435/2024.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 22/01/2025 às 10h30
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DEDBF8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2332/2025

PORTARIA N.º 2332/2025

Súmula: Exonera a servidora Sra. JOANA RODRIGUES DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Certidao de Óbito protocolada na Divisão de Recursos Humanos so o nº 004/2025 em data de 21/01/2025

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar a servidora Sra. JOANA RODRIGUES DE SOUZA, matricula 605, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de seu falecimento ocorrido em data de 18/01/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8D7B9EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2341/2025

PORTARIA Nº 2341/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. WALDYRENE ALVES LILIOSO HENNIG e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Sra. WALDYRENE ALVES LILIOSO HENNIG, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 64*****2 e CPF/MF sob nº. 093.***.***-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-09, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 21/01/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de

Monte Castelo/PR, aos 21 dias de janeiro de 2025.
Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4636759F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **TL CAMPOS ENGENHARIA-ME**, CNPJ:44.104.195/0001-95, sito Rua João Takakua, 710, sala 01, centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018/2024**, especialmente, do art. 124, e II°, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas,

declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens da planilha original no total de **R$ 10.266,88 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 125.266,88 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 018/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F8CE0D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **TL CAMPOS ENGENHARIA-ME**, CNPJ:44.104.195/0001-95, sito Rua João Takakua, 710, sala 01, centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 92, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de **24/11/2024 a 24/12/2024.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 018/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:263412E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2345 /2025

PORTARIA Nº 2345 /2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR, brasileira, portadora do RG nº 9.***.***-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.***.***-86 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8B68A2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2344 /2025

PORTARIA Nº 2344 /2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. ALESSANDRA SCANACAPARA APEREZ, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ALESSANDRA SCANACAPARA APEREZ, brasileira, portadora do RG nº 9.***.***-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.***.***-75 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EB31B549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2346 /2025

PORTARIA Nº 2346 /2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. CAROLINA CARDOSO DE MORAES, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. CAROLINA CARDOSO DE MORAES, brasileira, portadora do RG nº 13.***.***-0 SSP/PR e do CPF/MF nº
104.***.***-58 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada
de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal
003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EA529F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2343 /2025

PORTARIA Nº 2343 /2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando De suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO, brasileira, portadora do RG nº 8.***.***-9 SSP/PR e do CPF/MF nº
046.***.***-08 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada
de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal
003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:576ABE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2347 /2025

PORTARIA Nº 2347 /2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. NAIELE CRISTINA ARAUJO, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente

homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. NAIELE CRISTINA ARAUJO, brasileira, portadora do RG nº 10.***.***-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 085.***.***-14 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:15EDAFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2348 /2025

PORTARIA Nº 2348 /2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 8.***.***-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 048.***.***-60 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6BF0F50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2349 /2025

PORTARIA Nº 2349 /2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. NAIR BAZAGLIA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. NAIR BAZAGLIA, brasileira, portadora do RG nº 6.***.***-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.***.***-00 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B0FD189C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.354/2.025

PORTARIA Nº 2.354/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, portador do RG n.º 10.---.----0 SSP/PR e CPF/MF nº 068.---.---
-50 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I-SEDE, com jornada de
trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:788D5F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.350/2.025

PORTARIA Nº 2.350/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA, brasileira, portadora do RG n.º 6.---.----8 SSP/PR e CPF/MF nº 032.---
.----93 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE
SAÚDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.
Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DEBDF4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.351/2.025

PORTARIA Nº 2.351/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. TAINÁ DE SOUZA SCANACAPRA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. TAINÁ DE SOUZA SCANACAPRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 103.---.----98 para exercer o cargo de
provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - DISTRITO, com jornada de
trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0FE441BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.352/2.025

PORTARIA Nº 2.352/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n.º 13.---.----2 SSP/PR e CPF/MF nº 100.---.----61 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I-SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C892CD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.353/2.025

PORTARIA Nº 2.353/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. LEANDRO CEZAR RAGIOTTO, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LEANDRO CEZAR RAGIOTTO, brasileiro, portador do RG n.º 6.---.----1 SSP/PR e CPF/MF nº 034.---.----09 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I-SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4894D717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.355/2.025

PORTARIA Nº 2.355/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. WALLISON DA SILVA MENDES, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. WALLISON DA SILVA MENDES, brasileiro, portador do RG n.º 14.---.----0 SSP/PR e CPF/MF nº 114.---.----79 para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada

no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AEACF38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.356/2.025

PORTARIA Nº 2.356/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando
de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo –
CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de
pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta
municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº
001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso
Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024,
datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. EMERSON APARECIDO DA
SILVA SOARES, brasileiro, portador do RG n.º 7.---.----9 SSP/PR e CPF/MF nº 045.---.----
42 para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, com jornada de trabalho e
remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada
no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:700BB927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.357/2.025

PORTARIA Nº 2.357/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando
de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo –
CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de
pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta
municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº
001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso
Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024,
datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. HELENA REGINA DOS
SANTOS COSTA, brasileira, portadora do RG n.º 10---.----5 SSP/PR e CPF/MF nº 088.---.--
--61 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
DISTRITO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.
Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada
no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7CA34C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.360/2.025

PORTARIA Nº 2.360/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. ANDERSON DANTAS MONTEIRO, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando
de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo –
CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de
pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta
municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº
001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso

Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ANDERSON DANTAS MONTEIRO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 114.---.----39 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO-SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:24E6C6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.359/2.025

PORTARIA Nº 2.359/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. ANDERSON CARDOSO MARQUES, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ANDERSON CARDOSO MARQUES, brasileiro, portador do RG n.º 10.---.----3 SSP/PR e CPF/MF nº 068.---.----10 para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8D29A569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.362/2.025

PORTARIA Nº 2.362/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. JORGE LUIZ MORAES CABRAL, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JORGE LUIZ MORAES CABRAL, brasileiro, portador do RG n.º 15.---.----2 SSP/PR e CPF/MF nº 113.---.----77 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO-SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:03CC7498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.366/2.025

PORTARIA Nº 2.366/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. JOÃO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JOÃO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, portador do RG n.º 14.---.----1 SSP/PR e CPF/MF nº 114.---.--
--12 para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:90AFAC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.363/2.025

PORTARIA Nº 2.363/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. FABIO XAVIER DE SOUZA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. FABIO XAVIER DE SOUZA, brasileiro, portador do RG n.º 6.---.----0 SSP/PR e CPF/MF nº 041.---.----47 para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E9586942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.364/2.025

PORTARIA Nº 2.364/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. MARCIANO MARCOLIN FERREIRA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. MARCIANO MARCOLIN FERREIRA, brasileiro, portador do RG n.º 11.---.----5 SSP/PR e CPF/MF nº 080.---.----45 para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3DD38006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.358/2.025

PORTARIA Nº 2.358/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. JHONNATHAN STEVAM PIRES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JHONNATHAN STEVAM PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n.º 12.---.----9 SSP/PR e CPF/MF nº 102.---.----81 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3530F483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.361/2.025

PORTARIA Nº 2.361/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 14.---.----5 SSP/PR e do CPF/MF nº 114.---.----61 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A7CCBB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.367/2.025

PORTARIA Nº 2.367/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. ELISERGIO NARDIN, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ELISERGIO NARDIN, brasileiro, portador do RG n.º 40.---.----9 SSP/SP e do CPF/MF nº 325.---.----19, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - DISTRITO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.
Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da

CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:66DDCFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.342/2.025

PORTARIA Nº 2.342/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. ACACIO SOARES DOS SANTOS, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ACACIO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 8.---.----4 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.---.----12 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I - DISTRITO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6ED861F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, A SERVIDORA HELENA TEREZINHA VARGAS WIESENHUTTER.

PORTARIA Nº 15.267
Data: 22.01.2025

Concede Prorrogação da Licença Especial Para Tratar De Interesses Particulares, a servidora HELENA TEREZINHA VARGAS WIESENHUTTER.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido da servidora e o requerimento protocolado sob o nº 14/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
HELENA TEREZINHA VARGAS WIESENHUTTER	099.***.***-08	365 DIAS	22.01.2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:0F7E8175

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caçambas para acoplagem em caminhão com poliguindaste, com o objetivo de tornar a coleta de resíduos de construção civil mais eficiente no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:17/01/2026.
VALOR TOTAL:R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
DATA:17/01/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:3ECC4C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

DALCI VIEIRA BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância a indicação aprovada por unanimidade dos vereadores presentes em reunião, com fulcro no art. 47, do Regimento Interno, resolve

HOMOLOGAR

a nova composição de cada comissão permanente desta Casa de Leis, pelo qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

– COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
– Presidente: João Elto Rangel;
– Relator: Angelo Joacir Buratti;
– Membro: Zélia Fiorese Cupini;

– COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
– Presidente: Henerson Luiz Dias;
– Relator: Valsi Rogério Fernandes;
– Membro: Dilson Antônio Lopes Pereira;

– COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA:
– Presidente: Odinei Luiz Parolin;
– Relator: Zélia Fiorese Cupini;
– Membro: Salésio de Souza.

– COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
– Presidente: Valsi Rogério Fernandes;
– Relator: Odinei Luiz Parolin;
– Membro: Henerson Luiz Dias.

Santa Lúcia/PR, em 21 de janeiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:97E3D91E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 30 do Regimento Interno da Casa, e;
Considerando o consenso e aclamação emanada na reunião dos vereadores ocorrida na data de hoje nesta Casa de Leis;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a formação da Comissão Especial de Ética desta Câmara Municipal para o atual mandato da Mesa Diretiva da Casa, que passa a ser composta pelos seguintes vereadores:
I – Presidente: HENERSON LUIZ DIAS;
II – Relator: DILSON ANTÔNIO LOPES PEREIRA;
III – Membro: ZÉLIA FIORESE CUPINI.
Art. 2º Na eventualidade de algum dos membros da referida comissão assumir os trabalhos da Presidência da Câmara Municipal, ficará o antigo presidente automaticamente designado a compor o cargo em vacância, dispensado desta feita novos atos para regularizar a formação em apreço.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:D70F344F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 30 do Regimento Interno da Casa, e;
Considerando o consenso e aclamação emanada na reunião dos vereadores ocorrida na data de hoje nesta Casa de Leis;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a formação da Comissão de Patrimônio desta Câmara Municipal para a atual legislatura, que passa a ser composta pelos seguintes vereadores:
I – Presidente: VALSI ROGÉRIO FERNANDES;
II – Relator: JOÃO ELTO RANGEL;
III – Membro: ZÉLIA FIORESE CUPINI.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:24E6672C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2025

DATA: 20 de janeiro de 2025

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 1012/2021 de 20/04/2021,

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2023 a 2025

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 153/2023, e nomeia os novos membros da composição do Conselho Municipal Assistencia Social de Santa Lucia - CMAS, para o biênio de 2023 a 2025, passando a ficar constituído:

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Silvania Aparecida Costa de Farias
Suplente: Raquel Oliveira da Silva
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leisa Simone Pivoto
Suplente: Adriane Lúcia Padilha
Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social
Titular- Angela Mara Castro dos Santos
Suplente – Isadora de Oliveira Frei
Representantes dos Usuários da Política da Assistencia Social
Titular: Edi Lurdes dos Santos
Suplente: Viviane Aparecida Capra

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 09/04/2024 e se encerraram no dia 30/07/2025**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 20 de janeiro de 2025

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:81BF5ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2025

DE: 20 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o biênio de 2025 a 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 241/2006, de 05 de setembro de 2006, que institui a Política do Idoso no Município de Santa Lucia.

D E C R E T A
Art. 1º - Revoga o Decreto nº 112/2024 de e altera os membros da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lucia - CMDPI, para o biênio de 2025 a 2027, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvania Costa de Farias
Suplente: Celso Antônio Grassi
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Titular: Leisa Simone Pivoto
Suplente: Adriane Lúcia Padilha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Angela Mara Castro dos Santos
Suplente: Raquel de Oliveira da Silva
Usuários
Titular: Maria Savi Prestes
Suplente: Clara Emília dos Santos

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lucia.
Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR. 20 de Janeiro de 2025

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6337D4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025

Data 20/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, incisos V e X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos internos relativos à aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento tem como base legal a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), decretos municipais que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e disciplina a fase interna dos procedimentos licitatórios para alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda, locação, concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 2º. O Regulamento tem como objetivos:
I – padronizar o uso de documentos e procedimentos na fase interna das licitações municipais, como forma de aumentar a eficiência no serviço realizado, assim como, diminuir os prazos e custos que envolvem a celebração dos contratos;
II – melhor aplicar os diplomas legais mencionados no art. 1º deste Regulamento, como forma de ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes e fornecedores em geral, seja de alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda, locação, concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação.
III – assegurar a concretização do princípio do planejamento durante toda a fase interna da licitação, norteando, instruindo e orientando todo o processo de contratação pública desde a sua concepção, de modo a propiciar a seleção da proposta mais vantajosa para a alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda, locação, concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 3º. As licitações e contratações realizadas pelo Município de Santa Lúcia serão processadas e julgadas com observância aos princípios previstos na legislação, especialmente no art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 4º. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação.
Parágrafo único. Deverão ser observadas as ressalvas dos parágrafos do art. 17, da Lei nº. 14.133, de 2021, no que cabíveis.

Art. 5º. Ressalvados os casos previstos neste Regulamento ou em outra norma municipal específica, a competência para requerer a instauração do processo licitatório, de processo de contratação direta é da respectiva secretaria demandante.

Parágrafo Único. Caberá ao prefeito o despacho de instauração do processo licitatório, assinatura de edital, contratos, termos aditivos, termo de rescisão e demais atos decisórios inerentes à autoridade máxima.

SEÇÃO I
FASE INTERNA - PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. A fase preparatória da licitação deverá observar, além do art. 18, e quando o caso, os art. 40 a 52 da Lei 14.133/2021 e decretos que regulamentam a lei de licitações, os seguintes procedimentos gerais:
I – documento de formalização da demanda e descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, sendo que este documento deverá ser elaborado pela Secretaria demandante com base no modelo disponibilizado pela Secretaria da Administração, ou mediante preenchimento do documento no Sistema ETP Digital, nos termos do art. 3º, inciso II do Decreto nº 286/2023.
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme o caso, sendo que este documento deverá ser elaborado pelo Departamento de Licitações, pelo Agente de Planejamento, com base no modelo disponibilizado pela Secretaria da Administração ou mediante preenchimento do Modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração ou no Sistema TR Digital, nos termos do art. 3º, inciso II do Decreto nº 290/2023, que ficará a cargo do Departamento de Licitações, pelo Agente de Planejamento.
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, que deverão estar previstos no Termo de Referência;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, que deverá ser elaborado pela secretaria demandante e lançados no Mapa de Preços, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração;
V - a elaboração da minuta do edital de licitação e a elaboração de minuta de contrato, quando necessária (que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação), que ficará a cargo do Departamento de Licitações, pelo Agente de Planejamento.
VI - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala, que deverá estar previsto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que ficará a cargo do Departamento de Licitações, pelo Agente de Planejamento.
VII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, que ficará a cargo do Departamento de Licitações, pelo Agente de Planejamento.
VIII - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, sendo que estes itens deverão estar previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que ficará a cargo do Departamento de Licitações, pelo Agente de Planejamento.
IX - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, detalhada no documento chamado Mapa de Riscos, a ser elaborado nos termos do art. 7º do decreto que regulamenta a gestão de riscos e de controle preventivo, que ficará a cargo do Departamento de Licitações, pelo Agente de Planejamento.
X - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, se for o caso de opção por orçamento sigiloso, sendo que esta motivação deverá constar no Estudo Técnico Preliminar, que ficará a cargo do Departamento de Licitações, pelo Agente de Planejamento.
§1º. Se necessário, a área demandante poderá solicitar por escrito apoio técnico do Departamento Jurídico ou de outra área da Administração, para fins de detalhar satisfatoriamente o objeto a ser adquirido ou complementar os documentos internos que são de sua competência.
§2º. Os termos de referência deverão justificar, se for o caso, a utilização da modalidade presencial de licitação, nos termos do art. 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 7º. A pesquisa de preços, deverá ser feita, obrigatoriamente, nos termos do Decreto nº 287/2023 ou 288/2023, sendo que a pesquisa de preços deverá ser elaborada de forma preliminar pela secretaria demandante para que conste no Estudo Técnico Preliminar a estimativa de preço e valor da contratação.
§1º. o Agente de Planejamento deverá, ao receber o processo Administrativo, analisar a Pesquisa de Preços preliminarmente nos termos dos Decreto nº 287/2023 ou 288/2023 e encaminhar para o Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação, conforme o caso, para análise dos preços coletados.
§2º. Todos os documentos consultados e utilizados para precificação, inclusive os que foram descartados, devem estar anexados no processo licitatório, juntamente com as justificativas pertinentes.
§3º. Caso se verifique, após a realização da Pesquisa de Preços, a necessidade de se alterar os elementos preparatórios da licitação, deverá ser formulada nova Pesquisa de Preços.

Art. 8º. Na fase inicial dos processos licitatórios ou contratação direta, o Agente de Planejamento, ao receber o Processo Administrativo, após a verificação de conformidade, realizará a procedimento de intenção junto às demais secretarias municipais, por meio de Memorando, para possibilitar a manifestação de intenção de participação das demais secretarias na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§1º. A Secretaria terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar resposta pelo interesse de participar do processo licitatório, sendo que caso não responda no prazo será considerado que não existe interesse.
§2º. Caso a Secretaria tenha interesse em participar do certame, deverá encaminhar juntamente com a resposta seu requerimento e Estudo Técnico Preliminar.
§3º. Após recebidos os quantitativos, a Secretaria da Administração elaborará o somatório de quantitativo para inclusão no processo administrativo.
§4º. A Secretaria da Administração poderá realizar pesquisas técnicas ou fazer solicitações às áreas demandantes, visando a elaboração definitiva do Termo de Referência.

Art. 9º. A nomeação/designação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Leiloeiro ou Banca, e ainda a contratação de empresa ou profissional especializado, conforme o caso e, de acordo com o objeto a ser licitado/contratado, que atuarão no procedimento, será feita mediante Portaria ou Decreto do Poder Executivo.
§1º. A critério da autoridade competente e mediante justificativa prévia, a qualquer tempo, poderá ser constituída uma Comissão de Contratação para processar e julgar um certame específico, ficando-a automaticamente extinta com o atingimento desta finalidade.
§2º. Atendidos os preceitos legais, aos membros das Comissão de Contratação, poderá ser concedida gratificação pelo desempenho de atividades inerentes a estas funções.
§3º. Os membros das Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se for consignada posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada na ata em que adotada a decisão.
§4º. As competências dos agentes de que trata esse artigo estão previstas no decreto que regulamenta a atuação dos agentes de contratação.

Art. 10. O fluxo procedimental da fase preparatória, acima descrita, conforme fluxograma – Anexo I, deste Regulamento, é o seguinte:
I - a Secretaria demandante elabora o documento de formalização de demanda e o Estudo Técnico Preliminar e Orçamento Estimado para a Formação de Preços da contratação, com base no Decreto que regulamenta a Pesquisa de preços, sendo importante ressaltar que caso se trate de recurso de convênio, o processo deve conter cópia do instrumento de convênio, plano de trabalho e autorização para licitar,

devendo observar se a demanda está prevista ou não no Plano de Contratação Anual, se houver;
II – após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Orçamento Estimado o documento passará pela análise do Agente de Planejamento, Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação, conforme o caso, que verificará a conformidade dos preços;
III - o processo é encaminhado ao Prefeito, solicitando a autorização para realização do processo licitatório, que, caso autorize, deverá dar impulso ao processo;
V – O prefeito solicitará a Secretaria de Finanças por meio de Memorando a indicação da dotação orçamentária e viabilidade financeira, assim como a verificação de atendimento às premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que será atestada por meio de documento oficial, assinado pelo contador, o qual será enviado ao departamento de licitações;
VI – Ato contínuo, o Departamento de Licitações elabora o Termo de Referência, devendo estar evidenciados todos os requisitos exigidos pelo Decreto que regulamenta a elaboração do Termo de Referência, sendo que o documento será elaborado com auxílio dos setores administrativos, e agentes de contratação/pregoeiro/comissão de contratação, órgão de assessoramento jurídico e controle interno, se necessário;
VII – Ato contínuo o Departamento de Licitações elaborará a Análise dos Riscos da Contratação;
VIII – Posteriormente o Departamento de Licitações, irá elaborar a minuta de edital (ou de aviso) e demais anexos;
IX – após a elaboração das minutas, o Departamento Jurídico irá emitir parecer jurídico sobre a regularidade do processo licitatório e das minutas, sendo que o parecer é opinativo e não se imiscui em considerações de conveniência e oportunidade de contratação;
X – posteriormente à análise pelo Departamento Jurídico, a Unidade de Controle Interno deverá manifestar-se sobre a regularidade do Processo Administrativo, emitindo parecer;
XI - caso a análise da Unidade de Controle Interno ou o parecer jurídico determinem o retorno do processo para regularização de algum ponto específico, o processo, a critério da autoridade será remetido a quem for responsável pela correção;
XII – estando todos os documentos internos regulares, o edital será enviado para autorização da autoridade competente que, entendendo pela viabilidade, determinará a publicação do edital.

SEÇÃO II
FASE EXTERNA – DIVULGAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 11. Após a publicação do edital pelo agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação, será iniciada a fase externa do processo licitatório.

Art. 12. O edital deverá ser publicado, em seu inteiro teor, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Transparência do município.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no***caput***, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de celebração de convênios, no Diário Oficial da União ou do Estado, bem como em jornal diário de grande circulação, em todos os casos.

Art. 13. Após a publicação do edital, o agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação responderá eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, julgará as propostas e os documentos de habilitação e responderá os recursos, se for o caso.
§1º. As respostas a questionamentos e a impugnações serão elaboradas pelo pregoeiro e equipe de apoio na modalidade Pregão, ou pela Comissão ou Agente de Contratação nos demais casos, conforme o disposto no art. 16, §§ 1º ao 9º do Decreto nº 291/2023, que regulamenta o critério de julgamento menor preço ou maior desconto ou art. 17, §§ 1º ao 9º do Decreto nº 292/2023, que regulamenta o critério de julgamento técnica e preço ou, ainda, artigo 20 e §§ 1º ao 9º do Decreto nº 293/2023, que regulamenta o critério de julgamento maior retorno econômico, conforme o caso.
I - dependendo das informações prestadas, o agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação poderá optar por acolher ou não o esclarecimento ou impugnação e, posteriormente, manter o certame nos termos iniciais, alterar algum ponto específico, ou ainda suspender o processo para melhor análise.
II – caso seja acolhido o pedido do licitante, e o edital ou outro documento precise de alteração, este deverá ser republicado e deverão ser novamente cumpridos os prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das proposta.
2º. Nos casos do inciso II do §2º deste artigo, o Departamento de Licitações encaminhará o processo à Secretaria demandante, que tomará as providências necessárias e irá sugerir novo texto, encaminhando posteriormente o processo administrativo ao departamento jurídico para reanálise.
§3º. Caso haja alterações no Termo de Referência, o departamento de licitações deverá realizar nova pesquisa de preços, se entender necessário;
§5º. Caso não tenha sido possível responder o requerimento em tempo hábil, entendido esse como 24 horas antes da realização da sessão pública, ou a depender dos procedimentos que precisem ser adotados, o processo será suspenso, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação.

Art. 14. O julgamento das licitações observará o disposto no Decreto nº 291/2023, que regulamenta o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, Decreto nº 292/2023, que regulamenta o critério de julgamento técnica e preço ou, ainda, no Decreto nº 293/2023, que regulamenta o critério de julgamento maior retorno econômico, conforme o caso.

Art. 15. Após o julgamento e escoado os prazos recursais, havendo ou não recursos, o processo poderá ser encaminhado para parecer jurídico final.
Parágrafo Único. Quando houver recursos, estes são encaminhados para análise jurídica juntamente com os demais documentos do processo, nos termos do parágrafo único do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16. Após o julgamento, o processo será encaminhado para a autoridade competente para que seja tomada as providências do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 17. O documento de adjudicação e homologação será assinado pelo Prefeito, e posteriormente será publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 18. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

Art. 19. Previamente à formalização dos contratos e das atas de registro de preços, será solicitado ao licitante vencedor a comprovação da regularidade da habilitação, com apresentação de certidões atualizadas.

Art. 20. Por meio de Contrato Administrativo, serão nomeados os respectivos Gestores e Fiscais.

Art. 21. Encerrada a tramitação, o extrato do contrato ou ata de registro de preços serão devidamente publicados pelo Departamento de Licitações no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 22. No encerramento de todo o trâmite processual, o Departamento de Licitações deverá:
I - conferir todos os documentos que compõem o processo, paginá-los e digitaliza-los;
II – disponibilizar o processo no Portal da Transparência do Município;
III – arquivar o processo no Departamento de Licitações;
IV – Em observância alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174, da Lei 14.133/2021, elaborar relatório final, em que constem todas as ocorrências do metaprocesso da licitação, visando identificar eventuais problemas ocorridos e condensar sugestões para os próximos processos licitatórios, conforme anexo II, deste

regulamento, sendo que cópia deste relatório será enviada para a Secretaria demandante.

CAPÍTULO III
CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 23. A instrução do processo de contratação direta deve seguir o fluxo procedimental disposto neste Regulamento no que for cabível.

Art. 24. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 25. Verificada a impossibilidade de competição ou situação de dispensa de licitação, a Secretaria de Administração providenciará a abertura do processo administrativo, que deverá ser instruído com os seguintes documentos, devendo observar, o disposto na seção I, deste Decreto e, quando for o caso, os art. 40 a 52 da Lei 14.133/2021, e do Decreto que regulamenta a Contratação Direta.

CAPÍTULO IV
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 26. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestor de contrato - é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscal do contrato - acompanha e fiscaliza a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia;

III – preposto – funcionário designado pela contratada para a sua representação.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 27. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas na forma abaixo descrita:

o gestor será o Secretário da Secretaria requisitante;

o fiscal recebe a designação formal no instrumento contratual;

após a designação para exercer a gestão e a fiscalização do contrato, ao servidor designado caberá conhecer as disposições dos arts 21 a 25 do decreto que regulamenta as atividades dos agentes públicos da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição, as obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o controle e fiscalização da execução, a forma de recebimento e da aceitação do objeto, as sanções administrativas, legislação, instruções normativas, dentre outras informações cruciais para a atividade de gestão e fiscalização contratual que estão dispostas no Termo de Referência (anexo ao Edital da licitação);

no caso da designação para gestão e a fiscalização de contratos que já estão em execução, o novo gestor e o fiscal designado deverão realizar a leitura dos relatórios produzidos pelo gestor e fiscal anterior e manter comunicação com ele para esclarecimento de dúvidas e troca de experiências;

após as disposições dos incisos anteriores e assinatura do contrato, o gestor, o fiscal e o preposto da contratada realização reunião inicial para definição da metodologia de fiscalização, quando for o caso e a critério do Gestor, com observância do inciso II deste artigo, ocasião em que será lavrada Ata.

§1º. Durante a reunião inicial mencionada no inciso IV, deverá ser destacada a necessidade de constante atualização documental da Contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

§2º. Caso haja alguma lacuna, ambiguidade, contradição ou dificuldade de compreensão das obrigações contratuais, devem-se inserir disposições obrigacionais complementares de forma clara na ata da reunião de que trata o inciso IV, que passará também a vincular as partes, sendo vedado, porém, a redução ou a ampliação de obrigações das partes, apenas dispor de itens que deem mais clareza às cláusulas contratuais.

Art. 28. A gestão e fiscalização ocorrerão concomitantemente com estrita observância do disposto no Decreto nº 282/2023, que regulamenta a atuação dos agentes de contratação, e cláusulas contratuais, situação em que o gestor e o fiscal analisarão o cumprimento das condições contratuais.

Art. 29. A Contratada deverá designar formalmente o Preposto antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento (Carta de Designação ou Ofício) deverão constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§1º. O Gestor do Contrato deverá anexar o documento de designação do Preposto ao processo administrativo de fiscalização.

§2º. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

§3º. As comunicações entre o Município ou Gestor/Fiscal do Contrato e o Preposto devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de e-mail ou telefone, que serão indicados no próprio Termo de Referência.

§4º. Nas hipóteses do item anterior, o gestor/fiscal deverá anexar cópia das comunicações relevantes, entendidas como aquelas que possam sanar futuras dúvidas ou servir de fonte de informações, no processo administrativo de fiscalização.

§5º. Sempre que necessário, o preposto deverá ser convocado para comparecer à sede da contratante para prestar informações, esclarecimentos e apontar providências durante a execução do Contrato, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

§6º. Todos os assuntos tratados em reuniões com a Contratada deverão ser registrados em Ata, assinada por todos os presentes, e esta deverá ser anexada ao processo administrativo de fiscalização pelo gestor do contrato.

§7º. O gestor/fiscal do contrato deverá manter contato com o Preposto da Contratada durante toda a execução do contrato, visando garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais.

§8º. Quando houver dúvidas do Preposto ou de outro representante da Contratada que não possam ser esclarecidas pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, deverão ser direcionadas ao Setor de Contratos.

Art. 30. Sempre que houver necessidade de alteração contratual o fiscal e o gestor do contrato deverão solicitar a alteração por escrito, indicando os motivos de fato e de direito.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Casos omissos na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria da Administração, a quem cabe expedir normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, em 20 de janeiro de 2024.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCESSO LICITATÓRIO
ANEXO II - RELATÓRIO FINAL

1 - IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo:
Mês/Ano da Avaliação:
Contrato nº: Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
Objeto do Contrato:
Valor do Contrato:
Unidade Demandante:
Gestor do Contrato:
Fiscal do Contrato:
Empresa Contratada:
Informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando que o objeto da presente contratação era <descrição do objeto>, com a finalidade de <descrever a justificativa>.
Considerando que o objeto foi cumprido na forma e prazo estabelecidos de modo por meio da presente contratação pode-se fornecer/atender às necessidades/execuatr o serviço de modo à ..... (descrever como foi executado o contrato)
Considerando que no decorrer da execução observou-se que (descrever os probkemas verificados os fatores de risco e todos os atos e fatos relevantes para o registro formal das ocorrências, problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, avaliação dos produtos/serviços executados, prazos, relatar as providências adotadas junto à contratada para a solução de cada problema identificado na execução e anexar as cópias dos documentos).
Deverão ser adotadas as seguintes condutas para o aprimoramento das atividades da Administração, nas próximas contratações (....)

GESTOR DO CONTRATO (Nome e matrícula) **NOME:**_____ **MATRICULA:**_____ **ASSINATURA:**_____	**Data** ___/__/____

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E8DBDFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025

DATA: 21/01/2025

Nomeia servidor para ocupar a função de Diretor de Escola e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, conforme Indicação, o servidor Sr. Odirley Leandro dos Santos**,** matrícula 332-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura a exercer a função de **Diretor da Escola Municipal do Campo General Olivério.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 118/2024, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BD9CC618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SAGUÃO FRONTAL PORTÃO E FECHAMENTO COM GRADES REFERENTE A CONSTRUÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA".**
Assim, com base no Art. 75, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 04/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 01/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SAGUÃO FRONTAL PORTÃO E FECHAMENTO COM GRADES REFERENTE A CONSTRUÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ALVES E ABREU ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 22.170.803/0001-27, com sede na Rua João Maria Monteiro, 293, Bairro Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 28.343,81 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:11F76F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2025

PORTARIA N° 06/2025

Nomeia servidor público para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. VALDIR ANTONIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso LX, e artigo 8º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 11, da Resolução nº 04/2023 do Poder Legislativo Municipal, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste;

Considerando a necessidade da nomeação de servidor público para exercer a função de agente de contratação, a fim de conduzir os processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal;

Considerando a escassez de servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer a referida função e a fim de evitar a segregação de funções, conforme estabelece o § 1º, do art. 7º, Lei Federal nº 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear o servidor público Cesar Marcelo do Santos, Diretor Geral da Câmara Municipal, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O Agente de Contratação será responsável pela tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B9046D40

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada por seu Presidente, Senhor Valdir Antônio Carvalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo ao contido no Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; artigo 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

C O N V O C A:

A população de Santo Antônio do Sudoeste e a COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, esta encarregada do acompanhamento da execução orçamentária e da realização de Audiência Pública, para participarem da **Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2025, às 16h00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, que tratará da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, além das seguintes matérias previstas para a Ordem do Dia:

a) Serão tratados dos assuntos previstos nos §§ 1º ao 4º, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b) A análise dos documentos enumerados nos §§ 1º ao 5º do artigo 9º c/c. o § 1º do artigo 48, todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e § 1º do artigo 166 da Constituição Federal e legislação aplicável;

A fim de ampliar a publicidade do ato, a audiência pública será transmitida ao vivo, via YouTube e Facebook, por meio das páginas oficiais do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6EE857CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO Nº 52/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 22/01/2025, as 08:00 horas até 05/02/2025, as 08:00 horas. Abertura da sessão será dia 05/02/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9995E2CA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022
Concorrência Nº 01/2022

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 20/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.
PELA CONTRATANTE JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal, em exercício
e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:610164BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor ALBERTO ORELES DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos do Interior, na Secretaria Municipal de Obras e Viação (CC3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:D3A661F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor MARLON FORTES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos, na Secretaria Municipal de Obras e Viação (CC3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:BA774D47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor PEDRO HENRIQUE LEAL BORGES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Viação (CC3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:8AB8CFC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor WESLEY CRISTIAN BLEICH, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, na Secretaria Municipal de Obras e Viação (CC3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:252C3190

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor DIEGO PEDRETTI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Manutenção de Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Viação (CC2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:14889FBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2025

P O R T A R I A Nº 69/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora Daniela Ortega, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração (CC5).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:0E9114B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, LUCIANA GRABOSKI PINTO, matricula n° 5513333 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração (FG2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:78CBE016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, RAQUEL VICCINI FOQUESATTO, matricula n° 1381, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração (FG2).

Art. 2º Revogando a Port. n° 30.195 de 2024 de 12 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:E846F002

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, matricula n° 4771, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Licitação e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração (FG2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:FB1C06CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, ELIANE BRUM, matricula n° 3111, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de contratações, na Secretaria Municipal de Administração (FG3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:03837338

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Efetivo o Senhor, MAICON CAMARGO DE SOUZA, matricula n° 1201, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de informática, na Secretaria Municipal de Administração (FG2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:A15622FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2025

P O R T A R I A Nº 70/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Efetivo o Senhor, ALEX GOTARDI, matricula n° 5513576, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração, na Secretaria Municipal de Administração (FG).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:17A1B520

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2025

P O R T A R I A Nº 71/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, ELIZANGELA DAL VESCO PARENTI, matricula n° 120761, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde (FG3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:6CCB0A89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2025

P O R T A R I A Nº 72/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO, matricula n° 261, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde (FG3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:C5B0DC31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2025

P O R T A R I A Nº 73/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN, matricula n° 2361, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Saúde (FG3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:7ACE20D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Efetivo o Senhor, EVANDRO MARCOS DE SANTI, matricula n° 5513340, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Compras de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde (FG3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:7E138EF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, ANA MARIA BANDEIRA, matricula n° 5731, para responder pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (FG).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:77E44E79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, matricula n° 78031, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Finanças, na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (FG2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:20679F35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, TATIANA CHRISTINA NODARI, matricula n° 35571, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento, na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (FG2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:0EAF169C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI, matricula n° 6251, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tributação, na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (FG2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:8F89C3FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora CARLA DA ROCHA DALL ONDER, matricula n° 2701, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (FG3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:F118E052

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80/2025

PO R T A R I A Nº 80/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, matricula n°4411, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Municipal de Convênios, na Secretaria Municipal de Administração (FG2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:AD1457AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Servidora Efetiva a Senhora ANTONIA NATTS DOS SANTOS, matricula n° 6291, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência ao Trabalhador, na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo (FG2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:2058BE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2025 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 01/2025 de 3 de Janeiro de 2025.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303)

10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)

10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 3 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:90F91F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. CELIO BORGES CORREA**,** RG 3.734.616-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO-AD-NUTUM, a partir de 20/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A1519A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. MARCO ANTONIO RODRIGUES**,** RG 10.629.348-1, matricula 75261, do Cargo de GARI, a partir de 20/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D64437E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **EDUARDO LOPES, RG** 5.811.601-7 do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO E TRABALHO, **"ad-nutum",** a partir de 20/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D07E0495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **EDUARDO LOPES,** RG 5.811.601/7, para o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, – "AD-NUTUM", a partir de 21/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D4C43969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DIOLANDO GOMES RIBEIRO, Técnico de Enfermagem**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 168/16 de 02/04/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2023 a 31/03/2024 a partir de 03/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 18/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:0EBC657D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARCOS ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, SERVIÇOS GERAIS**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/04/2024, conforme Portaria 135/24 de 15/04/2024, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/04/2024 a 15/04/2025, a partir de 21/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 10/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:1C541220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

IX EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 15/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
ORIGEM: Pregão nº. 03/2023.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Cobertura Securitária em Beneficio da Frota Municipal.
QUANTIDADE DO OBJETO: Conforme previsão legal apresentada na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, inclui-se na cobertura securitária o seguinte veículo, não previsto inicialmente:
- Veículo Ambulância 0Km modelo Fiat Strada CS Endurance 1.3 8v Flex ano/modelo 2024/2025, placa GEU 2H41.
VALORES: Para pagamento da nova apólice securitária, faz-se necessário o aditivo no valor de R$ 337,27 (trezentos e trinta e sete reais e vinte sete centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/01/2025

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:185B546A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006/2025

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 047/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 47/2021 e na Portaria 238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 047/2021;

CONSIDERANDO o Ofício 43/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 001/2025, classificado em 17º Dartagnan de Oliveira e o Edital 04/2025 classificado em 19º Wesley Patrik Santos, NÃO ATENDERAM as convocações

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO	**Classif.**	**Nome Candidato**	**Nº Inscr.**
Operário	20º	JOSE DEVAL DE MATOS	28
Operário	21º	AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA	09

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/01/2025 à 28/01/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 047/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao disposto no item 11.1.6 do Edital 047/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 21 de Janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:745505DF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 18/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 18/2023
Beneficiária: GABI (NOME SOCIAL)
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais
Prazo de vigência: 02 (dois) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/01/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2550AEF9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 18/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 18/2023
Beneficiária: GABI (NOME SOCIAL)
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/01/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:59C6B412

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 97/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 97/2021
Beneficiário: KATIA REGINA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/01/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6FB0DAB9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 51/2024 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 51/2024
Beneficiário: GIZELE FERREIRA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: **R$ 138,01** (Luz: R$ 97,15 – Água: R$ 40,86)
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/01/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6B07B936

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 07/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 07/2025
Beneficiária: CRISTIANE CESARIO
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 1.200,00 em parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/01/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0BBF93EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025 - NOMEIA CARGO DE AGENTE POLÍTICO

PORTARIA Nº 038/2025
DATA: 21 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo de Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir de 22 (vinde e dois) de janeiro a Senhora **Maria Aparecida Chagas**, portadora do CPF nº 07X.XXX.X99-27/PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** cargo de Agente Político.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:40D8B608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023- SJP TOMADA DE PREÇOS 011/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023- SJP
TOMADA DE PREÇOS 011/2022

Objeto: - O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022.
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo da vigência constante na Clausula Terceira que passa de 24 (Vinte e quatro) meses, para 36 (Trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Altera Clausula Quarta da Remuneração Licenciamento que passa o R$ 278.642,00 (Duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta dois reais), para R$ 427,074,44 (Duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais) anuais referente ao licenciamento do Executivo Municipal, e do Licenciamento do Legislativo Municipal passa o valor de R$ 61.082,00 (Sessenta e um mil oitenta e dois reais) para R$ 93.620,24 (Noventa e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), passando o valor máximo do contrato de R$ 339,724,00 (Trezentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais), para R$ 520.694,68 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 21 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:691717B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços (Coletor e Auxiliar de Serviços Gerais), pelo período de 12 meses, para realização da limpeza urbana do município, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias de uso público, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa R$ 1.015,065,36 (Um milhão, quinze mil, sessenta e cinco reais e trinta seis centavos), para R$ 1.087.671,96 (Um milhão, oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 21 de Janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B041E8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e INOVA TRUCK LTDA – ME - CNPJ/MF nº 19.184.214/0001-93

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 DE 10/01/2025.
OBJETO: Manutenção de tacógrafos

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aferição de Tacógrafos (incluso selagem e ensaio)	SERV	25	350,00	8.750,00
2	Taxa Inmetro	UNID	25	90,09	2.252,25
3	Bobina para tacógrafo para no mínimo 10 impressões	UNID	15	55,00	825,00
4	Disco para tacógrafo	UNID	40	58,00	2.320,00
5	Serviço de recuperação, substituição de velocímetro, odômetro e tacógrafos, incluindo remoção, instalação e fornecimento de peças	HORAS	130	135,00	17.550,00
TOTAL					**31.697,25**

Valor global: R$ 31.697,25 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:77C74F0A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 67/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 30.536.715/0001-24.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 67/2024-PMSPPR de 06 de dezembro de 2024.
05.001.12.361.0018.1176 - Aquisição de Veiculos para o transporte escolar
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Objeto - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONFORME 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2022 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Validade: 12 (doze) meses.
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.
São Pedro do Paraná-PR, 15 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8E7CCF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CONVOCO os Senhores Vereadores para a realização da 2ª Sessão Extraordinária de 2025 para fins de apreciação do Projeto de Lei nº 01/2025 do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 01/2025 do Poder Legislativo, ambos sobre a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2025, às 13h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno.

São Sebastião da Amoreira, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:3FCD353D

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 12/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o senhor LUAN GASPAR SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 10.648.826-6, CPF nº 053.275.839-02, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local**, símbolo CC-1, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:89818CD6

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 15/2025

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº243/2025,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011 e Lei nº1.769/2021, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, durante o período de 21 de janeiro de 2025 à 19/01/2026 a licença sem vencimento da servidora municipal, DENISE FRANCISCO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 10.813.457-7, CPF.nº 084.544.029-26, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de Janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A7508E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 14 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização da Execução e Acompanhamento dos Contratos Administrativos Municipais e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 15 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, conforme abaixo relacionados:
1º - João Miguel Dias Rosa, matrícula nº 1672;
2º - Sirlei Rodrigues da Silva, matrícula nº 695;
3º - Oswaldir Antal Junior, matrícula nº 893.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro, sendo que, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo segundo membro designado e assim sucessivamente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 009/2023 e 271/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
São Sebastião da Amoreira, 21 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:19FB5BAD

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3157, no
dia 21 de novembro de 2024, código identificador 1AF62E23:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

LEIA-SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

São Sebastião da Amoreira, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CA82DEC6

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis Nº 11.947/2009 e Nº 14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD Nº 06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 06/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F9859596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2025

DECRETO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Edinei Pereira - Mat 444-1, referente ao período aquisitivo de 05/06/05 a 04/06/10, Período de Fluência 17/01/25 a 16/04/25
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B452A105

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025 E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de retífica de motores da linha Caterpillar que compõem a frota do município de Sapopema- Paraná O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de administração torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.
ADJUDICADO: MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 12.947.184/0001-80

CONTRATO: 03/2025

EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia

VIGENCIA: 03(três) meses

VALORTOTAL R$: 59.130,00(cinquenta e nove mil cento e trinta reais)

Sapopema-Pr, 21 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:940783F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 16/25 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 16/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
9	Eliane Aparecida Dolada Bueno	055.453.139-90	75,75

Sapopema, 21 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:252C911C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 039/2025

DECRETO Nº 039/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 21.521,68 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 21.521,68 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1991	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.061,76
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2501	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	12.459,92
	SUBTOTAL	**21.521,68**
	TOTAL	**21.521,68**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	21.521,68
	TOTAL	**21.521,68**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 21 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9659D693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 112/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2101	Edson Luiz Fernandes	Fiscal
2927	Maiara Miranda	Gestor

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 21 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9A120799

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 113/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2101	Edson Luiz Fernandes	Fiscal
1941	Manoel Salvador Pereira Junior	Gestor

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 21 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1ED876E2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 019/2025

Súmula: Nomeia ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, para exercer a função de confiança de Chefia de Concessão de Benefícios, e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeado o Servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, matrícula nº 9818, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS do PRESERV, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2857/2022, Símbolo FCC-1.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 2857/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função de Confiança, o Servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2857/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 118/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 21 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:CB3E0954

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 44/2025

Concede progressão funcional por titulação à servidora Luzia Azevedo Dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação à servidora Luzia Azevedo Dias, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 121, inscrito no CPF sob o nº XXX.114.XXX-XX, GOSG3B12 para o nível referencial GOSG3C12 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do art. 38; alínea C, do inciso V do § 2º, do art. 43 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:EB80C933

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 45/2025

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere,

conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 117, inscrito no CPF sob o nº XXX.696.XXX-XX, GOSG3D32 para o nível referencial GOSG3D33 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea B, do inciso II, do art. 38; alínea A, do inciso III, do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E0EF96E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 79/2025

SÚMULA: Nomeia Almir Pedroso Moraes para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Manutenção Elétrica, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e nº 441/2023 de 11/07/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Almir Pedroso Moraes , portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.925.XXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.405.XXX-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Manutenção Elétrica, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:3C89B00B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 80/2025

SÚMULA: Nomeia Paulo Ricardo Quioderoli Junior para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Análises de Projetos e Alvarás de Construção, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e nº 441/2023 de 11/07/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Paulo Ricardo Quioderoli Junior, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.304.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.278.XXX-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Análises de Projetos e Alvarás de Construção, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:140729FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 75/2025

SÚMULA: Nomeia MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Acolhimento de Criança e Adolescente, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 441/2023 DE 11/07/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA** , portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.435.XXX-4 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.430.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Acolhimento de Criança e Adolescente, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:7F17CAEB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 99/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA MARTINS DE SOUZA,** matrícula 9164, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE ENGENHARIA E URBANISMO,** símbolo FCAE-1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 95 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:65288767

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 100/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LOREM BARROS MACEDO,** matrícula 6669, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **CHEFIA DE PATRIMÔNIO,** símbolo Chefia de Patrimônio - FCC-3.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 69 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:78F5CC13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 70/2025

SÚMULA: Nomeia PAULO ROBERTO BAU para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **PAULO ROBERTO BAU**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.422.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.638.XXX-53, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9CBAC5A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 73/2025

SÚMULA: Nomeia ADRIANA OLIVEIRA JUSTINO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ADRIANA OLIVEIRA JUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.056.XXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.453.XXX-62, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C684890F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 74/2025

SÚMULA: Nomeia LEANDRO JUNIOR PERES DE SOUZA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LEANDRO JUNIOR PERES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.944.XXX-5 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.851.XXX-01, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B7D4B917

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 76/2025

SÚMULA:Nomeia JOEL GONCALVES DE SOUZA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JOEL GONCALVES DE SOUZA**, inscrito no Registro Geral/C.P.F. n.º XXX.384.XXX-95, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA*JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E30AE91B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 77/2025

SÚMULA: Nomeia SERGIO BORGES DE LIMA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento em Especialidades, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **SERGIO BORGES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.866.XXX-23 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.775.XXX-83, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento em Especialidades, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C1635549

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 82/2025

SÚMULA: Nomeia GEOVANI WILLIAN CARDOSO para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 169/2008 de 27/03/2008

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **GEOVANI WILLIAN CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.058.XXX-4 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.912.XXX-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 32/2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:C95DCA98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 78/2025

SÚMULA: Nomeia OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.872.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.814.XXX-24, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:786DE7A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 81/2025

SÚMULA: Nomeia ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ABRIGAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.307.XXX-4 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.193.XXX-45, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ABRIGAMENTO, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:0A875A3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 72/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ADRIANA VALERIA SARDINHA,**matrícula 6515, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**CHEFE DE AUDITORIA DE SAÚDE,**símbolo FCC - 2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 52º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F12A36F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 73/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designara servidora**CLAUDIA DE OLIVEIRA,**matrícula 5913, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa (UBS Flores).

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:14F9640E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 74/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**AYLA CRISTINA MARTINS VEIGA,**matrícula 2390, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,**símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 48º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:73E0DB66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 75/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**MARCIO JOSE BOURSCHEID,**matrícula 5612, ocupante do cargo de Assistente Adminsitrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de**GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA**, símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:104E8CC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 76/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**FLAVIA FONSECA MAGALHAES GODENY,**matrícula 9308, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na UBS Pioneiro Osvaldo Luvizeto (UBS Rio de Janeiro).

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:05C365CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 65/2025

SÚMULA: Nomeia SCHIRLEY CONCEIÇÃO DE JESUS LIMA CORREA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Especial, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 282/2013 de 30/04/2013

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SCHIRLEY CONCEIÇÃO DE JESUS LIMA CORREA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.897.XXX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.226.XXX-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Especial, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:7DCF35E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 77/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022 e Lei 3010/2024.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**CRISLAINE KAUFFMAN CARDOSO,**matrícula 7450, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**ASSESORIA DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS,**símbolo FCA - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 58-A da Lei 3010/2024, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:641E1AA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 78/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA,**matrícula 9197, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na UBS Independência.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EACDF65C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 79/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**DENISE ROMAO VALERI,**matrícula 3344, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão,w lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS,**símbolo FCD - 2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 41º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E1263D06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 80/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**KELLY CRISTINA THEODORO FERREIRA,**matrícula 5043, ocupante do cargo de Auxiliar Adminsitrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**GESTOR DE BIOMETRIA,**símbolo GEE-08.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 16º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8EE3568B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 83/2025

SÚMULA: Nomeia JOÃO BATISTA REZENDE para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DINAMIZAÇÃO DE MULTI MEIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JOÃO BATISTA REZENDE**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.232.XXX-4 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.681.XXX-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DINAMIZAÇÃO DE MULTI MEIOS, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F85546BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 81/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ELLEN DAYANE CARGNIN PIMENTEL,**matrícula 6027, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na UBS Nova Aliança.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CB69B89B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 84/2025

SÚMULA: Nomeia FABIO ROBERTO CAPELLI DE ASSIS para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PSICOLOGIA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **FABIO ROBERTO CAPELLI DE ASSIS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.540.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.834.XXX-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PSICOLOGIA, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:D3A92608

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 82/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022 e Lei 3010/2024.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**LARISSA KAUFFMAN D MARQUI,**matrícula 6203, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**ASSESORIA DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS,**símbolo FCA - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 58-A da Lei 3010/2024, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FC2118F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 83/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**EVELINE STOCCO DE OLIVEIRA,**matrícula 9200, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na UBS Monte Rey.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5AD55C02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 84/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**CIBELE BAIAROSKI LOPES,**matrícula 5634, ocupante do cargo de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DO CAPS,**símbolo FCD - 2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 42º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:207BE659

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 85/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO,**matrícula 5453, ocupante do cargo de Enfermeiro do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na UBS Oriental.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022 e art. 2º da Lei 3010/2024, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:386C81D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 86/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**LELIANI GELIAM DE GODOY,**matrícula 7006, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE AUDITORIA EM SAÚDE,**símbolo FCD - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 45º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:312842DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 87/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**MARIA MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA,**matrícula 6894, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER,**símbolo FCD - 2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 40º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi,17de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:45D4F517

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 88/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**MARLENE BOZZA,**matrícula 6768, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESF,**símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 36º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D626F7A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 89/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**NATHALIA KELY TEIXEIRA VIEIRA MENEZES DOS SANTOS,**matrícula 9218, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na UBS Ouro Verde.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8330586F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 90/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**NAHIDA AJALA DE CARVALHO,**matrícula 6997, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**CHEFIA DE PROJETOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DA SAÚDE,**símbolo FCC - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 36º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6EC2D1B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 91/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**SABRINA COUTINHO DOS SANTOS,**matrícula 6769, ocupante do cargo de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL,**símbolo FCD - 2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 43º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:AAEDB979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 92/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**MIRIAM LEIKO TERABE,**matrícula 6067, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na Clínica Materno Infantil (C.M.I).

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F8E042F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 93/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ROSIMAR PAULO DE SOUZA,**matrícula 6997, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**CHEFIA DE FROTAS,**símbolo FCC - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 70º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6539B87A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 94/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**TALITA GUEDES,**matrícula 6262, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL,**símbolo FCA - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 57º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F3F5E187

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 95/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022 e Lei 3010/2024.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ROSELY DA SILVA,**matrícula 5039, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS,**símbolo FCD - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 58-A da Lei 3010/2024, e seus anexos, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CD2DB855

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 96/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**SUELI APARECIDA RIBEIRO BARBOSA,**matrícula 7007, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,**símbolo FCD - 2, na UBS Luiza Ramos Santiago (UBS Aurora).

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:91138796

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 97/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**STEPHANIE JACQUELINE DA SILVA BARBAO,**matrícula 6262, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DA CENTRAL DE VACINAS,**símbolo FCD - 2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 44º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:047E9670

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 98/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA,**matrícula 6456, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DA GESTÃO DE COMPRAS,**símbolo FCA - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 56º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a04de janeirode 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:66BB1CB2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 85/2025

SÚMULA: Nomeia Suzane Jacob de Oliveira para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Psicologia, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 442/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Suzane Jacob de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.487.XXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.914.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Psicologia, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:D5A6FEE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 97/2025

SÚMULA: Nomeia TIAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Qualificação Profissional, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **TIAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.285.XXX-6 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.326.XXX-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Qualificação Profissional,símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:B597DC4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 91/2025

SÚMULA:NomeiaANA PAULA BARBOSApara o Cargo de Provimento em Comissão deDIRETORA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ANA PAULA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.805.XXX-4e inscritono C.P.F. n.ºXXX.417.XXX-28, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeDIRETORA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, SímboloCC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:42B1538E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 92/2025

SÚMULA:Nomeia ANA CLAUDIA VALENTIM para o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ANA CLAUDIA VALENTIM**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.533.XXX-1e inscritono C.P.F. n.ºXXX.629.XXX-86, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeCHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, SímboloCC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5462BCAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 93/2025

SÚMULA:Nomeia ISABELA MARIA FITTIPALDI DA SILVApara o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ISABELA MARIA FITTIPALDI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.456.XXX-6e inscritono C.P.F. n.ºXXX.845.XXX-70, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeCHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, SímboloCC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA*JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:7E96841C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 94/2025

SÚMULA: Nomeia ELISANGELA RUELApara o Cargo de Provimento em Comissão deDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ELISANGELA RUELA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.870.XXX-9e inscritono C.P.F. n.ºXXX.434.XXX-61, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, SímboloCC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA*JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0EADDA37

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 95/2025

SÚMULA:Nomeia JOSE ROBERTO GRAVA JUNIORpara o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**JOSE ROBERTO GRAVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.285.XXX-6e inscritono C.P.F. n.ºXXX.924.XXX-50, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeCHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO, SímboloCC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3C79BCC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 115/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS,** matrícula 1476, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCED - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:775068ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 96/2025

SÚMULA:NomeiaAMARILDO BATISTA ALVESpara o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**AMARILDO BATISTA ALVES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.870.XXX-6e inscritono C.P.F. n.ºXXX.834.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em

ComissãodeCHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS, SímboloCC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:04EA3FB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 116/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MÉRCIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula 7004, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **CHEFIA DE SUPRIMENTO E APOIO DE PESSOAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 24 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FEF42ECF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 117/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALINE PRIMO GALLEGO FAVALESSA,** matrícula 9004, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **CHEFIA DE SUPRIMENTO E APOIO DE PESSOAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 24 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:48715231

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 118/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MEDICE VALIN,** matrícula 9837, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo GEE - 08.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 16 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:54D13E99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 119/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ROBSON BENTO MAROSTICA,** matrícula 1869, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 6.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 35 - B da Lei Complementar 2898/2023, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:A761C107

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 120/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **AUGUSTINHO CÉSAR DE FARIAS RAMOS,** matrícula 5227, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da **FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo GEE - 11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:27486C66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 121/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO GONÇALVES DA ROCHA,** matrícula 1064, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da **FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo GEE - 11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:5A5C0BE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 122/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **OSVALDO PINTO CARDOZO,** matrícula 1521, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da **FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo GEE - 11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:5E3DE4B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 123/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS CELESTINO DA CRUZ,** matrícula 2144, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da **FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo GEE - 11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:C78BD52B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 124/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SHEYSA CYLEIA SARGI,** matrícula 6888, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCED - 2 .

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:627679A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 125/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA,** matrícula 4149, ocupante do cargo de Auxilar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo GEE- 12 .

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:3842C8DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 126/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ZENILDA ALVES DA SILVA,** matrícula 2480, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA- 5 .

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 35 - A da Lei Complementar 2898/2023, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:AF9A898C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 127/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SIDNEI DE SOUZA,** matrícula 5231, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 5.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 35 - A da Lei Complementar 2898/2023, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:C7753D0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 140/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **HELIO KAZUTOMI FUGIE,** matrícula 9668, ocupante do cargo de Analista de Sistema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** símbolo FCD-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 59 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EB5457A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 128/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE CASTELANI,** matrícula 9123, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **CHEFIA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CENTRAL DE VAGAS E LRCON NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEC- 2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 25 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:07B7E77D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 86/2025

SÚMULA:NomeiaFLAVIA CRISTINA GONCALVESpara o Cargo de Provimento em Comissão deCOORDENADORA OPERACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**FLAVIA CRISTINA GONCALVES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.307.XXX-9e inscritono C.P.F. n.ºXXX.953.XXX-72, para exercer o Cargo de Provimento em

ComissãodeCOORDENADORA OPERACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SímboloCC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:AF8C0651

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 129/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARIA DE LURDES FARIA,** matrícula 3920, ocupante do cargo de Professor - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEAP - 2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 35 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:854DA047

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 87/2025

SÚMULA:NomeiaALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHOpara o Cargo de Provimento em Comissão deDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.043.XXX-4e inscritono C.P.F. n.ºXXX.205.XXX-75, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SímboloCC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor em 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:75FED8E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 88/2025

SÚMULA:Nomeia LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA para o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.391.XXX-4e inscritono C.P.F. n.ºXXX.912.XXX-07, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeCHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO, SímboloCC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C85FBFB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 131/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO FONTES DOMINGUES,** matrícula 8018, ocupante do cargo de Assistente de informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA- 4.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 33 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:925713D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 89/2025

SÚMULA:NomeiaCLEITON FURLAN CARDOSOpara o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005e 368/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**CLEITON FURLAN CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.731.XXX-6e inscritono C.P.F. n.ºXXX.556.XXX-40, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeCHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SímboloCC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:873C2346

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 141/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JARDEL TAVARES VIEIRA,** matrícula 8016, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:16838CED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 90/2025

SÚMULA:NomeiaDALVA DE SOUZApara o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**DALVA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.385.XXX-0e inscritono C.P.F. n.ºXXX.206.XXX-70, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeCHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, SímboloCC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor em 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C1D85444

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 142/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CARLOS CONTE,** matrícula 283, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de**CHEFIA DA JUNTA MILITAR,** símbolo - FCC-3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 79 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5FD35E19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 143/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ROGERIO UZELOTO,** matrícula 3946, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,**símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EB844F72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 99/2025

SÚMULA: Nomeia ALINE NATALIA PACÍFICO DE LIMA DA SILVA PAGANINI para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ALINE NATALIA PACÍFICO DE LIMA DA SILVA PAGANINI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.285.XXX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.089.XXX-05, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura,símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:56127198

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 98/2025

SÚMULA: Nomeia CEZAR FELIPE CARDOZO FARIAS para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Juventude, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **CEZAR FELIPE CARDOZO FARIAS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.650.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.135.XXX-39, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Juventude,símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:AA221563

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 144/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SERGIO EDUARDO RIBEIRO,**matrícula 1458, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de**GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,**símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C1F58ED2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 145/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JESSICA VIVIANE MOYA DE MORAES,**matrícula 6587, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA CENTRAL DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO,** símbolo - FCA-4.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 84 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A1A7BEFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 146/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARINES RIBAS GIRARDI,**matrícula 2421, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **CHEFIA DA CENTRAL DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO,** símbolo - FCC-3.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 74 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2CA69B0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 110/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA APARECIDA FERREIRA,** matrícula 2352, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,**símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6F4B9CE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 147/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**BEATRIZ YUMIKO TAKAMA ALBINO,**matrícula 9243, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS,**símbolo FCC-3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 71º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15%

(quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E88A8C9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 148/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**LUCAS ADILSON ZAQUI,**matrícula 8235, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCC-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 75º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D5181798

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 149/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ROBERTO CARLOS HONORIO,**matrícula 5762, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCC-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 75º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0430C178

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 150/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**AILTON LOZANO,**matrícula 6550, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCC-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2A1A3A25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 166/2025

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 112/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 112/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concede a servidora municipal**QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA**, matrícula 9901, função gratificada de 15% (quinze por cento) para o desempenho da função de Gestor de Contratos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:81C311D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 100/2025

SÚMULA: Nomeia DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.977.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.973.XXX-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:1447BCE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 151/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**FABIO DE SOUZA BERTI,**matrícula 6551, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCC-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D9286807

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 152/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**EDER FERNANDO DUARTE,**matrícula 5477, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCC-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:412D4C9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 153/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ADEMILSON APARECIDO GIRO,**matrícula 6554, ocupante do cargo de Guarda Municipal,

lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCC-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C63DB3DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 101/2025

SÚMULA: Nomeia EDEMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Lazer Comunitário, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **EDEMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.184.XXX-5 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.611.XXX-11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de de Lazer Comunitário, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:378C2B70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 154/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ANDRE ALVES DE AZEVEDO,**matrícula 6381, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCC-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:74AF0AC4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 102/2025

SÚMULA: Nomeia PAULO CEZAR CAMARGO para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **PAULO CEZAR CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.654.XXX-5 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.869.XXX-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EB0B3B94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 156/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**JOSE BRUNO SILVA LEAO,**matrícula 8230, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da

função de**ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA, CONTRAINTELIGÊNCIA, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCA-3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 85º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:280D5F10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 157/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**JAMES ROBAINA DA SILVA,**matrícula 5472, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA DE FROTAS,**símbolo FCC-3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 70º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5FE2CB48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 158/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**WANDER HENRIQUE DA SILVA RAMOS,**matrícula 8223, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**ARMEIRO DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo GEE-09.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 17º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:45A94B9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 159/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**MARIA HELENA DOS SANTOS,**matrícula 8225, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**MEMBRO DA PATRULHA MARIA DA PENHA,**símbolo GEE-13.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 21º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3376C8FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 160/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI,**matrícula 6549, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**MEMBRO DA PATRULHA MARIA DA PENHA,**símbolo GEE-13.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 21º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CC832B8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 161/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ARISTON ZETOLES DOMICIANO,**matrícula 9760, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**MEMBRO DA PATRULHA MARIA DA PENHA,**símbolo GEE-13.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 21º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5356BEBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 162/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**MARCIO PEREIRA DA SILVA,**matrícula 8033, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviçoes Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4B721C07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 163/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**RUBENS BARBOSA,**matrícula 6283, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviçoes Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F921E957

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 164/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**VALDINEIA ANGELO DE LIMA GONCALVES,**matrícula 5768, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, na função de**GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA**, símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 20º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:919E079D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 165/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**GABRIEL SARAIVA DE GOUVEIA,**matrícula 9933, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, na função de**GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA**, símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:9BA5D0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOY5253	284610M000300323	02/10/2024	56732	
ARB8E58	284610J000098514	03/10/2024	73400	
ASF0J55	284610M000300363	03/10/2024	56732	
PBV2290	284610M000300362	03/10/2024	56732	00277395308

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:2D12A3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 011/2024, cujo objeto é a prestação de serviços instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionada(s) pela instituição, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o(a) fornecedor(a) abaixo listado como CREDENCIADO(A):

ITAU UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.701.190/0001-04, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	MODALIDADE	VALOR
02	Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,00
03	Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnéticoa	R$ 2,46
04	Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (homepage – Office Banking – Internet e débito automático)	R$ 1,50

Sengés, 14 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D17F98DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de acesso a plataforma de aprendizagem APRIMORA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a prestadora de serviço abaixo listada como **HABILITADA**:

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/0001-48**,** lote(s) 01, 02 e 03 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 153.460,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).**

Sengés, 14 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:16601A17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade TAEKWONDO, para ministrar aulas na Escola Municipal Aristides Pereira Matos Neto para a Secretaria Municipal de Educação e no Projeto de Inserção e Oportunidade Esportiva, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a prestadora de serviço abaixo listada como **HABILITADA**:

ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.453.735/0001-94**,** lote(s) 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 129.464,96 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Sengés, 14 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F253C4FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 734/2025

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 631, DE 12 ABRIL DE 2.023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Nunes da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Auxílio Alimentação de que trata a Lei n.º 631, de 12 de abril de 2.023 passa a vigorar com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2.º - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o art. 2º da Lei n.º 631, de 12 de abril de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
***Art. 2º** - Fica fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do Auxílio de que trata esta Lei, reajustável periodicamente através do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.*
[...]

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F6358024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.112/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
A servidora Rosemara Neves, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F43E065F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º, §4° da Lei de introdução às normas do direito brasileiro as alterações de texto de lei já em vigor consideram-se lei nova;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 19, I e III, compete à Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de direito financeiro e regime jurídico dos servidores;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sengés em seu art. 57, determina que após concluída votação o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal será enviado ao Prefeito Municipal para sanção;
CONSIDERANDO lapso ocorrido no dia 17 de janeiro de 2025, que resultou em publicação equivocada no diário oficial do teor da Lei 733/2025 dispondo sobre texto ainda em tramitação junto a Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF é dever da Administração Pública anular seus atos eivados de vícios que os tornem nulos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição da República, especialmente em seu aspecto de facilitação do acesso à informação através da transparência;

Onde se lê:
“

LEI Nº. 733/2025.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.*

§ 1º. – *O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.*

§ 2º. – *A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação própria.*

§ 3º. - *Fica garantido aos servidores cujo nível esteja abaixo do salário mínimo nacional complemento até seu valor, pago diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos.*

Art. 2º. – *Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 603, de 26 de janeiro de 2.023 passará a vigorar com a seguinte redação:*

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	*VALOR - R$*
01	*1.427,94*
02	*1.537,61*
03	*1.699,93*
04	*1.919,28*
05	*2.193,46*
06	*2.303,13*
07	*2.686,99*
08	*2.741,82*
09	*2.906,33*
10	*3.235,35*
11	*4.003,06*
12	*4.386,92*
13	*5.154,63*
14	*5.922,34*
15	*6.690,06*
16	*7.183,59*
17	*7.896,46*
Subsídio Secretários/06 - CC	*11.959,84*
01– CC	*4.057,90*
02 – CC	*6.251,36*
03 – CC	*6.766,82*
04 – CC/GF	*8.225,48*
05 – CC	*12.612,41*

Art. 3º. - *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 4º. – *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.”

Leia-se:
“Anulado.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

EVANDRO RODRIGO DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:98049596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.471/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Victória Maria Nunes Gonçalves**, portadora da CI/RG nº. 14.XXX.498-X SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:48074DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.472/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeado o candidato, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Ocandidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.472/2025

NOME	CARGO	R.G

Fernando José Souza	Operador de Máquinas II	8.XXX.808-X SESP/PR

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F07C0FFA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Julia Estafani de Oliveira	**013.802.893-10**	**6º VAGA AFRO**

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E099991F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga de 20 horas semanais e 01 (uma) vaga de 30 horas semanais.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 20 horas semanais e **01 (uma) vaga** de 30 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**, no Departamento Municipal de Educação.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **05 de fevereiro de 2025**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão e conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

4.2 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão e conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de **R$ 1.125,00** (Um mil cento e vinte e cinco reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **12 de fevereiro de 2025, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **17/02/2025.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 21 de janeiro de 2025

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- noções de informática.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F80ED14C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: AUTO POSTO MA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS OFICIAS DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 5.160,00(CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3D435EC2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.7/2024

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.7/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR,

86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG n° 3328823-9, portador do CPF sob n° 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 23 de janeiro de 2026. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2561F78

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.16/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.16/2024, decorrente de Pregão n° 70/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, objetivando atender as necessidades dos Departamento da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15, com sede no endereço R BARAO DE ANTONINA, 302, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por Gustavo Azevedo Pinto, portador do RG n° 8.682.521-0, portador do CPF sob n° 009.268.699-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 09 de fevereiro de 2026. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 21 de janeiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FEF4FFEE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.18/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.18/2024, decorrente de Pregão n° 70/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, objetivando atender as necessidades dos Departamento da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.535.268/0001-07, com sede no endereço DOUTOR VACYR GONÇALVES PEREIRA, 1532, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Rosa Maria da Silva Vercezi,** portador do RG n° 3.269.261-3, portador do CPF sob n° 022.261.359-95, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 09 de fevereiro de 2026. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 21 de janeiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E2210626

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CAMILO E VALARINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º17.307.974/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA DN 150MM PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FDE376C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 75.398.875/0002-73.

OBJETO: REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA SEH 2G11.

VALOR: R$ 2.038,74 (dois mil, trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6ED3D64E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: FELIX DONIZETI RODRIGUES DOS SANTOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.334.526/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE VEÍCULO DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$1.214,00 (mil duzentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:83C9887B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA AMPLIAÇÃO DE JORNADA N° 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012.

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor **Christofher Allan Ferreira**, titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor.

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2025 a 30/06/2025.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.
Sertanópolis, 21 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:88ABF687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025

Objeto: *Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de calhas, rufos e tubos de queda, nas edificações dos respectivos CMEI's: Mundo Encantado e Criança Feliz*.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	24/01/2025, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	27/01/2025, a partir das 10h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 22 de janeiro de2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:AD292FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 002/2025

Objeto: ***Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Roçadas em Geral para vias urbanas, rurais, praças e paços públicos, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos***.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	24/01/2025, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	27/01/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 22 de janeiro de2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:02851D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025

Objeto: ***Aquisição de CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025***, em atendimento a Secretaria de Finanças Orçamento e Atividades Econômicas.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	24/01/2025, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	27/01/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 22 de janeiro de2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:991F07A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025

Objeto: ***Aquisição de 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab S9 Modelo FE SM-X510 256GB 10.9"*** *ou modelo equivalente, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito*.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	24/01/2025, até as 17h00min.
Realização de	27/01/2025, a partir das 11h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de

sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentaçã o	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 22 de janeiro de2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:F5FC0033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/TS NO 01/2025

Resolução CMS/TS No 01/2025
O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, fulcro sobre a Lei Municipal No 1.485 de 30/03/2011, instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do SUS e no uso de sua competência regimental, através de votação em reunião on-line via *whatsapp*, registrada e assinada pelos membros que votaram a favor na ATA 01/2025

RESOLVE:
Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares, que tem o objetivo de prover despesas relacionadas com a manutenção, conservação e funcionamento da subvencionada entidade através de convênio com repasse de recurso financeiro do município, tendo como total geral o valor de R$1.800.000,00 divididos a partir do mês de fevereiro até dezembro do corrente ano.

Teixeira Soares, 21 de janeiro de 2025

LÍGIA DE ANDRADE VARELA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/TS No 01/2025

LUCI MARA PIRES PEDROSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:08E7BB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 02/01/2025, a Portaria N° 191/2022 que concedeu à servidora **IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO**, gratificação pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68598FBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM	C	11
ADEMILSON ATHAYDES	C	15
CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO	C	11
FERNANDO ROMANHA	B	12
FLAVYA AMANDA MEIRELES	E	08
JOSY ELIANE DIAS CRUZ	B	03
JOZIANE OLIVEIRA SALES	C	11
LAIS CRISTINA MATEUS	B	09
MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA	C	25
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	B	12
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA ESPELHO	0	09
RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	C	12
RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS	E	13
ROZANGELA ORIEL DA SILVA MADULEIRO	B	12
SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	D	03
SANDRA FUZI GALO	C	15
VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA	B	02
VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA	C	25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BA6E14DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	D	25
JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	D	10
LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	D	04
SILVIO MATIAS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	B	17
SERGIO ROBERTO BENEDET	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	D	22

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F4198C0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº110/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1751/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 02/01/2025, ao servidor **CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Transporte Sanitário- GTS**, no valor de R$ 1.713,65 (mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2751C9D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº111/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1751/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 02/01/2025, ao servidor **ALISSON GONCALVES DE OLIVEIRA**, CPF 088.978.669-05, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Transporte Sanitário- GTS**, no valor de R$ 1.713,65 (mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ACEC24C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **FERNANDO ROMANHA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/01/2025** a **25/02/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63074EF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 118/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **LUCILENA LANITTI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao do período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/01/2025** a **28/04/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:82912389

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SANDRO PEREIRA DA SANTANA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/01/2025** a **25/02/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1FA9E7BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo de férias do servidor **SANDRO PEREIRA DA SANTANA** concedida através das Portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Alterar para
011/2021	2019/2020
019/2022	2020/2021
025/2023	2021/2022
872/2023	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:03C25781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

Assunto: Termo de Alteração Contratual

Pregão 131/2023 – Ata de Registro de Preços 13/2024

O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração contratual da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, devido a alteração no Contrato Social da Empresa **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA E CIA LTDA**. A sociedade altera o seu nome empresarial para **LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA** e o seu endereço para Rua Accioly Filho, nº 166, centro, Loanda/PR – CEP: 87.900-000, mantendo o Sr. **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA** como único Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal e os demais dados da empresa.
Desta forma, fica alterado a Ata de Registro de Preços 13/2024, onde antes a **CONTRATADA** era **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA E CIA LTDA**, passa a ser **LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA.**

Terra Rica – PR, 21 de janeiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Lider Dedetizadora e Serviços LTDA
CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6E47B3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 558/2024.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanção administrativa à empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, em vista de descumprimento de obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2023.

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação da sanção de: "Impedimento de licitar e contratar" (art. 10, VI, da IN 10/2023 GTTNLL), pelo período de 30 (trinta) meses, à contar da publicação deste Extrato; à empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 21 de janeiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:84D2E1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 059/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA,** matrícula Nº 1180, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 10/10/2023 a 09/10/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **21/01/2025 a 09/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5A8396C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 060/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR

JUNIOR FUMAGALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JUNIOR FUMAGALLI,** matrícula Nº 1013, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **21/01/2025 a 30/01/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:54878280

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 061/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ANA PAULA SENSON PEREIRA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ANA PAULA SENSON PEREIRA,** matricula nº 844, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/05/2023, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Janeiro de 2025 a 21 de Abril de 2025 (22/01/2025 a 21/04/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4D270F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 062/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA,** matricula nº 11866, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/01/2014 a 12/01/2019, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Janeiro de 2025 a 21 de Abril de 2025 (22/01/2025 a 21/04/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DABB258C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 102/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. VALDICEIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a **PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. VALDICEIA DA SILVA**, matrícula nº 20202061, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 21 de Janeiro de 2025 (21/01/2025).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (21/01/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CF734D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I,

para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (21/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SIMONE APARECIDA MATOS	38º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:99F07FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16381/2025

PORTARIA Nº 16381/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 499/2025 de 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora RAIANA MAIARA PEDRAL, matrícula 135038-01, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BFE60598

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16382/2025

PORTARIA Nº 16382/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 499/2025 de 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora RAIANA MAIARA PEDRAL, matrícula 135038-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C5B7DC71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16383/2025

PORTARIA Nº 16383/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 496/2025 de 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS, matrícula 175269-00, para exercer a função de Diretor no Centro Municipal de Contraturno Escolar Professora Suely Moreira Perissato, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder ao Professor ora designado, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:947E939C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16384/2025

PORTARIA Nº 16384/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 496/2025 de 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS, matrícula 175269-01, para exercer a função de Diretor no Centro Municipal de Contraturno Escolar Professora Suely Moreira Perissato, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder ao Professor ora designado, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D6B6EB40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16385/2025

PORTARIA Nº 16385/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora IRIS CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 79960-00, para exercer a função de Diretora no CMEI Girassol, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:75CC1595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16386/2025

PORTARIA Nº 16386/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora IRIS CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 79960-01, para exercer a função de Diretora no CMEI Girassol, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D94CC43C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16387/2025

PORTARIA Nº 16387/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Maria Ednalda F. Mancini, matrícula 46701-06, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Castro Alves, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EB149986

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16388/2025

PORTARIA Nº 16388/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Maria Ednalda F. Mancini, matrícula 46701-07, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Castro Alves, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:643734DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16389/2025

PORTARIA Nº 16389/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Maria Lúcia dos Santos, matrícula 36447-00, para exercer a função de Diretora no CMEI Dr. Hugo Dherê, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B4683CFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16390/2025

PORTARIA Nº 16390/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Maria Lúcia dos Santos, matrícula 36447-01, para exercer a função de Diretora no CMEI Dr. Hugo Dherê, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CE0FBF48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16391/2025

PORTARIA Nº 16391/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Marli Aparecida Varolo Ribeiro, matrícula 37575-04, para exercer a função de Diretora no CMEI Primeiros Passos, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FD7D9A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16392/2025

PORTARIA Nº 16392/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Marli Aparecida Varolo Ribeiro, matrícula 37575-04, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora no CMEI Primeiros Passos, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3A2A20ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16393/2025

PORTARIA Nº 16393/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Nagila Lobato Marconato Garcia, matrícula 96210-03, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C03D31B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16394/2025

PORTARIA Nº 16394/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA, matrícula 96210-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:80925D14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16395/2025

PORTARIA Nº 16395/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Professor Vanderlei Aparecido Nougueira, matrícula 133604-02, para exercer a função de Diretor na Escola Municipal Professora Maxmiriran B.G. Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder ao Professor ora designado, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8CEAE479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16396/2025

PORTARIA Nº 16396/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Professor Vanderlei Aparecido Nougueira, matrícula 133604-03, para exercer a função de Diretor na Escola Municipal Professora Maxmiriran B.G. Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder ao Professor ora designado, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5EF2A43E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16397/2025

PORTARIA Nº 16397/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Selma Fachinetti Neri, matrícula 80152-00, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Presidente Kennedy, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 27 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BF6A9505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16398/2025

PORTARIA Nº 16398/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 495/2025 de 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Selma Fachinetti Neri, matrícula 80152-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Presidente Kennedy, a partir de 27 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:75272822

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16399/2025

PORTARIA Nº 16399/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Adriana Tristão de Souza, matrícula 101966-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:28A8E43C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16400/2025

PORTARIA Nº 16400/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Carine Barros de Souza Brito, matrícula 1279912-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Girassol, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:12896EA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16401/2025

PORTARIA Nº 16401/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Claudete de Oliveira, matrícula 148881-02, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Dr. Hugo Dherê, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:691FC0C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16402/2025

PORTARIA Nº 16402/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Cristina Dinter Fortine, matrícula 176150-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Castro Alves, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:022B2EF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16403/2025

PORTARIA Nº 16403/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Cristina Dinter Fortine, matrícula 176150-01, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Castro Alves, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E7D8E469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16405/2025

PORTARIA Nº 16405/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Elaine Aparecida Fachinetti de Pádua, matrícula 37206-04, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Presidente Kennedy, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B2C08570

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16404/2025

PORTARIA Nº 16404/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Denise Apolinário Lima Pereira, matrícula 96180-02, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Dr. Hugo Dherê, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FCE02F86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16408/2025

PORTARIA Nº 16408/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Gabrielli Muller Tomadon, matrícula 176109-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Girassol, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:65A0FAB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16409/2025

PORTARIA Nº 16409/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Gislaine da Silva, matrícula 212423-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rural José de Alencar, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3C0E6065

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16406/2025

PORTARIA Nº 16406/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Fabiana Aparecida Varoni da Silva, matrícula 119849-02, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian B. G. Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9F7CBFC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16407/2025

PORTARIA Nº 16407/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Fabiana Aparecida Varoni da Silva, matrícula 119849-03, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian B. G. Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3E06946F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16410/2025

PORTARIA Nº 16410/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Josilene Teixeira Braz, matrícula 1220454-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian B. G. Silva, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F4DF5FBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16412/2025

PORTARIA Nº 16412/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Laís Eduarda de Oliveira, matrícula 212407-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Girassol, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DC59CC8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16411/2025

PORTARIA Nº 16411/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Josilene Teixeira Braz, matrícula 1220454-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian B. G. Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F09A3082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16413/2025

PORTARIA Nº 16413/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Professor Larrin de Souza Divino, matrícula 176168-00, para atuar como Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Professora Maxmirian B. G. Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder ao Professor ora designado, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BEC21345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16414/2025

PORTARIA Nº 16414/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Professor Larrin de Souza Divino, matrícula 176168-01, para atuar como Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Professora Maxmirian B. G. Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder ao Professor ora designado, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:32DA1CDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16415/2025

PORTARIA Nº 16415/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 497/2025 de 17/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Vania Aparecida de Oliveira, matrícula 136506-04, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:255D6649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCIA MARIA DA ROCHA	201827	ENFERMEIRO-AFRODESCENDENTE	3º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.
Tijucas do Sul, 22 de janeiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EB90A96A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5450, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tijucas do Sul, os seguintes representantes, conforme a Lei Municipal 774-2021 e documentos correspondentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Andrea Zeglin – RG: 5.251.095-3 -PR –
Suplente: Amanda Larissa Carvalho Mickus – RG: 10.773.684-0 -PR -
II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Helio Marcos de Oliveira – RG: 5.195.349-5 -PR
Suplente: Eder Fabiano Santos - RG: 10.605.344-8 - PR –
III – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos:
Titular: – Luan Henrique de Souza Silva – RG: 9.567.692-8 - PR
Suplente: Amanda Valenga Schelbauer RG: 11.036.553-5 - PR
IV – Representantes de Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul:
Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul - ACETIS
Titular: Walter Leão Guimarães – RG: 18R1456438 SESP SC
Suplente: Mélcior José Misga – RG: 4.895.603-3 PR
V – Representantes do Conselho Municipal da Cidade:

Titular: Aleksander Versai Pereira - RG: 5.415.093-8 - PR
Suplente: Luciana Mickus Pichorim – RG: 6.159.318-7 - PR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 21 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:789FFD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora **ALINE WOIAKIEVCZ GIOMBELLI**, inscrita no R.G. sob o nº 10.342.551-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 1571, titular do cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 50% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS6 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5FA7C490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora **MARIA VITORIA LASKA**, inscrita no R.G. sob o nº 14.892.035-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 119357, titular do cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D4F89DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora **MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO**, inscrita no R.G. sob o nº 12.570.878-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119572, titular do cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EC456413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora **THAIS BECKER DE SOUZA**, inscrita no R.G. sob o nº 10.773.617-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 1554, titular do cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 45% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS2 e GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8871AA30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5451, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA COSTA**, matrícula 1744, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.300.517-5/SSP/PR, para assumir a função do cargo em comissão de Coordenador II, símbolo AC II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos a 06 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:DB2A8719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 76/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2024 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 591/23, de 13 de dezembro de 2023, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.487.529,52 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 00999.01.99.00.00.1.799.0000 (0999) Reservas de Contingências
000001 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 36.853,32
000002 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 3.801,41

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.123.0000.1.014 - Encargos com Amortização e Principal
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000010 – 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 14.472,95

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000018 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 64.826,31
000020 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 8.915,60
Fonte de Recurso: 00999.01.99.00.00.1.799.0000 (0999) Reservas de Contingências
000011 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 198.340,20
000012 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 21.089,43

000013 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.857,15
000014 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 124.832,46
000019 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 3.300,00

04.121.0003.1.089 – Emenda Impositiva
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000028 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102.860,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 00507.99.99.00.00.1.751.0000 (0507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000031 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 12.675,30
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000033 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 133.230,44
000035 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 21.472,75
000036 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 13.127,95
000038 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 37.022,27
000041 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 7.475,00
000044 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 4.262,00
000045 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 5.000,00
Fonte de Recurso: 00501.04.99.00.00.1.755.0000 (0501) Receitas de Alienações de Ativos
000044 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 201.500,00
Fonte de Recurso: 01072.03.99.01.02.2.700.0000 (1072) Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu mais que energia (SF)
000044 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 601.300,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000049 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 88.175,99
000051 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.195,00
Fonte de Recurso: 00510.01.07.00.00.1.753.0000 (0510) Taxas - Exercício Poder de Polícia
000052 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 8.420,00
Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.1.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000045– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 27.500,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000060 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 250.773,99
000062 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 43.651,54
000063 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 25.110,79
000065 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 14.996,00
000066 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 7.025,00
000069 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.500,00
000072 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 4.061,41
000070 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 7.925,00
000071 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte 532,70
000073 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 763,80
Fonte de Recurso: 01064.09.02.06.20.1.605.0000 (1064) Assistência Financeira da União - Complementação Piso da Enfermagem
000062 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 11.316,10

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000076 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente 551,25
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20.1.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000075 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 26.800,00
000078 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.1.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais
000075 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 62.600,00

10.301.0006.1.026 - Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS
Fonte de Recurso: 01051.09.02.06.20.1.604.0000 (1051) Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
000079 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.480,35
000080 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 8.225,18
000081 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.465,95
000086 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 4.050,00
000087 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte 441,18

10.301.0027.1.035 - Contrato De Rateio - Paraná Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000104 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 25.000,00

10.301.0027.1.036 - Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000105 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 22.374,37

10.301.0027.1.096 - Subvenções para Casas de Apoio
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000107 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 570,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação

12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000118 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 36.000,00

12.361.0011.1.052 Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000120 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 20.582,93

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000121 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 9.750,38

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000134 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 12.600,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferência do Salário Educação
Fonte de Recurso: 00107.99.01.00.00.1.550.0000 (0107) Salário Educação
000163 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 13.600,00

12.361.0009.1.054 Construção, Ampliação e Reformas das Unidades Escolares
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000165 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.100,00

12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
000167 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 165.426,14
000169 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.773,17
000170 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 44.902,52
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000174 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 3.150,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000178 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 427.581,52
000179 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 35.884,63
000180 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 2.767,89
000185 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 12.000,00
000186 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte 109,74
Fonte de Recurso: 00107.99.01.00.00.1.550.0000 (0107) Salário Educação
000187 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 54.000,00

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000194 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 22.978,34
000197 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 22.497,41
Fonte de Recurso: 01063.09.99.06.18.1.719.0000 (0894) Transf. Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
000280 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 4.697,15

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000203 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 27.224,67
000206 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.911,12
000211 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.624,40
000212 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 350,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000219 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.915,75
000223 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
000225 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 1.525,00
Fonte de Recurso: 00999.01.99.00.00.1.799.0000 (0999) Reservas de Contingências
000216 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 27.397,43
Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.1.749.0000 (1900) Piso Paranaense de Assistência Social
000222 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 7.333,00

08.244.0041.1.074 - Contrato de Rateio - CASA LAR
Fonte de Recurso00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000258 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio 22.000,00
08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.1.749.0000 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC
000231 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 153,00

08.244.0004.1.078 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000239 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.308,19

10 - ESPORTE
01 – Esporte
27.812.0017.1.081 Manutenção do Esporte Amador
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000260 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 9.270,00
000262 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.875,00

11 - TURISMO
01 – Turismo
23.695.0020.1.084 Manutenção do Departamento de Turismo
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000269 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.120,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais); da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 479.193,11 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e noventa três reais e onze centavos); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 345.816,32 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos); da fonte de recurso 107 - Salário Educação, no valor de R$ 18.600,00 (Dezoito mil, e seiscentos reais); da fonte de recurso 101 - FUNDEB 70%, no valor de R$ 148.807,89 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos); da fonte de recurso 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R$ 34.662,66 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); da fonte de recurso 894 - Transf. Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R$ 4.697,15 (Quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos); da fonte de recurso 1064 - Assistência Financeira da União - Complementação Piso da Enfermagem, no valor de R$ 11.316,10 (Onze mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. O superávit da fonte de recurso 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu mais que energia, no valor de R$ 601.300,00 (Seiscentos e um mil e trezentos reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

02 – PODER EXECUTIVO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000001 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 44.340,02
000002 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 12.162,13
000004– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 400,00
000005 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
000006 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 310,00
000007 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 100,00
000008 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 112,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000011 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 447,26
000012 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 52.129,73
000014 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.606,31
000013 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 12.138,59
000016 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.220,00
000019 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 5.050,00
000021 – 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 64.343,21
000022 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 18.875,77
000023 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.000,00
000026 – 4.4.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 1.000,00
000025 – 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis 65.000,00
Fonte de Recurso: 00501.04.99.00.00.1.755.0000 (0501) Receitas de Alienações de Ativos
000025 – 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis 1.000,00

04.121.0003.1.089 – Emenda Impositiva
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000030 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 102.860,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1.010 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Bueiros
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000054 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
000055 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.102,50

15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 00507.99.99.00.00.1.751.0000 (0507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000032 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.675,30

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000034 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 37.014,86
000037 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 3.841,90
000039 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
000040 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.581,05
000043 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 5.000,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000048 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 4.356,05
000052 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 1.000,00
Fonte de Recurso: 100510.01.07.00.00 (0510) Taxas - Exercício Poder de Polícia
000051 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.420,00
Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.1.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000051 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.500,00

15.451.0013.1.019 Contrato de Rateio - CIVARC

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000053 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 8.916,03

04.451.0016.1.020 - Contrato de Rateio – CIAS
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000057 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 1.661,36

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.022 - Construção, Reformas e Ampliações em Unidades Básicas de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000059 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.667,01

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000061 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 33.025,87
000067 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 2.450,00
000073 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 17.539,80

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.1.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000076 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente 29.800,00
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.1.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais
000078 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.600,00

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Sáude – ACS
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000079 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.316,55
000080 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 4.324,66
000081 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 16.735,33
000086 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 16.800,00
000087 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte 1.088,96

10.301.0022.1.030 Manutenção da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000098 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.955,52

10.301.0025.1.032 - Manutenção Assistência Farmácia Básica
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000100 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 7.240,78
10.301.0026.1.033 Atendimento de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000101 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.560,00

10.301.0027.1.095 Subvenção a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000106 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 3.648,00
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000106 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 5.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000114 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 1.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000113 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.272,32
000116 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.071,74

12.361.0011.1.052 Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000120 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 4.262,00

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000122 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
000124 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 250,00
Fonte de Recurso: 00501.04.99.00.00.1.755.0000 (0501) Receitas de Alienações de Ativos
000124 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 40.000,00

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000127 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 56.700,00
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000130 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.648,78
000132 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

12.365.0010.1.059 Manutenção das Pré-Escolas Municipais
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000139 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.115,74
000141 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,22

12.365.0010.1.060 Manutenção Creche - FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
000145 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.000,00
000146 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 7.000,00
000147 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 100,00
000148 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

12.365.0010.1.061 - Manutenção Pré-Escola – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
000153 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.500,00
000154 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 8.500,00
000155 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 100,00
000156 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferência do Salário Educação
Fonte de Recurso: 00107.99.01.00.00.1.550.0000 (0107) Salário Educação
000164 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.000,00

12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
000168 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 34.893,94
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000170 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.450,07

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000181 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.074,80
000182 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 52.750,38
000183 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

04 – Educação Especial
12.367.0038.1.065 - Termo de Fomento - APAE (FUNDEB)
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000193 – 4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios 1.699,93

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000195 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 14.985,36
000196 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 75,88
000280 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 69.858,72

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000204 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 8.794,66
000207 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições 6.825,00
000208 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 4.336,48
000214 – 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis 1.000,00

20.606.0039.1.070 - Convênio com IDR/PR
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000215 – 3.3.40.41.00.00.00.00 – Contribuições 551,25

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000216 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.085,59
000217 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 12.472,16
000218 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.165,55
000221 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.384,81

08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistencia Social – PPAS
Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.1.749 (1900) Piso Paranaense de Assistência Social (7423-3)
000254 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 7.333,00
08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.1.749.0000 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC
000233 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 153,00

08.244.0004.1.078 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000240 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 22.400,00

08.243.0004.1.080 - Manutenção do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000247 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.366,76
000248 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

11 - TURISMO
01 – Turismo
23.695.0020.1.084 Manutenção do Departamento de Turismo
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000267 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 35.165,00

12 – INDUSTRIA E COMERCIO
01 – Industria e Comercio
23.333.0018.1.086 Subvenção a Associação dos Estudantes e Trabalhadores
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000273 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 28.905,20

90 - RESEVA DE CONTIGÊNCIA
99 - Reserva de Contingência
99.999.0043.1.090 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso: 00999.01.99.00.00.1.799.0000 (0999) Reservas de Contingências
000278 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência 419.471,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 16 de Dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:973646CF

CIAS
ATA DE ASSEMBLÉIA DE POSSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse do Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro sanitário – CIAS
Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 09 (nove) horas, na sede do Consórcio Intermunicipal para Aterro sanitário – CIAS, teve início à Assembléia Geral Ordinária de eleição e posse do Presidente e Vice Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro sanitário – CIAS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o número 06.062.610/0001-04. Foram registradas as presenças dos presentes e feita uma explanação sobre a situação atual do Consórcio pelo Advogado do CIAS, o Sr. André Luiz Dias. Ato contínuo, o Advogado do CIAS pediu aos presentes que apresentassem as respetivas candidaturas para disputa e eleição do novo Presidente do Consórcio para o biênio 2025/2026, que após alguns debates entre os presentes, com direito a voto, conforme estatuto, foi apresentado único candidato: HARIEL VIEIRA FOGAÇA, brasileiro, inscrito no CPF nº 083.572.119-17, (...) o qual foi posto em votação e, por unanimidade dos presentes, foi aclamado eleito juntamente com o seu Vice-Presidente, o Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli. Por conseguinte, foi dado posse ao Presidente eleito.

JAPIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:55F5EB23

CIAS
EXONERAÇÃO A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Portaria nº 002/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. Gilcieli da Silva Sene, portadora do CPF nº 090.568.259-92, RG nº 12.948.728-3, do cargo de serviços gerais, tendo em vista a convocação da mesma para assumir outro cargo público.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Japira, 21 de janeiro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:DE8DE530

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 03/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 633, de 10 de dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), na dotação orçamentária a seguir especificada.

05 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0027.1.095 – Subvenção a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo
Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
108 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 159.900,00

Art. 2º. – Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – Administração e Finanças
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
14 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 159.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 21 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3CC7C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2023 PROCESSO LICITATORIO 86/2023 CONTRATO Nº 02/2024

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 13.500.836/0001-05
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção da sede própria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Tomazina, com área de 206,65m², conforme projeto padrão do Estado do Paraná/Secretaria das Cidades e projetos específicos de implantação desta municipalidade, que servirão de referência para a execução dos serviços
Valor: Supressão, nos termos dos documentos constantes deste processo, correspondente a R$ 10.689,84 (dez mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 1,08% do valor atualizado do Contrato nº 02/2024, com fundamento no art. 124, II, “b” da Lei 14.133/21.
Vigência: Inalterada.
TOMAZINA, 21 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:33E25ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 122.639,40 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **06/02/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 21 de janeiro de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BC6CF687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2797/2025

Data: 20/01/2025

SÚMULA. Acrescenta Departamento à Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1°. Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 32 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, que consolida a estrutura da organização administrativa do Município de Três Barras do Paraná, com a seguinte redação:
"VI - Departamento de Saúde Animal."
Art. 2º. Fica acrescentado ao anexo I da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, o cargo de provimento em comissão como abaixo especificamos:

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Departamento de Saúde Animal	CC-5

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA616245

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2798/2025

Data 20/01/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Centro de Saúde até a cidade de Iguaraçu/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar servidores do Centro de Saúde do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, até a cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

Data	Local
22/02/2025	ODY PARK (Iguaraçu)

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
07.01.10301008.2.009000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:70ED6008

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2799/2025

DATA 20/01/2025

Súmula. Dispõe sobre a regularização fundiária municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17, e no Decreto Federal 9.310/18, e considerando:

Que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;
Que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso à terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;
Que há necessidade de criar procedimentos administrativos para uma aplicação mais eficaz da Lei Federal 13.465/17, abrangendo medidas urbanísticas, sociais, ambientais e jurídicas e;
Considerando os objetivos da Lei de REURB, Lei Federal 13.465/17, os quais estão elencados em seu art. 10, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1°. Ficam instituídas as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, a qual abrange as medidas jurídicas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos

Núcleos Urbanos Informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes.

Art. 2º. Fica estabelecido, no âmbito do município de Três Barras do Paraná-PR, que o procedimento para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana observará as disposições desta lei, de acordo com a Lei Federal n° 13.465/17, e do Decreto Federal n° 9.310/18, e das demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, no que couber.

Art. 3º. Serão considerados núcleos urbanos irregulares aqueles loteamentos clandestinos consolidados, ou seja, irreversíveis, onde o solo foi parcelado à revelia das posturas urbanísticas e jurídicas, e onde moradores, como terceiros de boa-fé, adquiriram lotes de maneira irregular.

§ 1º São definidos os seguintes núcleos:

a) **núcleo urbano:** assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

b) **núcleo urbano informal:** aquele clandestino, irregular, ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

c) **núcleo urbano informal consolidado:** aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município.

§ 2º Fica estabelecido que a Lei nº 13.465/2017 traz um prazo de consolidação para as áreas objeto de REURB, promovida mediante legitimação fundiária, determinando que somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei, até 22 de dezembro de 2016 (art. 9, § 2º).

§ 3º Portanto, entende-se que a Lei não faz mais referências a prazos para a ocupação pelo beneficiário, mas tão somente a uma data limite para a consolidação do núcleo urbano informal, ou seja, o beneficiário será o ocupante do imóvel no momento da realização da REURB, não importando o prazo de ocupação.

§ 4º Desta forma, a lei também abrange os imóveis urbanos localizados em áreas rurais, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 (art. 11, § 6º). É o caso de pequenos povoados existentes em áreas rurais, ainda não constituídos em distritos, existentes fora do perímetro urbano das cidades, e que não constituem mais áreas rurais, embora possa estar inserta em uma matrícula de uma propriedade rural.

Art. 4º. Poderão ser requerentes da Regularização Fundiária aqueles legitimados que estão elencados no art. 14 da Lei Federal 13.465/17.

Art. 5º. As modalidades de REURB são aquelas elencadas no art. 13 da Lei Federal 13.465/17, quais sejam, REURB-S e REURB-E.

§ 1º Fica definido pelo poder público municipal, que o teto máximo de renda familiar para a classificação como REURB-S será de 06 (seis) salários-mínimos, além do atendimento dos demais requisitos previstos no caput e incisos do art. 13 da Lei Federal 13.465/17.

§ 2º A classificação da modalidade da Regularização Fundiária dar-se-á tanto de forma coletiva com a classificação do núcleo urbano, quanto de forma individual, estando o Município e os beneficiários sujeitos às consequências da classificação de cada núcleo urbano previstos no art. 13 da Lei Federal 13.465/17.

§ 3º A classificação da modalidade de REURB visa a identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial, e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais, em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§ 4° A regularização fundiária de Núcleos Urbanos Informais, constituídos por unidades imobiliárias de usos não residenciais, poderá ser feita por meio da REURB-E. Consideram-se unidades imobiliárias não residenciais para os fins desta lei, os imóveis utilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, industriais, religiosas, prestação de serviços, dentre outras que atendam aos objetivos da REURB.

§ 5° Na REURB-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários, e as melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção (art. 37, da Lei 13.465, de 2017 e art. 34 do Decreto 9.310, de 2018).

§ 6° A depender do nível de complexidade do núcleo objeto da REURB, documentos integrantes do projeto de regularização fundiária podem ser dispensados como, por exemplo, o termo de compromisso e o cronograma de execução das obras exigidos, quando há obras de infraestrutura essencial pendentes de conclusão quando da aprovação do PRF. (art. 30, §1º do Decreto nº 9.310/18).

§ 7° Para fins desta lei, de acordo com a Lei 13.465, de 2017, o núcleo urbano informal consolidado é aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município.

§ 8° Para efeito, quando o imóvel objeto de regularização fundiária urbana (REURB) for público, fica **dispensada a desafetação** (art. 71, da Lei nº 13.465/2017).

§ 9° Fica **dispensada a licitação na modalidade de concorrência,** para contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de regularização fundiária – a REURB, em conformidade com a lei nº 13.465/2017, que abrandou estas exigências, informando que estes critérios não se aplicam no âmbito da REURB (S ou E) (art. 71, da Lei nº 13.465/2017).

Art. 6º. Os instrumentos jurídicos aplicados no âmbito deste, são os mesmos previstos no art. 15 da lei 13.465/17.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 7º. De acordo com o art. 28 da Lei n° 13.465/17, e art. 21 do Decreto n° 9.310/18, o procedimento de regularização fundiária obedecerá às seguintes etapas:

I – requerimento dos legitimados;

Il – análise da viabilidade do procedimento, com instauração da REURB, classificação da modalidade ou indeferimento fundamentado, se for o caso;

III – notificações dos proprietários registrais, confrontantes e terceiros interessados;

IV – elaboração do projeto de regularização fundiária;

V – aprovação e/ou saneamento do projeto de regularização fundiária;

VI – expedição da CRF;

VII – envio e registro da CRF junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente e titulação dos ocupantes;

VIII – implementação do cronograma de obras, se houver;

IX – envio de listagens posteriores ao Cartório de Registro de Imóveis, se houver.

Art. 8º. A análise e processamento dos procedimentos de REURB protocolados junto ao Município, se dará pela Comissão de Regularização Fundiária, composta pelos profissionais técnicos necessários para tais análises, e conforme determina o Decreto 96/2023, de 23 de maio de 2023, que institui a referida Comissão.

Parágrafo único. A Comissão de Regularização Fundiária reunir-se-á em dias previstos conforme agenda própria, de forma ordinária ou extraordinariamente quando necessário.

SEÇÃO I
DO REQUERIMENTO DOS LEGITIMADOS

Art. 9°. O requerimento do(s) legitimado(s) deve conter:

I – a descrição da área a ser regularizada, com o histórico da ocupação;

Il – a qualificação dos requerentes, com a comprovação da sua condição de legitimado e comprovação de renda;

III – cópia da matrícula atualizada da área a ser regularizada, se possível;

IV – planta da poligonal a ser regularizada;

V – levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo informal, georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos, a indicação da infraestrutura existente in loco, e os demais elementos caracterizadores do núcleo informal a ser regularizado;

Vl – estudo técnico preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental.

SEÇÃO II

DA ANÁLISE DA VIABILIDADE E INSTAURAÇÃO DA REURB

Art. 10. Recebido o requerimento, o Município terá um prazo de até 180 dias para proceder a análise dos documentos apresentados.

§ 1° A análise referida no caput observará o preenchimento dos requisitos para o procedimento da REURB contidos nesta lei, baseados na Lei Federal 13.465/17 e no Decreto Federal 9.310/18. A análise contempla o enquadramento da poligonal aos requisitos da Lei 13.465/17, a existência de processos judiciais que sejam impeditivos da REURB, ou outros procedimentos de regularização fundiária em andamento, análise da existência e data da consolidação da ocupação da área, entre outros requisitos.

§ 2° No caso de **indeferimento**, o Município determinará a adequação do requerimento, caso seja possível, pelo que o requerente terá 15 dias úteis para o atendimento da adequação, sob pena de indeferimento e arquivamento definitivo. Poderá o requerente após a notificação, caso necessário, prorrogar o prazo para igual período, se devidamente solicitado e justificado.

§ 3° Em caso de **deferimento**, o Município deverá instaurar a REURB, dando publicidade ao ato, o qual também conterá a classificação da modalidade da REURB, conforme o que determina o artigo 5° da presente lei.

§ 4° A modalidade da REURB poderá ser classificada, num primeiro momento, com base em dados já existentes quanto aos cadastros das famílias em programas sociais do Município ou dos Governos Federal ou Estadual, ou ainda por amostragem da comprovação da renda das famílias requerentes. Caso, após a realização do cadastramento socioeconômico das famílias seja verificada que a classificação se deu de maneira equivocada, esta poderá ser alterada no processo, através de despacho fundamentado, até antes da emissão da CRF.

Art. 11. Deferida a instauração da REURB e classificada a modalidade, a Comissão de Regularização Fundiária e o Município darão publicidade ao ato, determinando que os demais projetos técnicos do Projeto de Regularização Fundiária sejam protocolados, conforme artigos 35 e 36 da Lei 13.465/17, e ainda outros que a Comissão julgar necessários, a depender da complexidade da REURB de cada núcleo urbano.

SEÇÃO III

DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 12. O Município notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área da poligonal da REURB, bem como terceiros interessados, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação ao procedimento de REURB, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

§ 1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação ao procedimento de REURB, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

§ 2º O edital de que trata o § 1º desta lei conterá o desenho simplificado da poligonal que determina o perímetro da REURB, com a descrição que permita a sua identificação.

§ 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo após a data prevista, será interpretada como concordância com o procedimento de REURB (art. 31, § 6º da Lei 13.465, de 2017 e art. 24, § 6º do Decreto 9.310, de 2018).

§ 4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do procedimento de REURB, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5° Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos, no âmbito da própria Municipalidade ou no âmbito do CEJUSC, órgão de composição de conflitos do Tribunal de Justiça do Estado.

§ 6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Art. 13. Paralelamente a etapa de notificação, a Comissão de Regularização Fundiária Municipal oficiará o Cartório de Registro de Imóveis competente para realizar a pré-anotação da(s) matrícula(s) que atinge(m) o perímetro da REURB, fazendo constar o procedimento de REURB sobre a área determinada, a fim de evitar futuros lançamentos de averbações que possam interferir no procedimento de REURB em andamento.

Art. 14. Encerrada a fase de notificações e, se ainda no andamento do procedimento, sobrevirem informações novas quanto a titularidade de domínio da área da poligonal, poderão ser efetuadas novas notificações, a fim de evitar insegurança jurídica para o procedimento.

SEÇÃO IV

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 15. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I – levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II – planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III – estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV – projeto urbanístico;

V – memoriais descritivos;

VI – proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII – estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII – estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta lei, quando for o caso;

IX – cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X – termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 16. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I – das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II – das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, edificações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III – quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV – dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V – de eventuais áreas já usucapidas;

VI – das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII – das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII – das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX – de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I – sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II – sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III – rede de energia elétrica domiciliar;

IV – soluções de drenagem, quando necessário; e

V – outras benfeitorias a serem definidas em função das necessidades e características locais.

§ 2º A REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o Núcleo Urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.

§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e

ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 17. Para fins desta lei, poderão haver dispensas.

§ 1º Para fins da REURB, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, das vias existentes, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, podendo ser aprovado os núcleos urbanos com as dimensões que de fato forem existentes *in loco*, de acordo com a apresentação de levantamento, mapa e memorial de cada unidade que compõe o núcleo. O mesmo, será atribuído as vias existentes, as tais serão aprovadas de acordo com a realidade existente *in loco.* Somente será exigida as dimensões estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, em caso de abertura de novas vias, ou se existir a possibilidade de adequação. **O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada** para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso. O art. 36 da Lei Federal n° 13.465/17 e o art. 31 do Decreto n° 9.310/2018 apresentam o conteúdo mínimo do projeto urbanístico de regularização fundiária.

§ 2º Fica dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos casos de REURB em que a Certidão de Regularização Fundiária for expedida apenas para promover a titulação final dos beneficiários de Núcleos Urbanos Informais já regularizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis (REURB Titulatória).

§ 3º Para fins desta lei, ainda que existam unidades desocupadas, não edificadas ou não comercializadas dentro do perímetro do núcleo urbano informal consolidado, o procedimento da REURB poderá ser utilizado, conforme os termos do art. 54 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 4º Quando a regularização de núcleo urbano informal consolidado que já possui a infraestrutura essencial implantada, e para o qual não haja necessidade de compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso fica dispensada. Essa informação deverá constar na Certidão de Regularização Fundiária.

§ 5º Quando o núcleo estiver localizado em ÁREA DE FRONTEIRA – será de acordo com a Lei, admitida a REURB em núcleos urbanos informais situados na faixa de fronteira estabelecida na Lei Federal nº 6.634, de 2 de maio de 1979, exceto se a área for indispensável à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecida em ato do Presidente da República.

Art. 18. O estudo técnico ambiental que se refere o inciso VIII do art. 15, obedecerá ao estabelecido nos artigos 64 e 65 da Lei 12.651/2012, e será realizado sempre que constatada a existência de Núcleo Urbano Informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável, ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios.

§ 1° O estudo mencionado no caput deste artigo será analisado e aprovado pelo órgão municipal competente, que comunicará ao requerente a necessidade de adequação do estudo apresentado, caso necessário.

§ 2° Ficara a Comissão de Regularização Fundiária Municipal, responsável pela análise e aprovação do Estudo Técnico Ambiental, bem como a fiscalização das aplicações e propostas apresentadas quando na sua elaboração, em atenção ao prazo proposto a cada projeto.

Art. 19. A regularização fundiária urbana de que trata a presente lei, tem caráter de urbanização específica ou de interesse social, e deverá atender as seguintes condições técnicas e urbanísticas:

I – NÃO serão objeto de regularização fundiária urbana as áreas:

a) que estejam situadas em terrenos aterrados com material nocivo à saúde pública;

b) nas quais as condições geológicas não aconselham a sua ocupação por edificação, salvo se comprovada sua estabilidade, mediante a apresentação de laudo técnico específico;

c) áreas alagadiças e sujeitas a inundação, antes de tomadas as providências para o escoamento das águas;

d) onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis;

II – serão incorporadas ao domínio público as áreas destinadas ao sistema viário;

III – na hipótese de existência de áreas livres na ocupação, estas deverão preferencialmente serem destinadas à implantação de espaços para lazer e recreação ou equipamentos públicos.

Art. 20. Da área total do núcleo, caso não haja área remanescente para a destinação de equipamentos comunitários e urbanos, conforme referido no inciso III do artigo anterior, no interior do perímetro da REURB, não será exigida compensação em outro imóvel.

§ 1° Na REURB-E, caso haja área de áreas livres na ocupação, estas deverão preferencialmente serem destinadas à implantação de espaços para lazer e recreação ou equipamentos públicos.

§ 2° Na REURB-S, independente da dimensão da área a regularizar, não será exigida a destinação de áreas para a implantação de equipamentos comunitários ou urbanos.

Art. 21. Compete à Comissão de Regularização Fundiária Municipal avaliar e deliberar sobre:

I – na REURB-S e REURB-E dos núcleos urbanos informais que ocupam Áreas de Preservação Permanente não identificadas como áreas de risco, a regularização fundiária **será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da lei específica de regularização fundiária urbana (Lei nº 13.465/2017);**

II – na REURB-S e REURB-E, quando a ocupação for em áreas próximas ao Alagado da Usina Salto Caxias, será exigido que seja mantida e preservada a APP - Área de Preservação Permanente, com 30m (trinta metros), medindo em projeção horizontal a partir da cota altimétrica Máxima Maximorum do reservatório, e deverão ser mantidas a vegetação nativa existente e feitas, caso necessária, a recuperação ou a implantação de vegetação com espécies nativas da região, para sua manutenção e conservação;

III – na REURB-S e REURB-E em áreas próximas ao Alagado da usina Salto Caxias, os núcleos deverão estabelecer que todas as unidades residenciais e comerciais tenham o seu sistema de tratamento de esgotos sanitários destinados adequadamente de acordo com a legislação vigente, não podendo utilizar a APP - Área de Preservação Permanente para essa finalidade.

§ 1º Fica proibido o lançamento *in natura* de resíduos líquidos e/ou sólidos no reservatório e em qualquer curso d'água contribuinte, bem como a instalação de aterros de qualquer espécie - sanitário/industrial, assim como de entulhos com resíduos de material industrial ou de construção civil, e lixo doméstico em qualquer área do núcleo urbano regularizado.

§ 2º Fica determinado ainda, de forma a garantir o direito do uso das águas, que é assegurando pelo Decreto Federal nº 24.643/1934, em especial as áreas destinadas ao lazer, próximas a lagos e rios, todos os núcleos de REURB, deverão prever áreas coletivas de acesso à água.

§ 3º Em caso de existência de edificações de uso da unidade individual ou coletiva dentro do núcleo da REURB, sendo eles trapiches, quiosques, rampas ou bangalôs que não excedam 25,00 m², que estejam na APP – Área de Preservação Permanente, deverá ser feita análise individual do caso, se constatado que houve supressão de vegetação para realizar a edificação, esta deverá ser removida, caso seja verificado que a vegetação existente foi mantida e a edificação e vegetação coexistem sem causar danos, o caso será analisado pela comissão municipal e manifestado parecer a respeito da permanecia ou retirada da edificação.

§ 4º No tocante aos núcleos classificados como REURB-E em APPs, é importante salientar que, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 metros de cada lado (artigo 65, §2º, do Código Florestal), devendo ser analisada cada situação e deliberado pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal.

§ 5º Que em atendimento ao Decreto Federal nº 24.643/1934, seja verificada a necessidade de criação de acesso coletivo ao Lago artificial ou Corpo d'água, de uma "Rampa de acesso" para que todos os ocupantes das unidades tenham o acesso garantido ao Lazer e bem-estar.

§ 6º Cabe a Comissão de Regularização Fundiária Municipal, observar e assegurar a proteção ao meio ambiente que emana do artigo 225 da Constituição Federal, o qual dispõe que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo [...]". O parágrafo 1º do art. 225 define que incumbe ainda ao Poder Público "preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas" (inciso I) e "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade." (inciso VII).

§ 7º Após a conclusão jurídica de que o núcleo em questão se enquadra nos objetivos da Lei de REURB, deve ser avaliada a sua existência ou não em 22 de dezembro de 2016. Em caso positivo, o núcleo poderá ter seu procedimento por meio da **legitimação fundiária**, onde ao final, será conferido ao ocupante o título de propriedade do imóvel. Caso o núcleo tenha se constituído após 2016, será conferida ao ocupante a **legitimação de posse**, a qual posteriormente poderá ser convertida em propriedade.

§ 8º Fica estabelecido que a infraestrutura básica do núcleo a ser regularizado, deverá com relação as vias, ser pavimentada.

§ 9º Quanto ao Termo de Compromisso previsto no art. 35, X e 38, ambos da Lei 13.465, de 2017, e art. 30, X e 35 do Decreto 9.310, de 2018, referido documento possui força vinculante, e formaliza a atribuição das responsabilidades pela implementação das obras de infraestrutura essencial (art. 36 § 1º e incisos da Lei 13.465, de 2017 e 31, § 1º do Decreto 9.310, de 2018). O Termo pode ser utilizado pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública.

§ 10 Caso haja descumprimento das obrigações assumidas no curso do procedimento de REURB, o Ministério Público ou a Defensoria Pública poderão utilizar o Termo de Compromisso para compelir os responsáveis a executar tais atribuições. As obras de infraestrutura podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB, exceto aquelas relacionadas à regularização em área de risco, que devem ser implementadas antes da conclusão da Regularização.

SEÇÃO V

APROVAÇÃO E/OU SANEAMENTO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 22. Recebida toda a documentação mencionada nos artigos 15 e 16, os projetos urbanístico e ambiental serão analisados pela Comissão de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. Caso os projetos analisados não sejam aprovados, a Comissão de Regularização Fundiária apontará as inconsistências identificadas em despacho fundamentado, concedendo prazo razoável para sua complementação ou correção.

Art. 23. O saneamento do processo administrativo, com o fim de eliminar vícios, irregularidades ou nulidades, possibilitando a expedição da Certidão de Regularização Fundiária, será integrado e saneado ouvindo os membros da Comissão de Regularização Fundiária, cada membro dentro de sua área de atuação.

Art. 24. Estando o saneamento do procedimento concluído e, caso os projetos sejam aprovados, a Comissão de Regularização Fundiária emitirá parecer de conclusão e aprovação, devidamente fundamentado e recomendando que a autoridade competente emita a Certidão de Regularização Fundiária.

§ 1º O parecer final da Comissão de Regularização Fundiária municipal deverá indicar eventuais intervenções a serem executadas, bem como seu prazo de execução, conforme contido no trâmite do processo.

§ 2° A decisão da autoridade competente será feita mediante ato formal, do qual se dará publicidade e onde constarão as responsabilidades das partes envolvidas, caso o projeto seja aprovado.

§ 3° Oficialização do sistema viário e da identificação das quadras/lotes:

I – após a REURB, os logradouros, bem como as quadras e os lotes, deverão a ter as denominações oficiais de acordo com o projeto aprovado, facilitando a localização dos endereços dos imóveis no Município e possibilitando, inclusive, a adoção de placas de nomenclaturas das ruas;

II – para efeito desta, a fim de efetivar o controle do patrimônio público municipal imobiliário, na REURB, as áreas públicas municipais (ruas, praças, bosques, escolas, creches, etc.) serão matriculadas no Registro de Imóveis em nome do Município, a fim de permitir que a municipalidade possa aderir e/ou acessar convênios e/ou recursos que exijam propriedade formal dos bens imóveis;

III – nos casos de REURB-E promovida sobre bem público, a aquisição de direitos reais pelo particular fica condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada;

IV – em núcleos anteriores a 19 de dezembro de 1979, aplica-se o rito da REURB inominada (art. 69, da Lei nº 13.465/2017), dispensando a apresentação de georreferenciamento, estudo técnico ambiental, projeto de regularização fundiária e quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças e alvarás;

V – a aprovação da REURB não exime as responsabilidades administrativa, civil ou criminal dos proprietários de terreno, dos loteadores e dos incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou seus sucessores;

VI – para efeito de conhecimento:

a) **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, é o ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma estabelecida na Lei nº 13.465, de 2017, e nesta lei, e do qual conste a identificação de seus ocupantes, o tempo da ocupação e a natureza da posse;

b) **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, é o mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto de REURB;

c) **OCUPANTE,** é aquele que mantenha poder de fato sobre o lote ou a fração ideal de imóvel público ou privado em núcleos urbanos informais;

d) **ÁREAS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA NACIONAL**, são os locais e as adjacências onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham ou residem oficialmente durante o mandato presidencial, e das infraestruturas críticas, cujas instalações, serviços e bens, se forem interrompidos ou destruídos, provocarão sérios impactos à sociedade e ao Estado.

e) **ÁREAS DE RISCO**, núcleos urbanos situados, ainda que parcialmente, em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, que dependem de estudos técnicos que examinem a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada, para a aprovação da REURB.

Art. 25. Caberá a Secretaria de Administração e Planejamento do Município, responsável pelo trâmite do processo de REURB, proceder os seguintes despachos:

I – confecção e assinatura do Termo de Compromisso e cronograma de obras, se houver necessidade, pelos legitimados ou pelo órgão responsável pela implementação das referidas obras;

II – confecção e emissão da Certidão de Regularização Fundiária e envio para o cartório, a fim de que este emita as matrículas individualizadas dos lotes dos beneficiários.

SEÇÃO VI

EXPEDIÇÃO DA CRF

Art. 26. A Certidão de Regularização Fundiária é o documento expedido pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município ao final do procedimento da REURB, a qual acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, em conformidade com o artigo 41 da Lei 13.465/17, no mínimo, as seguintes informações:

I – o nome do núcleo urbano regularizado;

II – a localização do núcleo urbano regularizado;

III – a modalidade da REURB;

IV – os responsáveis pela execução das obras e serviços constantes no termo de compromisso;

V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e,

VI – no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes.

Art. 27. As unidades não edificadas, mas que já tenham sido comercializadas a qualquer título, terão as Certidões de Regularização Fundiária emitidas em nome dos adquirentes.

Art. 28. Em caso de falecimento de um dos cônjuges ou de pessoa convivente em união estável beneficiários da REURB, a Certidão de Regularização Fundiária será expedida apenas em nome do cônjuge ou companheiro viúvo, com anuência de eventuais filhos, desde que atendidas às condições de legitimado.

Art. 29. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária no nome de apenas um dos beneficiários da REURB, caso o mesmo seja separado, divorciado ou dissolvido união estável durante o processo de regularização fundiária, e desde que o imóvel possuído não tenha sido arrolado na partilha, ou, ainda, não tenha sido realizada a mesma, sendo aceito, neste caso, declaração de desistência por parte do outro cônjuge ou companheiro.

Art. 30. Na aquisição da posse advinda dos pais e exercida no momento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária por um ou mais filhos, será necessária a anuência dos demais herdeiros para que a CRF seja expedida em favor daqueles que atualmente estão na posse do imóvel objeto da regularização fundiária.

Art. 31. Poderá ser atribuído domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 32. Em caso de verificação de erro formal na expedição da Certidão de Regularização Fundiária, esta poderá ser retificada, especificamente em relação ao ponto equivocado, não havendo necessidade de emissão de nova CRF completa.

SEÇÃO VII

ENVIO E REGISTRO DA CRF JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE E TITULAÇÃO DOS OCUPANTES

Art. 33. O poder público municipal enviará a Certidão de Regularização Fundiária ao Cartório de Registro de Imóveis competente, acompanhada de ofício de encaminhamento.

Parágrafo único. Juntamente com a Certidão de Regularização Fundiária, deve ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis a listagem de beneficiários, com seus dados e título outorgado, bem como o Projeto de Regularização Fundiária, cronograma de obras e termo de compromisso.

Art. 34. Com o registro da Certidão de Regularização Fundiária, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Art. 35. Aplicar-se-á o disposto na Lei 13.465/17 quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à REURB-S.

SEÇÃO VIII

IMPLEMENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE OBRAS

Art. 36. O Cronograma de obras deverá ser implementado levando em conta as responsabilidades atribuídas a cada responsável, conforme a classificação da modalidade da REURB.

Parágrafo único. Os prazos mínimo e máximo a serem determinados pelo cronograma de obras deverão ser estabelecidos pela Comissão de Regularização Fundiária municipal, levando em conta a complexidade e custos das obras a serem implementadas, fixando-se prazo razoável para a efetiva execução das obras previstas.

Art. 37. Na REURB-S, a implantação da infraestrutura essencial estará condicionada à disponibilidade orçamentária do poder público municipal.

Parágrafo único. O Município poderá buscar recursos para a implantação das infraestruturas essenciais em REURB-S junto a Programas dos Governos Estadual e Federal, e ainda via parcerias público-privadas ou com organizações internacionais.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os casos omissos nesta lei serão analisados pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal, por meio de decisão motivada, e considerando os princípios adotados pela Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo Decreto Federal n° 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DA352CAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que a sessão pública da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, **foi adiada.**

A sessão de disputa dos preços, inicialmente agendada para ocorrer às 09h00 do dia **31/01/2025**, será realizada às **09h00 do dia 07/02/2025**.

Os interessados deverão apresentar suas Propostas de Preços até, no máximo, **08h00 do dia 07/02/2025**.

O Adiamento é necessário devido a alterações no Termo de Referência que tem impacto direto na elaboração da proposta.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, localizado na **Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná**. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone **(45) 3235-1212** ou via e-mail **licitacao@tresbarras.pr.gov.br**. O Edital e seus respectivos documentos podem ser consultados no **Portal da Transparência** no site oficial do Município de Três Barras do Paraná (**www.tresbarras.pr.gov.br**) ou na plataforma da BLL (www.bll.org.br), bem como ser solicitados por e-mail ou presencialmente no endereço informado, das **08h30 às 17h**.

Três Barras do Paraná-PR, 21 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:72F54247

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6195/2025

Data 21/01/2025

SÚMULA: Considera indispensáveis ao andamento dos serviços públicos os trabalhos de servidores (as) efetivos (a), convertem férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelos Servidores (as) Públicos (as), ocupantes dos cargos abaixo discriminados:

Nome	Matricula	Cargo	Período aquisitivo
Débora Cristina Gandolfi Grahl	322-0/1	Assistente Administrativo	07/07/2022 a 06/07/2023

Parágrafo Único. Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, aos servidores (as) constantes do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A5E1695

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1150/2025

PORTARIA Nº1150/2025
Data 20.01.2025

Súmula. Cancela o Gozo de Férias de Servidora Efetiva e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Of. n° 07/2025/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o gozo de férias concedida à servidora Senhora **Inedia Adriani Bortolanza**, Professora, matrícula funcional n°s 2661-1/1 e 520-7/1, concedido por meio da Portaria nº1146/2025, de 02/01/2025.

Parágrafo único. O gozo do saldo restante de férias será redefinido junto à Secretaria na qual a servidora está lotada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6B9283B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6192/2025

DECRETO Nº6192/2025
Data 20.01.2025

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento Planejamento (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2511/2023 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Andre Antonio Brandini Fongaro**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Planejamento (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1644-6/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida na Lei Municipal nº. 2569/2023 - CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:54067FA6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.123/2025

EDITAL Nº.123/2025
21.01.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação da Candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

MÉDICO

Classificação	Nome
5º	CAROLINE MUNDEL

Fico a candidata acima descrita passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:56A06AB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6197/25

DECRETO Nº6197/2025
Data 21.01.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
625-4/1	Greice Koch Rothbarth	Dentista	08/01/2025 a 06/02/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F5A57ADD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6198/25

DECRETO Nº6198/2025
Data 21.01.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23869-4/1	Elizandra Marcia Tonon Grando	Dentista	06/01/2025 a 19/02/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:407ADA3F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6198/25

DECRETO Nº6198/2025
Data 21.01.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23869-4/1	Elizandra Marcia Tonon Grando	Dentista	06/01/2025 a 19/02/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C2BED9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **Aquisição de Material Didático Pedagógico Integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74 inciso I, **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 75.104.422/0008-82**, no valor de R$ 579.543,20 (Quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3F5DAA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, do senhor **GABRIEL BRAZ PUGIM** no cargo temporário de Psicólogo, matrícula 1138, até 19 de janeiro de 2026. Tratando-se da última prorrogação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8C8CCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 97/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Kaue Felipe Buhrer Conrado, inscrito no CPF nº 098.628.559-59, e RG nº 15.482.480-4 SSP/PR. A partir de 21 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:16CB4E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 98/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar 12(doze) dias das férias regulares das servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, em virtude de atendimento às demandas administrativas e pedagógicas no início do ano letivo de 2025, relacionadas abaixo:
I - Alessandra de Fátima Machado
II - Dalvana Honório Ribas
III - Diocelia Aparecida Barbosa
IV - Eliane Brotsko
VII - Letícia Fernanda Santos
VIII - Lucimara dos Santos Viana
IX - Nathali Cristhini Aschi
XI - Sonia Mara da Aparecida Pereira
XII - Taisa de Almeida
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4FEDCA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 99/20245

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora efetiva Izelda Carossi dos Santos, concedida através da Portaria nº 972/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de dezembro de 2024, edição 3179, qual deverá ser usufruída no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C70BD394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III do artigo 2° do Decreto Municipal N° 02/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º(...)
(...)
III - Maria Eduarda Portela Corrêa - Assessora I;
(...)
Art. 2º Altera o inciso IV do artigo 3° do Decreto Municipal N° 02/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º(...)
(...)
IV - Maria Eduarda Portela Corrêa - Assessora I;
(...)

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2C667C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 5° da Lei Municipal nº56/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no artigo 1° do Decreto Municipal N° 03/2025 com a seguinte redação:

Art. 1º(...)
Parágrafo único. Na Secretaria de Saúde, além do Secretário da pasta, fica autorizado a servidora Juliane da Cruz, Diretora do Departamento de Transporte e Emergências, a possibilidade de concessões de diária, com vistas cumprimento do princípio da celeridade e eficiência.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1BA8419C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2025

"Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para assegurar a adequada coordenação e implementação das ações de proteção e defesa civil no município, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com as respectivas funções e responsabilidades:
I - Coordenador Geral: Sebastião Almir Barbosa
II - Presidente: Carlos Schneider
III - Adjunto: Antonio Marcos Seguro
IV - Diretor de Operações: Luiz Henrique Branco
V - Secretária: Barbara Schinemann
VI - Subcomissão de Relações Públicas: Onezimo Ferreira
VII - Subcomissão de Segurança: Paulo Henrique Zander
VIII - Subcomissão de Depósito: Elizeu Borkowski
IX - Subcomissão de Abrigos: Silvane Rickli Horst Schneider
X - Subcomissão de Vistorias: Noeli Maria Bastos Seguro (coordenadora dos técnicos)

XI - Subdivisão de Transporte: Denico Gomes
XII - Subcomissão de Donativos Voluntários: Daniela Bottega e Mariana Ferreira do Rosário

Art. 2º Os membros da COMPDEC nomeados no Art. 1º deverão exercer suas funções com zelo, dedicação e eficiência, buscando atender às necessidades da população do município em situações de emergência ou desastre, conforme o previsto na Lei Federal nº 12.608/2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. São deveres dos membros da COMPDEC:

I – Planejar, coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil no município;
II – Monitorar situações de risco, estabelecer planos de contingência e promover ações preventivas;
III – Organizar e administrar os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a atuação da defesa civil;
IV – Atuar de forma integrada com outros órgãos municipais, estaduais e federais, em caso de necessidade;
V – Prestar contas das atividades realizadas, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 19/2021, que nomeia os membros da anterior composição da COMPDEC, passando a vigorar este Decreto em sua totalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, em 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4D0C9391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o servidor efetivo ocupante do cargo de Guardião, Luiz Henrique Branco, inscrito no CPF nº 057.546.729-00 e RG nº 9.060.124-5/SSP/PR. A partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:05717761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 12 (doze) dias de férias regulares do servidor efetivo Luiz Henrique Branco, inscrita no CPF nº 057.546.729-00, no período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A653D006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, desta municipalidade, a Senhora Mariana Ferreira do Rosario, inscrita no CPF nº 073.927.059-11 e RG nº 13.583.280-4/SSP/PR. A partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:10221FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de fevereiro de 2025.
Início da Sessão: 05 de fevereiro de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: Sigiloso
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 02/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira (Decreto Nº 02/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:39C61D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 9.689/2024 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 167/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em favor da empresa **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (CNPJ N° 03.596.923/0001-46)** pelo valor global de R$ 12.485,42 (doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 02/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:04F38EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tesouraria, na Secretaria Municipal da Fazenda, Panejamento e Orçamento, a senhora Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro, inscrita no CPF nº 094.722.599-44 e RG nº 10.399.409-8/SSP/PR. A partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ABE884AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, no Gabinete do Prefeito, a servidora efetiva ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Lucélia Vennek, inscrita no CPF nº 045.862.009-28 e RG nº 9.151.519-9/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D02661BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 04/2023 – Dispensa de Licitação Nº 04/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SALETE MOTTA** inscrita no CPF n.º 033.657.699-43, situada no Distrito Faxinal da Boa Vista, CEP: 85.150-000, s/n, Zona Rural do Município de Turvo/PR denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 04/2023 (oriundo da Dispensa de Licitação N° 04/2023), por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **20/01/2026** - **Valor:** O valor mensal atual de R$ 2.000,00 (dois mil reais) será reajustado para R$ 2.130,80 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta centavos), ficando aditivado no valor de R$ 25.569,60 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BEDEC3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 02/2025, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 169/2024", cujo objeto é a Substituição de luminárias de iluminação pública existentes por luminárias LED, incluindo troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, com descarte certificado, evento necessário uma vez que o Termo de Referência será alterado após pedidos de esclarecimentos em relação aos itens, sendo que após a alteração a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Priscila Martinelli – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 21 de janeiro de 2025. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Priscila Martinelli.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F98FCF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora II, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita Emily Silvestre Gevenka, inscrita no CPF nº 125.478.449-74, e RG nº 13.852.436-1 SSP/PR. A partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1F9C00B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 104/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos 54/2025 e 84/2025.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto 96/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A0A907C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 103/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JAILSON SCHICHL**, portador do RG nº 447.027.5 SESP/SC e CPF nº 049.171.999-05, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **a partir de 20 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:516CD987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 102/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA**, portadora do CPF Nº 726.352.159-87 e RG Nº 4.037.654-2 PR, para o cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, do FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA**

E INDIRETA DO MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 41/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:787B5EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 159/2025

Na **PORTARIA Nº 159/2025,** de 17/01/2025, publicada no Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2025, Edição 3197;

ONDE SE LÊ:
8.6.1 A Prefeitura Municipal de Guarapuava não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

LEIA-SE:
8.6.1 A Prefeitura Municipal de União da Vitória não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5BD70F84

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e portaria, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 07/02/2025.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/02/2025 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 822.081,05 (Oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e um reais e cinco centavos).
Outras informações podem ser obtidas no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br*, no *link* Fundação, Consulta de Licitações, bem como no endereço eletrônico: LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 21 de janeiro de 2025.

LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:83CA4C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 23, de 21 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 12/2025, protocolo nº. 197/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de janeiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:5D6E8A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 24, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 24, de 21 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária nº. 13/2025, protocolo 198/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 21 de janeiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:76D46C75

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3218.2025 - PROG. HORIZONTAL JANEIRO

DECRETO Nº 3218, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Promove a progressão horizontal dos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nºs 12.06/2005 e 204/2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar os servidores públicos municipal, de conformidade com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de janeiro de 2025, aos servidores que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Horizontal
Gilberto Elico Schaedler	028.867.019-12	Operador De Trator Agrícola	7
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador Artificial	7
Joacir Joao Cozer	092.148.199-39	Vigia	6
Katia Lucieli Borsa	066.191.669-38	Zeladora	5
Leandra Cantelli Biavatti	049.743.229-31	Agente Social	7
Marines Lucia Strehl De Oliveira	039.641.999-23	Auxiliar De Servicos Gerais	5
Solange Borsatto Biavatti	023.743.759-78	Auxiliar De Servicos Gerais	16
Valdete Tereza Favero Bratti	026.974.309-03	Zeladora	7
Valmor Farinela	452.674.219-87	Operador De Máquinas	7

Art. 2°. Os servidores que se encontram em cargos comissionados, têm direito as progressões, porém, o valor só será acrescido em seu vencimento no momento do retorno ao cargo efetivo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:30007EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001.2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final n° 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2024.
2° - Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, n° 227, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.
3° - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

Cargo: ACS		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
ANA PAULA RODRIGUES	2377062	1º
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO	2377250	1º
Cargo: Cirurgiã Dentista		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
ALENE MOURA NESPOLO	2377305	1º
Cargo: ENFERMEIRO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
ALANA BOING	2377054	1º
Cargo: FARMACÊUTICO GENERALISTA		

Nome	N.º Inscrição	Classificação
MAURÍCIO MARIEL JORDANI	2377272	1º
Cargo: FISIOTERAPEUTA		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
FELIPE BRAGATTO	2377281	1º
Cargo: MÉDICO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
CAROLINA DE LIMA SILVA	2377065	1º
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	2377147	1º
Cargo: NUTRICIONISTA 20 HRS		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
MAÍSA LUCAS	2376965	1º
Cargo: PSICÓLOGO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
DELCIO LUIZ MORES	2376983	1º
Cargo: RECEPCIONISTA		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
SIMONI PALADINI	2377249	1º
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
ANDRESSA LEITE	2377237	1º
Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
LINDOMAR NOVAK CASTANHA DE MELO	2377158	1º
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
FABIANA WISOSKI MARTINS	2376954	1º
Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
OILSON BERGAMIN	2377269	1º

4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse
DOCUMENTOS PESSOAIS:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vinculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:
- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- Consulta a Qualificação Cadastral do eSocial;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:
- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B5D5EA50

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 13/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2025
b) Nr. Licitação: 11/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 21/01/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores Vencedores:

PRO-VIDA LTDA

Total fornecedor: R$ 192.000,00
Total geral: R$ 192.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F1260D12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 14/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 14/2025
b) Nr. Licitação: 12/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 21/01/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores Vencedores:

CLINICA DE PEDIATRIA SCHERER LTDA

Total fornecedor: R$ 432.000,00
Total geral: R$ 432.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A641EE18

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 049/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2023, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.688,64 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e controle dos serviços administrativos da SMECE**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT. (146)	104	1.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (340)	303	20.000,00

1030200042.092	**Parcerias com Consórcios Públicos – Atenção de MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (369)	493	6.000,00
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em saúde**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1211)	5510	37.688,64
TOTAL			**64.688,64**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Taxas - Exercício de Poder de Polícia	5510	37.688,64
TOTAL		**37.688,64**

II - Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e controle dos serviços administrativos da SMECE**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (138)	104	1.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	20.000,00
1030200042.036	**Serviços de atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (363)	493	6.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:50340AD3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LEI 1458/2025

LEI ORDINÁRIA N. º 1458/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 8.730.767,43 (oito milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	261	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	37032	7.296,08
1	Suplementar	263	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	37071	575,64
1	Suplementar	269	21.002.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	37070	92.020,05
1	Suplementar	265	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	37073	834.735,67
1	Suplementar	267	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	37074	597.790,60
2	Suplementar	266	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07073	470.084,33
2	Suplementar	264	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07071	152.126,60
2	Suplementar	268	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07074	335.924,70
2	Suplementar	271	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07075	465.000,00
2	Suplementar	273	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10194	278.920,80
2	Suplementar	272	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10184	454.611,00
2	Suplementar	262	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07032	717.598,14
2	Suplementar	270	21.002.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07070	4.324.083,82
			Total		**8.730.767,43**

Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**	
Superávit		TERMO DE CONVÊNIO 077 173153368/2021 - c/c 318-2	07032	7.296,08	
Superávit		SEAB CONVÊNIO 243/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO BELA UNIÃO fonte 7073	07073	834.735,67	
Superávit		CONVÊNIO N° 804/2023 - SECID INFRAESTRUTURA URBANA VINCULO 7070	07070	92.020,05	
Superávit		SEAB CONVÊNIO 253/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO MATA FOME fonte 7074	07074	597.790,60	
Superávit		CONVÊNIO SECID PAVIMENTAÇÃO RURAL PRIORIDADE 44 VINCULO 7071	07071	575,64	
Excesso		42429990108000000000 - CONVÊNIO N° 804/2023 - SECID INFRAESTRUTURA URBANA VINCULO 7070	07070	4.324.083,82	
Excesso		42429990106000000000 - TERMO DE CONVÊNIO 077 173153368/2021 - c/c 318-2	07032	717.598,14	

Excesso		4242254010200000000 - SEAB CONVÊNIO 253/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO MATA FOME fonte 7074	07074	335.924,70	
Excesso		4242999010900000000 - CONVÊNIO SECID PAVIMENTAÇÃO RURAL PRIORIDADE 44 VINCULO 7071	07071	152.126,60	
Excesso		4242999011000000000 - CONVÊNIO N° 810/2024 - SECID PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL (BELA UNIÃO) VINCULO 7075	07075	465.000,00	
Excesso		4241499011600000000 - TRANSFERÊNCIA DE EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES 953606/2023 - ÔNIBUS ESCOLAR vínculo 10184	10184	454.611,00	
Excesso		4242254010100000000 - SEAB CONVÊNIO 243/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO BELA UNIÃO fonte 7073	07073	470.084,33	
Excesso		4241499011700000000 - TRANSFERÊNCIA DE EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO RICARDO BARROS - PAR - TERMO DE COMPROMISSO 202142587-4 - ÔNIBUS ESCOLAR VINCULO 10194	10194	278.920,80	
		Total	**8.730.767,43**		

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	
7032	0,00	7.296,08	717.598,14	
7070	0,00	92.020,05	4.324.083,82	
7071	0,00	575,64	152.126,60	
7073	0,00	834.735,67	470.084,33	
7074	0,00	597.790,60	335.924,70	
7075	0,00	0,00	465.000,00	
10184	0,00	0,00	454.611,00	
10194	0,00	0,00	278.920,80	
Total	**0,00**	**1.532.418,04**	**7.198.349,39**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:0309C4B5

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2021/2025

DECRETO N. º 2021/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	78	19.001.0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	31.750,00
1	Suplementar	246	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303	17.000,00
			Total		**48.750,00**

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	76	19.001.0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	43.500,00
Anulação Dotação	83	19.001.0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	5.250,00
		Total	**48.750,00**	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	
303	48.750,00	0,00	0,00	
Total	**48.750,00**	**0,00**	**0,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 21 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:81665AD1

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2022/2025

DECRETO N.º 2022/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1458/2025 de 21/01/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 8.730.767,43 (oito milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	261	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	37032	7.296,08
1	Suplementar	263	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	37071	575,64
1	Suplementar	269	21.002.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	37070	92.020,05
1	Suplementar	265	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	37073	834.735,67
1	Suplementar	267	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	37074	597.790,60
2	Suplementar	266	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07073	470.084,33
2	Suplementar	264	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07071	152.126,60
2	Suplementar	268	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07074	335.924,70
2	Suplementar	271	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07075	465.000,00
2	Suplementar	273	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10194	278.920,80
2	Suplementar	272	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10184	454.611,00
2	Suplementar	262	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07032	717.598,14
2	Suplementar	270	21.002.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07070	4.324.083,82
			Total		**8.730.767,43**

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit		TERMO DE CONVÊNIO 077 173153368/2021 - c/c 318-2	07032	7.296,08
Superávit		SEAB CONVÊNIO 243/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO BELA UNIÃO fonte 7073	07073	834.735,67
Superávit		CONVÊNIO N° 804/2023 - SECID INFRAESTRUTURA URBANA VINCULO 7070	07070	92.020,05
Superávit		SEAB CONVÊNIO 253/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO MATA FOME fonte 7074	07074	597.790,60
Superávit		CONVÊNIO SECID PAVIMENTAÇÃO RURAL PRIORIDADE 44 VINCULO 7071	07071	575,64
Excesso		4242999010800000000 - CONVÊNIO N° 804/2023 - SECID INFRAESTRUTURA URBANA VINCULO 7070	07070	4.324.083,82
Excesso		4242999010600000000 - TERMO DE CONVÊNIO 077 173153368/2021 - c/c 318-2	07032	717.598,14
Excesso		4242254010200000000 - SEAB CONVÊNIO 253/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO MATA FOME fonte 7074	07074	335.924,70
Excesso		4242999010900000000 - CONVÊNIO SECID PAVIMENTAÇÃO RURAL PRIORIDADE 44 VINCULO 7071	07071	152.126,60
Excesso		4242999011000000000 - CONVÊNIO N° 810/2024 - SECID PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL (BELA UNIÃO) VINCULO 7075	07075	465.000,00
Excesso		4241499011600000000 - TRANSFERÊNCIA DE EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES 953606/2023 - ÔNIBUS ESCOLAR vínculo 10184	10184	454.611,00
Excesso		4242254010100000000 - SEAB CONVÊNIO 243/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO BELA UNIÃO fonte 7073	07073	470.084,33
Excesso		4241499011700000000 - TRANSFERÊNCIA DE EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO RICARDO BARROS - PAR - TERMO DE COMPROMISSO 202142587-4 - ÔNIBUS ESCOLAR VINCULO 10194	10194	278.920,80
		Total	**8.730.767,43**	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
7032	0,00	7.296,08	717.598,14
7070	0,00	92.020,05	4.324.083,82
7071	0,00	575,64	152.126,60
7073	0,00	834.735,67	470.084,33
7074	0,00	597.790,60	335.924,70
7075	0,00	0,00	465.000,00
10184	0,00	0,00	454.611,00
10194	0,00	0,00	278.920,80
Total	**0,00**	**1.532.418,04**	**7.198.349,39**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:36670F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO DE TEMPO

ADITIVO	Nº CONTRATO	PRAZO ACRESCIDO	CONTRATADO	OBJETO
05	01/2019	12 MESES	ILDEFONSO REMIZIO VAZ CPF 477.868.419-20	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESDIDÊNCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL E CONTRADO – IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 682, CENTRO, AGUDOS DO SUL/PR – PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR.

Valor Mensal: R$ 3.645,18 (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

Agudos do Sul, 21 de JANEIRO de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:AC1E4EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 DETENTOR: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA CNPJ: 41.227.145/0001-07 DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025 VIGÊNCIA: 21/01/2026				
01	UN	10	Troféu 1º lugar com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixam no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	R$ 630,00
02	UN	10	Troféu 2º lugar com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação	R$ 600,00
03	UN	10	Troféu 3º lugar com 134 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação	R$ 580,00
04	UN	10	TROFÉU P/ ARTILHEIRO Troféu Modelo: Jogador Altura: 23 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimenção caso queira coloca adesivo: Altura (7 cm) - Largura (5,8 cm). MEDALHA P/ ARTILHEIRO Diâmetro da Medalha: 29mm; - Pintada na cor Dourada; - Fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura; - Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). - Inclui gravação	R$ 88,00
05	UN	10	TROFÉU P/ GOLEIRO Troféu Modelo: Bola de Ouro Altura: 18 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro Brilhante Base: Quadrada MEDALHA P/ GOLEIRO Diâmetro da Medalha: 29mm; - Pintada na cor Dourada; - Fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura; - Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre); - Inclui gravação;	R$ 88,00
06	UN	112	MEDALHAS 1º OURO Escolher modelo e personalização na hora de realizar a compra. Cor: Dourada Diâmetro: 29mm. Cor da fita: Azul. Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e cobre	R$ 3,00
07	UN	112	MEDALHAS 2º PRATA Escolher modelo e personalização na hora de realizar a compra. Cor: Prata Diâmetro: 29mm. Cor da fita: Azul. Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre).	R$ 3,00
08	UN	112	MEDALHAS 3º BRONZE Escolher modelo e personalização na hora de realizar a compra. Cor: Bronze. Diâmetro: 29mm. Cor da fita: Azul. Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre).	R$ 3,00

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:81EC5A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024 INEXIGIBILIDADE 043/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024
INEXIGIBILIDADE 043/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PROVISÓRIO

"PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA", NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Após avaliação de todos os projetos inscritos, segue resultado do edital de premiação de Pontos de Cultura em Almirante Tamandaré, para que seja publicado, sendo convocados os selecionados para que protocolem a documentação complementar em até 5 (cinco) dias úteis.

Ação 2.1 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Jurídica***:**

Produto/Entrega	Quant. de Projetos	Valor Unitário	Total	Valor destinado	Sobra de recurso
Prêmio cultural concedido	2 vagas 03 inscritos 02 selecionados 01 suplente	R$ 35.000,00	R$ 70.000,00	R$ 35.000,00	R$ 0,00

Classificação:

	Nome do grupo / entidade e/ou coletivo cultural	Nome do(a) proponente(a) que está representando o grupo / coletivo ou entidade Cultural	Nota total	Status
01	**INTEGRARE SOCIALIS - AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**	Regina Aparecida da Silva	69	CNPJ - selecionado
02	**ASSOCIAÇÃO PROJETO FAROL**	Angela Cristina Galvão Vieira	65	CNPJ - selecionado
03	**PROJETO DORCAS**	Guiomar Jaensch Rohn	60	CNPJ - suplente

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Física:*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos	Valor Unitário	Total	Valor destinado	Sobra de recurso
Prêmio cultural concedido	7 vagas 08 inscritos 05 selecionados 01 inabilitado enquadramento 02 inabilitados por falta de documentação	R$ 20.635,67	R$ 144.449,69	R$ 103.178,35	R$ 41.271,34

Classificação:

	Nome do grupo / entidade e/ou coletivo cultural	Nome do(a) proponente(a) que está representando o grupo / coletivo ou entidade Cultural	Nota total	Status
01	**CIA ARTE 7**	Carlos Eduardo da Silva Ramos	100	CPF - selecionado(a)
02	**CONJUNTO DE CORDAS**	Nelson Raul Devai	71	CPF - selecionado(a)
03	**TRELHART PRODUÇÕES CÊNICAS**	Chirlei Trelha Oliveira	71	CPF - selecionado(a)
04	**PROJETO LUA NOVA - MELO"S ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA**	Manoel Cabral de Melo	66	CPF - selecionado(a)
05	**ESTAMPA GAUCHA**	Fabiana Martins Borges da Silva	62	CPF - selecionado(a)
06	**ELIAS NEVES DOS SANTOS BAPTISTA**	Elias Neves dos Santos Baptista	xx	CPF inabilitado: enquadramento e falta de documentação
07	**ARTE PERIFÉRICA**	Anderson da Silva Ferreira	xx	CPF inabilitado: falta de documentação
08	**OKINAWA - PROJETO KARATÊ BUZATÃO**	José Ribeiro	xx	CPF inabilitado: enquadramento

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:41289186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE 042/2024 EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE 042/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

RESULTADO PROVISÓRIO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Após avaliação de todos os projetos inscritos, segue resultado da fase de seleção do edital de fomento à execução de ações culturais em Almirante Tamandaré, para que seja publicado, sendo convocados os selecionados para que protocolem a documentação complementar, em até 5 (cinco) dias úteis.

Ação 1.2 – FOMENTO CULTURAL

a) Oficina de elaboração e escrita de projetos para captação de recursos de Leis de Incentivo *(pessoa física - item **não** restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos	Valor Unitário	Total	Valor destinado	Sobra de recurso
Atividade de formação: curso/oficina, carga horária mínima de 40h, podendo ser hibridas, com no mínimo 4 encontros presenciais e contendo material para complemento de carga horária.	1 vaga 03 inscritos 02 inabilitados 01 selecionado	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00

Classificação:

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
01	MARIA CAROLINE LANDARIN	DESVENDANDO A ARTE DA REALIZAÇÃO CULTURAL	81	Selecionado(a)
02	JULIANE DOS SANTOS ROSA	Introdução a Elaboração e Escrita de Projetos Culturais	xx	Inabilitado(a): estrutura do projeto
03	JULIANE DOS SANTOS ROSA	ELABORAÇÃO E ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS PARA LEIS DE INCENTIVO	xx	Inabilitado(a): estrutura do projeto

b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos	Valor Unitário	Total	Valor destinado	Sobra de recurso
No mínimo 20h aulas de curso / oficinas, focando nas áreas de teatro, música, dança, literatura, audiovisual, patrimônio cultural, desenho, capoeira, entre outros. Todos os projetos devem prever apresentação pública de resultado	8 vagas 19 inscritos 07 inabilitados 08 selecionados 04 suplentes	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 0,00

Classificação:

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
01	JACKSON WILLIANS LIMA FERREIRA	Favela em Movimento	88	Selecionado(a)
02	CÁSSIO CRISTIAN DA SILVA	Oficina de composição musical - Contando histórias com canções	76	Selecionado(a)
03	ADRIANA ZAROWNY DA SILVA	Introdução ao Figurino para Teatro, Cosplay e Cinema	71	Selecionado(a)
04	ANA MARIA GOMES FERREIRA	Oficina de teatro cenas urbanas o Timoneiro	70	Selecionado(a)
05	ALEXSANDER NEVER ARANTES	TAMANDARE TEM AXÉ	69	Selecionado(a)
06	IVANA DESIDERATA MOREIRA DA ROCHA CARDOSO	OFICINA DE INSTALAÇAO ARTISTICA: CRIANDO ESPAÇO E EXPERIÊNCIAS	69	Selecionado(a)
07	SHEILA EVA LUCENA FERREIRA	Projeto Oficina de Mídias Digitais para Agentes Culturais	69	Selecionado(a)
08	THAINA APARECIDA DE JESUS MAURICIO	OFICINA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DE CAPOEIRA	69	Selecionado(a)
09	PATRICIA THOMÉ DEVAI	Conhecendo o Rei dos Instrumentos	68	Suplente
10	RENER DE FRANÇA CORDEIRO DELLAQUA	TEM QUE TER AXÉ	65	Suplente
11	ALAN DE OLIVEIRA	OFICINA DE BERIMBAU	59	Suplente
12	LUIS ALBERTO GONÇALVES	A JORNADA DO ATOR: PROCESSO DE INICIAÇÃO A LINGUAGEM CINEMATOGRÁFICA	58	Suplente
13	ANDERSON DE LIMA DOS SANTOS	Comunidade Break	xx	Inabilitado(a): planilha orçamentária acima do valor da categoria
14	CAIO FABIO GUEDES	EP, DAHLIA	xx	Inabilitado(a): falta de documentação
15	CASSIANA GUEDES	Arte brasileira	xx	Inabilitado(a): falta de documentação, planilha orçamentária acima do valor da categoria
16	DANIELA DOS SANTOS MARTINEZ	Oficina de Danças Urbanas	xx	Inabilitado(a): falta de documentação
17	EDICESAR GEOVANNE PASSOS DE LIMA	Oficina de Criação Cênica - Linguagens de Criação	xx	Inabilitado(a): selecionado(a) em outro projeto com maior vantagem financeira
18	LORECI APARECIDA LEITE	Oficina de Jogos Teatrais Infanto Juvenil	xx	Inabilitado(a): selecionado(a) em outro projeto com maior vantagem financeira
19	ADRIANA ZAROWNY DA SILVA	Introdução a confecção de adereços para teatro, cosplay e cinema	xx	Inabilitado(a): selecionado(a) em outro projeto do mesmo valor

c) Apoio às artes visuais *(pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos	Valor Unitário	Total	Valor destinado	Sobra de recurso
Produção de obras nas áreas artísticas e/ou culturais, podendo ser: 1) escultura (projeto livre) 2) projeto de fotografia (deverá conter 10 fotos digitais e caso o projeto for contemplado, o artista deverá entregar uma foto revelada em tamanho 1,20x80 fixada em MDF de 4mm) 3) artes plásticas (proposta em A4 e caso contemplado a entrega da tela deve ser de no mínimo 60cmx40cm), 4) muralismo (projeto livre)...) 5) outros projetos de artes visuais	4 vagas 04 inscritos 03 inabilitados 01 selecionado 0 suplentes	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00

Classificação:

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
01	ROSE MARI DOS SANTOS DA ROSA	Eu Acredito	67	selecionado(a)
02	ALAN PRESTES FARIAS	Revelando a Beleza Periférica	xx	Inabilitado(a): falta de documentação
03	JOAO MARCELO DE SOUZA	TRANSFORMANDO MADEIRA EM ARTE	xx	Inabilitado(a): falta de documentação
04	VIVIANE SOUZA LIMA DE ARAUJO	MÃOS QUE TRANSFORMAM	xx	Inabilitado(a): planilha orçamentária acima do valor da categoria

d) Produção de espetáculos (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos	Valor Unitário	Total	Valor destinado	Sobra de recurso
Projeto cultural de fomento focando apresentação de espetáculos culturais com no mínimo duas apresentações nas áreas de teatro, música e dança.	3 vagas 11 inscritos 04 inabilitados 03 selecionados 04 suplentes	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 0,00

Classificação:

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
01	LORECI APARECIDA LEITE	AS TROIANAS	92	Selecionado(a)
02	EDICESAR GEOVANE PASSOS DE LIMA	Colorindo a Rotina	91	Selecionado(a)
03	BIANCA MILENA DEVAI	DUO COM CORDAS	80	Selecionado(a)
04	MEIRE LIZE DE ARAÚJO	Circula: A Onça e o Bode 2	79	Suplente
05	FABRICIO FIGUEIREDO DE SALES	Projeto cultural: Estação do som, música, cultura e tecnologia nos terminais de Almirante Tamandaré	76	Suplente
06	PAULO LUCIO FARIA ALVES	POEMAS DE HARLEY CLOVIS PARA CRIANÇAS	76	Suplente
07	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	ARTE EM ATIVIDADE	63	Suplente
08	CÁSSIO CRISTIAN DA SILVA	Projeto Pretitudes apresenta: Música e cultura para crianças e adolescentes da unidade de acolhimento de Almirante Tamandaré	xx	Inabilitado(a): selecionado(a) em outro projeto
09	MEIRE LIZE DE ARAÚJO	Rebecca a Bruxinha da Educação	xx	Inabilitado(a): falta de documentação
10	LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA	A música vai à escola	xx	Inabilitado(a): falta de documentação
11	ANA MARIA GOMES FERREIRA	Apresentação Teatro cenas urbanas o Timoneiro	xx	Inabilitado(a): selecionado(a) em outro projeto

e) Fomento à Festival *(pessoa jurídica - item não restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos	Valor Unitário	Total	Valor destinado	Sobra de recurso
Projeto de fomento à festivais podendo ser realizado: a) no Centro de Convenções Edson Dalke (com capacidade de 130 pessoas, palco de xm x xm); b) no novo Centro de Convenções (com capacidade de 586 pessoas, palco xm x xm); c) em espaço alternativo a ser descrito na proposta do Festival.	1 vaga 06 inscritos 02 inabilitados 01 selecionado 03 suplentes	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 0,00

Classificação:

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
01	KARINE DE FATIMA BETIM FERRAZ	Tamandaré em Cena - Mostra de Cinema Paranaense	97	Selecionado(a)
02	ANTONIO MARCOS DIAS	Festival de Arte e Cultura Tamandareense	96	Suplente
03	HIAGO ANGELUCCI	FESTIVAL SEGUE-ME	81	Suplente
04	REGINA APARECIDA DA SILVA	MOVIMENTOS DA ALMA	65	Suplente
05	ALAN PRESTES FARIA	A.T MUSIC FESTIVAL	xx	Inabilitado(a): enquadramento CPF e documentação
06	JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	FEARPE - Festival de Artes Periféricas	xx	Inabilitado(a): enquadramento CPF e falta de documentação

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura E Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:63E9F2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO I

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.600.784,42	43.393.099,21	7.812.547,37	18,00	39.926.313,98	92,01	3.466.785,23
RECEITAS CORRENTES	30.600.784,42	34.345.579,75	7.332.984,30	21,35	36.725.306,67	106,93	-2.379.726,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	950.527,89	1.858.027,89	980.917,82	52,79	2.667.698,93	143,58	-809.671,04
Impostos	771.608,58	1.679.108,58	972.923,20	57,94	2.527.439,92	150,52	-848.331,34
Taxas	177.190,29	177.190,29	7.994,62	4,51	140.259,01	79,16	36.931,28
Contribuição de Melhoria	1.729,02	1.729,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,02
CONTRIBUIÇÕES	1.061.254,42	1.061.254,42	100.420,58	9,46	953.207,36	89,82	108.047,06
Contribuições Sociais	975.124,00	975.124,00	86.539,26	8,87	862.379,26	88,44	112.744,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	86.130,42	86.130,42	13.881,32	16,12	90.828,10	105,45	-4.697,68
RECEITA PATRIMONIAL	450.641,83	484.725,94	98.936,15	20,41	1.053.652,91	217,37	-568.926,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.714,57	11.564,57	1.407,66	12,17	12.499,54	108,08	-934,97
Valores Mobiliários	448.927,26	473.161,37	97.528,49	20,61	1.041.153,37	220,04	-567.992,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.478,93	52.478,93	0,00	0,00	36.760,00	70,05	15.718,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.497,73	3.497,73	0,00	0,00	36.760,00	1.050,97	-33.262,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.635,75	46.635,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.635,75
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.345,45	2.345,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.345,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.020.551,51	29.620.329,41	5.685.613,99	19,19	29.239.962,90	98,72	380.366,51
Transferências da União e de suas Entidades	19.041.354,82	20.483.057,72	4.104.403,15	20,04	20.059.341,36	97,93	423.716,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.271.934,26	6.394.709,26	1.096.176,82	17,14	6.385.696,31	99,86	9.012,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.707.262,43	2.742.562,43	485.034,02	17,69	2.794.925,23	101,91	-52.362,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.065.329,84	1.268.763,16	467.095,76	36,82	2.774.024,57	218,64	-1.505.261,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	728,68	93.262,00	3.051,77	3,27	97.281,99	104,31	-4.019,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.064.601,16	1.175.501,16	464.043,99	39,48	2.676.742,58	227,71	-1.501.241,42
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	9.047.519,46	479.563,07	5,30	3.201.007,31	35,38	5.846.512,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.047.519,46	479.563,07	9,50	3.201.007,31	63,42	1.846.512,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	350.000,00	0,00	0,00	764.671,00	218,48	-414.671,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.697.519,46	479.563,07	10,21	2.436.336,31	51,86	2.261.183,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.123,00	1.635.123,00	132.271,74	8,09	1.465.061,52	89,60	170.061,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.235.907,42	45.028.222,21	7.944.819,11	17,64	41.391.375,50	91,92	3.636.846,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.235.907,42	45.028.222,21	7.944.819,11	17,64	41.391.375,50	91,92	3.636.846,71
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.235.907,42	45.028.222,21	7.944.819,11	17,64	41.391.375,50	91,92	3.636.846,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.148.683,06	0,00	0,00	4.148.683,06	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.148.683,06	0,00	0,00	4.148.683,06	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.662.541,94	44.313.534,32	5.329.436,51	38.115.752,25	6.197.782,07	7.449.879,97	35.145.275,96	9.168.258,36	34.060.387,56	2.970.476,29
DESPESAS CORRENTES	26.115.893,06	30.413.694,46	4.978.503,72	28.758.859,90	1.654.834,56	5.384.668,39	28.687.173,31	1.726.521,15	28.602.836,01	71.686,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.154.491,38	16.303.886,66	3.135.888,75	15.708.060,13	595.826,53	3.135.888,75	15.708.060,13	595.826,53	15.686.817,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.981,98	129.481,98	16.511,81	128.495,01	986,97	16.511,81	128.495,01	986,97	128.495,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.852.419,70	13.980.325,82	1.826.103,16	12.922.304,76	1.058.021,06	2.232.267,83	12.850.618,17	1.129.707,65	12.787.523,24	71.686,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.667.009,02	13.586.118,26	350.932,79	9.356.892,35	4.229.225,91	2.065.211,58	6.458.102,65	7.128.015,61	5.457.551,55	2.898.789,70
INVESTIMENTOS	4.179.607,00	12.180.266,24	154.310,52	7.952.949,72	4.227.316,52	1.868.589,31	5.054.160,02	7.126.106,22	4.053.608,92	2.898.789,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.487.402,02	1.405.852,02	196.622,27	1.403.942,63	1.909,39	196.622,27	1.403.942,63	1.909,39	1.403.942,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	879.639,86	313.721,60	0,00	0,00	313.721,60	0,00	0,00	313.721,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.977.365,48	3.267.370,95	767.748,40	3.231.670,58	35.700,37	767.748,40	3.231.670,58	35.700,37	3.231.670,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.639.907,42	47.580.905,27	6.097.184,91	41.347.422,83	6.233.482,44	8.217.628,37	38.376.946,54	9.203.958,73	37.292.058,14	2.970.476,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.639.907,42	47.580.905,27	6.097.184,91	41.347.422,83	6.233.482,44	8.217.628,37	38.376.946,54	9.203.958,73	37.292.058,14	2.970.476,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	43.952,67	-43.952,67	0,00	3.014.428,96	0,00	4.099.317,36	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.639.907,42	47.580.905,27	6.097.184,91	41.391.375,50	6.189.529,77	8.217.628,37	41.391.375,50	0,00	41.391.375,50	2.970.476,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	729.496,25	5.409.853,95	-5.409.853,95	0,00	0,00	-5.409.853,95	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.123,00	1.635.123,00	132.271,74	0,08	1.465.061,52	0,90	170.061,48
RECEITAS CORRENTES	1.635.123,00	1.635.123,00	132.271,74	0,08	1.465.061,52	0,90	170.061,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.635.123,00	1.635.123,00	132.271,74	0,08	1.465.061,52	0,90	170.061,48
Contribuições Sociais	1.635.123,00	1.635.123,00	132.271,74	0,08	1.465.061,52	0,90	170.061,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.977.365,48	3.267.370,95	767.748,40	3.231.670,58	35.700,37	767.748,40	3.231.670,58	35.700,37	3.231.670,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.977.365,48	3.267.370,95	767.748,40	3.231.670,58	35.700,37	767.748,40	3.231.670,58	35.700,37	3.231.670,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.123,00	1.045.628,47	247.422,04	1.010.716,94	34.911,53	247.422,04	1.010.716,94	34.911,53	1.010.716,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.242,48	2.221.742,48	520.326,36	2.220.953,64	788,84	520.326,36	2.220.953,64	788,84	2.220.953,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA; MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B6B8961E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO IV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.994.917,56	5.186.336,55
Receita de Contribuições dos Segurados	955.620,54	795.239,63
Ativo	955.620,54	795.239,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.602.421,54	1.342.037,21
Ativo	1.602.421,54	1.342.037,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	382.453,00	500.133,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	382.453,00	500.133,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.054.422,48	2.548.925,78
Compensação Financeira entre os regimes	54.180,00	848.298,50
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	1.000.242,48	1.700.627,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**2.994.675,08**	**3.485.709,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	3.509.230,00	3.293.422,84	3.293.422,84	3.293.422,84	0,00
Aposentadorias	2.601.260,00	2.600.299,75	2.600.299,75	2.600.299,75	0,00
Pensões por Morte	907.970,00	693.123,09	693.123,09	693.123,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	313.057,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	313.057,48	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.822.287,48**	**3.293.422,84**	**3.293.422,84**	**3.293.422,84**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-827.612,40**	**192.286,43**	**192.286,43**	**192.286,43**	**3.485.709,27**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-1.700.627,28
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	220.885,00	187.012,12	181.281,29	181.281,28	5.730,83
Pessoal e Encargos Sociais	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	219.500,00	187.012,12	181.281,29	181.281,28	5.730,83
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**225.885,00**	**187.012,12**	**181.281,29**	**181.281,28**	**5.730,83**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-225.885,00**	**-187.012,12**	**-181.281,29**	**-181.281,28**	**-5.730,83**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	267114.89				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 20/01/2025 - 10:06:30	
ALTAMIRA DO PARANA	
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4EAC86E6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO VI

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	34.345.578,75	36.725.306,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.858.027,89	2.667.698,93
IPTU	169.599,30	161.575,37
ISS	183.174,23	220.182,14
ITBI	660.000,00	1.342.608,93
IRRF	666.335,05	803.073,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.919,31	140.259,01
Contribuições	1.061.253,42	953.207,36
Receita Patrimonial	484.725,94	1.053.652,91
Aplicações Financeiras (II)	473.161,37	1.041.153,37
Outras Receitas Patrimoniais	11.564,57	12.499,54
Transferências Correntes	29.620.329,41	29.239.962,90
Cota-Parte do FPM	16.143.743,75	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	5.006.869,60	4.887.978,11
Cota-Parte do IPVA	468.414,41	446.779,53
Cota-Parte do ITR	711.907,30	668.563,82

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.290,05	73.897,22
Transferências do FUNDEB	2.742.562,43	2.794.925,23
Outras Transferências Correntes	4.481.541,87	4.625.058,23
Demais Receitas Correntes	1.321.242,09	2.810.784,57
Outras Receitas Financeiras (III)	68.533,32	69.051,37
Receitas Correntes Restantes	1.252.708,77	2.741.733,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.803.884,06	35.615.101,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.047.519,46	3.201.007,31
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.047.519,46	3.201.007,31
Convênios	4.282.519,46	1.716.779,39
Outras Transferências de Capital	765.000,00	1.484.227,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.047.519,46	3.201.007,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.851.403,52	38.816.109,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.413.694,46	28.758.859,90	28.687.173,31	28.602.836,01	904.264,27	312.470,66	312.470,65
Pessoal e Encargos Sociais	16.303.886,66	15.708.060,13	15.708.060,13	15.686.817,76	56.504,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.481,98	128.495,01	128.495,01	128.495,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.980.325,82	12.922.304,76	12.850.618,17	12.787.523,24	847.759,89	312.470,66	312.470,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.284.212,48	28.630.364,89	28.558.678,30	28.474.341,00	904.264,27	312.470,66	312.470,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.586.118,26	9.356.892,35	6.458.102,65	5.457.551,55	2.755,38	76.142,80	76.142,80
Investimentos	12.180.266,24	7.952.949,72	5.054.160,02	4.053.608,92	2.755,38	76.142,80	76.142,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.405.852,02	1.403.942,63	1.403.942,63	1.403.942,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.180.266,24	7.952.949,72	5.054.160,02	4.053.608,92	2.755,38	76.142,80	76.142,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	313.721,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.778.200,32	36.583.314,61	33.612.838,32	32.527.949,92	907.019,65	388.613,46	388.613,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.992.526,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-204.316.512,84
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	511.356,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	128.495,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.375.387,77**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.738.649,99	6.431.186,29
DEDUÇÕES (XXIX)	5.694.482,49	5.152.976,42
Disponibilidade de Caixa	5.694.482,49	5.152.976,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.879.595,40	6.367.269,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	945.022,76	1.122.851,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.090,15	91.442,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.044.167,50	1.278.209,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		765.957,63

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-177.828,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	943.786,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**560.924,58**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.148.683,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.148.683,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***

Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D306FF1D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO VII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.679.108,58	2.527.439,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.599,30	161.575,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	660.000,00	1.342.608,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.174,23	220.182,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	666.335,05	803.073,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.376.627,75	26.825.041,68
2.1- Cota-Parte FPM	19.793.826,06	19.228.518,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.250.411,56	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.543.414,50	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	6.063.087,00	6.109.972,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.612,56	92.371,46
2.4- Cota-Parte ITR	889.884,12	835.704,64
2.5- Cota-Parte IPVA	548.218,01	558.474,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.055.736,33**	**29.352.481,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.166.642,65**	**5.005.063,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.097.291,43**	**2.333.057,30**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.763.342,00	2.807.571,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.763.342,00	2.807.571,42
6.1.1- Principal	2.742.562,43	2.794.925,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.779,57	12.646,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.424.080,22**	**-2.210.137,87**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.417,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.430,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	987,82	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.823.989,37**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.795.852,94	2.773.895,50	2.773.895,50	2.773.895,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.776.492,47	2.773.895,50	2.773.895,50	2.773.895,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	856.655,47	856.571,01	856.571,01	856.571,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.919.837,00	1.917.324,49	1.917.324,49	1.917.324,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.360,47	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	17.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS	PAGAR NÃO	DESPESAS EMPENHADAS

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.757.640,03	2.757.640,03	2.757.640,03	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.757.640,03	2.757.640,03	2.757.640,03	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.757.640,03	2.757.640,03	2.757.640,03	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.965.299,99	2.757.640,03	2.757.640,03	98,22
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	280.757,14	49.931,39	49.931,39	0.0	1,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	253.412,80	15.430,13	16.255,47	0,00	-825,34	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.412,80	15.430,13	16.255,47	0,00	-825,34	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.936.793,11	2.557.219,41	2.555.592,90	2.554.204,04	1.626,51
20.1- Educação Infantil	696.222,99	608.273,07	608.157,95	607.493,40	115,12
20.2- Ensino Fundamental	1.972.263,70	1.799.956,23	1.799.009,86	1.798.285,55	946,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	158.822,42	148.990,11	148.425,09	148.425,09	565,02
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	102.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.448.084,16	5.165.869,33	5.164.807,84	5.163.418,98	1.061,49
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.553.913,46	1.448.588,61	1.448.473,49	1.447.808,94	115,12
21.1.1- Creche	1.553.913,46	1.448.588,61	1.448.473,49	1.447.808,94	115,12
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.894.170,70	3.717.280,72	3.716.334,35	3.715.610,04	946,37
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.557.219,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.005.063,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					66.780,30
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**7.495.502,21**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.338.120,40		7.495.502,21	25,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.075,27	4.458,79	154.692,30	66.780,30	13.602,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.831,86	4.458,79	154.692,30	66.780,30	13.359,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	243,41	0,00	0,00	0,00	243,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.895,40	387.765,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	193.031,20	200.683,67
31.1.1- Salário-Educação	193.031,20	200.683,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,55
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.864,20	187.080,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.854.791,09	1.938.874,77	1.072.964,78	1.072.964,78	865.909,99
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.995,28	4.406,62	4.406,62	4.406,62	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.676.445,50	1.685.590,57	819.680,82	819.680,82	865.909,75
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	89.935,00	89.763,97	89.763,73	89.763,73	0,24
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	65.415,31	159.113,61	159.113,61	159.113,61	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.525.191,11	7.269.989,68	6.402.453,18	6.401.064,32	867.536,50
33.1- Despesas Correntes	6.240.687,40	6.019.489,68	6.017.861,60	6.016.472,74	1.628,08
33.1.1- Pessoal Ativo	4.112.464,75	4.022.224,55	4.022.224,55	4.020.835,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	141.639,42	141.439,42	141.439,40	141.439,40	0,02
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.986.583,23	1.855.825,71	1.854.197,65	1.854.197,65	1.628,06
33.2- Despesas de Capital	1.284.503,71	1.250.500,00	384.591,58	384.591,58	865.908,42
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.284.503,71	1.250.500,00	384.591,58	384.591,58	865.908,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.661,36	47.658,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.807.571,42	200.683,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.773.895,50	228.147,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.337,28	20.194,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	50.337,28	20.194,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA		20/01/2025 - 10:12:01

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:24709B36

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO IX

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.586.118,26	9.356.892,35	6.458.102,65	2.898.789,70	4.229.225,91
Investimentos	12.180.266,24	7.952.949,72	5.054.160,02	2.898.789,70	4.227.316,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.405.852,02	1.403.942,63	1.403.942,63	0,00	1.909,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.586.118,26	9.356.892,35	6.458.102,65	2.898.789,70	4.229.225,91

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**9.586.118,26**	**9.356.892,35**	**0,00**	**0,00**	**229.225,91**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE					
20/01/2025 - 10:12:53					
ALTAMIRA DO PARANA					
Notas Explicativas					

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DB52D1BF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO X

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90

2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				20/01/2025 - 10:14:31
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE				***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador				Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5A39F731

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO XII

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	771.608,58	1.679.108,58	2.527.439,92	150,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.599,30	169.599,30	161.575,37	95,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.000,00	660.000,00	1.342.608,93	203,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.474,23	183.174,23	220.182,14	120,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	203.535,05	666.335,05	803.073,48	120,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.902.013,25	25.833.213,25	25.025.315,52	96,87
Cota-Parte FPM	18.250.411,56	18.250.411,56	17.428.792,67	95,50
Cota-Parte ITR	889.884,12	889.884,12	835.704,64	93,91
Cota-Parte IPVA	399.018,01	548.218,01	558.474,40	101,87
Cota-Parte ICMS	5.281.087,00	6.063.087,00	6.109.972,35	100,77
Cota-Parte IPI-Exportação	81.612,56	81.612,56	92.371,46	113,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.673.621,83**	**27.512.321,83**	**27.552.755,44**	**100,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.969.303,48	3.003.223,19	2.752.085,14	91,64	2.751.798,38	91,63	2.745.396,68	91,42	286,76
Despesas Correntes	3.966.198,48	2.976.130,19	2.725.097,14	91,57	2.724.810,38	91,56	2.718.408,68	91,34	286,76
Despesas de Capital	3.105,00	27.093,00	26.988,00	99,61	26.988,00	99,61	26.988,00	99,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.110.740,33	2.892.840,33	2.874.415,44	99,36	2.862.990,76	98,97	2.840.363,35	98,19	11.424,68
Despesas Correntes	2.107.635,33	2.889.735,33	2.874.415,44	99,47	2.862.990,76	99,07	2.840.363,35	98,29	11.424,68
Despesas de Capital	3.105,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.924,91	1.924,91	452,00	23,48	452,00	23,48	452,00	23,48	0,00
Despesas Correntes	1.924,91	1.924,91	452,00	23,48	452,00	23,48	452,00	23,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.081.968,72**	**5.897.988,43**	**5.626.952,58**	**95,40**	**5.615.241,14**	**95,21**	**5.586.212,03**	**94,71**	**11.711,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.626.952,58	5.615.241,14	5.586.212,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.626.952,58**	**5.615.241,14**	**5.586.212,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.132.913,32	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.494.039,26	1.482.327,82	1.453.298,71

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,42**	**20,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.132.913,32	5.626.952,58	1.494.039,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.039,26
Empenhos de 2023	3.552.162,88	6.266.807,04	2.714.644,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.644,16
Empenhos de 2022	3.410.604,15	4.794.545,79	1.383.941,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.941,64
Empenhos de 2021	2.792.930,29	4.176.588,49	1.383.658,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.658,20
Empenhos de 2020 e anteriores	14.392.507,88	19.617.022,97	5.224.515,09	2.195,23	0,00	0,00	926,72	0,00	1.268,51	5.223.246,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	81.421,84	81.421,84	81.421,84	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**81.421,84**	**81.421,84**	**81.421,84**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.501,44	3.462.701,44	4.071.859,65	117,59
Proveniente da União	1.464.301,44	2.722.501,44	3.178.843,58	116,76
Proveniente dos Estados	325.200,00	740.200,00	893.016,07	120,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	138.165,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.789.501,44**	**3.462.701,44**	**4.210.024,77**	**121,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.233.970,76	3.406.501,92	3.110.713,38	91,32	3.087.621,04	90,64	3.071.436,98	90,16	23.092,34
Despesas Correntes	1.233.970,76	2.697.201,92	2.413.013,39	89,46	2.389.921,05	88,61	2.373.736,99	88,01	23.092,34
Despesas de Capital	0,00	709.300,00	697.699,99	98,36	697.699,99	98,36	697.699,99	98,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	641.589,35	526.558,43	82,07	525.696,87	81,94	525.696,87	81,94	861,56
Despesas Correntes	528.373,68	641.589,35	526.558,43	82,07	525.696,87	81,94	525.696,87	81,94	861,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	207.657,00	140.506,59	67,66	140.506,59	67,66	139.074,59	66,97	0,00
Despesas Correntes	27.157,00	207.657,00	140.506,59	67,66	140.506,59	67,66	139.074,59	66,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.789.501,44**	**4.255.748,27**	**3.777.778,40**	**88,77**	**3.753.824,50**	**88,21**	**3.736.208,44**	**87,79**	**23.953,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x 100**	

			(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.203.274,24	6.409.725,11	5.862.798,52	91,47	5.839.419,42	91,10	5.816.833,66	90,75	23.379,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.639.114,01	3.534.429,68	3.400.973,87	96,22	3.388.687,63	95,88	3.366.060,22	95,24	12.286,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.081,91	209.581,91	140.958,59	67,26	140.958,59	67,26	139.526,59	66,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.153.736,70							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.871.470,16**		**9.404.730,98**	**92,62**	**9.369.065,64**	**92,27**	**9.322.420,47**	**91,81**	**35.665,34**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.789.501,44	4.246.448,27	3.768.478,40	88,74	3.744.524,50	88,18	3.726.908,44	87,77	23.953,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.081.968,72**	**5.907.288,43**	**5.636.252,58**	**95,41**	**5.624.541,14**	**95,21**	**5.595.512,03**	**94,72**	**11.711,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA									20/01/2025 10:19:41
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***								
Contador	Prefeito								

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:94E1CB97

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS No bimestre**	**EM 2024 Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE		***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***									
Contador		Prefeito									

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0AB453C3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.235.907,42
Previsão Atualizada	45.028.222,21
Receitas Realizadas	41.391.375,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.148.683,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.639.907,42
Dotação Atualizada	47.580.905,27
Despesas Empenhadas	41.347.422,83
Despesas Liquidadas	38.376.946,54
Despesas Pagas	37.292.058,14
Superávit Orçamentário	3.014.428,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	41.347.422,83
Despesas Liquidadas	38.376.946,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.784.204,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.434.550,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.434.550,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.485.709,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.293.422,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.293.422,84
Resultado Previdenciário	192.286,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.316.512,84	4.992.526,22	-2,44	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.375.387,77	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	956.369,88	40,25	907.019,65	49.309,98
Poder Executivo	956.369,88	40,25	907.019,65	49.309,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	564.742,89	155.980,41	388.613,45	20.149,03
Poder Executivo	564.742,89	155.980,41	388.613,45	20.149,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.521.112,77	156.020,66	1.295.633,10	69.459,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.495.502,21	25,00	25,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.757.640,03	70,00	98,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.356.892,35		4.229.225,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2024**	**2034**	**2044**	**2059**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	1.821.799,41	2.607.948,04	3.232.473,94	1.483.743,80
Despesas Previdenciárias	821.311,23	2.135.026,16	2.767.916,08	1.940.327,28
Resultado Previdenciário	1.000.488,18	472.921,88	464.557,86	-456.583,48
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	497,05		-497,05	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.615.241,14	15,00	20,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE			20/01/2025 - 10:22:40	
ALTAMIRA DO PARANA				
Notas Explicativas				

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8452CD1E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2024 ANEXO II

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

		Até o 1º Semetre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.738.649,99	7.013.830,44	6.431.186,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.738.649,99	7.013.830,44	6.431.186,29
Empréstimos	1.668.531,50	1.320.186,97	1.005.097,89
Internos	1.668.531,50	1.320.186,97	1.005.097,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.059.463,59	5.682.988,57	5.415.433,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.059.463,59	5.682.988,57	5.415.433,50
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.654,90	10.654,90	10.654,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.694.482,49	7.158.189,29	5.609.412,88
Disponibilidade de Caixa[1]	5.694.482,49	7.158.189,29	5.609.412,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.879.595,40	8.513.180,38	6.367.269,70
(-) Restos a Pagar Processados	945.022,76	1.094.349,11	666.414,80
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	240.090,15	260.641,98	91.442,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.044.167,50	-144.358,85	821.773,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.494.277,75	32.784.204,82	32.784.204,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	1.349.654,00	1.349.654,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.094.277,75	31.434.550,82	31.434.550,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,55	22,31	20,46
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,28	-0,46	2,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	33.713.133,30	37.721.460,98	37.721.460,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	30.341.819,97	33.949.314,89	33.949.314,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	129.463,86	206.176,68	296.974,66
PASSIVO ATUARIAL	33.390.003,79	33.390.003,79	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	549.777,85	5.183,98	25.761.011,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA			20/01/2025 - 10:29:17

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AFBD9DD6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2024 ANEXO III

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.494.277,75	32.784.204,82	32.784.204,82
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	400.000,00	1.349.654,00	1.349.654,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.094.277,75	31.434.550,82	31.434.550,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	6.180.741,11	6.915.601,18	6.915.601,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	5.562.667,00	6.224.041,06	6.224.041,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA			20/01/2025 - 10:30:28
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE		***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***	
Contador		Prefeito	

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A7AABD12

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2024 ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.784.204,82	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.349.654,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	31.434.550,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.029.528,13	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	4.526.575,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.200.418,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 20/01/2025 - 10:31:29		
ALTAMIRA DO PARANA		
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***	
Contador	Prefeito	

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AFB87758

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2024 ANEXO VI

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	32.784.204,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	31.434.550,82	

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.434.550,82	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.891.235,77	44,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.974.657,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.125.924,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.277.191,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-116.736,55	-0,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.207.777,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.915.601,18	21,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.029.528,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.200.418,56	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA		20/01/2025 - 10:34:13

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:92E0615C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do Pregão Eletrônico 066/2024, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 48/ITEM 01 –** CAIXA TÉRMICA - TAMANHO: 8,5 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE, POLIURETANO (PU) - MEDIDAS: 28 X 23 X 32 CM - COR A ESCOLHER - COM ALÇAS.

A empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** não aceitou fornecer o item.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 48**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	1	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO: 8,5 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE, POLIURETANO (PU) - MEDIDAS: 28 X 23 X 32 CM - COR A ESCOLHER - COM ALÇAS.	COLEMAN	UND	20	R$ 646,59	R$ 12.931,80

Andirá/PR, 21 de janeiro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.389/2024

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A21A7A94

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância **R$ 23.664,00** (vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Unitário Registrado e Atual
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	175	CAFÉ TORRADO E MOIDOEXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS DEVERÁ CONTER SELO DE PUREZA ABIC - AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	R$ 20,87	R$ 28,12	R$ 7,25

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:21 de janeiro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 118/2023

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4C593E9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.907 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini ALEXANDRE MENDES PEREIRA Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo GABRIELA RODRIGUES REYNALDO Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz MaluzI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	21.01.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**F. R. CORDEIRO ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 66.354,00**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi

	Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini ALEXANDRE MENDES PEREIRA Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo GABRIELA RODRIGUES REYNALDO Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz MaluzI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	21.01.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**INDUSAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 6.390,40**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini ALEXANDRE MENDES PEREIRA Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo GABRIELA RODRIGUES REYNALDO Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz MaluzI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	21.01.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 214.648,20**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini ALEXANDRE MENDES PEREIRA Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo GABRIELA RODRIGUES REYNALDO

	Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz MaluzI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	21.01.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**IVANETE APARECIDA MIRANDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 6.235,00**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini ALEXANDRE MENDES PEREIRA Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo GABRIELA RODRIGUES REYNALDO Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz MaluzI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	21.01.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**J2R AUTOMAÇÃO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 8.227,20**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini ALEXANDRE MENDES PEREIRA Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo GABRIELA RODRIGUES REYNALDO Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz MaluzI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	21.01.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		

Valor:	**R$ 2.300,90**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:80032094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 467/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 17.840,00

Exercício: 2024
Decreto nº 467/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.007.		Precatórios	
48 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	651,00
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.349,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
195 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.840,00
Total Suplementação:			**17.840,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.005.		Programa do Pasep	
45 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
182 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.690,00
190 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.700,00
06.002.12.365.0000.2.104.		Manutenção da pré-escola	
248 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.450,00
Total Redução:			**17.840,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 27 de dezembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5418127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DE 21/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
MUNICÍPIO DE ANTONINA – PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025, de 21/01/2025

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** do Município de Antonina - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 12/2017 de 08 de Maio de 2017 e alterações supervenientes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício de **Professor I, Professor de Educação Física e Nutricionista**, de acordo com as normas instituídas neste edital para provimento de empregos, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificada nomeada pelo Portaria 029/2025;
1.2 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem como **Professores I, Professores de Educação Física e Nutricionistas**, nas instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista no art. 2º, inciso I, § 1º da Lei Municipal n. 12/2017, comprovada às fls. 01-03 do memorando 39/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à criação de vagas e cadastro de reserva de cargos públicos temporários, possuindo caráter transitório, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 12/2017.
1.4 As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se o prazo de seis meses. Permanecendo a necessidade, o contrato poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias até o limite máximo de dois anos, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 12/17.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova de títulos para todos os cargos públicos temporários, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do **Anexo I.**
1.6 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo serão feitas por meio do Regime Especial, regulamentado pela Lei Municipal n. 12/2017 e alterações correlatas.
1.7 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.8 A classificação dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.
1.9 As atribuições dos respectivos cargos estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.
1.10 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no **Anexo III**.
1.11 Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado serão divulgadas no endereço eletrônico do Município de Antonina – Estado do Paraná, www.antonina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homolgação final do PSS.
1.12 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo seletivo simplificado, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Antonina – Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br.
1.13 Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo seletivo simplificado serão apresentados em original e em cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
1.14 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, previamente comunicada por meio de edital.
1.15 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias a partir das 8h do primeiro dia útil a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná até 23h59 min do dia seguinte.
1.16 A impugnação poderá ser elaborada, devidamente fundamentada e encaminhada ao endereço eletrônico semed@antonina.pr.gov.br, dentro do prazo.
1.17 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificada.
1.18 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.
1.19 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.20 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem 1.19, não haverá obrigação de indenizar o candidato.

2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AOS CARGOS

2.1 Cargo, número de vagas, carga horária e vencimento base estão estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	VAGAS PcD
Professor I	20h	10+Cadastro Reserva	2.433,88	De acordo com o item 3
Professor Educação Física	20h	01+Cadastro Reserva	2.433,88	De acordo com o item 3
Nutricionista	30h	01+Cadastro Reserva	4.301,00	De acordo com o item 3

2.2 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **24/01/2025 à 29/01/2025**, diretamente no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Antonina - Estado do Paraná, pelo sistema eletrônico: https://forms.gle/sCYTfuwG3XoEBFXd7, mediante preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar cargo pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.
2.3 O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente por meio do formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina, no sítio eletrônico <www.antonina.pr.gov.br. >
2.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, uma vez que as inscrições serão efetuadas online.
2.5. Não será cobrada taxa de inscrição para nenhum dos cargos públicos.
2.6 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina – PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 Ao candidato será atribuída a total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.
2.8 As vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste Edital.
2.9 As inscrições serão objeto de homologação, que será publicada no órgão de divulgação dos atos oficais do Município e no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br, em data de **30/01/2025,** devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
2.10 Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e o candidato deverá solicitar a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interporto nos dias **30/01/2025 e 31/01/2025**, via online, devendo o candidato observar o contido no item DOS RECURSOS (Item 10)
2.11 Os recursos deverão ser protocolados via sistema eletrônico do Município www.antonina.pr.gov.br
2.12 A publicação das inscrições homologadas, após análise dos recursos, ocorrerá no dia **04/02/2025.**

3. DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante a vigência do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
3.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
3.3 A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
3.4 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
3.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015.
3.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o **subitem 3.1,** o candidato deverá escolher, no momento da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).
3.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
3.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar (conforme **Anexo VII**) compatível com as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.
3.9 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.
3.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia (**Anexo IV**), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
c) limitações funcionais;
d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
3.11 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.
3.13 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
3.14 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.
3.15 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 3.10 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
3.16 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem geral de classificação.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS:

4.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, aplicada por analogia ao Município de Antonina – PR.
4.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).
4.4 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.
4.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipodo candidato.
4.6 O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
4.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo IV deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão composta por três servidores públicos, lotados na Secretária de Saúde e Esportes.
4.8 O processo de verificação ocorrerá na data e forma estipuladas em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do município www.antonina.pr.gov.br
4.9 O candidato inscrito como Pessoa Negra deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo VI, previamente submetida à averiguação pela Comissão composta por cinco servidores públicos na Secretaria de Educação e Esportes.

4.10 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.11 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
4.12 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.
4.13 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme **Anexo I.**
5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico www.antonina.pr.gov.br no período estabelecido no cronograma constante no **Anexo III** deste Edital.
5.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante no **Anexo I**.
5.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar, no momento da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.
5.6 A inscrição deverá contemplar a categoria de **Professor I, Professor de Educação Física e Nutricionista**, conforme disponibilidade prevista neste Edital.
5.7 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Seu formulário foi enviado".
5.8 Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações.
5.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
5.10 A classificação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante no **Anexo III** deste Edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 pontos.
6.2 Será classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos escolhido, conforme previsto no **Anexo I.**
6.3 Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.antonina.pr.gov.br.
6.4 Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.
6.5 Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação.
6.6 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.
6.7 Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Antonina.
6.8 O candidato que, no momento da convocação, não apresentar os documentos e os títulos informados na data da inscrição será eliminado do Processo Seletivo Simplicado.
6.9 Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
6.10 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 7 deste edital.
6.11 Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1 A pontuação final no processo seletivo será obtida exclusivamente pelo cômputo dos títulos informados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovados no momento da convocação.
7.2 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos terá preferência aquele de idade mais elevada, condiderando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:
a) Possuir mais idade;
b) Possuir maior tempo de serviço como professor, seja em rede pública ou em rede privada de educação infantil.
c) Possuir pós-graduação em nível de Especialização na área da Educação;
d) Possuir mestrado e /ou doutorado na área do magistério;
7.3 Se o empate permanecer, o desempate será realizado mediante sorteio que deverá ser realizado pela **Comissão de Processo Seletivo.**
7.4 A classificação final dos candidatos será publicada, após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado no diário oficial dos Municípios e disponibilizado no endereço eletrônico do Município www.antonina.pr.gov.br.
7.5 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória e dos títulos e para a contratação.
7.6 Em caso de desistência ou da não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios por parte do candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 São requisitos para a contratação:
a) classificação no processo seletivo;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Ter, no mínimo, 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
e) Estar quite com as obrigações militares, em caso do sexo masculino;
f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
g) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme **Anexo I e Anexo II**;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante avaliação médica;
i) Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
l) Cumprir as determinações deste Edital.

8.2 Além dos documentos acima, o candidato deverá comprovar:

Cargo Público	**Habilitação mínima**
Professor I	Magistério de 2º grau ou curso de formação de Docente – nível médio; OU Licenciatura (graduação) plena no curso em Pedagogia. Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.
Professor de Educação Física	Licenciatura (Graduação) Plena em Educação Física Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.
Nutricionista	Ensino Superior, Graduação em Nutrição comprovado pelo Diploma e registro em órgão de classe Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

8.3 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados na sessão de comprovação de títulos, por meio de documentação oficial original e cópia.
8.4 Documentos emitidos pela internet somente terão validade se contiverem autenticação digital para verificação da validade.

9 . DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL, DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E DOS TÍTULOS (NÍVEL APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL):

9.1 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, o candidato, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:
a) Comprovante de inscrição.
b) Documento de identificação que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:
I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
II- Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;
IV - Passaporte brasileiro;
V- Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
VI - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
VII - arteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou
VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição;
d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos informados na Prova de Títulos;
e) Autodeclaração de pessoa negra, para candidatos inscritos como pessoa negra;
f) Autodeclaração de pessoa com deficiência, para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;
g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.10 deste Edital;
h) Para os cargos de Professores I (pessoas sem licenciatura em pedagogia) é obrigatória a apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído e magistério de 2º grau ou de curso de formação de docentes, acompanhado do Histórico Escolar.
i) Para os cargos de Professor I (pessoas com licenciatura) é obrigatória a apresentação de Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006;
- Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

j) Para os cargos de Professor de Educação Física é obrigatória, a apresentação Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006;
- Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

k) Para os cargos de Nutricionista é obrigatória, a apresentação Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, bem como a comprovação de registro no respectivo órgão de classe.

- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006;
- Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

9.2) Para a validação dos títulos no campo do aperfeiçiamento profissional, o candidato deverá apresentar:
a) Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

- Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhados de Histórico Escolar, emitidos por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stritu Sensu*, obrigatoriamente acompanhados de Histórico Escolar, emitidos por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
d) Outros títulos constantes no campo Aperfeiçoamento Profissional, de acordo com as exigências da etapa escolhida.
9.2 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital, para verificação da validade do documento, ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
9.3 Os casos omissos referentes à comprovação da escolaridade serão resolvidos por comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim por meio de Resolução.
9.4 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme Portaria MEC n.º 22/2016, exceto cursos de proficiência, cujos comprovantes devem ser apresentados com cópia traduzida.
9.5 Em relação à experiência profissional, a mesmo poderá ser comprovada da seguinte maneira:
a) – Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato em regime especial (CRES) ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal;
9.6 Quando a somatória final de todos os títulos do tempo de serviço resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, essa será convertida em um ano completo para fins de pontuação;
9.7 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado;
9.8 No ato da inscrição o candidato deverá informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço; e
9.9 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

10. DOS RECURSOS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.antonina.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
10.2 Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via sistema eletrônico do Município em http://www.antonina.pr.gov.br**.**
10.3 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.
10.4 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo VIII a Anexo X**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS.
10.6 Caso esteja inscrito em mais de um cargo público, o candidato deverá apresentar os recursos individualmente para cada um dos cargos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do cargo para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A convocação para o cargo obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONINA – PR;
11.2 A classificação, não gerará, direito à nomeação, essa que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante.
11.3 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
11.4 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná e no site www.antonina.pr.gov.br, para apresentarem os exames de Aptidão física e mental, bem como de deficiência, e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo.
11.5 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência.
11.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, não preencherem os requisitos ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
11.7 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
11.8 Para fins de contratação para um dos cargos públicos descritos neste edital, o candidato apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.10 Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
11.11 Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
12.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
12.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná e no sítio eletrônico www.antonina.pr.gov.br.
12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.antonina.pr.gov.br. bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.
12.5 Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
12.6 A Secretaria de Municipal de Educação não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.
12.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
12.8 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
12.9 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por até 02 anos.
12.10 O contrato extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado comunicada com antecedência mínima de 30 dias ou por iniciativa da contratante.
12.11 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
12.12 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
12.13 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná– PR e no site antonina www.antonina.pr.gov.br.
12.14 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.antonina.pr.gov.br.
12.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
12.17 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail semed@antonina.pr.gov.br

Antonina, 21 de janeiro de 2025

FABIANA DAS GRAÇAS CERQUEIRA
Presidente

MEYRIANE DELFINO DE SOUZA
Membro

LUCIANE MARIA ALVES SILVA
Membro

MAYLON JOAQUIM CABRAL
Membro

JEAN MULLER DA SILVA REIS
Membro

ANEXO I
DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2025

a) Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC.
b) Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos, com identificação do candidato e do respectivo cargo público.
c) O tempo de experiência como professor poderá ser comprovado com registro em carteira de trabalho, contrato firmado entre as partes ou declaração firmada pelo empregador;
d) Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um cargo público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos cargos a qual concorre, com a opção do cargo que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.

CARGO PÚBLICO	TÍTULO	Pontuação
Professor I Educação Infantil e Ensino Fundamental	Magistério de 2º grau ou curso de formação de docente	05
	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, (01 PONTO POR ANO COMPROVADO, COMPUTADOS MÁXIMO 10)	10
	Curso superior – Licenciatura Plena em Pedagogia	15
	Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas	15
	02 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas	20
	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2022 a 30/11/2024. (5 PONTOS POR CURSO, COMPUTADOS MÁXIMO 3)	15
	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério	20
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

e) Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, de modo que, ao indicar o título para a pontuação, o candidato deverá indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

CARGO PÚBLICO	TÍTULO	Pontuação
NUTRICIONISTA		
	Experiência Profissional . (01 PONTO POR ANO COMPROVADO, COMPUTADOS MÁXIMO 10)	10
	Curso superior – Graduação em Nutrição	15
	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	15
	02 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na ,com carga horária mínima de 360 horas	20
	Estudos Adicionais em Ntrição, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2022 a 30/11/2024. (5 PONTOS POR CURSO, COMPUTADOS MÁXIMO 3)	15
	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério	20
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

CARGO PÚBLICO	TÍTULO	Pontuação
Professor Educação Física		
	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede Privada. (01 PONTO POR ANO COMPROVADO, COMPUTADOS MÁXIMO 10)	10
	Curso superior – Licenciatura Plena em Educação Física	20
	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas	15
	02 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas	20
	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2022 a 30/11/2024. (5 PONTOS POR CURSO, COMPUTADOS MÁXIMO 2)	10
	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério	25
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PUBLICO

CARGO: NUTRICIONISTA
Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESCOLARIDADE Ensino Superior – graduação em Nutrição
CARGA HORÁRIA 30 HORAS/SEMANA
REMUNERAÇÃO R$ 4.301,00 (quatro mil, trezentos e um reais)
OUTROS REQUISITOS Registro em órgão de classe

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. ESCOLARIDADE Ensino Superior – Graduação em Educação Física Licenciatura Plena
CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANA REMUNERAÇÃO R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
OUTROS REQUISITOS Registro em órgão de classe

CARGO: PROFESSOR
Atribuição: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMED; elaborar o Plano de Trabalho docente, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMED) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral Descrição da Função: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial; para alunos de Pré Escola de três a cinco anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposição, apresentações artísticas, jogos, músicas, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las, repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar à supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano de trabalho docente, Calendário Escolar, Jornadas Pedagógicas, sessões de estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, proposta político pedagógica, reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins, projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, dança e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem usados, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMED, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos, realizados pela SEMED; atender pais, alunos e a comunidade em geral; esclarecer dúvidas, expor as normas da escola, direitos e deveres; participar de reuniões e oficinas promovidas pela SEMED, do currículo por atividade e currículo por disciplina; discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula; confeccionar materiais didáticos e preparar jogos; sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desempenho de suas atividades; executar outras atividades correlatas com as tarefas acima descritas.
ESCOLARIDADE Ensino Médio – Magistério e/ou formação de docentes e
/ou licenciatura plena em Pedagogia CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANA
REMUNERAÇÃO R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO 01/2025

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado	21/01/2025
Prazo para Impugnação do Edital	22/01/2025 a 23/01/2025
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	24/01/2025
Encerramento das inscrições	29/01/2025
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br	30/01/2025
Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	30/01/2025
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	30/01/2025 e 31/01/2025
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	03/02/2025
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	04/02/2025

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A) INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida:

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: / /20

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

Processo Seletivo Simplificado- Educação 01/202___

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG:.....
CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a pre
Local ....., dia ....., mês.....,ano ..... .

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_,
abaixo assinado(a), de nacionalidade_,nascido(a) em / /,
no município de_, UF_, Filho(a)_e d e
, estado civil , residente no endereço_, município de ,RG n.º_, UF_, expedido em / /, órgão expedidor
, CPF n.º_**INSCRITA(O) E CONVOCADA(O)** pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 20_.

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Processo Seletivo.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_,
abaixo assinado(a), de nacionalidade_,nascido(a) em / /,
no município de_, UF_, Filho(a)_e d e
, estado civil , residente no endereço_, município de ,RG n.º_, UF_, expedido em / /, órgão expedidor
, CPF n.º_**INSCRITA(O) E CONVOCADA(O)** pela lista de pessoa com deficiência (PcD) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação, **declaro, sob as penas da lei, que sou com deficiência, bem como estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 20_.

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Processo Seletivo.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Ref.: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado Edital n.º /20 – GS/SEED.

Nome do candidato: RG n.º Código da(s) inscrição(ões): Quantidade de inscrições neste Edital:
1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):
2) ( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
( ) Escolaridade
( ) Tempo de serviço
( ) Aperfeiçoamento
( ) Outro:
3) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que foi descumprido)

4) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

, de de 20 .

Assinatura do candidato

ANEXO XI

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos empregos públicos. Não use o mesmo formulário para recorrer de vários empregos públicos

NOME COMPLETO
DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido

RG
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

CPF
xSe a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar Qualquer erro observado poderá ser corrigido
Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?
Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

ANEXO X
MODELO DE RECURSO DA NOTA

NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTA DO TÍTULO
Se há erro na nota de seu título, favor informar o título e a nota correta

CONTAGEM DA PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS
Se há erro na totalização da pontuação de seus títulos, favor informar o título e a nota correta.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0F96CF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2025

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e

Considerando o previsto no Art. 13, da Lei nº 1.733/2005 de 06/06/2005, com nova redação data pela Lei nº 2.688/2014, de 09/12/2014, prevê que os valores atribuídos às diárias poderão ser alterados mediante Decreto do Poder Executivo;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar realizado pela Administração Pública Municipal, que apontou a necessidade de atualização de valores e redução das diárias concedidas a Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das Diárias dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo I.

Parágrafo único. A atualização prevista no *caput* corresponde a variação do índice do INPC no período de setembro/2022 a dezembro/2024, apurado em 9,98%.

Art. 2º - Ficam reduzidos os valores das Diárias da Chefe do Poder Executivo Municipal para deslocamentos acima de 200 Km e demais Estados, conforme Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS

Cargos/ Empregos/ Funções	CIDADES ATÉ 200 Km				CIDADES ACIMA DE 200 Km			Demais Estados
	Normal	Para atender despesas com alimentação em deslocamento até 6h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 6h e 12h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento superior a 12h e inferior a 24h	Normal	Para atender despesas com alimentação em deslocamento até 12h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento superior a 12h e inferior a 24h	
Prefeito	R$ 550,00	R$ 110,00	R$ 220,00	R$ 330,00	R$ 800,00	R$ 400,00	R$ 630,00	R$ 1.300,00
Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Procurador	R$ 330,00	R$ 66,00	R$ 132,00	R$ 198,00	R$ 605,00	R$ 242,00	R$ 363,00	R$ 1.100,00
Demais cargos em comissão, cargos de carreira, de provimento temporário, membros de conselhos municipais e demais empregos públicos	R$ 220,00	R$ 45,00	R$ 90,00	R$ 135,00	R$ 395,00	R$ 165,00	R$ 242,00	R$ 690,00

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E0134569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo da ata nº51 / 2024, decorrente de Pregão N°5/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal

o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** portador do CPF/CNPJ sob nº17.234.948/0001-04, neste ato representada por GIOVANA MENDES GONCALES, portador do CPF sob n° 11383225982, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 31,190.42, com fundamento no disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
4	44477	PNEUS 205/75 R 16 110/108	INVOVIC / EL916	390,00	533,64	533,64
5	44490	PNEUS 215/75. 17.5 RADIAL LISO	WESTLAKE / CR960A	489,00	661,86	661,86
6	44491	PNEUS 215/75.17.5 RADIAL BORRACHUDO	WESTLAKE / CM986	530,00	730,35	730,35
8	44500	PNEUS DIANTEIRO 7.50.16 COM 10 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE / CL830	460,00	654,76	654,76
12	50568	PNEU 235/75 R 17.5 - 132/130 L RADIAL LISO	WESTLAKE / CR960A	580,00	716,29	716,29
16	56344	PNEU 235/75 R17.5 143/141	WESTLAKE / CR960A	580,00	716,29	716,29
17	44511	PNEUS 225/75 R 16 118/116 R	WESTLAKE / H188	460,00	560,95	560,95
18	44485	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS LISO	WESTLAKE / CR976A	1.215,00	1.592,88	1.592,88

BARBOSA FERRAZ, 20 de janeiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
17.234.948/0001-04

_____
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A276E7A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa1/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO PLACA:TAX - 3F45

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 7.930,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER PL1 CM - AMBULÂNCIA 2024/2025 - PLACA TAX-3F45	UNID	1	7.930,00	7.930,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 7.930,00 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

Barbosa Ferraz, 21 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:70BB277D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2025

SÚMULA: Altera os Preços Públicos para serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustados os Preços Públicos a serem cobrados pelos serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros, em virtude da correção inflacionária que se dará no percentual de 4,77**%**, conforme **Decreto nº 04/2025** que regulamenta o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) apurado pelo índice INPC, conforme tabela abaixo:

Ano 2025

I – SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

a)-	TRATOR AGRICOLA (de acordo com o Programa de Atendimento a Pequenos Agricultores), por hora	1,5 UFM	R$ 105,81
b)-	TRATOR DE ESTEIRA AD7 E CAT-D4, por hora	2,5 UFM	R$ 176,35
c)-	PÁ-CARREGADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 176,35
d)-	RETROESCAVADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 176,35
e)-	MOTO NIVELADORA, por hora	3,0 UFM	R$ 211,62
f)	ESVAVADEIRA HIDRAULICA (DRAGA)	3,5 UFM	R$ 246,89
g)-	CAMINHÃO BASCULANTE: - CARGA DE TERRA (somente transporte), por carga - CARGA DE CASCALHO (somente transporte), por carga - CARGA DE PEDRA BRITA (somente transporte), por carga	 1,5 UFM 1,5 UFM 2,5 UFM	 R$ 105,81 R$ 105,81 R$ 176,35
h)-	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA: - CARGAS DIVERSAS, por carga ATÉ 20 KM - ULTRAPASSANDO A 20 KM, SERÁ COBRADO POR KM	 1,5 UFM 0,07 UFM	 R$ 105,81 R$ 4,93
i)-	LIMPEZA DE FOSSA, por unidade	0,56 UFM	R$ 39,50
j) -	RETROESCAVADEIRA, serviço enterrar animais, por local	0,56 UFM	R$ 39,50

II – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

l)	- BOVINA, por visita	0,85UFM	R$ 59,95

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B2890CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025 DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025 - Edital n.º. 05/2025 – Homologação do resultado final

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 521/2021, 522/2021 e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 04/2025, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme segue:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de nascimento	Nota títulos	Classificação
009	JANE MARIA MULLER DE BRITTO	02/02/1973	70,00	**1º**
049	CLARICE SARTORO FRIGO	29/08/1978	70,00	**2º**
014	ANGELA KARINI MARCON WEISS	08/10/1982	70,00	**3º**
062	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987	70,00	**4º**
059	ERICA DE OLIVEIRA	19/11/1996	70,00	**5º**
057	CAMILA GOLÇALVES DO AMARAL GUGEL	29/01/1998	68,00	**6º**
016	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	66,00	**7º**
039	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	66,00	**8º**
024	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996	66,00	**9º**
030	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	12/01/2000	66,00	**10º**
046	GEISI KELLY ALIONCIO	14/05/1987	65,00	**11º**
003	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	64,00	**12º**
052	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	10/06/1980	62,00	**13º**
044	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	01/09/2000	62,00	**14º**
012	FERNANDA GONSALES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/10/1989	61,00	**15º**
061	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970	60,00	**16º**
048	VERA CARNEVALLI	10/02/1977	60,00	**17º**
058	VERENICE CERICATO TERLUK	16/01/1985	60,00	**18º**
019	GESSICA MICHELI JAQUES	09/02/1986	60,00	**19º**
018	CAMILA VERGINIA HOLLEVERGER	01/12/1989	60,00	**20º**

005	VANESSA MENEZES MULLER	06/12/1993	60,00	**21º**
067	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995	60,00	**22º**
017	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	59,00	**23º**
055	ADAIR GOMES	14/09/1980	58,00	**24º**
036	ANA MARISA PIVA	01/06/1965	56,00	**25º**
006	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974	56,00	**26º**
063	ANA PAULA PEREIRA CHIAFRÉ	03/07/1998	56,00	**27º**
008	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	55,00	**28º**
022	VANIA MARISA BERTI STUPP	08/08/1973	55,00	**29º**
013	PAULO ITACIR WEISS	18/09/1976	55,00	**30º**
027	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977	55,00	**31º**
043	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	55,00	**32º**
066	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO	11/05/1981	54,00	**33º**
029	ROZIMERI APARECIDA SCHERER	01/06/1984	50,00	**34º**
001	SIMONE APARECIDA DO PRADO	08/09/1988	50,00	**35º**
064	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	08/12/1995	50,00	**36º**
007	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997	50,00	**37º**
045	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992	47,00	**38º**
050	BRENDA CAROLINE ZUCCO	15/11/1995	47,00	**39º**
020	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIS	26/06/1996	47,00	**40º**
035	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988	46,00	**41º**
051	NEUMA BATISTA	04/07/1970	45,00	**42º**
015	CELIA MARIA BALONEKER ROLIM	14/08/1978	45,00	**43º**
056	FRANCIELI FINATTO	21/10/1987	45,00	**44º**
040	ANDRÉIA CRISTINA ZATTA	20/10/1997	43,00	**45º**
060	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995	40,00	**46º**
032	ANA MARIA FRIGO PINTO	23/07/1968	39,00	**47º**
038	CLEONICE ANTONELO VALTRICK	31/05/1970	39,00	**48º**
021	FABIANA TIMOTEO DE SOUZA	25/03/1988	37,00	**49º**
002	ANDRESSA MAYER VIEIRA	19/11/1997	37,00	**50º**
025	NOELI FERREIRA DE SOUSA	24/04/1970	35,00	**51º**
004	ROSELI SALETE RAMOS DO PRADO	20/04/1973	35,00	**52º**
065	TATIANE RICARDO DOS SANTOS ECKHAROT	27/02/1983	35,00	**53º**
037	SILVANA PRESLAK DE ANDRADE	16/04/1978	30,00	**54º**
023	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	01/05/2000	29,00	**55º**
047	DÉBORA DE RAMOS PIOVESAN	09/03/1996	28,00	**56º**
033	EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO	11/08/1997	27,00	**57º**
042	REGIS AUGUSTO MEOTTI	20/10/1987	25,00	**58º**
010	ANDREIA DE ALMEIRA CHRISCHON	16/12/1991	25,00	**59º**
034	MARCIA CARDOSO BANDORIA SILVA	03/06/1986	23,00	**60º**
011	MARIANA RODRIGUES	28/09/2002	20,00	**61º**
031	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993	19,00	**62º**
054	TANIA IVONE MACCARI	10/06/1975	17,00	**63º**
026	ELIANE WEBER	24/02/1986	17,00	**64º**
053	NELCILENE APARECIDA DE SOUZA	25/01/1977	15,00	**65º**
028	RENATA PASTÓRIO BECKER	22/12/1987	15,00	**66º**
041	DENISE FRANCISCA MEDEIROS	09/04/2000	15,00	**67º**

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CACFEE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 – (Processo Licitatório 136/2024).
Data do Aviso 06/12/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: FRANCAR DETROIT LTDA – CNPJ: 05.677.629/0007-80.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto A **aquisição de 1(um) veículo zero km, novo ano 2024/2025.** conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item:	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item R$
1	Veículo zero km, utilitário tipo pic up cabine dupla, na cor cinza metálico/perolizado, capacidade para 5 lugares, motorização mínima 2.8, tração 4x4 reduzida, 4 portas, ano/modelo 2024/2025, potência mínima de 204cvs, rodas de liga leve aro 18 polegadas ou superior, vidros e retrovisores elétricos, faróis em led, faróis de neblina, travas elétricas nas portas, itens de segurança, no mínimo 7 air bags, sistema anti colisão, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, direção hidráulica, combustível diesel, ar-condicionado digital dual zone de fábrica, alarme, controle de estabilidade e tração, câmera de ré, kit multimidia integrada com tela min. 9", bancos em couro e com regulagem elétrica, comprimento mínimo 5225 mm, largura mínima	Unid.	1	**MARCA:** FORD **MODELO** RANGER XLT 3.0 24/25	287.000,00	287.000,00

	1940mm, altura 1820mm, entre eixos 3085mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 75lts, capota marítima, equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran, com especificações do inmetro/ibama, garantia de fábrica de 5 (cinco) anos, e ou 100.000 km o que ocorrer primeiro, conforme especificações e manual de garantia do fabricante do veículo.					
Valor Total Homologado para o Fornecedor					**R$ 287.000,00**	

VALOR E PAGAMENTO: 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil) com pagamento até o 10 dia útil após a entrega do bem.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 44.90.52 – Material e Equipamento Permanente, Despesa 1788
VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1A52C442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	4.547.795,82	4.533.119,48	14.676,34	15.251.713,99
2025	4.607.020,82	4.557.242,43	49.778,39	15.301.492,38
2026	4.920.202,74	4.546.926,38	373.276,36	15.674.768,74
2027	4.965.755,05	4.479.714,82	486.040,23	16.160.808,97
2028	4.960.356,56	4.649.485,63	310.870,93	16.471.679,90
2029	4.912.143,48	4.995.287,79	(83.144,31)	16.388.535,59
2030	4.889.048,31	5.109.376,58	(220.328,27)	16.168.207,32
2031	4.861.268,84	5.206.090,17	(344.821,33)	15.823.385,99
2032	4.830.497,95	5.282.004,70	(451.506,75)	15.371.879,24
2033	4.809.219,17	5.274.665,55	(465.446,38)	14.906.432,86
2034	4.771.166,78	5.357.160,29	(585.993,51)	14.320.439,35
2035	4.727.732,16	5.414.160,64	(686.428,48)	13.634.010,87
2036	4.656.019,84	5.573.637,60	(917.617,76)	12.716.393,11
2037	4.579.013,35	5.694.099,55	(1.115.086,20)	11.601.306,91
2038	4.514.804,70	5.620.233,52	(1.105.428,82)	10.495.878,09
2039	4.417.636,52	5.740.213,93	(1.322.577,41)	9.173.300,68
2040	4.338.672,23	5.722.966,91	(1.384.294,68)	7.789.006,00
2041	4.259.355,13	5.705.753,45	(1.446.398,32)	6.342.607,68
2042	4.202.850,49	5.562.790,54	(1.359.940,05)	4.982.667,63
2043	4.073.912,98	5.748.196,52	(1.674.283,54)	3.308.384,09
2044	4.011.664,39	5.554.714,17	(1.543.049,78)	1.765.334,31
2045	3.901.197,36	5.571.999,62	(1.670.802,26)	94.532,05
2046	3.816.192,28	5.458.580,07	(1.642.387,79)	(1.547.855,74)
2047	3.735.986,27	5.731.380,63	(1.995.394,36)	(3.543.250,10)
2048	3.710.219,78	5.686.476,83	(1.976.257,05)	(5.519.507,15)
2049	3.671.169,31	5.760.516,39	(2.089.347,08)	(7.608.854,23)
2050	3.639.253,73	5.763.986,25	(2.124.732,52)	(9.733.586,75)
2051	3.622.309,48	5.651.198,55	(2.028.889,07)	(11.762.475,82)
2052	3.635.288,29	5.406.632,70	(1.771.344,41)	(13.533.820,23)
2053	3.609.279,90	5.326.918,91	(1.717.639,01)	(15.251.459,24)
2054	3.568.375,80	5.352.088,85	(1.783.713,05)	(17.035.172,29)
2055	3.582.207,34	5.097.121,75	(1.514.914,41)	(18.550.086,70)
2056	3.589.620,32	4.865.153,18	(1.275.532,86)	(19.825.619,56)
2057	3.597.468,07	4.636.712,23	(1.039.244,16)	(20.864.863,72)
2058	259.056,13	4.427.143,62	(4.168.087,49)	(25.032.951,21)
2059	247.296,14	4.180.320,49	(3.933.024,35)	(28.965.975,56)
2060	235.490,45	3.937.940,87	(3.702.450,42)	(32.668.425,98)
2061	223.643,34	3.700.135,37	(3.476.492,03)	(36.144.918,01)
2062	211.788,32	3.467.460,55	(3.255.672,23)	(39.400.590,24)
2063	199.935,19	3.240.254,36	(3.040.319,17)	(42.440.909,41)
2064	188.098,46	3.018.799,77	(2.830.701,31)	(45.271.610,72)
2065	176.292,78	2.802.986,63	(2.626.693,85)	(47.898.304,57)
2066	164.558,04	2.593.247,52	(2.428.689,48)	(50.326.994,05)
2067	152.931,44	2.390.003,04	(2.237.071,60)	(52.564.065,65)
2068	141.429,28	2.193.397,15	(2.051.967,87)	(54.616.033,52)
2069	130.076,23	2.003.909,26	(1.873.833,03)	(56.489.866,55)
2070	118.910,28	1.822.136,71	(1.703.226,43)	(58.193.092,98)
2071	107.971,13	1.648.426,45	(1.540.455,32)	(59.733.548,30)

2072	97.308,22	1.482.854,57	(1.385.546,35)	(61.119.094,65)
2073	87.065,24	1.326.274,52	(1.239.209,28)	(62.358.303,93)
2074	77.298,10	1.178.887,32	(1.101.589,22)	(63.459.893,15)
2075	68.087,02	1.040.824,38	(972.737,36)	(64.432.630,51)
2076	59.462,10	912.018,54	(852.556,44)	(65.285.186,95)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				15.237.037,65
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	51.477,50	792.805,36	(741.327,86)	(66.026.514,81)
2078	44.127,79	682.999,30	(638.871,51)	(66.665.386,32)
2079	37.421,63	582.810,09	(545.388,46)	(67.210.774,78)
2080	31.355,54	492.218,60	(460.863,06)	(67.671.637,84)
2081	25.913,12	410.928,28	(385.015,16)	(68.056.653,00)
2082	21.080,61	338.690,34	(317.609,73)	(68.374.262,73)
2083	16.844,63	275.219,88	(258.375,25)	(68.632.637,98)
2084	13.187,68	220.248,86	(207.061,18)	(68.839.699,16)
2085	10.081,65	173.350,89	(163.269,24)	(69.002.968,40)
2086	7.494,55	133.960,96	(126.466,41)	(69.129.434,81)
2087	5.392,85	101.484,57	(96.091,72)	(69.225.526,53)
2088	3.738,43	75.250,97	(71.512,54)	(69.297.039,07)
2089	2.487,40	54.549,14	(52.061,74)	(69.349.100,81)
2090	1.587,98	38.668,09	(37.080,11)	(69.386.180,92)
2091	974,97	26.838,99	(25.864,02)	(69.412.044,94)
2092	575,50	18.231,97	(17.656,47)	(69.429.701,41)
2093	326,17	12.101,01	(11.774,84)	(69.441.476,25)
2094	176,89	7.840,08	(7.663,19)	(69.449.139,44)
2095	91,09	4.956,02	(4.864,93)	(69.454.004,37)
2096	44,88	3.059,46	(3.014,58)	(69.457.018,95)
2097	22,39	1.844,78	(1.822,39)	(69.458.841,34)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				15.237.037,65
MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***			***MARCOS ROGERIO SOARES***
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno			Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C576360F

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.100.000,00	6.547.450,02
Receita de Contribuições dos Segurados	1.250.000,00	1.119.001,76
Civil	1.250.000,00	1.119.001,76
Ativo	1.190.000,00	1.060.859,56
Inativo	60.000,00	58.142,20
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.288.000,00	1.142.047,02
Civil	1.288.000,00	1.142.047,02
Ativo	1.288.000,00	1.142.047,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.391.500,00	1.474.142,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.391.500,00	1.474.142,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.170.500,00	2.812.258,40
Compensação Financeira entre os regimes	20.500,00	676.799,96
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.150.000,00	2.135.458,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.950.000,00	4.411.991,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	4.850.000,00	4.532.446,36	4.532.446,36	4.532.446,36	0,00

Aposentadorias	4.270.000,00	3.994.674,48	3.994.674,48	3.994.674,48	0,00
Pensões	580.000,00	537.771,88	537.771,88	537.771,88	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.850.000,00	4.532.446,36	4.532.446,36	4.532.446,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(900.000,00)	(120.454,78)	(120.454,78)	(4.532.446,36)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	1.100.750,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	17.062.548,37	
Outros Bens e Direitos	42.792.882,03	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.538.000,00		2.261.048,78		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.538.000,00		2.261.048,78		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D9662CC2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.762.000,00	38.301.750,64	7.041.904,39	18,39	38.069.045,54	99,39	232.705,10
RECEITAS CORRENTES	29.572.000,00	31.446.739,83	6.968.658,33	22,16	33.495.931,33	106,52	(2.049.191,50)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.681.000,00	2.087.140,23	448.500,14	21,49	2.354.506,90	112,81	(267.366,67)
IMPOSTOS	1.505.000,00	1.911.140,23	439.365,41	22,99	2.220.537,91	116,19	(309.397,68)
TAXAS	151.000,00	151.000,00	9.051,86	5,99	122.585,89	81,18	28.414,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	82,87	0,33	11.383,10	45,53	13.616,90
CONTRIBUIÇÕES	1.622.000,00	1.622.000,00	316.865,93	19,54	1.411.017,62	86,99	210.982,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	268.761,32	21,50	1.119.001,76	89,52	130.998,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	372.000,00	372.000,00	48.104,61	12,93	292.015,86	78,50	79.984,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.896.500,00	1.904.256,74	294.002,42	15,44	2.042.514,62	107,26	(138.257,88)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.368,25	0,00	7.341,75	0,00	(7.341,75)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.896.500,00	1.904.256,74	292.634,17	15,37	2.035.172,87	106,87	(130.916,13)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	160.824,31	6.450,51	4,01	130.890,23	81,39	29.934,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	160.824,31	6.450,51	4,01	130.890,23	81,39	29.934,08
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.280.000,00	25.631.531,69	5.535.053,68	21,59	26.857.608,44	104,78	(1.226.076,75)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.195.400,00	18.744.966,44	4.021.946,54	21,46	19.062.254,92	101,69	(317.288,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.087.000,00	4.879.337,75	1.149.554,81	23,56	5.708.267,13	116,99	(828.929,38)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.997.600,00	2.007.227,50	363.552,33	18,11	2.087.086,39	103,98	(79.858,89)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.500,00	40.986,86	367.785,65	897,33	699.393,52	1.706,38	(658.406,66)

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	9.486,86	2.191,06	23,10	13.146,36	138,57	(3.659,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,58	0,00	(6.558,58)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.500,00	31.500,00	365.594,59	1.160,62	679.688,58	2.157,74	(648.188,58)
RECEITAS DE CAPITAL	190.000,00	6.855.010,81	73.246,06	1,07	4.573.114,21	66,71	2.281.896,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	6.815.010,81	73.246,06	1,07	4.573.114,21	67,10	2.241.896,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	511.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	6.303.510,81	73.246,06	1,16	4.573.114,21	72,55	1.730.396,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.438.000,00	3.438.000,00	608.364,54	17,70	3.277.505,46	95,33	160.494,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.200.000,00	41.739.750,64	7.650.268,93	18,33	41.346.551,00	99,06	393.199,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.200.000,00	41.739.750,64	7.650.268,93	18,33	41.346.551,00	99,06	393.199,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.200.000,00	41.739.750,64	7.650.268,93	18,33	41.346.551,00	99,06	393.199,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.440.128,75	0,00	0,00	4.440.128,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.440.128,75	0,00	0,00	4.440.128,75	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC062346

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.438.000,00	3.438.000,00	608.364,54	17,70	3.277.505,46	95,33	160.494,54
CONTRIBUIÇÕES	1.288.000,00	1.288.000,00	269.805,87	20,95	1.142.047,02	88,67	145.952,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.288.000,00	1.288.000,00	269.805,87	20,95	1.142.047,02	88,67	145.952,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.150.000,00	2.150.000,00	338.558,67	15,75	2.135.458,44	99,32	14.541,56
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	338.558,67	15,75	2.135.458,44	99,32	14.541,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.438.000,00	3.438.000,00	608.364,54	17,70	3.277.505,46	95,33	160.494,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.438.000,00	3.438.000,00	608.364,54	17,70	3.277.505,46	95,33	160.494,54
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***			***MARCOS ROGERIO SOARES***			
Prefeito Municipal	Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5BF89A2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	532.756,74	14.141,90	518.614,84
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	532.756,74	14.141,90	518.614,84
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	512.756,74	14.141,90	498.614,84
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	532.756,74	14.141,90	518.614,84

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	180.807,19	179.307,19	179.307,19	179.307,19	0,00	0,00	1.500,00
Investimentos	180.807,19	179.307,19	179.307,19	179.307,19	0,00	0,00	1.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	180.807,19	179.307,19	179.307,19	179.307,19	0,00	0,00	1.500,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	237.405,74	(165.165,29)	72.240,45

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68112AA4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	30.225.986,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:869F8E78

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.273.439,44	8.726.543,25	1.546.896,19
Investimentos	10.123.439,44	8.602.938,37	1.520.501,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	123.604,88	26.395,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.273.439,44	8.726.543,25	1.546.896,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.253.439,44	8.726.543,25	1.526.896,19
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41A54BDA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.911.140,23	2.220.537,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	257.119,38	233.319,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	401.633,43	586.181,32
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	107.052,36	204.516,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.145.335,06	1.196.520,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.015.478,91	25.338.732,29
2.1 - Cota-parte FPM	18.701.000,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.895.000,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.806.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	4.271.948,29	5.235.790,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.530,62	79.172,31
2.4 - Cota-parte ITR	602.000,00	426.334,71
2.5 - Cota-parte IPVA	372.000,00	368.916,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.926.619,14	27.559.270,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.441.895,78	4.707.801,23
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.039.759,00	2.182.016,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.140.647,52	2.172.722,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.041.975,71	2.099.758,97
6.1.1 - Principal	2.007.227,50	2.087.086,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.748,21	12.672,58
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.077,56	0,00
6.2.1 - Principal	25.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.077,56	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.377,56	0,00
6.3.1 - Principal	2.300,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.077,56	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	67.216,69	72.964,01
6.4.1 - Principal	66.677,91	72.964,01
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	538,78	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.434.668,28)	(2.620.714,84)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		82.762,42
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		82.762,42
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.255.485,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.191.086,19	2.134.499,62	2.134.499,62	2.134.499,62	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.968.510,61	1.952.481,95	1.952.481,95	1.952.481,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	998.373,37	997.684,60	997.684,60	997.684,60	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	960.082,76	954.797,35	954.797,35	954.797,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	9.904,48	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	222.575,58	182.017,67	182.017,67	182.017,67	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	61.877,91	21.770,00	21.770,00	21.770,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	48.651,75	48.201,75	48.201,75	48.201,75	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	112.045,92	112.045,92	112.045,92	112.045,92	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.052.090,20	2.052.090,20	2.052.090,20	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.015.092,70	2.015.092,70	2.015.092,70	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.997,50	36.997,50	36.997,50	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.902.834,98	1.902.834,98	1.902.834,98	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.469.831,28	1.902.834,98	1.902.834,98	90,62
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	217.272,30	120.632,78	120.632,78	0,00	5,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	187.977,38	0,00	82.762,42	0,00	(82.762,42)	(51.785,78)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.680,98	0,00	51.785,78	0,00	(51.785,78)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.296,40	0,00	30.976,64	0,00	(30.976,64)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.926.666,95	2.520.403,55	2.520.403,55	2.512.404,55	0,00
20.1 - Educação Infantil	691.684,66	624.608,70	624.608,70	624.608,70	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.094.045,90	1.051.217,44	1.051.217,44	1.043.218,44	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5 - Administração Geral	233.934,67	221.299,43	221.299,43	221.299,43	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	736.082,53	623.177,18	623.177,18	623.177,18	0,00
20.7 - Outras	169.319,19	100,80	100,80	100,80	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.103.680,41	1.980.193,22	1.980.193,22	1.972.194,22	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	555.591,43	530.198,43	530.073,13	530.073,13	125,30
21.1.2 - Pré-escola	561.522,52	483.790,17	483.468,97	483.468,97	321,20
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.103.680,41	1.980.193,22	1.980.193,22	1.972.194,22	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.520.403,55
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.707.801,23
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					37.557,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					7.190.647,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.889.817,55	7.190.647,58	26,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	107.645,42	63.619,47	66.934,67	37.557,20	3.153,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.645,42	63.619,47	66.934,67	37.557,20	3.153,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	395.800,00	356.470,75
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	219.800,00	255.600,36
31.1.1 - Salário-Educação	140.100,00	141.205,38
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	53.600,00	44.643,32
31.1.4 - PNATE	24.600,00	12.536,33
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500,00	57.215,33
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.000,00	100.870,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	773.348,95	967.007,22	962.351,12	500.851,12	4.656,10
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	93.426,00	100.532,23	100.532,23	100.532,23	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	548.986,02	571.313,17	568.791,07	107.291,07	2.522,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	450,00	150,00	150,00	150,00	0,00
32.8 - OUTRAS	130.186,93	295.011,82	292.877,82	292.877,82	2.134,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.893.388,29	5.622.263,39	5.617.607,29	5.148.108,29	4.656,10
33.1 - Despesas Correntes	5.303.257,32	5.041.038,83	5.036.382,73	5.036.382,73	4.656,10
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.912.775,94	3.781.431,38	3.781.431,38	3.781.431,38	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.045,92	112.045,92	112.045,92	112.045,92	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.278.435,46	1.147.561,53	1.142.905,43	1.142.905,43	4.656,10
33.2 - Despesas de Capital	590.130,97	581.224,56	581.224,56	111.725,56	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	590.130,97	581.224,56	581.224,56	111.725,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	82.762,42	66.870,47
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.172.722,98	141.205,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.134.852,62	146.189,77
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	120.632,78	61.886,08
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	120.632,78	61.886,08
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1FC137F9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.784.739,83	30.225.986,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.087.140,23	2.354.506,90
IPTU	257.119,38	233.319,92
ISS	107.052,36	204.516,23
ITBI	401.633,43	586.181,32
IRRF	1.145.335,06	1.196.520,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	133.968,99
Contribuições	372.000,00	292.015,86
Receita patrimonial	512.756,74	568.371,78
Aplicações Financeiras (II)	512.756,74	561.030,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.341,75
Transferências correntes	25.631.531,69	26.857.608,44
Cota-Parte do FPM	15.322.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	3.427.948,29	4.188.632,58
Cota-Parte do IPVA	297.000,00	295.132,84
Cota-Parte do ITR	481.000,00	341.067,88
Transferências da LC 61/1989	57.530,62	63.337,95
Transferências do FUNDEB	2.101.205,41	2.160.050,40
Outras transferências correntes	3.944.847,37	4.066.626,03
Demais receitas correntes	181.311,17	153.483,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.311,17	153.483,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.271.983,09	29.664.956,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.708.500,00	5.073.307,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.391.500,00	1.474.142,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.855.010,81	4.573.114,21
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.815.010,81	4.573.114,21
Convênios	6.815.010,81	4.573.114,21
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.835.010,81	4.573.114,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.815.493,90	39.311.378,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.106.993,90	34.238.070,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.673.263,89	27.623.816,00	27.366.227,22	27.354.478,36	118.184,46	84.360,12	84.360,12
Pessoal e encargos sociais	13.547.010,55	13.070.673,64	13.070.673,64	13.070.673,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	140.000,00	136.910,61	136.910,61	136.910,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.986.253,34	14.416.231,75	14.158.642,97	14.146.894,11	118.184,46	84.360,12	84.360,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.533.263,89	27.486.905,39	27.229.316,61	27.217.567,75	118.184,46	84.360,12	84.360,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.970.000,00	4.621.154,08	4.621.154,08	4.621.154,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.273.439,44	8.726.543,25	6.982.465,89	6.512.966,89	3.300,00	170.350,06	170.350,06
Investimentos	10.123.439,44	8.602.938,37	6.858.861,01	6.389.362,01	3.300,00	170.350,06	170.350,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	150.000,00	123.604,88	123.604,88	123.604,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.123.439,44	8.602.938,37	6.858.861,01	6.389.362,01	3.300,00	170.350,06	170.350,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.174.093,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.800.797,21	40.710.997,84	38.709.331,70	38.228.083,84	121.484,46	254.710,18	254.710,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	40.830.797,21	36.089.843,76	34.088.177,62	33.606.929,76	121.484,46	254.710,18	254.710,18
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							707.099,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							254.946,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.899.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	561.030,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	67.716,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	748.259,85	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	832.526,30	712.377,32
DEDUÇÕES (XL)	6.034.080,77	6.142.514,00
Disponibilidade de Caixa	6.034.080,77	6.142.514,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.155.565,23	6.623.761,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	121.484,46	481.247,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.201.554,47)	(5.430.136,68)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		228.582,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.264.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	359.763,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	588.345,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	95.032,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.440.128,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.440.128,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.100.750,00	

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:74619EB5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	41.739.750,64
Receitas Realizadas	41.346.551,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.440.128,75
Dotação Inicial	32.099.250,00
Créditos Adicionais	12.890.797,21
Dotação Atualizada	44.990.047,21
Despesas Empenhadas	40.971.513,33
Despesas Liquidadas	38.969.847,19
Despesas Pagas	38.488.599,33
Superávit Orçamentário	375.037,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	40.971.513,33
Despesas Liquidadas	38.969.847,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.225.986,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.252.122,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.092.122,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.532.446,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.532.446,36
Despesas Previdenciárias Pagas	4.532.446,36
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.043.104,53	0,00 %
Resultado Primário	3.909.712,83	549.791,23	14,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	121.484,46	0,00	121.484,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	305.274,27	102.608,73	202.665,54	0,00
Poder Legislativo	52.044,64	0,00	52.044,64	0,00
TOTAL	478.803,37	102.608,73	376.194,64	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.190.647,58	25% / 18%	26,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.902.834,98	70%	90,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.726.543,25	1.546.896,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.547.795,82	4.771.166,78	4.011.664,39	247.296,14
Despesas Previdenciárias	4.533.119,48	5.357.160,29	5.554.714,17	4.180.320,49
Resultado Previdenciário	14.676,34	(585.993,51)	(1.543.049,78)	(3.933.024,35)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	179.307,19	1.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.706.001,05	15%	22,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3173AD17

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	832.526,30	771.936,95	708.921,42
Dívida Mobiliária	112.256,57	0,00	0,00
Dívida Contratual	720.269,73	771.936,95	708.921,42
Empréstimos	556.269,73	613.936,95	556.921,42
Internos	556.269,73	613.936,95	556.921,42
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	164.000,00	158.000,00	152.000,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	164.000,00	158.000,00	152.000,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.982.036,13	6.524.190,90	6.106.655,25
Disponibilidade de Caixa	5.982.036,13	6.524.190,90	6.106.655,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.103.520,59	7.340.436,77	6.587.903,11
(-) Restos a pagar processados	121.484,46	800.897,50	481.247,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	15.348,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.149.509,83)	(5.752.253,95)	(5.397.733,83)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.241.477,93	28.803.072,39	30.225.986,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	1.123.864,00	973.864,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.791.477,93	27.679.208,39	29.252.122,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,36	2,79	2,42
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,77)	(20,78)	(18,45)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.749.773,52	33.215.050,07	35.102.547,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.774.796,16	29.893.545,06	31.592.292,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	305.274,27	47.066,33	1.965.807,39
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:195F7C70

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.241.477,93**	**28.803.072,39**	**30.225.986,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**450.000,00**	**1.123.864,00**	**973.864,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**24.791.477,93**	**27.679.208,39**	**29.252.122,77**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.454.125,14**	**6.089.425,85**	**6.435.467,01**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.908.712,63**	**5.480.483,26**	**5.791.920,31**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97E8C1D9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.225.986,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.252.122,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.680.339,64	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.212.305,68	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.047.648,59	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07ED6C79

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.225.986,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.252.122,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.092.122,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.478.987,34	46,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.709.746,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.924.258,98	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.138.771,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.430.136,68	-18,56
Limite definido por resolução do senado federal	35.102.547,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.435.467,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.680.339,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.047.648,59	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.001.666,14	4.140.847,86

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52923548

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - EXECUTIVO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.225.986,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.252.122,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.092.122,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.503.561,01	42,98
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.709.746,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.924.258,98	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.138.771,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.397.733,83	-18,45
Limite definido por resolução do senado federal	35.102.547,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.435.467,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.680.339,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.047.648,59	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.965.807,39	4.140.847,86
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A9BA005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Extraordinária do CMAS nº 003, realizada em 17 de janeiro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - 2025, conforme descrito abaixo:

REUNIÕES ORDINÁRIAS								
Fevereiro	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Dezembro**
21	**21**	**18**	**16**	**18**	**15**	**19**	**17**	**12**

Dia: Terceiras Sextas-feiras de cada mês
Horário: 14h30
Local:
Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua: Professor Duílio Calderari, nº 1.567 – Jardim Paulista – Fone: 41 3162-7234

REUNIÕES AMPLIADAS		
junho	**novembro**	
20	**21**	

Dia: Semestralmente
Horário: 18h30
Locais:
Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Rua: Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 34 - Centro
CCI: Centro de Convivência de Pessoa Idosa Olavo Ceccon
Rua: João Trevisan, nº 09 - Jardim Paulista
CAIS Terra Boa – Área Rural
Rua: João Florêncio dos Reis, nº 330 – Paiol de Baixo
Praça CEU: Centro de Artes e Esportes Unificados Deonysio Zanetti
Rua: Lucídio Florêncio Ribeiro, nº 699 – Jardim Flórida

Art. 2º.: Caso a data da reunião Ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2025.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A1396132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 02/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 02/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: DENTISTA - ESF

Classif	Lista	Nome	
1	AC	NATHAN KRAUSE ZANCHI	

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF

1	AC	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.4 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.5 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.6 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO
4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.
4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.
Campo do tenente, PR, 21 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**

•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO •ANALISTA ADMINSITRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMESURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB850613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 03/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classif	Lista	Nome
1	AC	*CLAUDINEI BIANCHINI - area 1
1	AC	EDINILSON CLEVERSON CAIA - area 2
1	AC	MARIANE DE SOUZA - area 3

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:
2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Q) Comprovante de endereço; Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso.
2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO
3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.3 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO
4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.
4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.
Campo do tenente, PR, 21 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINSITRATIVO •ANALISTA ADMINSITRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMESURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

	•Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A25F0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif	Lista	Nome
1	AC	THIAGO JOSÉ BARBOSA
2	AC	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA
3	AC	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI
4	AC	YASMIN NENTWIG KOMOCHENA
5	PCD	NATANIEL ELIAS PORTELA
6	AC	LIANDRA DE LIMA DOS SANTOS

Cargo: CONTADOR 20 HORAS

1	AC	THIAGO NASCIMENTO CHERMAK

Cargo: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

1	AC	MARILEIA APARECIDA PIMENTEL HIRT

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1	AC	GEOVANE MARTINS CARNEIRO

Cargo: COZINHEIRA

1	AC	CELINA KUZMA FIGURA
2	AC	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA
3	AC	MARI ELEN PILAR DE OLIVEIRA
4	AC	VONICE ANTUNES BERNARDES

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

1	AC	AMILTON FELTRIN
2	AC	PETERSON LUIZ DE LIMA

Cargo: VIGIA

1	AC	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO
2	AC	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA BROGIAN

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

1	AC	ADRIANA WOJCIKIEVICZ DE JESUS
2	AC	GRAZIELE EDILAINE DA SILVA

Cargo: PSICÓLOGO

1	AC	LEONAN FERRARI FELIPIN

Cargo: MOTORISTA

1	AC	SIDNEI LOPATA
2	AC	ADEMAR ROGALSKI
3	AC	VALDECIR MAGALHÃES ALVES
4	AC	DJEINIFER THAIANA RUHR
5	AC	JOSMAEL ELIAS PORTELA
6	AC	JOSE MARCELO KLIMIONT
7	AC	JOSÉ HEITOR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

8	AC	JOSE RICARDO LEITE GOLL
9	AC	MARLON VENTURA CANDIDO ROMAO
10	AC	ELVIS ETELMAR TEIXEIRA
11	AC	PAULO WILLIAN GODOY
12	AC	MARCOS WESLEY LAZARINO

Cargo: MONITOR DE ALUNOS

1	AC	MARCOS RENATO DEMBINSKI
2	AC	GISELE KARISE MAI RIBAS
3	AC	EDINILSON CLEVERSON CAIA
4	AC	DIOGO MIGUEL FIGURA

Cargo: PROFESSORES

1	AC	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO
2	AC	TATIANA APARECIDA NOVAK BAUMGARTEN
3	AC	DAMIANE LAZARINO GARCIA OLIVEIRA
4	AC	MARIANA BELNIAK
5	AC	MELODY ALVES DA SILVA
6	AC	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	AC	DÉBORA NATIÉLY CAMARGO

Cargo: ENFERMEIRO

1	AC	PAOLA ROMILDA WERNER ROSA

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA

1	AC	LUDMILLA KASEKER DA SILVA

Cargo: GARI

1	AC	AIDANO JUNIOR

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.3 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 21 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AD1DD849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.782 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede reposição salarial geral aos Servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três por cento) nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, do quadro de provimento efetivo e comissionados, funções gratificadas, considerando o

índice de inflação oficial do Governo Federal - IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2024, passando a vigorar de acordo com os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei**.**

Art. 2º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA 1
Grupo ocupacional: Técnico Superior e Administrativo

REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	R$ 6.640,53	R$ 8.937,28	R$ 12.028,40
2	R$ 6.773,34	R$ 9.116,02	R$ 12.268,97
3	R$ 6.908,81	R$ 9.298,34	R$ 12.514,35
4	R$ 7.046,98	R$ 9.484,31	R$ 12.764,63
5	R$ 7.187,92	R$ 9.674,00	R$ 13.019,93
6	R$ 7.331,68	R$ 9.867,48	R$ 13.280,33
7	R$ 7.478,32	R$ 10.064,83	R$ 13.545,93
8	R$ 7.627,88	R$ 10.266,12	R$ 13.816,85
9	R$ 7.780,44	R$ 10.471,45	R$ 14.093,19
10	R$ 7.936,05	R$ 10.680,88	R$ 14.375,05
11	R$ 8.094,77	R$ 10.894,49	R$ 14.662,55
12	R$ 8.256,66	R$ 11.112,38	R$ 14.955,80
13	R$ 8.421,80	R$ 11.334,63	R$ 15.254,92
14	R$ 8.590,23	R$ 11.561,32	R$ 15.560,02
15	R$ 8.762,04	R$ 11.792,55	R$ 15.871,22

TABELA 2
Grupo ocupacional: Técnico e Administrativo

REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	R$ 2.258,16	R$ 3.039,19	R$ 4.090,35
2	R$ 2.303,33	R$ 3.099,98	R$ 4.172,16
3	R$ 2.349,39	R$ 3.161,97	R$ 4.255,60
4	R$ 2.396,38	R$ 3.225,21	R$ 4.340,71
5	R$ 2.444,31	R$ 3.289,72	R$ 4.427,53
6	R$ 2.493,20	R$ 3.355,51	R$ 4.516,08
7	R$ 2.543,06	R$ 3.422,62	R$ 4.606,40
8	R$ 2.593,92	R$ 3.491,08	R$ 4.698,53
9	R$ 2.645,80	R$ 3.560,90	R$ 4.792,50
10	R$ 2.698,72	R$ 3.632,12	R$ 4.888,35
11	R$ 2.752,69	R$ 3.704,76	R$ 4.986,12
12	R$ 2.807,74	R$ 3.778,85	R$ 5.085,84
13	R$ 2.863,90	R$ 3.854,43	R$ 5.187,55
14	R$ 2.921,18	R$ 3.931,52	R$ 5.291,31
15	R$ 2.979,60	R$ 4.010,15	R$ 5.397,13

TABELA 3
Grupo ocupacional: Operacional

REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	R$ 1.992,52	R$ 2.681,68	R$ 3.609,18
2	R$ 2.032,38	R$ 2.735,31	R$ 3.681,37
3	R$ 2.073,02	R$ 2.790,02	R$ 3.754,99
4	R$ 2.114,48	R$ 2.845,82	R$ 3.830,09
5	R$ 2.156,77	R$ 2.902,73	R$ 3.906,70
6	R$ 2.199,91	R$ 2.960,79	R$ 3.984,83
7	R$ 2.243,91	R$ 3.020,00	R$ 4.064,53
8	R$ 2.288,78	R$ 3.080,40	R$ 4.145,82
9	R$ 2.334,56	R$ 3.142,01	R$ 4.228,73
10	R$ 2.381,25	R$ 3.204,85	R$ 4.313,31
11	R$ 2.428,88	R$ 3.268,95	R$ 4.399,57
12	R$ 2.477,45	R$ 3.334,33	R$ 4.487,57
13	R$ 2.527,00	R$ 3.401,01	R$ 4.577,32
14	R$ 2.577,54	R$ 3.469,03	R$ 4.668,86
15	R$ 2.629,09	R$ 3.538,41	R$ 4.762,24

ANEXO II
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

NOMENCLATURA	VAGAS	VALORES R$
DIRETOR DE SECRETARIA	1	R$ 7.500,17
ASSESSOR JURÍDICO	1	R$ 7.500,17
ASSESSOR DE GABINETE	3	R$ 6.562,65
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	R$ 4.687,60

CHEFE DE SETOR	1	R$ 2.812,55

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:89FD92A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO 04/2025

Município de Candói - 2025							
DECRETO Nº 004/2025 - ANEXO I - Programação Financeira LOA 2025							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livre)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	4.094.476,28	4.093.320,56	3.617.170,07	3.329.353,38	3.473.152,53	4.653.848,88	50.454.500,00
	4.124.857,38	3.734.143,01	3.574.779,56	5.742.236,08	4.135.963,56	5.881.198,71	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.348.799,41	-3.320.036,71	-2.937.903,77	-2.691.366,39	-2.839.288,82	-3.192.659,07	-41.089.563,28
	-3.854.201,04	-3.225.530,72	-2.995.429,16	-4.951.292,38	-3.381.671,06	-4.351.384,75	
TOTAL POR FONTE	**745.676,87**	**773.283,85**	**679.266,30**	**637.986,99**	**633.863,71**	**1.461.189,81**	**9.364.936,72**
	270.656,34	**508.612,29**	**579.350,40**	**790.943,70**	**754.292,50**	**1.529.813,96**	
00002 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	21.961,16	21.819,90	19.943,16	18.732,36	19.458,84	21.194,32	268.000,00
	24.443,30	21.355,76	20.225,68	29.831,36	22.122,60	26.911,56	
Cronograma de Desembolso Inicial	-22.324,40	-22.324,40	-22.324,40	-22.324,40	-22.324,40	-22.324,40	-268.000,00
	-22.324,40	-22.324,40	-22.324,40	-22.324,40	-22.324,40	-22.431,60	
TOTAL POR FONTE	**-363,24**	**-504,50**	**-2.381,24**	**-3.592,04**	**-2.865,56**	**-1.130,08**	**0,00**
	2.118,90	**-968,64**	**-2.098,72**	**7.506,96**	**-201,80**	**4.479,96**	
00101 - FNDE - FUNDEB 70%							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	996.473,60	880.908,80	836.150,40	750.569,60	691.899,20	732.452,80	10.672.000,00
	733.366,40	745.233,60	791.097,60	785.774,40	803.929,60	1.924.144,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.148.307,20	-1.007.436,80	-967.950,40	-865.499,20	-808.937,60	-849.491,20	-10.672.000,00
	-837.752,00	-860.163,20	-903.918,40	-899.649,60	-918.859,20	-604.035,20	
TOTAL POR FONTE	**-151.833,60**	**-126.528,00**	**-131.800,00**	**-114.929,60**	**-117.038,40**	**-117.038,40**	**0,00**
	-104.385,60	**-114.929,60**	**-112.820,80**	**-113.875,20**	**-114.929,60**	**1.320.108,80**	
00102 - FNDE - FUNDEB 30%							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	248.712,85	219.920,65	208.664,65	187.334,10	172.616,65	182.779,75	2.674.500,00
	183.085,70	185.993,00	197.504,90	196.163,80	200.698,90	491.025,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-211.018,05	-188.552,25	-175.714,65	-158.865,30	-143.620,65	-153.783,75	-2.674.500,00
	-156.725,70	-157.260,60	-169.563,30	-167.958,60	-171.702,90	-819.734,25	
TOTAL POR FONTE	**37.694,80**	**31.368,40**	**32.950,00**	**28.468,80**	**28.996,00**	**28.996,00**	**0,00**
	26.360,00	**28.732,40**	**27.941,60**	**28.205,20**	**28.996,00**	**-328.709,20**	
00103 - Transferências Constitucionais (5%) - MDE							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	243.751,62	244.408,56	224.462,51	204.640,19	243.751,77	292.631,71	3.522.700,00
	439.652,48	289.299,41	253.520,13	395.189,73	271.990,43	419.401,46	
Cronograma de Desembolso Inicial	-319.156,62	-318.099,81	-277.588,76	-254.338,94	-255.748,02	-263.497,96	-3.522.700,00
	-237.429,98	-267.020,66	-262.088,88	-431.178,48	-311.406,68	-325.145,21	
TOTAL POR FONTE	**-75.405,00**	**-73.691,25**	**-53.126,25**	**-49.698,75**	**-11.996,25**	**29.133,75**	**0,00**
	202.222,50	**22.278,75**	**-8.568,75**	**-35.988,75**	**-39.416,25**	**94.256,25**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00104 - Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	174.875,83	178.869,81	163.784,26	158.542,95	172.306,90	502.089,47	3.118.850,02
	316.600,46	185.508,64	177.900,11	251.381,27	195.817,13	641.173,19	
Cronograma de Desembolso Inicial	-140.972,02	-155.630,62	-157.190,04	-174.967,49	-202.413,37	-229.859,25	-3.118.850,02
	-629.072,05	-212.705,57	-209.898,61	-210.834,26	-209.274,84	-586.031,90	
TOTAL POR FONTE	**33.903,81**	**23.239,19**	**6.594,22**	**-16.424,54**	**-30.106,47**	**272.230,22**	**0,00**
	-312.471,59	**-27.196,93**	**-31.998,50**	**40.547,01**	**-13.457,71**	**55.141,29**	
00105 - Alienação de Ativos - Educação							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	71,60	54,35	51,15	33,80	34,35	29,50	500,00
	33,40	41,35	41,85	46,25	43,85	18,55	
Cronograma de Desembolso Inicial	-71,60	-54,35	-51,15	-33,80	-34,35	-29,50	-500,00
	-33,40	-41,35	-41,85	-46,25	-43,85	-18,55	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00107 - FNDE - Salário Educação							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	123.216,00	87.414,00	78.234,00	75.684,00	80.376,00	77.418,00	1.020.000,00
	76.806,00	79.968,00	82.518,00	82.110,00	86.394,00	89.862,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-123.216,00	-87.414,00	-78.234,00	-75.684,00	-80.376,00	-77.418,00	-1.020.000,00
	-76.806,00	-79.968,00	-82.518,00	-82.110,00	-86.394,00	-89.862,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	359,10	79.899,75	73.435,95	17.536,05	38.603,25	17.416,35	598.500,00
	51.231,60	51.590,70	48.239,10	102.104,10	52.189,20	65.894,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	-359,10	-79.899,75	-73.435,95	-17.536,05	-38.603,25	-17.416,35	-598.500,00
	-51.231,60	-51.590,70	-48.239,10	-102.104,10	-52.189,20	-65.894,85	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00139 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							

Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-5.000,00
	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-418,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00150 - FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	118,20	29.284,05	29.638,65	29.727,30	30.141,00	29.668,20	295.500,00
	29.372,70	29.254,50	29.284,05	29.343,15	29.461,35	206,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	-118,20	-29.284,05	-29.638,65	-29.727,30	-30.141,00	-29.668,20	-295.500,00
	-29.372,70	-29.254,50	-29.284,05	-29.343,15	-29.461,35	-206,85	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00151 - FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	826,80	895,70	48.367,80	24.769,55	25.251,85	25.217,40	344.500,00
	25.389,65	25.871,95	25.010,70	24.218,35	24.390,60	94.289,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-826,80	-895,70	-48.367,80	-24.769,55	-25.251,85	-25.217,40	-344.500,00
	-25.389,65	-25.871,95	-25.010,70	-24.218,35	-24.390,60	-94.289,65	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.010.654,16	1.010.773,39	893.179,78	822.092,70	857.413,12	915.279,81	11.969.550,01
	1.010.253,59	919.380,64	881.324,18	1.413.749,50	1.020.964,06	1.214.485,08	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.036.563,03	-1.041.350,85	-921.655,35	-841.459,37	-884.549,75	-921.655,35	-11.969.550,01
	-914.473,62	-921.655,35	-891.731,48	-1.410.012,99	-1.049.729,53	-1.134.713,34	
TOTAL POR FONTE	**-25.908,87**	**-30.577,46**	**-28.475,57**	**-19.366,67**	**-27.136,63**	**-6.375,54**	**0,00**
	95.779,97	**-2.274,71**	**-10.407,30**	**3.736,51**	**-28.765,47**	**79.771,74**	
00304 - Alienação de Ativos - Saúde							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	2,74	2,79	8,50	7,28	1,39	1,55	50,00
	1,53	1,83	1,66	1,51	1,54	17,68	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2,74	-2,79	-8,50	-7,28	-1,39	-1,55	-50,00
	-1,53	-1,83	-1,66	-1,51	-1,54	-17,68	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00489 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-1.000,00
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00490 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	2.024,19	2.024,19	2.024,19	2.024,19	2.024,19	2.024,19	24.300,00
	2.024,19	2.024,19	2.024,19	2.024,19	2.024,19	2.033,91	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.024,19	-2.024,19	-2.024,19	-2.024,19	-2.024,19	-2.024,19	-24.300,00
	-2.024,19	-2.024,19	-2.024,19	-2.024,19	-2.024,19	-2.033,91	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00491 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.900,00
	0,00	546.149,23	137.848,70	133.945,02	133.945,02	268.012,03	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.219.900,00
	0,00	-546.149,23	-137.848,70	-133.945,02	-133.945,02	-268.012,03	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00493 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	3.773,49	3.773,49	3.773,49	22.292,91	4.289,92	9.586,33	165.400,00
	48.486,72	5.623,03	15.855,55	7.664,73	3.941,63	36.338,71	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-25.504,68	-711,22	-8.005,36	-165.400,00
	-61.578,42	-2.547,16	-16.639,24	-5.358,96	-231,56	-44.823,40	
TOTAL POR FONTE	**3.773,49**	**3.773,49**	**3.773,49**	**-3.211,77**	**3.578,70**	**1.580,97**	**0,00**
	-13.091,70	**3.075,87**	**-783,69**	**2.305,77**	**3.710,07**	**-8.484,69**	
00494 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	326.556,74	390.076,93	379.845,49	467.665,35	385.813,83	392.208,48	4.467.850,00
	456.581,29	219.126,62	280.088,95	377.287,63	369.614,05	422.984,64	
Cronograma de Desembolso Inicial	-324.365,91	-390.936,88	-380.214,04	-472.251,75	-386.469,03	-393.170,80	-4.467.850,00
	-460.635,34	-211.776,09	-275.666,34	-377.533,33	-369.491,20	-425.339,29	
TOTAL POR FONTE	**2.190,83**	**-859,95**	**-368,55**	**-4.586,40**	**-655,20**	**-962,32**	**0,00**
	-4.054,05	**7.350,53**	**4.422,61**	**-245,70**	**122,85**	**-2.354,65**	
00501 - Alienação de Ativos - Outras Áreas							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	249,08	224,64	282,88	241,80	326,56	347,88	5.200,00
	370,24	378,56	305,24	339,04	412,88	1.721,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-249,08	-224,64	-282,88	-241,80	-326,56	-347,88	-5.200,00
	-370,24	-378,56	-305,24	-339,04	-412,88	-1.721,20	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00505 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	210.625,00	265.625,00	646.250,00	441.875,00	700.000,00	268.750,00	6.250.000,00
	244.375,00	438.750,00	167.500,00	1.103.125,00	535.610,00	1.227.515,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-520.625,00	-520.625,00	-520.625,00	-520.625,00	-520.625,00	-520.625,00	-6.250.000,00
	-520.625,00	-520.625,00	-520.625,00	-520.625,00	-520.625,00	-523.125,00	
TOTAL POR FONTE	**-310.000,00**	**-255.000,00**	**125.625,00**	**-78.750,00**	**179.375,00**	**-251.875,00**	**0,00**
	-276.250,00	**-81.875,00**	**-353.125,00**	**582.500,00**	**14.985,00**	**704.390,00**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	51.793,68	82.908,54	76.530,96	88.996,23	80.396,16	80.299,53	966.300,00
	49.571,19	105.713,22	81.555,72	78.270,30	68.414,04	121.850,43	
Cronograma de Desembolso Inicial	-51.793,68	-82.908,54	-76.530,96	-88.996,23	-80.396,16	-80.299,53	-966.300,00
	-49.571,19	-105.713,22	-81.555,72	-78.270,30	-68.414,04	-121.850,43	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00510 - Taxas - Poder de Polícia							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	16.581,62	34.630,64	23.258,29	15.921,29	51.505,74	41.894,27	733.700,00
	187.093,50	72.856,41	62.878,09	67.647,14	104.332,14	55.100,87	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.581,62	-34.630,64	-23.258,29	-15.921,29	-51.505,74	-41.894,27	-733.700,00
	-187.093,50	-72.856,41	-62.878,09	-67.647,14	-104.332,14	-55.100,87	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	53.967,60	48.160,56	52.137,12	50.811,60	53.652,00	58.070,40	631.200,00
	52.705,20	53.967,60	51.758,40	46.077,60	47.402,83	62.489,09	
Cronograma de Desembolso Inicial	-53.967,60	-48.160,56	-52.137,12	-50.811,60	-53.652,00	-58.070,40	-631.200,00
	-52.705,20	-53.967,60	-51.758,40	-46.077,60	-47.403,12	-62.488,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,29**	**0,29**	
00512 - CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	4.847,40	16,20	19,80	4.683,60	30,60	23,40	18.000,00
	4.140,00	25,20	1,80	4.192,20	10,80	9,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.847,40	-16,20	-19,80	-4.683,60	-30,60	-23,40	-18.000,00
	-4.140,00	-25,20	-1,80	-4.192,20	-10,80	-9,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00518 - ASPS - Bloco de Investimento - Federal							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	160,00	121,40	119,20	120,20	154,80	154,60	2.000,00
	187,80	182,60	164,60	174,20	85,80	374,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-160,00	-121,40	-119,20	-120,20	-154,80	-154,60	-2.000,00
	-187,80	-182,60	-164,60	-174,20	-85,80	-374,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00519 - ASPS - Bloco de Investimento - Estadual							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	142,55	0,00	9,95	6.036,62	669,63	0,00	33.150,00
	11.834,55	0,00	0,00	2.930,46	46,41	11.479,83	
Cronograma de Desembolso Inicial	-142,54	0,00	-9,95	-6.036,62	-669,63	0,00	-33.150,00
	-11.834,55	0,00	0,00	-2.930,46	-46,41	-11.479,84	
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	216,72	187,32	201,46	170,52	193,34	194,04	2.400,00
	191,38	191,80	186,34	197,68	217,56	251,84	
Cronograma de Desembolso Inicial	-228,72	-178,32	-202,56	-149,52	-188,64	-189,84	-2.400,00
	-185,28	-186,00	-176,64	-196,08	-230,16	-288,24	
TOTAL POR FONTE	**-12,00**	**9,00**	**-1,10**	**21,00**	**4,70**	**4,20**	**0,00**
	6,10	**5,80**	**9,70**	**1,60**	**-12,60**	**-36,40**	
00900 - Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9° - IN RFB nº 1131/2011)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	
Cronograma de Desembolso Inicial	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-300,00
	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-25,11	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00930 - SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	811,60	781,60	15.249,10	3.309,10	5.026,60	5.116,60	77.000,00
	4.921,60	5.926,60	9.324,10	3.766,60	5.979,10	16.787,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-77.000,00
	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.444,90	
TOTAL POR FONTE	**-5.602,50**	**-5.632,50**	**8.835,00**	**-3.105,00**	**-1.387,50**	**-1.297,50**	**0,00**
	-1.492,50	**-487,50**	**2.910,00**	**-2.647,50**	**-435,00**	**10.342,50**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00934 - SUAS - Bloco da Proteção Social Básica							

Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.736,64	1.679,50	29.235,27	6.493,55	9.764,81	9.936,23	148.950,00
	9.564,82	11.479,01	17.950,12	7.364,93	11.579,01	32.166,11	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.280,97	-1.221,39	-29.953,85	-6.241,01	-9.651,96	-9.830,70	-148.950,00
	-9.443,43	-11.439,36	-18.186,79	-7.149,60	-11.543,63	-33.007,31	
TOTAL POR FONTE	**455,67**	**458,11**	**-718,58**	**252,54**	**112,85**	**105,53**	**0,00**
	121,39	**39,65**	**-236,67**	**215,33**	**35,38**	**-841,20**	
00935 - SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1,54	3,52	253,88	122,98	272,14	325,16	2.200,00
	175,12	120,56	284,24	91,08	272,58	277,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1,54	-3,52	-253,88	-122,98	-272,14	-325,16	-2.200,00
	-175,12	-120,56	-284,24	-91,08	-272,58	-277,20	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00940 - SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	400,00
	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	
Cronograma de Desembolso Inicial	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-400,00
	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,48	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.002.995,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.002.995,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.002.995,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.002.995,00**	
01000 - Emendas Parlamentares Individuais - Municipal							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.974.627,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.974.627,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-1.974.627,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.974.627,72**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01001 - Emendas Parlamentares de Bancadas - Municipal							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cronograma de Desembolso Inicial	-987.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-987.314,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-987.314,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-987.314,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01052 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	658,36	819,40	1.933,87	1.335,46	2.091,25	828,55	18.800,00
	757,18	1.326,31	532,09	3.271,60	1.608,13	3.637,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.566,04	-1.566,04	-1.566,04	-1.566,04	-1.566,04	-1.566,04	-18.800,00
	-1.566,04	-1.566,04	-1.566,04	-1.566,04	-1.566,04	-1.573,56	
TOTAL POR FONTE	**-907,68**	**-746,64**	**367,83**	**-230,58**	**525,21**	**-737,49**	**0,00**
	-808,86	**-239,73**	**-1.033,95**	**1.705,56**	**42,09**	**2.064,24**	
01065 - Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)							
Lei/Ato 3574 - Decreto 4/2025 - 17/01/2025							
Cota Inicial da Receita	20.808,81	25.796,65	60.314,77	41.780,41	65.189,25	26.080,05	587.300,00
	23.869,53	41.497,01	16.897,89	101.747,85	50.225,73	113.092,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-48.922,09	-48.922,09	-48.922,09	-48.922,09	-48.922,09	-48.922,09	-587.300,00
	-48.922,09	-48.922,09	-48.922,09	-48.922,09	-48.922,09	-49.157,01	
TOTAL POR FONTE	**-28.113,28**	**-23.125,44**	**11.392,68**	**-7.141,68**	**16.267,16**	**-22.842,04**	**0,00**
	-25.052,56	**-7.425,08**	**-32.024,20**	**52.825,76**	**1.303,64**	**63.935,04**	
TOTAL GERAL	**-2.736.392,41**	**315.466,30**	**651.933,23**	**365.692,30**	**671.537,32**	**1.390.982,11**	**5.400.000,00**
	-140.341,66	**334.698,10**	**61.536,73**	**1.357.736,25**	**606.268,81**	**2.520.882,92**	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5FC21E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 006/2025
PROCESSO Nº 4.630/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 (90.098/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 098/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 266.680,00** (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: E L GLEGOLIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.391.021/0001-46, com sede social na Rua Maria do Belém Martins, n° 402, Bairro Santa Clara, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON LUIZ GLEGOLIN, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n° 809.256.349-72, portador do RG nº 5832191-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Maria do Belém Martins, n° 402, Bairro Santa Clara, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico edsongregolin10@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
01	1	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: feminino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	100,00	197,00	19.700,00
01	2	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: Masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	220,00	197,00	43.340,00
01	3	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: masculino veterano, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo , a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	100,00	202,00	20.200,00
02	4	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Futsal, categoria feminino livre. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 anotador e 1 cronometrista. (jogos não cronometrados, quantidade de jogos por período à ser definido pela organização)	JG	80,00	158,00	12.640,00
02	5	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade – FUTSAL ENTRE EMPRESAS, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	150,00	202,00	30.300,00
02	6	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotadores e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	200,00	198,00	39.600,00
02	7	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: masculino veterano, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotadores e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	100,00	202,00	20.200,00
02	8	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: sub - 11, sub -13, sub-15, sub-17 e Feminino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	100,00	187,00	18.700,00
	18	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL DE CAMPO, categorias: Feminino e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 02 bandeirinhas, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	100,00	620,00	62.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 15 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:87FEE893

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 007/2025
PROCESSO Nº 4.630/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 (90.098/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 098/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 127.260,00** (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTAÇÃO DE TALENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.971.487/0001-92, com sede social na Rua José Correia Sobrinho, n° 590, Bairro Alvorada, Cafelândia-PR, CEP: 85.415-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RUI NONATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 980.132.039-72, portador do RG nº 6732172-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Zatta, n° 78, Bairro Centro, Cafelândia-PR, CEP: 85.415-000, endereço eletrônico nonato191@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade BASQUETEBOL, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	60,00	219,00	13.140,00
10	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade - SINUCA, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	150,00	55,00	8.250,00
11	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade - XADREZ, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	100,00	91,00	9.100,00
12	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade BOCHA, categorias: Feminino e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliaries de linha e marcador.	JG	40,00	154,00	6.160,00
13	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade HANDEBOL, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	100,00	270,00	27.000,00
14	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade TENIS DE MESA, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro auxilar 01 apontador. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	100,00	95,00	9.500,00
15	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade VÔLEI DE PRAIA, categorias: feminino livre e masculino livre e misto, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 02 árbitros de linha. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	80,00	215,00	17.200,00
16	Prestação de Serviços de Arbitragem - Modalidade VOLEIBOL, categorias: feminino livre e masculino livre e misto, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista e 02 árbitros de linha. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00h as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	80,00	245,00	19.600,00
17	Prestação de serviços de arbitragem.Modalidade Truco nas categorias masculino,feminino e misto.A equipe de arbitragem deverá ser composta por um árbitro por mesa,podendo acontecer as partidas em todos os períodos,(manhã 08:00 as 12:00h,tarde 13:00 as 17:00h e noite 18:00 a 00:00h),dias normais, finais de semana e feriados.	JG	150,00	73,00	10.950,00
19	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade BEACH TENIS , categorias feminino e masculino livre . A equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 anotador e 1 cronometrista. (jogos não cronometrados, quantidade de jogos por período à ser definido pela organização).	JG	40,00	159,00	6.360,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 15 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDEB0937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 77/2025

DECRETO Nº 77/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.710,79 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 51.710,79 (cinquenta e um mil, setecentos e dez reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural Art. 5	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 31.599,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 31.599,71
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	31054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural Art. 8	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 19.887,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 19.887,60
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural Art. 5	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 137,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 137,16
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural Art. 8	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 86,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 86,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 51.710,79

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural Art. 5	R$ 31.599,71
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural Art. 8	R$ 19.887,60
	Total	R$ 51.487,31

II – Excesso de Arrecadação:

1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural Art. 5	R$ 137,16
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural Art. 8	R$ 86,32

	Total	R$ 223,48

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de janeiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:FA757612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5212/2025

DECRETO Nº 5212/2025
DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR, TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA, IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E APRESENTA AS TABELAS DE TRIBUTOS ATUALIZADAS.

CARLOS NOWAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 969/2005 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art.1º – De acordo com o Artigo nº 162, regulamenta as datas de vencimento para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da seguinte forma:

I – ISSQN Homologado:
Mês/Competência: Vencimento:

Janeiro/2025 vencimento em 17/02/2025
Fevereiro/2025 vencimento em 17/03/2025
Março/2025 vencimento em 15/04/2025
Abril/2025 vencimento em 15/05/2025
Maio/2025 vencimento em 16/06/2025
Junho/2025 vencimento em 15/07/2025
Julho/2025 vencimento em 15/08/2025
Agosto/2025 vencimento em 15/09/2025
Setembro/2025 vencimento em 15/10/2025
Outubro/2025 vencimento em 17/11/2025
Novembro/2025 vencimento em 15/12/2025
Dezembro/2025 vencimento em 15/01/2026

II - ISSQN Fixo:

1ª Parcela vencimento em 17/03/2025
2ª Parcela vencimento em 16/06/2025
3ª Parcela vencimento em 15/09/2025
4ª Parcela vencimento em 15/12/2025

Art. 2º – Em conformidade com o Artigo 208 regulamenta as datas de vencimento para pagamento da Taxa de Funcionamento Regular de estabelecimentos comerciais, Industriais, de Prestação de Serviços e Profissionais Autônomos:

Parcela Única com desconto 10% vencimento em 02/04/2025
1ª Parcela vencimento em 02/04/2025
2ª Parcela vencimento em 02/05/2025
3ª Parcela vencimento em 02/06/2025

Art. 3º - Em conformidade com o Artigo 214 regulamenta a data de vencimento para pagamento da Taxa de Vistoria Sanitária em estabelecimentos Industriais, Comerciais, de Prestação de Serviços e demais que desenvolvam Atividades Econômicas:

Parcela Única vencimento em 02/04/2025

Art. 4º - Em conformidade com o Artigo 186 regulamenta as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Parcela única com desconto de 10% vencimento em 07/04/2025
1ª parcela vencimento em 11/04/2025
2ª parcela vencimento em 12/05/2025
3ª parcela vencimento em 10/06/2025
4ª parcela vencimento em 10/07/2025

5ª parcela vencimento em 12/08/2025

2Parágrafo único – As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, não poderão ser inferiores a R$ 40,00.

Art. 5º - Os impostos e demais Taxas de Serviços e baseadas no poder de polícia da Prefeitura serão reajustados no presente exercício fiscal 2025 pelo INPC(IBGE), índice acumulado em 2024, apresentando valores de 4,77%, em conformidade com o Art 330° da Lei referida lei (969/2005).

Art. 6º - As tabelas da referida Lei, após suas correções, devem apresentar seus valores como segue:

I – O valor do metro quadrado do tipo de construção

Tipo de Construção	**Valor do M²**
Casa	R$ 141,54
Apartamento	R$ 141,54
Loja	R$ 141,54
Galpão	R$ 84,93
Telheiro	R$ 84,93
Indústria	R$ 84,93
Especial	R$ 198,16

TABELA I
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA LISTA DE SERVIÇOS

Itens da Lista de Serviços	Alíquotas sobre o preço do serviço	Importância fixa anual por profissional habilitado
Transporte coletivo urbano de passageiros (com concessão municipal)	3 % (três por cento)	
Demais serviços	5 % (cinco por cento)	
Profissionais que exerçam atividades com exigência de escolaridade em nível superior e que prestem os serviços de forma estritamente pessoal.		R$ 1.132,33
Profissionais que exerçam atividades com exigência de escolaridade em nível técnico (2º grau) e que prestem os serviços de forma estritamente pessoal		R$ 566,17
Profissionais que exerçam atividades que não exijam nível de escolaridade, exceto os que emitam nota fiscal série "F".		Isentos

TABELA I.I

VALORES PARA COBRANÇA ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL DAS OBRAS

	R$ por m² construído		
Tipo da Construção*	menos de 100 m²	entre 101 m² e 250 m²	mais de 250 m²
Alvenaria	14,15	22,64	33,97
Mista	11,32	16,98	22,64
Madeira	8,50	14,15	19,82
Comercial	16,98	17,62	22,64
Industrial	11,32	16,98	22,64
Concreto Armado	19,82	22,64	25,48

TABELA II.III
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS RURAIS POR ALQUEIRE PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Classificação	Terra Nua Mecanizada	Com Cultura	Mecanizável	Reserva/ Pedreira/ Banhado
	R$	R$	R$	R$
BOM	8.492,56	5.661,70	7.077,13	1.415,42
MÉDIO	5.661,70	4.246,28	5.095,53	1.132,88
REGULAR	4.246,28	2.830,84	3.397,01	990,80
ACIDENTADA	2.830,84	1.415,42	2.264,68	849,26

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

TIPO DE ATIVIDADE	Valor em R$
Estabelecimentos em geral	283,10
Autônomos/Liberais com exigência de nível superior de escolaridade: a) com ponto fixo b) sem ponto fixo	 283,10 168,80
Autônomos com exigência de nível médio de escolaridade: a) com ponto fixo b) sem ponto fixo	 226,46 141,55
Autônomos sem exigência de escolaridade: a) com ponto fixo b) sem ponto fixo	 141,55 84,93
Eventos especiais - Feiras e congêneres: Por box, por mês ou fração Promotores do evento, por mês ou fração	 283,10 2.264,68
Parques de diversões, circos e congêneres	849,26
Feiras de artesanato, alimentos e outros produtos, realizada por associações sem fins lucrativos	

	ISENTO

TABELA VII
DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Tipo de Atividade	R$
1- Estabelecimentos de crédito, financiamento e investimentos	4.246,30
2- Ind. de extração mineral	2.830,85
3- Fabrica de refrigerantes	1.415,42
4- Cerâmica e artefatos de cimento	707,71
5- Ind. de móveis de madeiras	707,71
6- Fábrica de Esquadrias	707,71
7- Fabrica de bebidas alcoólicas em geral	2.830,85
8- Serralheira ou funilaria	707,71
9- Serrarias de madeiras	707,71
10- Outros estabelecimentos de indústria ou profissão	707,71
11- Depósito de cigarros	2.830,85
12- Depósito de bebidas	707,71
13- Depósito de gases liquefeito, esp. ou similares	707,71
14- Deposito de ração e adubos químicos	707,41
15- Depósito de gêneros alimentícios	707,41
16- Depósito de madeiras	707,41
17- Outros Depósitos	707,41
18- Estabelecimentos destinados ao comércio de alimentos, higiene, limpeza e utilidades domésticas: a) Armazém ou Mercearia (sem auto-serviço ou sem *chek-out*) b) Mercado (com auto-serviço e com até 2 *chek-out*) c) Supermercado (com auto-serviço e com 3 ou mais *chek-out*)	 424,62 849,26 1.132,33
19- Agencias de veículos motorizados:	
a)- com concessão	1.698,51
b)- sem concessão	849,26
20- Magazines, assim entendidos, os estabelecimentos revendedores de pelo menos três dos seguintes grupos de produtos:	1.132,33
a)- Calçados	
b)- Confecções	
c)- Plásticos	
d)- Móveis	
e)- Eletrodomésticos	
21- Super lojas, assim entendido, os estabelecimentos revendedores de pelo menos três dos seguintes grupos de produtos:	1.698,51
a) Eletrodomésticos	
b) Artigos do Vestuário e acessórios	
c) Móveis	
d) Materiais de construção	
e) Alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza	
22- Lojas de peças e acessórios de veículos	849,26
23- Lojas de material de construção	849,26
24- Lojas de tecidos e confecções:	
a)- até três atendentes	707,71
b)- com mais de três atendentes	1.273,88
25- Loja de confecções	424,62
26- Armarinhos	424,62
27- Perfumarias	707,71
28- Farmácias e Drogarias	1.132,35
29- Lojas de Calçados	707,71
30- Livraria e Papelaria	424,62
31- Padaria e confeitaria	1.132,35
32- Joalheria e ótica	1.132,35
33- Tabacaria	1.415,42
34- Açougue	707,71
35- Restaurante e Churrascaria	1.132,35
36- Bares, Sorveteria e Lanchonetes202,64	283,10
37- Loja de artigos fotográficos	707,71
38- Loja de artigos de caça e pesca	707,71
39- Botequim, assim entendido, o pequeno estabelecimento que se caracteriza por vendas de bebidas e aperitivos	141,55
40- Loja de discos	707,71
41- Banca e loja de revistas e jornais	424,62
42- Vidraçarias	707,71
43- Consertos de relógios (exceto joalheria com revenda de relógios)	424,62
44- Loja de Moveis(novos ou usados)	707,71
45- Loja de Venda de Bicicletas (novas e usadas)	707,71
46- Cooperativa de qualquer natureza	1.698,51
47- Outros estabelecimentos comerciais	424,62
48- Postos de venda de combustíveis para veículos: (por bomba) Obs: Considera-se bomba, para fins da TFR, cada mangueira para abastecimento.	283,10
49- Laboratórios, consultórios e escritórios de profissionais liberais com caráter empresarial	707,71
50- Escritórios de profissionais autônomos com caráter empresarial	424,62
51- Casas lotéricas	1.132,35
52- Oficina de conserto de bicicletas (sem comercio de peças e bicicletas novas) e consertos de sapatos (sem venda de botas e sapatos em geral)	283,10
53- Tipografias e gráficas	717,71
54- Alfaiatarias	424,62
55- Barbearias e Cabeleireiros: a)- com uma cadeira b)- com duas ou mais cadeiras	 141,55 283,10
56- Hotéis, pensões e similares: a)- com 20 apartamentos ou mais; b)- com menos de 20 apartamentos;	 1.132,55 707,71
57- Oficinas de concertos de veículos	283,10
58- Oficinas de lanternagens e pinturas (sem vendas de peças)	283,10
59- Oficinas de concertos de material eletrodomésticos	283,10
60- Oficinas de concertos e vendas de relógios e jóias	283,10
61- Oficina de concertos de calçados	141,55

62- Outras oficinas de concertos	283,10
63- Garagem e estacionamentos	424,62
64- Cinemas	707,71
65- Restaurantes dançantes, boates e similares	1.132,35
66- Salão de bilhar (com mesas oficiais)	707,71
67- Auto escola	707,71
68- Outras diversões públicas	707,71
69 – Ind. de beneficiamento de madeiras	1.132,35
70 – Concessionárias de veículos	1.698,51
71 – Escola de ensino fundamental ou pré-escolar	707,71
72 – Curso de idiomas, informática, academias e outros do gênero	707,71
73- Outros estabelecimentos de prestação de serviços	707,71
74- Taxistas	283,10

TABELA VII.I

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS, ANTECIPAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

	R$
1- Estabelecimentos industriais, bancários e os que vendam mercadorias por atacado, por hora	70,76
2- Estabelecimentos que explorem comércio e varejo, de modo geral, por hora	28,30
3- Estabelecimentos que explorem exclusiva e permanentes prestação de serviços, por hora	14,15

TABELA VIII

ALÍQUOTAS DA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E OUTROS

Área Construída							Valor Anual da Taxa
De	3,00	m2	a	49,99	m2		R$ 84,95
De	50,00	m2	a	99,99	m2		R$ 141,55
De	100,00	m2	a	199,99	m2		R$ 226,46
De	200,00	m2	a	299,99	m2		R$ 283,08
De	300,00	m2	a	399,99	m2		R$ 339,71
De	400,00	m2	a	499,99	m2		R$ 378,28
De	500,00	m2	a	599,99	m2		R$ 452,93
De	600,00	m2	a	699,99	m2		R$ 509,55
De	700,00	m2	a	799,99	m2		R$ 566,17
De	800,00	m2	a	899,99	m2		R$ 622,78
De	900,00	m2	a	999,99	m2		R$ 679,40
De	1000,00	m2	a	1099,99	m2		R$ 707,71
De	1100,00	m2	a	1199,99	m2		R$ 736,55
De	1200,00	m2	a	1299,99	m2		R$ 764,32
De	1300,00	m2	a	1399,99	m2		R$ 792,64
De	1400,00	m2	a	1499,99	m2		R$ 820,95
De	1500,00	m2	a	1599,99	m2		R$ 849,26
De	1600,00	m2	a	1699,99	m2		R$ 877,57
De	1700,00	m2	a	1799,99	m2		R$ 905,87
De	1800,00	m2	a	1899,99	m2		R$ 934,18
De	1900,00	m2	a	1999,99	m2		R$ 962,49
De	2000,00	m2	a	2099,99	m2		R$ 990,80
De	2100,00	m2	a	2199,99	m2		R$ 1.019,10
De	2200,00	m2	a	2299,99	m2		R$ 1.047,42
De	2300,00	m2	a	2399,99	m2		R$ 1.075,73
De	2400,00	m2	a	2499,99	m2		R$ 1.104,02
De	2500,00	m2	em	diante			R$ 1.132,33

TABELA IX

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

Especificação	R$
1- Aprovação de projeto de construção: Pavimento térreo: Demais Pavimentos:	 2,84 1,12
2- Aprovação de projeto em substituição p/m2	0,56
3- Aprovação de projeto em substituição p/m2 acrescido	1,40
4- Aprovação de projeto para casa popular (até 70 m²), para proprietário com renda mensal familiar de até 03 (três salários mínimos) e que não possua imóvel edificado, desde que construída por sistema de mutirão, por sistema de habitação ou pessoalmente, excluindo as ampliações e qualquer obra construída por Construtora, Empreiteira e afins.	Isento
5- Vistoria para efeito de visto de conclusão ou parcial	84,95
6- Alvará de demolição da construção no alinhamento por metro quadrado	1,12
7- Alvará de demolição da construção recuada por metro quadrado	0,85
8- Aprovação de loteamento – preço por lote	56,62
9 Arruamento por quadra	2,84
10- Vistoria para Decreto de Conclusão de loteamento (por lote)	113,22
11- Abertura de gárgula por unidade	42,46
12- Rebaixamento de guias por metro linear	1,12
13- Alvará para construção de andaimes e tapumes por metro linear	2,84

TABELA XI

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DIA	MÊS	ANO
	R$	R$	R$
1- Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares (por unidade)			

	28,30	56,62	84,93
2- Serviços de alto falante em veículos e outros	8,30	56,62	113,22
3- Anuncio e abrigo ou estação de transporte por m2 ou fração	--	48,12	84,93
4- Propaganda focalizada em telas de cinemas por anunciante	--	42,46	141,54
5- Propaganda não especificada nessa tabela	14,15	56,62	226,46

TABELA XII
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ESPAÇOS OCUPADOS EM VIAS E LOGRADOUROS	
DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real
1) pela ocupação de espaço de solo, subsolo rural ou urbano, pelo sistema de posteamento da rede de energia elétrica, de transmissão de energia, telecomunicações, cabos de televisão e similares, rede de água e esgoto ou outros tipos de serviços que utilizem espaço físico ou terreno público e pela fiscalização de uso desse espaço: a) por poste de rede elétrica: valor por mês b) a cada dez metros lineares de ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo: valor por mês c) por cabinas de telefonia, "orelhões" e similares, caixa postais, coletoras ou similares, por ano	R$ 2,84 R$ 1,40 R$ 141,54
2) por veículo de aluguel: de tração animal, valor por ano 2a) outros tipos de veículos: valor por ano.	R$ 28,30 R$ 141,54
3) por veículo de táxi e de transporte de carga: valor por ano.	R$ 141,54
4) por banca de feira livre: valor por ano, a cada m² 4a) quando emitido a 2ª via para banca de feira livre.	R$ 16,98 R$ 28,30
5) por bancas na feira do produtor: por ano, a cada m 5a) quando emitida a 2ª via para banca na feira do produtor	R$ 5,66 R$ 28,30
6) por outras ocupações, até 30 dias, a cada m² ou fração. 6a) outras ocupações, por ano: a cada m² ou fração.	R$ 27,29 R$ 56,62
7) por panfleteiro, quando distribuir em via pública.	R$ 28,30
8) por ocupações de diversão pública, por mês ou fração: a cada m²	R$ 2,84
9) por ocupação por comércio camelô.	R$ 56,62

TABELA XIII
TAXA VISTORIA PARA DE HABITE-SE SANITÁRIO

Área Construída						Valor da Taxa em R$
Até	70,00	m2				isento
DE	70,50	m2	A	99,99	m2	113,22
DE	100,00	m2	A	199,99	m2	169,84
DE	200,00	m2	A	299,99	m2	226,46
DE	300,00	m2	A	499,99	m2	254,77
DE	500,00	m2	A	999,99	m2	311,39
DE	1000,00	m2	A	1999,99	m2	368,00
DE	2000,00	m2	A	2999,99	m2	424,62
DE	3000,00	m2	A	3999,99	m2	566,17
DE	4000,00	m2	A	4999,99	m2	707,71
DE	5000,00	m2	em	diante		849,26

TABELA XIV
TABELA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	Valores em Reais
1 – De numeração de prédios	
Identificação do número	Isento
2 – De instalação de marco geodésico, por serviço	934,18
3 – De liberação de Bens Apreendidos ou Depositados	
a) de bens e mercadorias, por período de 5 dias ou fração	84,93
b) de cães, por cabeça e por período de 5 dias ou fração	28,30
c) de outros animais, por cabeça e por período de 5 dias ou fração	42,46
4 – De vistorias dos veículos de táxi, mototáxi, moto entrega, de transporte de carga e de transporte de escolares	
a) por vistoria realizada	54,04
5 – De reposição asfáltica, de calçamento ou empedramento, sendo a base de cálculo o custo do serviço	Alíquota 100% do custo
6)Liberação de bens apreendidos ou depositados	Valor em R$
a) remoção de entulhos abandonados em via pública por viagem de veículo	56,62
7) Serviços técnicos	
a)- serviços técnicos topográficos por lote	70,76
b)- croquis oficiais, por lote	127,32
8) Alinhamento, nivelamento e demarcação: a)por lote ou terreno até 600 m² b)por lote ou terreno acima de 600 m²	 113,22 226,46

TABELA XV
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	Valores em Reais
1. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
2. Alvarás na concessão de qualquer licença	Isento
3. Fornecimento de 2ªs vias de alvará de licença para localização	56.62
4. Fornecimento de 2ªs vias de alvará, visto de conclusão e "habite-se".	56,62
5. Atestados e certidões	28,30
6. Fornecimento de cópias heliográficas ou fotocópias de plantas, diagramas e outros documentos do arquivo municipal, incluído custo de arquivamento e busca: a)tamanho do papel – A4 ..... b)tamanho do papel – A2 ..... c) tamanho do papel – excedente ao A4, valor por m²	 10,75 9,90 38,22
7. Plotagem, por folhas: a) tamanho do papel – A4 ..... b) tamanho do papel - até 0,50 m² c) tamanho do papel – acima de 0,50 m², valor por m²	 10,75 19,82 36,48

8. Fornecimento de cópias de projetos elaborados pelo Departamento: a)tamanho do papel – A4 (pó página) b) tamanho papel – excedente ao A4, valor por m² c) cópias em PLT – um arquivo d) cópias em PLT – dois arquivos e) cópias em PLT – acima de três arquivos, acrescentar	 10,26 38,22 19,82 28,30 5,66
9. Fornecimento de mapeamento de dados ou mapas A 3 CHEIO..... A 3 LINHA..... A 2 CHEIO..... A 2 LINHA..... A 1 CHEIO..... A 1 LINHA..... A 0 CHEIO..... A 0 LINHA.....	 62,28 53,78 82,10 65,10 90,58 79,26 113,22 84,93
10. Anotação da transmissão no Cadastro Imobiliário	Isento
11.Outros atos não-especificados nesta tabela e que dependem de anotação, vistorias, decretos e portarias: por ato	22,64
12. Autenticação de projetos de construção: por folha	5,66
13.Alvará de construção quando solicitado em separado, rebaixamento de meio-fio, tapume e assemelhados	56,62
14. Taxa de aceitação do loteamento ou subdivisão: por m²	0,15
15.Taxa para autenticação de projetos de loteamentos ou subdivisão: por m²	1,70
16. Fornecimento de 2ª via de DAM – Documento de Arrecadação Municipal	2,84
17. Fornecimento de 2ª via de carnê de Tributo Municipal.	11,32
18. Fornecimento de Notas Fiscais de Produtor Rural: por unidade	Isento
19. Taxas Diversas de Expediente da Vigilância sanitária	62,28
a)Taxa de Emissão de documentos	62,28
b)Taxa para emissão de certidão de óbice	62,28
c) Taxa para emissão de 2ª Via de documentos	62,28
d) Taxa para emissão de certidão negativa	62,28

TABELA XVI
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DAS TAXAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Discriminação	Valor em Reais
1- Aquisição de título de perpetuidade: a)- adultos b)- crianças	 424,62 198,16
2- Enumerações: a)- antes de vencido o prazo regulamentar b)- após o vencimento do prazo regulamentar	 283,08 566,17
3- Entrada de ossos no cemitério	45,84
4- Retirada de ossos no cemitério	56,62
5- Remoção de ossos no interior do cemitério	56,62
6- Perpetuação em ossuário	56,62
07- Depósito em ossuário	28,30
08- Autorização de obras	28,30
09- Uso da capela mortuária municipal	198,16

TABELA XVII
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE EMBARQUE

a) por passageiro	R$ 1,40

Art. 7º - Demais valores existentes na Lei 969/2005 não expressos neste decreto serão acrescidos do total da inflação (INPC-IBGE) acumulada desde a publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2024, nos termos do Art 330.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:4F5783AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº5215/2025

DECRETO Nº5215/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE TAXAS PARA LICENCIAMENTO DE COMERCIO AMBULANTE DA LEI 1613/2017.

CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1613/2017, Art. 7º, DECRETA:

Art.1º – Ficam majorados, a título de atualização, todos os valores expressos em R$ (reais) da Lei 1613/2017, com acréscimo de 4,77% para o exercício de 2025.

TABELA PARA O COMÉRCIO DE AMBULANTES

		TAXA DIÁRIA	TAXA MENSAL
01	Frutas, verduras e legumes	R$ 144,88	R$ 1.738,39
02	Flores, mudas de plantas em geral	R$ 289,73	R$ 4.334,58
03	Artigos do vestuário e acessórios	R$ 362,18	R$ 5.418,21
04	Jóias, bijuterias, relógios	R$ 362,18	R$ 5.418,21
05	Loterias, cartelões, bingos e congêneres	R$ 362,18	R$ 5.418,21
06	Acessórios para Veículos(meânica em geral)	R$ 362,18	R$ 5.418,21
07	Brinquedos, lembranças, CD, DVD, Pen drive	R$ 289,73	R$ 4.334,58
08	Retratos	R$ 289,73	R$ 4.334,58
09	Trabalhos artísticos, artesanais e manuais	R$ 144,88	R$ 1.738,39
10	Móveis em geral, produzidos em qualquer material	R$ 724,53	R$10.836,42
11	Colchões de espuma e molas	R$ 724,53	R$10.836,42
12	Enxovais, produtos de cama, mesa e banho	R$ 362,18	R$ 5.418,21
13	Produtos de decoração de interiores, tapetes, abajur, rede de descanso e similares	R$ 362,18	R$ 5.418,21
14	Chocolates e doces em geral	R$ 144,88	R$ 1.738,39

15	Feiras(por pessoa física ou jurídica): a) Veículos novos e semi-novos b) Máquinas e implementos agrícolas c) Insumos agrícolas d) Artigos do vestuário e acessórios e) Outros produtos não especificados anteriormente f) Culturais, educacionais e agrícolas com apoio municipal	 R$ 4.338,75 R$ 4.338,25 R$ 4.338,25 R$ 4.338,25 R$ 2.897,50 ISENTO	 R$65.018,56 R$65.018,56 R$65.018,56 R$65.018,56 R$43.345,71 ISENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:0CECA751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classif.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Cassilda da Costa Orben	70	-	-	10	-	-	15	5	29/05/1972	**100**
2.	Andressa Occhi	70	-	-	10	-	-	15	5	28/04/1990	**100**
3.	Daiane Cristina Miotto Schmoller	70	-	-	10	-	-	15	-	29/11/1985	**95**
4.	Gisele Pudlo	70	-	-	10	-	-	15	-	05/01/1987	**95**
5.	Katieli Zacarias da Silva	70	-	-	10	-	-	15	-	23/07/1993	**95**
6.	Karina da Silva	70	-	-	10	-	-	15	-	12/04/1995	**95**
7.	Gissela Teresinha Bosa	70	-	-	4	-	-	15	5	12/03/1984	**94**
8.	Janaina Wuivoda Rosa	70	-	-	2	-	-	15	5	18/11/1986	**92**
9.	Marizete Perin	70	-	-	0,5	-	-	15	5	20/02/1968	**90,5**
10.	Eliane Belletini	70	-	-	5,5	-	-	15	-	24/10/1975	**90,5**
11.	Elisete Silva de Oliveira	70	-	-	10	-	-	10	-	24/07/1975	**90**
12.	Elenice dos Santos Gomes	-	60	-	10	-	-	15	5	06/05/1976	**90**
13.	Rosangela Schmit Luchetemberg	70	-	-	10	-	-	10	-	24/02/1977	**90**
14.	Sandra Rossoni Nath	-	60	-	10	-	-	15	5	31/10/1993	**90**
15.	Flavia de Fatima Martins Cordeiro	70	-	-	3,5	-	-	15	-	05/05/1999	**88,5**
16.	Jaqueline Wrzesinski	70	-	-	8	-	-	10	-	24/02/1997	**88**
17.	**Yandra Karla dos Santos***	70	-	-	2,5	-	-	15	-	30/08/1990	**87,5**
18.	Morgana de Fatima Sychochi	-	60	-	7	-	-	15	5	14/11/1989	**87**
19.	Adelaide Griebeler	70	-	-	10	-	-	5	-	03/08/1967	**85**
20.	**Bernadete Kleinibig Moreira****	70	-	-	-	-	-	15	-	25/10/1972	**85**
21.	Zenilce Jasinski Brunn	-	60	-	10	-	-	15	-	24/09/1977	**85**
22.	Silvia Raspini	-	-	60	10	-	-	15	-	08/07/1978	**85**
23.	Janaina Donida	70	-	-	4,5	-	-	10	-	06/07/1995	**84,5**
24.	Francielli Terezinha Ronsani	-	60	-	9	-	-	15	-	24/05/1992	**84**
25.	Samara Nediane Tonial Assunção Gomes	70	-	-	3,5	-	-	10	-	15/10/1993	**83,5**
26.	Rafaela Sueli Belletini Lima	-	60	-	3,5	-	-	15	5	10/09/1997	**83,5**
27.	Catiulce Pollermann	-	60	-	3,0	-	-	15	5	22/09/1988	**83,0**
28.	Isabela Aparecida Grando	70	-	-	7,5	-	-	5	-	26/12/1998	**82,5**
29.	Erivelto Folhato Tolfo	-	60	-	1,5	-	-	15	5	30/05/1994	**81,5**
30.	Gilvane Maria Gonçalves	-	60	-	6	-	-	10	5	25/09/1983	**81**
31.	Kettyn Indianara Cabral Araujo Lazzarin	70	-	-	5,5	-	-	5	-	27/01/1997	**80,5**
32.	Helena Schmoller Sandri	70	-	-	-	-	-	10	-	12/08/1968	**80**
33.	Keila Faustino	-	60	-	4,5	-	-	10	5	20/07/1996	**79,5**
34.	Rosinete Fernandes Dias	-	60	-	8,5	-	-	10	-	22/09/1978	**78,5**
35.	Rodineia da Silva Onofre	-	60	-	8,5	-	-	10	-	25/12/1983	**78,5**
36.	Neiva Maria Mugnol Pereira de Oliveira	70	-	-	3	-	-	5	-	24/02/1959	**78**

37.	Elci Grandi	-	60	-	8	-	-	10	-	05/09/1982	**78**
38.	Janaina da Silva	-	60	-	2	-	-	15	-	12/08/1987	**77**
39.	Franciele Acermão	-	60	-	3,5	-	-	10	5	04/12/1991	**77**
40.	Naiana Zuanazzi	70	-	-	1,5	-	-	5	-	04/06/1995	**76,5**
41.	Fabiana Ronsani Nasario Oriques	-	60	-	10	-	-	5	-	25/11/1990	**75**
42.	Fernanda Lucia Moreira	-	-	60	5	-	-	10	-	18/03/1991	**75**
43.	Raquiel dos Santos	-	60	-	5	-	-	10	-	22/08/1991	**75**
44.	Daniele Alexia Polasso	-	60	-	4	-	-	10	-	04/08/2000	**74**
45.	Elizete Francisca Rosa Cardoso	-	60	-	3	-	-	10	-	27/01/1992	**73**
46.	Lilian Tais Moreira da Silva	-	60	-	3	-	-	10	-	02/09/1994	**73**
47.	Lucas Augusto Florentino	-	60	-	1,5	-	-	10	-	26/10/1994	**71,5**
48.	Lilian Kelly da Silva Ferreira	70	-	-	1,5	-	-	-	-	17/02/1996	**71,5**
49.	Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti Antonelo	-	60	-	1	-	-	5	5	24/11/1983	**71**
50.	Daniela Cristina Alves de Medeiros Koguta	70	-	-	-	-	-	-	-	03/12/1993	**70**
51.	Camila Teresinha Parodi Brandão	-	60	-	4,5	-	-	5	-	11/03/1987	**69,5**
52.	Tatiani Tartari Grando	-	60	-	3	-	-	-	5	24/06/1992	**68**
53.	Juliana Terezinha Polawski	-	60	-	2	-	-	5	-	21/02/1994	**67**
54.	Elizandra de Fátima Zilli	-	60	-	1,5	-	-	5	-	08/12/1993	**66,5**
55.	Rosilei Felipini Lima	-	60	-	1	-	-	5	-	30/01/1979	**66**
56.	Rafael Welliton Catori Mendes	-	60	-	1	-	-	5	-	14/07/2000	**66**
57.	Francieli Zeferino Savicki	-	60	-	4,5	-	-	-	-	25/03/1996	**64,5**
58.	Bruna Naiara Bandeira Machado Delaide	-	60	-	4	-	-	-	-	28/06/1993	**64**
59.	Lucia Rosi Vilamoski	-	60	-	1,5	-	-	-	-	31/10/1973	**61,5**
60.	Juliana de Paris Gregolini	-	60	-	1,5	-	-	-	-	14/01/1985	**61,5**
61.	Andressa Tamara Voidginski	-	60	-	0,5	-	-	-	-	21/03/1998	**60,5**
62.	Rosane aparecida Reuter	-	60	-	-	-	-	-	-	02/07/1974	**60**
63.	Giovani Girioli	-	-	-	2,5	-	-	-	-	14/03/2003	**Desc**
64.	Itauany Bitencourt Farias da Silva	-	-	-	2	-	-	-	-	29/12/2005	**Desc**
65.	Andrieli Slompo Pereira	-	-	-	2	-	-	-	-	18/10/2003	**Desc**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Yandra Karla dos Santos	70	-	-	2,5	-	-	15	-	30/08/1990	**87,5**

PN desclassificados:

1.	Keila Faustino	-	60	-	4,5	-	-	10	5	20/07/1996	**79,5**
2.	Rosinete Fernandes Dias	-	60	-	8,5	-	-	10	-	22/09/1978	**78,5**
3.	Elizete Francisca Rosa Cardoso	-	60	-	3	-	-	10	-	27/01/1992	**73**

* Os candidatos desclassificados como Afrodescendentes manterão sua classificação na lista geral de candidatos.

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Bernadete Kleinibig Moreira**	70	-	-	-	-	-	15	-	25/10/1972	85

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E08CD060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A LEI Nº 4.955, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 5.179, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 7º……
I – ……
……
f) Procuradoria-Geral.
II – ……
……
d) Assessoria de Relações Institucionais e Recursos.
……
IV – ……
a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo;
……
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
……

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade;
h) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
i) Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social;
j) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
k) Secretaria Municipal de Interior.
……" (NR)
"CAPÍTULO III
……
Seção VI
Procuradoria-Geral
Art. 14. A Procuradoria-Geral tem como finalidade exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte ou interessado, assessorar na celebração de contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza, exercer as funções de assessoria e consultoria técnico-jurídica do Poder Executivo, promover a cobrança de dívida ativa municipal, emitir pareceres em consultas formuladas pelo Prefeito, pelos Secretários e Diretores Municipais ou por dirigentes de órgãos autárquicos, auxiliar no controle interno nos atos administrativos, promover ou acompanhar, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo, o concurso público para Procurador Municipal e assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento na elaboração da proposta orçamentária.
Parágrafo único. A Procuradoria-Geral será chefiada por ocupante de cargo de provimento em comissão, denominado Procurador-Geral do Município, que deverá ser Bacharel em Direito, estar no regular exercício da advocacia e ser escolhido, preferencialmente, dentre os integrantes da carreira" (NR)
"CAPÍTULO IV
……
Seção IV
Assessoria de Relações Institucionais e Recursos
Art. 17-A. Cabe à Assessoria de Relações Institucionais e Recursos assistir ao Prefeito na articulação política e no relacionamento interinstitucional do governo municipal, na elaboração de estudos de natureza político- institucional, com o fornecimento de subsídios e material preparatório para as agendas municipais, na interlocução com o Estado, o governo Federal e os municípios, na interlocução com o Poder Legislativo e com os partidos políticos, no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil, na criação e implementação de instrumentos de consulta e diálogo social de interesse do governo municipal, e na elaboração de projetos das secretarias municipais para viabilizar recursos provenientes das esferas estadual ou federal, conforme a ordem de prioridades do Poder Executivo.
Parágrafo único. A Assessoria de Relações Institucionais e Recursos será ocupada por cargo de provimento em comissão denominado Assessor de Relações Institucionais e Recursos, o qual deverá possuir ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Administração ou Gestão Pública."
(NR)
"CAPÍTULO V
……
Seção I
……
Subseção VI
Zeladoria Municipal
Art. 26. A Zeladoria Municipal tem como finalidade diagnosticar, gerenciar e executar os serviços de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos, passeios públicos e vias públicas municipais, garantindo o pronto atendimento a essas demandas, com o objetivo de aprimorar os aspectos do espaço urbano, sem prejuízo da prestação de serviços públicos pelas demais Secretarias Municipais.
Parágrafo único. A Zeladoria Municipal será dirigida por ocupante de cargo de provimento em comissão, denominado Diretor da Zeladoria Municipal, que deverá possuir ensino médio completo." (NR)
"Art. 30……
Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade será dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão, denominado Diretor do Departamento de Contabilidade, que deverá possuir ensino superior completo em Ciências Contábeis ou em áreas de conhecimento correlatas."
(NR)
"CAPÍTULO VI
……
Seção I
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo
Art. 36. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo é o órgão responsável pelas principais atividades de incentivo, fomento e assessoramento nas áreas de serviços, comércio, indústria, inovação e tecnologia, turismo e cooperativismo, por observar e cumprir a Lei Municipal nº 3.906, de 1º de dezembro de 2011, coordenar os serviços prestados pela Agência do Trabalhador no âmbito do Município, fiscalizar e garantir o cumprimento do Código de Posturas, promover o cadastramento de empresas locais com o objetivo de combater a informalidade, acompanhar o processo de baixa das empresas no Município, promover, coordenar e incentivar políticas públicas voltadas para a geração de emprego e renda, cooperativismo e economia solidária." (NR)
"Art. 37. Comporão a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA), de que trata o art. 6º desta lei, sob a denominação CCA-ICT.
Parágrafo único. Os CCA-ICT destinam-se às atividades de direção, chefia e assessoramento, enquadrando-se nos níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C, com a finalidade de auxiliar e assessorar o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria." (NR)
"CAPÍTULO VI
……
Seção III
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Art. 42. A Secretaria Municipal da Educação é o órgão responsável por criar, desativar, manter e administrar os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, gerenciar a documentação escolar, coordenar o programa de alimentação escolar sob a supervisão do Conselho de Alimentação Escolar, elaborar e executar o Plano Pedagógico do Município, articular com órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para o desenvolvimento de políticas educacionais e apoiar a iniciativa privada na área educacional, implementar políticas públicas para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem, elaborar e executar o Plano Municipal de Educação, promover o acesso à cultura e ao exercício dos direitos culturais, além de preservar o patrimônio histórico e cultural do Município." (NR)
"CAPÍTULO VI

……
Seção III
……
Subseção III
Departamento de Cultura
Art. 45-A. O Departamento de Cultura tem por finalidade planejar e executar ações voltadas à preservação da cultura popular, à garantia do acesso à cultura e ao exercício dos direitos culturais, apoiar e incentivar a difusão e valorização de manifestações artístico-culturais e literárias, planejar, sugerir e implementar políticas de incentivo e apoio à cultura, supervisionar, acompanhar e orientar projetos culturais, promover e coordenar eventos, exposições, palestras e pesquisas no campo das artes e da cultura, preservar o folclore e as tradições populares locais e regionais, realizar a manutenção do museu municipal e zelar pelo patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, do Município.
Parágrafo único. O Departamento de Cultura será dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão, denominado Diretor do Departamento de Cultura, que deverá possuir ensino superior completo, conhecimento ou experiência na área cultural". (NR)
"CAPÍTULO VI
……
Seção VII
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Art. 58. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade é o órgão responsável por supervisionar e executar projetos de obras públicas e de infraestrutura, estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados, conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares, realizar a manutenção de parques e jardins, executar as atividades relativas à limpeza pública nas áreas urbanas, manter os serviços públicos municipais de abastecimento, manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros, manter e conservar as vias públicas, realizar estudos e projetos de obras de arte para as vias públicas e logradouros, além de construir, formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para a mobilidade urbana, desenvolver planos e projetos para terminais de transporte e definir e implementar a política de trânsito, mobilidade e acessibilidade urbana." (NR)
"Art. 59. Comporão a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA), de que trata o art. 6º desta lei, sob a denominação CCA-IMO.
Parágrafo único. Os CCA-IMO destinam-se às atividades de direção, chefia e assessoramento, enquadrando-se nos níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C, com a finalidade de auxiliar e assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria." (NR)
"Art. 61. O Departamento de Obras Públicas tem como finalidade realizar atividades relacionadas à administração, organização, execução, acompanhamento e controle das ações da Secretaria, incluindo a elaboração de normas e procedimentos administrativos, construção e conservação de obras públicas municipais e dos próprios da municipalidade, pavimentação de ruas, abertura de novas vias e logradouros públicos, construção e conservação do sistema viário urbano do Município, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, execução e conservação de obras de saneamento básico e drenagem urbana, além da manutenção e conservação contínuas, bem como a execução de competências correlatas.
Parágrafo único....." (NR)
"CAPÍTULO VI
……
Seção VII
……
Subseção III
Departamento de Trânsito (DEBETRAN)
Art. 62. O Departamento de Trânsito (DEBETRAN) tem como finalidade a administração e a implantação do plano de sinalização e trânsito, em articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e afins, devendo cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal, além de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais, promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de pedestres e ciclistas, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, exercer as atividades previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, conforme o disposto no §2º do art. 95, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), assegurar a correta execução da Lei Municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2007.
Parágrafo único. O DEBETRAN será dirigido por cargo de provimento em comissão, denominado Diretor do Departamento de Trânsito – DEBETRAN, que deverá possuir ensino superior completo, conhecimento ou experiência na área de trânsito". (NR)
"CAPÍTULO VI
……
Seção VIII
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Art. 63. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o órgão encarregado de desenvolver atividades relacionadas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas, estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes, difundir o esporte e a recreação junto à comunidade, elaborar o calendário oficial de eventos esportivos e recreativos do Município, executar reparos e manutenção dos equipamentos esportivos do Município, e planejar e executar tarefas destinadas ao desenvolvimento dessas atividades." (NR)
"Art. 64. Comporão a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer os Comissionados Adjuntos (CCA) de que trata o art. 6º desta lei, sob a denominação CCA-ESL.
Parágrafo único. Os CCA-ESL destinam-se às atividades de direção, chefia e assessoramento, enquadrando-se nos níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C, com a finalidade de auxiliar e assessorar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria." (NR)
"CAPÍTULO VI
……
Seção IX
Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social
Art 67. A Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social é o órgão responsável por elaborar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao combate à violência, discriminação e preconceitos contra as mulheres, implementar programas e ações de apoio e inclusão social às mulheres, com foco na autonomia financeira e independência, acompanhar ações voltadas ao bem-estar social e ao exercício da cidadania, incentivar a participação dos jovens e pessoas com deficiência em atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e de

empreendedorismo, garantir e fortalecer os direitos e a autonomia de jovens e pessoas com deficiência, promovendo sua participação efetiva na família e na sociedade, realizar estudos e levantamentos de dados estatísticos relativos à mulher e à juventude, elaborar a política municipal de apoio à integração da mulher, da juventude e da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.” (NR)

“Art. 68. Comporão a Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social os Comissionados Adjuntos (CCA) de que trata o art. 6º desta lei, sob a denominação CCA-MBS.

Parágrafo único. Os CCA-MBS destinam-se às atividades de direção, chefia e assessoramento, enquadrando-se nos níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C, com a finalidade de auxiliar e assessorar a Secretária Municipal da Mulher e Bem-Estar Social na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria.” (NR)

“CAPÍTULO VI

……

Seção X

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 68-A. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é o órgão responsável por promover políticas públicas de fomento, estímulo, capacitação para a utilização dos métodos, técnicas e ferramentas tecnológicas, além da aplicação prática do conhecimento científico, promovendo o fortalecimento científico e tecnológico no Município, por meio de políticas públicas de apoio à democratização do acesso ao universo digital, impulsionando o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município.” (NR)

“Art. 68-B. Comporão a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, os Comissionados Adjuntos (CCA) de que trata o art. 6º desta lei, sob a denominação CCA-CTI.

Parágrafo único. Os CCA-CTI destinam-se às atividades de direção, de chefia e de assessoramento, enquadrando-se nos níveis dispostos na simbologia de 1- C ao 11-C, com a finalidade de auxiliar e assessorar o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria.” (NR)

“CAPÍTULO VI

……

Seção XI

Secretaria Municipal de Interior

Art. 68-C. A Secretaria Municipal de Interior é o órgão responsável por promover a conscientização das comunidades rurais sobre a importância da conservação dos recursos naturais como condição essencial para a preservação das estradas rurais, realizar trabalhos nas estradas rurais visando à preservação dos recursos naturais, especialmente da água e do solo, contribuir para a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais, beneficiando as populações rurais e urbanas, realizar estudos de viabilidade para reduzir os custos de manutenção das estradas rurais e prover condições técnicas e logísticas para aprimorar a conservação das estradas rurais.” (NR)

“Art. 68-D. Comporão a Secretaria Municipal de Interior os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que trata o art. 6º desta lei, sob a denominação CCA-INT.

Parágrafo único. Os CCA-INT são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento, enquadrando-se nos níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C, com a finalidade de auxiliar e assessorar o Secretário Municipal de Interior na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria, bem como na fiscalização dos serviços públicos concedidos, contratados ou permitidos na área rural.” (NR)

“CAPÍTULO VI

……

Seção XI

……

Subseção I

Do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais

Art. 68-E. O Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais tem por finalidade prestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, abrangendo a elaboração de normas e procedimentos administrativos, a construção e conservação de obras públicas na zona rural do município, a conservação de estradas, a abertura de novas vias e caminhos no interior do município, a construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a manutenção das estradas municipais e o controle das atividades inerentes à sua competência, além da execução de outras atribuições correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais será dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão, denominado Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura, que deverá possuir ensino médio completo e conhecimento ou experiência na área de obras públicas”. (NR)

Art. 2º Ficam alteradas, na Lei nº 4.955, de 2022, as nomenclaturas dos seguintes órgãos municipais:

I – “Departamento de Recursos Humanos” para “Departamento de Gestão de Recursos Humanos”;

II – “Departamento de Compras, Licitações e Contratos” para “Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos”.

Parágrafo único. Pelas alterações constantes nos incisos deste artigo, ficam igualmente alteradas as nomenclaturas dos cargos comissionados relacionados.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 4.955, de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 4.955, de 2022, passa a vigorar com as alterações do Anexo II desta Lei, bem como com a supressão das atribuições dos seguintes cargos:

I – Diretor da Zeladoria, como integrante dos órgãos difusos vinculados ao Gabinete;

II – Procurador Geral, como integrante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III – Diretor do Departamento de Viação e Obras Rurais;

IV – Diretor do Departamento de Cultura, como integrante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – Diretor do Departamento de Trânsito – DEBETRAN, como integrante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos e subseções da Lei nº 4.955, de 2022:

I – a Subseção I da Seção III do Capítulo V;

II – o art. 35;

III – a Subseção II da Seção VIII do Capítulo VI;

IV – o art. 66.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON

Prefeito Municipal

ANEXO I		
QUADRO DE ESTRUTURA E CARGOS COMISSIONADOS		
SECRETARIAS MUNICIPAIS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇO, EMPREGO E TURISMO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR		
ORGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE		
CHEFE DE GABINETE		1-C
PROCURADOR-GERAL		1-C
CONTROLADOR INTERNO		3-C
CORREGEDOR-GERAL		4-C
CHEFE DO SERVIÇO DE IMPRENSA		5-C
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		7-C
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE		
ASSESSOR DE GABINETE		1-C
ASSESSOR LEGISLATIVO		1-C
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E RECURSOS		2-C
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CCA-ADM	01 VAGA	3-C
CCA-ADM	04 VAGAS	5-C
CCA-ADM	04 VAGAS	6-C
CCA-ADM	02 VAGAS	7-C
CCA-ADM	06 VAGAS	8-C
CCA-ADM	03 VAGAS	9-C
CCA-ADM	02 VAGAS	10-C
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		3-C
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL		4-C
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		3-C
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL		3-C
ZELADORIA MUNICIPAL		
DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL		4-C
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON		2-C
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CCA-FZD	01 VAGA	2-C
CCA-FZD	01 VAGA	4-C
CCA-FZD	01 VAGA	6-C
CCA-FZD	01 VAGA	8-C
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1-C
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		3-C
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
CCA-PLN	01 VAGA	3-C
CCA-PLN	01 VAGA	7-C
CCA-PLN	01 VAGA	8-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, EMPREGO E TURISMO		
CCA-ICT	02 VAGAS	6-C
CCA-ICT	01 VAGA	7-C
CCA-ICT	01 VAGA	8-C
CCA-ICT	01 VAGA	9-C
CCA-ICT	01 VAGA	5-C
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL		5-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CCA-ASS	02 VAGAS	4-C
CCA-ASS	02 VAGAS	5-C
CCA-ASS	02 VAGAS	6-C
CCA-ASS	02 VAGAS	7-C
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CCA-EDU	01 VAGA	7-C
CCA-EDU	04 VAGAS	8-C
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		4-C
DEPARTAMENTO DE ENSINO		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		4-C
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		2-C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CCA-SAD	02 VAGAS	2-C
CCA-SAD	01 VAGA	3-C
CCA-SAD	02 VAGAS	5-C
CCA-SAD	02 VAGAS	6-C
CCA-SAD	03 VAGAS	8-C
CCA-SAD	02 VAGAS	9-C
CCA-SAD	01 VAGA	10-C
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		3-C
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE		3-C
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAUDE		3-C
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
CAA-AGR	02 VAGAS	6-C
CCA-AGR	03 VAGAS	7-C
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL		
CCA-MAB	01 VAGA	4-C
CCA-MAB	02 VAGAS	7-C
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		4-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
CCA-IMO	06 VAGAS	5-C
CCA-IMO	03 VAGAS	6-C
CCA-IMO	01 VAGA	7-C
CCA-IMO	04 VAGAS	8-C
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		3-C
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		3-C
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEBETRAN		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEBETRAN		2-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CCA-ESL	02 VAGAS	6-C
CCA-ESL	02 VAGAS	7-C
CCA-ESL	04 VAGAS	8-C
CCA-ESL	01 VAGA	11-C
DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL		
CCA- MBS	01 VAGA	6-C
CCA- MBS	02 VAGAS	7-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
CCA-CTI	1 VAGA	8-C
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
CCA-INT	06 VAGAS	6-C
CCA-INT	01 VAGA	5-C
CCA- INT	01 VAGA	7-C
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS RURAIS		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS RURAIS		3-C

ANEXO II	
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO	
ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE	
.....	
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	ATRIBUIÇÕES:
	- Chefiar a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas, além de orientar sua atuação;
	- Requisitar dos órgãos da Administração Pública documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à atuação da Procuradoria-Geral;
	- Editar instruções normativas sobre o funcionamento da Procuradoria-Geral;
	- Dirimir conflitos e dúvidas relativas às atribuições internas da Procuradoria-Geral;
	- Atribuir normatividade a pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral, comunicando sua iniciativa ao Prefeito;
	- Encaminhar ao Prefeito, para deliberação, os expedientes relativos ao cumprimento ou à extensão de decisão judicial;
	- Indicar ou designar Procuradores para integrar os órgãos que necessitem de representantes da Procuradoria-Geral;
	- Autorizar, desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, conforme estabelecido pela Lei;
	- Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso;
	- Autorizar: a) a não propositura ou a desistência de medida judicial, especialmente quando o valor do benefício pretendido não justificar a ação ou, quando do exame da prova, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável, nas hipóteses reguladas por decreto;
	b) a dispensa da interposição de recursos judiciais cabíveis, ou a desistência dos interpostos, especialmente quando contraindicada a medida em face da jurisprudência ou outros motivos relevantes, conforme análise concreta do caso;
	c) a não execução de julgados quando a iniciativa for infrutífera, notadamente pela inexistência de bens do executado.
	- Quando integrante da carreira, receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
	- Quando integrante da carreira, representar o Município judicial e extrajudicialmente;
	- Propor ao Prefeito a anulação de atos administrativos da Administração Pública Municipal;
	- Propor ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, elaborando a competente representação;
	- Propor ao Prefeito a abertura de concurso para provimento de cargos de Procurador Municipal;
	- Presidir, após nomeação expedida pelo Prefeito, por meio de ato próprio, o Fundo Especial da Procuradoria (FEPROC), garantindo a aplicação dos recursos arrecadados conforme a Lei Municipal que o instituiu;
	- Firmar, mediante delegação do Prefeito, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no exercício regular da advocacia.
	- EXPERIÊNCIA: Não exigida.

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE	
.....	
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E RECURSOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Assistir o Prefeito na articulação política e no relacionamento interinstitucional do governo municipal, fornecendo subsídios e material preparatório para as agendas municipais;
	- Auxiliar na interlocução com o Estado, o Governo Federal e outros municípios;
	- Auxiliar na interlocução com o Poder Legislativo e com os partidos políticos, com o objetivo de fortalecer a relação política e institucional;
	- Intermediar no relacionamento com as entidades da sociedade civil, garantindo a articulação de interesses com essas organizações;
	- Assessorar na criação de instrumentos de consulta e diálogo social de interesse do governo municipal, promovendo a participação da sociedade nas decisões políticas;
	- Auxiliar na elaboração de projetos das secretarias municipais, visando viabilizar recursos provenientes das esferas estadual ou federal, conforme a ordem de prioridades do Executivo.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Administração ou Gestão Pública.
	- EXPERIÊNCIA: Não exigida.
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
.....	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	……
	……
	……
	……
.....	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	……
	……
	……
	……
.....	
DIRETOR DE ZELADORIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Dirigir a organização e o gerenciamento dos trabalhos de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos municipais;
	- Coordenar a equipe de pessoas responsável pelos serviços de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos municipais, assim como passeios públicos, canteiros, vias públicas e afins;
	- Gerenciar a distribuição dos trabalhos a serem desenvolvidos pelas equipes de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços mencionados no item anterior;
	- Prestar informações e dados acerca dos trabalhos realizados pelas equipes sob sua direção para melhorar o planejamento urbano municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.
	- EXPERIÊNCIA: Não exigida.
.....	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
.....	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	……
	……
	……
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo na área de Ciências Contábeis ou em áreas de conhecimento correlatas.
	- EXPERIÊNCIA: Não exigida.
.....	
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
.....	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.....	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATRIBUIÇÕES:
	- Planejar e coordenar as ações estratégicas do Departamento de Cultura, alinhadas às políticas públicas culturais e aos objetivos estabelecidos pela administração municipal;
	- Supervisionar e acompanhar a execução de projetos culturais, garantindo que sejam realizados de acordo com as diretrizes e metas definidas;
	- Propor e implementar políticas de incentivo e apoio à preservação, difusão e valorização da cultura popular, das manifestações artístico-culturais e literárias no âmbito municipal;
	- Apoiar e incentivar iniciativas que promovam o acesso à cultura e o exercício dos direitos culturais pela população;
	- Organizar e promover eventos culturais, como exposições, palestras, oficinas, festivais e outras atividades que fortaleçam a cultura local e regional;
	- Preservar e valorizar o folclore, as tradições populares, o patrimônio histórico, cultural, material e imaterial do Município;
	- Supervisionar a manutenção e o funcionamento do museu municipal, promovendo ações que preservem e divulguem seu acervo;
	- Promover pesquisas e estudos sobre as manifestações artísticas e culturais locais, buscando fortalecer a identidade cultural da comunidade;
	- Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de programas e projetos culturais;
	- Zelar pelo uso adequado dos recursos financeiros, materiais e humanos destinados às ações culturais do Município, garantindo eficiência e transparência;
	- Prestar contas e elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, apresentando resultados à administração municipal;
	- Acompanhar a legislação cultural vigente, garantindo que as ações desenvolvidas estejam em conformidade com as normas e políticas públicas nacionais, estaduais e municipais;
	- Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos;
	- Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Cultura.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo, conhecimento ou experiência na área cultural.
	- EXPERIÊNCIA: Não exigida.
.....	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
CCA-IMO	ATRIBUIÇÕES:
	Assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado
.....	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar as atividades relacionadas à administração, organização, execução, acompanhamento e controle das ações do Departamento de Obras Públicas;
	- Supervisionar a elaboração de normas e procedimentos administrativos para garantir a eficiência das atividades do Departamento;
	- Planejar e acompanhar a construção e conservação de obras públicas municipais, incluindo edificações e demais estruturas pertencentes à municipalidade;
	- Gerir as atividades de pavimentação de ruas, abertura de novas vias e logradouros públicos, garantindo o cumprimento das normas técnicas e legais;

	- Coordenar a construção e conservação do sistema viário urbano do Município, incluindo a execução de serviços relacionados a pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem;
	- Supervisionar a execução e conservação de obras de saneamento básico e drenagem urbana, assegurando a manutenção contínua e preventiva dessas infraestruturas;
	- Atuar na execução de outras competências correlatas que contribuam para o alcance dos objetivos e finalidades do Departamento.
	- Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.
	- EXPERIÊNCIA: Não exigida.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar a administração e a implantação do plano de sinalização e trânsito em articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e afins;
	- Garantir o cumprimento e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
	- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, assegurando o desenvolvimento seguro e ordenado da circulação;
	- Promover ações para o desenvolvimento da segurança de pedestres e ciclistas, incentivando práticas que aumentem a mobilidade sustentável;
	- Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, garantindo sua funcionalidade e eficiência;
	- Supervisionar a coleta de dados estatísticos e a elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, a fim de subsidiar políticas públicas de prevenção;
	- Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia, diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, conforme o disposto na legislação aplicável;
	- Exercer as competências previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, nos termos do §2º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;
	- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito, alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
	- Assegurar a correta execução das disposições contidas na Lei Municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2007, garantindo a sua efetividade;
	- Representar o Departamento em reuniões, articulações e parcerias interinstitucionais relacionadas à gestão do trânsito e à segurança viária;
	- Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos;
	- Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Trânsito - DEBETRAN.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: ensino superior completo, conhecimento ou experiência na área de trânsito.
	- EXPERIÊNCIA: Não exigida.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
CCA-ESL	ATRIBUIÇÕES:
	Assessorar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado
.....	
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL	
CCA-MBS	ATRIBUIÇÕES:
	Assessorar a Secretária Municipal da Mulher e Bem-Estar Social na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
CCA-CTI	ATRIBUIÇÕES:
	Assessorar o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
CCA-INT	ATRIBUIÇÕES:
	Assessorar o Secretário Municipal de Interior na coordenação, organização e execução dos serviços e atividades sob responsabilidade da Secretaria.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS RURAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à administração, organização, execução, acompanhamento e controle das ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais;
	- Elaborar e implementar normas e procedimentos administrativos que garantam a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento;
	- Planejar, executar e acompanhar a construção e a conservação de obras públicas na zona rural do município.
	- Coordenar a manutenção e conservação de estradas rurais, assegurando condições adequadas de trafegabilidade e acesso às comunidades rurais;
	- Supervisionar a abertura de novas vias e caminhos no interior do município, promovendo o desenvolvimento e a integração das áreas rurais;
	- Gerir a construção e conservação de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem nas áreas rurais, garantindo a funcionalidade e segurança dessas estruturas;
	- Implementar e monitorar ações de manutenção contínua das estradas municipais e demais obras de infraestrutura na zona rural, assegurando a durabilidade e a qualidade dos serviços realizados;
	- Realizar o controle e a gestão das atividades e recursos necessários ao cumprimento das competências atribuídas ao Departamento;
	- Promover o diálogo com as comunidades rurais para identificar demandas e necessidades locais, buscando soluções eficazes para a melhoria da infraestrutura;
	- Representar o Departamento em reuniões, articulações e parcerias voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura rural;
	- Exercer outras atribuições correlatas que estejam alinhadas às finalidades e competências do Departamento, contribuindo para o atendimento das demandas da população rural;
	- Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos;
	- Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.
	- EXPERIÊNCIA: Não exigida.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:EF84FAB4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 6 do Edital nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da **análise das inscrições** dos candidatos do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme Anexo deste Edital.

Eventuais recursos contra as inscrições indeferidas deverão observar o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 01/2025.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicada no DOMP de Edição nº 3198, de 22 de janeiro de 2025.

ANEXO I
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

I – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

SITUAÇÃO	MOTIVO	PCD	AFRO	IND	NOME	DATA NASC	CARGO	REGIÃO	DISCIPLINA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				DANIELA CAROLINE ANTES	25/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				RAQUEL DA CUNHA VARGAS BINDER DA SILVA	12/07/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	GEOGRAFIA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				JULLY AGUIAR	27/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MOEMA APARECIDA KRZESINSKI	09/05/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				THIAGO CESAR KUHN	30/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARCOS ZINI	11/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ANDRE PONTES PEIXOTO	05/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ALISSON IRINEU FLACH	17/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	29/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				RENÊ POMILIO DE OLIVEIRA	17/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo		SIM		DANIEL MARTINS	16/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				CLEDSON DELMAR CUTCHMA	18/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				HENRIQUE ORLANDI GOULART	07/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	25/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO FÍSICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA	22/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LUCAS FELIPE DEBACKER	18/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	LÍNGUA PORTUGUESA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				NATIELI BLASIUS	01/09/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	LÍNGUA PORTUGUESA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo		SIM		WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	24/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				NOEMY KAROLINE GODINHO DA COSTA	19/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				DIANDRA FAUST SILVEIRA	09/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	L.E.M. INGLÊS
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				IVANIR ASTRESSE	17/12/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				RENATO PADILHA ANDRADE	16/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	ARTE
INDEFERIDA	Não apresentou				CLEONIR FRIZON	10/01/1986	PROFESSOR DA REDE	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA

	requisito mínimo para o cargo						MUNICIPAL 20H		
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARIANA DELPUBEL E SILVA	19/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MICHAINA GOMES DOS SANTOS	14/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo	SIM	SIM		PAULO CESAR DE OLIVEIRA PASSOS	21/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				JÉSSICA DOLINSKI VIEIRA	16/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARILENE SOARES DA SILVA	25/11/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ANGELITA ZANCAN MAFRA	14/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				CAROLINE FELTRIN BAGGIO	11/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				CLEVERSON ALVES DA SILVEIRA	01/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				DALCIMARI GOEDERT	13/04/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				DANIELE PIRES DA SILVA	21/12/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				EDUARDA LETICIA MACHADO TORTORA	15/05/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				EDUARDO GABRIEL TELEHEN	27/10/2023	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				FRANCIELE ARAÚJO DONDONI	01/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				GISSELI DE SIQUEIRA ANTES	21/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				KARINE AURORA ARRUDA ANTUNES	19/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo		SIM		LAUANA PORTES BUENO	27/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LIDIANE FÁTIMA SITA	15/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LORENI TERESINHA ESPANIOL	06/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MAIRA THIELE PRIEBE	15/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARIA ALICE BARBOSA MARTINS	21/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARIANE TELLES	23/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MILENA DO NASCIMENTO	25/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MIQUELI GEMINIANO CORREA DA ROSA	10/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	28/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				REBECA WALLACE DUARTE DA SILVA	20/04/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				SABRINA CARVALHO MARTINS	06/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				SALIMI DA SILVA MEHANNA	18/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				TAINA FILIPINI	08/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo		SIM		TATIANE DA SILVA	15/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				VALDETE FIORESE	23/03/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				VANESSA FREIRE CORDOVIL	15/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				VITÓRIA CÁSSIA GALLINA	24/08/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ANA ELOISA ROSSETTO PEREIRA	09/06/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
INDEFERIDA	Não apresentou				ISABELA CRISTINA	17/03/2007	PROFESSOR DA REDE	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS

	requisito mínimo para o cargo				QUEIROZ DE VARGAS		MUNICIPAL 20H		
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LETÍCIA BOHUM	28/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				VIVIANE DE MELLO	12/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	29/12/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARINS SINUHÊ RUWER DE CAMPOS	20/03/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo		SIM		MBIAVANGA ADÃO GARCIA	18/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				AMANDA ENGELS GONSALVES	28/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ANA JULIA CONTER	04/03/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ANDRESSA PEREIRA CHAGAS	01/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				BEATRIZ PADILHA CALEGARI	25/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				BIANCA DE GODOES ANTONIETTI	26/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				BRUNA GREGÓRIO PICOLOTTO	07/12/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				BRUNO SOUSA SILVEIRA	14/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				CAMILA DE ABREU DA SILVEIRA	30/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				CAMILA DE OLIVEIRA JANSSON	17/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				CLÁUDIA MIOTTO DUARTE	01/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	05/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo	SIM			DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	30/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				EDIANE FREITAS DE LIMA	20/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				EDUARDO EUGÊNIO GRANIN COLONETTI	17/07/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ELOIR GONÇALVES MOREIRA	22/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ELOISA DA SILVA MASS	03/07/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				EMERSON EUFRASIO DOS SANTOS	28/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				GABRIELA DE PAULA CARVALHO	12/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				GRASIELLI FERNANDES	25/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				GRAZIELI ANTUNES RODRIGUES	29/09/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				HIGOR DSANTOD PEITER	26/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo		SIM		JHENIFER LAURA DEBONA	06/03/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				JUSSELIR FATIMA CORREIA	03/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	29/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LAXIMARA SOARES LAUERMANN	15/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LEONARDO RAMOS JULIANOTTE	11/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LETICIA EDUARDA CARGNIN ALVES DA ROCHA	11/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LUCINEIA MATCIULEVICZ FALKEMBACK	03/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou				LUCINÉIA STUNPF DE	20/07/1987	PROFESSOR DA REDE	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;

	requisito mínimo para o cargo				MEIRA		MUNICIPAL 40H	URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				LUIS FELIPE TUBIN	15/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARIA RITA RAMOS	22/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARIA VITÓRIA KLOSINSKI ZAMBONI	12/09/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARLIZA FÁTIMA MULLER FRAZAO	24/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MIGUEL CECHIN DOS SANTOS	20/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	11/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ROBERTO ÂNGELO	18/03/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ROSANE NUNES	08/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				SANDI MARA FELIPE	01/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				SHEILA PEREIRA DA ROCHA	13/01/2025	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				SIMONE OLGA FEDECHEN	09/02/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS	22/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				TIAGO KORINK	10/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				VALDIR SAFRAIDER JUNIOR	30/07/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	04/08/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ANDREIA RUNISE EYNG	24/01/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				ANGELA MARIA RAPACHI	09/03/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS	16/05/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				CASSIANA APARECIDA BORGES	10/02/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				FABIANE MONIQUE MINETO	20/02/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				JOCELI SOUZA MRTINS	30/12/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	26/08/2002	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo para o cargo				RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	14/06/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA VAGAS RESERVADAS:

RESERVA		NOME	DATA NASC	CARGO	REGIÃO	DISCIPLINA
PCD	INDEFERIDA	ROSAGELA ROCHA DE LIMA	31/01/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		

*Os candidatos acima listados figurarão apenas nas listagens gerais de candidatos

III – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

SITUAÇÃO	PCD	AFRO	IND	NOME	DATA NASC	CARGO	REGIÃO	DISCIPLINA
DEFERIDA				CRISTIANE CIQUELERO	21/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ALANA BLASIUS	12/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA CAROLINA PILATTI	17/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CAROLINE DA ROCHA	17/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LÍGIA DALLAZEN	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		PAULA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	27/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I

DEFERIDA				JHORDANA VOTTRI POSSA	20/08/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	ARTE
DEFERIDA				DEBORA CRISTINA GARCIA	28/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	CIÊNCIAS
DEFERIDA				LILIAN SAKAI	08/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	CIÊNCIAS
DEFERIDA		SIM		CARNELEIDE BATISTA DA SILVA	18/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA		SIM		ALESSANDRA FARIAS DE LIMA	25/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDIANE BORGES GREGÓRIO	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HELEN CRISTINI BORGES	17/08/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	19/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KATIANA PINTO FILGUEIRA	30/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	25/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUANA MENIN	15/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARI TÂNIA MIOTTO	22/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARTA FERREIRA TUSKY	14/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	09/02/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	GEOGRAFIA
DEFERIDA				WILIAM DA SILVA PEREIRA	07/07/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	GEOGRAFIA
DEFERIDA				IVONETE DE LIMA	09/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	HISTÓRIA
DEFERIDA				BIANCA GONÇALVES DA SILVA	21/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	LÍNGUA PORTUGUESA
DEFERIDA				FELIPE PETRI	01/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA
DEFERIDA				JARDEL ZIDANY FERNANDES DE MELO	24/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA
DEFERIDA				LUCIANO MAURO ARLEY SUP	22/07/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA
DEFERIDA				MUNIQUE GALLINA	27/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA
DEFERIDA				TANISE DA SILVA MOURA	18/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA
DEFERIDA				ALINE MOTTA DE LIMA	24/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	13/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				REGIANE TAIS ARALDI	09/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DISNALDO ARAÚJO E SILVA	24/06/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	GEOGRAFIA
DEFERIDA				ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	23/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS
DEFERIDA				DINAURA CATARINA SEGANFREDO HEBERLE	02/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS
DEFERIDA	SIM			IVETE SELZLEIN	13/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS
DEFERIDA				MAYCON RODRIGO PETRECHEN	07/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS
DEFERIDA				RENATA PEREZ CALEGARI	02/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS
DEFERIDA				SIMONE CZARNOBAI	16/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS
DEFERIDA				MARIANE MIRANDA	15/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				CARINE RODRIGUES RIZZO	05/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CRISTIANE ZAMBON	12/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANE CAROLINE LODI BELLO	03/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULIA CAROLINE SCHILLING	21/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARICLER DE CAMPOS RUWER	18/02/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NATHIELEN DE LIMA ANDRETTA	26/07/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAMELLA KEITY DE BAIRROS	05/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA MENDONÇA	07/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA
DEFERIDA				ANDRIELI KAUANA DA ROSA ZARPELLON	08/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA
DEFERIDA				DAIANE PELUSO	15/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA
DEFERIDA				DAVID BRUNO SILVA	22/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA
DEFERIDA				FERNANDA FRANCISCON KUNZ	06/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA
DEFERIDA				BRUNA DE SOUZA ALVES	16/11/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA
DEFERIDA				CERLI TEREZINHA CASTELLI	16/08/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA
DEFERIDA		SIM		GRACIELMA DE JESUSLEÃO	16/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA
DEFERIDA				MASANIAS DE ALMEIDA FARIAS	27/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO	HISTÓRIA

				JUNIOR		20H	PESSOA - JACARÉ	
DEFERIDA				PATRICK GIULIANO TARANTI	01/06/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA
DEFERIDA				VANDERLEI MULLER	09/01/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA
DEFERIDA				VANESSA NESI	12/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA
DEFERIDA				ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA
DEFERIDA				DARLAN DE BARBA	21/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA
DEFERIDA		SIM		JEFFERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	18/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA
DEFERIDA				ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	24/11/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
DEFERIDA				ALVARO DANIEL COSTA	19/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
DEFERIDA				CLAUDEMAR LINK	27/08/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
DEFERIDA				ADRIANA CRISTINA FERRI NEVES	28/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				BARBARA DERLAM	03/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				CÍCERO DOS SANTOS PINHEIRO	04/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				DAIANE PETRY	05/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				EDNA PATRICIA BROFATI	16/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				GIANI PATRICIA SACHINI	08/07/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				MARESSA FONTANA MEZONI	15/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				RENAN HENRIQUE MARTINS	19/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				RODRIGO BUENO CAVALHEIRO	13/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA
DEFERIDA				LUCAS FACCHI	07/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	ARTE
DEFERIDA				ANA MARIA MINELA SANTIN	18/07/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS
DEFERIDA				FRANCIELI WESSLER GIARETA	03/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS
DEFERIDA				HELOISA MARA DALÓ	05/07/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS
DEFERIDA				RICELI GOMES CZEKALSKI	03/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS
DEFERIDA				ALICE KAROLINE NUNES	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	01/12/2023	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIMARA DOS SANTOS	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DENISE HOBOLD SOARES	01/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA
DEFERIDA				EMERSON NASCIMENTO GAMA	07/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA
DEFERIDA				GABRIEL ANTONIO AFONSO ALMEIDA	22/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA
DEFERIDA				JOSIELLE	12/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA
DEFERIDA				LARISSA FORMAIO	14/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA
DEFERIDA	SIM	SIM		MARINO JOSÉ TRINDADE	01/03/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA
DEFERIDA				ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	13/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA
DEFERIDA				ANDRÉ PIMENTEL	18/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA
DEFERIDA				MÁRCIA BIASIBETTI	27/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA
DEFERIDA				NILCEA APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE	09/02/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA
DEFERIDA		SIM		VANESSA SANTOS DE JESUS	05/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA
DEFERIDA				ANDRÉ BARBOSA DA LUZ	01/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	LÍNGUA PORTUGUESA
DEFERIDA				RAYANNE PATRICIA NASCIMENTO DE FRANCA SANTOS	25/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	LÍNGUA PORTUGUESA
DEFERIDA				CIDE CÉZAR DALLA VECHIA	22/07/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				FERNANDO PAVAN	14/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ANDRESA KLEM ZANONI	08/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDIANE XAVIER SAREMBA	29/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		ELIZIANE PELENTIR	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FERNANDA APARECIDA CRESTANI	09/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I

DEFERIDA				ILIANA GRANDO MONAUER	05/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				INDIANARA PRESOTTO GRZECA	10/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JANE PEREIRA RIMOLDI	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JESUANE DE LUCAS FREITAS	26/01/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOCEMERY GEREMIA DOS SANTOS	26/02/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SOLANGE MARIA CHIAPETTI	02/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VALDEVINA DA COSTA	24/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				YAGO DANTAS DA SILVA	17/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	CIÊNCIAS
DEFERIDA				THALISON RAUL HERMES	28/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ADRIANE FAVERO DA COSTA	21/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALANA JAQUELINE CAVAZINI	03/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CAMILLE LAUFFER	11/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDUARDO PANSERA	02/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EMANUELLE LEILANE LAUFER	20/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GIOVANA FRIGERI	23/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADRIANA APARECIDA GURGEL	06/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	HISTÓRIA
DEFERIDA				AMANDA BERTUOL	30/12/1007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	ARTE
DEFERIDA				ELIZANDRA FERREIRA KAMPHORST	22/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	ARTE
DEFERIDA				FERNANDA CAROLINE RECH DA SILVA	11/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	ARTE
DEFERIDA				JORDANA BRAGATO	23/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	ARTE
DEFERIDA				ROGERIA APARECIDA DA SILVA	02/09/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	ARTE
DEFERIDA				WILLIAN JACKSON DOS SANTOS	13/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	ARTE
DEFERIDA				EDENILCE WANOT	13/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA
DEFERIDA				FERNANDO ANTUNES DE CARVALHO	13/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA
DEFERIDA				JULIANO SOARES DOS SANTOS	02/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA
DEFERIDA				ADRIANA DE CAMPOS	27/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA		SIM		ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	09/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ALANA CRISTINA GOMES STEIN	16/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ALINE DONADEL	02/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ANDRESSA HERMANN	14/11/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				BEATRIZ FERNANDES	15/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				BRUNA PONZONI HORN	24/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	06/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA		SIM		CHARLES GOSMAN DE LIMA	03/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				CLÁUDIA CRISTINA PASSARIN	23/02/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				DÉBORA THAIS TONET	28/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				DIONATAN MANGRICH PAULI	11/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				EDINEIA LAYZA COVER	12/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ELIANE PLUTA REIS	13/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ELTON GONZATTO	27/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ERIKA CRISTINA PEREIRA VALTRIN PETUCO	13/12/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				FERNANDO MISTURINI	02/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				FLÁVIA GNOATO NEVES	09/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				GABRIEL LINK	17/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	05/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA

DEFERIDA				INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	25/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				JANIELLI PRESTES ROZIN	16/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	20/05/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA		SIM		JOCELINE INHAIA CERILLO	17/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	27/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	05/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA		SIM		JOSIANE MATTOS HOEPERS	05/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				LARISSE MARIA DE SOUZA	12/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				LIANE RAMOS BOENO	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA		SIM		LUCAS EDUARDO BRAZ	25/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				MAIARA DAIANE WINGERT	06/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				MARCELO ANZOLIN STOLFO	22/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				MARCIO CRISTIANO DA SILVA	01/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	03/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				MAURO LUIS BERRES RISSO	27/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				NATHÁLIA DALORSOLETA	27/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ROSINELI BERTOZZO	09/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS	12/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				TATIANA REBELO NASCIMENTO	21/10/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				VALMIR DA COSTA PEREIRA	07/10/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				WILLIAN LUIS CARLESSO	02/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DEFERIDA				ADELAINE SALETE ROVANI MROZINSKI	15/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADRIELE CARARO	28/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE	14/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALEXANDRA AYRES PAIN	05/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALINE CAMERA ZUFFO	28/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALINE TAIS COLPANI	13/12/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				AMARO KORB RABELO	12/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA CAROLINA BINSFELD	09/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA LAURA DO NASCIMENTO SILVA	10/07/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA LUIZA BARRO	24/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA MICHELI SUHRE KRÜGER	31/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA DA ROSA	15/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA FACHINELLO	31/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA SZUPKA	03/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDREA CRISTINA CARNIEL	09/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	06/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESSA KAUANA AMARAL DE OLIVEIRA	19/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESSA MARIA SCHNEIDER	18/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO

								INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESSA REICHERT	25/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESSA SABINO	09/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	26/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ARLETE TERESINHA ZANARDI	01/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BÁRBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	27/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BEATRIZ PESSOA PERIN	17/03/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	16/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BIANCA HELOISA RUARO	31/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	04/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	20/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	06/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CAMILA LARA DELLANI DOS SANTOS	19/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	25/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CARLA BETÂNIA PAEZ MENDES	28/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CARLA THAIS DA SILVA BORGES	01/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CASSIA TALITHA DOS REIS	25/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CHEILA ANGELES GONÇALVES DA ROSA	23/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CINTIA SOUZA KERBER	04/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	02/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	07/11/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLEONICE WELTER	05/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	12/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	15/02/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANE BARCARO	18/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DALVACI GOEDERT PEDROSO	16/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIEL BRUNO MOREIRA	22/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIELA PIZZATO SOARES	05/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	19/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAVID GABRIEL PARNO	01/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DÉBORA CRISTINA DE BALDI GOETZ	19/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DEISIANE VAIS PILGER	09/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DENISE CARDOSO PADILHA	25/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DIELE BENDER LUEDKE	24/06/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	09/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO

								INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DRIELY APARECIDA DOS SANTOS BATAGLIN GONÇALVES	25/12/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DYENI CAROLINE GONÇALVES	28/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDGAR MARQUETI	18/03/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDIARA PASUC DE MARCH	12/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDIMARA DA SILVA TAVARES CAMPOS	18/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDINEIA NOGUEIRA	16/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDNA BUENO DE PAULA	14/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDNEIA FATÍMA CAMARGO DA SILVA	07/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	18/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	09/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	29/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	05/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIANE APARECIDA LOPES	17/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIEGE TERESINHA SEGALA	20/09/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELISABETE MARIA BELLO LIMA	31/01/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELISANGELA GONÇALVES	17/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	07/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELMA LUZETE KUTCHMA	24/05/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		ERIDIANE AMARAL DE LARA	11/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	29/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FABIANA BONIN	25/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FABIO GIARETTA	18/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FABÍOLA DA SILVA TELLES	21/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FABRICIELLI CRISTINA GÓES SANTOS LIRA	12/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FERNANDA FRIGERI	02/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FERNANDA VICCINI DA SILVA	16/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FRANCIEL BATISTI	02/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FRANCIELE FRNANDES DA ROSA	27/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FRANCIELI ALBERTON FELIPE	28/03/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELA DE CASTRO BOARO	22/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELA SCHWINGER STROHHECKER	24/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELE CORTI FIABANE	06/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO

								INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELE FÁTIMA STUNPF DE MEIRA	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELLI FIORENTIN KREBS	09/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	01/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GISELI IURKO DANI	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	06/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO	12/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HELOISA DA SILVA	23/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	30/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HERICA LIDIANY FERREIRA	20/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				INÊS MARIA DALL'ORSOLETTA	16/06/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ISABELA BATISTA MOSELE	10/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ISADORA CALEGARI GRILLI	08/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IZABEL VARGAS VEINHAL	12/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JACIARA ANDRÉA PIAZZA	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JANAINA FORNARI	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JANE DE FATIMA FLORIANO	05/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JANETE DALBOSCO	26/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JAQUELINE RAQUEL MORETTI D'AVILA	13/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JAQUELINI MARQUEZIM	19/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		JAQUES DOS SANTOS ROCHA	20/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÉSSICA CABRAL	21/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	08/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	11/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOSEANE CRISTINE CASTELLI	09/05/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JUCEANNY BRIZOLA DA SILVA	14/04/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		JUCIARIA FERREIRA DE ARAUJO	02/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÚLIA BEE	28/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULIA VIEIRA	14/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULIANA ROMEIRO DA SILVA	18/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULIANE PADILHA BONISSONI	14/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULLIA APARECIDA MOCELLIN	29/10/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KARINA ELIS DA ROSA	27/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	06/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO

								INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KATTLYN MARA MORLIN VIEIRA	07/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KELI ALINE PRESOTTO REOLON	07/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KELIN CRISTINA CARLETTO GONSALVES	09/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KELLY CRISTINA CÂMERA	05/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	28/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LAÍS FERNANDA RECH ZULZBACH	29/09/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA	SIM			LARISSA DE MELLO BATEZINI	18/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK	04/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LEIDE DAIANE BEZERRA COSTA	19/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LETÍCIA BANDEIRA SCARIOT	18/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LETICIA GONSALVES VEINHAL	20/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LETICIA MEZZOMO	04/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LETICIA SANTOS LUIS	15/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	15/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LIDIANE DE COSTA MAIESKI	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LIDIELI FÁTIMA TELLES BUDTINGER	08/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LÍGIA MARIA CARNEIRO	01/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	29/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	07/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUANA CRISTINA ENGELS	25/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUANA CRISTINA REIS COUSS	13/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUANA MARIA DA SILVA ARAÚJO	25/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		LUANA PORTES BUENO	21/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUANA REGINA CORREA BIAVA	27/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUANA SILVEIRA PRONOBI	28/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCAS POMNIECHINSKI	20/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANA CHEUCZUK	02/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANA FERREIRA DIAS	07/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANA LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	02/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANA MARIA DOS SANTOS	04/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANA TOMAZI	05/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANA ZACARIAS GALIANOSKI	10/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO

								INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	23/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUIZ GUILHERME DA SILVA	18/02/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MAIARA DA SILVA	30/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MAIARA HANNOFF DUART	27/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MANOELA MEGGIOLARO	05/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARCEL DE SOUZA	21/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MÁRCIA APARECIDA MACHADO BUSATTA	19/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA	09/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MÁRCIA DAIANE ZAMADEI	01/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARCIELI RIOS LAZARIN	01/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA EDUARDA CHIODI VENSON	24/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	07/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA EDUARDA KREUCH	17/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA GABRIELY LIMA DA ROSA	19/02/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	07/01/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA MINTKEVICZ	06/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA ROSANE DOS SANTOS	10/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIELE GIRARDI	12/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIELLY CORADIN DE MOURA	24/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	31/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		MARILENE PARTICHELLI	25/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARINA DE CAMARGO ACOSTA	30/03/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		MARINEZ DOS SANTOS LOURENÇO	29/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARINEZ KORB TOMAZIN	21/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARISETE DA	21/04/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARISTELA ALBERTON	02/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARLIZE APARECIDA DE BARBA	06/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MAYARA EMÍLIA KESSLER	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MILENA DE MELLO MIGNONI	22/06/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MIRIAN DA LUZ SILVA	08/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MYLENA CRISTINA FACCIOCHI BRUM	29/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NALITA ATAIDE PRAIA DE SOUZA	12/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NICOLE BELIN OSOWSKI ROA BORGES	11/10/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO

								INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NORMA HASSE	15/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	01/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	15/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAOLA CAROLINA THIEL	15/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAOLA REGINA DE OLIVEIRA VALDAMERI	20/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PATRICIA INES PAVANELO	22/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PATRÍCIA LOPES MENDES	08/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAULA ANDRESSA SINHORI	26/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAULA GRAZIELE DA ROSA	10/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	08/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	13/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	14/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RAÍSSA MICHELI ZUSE	31/10/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RITIELI PIRES DA SILVA	13/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROBERTA DONADEL FERRAZ	04/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSANGELA NUNES CARVALHO	24/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSANGELA PINTO ZATTI	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SAMUEL MENDES PEREIRA DA SILVA	26/01/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	17/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SANDRA ROSA CECHINI	28/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SARA JAQUELINE DE ALMEIDA FARRAPO	21/10/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SELMA DE FÁTIMA KUPKOWSKI	22/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SHIRLEY DE FÁTIMA SILVA PASSOS	11/02/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SIDIANE GRASIESLI STEIN	18/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILMARA PATEL MIRANDA	03/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILMARA TRINDADE DA ROSA	17/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILVANA ROSANELLI	25/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILVIA CRISTINA FONGARO	28/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	12/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SINEIDE RIBEIRO	10/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SOELI DE PAULA FERREIRA	20/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				STÉFANI CAMILA DE LARA	12/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		STEFANY CAROLINI SUPTIL	21/06/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO

								INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SUELY VALENTE RANGEL	28/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SUZANY JENIFFER VIEIRA BIANQUIM	02/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TAINÁ APARECIDA PRICWA ANTONIO	14/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TAÍSA DANIELA PIRAN	16/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	19/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TATIANE CESAR ZAROWNI	03/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TATIANE FAUST	10/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TATIANE GIRARDI	21/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TATIANE PEREIRA RODRIGUES	09/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				THAIS BERTELLA MASETTO	05/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		TIAGO RODRIGUES ROCHA	25/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VALÉRIA KORB	26/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		VANDERLI RODRIGUES DE FREITAS	12/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VANICE FATIMA ROVEA FORMAIO	19/11/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VANUSA DA SILVA	16/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VICTOR EDUARDO GERHARDT	13/07/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		VICTOR HUGO MACHADO	06/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VIVIANE BARCELOS DIAS	18/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	15/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	20/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ZALI BECKER BERCKEMBROCK	05/10/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ZENI ALVES VALENTE	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	09/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
DEFERIDA	SIM			ELUCINEIA DE FÁTIMA PEREIRA	27/03/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
DEFERIDA				JAQUELINE RAMOS DA SILVA	05/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
DEFERIDA				JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
DEFERIDA		SIM		NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA	09/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
DEFERIDA				ROSICLER RAMOS	17/08/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
DEFERIDA				SILMARA VALENSUELO DENIS	30/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
DEFERIDA		SIM		WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	12/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS
DEFERIDA				ANA KAROLINE CABRAL CRUZ	22/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA LÚCIA GOBATTO PANGARTE OLIVEIRA	02/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANE MERY DREHER	16/08/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIANA DE SOUZA	13/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IONARA DA LUZ BLASIUS	22/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IVONEIDE CRISTINA RAMAO	04/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL;

						40H	MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROBERTO SOUZA DA COSTA	28/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TANIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	28/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA CLAUDIA KOZIEL	25/03/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANE ZAFFONATO BALDO	22/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	15/03/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIANE BORTOT	06/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAUANE CRISTINA GONÇALVES CORDEIRO	26/02/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	28/02/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARCIANO DA SILVA	21/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MORGANA MARTINS PINTO	23/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RONISE MASETTO	29/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADALVINA CORDEIRO DOS SANTOS	28/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADEMIR JUNIOR PACHECO	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	10/12/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	22/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	27/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADRIANA MULLER	31/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADRIANE DA SILVA MACHADO	26/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADRIANE TATIEL PERONDI	21/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADRIELE BABINSKI GONÇALVES DA SILVA	06/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALANA FERREIRA DA SILVA	30/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALANA IDAIARA ROSSONI	15/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALDA OENNING FELIPE	29/07/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALICE ALVES DE LIMA	16/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALINE DAIANE GASPAR NEVES	28/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALINE FRANZ GUBERT	07/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALINE GABRIELI PICOLOTO	10/06/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ALZIRA GIRARDI BASSE	13/01/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				AMANDA DA SILVA HACKBARTH	08/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		AMANDA DAMBROSKI RIBAS	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				AMANDA DE FREITAS ROSA	24/03/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				AMANDA GUEDES DA SILVA	31/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				AMANDA KLIMA BAYERL	06/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/02/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA ALICE VARAL CAPRA	05/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO	25/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA FLÁVIA FRANCISCO ANTUNES DE LIMA	14/06/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA JULIA CORDEIRO DAS NEVES	09/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA JÚLIA PAES NUNES	10/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA JULIA PEREIRA	22/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA JÚLIA PIRIN DOS SANTOS SOARES	22/03/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA LUISA SIQUEIRA CONRADO	19/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA LUYZA MARQUES DOS SANTOS	26/11/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA MÁRCIA ABREU DE SOUZA	11/04/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	04/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA BORGES DA SILVA	19/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA DA SILVA FRATTA	16/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	28/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA MARCELLO	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	07/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANALICE ANTUNES DE CASTRO	23/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	20/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	28/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESA CECHINI	30/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESSA DREHER BRANDÃO	19/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	21/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRIELE ALVES CAMARGO	20/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANDRIELE MICHELS	02/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANGELA DA SILVA MEDEIROS	12/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	31/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	04/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ANNA LAURA DA LUZ	07/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				AQUIEL BEATRIZ MENGUES	31/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ARIELA DE SOUZA	20/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BELONICE FÁTIMA DE SOUZA DO SANTOS	12/04/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BRENDHA FERNANDA DOS S. NONATO	20/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA	SIM			BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	27/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				BRUNA PELUSO DE OLIVEIRA	16/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		CAMILLY VITÓRIA SUPTIL QUEIRÓZ	21/06/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CARINA BACKES MACHADO CHAVES	25/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CARLA ALESSANDRA BELAO FARINA	19/02/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	07/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CAROLINA DA SILVA DIAS	09/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	15/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CAROLINE ROSANELI GOMES	02/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CAROLINE TREVIZAN	20/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		CATIELE ARAUJO DOS SANTOS ANDRADE	26/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CELONIR TEREZINHA MINETO	11/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CHAIANE KETLIN BARIVIERA DE GOIS	25/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLÁUDIA APARECIDA SISNANDE DA SILVA	06/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLAUDIA OENNING DO AMARAL	14/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLEIDE SCHMITZ	31/03/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	26/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	06/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	09/02/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLEUDES REGINA FERRARINI	24/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CLEUZA MANENTI BUENO	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CREUSELI LOPES PAVANELLO	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				CRISTIANE SIBERINO DUARTE	04/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	28/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	21/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANA JOCELIA CARVALHO	26/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANE CRISTINA LUJAN	22/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	30/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANE NOVAK	04/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAIANE ZATIKEI	31/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIEL ARTMANN	25/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA	SIM			DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	24/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	15/08/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	30/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	16/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIELA PAULA RECH	13/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIELI PADILHA DOS SANTOS	10/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIELLE LUIZA DA SILVA	11/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANIELLI COPROSKI CAVALI	23/02/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANUSA CAROLINA MULLER	02/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DANUSE FELIPE MARIANO	28/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DAVI GONÇALVES PONTES	19/01/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DÉBORA BALENCIEFER	20/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DÉBORA LETICIA HEIDERSCHEIDT	23/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DENISE TEREZINHA SULZBACH	31/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DEONILDE BUENO DOS SANTOS	02/08/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DERLI PINTO GRACZIK	28/08/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	18/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				DIOVANI FIORENTIN	14/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDILSON SANTOS DE LIMA	18/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDILVAN DOS SANTOS	14/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	28/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDIMARA MEURER DE OLIVEIRA	12/03/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDNA DA SILVA RIBEIRO	29/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDNA MARCIA LOPES GUISI	26/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDUARDA BOSCO PIAZZOLLI	16/02/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDUARDA DE ABREU	27/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EDUARDO SIMIÃO	20/11/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELAINE BARDEN PEREIRA	25/07/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELAINE CAROLINE GROKALSKI	30/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELEN MONIQUE TURÍBIO APPELT	05/08/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIANE DAGMAR KERBER	13/12/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIANE MORAES	24/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIANE SANTOS DE LIMA	04/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELISANDRA ANHAIA	03/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELISANGELA GONÇALVES	17/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELISANGELA MOOZ FOLLE	26/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA	SIM			ELITON GUSTAVO FERREIRA	20/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIXTE FERRI	25/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIZANDRA ANDRETTI	02/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELIZANDRA FARIAS GOMES	09/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ELVIRA KUPICKI DAFRE	08/12/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EMERSON HENDLER DE ANHAIA	17/05/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EMILLY ANTUNES DA SILVA	22/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EMILLY GABRIELLY DA MOTTA	17/04/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ENEIDA MARTINS MENEZES	27/10/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ERICA MOREIRA XAVIER	23/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ESTEFANI GODOI DOS SANTOS	08/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ESTEFANY DE MELLO COSTA	04/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EVA DO AMARAL	11/05/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	12/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	29/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				EVELYN RAYSSA MACIEL	12/10/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		FABIANA BORGES DOS SANTOS	12/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FABIANA CRISTINA SPERB	08/03/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FABIANA MELO DA SILVA	05/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	05/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FABRIELE DIVINA SPERB DE LIMA	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FERNANDA DOS SANTOS SILVA	21/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		FERNANDA FELISBINO	05/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FERNANDA KOSTIN	03/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	26/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FERNANDO JOSÉ SEGALA	18/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	14/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FRANCIELE ROSSA FERREIRA	12/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FRANCISCO DAS CHAGAS FILODERCI	06/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	03/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				FRANCISCO PEREIRA NUNES JUNIOR	18/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES	07/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELA CHAVES OLEGINI	24/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELA MARINA FIORESE	19/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELA SANTINI	30/11/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELA THAIS ROYER	11/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELE MACHADO DA SILVA	15/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELI MATANA	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GABRIELI ZORZI DA ROSA	15/05/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GERCINA GUEDES LEITE	22/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GESSICA DA SILVA PILAR	26/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GHIOVANA YASMIN DE SOUSA	07/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE	09/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GILSON JOSE DEMBINSKI	17/08/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	11/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	16/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	20/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GLADIS FOLADOR RECH	09/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	21/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HELEN CASSIANE KARLING	01/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HELEN GABRIELA DO ARRIAL	31/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO	18/05/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				HEMILY ALVES DE ALCANTARA	14/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IASMIM GOSMAN DE LIMA	24/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	08/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	04/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				INÊS APARECIDA GONÇALVES	18/04/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IONARA FERNANDA DE SOUZA	24/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IONI ALCANTARA MARCELINO	26/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ISABELLY DOMINGUES CHAGAS	03/05/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ISABELLY RAMOS	11/04/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	07/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ISADORA FERNANDA TELLES BORGES	19/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ISADORA VARGAS	13/04/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IVANEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	05/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IVANETE APARECIDA VITKOSKI	31/03/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IVONETE APARECIDA TOMAZ NUNES	15/09/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IVONETE BORGES SIMIONI LEAO	01/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				IZABELLA BRAZ CALVARIO	19/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	15/07/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JAINE BARBOSA WESCHENFELDER	08/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JANAINA APARECIDA MAROLI	10/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	11/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JANE DEMÉTRIA BARBOSA DA SILVA	05/09/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA	SIM			JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	28/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JANIELLY CARNEIRO	13/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JAQUELINE BERTASSE ROSA PRETO	11/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	13/07/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	04/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JAQUELINE RIBEIRO BAIER	22/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JENECI DO CARMO GOMES	16/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÉSSICA BELÉ	06/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÉSSICA BOTTEGA	25/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ	25/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVICZ	13/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÉSSICA GABRIELA SILVA MACHADO	16/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÉSSICA MARIA PASTRE	11/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	09/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JHONATTAN CARNIEL KREFTA	20/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOANE KARLA FONTES DOS SANTOS	14/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	30/05/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		JOÃO MARCOS DE LIMA	28/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOAO ORORAIDES DE FREITAS	30/05/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOCELITA CITON	21/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	29/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JORDANA LUISA SANTINI	02/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	21/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOSEANDRA ZILLI	07/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		JOSEANE DA SILVA GARCIA	05/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ	18/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOSIANE MARIA KLIEMANN KAGHOFER	08/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	19/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		JOSLAINE SANTOS DE LIMA	13/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	26/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JOYCE BORGES FORCHEZATTO	02/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JUCELMA CARDOSO MOREIRA	28/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULIA DE OLIVEIRA ORO	17/07/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JÚLIA EDUARDA NESI	02/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		JULIANA DE AZEVEDO PERICO	22/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULIANA QUERINI	17/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULIANA RITA ROSA	17/08/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JULIANA XAVIER DE PAULA	23/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	19/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JUSSARA DA SILVA FONTANA	19/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JUSSARA ELIAS BASIO	04/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				JUSSARA SOARES SCHIMIT	02/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAMILI DE LIMA SKURA	28/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAMILLY STRAPAZÃO PIRES	26/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	04/02/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAROLINE SCHNEM	23/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAUAN GABRIEL SCHMITT	24/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAUANA DE CASSIA PADILHA MACHADO	27/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAUANI CRISTINA DA SILVA SANTOS	15/07/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KAYOMA THAIS FEDECHEN	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	12/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	05/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		KELLI JULIANA PACHECO	22/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KEROLIN SBARDELOTTO	27/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KIMBELY CRISTINA FEDECHEN	21/11/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KIMBERLIN BARONI DA ROSA	19/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	17/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LAISA CAMILA MUNHOZ SIMM	28/08/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LEANDRO MENDES BUENO	24/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LENICE DAL ALBA GOBI	11/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LEOCIR WOLF	13/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LEONICE ANDREGHETTO	21/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LEONIDAS BECKER JORS	15/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LETICIA MARTINS	13/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		LETICIA VARELA	12/02/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	12/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LILIAN MACHADO GUZZI	25/10/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LILIANE DE FATIMA ANCHIETA FREITAS	02/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LOIDIMAR CRISTINA SQUISANI	13/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LORENA DORNELLES	05/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUANA CAMILA KRUG DIAS	09/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUANA GABRIELI RIBEIRO	28/04/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCAS GABRIEL VEBER	11/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANA BAILKE	08/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	17/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		LUCIANA RODRIGUES FARIA	16/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	24/03/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIARA FIORI VIEIRA	29/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	17/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		LURDES ZANELLA	12/08/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		LUZIA ALMEIDA RODRIGUES SINHORINI	21/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				LUZINETE MARIA DOS SANTOS	08/01/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MADALENA PANTOJA TRINDADE	15/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MAIARA DOS SANTOS VENZO	06/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MAIARA FEREIRA FERNANDES	12/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	06/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARCELO FELIPE DE SOUZA	09/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MÁRCIA ADRIANE DIAS	27/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MÁRCIA MELO DA ROSA	30/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARCIELE LOPES GAVIÃO	07/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/03/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		MARIA EDILEUZA DE SOUZA DIAS	23/08/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA ELCI GONSALVES	31/12/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		MARIA ELENA DE BRITO SOUSA	14/09/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

				ASSUMPÇÃO		40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA GORETE LEITE FERNANDES	10/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA TERESINHA MARQUES DE GASPERI	09/11/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIA TEREZINHA DA SILVA	07/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIANA CAROLINA SIMÃO	11/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIANA CASTAGNARO	04/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIANA FELIPE	04/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARIANE GASPARIN	02/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	19/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARICLEIA DE GOIS	04/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	31/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARILETE ROSSETTI CIROSKI	22/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		MARILUZ MOLON	09/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARINEY FÁTIMA TRENTIN	13/09/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARINEZ DE MOURA E SILVA	16/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	12/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	15/09/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	12/07/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA	SIM			MATHEUS HENRIQUE BESSEGATTO	06/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MAYANNA RIOS DOS SANTOS	30/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		MAYARA SANTOS LIMA	21/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MECIANA MAYARA DE ARAUJO SILVA	27/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MERCIA MARIA DA SILVA ARAUJO	19/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MICAELI VITORIA BIANCHI	30/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA	SIM			MICHELE COMPANHONI	11/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MICHELIN DOS SANTOS	08/07/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MILENA FACHINELLO	03/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	29/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MIRNA MARCELLO	26/10/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	25/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NAIARA APARECIDA DE MELLO TRINDADE	31/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NAIARA APARECIDA WEBBER	25/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NATALIA DA ROCHA RIES	16/01/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO	15/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA	SIM			NEDI DOS SANTOS	06/03/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NEIVA GOETZ DE GOIS	11/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NEIVA REIMERS	04/02/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NICOLI DEBASTIANI CORRÊA DA SILVA	03/10/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NILCE ALVES DE OLIVEIRA	15/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NILZA MARIA CONTINI APPEL	28/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NOEMI DA SILVA CESTARIO	14/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				NOEMI DOS SANTOS	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAOLA AMADO BORGMANN	20/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAOLA ANDRIELLE DE SOUZA QUARESMA	09/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PATRICIA BARBOSA MORGE	19/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PATRICIA DA SILVA	07/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	26/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PATRICIA LEITE FERNANDES	04/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		PATRICIA SANTOS DA SILVA	01/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	25/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	20/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				POLIANA RIOS	10/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				POLLYANA MORAIS MAIA DOS SANTOS	22/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				POLYANNA VITÓRIA ROSA DE LIMA	08/04/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PRICILA FABIANA GUERRA ANTUNES	12/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				PRISCILA GRZEGOZESKI	26/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RAFAELA BATISTA STUNFF	14/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI	24/09/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RAQUEL ANHAIA SIQUEIRA BATISTA	19/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	26/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	10/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RENATA TOSS LAURENSI	16/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	28/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RODRIGO BOELTER	16/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RODRIGO TEDESCO	06/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSANA CRISTINA VOSNIACK	28/11/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSANA LEMES GRAMIN	07/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSANE SAMPAIO WAGNER	20/05/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSANE SCHNEIDER	01/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSÂNGELA GOMES TOLOTTO	01/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSEMARI BORGES RODRIGUES	05/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROSILENE TONET	11/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ROZELIA DOS SANTOS	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				RUTI PAVAN BRUSSO	20/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SABRINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SABRINA FERRONATO DALLA CSOTA	31/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SALETE DE CAMPOS SARTOR	04/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SAMIRA MENDES	17/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SANDRA DE NAZARÉ CARVALHO GOMES	22/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SANDY DE SOUZA KRUTQUEVISKI	22/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	19/07/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SHAISLAINE GONÇALVES DA ROSA	26/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SIDIMARA PIRES CALEGARI	02/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILVANA BAIOCCO TORTORA	18/03/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILVANA DE LIZ BAKES	19/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILVANA FERREIRA	10/01/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILVANA MARIA LOPES PANHO	17/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILVANE LOCH CASTAGNA	11/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SILVIA ANDRIELI CABRAL	29/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SIMONE BRANDT INHAIA	27/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SINTIAMARA SARTURI	26/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SIRLENE CRISTIANE RODRIGUES	26/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	08/04/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SOLANGE MARIA RIZZI	25/02/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SONIA MARIA BIANCHIN	18/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SONIA MARIA DA SILVA CORREA	02/11/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SORAIA MARIA WOLKAN SOEK	05/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

						40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA	29/07/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		SUELEN MACHADO LOPES	30/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		SUELEN NUNES DOS SANTOS	17/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SUÉLEN TROMBETA MACHADO	07/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SULANI CRISTINA FERNANDES	21/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				SUZANA MACHADO DA SILVA	27/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	29/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	04/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TAINA CONSALTER CALEGARI	10/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		TAINARA RIBEIRO GLIENKE	23/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TAÍS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	17/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TALIA SELITANA SCARTON	17/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TALITA SUELEN DA ROSA	02/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TANIA BORGES DOS SANTOS	03/01/2025	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TANIA MARIA VOLTA	16/11/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TANIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	28/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TATIANA FEDARS	17/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TATIANE APARECIDA ROHDEN	07/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TATIANE OLIVEIRA MACHADO	11/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TATIANI CHAGAS	13/07/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				TAVANE CAMARGO STEINER	10/11/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				THAÍS CAVALLI DA SILVA	09/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				THAIS CRISTINA FERRAZ	14/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				THAIS LETICIA DA COSTA MAGALHÃES	14/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				THAMYRES TAINA LIMA PAES	27/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				THIFANY DOMINGUES DOS SANTOS	16/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA		SIM		TIFANI GUARNIERI MATEUS	25/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VALDINEI MACHADO DE SOUZA	07/12/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VALDIRENE ZANETTE SARTORI	14/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VALERIA DOS SANTOS	08/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VANESSA FATH	19/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VANESSA SOTTILI	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VANESSA TABATA PELUSO	04/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL

				RODRIGUES		40H	URBANA	CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VANETE RAMOS BOENO	18/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VICTOR SAMUEL DONER	12/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VINICIUS DOS SANTOS VILLA	20/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				VITÓRIA MARTINS	10/04/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	03/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I
DEFERIDA				ADALGISA LUZIA PIASSON	10/02/1962	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	10/03/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ADRIANA COSTA	14/01/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	01/04/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ADRIANE BARILI WENCELOSKI	20/07/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				AGLAÉ TEREZINHA GUGEL BORILE	13/04/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ALANA CLAUDIA PERONDI	23/02/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	12/05/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	14/05/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ALCINEA SARETA SCHREIBER	05/10/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO	24/10/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ALINE KARINE NUNES	23/09/1992	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ALINE MAIARA PEREIRA	29/09/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES ZINI	23/07/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANA CARLA LOCATELLI	25/12/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	25/01/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANA PAULA FRANZ	26/04/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANA PAULA LIMA E SILVA	25/10/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		ANA PAULA MARTINI	06/08/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANAIZA FRARE FREITAS DE CASTRO	07/05/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANDRÉA CANUTZ DOS SANTOS	05/06/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	01/01/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	08/05/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANGELA TIECHER KLOSINSKI	19/08/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	05/08/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANIELE CRISTINA CALEGARI	20/06/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ANTONIA IZABEL DA MOTA VELERIO FILHA	25/06/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ARACIELE PONTES ROGOVSKI	03/01/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ARLÉIA DAL BOSCO	22/09/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				BEATRIZ PEREIRA BORGES	10/01/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				BIANCA BONATTO CANDIOTTO	17/08/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				BRUNA ALINE DRUN	17/08/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				BRUNA DA SILVA RAUBER	08/12/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CÂNDIDA LUIZA CITADIN	08/12/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CARINE SCHMOLLER	15/01/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CARLA TAÍS DE SOUZA	25/01/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CASSIANA PATRÍCIA MORANDI	19/07/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CATARINA VANDERLEIA AMADO	14/11/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CATIANE BRANCALEONE DE ZORZI	29/08/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CELIANE DE CESARO	10/07/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE		

						EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CELOI PEREIRA TUSKI	17/10/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	27/09/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	25/02/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	05/01/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	27/01/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CINTIA CAMILA PEREIRA	26/03/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	03/03/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	07/01/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLAUDETE GRASSI PESSETE	02/03/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLAUDETE POHL LONGO	23/10/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLAUDIA GOMES ACCO	25/02/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLAUDIA MOLINA DE CAMARGO PENTEADO	13/12/1966	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA	02/12/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLAUDINEIA CONFORTI	08/03/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	21/08/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLEONICE FATIMA DA SILVA	09/09/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLERIA DENISE RIBEIRO	02/05/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	25/09/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		DAIANE CRISTINA VEDOIS	04/05/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DAIANE SCHUCK	26/12/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DAMARIS BELUSSO	04/12/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DANIELI LIMA	07/02/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DANIELLY CAROLINE FACCHI VARGAS	08/03/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	15/12/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DAUANA HAMILE DA SILVA SERPA	26/05/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DÉBORA COLAÇO	08/04/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	22/01/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DENISE CRISTINA LUQUINI	19/03/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				DORACILDA PUMES DE MEDEIROS	01/10/1965	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				EDER RIZZON	02/02/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	10/01/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				EDINAMARA APARECIDA FELIPE	19/06/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				EDNA PIMENTEL	29/07/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				EDUARDA GABRIELA FERNANDES BERTICELLI	06/10/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				EDUARDA PADILHA REGINATTO	24/10/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				EGISLAINE LOLLE	01/11/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	20/06/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELCI DE FATIMA DE MOURA BACZINSKI	01/04/1960	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELENICE FERRAZ DA ROSA	08/02/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELENICE FILIPINI	30/05/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELIANE AMARAL ROSSA	11/11/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELIANE BARCAROL GUIZZO	13/04/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELIANE CAMPOS DA SILVA	10/05/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		ELIANE DOS SANTOS	12/03/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	03/07/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELIRIA BECKER CORNELLI	28/12/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	17/02/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELISANDRA OKADA FAVERO	11/03/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELISÂNGELA INÊS ORBEN	09/11/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		

DEFERIDA				ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	27/10/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELIZEZICA BALBINOT	09/10/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELOY FAEDO SCANDOLARA	03/09/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ELZA COLPANI ORTOLAN	04/05/1963	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		ELZITA DA SILVA GUEDES	30/11/1966	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ERITÂNIA SILMARA DE BRITTOS	17/09/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				EVANI GOULARTE	21/01/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				EVELIN TAISI GUSEN	03/11/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FABIANA DA COSTA	13/08/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FABIANA SANTOS ALVES	15/12/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FABIO JUNIOR FANTIN	16/10/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	10/08/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	10/08/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	02/05/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FRANCIÉLE CANDIOTTO LAZZAROTTO	13/07/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FRANCIELE GOMES DA SILVA	20/11/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FRANCIELEE CRISTINA DOS SANTOS	23/04/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				FRANCIELLI NAVARINI	13/08/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	17/02/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	12/04/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	25/04/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GEOVANIA ABREU COSTA	30/11/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14/11/1959	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	23/07/2001	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GILMAR INSESCHI DA SILVA	15/05/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GIOVANI BEDENAROSKI	18/02/2004	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GIZIANE PAZIN	22/02/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	21/10/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS	28/05/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	11/08/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		ILUZANI VICENTE	03/07/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				INES BORTOLINI DE CAMARGO	26/05/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				INÊS VENSO	18/04/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA	07/12/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				IRACI TITON MIRANDA	05/06/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				IRINI NESI	27/06/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				IVONETE CLARO PEREIRA	25/11/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JACELDA MARIA FRIZZO	11/06/1965	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		JANETE ALVES	30/05/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	27/02/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		JANETE DE JESUS RAMOS	13/06/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	21/06/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	27/03/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JAQUELINE GALON	08/04/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	20/06/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JAQUELINE RODRIGUES	10/04/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	13/07/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JEINNI SABRINA DE FARIA	01/06/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	27/04/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE		

						EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	14/12/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JHULIANE ANAELE ANTONELLI PEREIRA	07/01/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	13/04/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	09/01/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JOCILENE VERARDO	02/04/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JOCIMARA PINTO	03/05/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	05/02/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	09/05/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JOICE KELLI MOBIUS	07/08/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	15/06/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	30/07/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JULIA VICTORIA FREITAS DE CASTRO	08/05/2006	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	14/07/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	24/03/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JULIANA VARELA DE SOUZA	03/05/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	22/02/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JULIETA BERLATO ANTUNES	02/12/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JUREMA ANTUNES DE LIMA	05/11/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	16/08/1971	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				KELEN ALINE BRIGHENTE	04/03/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				KELEN CRISTINA CHIAPETTI	21/04/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				KELY CRISTINI RODRIGUES SILVEIRA	05/10/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	29/12/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LEANDRO RODRIGO DUARTE	27/02/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	26/11/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LENICE BERNARDI GAVENDA	24/05/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LETICIA BERTUOL PINTO	02/03/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LETÍCIA JULIÃO DA CONCEIÇÃO	06/08/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LILIANA HELEM FEDRIGO	30/08/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LORIANA PASSINI	09/02/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA	SIM	SIM		LOURDES RUFATTO	13/12/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA	SIM			LUCAS RIGON LINK	06/06/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LUCIA DE FÁTIMA VAZ PEREIRA	10/09/1965	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LÚCIA LOPES	23/04/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	03/07/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	17/02/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		LUCINEIA LEÃO DE LIMA BAVARESCO	30/06/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MAIARA ABRAHÃO PELUSO	09/05/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	29/05/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	24/07/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MÁRCIA DE LIMA	23/02/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MÁRCIA FAGUNDES ZIBETTI	02/08/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	13/03/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	22/09/1992	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MÁRCIA TAVARES	01/12/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARCIA TREVISAN	26/11/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARGARETE CONTINI MUSIAL	10/02/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARGARETE CORRÊA BELLO	09/11/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	21/10/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		

DEFERIDA				MARIA APARECIDA GENOATTO	30/09/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	19/06/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	28/02/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARIA ELIZA THOMÉ	04/03/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARIANE DA SILVA GREFF	18/01/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA	SIM			MARIANE KAORI NOGUTI SILVA	06/08/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARIELE DE LIMA	16/10/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	09/12/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	28/08/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	08/12/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARINES WILLER LEAL	08/04/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARISA ANTONIA BIASOLI	25/03/1960	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARISA COLOGNESE RECK	05/05/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARISTELA VIVIAN	18/04/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARIZA FERREIRA DUTRA	04/10/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARIZETE GRASSI DIAS	26/01/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARJORIE SANSIGOLO	26/10/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARLENE SOMAVILA MARMENTINI	24/06/1959	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	23/01/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MARLI TEREZINHA SALVADOR	25/03/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MATEUS TOZETTO	01/01/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MAYARA GABRIELA BORTOLI	09/11/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	04/08/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MILENA DA SILVA LODI	23/04/2002	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	17/12/1992	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA	SIM			MURILO NOGUTI SILVA	03/05/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		NADILA RAUANA OLIVEIRA DE JESUS	07/09/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NAIR GOTARDO	19/03/1960	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	06/02/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK	03/04/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	06/09/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NEIDE ALVES ARENHART	11/12/1971	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	03/04/1965	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NELISE DANIELE MOÇINSKI	16/05/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NEURIMAR DE MELLO SOUZA	08/09/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NEUSA BARONI GALLO	30/10/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NILO DOS REIS CAMPOS	20/04/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				NILVA LISBOA FERREIRA	16/08/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ODINALVA AP DA COSTA BERNARDINI	09/01/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		PAOLA CRISTINA MILANEZ	25/03/2007	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	13/07/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				PATRICIA HELLMANN	08/09/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				PATRICIA LISBOA	13/07/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				PATRÍCIA MINOSSO FERNANDES	06/12/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				PATRICIA SILVA LOPES	30/12/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				PAULA DANIELI PINTO	11/08/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				PEDRO BATISTA PERES	21/03/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				QUEILA CRISTIANE INÁCIO	31/07/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				QUEITI NIQUELI TORTORA	29/09/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA	SIM	SIM		QUÉZIA DE PINHO AGUIAR	26/04/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE		

						EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				RAILANA TOSS LAURENSI	30/11/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	10/03/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		RENATA FLORES DA SILVA	01/03/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROBERTA DA SILVA FRAZÃO	01/08/2006	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROBERTA FIORI	10/04/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	14/02/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROGÉRIA PEREIRA ALBA	17/10/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	05/12/1976	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROSAGELA ROCHA DE LIMA	31/01/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA	SIM			ROSANE GOWACKI DE MORAES	27/03/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	03/09/1963	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROSELI APARECIDA KEMPER	13/01/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROSELI BASOTTI	05/04/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROSELI LIMA DA SILVA	09/05/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROSEMARA FERREIRA REOLON	01/03/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				ROSICLEI MARTINS DA ROSA	14/06/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	10/12/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				RUBIA CARLA ABADI VIANA	12/12/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SABRINA DUARTE ZINI	23/08/2005	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SANDRA APARECIDA BALDO	23/12/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SANDRA GILVANA DA SILVA RIBEIRO	30/10/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	14/03/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		SANDRA MARIA BETTI SOARES	27/01/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SANDRA MERI MEOTTI	10/02/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA	SIM			SANDRA RIOS MANICA	21/12/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		SANDY DANTAS OLIVEIRA	18/09/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SELOI DE FÁTIMA FELISBINO ALBERTI	02/12/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	22/07/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SILVIA ELAINE BERTUOL	01/09/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SIMONE APARECIDA CAUMO	20/08/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	11/11/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	24/06/1992	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SIMONE FELIX BRANDAO	24/03/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SIMONE TRINDADE CUNHA RODRIGUES	18/03/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA		SIM		SOLANGE SOARES PAVANELLO	16/07/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	26/11/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SUSAN MAISA GEMELLI	06/03/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SUZANA PADILHA MEIRA	23/04/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	11/09/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TAINARA GONÇALVES	15/12/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TALITA BERTONCELLO	07/10/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	08/12/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TALITA SUELI MORESCO	15/01/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TÂNIA RECHEMBAK	30/05/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TATIANE APARECIDA SCHIMIDT MACHADO	11/04/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TATIANE CRISTINA FONTANA	16/09/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TATIANE NOVELLO DUQUESNE	14/01/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	24/10/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		

DEFERIDA				TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	21/06/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				THAINARA RAMAO ACHRE	14/10/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	17/04/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	07/05/2004	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				VANDERLEIA STAATS	22/01/2004	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				VANESSA DAPONT	14/12/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	23/03/1976	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				VIVIAN ADAMS	24/09/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				VIVIAN FICANHA HENICKA	15/02/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				VIVIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	25/05/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA				VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	27/05/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DEFERIDA					29/12/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		

IV – RELAÇÃO DE CARGOS E INSCRIÇÕES:

CARGO/EMPREGO	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	PCD	AFRO	IND	GERAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	ARTE	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	CIÊNCIAS	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	GEOGRAFIA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	HISTÓRIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	MATEMÁTICA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	ARTE	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	CIÊNCIAS	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	GEOGRAFIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	HISTÓRIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	CIÊNCIAS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	GEOGRAFIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	HISTÓRIA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	MATEMÁTICA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	ARTE	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	N	N	N	S

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA	S	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	L.E.M INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MUSICALIZAÇÃO	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - PSS	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS			S	S	N	S

S – Houve inscrições
N – Não houve inscrições

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:FB282E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, data e horário da prova, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, conforme segue:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

Goioxim, 17 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

TAMARA FREITAS LINHARES
Membro

ANEXO I

DATA e LOCAL DE PROVA

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para realizarem a prova no dia 19/01/2025 (domingo), através do link disponibilizado no e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que não receber o link para acesso a prova até as 18h00 da data de 17/01/2025, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até as 08h45 do dia 19/01/2025.
A prova terá início às 09 horas e término às 11 horas, com duração de 02(duas) horas, devendo o candidato(a) estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Goioxim, 17 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

TAMARA FREITAS LINHARES
Membro

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

COD	NOME	EMAIL	DT. NASC.	ÁREA	RG
41507	ALAN PEREIRA	***7@GMAIL.COM	01/08/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***51001
41505	ALINE DE JESUS CHAGAS	***AS822@GMAIL.COM	03/03/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***53378
28943	ALINE PEREIRA	***23@GMAIL.COM	01/08/2006	NUTRIÇÃO	***50889
38366	ANA CLARA DE JESUS MACHADO	***CHADOANA@GMAIL.COM	16/04/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***7364930
41543	ANA JULIA DAIKO	***@ESCOLA.PR.GOV.BR	24/11/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3505
29247	ANDERSON DANIEL KUNSELER	***INSELERPIX@GMAIL.COM	20/01/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***4114917
41561	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***DADEOLIVEIRA28@GMAIL.COM	26/05/2001	FARMÁCIA	***14246
41538	ANDREIA CARNEIRO DZIURKOWSKI	***ODZIUKOWSKI@GMAIL.COM	22/10/2000	PEDAGOGIA	***90151
41535	ANDREIA CAVALHEIRO FERRAZ	***O.ANDREIA95@GMAIL.COM	22/10/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***00409
41519	ANDRESSA CRISTINA SANTOS RABELO	***LO9@GMAIL.COM	13/02/2000	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***04084
28933	ANDRESSA EVELYN RAMOS KATRUCHA	***TRUCHA@CAMPOREAL.EDU.BR	05/10/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***45760
29390	ANDRESSA FABIULA CORDEIRO	***ABIULA12346@GMAIL.CO	21/01/2006	ODONTOLOGIA	***09833
41542	ANDRESSA PRAVATO FERREIRA	***RAVATO14@GMAIL.COM	14/04/2002	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***574
41522	ANDRIELE ALVES DA LUZ	***S872@GMAIL.COM	10/04/2003	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***59.964-3
28967	APARECIDA DOS SANTOS	***.DOS.SANTOS.CHATA@GM	19/02/2000	PEDAGOGIA	***02476
41523	CAMILA ALVES DA LUZ	***@GMAIL.COM	29/01/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3700-6
41558	CARLA CORDEIRO MUZEKA	***KA@GMAIL.COM	01/09/2005	MAGISTÉRIO	***69230
20246	CARLOS EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	***ES.SANTOS201373@GMAI	12/06/2003	HISTÓRIA	***95300
41559	CLAUDIETTE RATES KINSELER	***@GMAIL.COM	17/02/1987	ARTES	***33176
38170	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	***AHONORATA36@GMAIL.CO	17/10/1994	PEDAGOGIA	***93823
41534	CYNTIA SANTA ANA CAMARGO	***NTAANACAMARGO@GMAIL.	14/06/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***09.146-2
41549	DAIANE DE SOUZA WOLFF	***FF5@GMAIL.COM	04/04/2006	ENFERMAGEM	***60.971-3
38325	DANIELE ZAIR DE LIMA	***@GMAIL.COM	09/04/2002	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***34017
41554	DENISSA RIZZI	***IANELLO@GMAIL.COM	19/08/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66860
32385	DORCAS MORAES DE CAMARGO	***ARGO18@GMAIL.COM	29/11/1995	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***46340
41514	EDIANE SILVA SANTOS	***LVA.SANTOS@ESCOLA.PR	20/02/1993	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***92900
41551	EGUILMARA DOS SANTOS GALVAO	***DOSSANTOS@GMAIL.COM	21/07/1983	SERVIÇO SOCIAL	***201-7
41506	ELIANE DA SILVA	***@YAHOO.COM.BR	25/10/1981	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***8568
41552	ELOISA NEZI CARLOS	***I697@GMAIL.COM	15/09/2007	ENFERMAGEM	***23629
19726	ERICA MARIA PLETSCH	***ICAMARIA@GMAIL.COM	13/07/1998	PSICOPEDAGOGIA	***21611
41539	ERICK MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA	***NELO@YAHOO.COM	23/05/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***51255
41511	EVA VALDIONE GEVULSKI	***NEGEVULSKI@GMAIL.COM	24/06/1988	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***03339
41569	EVELLYN CRISTINA RUARO	***UARO2006@GMAIL.COM	11/01/2006	NUTRIÇÃO	***93623
31953	EVELYN FERNANDA PEDROSO	***ROSO08@GMAIL.COM	09/08/2006	FARMÁCIA	***62965
29304	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	***ANELLO@GMAIL.COM	01/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***63617
38219	GABRIELA SIRTORI	***IRTORI@GMAIL.COM	17/06/2006	PSICOLOGIA	***98210
29601	GEIZI RIBAS	***I@GMAIL.COM	06/11/2003	ADMINISTRAÇÃO	***83293
38171	GISLAINE BORGES DA SILVA	***71@GMAIL.COM	15/05/1995	PEDAGOGIA	***58840
35059	GISLAINE FERREIRA CHAVES	***ERREIRACHAVES3@GMAIL	10/07/1999	PEDAGOGIA	***09077
41545	GRACIELE SALVADORI	***ALVADORI18@GMAIL.COM	18/11/1979	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***9.078-3
28964	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	***ILVIACAMPANHA@GMAIL.	18/08/2001	FARMÁCIA	***25169
34979	HELOÍSA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	***NTOURA@ICLOUD.COM	02/05/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***15232
35047	ISABEL GOMES SANTANA	***MESSANTANA@ICLOUD.CO	31/08/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***03500
28952	JAINE DE BOMFIM BATISTA	***MFIMBATISTA1@OUTLOOK	18/09/2003	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***04.930-9
41555	JOÃO EMANOEL CRASUSKI	***ELCRASUSKI@GMAIL.COM	06/09/2006	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***526946
41524	JOÃO GABRIEL GUTERVIL	***TERVIL@GMAIL.COM	21/02/2003	ENGENHARIA CIVIL	***40961
24584	JOÃO HENRIQUE SILVA SANTANA	***QUESANTANA3@GMAIL.CO	26/09/2000	MEDICINA VETERINÁRIA	***43440
41500	JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA	***EDRO@GMAIL.COM	13/06/2007	AGRONOMIA	***95333
41567	JOÃO RAFAEL BAPTISTEL	***ISTEL@ESCOLA.PR.GOV.	05/03/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***22680
41556	JOHN BRENO RODRIGUES SANTOS	***RSANTO@GMAIL.COM	25/08/2003	MATEMÁTICA	***73216

29192	JOICE MAIARA SANTOS	***TOS03@GMAIL.COM	20/10/2003	QUIMICA	***89589
41557	JOSLAINE LORENCO PRESTES	***SLAINE6@GMAIL.COM	02/12/1986	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***78111
29234	JULIO CEZAR KOSMENKO KROCHINSKI	***RKK666@GMAIL.COM	16/01/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***7864990
41509	JULIO DOS SANTOS PORTELA	***TELA@GMAIL.COM	01/03/1990	ADMINISTRAÇÃO	***3477-9
41512	KAMILE XAVIER DA SILVA	***@GMAIL.COM	08/10/2003	ADMINISTRAÇÃO	***53475
41560	KARINE RATES DA LUZ	***CENTRO2024@GMAIL.COM	19/02/2006	LETRAS	***57059
41510	KAUANE DE SOUZA MATTOSO.	***AUANE@GMAIL.COM	01/07/2006	PEDAGOGIA	***66262
34388	KAUANE PINHEIRO ALVES	***EES583@GMAIL.COM	24/08/2004	FISIOTERAPIA	***92462
41531	LEDIANE MARTINS	***RTIN552@GMAIL.COM	07/03/1991	AGRONOMIA	***87525
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	***AZ@CAMPOREAL.EDU.BR	14/01/2004	DIREITO	***13946
35097	LOURIZETE FATIMA KATRUCHA	***RUCHA@GMAIL.COM	11/07/1988	ENFERMAGEM	***6490
41516	LUIZ ANTONIO DA CRUZ	***Z0354@GMAIL.COM	25/12/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***06210
41530	LUIZA HELENA DE LIMA ROCHA	***NA0208@GMAIL.COM	22/10/2001	ADMINISTRAÇÃO	***95747
41504	MAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS	***SANTOS@ESCOLA.PR.GOV	05/10/2009	ADMINISTRAÇÃO	***
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	***HIBES32@GMAIL.COM	24/12/2005	PSICOLOGIA	***56.368-0
41547	MARCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	***26@HOTMAIL.COM	11/01/1988	ENFERMAGEM	***87662
41501	MARCIA REGINA FERRAZ	***RAZMARCIA@GMAIL.COM	02/04/1985	SERVIÇO SOCIAL	***2399
41528	MARIA CAMILY DE VASCONCELOS	***LO@ESCOLA.PR.GOV.BR	25/09/2008	ADMINISTRAÇÃO	***55.187-6
38371	MARIA CAROLINE GOMES	***408@GMAIL.COM	12/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***99798
41544	MARIA CLARA HENNING BASTOS	***NING13@GMAIL.COM	16/05/2007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***36693
29026	MARIA EDUARDA KUNSELER GONÇALVES	***@GMAIL.COM	13/10/2003	PSICOLOGIA	***23156
41550	MARIA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	***ERSOU@GMAIL.COM	13/07/2004	DIREITO	***07105
28955	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	***UNDO51@HOTMAIL.COM	04/07/1975	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***5878
41517	MARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	***368@GMAIL.COM	22/03/2006	SERVIÇO SOCIAL	***93614
41562	MARIANA RAFAELA GOMES	***ANARAFAELA@GMAIL.COM	26/08/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***84849
41532	MARIKLEI CRUZ MARCONDES	***ELENA@GMAIL.COM	06/04/1998	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***93.099-0
41503	MARIZA SLUSARSKI	***SARSKI147@GMAIL.COM	05/08/2006	PEDAGOGIA	***93483
28925	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	***AROSA32@GMAIL.COM	05/11/1981	ADMINISTRAÇÃO	***0628
29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	***M390@GMAIL.COM.BR	05/06/2002	HISTÓRIA	***72421
38349	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	***S.SANTOS@ESCOLA.PR.GOV.BR	16/02/2005	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***32.487-7
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	***ZAK123@GMAIL.COM	15/08/2003	PEDAGOGIA	***18.348-1
34407	MILENA APARECIDA SIMÕES RAVANELO	***OES2001OUTLOOK@GMAIL.COM	12/04/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***16612
38333	MONALISA OLIVEIRA FERNANDES	***PARKLE177@GMAIL.COM	24/06/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***25977
34432	NAIANE PACHECO DE LARA	***HECODELARA@GMAIL.COM	21/10/2006	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***90878
38346	NEIRIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	***FERREIRA575@GMAIL.CO	26/08/2007	ADMINISTRAÇÃO	***19540
41502	OTAVIO ALMEIDA FELIX	***L1X@GMAIL.COM	16/03/2009	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***74894
38380	PATRÍCIA FERRAZ	***RICIA792@GMAIL.COM	15/06/2008	SERVIÇO SOCIAL	***70472
41533	RAFAELA TEIXEIRA	***IVEIRA2207@GMAIL.COM	23/04/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***11031
41529	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	***@GMAIL.COM	08/12/1980	PEDAGOGIA	***83478
41563	RAYSSA DE ALMEIDA PEDROZO	***YSSA805@GMAIL.COM	19/06/2006	LETRAS	***732935
41548	ROSICLEIA SANTA ANA	***OSICLEIA@GMAIL.COM	16/07/1987	PSICOPEDAGOGIA	***36.018-0
29377	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	***ORDEIROMUZEKA@GMAIL.	16/09/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66044
41520	RUAN MATHEUS ADAMOWSKI LINHARES	***GMAIL.COM	03/12/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***16905
38485	SAMARA DAS GRACAS TAUSCHER DOS SANTOS	***NTOS20@GMAIL.COM	06/12/1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***60650
32460	SAMARA SANTOS MORAIS	***TOSMORAIS3@GMAIL.COM	17/07/2007	ENGENHARIA CIVIL	***55196
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	***AOLIVEIRA8@GMAIL.COM	14/08/1998	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***
38169	SARA GÓES	***57@GMAIL.COM	15/08/2005	PEDAGOGIA	***69252
41513	SUZANE APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	***UZANE1993@GMAIL.COM	25/01/1993	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37580
27747	TAÍS ORTOLAN	***IS@GMAIL.COM	17/04/2002	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***73595
41508	TAMIRES CORREIA DE LIMA	***MIRES41@GMAIL.COM	27/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***08.263-0
41515	TARCISIO MARIANO ROCHA DE ABREU	***UOUTLOOK@GMAIL.COM	06/06/2001	PEDAGOGIA	***356
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	***EIRO@GMAIL.COM	28/06/1998	MATEMÁTICA	***29949
41574	TATYELLY DE SOUZA COLAÇO	***OLACO@GMAIL.COM	29/10/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***066
38327	VANESA ESPINDULA CAMARGO	***62@GMAIL.COM	17/07/2001	PEDAGOGIA	***33236
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK DOS SANTOS	***MAIL.COM	16/11/2004	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***61783
41499	VILMA LICHETA DA CRUZ	***ETA1@GMAIL.COMO	08/04/2006	PEDAGOGIA	***64.803-5
41540	VINICIUS RAFAEL DA ROSA	***AFAELDAROSAVINICINHO	17/07/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***69.900-2
41572	VITOR EDUARDO PEREIRA BUENO	***R158@GMAIL.COM	11/05/2004	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***94404
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	***RELE2017@GMAIL.COM	06/10/2003	AGRONOMIA	***41151

Goioxim, 17 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

TAMARA FREITAS LINHARES
Membro

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:D9110219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	121/2025	09.051.532/0001-22	ALI HASSAN HAIDAR	50.219.302,66	01/01/2025 a 31/12/2025
CASCAVEL	122/2025	09.051.532/0001-22	ALI HASSAN HAIDAR	29.513.451,28	01/01/2025 a 31/12/2025
CASCAVEL	123/2025	09.051.532/0001-22	ALI HASSAN HAIDAR	3.788.899,29	01/01/2025 a 31/12/2025
PALOTINA	124/2025	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	3.780.000,00	01/01/2025 a 31/12/2025
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	125/2025	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	532.619,49	01/01/2025 a 31/12/2025
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	126/2025	95.583.597/0001-50	JOSE AROLDO MALVESTIO	796.633,46	01/01/2025 a 31/12/2025
GUAÍRA	127/2025	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	8.072.963,91	01/01/2025 a 31/12/2025
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	128/2025	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	6.880.346,00	01/01/2025 a 31/12/2025
TOLEDO	129/2025	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT	20.696.399,56	01/01/2025 a 31/12/2025
OURO VERDE DO OESTE	130/2025	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	932.084,11	01/01/2025 a 31/12/2025
CAFELÂNDIA	131/2025	09.430.164/0001-23	CULESTINO KIARA	12.313.355,64	01/01/2025 a 30/06/2025
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	132/2025	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	1.956.260,54	01/01/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250121_105845_25.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250117_142322_89.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250117_142514_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250113_131657_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250113_131749_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250113_131823_67.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250116_145350_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250113_131853_72.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250113_131918_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250113_131942_55.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250113_132003_35.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250113_132030_3.pdf

Cascavel, 21 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:13F8B46A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 010/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/01/2025 a 28/01/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	2.613	FABIANA TREVIZOLLI	Enfermeiro Hospital	Cafelândia
5º	2.321	THAYNA MADALENA LEVISKE	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
9º	3.014	NAIARA JULIO DOS SANTOS*	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
2º	2.354	TATIANA SCHWEIG DE PAULA*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Capitão Leônidas Marques
6º	1.322	WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
7º	2.996	DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
8º	3.716	MARYANNE MARQUES DA SILVA	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
9º	2.610	CLAUDIOHANA CARRER	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
10º	1.863	LORETE ANTONETE ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
18º	1.412	RHYAN HENRIQUE NOEL BASI	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
19º	734	JENNIFER GABRIELI PERTILE	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
20º	2.488	FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
21º	2.440	ANDERSON RODRIGUES	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
22º	3.008	JOÃO GABRIEL SLOVINSKI	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
24º	2.145	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
25º	2.846	AMANDA KITAISKI	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel

27º	2.051	FRANCIELE BASSO	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
28º	2.949	RONALDO DE OLIVEIRA PENTEADO OLIVEIRA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
37º	2.202	ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE**	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
6º	3.909	WESLEY FELIPE CAIRES*	Fisioterapeuta	Cascavel
4º	3.303	MELISSA BANDEIRA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
1º	19	DEBORAH GABRIELLY DOS SANTOS COLMAN	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
64º	558	JESSICA GABRIELA DE AGUIAR MENGISDSKI	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
65º	91	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
66º	208	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
67º	2.812	ANTONIA APARECIDA DE LIMA ALBANO	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
68º	282	ALEXANDRE MELO*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
69º	1.305	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
70º	571	NILZA NIZ DA LUZ*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
71º	1.054	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
72º	2.194	JENNIFER PRISCILA DA SILVA LEMES	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
3º	3.575	VALMIR NOGUEIRA	Motorista Socorrista	Guaíra
4º	95	EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI	Motorista Socorrista	Guaíra
2º	1.502	FRANCIELE PERES COSTA*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Nova Aurora
2º	192	ANA PAULA BITDINGER	Enfermeiro / SAMU	Santa Helena
3º	2.867	ROBSON FIRINO*	Motorista Socorrista	Terra Roxa
3º	3.850	CESAR GUILHERME SOARES	Agente Administrativo	Toledo
4º	3.615	CILIANE FRÁ HOFFMANN	Agente Administrativo	Toledo
5º	2.470	LUCAS RAFAEL GOETZ	Agente Administrativo	Toledo
21º	327	VANIA FATIMA GEHLEN	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
23º	323	FABIANE SOARES DIAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
24º	3.647	MARCIELE KIELING	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
25º	1.459	GESSICA SUELIN DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

*** Candidato autodeclarado portador de deficiência*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B86F20B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.487.223,55	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	896.837,52	2,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.309.233,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.193.771,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.078.310,07	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.710.617,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.563.613,13	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.228.082,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.724.785,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/jan/2025 as 15h e 31m.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

ALISSON JUNIO CLEMENTE
Contador

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:1FE46059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 087/2025

PORTARIA N.º 087/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
105/1	CELIA MARA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/2024	30	03/02/2025 À 04/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D10230E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2025

DECRETO Nº 012/2025
DATA: 20.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 12.348.729,50 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	851	26.220,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1079	314.014,91
4.4.90.51	Obras e Instalações	1080	525.924,95
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	324.645,63
4.4.90.51	Obras e Instalações	1083	237.962,29
4.4.90.51	Obras e Instalações	1087	645.293,68
4.4.90.51	Obras e Instalações	1089	3.161.378,19
4.4.90.51	Obras e Instalações	1094	1.500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1096	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1097	580.000,00
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	1095	421.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	851	780,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1065	100,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1079	985,09
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1080	1.075,05
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1072	354,37
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1083	137,71
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1087	1.706,32
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1089	621,81
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1094	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1095	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1096	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1097	1.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	876	2.833.488,93
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	876	16.511,07
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
133920018.2.051	Manut Unidade de Desenvolvimento Cultural		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1088	881.911,73
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1088	1.088,27
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Infraestrutura nos Centros de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1111	469.029,50
TOTAL R$ 12.348.729,50			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 12.348.729,50 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 096/2020 Meu Campinho	851	780,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 096/2020 Meu Campinho	851	26.220,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 635/2022 Barracões	1065	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1402/2022 Pista de Caminhada	1079	985,09
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 1402/2022 Pista de Caminhada	1079	314.014,91
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv.1412/2022 Revit Parque Urbano	1080	1.075,05
2.4.2.2.99.0.1.10	Conv.1412/2022 Revit Parque Urbano	1080	525.924,95
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1488/2022 Cent Atend Turista	1083	137,71
2.4.2.2.99.0.1.12	Conv. 1488/2022 Centro Atendimento Turista	1083	237.962,29

1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 736/2023 Praça Barra Grande	1072	354,37
2.4.2.2.99.0.1.12	Conv. 736/2023 Praça Barra Grande	1072	324.645,63
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 53/2024 Reforma Casa da Cult.	1088	1.088,27
2.4.2.2.99.0.1.07	Conv. 53/2024 Reforma Casa da Cult.	1088	881.911,73
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 105/2024 Pav. e Recap	1087	1.706,32
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 105/2024 Pav. e Recap Asfaltico	1087	645.293,68
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 378/2024 Pav. de Vias Urbanas	1089	621,81
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 378/2024 Pav. de Vias Urbanas	1089	3.161.378,19
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 554/2024 Pav. e Recap	1094	1.500,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 554/2024 Pav. e Recap Asfaltico	1094	1.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 554/2024 Pav. e Recap	1095	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02	Conv. 667/2024 Iluminação Pública	1095	421.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 941/2024 Barracão Industrial	1096	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 941/2024 Barracão Industrial	1096	400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 940/2024 Rolo Compactador	1097	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 940/2024 Rolo Compactador	1097	580.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 349/2024 Pavim Rural	876	16.511,07
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 349/2024 Pavim Rural	876	2.833.488,93
2.4.1.2.50.1.1	Programa de Ap Transp Escolar	1111	469.029,50
TOTAL R$ 12.348.729,50			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:679E9FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 047/2024-PMI

CONTRATO Nº. 002/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DISBRAPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 05.168.674/0001-13.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de bancos de metalão galvanizado para os espaços públicos Municipais**
FISCAIS DESIGNADOS**: Renato Umbelino da Silva Lotado na Secretaria Municipal de Administração.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
01	31	Undd	Banco produzido em metalão galvanizado com pintura eletrostática, estrutura 30/50 no 0,90m; encosto em chapa ACM 3mm, Tamanho: 1,50m; Altura: 0,90m; Assento: 1,50m por 0,45cm de profundidade; Encosto: 1,50m por 0,34cm de altura; Espaço para publicidade: 1,20m por 0,30cm com adesivo de alta qualidade e proteção em adesivo transparente.	1.660,00	51.460,00
TOTAL					51.460,00

VALOR: **R$ 51.460,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de janeiro de 2025**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de abril de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3FB94E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA 01 2025

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Exercício: 2025
TERMO D E DISPENSAD E LICITA Ç Ã O 1 / 2025

DATA: 21/01/2025	**PROTOCOLO:** 1 / 2025	**PROCESSO:** 1
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: PABLO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS - MEI		
CNPJ: 16.775.572/0001-82	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: ALMIRO ALVES DE ALMEIDA, 882		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Itaguajé - PR	**CEP:** 86.670-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FOTOGRAFIAS COM MOLDURA E PLACAS METÁLICAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025/2028 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa PABLO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS - MEI para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FOTOGRAFIAS COM MOLDURA E PLACAS METÁLICAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025/2028 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor de R$ 5.153,50 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
40001010314040202033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30747	Fotos 30x40 cm com moldura preta e paspatur dos vereadores, prefeito e vice, moldura com 4cm e paspatur com 2 cm tamanho total 42,8cm L x 52,8cm	UN	11.00	250,00	2.750,00
1	2	30748	Placas de identificação de mesa tamanho 25x7x3 cm, dobrada confeccionada em aço inox escovado. gravação em baixo relevo, com pintura colorida conforme modelo padra, Prefeito e Vice	UN	11.00	218,50	2.403,50
Total:							**5,153.50**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Presidente da Câmara
HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7A3F8CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°06/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 06 /2025 – De 09/01/2025 à 15/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Ribeirão do Pinhal,Santo Antônio da Platina	09/01/2025 e 14/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 120,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Carlópolis,Londrina,Curitiba,Jacarezinho,Santo Antônio da Platina	09/01/2025,10/01/2025,13/01/2025 á 15/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 370,00
Edeval Bueno	Motorista	Arapongas, Jacarezinho, Carlópolis, Santo Antônio da Platina e Londrina	09/01/2025 à 11/01/2025, 13/01/2025 à 15/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 440,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Carlópolis, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Londrina, Arapongas e Curitiba	09/01/2025 à 15/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 530,00
Irineu de Jesus Marsola	Motorista	Santo Antônio da Platina,Arapongas,Carlópolis,Ribeirão do Pinhal, Santa Mariana	09/01/2025,10/01/2025,13/01/2025 á 15/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 400,00
Jecqueson Cleiton Silva Rebequi	Motorista	Jacarezinho,Carlópolis	09/01/2025,10/01/2025,13/01/2025 á 15/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 400,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Curitiba,Santo Antônio da Platina,Ribeirão do Pinhal,Arapongas,Jacarezinho,Carlópolis,São Jerônimo da Serra	09/01/2025,10/01/2025,13/01/2025 á 15/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 530,00
Janaina Regina da Costa Fernandes	Diretora da Unidade Mista de Saúde	Jacarezinho	10/01/2025	Capacitação do Sistema SIEVISA	R$ 40,00
Elizete Aparecida Gaveluk	Coordenadora de Endemias	Jacarezinho	10/01/2025	Capacitação do Sistema SIEVISA	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:5CEB56A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 12

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de**	**21/01/2025**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		4.500.000,00	4.500.000,00	4.414.645,10	(85.354,90)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.500.000,00	1.500.000,00	1.592.321,40	92.321,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.500.000,00	1.500.000,00	1.592.321,40	92.321,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.000.000,00	3.000.000,00	2.822.323,70	(177.676,30)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.000.000,00	3.000.000,00	2.822.323,70	(177.676,30)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.132.660,00	3.132.660,00	3.040.047,86	(92.612,14)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.732.660,00	2.732.660,00	2.550.324,06	(182.335,94)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.732.660,00	2.732.660,00	2.550.324,06	(182.335,94)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	489.723,80	89.723,80
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	489.723,80	89.723,80
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		7.632.660,00	7.632.660,00	7.454.692,96	(177.967,04)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		7.632.660,00	7.632.660,00	7.454.692,96	(177.967,04)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		7.632.660,00	7.632.660,00	7.454.692,96	(177.967,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.393.660,00	3.393.660,00	2.750.521,99	2.750.424,24	2.750.424,24	643.138,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.190.000,00	3.190.000,00	2.716.432,71	2.716.432,71	2.716.432,71	473.567,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.660,00	203.660,00	34.089,28	33.991,53	33.991,53	169.570,72
DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.224.000,00	4.224.000,00	0,00	0,00	0,00	4.224.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		7.632.660,00	7.632.660,00	2.750.521,99	2.750.424,24	2.750.424,24	4.882.138,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		7.632.660,00	7.632.660,00	2.750.521,99	2.750.424,24	2.750.424,24	4.882.138,01
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	4.704.170,97	4.704.268,72	4.704.268,72	(4.704.170,97)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		7.632.660,00	7.632.660,00	7.454.692,96	7.454.692,96	7.454.692,96	177.967,04

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3D4C4B5D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 13

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 21/01/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	7.454.692,96	7.291.352,87	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.750.521,99	2.300.993,39
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	7.454.692,96	7.291.352,87	**Vinculada**	2.750.521,99	2.300.993,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	375.982,19	303.219,69	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	694.444,57	514.499,78
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	32.395.661,18	27.616.581,79	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	36.781.369,77	32.395.661,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.395.661,18	27.616.581,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	36.781.369,77	32.395.661,18
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	40.226.336,33	35.211.154,35	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	40.226.336,33	35.211.154,35
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:200C1ED1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2024		
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		36.781.369,77	32.395.661,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		377.157,53	70.376,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		377.157,53	70.376,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		36.404.212,24	32.325.284,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		36.404.212,24	32.325.284,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.159.185,04	7.159.456,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.148.443,33	7.148.443,33
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		7.148.443,33	7.148.443,33
IMOBILIZADO		10.741,71	11.013,57
BENS MOVEIS		16.128,00	16.128,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.386,29)	(5.114,43)
TOTAL		**43.940.554,81**	**39.555.118,08**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		(448.252,57)	3.113,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.113,41	3.113,41
PESSOAL A PAGAR		3.113,41	3.113,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(451.365,98)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(451.365,98)	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		37.245.354,22	47.870.283,57
PROVISÕES A LONGO PRAZO		37.245.354,22	47.870.283,57
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		37.245.354,22	47.870.283,57
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**36.797.101,65**	**47.873.396,98**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS		0,00	7.148.443,33
RESERVAS ATUARIAIS		0,00	7.148.443,33
RESULTADOS ACUMULADOS		7.143.453,16	(15.466.722,23)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.313.288,73	(18.613.998,40)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(1.169.835,57)	3.147.276,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.143.453,16**	**(8.318.278,90)**
TOTAL		43.940.554,81	39.555.118,08

ATIVO FINANCEIRO	36.781.369,77	32.395.661,18	**PASSIVO FINANCEIRO***	(451.268,23)	0,00
ATIVO PERMANENTE	7.159.185,04	7.159.456,90	**PASSIVO PERMANENTE**	37.248.467,63	47.873.396,98
SALDO PATRIMONIAL				**7.143.355,41**	**(8.318.278,90)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		50.384,67	47.183,82
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**50.384,67**	**47.183,82**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.134,76	2.134,76
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		36.647.767,13	32.356.406,74
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do		131.370,13	37.119,68
TOTAL		**36.781.272,02**	**32.395.661,18**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CD28ADF3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 15

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2024		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:21/01/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**106.254.727,64**	**7.291.352,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**(2.516.074,07)**	**3.724.786,57**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		(2.516.074,07)	3.724.786,57
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.822.323,70**	**3.566.566,30**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.822.323,70	3.566.566,30
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**105.948.478,01**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		105.948.478,01	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**97.941.438,91**	**25.905.351,27**
PESSOAL E ENCARGOS		**157.249,32**	**300.487,39**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		127.370,96	266.493,16
ENCARGOS PATRONAIS		29.878,36	33.994,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.109.969,96**	**1.972.225,24**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.721.496,09	1.545.255,06
PENSÕES		388.473,87	426.970,18
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**31.760,84**	**28.514,28**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		249,90	816,90
SERVIÇOS		31.239,08	27.463,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		271,86	233,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**318.560,13**	**210.648,68**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		318.560,13	210.648,68
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00

PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**350,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		350,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**95.323.548,66**	**23.393.475,68**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		95.323.548,66	23.393.475,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		8.313.288,73	**(18.613.998,40)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C8A3A5C1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2024**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	270.837,47	270.837,47	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	270.837,47	270.837,47	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	0,00	847,20	847,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289801 - 2 MARIA DO CARMO LIBANEO	0,00	8.897,56	8.897,56	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO	0,00	2.069,44	2.069,44	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	56.788,57	56.788,57	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	0,00	202.234,70	202.234,70	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	19.228,20	19.228,20	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	19.228,20	19.228,20	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	19.228,20	19.228,20	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	85.818,77	85.818,77	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	85.818,77	85.818,77	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	85.804,37	85.804,37	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 289531 - 5 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV	0,00	14,40	14,40	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	2.750.521,99	2.750.424,24	97,75
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	2.750.521,99	2.750.424,24	97,75
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	3.126.406,43	3.126.308,68	97,75
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2025 12:30					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8E8D60D9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO INTRA RECEITA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										**Página: 1 / 1**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	60.000,00	60.000,00	8.308,22	35.448,38	24.551,62	8.308,22	35.448,38	24.551,62	35.448,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	8.308,22	35.448,38	24.551,62	8.308,22	35.448,38	24.551,62	35.448,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	60.000,00	60.000,00	8.308,22	35.448,38	24.551,62	8.308,22	35.448,38	24.551,62	35.448,38	0,00
SUPERÁVIT (IV)	3.072.660,00	3.072.660,00	727.686,51	3.004.599,48	68.060,52	727.686,51	3.004.599,48	68.060,52	3.004.599,48	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.132.660,00	3.132.660,00	735.994,73	3.040.047,86	92.612,14	735.994,73	3.040.047,86	92.612,14	3.040.047,86	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2025 11:46										

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:589642F3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO RECEITA INTRA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.500.000,00	4.500.000,00	757.577,82	16,84	4.414.645,10	98,10	85.354,90
RECEITAS CORRENTES	4.500.000,00	4.500.000,00	757.577,82	16,84	4.414.645,10	98,10	85.354,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	378.968,41	25,26	1.592.321,40	106,15	(92.321,40)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	378.968,41	25,26	1.592.321,40	106,15	(92.321,40)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	378.609,41	12,62	2.822.323,70	94,08	177.676,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	378.609,41	12,62	2.822.323,70	94,08	177.676,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.132.660,00	3.132.660,00	735.994,73	23,49	3.040.047,86	97,04	92.612,14

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.632.660,00	7.632.660,00	1.493.572,55	19,57	7.454.692,96	97,67	177.967,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.632.660,00	7.632.660,00	1.493.572,55	19,57	7.454.692,96	97,67	177.967,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.632.660,00	7.632.660,00	1.493.572,55	19,57	7.454.692,96	97,67	177.967,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:EA325778

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO INTRA RECEITA E DESPESA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.132.660,00	3.132.660,00	404.468,76	12,91	404.468,76	12,91	2.728.191,24
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.732.660,00	2.732.660,00	367.870,81	13,46	367.870,81	13,46	2.364.789,19
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.732.660,00	2.732.660,00	367.870,81	13,46	367.870,81	13,46	2.364.789,19
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	400.000,00	400.000,00	36.597,95	9,15	36.597,95	9,15	363.402,05
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	400.000,00	400.000,00	36.597,95	9,15	36.597,95	9,15	363.402,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.132.660,00	3.132.660,00	404.468,76	12,91	404.468,76	12,91	2.728.191,24
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.132.660,00	3.132.660,00	404.468,76	12,91	404.468,76	12,91	2.728.191,24

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:6092706B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	6.216.901,01	2.439.198,25	3.777.702,76	36.134.109,50
2025	6.550.869,84	2.945.569,64	3.605.300,20	39.739.409,70
2026	6.775.731,07	3.008.425,86	3.767.305,21	43.506.714,91
2027	7.001.257,71	3.021.512,05	3.979.745,66	47.486.460,57
2028	7.224.322,76	3.335.348,25	3.888.974,51	51.375.435,08
2029	7.542.483,48	3.620.243,52	3.922.239,96	55.297.675,04
2030	7.959.755,50	4.192.077,35	3.767.678,15	59.065.353,19
2031	8.353.725,68	4.464.001,96	3.889.723,72	62.955.076,91
2032	8.752.680,94	4.604.405,20	4.148.275,74	67.103.352,65
2033	9.143.512,36	4.826.047,89	4.317.464,47	71.420.817,12
2034	9.533.405,27	5.041.604,06	4.491.801,21	75.912.618,33
2035	9.913.452,08	5.263.005,17	4.650.446,91	80.563.065,24
2036	10.300.821,55	5.460.058,01	4.840.763,54	85.403.828,78
2037	10.637.770,35	5.884.548,83	4.753.221,52	90.157.050,30
2038	10.977.879,65	6.193.748,31	4.784.131,34	94.941.181,64
2039	11.375.083,84	6.168.848,49	5.206.235,35	100.147.416,99
2040	11.665.543,00	6.567.403,63	5.098.139,37	105.245.556,36
2041	7.017.504,99	4.868.144,30	2.149.360,69	107.394.917,05
2042	12.143.757,88	7.255.600,36	4.888.157,52	112.283.074,57
2043	12.356.304,90	7.544.851,25	4.811.453,65	117.094.528,22
2044	12.595.236,49	7.738.909,74	4.856.326,75	121.950.854,97
2045	12.898.798,97	7.739.389,45	5.159.409,52	127.110.264,49
2046	13.141.802,43	7.890.648,39	5.251.154,04	132.361.418,53
2047	13.448.567,37	7.878.013,34	5.570.554,03	137.931.972,56
2048	13.791.733,38	7.813.393,29	5.978.340,09	143.910.312,65
2049	14.093.598,24	7.839.506,45	6.254.091,79	150.164.404,44
2050	14.458.112,45	7.765.038,60	6.693.073,85	156.857.478,29
2051	14.717.614,86	7.911.169,23	6.806.445,63	163.663.923,92
2052	14.994.683,84	8.211.814,86	6.782.868,98	170.446.792,90
2053	15.275.569,01	8.375.317,81	6.900.251,20	177.347.044,10
2054	15.611.658,01	8.367.893,38	7.243.764,63	184.590.808,73
2055	15.937.301,08	8.337.572,22	7.599.728,86	192.190.537,59

2056	16.174.709,06	8.531.506,66	7.643.202,40	199.833.739,99
2057	16.567.870,12	8.476.646,80	8.091.223,32	207.924.963,31
2058	16.959.719,81	8.406.743,33	8.552.976,48	216.477.939,79
2059	17.296.512,28	8.554.782,86	8.741.729,42	225.219.669,21
2060	17.587.477,10	8.724.572,97	8.862.904,13	234.082.573,34
2061	17.314.808,52	8.784.954,84	8.529.853,68	242.612.427,02
2062	17.717.625,09	8.721.124,49	8.996.500,60	251.608.927,62
2063	18.199.696,83	8.728.504,32	9.471.192,51	261.080.120,13
2064	18.658.705,74	8.738.128,50	9.920.577,24	271.000.697,37
2065	19.147.980,39	8.744.239,12	10.403.741,27	281.404.438,64
2066	19.696.807,24	8.816.711,91	10.880.095,33	292.284.533,97
2067	20.257.008,54	8.666.901,58	11.590.106,96	303.874.640,93
2068	20.865.937,67	8.624.792,97	12.241.144,70	316.115.785,63
2069	21.517.621,73	8.600.849,01	12.916.772,72	329.032.558,35
2070	22.197.824,99	8.580.462,44	13.617.362,55	342.649.920,90
2071	22.913.742,71	8.457.042,90	14.456.699,81	357.106.620,71
2072	23.696.092,18	8.508.543,59	15.187.548,59	372.294.169,30
2073	24.486.565,15	8.407.175,27	16.079.389,88	388.373.559,18
2074	25.346.661,50	8.391.502,87	16.955.158,63	405.328.717,81
2075	26.238.181,83	8.273.113,78	17.965.068,05	423.293.785,86
2076	27.192.596,69	8.122.328,51	19.070.268,18	442.364.054,04
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	28.211.795,06	7.965.288,49	20.246.506,57	462.610.560,61
2078	29.296.830,56	7.841.850,98	21.454.979,58	484.065.540,19
2079	30.442.052,81	7.736.930,44	22.705.122,37	506.770.662,56
2080	31.652.572,13	7.617.864,62	24.034.707,51	530.805.370,07
2081	32.940.634,73	7.556.831,01	25.383.803,72	556.189.173,79
2082	34.287.855,92	7.402.705,89	26.885.150,03	583.074.323,82
2083	35.725.538,77	7.253.452,48	28.472.086,29	611.546.410,11
2084	37.252.627,39	7.245.088,87	30.007.538,52	641.553.948,63
2085	38.839.426,62	7.149.498,51	31.689.928,11	673.243.876,74
2086	40.528.269,29	7.082.349,03	33.445.920,26	706.689.797,00
2087	42.308.266,43	6.983.169,76	35.325.096,67	742.014.893,67
2088	44.192.753,33	6.852.810,91	37.339.942,42	779.354.836,09
2089	46.205.277,01	6.847.364,27	39.357.912,74	818.712.748,83
2090	48.298.435,04	6.792.642,02	41.505.793,02	860.218.541,85
2091	50.502.304,38	6.671.699,93	43.830.604,45	904.049.146,30
2092	52.850.627,34	6.581.107,22	46.269.520,12	950.318.666,42
2093	55.317.782,28	6.468.843,86	48.848.938,42	999.167.604,84
2094	57.919.295,88	6.377.962,54	51.541.333,34	1.050.708.938,18
2095	60.678.962,44	6.345.823,36	54.333.139,08	1.105.042.077,26
2096	63.578.628,15	6.296.042,63	57.282.585,52	1.162.324.662,78
2097	66.636.662,09	6.291.762,61	60.344.899,48	1.222.669.562,26
2098	69.854.585,28	6.224.798,55	63.629.786,73	1.286.299.348,99
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	32.356.406,74

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:9682E579

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RECEITAS E DESPESAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.632.660,00	7.454.692,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.592.321,40
Civil	1.500.000,00	1.592.321,40
Ativo	1.500.000,00	1.592.321,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.732.660,00	2.550.324,06
Civil	2.732.660,00	2.550.324,06
Ativo	2.732.660,00	2.550.324,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	2.822.323,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	2.822.323,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	489.723,80

Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00			489.723,80	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.232.660,00			6.964.969,16	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	2.850.000,00	2.529.350,76	2.529.350,76	2.529.350,76	0,00
Aposentadorias	2.300.000,00	2.068.797,23	2.068.797,23	2.068.797,23	0,00
Pensões	550.000,00	460.553,53	460.553,53	460.553,53	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	340.000,00	187.081,95	187.081,95	187.081,95	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.000,00	187.081,95	187.081,95	187.081,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.190.000,00	2.716.432,71	2.716.432,71	2.716.432,71	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	4.042.660,00	4.248.536,45	4.248.536,45	(2.716.432,71)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				377.157,53	
Investimentos e Aplicações				36.404.212,24	
Outros Bens e Direitos				7.148.443,33	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					133.602,64
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**				**RECEITAS REALIZADAS**
					Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	4.232.660,00				4.142.645,46
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.232.660,00				4.142.645,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:D713D39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	SABONETE COMUM: TABLETE DE NO MÍNIMO 90G; SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLISS	UN	100	0,96	96,00
10	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	OBER FRESH	UN	50	1,20	60,00
13	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EKOPURE	UN	60	6,96	417,60
17	CREME DE CABELO INFANTIL PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRALALA	UN	30	10,30	309,00
24	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	LOLLY BABY	UN	30	10,70	321,00
27	ESCOVA DUPLA AÇÃO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA; CORPO EM POLIPROPILENO; CERDAS DE NYLON.	LOLLY BABY	UN	20	17,78	355,60

35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	TRICK	PCT	100	18,42	1.842,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	TRICK	UN	100	16,00	1.600,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	TRICK	UN	100	17,94	1.794,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	TRICK	PCT	150	18,96	2.844,00
42	TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO; COM BICO DOSADOR; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRALALA	UN	20	11,56	231,20
45	CREME OU POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS DE BEBÊS: COM RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, VITAMINA A E VITAMINA D3, OXIDO DE ZINCO; COM FORMA FARMACÊUTICA; DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; EM FORMA DE BISNAGA COM NO MÍNIMO 60 GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRALALA	UN	50	9,99	499,50
49	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30: FÓRMULA HIPOALERGÊNICA; SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR; COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA; NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ACTION	UN	20	11,63	232,60
VALOR TOTAL.....R$ 10.602,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18ED36CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO: COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO; CARBOXIMETILCELULOSE; BACTERICIDA; ANTI-GERME; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO COM 75 UNIDADES CADA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COTTON BABY	CX	100	1,30	130,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CORES VARIADAS; COM CABEÇA E HASTE NO MESMO EIXO; COM CERDAS DE NYLON MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS; COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO LACRADO; CABO RETO COM APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DENTIL	UN	60	3,00	180,00
9	BUCHA VEGETAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, PARA BANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE TAMANHO MÉDIO.	SÃO JORGE	UN	50	3,50	175,00
11	SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TURMA DA ABELHINHA	UN	50	6,00	300,00
12	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML. VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TURMA DA ABELHINHA	UN	50	8,00	400,00
15	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TURMA DA ABELHINHA	UN	30	5,90	177,00
18	CREME DE CABELO ADULTO PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO; VALIDADE DE PELO	SKALA	UN	30	7,80	234,00

	MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
41	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO COM 3 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	BOZZANO	UN	50	2,00	100,00
44	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO HIPOALÉRGICO: COM ABAS; COBERTURA SUAVE; TRIPLA PROTEÇÃO; PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MULHER ATIVA	PCT	50	1,60	80,00
47	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON; NEUTRO; COM NO MÍNIMO 50GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EURO BELT	UN	50	4,00	200,00
50	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS.	MULTI FOFO	UN	100	4,50	450,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.426,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL MICHEL NASSER
Hakour Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:728DD2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
26	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA; 100% SILICONE; TESTADO E APROVADO PELO INMETRO;	PREMICES/ FLAY	UN	60	5,10	306,00
28	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE; MACIO; SIMÉTRICO E RESISTENTE; TAMANHO 1 INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES; POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL; DISCO ARREDONDADO; FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREMICES/ FLAY	UN	20	6,20	124,00
29	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE; MACIO; SIMÉTRICO E RESISTENTE; TAMANHO 2 INDICADA PARA BEBÊS DE 6 A 18 MESES; POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL; DISCO ARREDONDADO; FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREMICES/ FLAY	UN	20	5,80	116,00
30	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE; MACIO; SIMÉTRICO E RESISTENTE; TAMANHO 3 INDICADA PARA BEBÊS A PARTIR DE 18 MESES; POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL; DISCO ARREDONDADO; FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREMICES/ FLAY	UN	20	7,81	156,20
VALOR TOTAL.....R$ 702,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA
Comercial de Embalagens e Higiene Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:257A8736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ: HIPOALERGÊNICO; FORMATO ANATÔMICO; PESO DE NO MÍNIMO 80 GR; TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FONTANA	UN	100	2,40	240,00
16	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIOINSTINTO	UN	50	7,50	375,00
31	TOALHAS/LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM; HIPOALERGÊNICAS; TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE; SUAVE FRAGRÂNCIA; EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA; SEM ÁLCOOL; PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE; PACOTE COM O MÍNIMO DE 100 UNIDADES; TESTADO E APROVADO PELA ANVISA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHAMS GIO BABY	PCT	300	5,40	1.620,00
52	ÓLEO CORPORAL INFANTIL MASCULINO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHAMS INOVA	UN	20	25,00	500,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.735,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LIGIA MARA MOCELIN
Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEBD3B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	SHAMPOO PARA COMBATE A PIOLHOS E LÊNDEAS COM 100 ML; ACOMPANHA PENTE FINO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELFAR	UN	20	13,00	260,00
25	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 70 ML; COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; INODORO; INSIPIDO; TRANSPARENTE; DE ACORDO COM A NBR 13.793; TESTADO E APROVADO PELO INMETRO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	LOLLY MINI	UN	30	18,00	540,00
40	CURATIVOS ANTI SÉPTICO: COM AGENTE ANTIMICROBIANO; EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA; CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES; COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO; ADESIVO TERMOPLÁSTICO; FIBRAS SINTÉTICAS; POLÍMERO ACRÍLICO; POLIETILENO; TRICLOSAN; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SALVELOX	UN	50	7,47	373,50
51	ÓLEO CORPORAL INFANTIL FEMININO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML; HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SKALLA	UN	20	15,37	307,40
VALOR TOTAL.....R$ 1.480,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BF5D0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CREME DENTAL ADULTO: COM FLÚOR; SEM CORANTES; POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ICE CLEAN – ICE FRESH	UN	100	2,00	200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F1FE884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
48	DESODORANTE AEROSOL SEM PERFUME; FRASCO COM NO MÍNIMO 150G; FEMININO E MASCULINO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOEHT	UN	50	9,79	489,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ERICO RODRIGES
E Rodrigues Locadora de Veículos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED664550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	BABYPISS	PCT	100	11,99	1.199,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOZIANE FRANCO LEAL
J. F Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA93C5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
32	TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBE COM CURVATURA; FABRICADA EM INOX;	QBELA MANUELA	UN	10	10,00	100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEIVID GOMES DO NASCIMENTO
Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:870C7C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO: CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO; BRANQUEADAS; ISENTO DE AMIDOS; ALVEJANTE ÓPTICO E PH; SUBSTANCIAS GORDUROSAS; SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300; ROLO COM	NATHY	UN	100	2,85	285,00

	25GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DENISE SIEBEN
Medlab Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C646528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
43	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL: COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP); MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO; POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM; GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	G-TECH	UN	20	13,63	272,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser Entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54573FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Miridian Lopes

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIDIAN LOPES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F4D41F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Maria José Lindolpho

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 20 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA JOSÉ LINDOLPHO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:860A4934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/2024 - PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.030/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E SILVANA DANTAS ZABLONSKI

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **SILVANA DANTAS ZABLONSKI**, brasileira, portadora do RG nº 8.299.023-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 039.022.119-89, residente e domiciliada na Rua Roma, nº 466, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº030/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento da Secretária de Educação solicitando descredenciamento da Senhora Silvana Dantas Zablonski, tendo em vista que a credenciada não compareceu para prestação dos serviços e não apresentou qualquer justificava plausível a sua ausência, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido rescindo o Contrato de forma iniciando seus efeitos em 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº030/2024-PML, firmado em 14/02/2024, de forma unilateral, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 16 de janeiro 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF22A68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014.2025

PORTARIA Nº 014/2025 de 20 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 185 de 09 de dezembro de 2024;

Considerando processo fly 121/2025, faz-se necessária o retorno da mesma no dia 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Interromper a partir do dia 15 de janeiro de 2025 férias do servidor abaixo descrito:

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		Interrupção em
479	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA ULBINSKI	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025	**15.01.2025**

2571	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA ULBINSKI	16.06.2023	15.06.2024	02.01.2025	31.01.2025	**15.01.2025**

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0D8D1D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTAIRA Nº 011/2025 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 011/2025

Súmula: Cancela férias de servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas as férias dos servidores públicos municipais, ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96182 - ELAINE DA SILVA LEITE	07/01/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2024	À	06/01/2025	21/01/2025	À	04/02/2025
96150 - BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2022	À	30/09/2023	03/02/2025	À	20/02/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:39073CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2025 - ATUALIZA OS VALORES RELATIVOS A MÃO DE OBRA DA TABELA RELATIVA AO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO – CUB

DECRETO Nº 053/2025

Súmula: Atualiza os valores relativos a mão de obra da tabela relativa ao Custo Unitário Básico – CUB, utilizada como base de cálculo do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - inerente aos serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 42 da Lei Complementar nº. 2.254/2013 e Lei Complementar nº. 706/2001;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para arbitramento da base de cálculo do ISSQN para os serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais com base no Custo Unitário Básico-CUB (Dezembro/2024-sem desoneração da mão de obra);

Considerando a necessidade de atualizar a base de cálculo do ISSQN com base no Custo Unitário Básico-CUB (Dezembro/2024).,

DECRETA:

Art. 1º Com base no art. 42 da Lei Complementar nº. 2.254/2013, ficam atualizados os valores inerentes à categoria e padrão dos imóveis para composição do Custo da Mão de Obra utilizados para arbitramento da Base de Calculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo aos serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Será considerado como base de cálculo para fins de composição do arbitramento do ISSQN: 30% (trinta por cento) do valor total do CUB/PR-Custo Unitário Básico-SINDUSCON/PR NOROESTE (NBR 12.721:2006 - CUB2006 - Dezembro/2024).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES POR CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO

TABELA I – CATEGORIA RESIDENCIAL (R-1)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
BAIXO	R-1	2.469,84	22,23
NORMAL	R-1	2.870,61	25,84
ALTO	R-1	3.629,70	32,67

TABELA II – CATEGORIA GALPÃO COMERCIAL (C-1)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
NORMAL	C-1	1.336,90	12,03

TABELA III – CATEGORIA GALPÃO INDUSTRIAL (GI)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
UNICO	GI	1.336,90	12,03

TABELA IV – CATEGORIA RESIDENCIA POPULAR (RPIQ)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
UNICO	RPIQ	2.556,23	23,01

http://www.cub.org.br/cub-m2-estadual/PR/ (tabela dezembro/2024 – Sinduscon-Noroeste-PR).

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F97C2155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.528.000,00**	**4.464.175,71**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.190.500,00	1.967.059,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	984.896,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.500,00	469.620,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	935.000,00	1.042.599,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.600.000,00**	**28.865.946,90**
2.1- Cota-Parte FPM	18.950.000,00	19.228.518,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.428.792,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.793.196,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	117.830,74
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	585.048,19
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.141.352,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.128.000,00**	**33.330.122,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.230.000,00**	**5.413.244,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.802.000,00**	**2.919.286,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.330.000,00**	**6.823.841,80**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.260.000,00	6.823.841,80
6.1.1- Principal	6.250.000,00	6.794.619,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	29.222,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.020.000,00**	**1.381.374,99**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**53.522,46**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		242.852,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-189.330,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.877.364,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.195.000,00**	**6.537.369,31**	**6.534.301,11**	**6.534.301,11**	**3.068,20**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.278.400,00	5.118.053,05	5.118.053,05	5.118.053,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.185.400,00	5.118.053,05	5.118.053,05	5.118.053,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.916.600,00	1.419.316,26	1.416.248,06	1.416.248,06	3.068,20
10.2.1- Educação Infantil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.909.600,00	1.419.316,26	1.416.248,06	1.416.248,06	3.068,20
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**6.517.293,87**	**6.517.293,87**	**6.517.293,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.517.293,87	6.517.293,87	6.517.293,87	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.118.053,05	5.118.053,05	5.118.053,05	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.776.689,26	5.118.053,05	5.118.053,05	75,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	682.384,18	306.547,93	306.547,93	0,00	4,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	557.870,22	242.852,76	0,00	0,00	242.852,76	242.852,76
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	557.870,22	242.852,76	0,00	0,00	242.852,76	242.852,76
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.984.350,00**	**2.702.399,63**	**2.689.690,16**	**2.675.404,48**	**12.709,47**
20.1- Educação Infantil	67.000,00	20.488,67	20.488,67	20.488,67	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.900.350,00	2.681.910,96	2.669.201,49	2.654.915,81	12.709,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**11.162.350,00**	**9.219.693,50**	**9.206.984,03**	**9.192.698,35**	**12.709,47**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	167.000,00	20.488,67	20.488,67	20.488,67	0,00
21.1.1- Creche	167.000,00	20.488,67	20.488,67	20.488,67	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.995.350,00	9.199.204,83	9.186.495,36	9.172.209,68	12.709,47

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.702.399,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.413.244,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	242.852,76
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.872.791,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.332.530,65	7.872.791,02	23,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**34.985,39**	**18.434,72**	**17.377,91**	**0,00**	**17.607,48**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.526,85	18.434,72	17.377,91	0,00	12.148,94
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.458,54	0,00	0,00	0,00	5.458,54
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.889.359,00**	**1.246.276,40**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**597.759,00**	**611.688,89**
31.1.1- Salário-Educação	495.000,00	495.898,92
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	102.759,00	115.789,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.146.500,00**	**413.329,35**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**145.100,00**	**221.258,16**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.392.717,43**	**1.558.919,53**	**1.483.036,33**	**1.480.548,73**	**75.883,20**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.520,38	1.520,38	1.520,38	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.212.717,43	1.389.840,91	1.359.273,77	1.357.130,92	30.567,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	180.000,00	167.558,24	122.242,18	121.897,43	45.316,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.772.067,43**	**10.798.688,47**	**10.707.027,60**	**10.690.254,32**	**91.660,87**
33.1- Despesas Correntes	**12.201.459,43**	**10.267.536,80**	**10.203.899,93**	**10.187.126,65**	**63.636,87**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.536.540,43	7.862.010,80	7.861.772,17	7.850.474,22	238,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	450.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.214.019,00	2.405.526,00	2.342.127,76	2.336.652,43	63.398,24
33.2- Despesas de Capital	**2.570.608,00**	**531.151,67**	**503.127,67**	**503.127,67**	**28.024,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.570.608,00	531.151,67	503.127,67	503.127,67	28.024,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.884,97	314.752,11
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.823.841,80	495.898,92
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.727.713,71	289.594,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	151.013,06	521.056,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-28,39	-36,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.984,67	521.020,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 30m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSE APARECIDO DA SILVA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*	*LOURIVAL AMBROSIO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B2F39CFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.528.000,00	4.528.000,00	4.464.175,71	98,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.190.500,00	2.190.500,00	1.967.059,24	89,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	984.896,24	140,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.500,00	702.500,00	469.620,53	66,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.000,00	935.000,00	1.042.599,70	111,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.150.000,00	26.150.000,00	27.066.220,74	103,50
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	17.428.792,01	99,59
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	585.048,19	167,16
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.141.352,86	95,11
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	7.793.196,94	111,33
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	117.830,74	117,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.678.000,00**	**30.678.000,00**	**31.530.396,45**	**102,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.861.030,00	10.897.130,00	10.329.199,61	94,79	9.695.459,61	88,97	9.674.210,79	88,78	633.740,00
Despesas Correntes	9.822.030,00	10.571.630,00	10.181.203,24	96,31	9.547.463,24	90,31	9.526.214,42	90,11	633.740,00
Despesas de Capital	39.000,00	325.500,00	147.996,37	45,47	147.996,37	45,47	147.996,37	45,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.000,00	117.000,00	90.450,75	77,31	90.450,75	77,31	81.128,68	69,34	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	117.000,00	90.450,75	77,31	90.450,75	77,31	81.128,68	69,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.020.030,00**	**11.021.130,00**	**10.419.650,36**	**94.54**	**9.785.910,36**	**88,79**	**9.755.339,47**	**88,51**	**633.740,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.419.650,36	9.785.910,36	9.755.339,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	636.818,79	636.818,79	636.818,79

(XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.782.831,57**	**9.149.091,57**	**9.118.520,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.729.559,47	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.053.272,10	4.419.532,10	4.388.961,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,03**	**29,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	4.729.559,47	10.419.650,36	5.690.090,89	664.310,89	0,00	0,00	0,00	664.310,89	0,00	5.690.090,89
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.708,31	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.597,99	4.218,38	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,03	867,45	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.203,93	90.438,61	49.818,33	-49.818,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.072.100,00	8.565.226,44	6.566.173,28	76,66
Proveniente da União	3.051.500,00	4.574.626,44	3.844.516,27	84,04
Proveniente dos Estados	2.020.600,00	3.990.600,00	2.721.657,01	68,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.260,00	224.260,00	592.458,10	264,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.296.360,00**	**8.789.486,44**	**7.158.631,38**	**81,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.933.000,00	8.415.680,31	6.440.451,53	76,53	6.364.915,12	75,63	6.315.428,97	75,04	75.536,41
Despesas Correntes	2.878.000,00	5.380.726,44	4.493.137,53	83,50	4.417.601,12	82,10	4.368.114,97	81,18	75.536,41
Despesas de Capital	55.000,00	3.034.953,87	1.947.314,00	64,16	1.947.314,00	64,16	1.947.314,00	64,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	37.000,00	36.980,00	99,95	36.980,00	99,95	36.980,00	99,95	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.000,00	36.980,00	99,95	36.980,00	99,95	36.980,00	99,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	2.427,83	22,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,83
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	2.427,83	22,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	531.200,00	386.825,05	72,82	384.427,72	72,37	383.482,72	72,19	2.397,33
Despesas Correntes	0,00	531.200,00	386.825,05	72,82	384.427,72	72,37	383.482,72	72,19	2.397,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI	**2.944.000,00**	**8.994.880,31**	**6.866.684,41**	**76,34**	**6.786.322,84**	**75,45**	**6.735.891,69**	**74,89**	**80.361,57**

+ XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.794.030,00	19.312.810,31	16.769.651,14	86,83	16.060.374,73	83,16	15.989.639,76	82,79	76.226,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	97.000,00	117.000,00	90.450,75	77,31	90.450,75	77,31	81.128,68	69,34	76.226,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	44.000,00	36.980,00	84,05	36.980,00	84,05	36.980,00	84,05	76.226,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	2.427,83	22,07	0,00	0,00	0,00	0,00	76.226,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.226,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.226,37
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	531.200,00	386.825,05	72,82	384.427,72	72,37	383.482,72	72,19	76.226,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.964.030,00**	**20.016.010,31**	**17.286.334,77**	**86,36**	**16.572.233,20**	**82,79**	**16.491.231,16**	**82,39**	**714.101,57**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 34m.

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC – PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A6831CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.310.000,00
Previsão Atualizada	68.714.804,31
Receitas Realizadas	53.157.230,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.238.651,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.100.000,00
Dotação Atualizada	75.743.455,80
Despesas Empenhadas	51.655.157,36
Despesas Liquidadas	50.404.971,33
Despesas Pagas	50.270.720,76
Superávit Orçamentário	2.752.259,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	51.655.157,36
Despesas Liquidadas	50.404.971,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.136.900,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.037.900,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.037.900,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	844.248,36	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.637.058,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.388.389,14	0,00	1.210.346,00	178.043,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.280.217,67	3.600,00	742.710,26	533.907,41

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.668.606,81	3.600,00	1.953.056,26	711.950,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.872.791,02	<18% / 25%>	23,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.118.053,05	70%	75,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	476.688,32	2.923.311,68
Despesa de Capital Líquida	11.743.883,19	19.043.914,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.661.768,12	7.639.876,03	7.340.368,46	3.733.359,93
Despesas Previdenciárias	3.759.724,34	5.351.296,04	8.173.925,98	8.361.455,26
Resultado Previdenciário	1.902.043,78	2.288.579,99	-833.557,52	-4.628.095,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	281.478,05	438.855,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	73.000,00	170.333,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.419.650,36	15,00	33,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 46m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6
LOURIVAL AMBROSIO	
Controle Interno	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:49131A6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.345.852,70	2.992.026,65	2.416.763,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.345.852,70	2.992.026,65	2.416.763,15
Empréstimos	2.079.975,37	2.197.861,42	1.969.684,61
Interna	2.079.975,37	2.197.861,42	1.969.684,61
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.265.877,33	794.165,23	447.078,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.265.316,54	793.604,44	446.517,75
De Demais Contribuições Sociais	560,79	560,79	560,79
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.828.467,06	14.604.262,85	12.541.498,60
Disponibilidade de Caixa[1]	11.828.467,06	14.604.262,85	12.541.498,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.246.440,32	15.483.568,10	12.913.352,94
(–) Restos a Pagar Processados	1.373.880,14	815.042,27	300.070,72
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.093,12	64.262,98	71.783,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.482.614,36	-11.612.236,20	-10.124.735,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.346.487,35	44.199.270,81	44.136.900,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.804.656,00	2.403.656,00	1.099.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI =	37.541.831,35	41.795.614,81	43.037.900,37

(IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,91	7,16	5,62
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,60	-27,78	-23,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	45.050.197,62	50.154.737,77	51.645.480,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.545.177,86	45.139.263,99	46.480.932,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.280.217,67	532.850,60	1.781.807,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 13h e 33m.			
Notas			

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A5A81811

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.346.487,35	44.199.270,81	44.136.900,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.804.656,00	2.403.656,00	1.099.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.541.831,35	41.795.614,81	43.037.900,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.259.202,90	9.195.035,26	9.468.338,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.433.282,61	8.275.531,73	8.521.504,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 13h e 34m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FCC0F355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	476.688,32	476.688,32
Interna	476.688,32	476.688,32
Empréstimos	476.688,32	476.688,32
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**476.688,32**	**476.688,32**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.136.900,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.099.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.037.900,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	476.688,32	1,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.886.064,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.197.457,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.012.653,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 13h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:44FAFCE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.136.900,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.037.900,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.037.900,37
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.085.552,85	44,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.240.466,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.078.442,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.916.419,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.124.914,12	-23,53
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.645.480,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.468.338,08	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	476.688,32	1,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.886.064,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.012.653,03	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.250.186,03	10.762.715,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 13h e 44m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6
LOURIVAL AMBROSIO	
Controle Interno	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A1F5C702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.215.373,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.116.373,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.116.373,89
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.532.616,63	45,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	25.869.824,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.576.333,12	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.282.841,90	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.125.185,96	-23,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.739.648,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.485.602,26	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	476.688,32	1,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.898.619,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.018.146,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.250.186,03	24.717.599,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 13h e 58m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6
LOURIVAL AMBROSIO	
Controle Interno	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3AC2C0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PROCESSO Nº 995/2024

O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa:

MG MERCANTIL LTDA, sediada na Avenida Afranio Peixoto, nº 878, Galpão, Bairro Lobato, CEP 40.470-630, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 36.640.273/0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 734856000172, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. **Sandra Silva Dias**, portadora do CI/RG nº 0698576446, inscrito no CPF/MF nº 820.447.755-49.

Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 61/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual ***aquisição de molas e peças de molejo,*** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, especificado nos itens do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	30	84,00	2.520,00	MBB
2	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	30	62,00	1.860,00	MBB
3	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	19,00	380,00	MBB
4	Grampo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	39,00	780,00	MBB
5	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	329,00	1.645,00	MBB
6	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	339,00	1.695,00	MBB
7	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	323,00	1.615,00	MBB
8	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	279,00	1.395,00	MBB
9	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	269,00	1.345,00	MBB
10	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	179,00	895,00	MBB
11	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB
12	Mola 1ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	219,00	1.095,00	MBB
13	Mola 2ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	349,00	1.745,00	MBB
14	Mola 3ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	197,00	985,00	MBB

15	Mola 4ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	139,00	695,00	MBB
16	Mola 5ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	169,00	845,00	MBB
17	Mola 6ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB
18	Mola 7ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	169,00	845,00	MBB
19	Mola 8ª TRAS(TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	164,00	820,00	MBB
20	Mola 9ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	97,00	485,00	MBB
21	Mola 10ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	57,00	285,00	MBB
22	Mola 11ª TRAS(TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	57,00	285,00	MBB
23	1ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	39,00	195,00	MBB
24	2ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	39,00	195,00	MBB
25	3ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	49,00	245,00	MBB
26	4ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
27	5ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
28	6ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
29	7ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB
30	8ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
31	9ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
32	10ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
33	11ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB
34	Porca grampo mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	40	3,00	120,00	MBB
35	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	4,00	20,00	MBB
36	Pino de centro tração- Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	7,00	35,00	MBB
37	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	10	349,00	3.490,00	MBB
38	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB
39	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	4	1,50	6,00	MBB
40	Guia do grampo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	20	79,00	1.580,00	MBB
41	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	24,00	480,00	MBB
42	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	28,00	140,00	MBB
43	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB
44	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	98,00	490,00	MBB
45	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB
46	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	3,00	15,00	MBB
47	Peito de bomba da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	3,00	15,00	MBB
48	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	14,00	280,00	MBB
49	Deslizante para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	98,00	490,00	MBB
50	Grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	98,00	1.960,00	MBB
51	Porca do grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	6,00	120,00	MBB
52	Disco superior do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	109,00	545,00	MBB
53	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
54	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB
55	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB
56	Balança para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB
57	Pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	50	39,00	1.950,00	MBB
58	Bucha do pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	50	9,00	450,00	MBB
59	Tensor fixo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	144,00	720,00	MBB
60	Tensor regulável - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	144,00	720,00	MBB
61	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	44,00	880,00	MBB
62	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	24,00	480,00	MBB
63	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	3,00	60,00	MBB
64	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	30	44,00	1.320,00	MBB
65	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	30	79,00	2.370,00	MBB
66	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	24,00	480,00	MBB
67	Grampo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	22,00	440,00	MBB
68	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	340,00	1.700,00	MBB
70	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	348,00	1.740,00	MBB
71	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	164,00	820,00	MBB
72	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	160,00	800,00	MBB
73	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	130,00	650,00	MBB
74	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	199,00	995,00	MBB
75	Mola 1ª TRAS- Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	810,00	4.050,00	MBB
76	Mola 2ª TRAS- Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	940,00	4.700,00	MBB
77	Mola 3ª TRAS- Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	920,00	4.600,00	MBB
78	Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	340,00	1.700,00	MBB
79	Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	340,00	1.700,00	MBB
80	Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	310,00	1.550,00	MBB
81	Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	310,00	1.550,00	MBB
83	Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	250,00	1.250,00	MBB
84	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB
85	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	99,00	495,00	MBB
86	Porca grampo mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	40	2,00	80,00	MBB
87	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	9,00	45,00	MBB
88	Pino de centro tração- Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	11,00	55,00	MBB
89	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	10	450,00	4.500,00	MBB
90	Guia do grampo - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	44,00	880,00	MBB
91	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	24,00	480,00	MBB
92	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	100,00	500,00	MBB
93	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB
94	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	4,00	20,00	MBB
95	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	19,00	380,00	MBB
96	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	200,00	1.000,00	MBB
97	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	140,00	700,00	MBB
98	Tensor fixo - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	195,00	975,00	MBB
99	Tensor regulável - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB
100	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	40,00	200,00	MBB
101	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	18,00	360,00	MBB
102	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	2,00	40,00	MBB
103	Bucha mola dianteira- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	30	85,00	2.550,00	MBB
104	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	30	3,00	90,00	MBB

105	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB
106	Grampo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB
107	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	430,00	2.150,00	MBB
108	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	299,00	1.495,00	MBB
109	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	380,00	1.900,00	MBB
110	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	230,00	1.150,00	MBB
111	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB
112	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
113	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	108,00	540,00	MBB
114	Mola 1ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB
115	Mola 2ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	599,00	2.995,00	MBB
116	Mola 3ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	398,00	1.990,00	MBB
117	Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB
118	Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB
119	Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB
120	Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	298,00	1.490,00	MBB
121	Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	160,00	800,00	MBB
122	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB
123	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB
124	Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB
125	Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	40	7,00	280,00	MBB
126	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	14,00	70,00	MBB
127	Pino de centro tração- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	14,00	70,00	MBB
128	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	10	540,00	5.400,00	MBB
129	Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	49,00	980,00	MBB
130	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	39,00	780,00	MBB
131	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	8,00	40,00	MBB
132	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	165,00	825,00	MBB
133	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	5,00	25,00	MBB
134	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	14,00	280,00	MBB
135	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	160,00	800,00	MBB
136	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	100,00	500,00	MBB
137	Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	87,00	435,00	MBB
138	Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB
139	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	7,00	140,00	MBB
140	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB
141	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	2,00	40,00	MBB
142	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	30	48,00	1.440,00	MBB
143	Bucha mola traseira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	30	57,00	1.710,00	MBB
144	Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	10	10,00	100,00	MBB
145	Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	10	7,00	70,00	MBB
146	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	188,00	940,00	MBB
147	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB
148	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	179,00	895,00	MBB
149	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	170,00	850,00	MBB
150	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	154,00	770,00	MBB
151	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	88,00	440,00	MBB
152	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	49,00	245,00	MBB
153	8ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	95,00	475,00	MBB
154	9ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	90,00	450,00	MBB
156	Mola 1ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB
157	Mola 2ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB
158	Mola 3ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB
159	Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB
160	Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB
161	Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	150,00	750,00	MBB
162	Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	110,00	550,00	MBB
163	Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
164	Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
165	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	98,00	490,00	MBB
166	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	50,00	250,00	MBB
167	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	9,00	45,00	MBB
168	Pino de centro tração e truque - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	9,00	45,00	MBB
169	Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	40	4,00	160,00	MBB
170	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	10	198,00	1.980,00	MBB
171	Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	19,00	380,00	MBB
172	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	9,00	180,00	MBB
173	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
174	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	110,00	550,00	MBB
175	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	2,40	12,00	MBB
176	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	12,00	240,00	MBB
177	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	135,00	675,00	MBB
178	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	135,00	675,00	MBB
179	Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB
180	Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB
181	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	29,00	580,00	MBB
182	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	29,00	580,00	MBB
183	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	3,00	60,00	MBB
184	Bucha mola dianteira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	19,00	570,00	GM
185	Bucha mola traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	19,00	570,00	GM
186	Pino de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	11,00	220,00	GM
187	Pino de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	11,00	220,00	GM
188	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	14,00	280,00	GM
189	Grampo de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	14,00	280,00	GM
190	1ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	110,00	550,00	GM
191	2ªmola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	100,00	500,00	GM
192	3ªmola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	90,00	450,00	GM
193	4ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	89,00	445,00	GM
194	5ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	64,00	320,00	GM

195	6ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	74,00	370,00	GM
196	7ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	69,00	345,00	GM
197	8ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	64,00	320,00	GM
198	9ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	50,00	250,00	GM
199	10ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	49,00	245,00	GM
200	Mola 1ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	120,00	600,00	GM
201	Mola 2ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	100,00	500,00	GM
202	Mola 3ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	100,00	500,00	GM
203	Mola 4ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	109,00	545,00	GM
204	Mola 5ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	70,00	350,00	GM
205	Mola 6ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	84,00	420,00	GM
206	Mola 7ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	74,00	370,00	GM
207	Mola 8ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	64,00	320,00	GM
208	Mola 9ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	54,00	270,00	GM
209	1ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	99,00	495,00	GM
210	2ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	94,00	470,00	GM
211	3ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	89,00	445,00	GM
212	4ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	79,00	395,00	GM
213	5ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	74,00	370,00	GM
214	6ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	69,00	345,00	GM
215	7ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	61,00	305,00	GM
216	8ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	58,00	290,00	GM
217	9ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	51,00	255,00	GM
218	Porca grampo mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	8,00	240,00	GM
219	Pino de centro dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	6,00	30,00	GM
220	Pino de centro traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	7,00	35,00	GM
221	Suporte de Molas central - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	10	200,00	2.000,00	GM
222	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	210,00	1.050,00	GM
223	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	4	800,00	3.200,00	GM
224	Guia do grampo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	24,00	480,00	GM
225	Pino da mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	14,00	280,00	GM
226	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	110,00	550,00	GM
227	Suporte traseiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	140,00	700,00	GM
228	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	69,00	345,00	GM
229	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	74,00	370,00	GM
230	Graxeira para pino de balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	7,00	35,00	GM
231	Peito de bomba da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	24,00	120,00	GM
232	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	19,00	380,00	GM
233	Deslizante para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	29,00	145,00	GM
234	Grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	49,00	980,00	GM
235	Porca do grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	4,00	80,00	GM
236	Disco superior do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	80,00	400,00	GM
237	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	140,00	700,00	GM
238	Jumelo dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	120,00	600,00	GM
239	Jumelo traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	120,00	600,00	GM
240	Balança para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	120,00	600,00	GM
241	Pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	34,00	1.020,00	GM
242	Bucha do pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	14,00	420,00	GM
243	Tensor fixo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	140,00	700,00	GM
244	Tensor regulável - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	140,00	700,00	GM
245	Bucha do tensor com pino - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	24,00	480,00	GM
246	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	19,00	380,00	GM
247	Porca do pino de centro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	3,00	60,00	GM
248	Bucha mola dianteira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	30	17,00	510,00	MBB
249	Grampo de mola dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	10,00	200,00	MBB
250	Grampo de mola traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	10,00	200,00	MBB
251	1ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	124,00	620,00	MBB
252	2ªmola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	124,00	620,00	MBB
253	3ªmola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	100,00	500,00	MBB
254	4ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	99,00	495,00	MBB
255	5ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	84,00	420,00	MBB
256	6ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	90,00	450,00	MBB
257	7ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB
258	8ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	64,00	320,00	MBB
259	Mola 1ª TRAS- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	120,00	600,00	MBB
260	Mola 2ª TRAS- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	120,00	600,00	MBB
261	Mola 3ª TRAS- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	109,00	545,00	MBB
262	Mola 4ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	98,00	490,00	MBB
263	Mola 5ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	84,00	420,00	MBB
264	Mola 6ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	79,00	395,00	MBB
265	Mola 7ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	79,00	395,00	MBB
266	Mola 8ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB
267	1ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	109,00	545,00	MBB
268	2ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	94,00	470,00	MBB
269	3ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB
270	4ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB
271	5ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	60,00	300,00	MBB
272	Pino de centro dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	7,00	35,00	MBB
273	Pino de centro tração- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	7,00	35,00	MBB
274	Porca grampo mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	30	2,40	72,00	MBB
275	Guia do grampo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	19,00	380,00	MBB
276	Pino da mola dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	11,00	220,00	MBB
277	Suporte dianteiro da mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB
278	Suporte traseiro da mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB
279	Graxeira para pino de balança - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	2,90	14,50	MBB
280	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	14,00	280,00	MBB
281	Jumelo dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	64,00	320,00	MBB
282	Jumelo traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	68,00	340,00	MBB
283	Porca do pino de centro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	2,40	48,00	MBB

284	Bucha mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	30	14,90	447,00	VOLKS
285	Bucha mola traseira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	30	14,00	420,00	VOLKS
286	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS
287	Grampo de mola traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS
288	I mola (mestre) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	80,00	400,00	VOLKS
289	II mola (reforço) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	65,00	325,00	VOLKS
290	II mola (virada) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	79,00	395,00	VOLKS
291	III Mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	54,00	270,00	VOLKS
292	II mola tras.- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	49,00	245,00	VOLKS
293	III mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	49,00	245,00	VOLKS
294	IV mola dt - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	170,00	850,00	VOLKS
295	IV mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	44,00	220,00	VOLKS
296	IX molas tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	25,00	125,00	VOLKS
297	V mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	39,00	195,00	VOLKS
298	V mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	34,00	170,00	VOLKS
299	VI mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	28,00	140,00	VOLKS
300	VI mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	28,00	140,00	VOLKS
301	VII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	25,00	125,00	VOLKS
302	VIII mola tras.- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS
303	X mola tras- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	19,00	95,00	VOLKS
304	XI mola tras.- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	14,00	70,00	VOLKS
305	XII mola tras.- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	9,00	45,00	VOLKS
306	XIII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	9,00	45,00	VOLKS
307	Pino de centro dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	5,00	25,00	VOLKS
308	Pino de centro traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	5,00	25,00	VOLKS
309	Porca grampo mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	2,00	40,00	VOLKS
310	Suporte de Molas central - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	10	149,00	1.490,00	VOLKS
311	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	249,00	1.245,00	VOLKS
312	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	4	799,00	3.196,00	VOLKS
313	Guia do grampo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS
314	Pino da mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS
315	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	79,00	395,00	VOLKS
316	Suporte traseiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	64,00	320,00	VOLKS
317	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	70,00	350,00	VOLKS
318	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	60,00	300,00	VOLKS
319	Graxeira para pino de balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	2,00	10,00	VOLKS
320	Peito de bomba da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS
321	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	12,00	240,00	VOLKS
322	Deslizante para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS
323	Grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS
324	Porca do grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	4,00	80,00	VOLKS
325	Disco superior do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	170,00	850,00	VOLKS
326	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	140,00	700,00	VOLKS
327	Jumelo dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS
328	Jumelo traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS
329	Balança para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	84,00	420,00	VOLKS
330	Pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	50	29,00	1.450,00	VOLKS
331	Bucha do pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	50	12,00	600,00	VOLKS
332	Tensor fixo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	120,00	600,00	VOLKS
333	Tensor regulável - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS
334	Bucha do tensor com pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS
335	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	24,00	480,00	VOLKS
336	Porca do pino de centro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	2,00	40,00	VOLKS
337	Bucha mola dianteira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	12,00	240,00	IVECO
338	Bucha mola traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	30,00	600,00	IVECO
339	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	14,00	280,00	IVECO
340	Grampo de mola traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	14,00	280,00	IVECO
341	1ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	270,00	1.350,00	IVECO
342	2ªmola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	230,00	1.150,00	IVECO
343	3ªmola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	190,00	950,00	IVECO
344	4ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	150,00	750,00	IVECO
345	5ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	130,00	650,00	IVECO
346	6ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	125,00	625,00	IVECO
347	Mola 1ª TRAS- Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	109,00	545,00	IVECO
348	Mola 2ª TRAS- Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	104,00	520,00	IVECO
349	Mola 3ª TRAS- Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	70,00	350,00	IVECO
350	Mola 4ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	50,00	250,00	IVECO
351	Mola 5ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	49,00	245,00	IVECO
352	Mola 6ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	35,00	175,00	IVECO
353	Mola 7ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	24,00	120,00	IVECO
354	Mola 8ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	19,00	95,00	IVECO
355	1ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	44,00	220,00	IVECO
356	2ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	44,00	220,00	IVECO
357	3ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	39,00	195,00	IVECO
358	4ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	34,00	170,00	IVECO
359	5ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	29,00	145,00	IVECO
360	6ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	24,00	120,00	IVECO
361	Pino de centro dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	9,00	45,00	IVECO
362	Pino de centro tração - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	9,00	45,00	IVECO
363	Porca grampo mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	2,00	40,00	IVECO
364	Guia do grampo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	24,00	480,00	IVECO
365	Pino da mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	12,00	240,00	IVECO
366	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO
367	Suporte traseiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO
368	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	114,00	570,00	IVECO
369	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO
370	Graxeira para pino de balança - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	2,00	10,00	IVECO
371	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	14,00	280,00	IVECO
372	Deslizante para mola 8 - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	25,00	125,00	IVECO

373	Jumelo dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	129,00	645,00	IVECO
374	Jumelo traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO
375	Porca do pino de centro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	2,00	40,00	IVECO
376	Bucha mola dianteira - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	30	14,00	420,00	FORD
377	Bucha mola traseira - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	30	14,00	420,00	FORD
378	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	10	14,00	140,00	FORD
379	Grampo de mola traseiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	10	14,00	140,00	FORD
380	1ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	270,00	1.350,00	FORD
381	2ªmola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	199,00	995,00	FORD
382	3ªmola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	187,00	935,00	FORD
383	4ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	169,00	845,00	FORD
384	5ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	179,00	895,00	FORD
385	6ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	144,00	720,00	FORD
386	7ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	134,00	670,00	FORD
387	8ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	129,00	645,00	FORD
388	9ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	109,00	545,00	FORD
389	10ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	89,00	445,00	FORD
390	Mola 1ª TRAS- Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado	5	399,00	1.995,00	FORD
391	Mola 2ª TRAS- Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado	5	374,00	1.870,00	FORD
392	Mola 3ª TRAS- Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado	5	349,00	1.745,00	FORD
393	Mola 4ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	299,00	1.495,00	FORD
394	Mola 5ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	249,00	1.245,00	FORD
395	Mola 6ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	249,00	1.245,00	FORD
396	Mola 7ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	179,00	895,00	FORD
397	Mola 8ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	139,00	695,00	FORD
398	Mola 9ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	119,00	595,00	FORD
399	Mola 10ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	59,00	295,00	FORD
400	Mola 11ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	14,00	70,00	FORD
401	Pino de centro dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	9,00	45,00	FORD
402	Pino de centro tração- Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	5,00	25,00	FORD
403	Porca grampo mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	24,00	120,00	FORD
404	Guia do grampo - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	12,00	240,00	FORD
405	Pino da mola dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	109,00	2.180,00	FORD
406	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	109,00	545,00	FORD
407	Suporte traseiro da mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	129,00	645,00	FORD
408	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	119,00	595,00	FORD
409	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	2,00	10,00	FORD
410	Graxeira para pino de balança - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	11,00	55,00	FORD
411	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	109,00	2.180,00	FORD
412	Jumelo dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	99,00	495,00	FORD
413	Jumelo traseiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	130,00	650,00	FORD
414	Tensor fixo - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado	5	140,00	700,00	FORD
415	Tensor regulável - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	17,00	85,00	FORD
416	Bucha do tensor com pino - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	19,00	380,00	FORD
417	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	1,00	20,00	FORD
418	Porca do pino de centro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	5,00	100,00	FORD
419	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	9,00	180,00	MBB
420	Bucha mola traseira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	11,00	220,00	MBB
421	Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	12,00	240,00	MBB
422	Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	59,00	1.180,00	MBB
423	I mola (mestre) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	74,00	370,00	MBB
424	II a mola (reforço) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	49,00	245,00	MBB
425	II mola (virada) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	44,00	220,00	MBB
426	III mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	39,00	195,00	MBB
427	IV molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	14,00	70,00	MBB
428	IX mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	44,00	220,00	MBB
429	V molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	44,00	220,00	MBB
430	VI molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	44,00	220,00	MBB
431	VII molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	25,00	125,00	MBB
432	VIII molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	14,00	70,00	MBB
433	X mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	44,00	220,00	MBB
434	I mola (auxiliar)Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	92,00	460,00	MBB
435	I mola (mestre) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	70,00	350,00	MBB
436	II A mola (reforço) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	55,00	275,00	MBB
437	II mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	84,00	420,00	MBB
438	II mola (virada) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	65,00	325,00	MBB
439	III molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	43,00	215,00	MBB
440	III mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	59,00	295,00	MBB
441	IV mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	24,00	120,00	MBB
442	IV mola (auxiliar)Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	25,00	125,00	MBB
443	IX molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	51,00	255,00	MBB
444	V molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	25,00	125,00	MBB
445	V mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	46,00	230,00	MBB
446	VI mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	24,00	120,00	MBB
447	VI mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	41,00	205,00	MBB
448	VII molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	35,00	175,00	MBB
449	VIII mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	24,00	120,00	MBB
450	X mola (sobremestre tras.)Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	6,00	30,00	MBB
451	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	24,00	120,00	MBB
452	Guia do grampo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	14,00	70,00	MBB
453	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	24,00	480,00	MBB
454	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	99,00	495,00	MBB
455	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	99,00	495,00	MBB
456	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	109,00	545,00	MBB
457	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	10,00	50,00	MBB
458	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	12,00	60,00	MBB
459	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	109,00	545,00	MBB
460	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	112,00	560,00	MBB
461	Jumelo traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	112,00	560,00	MBB

462	Porca do pino de centro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	12,00	240,00	MBB
463	Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	30	12,00	360,00	VOLARE
464	Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	30	13,00	390,00	VOLARE
465	Grampo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	15,00	300,00	VOLARE
466	Grampo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	212,00	4.240,00	VOLARE
467	1ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE
468	2ªmola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE
469	3ªmola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	650,00	3.250,00	VOLARE
470	4ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE
471	Mola 1ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	750,00	3.750,00	VOLARE
472	Mola 2ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	650,00	3.250,00	VOLARE
473	Mola 3ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	649,00	3.245,00	VOLARE
474	Mola 4ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	300,00	1.500,00	VOLARE
475	Mola 5ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	300,00	1.500,00	VOLARE
476	Pino de centro traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	300,00	1.500,00	VOLARE
477	Mola 7ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	119,00	595,00	VOLARE
478	Mola 8ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	119,00	595,00	VOLARE
479	Mola 9ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	4,00	20,00	VOLARE
480	Porca grampo mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	9,00	180,00	VOLARE
481	Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	9,00	45,00	VOLARE
482	Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	24,00	120,00	VOLARE
483	Guia do grampo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE
484	Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE
485	Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	74,00	370,00	VOLARE
486	Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	74,00	370,00	VOLARE
487	Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	14,00	70,00	VOLARE
488	Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	1,98	39,60	VOLARE
489	Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	69,00	345,00	VOLARE
490	Jumelo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	70,00	350,00	VOLARE
491	Porca do pino de centro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE
492	Bucha mola dianteira - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	30	12,00	360,00	IVECO
493	Bucha mola dianteira parte trans. - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	30	10,00	300,00	IVECO
494	Grampo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	10,00	200,00	IVECO
495	Grampo traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	10,00	200,00	IVECO
496	1ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	370,00	1.850,00	IVECO
497	2ªmola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	224,00	1.120,00	IVECO
498	3ªmola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	199,00	995,00	IVECO
499	4ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	189,00	945,00	IVECO
500	Porca grampo mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	4,00	80,00	IVECO
501	Pino de centro dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	7,00	35,00	IVECO
502	Pino de centro traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	9,00	45,00	IVECO
503	Guia do grampo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	24,00	480,00	IVECO
504	Pino da mola dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	12,00	240,00	IVECO
505	Suporte dianteiro da mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	55,00	275,00	IVECO
506	Suporte traseiro da mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	65,00	325,00	IVECO
507	Graxeira para pino de balança - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	2,00	8,00	IVECO
508	Abraçadeira do feixe de mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	12,00	240,00	IVECO
509	Jumelo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	71,00	355,00	IVECO
510	Jumelo traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	75,00	375,00	IVECO
511	Porca do pino de centro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	1,00	20,00	IVECO
512	Bucha mola dianteira - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	30	12,00	360,00	RENAUL T
513	Bucha mola dianteira parte trans. - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	30	12,00	360,00	RENAUL T
514	Grampo dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAUL T
515	Grampo traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAUL T
516	1ª mola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	230,00	1.150,00	RENAUL T
517	2ªmola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	229,00	1.145,00	RENAUL T
518	Porca grampo mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	3,00	60,00	RENAUL T
519	Pino de centro dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	5,00	25,00	RENAUL T
520	Pino de centro traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	5,00	25,00	RENAUL T
521	Guia do grampo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	24,00	480,00	RENAUL T
522	Pino da mola dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano2018, placa BCU-9G42	20	12,00	240,00	RENAUL T
523	Suporte dianteiro da mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	84,00	420,00	RENAUL T
524	Suporte traseiro da mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	39,00	195,00	RENAUL T
525	Graxeira para pino de balança - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	1,00	5,00	RENAUL T
526	Abraçadeira do feixe de mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAUL T
527	Jumelo dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	84,00	420,00	RENAUL T
528	Jumelo traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	39,00	195,00	RENAUL T
529	Porca do pino de centro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	1,00	20,00	RENAUL T
530	Bucha mola dianteira- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	30	11,00	330,00	RENAUL T
531	Bucha mola dianteira parte trans.- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	30	12,00	360,00	RENAUL T
532	Grampo dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	11,00	220,00	RENAUL T
533	Grampo traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	11,00	220,00	RENAUL T
534	1ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	229,00	1.145,00	RENAUL T
535	2ªmola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	229,00	1.145,00	RENAUL T
536	3ªmola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	199,00	995,00	RENAUL T
537	4ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	189,00	945,00	RENAUL T
538	Porca grampo mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	3,00	60,00	RENAUL T
539	Pino de centro dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	3,00	15,00	RENAUL T
540	Guia do grampo- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	23,00	460,00	RENAUL T
541	Pino da mola dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	11,00	220,00	RENAUL T
542	Suporte dianteiro da mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	60,00	300,00	RENAUL T
543	Suporte traseiro da mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	65,00	325,00	RENAUL T
545	Abraçadeira do feixe de mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	35,00	700,00	RENAUL T
546	Jumelo dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	84,00	420,00	RENAUL T
547	Jumelo traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	79,00	395,00	RENAUL T
548	Porca do pino de centro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	1,00	20,00	RENAUL T
549	Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	30	12,00	360,00	VOLARE
550	Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	30	12,00	360,00	VOLARE
551	Grampo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	20	11,00	220,00	VOLARE

552	Grampo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	20	11,00	220,00	VOLARE
553	1ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	219,00	1.095,00	VOLARE
554	2ªmola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	219,00	1.095,00	VOLARE
555	3ªmola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	199,00	995,00	VOLARE
556	4ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	194,00	970,00	VOLARE
557	Porca grampo mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	40	3,00	120,00	VOLARE
558	Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	5,00	25,00	VOLARE
559	Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	5,00	25,00	VOLARE
560	Guia do grampo - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	23,00	115,00	VOLARE
561	Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE
562	Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	65,00	325,00	VOLARE
563	Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	71,00	355,00	VOLARE
564	Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	2,00	10,00	VOLARE
565	Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE
566	Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	84,00	420,00	VOLARE
567	Jumelo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	79,00	395,00	VOLARE
568	Porca do pino de centro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	20	1,00	20,00	VOLARE

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3 As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentária conforme segue:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
893	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	152.688,10
1357	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
1597	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
104	25% sobre demais impostos vinculados à e

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
3.2. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A contratada deverá efetuar a entrega de molas e molejos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- O fornecimento farar-se de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade e demanda da Administração Municipal. A contratada fica obrigada a entregar qualquer quantidade solicitada, não tendo, portanto, quantidade mínima para cada pedido;
- O objeto deve ser fornecido novo (sem uso anterior), acondicionado em embalagem lacrada. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a esta Administração ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avariarias ou defeitos, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 horas que anteceda a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte/frete, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;
- Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração municipal, através do gestor da ata de registro de preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas;
- Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca de produtos apresentados na proposta;
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do contratante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
Mariópolis, 16 de Janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK	***MG MERCANTIL LTDA - DETENTORA DA ATA SANDRA SILVA DIAS -***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF nº

_____
CPF/MF nº

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:ED06A37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 061/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 061/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período
de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200721	Antônio Costa de Oliveira	2023 2024	16122024	30	-x-
200873	Elicéia Vidal Gonçalves	2024 2025	16122024	30	-x-
100298	Jaine Fernanda Novakoski da Trindade	2024 2025	16122024	30	-x-
100274	Luciele Pink	2024 2025	16122024	30	-x-
200806	Luzia Sueli Korpan	2024 2025	16122024	30	-x-
200615	Marcio José Ribeiro de Macedo	2023 2024	16122024	30	-x-
200614	Nestor Korpan	2024 2025	16122024	30	-x-
200653	Rosana Chatoski de Almeida	2023 2024	16122024	30	-x-
200799	Rosangela Aparecida Monteiro	2023 2024	16122024	30	-x-
100308	Taisa Vidal Gonçalves	2024 2025	16122024	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0CBEF5C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 064/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 064/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período
de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200622	Anadir Aparecida Swiatoski	2024 2025	16122024	30	-x-
200562	Daniel Dias	2024 2025	16122024	30	-x-
100303	Daniela Correia de Paula	2024 2025	16122024	30	-x-
200567	Davi Cordeiro	2023 2024	16122024	30	-x-
100322	Debora Dienis Gonçalves	2024 2025	16122024	30	-x-
100295	Gisele Maciel Sobrinho	2024 2025	16122024	30	-x-
100297	Ivonete Pires	2024 2025	16122024	30	-x-
100313	Jaqueline Correia	2024 2025	16122024	30	-x-
100280	Jessica Marques	2024 2025	16122024	30	-x-
100273	Juliana Chmura	2024 2025	16122024	30	-x-
100305	Leticia Moreira Maciel	2024 2025	16122024	30	-x-
100304	Luana Setni	2024 2025	16122024	30	-x-
100279	Marcela Sitko	2024 2025	16122024	30	-x-
200599	Marcia Regina Repula	2024 2025	16122024	30	-x-
100321	Maria Cristiane Setni	2024 2025	16122024	30	-x-
200482	Maria de Jesus Medeiros Cararo	2024 2025	16122024	30	-x-
200797	Maria Goreti Vidal dos Santos	2024 2025	16122024	30	-x-
100353	Marta de Oliveira Apolinario	2024 2025	16122024	30	-x-
200676	Roseli Machado da Luz	2024 2025	16122024	30	-x-
200866	Tatiana Aparecida da Silva	2024 2025	16122024	30	-x-
200635	Terezinha Soares de Andrade	2024 2025	16122024	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FD285D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1967 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1967/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 555.915,62 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 255.915,62
	Total Suplementação:	R$ 555.915,62

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.217	Almoxarifado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
05.001.04.122.0040.2.223	Gerenciamento de Frota	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
05.001.04.122.0040.2.225	Manutenção Pequenos Reparos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 6.061,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 137.757,36
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 23.152,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 3.472,88
06.001.12.366.0210.2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 23.152,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 5.788,13
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 33.378,50
	Total Redução:	R$ 555.915,62

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa Naciona	255.915,62	255.915,62

	Total	555.915,62	555.915,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A105F107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO Nº 002/2024

INFORMATIVO Nº 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 002/POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes, torna público a relação parcial de avaliação do mérito cultural das propostas submetidas ao Edital Nº 002/25 -PNAB. A partir da data de publicação, os proponentes poderão interpor recursos com pedido de revisão de nota, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, através do formulário que consta entre os anexos do Edital (Anexo I – Formulário de Interposição de Recursos).

ORIENTAÇÕES:

A solicitação deverá ser enviada, exclusivamente, via sistema de inscrição: https://portal.concursos.grupomassape.com.br/
Cada proponente poderá interpor recurso único, fundamentando o pedido de revisão do seu projeto;
Os projetos enquadrados na Reserva de Vagas, terão automaticamente +3 pontos.

Os recursos sem fundamentação, com alegação rasa, argumento não plausível ou que se referirem a proposta de terceiros, não serão deferidas e, portanto, não terão quaisquer alterações na pontuação;
O proponente é único responsável pelo requerimento de interposição do recurso e deverá impetrar, através de formulário padrão, caso julgue necessário, atentando para o envio ao sistema. As etapas deverão ser acompanhadas pelo solicitante e não será permitido questionar qualquer ato da Comissão de Seleção, na hipótese de solicitação realizada fora do prazo definido ou caso não seja concluída todas as etapas, para envio na plataforma.
Para verificar o seu desempenho e avaliação em cada critério, o proponente deverá acessar a área do candidato através do link: https://portal.concursos.grupomassape.com.br/ e selecionar o “Boletim de Desempenho”

CATEGORIA - ARTESANATOS, ARTES VISUAIS E GRÁFICAS **(17 VAGAS)**				
N°	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**NOTA**
276	SALTO DO SAGRADO ALÉM DO TURISMO: MÍSTICA E LENDAS DA CACHOEIRA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**47**
345	PROJETO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - "LITORAL PARANAENSE: IDENTIDADE CULTURAL EM IMAGENS"	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**45**
363	MAPA PICTÓRICO DO CENTRO HISTÓRICO DE MORRETES PR	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**44**
359	MUNDARÉU DE BICHO: ESCULTURA SUSTENTÁVEL NA MATA ATLÂNTICA.	PESSOA FÍSICA	RESERVA DE VAGAS	**42**
339	QUEM FAZ A GOIABADA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**41**
358	PÉ DE SERRA PEDE JOGO - JOGOS GIGANTES NA SOMBRA DO MARUMBI	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**41**
366	OLHARES PELO AMANHÃ	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**40**
357	DO CORTE AO ACABAMENTO	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**39**
336	DIAS DE VERÃO	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**38**
360	SURUCUÁ: ARTES PLÁSTICAS E NATUREZA.	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**35**
332	PLACAS DECORATIVAS PARA OS JARDINS DAS PRAÇAS E BEIRA DOS RIOS DE MORRETES: A PINTURA COMO FERRAMENTA DE ENSINO/APRENDIZAGEM E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL.	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**34**
321	PROJETO: TECENDO SABERES ENTRE NÓS: "A ARTE DO MACRAMÊ COMO PATRIMÔNIO VIVO"	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**33**
361	BELEZAS NATURAIS E ARQUITETÔNICAS DE MORRETES	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**33**
335	MORRETES TERRA DA LIBERDADE	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**32**
327	KOKESHI	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**30**
297	ESCOLA DE ARTESANATO	PESSOA JURÍDICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**DESCLASSIFICADO** (as informações apresentadas são insuficientes)
328	O HOTEL	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**DESCLASSIFICADO** (as informações apresentadas são insuficientes)
338	CRIANDO MEMÓRIAS	PESSOA FÍSICA	RESERVA DE VAGAS	**DESCLASSIFICADO** (as informações apresentadas são insuficientes)

CATEGORIA - FESTIVAL CULTURAL **(02 VAGAS)**				
N°	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**NOTA**
347	FESTIVAL DE ETNIAS DE MORRETES-DIVERSIDADE, TRADIÇÃO E INCLUSÃO	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**47**

356	FESTIVAL SEMEAR: BEM ESTAR, ARTE E NATUREZA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**42**
333	FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DE MORRETES	PESSOA JURÍDICA	RESERVA DE VAGAS	**42**
329	JUÇARARTE: FESTA DA JUÇARA EM MORRETES	PESSOA JURÍDICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**40**

***CATEGORIA - PROJETOS DIDÁTICOS* (03 VAGAS)**				
N°	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**NOTA**
352	DE PAI PARA FILHA: A TRADIÇÃO DA RABECA CAIÇARA	PESSOA FÍSICA	RESERVA DE VAGAS	**48** (Recebeu pontuação bônus)
344	PALAVRAS EM MOVIMENTO - OFICINA DE LETRAMENTO SOCIAL, CULTURAL E POLÍTICO COM POESIA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**47**
320	TEM HISTÓRIA POR AQUI - VIAGEM EM CORDEL	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**47**
334	CIRCO NA ESCOLA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**46**
346	PROJETO EDUCATIVO: GIRA COCO	PESSOA JURÍDICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**46**
364	ENTRE MEMORIAS E LENDAS	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**40**
349	NA MONTANHA DOS GUAINUMBIS: CULTURA, MEMÓRIA E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE LIVRO ILUSTRADO INFANTIL.	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**39**
325	OFICINA INCLUSIVA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA ALUNOS APAE MORRETES.	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**39**
343	SOLAR, A DEUSA DO FOGO	PESSOA FÍSICA	RESERVA DE VAGAS	**33** (Recebeu pontuação bônus)
324	PROJETO SER CRIANÇA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**32**
323	FAZENDO DIFERENÇA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**32**
273	PROJETO SER CRIANÇA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**DESCLASSIFICADO** O projeto foi apresentado em duplicidade, sendo considerado, para fins de avaliação o de nº **324**

***CATEGORIA - BLOCOS TRADICIONAIS* (02 VAGAS)**				
N°	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**NOTA**
351	ABRE ALAS QUE EU QUERO COMEMORAR!	PESSOA FÍSICA	RESERVA DE VAGAS	**41**
326	BLOCO DE RUA UNIDOS DA XV	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**DESCLASSIFICADO** (as informações apresentadas são insuficientes)

***CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO SOLO]* (05 VAGAS)**				
N°	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**NOTA**
319	MÚSICA POR TODA PARTE - A CAMINHO DE CASA	PESSOA FÍSICA	RESERVA DE VAGAS	**43** (Recebeu pontuação bônus)
340	ROCHAS DE SIÃO - SOM PALAVRA E PODER (MÚSICA REGGAE RAIZ)	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**36**

***CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO EM DUPLA]* (05 VAGAS)**				
N°	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**NOTA**
331	SHOW PAR DE RODAS	PESSOA FÍSICA	RESERVA DE VAGAS	**38**

***CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO EM TRIO]* (05 VAGAS)**				
N°	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**NOTA**
353	SHOW DE ABYABAILA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**48**
367	DA RAIZ À COROA: UMA VIAGEM ASCENDENTE ATRAVÉS DOS CHACKRAS	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**39**
355	BANDA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**DESCLASSIFICADO** (as informações apresentadas são insuficientes)

***CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO EM GRUPO]* (04 VAGAS)**				
N°	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**NOTA**
362	PROJETO DE DANÇA-TEATRO E MÚSICA: AS MORTE QUE EU VI MORRER	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**42**
368	NOSSA ESSÊNCIA: FONTE DE LUZ PARA O MUNDO	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**39**
348	EP FUÁ DA SERRA	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**39**
365	KILAWANA – REENCONTRO MUSICAL	PESSOA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**37**

Morretes-PR, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7C998836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1ª RETIFICAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – IMASP 2025

1ª RETIFICAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – IMASP 2025

Palmeira, 05 de dezembro de 2024

INTRODUÇÃO
Em Palmeira, a administração municipal, após implantar o Regime Estatutário através da Lei 1.700 de 20/03/1994, criou, através da Lei Municipal 2.516 de 21/12/2006, o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.
Tem como objetivo prestar com exclusividade serviços de assistência à saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos estatutários, aos aposentados e pensionistas, bem como de seus dependentes.

Como todo órgão público, o IMASP precisa realizar o Plano de Contratações Anual (PCA), previsto no inciso VII do*caput*do art. 12 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

METODOLOGIA

Para a criação deste Plano de Contratações Anual, foi necessária a atuação de todos os responsáveis diretos pelas atividades do IMASP, com a indicação dos custos estimados para as demandas de sua área.

A construção do Plano de Contratações Anual foi desenvolvida pelo IMASP, após ampla análise e debates em reuniões com toda a equipe para alinhamento das ações necessárias para 2025.

O anexo I traz a previsão para o exercício de 2025, subdividindo-se em categorias conforme as despesas orçamentárias e a regularidade dos dispêndios.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

ANEXO I – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2025

Descrição Sintética do Objeto	Contratação/Renovação	Nº. Contrato/Ata/Termo Credenciamento (se houver)	Data de Vencimento	Forma de Contratação	Previsão de Abertura	Previsão de Conclusão	Natureza da Despesa	Estimativa de Preços	Grau de Prioridade
Auditorias contas médicas; perícia médica e visita domiciliar assistente social	Renovação	32/2024	07/08/2025	Pregão	junho	Agosto	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$86.790,00	Média
Serviço de Água e Esgoto	Contratação	X	X	Inexigibilidade	Janeiro	Fevereiro	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$2.500,00	Média
Distribuição de energia elétrica	Contratação	X	X	Inexigibilidade	Janeiro	Fevereiro	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$2.500,00	Média
Serviço de Telecomunicação	Contratação	X	X	Inexigibilidade	Janeiro	Fevereiro	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$1.500,00	Média
Serviço de Postagem (Correios)	Contratação	X	X	Inexigibilidade	Janeiro	Fevereiro	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$1.200,00	Média
Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha	Renovação	28/2024 29/2024 34/2024	25/06/2025 25/06/2025 24/09/2025	Dispensa	Abril Abril Julho	Junho Junho Setembro	Material de Consumo	R$1.550,00	Média
Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha	Contratação	X	X	Dispensa	Junho	Agosto	Material de Consumo	R$5.000,00	Média
Material de Expediente (escritório)	Renovação	26/2024 27/2024 28/2024 33/2024	26/06/2025 25/06/2025 25/06/2025 24/09/2025	Dispensa	Abril Abril Abril Julho	Junho Junho Junho Setembro	Material de Consumo	R$10.500,00	Média
Material de Expediente (escritório)	Contratação	X	X	Dispensa	Junho	Agosto	Material de Consumo	R$8.000,00	Média
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de pedreiro, eletricista, encanador e pintor	Contratação	X	X	Dispensa	Maio	Agosto	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$40.000,00	Média
Aquisição sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral	Contratação	X	X	Dispensa	Maio	Agosto	Material de Consumo	R$40.000,00	Média
Contratação de empresa especializada em serviço de mudança, visando o transporte de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo, e demais bens em geral	Contratação	X	X	Dispensa	Janeiro	Dezembro	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$30.000,00	Média
Contratação de serviços de tecnologia da informação, meio de operação tecnológicas aos equipamentos de informática, para sustentação do ambiente de sistemas de informação, envolvendo manutenção corretiva e evolutiva em seus sistemas e equipamentos.	Contratação	X	X	Dispensa	Maio	Agosto	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$20.000,00	Média
Aquisição sob demanda de materiais de informática para reparo e substituição.	Contratação	X	X	Dispensa	Janeiro	Dezembro	Equipamento e Material Permanente Material de Consumo	R$40.000,00	Média
Cursos para capacitação dos servidores do IMASP	Contratação	X	X	Inexigibilidade	Janeiro	Dezembro	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$20.000,00	Média
Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixa d'agua	Contratação	X	X	Dispensa	Janeiro	Março	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$1.200,00	Média
Aquisição de mobiliários e equipamentos	Contratação	X	X	Dispensa	Maio	Agosto	Equipamento e Material Permanente	R$30.000,00	Média
Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e	Renovação	X	11/07/2025	Inexigibilidade (Credenciamento)	Maio	Julho	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.993.600,00	Alta

invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais.									
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, manutenção e suporte técnico para software de controle de dados sendo solução web para rede conveniada e de profissionais, para rede credenciadas, (beneficiários do IMASP) e desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website para o Instituto	Renovação	Contrato 11/2021.	27/07/2025	Pregão	Maio	Julho	Serviços de tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$42.633,00	Média
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para implementação, operação e manutenção do acesso a rede mundial de computadores(internet).	Renovação	Contrato 12/2021	18/08/2025	Dispensa	Junho	Agosto	Serviços de tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$1.352,00	Média
Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP) para intermediar a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágios não obrigatório, obedecendo as características e necessidade do Instituto.	Renovação	Contrato 01/2022	03/01/2026	Pregão	Novembro	Janeiro	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$66.000,00	Médio
Contratação de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas, em banco de dados único, para atender a estrutura administrativa do Instituto.	Renovação	Contrato 21/2022.	09/12/2025	Pregão	Outubro	Dezembro	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.560,00	Médio
Aquisição de Assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice necessário para conferência de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos	Renovação	Contrato 12/2022	06/09/2025	Inexigibilidade	Julho	Setembro	Material de Consumo	R$1.932,00	Médio
Aquisição do Certificado digital e-CNPJ tipo A1 que gere a extensão de arquivo .pfx para atender a estrutura administrativa do IMASP, Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.	Renovação	17/2022	31/10/2025	Dispensa	Agosto	Setembro	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Pessoa Jurídica.	R$56,97	Alta
Contratar sob demanda de empresa especializada na locação de impressoras para prestação de serviço de impressão monocromática e policromática, reprodução de cópia e digitalização de documentos com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e	Renovação	23/2023	15/03/2025	Dispensa	Janeiro	Março	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Pessoa Jurídica.	R$11.500,00	Média

preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) visando atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira									
Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da função de controle de acesso ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.	Renovação	25/2024	20/02/2025	Pregão	Dezembro/2024	Fevereiro	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$124.300,00	Alta
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.	Renovação	19/2022	17/11/2025	Dispensa	Setembro	Novembro	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$12.700,00	Alta
Locação de imóvel para a sede do IMASP	Contratação	X	X	Inexigibilidade	Janeiro	Fevereiro	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$54.000,00	Alta

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:C75F3236

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.024
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.810.857,00	36.636.138,60	32.476.886,18	88,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.616.071,60	5.616.071,60	5.185.822,52	92,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.950.752,42	3.950.752,42	3.683.127,39	93,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.048.751,07	15.048.751,07	12.382.722,69	82,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.195.281,91	12.020.563,51	11.225.213,58	93,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.345.750,70	117.910.317,50	119.852.351,11	101,65
Cota-Parte FPM	50.185.479,33	50.185.479,33	46.476.780,48	92,61
Cota-Parte ITR	3.580.428,74	3.580.428,74	3.228.122,55	90,16
Cota-Parte IPVA	8.721.439,78	8.721.439,78	8.819.340,38	101,12
Cota-Parte ICMS	52.101.616,00	54.666.182,80	60.414.632,95	110,52
Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	756.786,85	913.474,75	120,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**150.156.607,70**	**154.546.456,10**	**152.329.237,29**	**98,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.375.474,64	38.187.223,95	32.129.315,84	84,14	31.492.479,48	82,47	31.134.091,76	81,53	636.836,36
Despesas Correntes	35.285.474,64	37.070.184,14	31.621.768,80	85,30	31.136.541,52	83,99	30.778.153,80	83,03	485.227,28
Despesas de Capital	90.000,00	1.117.039,81	507.547,04	45,44	355.937,96	31,86	355.937,96	31,86	151.609,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	733.000,00	1.483.000,00	1.421.491,37	95,85	1.421.491,37	95,85	1.421.491,37	95,85	0,00
Despesas Correntes	733.000,00	1.483.000,00	1.421.491,37	95,85	1.421.491,37	95,85	1.421.491,37	95,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	24.038,34	80,13	24.038,34	80,13	24.038,34	80,13	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	24.038,34	80,13	24.038,34	80,13	24.038,34	80,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.138.474,64**	**39.700.223,95**	**33.574.845,55**	**84.57**	**32.938.009,19**	**82,97**	**32.579.621,47**	**82,06**	**636.836,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	33.574.845,55	32.938.009,19	32.579.621,47

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**33.574.845,55**	**32.938.009,19**	**32.579.621,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		22.849.385,59	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.725.459,96	10.088.623,60	9.730.235,88
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,04**	**21,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	22.849.385,59	33.574.845,55	10.725.459,96	995.224,08	0,00	0,00	0,00	995.224,08	0,00	10.725.459,96
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.534.346,85	17.712.349,97	14.302.463,83	80,75
Proveniente da União	11.478.606,85	13.785.048,60	9.822.966,03	71,26
Proveniente dos Estados	1.055.740,00	3.927.301,37	4.479.497,80	114,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	23.080,34	608.987,04	2.638,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.534.346,85**	**17.735.430,31**	**14.911.450,87**	**84,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.417.568,23	18.204.156,22	10.899.790,55	59,88	10.825.883,82	59,47	10.798.291,96	59,32	73.906,73
Despesas Correntes	11.167.568,23	15.299.007,49	10.190.777,39	66,61	10.156.466,58	66,39	10.128.874,72	66,21	34.310,81
Despesas de Capital	250.000,00	2.905.148,73	709.013,16	24,41	669.417,24	23,04	669.417,24	23,04	39.595,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	795.000,00	2.918.503,75	2.457.984,49	84,22	2.451.056,94	83,98	2.451.056,94	83,98	6.927,55
Despesas Correntes	795.000,00	2.918.503,75	2.457.984,49	84,22	2.451.056,94	83,98	2.451.056,94	83,98	6.927,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	78.674,68	98,34	78.674,68	98,34	78.674,68	98,34	0,00

Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	63.741,28	98,06	63.741,28	98,06	63.741,28	98,06	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	14.933,40	99,56	14.933,40	99,56	14.933,40	99,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.292.568,23**	**21.202.659,97**	**13.436.449,72**	**63,37**	**13.355.615,44**	**62,99**	**13.328.023,58**	**62,86**	**80.834,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.793.042,87	56.391.380,17	43.029.106,39	76,30	42.318.363,30	75,04	41.932.383,72	74,36	80.834,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.528.000,00	4.401.503,75	3.879.475,86	88,14	3.872.548,31	87,98	3.872.548,31	87,98	80.834,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.834,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.834,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	102.713,02	93,38	102.713,02	93,38	102.713,02	93,38	80.834,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.834,28
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.834,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.431.042,87**	**60.902.883,92**	**47.011.295,27**	**77,19**	**46.293.624,63**	**76,01**	**45.907.645,05**	**75,38**	**717.670,64**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 58m.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI***
Prefeito	CRC/PR 072270/O
	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F9C88D58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.024		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Ano (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Ano (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***				
Prefeito	Contador				

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:9152D21C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.024		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	32.850.000,00	2.816.994,00	30.033.006,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	66.240.205,64	27.561.252,43	38.678.953,21
Investimentos	61.125.518,64	22.978.719,65	38.146.798,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.114.687,00	4.582.532,78	532.154,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	66.240.205,64	27.561.252,43	38.678.953,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**33.390.205,64**	**24.744.258,43**	**8.645.947,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 34m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:C9B85249

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 A 2098 | 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	21.851.821,41	13.212.243,24	8.639.578,17	128.029.050,54
2024	22.482.099,38	14.114.481,17	8.367.618,21	136.396.668,75
2025	23.097.178,77	15.226.471,10	7.870.707,67	144.267.376,42
2026	23.683.573,76	16.378.896,87	7.304.676,89	151.572.053,31
2027	24.237.148,43	17.191.235,09	7.045.913,34	158.617.966,65
2028	24.776.350,22	18.024.452,83	6.751.897,39	165.369.864,04
2029	25.299.075,52	18.954.772,46	6.344.303,06	171.714.167,10
2030	25.798.521,29	19.786.455,58	6.012.065,71	177.726.232,81
2031	26.279.220,68	20.113.006,31	6.166.214,37	183.892.447,18
2032	26.770.368,76	20.366.547,76	6.403.821,00	190.296.268,18
2033	27.276.984,98	20.824.269,78	6.452.715,20	196.748.983,38

2034	27.787.758,72	21.358.056,99	6.429.701,73	203.178.685,11
2035	28.298.387,76	21.462.301,71	6.836.086,05	210.014.771,16
2036	28.834.648,33	21.712.017,36	7.122.630,97	217.137.402,13
2037	29.389.362,56	21.704.584,15	7.684.778,41	224.822.180,54
2038	29.979.079,19	21.655.946,32	8.323.132,87	233.145.313,41
2039	30.605.383,38	21.484.623,00	9.120.760,38	242.266.073,79
2040	31.287.024,39	21.606.109,94	9.680.914,45	251.946.988,24
2041	32.000.406,79	21.379.913,38	10.620.493,41	262.567.481,65
2042	32.771.489,22	21.224.976,48	11.546.512,74	274.113.994,39
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 35m.				

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI***
Prefeito	CRC/PR 072270/O
	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:5D44282A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	201.656.234,00	192.462.491,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.893.945,35	35.754.176,59
IPTU	5.616.071,60	5.185.822,52
ISS	15.048.751,07	12.382.722,69
ITBI	3.950.752,42	3.683.127,39
IRRF	12.020.563,51	11.225.213,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.257.806,75	3.277.290,41
Contribuições	3.556.412,23	2.361.131,36
Receita Patrimonial	275.688,39	4.848.222,44

Aplicações Financeiras (II)	275.688,39	3.551.602,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.296.619,78
Transferências Correntes	157.532.917,86	148.674.595,67
Cota-Parte do FPM	41.948.383,46	41.980.694,58
Cota-Parte do ICMS	44.245.859,60	48.331.706,53
Cota-Parte do IPVA	6.977.151,82	7.055.472,14
Cota-Parte do ITR	2.864.342,99	2.582.498,17
Transferências da LC 61/1989	605.429,54	730.779,77
Transferências do FUNDEB	33.332.231,97	27.603.068,42
Outras Transferências Correntes	27.559.518,48	20.390.376,06
Demais Receitas Correntes	397.270,17	824.365,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	397.270,17	824.365,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	201.380.545,61	188.910.889,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	50.558.045,95	14.815.029,66
Operações de Crédito (VIII)	32.850.000,00	2.816.994,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.891.411,43	3.093.305,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.891.411,43	3.093.305,00
Transferências de Capital	15.816.634,52	8.904.730,66
Convênios	12.843.695,09	5.189.401,29
Outras Transferências de Capital	2.972.939,43	3.715.329,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.708.045,95	11.998.035,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	219.088.591,56	200.908.924,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	219.088.591,56	200.908.924,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	205.921.079,93	172.071.746,92	169.245.841,05	167.832.042,90	1.442.790,69	2.814.911,96	2.814.911,96
Pessoal e Encargos Sociais	95.288.156,44	79.969.387,86	79.969.387,86	78.556.568,91	1.350.220,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.751.000,00	4.686.485,30	4.686.485,30	4.686.485,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.881.923,49	87.415.873,76	84.589.967,89	84.588.988,69	92.570,08	2.814.911,96	2.814.911,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	201.170.079,93	167.385.261,62	164.559.355,75	163.145.557,60	1.442.790,69	2.814.911,96	2.814.911,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	66.240.205,64	27.561.252,43	17.742.998,12	17.742.998,12	0,00	1.157.358,32	1.157.358,32
Investimentos	61.125.518,64	22.978.719,65	13.160.465,34	13.160.465,34	0,00	1.157.358,32	1.157.358,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.114.687,00	4.582.532,78	4.582.532,78	4.582.532,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	61.125.518,64	22.978.719,65	13.160.465,34	13.160.465,34	0,00	1.157.358,32	1.157.358,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**262.295.598,57**	**190.363.981,27**	**177.719.821,09**	**176.306.022,94**	**1.442.790,69**	**3.972.270,28**	**3.972.270,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	262.295.598,57	190.363.981,27	177.719.821,09	176.306.022,94	1.442.790,69	3.972.270,28	3.972.270,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**19.187.840,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**19.187.840,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.551.602,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.686.485,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**18.052.958,20**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	40.992.087,01	70.830.241,15
DEDUÇÕES (XL)	32.057.364,21	44.487.798,26
Disponibilidade de Caixa	32.057.364,21	44.487.798,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.673.368,16	47.405.143,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.461.631,49	1.413.798,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.154.372,46	1.503.547,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.934.722,80	26.342.442,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-17.407.720,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-47.833,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-17.455.553,43**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-16.320.670,79**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.836.734,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.836.734,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 33m.		

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:0EE4650F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.935.955,91	3.158.320,25	-1.222.364,34
Receita de Alienação de Bens Móveis	109.400,00	0,00	109.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.782.011,43	3.093.305,00	-1.311.293,57
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	44.544,48	65.015,25	-20.470,77

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	931.340,91	9.290,00	9.290,00	9.290,00	0,00	0,00	922.050,91
Despesas de Capital	931.340,91	9.290,00	9.290,00	9.290,00	0,00	0,00	922.050,91
Investimentos	931.340,91	9.290,00	9.290,00	9.290,00	0,00	0,00	922.050,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	114.347,22	3.149.030,25	3.263.377,47
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 39m.			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O
Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:ECC1A2CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.024		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**36.636.138,60**	**32.476.886,18**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.616.071,60	5.185.822,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.950.752,42	3.683.127,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.048.751,07	12.382.722,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.020.563,51	11.225.213,58
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**119.710.317,50**	**124.651.620,90**
2.1- Cota-Parte FPM	51.985.479,33	51.276.050,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.185.479,33	46.476.780,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	4.799.269,79
2.2- Cota-Parte ICMS	54.666.182,80	60.414.632,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	913.474,75
2.4- Cota-Parte ITR	3.580.428,74	3.228.122,55
2.5- Cota-Parte IPVA	8.721.439,78	8.819.340,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**156.346.456,10**	**157.128.507,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**23.582.063,50**	**23.970.470,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**15.504.550,52**	**15.311.656,55**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**33.332.231,97**	**27.766.805,39**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.645.757,87	26.959.586,59
6.1.1- Principal	32.645.757,87	26.795.849,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	162.482,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.254,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	686.474,10	807.218,80
6.4.1- Principal	686.474,10	807.218,80
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.063.694,37**	**2.825.379,40**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**930.306,68**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	941.214,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-10.908,04	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**28.697.112,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**34.491.392,60**	**27.861.658,86**	**27.861.658,86**	**27.557.977,99**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.182.550,76	21.374.571,70	21.374.571,70	21.130.557,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.182.550,76	21.374.571,70	21.374.571,70	21.130.557,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.308.841,84	6.487.087,16	6.487.087,16	6.427.420,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.373.412,68	5.551.708,27	5.551.708,27	5.492.041,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	935.429,16	935.378,89	935.378,89	935.378,89	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**26.931.352,18**	**26.931.352,18**	**26.627.671,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.240.354,50	26.240.354,50	25.947.271,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	690.997,68	690.997,68	680.399,52	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.034.051,45	21.034.051,45	20.790.037,20	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.871.710,61	21.034.051,45	21.034.051,45	78,02
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.776.680,54	835.453,21	835.453,21	0,00	3,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.224.670,10	941.214,72	338.944,18	430.260,09	172.010,45	441.168,13
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.184.179,03	780.112,31	338.944,18	430.260,09	10.908,04	441.168,13
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.491,07	161.102,41	0,00	0,00	161.102,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**24.584.189,58**	**19.865.061,25**	**19.482.957,33**	**19.015.296,36**	**382.103,92**
20.1- Educação Infantil	374.984,00	356.141,77	356.141,77	356.141,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	21.707.302,81	17.227.363,00	17.208.456,05	16.740.795,08	18.906,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.501.902,77	2.281.556,48	1.918.359,51	1.918.359,51	363.196,97
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**55.638.250,25**	**43.579.478,06**	**43.560.571,11**	**42.789.229,27**	**18.906,95**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	374.984,00	356.141,77	356.141,77	356.141,77	0,00
21.1.1- Creche	374.984,00	356.141,77	356.141,77	356.141,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	55.263.266,25	43.223.336,29	43.204.429,34	42.433.087,50	18.906,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	19.865.061,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	23.970.470,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	441.168,13
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	4.593,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**43.389.769,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.282.126,77	43.389.769,93	27,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**643.714,64**	**50.148,23**	**639.121,23**	**4.593,41**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.552,72	50.148,23	435.959,31	4.593,41	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	203.161,92	0,00	203.161,92	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**7.119.802,18**	**6.318.798,97**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**4.023.277,08**	**3.655.628,45**
31.1.1- Salário-Educação	1.580.005,25	1.823.614,68
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.443.271,83	1.832.013,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**820.500,00**	**287.754,64**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.276.025,10**	**2.375.415,88**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**12.913.610,86**	**11.179.523,94**	**10.480.333,94**	**10.480.333,94**	**699.190,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.277,51	1.288.787,31	1.277.741,23	1.277.741,23	11.046,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.145.530,17	9.124.635,72	8.838.796,47	8.838.796,47	285.839,25
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.281.803,18	766.100,91	363.796,24	363.796,24	402.304,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**72.002.193,04**	**58.916.402,94**	**57.835.109,02**	**57.063.767,18**	**1.081.293,92**
33.1- Despesas Correntes	**65.343.620,47**	**55.151.157,35**	**54.370.253,37**	**53.598.911,53**	**780.903,98**
33.1.1- Pessoal Ativo	46.509.221,41	38.537.510,31	38.537.510,31	37.766.168,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.033.715,56	1.972.690,41	1.972.690,41	1.972.690,41	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.800.683,50	14.640.956,63	13.860.052,65	13.860.052,65	780.903,98
33.2- Despesas de Capital	**6.658.572,57**	**3.765.245,59**	**3.464.855,65**	**3.464.855,65**	**300.389,94**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.658.572,57	3.765.245,59	3.464.855,65	3.464.855,65	300.389,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.123.823,67	306.429,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	27.766.805,39	1.823.614,68
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	27.795.015,05	1.796.327,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.095.614,01	333.716,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.095.614,01	333.716,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 53m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:0C83607A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	223.506.289,01
Previsão Atualizada	252.214.279,95
Receitas Realizadas	207.277.521,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.836.734,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	214.908.769,33
Dotação Atualizada	272.161.285,57
Despesas Empenhadas	199.632.999,35
Despesas Liquidadas	186.988.839,17
Despesas Pagas	185.575.041,02
Superávit Orçamentário	20.288.682,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	199.632.999,35

Despesas Liquidadas	186.988.839,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	192.462.491,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	191.962.491,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.433.451,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	19.187.840,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-27.083.752,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.461.631,49	18.840,80	1.442.790,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.846.038,23	1.516.603,02	3.972.270,28	357.164,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.307.669,72	1.535.443,82	5.415.060,97	357.164,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.389.769,93	<18% / 25%>	27,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.034.051,45	70%	78,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.816.994,00		30.033.006,00	
Despesa de Capital Líquida	27.561.252,43		38.678.953,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	13.331.704,12	17.608.109,44	23.121.320,66	0,00
Despesas Previdenciárias	7.086.894,28	11.665.741,93	11.948.575,27	0,00
Resultado Previdenciário	6.244.809,84	5.942.367,51	11.172.745,39	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.158.320,25		-1.222.364,34	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.290,00		922.050,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.574.845,55	15,00	22,04	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 09h e 13m.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI***
Prefeito	CRC/PR 072270/O
	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:BAFA0099

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	169.581.012,47	185.271.513,57	192.462.491,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	810.000,00	694.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	168.771.012,47	184.577.513,57	191.962.491,75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	37.129.622,74	40.607.052,99	42.231.748,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	33.416.660,47	36.546.347,69	38.008.573,37
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 09h e 28m.			

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:2DD3F0DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.816.994,00
Interna	0,00	2.816.994,00
Empréstimos	0,00	2.816.994,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**2.816.994,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.462.491,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	191.962.491,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.816.994,00	1,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	30.713.998,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	27.642.598,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.437.374,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 09h e 30m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F9E4A79F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até dezembro		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.992.087,01	70.374.658,59		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	40.992.087,01	70.374.658,59		
Empréstimos	20.285.828,74	20.042.034,39		
Interna	20.285.828,74	20.042.034,39		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.706.258,27	50.332.624,20		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	20.706.258,27	50.332.624,20		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	32.057.364,21	44.487.798,26		
Disponibilidade de Caixa[1]	32.057.364,21	44.487.798,26		
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.673.368,16	47.405.143,61		
(–) Restos a Pagar Processados	1.461.631,49	1.413.798,15		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.154.372,46	1.503.547,20		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.934.722,80	25.886.860,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.581.012,47	192.462.491,75		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	810.000,00	500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	168.771.012,47	191.962.491,75		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	24,29	36,66		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,29	13,49		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	202.525.214,96	230.354.990,10		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	182.272.693,47	207.319.491,09		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até dezembro		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	5.846.038,23	13.001.325,11		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 09h e 37m.				
Notas				

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI***
Prefeito	CRC/PR 072270/O
	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:A38A1E96

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXECUTIVO || 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	192.462.491,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	191.962.491,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.433.451,75	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	82.254.880,83	43,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	102.294.063,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	97.179.360,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	92.064.657,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	25.886.860,33	13,49
Limite definido por Resolução do Senado Federal	230.354.990,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.231.748,19	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.816.994,00	1,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.713.998,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.437.374,42	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	12.644.160,18	35.759.005,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 09h e 47m.		

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:4859DCFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	197.913.215,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	197.413.215,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	194.884.175,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.923.724,17	42,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	105.237.454,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	99.975.581,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	94.713.709,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	16.599.629,97	8,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	236.895.858,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.430.907,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.816.994,00	1,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.586.114,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.818.925,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	12.711.827,80	83.032.111,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 10h e 00m.		

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D090A2CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.024

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.506.289,01	252.214.279,95	21.277.858,41	8,44	207.277.521,41	82,18	44.936.758,54
RECEITAS CORRENTES	185.377.242,81	201.656.234,00	20.003.301,40	9,92	192.462.491,75	95,44	9.193.742,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.027.449,01	39.893.945,35	3.871.871,78	9,71	35.754.176,59	89,62	4.139.768,76
Impostos	34.810.857,00	36.636.138,60	3.589.052,84	9,80	32.476.886,18	88,65	4.159.252,42
Taxas	2.216.592,01	3.257.806,75	282.772,22	8,68	3.275.811,50	100,55	-18.004,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	46,72	0,00	1.478,91	0,00	-1.478,91
CONTRIBUIÇÕES	3.556.412,23	3.556.412,23	97.439,29	2,74	2.361.131,36	66,39	1.195.280,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.556.412,23	3.556.412,23	97.439,29	2,74	2.361.131,36	66,39	1.195.280,87
RECEITA PATRIMONIAL	41.456,35	275.688,39	302.252,31	109,64	4.848.222,441.758,59		-4.572.534,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.779,86	0,00	14.988,47	0,00	-14.988,47
Valores Mobiliários	41.456,35	275.688,39	300.235,87	108,90	3.551.602,661.288,27		-3.275.914,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	236,58	0,00	7.871,31	0,00	-7.871,31
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273.760,00	0,00	-1.273.760,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00	0,00	0,00	100.880,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00	0,00	0,00	100.880,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.354.655,05	157.532.917,86	15.656.395,08	9,94	148.674.595,67	94,38	8.858.322,19
Transferências da União e de suas Entidades	60.378.928,96	68.851.050,38	7.232.776,90	10,50	61.774.579,04	89,72	7.076.471,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.329.968,22	56.036.109,61	5.898.218,51	10,53	60.104.167,01	107,26	-4.068.057,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.645.757,87	32.645.757,87	2.525.399,67	7,74	26.795.849,62	82,08	5.849.908,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.390,16	296.390,16	75.342,94	25,42	824.365,69	278,14	-527.975,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	333,29	0,00	5.154,33	0,00	-5.154,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	12.171,98	0,00	418.603,87	0,00	-418.603,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	296.390,16	296.390,16	62.837,67	21,20	400.607,49	135,16	-104.217,33
RECEITAS DE CAPITAL	38.129.046,20	50.558.045,95	1.274.557,01	2,52	14.815.029,66	29,30	35.743.016,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.850.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00	2.816.994,00	8,58	30.033.006,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.850.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00	2.816.994,00	8,58	30.033.006,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.891.411,43	0,00	0,00	3.093.305,00	163,54	-1.201.893,57
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	109.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.782.011,43	0,00	0,00	3.093.305,00	173,59	-1.311.293,57
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.179.046,20	15.816.634,52	1.274.557,01	8,06	8.904.730,66	56,30	6.911.903,86
Transferências da União e de suas Entidades	3.959.036,20	5.298.647,80	1.020.000,00	19,25	1.472.939,43	27,80	3.825.708,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.220.010,00	10.417.986,72	254.557,01	2,44	7.331.791,23	70,38	3.086.195,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	223.506.289,01	252.214.279,95	21.277.858,41	8,44	207.277.521,41	82,18	44.936.758,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	223.506.289,01	252.214.279,95	21.277.858,41	8,44	207.277.521,41	82,18	44.936.758,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	223.506.289,01	252.214.279,95	21.277.858,41	8,44	207.277.521,41	82,18	44.936.758,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.836.734,32	-	-	23.836.734,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.836.734,32	-	-	23.836.734,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.094.151,49	240.093.951,87	11.553.265,20	171.915.394,09	68.178.557,78	20.732.850,80	159.271.233,91	80.822.717,96	159.161.314,23	12.644.160,18
DESPESAS CORRENTES	143.025.483,27	175.533.746,23	10.286.640,51	146.027.743,38	29.506.002,85	18.164.159,04	143.201.837,51	32.331.908,72	143.091.917,83	2.825.905,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.828.892,24	83.802.830,14	9.617.415,54	71.143.054,46	12.659.775,68	9.617.415,54	71.143.054,46	12.659.775,68	71.034.113,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.640.000,00	2.216.000,00	191.475,80	2.158.757,44	57.242,56	191.475,80	2.158.757,44	57.242,56	2.158.757,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.556.591,03	89.514.916,09	477.749,17	72.725.931,48	16.788.984,61	8.355.267,70	69.900.025,61	19.614.890,48	69.899.046,41	2.825.905,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.556.591,03	89.514.916,09	477.749,17	72.725.931,48	16.788.984,61	8.355.267,70	69.900.025,61	19.614.890,48	69.899.046,41	2.825.905,87
DESPESAS DE CAPITAL	43.658.750,27	64.560.205,64	1.266.624,69	25.887.650,71	38.672.554,93	2.568.691,76	16.069.396,40	48.490.809,24	16.069.396,40	9.818.254,31
INVESTIMENTOS	39.758.750,27	61.125.518,64	1.075.956,53	22.978.719,65	38.146.798,99	2.378.023,60	13.160.465,34	47.965.053,30	13.160.465,34	9.818.254,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.900.000,00	3.434.687,00	190.668,16	2.908.931,06	525.755,94	190.668,16	2.908.931,06	525.755,94	2.908.931,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.917,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.814.617,84	32.067.333,70	1.667.533,11	27.717.605,26	4.349.728,44	1.667.533,11	27.717.605,26	4.349.728,44	26.413.726,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	214.908.769,33	272.161.285,57	13.220.798,31	199.632.999,35	72.528.286,22	22.400.383,91	186.988.839,17	85.172.446,40	185.575.041,02	12.644.160,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	214.908.769,33	272.161.285,57	13.220.798,31	199.632.999,35	72.528.286,22	22.400.383,91	186.988.839,17	85.172.446,40	185.575.041,02	12.644.160,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.644.522,06	-	-	20.288.682,24	-	21.702.480,39	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	214.908.769,33	272.161.285,57	13.220.798,31	207.277.521,41	64.883.764,16	22.400.383,91	207.277.521,41	64.883.764,16	207.277.521,41	12.644.160,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 19m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.814.617,84	32.067.333,70	1.667.533,11	27.717.605,26	4.349.728,44	1.667.533,11	27.717.605,26	4.349.728,44	26.413.726,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.134.617,84	30.387.333,70	1.528.066,30	26.044.003,54	4.343.330,16	1.528.066,30	26.044.003,54	4.343.330,16	24.740.125,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.110.038,77	11.485.326,30	1.303.878,47	8.826.333,40	2.658.992,90	1.303.878,47	8.826.333,40	2.658.992,90	7.522.454,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.280.000,00	2.535.000,00	224.187,83	2.527.727,86	7.272,14	224.187,83	2.527.727,86	7.272,14	2.527.727,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.744.579,07	16.367.007,40	0,00	14.689.942,28	1.677.065,12	0,00	14.689.942,28	1.677.065,12	14.689.942,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.680.000,00	1.680.000,00	139.466,81	1.673.601,72	6.398,28	139.466,81	1.673.601,72	6.398,28	1.673.601,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.680.000,00	139.466,81	1.673.601,72	6.398,28	139.466,81	1.673.601,72	6.398,28	1.673.601,72	0,00

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI***
Prefeito	CRC/PR 072270/O
	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:3D571E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ALPHA TÊXTIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezessete dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniforme para a Guarda Civil Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; dos Decretos nº 4319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Alpha Têxtil Ltda	
CNPJ: 19.371.716/0001-23	FONE/FAX: (47) 3383-0209 / 3383-0208
ENDEREÇO: Rod. BR 470, nº 2440, Km 91 – Estação, Ascurra/SC CEP: 89138-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodolfo Boing Kuhnen	
CPF Nº: 081.069.819-67	RG Nº: 5829689
E-MAIL: licitacoes@funcionaluniformes.com.br	

LOTE 03					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BONÉ AZUL MARINHO NOITE (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	700	PRÓPRIA	R$ 73,43	R$ 51.401,00
2	BONÉ BRANCO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	300	PRÓPRIA	R$ 74,99	R$ 22.497,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03				R$ 73.898,00	

LOTE 06					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CALÇA AZUL NOITE MASCULINO E FEMININO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	350	PRÓPRIA	R$ 325,00	R$ 113.750,00
2	GANDOLA RIP STOP AZUL NOITE (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	175	PRÓPRIA	R$ 220,00	R$ 38.500,00
3	CANÍCULA AZUL NOITE MASCULINA E FEMININA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	350	PRÓPRIA	R$ 200,00	R$ 70.000,00
4	CAMISETA AZUL (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	350	PRÓPRIA	R$ 62,14	R$ 21.749,00
TOTAL GERAL DO LOTE 06				R$ 243.999,00	

LOTE 07					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA SEGUNDA PELE UNISSEX, MARINHO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	350	PRÓPRIA	R$ 69,90	R$ 24.465,00
TOTAL GERAL DO LOTE 07				R$ 24.465,00	

LOTE 09					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CALÇA AZUL NOITE MASCULINO E FEMININO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	1050	PRÓPRIA	R$ 325,00	R$ 341.250,00
2	GANDOLA RIP STOP AZUL NOITE (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	525	PRÓPRIA	R$ 220,00	R$ 115.500,00
3	CANÍCULA AZUL NOITE MASCULINA E FEMININA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	1050	PRÓPRIA	R$ 200,00	R$ 210.000,00
4	CAMISETA AZUL (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	1050	PRÓPRIA	R$ 62,14	R$ 65.247,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09				R$ 731.997,00	

LOTE 10					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA SEGUNDA PELE UNISSEX, MARINHO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	1050	PRÓPRIA	R$ 69,90	R$ 73.395,00
TOTAL GERAL DO LOTE 10				R$ 73.395,00	

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Alpha Têxtil LTDA
RODOLFO BOING KUHNEN

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1BD3C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO Nº 27.001/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniforme para a Guarda Civil Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, assinada aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Alpha Têxtil Ltda
CNPJ sob nº: 19.371.716/0001-23

LOTE 03

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BONÉ AZUL MARINHO NOITE (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	700	PRÓPRIA	R$ 73,43	R$ 51.401,00
2	BONÉ BRANCO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	300	PRÓPRIA	R$ 74,99	R$ 22.497,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03				R$ 73.898,00	

LOTE 06					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA AZUL NOITE MASCULINO E FEMININO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	350	PRÓPRIA	R$ 325,00	R$ 113.750,00
2	GANDOLA RIP STOP AZUL NOITE (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	175	PRÓPRIA	R$ 220,00	R$ 38.500,00
3	CANÍCULA AZUL NOITE MASCULINA E FEMININA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	350	PRÓPRIA	R$ 200,00	R$ 70.000,00
4	CAMISETA AZUL (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	350	PRÓPRIA	R$ 62,14	R$ 21.749,00
TOTAL GERAL DO LOTE 06				R$ 243.999,00	

LOTE 07					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA SEGUNDA PELE UNISSEX, MARINHO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	350	PRÓPRIA	R$ 69,90	R$ 24.465,00
TOTAL GERAL DO LOTE 07				R$ 24.465,00	

LOTE 09					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA AZUL NOITE MASCULINO E FEMININO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	1050	PRÓPRIA	R$ 325,00	R$ 341.250,00
2	GANDOLA RIP STOP AZUL NOITE (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	525	PRÓPRIA	R$ 220,00	R$ 115.500,00
3	CANÍCULA AZUL NOITE MASCULINA E FEMININA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	1050	PRÓPRIA	R$ 200,00	R$ 210.000,00
4	CAMISETA AZUL (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	1050	PRÓPRIA	R$ 62,14	R$ 65.247,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09				R$ 731.997,00	

LOTE 10					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA SEGUNDA PELE UNISSEX, MARINHO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL)	1050	PRÓPRIA	R$ 69,90	R$ 73.395,00
TOTAL GERAL DO LOTE 10				R$ 73.395,00	

EMPRESA: HLJ Negócios Ltda
CNPJ sob nº: 52.921.169/0001-88

LOTE 01					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bota Cano Longo Motociclista. (conforme termo de referência do Edital). UNIDADE: PAR	60	MARIANO	R$ 491,66	R$ 29.499,60
TOTAL GERAL DO LOTE 01				R$ 29.499,60	

EMPRESA: Parabellum Coturnos e Uniformes Ltda
CNPJ sob nº: 02.386.325/0001-80

LOTE 02					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tênis Tático	50	PARABELLUM/HIDRA (PRÓPRIA)	R$ 443,20	R$ 22.160,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02				R$ 22.160,00	

LOTE 05					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coturno Operacional (conforme termo de referência do Edital)	175	PARABELLUM/ELITE (PRÓPRIA)	R$ 780,00	R$ 136.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 05				R$ 136.500,00	

LOTE 08					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coturno Operacional (conforme termo de referência do Edital)	525	PARABELLUM/ELITE (PRÓPRIA)	R$ 780,00	R$ 409.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 08				R$ 409.500,00	

EMPRESA: RD David Produtos Promocionais
CNPJ sob nº: 15.221.634/0001-41

LOTE 04					
ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CINTA EM NYLON PRETA COM FIVELA METÁLICA PERSONALIZADA (conforme Termo de Referência do Edital)	700	PRÓPRIA	R$ 67,33	R$ 47.131,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04				R$ 47.131,00	

Paranaguá-PR, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7B0C18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezessete dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniforme para a Guarda Civil Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; dos Decretos nº 4319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Parabellum Coturnos e Uniformes Ltda	
CNPJ: 02.386.325/0001-80	FONE/FAX: (41) 3123-9777
ENDEREÇO: Rua Professor João Barcelos, nº 2342 – Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81670-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Ilton Machado Martins	
CPF Nº: 042.064.629-92	RG Nº: 8.560.006-0
E-MAIL: licitacao@parabellum-vento.com / ilton@parabellum-vento.com	

LOTE 02					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tênis Tático	50	PARABELLUM/HIDRA (PRÓPRIA)	R$ 443,20	R$ 22.160,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02				R$ 22.160,00	

LOTE 05					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Coturno Operacional (conforme termo de referência do Edital)	175	PARABELLUM/ELITE (PRÓPRIA)	R$ 780,00	R$ 136.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 05				R$ 136.500,00	

LOTE 08					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Coturno Operacional (conforme termo de referência do Edital)	525	PARABELLUM/ELITE (PRÓPRIA)	R$ 780,00	R$ 409.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 08				R$ 409.500,00	

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Parabellum Coturnos e Uniformes LTDA
ILTON MACHADO MARTINS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7D351DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 026/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJQ5C47	277450T000036219	15/01/2025	55411
ALS1907	277450NIC0043496	27/12/2024	50020
AOH4203	277450T000032354	13/01/2025	52741
AOH4203	277450T000032356	13/01/2025	66371
AOJ2952	277450T000029956	14/01/2025	76252
AOZ1E23	277450T000025611	15/01/2025	54790
APM6B31	277450T000029954	13/01/2025	55414
AQJ6H14	277450T000036202	13/01/2025	76251
ARS5064	277450T000025610	15/01/2025	54790
ATS4A13	277450T000036910	14/01/2025	55090

ATY9457	277450T000036221	15/01/2025	55414
AYF9H05	277450NIC0043495	27/12/2024	50020
AYS7784	277450T000029953	13/01/2025	55411
BAC6J19	277450T000029960	15/01/2025	76252
BAG4E19	116100T000235590	08/01/2025	55680
BAM9D73	277450T000009882	14/01/2025	52152
BBD2434	277450T000025609	15/01/2025	60501
BBU6E10	277450T000035037	15/01/2025	57380
BBU7577	277450T000036207	13/01/2025	55411
BBY6039	277450T000036215	14/01/2025	55411
BCI2949	277450T000036209	14/01/2025	54521
BCP6E28	277450T000029961	15/01/2025	55414
BCT2C99	277450T000036208	13/01/2025	55413
BCT8F03	116100T000235591	08/01/2025	55680
BCV5C82	277450T000029966	15/01/2025	55414
BCV7C86	277450T000024497	13/01/2025	61490
BDH0I56	277450T000036205	13/01/2025	76252
BDX2E78	277450T000036203	13/01/2025	76252
BDZ8B40	277450T000036211	14/01/2025	76251
BEA3H67	277450T000029958	14/01/2025	55414
DGA0H71	277450T000036216	15/01/2025	76252
DXC2494	277450T000029965	15/01/2025	55413
EFT7F64	277450T000024499	13/01/2025	76252
FHU3H72	277450T000036213	14/01/2025	76331
FVZ9G37	277450T000029963	15/01/2025	55411
GFC4B52	277450T000037451	13/01/2025	51851
GHF5940	277450T000036201	13/01/2025	55414
GIC5B63	277450T000029964	15/01/2025	55413
ICG4E18	277450T000036911	15/01/2025	57463
JAA0J37	277450T000029959	14/01/2025	55414
JBK2B71	116100T001535399	08/01/2025	55411
JBQ1J30	116100T001535400	08/01/2025	55411
JBQ1J42	116100T001652351	08/01/2025	55411
MCE9822	277450T000036210	14/01/2025	55411
MDC1A26	277450T000029957	14/01/2025	55413
OPB1D49	277450T000032136	14/01/2025	55500
OYJ4A73	277450T000036220	15/01/2025	60172
PIZ5D06	277450T000013863	15/01/2025	57380
PVG6C02	277450T000036204	13/01/2025	55413
QJR9E82	277450T000036217	15/01/2025	55411
RCB8E46	277450T000004925	13/01/2025	55680
RFC0E06	116100T001640847	08/01/2025	55411
RHW5A58	116100T002276006	08/01/2025	54521
RMV4B49	116100T001640849	08/01/2025	53800
RMV4B49	116100T001640848	08/01/2025	55411
RXQ8J69	277450T000036907	13/01/2025	54521
SEF1E17	277450T000036909	13/01/2025	54521
SFH0C42	277450T000036218	15/01/2025	76252
SFJ5E94	277450T000029955	14/01/2025	76252
SIP8J17	277450T000036214	14/01/2025	55411
SIS6B17	277450T000036206	13/01/2025	76332
SIY0D35	277450CND0000290	18/11/2024	50292
SJD7B24	277450T000036908	13/01/2025	55250
STP9C43	277450NIC0043493	27/12/2024	50020
TAK2H58	277450T000029951	13/01/2025	76252
TAN5E05	277450NIC0043492	27/12/2024	50020
TAN5G33	277450NIC0043494	27/12/2024	50020
TAO6J73	277450T000035036	15/01/2025	76332
TAQ1C65	277450T000036212	14/01/2025	55411

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:76463D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 028/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABA1I21	277450NIC0043497	28/12/2024	50020
ABL7G35	277450NIC0043503	28/12/2024	50020
ADG7J13	277450NIC0043499	28/12/2024	50020
AHP2H53	277450T000029972	16/01/2025	55414
AHS3D66	277450NIC0043507	28/12/2024	50020
AMG6D49	277450T000029968	16/01/2025	76252
AOH4203	277450T000032355	13/01/2025	57380
ASG0I06	277450T000036224	15/01/2025	55413
AUO8053	277450NIC0043512	28/12/2024	50020
AUT8B73	277450NIC0043509	28/12/2024	50020
AYQ2A69	277450T000029970	16/01/2025	55413
AZR0601	277450NIC0043501	28/12/2024	50020
BDL7B06	277450NIC0043505	28/12/2024	50020
BEF1B54	277450NIC0043500	28/12/2024	50020
BEG4F83	277450T000037354	16/01/2025	60412
BEY8F51	277450NIC0043504	28/12/2024	50020
CTJ4J85	277450T000036222	15/01/2025	55414
EFU1910	277450NIC0043498	28/12/2024	50020

IRT9025	277450NIC0043510	28/12/2024	50020
MFU2F41	277450T000029973	16/01/2025	55414
MLJ0A50	277450T000032358	16/01/2025	76332
QHU4I54	277450T000036223	15/01/2025	55680
QNW1I58	277450NIC0043508	28/12/2024	50020
RHB0F38	277450T000029969	16/01/2025	55411
RHM1G51	277450NIC0043511	28/12/2024	50020
RHM6A78	277450T000037352	16/01/2025	70561
RHM6A78	277450T000037353	16/01/2025	52741
SDW0I83	277450NIC0043506	28/12/2024	50020
SFF9E18	277450T000029975	16/01/2025	55411
SFN4E60	277450T000007469	16/01/2025	57380
SFO6E42	277450T000029962	15/01/2025	55414
SFO8B16	277450T000032357	16/01/2025	59670
SXD0I26	277450NIC0043502	28/12/2024	50020
TAX5E91	277450T000029971	16/01/2025	55414

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3623E7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 030/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADK2G43	116100T001465062	10/01/2025	55250
AFI9070	277450T000001652	16/01/2025	55500
AVR9F84	116100T001976291	10/01/2025	53800
AXE4D44	116100T001465061	10/01/2025	54521
AZG3G49	277450T000037357	16/01/2025	60412
BBD7G72	277450T000032359	16/01/2025	55413
BCX5C19	277450T000037351	16/01/2025	60412
BDG6C50	277450T000037362	17/01/2025	54527
BEN7B52	277450T000037356	16/01/2025	60412
DGA0H71	277450T000036228	17/01/2025	76252
DLU5G79	277450T000037359	17/01/2025	54527
EQR6J85	116100T001465058	10/01/2025	55250
FQN5G15	116100T001465060	10/01/2025	55250
JXZ5747	277450T000037363	17/01/2025	54527
MHX9279	277450T000036227	16/01/2025	55411
NPB9E17	277450T000037358	16/01/2025	60412
OKF2590	277450T000036225	15/01/2025	55413
PZT4F68	277450T000037355	16/01/2025	60502
QAV4B24	116100T001465059	10/01/2025	54521
QJS6D16	277450T000036226	15/01/2025	55411
SEB1A67	277450T000037361	17/01/2025	54527
SEJ6C65	277450T000037360	17/01/2025	54527
TAI9G75	277450T000036229	16/01/2025	55411

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DC4E532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 031/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK4D11	277450T000027594	11/11/2024	55500	R$ 130,16
ABW4F61	277450T000028922	11/11/2024	51851	R$ 195,23
ABY6D67	277450T000031349	11/11/2024	76332	R$ 293,47
ACJ8G54	277450T000031092	11/11/2024	51851	R$ 195,23
AGC4942	277450T000031727	11/11/2024	61220	R$ 293,47
AJN1D38	277450T000028921	11/11/2024	51851	R$ 195,23
ALX6051	277450T000032278	12/11/2024	51851	R$ 195,23
AQP9E29	277450NIC0042767	22/10/2024	50020	R$ 390,46
ARB5F47	277450NIC0042785	22/10/2024	50020	R$ 260,32
ARF8251	277450T000033364	11/11/2024	76252	R$ 293,47
ARO1A62	277450T000031251	11/11/2024	55500	R$ 130,16
ARS5064	277450T000027849	11/11/2024	55500	R$ 130,16
ARW8F66	277450T000027589	11/11/2024	55500	R$ 130,16
ATB9477	277450NIC0042812	22/10/2024	50020	R$ 260,32
ATC6973	277450NIC0042777	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AUG3E44	277450T000027850	11/11/2024	55500	R$ 130,16
AUH9362	277450T000033353	11/11/2024	76252	R$ 293,47
AUP5274	277450T000031728	11/11/2024	61220	R$ 293,47
AUY7991	277450NIC0042783	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AVB0E85	277450T000032327	11/11/2024	58512	R$ 130,16
AVY1363	277450T000005180	12/11/2024	55413	R$ 195,23
AVY1C60	277450T000033356	11/11/2024	55680	R$ 195,23
AVY8772	277450T000028924	12/11/2024	55250	R$ 130,16
AWD7G71	277450T000031729	11/11/2024	57380	R$ 293,47

AWL1745	277450T000032275	12/11/2024	51851	R$ 195,23
AWL5E46	277450T000031252	11/11/2024	66531	R$ 195,23
AWQ1E71	277450T000004738	11/11/2024	54521	R$ 195,23
AXC8G86	277450T000032315	11/11/2024	58511	R$ 130,16
AXJ2H13	277450T000033203	11/11/2024	55414	R$ 195,23
AXP5610	277450T000032320	11/11/2024	58512	R$ 130,16
AXP7D13	277450T000032312	11/11/2024	58512	R$ 130,16
AXZ8515	277450NIC0042776	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AYM2G05	277450T000033210	11/11/2024	76251	R$ 293,47
AYV6E97	277450T000031091	11/11/2024	76331	R$ 293,47
AZF3D10	277450T000033370	11/11/2024	51851	R$ 195,23
AZF7C42	277450T000032307	11/11/2024	58512	R$ 130,16
AZR0C25	277450T000027595	11/11/2024	55500	R$ 130,16
AZR2B96	277450NIC0042793	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BAG0I17	277450T000033354	11/11/2024	55414	R$ 195,23
BAS4385	277450T000033359	11/11/2024	76251	R$ 293,47
BBR8750	277450T000015915	11/11/2024	66531	R$ 195,23
BBX0083	277450T000004736	11/11/2024	54521	R$ 195,23
BBX1631	277450T000031347	11/11/2024	76332	R$ 293,47
BCA3269	277450T000033362	11/11/2024	55413	R$ 195,23
BCF0C81	277450T000033371	11/11/2024	55414	R$ 195,23
BCJ6963	277450T000033366	11/11/2024	55414	R$ 195,23
BCJ9I79	277450T000033357	11/11/2024	55414	R$ 195,23
BCO7E96	277450NIC0042770	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BCU7H89	277450T000032326	11/11/2024	58512	R$ 130,16
BCU8J74	277450T000032311	11/11/2024	58512	R$ 130,16
BDA7C16	277450T000027590	11/11/2024	55500	R$ 130,16
BDL8J62	277450T000033368	11/11/2024	55413	R$ 195,23
BDN7E96	277450T000033201	11/11/2024	55413	R$ 195,23
BDW2B51	277450T000031730	11/11/2024	61220	R$ 293,47
BDZ0J32	277450NIC0042814	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BDZ8B40	277450T000033369	11/11/2024	76252	R$ 293,47
BEO3A90	277450T000032314	11/11/2024	58512	R$ 130,16
BEX2J67	277450T000004737	11/11/2024	54521	R$ 195,23
BEY8F51	277450NIC0042794	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BEY8F51	277450NIC0042771	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BSF4143	277450NIC0042769	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BXF6H21	277450NIC0042765	22/10/2024	50020	R$ 260,32
DXQ4355	277450T000032317	11/11/2024	58512	R$ 130,16
EGD9B20	277450T000033355	11/11/2024	55680	R$ 195,23
ELL1E77	277450T000033208	11/11/2024	55411	R$ 195,23
ENH7C59	277450T000031348	11/11/2024	51851	R$ 195,23
EVA4I67	277450NIC0042810	22/10/2024	50020	R$ 586,94
FBC8I04	277450T000033204	11/11/2024	76251	R$ 293,47
FEI3H86	277450NIC0042807	22/10/2024	50020	R$ 260,32
FHG0H99	277450T000032276	12/11/2024	51851	R$ 195,23
FKC0B10	277450NIC0042795	22/10/2024	50020	R$ 260,32
GFH8A33	277450NIC0042784	22/10/2024	50020	R$ 390,46
GRA0851	277450T000027848	11/11/2024	55500	R$ 130,16
IEF8F08	277450NIC0042779	22/10/2024	50020	R$ 260,32
IRO6B66	277450T000033209	11/11/2024	55413	R$ 195,23
IRT9025	277450T000005181	12/11/2024	60502	R$ 293,47
IZR4A69	277450NIC0042787	22/10/2024	50020	R$ 260,32
JBW7B60	277450NIC0042772	22/10/2024	50020	R$ 390,46
KEP4D10	277450NIC0042803	22/10/2024	50020	R$ 260,32
KJT8B31	277450T000031731	11/11/2024	60412	R$ 195,23
LXH2I49	277450NIC0042791	22/10/2024	50020	R$ 260,32
LYK1037	277450T000033360	11/11/2024	57380	R$ 293,47
MCT2I10	277450T000028923	12/11/2024	55250	R$ 130,16
MGU3D76	277450T000033352	08/11/2024	73662	R$ 130,16
MLQ6835	277450T000032308	11/11/2024	58512	R$ 130,16
MLW8908	277450T000031682	12/11/2024	51851	R$ 195,23
ONT2E07	277450NIC0042809	22/10/2024	50020	R$ 260,32
PIF7262	277450T000027847	11/11/2024	55500	R$ 130,16
PIS7A81	277450NIC0042800	22/10/2024	50020	R$ 390,46
PRP1376	277450T000027845	11/11/2024	55500	R$ 130,16
PUA3A13	277450NIC0042797	22/10/2024	50020	R$ 260,32
PZG0045	277450NIC0042808	22/10/2024	50020	R$ 390,46
QAQ9B68	277450NIC0042798	22/10/2024	50020	R$ 260,32
QHV5F12	277450T000033358	11/11/2024	55411	R$ 195,23
QIU9H09	277450T000033202	11/11/2024	55414	R$ 195,23
QJZ1758	277450NIC0042786	22/10/2024	50020	R$ 260,32
QNA0J98	277450T000031726	11/11/2024	60412	R$ 195,23
QOZ2H72	277450T000032328	11/11/2024	58512	R$ 130,16
RBA1A87	277450T000033205	11/11/2024	55411	R$ 195,23
REA2D99	277450NIC0042805	22/10/2024	50020	R$ 260,32
RHE5I96	277450NIC0042792	22/10/2024	50020	R$ 390,46
RHF7G13	277450NIC0042782	22/10/2024	50020	R$ 390,46
RHG7B72	277450T000033367	11/11/2024	55411	R$ 195,23
RHK4G39	277450T000032313	11/11/2024	58512	R$ 130,16
RHU2G74	277450T000033365	11/11/2024	55680	R$ 195,23
RHV0C89	277450T000027593	11/11/2024	55500	R$ 130,16
RHZ3E46	277450T000032200	11/11/2024	76251	R$ 293,47
RHZ4B44	277450NIC0042799	22/10/2024	50020	R$ 390,46
RML7G10	277450NIC0042789	22/10/2024	50020	R$ 390,46
RMW2F35	277450T000032318	11/11/2024	58512	R$ 130,16
RNK9E45	277450T000033361	11/11/2024	55414	R$ 195,23
RRM5E79	277450NIC0042778	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RUO7A99	277450T000033207	11/11/2024	55414	R$ 195,23

RWE3J16	277450NIC0042811	22/10/2024	50020	R$ 260,32
RYL7I09	277450T000031733	11/11/2024	58512	R$ 130,16
SCZ6G13	277450NIC0042813	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SDP9I26	277450T000032319	11/11/2024	58512	R$ 130,16
SDS5E90	277450NIC0042806	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SDW0G08	277450T000032322	11/11/2024	58512	R$ 130,16
SDZ0H20	277450NIC0042768	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SDZ4E76	277450NIC0042790	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SED3663	277450NIC0042774	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SED3E59	277450NIC0042773	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SED9E92	277450NIC0042796	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SEE2A63	277450NIC0042766	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SEG4J70	277450T000032277	12/11/2024	51851	R$ 195,23
SEJ2E51	277450T000031725	11/11/2024	58350	R$ 195,23
SEJ4D57	277450T000027591	11/11/2024	55500	R$ 130,16
SEJ5G19	277450T000027592	11/11/2024	55500	R$ 130,16
SEJ8F88	277450NIC0042775	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SEL7E51	277450NIC0042801	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SEP6J76	277450T000027846	11/11/2024	55500	R$ 130,16
SEU3E79	277450T000031683	12/11/2024	76332	R$ 293,47
SEX3J40	277450T000004739	11/11/2024	54521	R$ 195,23
SEY7F60	277450NIC0042780	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SFB3D17	277450NIC0042763	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SFF7J63	277450T000033363	11/11/2024	55411	R$ 195,23
SFL0E29	277450T000033206	11/11/2024	51851	R$ 195,23
SHU8E28	277450NIC0042764	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SMB7E10	277450NIC0042802	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SWQ2I40	277450NIC0042804	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SXI8J02	277450NIC0042788	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SYB8C57	277450NIC0042781	22/10/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FA90BE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AMP1D38	277490A000212207	05/10/2024	60412	R$ 195,23
ANO6H58	277490NIC0036851	27/09/2024	50020	R$ 390,46
AOT9937	277490A000212205	06/10/2024	57380	R$ 293,47
ATB6603	277490A000212189	15/10/2024	76251	R$ 293,47
AZE4602	277490A000212201	11/10/2024	55414	R$ 195,23
BEX3J39	277490A000212186	15/10/2024	76331	R$ 293,47
CLZ3A19	277490A000212209	01/10/2024	60501	R$ 293,47
DQA2159	277490A000212190	15/10/2024	76252	R$ 293,47
EUM0A88	277490A000212188	15/10/2024	76331	R$ 293,47
FGE4G50	277490A000212184	15/10/2024	76331	R$ 293,47
RHZ4F62	277490A000212187	15/10/2024	76331	R$ 293,47
SDX1H80	277490A000212185	15/10/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F4DA710C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE8600	277490W000016107	25/11/2024	55412
AAG1I89	277490A000212995	17/12/2024	76331
AAH3J00	277490W000016145	25/11/2024	55412
ABK6062	277490A000213026	30/11/2024	76251
ABM1381	277490W000016234	27/11/2024	55412
ABV4007	277490W000016155	26/11/2024	55412
ACB2E27	277490W000016344	28/11/2024	55412
ADK4A22	277490W000016096	23/11/2024	55412
AFC6A07	277490A000213025	30/11/2024	76251
AFU5981	277490W000016216	27/11/2024	55412
AGS3H37	277490W000016146	25/11/2024	55412

AHE2761	277490W000016173	26/11/2024	55412
AHR7294	277490W000016218	27/11/2024	55412
AHR7294	277490W000016104	25/11/2024	55412
AHU3644	277490W000016083	23/11/2024	55412
AID8185	277490W000016350	28/11/2024	55412
AID8185	277490W000016259	27/11/2024	55412
AIR6964	277490W000016101	23/11/2024	55412
AIW0D05	277490A000213008	29/11/2024	76251
AIY4750	277490W000016262	27/11/2024	55412
AIY6818	277490W000016330	28/11/2024	55412
AJA8D54	277490W000016256	27/11/2024	55412
AJC7701	277490W000016238	27/11/2024	55412
AJL3D14	277490W000016197	26/11/2024	55412
AJN6I39	277490W000016202	26/11/2024	55412
AJP2518	277490W000016245	27/11/2024	55412
AJS6722	277490W000016078	23/11/2024	55412
AJT3D55	277490W000016082	23/11/2024	55412
AJU1602	277490W000016105	25/11/2024	55412
AJZ6D33	277490W000016244	27/11/2024	55412
AKA5868	277490A000211930	01/12/2024	55090
AKB4761	277490W000016158	26/11/2024	55412
AKB9393	277490W000016097	23/11/2024	55412
AKG2122	277490A000213022	30/11/2024	76251
AKG2122	277490W000016210	27/11/2024	55412
AKN8684	277490W000016129	25/11/2024	55412
AKQ8438	277490W000016119	25/11/2024	55412
AKS7D31	277490W000016313	28/11/2024	55412
AKY9486	277490W000016109	25/11/2024	55412
ALB5048	277490W000016091	23/11/2024	55412
ALG0485	277490W000016290	28/11/2024	55412
ALI6838	277490W000016305	28/11/2024	55412
ALK3871	277490W000016170	26/11/2024	55412
ALM5068	277490A000213017	30/11/2024	76251
ALT3512	277490W000016196	26/11/2024	55412
ALX7509	277490W000016088	23/11/2024	55412
AMC5970	277490W000016167	26/11/2024	55412
AMG3655	277490W000016085	23/11/2024	55412
AML1914	277490W000016117	25/11/2024	55412
AMO5505	277490W000016304	28/11/2024	55412
AMT6281	277490A000213009	29/11/2024	55417
AMY9937	277490W000016098	23/11/2024	55412
ANA6424	277490W000016093	23/11/2024	55412
ANB7062	277490W000016189	26/11/2024	55412
ANM4999	277490W000016147	25/11/2024	55412
ANN7E15	277490W000016080	23/11/2024	55412
ANS2093	277490W000016286	28/11/2024	55412
ANT2996	277490W000016074	23/11/2024	55412
AOD8187	277490W000016207	26/11/2024	55412
AOH8420	277490W000016141	25/11/2024	55412
AOJ6777	277490A000213101	17/12/2024	76331
AOT2804	277490W000016171	26/11/2024	55412
AOV4A44	277490W000016343	28/11/2024	55412
AOV4C15	277490W000016203	26/11/2024	55412
AOZ8826	277490W000016326	28/11/2024	55412
APD8D74	277490W000016112	25/11/2024	55412
APF7200	277490A000213000	17/12/2024	76331
APG9676	277490W000016296	28/11/2024	55412
APJ8325	277490W000016263	27/11/2024	55412
APQ5083	277490W000016177	26/11/2024	55412
APU6790	277490W000016329	28/11/2024	55412
APW6F92	277490W000016142	25/11/2024	55412
APW9523	277490W000016168	26/11/2024	55412
APW9523	277490W000016194	26/11/2024	55412
APY5574	277490W000016233	27/11/2024	55412
APY5574	277490W000016250	27/11/2024	55412
AQB9396	277490W000016180	26/11/2024	55412
AQN0530	277490W000016323	28/11/2024	55412
AQS9356	277490W000016219	27/11/2024	55412
AQV8586	277490W000016188	26/11/2024	55412
ARB9206	277490A000213016	30/11/2024	76251
ARN4718	277490W000016340	28/11/2024	55412
ARN4H25	277490A000213031	30/11/2024	61220
ARP6894	277490W000016253	27/11/2024	55412
ARR7113	277490W000016301	28/11/2024	55412
ARV5B32	277490A000213023	30/11/2024	55417
ARW2693	277490W000016241	27/11/2024	55412
ASF2549	277490W000016289	28/11/2024	55412
ASI8F35	277490W000016150	25/11/2024	55412
ASQ3871	277490W000016183	26/11/2024	55412
ASQ7G04	277490W000016306	28/11/2024	55412
ASW5948	277490W000016075	23/11/2024	55412
ASW5948	277490W000016288	28/11/2024	55412
ASW5948	277490W000016309	28/11/2024	55412
ASW5948	277490W000016328	28/11/2024	55412
ASZ8641	277490W000016332	28/11/2024	55412
ATA9614	277490W000016307	28/11/2024	55412
ATD0C07	277490W000016283	28/11/2024	55412
ATE4454	277490W000016266	27/11/2024	55412
ATH4734	277490W000016106	25/11/2024	55412

ATP6518	277490W000016310	28/11/2024	55412
ATU2B05	277490W000016144	25/11/2024	55412
ATY3520	277490W000016208	27/11/2024	55412
AUB4G92	277490W000016321	28/11/2024	55412
AUC6C65	277490NIC0037645	29/11/2024	50020
AUD8162	277490W000016095	23/11/2024	55412
AUF2223	277490W000016276	27/11/2024	55412
AUF2223	277490W000016159	26/11/2024	55412
AUK4B29	277490NIC0037638	29/11/2024	50020
AUK4B29	277490NIC0037636	29/11/2024	50020
AUR4561	277490W000016132	25/11/2024	55412
AVA3I15	277490NIC0037663	29/11/2024	50020
AVC4412	277490W000016337	28/11/2024	55412
AVD2H35	277490W000016086	23/11/2024	55412
AVJ1H10	277490A000213028	30/11/2024	76251
AVP6471	277490W000016342	28/11/2024	55412
AVP6471	277490W000016287	28/11/2024	55412
AVP6471	277490W000016308	28/11/2024	55412
AVS6B75	277490W000016169	26/11/2024	55412
AVU4I50	277490W000016270	27/11/2024	55412
AVV5503	277490W000016249	27/11/2024	55412
AVW9785	277490W000016345	28/11/2024	55412
AVY1H72	277490W000016220	27/11/2024	55412
AWA8732	277490W000016260	27/11/2024	55412
AWC9622	277490W000016130	25/11/2024	55412
AWE6128	277490W000016271	27/11/2024	55412
AWE6128	277490W000016318	28/11/2024	55412
AWG8826	277490NIC0037643	29/11/2024	50020
AWV9346	277490NIC0037665	29/11/2024	50020
AWX8153	277490W000016206	26/11/2024	55412
AXB3039	277490W000016346	28/11/2024	55412
AXI6965	277490W000016240	27/11/2024	55412
AXI6965	277490W000016258	27/11/2024	55412
AXJ1228	277490A000211931	04/12/2024	55090
AXJ4256	277490W000016349	28/11/2024	55412
AXM9700	277490W000016336	28/11/2024	55412
AXQ2385	277490W000016341	28/11/2024	55412
AXU0663	277490W000016268	27/11/2024	55412
AXU4332	277490W000016187	26/11/2024	55412
AXZ0726	277490W000016333	28/11/2024	55412
AXZ0726	277490W000016195	26/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016285	28/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016123	25/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016136	25/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016157	26/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016185	26/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016254	27/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016215	27/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016235	27/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016311	28/11/2024	55412
AXZ2559	277490W000016335	28/11/2024	55412
AYL9233	277490W000016227	27/11/2024	55412
AYL9233	277490W000016261	27/11/2024	55412
AYM1J38	277490W000016222	27/11/2024	55412
AYM3E44	277490W000016125	25/11/2024	55412
AYN4417	277490A000213003	29/11/2024	54522
AYX2F68	277490A000213010	29/11/2024	76251
AYY4H45	277490W000016163	26/11/2024	55412
AZF6382	277490A000213030	30/11/2024	76331
AZK1C14	277490W000016231	27/11/2024	55412
AZU0G18	277490A000211929	01/12/2024	55090
BAD9E37	277490NIC0037656	29/11/2024	50020
BAF2291	277490W000016166	26/11/2024	55412
BAQ7596	277490A000213007	29/11/2024	76252
BAU0I72	277490NIC0037640	29/11/2024	50020
BAV6E41	277490W000016224	27/11/2024	55412
BBG8H19	277490NIC0037655	29/11/2024	50020
BBN6653	277490W000016186	26/11/2024	55412
BBO6342	277490A000213006	29/11/2024	76251
BBW1023	277490W000016275	27/11/2024	55412
BBW7192	277490W000016297	28/11/2024	55412
BBZ1E36	277490W000016236	27/11/2024	55412
BCA5E07	277490A000213027	30/11/2024	55414
BCE1F34	277490A000213005	29/11/2024	76252
BCI4631	277490W000016182	26/11/2024	55412
BCM8980	277490W000016316	28/11/2024	55412
BCN1553	277490W000016134	25/11/2024	55412
BCN1553	277490W000016269	27/11/2024	55412
BCQ3I01	277490NIC0037661	29/11/2024	50020
BCR2H67	277490W000016162	26/11/2024	55412
BCT2F28	277490W000016212	27/11/2024	55412
BCT2F28	277490W000016191	26/11/2024	55412
BCT2F28	277490W000016160	26/11/2024	55412
BCT9608	277490W000016213	27/11/2024	55412
BCU0B65	277490W000016325	28/11/2024	55412
BCY1F62	277490W000016126	25/11/2024	55412
BDA8I30	277490A000213018	30/11/2024	76251
BDK6E51	277490NIC0037644	29/11/2024	50020
BDN4488	277490NIC0037658	29/11/2024	50020

BDN7I42	277490W000016339	28/11/2024	55412
BDO4I06	277490W000016113	25/11/2024	55412
BDP2B92	277490A000213011	29/11/2024	55411
BDR4I66	277490W000016118	25/11/2024	55412
BDR4I66	277490W000016280	28/11/2024	55412
BDR4I66	277490W000016319	28/11/2024	55412
BDR4I66	277490W000016242	27/11/2024	55412
BDR4I66	277490W000016103	25/11/2024	55412
BDR4I66	277490W000016214	27/11/2024	55412
BDR4I66	277490W000016152	26/11/2024	55412
BDR4I66	277490W000016265	27/11/2024	55412
BDR4I66	277490W000016081	23/11/2024	55412
BDS0D19	277490W000016338	28/11/2024	55412
BDS1C57	277490W000016264	27/11/2024	55412
BDU5C59	277490W000016302	28/11/2024	55412
BEA5I13	277490W000016299	28/11/2024	55412
BED2271	277490A000212997	17/12/2024	76331
BEM1G52	277490W000016193	26/11/2024	55412
BEP7C26	277490W000016324	28/11/2024	55412
BES4B84	277490W000016139	25/11/2024	55412
BEW9F03	277490W000016084	23/11/2024	55412
BWE1991	277490W000016111	25/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016354	28/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016331	28/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016292	28/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016255	27/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016221	27/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016094	23/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016124	25/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016138	25/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016148	25/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016164	26/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016181	26/11/2024	55412
BZT7577	277490W000016198	26/11/2024	55412
CHC9191	277490W000016226	27/11/2024	55412
CLL6736	277490W000016175	26/11/2024	55412
CWN4E15	277490A000213029	30/11/2024	76251
CYR6810	277490W000016348	28/11/2024	55412
CYR9G17	277490W000016174	26/11/2024	55412
CYU0300	277490W000016179	26/11/2024	55412
DBG5936	277490W000016090	23/11/2024	55412
DQN9607	277490W000016128	25/11/2024	55412
DRW9074	277490W000016076	23/11/2024	55412
DSA9197	277490W000016114	25/11/2024	55412
DSK0544	277490W000016137	25/11/2024	55412
DSK0544	277490W000016161	26/11/2024	55412
DSK0544	277490W000016122	25/11/2024	55412
DSK0544	277490W000016102	25/11/2024	55412
DSK0544	277490W000016087	23/11/2024	55412
DUT0A97	277490W000016127	25/11/2024	55412
EAM2945	277490NIC0037648	29/11/2024	50020
EEW0760	277490W000016121	25/11/2024	55412
EOR5J74	277490W000016274	27/11/2024	55412
ESA3H03	277490W000016153	26/11/2024	55412
EUQ5A29	277490W000016281	28/11/2024	55412
EUR0A75	277490NIC0037651	29/11/2024	50020
EYR1413	277490W000016099	23/11/2024	55412
FCE8E61	277490A000213015	30/11/2024	76251
FMN9G81	277490W000016140	25/11/2024	55412
FOD0757	277490NIC0037653	29/11/2024	50020
FRN2C27	277490NIC0037635	29/11/2024	50020
FSA7J90	277490W000016272	27/11/2024	55412
FUV4I63	277490W000016334	28/11/2024	55412
FZH9H01	277490NIC0037664	29/11/2024	50020
GAR0I28	277490W000016293	28/11/2024	55412
GAR0I28	277490W000016190	26/11/2024	55412
GAR0I28	277490W000016314	28/11/2024	55412
GAR0I28	277490W000016204	26/11/2024	55412
GAR0I28	277490W000016257	27/11/2024	55412
GAR0I28	277490W000016115	25/11/2024	55412
GBA7I10	277490W000016347	28/11/2024	55412
GBU9G00	277490NIC0037654	29/11/2024	50020
GTW8496	277490W000016199	26/11/2024	55412
GTW8496	277490W000016178	26/11/2024	55412
GUD0928	277490W000016228	27/11/2024	55412
HDQ7J89	277490W000016200	26/11/2024	55412
HIO6D68	277490W000016211	27/11/2024	55412
ILW2H23	277490W000016100	23/11/2024	55412
IOT9B90	277490W000016252	27/11/2024	55412
IQK2H59	277490NIC0037649	29/11/2024	50020
ISH6456	277490W000016267	27/11/2024	55412
IZN8C08	277490W000016248	27/11/2024	55412
JIH7F35	277490W000016143	25/11/2024	55412
JUM9D71	277490W000016322	28/11/2024	55412
KAN9I85	277490W000016192	26/11/2024	55412
KGZ6660	277490W000016089	23/11/2024	55412
LCZ9D63	277490W000016277	28/11/2024	55412
LKQ2371	277490W000016172	26/11/2024	55412
LMZ0I23	277490W000016251	27/11/2024	55412

LNT0542	277490W000016108	25/11/2024	55412
LYQ6G20	277490W000016110	25/11/2024	55412
MEQ1390	277490W000016295	28/11/2024	55412
MIY0J00	277490NIC0037641	29/11/2024	50020
MIZ2A77	277490W000016165	26/11/2024	55412
MJL8B82	277490W000016315	28/11/2024	55412
MKO1C65	277490W000016092	23/11/2024	55412
MSR3J53	277490W000016237	27/11/2024	55412
MSR3J53	277490W000016312	28/11/2024	55412
NDO8B37	277490A000212998	17/12/2024	76331
NST4299	277490W000016247	27/11/2024	55412
NST4299	277490W000016079	23/11/2024	55412
OGU7435	277490W000016279	28/11/2024	55412
OGU7435	277490W000016131	25/11/2024	55412
OGU7435	277490W000016156	26/11/2024	55412
OGU7435	277490W000016184	26/11/2024	55412
OGU7435	277490W000016352	28/11/2024	55412
OGU7435	277490W000016320	28/11/2024	55412
OOJ4H32	277490W000016239	27/11/2024	55412
PBR7C18	277490A000213004	29/11/2024	55417
PUZ6H11	277490W000016205	26/11/2024	55412
PYH7B45	277490W000016120	25/11/2024	55412
QAM0I47	277490A000213012	30/11/2024	55411
QBO6A75	277490A000213013	30/11/2024	55411
QBS4C76	277490W000016232	27/11/2024	55412
QOR8B18	277490NIC0037647	29/11/2024	50020
QOR8B18	277490NIC0037652	29/11/2024	50020
QPH0E26	277490A000212999	17/12/2024	76331
QQK9G32	277490W000016116	25/11/2024	55412
RAB0096	277490NIC0037657	29/11/2024	50020
RHA1C35	277490A000213102	17/12/2024	76251
RHE2C02	277490W000016151	25/11/2024	55412
RHF5F44	277490W000016225	27/11/2024	55412
RHF5F44	277490W000016300	28/11/2024	55412
RHL5F41	277490W000016303	28/11/2024	55412
RHP1A10	277490W000016176	26/11/2024	55412
RHQ6H43	277490NIC0037639	29/11/2024	50020
RHQ6H43	277490NIC0037637	29/11/2024	50020
RHR6C58	277490W000016223	27/11/2024	55412
RHV0F38	277490NIC0037650	29/11/2024	50020
RHY1H61	277490W000016353	28/11/2024	55412
RUH1F33	277490W000016201	26/11/2024	55412
RXZ4D49	277490W000016273	27/11/2024	55412
RXZ4D49	277490W000016246	27/11/2024	55412
RXZ4D49	277490NIC0037642	29/11/2024	50020
SDU2G10	277490W000016135	25/11/2024	55412
SEC0I52	277490W000016291	28/11/2024	55412
SED4I87	277490A000213014	30/11/2024	55414
SEI9A72	277490W000016209	27/11/2024	55412
SEN1D12	277490W000016243	27/11/2024	55412
SEP0C98	277490W000016294	28/11/2024	55412
SEP2D05	277490A000213002	29/11/2024	55920
SER8E74	277490W000016077	23/11/2024	55412
SEV9E16	277490W000016149	25/11/2024	55412
SEV9E16	277490W000016133	25/11/2024	55412
SEX1A98	277490NIC0037646	29/11/2024	50020
SFA5F79	277490W000016229	27/11/2024	55412
SFA5F79	277490NIC0037660	29/11/2024	50020
SFA5F79	277490NIC0037659	29/11/2024	50020
SFA5F79	277490NIC0037662	29/11/2024	50020
SFB6H55	277490W000016351	28/11/2024	55412
SFG7D34	277490W000016217	27/11/2024	55412
SFJ4B07	277490A000212996	17/12/2024	76331
SFL0C49	277490A000213032	30/11/2024	76251
SYC1B59	277490W000016317	28/11/2024	55412
TAM1D03	277490W000016284	28/11/2024	55412
TAM1D03	277490W000016154	26/11/2024	55412
TAV0B39	277490W000016230	27/11/2024	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6B7B5925

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
81	MARCELO CASARIN	CHAC	4	CHACARA DIVERSAS
81	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS CASARIN	CHAC	4	CHACARA DIVERSAS
81	TATIANE CRISTINA CASARIN SANTOS	CHAC	4	CHACARA DIVERSAS
81	TATIELI SANTOS CASARIN	CHAC	4	CHACARA DIVERSAS
82	TELMA GONCALVES	70	05-A	CENTRO
83	HORTENCIA PEREIRA VICENTE NEVES	83	14	CENTRO
84	CESAR AUGUSTO PERILLO LOPES	6	6A	CENTRO
85	ANNITA WINCHE (ESPÓLIO)	124	02	JARDIM OURO BRANCO
86	ZELIA BRUNING	33	10	CENTRO
86	ZELIA BRUNING	33	10	CENTRO
87	MARIA JOSE VENDRAMETH	27	11R2	CENTRO
88	SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	34	9/8/5-P-B	CENTRO
89	IGOR RAFAEL FERREIRA DEL GROSSI	6	5	JARDIM LOS ANGELES
89	IGOR RAFAEL FERREIRA DEL GROSSI	6	5	JARDIM LOS ANGELES
90	GILSON GERONIMO DOS SANTOS	9	7	JARDIM NOVO OURO BRANCO
91	MARIO SCHARF	3	5	JARDIM MONTE CRISTO II
92	WILSON MARANHÃO GOMES	03	04	JD. MONTE CRISTO II
93	MARCELO DA COSTA SANTIAGO	3	13	JARDIM DAS PALMEIRAS
94	CARLOS ROBERTO DA SILVA	3	12	JARDIM DAS PALMEIRAS
95	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1	5	JARDIM DAS PALMEIRAS
96	ELCIO MISTRINER (ESPÓLIO)	8	4	JARDIM SANTOS DUMONT
97	ANTONIO PURIFICACAO LEAL E SILVA	04	07	JD. IGUAÇU
98	MARIA NORIKO HIRATA	72	1A	JARDIM SANTOS DUMONT
99	ANTONIO COSTA MAGUETAS FILHO	59	08	JD. SANTOS DUMONT
100	REINALDO FERREIRA DA SILVA	002B	01	JD. ALVORADA SUL II
100	REINALDO FERREIRA DA SILVA	002B	01	JD. ALVORADA SUL II
101	CLEODITE PEREIRA DA SILVA	000A	l 28/26	JD. ALVORADA SUL I
102	NEILA TEREZINHA PICOLOTO	29	08R	CENTRO
103	NIVALDO PICOLOTO	29	08A	CENTRO
104	VIVIANE FERNANDES FREITAS PERES SILVA	182	5	JARDIM OURO BRANCO
105	VIVIANE FERNANDES FREITAS PERES SILVA	182	6	JARDIM OURO BRANCO
106	VIVIANE FERNANDES FREITAS PERES SILVA	182	07	JARDIM OURO BRANCO
107	VIVIANE FERNANDES FREITAS PERES SILVA	182	08	JARDIM OURO BRANCO
108	VIVIANE FERNANDES FREITAS PERES SILVA	182	09	JARDIM OURO BRANCO
109	ERIKA ALEXANDRA DOS SANTOS ZIVIANI	1	05B+	JD. HERIANE
110	MARIA SOLEDADE DALBELLO	1	05A+	JD. HERIANE

Paranavaí, 21 de janeiro de 2025.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:709B5D2F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK2190	277490F000158227	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AAN7658	277490F000158428	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AAW5H06	277490F000158156	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ABJ1H51	277490F000158051	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ABJ5140	277490F000158520	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ABJ6F49	277490F000158371	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ABJ9C09	277490F000157874	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ABL9C31	277490F000157761	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ABM3E96	277490F000157752	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ABM7F49	277490F000158079	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ABY0C05	277490F000158150	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ACR8J17	277490F000158179	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ACZ2445	277490F000157739	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ACZ6F98	277490F000158183	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ADI1635	277490F000158247	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ADY8300	277490F000158554	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AEE4F12	277490F000157637	04/10/2024	60503	R$ 293,47

AEF0882	277490F000157731	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AEH8462	277490F000157891	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AEV2683	277490F000157619	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AEV4C27	277490F000158005	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AFM4868	277490F000157650	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AFR7B80	277490F000158289	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AGB1699	277490F000158063	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000157828	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AGE4I79	277490F000157712	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AGG6761	277490F000158274	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AGK6A29	277490F000157797	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AGM5779	277490F000158078	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AGR3309	277490F000157644	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AGZ2174	277490F000158205	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AHE0J39	277490F000157985	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AHG5267	277490F000157836	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AHJ7D38	277490F000158525	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000157959	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000158145	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000157864	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AHT0159	277490F000157835	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000158473	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000158476	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AIB0047	277490F000157732	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AIB2I85	277490F000158461	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AID6C30	277490F000157744	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AIO5C33	277490F000157980	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AIO5C33	277490F000157668	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AIO5C33	277490F000157793	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AIO7G75	277490F000157881	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AJD9517	277490F000157938	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AJG7378	277490F000158003	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AJL1402	277490F000158056	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AJL3178	277490F000157746	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AJM0G09	277490F000158238	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AJM5F55	277490F000158334	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AJM9753	277490F000158248	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000157749	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AJS6740	277490F000158363	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AJU6D58	277490F000157658	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AJX6494	277490F000157662	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AKA0760	277490F000157887	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AKA1277	277490F000158121	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AKA4361	277490F000158202	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000158108	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AKC1809	277490F000158170	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AKE4152	277490F000157940	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AKE4152	277490F000158123	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000157972	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000157999	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AKH4I13	277490CND0000036	23/08/2024	50371	R$ 586,94
AKR3436	277490F000157693	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AKS8459	277490F000157643	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT2956	277490F000157620	04/10/2024	56732	R$ 130,16
AKU2470	277490F000157885	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AKY8F89	277490F000158050	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AKZ0C30	277490F000157823	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ALD0204	277490F000158220	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ALE0938	277490A000206940	09/10/2024	70481	R$ 293,47
ALG9722	277490F000157903	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ALJ6343	277490F000157942	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK4546	277490F000157847	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK5A11	277490F000158297	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000157770	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000158215	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ALN4775	277490F000157839	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ALO3602	277490F000157948	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ALO5115	277490F000158262	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALP5C56	277490F000158059	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU1561	277490F000158194	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU1561	277490F000158070	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU3A26	277490F000158021	08/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000158344	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU8B25	277490F000158163	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ALW4092	277490F000157884	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AMA9478	277490F000157968	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AMB7049	277490F000157956	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AMC5970	277490F000158010	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AMC5993	277490F000157967	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AME2018	277490F000157721	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AME2I46	277490F000158161	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AMH5551	277490F000158189	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3285	277490F000158219	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AMO0464	277490F000157809	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AMO8349	277490F000157743	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000157802	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000158197	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AMU6342	277490F000158563	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX0F25	277490F000158267	11/10/2024	60503	R$ 293,47

AMY6555	277490F000157683	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000158510	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000157741	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000157635	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000158562	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000158285	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ANK1038	277490F000157617	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ANK4346	277490F000158016	08/10/2024	60503	R$ 293,47
ANN3J83	277490F000158387	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANO6H83	277490F000157768	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000157690	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3E29	277490F000157853	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ANS5735	277490F000157638	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ANT2996	277490F000157666	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ANT2996	277490F000157981	08/10/2024	60503	R$ 293,47
ANT2996	277490F000158026	08/10/2024	60503	R$ 293,47
ANU2998	277490F000158396	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANV1B11	277490F000158073	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ANV7J90	277490F000158039	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ANY6F58	277490F000158566	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000157704	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000158122	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AOD0609	277490F000157707	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE2245	277490F000158155	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AOF3584	277490F000157705	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOG6D58	277490F000158600	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI5531	277490F000157842	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000157736	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOL9C48	277490F000157629	04/10/2024	56732	R$ 130,16
AOM8I92	277490F000158041	09/10/2024	56732	R$ 130,16
AOO5E00	277490F000158204	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS2971	277490F000157706	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS2971	277490F000158075	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS5H10	277490F000158081	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000157724	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000157933	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV5707	277490F000158176	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000157807	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AOY3D77	277490F000157892	07/10/2024	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000157988	08/10/2024	60503	R$ 293,47
APF5248	277490F000158295	11/10/2024	60503	R$ 293,47
API1F49	277490A000206942	10/10/2024	54870	R$ 195,23
API3H26	277490F000158168	10/10/2024	60503	R$ 293,47
API7A05	277490F000158313	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APL6155	277490F000158251	10/10/2024	60503	R$ 293,47
APL6155	277490F000157723	05/10/2024	60503	R$ 293,47
APM4E35	277490F000158162	10/10/2024	60503	R$ 293,47
APM6A66	277490F000158353	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APN0H60	277490F000158149	10/10/2024	60503	R$ 293,47
APP5038	277490F000158207	10/10/2024	60503	R$ 293,47
APS6729	277490F000157939	07/10/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000158218	10/10/2024	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000157655	04/10/2024	60503	R$ 293,47
APV2458	277490F000158032	09/10/2024	60503	R$ 293,47
APV2458	277490F000157602	04/10/2024	60503	R$ 293,47
APW3676	277490F000158340	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APZ3537	277490F000158277	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE3627	277490F000157951	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE3665	277490F000157970	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AQH1252	277490F000158394	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQI6287	277490F000158169	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AQJ7G02	277490F000157900	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AQK4289	277490F000158014	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM1890	277490F000158587	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO6F40	277490F000158048	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AQQ7F32	277490F000158237	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000157713	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000158013	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AQU8611	277490F000157745	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AQV2562	277490F000157711	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AQV7307	277490F000158133	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY5416	277490F000157838	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ARD3271	277490F000157840	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ARD9661	277490F000157991	08/10/2024	60503	R$ 293,47
ARE0539	277490F000157917	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ARK5646	277490F000158128	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL8F97	277490F000158225	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ARM0538	277490F000157805	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000158120	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ARO8078	277490F000157832	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ARP6C33	277490F000157863	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ARQ3A23	277490F000157742	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000158230	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS8B88	277490F000157888	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS9667	277490F000158106	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ARU9604	277490F000158053	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC0I62	277490F000158500	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000157626	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000157792	06/10/2024	60503	R$ 293,47

ASF5H19	277490F000157614	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000157941	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000157943	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000158234	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ASG8230	277490F000158138	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ5274	277490F000157775	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ5J84	277490F000157866	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ASM2F49	277490F000158567	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASM6H40	277490F000158029	08/10/2024	60503	R$ 293,47
ASM8I53	277490F000157796	07/10/2024	56732	R$ 130,16
ASV3756	277490F000158211	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB2H92	277490F000158180	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000158004	08/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000158425	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000158423	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATD2183	277490F000157854	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ATG1627	277490F000157810	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ATJ2G81	277490F000158009	08/10/2024	60503	R$ 293,47
ATJ6216	277490F000158259	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK7H33	277490F000158068	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM3F96	277490F000158116	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM5359	277490F000157618	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM6A78	277490F000157674	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ATN0G61	277490F000157906	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ATO9H91	277490F000158320	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ATP0699	277490F000158512	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATP2C73	277490NIC0036853	28/09/2024	50020	R$ 586,94
ATP8G24	277490F000158582	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000158436	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATQ5308	277490F000158327	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ATQ9F00	277490F000158583	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATR1I11	277490F000158429	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATR9889	277490F000157774	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ATS4248	277490F000157886	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ATW4224	277490F000158294	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ATW6C04	277490F000158058	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000158038	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AUA3366	277490F000157960	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AUA9473	277490F000157767	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AUB1H52	277490F000157845	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AUD9566	277490F000157822	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AUF2223	277490F000158001	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AUI9586	277490F000157896	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	277490F000158231	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AUN2F23	277490F000157869	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AUO3G47	277490F000157897	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AUR6454	277490F000158022	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AUX5E96	277490F000157826	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AVA2951	277490F000157762	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AVA6B45	277490F000158349	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AVC2E03	277490F000158372	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AVC3668	277490F000157604	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AVG2864	277490F000158598	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AVG4C12	277490A000206941	10/10/2024	51851	R$ 195,23
AVJ1A56	277490F000158293	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AVK4192	277490F000157785	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AVQ0443	277490F000157680	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AVS2791	277490F000157794	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AVU0446	277490F000157971	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AVV8772	277490F000157969	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AVY6I59	277490F000158241	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ2259	277490F000158384	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWA1058	277490F000157639	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AWA4E20	277490F000157657	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AWD3349	277490F000157780	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AWG4E09	277490F000158376	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH9I69	277490F000158175	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AWM9F49	277490F000158015	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000158316	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AWP4350	277490F000157753	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AWR7494	277490F000158443	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS3G77	277490F000158119	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AWV9137	277490F000157675	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AWY9I34	277490F000158526	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB3039	277490F000157630	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB7D63	277490F000158282	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000157857	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490F000157660	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AXD9296	277490F000158148	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE5A62	277490F000158086	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AXF1A64	277490F000158253	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AXG9G85	277490F000157987	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AXH1D81	277490F000157843	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AXI9124	277490F000158577	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AXK4952	277490F000158242	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AXL2709	277490F000158160	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AXN7J52	277490F000158280	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP8933	277490F000157925	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AXQ7207	277490F000157645	04/10/2024	60503	R$ 293,47

AXU2358	277490F000158426	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AXU2358	277490F000158347	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AXV4436	277490F000157773	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AXX3H91	277490F000158446	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000158521	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000158517	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000157722	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ2J61	277490F000157651	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AYA3415	277490F000157907	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AYA3923	277490F000158057	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AYB1J86	277490F000158184	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AYB5127	277490F000157905	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AYD5965	277490F000158488	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000158312	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYG3B49	277490F000158388	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AYI6787	277490NIC0036855	28/09/2024	50020	R$ 586,94
AYI6F00	277490F000158272	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYJ8425	277490F000157915	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AYM5A06	277490F000157772	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AYO0814	277490F000157677	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AYP3753	277490F000158199	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AYT9G11	277490F000158201	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AYU9I02	277490F000158358	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY1644	277490F000158141	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000158028	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000157990	08/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000158196	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY6753	277490F000158565	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY6J07	277490F000157834	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AYZ3D46	277490F000157781	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AZA2E71	277490F000158090	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AZC6F37	277490F000157914	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AZC8023	277490F000158136	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000157827	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000157621	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AZN7461	277490F000157909	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AZQ3H83	277490F000158105	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AZS3D31	277490F000158084	09/10/2024	60503	R$ 293,47
AZV0796	277490F000157871	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AZV0796	277490F000157924	07/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW2E47	277490F000157684	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW9677	277490F000157698	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AZX6H72	277490F000158042	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BAA4I29	277490F000158221	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BAA5G92	277490F000157754	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BAA8918	277490F000157623	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BAD3F76	277490F000158485	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAE3861	277490F000157751	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF3F93	277490F000157912	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF7496	277490F000158110	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF7564	277490F000158047	09/10/2024	56732	R$ 130,16
BAI4584	277490F000157978	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BAK7706	277490F000157820	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL4H59	277490F000158303	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM8A59	277490F000158509	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAP1473	277490NIC0036854	28/09/2024	50020	R$ 586,94
BAP4891	277490F000158437	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAQ0772	277490F000158462	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BAR9885	277490F000157908	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000158319	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BAU7880	277490F000158213	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BAV6I16	277490F000158527	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAV6J59	277490F000158552	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW0G08	277490F000158114	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BAZ6G32	277490F000157726	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BBA5H23	277490F000157849	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BBA6289	277490F000158023	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC0253	277490F000158008	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC5344	277490F000158017	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC7654	277490F000158044	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BBE4674	277490F000158045	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BBE4674	277490F000158046	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BBF2406	277490F000157977	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BBG6F61	277490F000158217	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ9E76	277490F000158019	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ9E76	277490F000157678	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL4A80	277490F000158380	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL4J19	277490F000158385	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL5G53	277490F000157740	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM8D90	277490F000158475	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM9I29	277490F000157673	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN1G53	277490F000158379	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN2G45	277490F000157899	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN3179	277490F000157664	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BBQ9G60	277490F000157862	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BBR3930	277490F000157652	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BBR6C79	277490F000158261	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BBT5C48	277490F000158511	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BBU0F77	277490F000158264	11/10/2024	60503	R$ 293,47

BBV6I94	277490F000157950	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BBW2868	277490F000158159	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX3J66	277490F000157611	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BBY3553	277490F000158067	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BBY3G22	277490F000158309	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCA5815	277490F000158151	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BCB7B49	277490F000158127	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BCC1H89	277490F000158107	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BCD1626	277490F000158323	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCE4844	277490F000157801	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BCF3552	277490F000157734	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH2C76	277490F000157776	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH6545	277490F000157738	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BCI4I48	277490F000158302	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCJ3B77	277490F000157880	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BCJ4159	277490F000158235	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BCK2F21	277490F000158052	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BCN4157	277490F000157667	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BCN8I40	277490F000158383	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCO7C53	277490F000157633	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BCQ3786	277490F000157665	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7313	277490F000157709	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BCQ9202	277490F000157898	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BCR2J52	277490F000158472	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BCS3A86	277490F000158164	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BCT5E03	277490F000158338	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU2H22	277490F000158438	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU2H22	277490F000158513	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU4B36	277490F000157656	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BCW6B42	277490F000158187	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BDA3H71	277490F000157779	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BDA9I10	277490F000157808	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BDB7B10	277490F000158367	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000158524	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDE3D80	277490F000157733	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BDE5E59	277490F000157636	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BDF5J81	277490F000158369	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BDF5J81	277490F000158406	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDG2E85	277490F000158467	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDG5G27	277490F000158441	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ3E46	277490F000157661	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BDK5F26	277490NIC0036856	28/09/2024	50020	R$ 586,94
BDK8C58	277490F000158492	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL3H11	277490F000158178	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BDM4B69	277490F000158460	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDM6I94	277490F000158351	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP5H32	277490F000157958	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP9F44	277490F000158055	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BDQ2I95	277490F000158588	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7D28	277490F000158381	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000157627	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU9B85	277490F000158112	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV9D70	277490F000158018	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BDW1J49	277490F000157800	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BDY9H36	277490F000158037	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BDZ2J02	277490F000157612	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BEA9H01	277490F000158487	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BEC8E76	277490F000157876	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BED1I15	277490F000158132	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BED4E86	277490F000158089	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BED8F61	277490F000157783	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BED8G55	277490F000157882	07/10/2024	60503	R$ 293,47
BEE3B80	277490F000158377	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BEE3B80	277490F000158370	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BEE5I55	277490F000157833	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG7J44	277490F000157766	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BEI6F41	277490F000157653	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BEI7D92	277490F000158523	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK1F31	277490F000157965	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK7D21	277490F000157825	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BEL4J59	277490F000158343	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEM3I59	277490F000158066	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BER2H14	277490F000158465	11/10/2024	56732	R$ 130,16
BES4B89	277490F000158504	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BET7F15	277490F000158030	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BET7F15	277490F000158317	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEU5J11	277490F000157992	08/10/2024	60503	R$ 293,47
BEU8F84	277490F000158099	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BEV9E83	277490F000158283	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEZ8D04	277490F000158553	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BFN0199	277490F000158167	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BFN0199	277490F000158142	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BKE1702	277490F000158125	09/10/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000157756	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BPL1699	277490F000158329	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BVN8C87	277490F000158266	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BXS6247	277490F000157841	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BYF1E24	277490F000157868	07/10/2024	60503	R$ 293,47
CCD3749	277490F000158200	10/10/2024	60503	R$ 293,47

CDM9060	277490F000158471	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CDV1B21	277490F000158514	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CEV3215	277490F000157654	04/10/2024	60503	R$ 293,47
CEZ4F00	277490F000158311	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CGG2E48	277490F000157648	04/10/2024	60503	R$ 293,47
CHF7212	277490F000158333	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CHR1B86	277490F000158468	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CIY9C35	277490F000158422	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000158074	09/10/2024	60503	R$ 293,47
COC4050	277490F000158137	09/10/2024	60503	R$ 293,47
COC4050	277490F000158374	13/10/2024	60503	R$ 293,47
COD1919	277490F000158515	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CSF2H79	277490F000158072	09/10/2024	60503	R$ 293,47
CTK4928	277490F000157846	06/10/2024	60503	R$ 293,47
CVN8F43	277490F000158599	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CXD9275	277490F000158060	09/10/2024	60503	R$ 293,47
CXN6250	277490F000158414	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CYJ9G74	277490F000157821	06/10/2024	60503	R$ 293,47
CYJ9G74	277490F000158284	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CYU5A12	277490F000157858	06/10/2024	60503	R$ 293,47
CYW8A02	277490F000157788	06/10/2024	60503	R$ 293,47
CZQ1A13	277490F000158096	09/10/2024	60503	R$ 293,47
DCU4E40	277490F000158082	09/10/2024	60503	R$ 293,47
DGD1521	277490F000157608	04/10/2024	60503	R$ 293,47
DGK2346	277490F000157663	04/10/2024	60503	R$ 293,47
DGM3443	277490F000158216	10/10/2024	60503	R$ 293,47
DGR6862	277490F000158166	10/10/2024	60503	R$ 293,47
DHS0806	277490F000157685	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DKV0589	277490F000158602	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DLF7J93	277490F000157964	08/10/2024	60503	R$ 293,47
DLK7A08	277490F000158528	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000158036	09/10/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000158361	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000158152	10/10/2024	60503	R$ 293,47
DMT9F37	277490F000158158	10/10/2024	60503	R$ 293,47
DNP0837	277490F000157872	07/10/2024	60503	R$ 293,47
DPF6029	277490F000158586	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DUK0777	277490F000158246	10/10/2024	60503	R$ 293,47
DVA0B78	277490F000157995	08/10/2024	60503	R$ 293,47
DWO0318	277490F000157646	04/10/2024	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000157982	08/10/2024	60503	R$ 293,47
DXO4E68	277490F000157997	08/10/2024	60503	R$ 293,47
DZI8E10	277490F000158276	11/10/2024	60503	R$ 293,47
EAE3J53	277490F000157789	06/10/2024	60503	R$ 293,47
EAE5I20	277490F000157883	07/10/2024	60503	R$ 293,47
EAI1859	277490F000158143	09/10/2024	60503	R$ 293,47
EBO5152	277490F000157640	04/10/2024	60503	R$ 293,47
EEY0C70	277490F000157782	06/10/2024	60503	R$ 293,47
EGG1E32	277490F000157850	06/10/2024	60503	R$ 293,47
EGG1E32	277490F000158212	10/10/2024	60503	R$ 293,47
EHJ1430	277490F000158469	12/10/2024	60503	R$ 293,47
EHJ1430	277490F000158470	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ELD8F14	277490F000158506	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ENH1789	277490F000158126	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ERD4E46	277490F000158459	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ERD7J62	277490F000158104	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ESS8B53	277490F000158109	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ETG3J67	277490F000158424	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ETS8I73	277490F000158447	12/10/2024	60503	R$ 293,47
EXB5424	277490F000158368	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FCD4F88	277490F000158561	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FDC9489	277490F000158415	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FDW6A35	277490F000158342	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FFF7I98	277490F000157699	05/10/2024	60503	R$ 293,47
FGW7C18	277490F000157784	06/10/2024	60503	R$ 293,47
FHE7205	277490F000157777	06/10/2024	60503	R$ 293,47
FKH0H00	277490F000157606	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FLF1I07	277490F000157957	07/10/2024	60503	R$ 293,47
FLT8I56	277490F000157613	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FMA1371	277490F000158307	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FMF1F40	277490F000158490	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FMM8E03	277490F000158124	09/10/2024	60503	R$ 293,47
FQE0366	277490F000157851	06/10/2024	60503	R$ 293,47
FQU5760	277490F000158564	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FRC4C45	277490F000157996	08/10/2024	60503	R$ 293,47
FRD6F22	277490F000157791	06/10/2024	60503	R$ 293,47
FSY3E74	277490F000157979	08/10/2024	60503	R$ 293,47
FTM3G87	277490F000157634	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FWE9C23	277490F000158440	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FYL2A45	277490F000157935	07/10/2024	60503	R$ 293,47
FYL2A45	277490F000157642	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FYL2A45	277490F000158444	12/10/2024	60503	R$ 293,47
GCM4D69	277490F000157955	07/10/2024	60503	R$ 293,47
GDE8D28	277490F000158355	12/10/2024	60503	R$ 293,47
GDE8D28	277490F000158503	12/10/2024	60503	R$ 293,47
GDE8D28	277490F000158581	12/10/2024	60503	R$ 293,47
GDU0J41	277490F000157811	06/10/2024	60503	R$ 293,47
GGM7H22	277490F000158278	11/10/2024	60503	R$ 293,47
GGM7H22	277490F000158350	11/10/2024	60503	R$ 293,47

GGM7H22	277490F000158410	12/10/2024	60503	R$ 293,47
GOI5725	277490F000157737	05/10/2024	60503	R$ 293,47
GUP4J90	277490F000157916	07/10/2024	56732	R$ 130,16
GVX3A00	277490F000157879	07/10/2024	60503	R$ 293,47
GYV4F04	277490F000158153	10/10/2024	60503	R$ 293,47
GZB8299	277490F000157702	05/10/2024	60503	R$ 293,47
HCP8H00	277490F000158360	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HHN5C52	277490F000158356	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HHX4019	277490F000157963	08/10/2024	60503	R$ 293,47
HQG9211	277490F000157806	06/10/2024	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000157954	07/10/2024	60503	R$ 293,47
HRN5A49	277490F000157799	06/10/2024	60503	R$ 293,47
HSD7015	277490F000158341	11/10/2024	60503	R$ 293,47
HSD9G42	277490F000157695	05/10/2024	60503	R$ 293,47
HSE8397	277490F000158088	09/10/2024	56732	R$ 130,16
HSI7C41	277490F000158177	10/10/2024	60503	R$ 293,47
HVJ9B59	277490F000158439	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HXN4A95	277490F000157798	06/10/2024	60503	R$ 293,47
IMV1E04	277490F000157624	04/10/2024	60503	R$ 293,47
IOL4D25	277490F000157718	05/10/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000158407	12/10/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000157641	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ISS7736	277490F000158033	09/10/2024	60503	R$ 293,47
ISX8168	277490F000157610	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ITS0B06	277490F000157911	07/10/2024	60503	R$ 293,47
ITX3G49	277490F000158432	12/10/2024	60503	R$ 293,47
IWF5H68	277490F000158236	10/10/2024	60503	R$ 293,47
IWG0425	277490F000158332	11/10/2024	60503	R$ 293,47
JBN9E93	277490F000158375	13/10/2024	60503	R$ 293,47
JDI0G66	277490F000158131	09/10/2024	60503	R$ 293,47
JDV0189	277490F000158348	11/10/2024	60503	R$ 293,47
JKE6B94	277490F000157819	06/10/2024	60503	R$ 293,47
JUZ5B13	277490F000157856	06/10/2024	60503	R$ 293,47
JYQ9270	277490F000158427	12/10/2024	60503	R$ 293,47
JZK1F71	277490F000157687	05/10/2024	60503	R$ 293,47
KAD6254	277490F000157829	06/10/2024	60503	R$ 293,47
KDG7639	277490F000158516	12/10/2024	60503	R$ 293,47
LMX7H86	277490F000158208	10/10/2024	60503	R$ 293,47
LND9I64	277490F000158140	09/10/2024	60503	R$ 293,47
LPT5948	277490F000158054	09/10/2024	60503	R$ 293,47
LRE9556	277490F000157966	08/10/2024	60503	R$ 293,47
LZA7705	277490F000158101	09/10/2024	60503	R$ 293,47
MAQ3492	277490F000158357	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MAR0974	277490F000157647	04/10/2024	60503	R$ 293,47
MBA6258	277490F000157983	08/10/2024	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000158275	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MFC5H12	277490F000158593	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MFS6J07	277490F000158474	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MGG8259	277490F000158325	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MGL5D48	277490F000157694	05/10/2024	60503	R$ 293,47
MGP2552	277490F000158198	10/10/2024	60503	R$ 293,47
MHE9C26	277490A000206939	08/10/2024	76331	R$ 293,47
MHU9G65	277490F000158080	09/10/2024	60503	R$ 293,47
MHZ7A62	277490F000158335	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MIE1F52	277490F000158466	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MLO3H47	277490F000158328	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MLO3H47	277490F000157865	07/10/2024	60503	R$ 293,47
MLU6874	277490F000157603	04/10/2024	60503	R$ 293,47
MLU7I95	277490F000157813	06/10/2024	60503	R$ 293,47
MLY8B14	277490F000158359	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MSW6I49	277490F000157848	06/10/2024	60503	R$ 293,47
MWX2G04	277490F000158416	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MXG6H10	277490F000158330	11/10/2024	60503	R$ 293,47
NRF8J93	277490F000157890	07/10/2024	60503	R$ 293,47
NRI2H27	277490F000158287	11/10/2024	60503	R$ 293,47
NSA4F61	277490F000158260	11/10/2024	60503	R$ 293,47
NSC2378	277490F000158182	10/10/2024	60503	R$ 293,47
NSD8D56	277490F000158223	10/10/2024	60503	R$ 293,47
NUJ3I15	277490F000157902	07/10/2024	60503	R$ 293,47
NYE1430	277490F000157989	08/10/2024	60503	R$ 293,47
OBA9J55	277490F000157937	07/10/2024	60503	R$ 293,47
OKE4D00	277490F000158134	09/10/2024	60503	R$ 293,47
OML6G22	277490F000157755	06/10/2024	60503	R$ 293,47
OOI7446	277490F000158190	10/10/2024	60503	R$ 293,47
OOK4G74	277490F000158232	10/10/2024	60503	R$ 293,47
OQS3136	277490F000157735	05/10/2024	60503	R$ 293,47
OVI2E93	277490F000157730	05/10/2024	60503	R$ 293,47
OWA6H48	277490F000157910	07/10/2024	60503	R$ 293,47
PRS5H46	277490F000157708	05/10/2024	60503	R$ 293,47
PVV2E12	277490F000158226	10/10/2024	60503	R$ 293,47
PWX7F63	277490NIC0036852	28/09/2024	50020	R$ 586,94
PZZ0I46	277490F000157918	07/10/2024	60503	R$ 293,47
QAH4787	277490F000157920	07/10/2024	60503	R$ 293,47
QAK5149	277490F000157803	06/10/2024	60503	R$ 293,47
QAV7F57	277490F000158011	08/10/2024	60503	R$ 293,47
QBZ2B70	277490F000158240	10/10/2024	60503	R$ 293,47
QCM7A87	277490F000158305	11/10/2024	60503	R$ 293,47
QCP3A76	277490F000157824	06/10/2024	60503	R$ 293,47
QID2195	277490F000158291	11/10/2024	60503	R$ 293,47

QIH3129	277490F000158209	10/10/2024	60503	R$ 293,47
QIY8721	277490F000158206	10/10/2024	60503	R$ 293,47
QNS8I27	277490F000158024	08/10/2024	60503	R$ 293,47
QOW2G19	277490F000157670	04/10/2024	60503	R$ 293,47
QUJ6G23	277490F000158147	10/10/2024	60503	R$ 293,47
QXS4B00	277490F000158529	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RCJ5J43	277490F000158299	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RFA6J32	277490F000158281	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RFJ8J10	277490F000157929	07/10/2024	60503	R$ 293,47
RFO1F09	277490F000158346	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RHA6H08	277490F000158254	10/10/2024	60503	R$ 293,47
RHF1G51	277490F000158463	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000157700	05/10/2024	60503	R$ 293,47
RHJ3F10	277490F000158229	10/10/2024	60503	R$ 293,47
RHJ8J24	277490F000157786	06/10/2024	60503	R$ 293,47
RHK3J03	277490F000158386	13/10/2024	60503	R$ 293,47
RHK3J79	277490F000157944	07/10/2024	60503	R$ 293,47
RHL0H15	277490F000157818	06/10/2024	60503	R$ 293,47
RHL0I18	277490F000157625	04/10/2024	60503	R$ 293,47
RHM7B61	277490F000158279	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RHO0I62	277490F000158271	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RHO2I51	277490F000157926	07/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP5F84	277490F000158250	10/10/2024	60503	R$ 293,47
RHV4D22	277490F000157787	06/10/2024	60503	R$ 293,47
RHX3G91	277490F000157763	05/10/2024	60503	R$ 293,47
RHX5C00	277490F000158062	09/10/2024	60503	R$ 293,47
RHY3B41	277490F000158298	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SDP3C94	277490F000158430	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SDQ0J91	277490F000158144	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SDQ1B03	277490F000157986	08/10/2024	60503	R$ 293,47
SDR3J94	277490F000158337	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SDT4J07	277490F000157790	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV3B10	277490F000157804	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV4J37	277490F000157748	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SDW3D24	277490F000157904	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SDX8C62	277490F000157878	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SDY0B38	277490F000158214	10/10/2024	60503	R$ 293,47
SEB5F67	277490F000157701	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SED1F45	277490F000158076	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SED5E66	277490F000157750	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SEE1D67	277490F000158393	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF9D89	277490F000158258	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SEH9A38	277490F000158049	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SEK1H41	277490F000157837	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SEK4H27	277490F000158092	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM0E99	277490F000157973	08/10/2024	60503	R$ 293,47
SEN6G92	277490F000157945	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SEQ3D00	277490F000157760	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SER3F03	277490F000158087	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SET3J11	277490F000158113	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SET3J97	277490F000157901	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SET3J97	277490F000158193	10/10/2024	60503	R$ 293,47
SET7C02	277490F000158188	10/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU0E95	277490F000157930	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU6E19	277490F000157710	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU8A52	277490F000158077	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU8H85	277490F000158097	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV4B50	277490F000158269	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV5A37	277490F000158382	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEW1B97	277490F000158255	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SFA0D29	277490F000158118	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SFA1D57	277490F000158300	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490F000158224	10/10/2024	60503	R$ 293,47
SFC5H45	277490F000158031	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF8I76	277490F000158186	10/10/2024	60503	R$ 293,47
SFG9E95	277490F000157692	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH7F14	277490F000158373	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI3F59	277490F000158585	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI5I61	277490F000157953	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI5I61	277490F000157859	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI5I61	277490F000157812	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI5I61	277490F000158025	08/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI5I61	277490F000157852	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI5I61	277490F000157952	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI7H18	277490F000157867	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SFL4E89	277490F000158000	08/10/2024	60503	R$ 293,47
SFL9A85	277490F000157795	07/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM2F07	277490F000158035	09/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM9G92	277490F000157831	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO4B07	277490F000157714	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SYD0G96	277490W000013255	23/09/2024	55412	R$ 195,23
SYN5A64	277490F000157671	05/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI1I01	277490F000157870	07/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI4J74	277490F000157962	08/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI8I74	277490F000158154	10/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ7I56	277490F000158519	12/10/2024	60503	R$ 293,47
TAK8D96	277490F000158270	11/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL0C85	277490F000157976	08/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN1G73	277490F000158135	09/10/2024	60503	R$ 293,47

TAP1F56	277490F000158233	10/10/2024	60503	R$ 293,47
TAQ1C23	277490F000158354	12/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9F403A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Água potável destinada ao consumo dos Servidores e usuários atendidos nos órgãos Municipais.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,767938%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 106/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 106/2024, conforme segue:

Fornecedor: **BRASIL GRILL GOURMET LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
	Gelo, Material: Água Filtrada, Apresentação: Britado Código CATMAT 217779. Observações complementares: Gelo triturado, produzido com água potável, acndicionado em embalagens de 10 kg, indicado para conservação de produtos diversos.	Und	Safira	120	R$ 12,57	R$ 1.508,40

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024), datada de 27 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Fornecedor:

Empresa: **BRASIL GRILL GOURMET LTDA**
CNPJ: 37.945.845/0001-04
Endereço: Av. Heitor Alencar Furtado nº 4201, Jardim Paraíso, Paranavaí – PR – CEP 87708-000
Fone: (44) 3422-2828
Email: deltagaspr@hotmail.com

Nome do Representante: ADRIANA CHAVES BRASIL DA SILVA
CPF: 004.886.728-29

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5D09F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
(Prorrogação de Prazo)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a quente – CAUQ (Produto Ensacado e a Granel), a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **14 de fevereiro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 6634/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 10/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, onde o valor global estimado passa a ser de:R$ 2.317,640,00 (dois milhões, trezentos e dezessete e sete mil, e seiscentos e quarenta reais.

Fornecedor: **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE	saco	ASFALT O RÁPIDO	10.000	R$26,47	R$ 264.700,00
	PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120º C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 25% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25 QUILOS RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO/ ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS		USINA DO VALE			
2	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120ºC PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO	Kilo	ASFALT O RÁPIDO USINA DO VALE	1.500.000	R$ 1,00	R$ 1.500.000,00
	ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 10% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ENTREGUE A GRANEL COM ESTOCAGEM MÍNIMA DE 30 DIAS. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS					
3	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120º C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 25% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25 QUILOS RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO/ ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS	Saco	ASFALT O RÁPIDO USINA DO VALE	2.000	R$ 26,47	R$ 52.490,00
4	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE	Kilo	ASFALT O RÁPIDO	500.000	R$ 1,00	R$ 500.000,00
	PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120ºC PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM		USINA DO VALE			

	NO MÍNIMO 10% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ENTREGUE A GRANEL COM ESTOCAGEM MÍNIMA DE 30 DIAS. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS					

Total do Fornecedor: R$ 2.317,640,00 (dois milhões, trezentos e dezessete e sete mil, e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 4ª: GESTOR E FISCAL DA ATA
4.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da Ata de Registro de Preços estão nomeados conforme a Portaria nº 064/2025.

CLÁUSULA 5ª: DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS
4.1 Fica alterado os secretários da Secretario Municipal de Meio Ambiente, com a nomeação do Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA,** através do Decreto Municipal nº 27.040/2025, e Secretario Municipal de Infraestrutura, com a nomeação do Sr. **RENATO DULTRA**, através do Decreto Municipal nº 27.048/2025

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024), datada de 14 de Fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Empresa: **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 24.110.720/0001-78 Endereço: Rua Mário Pinotti, nº 03, Portal do Cedro - CEP: 15.895-000, no município de Cedral /SP;
TELEFONE: (17) 3600-8760.
E-MAIL: licitação@biopavbrasil.com.br ou licitacao2@biopavbrasil.com.b

Nome do Representante: **IRACI BATISTA MARCHESI FAVA**, casada, brasileira, RG: 9.923.777-5 CPF: 049.369.188-06, DATA NASC: 28/02/1958. Endereço: Rua Saulo Del
Ângelo s/nº, quadra 14, lote 19, Pq. Res. Buona Vita, CEP: 15.077-432 - São José do Rio Preto/SP

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1EF1A651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 43, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 28.517, de 21 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviço Braçal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Administração Municipal, conforme a seguir especificado, a partir de 2 de janeiro de 2025:

MAT. Nº	NOME	DE	PARA
6980-9	Ana Cristina Duarte	Escola Municipal Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde – CAS
5956-0	Antonia Irene Holek	Escola Municipal Edelvira Roldo de Col	Secretaria Municipal de Saúde - UBS São Francisco
7556-6	Carmen Antonia Rodrigues	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Fraron
5657-0	Cleci Terezinha Bernardi Pirola	Escola Municipal Passo da Ilha	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
7863-8	Cleonice Carvalho	CMEI Menino Deus	3º BPM
7855-7	Cleunice Ruzza Demezuk	CMEI Frei Sérgio	Secretaria Municipal de Saúde – UBS São Francisco
6345-2	Cleunice Schneider Onning	Escola Municipal Maria Jurema Ceni	Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação - Parque Tecnológico
8037-3	Danieli Aline Dias Cardoso	CMEI Eliza Rosa Colla Padoan	Secretaria Municipal de Saúde – UBS São Cristóvão
6383-5	Elenice Fátima Molinari	Escola Municipal Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde – UPA
6796-2	Elenir Salette Giordani dos Santos	CMEI Pequeno Príncipe	Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária
6295-2	Eliane Crol de Lima	Escola Municipal Gralha Azul	Secretaria Municipal de Saúde
7637-6	Eliane Lauterio das Dores	CMEI São João	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Central de Óbitos
6301-0	Elisangela Rocha de Faria	CMEI Irmã Dulce	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Novo Horizonte
8053-5	Elisete Carla Presotto Cadena	Escola Municipal Alvorada	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Interior
6935-3	Eliziane Mara de Oliveira	CMEI União	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
7869-7	Eva Marli Pinto de Lima Duarte	Escola Municipal União	Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo
7550-7	Francieli Leopoldino	CMEI Lions Club	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Aeroporto
7980-4	Geslaine Antunes da Silva	CMEI Enedina Colla	Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
8009-8	Glaucimeri Terezinha Vigarani	Escola Municipal Jardim Primavera	Secretaria Municipal de Assistência Social
8048-9	Grasieli Bernardi Baldo	Escola Municipal Irmã Dulce	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Industrial
6303-7	Ivonete Favero Buganssa	Escola Municipal União	Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo

5672-3	Janilse de Fatima Carvalho	CMEI Criança Feliz	Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Central
8106-0	Joana de Jesus da Cruz	Escola Municipal Olavo Bilac	Secretaria Municipal de Assistência Social
8035-7	Joceane Toledo Silverio	Escola Municipal Gralha Azul	Secretaria Municipal de Saúde – Mãe Patobranquense
5674-0	Jucileia Cruz Parizi	Escola Municipal Irmã Dulce	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24h
6311-8	Kelli Cristina Gonçalves Padilha	CMEI Três Marias	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24h
5835-1	Liria de Fátima Davila Ferri	Escola Municipal Vila Isabel	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS
5901-3	Liziane Aparecida Molinari	Escola Municipal Rocha Pombo	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24h
7638-4	Luciane Roldo Pereira	CMEI Parque do Som	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Parque do Som
7649-0	Marilaine Pirolla	CMEI Parque do Som	Secretaria Municipal de Saúde - Academia de Saúde La Salle
6312-6	Marilu Alves	CMEI Mãe Augusta Zanatta	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Interior
8012-8	Marines Pinto de Oliveira	Escola Municipal Bairro Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Planalto
8007-1	Maristela Polese	Escola Municipal Rocha Pombo	Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Municipal
5180-2	Marivete Martins de Melo	CMEI Raio de Sol	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Novo Horizonte
5365-1	Marli Branco	Escola Municipal Maria Jurema Ceni	Procon/ Central de óbito
68012	Marli Patene Penteado	CMEI Alvorada	Casa de Passagem
5955-2	Natalia Jurkiewicz	Escola Municipal Guido Victor Guerra	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Parque do Som
5698-7	Roseni dos Santos Demarch	Escola Municipal Gênesis	Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central
6789-0	Sidelene Ribeiro da Silva	Escola Municipal Alvorada	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Alvorada
6955-8	Sirlei Ferreira Cardoso Berti	CMEI Três Marias	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central
5973-0	Sueli Terezinha Dalponte	Escola Municipal Gênesis	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Aeroporto
8120-5	Thainna Gabryella de Lima Gelaski	Escola Municipal Juvenal Cardoso	Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Almoxarifado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5F402007

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 644, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida aos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA
7189-7	Daniel Avila Maciel	Portaria nº 1.060, de 23 de agosto de 2021
6702-4	Everaldo Matias Bernardo	Portaria nº 941, de 14 de setembro de 2022
8085-3	Ezequiel Martins	Portaria nº 519, de 3 de junho de 2024
8130-2	Fabiano Junior de Medeiros	Portaria nº 145, de 3 de março de 2020
5886-6	Joel Pessoa	Portaria nº 476, de 3 de junho de 2013
1023-5	José Domingos Schutt	Portaria nº 041, de 10 de janeiro de 2023
8110-8	Kamila Bontorim Acker	Portaria nº 275, de 22 de março de 2023
6197-2 / 6867-5	Marina Partichelli	Portaria nº 541, de 4 de julho de 2024
5544-1	Neusa Procopio Tatto	Portaria nº 164, de 19 de fevereiro de 2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E4994941

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGJ2F31	277510L000035025	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AIT1A04	277510L000035097	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AJW0I10	277510L000035109	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALP3413	277510L000034962	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ALV3J23	277510L000034952	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AMV2A38	277510L000035007	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AMV4E94	277510L000035082	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANG5J51	277510L000035035	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AOB8831	277510L000035088	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APD8H91	277510L000035015	25/10/2024	74550	R$ 130.16

APT2394	277510L000035004	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AQW7J12	277510L000035006	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ASE8A45	277510L000035040	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ATK9642	277510L000034995	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ATT3419	277510L000035042	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AVU8926	277510L000034997	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWJ9216	277510L000034958	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWJ9216	277510L000034930	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AZM9G11	277510L000034986	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AZY7H99	277510L000035053	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAI1203	277510L000035028	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BBF3B12	277510L000035022	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BBG1116	277510L000034770	21/10/2024	74710	R$ 880.41
BBH7786	277510L000035051	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCC1324	277510L000035060	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCH7198	277510L000035043	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCX2A67	277510L000035087	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDR1D17	277510L000034984	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BED5G30	277510L000035014	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BEW3D45	277510L000034947	24/10/2024	74550	R$ 130.16
BYY1G04	277510L000035055	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CAK2C32	277510L000035036	25/10/2024	74550	R$ 130.16
CTP4750	277510L000035065	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CTP4750	277510L000035077	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CVL2H51	277510L000035019	25/10/2024	74550	R$ 130.16
CVS9322	277510L000035081	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CVS9322	277510L000035062	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CXC7865	277510L000035016	25/10/2024	74550	R$ 130.16
DFU4C42	277510L000035031	25/10/2024	74550	R$ 130.16
DJR8G34	277510L000035112	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DJR8G34	277510L000035098	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EVR1B00	277510L000035018	25/10/2024	74550	R$ 130.16
FFC1C14	277510L000035037	25/10/2024	74550	R$ 130.16
FIK5F93	277510L000035091	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FYU1G58	277510L000035049	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GTW8E30	277510L000035080	26/10/2024	74550	R$ 130.16
HCU6G13	277510L000035034	25/10/2024	74550	R$ 130.16
HCV6G15	277510L000035117	26/10/2024	74550	R$ 130.16
HHO9770	277510L000035030	25/10/2024	74550	R$ 130.16
IDB1079	277510L000034945	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ITR4B29	277510L000034971	24/10/2024	74550	R$ 130.16
IXV1D60	277510L000034966	24/10/2024	74550	R$ 130.16
LQK1A49	277510L000035017	25/10/2024	74550	R$ 130.16
LRL6B95	277510L000035094	26/10/2024	74550	R$ 130.16
LXS0H75	277510L000035005	25/10/2024	74550	R$ 130.16
LYT5E32	277510L000035041	25/10/2024	74550	R$ 130.16
MAU9I04	277510L000034950	24/10/2024	74550	R$ 130.16
MCZ9G70	277510L000035103	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MFW4E01	277510L000035096	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MGL0078	277510L000034978	24/10/2024	74550	R$ 130.16
MGL0078	277510L000035102	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MHU5H18	277510L000034934	24/10/2024	74550	R$ 130.16
MII5F74	277510L000034938	24/10/2024	74550	R$ 130.16
MJP0D01	277510L000035008	25/10/2024	74550	R$ 130.16
MLD8I87	277510L000035001	25/10/2024	74550	R$ 130.16
MMB8E14	277510L000034981	25/10/2024	74550	R$ 130.16
NJG0G39	277510L000035119	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NKA4J30	277510L000035113	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NKA4J30	277510L000035086	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QIS1873	277510T000099292	10/10/2024	76332	R$ 293.47
QPB3E62	277510L000034968	24/10/2024	74550	R$ 130.16
RLD0H97	277510L000034957	24/10/2024	74550	R$ 130.16
RUB7C00	277510L000034936	24/10/2024	74550	R$ 130.16
SDW4D59	277510L000035026	25/10/2024	74550	R$ 130.16
SFN0C45	277510L000035100	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAI1G38	277510L000034837	22/10/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0B3EB233

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKD1426	277510L000034998	25/10/2024	74550	
AOK4G46	277510L000034979	24/10/2024	74550	
AOV3J46	277510L000034996	25/10/2024	74550	
ARC1E96	277510L000035076	26/10/2024	74550	04382023688
ATC2320	277510L000034940	24/10/2024	74550	00701634840
AUD1084	277510L000035075	26/10/2024	74550	
AVH4H48	277510L000035118	26/10/2024	74550	
AWC2F29	277510L000035064	26/10/2024	74550	
AWL6F72	277510L000035038	25/10/2024	74550	

AXA9017	277510L000034972	24/10/2024	74550	
AXG2E67	277510L000035092	26/10/2024	74550	
BCL4317	277510L000035090	26/10/2024	74550	
BCT9B92	277510L000035063	26/10/2024	74550	
BEC3D05	277510L000035020	25/10/2024	74550	
CLE6H47	277510L000034967	24/10/2024	74550	
DJB6595	277510L000035069	26/10/2024	74550	
DJN8E04	277510L000034983	25/10/2024	74550	
GIN6A18	277510L000034994	25/10/2024	74550	01153297104
IOM0G71	277510L000035032	25/10/2024	74550	
ITS8H97	277510L000034970	24/10/2024	74550	
IXN8B84	277510L000035089	26/10/2024	74550	
MBJ5111	277510L000035033	25/10/2024	74550	
MIK2889	277510L000034935	24/10/2024	74550	
MJL6F59	277510L000035099	26/10/2024	74550	00557713385
OMX1B08	277510L000034960	24/10/2024	74550	05927311240
PRF6G13	277510L000034973	24/10/2024	74550	
QHL2C01	277510L000034990	25/10/2024	74550	
QIB7H60	277510L000034992	25/10/2024	74550	
QJO5J99	277510L000035021	25/10/2024	74550	
REA2D58	277510L000034929	24/10/2024	74550	
RHQ2A86	277510L000035003	25/10/2024	74550	
RKX3B90	277510L000034963	24/10/2024	74550	01908714077
RKX4E41	277510L000034933	24/10/2024	74550	
RLE4D06	277510L000034931	24/10/2024	74550	02500798897
RYV5G74	277510L000034949	24/10/2024	74550	
SEH1D20	277510L000034926	24/10/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1B8FA127

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI9H54	277510L000038813	14/12/2024	74550
ADY4008	277510NIC0025795	17/12/2024	50020
AFL4269	277510L000038747	14/12/2024	74630
AGI3261	277510L000038751	14/12/2024	74550
AGL0806	277510L000038721	13/12/2024	74550
AHY7936	277510L000038746	14/12/2024	74550
AIL4101	277510L000038846	14/12/2024	74630
AJJ8820	277510L000038820	14/12/2024	74710
ALA8H70	277510L000038807	14/12/2024	74550
AMW2135	277510L000038697	13/12/2024	74630
ANQ1C20	277510NIC0025804	17/12/2024	50020
ANQ5469	277510L000038783	14/12/2024	74630
ANV9A10	277510NIC0025779	17/12/2024	50020
AOF5F12	277510NIC0025781	17/12/2024	50020
AON4D64	277510L000038821	14/12/2024	74550
AOX0A32	277510L000038755	14/12/2024	74550
APN5H77	277510NIC0025785	17/12/2024	50020
APQ3899	277510L000038855	14/12/2024	74550
APY4A37	277510L000038752	14/12/2024	74630
AQA9G01	277510L000038703	13/12/2024	74550
AQQ6935	277510L000038711	13/12/2024	74550
AQS2598	277510L000038787	14/12/2024	74550
AQW4543	277510L000038719	13/12/2024	74710
AQW4543	277510L000038727	13/12/2024	74550
ARE6G64	277510L000038770	14/12/2024	74630
ARK3434	277510L000038844	14/12/2024	74550
ARO0087	277510L000038769	14/12/2024	74630
ARV3C76	277510L000038828	14/12/2024	74550
ARX1185	277510L000038708	13/12/2024	74550
ASM1D58	277510L000038693	12/12/2024	74550
ASP4A79	277510L000038840	14/12/2024	74630
ATE4257	277510L000038764	14/12/2024	74550
ATK5B35	277510L000038713	13/12/2024	74550
ATV7727	277510NIC0025794	17/12/2024	50020
AUB2108	277510L000038775	14/12/2024	74550
AUP8365	277510L000038782	14/12/2024	74550
AUW4C99	277510L000038740	13/12/2024	74550
AVA4486	277510NIC0025792	17/12/2024	50020
AVU0H21	277510L000038739	13/12/2024	74550
AVW2H58	277510NIC0025810	17/12/2024	50020
AWH5D64	277510L000038848	14/12/2024	74550
AWP9F13	277510L000038724	13/12/2024	74550
AWY7G33	277510L000038834	14/12/2024	74550
AXB9344	277510NIC0025800	17/12/2024	50020
AXI5B22	277510L000038771	14/12/2024	74550
AXJ6528	277510L000038684	12/12/2024	74550
AXL7G68	277510L000038707	13/12/2024	74550
AXN3D05	277510L000038748	14/12/2024	74630

AXW0005	277510L000038860	14/12/2024	74550
AYZ3916	277510NIC0025802	17/12/2024	50020
AZC2J85	277510L000038714	13/12/2024	74550
AZD3214	277510L000038722	13/12/2024	74550
AZQ3E24	277510L000038838	14/12/2024	74550
AZU2F35	277510L000038819	14/12/2024	74550
BAA2893	277510L000038706	13/12/2024	74550
BAT3047	277510L000038691	12/12/2024	74550
BAU6351	277510L000038696	12/12/2024	74550
BAW2I25	277510NIC0025778	17/12/2024	50020
BBI0G66	277510L000038802	14/12/2024	74550
BBN2I54	277510NIC0025787	17/12/2024	50020
BBN2I54	277510NIC0025798	17/12/2024	50020
BBQ4C23	277510L000038765	14/12/2024	74550
BBW9209	277510L000038688	12/12/2024	74550
BCN4359	277510L000038694	12/12/2024	74550
BCO1056	277510L000038835	14/12/2024	74550
BCQ1820	277510L000038718	13/12/2024	74550
BCR5J54	277510L000038816	14/12/2024	74550
BCT8I06	277510L000038777	14/12/2024	74550
BCW5I68	277510L000038745	14/12/2024	74550
BDC6H48	277510L000038856	14/12/2024	74630
BDD6D87	277510L000038824	14/12/2024	74550
BDJ6D86	277510L000038726	13/12/2024	74550
BDK1J53	277510NIC0025808	17/12/2024	50020
BDK1J53	277510NIC0025807	17/12/2024	50020
BDR7D93	277510NIC0025812	17/12/2024	50020
BDY9G60	277510L000038818	14/12/2024	74550
BEC3I77	277510L000038833	14/12/2024	74550
BER4A55	277510NIC0025809	17/12/2024	50020
BGX2A42	277510NIC0025803	17/12/2024	50020
CET6415	277510L000038785	14/12/2024	74550
CVP7J04	277510L000038736	13/12/2024	74630
CZV7855	277510L000038781	14/12/2024	74550
DIT6B41	277510L000038830	14/12/2024	74550
EAL5E79	277510L000038779	14/12/2024	74550
EFW4263	277510L000038734	13/12/2024	74550
ENJ2I26	116100T002226377	31/12/2024	55411
EZU6G93	277510NIC0025790	17/12/2024	50020
FEA2C45	277510L000038700	13/12/2024	74550
FFC1C14	277510L000038809	14/12/2024	74550
FIK2G38	277510L000038709	13/12/2024	74550
FQP1D75	277510L000038831	14/12/2024	74550
HKT6J40	277510L000038772	14/12/2024	74550
HRA0032	277510L000038685	12/12/2024	74550
IFP6775	277510L000038798	14/12/2024	74630
INC5H12	277510L000038827	14/12/2024	74550
ISN2H65	277510L000038793	14/12/2024	74550
IVO3J75	277510L000038797	14/12/2024	74550
JZN0A59	277510NIC0025806	17/12/2024	50020
KIV6C31	277510L000038822	14/12/2024	74550
KJA6F18	277510L000038826	14/12/2024	74550
KVJ3693	277510L000038858	14/12/2024	74630
KVJ3693	277510L000038857	14/12/2024	74630
KVJ3693	277510L000038841	14/12/2024	74550
LOV8E07	277510L000038823	14/12/2024	74550
LQK1A49	277510L000038743	14/12/2024	74630
LYO7525	277510L000038817	14/12/2024	74550
MAU9I04	277510L000038687	12/12/2024	74550
MBT7B89	277510L000038725	13/12/2024	74550
MBZ5E42	277510L000038829	14/12/2024	74550
MCC9132	277510L000038733	13/12/2024	74550
MCP4J99	277510L000038750	14/12/2024	74550
MCY5E76	277510L000038753	14/12/2024	74550
MEE7308	277510L000038732	13/12/2024	74550
MFM8B16	277510L000038712	13/12/2024	74550
MGY9862	277510L000038814	14/12/2024	74710
MGY9862	277510L000038686	12/12/2024	74550
MGY9862	277510L000038811	14/12/2024	74630
MHH1549	277510L000038774	14/12/2024	74550
MHX8C20	277510L000038749	14/12/2024	74550
MII5F74	277510L000038852	14/12/2024	74630
MLO4731	277510L000038800	14/12/2024	74550
NTY2E54	277510NIC0025784	17/12/2024	50020
OAP9G23	277510L000038796	14/12/2024	74550
OHA3G81	277510L000038762	14/12/2024	74550
OKG2A95	277510L000038710	13/12/2024	74550
OKT0B82	277510L000038804	14/12/2024	74550
OUK7C36	277510L000038741	13/12/2024	74550
PVH2080	277510L000038788	14/12/2024	74550
PWQ2J59	277510L000038730	13/12/2024	74550
QHE0J17	277510NIC0025791	17/12/2024	50020
QIF2D50	116100T001923023	31/12/2024	55411
QII7644	277510L000038776	14/12/2024	74550
QUC3D45	277510L000038839	14/12/2024	74550
QXM8H50	277510L000038842	14/12/2024	74550
QXZ1G56	277510L000038810	14/12/2024	74550
RHT6F35	116100T002226376	31/12/2024	55411
RKX5B48	277510L000038789	14/12/2024	74710

RLA2F46	277510NIC0025793	17/12/2024	50020
RLL5B79	277510NIC0025797	17/12/2024	50020
RMR7B67	277510NIC0025786	17/12/2024	50020
RNY5B01	277510L000038806	14/12/2024	74550
RUY4E01	277510NIC0025780	17/12/2024	50020
RVY4E43	277510NIC0025811	17/12/2024	50020
RYG3J34	277510L000038728	13/12/2024	74550
SBB7D77	277510NIC0025796	17/12/2024	50020
SDQ3F94	277510L000038803	14/12/2024	74550
SDR7I13	277510L000038812	14/12/2024	74550
SDT1J19	277510NIC0025789	17/12/2024	50020
SDV7A82	277510NIC0025782	17/12/2024	50020
SEH1D20	277510L000038761	14/12/2024	74630
SEH1D20	277510L000038861	14/12/2024	74550
SEP6F03	277510NIC0025788	17/12/2024	50020
SES2I37	277510NIC0025799	17/12/2024	50020
SES2I37	277510NIC0025783	17/12/2024	50020
SEU2E79	277510NIC0025801	17/12/2024	50020
SEW8F32	277510L000038843	14/12/2024	74550
TAI8F35	277510L000038742	14/12/2024	74550
TAI8F35	277510NIC0025805	17/12/2024	50020
TAL7F28	277510L000038716	13/12/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:292C40B8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJO3546	277510NIC0025823	20/12/2024	50020
AME5947	277510NIC0025839	20/12/2024	50020
AOV3354	277510NIC0025828	20/12/2024	50020
ASD6H60	277510NIC0025857	20/12/2024	50020
AWS8373	277510NIC0025830	20/12/2024	50020
AXF7H95	277510NIC0025840	20/12/2024	50020
AYZ1C19	277510NIC0025842	20/12/2024	50020
AZR2A67	277510NIC0025825	20/12/2024	50020
BCX2C26	277510NIC0025847	20/12/2024	50020
BDA8I95	277510NIC0025846	20/12/2024	50020
BDC6D95	277510NIC0025841	20/12/2024	50020
BEH3B59	277510NIC0025836	20/12/2024	50020
BEI1B57	277510NIC0025854	20/12/2024	50020
BEW8B60	277510NIC0025831	20/12/2024	50020
DTA2I02	277510NIC0025832	20/12/2024	50020
FMA2G73	277510NIC0025858	20/12/2024	50020
GKA4E54	277510NIC0025852	20/12/2024	50020
PZO5808	277510NIC0025834	20/12/2024	50020
QHZ4202	277510NIC0025843	20/12/2024	50020
QVN3G34	277510NIC0025824	20/12/2024	50020
RAB8A85	277510NIC0025827	20/12/2024	50020
RAF4118	277510NIC0025856	20/12/2024	50020
RHD6D65	277510NIC0025838	20/12/2024	50020
RHX7A86	277510NIC0025848	20/12/2024	50020
RLP9J66	277510NIC0025822	20/12/2024	50020
SDZ2H17	277510NIC0025835	20/12/2024	50020
SEN3F30	277510NIC0025855	20/12/2024	50020
SER4D39	277510NIC0025850	20/12/2024	50020
SEU2E79	277510NIC0025851	20/12/2024	50020
SEX2H59	277510NIC0025837	20/12/2024	50020
SFA2C03	277510NIC0025853	20/12/2024	50020
SFK8F17	277510NIC0025849	20/12/2024	50020
SFL1E85	277510NIC0025844	20/12/2024	50020
SFM3F32	277510NIC0025826	20/12/2024	50020
SFO0I83	277510NIC0025829	20/12/2024	50020
SXR9C57	277510NIC0025845	20/12/2024	50020
TAL8A38	277510NIC0025833	20/12/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:24F6F6D9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
FBP1F88	277510L000033016	29/09/2024	74550	R$ 130.16

JZK0677	277510L000030354	29/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC1H26	277510L000030365	29/08/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34FF462E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12/2025 – DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 12/2025 – de 21 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Lourival Cesar Carneiro de Campos	22/01/2025	27/01/2025	5	328,50	1.642,50	Guaratuba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F4814C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 11/2025 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 11/2025 – de 20 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025 – Edição n.º 3198, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sergio Oleksichen	21/01/2025	21/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	21/01/2025	21/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sergio Oleksichen	22/01/2025	22/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	22/01/2025	22/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3CBBF18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 1/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Materiais escolares para Alunos e Professores nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadernos de linguagem grande	U	900	R$ 7,21	R$ 6.489,00
2	Caderno de matemática grande	U	450	R$ 8,86	R$ 3.987,00
3	Caderno de desenho grande	U	600	R$ 9,05	R$ 5.430,00
4	Lápis preto	U	1100	R$ 0,23	R$ 253,00
5	Borracha	U	700	R$ 0,73	R$ 511,00
6	Apontador	U	700	R$ 0,33	R$ 231,00
7	Caixa de lápis de cor	U	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00
8	Canetinha	CX	600	R$ 3,82	R$ 2.292,00
9	Régua	U	550	R$ 0,95	R$ 522,50
10	Cola líquida 90 gramas	U	800	R$ 1,78	R$ 1.424,00
11	Massa de modelar	CX	200	R$ 3.68	R$ 736,00
12	Giz de cera	CX	100	R$ 2,58	R$ 258,00
13	Pote de tinta guache 250 ml	U	100	R$ 4,77	R$ 477,00
14	Papel crepom	U	30	R$ 1,29	R$ 38,70
15	Papel color set	U	40	R$ 0,83	R$ 33,20
16	Eva	U	50	R$ 1,72	R$ 86,00
17	Cadernos grandes de 200 folhas	U	70	R$ 14.65	R$ 1.025,50
18	Resmas de sulfite	RM	80	R$ 25,20	R$ 2016,00
19	Caixa de giz branco	CX	60	R$ 3,70	R$ 222,00
20	Caixa de giz colorido	CX	60	R$ 4,17	R$ 250,20
21	Canetas pretas	U	100	R$ 0,63	R$ 63,00
22	Canetas azuis	U	100	R$ 0,63	R$ 63,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	TIAGO JOSE DEMCZUK CNPJ 29.104.691/0001-55	R$ 28.858,10
2º	01	COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ 73.249.195/0001-81	R$ 3.470,00
3º	01	SVIDZINSKI E MELNIK LTDA CNPJ 29.628.291/0002-49	R$ 3.648,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
5.2.**TIAGO JOSE DEMCZUK - CNPJ 29.104.691/0001-5**5 **–** RUA FRANCISCO SCARAMELA, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Marcia Cristina Tarniowy no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2036.3.3.90.30.00	R$ 28.858,10

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 20 de janeiro de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

CLAUCOS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:126A0ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	88.930.350,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.580.350,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.476.223,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.819.618,11	2,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.128.573,40	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.872.144,73	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.615.716,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-135,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	135,00	0,00

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:F9701E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 11/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4524 - Decreto n° 11/2025 de 20/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Especial		Superávit Financeiro	90.000,00
Despesa			
09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		**Tipo de alteração:** Acréscimo	75.000,00
09.002 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1096 EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1816 816 EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.000,00
09.002 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1096 EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9816 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	90.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:569B16B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 12/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4529 - Decreto n° 12/2025 de 21/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Especial		Superávit Financeiro	978.710,00
Despesa			
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de alteração:** Acréscimo	558.419,50
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1060 CONVENIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA - SANEAMENTO			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
2701 809 CONVÊNIO Nº 4119251/2023 INFRAESTRUTURA PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de alteração:** Acréscimo	29.390,50
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1060 CONVENIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA - SANEAMENTO			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
2702 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de alteração:** Acréscimo	371.355,00
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1097 CONVENIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA - FOTOVOLTAICO			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
2703 809 CONVÊNIO Nº 4119251/2023 INFRAESTRUTURA PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de alteração:** Acréscimo	19.545,00
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1097 CONVENIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA - FOTOVOLTAICO			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
2704 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	978.710,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A3879960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 69/2024 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas mediante convênio N° 941948/2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 06.313.733/0001-62							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	Marca/modelo
1	12519	Subsolador novo de 5 hastes fixas, com 1.70 metros de largura, com pinos para o engate no trator de linhas. Com manual e entrega técnica no dia do trabalho.	3,00	UNIDADE	5.890,00	17.670,00	Terra Viva/ASHT 5 hastes
TOTAL R$ 17.670,00							

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA – CNPJ: 27.883.350/0001-08							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	Marca/modelo
2	12520	Grade Arradora NOVA, com pneus NOVOS medida 600X16, no Controle Remoto, com 16 discos de 26 polegadas com espaçamento entre os discos de 270 mm e espessura dos discos de 6 mm, com mancal a óleo permanente, separadores, com chaves para os-reaperto e pino de engate. Largura de corte 1750 mm. Peso mínimo 1610 kg. Com manual e entrega técnica no dia de trabalho.	1,00	UNIDADE	29.900,00	29.900,00	Metal Freitas – GAH 16x26
3	12521	Carreta Agrícola NOVA de 5T e capacidade mínima de 6 metros cúbicos, com basculamento hidráulico, com rodado tandem aro 16 e pneus NOVOS, com as laterais removíveis, longarinas tubulares, chassis super reforçado. Medidas mínimas: comprimento do assoalho 2.950 mm; largura do assoalho 1.770 mm e altura 1.250 mm. Com manual e entrega técnica no dia de trabalho.	3,00	UNIDADE	21.800,00	65.400,00	Metal Freitas – MF ME 5t
TOTAL R$ 95.300,00							

LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 55.993.229/0001-66							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	Marca/modelo
4	12946	Ensiladeira - Colhedora de forragens, de área total acoplável a trator agrícola, com as seguintes características mínimas: com alongador, recolhimento de duas linhas de picagem para milho ou sorgo demais variedades plantadas sem linha, com sistema de corte em área total 1 metro para cortes de cultura baixas como aveia, azeven, milhetos, trigo forrageiros. Caixa com 4 rolos alimentadores com engrenagens em aço inclusive as engrenagens de mudança de corte variando de (2 a 36 mm) com sistema, que permitem montar e desmontar na carcaça do rotor, transmissão do rotor por caixa de cardam, bica de saída hidráulica total em cross link com no mínimo 12 facas no rotor com quebra de grãos sistema, rotação do rotor de no mínimo 1500rpm, potência de acionamento da TDP acima de 80 CV, afiador de facas com pedra retangular acoplado a tampa da carcaça, com dispositivo de segurança na caixa dos rolos e plataformas para proteção da transmissão contra eventuais sobrecargasouimpactos.	1,00	UNIDADE	39.900,00	39.900,00	Pinheiro Máquinas – PATP 1000
TOTAL R$ 39.900,00							

Valor total dos gastos com o Pregão nº 69/2024: R$ 152.870,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 21/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7D7559B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AGROTEC LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 53.575,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos),** nos termos do Pregão n.º 18/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Graxa chassis tambor de 170 kg	Falub		UN	3,00	1.999,00	5.997,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT	Deiton		UN	45,00	243,00	10.935,00
TOTAL								16.932,00

Secretaria de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros	Lubrax		UN	30,00	437,00	13.110,00
1	2	Graxa chassis tambor de 170 kg	Falub		UN	2,00	1.999,00	3.998,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT	Deiton		UN	20,00	243,00	4.860,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros	Lubrax		UN	20,00	429,00	8.580,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros	Lubrax		UN	20,00	293,00	5.860,00
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml	Lubrax		UN	20,00	11,77	235,40
TOTAL								36.643,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A7A6918C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.142/2025

Concede Progressão por Avaliação de Desempenho – BIÊNIO 2023-2024, aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação por Avaliação de Desempenho, artigo 10°. § 2 da Lei n°. 864/2006, a partir de **Janeiro de 2025**:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	26	27
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	15	16
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	18	19
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇAO	12	13
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	13	14
644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	12	13
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	24	25
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	15	16
328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	17	18
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06	07
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06	07
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	11	12
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	26	27
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	23	24
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	13	14
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	11	12
502371	ANSELMO ANDRADE NETO	AGENTE OPERACIONAL	05	06
472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	23	24
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	18	19
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	28	29
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇAO	24	25
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	24	25
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	12	13
487041	AUDREY CHRISTINE DO PRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	04	05
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05	06
486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08	09
830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	23	24
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	07	08
992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	10	11
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	12
495731	CATIA REGINA MATOZO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15	16
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	09	10
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	09	10
327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	17	18
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	12	13
992299	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	05	06
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	27	28

812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	07	08
159461	CLAUDIO YAHIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	14
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	28	29
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	22	23
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	25	26
732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	25	26
824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	07	08
643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	12	13
643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	12	13
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	19	20
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07	08
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	23	24
552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	24	25
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	18	19
562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	25	26
830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	05	06
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	07
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	19	20
503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	17	18
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	07	08
547551	EDGARD DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇAO	14	15
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	11	12
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇAO	22	23
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	24	25
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	08	09
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	07	08
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	MOTORISTA	24	25
503341	ELIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	18	19
349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	28	29
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	18	19
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	25	26
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	21	22
992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05	06
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	24	25
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	07
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	21	22
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	19	20
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
524771	EVERSON TILLER	AGENTE DE MANUTENÇAO	16	17
992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	06
491151	EZOLNEIA DE QUADROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	16	17
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	21	22
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	18	19
826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	MOTORISTA	28	29
527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	23	24
506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	15	16
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	24	25
645051	GERSON RENATO WILLRICH	AGENTE DE MANUTENÇAO	10	11
992331	GILBERTO BONIN FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	05	06
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	07	08
822871	GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	06	07
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	28	29
580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	22	23
652181	GISLAINE SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	12	13
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	09	10
524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	15	16
848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	12
813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	22	23
992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	06
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	AGENTE OPERACIONAL	18	19
992323	JACKSON G. VILLAR TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	04	05
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	24	25
529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	23	24
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	29	30
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	12	13
844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	07
501721	JEAN CARLOS OTO	AGENTE OPERACIONAL	20	21
650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	12	13
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	16	17
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	07	08
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	16	17

531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	26	27
664191	JOAO DIMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	12	13
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	17	18
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	18	19
502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	23	24
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	23	24
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	27	28
992332	JOSE CARLOS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	05	06
472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	24	25
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	22	23
696981	JOSEMAR FABRICIO	AGENTE DE MANUTENÇAO	09	10
992474	JOYCE MARA SEGURO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
315501	JUARES DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	19	20
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	21	22
816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	14	15
497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	18	19
832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	07	08
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	14	15
850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	06
992797	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	04
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	25	26
816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	06	07
641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	10	11
500241	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	AGENTE DE MANUTENÇAO	20	21
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	29	30
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	09	10
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	27	28
992736	LEONARDO JOSE LARA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	04
526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	16	17
547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	21	22
529221	LINCOLN BRUNO DE BARROS	AGENTE DE MANUTENÇAO	18	19
546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	25	26
495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	16	17
477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	21	22
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	27	28
527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	28	29
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	16	17
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09	10
476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	16	17
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	AGENTE DE MANUTENÇAO	17	18
538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
703271	MARCELO BERTOLLO	MOTORISTA	07	08
453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
992325	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	05	06
644161	MARCO AURELIO SZOPINSKI	AGENTE OPERACIONAL	10	11
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	25	26
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	26	27
530821	MARCOS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	26	27
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇAO	10	11
575921	MARCOS TOMAZ	MOTORISTA	19	20
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	19	20
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	AGENTE OPERACIONAL	10	11
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	07	08
826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	04	05
551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	16	17
531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	20	21
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	06	07
504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	27	28
992795	MIRIAM GURESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	03	04
992740	NELCI FATIMA NOGUEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	03	04
314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	23	24
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	14	15
817281	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	05	06
470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	20	21
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	24	25
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	19	20
500831	ORLANDO SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	13	14
503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	17	18
530231	OSNI PTKA	MOTORISTA	28	29
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	19	20
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	23	24
992503	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	03
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08

593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	12	13
316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	23	24
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	17	18
576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	21	22
845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	07	08
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	12
530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	26	27
644671	ROBELIO MARTINS DIAS	AGENTE OPERACIONAL	09	10
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	26	27
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	10	11
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	10	11
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	03	04
654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	12	13
650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇAO	12	13
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	25	26
642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	12	13
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06	07
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	19	20
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	8
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO CLENK	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	09	10
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	17	18
992391	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	04	05
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	22	23
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	29	30
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	11
992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	06
625291	SARA VIANA BENTO	AGENTE DE SAÚDE	05	06
468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	16	17
605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	15	16
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	12	13
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	19	20
476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	AGENTE OPERACIONAL	21	22
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	05	06
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	AGENTE OPERACIONAL	07	08
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	07	08
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	28	29
312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	05	06
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	24	25
497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	14	15
546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	23	24
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
651881	VALQUIRIA WROBEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	12	13
992328	VALTER BECHER	AGENTE OPERACIONAL	05	06
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	16	17
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	19	20
493361	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	9	10
391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	28	29
525821	VILMA SALETE LACHOWSKI GONCALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	17	18
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	23	24
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL	18	19
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07	08
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	10	11
506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	28	29
822101	WILLIAM ROSA	AGENTE OPERACIONAL	04	05
529571	WILSON FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	20	21
992403	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	04	05
525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19	20

CARREIRA NÍVEL MÉDIO

811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	09
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	13
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	11
694341	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	09
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21	22
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
618751	BERNADETE BRAND	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	10
992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	05
812481	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09

811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	09
992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	10
992437	CARLA CASAGRANDE	EDUCADOR SOCIAL	04	05
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
992307	CEILA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	04	05
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22	23
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	22
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	15
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21	22
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	05
568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	17	18
639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	13
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12	13
992832	EDNA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	14	15
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	10
992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
271031	ELENA INACIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	22
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	07	08
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
992720	EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	12
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	11
645721	ESTEVAO IVANOSKI	TECNICO AGRICOLA	04	05
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	21	22
594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	16
819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	07	08
699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	12
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	22
595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	16
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23	24
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	9	10
845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04	05
289751	HELIO ANTONIO MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	23
765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7	8
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
596171	IRANILDA DE LOURDES BERION	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	16
655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	12
992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
992844	JALY RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	04
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
829611	JOAO MATHEUS MOLINA ZAMBAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	13	14
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	05	06
992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	22
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	05	06
992738	KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	06	07
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	04	05
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	14	15
484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	21
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	26	27
661501	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	16
848321	MAILES ALESSANDRA W AMARO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
498591	MARCIA EVELISE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	20	21
992440	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	04
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23	24
776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	8	9
992297	MARIZETE APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
992465	MARLI TEREZINHA KOSMAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	05
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	07	08
992741	MARTA FIDELIS OGATA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	11
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	11
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	6	7
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
502881	NEIVALDIR SIMIAO	DESENHISTA TÉCNICO	17	18
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	12
606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13	14
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	16
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	15	16

845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	TÉCNICO FLORESTAL	04	05
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	12
649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12	13
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22	23
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27	28
689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12	13
649981	ROSELI FAUSTO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	13
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23	24
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	10
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	16
629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	11
505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	21
992293	SILVIA SARA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	16
992826	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
596761	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO	03	04
992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
817011	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	21
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	06	07
700091	THIAGO BRITES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	16
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	9	10
625531	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	11
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	16
596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13	14
488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
992642	VERA LUCIA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	03	04
694181	VERONICE MARTINS VERLINDO BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	12
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	21	22
992733	WAGNER SABADINI FERREIRA	ENFERMEIRO	02	03
992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	07
661681	WILLIAN BEETZ BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	14

CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL

852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	05	06
992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	MÉDICO PSIQUIATRA	03	04
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	12	13
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	08	9
632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	11	12
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	03	04
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	15	16
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	15	16
812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	07	08
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	09	10
992406	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	NUTRICIONISTA	05	06
525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	24	25
992305	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO	03	04
992438	ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	05	06
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	06	07
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	05	06
830891	CAROLINA PARUCKER	PSICÓLOGO	07	08
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	29	30
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	12	13
614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	14	15
992505	CINTIA MANZONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	05	06
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	09	10
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	08	9
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	09	10
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	09	10
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	07	08
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	08	9
682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	09	10
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	09	10
785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	09	10
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	09	10
810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	08	09
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
992319	FAGNER CEZAR MÜLLER	ASSISTENTE SOCIAL	05	06
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	07	08
827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	07	08
992810	FERNANDA DA ROSA BRANDT	PSICÓLOGO	03	04

992516	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	ENFERMEIRO	03	04
992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	06
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	07	08
992758	HELAINE CARDOSO MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	03	04
827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	05	06
613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	12	13
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07	08
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	05	06
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	18	19
992301	JOSÉ VITOR MOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	05	06
615221	JOSEANE SAMPAIO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	15	16
847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	07	08
833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	07	08
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	14	15
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	12	13
992801	JULIEANNE REID ARCAIN	NUTRICIONISTA	03	04
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12	13
651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	12	13
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	09	10
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	09	10
844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07	08
992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	05	06
992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	05	06
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	09	10
694421	MARCIA MARIA FEYH	ASSISTENTE SOCIAL	11	12
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	09	10
676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	11	12
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12	13
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07	08
992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	05	06
572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR -20 HORAS	15	16
992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	05	06
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	11	12
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	09	10
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ DE CASTILHOS	NUTRICIONISTA	26	27
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07	08
992822	PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	03	04
992864	RAFAELA FRANÇA DE PAULA	PSICOLOGA	03	04
614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	15	16
656841	RENATA SCHWIND MOREIRA PIGNATARO	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	12	13
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	05	06
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	09	10
784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	09	10
992320	SANDRA REGINA ZAGONEL	ASSISTENTE SOCIAL	05	06
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	08	9
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	06	07
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	06	07
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	05	06
850061	TATIANA MOSER CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07	08
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	15	16
595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	14	15
505801	VANESSA MARIA DE LARA	ADMINISTRADOR	15	16
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	11	12
680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	12	13
992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	03	04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:51C0EDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - SMECLJ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - SMECLJ 2025

Nº DO ITEM	TIPO DO ITEM	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL A SER CONTRATADA	ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL PARA CONTRATAÇÃO (R$)	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	UNIDADE REQUISITANTE	TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DE OUTRO ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
1	SERVIÇO	NÃO	Arbitragem		R$ 60.000,00	mar/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Para atender as competições realizadas no município
2	SERVIÇO	NÃO	Sonorização		95.000,00	fev/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Sonorização para eventos
3	SERVIÇO	NÃO	Tendas		200.000,00	fev/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Estrutara para realizar eventos e competições
4	SERVIÇO	NÃO	Container habitacional		135.000,00	nov/25	MÉDIA	SMECLJ	NÃO	Locação de 2 unidades, vestiário com banheiro
5	COMPRA	NÃO	Material esportivo		50.000,00	mar/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Aquisição de materias para atender as oficinas esportivas
6	COMPRA	NÃO	Aquisição de livros personalizados		50.000,00	abr/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Aquisição de livros para 4º Concurso literário Litoral com Arte bem como para o Documentário sobre o Coral Vozes do Mar
7	SERVIÇO	NÃO	Federação Paraense de Motocross		50.000,00	jul/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Realização de uma etapada na competição estadual de Motocross
8	SERVIÇO	NÃO	Federação Paraense de surf		50.000,00	jul/25	BAIXA	SMECLJ	NÃO	Realização de uma etapada na competição estadual de Surf
9	SERVIÇO	NÃO	Federação Paraense de Takwondo		50.000,00	out/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Realização de uma etapada na competição estadual de Taekowndo
10	SERVIÇO	NÃO	Federação Paranaense de Beach Soccer		50.000,00	out/25	BAIXA	SMECLJ	NÃO	Realização de uma etapada na competição estadual de Beach Soccer
11	SERVIÇO	NÃO	Federação Paranaense de Futevôlei		50.000,00	out/25	BAIXA	SMECLJ	NÃO	Realização de uma etapada na competição estadual de Futevôlei
12	COMPRA	NÃO	Marmitex		50.000,00	jul/25	MÉDIA	SMECLJ	NÃO	Alimentação para eventos
13	SERVIÇO	NÃO	Contratação do Complexo Banestado		40.000,00	mar/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Espaço para realizar eventos esportivos com medidas oficiais
14	SERVIÇO	NÃO	Manuntenção de Playgrond e academias		30.000,00	mar/25	BAIXA	SMECLJ	NÃO	Manutenção de 15 unidades de playgrounds e academias
15	COMPRA	NÃO	Material para construção		40.000,00	nov/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Material de construção para manutenção do espaços esportivos
16	SERVIÇO	NÃO	Oficinas Culturais e Esportivas		900.000,00	jan/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Oficinas culturais e esportivas distriuidas por vários pontos do município
17	SERVIÇO	NÃO	Ambulância		30.000,00	jul/25	BAIXA	SMECLJ	NÃO	Serviço de ambulancia usado nos eventos esportivos
18	SERVIÇO	NÃO	Roçada		128.000,00	abr/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Para manunteção dos predios públicos
19	SERVIÇO	NÃO	Credencimaento de músicos		20.000,00	fev/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Ccontratação de artistas locais para eventos culturais e artísticos das festividades
20	SERVIÇO/ CONSUMO	NÃO	Manutenção veicular		85.000,00	jan/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Manutenção corretiva e preventiva do ônibus da SMECLJ
21	SERVIÇO	NÃO	Seguro veicular		3.500,00	jul/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Contratação de seguro para o Ônibus da SMECLJ
22	SERVIÇO	NÃO	Extintores		4.000,00	fev/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Recargas nos extintores da SMECLJ
23	SERVIÇO	NÃO	Espetáculos de teatro (FESTPON)		50.000,00	set/25	MÉDIA	SMECLJ	NÃO	XI FESTPON - Festival de Teatro de Pontal do Paraná
24	SERVIÇO	NÃO	Motorista		16.200,00	jun/25	BAIXA	SMECLJ	NÃO	Credenciamento de morotista para a SMECLJ
25	SERVIÇO	NÃO	Propaganda		30.000,00	fev/25	BAIXA	SMECLJ	NÃO	Divulgação e transmitição dos eventos esportivos
26	COMPRA	NÃO	Óleos lubrificantes		12.000,00	abr/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Manutenção do ônibus da
27	SERVIÇO	NÃO	Limpeza de Caixa d'água, controle de pragas, limpeza de fossa e caixa de		5.000,00	mai/25	ALTA	SMECLJ	NÃO	Manutenção dos próprios da SMECLJ
28	SERVIÇO/ CONSUMO	NÃO	Ar condicionado		5.000,00	mai/25	MÉDIA	SMECLJ	NÃO	Manutenção dos próprios da SMECLJ
29	SERVIÇO	NÃO	Softwer		12.000,00	jan/25	BAIXA	SMECLJ	NÃO	Softwer para acompanhamento das oficinas da SMECLJ
				TOTAL	R$ 2.300.700,00					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B55E105A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu nos feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2025, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, nas seguintes datas:

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Quarta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03/03	Segunda-Feira	Prolongamento do Carnaval	Ponto Facultativo
04/03	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03	Quarta-Feira	Quarta-Feira de cinzas	Ponto Facultativo
17/04	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
18/04	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/04	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21/04	Segunda-Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Quinta-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
02/05	Sexta-Feira	Prolongamento - Dia do Trabalhador	Ponto Facultativo
19/06	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
20/06	Sexta-Feira	Prolongamento - Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/09	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Domingo	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28/10	Terça-Feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15/11	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Quinta-Feira	Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11	Sexta-Feira	Prolongamento - Consciência Negra	Ponto Facultativo
08/12	Segunda-Feira	Emancipação de Porecatu	Ponto Facultativo
25/12	Quinta-Feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Estabelecer RECESSO LEGISLATIVO no período de 23 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porecatu, 20 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9C0D312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais indicados a seguir, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome
2597	ADRIANO DE LARA
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS
2649	ANA CELIA BRIAO DE SOUZA
6197	ANA MARCIA QUEIROZ
5328	CARINA MACCALLI
5973	CARLISE TALITA DUTRA
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA
957	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE
2408	DELTA GENESI SILVEIRA
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO
1681	GERSON GONCALVES DA SILVA
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS
5693	IVONE ARROIO DA SILVA
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA
5452	JULIANA KENAP
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
623	LEILA BUSNARDO DOLATO
4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA
4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO
5623	VANESSA DE MORAES
4280	VANESSA FATIMA BARROS GOMES
1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO

5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:12C11822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.003/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	003/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	27/01/2025			
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS			
CPF:	660.980.099-53			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: INICIO DE MANDATO: EXERCÍCIO 2025, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO DE 2025 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	28/01/2025 ÁS 05:00 HORAS			
RETORNO:	31/01/2025 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**232,72**	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.466,97**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C55454D3

LICITAÇÃO
ADITIVO 30/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 30/2024, decorrente de Pregão n°. 03/2023 de **PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL DAMAEQ.**
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **TFC DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.967.769/0001-34, estabelecida na ENGENHEIRO COSTA BARROS, 1050, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por procurador Sr. CARLOS AUGUSTO BRUGGEMANN, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 6.XXX.022-X SSP/PR, inscrito no CPF n° 006.XXX.379-XX, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 19.885,65 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	8966	ARAME DE AÇO PARA ESCOVA LATERAL	KG	05	41,26

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	16543	DISCO DE ALUMINIO	un	00	1.881,17

LOTE 03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	16541	GUIA DO PENTE DA ESCOVA CENTRAL - COMPLETO	un	02	501,33

LOTE 04

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	16542	KIT DE ENGRENAGEM COMPLETO (CONTENDO ENGRENAGEM MOVIDA, ENGRENAGEM MOTORA E CORRENTE DUPLA)	un	01	2.276,86

LOTE 05

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	16539	NYLON PARA VARREDORA	KG	37	40,21

LOTE 06

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	16538	PENTE DE POLIPROPILENO - JOGO COM 06 UNIDADES	JG	07	1.115,45

LOTE 07

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	16540	PNEU MACICO VARREDORA	un	00	386,44

LOTE 09

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	8969	SAIA FRONTAL DO EMBOCADOR	un	01	360,33

LOTE10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	8967	SAIA LATERAL DO EMBOCADOR	un	10	310,20

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	28853	SUPORTE – (RAIOS) ESCOVA CENTRAL	un	03	299,75

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	38871	BICO espagidor para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	un	03	177,55

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	38874	BOMBA D' ÁGUA coroa para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	un	00	3.049,74

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	38875	MULTIPLICADOR de velocidade para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	un	00	10.224,98

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	38876	BOMBA hidraulica para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	un	00	4.386,61

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.aditado
1	38877	MOTOR hidraulico orbital coroa para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	un	00	4.146,39

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 30/07/2025 com início do aditivo em 30/01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 20 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***CARLOS AUGUSTO BRUGGEMANN*** contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B8D9B6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.808/2024 06/12/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 605.829,22 (seiscentos e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
92300102	Fundeb 40%
Valor	132.414,48

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
92400151	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT, máximo de 30%
Valor	48.240,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128200102	Fundeb 40%
Valor	5.739,13

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128100151	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT, máximo de 30%
Valor	35.460,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98500138	Transferências de Outros Programas
Valor	10.165,38

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	631,16

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	142,01

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120100102	Fundeb 40%
Valor	35.506,54

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126100102	Fundeb 40%
Valor	4.826,81

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.13.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
139600102	Fundeb 40%
Valor	9.849,89

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139800151	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – máximo de 30%
Valor	22.732,98

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
183300353	Transferências e Outros Programas – PROVIGIA - CUSTEIO
Valor	16.499,82

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100500	Transferências de Outros Programas
Valor	25.440,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Variável
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
207901072 Valor	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I Art. 169-A) 26.210,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	60.781,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	42.497,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	58.016,18

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2152	Consórcio Cifra
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
263100501	Receitas de Alienações de Ativos
Valor	9.450,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.8032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
338100349	Transferências de Outros Programas
Valor	228,44

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
338100849	Transferências de Outros Programas
Valor	239,87

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339100849	Transferências de Outros Programas
Valor	2.800,51

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	40.966,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333801064	Transferências de Outros Programas SIGTV CUSTEIO GND3 PORTARIA 886
Valor	16.992,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 112.705,14
II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicações Financeiras – R$ 239,87
- 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 – Programa Saúde Bucal – PSB – Portaria 3992/2017 – R$ 60.781,00
- 1.7.1.3.50.1.1.32.00.00.00.00 – Emendas Individual Incremente PAP Dep. Vermelho – R$ 26.210,00
- 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 – Teto MAC – Portaria 3992/2018 – R$ 35.978,00
- 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 – Teto Saúde Mental/CAPS – Portaria 3992/2018 – R$ 22.038,18
- 1.7.1.3.51.1.1.08.00.00.00.00 – SIGTV Custeio GND3 – Portaria 886 – R$ 16.992,00
- 1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal – R$ 106.432,98
- 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 – Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA Custeio – R$ 16.499,82
- 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE – R$ 10.165,38
- 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Principal – R$ 188.336,85
- 2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis - Principal – R$ 9.450,00

VALOR TOTAL	**R$ 605.829,22**

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5A4505DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO RETIFICADO

RETIFICAÇÃO
NOEXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

ONDE LEU-SE:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	87	65553	MORFINA 10 MG IM/IV AMP 1 ML - CÓDIGO BR0271386	HIPOLABOR	AMP	500,00	2,52	1.260,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 198/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	87	65553	MORFINA 10 MG IM/IV AMP 1 ML - CÓDIGO BR0271386	HIPOLABOR	AMP	500,00	3,11	1.555,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 198/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:5857614F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N°01/2023 EDITAL N°01/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II;

Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias:

MAESTRO											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
302425	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	08/01/1992	15,00	12,50	2,00	4,00	21,00	**54,50**	**15,00**	**69,50**	1º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu – PR, 22 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeitode Reserva do Iguaçu – PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____	2._____Valor:_____	3._____Valor:_____	4._____Valor:_____
5._____Valor:_____	6._____Valor:_____	7._____Valor:_____	8._____Valor:_____
9._____Valor:_____			

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 13/2024 do Concurso público nº 01/2023.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:473B640E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS PARA AS ACADEMIAS AO AR LIVRE NAS COMUNIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MARCON E MARCON LTDA
CNPJ.: 39.974.010/0001-63
CONTRATADA: TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 30.934.925/0001-70
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 20 de janeiro de 2025.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCON E MARCON LTDA
CNPJ.: 39.974.010/0001-63
VALOR: R$ **8.000,00** (Oito Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/01/2025** à **19/01/2026.**
ASSINATURA: 20/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANIEL MARCON
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP/MEI	1	71030	BICICLETA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo2’ ½ x 2 mm ; 2’ x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadamente: Altura 570 mm Largura 460 mm Comprimento 1360 mm Peso 17 kg Cor Amarelo com Azul	PRÓPRIA BICICLETA INDIVIDUAL	UN	1,00	1.042,90	1.042,90
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP/MEI	2	71031	ESQUI INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1’ ½ x 1.50 mm; 1’ x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30×49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16’ x 1 ¼’. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2’ ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 1544 mm Largura 512 mm Comprimento 1253 mm Peso 36 kg Cor Amarelo com Azul	PRÓPRIA ESQUI INDIVIDUAL	UN	1,00	1.130,50	1.130,50
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP/MEI	3	71032	SIMULDOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’,	PRÓPRIA SIMULDOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	UN	1,00	1.086,60	1.086,60

			parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 1160 mm Peso 37,6 kg Cor Amarelo com Azul					
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP/MEI	4	71033	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x l ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 1540 mm Largura 322 mm Comprimento 1970 mm Peso 46,5 kg Cor Amarelo com Azul	PRÓPRIA PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UN	1,00	1.118,80	1.118,80
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP/MEI	5	71034	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2.½' × 2 mm; 2' × 2 mm; 1.½' × 3 mm; 1.½' × 1,50 mm; 1' × 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2.½' × ¼'; 3/16' × 1.¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' × 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm × 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 mm × 30 mm), solda MIG, chumbador parabolt de no mínimo ?' × 2.½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½' e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 1100 mm Peso 22,5 kg Cor Amarelo com Azul	PRÓPRIA SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UN	1,00	930,70	930,70
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP/MEI	6	71035	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 83 cm Largura 75,5 cm Comprimento 94,4 cm Peso 24,5 k Cor Amarelo com Azul	PRÓPRIA SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	UN	1,00	899,30	899,30
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP/MEI	7	71036	ELIPTICO INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½? × 3,75 mm; 2.½? × 2 mm; 2? × 2 mm; 1.½? × 3 mm; 1.½? × 1,50 mm; 1? × 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm × 50mm × 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16? × 1.¼?. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½? com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16?, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?? × 1.¼? e arruela zincada de no mínimo ??, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ??. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M® com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Medidas aproximadamente: Altura: 900 mm. Profundidade: 1500 mm. Largura: 500 mm. Peso: 34,50 kg.	PRÓPRIA ELIPTICO INDIVIDUAL	UN	1,00	903,80	903,80
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP/MEI	8	71037	PLACA ORIENTATIVA EM AÇO – TAMANHO 1X1, ESPESSURA 0,10M, MINIMO 3 PEÇAS	PRÓPRIA PLACA ORIENTATIVA EM AÇO	UN	1,00	887,40	887,40
TOTAL								8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 30.934.925/0001-70
VALOR: R$ **111.213,00** (Cento e Onze Mil, Duzentos e Treze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/01/2025** à **19/01/2026.**
ASSINATURA: 20/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)GERVÁSIO FINCK
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	1	71030	BICICLETA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadamente: Altura 570 mm Largura 460 mm Comprimento 1360 mm Peso 17 kg Cor Amarelo com Azul	PROPRIA PROPRIO	UN	9,00	1.610,90	14.498,10
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	2	71031	ESQUI INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30×49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 1544 mm Largura 512 mm Comprimento 1253 mm Peso 36 kg Cor Amarelo com Azul	PROPRIA PROPRIO	UN	9,00	1.746,10	15.714,90
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	3	71032	SIMULDOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 1160 mm Peso 37,6 kg Cor Amarelo com Azul	PROPRIA PROPRIO	UN	9,00	1.678,40	15.105,60
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	4	71033	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).	PROPRIA PROPRIO	UN	9,00	1.728,20	15.553,80

			Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 1540 mm Largura 322 mm Comprimento 1970 mm Peso 46,5 kg Cor Amarelo com Azul					
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	5	71034	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2.½' × 2 mm; 2' × 2 mm; 1.½' × 3 mm; 1.½' × 1,50 mm; 1' × 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2.½' × ¼'; 3/16' × 1.¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' × 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm × 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 mm × 30 mm), solda MIG, chumbador parabolt de no mínimo ?' × 2.½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½' e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 1100 mm Peso 22,5 kg Cor Amarelo com Azul	PROPRIA PROPRIO	UN	9,00	1.437,60	12.938,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	6	71035	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Medidas aproximadas: Altura 83 cm Largura 75,5 cm Comprimento 94,4 cm Peso 24,5 kg Cor Amarelo com Azul	PROPRIA PROPRIO	UN	9,00	1.389,10	12.501,90
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	7	71036	ELIPTICO INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½? × 3,75 mm; 2.½? × 2 mm; 2? × 2 mm; 1.½? × 3 mm; 1.½? × 1,50 mm; 1? × 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm × 50mm × 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16? × 1.¼?. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½? com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16?, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?? × 1.¼? e arruela zincada de no mínimo ??, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ??. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M® com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Medidas aproximadamente: Altura: 900 mm. Profundidade: 1500 mm. Largura: 500 mm. Peso: 34,50 kg.	PROPRIA PROPRIO	UN	9,00	1.396,00	12.564,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	8	71037	PLACA ORIENTATIVA EM AÇO – TAMANHO 1X1, ESPESSURA 0,10M, MINIMO 3 PEÇAS	PROPRIA PROPRIO	UN	9,00	1.370,70	12.336,30
TOTAL								111.213,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DF1AFE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	162.160.252,14	188.940.797,55	188.940.797,55	188.940.797,55	188.940.797,55	188.940.797,55	188.940.797,55	188.940.797,55	188.940.797,55	188.940.797,55	188.940.797,55
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:28:39.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7BE1ABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.395.299,16	37.204.699,16	30.776.920,06	82,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.727.272,89	16.995.272,89	10.628.904,43	62,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	205.762,15	260.262,15	324.976,16	124,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.033.014,63	15.089.914,63	14.699.663,05	97,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.429.249,49	4.859.249,49	5.123.376,42	105,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.219.273,35	102.781.941,20	103.359.738,23	100,56
Cota-Parte FPM	48.070.981,59	51.628.981,59	52.299.742,08	101,30
Cota-Parte ITR	324.752,81	480.752,81	524.742,83	109,15
Cota-Parte IPVA	6.648.454,95	8.878.454,95	6.971.494,80	78,52
Cota-Parte ICMS	36.850.440,00	41.292.107,85	42.914.923,96	103,93
Cota-Parte IPI-Exportação	324.644,00	501.644,00	648.834,56	129,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**119.614.572,51**	**139.986.640,36**	**134.136.658,29**	**95,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.526.771,65	11.357.771,65	10.110.513,15	89,02	10.089.399,81	88,83	9.627.943,34	84,77	21.113,34
Despesas Correntes	8.525.771,65	10.876.771,65	9.635.704,76	88,59	9.614.591,42	88,40	9.153.134,95	84,15	21.113,34
Despesas de Capital	1.000,00	481.000,00	474.808,39	98,71	474.808,39	98,71	474.808,39	98,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.177.467,37	10.798.467,37	9.504.132,87	88,01	9.489.862,80	87,88	9.394.221,71	87,00	14.270,07
Despesas Correntes	7.677.467,37	10.298.467,37	9.379.096,46	91,07	9.364.826,39	90,93	9.269.185,30	90,01	14.270,07
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	125.036,41	25,01	125.036,41	25,01	125.036,41	25,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	500.000,00	484.473,48	96,89	484.473,48	96,89	484.473,48	96,89	0,00

Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	484.473,48	96,89	484.473,48	96,89	484.473,48	96,89	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.500,00	35.500,00	13.295,10	37,45	13.295,10	37,45	13.295,10	37,45	0,00
Despesas Correntes	35.500,00	35.500,00	13.295,10	37,45	13.295,10	37,45	13.295,10	37,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.639.739,02**	**22.691.739,02**	**20.112.414,60**	**88,63**	**20.077.031,19**	**88,48**	**19.519.933,63**	**86,02**	**35.383,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.112.414,60	20.077.031,19	19.519.933,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.112.414,60**	**20.077.031,19**	**19.519.933,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			20.120.498,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			20.120.498,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(8.084,14)	(43.467,55)	(600.565,11)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	8.084,14	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,99**	**14,97**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	20.120.498,74	20.112.414,60	0,00	592.480,97	0,00	600.565,11	0,00	592.480,97	0,00	0,00
Empenhos de 2023	16.562.027,76	21.202.498,35	4.640.470,59	1.191.290,47	0,00	0,00	748.895,16	442.391,51	3,80	4.640.466,79
Empenhos de 2022	15.072.072,95	22.103.718,68	7.031.645,73	1.205.081,09	0,00	0,00	980.451,46	71.523,72	153.105,91	6.878.539,82
Empenhos de 2021	12.418.765,16	17.697.287,73	5.278.522,57	446.851,05	0,00	0,00	15.955,73	59.332,64	371.562,68	4.906.959,89
Empenhos de 2020 e anteriores	40.229.742,42	55.035.064,62	14.805.322,20	7.343.901,26	0,00	0,00	3.966.816,28	339.922,40	3.037.162,58	11.768.159,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.380.814,33	19.189.096,05	18.610.913,79	96,99
Proveniente da União	7.859.265,85	15.290.089,62	10.082.567,84	65,94
Proveniente dos Estados	2.521.548,48	3.899.006,43	8.528.345,95	218,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	218.360,00	218.360,00	378.515,44	173,34

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.599.174,33**	**19.407.456,05**	**18.989.429,23**	**97,85**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.284.015,85	17.398.812,44	12.585.288,80	72,33	12.461.329,29	71,62	12.056.613,62	69,30	123.959,51
Despesas Correntes	6.374.653,85	9.783.005,22	8.071.923,76	82,51	7.991.072,03	81,68	7.586.356,36	77,55	80.851,73
Despesas de Capital	3.909.362,00	7.615.807,22	4.513.365,04	59,26	4.470.257,26	58,70	4.470.257,26	58,70	43.107,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.351.369,40	29.411.499,75	14.213.052,67	48,32	13.513.565,48	45,95	12.033.067,30	40,91	699.487,19
Despesas Correntes	3.250.369,40	4.950.499,75	3.965.688,81	80,11	3.934.889,19	79,48	3.871.869,89	78,21	30.799,62
Despesas de Capital	10.101.000,00	24.461.000,00	10.247.363,86	41,89	9.578.676,29	39,16	8.161.197,41	33,36	668.687,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	403.000,00	213.000,00	197.468,28	92,71	197.468,28	92,71	197.468,28	92,71	0,00
Despesas Correntes	401.000,00	211.000,00	197.468,28	93,59	197.468,28	93,59	197.468,28	93,59	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.202.500,00	763.500,00	762.359,97	99,85	762.359,97	99,85	762.359,97	99,85	0,00
Despesas Correntes	1.202.500,00	763.500,00	762.359,97	99,85	762.359,97	99,85	762.359,97	99,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	667.121,67	716.921,67	370.874,42	51,73	369.484,07	51,54	331.393,59	46,22	1.390,35
Despesas Correntes	562.400,00	612.200,00	370.874,42	60,58	369.484,07	60,35	331.393,59	54,13	1.390,35
Despesas de Capital	104.721,67	104.721,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.966.500,50	1.320.635,54	1.196.497,65	90,60	1.196.497,65	90,60	1.178.990,45	89,27	0,00
Despesas Correntes	1.965.500,50	1.319.635,54	1.196.497,65	90,67	1.196.497,65	90,67	1.178.990,45	89,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**27.874.507,42**	**49.824.369,40**	**29.325.541,79**	**58,86**	**28.500.704,74**	**57,20**	**26.559.893,21**	**53,31**	**824.837,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.810.787,50	28.756.584,09	22.695.801,95	78,92	22.550.729,10	78,42	21.684.556,96	75,41	145.072,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.528.836,77	40.209.967,12	23.717.185,54	58,98	23.003.428,28	57,21	21.427.289,01	53,29	713.757,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	953.000,00	713.000,00	681.941,76	95,64	681.941,76	95,64	681.941,76	95,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.352.500,00	763.500,00	762.359,97	99,85	762.359,97	99,85	762.359,97	99,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	702.621,67	752.421,67	384.169,52	51,06	382.779,17	50,87	344.688,69	45,81	1.390,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.166.500,50	1.320.635,54	1.196.497,65	90,60	1.196.497,65	90,60	1.178.990,45	89,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	45.514.246,44	72.516.108,42	49.437.956,39	68,18	48.577.735,93	66,99	46.079.826,84	63,54	860.220,46

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:24:17.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:09D8E38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, LETRA "C", DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, Letra "c", da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Prestação de serviços de atuária, incluindo serviços de consultoria e assessoria atuarial, para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme descrição detalhada constante no termo de referência, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, Letra "c", da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

A previsão legal de afastamento da obrigação de licitar, encontra respaldo na legislação vigente Lei Federal n. 14.133/2021, art. 74, inciso III, Letra "c", pois exigem notória especialização para um desempenho satisfatório, atendendo à necessidade administrativa de maneira eficaz, conforme exposto:

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINSITRATIVA FINANCEIRA

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos entres federativos, estabelecendo no art. 1º que estes deverão observar normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, devendo, na forma do seu inciso I, "realizar avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se de parâmetros gerais, e revisão do plano de custeio".
Considerando os dispostos nos artigos 67 a 69 da Portaria MTP nº 1467 de 02 de Junho de 2022, tem-se que o acompanhamento atuarial é de suma importância para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.
Considerando o estabelecido na Portaria nº 1.467/2022, o cumprimento à Lei nº 9.717/98, atendimento às exigências contidas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/00 e na legislação municipal, os serviços de assessoria e consultoria atuarial são imprescindíveis e de caráter obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
A futura contratada, conta com uma equipe técnica com amplo conhecimento específico e experiência no mercado de previdência, a singularidade e experiência profissional do Sr. Luiz Claudio Kogut, representante da empresa, enquadra-se nos requisitos exigidos para a realização do serviço de avaliação atuarial do Instituto de Previdência, de acordo com a Letra "c" do inciso III do Art. 74 da Lei na 14.733/21, em virtude da notória especialização, devido ao destaque e reconhecimento do mercado em sua área de atuação.
Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela Diretora Administrativa Financeira, ficou demonstrado que o contratado possuí domínio do assunto, como também tem experiência comprovada através dos Atestados de Serviços Executados nos Institutos de Previdência de Fazenda Rio Grande, Campo Mourão e Ourinhos, os artigos publicado na Revista RPPS e participações em Congressos e Encontros voltados ao serviço atuarial.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Prestação de serviços de atuária, incluindo serviços de consultoria e assessoria atuarial, para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme descrição detalhada constante no termo de referência.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	12	Serviço	Prestação de serviços de atuária, incluindo serviços de consultoria e assessoria atuarial, para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme descrição detalhada constante no termo de referência.	1.500,00	18.000,00

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.767.919/0001-05, com sede a Rua Comendador Araújo nº 143 – Conjunto 101 – 10º Andar – Edifício Executive Center Everest - Bairro Centro – CEP 80.420-900 em Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Claudio Kogut.
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia pagará a contratada o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a contraprestação da execução dos serviços, apresentação de nota fiscal eletrônica e ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo dos serviços na nota fiscal, em até 30 dias.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os documentos, relatórios, laudos, notas técnicas, demonstrativos atuariais, projeções, simulações atuariais e cálculos resultantes das atividades previstas neste termo de referência deverão ser entregues pela CONTRATADA respeitando as seguintes condições e prazos:
Avaliações, Pareceres, Demonstrativos, Notas Técnicas e correlatos exigidos pela legislação vigente: 5 (cinco) dias úteis de antecedência da obrigação legal.
Demandas internas (sem obrigatoriedade legal): conforme combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, com prazo máximo de 20 dias úteis a partir da solicitação da demanda.
O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 005/2025. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.000. 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AFFF5067

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025

ARTIGO Nº. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, caput., da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acompanhamento Técnico Permanente, 01 (uma) vez por mês em cada área, sendo áreas de pessoal, contábil/financeira e suprimentos, conforme descrição detalhada constante no termo de referência, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput., da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
A previsão legal de afastamento da obrigação de licitar, encontra respaldo na legislação vigente Lei Federal n. 14.133/2021, art. 74, caput., conforme exposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINSITRATIVA FINANCEIRA

Por tratar de software de gestão, em que todas as informações são públicas e periódicas e que o software contratado é da referida empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Rolândia através do Contrato nº 018/2024, no qual o Instituto de Previdência é parte do contrato do Lote 3, não sendo possível que o suporte necessário seja prestado por empresa diversa do contrato, tratando-se de uma competição inviável, pois a empresa em questão é a única capaz de atender prontamente com o suporte necessário, proporcionando uma contínua manutenção nos sistemas e nas rotinas que estes geram, permitindo uma evolução técnica e até mesmo administrativa, com melhorias na organização e estruturação dos setores, capacitação contínua de servidores, atendendo as necessidades geradas nos processos.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acompanhamento Técnico Permanente, 01 (uma) vez por mês em cada área, sendo áreas de pessoal, contábil/financeira e suprimentos.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	Acompanhamento Técnico Permanente, 01 (uma) vez por mês na área de pessoal.	Mensal	12	1.850,00	22.200,00
2	Acompanhamento Técnico Permanente, 01 (uma) vez por mês na área contábil/financeira.	Mensal	12	1.850,00	22.200,00
3	Acompanhamento Técnico Permanente, 01 (uma) vez por mês na área de suprimentos	Mensal	12	1.850,00	22.200,00
Total					**66.600,00**

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 00.165.960/0001-01, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001, representada pelo Sr. Cledner Pompermaier Jacobsen. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia pagará a contratada o valor mensal de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), mediante a contraprestação da execução dos serviços, apresentação de nota fiscal eletrônica e ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo dos serviços na nota fiscal, em até 30 dias.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados pela equipe da GOVBR de Consultores de produto, de forma presencial, conforme agendamento prévio com esta entidade, 01 (uma) vez por mês, em cada área.
O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 006/2025. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.000. 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:CABFB67F

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 02/022023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E CASA DE REPOUSO MAANAIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: CASA DE REPOUSO MAANAIM, com sede na Rua Europa, nº 1144, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.048.148/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CIDADE**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Colaboração 02-2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **CASA DE REPOUSO MAANAIM**, pela Secretaria de Assistência Social, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - "DO OBJETIVO E DAS METAS e da Cláusula Sétima "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
I) O atendimento que era de 09 (nove) vagas passa a ser de 10 (dez) vagas.

II) O valor estipulado da Cláusula Segunda do Contrato original, fica alterado de R$873 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais) para R$1.016.500,00 (Um milhão, dezesseis mil e quinhentos reais.), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 1.016.500,00
		R$ 1.016.500,00

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	
	2	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 1.016.500,00
			R$ 1.016.500,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Fev/23**	**Mar/23**	**Abr/23**	**Mai/23**	**Jun/23**	**Jul/23**
VALOR	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**
MÊS	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**	**Jan/24**
VALOR	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**
MÊS	**Fev/24**	**Mar/24**	**Abr/24**	**Mai/24**	**Jun/24**	**Jul/24**
VALOR	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**
MÊS	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**	**Jan/25**
VALOR	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$33.000,00**
MÊS	**Fev/25**	**Mar/25**	**Abr/25**	**Mai/25**	**Jun/25**	**Jul/25**
VALOR	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**
MÊS	**Ago/25**	**Set/25**	**Out/25**	**Nov/25**	**Dez/25**	**Jan/26**
VALOR	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**
TOTAL					**R$1.016.00,00**	

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02/022023

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 21 de janeiro de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:655222C2

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.591.802,57	33.991.859,63	43.381.190,89	31.112.531,15	36.185.098,94	42.869.171,31	434.427.907,10	478.139.242,56
	36.685.429,78	30.231.553,92	32.796.384,22	32.756.245,20	31.107.926,62	45.718.712,87		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.755.966,24	6.773.651,24	16.345.550,07	6.466.978,37	6.113.478,74	6.098.455,16	82.715.493,10	117.881.100,00
	6.400.128,57	5.586.494,27	5.941.252,66	4.919.877,35	5.594.458,78	5.719.201,65		
IPTU	1.234.753,49	2.080.062,86	10.250.701,97	1.585.442,20	1.358.712,19	1.352.841,45	23.280.691,61	59.350.000,00
	1.387.148,81	1.246.989,68	1.208.393,50	538.473,40	494.912,26	542.259,80		
ISS	2.374.877,11	2.110.493,52	1.768.908,95	1.964.034,99	2.087.592,55	1.959.730,75	24.559.893,99	25.350.000,00
	2.263.188,62	1.907.943,79	1.929.956,81	1.946.372,96	1.939.253,00	2.307.540,94		
ITBI	1.581.772,12	486.227,95	424.309,01	866.928,90	489.908,31	432.102,16	8.713.160,49	6.704.000,00
	581.080,76	619.246,18	980.125,18	780.716,43	613.274,31	857.469,18		
IRRF	1.074.100,11	1.381.681,85	1.553.902,72	1.462.816,09	1.459.661,81	1.353.793,17	18.357.978,55	16.613.000,00
	1.682.735,32	1.387.147,01	1.414.073,79	1.453.956,78	2.354.045,34	1.780.064,56		

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.463,41	715.185,06	2.347.727,42	587.756,19	717.603,88	999.987,63	7.803.768,46	9.864.100,00
	485.975,06	425.167,61	408.703,38	200.357,78	192.973,87	231.867,17		
Contribuições	881.165,60	1.845.009,49	2.221.869,45	1.161.110,44	2.573.715,86	1.844.116,64	23.075.747,17	25.528.029,27
	1.820.550,20	1.176.270,58	2.251.073,16	1.986.227,31	1.887.741,28	3.426.897,16		
Receita Patrimonial	1.244.184,55	1.482.635,15	2.070.852,32	1.047.406,45	2.435.735,67	1.653.237,68	24.965.060,83	27.196.431,82
	3.019.459,41	2.593.246,13	2.293.206,23	2.577.651,62	2.247.370,95	2.300.074,67		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.240.092,12	1.473.952,21	2.063.389,01	1.041.086,34	2.429.552,37	1.647.123,88	24.884.976,39	27.103.931,82
	3.012.381,06	2.587.075,06	2.286.370,79	2.571.409,55	2.240.934,00	2.291.610,00		
Outras Receitas Patrimoniais	4.092,43	8.682,94	7.463,31	6.320,11	6.183,30	6.113,80	80.084,44	92.500,00
	7.078,35	6.171,07	6.835,44	6.242,07	6.436,95	8.464,67		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	63.906,21	51.743,31	1.215.955,28	55.193,72	1.282.571,64	127.756,04	3.229.103,04	6.785.500,00
	90.896,80	72.270,32	68.305,91	55.750,50	83.503,78	61.249,53		
Transferências Correntes	28.625.495,99	23.768.627,16	21.441.128,19	22.335.030,93	23.728.097,06	31.817.154,33	292.141.327,94	293.681.181,47
	24.040.987,56	20.318.505,12	21.968.795,87	23.161.714,59	21.207.990,08	29.727.801,06		
Cota-Parte do FPM	6.445.138,39	8.763.783,18	5.463.738,17	5.712.843,76	6.666.895,10	7.159.133,78	83.325.066,72	89.500.000,00
	7.757.530,83	6.068.505,82	6.319.499,51	5.286.162,74	6.766.529,67	10.915.305,77		
Cota-Parte do ICMS	7.157.259,31	6.502.838,00	6.948.947,10	8.377.555,56	6.920.921,32	7.155.889,37	92.746.412,92	83.100.000,00
	8.540.562,26	7.305.624,63	7.913.035,43	8.901.001,43	7.520.129,08	9.502.649,43		
Cota-Parte do IPVA	5.985.819,23	2.002.301,27	1.853.020,93	1.812.115,91	1.632.587,34	679.007,13	16.863.441,23	19.000.000,00
	554.736,58	619.488,90	418.450,76	454.908,24	354.491,93	496.513,01		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	51.722,60	12.882,17	8.511,18	2.267,78	8.205,77	12.780,15	2.265.567,72	1.000.000,00
	47.965,35	18.529,15	191.918,87	1.730.081,50	89.684,38	91.018,82		
Transferências da LC 61/1989	88.815,63	92.373,08	108.521,51	93.849,32	98.779,57	124.123,27	1.402.453,36	1.000.000,00
	109.714,31	148.480,12	162.081,03	110.041,73	122.204,93	143.468,86		
Transferências do FUNDEB	5.614.333,95	4.518.523,31	3.979.765,35	4.235.683,57	4.767.067,07	4.015.907,41	53.096.210,62	52.321.421,25
	4.233.038,76	3.760.475,36	4.215.989,02	4.558.681,86	4.204.146,66	4.992.598,30		
Outras Transferências Correntes	3.282.406,88	1.875.926,15	3.078.623,95	2.100.715,03	3.633.640,89	12.670.313,22	42.442.175,37	47.759.760,22
	2.797.439,47	2.397.401,14	2.747.821,25	2.120.837,09	2.150.803,43	3.586.246,87		
Outras Receitas Correntes	21.083,98	70.193,28	85.835,58	46.811,24	51.499,97	1.328.451,46	8.301.175,02	7.067.000,00
	1.313.407,24	484.767,50	273.750,39	55.023,83	86.861,75	4.483.488,80		
DEDUÇÕES (II)	4.879.703,29	5.572.779,12	5.527.603,09	4.770.096,66	6.021.071,05	5.244.416,09	74.735.205,62	78.696.200,00
	6.268.867,57	5.945.313,41	5.606.163,43	6.422.764,58	5.852.857,75	12.623.569,58		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	36.418,93	939.706,94	938.869,91	935.919,43	946.365,94	926.246,65	12.267.323,50	15.273.200,00
	961.205,49	940.337,67	941.803,60	938.611,36	966.521,76	2.795.315,82		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	3.850,00	96,25	96,25	96,25	4.384.871,10	5.003.000,00
	96,25	96,25	96,25	96,25	96,25	4.380.251,10		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	897.533,39	1.158.236,69	1.708.335,44	634.354,58	2.009.131,09	1.291.886,49	20.322.277,21	21.000.000,00
	2.529.044,37	2.172.753,80	1.935.431,13	2.187.617,91	1.915.631,77	1.882.320,55		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.945.750,97	3.474.835,49	2.876.547,74	3.199.726,40	3.065.477,77	3.026.186,70	37.760.733,81	37.420.000,00
	2.778.521,46	2.832.125,69	2.728.832,45	3.296.439,06	2.970.607,97	3.565.682,11		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**32.712.099,28**	**28.419.080,51**	**37.853.587,80**	**26.342.434,49**	**30.164.027,89**	**37.624.755,22**	**359.692.701,48**	**399.443.042,56**
	30.416.562,21	**24.286.240,51**	**27.190.220,79**	**26.333.480,62**	**25.255.068,87**	**33.095.143,29**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	**1.600.000,00**	**2.150.027,00**	**7.225.000,00**
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**550.027,00**	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**32.712.099,28**	**28.419.080,51**	**37.853.587,80**	**26.342.434,49**	**30.164.027,89**	**36.024.755,22**	**357.542.674,48**	**392.218.042,56**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**29.866.535,21**	**24.286.240,51**	**27.190.220,79**	**26.333.480,62**	**25.255.068,87**	**33.095.143,29**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	-	-	-
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §	-	-	-	-	-	-	-	-
11) (VII)	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**32.712.099,28**	**28.419.080,51**	**37.853.587,80**	**26.342.434,49**	**30.164.027,89**	**36.024.755,22**	**357.542.674,48**	**392.218.042,56**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**29.866.535,21**	**24.286.240,51**	**27.190.220,79**	**26.333.480,62**	**25.255.068,87**	**33.095.143,29**		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2905CACC

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	399.439.042,56	359.649.918,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.881.100,00	82.715.493,10
IPTU	59.350.000,00	23.280.691,61
ISS	25.350.000,00	24.559.893,99
ITBI	6.704.000,00	8.713.160,49
IRRF	16.613.000,00	18.357.978,55
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	9.864.100,00	7.803.768,46
Contribuições	10.250.829,27	10.766.494,36
Receita Patrimonial	6.196.431,82	4.642.783,62
Aplicações Financeiras (II)	6.103.931,82	4.562.699,18
Outras Receitas Patrimoniais	92.500,00	80.084,44
Transferências Correntes	256.261.181,47	254.380.594,13
Cota-Parte do FPM	72.900.000,00	68.219.816,51
Cota-Parte do ICMS	66.480.000,00	74.197.221,89
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	13.490.752,75
Cota-Parte do ITR	800.000,00	1.812.454,34
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	1.121.962,65
Transferências do FUNDEB	52.321.421,25	53.096.210,62
Outras Transferências Correntes	47.759.760,22	42.442.175,37
Demais Receitas Correntes	8.849.500,00	7.144.553,52
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	8.849.500,00	7.144.553,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	393.335.110,74	355.087.219,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	59.688.700,00	51.923.959,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.000.000,00	20.322.277,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	67.517.163,65	25.376.328,32
Operações de Crédito (VIII)	55.800.000,00	17.485.090,67
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	321.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	321.000,00	-
Transferências de Capital	11.396.163,65	7.891.237,65
Convênios	6.518.524,97	3.403.059,75
Outras Transferências de Capital	4.877.638,68	4.488.177,90
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.717.163,65	7.891.237,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	464.740.974,39	414.902.417,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	405.052.274,39	362.978.457,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	352.869.550,80	303.668.672,97	298.846.642,20	298.162.870,55	1.282.452,66	7.519.337,93	7.516.867,73
Pessoal e Encargos Sociais	170.520.846,36	153.923.462,43	153.923.462,43	153.692.814,90	469.470,00	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.381.200,00	2.210.861,07	2.210.861,07	2.210.861,07	-	-	-
Outras Despesas Correntes	179.967.504,44	147.534.349,47	142.712.318,70	142.259.194,58	812.982,66	7.519.337,93	7.516.867,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	350.488.350,80	301.457.811,90	296.635.781,13	295.952.009,48	1.282.452,66	7.519.337,93	7.516.867,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.613.600,00	35.532.725,61	35.532.725,61	35.531.765,48	571,20	615,85	615,85
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	119.750.911,96	68.034.700,69	33.312.561,42	32.835.755,38	404.592,29	19.966.501,01	19.966.501,01
Investimentos	114.822.911,96	63.184.607,38	28.462.468,11	27.985.662,07	404.592,29	19.966.501,01	19.966.501,01
Inversões Financeiras	19.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	19.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.909.000,00	4.850.093,31	4.850.093,31	4.850.093,31	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	114.841.911,96	63.184.607,38	28.462.468,11	27.985.662,07	404.592,29	19.966.501,01	19.966.501,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	430.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	512.474.262,76	400.175.144,89	360.630.974,85	359.469.437,03	1.687.616,15	27.486.454,79	27.483.984,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	465.430.262,76	364.642.419,28	325.098.249,24	323.937.671,55	1.687.044,95	27.485.838,94	27.483.368,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	26.261.379,31						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	9.870.371,96						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	4.961.918,06						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	2.027.226,13						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	12.805.063,89						

(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	15.953.278,19	29.221.718,68
DEDUÇÕES (XL)	42.953.615,56	54.749.837,41
Disponibilidade de Caixa	42.953.615,56	54.749.837,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.486.181,38	55.486.043,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.744.610,29	4.003,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-3.212.044,47	732.203,04
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.000.337,37	-25.528.118,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.472.218,64**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.740.607,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-3.212.825,75**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-6.147.517,68**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.154.795,99	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.154.795,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	41.544.700,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4785D2CF

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMES

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	108.017.000,00	74.911.724,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.350.000,00	23.280.691,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.704.000,00	8.713.160,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.350.000,00	24.559.893,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.613.000,00	18.357.978,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	193.600.000,00	196.602.941,95
2.1- Cota-Parte FPM	89.500.000,00	83.325.066,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	83.000.000,00	75.526.253,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	7.798.813,43
2.2- Cota-Parte ICMS	83.100.000,00	92.746.412,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.402.453,36
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	2.265.567,72
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	16.863.441,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**301.617.000,00**	**271.514.666,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**37.420.000,00**	**37.760.825,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**37.984.250,00**	**30.117.840,94**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.999.121,25	53.358.750,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.338.121,25	53.252.655,89
6.1.1- Principal	51.668.421,25	52.990.116,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	260.100,00	262.539,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	409.600,00	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	68.000,00	-
6.2.1- Principal	65.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 14h e 48m.		

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	593.000,00	106.094,34
6.4.1- Principal	588.000,00	106.094,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**14.248.421,25**	**15.229.290,58**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**53.358.750,23**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.947.924,43	54.027.025,50	54.022.226,50	53.947.975,76	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.533.320,92	49.489.752,08	49.489.752,08	49.415.501,34	-
10.1.1 - Educação Infantil	20.408.300,00	20.259.918,18	20.259.918,18	20.236.266,34	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	29.294.520,92	28.500.621,48	28.500.621,48	28.450.022,58	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	830.500,00	729.212,42	729.212,42	729.212,42	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.414.603,51	4.537.273,42	4.532.474,42	4.532.474,42	-
10.2.1 - Educação Infantil	3.757.600,00	3.093.382,58	3.093.382,58	3.093.382,58	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	455.203,51	380.622,21	375.823,21	375.823,21	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.201.800,00	1.063.268,63	1.063.268,63	1.063.268,63	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	51.138.427,75	51.138.427,75	51.064.177,01	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.051.110,58	51.051.110,58	50.976.859,84	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 14h e 48m.						

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
INDICADORES DO FUNDEB		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.317,17	87.317,17	87.317,17	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.894.459,37	46.894.459,37	46.820.208,63	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.276.859,12	46.894.459,37	46.894.459,37	88,06
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.335.875,02	2.220.322,48	2.220.322,48	-	4,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	2.507.975,54	-	(2.507.975,54)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	2.507.975,54	-	(2.507.975,54)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.976.250,00	35.891.090,95	32.151.907,00	31.997.154,96	-
20.1- Educação Infantil	10.922.000,00	8.915.983,42	7.475.353,94	7.423.025,95	-
20.2- Ensino Fundamental	30.839.950,00	26.928.262,94	24.629.708,47	24.527.284,42	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.800,00	216,52	216,52	216,52	-
20.4- Educação Especial	94.600,00	38.125,51	38.125,51	38.125,51	-
20.5- Administração Geral	82.400,00	8.502,56	8.502,56	8.502,56	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	500,00	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 14h e 48m.					

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	98.003.362,87	89.918.116,45	86.174.133,50	85.945.130,72	-
21.1- Educação Infantil	35.167.088,44	32.269.284,18	30.828.654,70	30.752.674,87	-
21.1.1- Creche	2.417.288,44	2.051.179,15	1.772.685,15	1.772.685,15	-
21.1.2- Pré-escola	32.749.800,00	30.218.105,03	29.055.969,55	28.979.989,72	-
22.2- Ensino Fundamental	62.836.274,43	57.648.832,27	55.345.478,80	55.192.455,85	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	35.891.090,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	37.760.825,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**73.651.916,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	67.878.666,65		73.651.916,65		27,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.430.353,09	5.412.188,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.403.253,09	5.384.421,14
31.1.1- Salário-Educação	3.602.000,00	3.603.913,26
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.153.369,41	1.160.203,34
31.1.4- PNATE	45.000,00	41.064,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	602.883,68	579.240,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	4.535,31
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 14h e 48m.

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.000,00		23.232,53		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	15.844.238,68	9.258.887,61	9.246.660,02	9.227.787,42	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.872.814,93	263.972,16	263.972,16	263.972,16	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.227.778,36	6.562.078,55	6.549.850,96	6.530.988,20	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	2.742.645,39	2.432.836,90	2.432.836,90	2.432.827,06	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	113.847.601,55	99.177.004,06	95.420.793,52	95.172.918,14	-
33.1- Despesas Correntes	97.858.843,71	90.210.890,57	87.991.834,54	87.743.959,16	-
33.1.1- Pessoal Ativo	57.666.720,92	55.554.918,11	55.554.918,11	55.422.362,75	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.986.788,44	4.111.919,21	4.111.919,21	4.111.919,21	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.205.334,35	30.544.053,25	28.324.997,22	28.209.677,20	-
33.2- Despesas de Capital	15.988.757,84	8.966.113,49	7.428.958,98	7.428.958,98	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.300,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.987.457,84	8.966.113,49	7.428.958,98	7.428.958,98	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(3.114.472,11)			1.564.423,77	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	53.358.750,23			3.603.913,26	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	54.104.308,25			4.718.000,32	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(3.860.030,13)			450.336,71	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 14h e 48m.					

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(3.860.030,13)	450.336,71
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 14h e 48m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D2C22EC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	55.800.000,00	17.485.090,67	38.314.909,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	120.181.311,96	68.034.700,69	52.146.611,27
Investimentos	115.253.311,96	63.184.607,38	52.068.704,58
Inversões Financeiras	19.000,00	-	19.000,00
Amortização da Dívida	4.909.000,00	4.850.093,31	58.906,69
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	120.181.311,96	68.034.700,69	52.146.611,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	64.381.311,96	50.549.610,02	13.831.701,94
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BA6B9F8E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	323.000,00	918,27	322.081,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	221.000,00	-	221.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	918,27	1.081,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	147.159,91	53.305,85	53.305,85	53.305,85	-	-	93.854,06
Despesas de Capital	147.159,91	53.305,85	53.305,85	53.305,85	-	-	93.854,06
Investimentos	147.159,91	53.305,85	53.305,85	53.305,85	-	-	93.854,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-52.387,58	-52.387,58
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 14h e 51m.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B310EB46

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMB

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	108.017.000,00	108.017.000,00	74.911.724,64	69,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.350.000,00	59.350.000,00	23.280.691,61	39,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.704.000,00	6.704.000,00	8.713.160,49	129,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.350.000,00	25.350.000,00	24.559.893,99	96,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.613.000,00	16.613.000,00	18.357.978,55	110,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	187.100.000,00	187.100.000,00	188.804.128,52	100,91
Cota-Parte FPM	83.000.000,00	83.000.000,00	75.526.253,29	91,00
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	2.265.567,72	226,56
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	16.863.441,23	88,75
Cota-Parte ICMS	83.100.000,00	83.100.000,00	92.746.412,92	111,61
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.402.453,36	140,25

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	295.117.000,00	295.117.000,00	263.715.853,16	89,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.057.650,00	34.866.550,00	33.076.591,18	94,87	31.479.068,70	90,28	31.417.480,57	90,11	1.597.522,48
Despesas Correntes	30.469.050,00	30.594.950,00	29.508.203,04	96,45	29.409.927,87	96,13	29.364.329,74	95,98	98.275,17
Despesas de Capital	2.588.600,00	4.271.600,00	3.568.388,14	83,54	2.069.140,83	48,44	2.053.150,83	48,07	1.499.247,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	38.081.900,00	42.690.100,00	37.683.180,20	88,27	37.232.618,51	87,22	37.160.550,98	87,05	450.561,69
Despesas Correntes	36.858.000,00	41.949.000,00	37.142.306,55	88,54	36.717.205,00	87,53	36.645.137,47	87,36	425.101,55
Despesas de Capital	1.223.900,00	741.100,00	540.873,65	72,98	515.413,51	69,55	515.413,51	69,55	25.460,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.962.400,00	4.091.400,00	3.161.168,71	77,26	3.131.491,29	76,54	3.129.935,31	76,50	29.677,42
Despesas Correntes	3.907.200,00	4.060.200,00	3.160.998,26	77,85	3.131.320,84	77,12	3.129.764,86	77,08	29.677,42
Despesas de Capital	55.200,00	31.200,00	170,45	0,55	170,45	0,55	170,45	0,55	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.134.000,00	2.009.000,00	1.690.200,05	84,13	1.690.200,05	84,13	1.689.972,80	84,12	-
Despesas Correntes	2.133.400,00	2.008.400,00	1.690.200,05	84,16	1.690.200,05	84,16	1.689.972,80	84,15	-
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.563.000,00	2.204.000,00	1.624.896,52	73,72	1.624.896,52	73,72	1.621.874,23	73,59	-
Despesas Correntes	2.462.500,00	2.199.500,00	1.624.896,52	73,88	1.624.896,52	73,88	1.621.874,23	73,74	-
Despesas de Capital	100.500,00	4.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300,00	484.300,00	477.856,83	98,67	477.856,83	98,67	477.856,83	98,67	-
Despesas Correntes	300,00	484.300,00	477.856,83	98,67	477.856,83	98,67	477.856,83	98,67	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	600,00	62.500,00	40.165,49	64,26	36.130,01	57,81	36.130,01	57,81	4.035,48
Despesas Correntes	500,00	62.400,00	40.165,49	64,37	36.130,01	57,90	36.130,01	57,90	4.035,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	79.799.850,00	86.407.850,00	77.754.058,98	89,98	75.672.261,91	87,58	75.533.800,73	87,42	2.081.797,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	77.754.058,98	75.672.261,91	75.533.800,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	77.754.058,98	75.672.261,91	75.533.800,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			39.557.377,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			39.557.377,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	38.196.681,01	-	35.976.422,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,48	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	39.557.377,97	77.754.058,98	38.196.681,01	-	-	-	-	-	-	38.196.681,01
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL										-

DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	45.992,48	-	-	-	45.992,48
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	305.686,41	-	-	-	305.686,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	351.678,89	-	-	-	351.678,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.893.000,00	5.751.502,52	6.254.039,51	108,74
Proveniente da União	2.934.000,00	3.260.702,00	3.642.604,97	111,71
Proveniente dos Estados	1.959.000,00	2.490.800,52	2.611.434,54	104,84
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.083.268,00	31.083.268,00	24.691.924,58	79,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.976.268,00	36.834.770,52	30.945.964,09	84,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.328.100,00	16.520.702,85	15.278.369,99	92,48	13.043.796,47	78,95	12.927.579,20	78,25	2.234.573,52
Despesas Correntes	8.304.800,00	12.412.093,62	11.439.271,69	92,16	11.159.585,58	89,91	11.141.976,43	89,77	279.686,11
Despesas de Capital	23.300,00	4.108.609,23	3.839.098,30	93,44	1.884.210,89	45,86	1.785.602,77	43,46	1.954.887,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.060.300,00	7.867.770,00	5.911.622,63	75,14	5.544.770,18	70,47	5.534.357,55	70,34	366.852,45
Despesas Correntes	5.017.300,00	7.314.300,00	5.428.843,02	74,22	5.065.909,57	69,26	5.055.496,94	69,12	362.933,45
Despesas de Capital	43.000,00	553.470,00	482.779,61	87,23	478.860,61	86,52	478.860,61	86,52	3.919,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.500,00	611.900,00	569.284,84	93,04	569.284,84	93,04	565.612,11	92,44	-
Despesas Correntes	300,00	501.300,00	459.683,70	91,70	459.683,70	91,70	456.010,97	90,97	-
Despesas de Capital	30.200,00	110.600,00	109.601,14	99,10	109.601,14	99,10	109.601,14	99,10	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	507.800,00	697.103,90	440.220,82	63,15	439.454,02	63,04	439.266,43	63,01	766,80
Despesas Correntes	507.600,00	661.903,90	412.696,92	62,35	411.930,12	62,23	411.742,53	62,21	766,80
Despesas de Capital	200,00	35.200,00	27.523,90	78,19	27.523,90	78,19	27.523,90	78,19	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.142.480,00	1.912.480,00	1.709.705,66	89,40	1.709.705,66	89,40	1.709.705,66	89,40	-
Despesas Correntes	1.142.380,00	1.912.380,00	1.709.705,66	89,40	1.709.705,66	89,40	1.709.705,66	89,40	-
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.200,00	10.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.200,00	10.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.079.380,00	27.620.156,75	23.909.203,94	86,56	21.307.011,17	77,14	21.176.520,95	76,67	2.602.192,77
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.385.750,00	51.387.252,85	48.354.961,17	94,10	44.522.865,17	86,64	44.345.059,77	86,30	3.832.096,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	43.142.200,00	50.557.870,00	43.594.802,83	86,23	42.777.388,69	84,61	42.694.908,53	84,45	817.414,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.992.900,00	4.703.300,00	3.730.453,55	79,32	3.700.776,13	78,68	3.695.547,42	78,57	29.677,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.641.800,00	2.706.103,90	2.130.420,87	78,73	2.129.654,07	78,70	2.129.239,23	78,68	766,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.705.480,00	4.116.480,00	3.334.602,18	81,01	3.334.602,18	81,01	3.331.579,89	80,93	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300,00	484.300,00	477.856,83	98,67	477.856,83	98,67	477.856,83	98,67	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.800,00	72.700,00	40.165,49	55,25	36.130,01	49,70	36.130,01	49,70	4.035,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	94.879.230,00	114.028.006,75	101.663.262,92	89,16	96.979.273,08	85,05	96.710.321,68	84,81	4.683.989,84

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:98C17097

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2A0EEEB

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	514.574.830,00
Previsão Atualizada	547.644.906,21
Receitas Realizadas	457.272.484,14
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	19.154.795,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	473.030.130,00
Dotação Atualizada	519.764.462,76
Despesas Empenhadas	407.236.099,27
Despesas Liquidadas	367.691.929,23
Despesas Pagas	366.530.391,41
Superávit Orçamentário	50.036.384,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	407.236.099,27
Despesas Liquidadas	367.691.929,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	359.692.701,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	357.542.674,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	357.542.674,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	44.053.792,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	34.024.357,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.024.357,00
Despesas Previdenciárias Pagas	34.024.357,00
Resultado Previdenciário	10.029.435,51

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.870.371,96		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.472.218,64		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.745.181,49	56.032,36	1.687.616,15	1.532,98
Poder Executivo	1.745.181,49	56.032,36	1.687.616,15	1.532,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.822.814,18	3.583.495,40	27.483.984,59	3.755.334,19
Poder Executivo	34.822.814,18	3.583.495,40	27.483.984,59	3.755.334,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.567.995,67	3.639.527,76	29.171.600,74	3.756.867,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	73.651.916,65	25%	27,13	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.894.459,37	70%	88,06	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	17.485.090,67		38.314.909,33	
Despesa de Capital Líquida	68.034.700,69		52.146.611,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	51.158.370,31	53.769.293,17	48.238.370,05	2.859.693,70
Despesas Previdenciárias	33.840.341,81	54.822.662,81	63.841.725,01	37.503.623,48
Resultado Previdenciário	17.318.028,50	-1.053.369,64	-15.603.354,96	-34.643.929,78
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	918,27		322.081,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.305,85		93.854,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	77.754.058,98	15%	29,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5DEE4E28

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.342.735,07	-
Pessoal Ativo	154.357.018,44	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.874.711,58	-
Obrigações Patronais	17.482.306,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.873.292,93	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	30.222.356,43	-
Pensões	3.650.936,50	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	112.423,70	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	43.140.299,77	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.347.318,10	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.288,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.777.693,67	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.202.435,30	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	359.692.701,48	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.150.027,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	357.542.674,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	145.202.435,30	40,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	193.073.044,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	183.419.392,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	173.765.739,80	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3EDDB384

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR N(ÂbO)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.886.433,03	-
Pessoal Ativo	159.805.117,14	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.774.516,66	-
Obrigações Patronais	18.030.600,48	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.968.892,19	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	30.317.955,69	-
Pensões	3.650.936,50	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	112.423,70	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	43.140.299,77	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.347.318,10	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.288,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.777.693,67	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	150.746.133,26	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	359.693.400,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.150.027,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	357.543.373,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	150.746.133,26	42,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	214.526.024,22	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	203.799.723,01	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	193.073.421,80	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidas		
Nota: Cálculo manual com posição em 03/01/2025. Passível de alteração até o envio da remessa de Dezembro/2024 ao TCE-PR		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 20/Jan/2025, 12h e 40m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6397195C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.953.278,19	17.876.754,36	25.413.028,18	29.221.718,68
Dívida Mobiliária	9.383.642,56	11.585.490,92	10.122.296,11	19.141.605,24
Dívida Contratual	6.569.635,63	6.291.263,44	15.290.732,07	10.080.113,44
Empréstimos	4.430.141,87	4.237.786,28	13.303.521,74	8.160.322,10
Internos	4.430.141,87	4.237.786,28	13.303.521,74	8.160.322,10
Externos	-	-	-	-

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.139.493,76	2.053.477,16	1.987.210,33	1.919.791,34
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.808.189,78	1.743.059,23	1.676.792,40	1.609.373,41
De Demais Contribuições Sociais	20.886,05	-	-	-
Do FGTS	310.417,93	310.417,93	310.417,93	310.417,93
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	42.953.615,56	69.748.492,13	71.780.155,55	54.749.837,41
Disponibilidade de Caixa[1]	42.953.615,56	69.748.492,13	71.780.155,55	54.749.837,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.486.181,38	67.712.030,74	68.259.432,42	55.486.043,63
(-) Restos a Pagar Processados	1.744.610,29	585.793,46	112.745,41	4.003,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(3.212.044,47)	(2.622.254,85)	(3.633.468,54)	732.203,04
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(27.000.337,37)	(51.871.737,77)	(46.367.127,37)	(25.528.118,73)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	311.803.027,92	329.651.545,87	355.221.672,55	359.692.701,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.126.951,00	1.126.951,00	3.150.027,00	2.150.027,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	310.676.076,92	328.524.594,87	352.071.645,55	357.542.674,48
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,14	5,44	7,22	8,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,69)	(15,79)	(13,17)	(7,14)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	745.622.584,61	788.459.027,69	844.971.949,32	858.102.418,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	671.060.326,15	709.613.124,92	760.474.754,39	772.292.176,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	246.099.532,48	246.099.532,48	722.750.156,36	722.750.156,36
RP NÃO-PROCESSADOS	34.822.198,33	17.992.814,79	7.194.510,79	3.752.863,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:396FC39D

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	311.803.027,92	###	355.221.672,55	359.692.701,48
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.126.951,00	1.126.951,00	3.150.027,00	2.150.027,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	310.676.076,92	###	352.071.645,55	357.542.674,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	68.596.666,14	72.523.340,09	78.148.767,96	79.132.394,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	61.736.999,53	65.271.006,08	70.333.891,16	71.219.154,90
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				

Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1DD631F6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	4.998.104,23	17.485.090,67
Interna	4.998.104,23	17.485.090,67
Empréstimos	4.998.104,23	17.485.090,67
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**4.998.104,23**	**17.485.090,67**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	359.692.701,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	2.150.027,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	357.542.674,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	17.485.090,67	4,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	57.206.827,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	51.486.145,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.027.987,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 16h e 23m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1927F2B1

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		359.692.701,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		357.542.674,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		357.542.674,48
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	145.202.435,30	40,61
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	214.525.604,69	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	203.799.324,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	193.073.044,22	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(25.528.118,73)	(7,14)

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	858.102.418,75	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.659.388,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	17.485.090,67	4,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	57.206.827,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.027.987,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	50.846.513,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 17h e 15m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:74F56DA6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		359.692.701,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		357.542.674,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		357.542.674,48
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	145.202.435,30	40,61
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	193.073.044,22	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	183.419.392,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	173.765.739,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(25.528.118,73)	(7,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	858.102.418,75	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.659.388,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	17.485.090,67	4,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	57.206.827,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.027.987,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	50.846.513,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:08F23D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011 que reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 21, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21. A Secretaria de Saúde é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Saúde
I.I. - Coordenação da Atenção Básica
I.II. - Coordenação da Atenção Farmacêutica
I.III. – Coordenação de Agendamentos
II - Departamento de Vigilância Sanitária
III - Departamento de Vigilância Epidemiológica
III.I. - Coordenação da Vigilância Epidemiológica

IV - Departamento de Assessoramento a Programas de Saúde
IV.I - Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador.
Art. 2º O artigo 23, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23. A Secretaria de Viação e Obras é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Viação;
II - Departamento de Obras;
III – Coordenação de Suporte Administrativo.
Art. 3º O artigo 25, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 25. A Secretaria de Assistência Social é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Proteção Social Básica;
II - Departamento de Proteção Social Especial;
III - Departamento de Políticas Públicas para Mulheres;
IV - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Divisão de Benefícios Socioassistenciais;
Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Coordenação de Suporte Administrativo.
Art. 4º O artigo 27, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Assistência ao Desenvolvimento Rural;
II - Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária;
III - Departamento de Assistência à Agroindústria;
III.I - Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
IV – Coordenação de Suporte Administrativo.
Art. 5º O artigo 29-B, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 29-B. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Meio Ambiente;
II - Departamento de Urbanismo;
III - Departamento de Saneamento Básico;
IV - Departamento de Abastecimento de Água;
V - Defesa Civil;
VI – Coordenação de Suporte Administrativo.
Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 21 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO –
ANEXO II – Parte Integrante da Lei Municipal nº 040/2011

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO – CC
05 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE SAÚDE		
Secretário de Saúde	01	subsídio
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-04
Coordenação da Atenção Básica	01	FG-02
Coordenação da Atenção Farmacêutica	01	FG-01
Coordenação de Agendamentos	**01**	**CC-03**
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	CC-03
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	01	CC-06
Coordenação da Vigilância Epidemiológica	01	FG-03
Diretor do Departamento de Assessoramento a Programas de Saúde	01	CC-06
Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador	01	FG-04
06 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
Secretário de Viação e Obras	01	subsídio
Diretor do Departamento de Viação	01	CC-03
Diretor do Departamento de Obras	01	CC-03
Coordenação de Suporte Administrativo	**01**	**CC-03**
07 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário de Assistência Social	01	subsídio
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01	CC-04
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-04
Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	01	CC-04
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	01	CC-04
Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistenciais	01	CC-04
Chefe da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	01	CC-04
Coordenação de Suporte Administrativo	**01**	**CC-03**
08 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	01	subsídio
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	01	CC-03
Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária	01	CC-03
Diretor do Departamento de Assistência as Agroindústrias;	01	CC-03
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	01	CC-03
Coordenação de Suporte Administrativo	**01**	**CC-03**
10 - ORGAO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo	01	subsídio
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-04

Diretor do Departamento de Urbanismo	01	CC-03
Diretor do Departamento de Saneamento Básico	01	CC-03
Diretor do Departamento de Abastecimento de Água	01	CC-03
Defesa Civil	01	CC-05
Coordenação de Suporte Administrativo	**01**	**CC-03**

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4DE6230D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Ibaiti - PR	22/01/2025	Transportar munícipe	PBL2C49	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:18EC2687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.266/ 2025

PORTARIA Nº 15.266/ 2025
DATA: 21/01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024, de 12 de dezembro de 2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta-paletes, incluindo a entrega de módulos com as especificações técnicas e anexos a seguir, visando à adequação e organização de armazenagem no estoque da Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste. O fornecimento deverá incluir todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a montagem completa dos porta-paletes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

2650 - VBM EQUIPAMENTOS LTDA

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MÓDULOS PORTA PALLETS, COM DIMENSÕES DE 3000 X 2300 X 1000 MM (A X L X P), 02 PALLETS APTAS A SUPORTAR 2500 KG/ PAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. TAMBÉM DEVE CONTER PROTETORES DE COLUNA, PINTADOS NA COR AMARELO PARA MELHOR SINALIZAÇÃO FIXADOS NO CHÃO EM FRENTE DE CADA COLUNA POR PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 5/16" X 3/4" E COM AO MENOS 4 PONTOS DE FIXAÇÃO AO PISO CADA, ATRAVÉS DE CHUMBADORES DO TIPO PARABOLT, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNIDADE	Engesystems	50	R$2.400,00	R$120.000,00
2	MÓDULOS MINI PORTA PALLETS, COM DIMENSÕES DE	UNIDADE	Engesystems	19	R$2.500,00	R$47.500,00

	3000 X 1800 X 600 MM (A X L X P), 05 PLANOS APTAS A SUPORTAR 500 KG/ PAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. MONTANTES FORMADO POR DUAS COLUNAS EM PERFIL FORMATO "BOCA DE GARRAFA" COM FRENTE MEDINDO 120 MM, CONTENDO ESTAMPOS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS,ESPAÇADOS VERTICALMENTE A CADA 64 MM A FIM DE PERMITIR O ENCAIXE DAS LONGARINAS. AS COLUNAS DEVEM SER UNIDAS PELO SISTEMA DE TRAVAMENTO "ZIG ZAG" (TRAVESSA-DIAGONAL), ONDE AS DIAGONAIS DEVEM FICAR ESPAÇADAS ENTRE SI PARALELAMENTE A CADA 576 MM, A LIGAÇÃO ENTRE A TRAVESSA, DIAGONAL E COLUNA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE FUROS CONTIDOS NA BOCA DA COLUNA TAMBÉM ESPAÇADOS A CADA 64 MM, COM PARAFUSOS DE SEXTAVADOS DE 5/16" X 2". O MONTANTE DEVE CONTER SAPATAS DE APOIO EM FORMATO "U", FIXADAS NA LATERAL DE CADA COLUNA POR PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 5/16" X ¾"E COM AO MENOS UM PONTO DE FIXAÇÃO AO PISO CADA, ATRAVÉS DE CHUMBADORES DO TIPO PARABOLT, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).					
3	PLANOS DE MDF PARA REVESTIMENTO DE PLANOS DE ESTRUTURA PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 1790 X 595 X 15 MM (L X P X A) COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 500 KGF UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. O SISTEMA DE TRAVAMENTO TRAVESSA-DIAGONAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COLUNAS E SAPATAS DEVERÃO RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR AZUL, E LONGARINAS PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR LARANJA, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNIDADE	Leo Madeira /Plano MDF	95	R$85,00	R$8.075,00
				Total do Fornecedor:		R$175.575,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:3398BB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - Processo nº 1038/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de custeio para agricultura serviço de hora máquina CONVENIO/MAPA N° 951736/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Item.

W V SERVICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Hora Máquina da pá carregadeira Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com Cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (Cento e trinta) a 160 (cento e Sessenta) HP e Peso bruto de operação superior A 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual Ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, Manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	HS	200,00	301,00	60.200,00
1	2	Hora Máquina do caminhão Caçamba Caminhão trucado e traçado e equipado com Caçamba basculante Capacidade de Carga mínima de 10m³ dez cúbicos, potência Mínima de 200 CV, freios a ar, Direção hidráulica, cambio reduzido, Traçado, caminhão com seguro (Contra Terceiros), documentação Em dia, sem restrições de Rodagem. Veículo em perfeitas Condições de uso, incluso no Serviço, combustível, lubrificantes, Motorista e suas despesas na Execução do serviço (tipo diária e Alimentação) manutenção do Veículo (mecânica pneus etc.) Será de Responsabilidade do contratado. Caçamba revestida com Manta asfáltica HDPE	HS	200,00	288,00	57.600,00
TOTAL						117.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8C764321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Pregão Eletrônico Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 032/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Cesar Augusto Foss**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 686.865.289-53; e,
Fornecedor: **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 52.804.043/0001-23, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, na Rua Castro Alves, nº 258, Apto. 201, bairro Centro, CEP 85660-000, telefone (46) 7603-9189 / (46) 99976-7223, representada legalmente pelo senhor Diogo de Oliveira, portador(a) do CPF nº 059.961.169-36, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 320/2024, de 14 de agosto de 2024, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, que integram este instrumento

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	73603	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO "CO2", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 06 KG, A BASE DE GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C.	MOCELIN	UNID	5	524,00	2.620,00
2	50611	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA, PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 10 LITROS CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, TEMPO DE VALIDADE 1 ANO.	MOCELIN	UNID	20	119,89	2.397,80
6	74298	Adesivo para demarcar áreas com equipamentos de combate a incêndio, com objetivo de restringir a sua obstrução e obstáculos, medidas conforme modelo (E17) da NPT 020, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m) Fundo: vermelha (0,70m x 0,70m) Borda: amarela (largura = 0,15m)	MOCELIN	UNID	20	44,99	899,80
7	72346	Visor em acrílico transparente para proteção do abrigo de mangueira de incêndio, 20x20cm, com adesivo INCÊNDIO, fundo amarelo e letras em vermelho.	MOCELIN	UNID	10	16,24	162,40
Valor total (R$)							6.080,00

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B58E5D31

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024
Ata de Registro de Preços nº 007/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi-Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98, com sede a Rua Campos Salles, nº 452, Bairro Coral, na cidade de Lages-SC, telefone comercial nº (49) 3240-0541 / (49) 99801-1075, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Silvana Dartora de Souza Cruz Facina, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº 3.240.428, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 025.812.499-78, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Constitui o objeto da presente ata de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024.

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	74635	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO E ESPESSURA 0,25MM, COR AMARELA, CAPUZ FIXO SEM CORDÃO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHO: TAMANHOS DIVERSOS.	KSEG	UNID	50	14,99	749,50

15	74642	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL) SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO: G	INOVN	CAIXA	50	15,49	774,50
Valor Total (R$)							**1.524,00**

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0F702E99

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024
Ata de Registro de Preços nº 008/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi-Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68, com sede a Avenida Ney Braga, nº 440, Bairro Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu-PR, telefone comercial nº (44) 3245-2026, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Pascoa Aparecida Caracato Rocco, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº 4.490.756-9, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 960.210.989-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Constitui o objeto da presente ata de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024.

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	74645	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DEARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMAÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM MEIA BORDA SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADOS DA MESMA PEÇA. ASHASTES DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS	DELTA PLUS SKY	UNID	100	3,27	327,00
Valor Total (R$)							**327,00**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:64F5DFB3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024
Ata de Registro de Preços nº 010/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi-Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 82.262.718/0001-10, com sede a Avenida Carlos Gomes, nº 509, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá-PR, telefone comercial nº (44) 3224-8918 / (44) 99922-0231, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Alziro Adevaltir Moreschi, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº 799-681, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 055.916.279-00 firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Constitui o objeto da presente ata de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024.

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	58683	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00X0,60CM, ALCAS E FECHOS	TONON	UNID	10	32,00	320,00

		REFORCADOS.					
12	74639	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; ELÁSTICO NO DORSO. CANO CURTO, TAMANHO DO 8 A 10	MAIS BRASIL	PAR	200	10,60	2.120,00
16	74643	MANGUITO DE PROTEÇÃO UV 50 EM POLIÉSTER E ELASTANO, COR PRETA, TAMANHOS P/M/G	EQUIPAT	PAR	100	13,00	1.300,00
17	74644	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO FUME, COM MEIA BORDA SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADOS DA MESMA PEÇA. AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	MAIS EPI'S	UN	100	3,50	350,00
19	58684	PERNEIRA BIDIM COM 3 TALAS E VELCRO, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO COM 15MM DE ESPESSURA, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FORRADA INTERNAMENTE.	INDART	PAR	10	18,00	180,00
20	58676	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8", CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO COM CATRACA.	PLASTCOR	UNID.	20	23,00	460,00
23	74647	PROTETOR AURICULAR EM COPOLÍMERO, PLUG DE TRÊS FLANGES, CORDAS EM ALGODÃO, ATENUAÇÃO 18dB (NRRsf)	PREVENT	UNID	50	1,45	72,50
Valor Total (R$)							**4.802,50**

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:37A6FFF8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024
Ata de Registro de Preços nº 011/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi-Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, com sede a Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Bairro Centro, na cidade de Mandaguaçu-PR, telefone comercial nº (44) 3245-3032 / (44) 99105-3452, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº 4.650.787-8, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 772.905.779-49 firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Constitui o objeto da presente ata de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024.

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	58748	BISNAGA DE PROTETOR SOLAR FPS 60 – TEMPO MÍNIMO DE PROTEÇÃO 8 HORAS, PESO LÍQUIDO 120 GRAMAS – CONTEÚDO 120 ML. DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV	ALG	UNID	200	12,95	2.590,00
4	59546	CALCADO DE SEGURANCA DE USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO, Nº 35 A 47.	BRACOL	PAR	100	119,00	11.900,00
9	58686	FITA ZEBRADA (AMARELO/PRETO) DE DEMARCACAO 50MMX30METROS.	PLASTCOR	UNID.	500	2,20	1.100,00
21	58730	REPELENTE DE INSETOS TIPO SPRAY NAO OLEOSO - FRASCO COM 100 ML.	ALG	UNID	300	6,90	2.070,00
Valor Total (R$)							**17.660,00**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A4CD6D61

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024

Ata de Registro de Preços nº 013/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi-Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **R. DE O. SANTIL EPI.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 97.530.228/0001-25, com sede a Rua 7 de Setembro, nº 147, Bairro Centro, na cidade de Mineiros do Tietê-SP, telefone comercial nº (14) 3624-8916 / (14) 3646-3186 / (14) 99712-2253, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Rodrigo Aparecido Degani, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº 33.593.207, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 283.212.458-54, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Constitui o objeto da presente ata de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024.

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	74633	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ, DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; Nº 35 A 47	PEQUISEG	Par	300	50,00	15.000,00
5	74634	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, Nº 35 A 47.	AM LOTERIO (WORK)	PAR	300	37,90	11.370,00
Valor Total (R$)							**26.370,00**

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A7F86781

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 43/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 3037, de 11/07/2024, do exercício de 2025, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
D E C R E TA:
Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2025, constante da Lei Orçamentária Anual nº. 3054/2024, de 20 de dezembro de 2024, do exercício de 2025, fica limitada aos valores constantes do Anexo I, II e III, deste Decreto.
Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:
I – Relativa aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II – Destinadas aos pagamentos:
a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2024, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.
Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, deste Decreto.
Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2025
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes		32.155.745,22	32.155.745,22	32.155.745,22	32.155.745,22	32.155.745,22	32.155.745,22
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	12.951.583,67	12.951.583,67	12.951.583,67	12.951.583,67	12.951.583,67	12.951.583,67
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	38,67	38,67	38,67	38,67	38,67	38,67
1008.03.01.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	829.174,92	829.174,92	829.174,92	829.174,92	829.174,92	829.174,92
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	645.325,00	645.325,00	645.325,00	645.325,00	645.325,00	645.325,00
1036.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
1037.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92
1039.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	37.564,75	37.564,75	37.564,75	37.564,75	37.564,75	37.564,75
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.480.969,46	1.480.969,46	1.480.969,46	1.480.969,46	1.480.969,46	1.480.969,46
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-VAAR	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00
1042.09.01.06.00	Trasnferências de Recursos do FNDE ao PNAE (Alimentação Escolar)	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42
1043.09.01.06.00	Trasnferências de Recursos do FNDE ao PNATE (Transporte Escolar)	974,00	974,00	974,00	974,00	974,00	974,00
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
107.99.01.00.00	Salário Educação	485.046,25	485.046,25	485.046,25	485.046,25	485.046,25	485.046,25
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	668.815,08	668.815,08	668.815,08	668.815,08	668.815,08	668.815,08
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	137.107,92	137.107,92	137.107,92	137.107,92	137.107,92	137.107,92
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	813.547,92	813.547,92	813.547,92	813.547,92	813.547,92	813.547,92
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	562.493,08	562.493,08	562.493,08	562.493,08	562.493,08	562.493,08
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	317.421,92	317.421,92	317.421,92	317.421,92	317.421,92	317.421,92
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	1.577.120,42	1.577.120,42	1.577.120,42	1.577.120,42	1.577.120,42	1.577.120,42
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58
515.99.99.00.00	FUNREBOM	37.953,83	37.953,83	37.953,83	37.953,83	37.953,83	37.953,83
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.103,33	2.103,33	2.103,33	2.103,33	2.103,33	2.103,33
Receita de Capital		1.688.523,76	1.688.523,76	1.688.523,76	1.688.523,76	1.688.523,76	1.688.523,76
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes		29.285.331,59	29.285.331,59	29.285.331,59	29.285.331,59	29.285.331,59	29.285.331,59
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	10.622.476,25	10.622.476,25	10.622.476,25	10.622.476,25	10.622.476,25	10.622.476,25
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	29,25	29,25	29,25	29,25	29,25	29,25
1008.03.01.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	820.316,08	820.316,08	820.316,08	820.316,08	820.316,08	820.316,08
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490.817,75	490.817,75	490.817,75	490.817,75	490.817,75	490.817,75
1036.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92
1039.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.342.135,25	1.342.135,25	1.342.135,25	1.342.135,25	1.342.135,25	1.342.135,25
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-VAAR	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00
1042.09.01.06.00	Trasnferências de Recursos do FNDE ao PNAE (Alimentação Escolar)	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42
1043.09.01.06.00	Trasnferências de Recursos do FNDE ao PNATE (Transporte Escolar)	974,00	974,00	974,00	974,00	974,00	974,00
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
107.99.01.00.00	Salário Educação	460.612,25	460.612,25	460.612,25	460.612,25	460.612,25	460.612,25
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	668.718,50	668.718,50	668.718,50	668.718,50	668.718,50	668.718,50
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	137.055,58	137.055,58	137.055,58	137.055,58	137.055,58	137.055,58
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	744.017,17	744.017,17	744.017,17	744.017,17	744.017,17	744.017,17
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	475.732,75	475.732,75	475.732,75	475.732,75	475.732,75	475.732,75
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	312.828,17	312.828,17	312.828,17	312.828,17	312.828,17	312.828,17
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	1.575.370,42	1.575.370,42	1.575.370,42	1.575.370,42	1.575.370,42	1.575.370,42
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58
515.99.99.00.00	FUNREBOM	32.349,50	32.349,50	32.349,50	32.349,50	32.349,50	32.349,50
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.083,83	2.083,83	2.083,83	2.083,83	2.083,83	2.083,83
Despesas de Capital		3.219.720,30	3.219.720,30	3.219.720,30	3.219.720,30	3.219.720,30	3.219.720,30
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	989.890,33	989.890,33	989.890,33	989.890,33	989.890,33	989.890,33
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Outras Áreas	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Outras Áreas	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08
102.02.01.00.00	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	8.858,83	8.858,83	8.858,83	8.858,83	8.858,83	8.858,83
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	154.507,25	154.507,25	154.507,25	154.507,25	154.507,25	154.507,25
1037.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
1039.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	37.506,42	37.506,42	37.506,42	37.506,42	37.506,42	37.506,42
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	138.834,21	138.834,21	138.834,21	138.834,21	138.834,21	138.834,21
107.99.01.00.00	Salário Educação	24.434,00	24.434,00	24.434,00	24.434,00	24.434,00	24.434,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	96,58	96,58	96,58	96,58	96,58	96,58
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	52,33	52,33	52,33	52,33	52,33	52,33
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	69.530,75	69.530,75	69.530,75	69.530,75	69.530,75	69.530,75
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	86.760,33	86.760,33	86.760,33	86.760,33	86.760,33	86.760,33
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	5.604,33	5.604,33	5.604,33	5.604,33	5.604,33	5.604,33
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50
Reserva de Contingência		323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33
TOTAL DA RECEITA		33.844.268,98	33.844.268,98	33.844.268,98	33.844.268,98	33.844.268,98	33.844.268,98
TOTAL DA DESPESA		32.828.385,23	32.828.385,23	32.828.385,23	32.828.385,23	32.828.385,23	32.828.385,23
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094.94.99.00.00	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		32.155.745,22	32.155.745,22	32.155.745,22	32.155.745,22	32.155.745,22	32.155.745,22	385.868.942,60
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	12.951.583,67	12.951.583,67	12.951.583,67	12.951.583,67	12.951.583,67	12.951.583,67	155.419.004,00
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	38,67	38,67	38,67	38,67	38,67	38,67	464,00
1008.03.01.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	612.151,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	96.512.923,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	829.174,92	829.174,92	829.174,92	829.174,92	829.174,92	829.174,92	9.950.099,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	645.325,00	645.325,00	645.325,00	645.325,00	645.325,00	645.325,00	7.743.900,00
1036.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
1037.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	2.746.223,00
1039.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	37.564,75	37.564,75	37.564,75	37.564,75	37.564,75	37.564,75	450.777,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.480.969,46	1.480.969,46	1.480.969,46	1.480.969,46	1.480.969,46	1.480.969,46	17.771.633,50
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-VAAR	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	954.000,00
1042.09.01.06.00	Trasnferências de Recursos do FNDE ao PNAE (Alimentação Escolar)	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	1.493.537,00
1043.09.01.06.00	Trasnferências de Recursos do FNDE ao PNATE (Transporte Escolar)	974,00	974,00	974,00	974,00	974,00	974,00	11.688,00

1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	4.365.505,00
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	485.046,25	485.046,25	485.046,25	485.046,25	485.046,25	485.046,25	5.820.555,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	31.892.780,10
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	483.324,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	668.815,08	668.815,08	668.815,08	668.815,08	668.815,08	668.815,08	8.025.781,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	137.107,92	137.107,92	137.107,92	137.107,92	137.107,92	137.107,92	1.645.295,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	813.547,92	813.547,92	813.547,92	813.547,92	813.547,92	813.547,92	9.762.575,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	562.493,08	562.493,08	562.493,08	562.493,08	562.493,08	562.493,08	6.749.917,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	317.421,92	317.421,92	317.421,92	317.421,92	317.421,92	317.421,92	3.809.063,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	1.577.120,42	1.577.120,42	1.577.120,42	1.577.120,42	1.577.120,42	1.577.120,42	18.925.445,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	131.335,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	37.953,83	37.953,83	37.953,83	37.953,83	37.953,83	37.953,83	455.446,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	46.305,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	58.577,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.103,33	2.103,33	2.103,33	2.103,33	2.103,33	2.103,33	25.240,00
Receita de Capital		1.688.523,76	1.688.523,76	1.688.523,76	1.688.523,76	1.688.523,76	1.688.523,76	20.262.285,14
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	7.369.241,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	1.197.875,00
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	5.745.268,14
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	5.949.901,00

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes		29.285.331,59	29.285.331,59	29.285.331,59	29.285.331,59	29.285.331,59	29.285.331,59	351.423.979,10
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	10.622.476,25	10.622.476,25	10.622.476,25	10.622.476,25	10.622.476,25	10.622.476,25	127.469.715,00
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	29,25	29,25	29,25	29,25	29,25	29,25	351,00
1008.03.01.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	51.012,58	612.151,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	8.042.743,58	96.512.923,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	820.316,08	820.316,08	820.316,08	820.316,08	820.316,08	820.316,08	9.843.793,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490.817,75	490.817,75	490.817,75	490.817,75	490.817,75	490.817,75	5.889.813,00
1036.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	228.851,92	2.746.223,00
1039.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	700,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.342.135,25	1.342.135,25	1.342.135,25	1.342.135,25	1.342.135,25	1.342.135,25	16.105.623,00
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-VAAR	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	954.000,00
1042.09.01.06.00	Trasnferências de Recursos do FNDE ao PNAE (Alimentação Escolar)	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	124.461,42	1.493.537,00
1043.09.01.06.00	Trasnferências de Recursos do FNDE ao PNATE (Transporte Escolar)	974,00	974,00	974,00	974,00	974,00	974,00	11.688,00
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	363.792,08	4.365.505,00
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	460.612,25	460.612,25	460.612,25	460.612,25	460.612,25	460.612,25	5.527.347,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	2.657.731,68	31.892.780,10
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	40.277,00	483.324,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	668.718,50	668.718,50	668.718,50	668.718,50	668.718,50	668.718,50	8.024.622,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	137.055,58	137.055,58	137.055,58	137.055,58	137.055,58	137.055,58	1.644.667,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	744.017,17	744.017,17	744.017,17	744.017,17	744.017,17	744.017,17	8.928.206,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	475.732,75	475.732,75	475.732,75	475.732,75	475.732,75	475.732,75	5.708.793,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	312.828,17	312.828,17	312.828,17	312.828,17	312.828,17	312.828,17	3.753.938,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	1.575.370,42	1.575.370,42	1.575.370,42	1.575.370,42	1.575.370,42	1.575.370,42	18.904.445,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	10.944,58	131.335,00

515.99.99.00.00	FUNREBOM	32.349,50	32.349,50	32.349,50	32.349,50	32.349,50	32.349,50	388.194,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.083,83	2.083,83	2.083,83	2.083,83	2.083,83	2.083,83	25.006,00
Despesas de Capital		3.219.720,30	3.219.720,30	3.219.720,30	3.219.720,30	3.219.720,30	3.219.720,30	38.636.643,64
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	989.890,33	989.890,33	989.890,33	989.890,33	989.890,33	989.890,33	11.878.684,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Outras Áreas	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	7.369.241,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Outras Áreas	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	99.822,92	1.197.875,00
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	478.772,35	5.745.268,14
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	113,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	495.825,08	5.949.901,00
102.02.01.00.00	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	8.858,83	8.858,83	8.858,83	8.858,83	8.858,83	8.858,83	106.306,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	154.507,25	154.507,25	154.507,25	154.507,25	154.507,25	154.507,25	1.854.087,00
1037.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1039.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	37.506,42	37.506,42	37.506,42	37.506,42	37.506,42	37.506,42	450.077,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	138.834,21	138.834,21	138.834,21	138.834,21	138.834,21	138.834,21	1.666.010,50
107.99.01.00.00	Salário Educação	24.434,00	24.434,00	24.434,00	24.434,00	24.434,00	24.434,00	293.208,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	96,58	96,58	96,58	96,58	96,58	96,58	1.159,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	52,33	52,33	52,33	52,33	52,33	52,33	628,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	69.530,75	69.530,75	69.530,75	69.530,75	69.530,75	69.530,75	834.369,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	86.760,33	86.760,33	86.760,33	86.760,33	86.760,33	86.760,33	1.041.124,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	55.125,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	5.604,33	5.604,33	5.604,33	5.604,33	5.604,33	5.604,33	67.252,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	46.305,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	4.881,42	58.577,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	234,00
Reserva de Contingência		323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	3.880.000,00
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	3.880.000,00
TOTAL DA RECEITA		33.844.268,98	33.844.268,98	33.844.268,98	33.844.268,98	33.844.268,98	33.844.268,98	406.131.227,74
TOTAL DA DESPESA		32.828.385,23	32.828.385,23	32.828.385,23	32.828.385,23	32.828.385,23	32.828.385,23	393.940.622,74
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	12.190.605,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.012.012,20
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182.863,88
094.94.99.00.00	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182.863,88
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.396.455,81
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.201.579,73

Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos

Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

ROSSANA AMÉLIA MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO II

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2025

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art. 13 da LC 101/2000

RECEITAS	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Correntes (A)	64.311.490,43	64.311.490,43	64.311.490,43	128.622.980,87	64.311.490,43	192.934.471,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.689.184,43	14.689.184,43	14.689.184,43	29.378.368,87	14.689.184,43	44.067.553,30
Contribuições	2.256.583,33	2.256.583,33	2.256.583,33	4.513.166,67	2.256.583,33	6.769.750,00
Receita Patrimonial	1.381.767,67	1.381.767,67	1.381.767,67	2.763.535,33	1.381.767,67	4.145.303,00
Receitas de Serviços	53.269,17	53.269,17	53.269,17	106.538,33	53.269,17	159.807,50
Transferências Correntes	49.258.240,00	49.258.240,00	49.258.240,00	98.516.480,00	49.258.240,00	147.774.720,00
Outras Receitas Correntes	2.071.959,50	2.071.959,50	2.071.959,50	4.143.919,00	2.071.959,50	6.215.878,50
Descontos Concedidos	-286.649,17	-286.649,17	-286.649,17	-573.298,33	-286.649,17	-859.947,50
Outras Deduções	-3.800,17	-3.800,17	-3.800,17	-7.600,33	-3.800,17	-11.400,50
Restituições	-17.131,00	-17.131,00	-17.131,00	-34.262,00	-17.131,00	-51.393,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-5.091.933,33	-5.091.933,33	-5.091.933,33	-10.183.866,67	-5.091.933,33	-15.275.800,00
Receitas de Capital (B)	3.377.047,52	3.377.047,52	3.377.047,52	6.754.095,05	3.377.047,52	10.131.142,57
Operações de Crédito	991.650,17	991.650,17	991.650,17	1.983.300,33	991.650,17	2.974.950,50
Transferências de Capital	2.385.397,36	2.385.397,36	2.385.397,36	4.770.794,71	2.385.397,36	7.156.192,07
RECEITATOTAL (A+B)	67.688.537,96	67.688.537,96	67.688.537,96	135.377.075,91	67.688.537,96	203.065.613,87

RECEITAS	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL

	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes (A)	64.311.490,43	257.245.961,73	64.311.490,43	321.557.452,17	64.311.490,43	385.868.942,60	385.868.942,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.689.184,43	58.756.737,73	14.689.184,43	73.445.922,17	14.689.184,43	88.135.106,60	88.135.106,60
Contribuições	2.256.583,33	9.026.333,33	2.256.583,33	11.282.916,67	2.256.583,33	13.539.500,00	13.539.500,00
Receita Patrimonial	1.381.767,67	5.527.070,67	1.381.767,67	6.908.838,33	1.381.767,67	8.290.606,00	8.290.606,00
Receitas de Serviços	53.269,17	213.076,67	53.269,17	266.345,83	53.269,17	319.615,00	319.615,00
Transferências Correntes	49.258.240,00	197.032.960,00	49.258.240,00	246.291.200,00	49.258.240,00	295.549.440,00	295.549.440,00
Outras Receitas Correntes	2.071.959,50	8.287.838,00	2.071.959,50	10.359.797,50	2.071.959,50	12.431.757,00	12.431.757,00
Descontos Concedidos	-286.649,17	-1.146.596,67	-286.649,17	-1.433.245,83	-286.649,17	-1.719.895,00	-1.719.895,00
Outras Deduções	-3.800,17	-15.200,67	-3.800,17	-19.000,83	-3.800,17	-22.801,00	-22.801,00
Restituições	-17.131,00	-68.524,00	-17.131,00	-85.655,00	-17.131,00	-102.786,00	-102.786,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-5.091.933,33	-20.367.733,33	-5.091.933,33	-25.459.666,67	-5.091.933,33	-30.551.600,00	-30.551.600,00
Receitas de Capital (B)	3.377.047,52	13.508.190,09	3.377.047,52	16.885.237,62	3.377.047,52	20.262.285,14	20.262.285,14
Operações de Crédito	991.650,17	3.966.600,67	991.650,17	4.958.250,83	991.650,17	5.949.901,00	5.949.901,00
Transferências de Capital	2.385.397,36	9.541.589,43	2.385.397,36	11.926.986,78	2.385.397,36	14.312.384,14	14.312.384,14
RECEITATOTAL (A+B)	67.688.537,96	270.754.151,83	67.688.537,96	338.442.689,78	67.688.537,96	406.131.227,74	406.131.227,74

Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos

Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

ROSSANA AMÉLIA MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO III

AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

EXERCICIO DE 2025

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art. 13º da LC 101/2000

Descrição	Quantidade	Valores
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	1.945	5.488.045,86
Créditos Tributários Passivos de Cobranças Administrativas	31.938	30.384.230,72
Medidas de Combate a Sonegação:		
Monitoramento e emissão de notificações contínuas aos contribuintes em dívida ativa;	1.996	
Recadastramento de imóveis, verificando construções e endereços para correspondências;		
Intensificar a fiscalização do I.S.S.Q.N. e taxas;		
Parcelamento da dívida de conformidade com Lei vigente;		
Execução Fiscal Judicial e Protesto Cambial;	2.667	2.338.853,35
Reavaliação da Planta Genérica de Valores;	2.362	6.161.273,46
Implantação do Geoprocessamento.		

Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2025

ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes		3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33
Receita de Capital		164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	164.083,33	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (outras Áreas)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Despesas Correntes		3.190.850,00	3.190.850,00	3.190.850,00	3.190.850,00	3.190.850,00	3.190.850,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.190.833,33	3.190.833,33	3.190.833,33	3.190.833,33	3.190.833,33	3.190.833,33
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67
Despesas de Capital		523.316,67	523.316,67	523.316,67	523.316,67	523.316,67	523.316,67
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	164.066,67	164.066,67	164.066,67	164.066,67	164.066,67	164.066,67
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (outras Áreas)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Reserva de Contingência		35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33
TOTAL DA RECEITA		3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - FONTE 2076		58.140,29	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34
Consignações e outros Depósitos		37.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024		3.083.408,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		3.025.268,20	2.976.934,86	2.928.601,52	2.880.268,19	2.831.934,86	2.783.601,53

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	43.030.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	3.585.833,33	43.030.000,00
Receita de Capital		164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	1.970.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	164.083,33	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	614.103,42	1.969.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (outras Áreas)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Despesas Correntes		3.190.850,00	3.190.850,00	3.190.850,00	3.190.850,00	3.190.850,00	3.190.850,00	38.290.200,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.190.833,33	3.190.833,33	3.190.833,33	3.190.833,33	3.190.833,33	3.190.833,33	38.290.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
Despesas de Capital		523.316,67	523.316,67	523.316,67	523.316,67	523.316,67	523.316,67	6.279.800,00

000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	4.310.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	164.066,67	164.066,67	164.066,67	164.066,67	164.066,67	164.066,67	1.968.800,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (outras Áreas)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Reserva de Contingência		35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	430.000,00
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	430.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	45.000.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	45.000.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - FONTE 2076		48.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.140,29
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.942,32
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083.408,49
RESULTADO		2.735.268,20	2.735.268,20	2.735.268,20	2.735.268,20	2.735.268,20	2.735.268,20	2.735.268,20

Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos

Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador CRC/PR 055.289/O-4

ANEXO II

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2025

ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 13 da LC 101/2000

RECEITAS	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Correntes (A)	7.171.666,67	7.171.666,67	7.171.666,67	14.343.333,33	7.171.666,67	21.515.000,00
Receita Patrimonial	29.166,67	29.166,67	29.166,67	58.333,33	29.166,67	87.500,00
Receitas de Serviços	7.117.500,00	7.117.500,00	7.117.500,00	14.235.000,00	7.117.500,00	21.352.500,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00
Receitas de Capital (B)	328.333,33	328.333,33	328.333,33	656.666,67	328.333,33	985.000,00
Operações de Crédito	166,67	166,67	166,67	333,33	166,67	500,00
Transferências de Capital	328.166,67	328.166,67	328.166,67	656.333,33	328.166,67	984.500,00
RECEITATOTAL (A+B)	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	15.000.000,00	7.500.000,00	22.500.000,00

RECEITAS	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes (A)	7.171.666,67	28.686.666,67	7.171.666,67	35.858.333,33	7.171.666,67	43.030.000,00	43.030.000,00
Receita Patrimonial	29.166,67	116.666,67	29.166,67	145.833,33	29.166,67	175.000,00	175.000,00
Receitas de Serviços	7.117.500,00	28.470.000,00	7.117.500,00	35.587.500,00	7.117.500,00	42.705.000,00	42.705.000,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00	150.000,00
Receitas de Capital (B)	328.333,33	1.313.333,33	328.333,33	1.641.666,67	328.333,33	1.970.000,00	1.970.000,00
Operações de Crédito	166,67	666,67	166,67	833,33	166,67	1.000,00	1.000,00
Transferências de Capital	328.166,67	1.312.666,67	328.166,67	1.640.833,33	328.166,67	1.969.000,00	1.969.000,00
RECEITATOTAL (A+B)	7.500.000,00	30.000.000,00	7.500.000,00	37.500.000,00	7.500.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00

Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador CRC/PR 055.289/O-4

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2025

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes		8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83
100.08.03.00.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	394.370,83	394.370,83	394.370,83	394.370,83	394.370,83	394.370,83
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	7.991.076,00	7.991.076,00	7.991.076,00	7.991.076,00	7.991.076,00	7.991.076,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	43.755,00	43.755,00	43.755,00	43.755,00	43.755,00	43.755,00
Despesas Correntes		5.885.541,00	5.885.541,00	5.885.541,00	5.885.541,00	5.885.541,00	5.885.541,00
100.08.03.00.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	296.686,00	296.686,00	296.686,00	296.686,00	296.686,00	296.686,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	5.556.766,67	5.556.766,67	5.556.766,67	5.556.766,67	5.556.766,67	5.556.766,67
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	32.088,33	32.088,33	32.088,33	32.088,33	32.088,33	32.088,33
Despesas de Capital		126.851,50	126.851,50	126.851,50	126.851,50	126.851,50	126.851,50
100.08.03.00.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	97.684,83	97.684,83	97.684,83	97.684,83	97.684,83	97.684,83
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
Reserva de Contingência		2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33
TOTAL DA RECEITA		8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83
TOTAL DA DESPESA		8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - FONTE 1100		144,74	144,74	144,74	144,74	144,74	144,74
RESTOS A PAGAR - FONTE 2040		82,81	82,81	82,81	82,81	82,81	82,81
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024		277.059.573,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		277.059.346,35	277.057.846,35	277.056.446,35	277.055.046,35	277.053.746,35	277.052.446,35

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	101.150.422,00
100.08.03.00.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	394.370,83	394.370,83	394.370,83	394.370,83	394.370,83	394.370,83	4.732.450,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	7.991.076,00	7.991.076,00	7.991.076,00	7.991.076,00	7.991.076,00	7.991.076,00	95.892.912,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	43.755,00	43.755,00	43.755,00	43.755,00	43.755,00	43.755,00	525.060,00
Despesas Correntes		5.885.541,00	5.885.541,00	5.885.541,00	5.885.541,00	5.885.541,00	5.885.541,00	70.626.492,00
100.08.03.00.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	296.686,00	296.686,00	296.686,00	296.686,00	296.686,00	296.686,00	3.560.232,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	5.556.766,67	5.556.766,67	5.556.766,67	5.556.766,67	5.556.766,67	5.556.766,67	66.681.200,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	32.088,33	32.088,33	32.088,33	32.088,33	32.088,33	32.088,33	385.060,00
Despesas de Capital		126.851,50	126.851,50	126.851,50	126.851,50	126.851,50	126.851,50	1.522.218,00
100.08.03.00.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	97.684,83	97.684,83	97.684,83	97.684,83	97.684,83	97.684,83	1.172.218,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
Reserva de Contingência		2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	29.001.712,00
999.01.99.00.00 Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	2.416.809,33	29.001.712,00
TOTAL DA RECEITA		8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	101.150.422,00
TOTAL DA DESPESA		8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	8.429.201,83	101.150.422,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - FONTE 1100		144,74	144,74	144,74	144,74	144,74	144,74	7.144,74
RESTOS A PAGAR - FONTE 2040		82,81	82,81	82,81	82,81	82,81	82,81	4.882,81
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024		277.059.573,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.059.573,90
RESULTADO		277.059.346,35	277.057.846,35	277.056.446,35	277.055.046,35	277.053.746,35	277.052.446,35	277.047.546,35

Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO CESAR FALASCHI

Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA

Contador CRC/PR 053464/O-7

ANEXO II

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2025

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

Art. 13 da LC 101/2000

RECEITAS	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Correntes	16.858.403,67	16.858.403,67	16.858.403,67	33.716.807,33	16.858.403,67	50.575.211,00
Contribuições	7.638.130,33	7.638.130,33	7.638.130,33	15.276.260,67	7.638.130,33	22.914.391,00
Receita Patrimonial	5.205.946,67	5.205.946,67	5.205.946,67	10.411.893,33	5.205.946,67	15.617.840,00
Outras Receitas Correntes	711.325,00	711.325,00	711.325,00	1.422.650,00	711.325,00	2.133.975,00
Receita de Serviços	3.303.001,67	3.303.001,67	3.303.001,67	6.606.003,33	3.303.001,67	9.909.005,00
RECEITATOTAL	16.858.403,67	16.858.403,67	16.858.403,67	33.716.807,33	16.858.403,67	50.575.211,00

RECEITAS	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	16.858.403,67	67.433.614,67	16.858.403,67	84.292.018,33	16.858.403,67	101.150.422,00	101.150.422,00
Contribuições	7.638.130,33	30.552.521,33	7.638.130,33	38.190.651,67	7.638.130,33	45.828.782,00	45.828.782,00
Receita Patrimonial	5.205.946,67	20.823.786,67	5.205.946,67	26.029.733,33	5.205.946,67	31.235.680,00	31.235.680,00
Outras Receitas Correntes	711.325,00	2.845.300,00	711.325,00	3.556.625,00	711.325,00	4.267.950,00	4.267.950,00
Receita de Serviços	3.303.001,67	13.212.006,67	3.303.001,67	16.515.008,33	3.303.001,67	19.818.010,00	19.818.010,00
RECEITATOTAL	16.858.403,67	67.433.614,67	16.858.403,67	84.292.018,33	16.858.403,67	101.150.422,00	101.150.422,00

Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO CESAR FALASCHI

Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA

Contador CRC/PR 053464/O-7

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2025

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL MAIO		JUNHO
Interferência Financeira (Ingressos)		1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75
Despesas Correntes		897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75
Despesas de Capital		118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00

TOTAL DA RECEITA Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75
TOTAL DA DESPESA	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	119.054,66	46.564,98	66.285,93	17.595,76	14.558,72	10.436,05
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024	318.272,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	199.217,37	152.652,39	86.366,46	68.770,70	54.211,98	43.775,93

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Interferência Financeira (Ingressos)	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	12.190.605,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	12.190.605,00
Despesas Correntes	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	10.765.605,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	897.133,75	10.765.605,00
Despesas de Capital	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	1.425.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	1.425.000,00
TOTAL DA RECEITARecursos do Tesouro (Descentralizados)	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	12.190.605,00
TOTAL DA DESPESA	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	1.015.883,75	12.190.605,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	10.312,71	7.569,13	7.017,88	1.538,11	1.538,10	15.800,00	318.272,03
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024	318.272,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.272,03
RESULTADO	33.463,22	25.894,09	18.876,21	17.338,10	15.800,00	0,00	0,00
Sarandi, 15 de janeiro de 2025.							
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR							
Prefeito Municipal							
DIONIZIO APARECIDO VIARO							
Presidente da Câmara							
ROVILSON JOSE ARANTES							
Contador CRC/PR 044511/0-0							

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CF787B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 11/2024 A 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3435	284610M000309336	07/12/2024	60503
AAE2C37	284610M000309459	07/12/2024	60503
AAE8C22	284610M000310061	22/11/2024	60503
AAM9934	284610M000309462	07/12/2024	60503
AAR7091	284610M000309731	08/12/2024	60503
AAS1F39	284610M000310127	23/11/2024	60503
AAW2J42	284610M000309570	29/11/2024	60503
ABC6750	284610M000310036	22/11/2024	60503
ABK4043	284610M000310074	29/11/2024	60503
ABK4043	284610M000310075	22/11/2024	60503
ABM4A39	284610M000309897	09/12/2024	60503
ACC8528	284610M000309523	06/12/2024	60503
ACC8528	284610M000310101	22/11/2024	60503
ACY0304	284610M000309758	08/12/2024	60503
ADB9459	284610M000309366	28/11/2024	60503
ADJ0D30	284610M000309346	07/12/2024	60503
ADW6J99	284610M000309889	09/12/2024	60503
ADZ9C72	284610M000309439	07/12/2024	60503
AEC8578	284610M000310139	23/11/2024	60503
AED3C97	284610M000309555	07/12/2024	60503
AEE5973	284610M000309367	07/12/2024	60503
AEE8E84	284610M000309740	08/12/2024	60503
AEK3052	284610M000309703	29/11/2024	60503
AEV8B93	284610M000309354	07/12/2024	60503
AEW7026	284610M000309756	08/12/2024	60503
AFA2761	284610M000309750	08/12/2024	60503
AFA2761	284610M000309749	08/12/2024	60503
AFG5764	284610M000309449	07/12/2024	60503
AFY7A04	284610M000309739	08/12/2024	60503
AGI6I24	284610M000309712	07/12/2024	60503
AGM4739	284610M000309571	08/12/2024	60503
AGM5F44	284610M000309905	09/12/2024	60503
AGM5F44	284610M000310027	22/11/2024	60503
AGR2528	284610M000309762	08/12/2024	60503
AGR2528	284610M000309685	08/12/2024	60503
AGR3213	284610M000310123	23/11/2024	60503
AHA1930	284610M000309882	09/12/2024	60503
AHE6F65	284610M000309326	28/11/2024	60503
AHF0I54	284610M000309845	09/12/2024	60503
AHI8637	284610M000310058	22/11/2024	60503
AHI8637	284610M000309489	07/12/2024	60503
AHO0564	284610M000310121	23/11/2024	60503
AHO0564	284610M000309414	07/12/2024	60503
AHO0564	284610M000309863	09/12/2024	60503
AHO5851	284610M000310079	22/11/2024	60503

AHU4B12	284610M000310005	22/11/2024	60503
AHU5D28	284610M000309702	07/12/2024	60503
AHV0E19	284610M000310001	29/11/2024	56732
AHV5F94	284610M000309569	08/12/2024	60503
AHX5446	284610M000309923	09/12/2024	60503
AHZ1888	284610M000309369	07/12/2024	60503
AHZ5870	284610M000309545	07/12/2024	60503
AID6987	284610M000309406	07/12/2024	60503
AIG7G67	284610M000309340	28/11/2024	60503
AIJ7313	284610M000309486	07/12/2024	60503
AIK0F78	284610M000309971	10/12/2024	60503
AIO4923	284610M000309789	08/12/2024	60503
AIO8558	284610M000309652	08/12/2024	60503
AIQ1242	284610M000309764	08/12/2024	60503
AIQ1E90	284610M000309691	29/11/2024	60503
AIV4635	284610M000309404	07/12/2024	60503
AIZ5E01	284610M000309320	07/12/2024	60503
AJA7941	284610M000310097	22/11/2024	60503
AJE9J51	284610M000309963	10/12/2024	60503
AJF8992	284610M000309916	09/12/2024	60503
AJF9J93	284610M000309540	07/12/2024	60503
AJG9I12	284610M000310012	22/11/2024	60503
AJO4617	284610M000309648	08/12/2024	60503
AJO4617	284610M000309656	08/12/2024	60503
AJP0D86	284610M000309747	08/12/2024	60503
AJP9A07	284610M000309891	09/12/2024	60503
AJR8H27	284610M000309331	07/12/2024	60503
AJU0H28	284610M000309960	10/12/2024	60503
AJW2J03	284610M000309951	10/12/2024	60503
AJZ6H62	284610M000309701	29/11/2024	60503
AKA4B58	284610M000309856	09/12/2024	60503
AKD6J75	284610M000309352	28/11/2024	60503
AKG9C50	284610M000309663	08/12/2024	60503
AKH9328	284610M000309492	28/11/2024	60503
AKL9A59	284610M000309628	09/12/2024	56732
AKM6584	284610M000309852	09/12/2024	60503
AKM6584	284610M000309705	07/12/2024	60503
AKM6584	284610M000309425	07/12/2024	60503
AKM6584	284610M000309419	07/12/2024	60503
AKM8250	284610M000310032	22/11/2024	60503
AKO6430	284610M000309744	08/12/2024	60503
AKR8628	284610M000309865	09/12/2024	60503
AKS8873	284610M000309461	07/12/2024	60503
AKW6584	284610M000309415	07/12/2024	60503
AKW6584	284610M000309380	07/12/2024	60503
AKX8434	284610M000310057	22/11/2024	60503
ALA2G15	284610M000309822	09/12/2024	60503
ALA8212	284610M000310030	22/11/2024	60503
ALA9E47	284610M000309985	29/11/2024	60503
ALB2B36	284610M000309662	08/12/2024	60503
ALF7H40	284610M000309480	07/12/2024	60503
ALF9C16	284610M000309362	28/11/2024	60503
ALG3D11	284610M000309526	28/11/2024	60503
ALI2846	284610M000309590	08/12/2024	60503
ALI9773	284610M000309498	28/11/2024	60503
ALL5C87	284610M000309397	07/12/2024	60503
ALM2666	284610M000309869	09/12/2024	60503
ALN2334	284610M000309605	29/11/2024	60503
ALP3243	284610M000309524	06/12/2024	60503
ALQ4268	284610M000309469	07/12/2024	60503
ALS1846	284610M000309936	09/12/2024	60503
ALS7882	284610M000310153	23/11/2024	60503
ALS7882	284610M000309599	29/11/2024	60503
ALS7882	284610M000310006	22/11/2024	60503
ALW1811	284610M000309474	07/12/2024	60503
ALY0483	284610M000309983	29/11/2024	60503
ALZ1873	284610M000309732	08/12/2024	60503
ALZ1J68	284610M000309716	07/12/2024	60503
ALZ8C82	284610M000310144	28/11/2024	60503
AMA1862	284610M000309686	08/12/2024	60503
AMB1E41	284610M000309970	10/12/2024	60503
AMD3766	284610M000309426	07/12/2024	60503
AMF8109	284610M000310045	22/11/2024	60503
AMK3405	284610M000310106	22/11/2024	60503
AMK4E03	284610M000309867	09/12/2024	60503
AMK6811	284610M000309441	06/12/2024	60503
AMM1G49	284610M000309781	08/12/2024	60503
AMN6724	284610M000310039	22/11/2024	60503
AMP8995	284610M000309363	28/11/2024	60503
AMQ4518	284610M000309626	08/12/2024	60503
AMS7924	284610M000309903	09/12/2024	60503
AMX6034	284610M000309408	07/12/2024	60503
AMY1560	284610M000309912	09/12/2024	60503
AMZ9464	284610M000309586	29/11/2024	60503
ANC2E28	284610M000309495	28/11/2024	60503
ANE8162	284610M000309735	08/12/2024	60503
ANF1788	284610M000309837	09/12/2024	60503
ANF1788	284610M000309849	09/12/2024	60503
ANF1788	284610M000309827	09/12/2024	60503

ANF2235	284610M000309877	09/12/2024	60503
ANF2235	284610M000309878	09/12/2024	60503
ANF2235	284610M000309884	09/12/2024	60503
ANF3317	284610M000310024	22/11/2024	60503
ANF3317	284610M000310020	22/11/2024	60503
ANF3317	284610M000310019	22/11/2024	60503
ANF3317	284610M000309769	08/12/2024	60503
ANF5831	284610M000309529	07/12/2024	60503
ANG0490	284610M000309773	08/12/2024	60503
ANH2423	284610M000309775	08/12/2024	60503
ANJ2032	284610M000310130	28/11/2024	60503
ANJ4039	284610M000309416	07/12/2024	60503
ANJ4039	284610M000309385	07/12/2024	60503
ANL0B78	284610M000310056	22/11/2024	60503
ANL4913	284610M000310086	22/11/2024	60503
ANM4411	284610M000309613	08/12/2024	60503
ANQ2J15	284610M000309448	07/12/2024	60503
ANQ7E24	284610M000309984	29/11/2024	60503
ANQ7E24	284610M000309977	29/11/2024	60503
ANS0G14	284610M000309799	09/12/2024	60503
ANY0I59	284610M000309751	08/12/2024	60503
AOB7H31	284610M000309582	08/12/2024	60503
AOC4828	284610M000309466	07/12/2024	60503
AOD1278	284610M000309383	07/12/2024	60503
AOD4597	284610M000309634	08/12/2024	60503
AOJ8A11	284610M000310120	23/11/2024	60503
AOK1C77	284610M000310142	23/11/2024	60503
AOM7650	284610M000309836	09/12/2024	60503
AOP5G26	284610M000309418	07/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000309534	07/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000309368	07/12/2024	60503
AOV0271	284610M000309987	29/11/2024	60503
AOV0271	284610M000309996	29/11/2024	60503
AOV1B26	284610M000309348	07/12/2024	60503
AOV3A04	284610M000310017	22/11/2024	56732
AOV5886	284610M000310055	22/11/2024	60503
AOY4626	284610M000309619	08/12/2024	60503
AOZ1G55	284610M000309514	06/12/2024	60503
APA8D31	284610M000309819	09/12/2024	56732
APC4379	284610M000309754	08/12/2024	60503
APD1I04	284610M000309557	07/12/2024	60503
APD5655	284610M000309742	08/12/2024	60503
APE5407	284610M000309384	07/12/2024	60503
APH9802	284610M000309452	28/11/2024	60503
APL3565	284610M000309870	09/12/2024	60503
APO1522	284610M000309467	07/12/2024	60503
APP2369	284610M000309851	09/12/2024	60503
APP2937	284610M000309318	28/11/2024	60503
APP2937	284610M000309392	07/12/2024	60503
APP2937	284610M000309818	09/12/2024	60503
APQ7H08	284610M000309616	08/12/2024	60503
APQ9555	284610M000309879	09/12/2024	60503
APR4505	284610M000309792	09/12/2024	60503
APR4505	284610M000310008	22/11/2024	60503
APU5783	284610M000309669	08/12/2024	60503
APV3587	284610M000309338	28/11/2024	60503
APY8B29	284610M000309961	10/12/2024	60503
AQA3581	284610M000310023	22/11/2024	60503
AQA3581	284610M000310018	22/11/2024	60503
AQD4597	284610M000309885	09/12/2024	60503
AQG5I99	284610M000309446	07/12/2024	60503
AQI8401	284610M000309543	07/12/2024	60503
AQK7G71	284610M000309741	08/12/2024	60503
AQL3481	284610M000309990	29/11/2024	60503
AQM0030	284610M000309601	08/12/2024	60503
AQN6E72	284610M000309389	07/12/2024	60503
AQO4E24	284610M000309926	09/12/2024	60503
AQO8016	284610M000309709	07/12/2024	60503
AQP4104	284610M000309992	29/11/2024	60503
AQT1202	284610M000309458	07/12/2024	60503
AQT7F32	284610M000309999	29/11/2024	60503
AQY4626	284610M000309597	29/11/2024	60503
ARA6109	284610M000310040	22/11/2024	60503
ARA7I53	284610M000309542	07/12/2024	60503
ARB8490	284610M000309839	09/12/2024	60503
ARF1G40	284610M000309809	09/12/2024	60503
ARG3882	284610M000309790	08/12/2024	60503
ARH0E06	284610M000309521	06/12/2024	60503
ARI8722	284610M000309841	09/12/2024	60503
ARJ5D24	284610M000309776	08/12/2024	60503
ARJ8007	284610M000309413	07/12/2024	60503
ARK9854	284610M000309497	06/12/2024	56732
ARN1151	284610M000309881	09/12/2024	60503
ARN8142	284610M000309752	08/12/2024	56732
ARO1H92	284610M000309562	29/11/2024	60503
ARR0687	284610M000309611	08/12/2024	60503
ARR0687	284610M000309625	08/12/2024	60503
ARR0687	284610M000309646	08/12/2024	60503
ARR5D85	284610M000309386	07/12/2024	60503

ARS7D22	284610M000309973	10/12/2024	60503
ARV0472	284610M000309857	09/12/2024	60503
ARY2F98	284610M000309949	10/12/2024	60503
ARY4887	284610M000310087	22/11/2024	60503
ARZ0685	284610M000310026	22/11/2024	60503
ASB8994	284610M000309388	07/12/2024	60503
ASC7668	284610M000310103	22/11/2024	60503
ASC7717	284610M000309364	28/11/2024	60503
ASC7B68	284610M000309817	09/12/2024	60503
ASD1821	284610M000310042	22/11/2024	60503
ASE3E73	284610M000309323	28/11/2024	60503
ASF4143	284610M000309785	08/12/2024	60503
ASH1G09	284610M000309793	09/12/2024	60503
ASK0233	284610M000309720	08/12/2024	60503
ASK7195	284610M000309598	29/11/2024	60503
ASK9324	284610M000310038	22/11/2024	60503
ASN9D93	284610M000309797	09/12/2024	60503
ASQ1687	284610M000310064	22/11/2024	60503
ASR3D34	284610M000309487	07/12/2024	60503
ASR4335	284610M000309895	09/12/2024	60503
ASR6143	284610M000309929	09/12/2024	60503
ASR7030	284610M000309560	08/12/2024	60503
ASR7030	284610M000309580	08/12/2024	60503
ASS5768	284610M000309421	07/12/2024	60503
ASS5768	284610M000309988	29/11/2024	60503
ASU0D35	284610M000309679	08/12/2024	60503
ASU6E21	284610M000309641	08/12/2024	60503
ASW9213	284610M000310049	22/11/2024	60503
ASW9213	284610M000309576	29/11/2024	60503
ASW9213	284610M000310002	22/11/2024	60503
ASY1718	284610M000309473	07/12/2024	60503
ASZ3270	284610M000310126	23/11/2024	60503
ATA5940	284610M000309671	08/12/2024	60503
ATA7404	284610M000309699	29/11/2024	60503
ATA7404	284610M000309994	29/11/2024	60503
ATB9442	284610M000309708	07/12/2024	60503
ATC9022	284610M000310071	29/11/2024	60503
ATE7960	284610M000309450	28/11/2024	60503
ATG3972	284610M000309604	29/11/2024	60503
ATN9710	284610M000309357	28/11/2024	60503
ATN9710	284610M000309566	29/11/2024	60503
ATO0G55	284610M000309755	08/12/2024	56732
ATP1494	284610M000309371	07/12/2024	60503
ATP1494	284610M000309376	07/12/2024	60503
ATP1494	284610M000309374	07/12/2024	60503
ATP1494	284610M000309843	09/12/2024	60503
ATP1H50	284610M000309377	07/12/2024	60503
ATP6G12	284610M000310099	22/11/2024	60503
ATS8402	284610M000310009	22/11/2024	60503
ATT5877	284610M000309327	28/11/2024	60503
ATV2J05	284610M000310110	23/11/2024	60503
ATV5460	284610M000309771	08/12/2024	60503
ATX9E38	284610M000309660	29/11/2024	56732
ATZ3868	284610M000309975	10/12/2024	56732
AUA1258	284610M000309810	09/12/2024	60503
AUC0945	284610M000309412	07/12/2024	60503
AUC4193	284610M000309717	07/12/2024	60503
AUE3J69	284610M000310112	23/11/2024	60503
AUE9513	284610M000309833	09/12/2024	56732
AUF7H98	284610M000310070	22/11/2024	60503
AUG0J16	284610M000309618	08/12/2024	60503
AUG0J16	284610M000309533	07/12/2024	60503
AUG2405	284610M000309621	08/12/2024	60503
AUJ8529	284610M000309919	09/12/2024	60503
AUM5984	284610M000309427	07/12/2024	60503
AUM5D34	284610M000309501	06/12/2024	60503
AUP2889	284610M000309575	29/11/2024	60503
AUS3071	284610M000309811	09/12/2024	60503
AUS5B28	284610M000309475	28/11/2024	56732
AUT3J78	284610M000309787	08/12/2024	60503
AUV3A19	284610M000309447	07/12/2024	60503
AUX1D56	284610M000309690	29/11/2024	60503
AUX5D18	284610M000309629	29/11/2024	56732
AVC1I44	284610M000310089	22/11/2024	60503
AVD8083	284610M000309483	28/11/2024	60503
AVE0D81	284610M000310051	22/11/2024	60503
AVI6677	284610M000309379	07/12/2024	60503
AVK6830	284610M000309468	07/12/2024	60503
AVL5E59	284610M000310107	23/11/2024	60503
AVL6A41	284610M000309835	09/12/2024	60503
AVM8640	284610M000309706	29/11/2024	60503
AVQ7C23	284610M000309422	07/12/2024	60503
AVR2E94	284610M000309944	10/12/2024	60503
AVT7G87	284610M000310060	22/11/2024	60503
AVU4B60	284610M000310004	22/11/2024	60503
AVU8C65	284610M000309344	07/12/2024	60503
AVW5709	284610M000309866	09/12/2024	60503
AVW5H59	284610M000309553	07/12/2024	60503
AVX8H65	284610M000309925	09/12/2024	60503

AVY5G58	284610M000309437	07/12/2024	60503
AVZ1G18	284610M000309767	08/12/2024	60503
AWF7C52	284610M000310046	22/11/2024	60503
AWG6F01	284610M000309713	07/12/2024	60503
AWH2D30	284610M000309969	10/12/2024	60503
AWH2D30	284610M000309328	28/11/2024	60503
AWH6C10	284610M000309517	28/11/2024	60503
AWJ1675	284610M000309536	07/12/2024	60503
AWJ1737	284610M000309794	09/12/2024	60503
AWJ1737	284610M000309972	10/12/2024	60503
AWJ6119	284610M000309838	09/12/2024	60503
AWJ8H22	284610M000309957	10/12/2024	60503
AWN6A21	284610M000309883	09/12/2024	60503
AWN6A21	284610M000309733	08/12/2024	60503
AWN6A21	284610M000309760	08/12/2024	60503
AWN8D38	284610M000309451	28/11/2024	60503
AWP1805	284610M000309609	08/12/2024	60503
AWQ1F13	284610M000310109	23/11/2024	60503
AWQ7621	284610M000309993	29/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000310115	23/11/2024	60503
AWR2G85	284610M000309382	07/12/2024	60503
AWS3B55	284610M000309567	08/12/2024	60503
AWS3B55	284610M000309668	08/12/2024	60503
AWT9E67	284610M000309515	06/12/2024	60503
AWY8G81	284610M000310063	22/11/2024	60503
AXA5I08	284610M000310128	23/11/2024	56732
AXB2852	284610M000309445	07/12/2024	60503
AXB5677	284610M000309453	07/12/2024	60503
AXE0292	284610M000309500	06/12/2024	60503
AXH0426	284610M000309341	28/11/2024	60503
AXJ7E33	284610M000309620	08/12/2024	60503
AXK7J87	284610M000310047	22/11/2024	60503
AXP4799	284610M000310029	22/11/2024	60503
AXT2638	284610M000309347	07/12/2024	60503
AXV1F62	284610M000309319	07/12/2024	60503
AXW6E45	284610M000309361	28/11/2024	60503
AXY9018	284610M000309568	08/12/2024	60503
AXZ0D88	284610M000309504	28/11/2024	60503
AYB9219	284610M000309507	06/12/2024	60503
AYC2J28	284610M000309697	29/11/2024	60503
AYD4232	284610M000309471	28/11/2024	60503
AYE9742	284610M000309454	07/12/2024	60503
AYI3B94	284610M000309935	09/12/2024	60503
AYJ1C26	284610M000309356	07/12/2024	60503
AYK5C21	284610M000309875	09/12/2024	60503
AYL1C83	284610M000309743	08/12/2024	60503
AYM0F08	284610M000309528	28/11/2024	60503
AYN5H24	284610M000309548	07/12/2024	60503
AYQ8J72	284610M000309876	09/12/2024	60503
AYR4A05	284610M000309585	08/12/2024	60503
AYS7E07	284610M000309937	09/12/2024	60503
AYT1F69	284610M000309622	08/12/2024	60503
AYT7F59	284610M000310053	22/11/2024	60503
AYT8C61	284610M000310073	22/11/2024	60503
AYV0099	284610M000309491	28/11/2024	60503
AYV3485	284610M000309614	08/12/2024	60503
AYV3C57	284610M000309496	28/11/2024	60503
AYW3I09	284610M000309606	29/11/2024	60503
AZB7085	284610M000309933	09/12/2024	60503
AZB8574	284610M000309554	07/12/2024	56732
AZE2D53	284610M000309335	28/11/2024	56732
AZE5C54	284610M000309945	10/12/2024	60503
AZH9F85	284610M000309594	29/11/2024	60503
AZI3D08	284610M000309803	09/12/2024	60503
AZI5579	284610M000309333	07/12/2024	60503
AZJ9A98	284610M000309476	07/12/2024	60503
AZK6594	284610M000309370	07/12/2024	60503
AZM6G51	284610M000310084	22/11/2024	60503
AZO7H78	284610M000309653	08/12/2024	60503
AZQ6H56	284610M000309795	09/12/2024	60503
AZS7A26	284610M000309592	08/12/2024	60503
AZU3J09	284610M000309525	06/12/2024	60503
AZX0I40	284610M000309558	07/12/2024	60503
AZY9F31	284610M000310149	28/11/2024	60503
BAB7F39	284610M000309583	08/12/2024	60503
BAC3H20	284610M000310133	23/11/2024	60503
BAC4A68	284610M000309842	09/12/2024	60503
BAE4F77	284610M000309537	07/12/2024	60503
BAG0670	284610M000309823	09/12/2024	60503
BAH9C65	284610M000309825	09/12/2024	60503
BAH9F18	284610M000309821	09/12/2024	60503
BAI7633	284610M000309948	10/12/2024	60503
BAI8E13	284610M000309959	10/12/2024	60503
BAJ5255	284610M000309508	06/12/2024	60503
BAK5961	284610M000309343	28/11/2024	56732
BAL1A36	284610M000309921	09/12/2024	60503
BAN2C62	284610M000309908	09/12/2024	60503
BAQ7I25	284610M000310025	22/11/2024	56732
BAR4A62	284610M000309829	09/12/2024	60503

BAS0710	284610M000309861	09/12/2024	60503
BAT5D38	284610M000309698	29/11/2024	60503
BAT6637	284610M000310035	22/11/2024	60503
BAU0784	284610M000309780	08/12/2024	60503
BAZ2A33	284610M000310140	23/11/2024	60503
BAZ7341	284610M000309934	09/12/2024	60503
BBE5170	284610M000309950	10/12/2024	60503
BBG1I98	284610M000310000	29/11/2024	56732
BBI7A19	284610M000310147	23/11/2024	60503
BBJ0I84	284610M000309608	08/12/2024	60503
BBJ5C44	284610M000310021	22/11/2024	60503
BBJ7A81	284610M000310052	22/11/2024	60503
BBJ7D80	284610M000310116	23/11/2024	60503
BBK4D74	284610M000309687	08/12/2024	60503
BBL6G46	284610M000310050	28/11/2024	60503
BBL7G03	284610M000309940	09/12/2024	60503
BBM3491	284610M000310137	23/11/2024	60503
BBM3491	284610M000310114	23/11/2024	60503
BBM3491	284610M000310129	23/11/2024	60503
BBM8F87	284610M000310054	22/11/2024	60503
BBP2D33	284610M000310096	22/11/2024	60503
BBQ1G20	284610M000309635	29/11/2024	56732
BBQ4H78	284610M000309602	29/11/2024	60503
BBQ5725	284610M000309402	07/12/2024	60503
BBQ6I41	284610M000309953	10/12/2024	60503
BBR8E66	284610M000310125	23/11/2024	60503
BBY5288	284610M000309640	08/12/2024	60503
BBY7436	284610CND0000763	20/11/2024	50292
BCA4204	284610M000310031	22/11/2024	60503
BCA5G31	284610M000309509	28/11/2024	60503
BCE7851	284610M000309438	28/11/2024	60503
BCF9E97	284610M000309774	08/12/2024	60503
BCG2J00	284610M000309593	08/12/2024	60503
BCG9807	284610M000309967	10/12/2024	60503
BCH0214	284610M000309711	07/12/2024	60503
BCH7E79	284610M000309511	28/11/2024	60503
BCH8209	284610M000310111	23/11/2024	60503
BCI9862	284610M000309631	08/12/2024	60503
BCJ6515	284610M000309692	29/11/2024	60503
BCK7189	284610M000310102	22/11/2024	60503
BCL4707	284610M000309976	29/11/2024	60503
BCM6E94	284610M000310081	22/11/2024	60503
BCN3799	284610M000309665	08/12/2024	60503
BCN4798	284610M000309334	07/12/2024	60503
BCN9C65	284610M000309998	29/11/2024	60503
BCQ4B63	284610M000309931	09/12/2024	60503
BCT6F69	284610M000309714	07/12/2024	60503
BCV6A72	284610M000310072	22/11/2024	60503
BCY4G42	284610M000309612	08/12/2024	60503
BCY5I19	284610M000309753	08/12/2024	60503
BCZ6B14	284610M000310095	22/11/2024	60503
BCZ8H52	284610M000309902	09/12/2024	60503
BCZ9G97	284610M000309552	07/12/2024	60503
BDA1E96	284610M000309704	29/11/2024	60503
BDB8A63	284610M000309463	28/11/2024	56732
BDE7I51	284610M000309531	07/12/2024	60503
BDF5F12	284610M000310093	22/11/2024	60503
BDI4I79	284610M000309693	29/11/2024	60503
BDJ1H57	284610M000310048	22/11/2024	60503
BDJ2E15	284610M000309482	28/11/2024	60503
BDJ3B06	284610M000309700	29/11/2024	56732
BDK5A60	284610M000309850	09/12/2024	60503
BDL1957	284610M000309670	08/12/2024	60503
BDO5H28	284610M000309748	08/12/2024	60503
BDP8H49	284610M000309892	09/12/2024	60503
BDR3C28	284610M000309848	09/12/2024	60503
BDU0E42	284610M000310010	22/11/2024	60503
BDV6H75	284610M000310007	22/11/2024	60503
BDW6J71	284610M000309807	09/12/2024	60503
BDY7A26	284610M000309715	07/12/2024	60503
BEC2E48	284610M000309768	08/12/2024	60503
BED9G33	284610M000309899	09/12/2024	60503
BEE7880	284610M000309941	09/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000310068	22/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000309678	08/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000309395	07/12/2024	60503
BEJ0F87	284610M000309815	09/12/2024	60503
BEJ4E91	284610M000309633	29/11/2024	60503
BEL0881	284610M000309464	28/11/2024	56732
BEL4C27	284610M000310145	23/11/2024	60503
BEN9D53	284610M000309481	07/12/2024	60503
BEQ4H22	284610M000310135	28/11/2024	60503
BES8B01	284610M000309730	08/12/2024	60503
BEX0F46	284610M000309682	08/12/2024	60503
BEX5E49	284610M000309502	06/12/2024	60503
BEZ0808	284610M000309813	09/12/2024	60503
BEZ0808	284610M000309930	09/12/2024	60503
BEZ9C18	284610M000309527	28/11/2024	60503
BJD0959	284610M000310141	28/11/2024	60503

BJK0G12	284610M000310122	28/11/2024	60503
BJV9F51	284610M000309918	09/12/2024	60503
BKO3229	284610M000309722	08/12/2024	60503
BKO3229	284610M000310105	22/11/2024	60503
BLG0292	284610M000310011	29/11/2024	60503
BOX8184	284610M000309430	07/12/2024	60503
BQK0708	284610M000309516	06/12/2024	60503
BQK0708	284610M000309858	09/12/2024	60503
BRB8452	284610M000309943	10/12/2024	60503
BTN3H77	284610M000310062	22/11/2024	60503
CBS7314	284610M000309832	09/12/2024	60503
CFP7H29	284610M000309804	09/12/2024	60503
CGE3811	284610M000309431	07/12/2024	60503
CHF5369	284610M000309958	10/12/2024	60503
CHF5369	284610M000310013	22/11/2024	60503
CHR9G36	284610M000309603	29/11/2024	60503
CIG9655	284610M000309920	09/12/2024	60503
CMD2031	284610M000309853	09/12/2024	60503
CMY1527	284610M000309477	07/12/2024	60503
CPF8E94	284610M000309812	09/12/2024	60503
CPI2551	284610M000309974	10/12/2024	60503
CPQ9B31	284610M000309989	29/11/2024	60503
CRC1J87	284610M000309405	07/12/2024	56732
CRD4I10	284610M000309746	08/12/2024	60503
CRK2D20	284610M000310151	23/11/2024	60503
CTA4F44	284610M000309650	08/12/2024	60503
CTB7H92	284610M000309494	06/12/2024	60503
CWH4640	284610M000309915	09/12/2024	60503
CXI7F01	284610M000309675	08/12/2024	60503
CXN0G88	284610M000309436	07/12/2024	60503
CYB9J50	284610M000309674	29/11/2024	60503
CYF0A13	284610M000309520	28/11/2024	60503
CYR7998	284610M000310016	22/11/2024	56732
DAV4807	284610M000309860	09/12/2024	60503
DBP0905	284610M000310143	23/11/2024	60503
DCH1E78	284610M000309456	07/12/2024	60503
DDA3295	284610M000309654	08/12/2024	60503
DDA3295	284610M000309820	09/12/2024	60503
DDW7674	284610M000309472	28/11/2024	56732
DEI5701	284610M000309564	29/11/2024	60503
DFK8893	284610M000309630	08/12/2024	60503
DFK8893	284610M000309639	08/12/2024	60503
DFP8088	284610M000309726	08/12/2024	60503
DFQ8G19	284610M000309798	09/12/2024	60503
DFV8920	284610M000309428	07/12/2024	60503
DGD9G22	284610M000310065	28/11/2024	60503
DHD5610	284610M000309995	29/11/2024	60503
DHD5610	284610M000309410	07/12/2024	60503
DHD5610	284610M000309396	07/12/2024	60503
DHD5610	284610M000309417	07/12/2024	60503
DHD5610	284610M000309349	07/12/2024	60503
DHU2A35	284610M000309855	09/12/2024	60503
DIJ8B78	284610M000309681	08/12/2024	60503
DIM8A88	284610M000309778	08/12/2024	60503
DIS2449	284610M000309400	07/12/2024	60503
DJA1F46	284610M000309683	08/12/2024	60503
DKB2880	284610M000309924	09/12/2024	60503
DKR5517	284610M000310091	22/11/2024	60503
DMP4F48	284610M000310152	23/11/2024	60503
DOT1H51	284610M000309596	29/11/2024	60503
DPQ8046	284610M000309846	09/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000309965	10/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000309390	07/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000309854	09/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000309353	07/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000309982	29/11/2024	60503
DPQ8046	284610M000309922	09/12/2024	60503
DQC6275	284610M000309745	08/12/2024	60503
DQK4I88	284610M000309694	29/11/2024	60503
DQN3520	284610M000309478	28/11/2024	60503
DQQ5J03	284610M000309696	29/11/2024	60503
DQS3C37	284610M000309707	29/11/2024	60503
DSF5F64	284610M000309541	07/12/2024	60503
DSI3954	284610M000310098	22/11/2024	60503
DSR5D37	284610M000309673	08/12/2024	60503
DUF4I57	284610M000309342	07/12/2024	60503
DUO1C16	284610M000309409	07/12/2024	60503
DWZ9F77	284610M000309591	08/12/2024	60503
DXS2B89	284610M000309636	29/11/2024	56732
DZB1C93	284610M000309579	08/12/2024	60503
DZM5F50	284610M000309796	09/12/2024	60503
EAC8638	284610M000310059	28/11/2024	60503
EAU0B00	284610M000309411	07/12/2024	60503
EBO1590	284610M000309398	07/12/2024	60503
EDH4899	284610M000309664	08/12/2024	60503
EDN5G76	284610M000309725	08/12/2024	60503
EET2766	284610M000309724	08/12/2024	60503
EGE2D02	284610M000309490	07/12/2024	60503
EID9597	284610M000310078	22/11/2024	56732

EKA0I03	284610M000309360	28/11/2024	60503
EKC1A79	284610M000309484	07/12/2024	60503
EKP5E77	284610M000309864	09/12/2024	60503
EKS6A82	284610M000309440	06/12/2024	60503
EKT3E45	284610M000309513	06/12/2024	60503
ELT7G85	284610M000309655	08/12/2024	60503
ENB0A94	284610M000309577	29/11/2024	60503
ENY0H79	284610M000309355	07/12/2024	60503
ERC6B52	284610M000309847	09/12/2024	60503
ERK6024	284610M000309339	28/11/2024	60503
ERO4B94	284610M000309581	08/12/2024	60503
ERO7825	284610M000309420	07/12/2024	56732
ERY1419	284610M000309728	08/12/2024	60503
ESP1C25	284610M000309644	08/12/2024	60503
ETE8D17	284610M000310154	23/11/2024	56732
ETQ9C27	284610M000309737	08/12/2024	60503
EVY1C42	284610M000309600	29/11/2024	60503
EWH0E75	284610M000310080	22/11/2024	60503
EYO5F98	284610M000309907	09/12/2024	60503
EYV7E91	284610M000309623	29/11/2024	60503
EZJ4C82	284610M000309358	28/11/2024	60503
FCJ5G70	284610M000309868	09/12/2024	60503
FCJ8G99	284610M000309962	10/12/2024	60503
FDK4C18	284610M000309824	09/12/2024	60503
FEN4550	284610M000309721	08/12/2024	60503
FFV9672	284610M000309734	08/12/2024	60503
FGA9C90	284610M000309423	07/12/2024	60503
FGM7B11	284610M000309917	09/12/2024	60503
FHW3809	284610M000309806	09/12/2024	60503
FID7A06	284610M000310108	23/11/2024	60503
FIZ2J41	284610M000309954	10/12/2024	60503
FJB7I74	284610M000309710	07/12/2024	60503
FJG6775	284610M000309329	07/12/2024	60503
FMG3848	284610M000309900	09/12/2024	60503
FNL4G33	284610M000309578	29/11/2024	60503
FNZ2307	284610M000309805	09/12/2024	60503
FPE6E40	284610M000309719	08/12/2024	60503
FPF4C67	284610M000309387	07/12/2024	60503
FPR4F28	284610M000309637	08/12/2024	60503
FQB6C78	284610M000309499	06/12/2024	60503
FQS4A32	284610M000309738	08/12/2024	60503
FQS4A32	284610M000309784	08/12/2024	60503
FRL2383	284610M000309727	08/12/2024	60503
FSF1C84	284610M000309455	28/11/2024	60503
FUA0D91	284610M000309666	08/12/2024	60503
FUB2A80	284610M000309772	08/12/2024	60503
FXE0F35	284610M000309997	29/11/2024	60503
FYM4H90	284610M000309840	09/12/2024	60503
FYP7734	284610M000310014	22/11/2024	56732
GBB5F71	284610M000309547	07/12/2024	60503
GBQ6A45	284610M000309659	29/11/2024	60503
GBU2B94	284610M000309911	09/12/2024	60503
GDS0G20	284610M000310043	22/11/2024	60503
GDX6G48	284610M000309802	09/12/2024	60503
GEF8F76	284610M000309657	08/12/2024	60503
GEF8F76	284610M000309627	29/11/2024	56732
GGL1H78	284610M000309632	29/11/2024	56732
GGL1H78	284610M000309680	08/12/2024	60503
GII1C09	284610M000309830	09/12/2024	60503
GXM3I46	284610M000309332	28/11/2024	60503
GXP0B46	284610M000309638	08/12/2024	60503
GZH8743	284610M000309465	07/12/2024	60503
GZT8601	284610M000309373	07/12/2024	60503
HFW7C10	284610M000309549	07/12/2024	60503
HIS4527	284610M000309434	07/12/2024	60503
HJP1G77	284610M000309942	10/12/2024	60503
HLT7J72	284610M000309736	08/12/2024	60503
HPH2219	284610M000309986	29/11/2024	60503
HPP2D53	284610M000309770	08/12/2024	60503
HQR4226	284610M000309914	09/12/2024	60503
HQX9727	284610M000309896	09/12/2024	60503
HRD9970	284610M000309322	28/11/2024	60503
HRH6680	284610M000309928	09/12/2024	60503
HSD2D28	284610M000309488	28/11/2024	60503
HSQ0458	284610M000309981	29/11/2024	60503
HSY7897	284610M000309894	09/12/2024	60503
HTB2403	284610M000309761	08/12/2024	60503
HTV8705	284610M000309546	07/12/2024	60503
HTV8H85	284610M000309723	08/12/2024	60503
IOQ4C37	284610M000309610	08/12/2024	60503
IOQ4C37	284610M000309572	08/12/2024	60503
IRR3I89	284610M000309978	29/11/2024	60503
IUN1J21	284610M000309872	09/12/2024	60503
IUN1J21	284610M000309435	07/12/2024	60503
IWM5A62	284610M000310067	22/11/2024	60503
IWQ7D30	284610M000309522	28/11/2024	60503
IXH5B10	284610M000310094	22/11/2024	60503
IYJ7G37	284610M000309938	09/12/2024	60503
JEU0268	284610M000310082	28/11/2024	60503

JFX9I04	284610M000309535	07/12/2024	60503
JHC5B57	284610M000309321	07/12/2024	60503
JHG8820	284610M000309814	09/12/2024	60503
JHG8820	284610M000309325	07/12/2024	60503
JOG4902	284610M000309766	08/12/2024	60503
JQX7803	284610M000309871	09/12/2024	60503
JQX7803	284610M000309890	09/12/2024	60503
JQX7803	284610M000309904	09/12/2024	60503
JXS2535	284610M000309351	07/12/2024	60503
JZF1418	284610M000309979	29/11/2024	60503
JZK2686	284610M000309324	07/12/2024	60503
JZP1349	284610M000309791	09/12/2024	60503
KEW8829	284610M000309518	06/12/2024	60503
KGF4774	284610M000309862	09/12/2024	60503
KGI1I32	284610M000309532	28/11/2024	60503
KOH9A98	284610M000309955	10/12/2024	60503
KXL8C16	284610M000309808	09/12/2024	60503
LQV5C34	284610M000309589	29/11/2024	60503
LRK2B85	284610M000309649	08/12/2024	60503
LWD4B59	284610M000309337	28/11/2024	60503
LWD7738	284610M000309429	07/12/2024	60503
MCH2944	284610M000309443	07/12/2024	60503
MCH6530	284610M000309906	09/12/2024	60503
MCH6530	284610M000309893	09/12/2024	60503
MDH1208	284610M000309407	07/12/2024	60503
MFF3670	284610M000310104	22/11/2024	60503
MGQ0I72	284610M000309956	10/12/2024	60503
MJK4645	284610M000310131	23/11/2024	60503
MKC6B51	284610M000309695	29/11/2024	60503
MKR2C97	284610M000309457	28/11/2024	60503
MMB6I23	284610M000310150	23/11/2024	60503
MNO6C71	284610M000309372	07/12/2024	60503
MOT6139	284610M000309556	07/12/2024	60503
MOX9066	284610M000309729	08/12/2024	60503
MSJ1851	284610M000309401	19/11/2024	60503
MUC1766	284610M000310037	22/11/2024	60503
MVV9E86	284610M000309880	09/12/2024	60503
MZJ3C95	284610M000309946	10/12/2024	60503
NBC9928	284610M000310022	22/11/2024	56732
NBL1284	284610M000309460	28/11/2024	56732
NBM8645	284610M000309873	09/12/2024	60503
NBV1828	284610M000309551	07/12/2024	60503
NCN8H60	284610M000309677	08/12/2024	60503
NDZ2136	284610M000309359	28/11/2024	60503
NIQ8I13	284610M000309910	09/12/2024	60503
NMR6B63	284610M000310136	23/11/2024	60503
NMW1G02	284610M000309887	09/12/2024	60503
NVW7C61	284610M000309834	09/12/2024	60503
NWV4H65	284610M000310124	23/11/2024	60503
NYF7D26	284610M000309886	09/12/2024	60503
OAT4J76	284610M000310066	28/11/2024	60503
OBE8H09	284610M000309375	07/12/2024	60503
OBP3J53	284610M000310146	23/11/2024	60503
OLF3G80	284610M000310083	22/11/2024	56732
OLU1A16	284610M000309615	08/12/2024	60503
OMK6H85	284610M000309939	09/12/2024	60503
OQE4J49	284610M000310119	28/11/2024	60503
OQP0H01	284610M000309519	06/12/2024	60503
OYZ5830	284610M000310085	28/11/2024	60503
PAG9D54	284610M000309512	28/11/2024	60503
PHC4B61	284610M000309645	08/12/2024	60503
PQV9E57	284610M000309909	09/12/2024	60503
PUJ3813	284610M000309574	29/11/2024	56732
PVY9H96	284610M000309444	07/12/2024	60503
PWF0E52	284610M000309718	08/12/2024	60503
PXO6107	284610M000309493	06/12/2024	60503
PYM5A01	284610M000309503	28/11/2024	60503
QAA7B32	284610M000309932	09/12/2024	60503
QAK7B96	284610M000309801	09/12/2024	60503
QAN7F71	284610M000309901	09/12/2024	60503
QAX1D05	284610M000309826	09/12/2024	60503
QBA0D32	284610M000309763	08/12/2024	60503
QBY5J72	284610M000309563	08/12/2024	60503
QCT4H84	284610M000310117	23/11/2024	60503
QDN7G63	284610M000309947	10/12/2024	60503
QHD9F13	284610M000310041	22/11/2024	60503
QHL5G88	284610M000309432	07/12/2024	60503
QHU3A12	284610M000309757	08/12/2024	60503
QHX1I77	284610M000310088	22/11/2024	60503
QJY1J26	284610M000309672	29/11/2024	56732
QLO8G62	284610M000309765	08/12/2024	60503
QOO8A22	284610M000309394	07/12/2024	60503
QOT8H65	284610M000309345	07/12/2024	60503
QPE8E02	284610M000310118	28/11/2024	60503
QPJ2A15	284610M000309816	09/12/2024	60503
QPP8A33	284610M000309350	07/12/2024	60503
QQJ4F18	284610M000309584	29/11/2024	60503
QQW7C24	284610M000309330	07/12/2024	60503
QQX0H51	284610M000309544	07/12/2024	60503

QQX1E61	284610M000310015	22/11/2024	56732
QUA4F06	284610M000310076	22/11/2024	60503
QWV3E70	284610M000309381	07/12/2024	60503
QXL3F52	284610M000310132	23/11/2024	60503
RGD4A67	284610M000309783	08/12/2024	60503
RHB5G69	284610M000309800	09/12/2024	60503
RHC4B96	284610M000310033	22/11/2024	60503
RHF1D78	284610M000309689	08/12/2024	60503
RHF5D84	284610M000309964	10/12/2024	60503
RHF9E50	284610M000310148	23/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000309966	10/12/2024	60503
RHK3C63	284610M000310092	22/11/2024	60503
RHL2I27	284610M000309617	08/12/2024	60503
RHQ4D08	284610M000310090	22/11/2024	60503
RHR1D84	284610M000309661	08/12/2024	56732
RHR7F02	284610M000309365	28/11/2024	60503
RHT6D40	284610M000309378	07/12/2024	60503
RHV8B43	284610M000309485	28/11/2024	60503
RHY3F18	284610M000309573	08/12/2024	60503
RNP2A47	284610M000310134	23/11/2024	60503
RUF8G37	284610M000309642	08/12/2024	60503
RUQ2J10	284610M000309647	08/12/2024	60503
RXA4B42	284610M000309952	10/12/2024	60503
SDS8I27	284610M000309913	09/12/2024	60503
SDT1E06	284610M000309831	09/12/2024	60503
SDX0H66	284610M000310028	22/11/2024	60503
SDZ9I66	284610M000309888	09/12/2024	60503
SEA3G74	284610M000309530	28/11/2024	60503
SEA8I09	284610M000309828	09/12/2024	60503
SEB1F69	284610M000309684	08/12/2024	60503
SEE1I76	284610M000310044	22/11/2024	60503
SEF2F08	284610M000309759	08/12/2024	60503
SEH6A74	284610M000309782	08/12/2024	60503
SEJ0I60	284610M000309667	08/12/2024	60503
SEJ9A97	284610M000309786	08/12/2024	60503
SEM4E57	284610M000309651	08/12/2024	60503
SEM9E12	284610M000309676	08/12/2024	60503
SET3A13	284610M000310069	22/11/2024	60503
SET3E18	284610M000309442	07/12/2024	60503
SEW5J46	284610M000310003	22/11/2024	60503
SEY1J81	284610M000309391	07/12/2024	60503
SFC1G01	284610M000310034	22/11/2024	60503
SFD7J78	284610M000309859	09/12/2024	60503
SFE0I59	284610M000309624	08/12/2024	60503
SFG3B94	284610M000309506	06/12/2024	60503
SFH0E82	284610M000310138	23/11/2024	60503
SFI6B05	284610M000309898	09/12/2024	60503
SFJ9C08	284610M000310077	22/11/2024	56732
SFJ9I01	284610M000309433	07/12/2024	60503
SFK3I12	284610M000309470	07/12/2024	60503
SFL5A83	284610M000309505	06/12/2024	60503
SFL7C07	284610M000309844	09/12/2024	60503
SFN8G36	284610M000309779	08/12/2024	60503
SHL7F62	284610M000309559	29/11/2024	56732
SJC6G12	284610M000309643	08/12/2024	60503
SSX0G25	284610M000309991	29/11/2024	60503
STI4F89	284610M000309595	29/11/2024	60503
SXI9I62	284610M000309538	07/12/2024	60503
TAI0E55	284610M000309587	08/12/2024	60503
TAI0E55	284610M000309777	08/12/2024	60503
TAI5D51	284610M000309588	29/11/2024	60503
TAK3F47	284610M000309479	07/12/2024	60503
TAK6C73	284610M000309539	07/12/2024	60503
TAL1J86	284610M000309968	10/12/2024	60503
TAO9I73	284610M000309565	08/12/2024	60503
TAQ4A37	284610M000309607	08/12/2024	60503
TAQ4J29	284610M000309399	07/12/2024	60503
TAR3F77	284610M000309788	08/12/2024	60503
TAS0F21	284610M000309658	08/12/2024	60503
TAU1D04	284610M000309510	28/11/2024	60503
TAU6J97	284610M000310100	22/11/2024	60503
TDA1A57	284610M000309980	29/11/2024	60503
TJJ6G93	284610M000310113	23/11/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:0F27F00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 11/2024 A 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5972	284610M000310407	10/12/2024	60503

AAK5H42	284610M000310237	23/11/2024	60503
ABJ7050	284610NIC0028356	26/11/2024	50020
ABP2892	284610M000310248	29/11/2024	60503
ACD4333	284610M000310355	10/12/2024	60503
ACL1791	284610M000310175	29/11/2024	60503
ACL6425	284610M000310200	28/11/2024	60503
ADL6821	284610M000310395	10/12/2024	60503
ADT1363	284610M000310391	10/12/2024	60503
AFG9I69	284610M000310261	23/11/2024	60503
AFR2J39	284610M000310397	10/12/2024	60503
AFT2799	284610M000310182	23/11/2024	60503
AGG2112	284610M000310262	23/11/2024	60503
AGK8999	284610NIC0028289	26/11/2024	50020
AGQ4B72	284610M000310363	10/12/2024	60503
AGS5799	284610M000310306	23/11/2024	60503
AHO0564	284610M000310181	28/11/2024	60503
AHO0564	284610M000310203	29/11/2024	60503
AHR4933	284610M000310157	23/11/2024	60503
AHU7D73	284610NIC0028274	26/11/2024	50020
AIX8C95	284610M000310360	10/12/2024	60503
AIX9E25	284610NIC0028359	26/11/2024	50020
AJA5130	284610M000310228	29/11/2024	60503
AJT1211	284610M000310219	29/11/2024	60503
AJU8557	284610M000310255	29/11/2024	60503
AJV7B08	284610M000310401	10/12/2024	60503
AJY3A99	284610NIC0028365	26/11/2024	50020
AKA9H83	284610M000310257	23/11/2024	60503
AKE6098	284610M000310398	10/12/2024	60503
AKG2954	284610M000310236	29/11/2024	60503
AKK4343	284610M000310173	29/11/2024	60503
AKM6584	284610M000310340	10/12/2024	60503
AKM9446	284610M000310204	29/11/2024	60503
AKO6430	284610M000310375	10/12/2024	60503
AKO6430	284610M000310386	10/12/2024	60503
AKO6430	284610M000310362	10/12/2024	60503
ALB2E69	284610M000310263	23/11/2024	60503
ALH1B48	284610NIC0028350	26/11/2024	50020
ALH9B05	284610M000310159	23/11/2024	60503
ALJ2988	284610M000310295	23/11/2024	60503
ALS4I83	284610M000310179	23/11/2024	60503
ALT9834	284610NIC0028283	26/11/2024	50020
ALT9834	284610NIC0028276	26/11/2024	50020
ALU7418	284610M000310230	23/11/2024	60503
ALW8233	284610M000310414	10/12/2024	60503
ALY0483	284610M000310184	28/11/2024	60503
ALZ6I15	284610M000310210	29/11/2024	60503
AMH3526	284610M000310265	23/11/2024	56732
AMH6F51	284610NIC0028298	26/11/2024	50020
AMK3405	284610M000310199	29/11/2024	60503
AMK3405	284610M000310324	10/12/2024	60503
AMK3405	284610M000310244	23/11/2024	60503
AMN8564	284610M000310317	10/12/2024	60503
AMQ3803	284610M000310256	23/11/2024	60503
ANF3317	284610M000310254	23/11/2024	60503
ANG0643	284610M000310358	10/12/2024	60503
ANG6D43	284610M000310224	23/11/2024	60503
ANI4H15	284610M000310278	23/11/2024	56732
ANJ2032	284610M000310373	10/12/2024	60503
ANR7265	284610M000310242	23/11/2024	60503
ANU3159	284610M000310321	10/12/2024	60503
ANU5F63	284610M000310222	23/11/2024	60503
ANX8D08	284610M000310191	29/11/2024	60503
ANX8D08	284610M000310211	29/11/2024	60503
AOB0E89	284610M000310167	23/11/2024	60503
AOO7720	284610M000310418	10/12/2024	60503
AOP0E35	284610M000310275	23/11/2024	60503
AOR5635	284610M000310220	23/11/2024	60503
AOT2579	284610M000310357	10/12/2024	60503
AOX7045	284610NIC0028245	26/11/2024	50020
APF8F51	284610NIC0028266	26/11/2024	50020
APG1B20	284610NIC0028297	26/11/2024	50020
APG1B20	284610NIC0028307	26/11/2024	50020
APH6B00	284610M000310331	10/12/2024	60503
APH6I62	284610M000310195	29/11/2024	60503
APP2937	284610M000310347	10/12/2024	60503
APS4730	284610M000310326	10/12/2024	60503
APU5783	284610M000310354	10/12/2024	60503
AQP4104	284610M000310336	10/12/2024	60503
AQY9211	284610M000310212	29/11/2024	60503
ARD7D10	284610M000310301	23/11/2024	60503
ARO6A98	284610M000310227	23/11/2024	60503
ARW6H02	284610NIC0028314	26/11/2024	50020
ASC0I70	284610M000310285	23/11/2024	60503
ASH9140	284610M000310364	10/12/2024	60503
ASK2924	284610NIC0028265	26/11/2024	50020
ASP4D20	284610M000310400	10/12/2024	60503
ASQ4564	284610NIC0028319	26/11/2024	50020
AST9772	284610NIC0028312	26/11/2024	50020
ASU3969	284610M000310333	10/12/2024	60503

ATA7569	284610M000310170	23/11/2024	60503
ATB4F47	284610NIC0028260	26/11/2024	50020
ATF2721	284610M000310251	23/11/2024	60503
ATG5F94	284610NIC0028267	26/11/2024	50020
ATI9E10	284610M000310290	23/11/2024	60503
ATM5A98	284610NIC0028240	26/11/2024	50020
ATN9710	284610M000310252	29/11/2024	60503
ATQ4G68	284610M000310189	29/11/2024	60503
ATR0296	284610NIC0028270	26/11/2024	50020
ATT5877	284610NIC0028257	26/11/2024	50020
ATV5069	284610NIC0028344	26/11/2024	50020
ATV7807	284610M000310240	23/11/2024	60503
ATW3151	284610M000310302	23/11/2024	60503
ATY8A64	284610M000310216	23/11/2024	60503
ATZ4I68	284610NIC0028327	26/11/2024	50020
AUC0945	284610NIC0028348	26/11/2024	50020
AUC4G00	284610NIC0028242	26/11/2024	50020
AUL6016	284610M000310314	10/12/2024	56732
AUQ4A65	284610M000310289	29/11/2024	60503
AUU2904	284610NIC0028305	26/11/2024	50020
AVC9B86	284610M000310277	23/11/2024	60503
AVS6A43	284610M000310359	10/12/2024	60503
AVY4D21	284610NIC0028368	26/11/2024	50020
AWD2F31	284610M000310249	23/11/2024	60503
AWF2A74	284610NIC0028251	26/11/2024	50020
AWF5F02	284610M000310402	10/12/2024	60503
AWG5J61	284610NIC0028255	26/11/2024	50020
AWI8I22	284610NIC0028349	26/11/2024	50020
AWJ2754	284610M000310201	28/11/2024	60503
AWJ5I13	284610NIC0028294	26/11/2024	50020
AWJ9B45	284610M000310196	29/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000310272	23/11/2024	60503
AWS3102	284610NIC0028231	26/11/2024	50020
AWS3J93	284610M000310274	23/11/2024	60503
AWV9D21	284610M000310271	23/11/2024	60503
AWW2C95	284610NIC0028336	26/11/2024	50020
AWZ9684	284610M000310304	23/11/2024	60503
AXA2173	284610NIC0028284	26/11/2024	50020
AXF0H04	284610NIC0028315	26/11/2024	50020
AXG7B95	284610NIC0028237	26/11/2024	50020
AXG7C09	284610NIC0028316	26/11/2024	50020
AXG9G07	284610NIC0028347	26/11/2024	50020
AXN6J83	284610M000310250	29/11/2024	60503
AXV7434	284610M000310188	29/11/2024	60503
AXW9F24	284610M000310267	23/11/2024	60503
AXX8G31	284610NIC0028352	26/11/2024	50020
AXZ6282	284610NIC0028323	26/11/2024	50020
AXZ6E97	284610M000310283	29/11/2024	60503
AYC7478	284610M000310213	29/11/2024	60503
AYE2F78	284610M000310260	29/11/2024	60503
AYE4895	284610M000310356	10/12/2024	60503
AYE4H57	284610NIC0028317	26/11/2024	50020
AYG9935	284610M000310353	10/12/2024	60503
AYH6021	284610M000310165	23/11/2024	60503
AYK1058	284610NIC0028238	26/11/2024	50020
AYR7373	284610M000310232	23/11/2024	60503
AYV0099	284610NIC0028340	26/11/2024	50020
AYX3I72	284610NIC0028333	26/11/2024	50020
AZB6I17	284610NIC0028278	26/11/2024	50020
AZG0156	284610M000310381	10/12/2024	60503
AZH7A09	284610NIC0028261	26/11/2024	50020
AZN7345	284610M000310383	10/12/2024	60503
AZR2246	284610M000310205	29/11/2024	56732
AZS0G76	284610NIC0028262	26/11/2024	50020
AZT0G34	284610M000310307	23/11/2024	60503
AZV6D32	284610M000310334	10/12/2024	56732
AZW1C43	284610NIC0028371	26/11/2024	50020
AZX0H22	284610M000310226	23/11/2024	60503
AZY8284	284610NIC0028358	26/11/2024	50020
BAL3E34	284610M000310279	23/11/2024	60503
BAN6638	284610NIC0028334	26/11/2024	50020
BAO7E04	284610M000310269	23/11/2024	60503
BAV8564	284610M000310296	23/11/2024	60503
BAW6505	284610NIC0028346	26/11/2024	50020
BAY3183	284610NIC0028361	26/11/2024	50020
BAY4G15	284610M000310155	29/11/2024	60503
BBH2C13	284610M000310288	23/11/2024	60503
BBJ4J14	284610M000310194	29/11/2024	60503
BBL6G46	284610M000310291	23/11/2024	60503
BBN0F72	284610CND0000764	11/10/2024	50371
BBN5133	284610M000310164	23/11/2024	60503
BBN6530	284610NIC0028272	26/11/2024	50020
BBO9D29	284610M000310198	29/11/2024	60503
BBO9D29	284610M000310234	29/11/2024	60503
BBP5G85	284610NIC0028325	26/11/2024	50020
BBQ1C28	284610NIC0028236	26/11/2024	50020
BBQ6I41	284610M000310300	23/11/2024	60503
BCB1H35	284610NIC0028273	26/11/2024	50020
BCB6379	284610NIC0028239	26/11/2024	50020

BCC1566	284610M000310266	29/11/2024	56732
BCF9E79	284610M000310162	23/11/2024	60503
BCH8A55	284610NIC0028259	26/11/2024	50020
BCH8A55	284610NIC0028258	26/11/2024	50020
BCL0591	284610NIC0028248	26/11/2024	50020
BCL9175	284610M000310187	29/11/2024	60503
BCS1E83	284610M000310176	29/11/2024	60503
BCU1B70	284610NIC0028282	26/11/2024	50020
BCU7D76	284610M000310243	23/11/2024	60503
BCV5J36	284610M000310192	29/11/2024	60503
BCX1D77	284610M000310270	29/11/2024	60503
BCZ3I58	284610NIC0028286	26/11/2024	50020
BDA7E29	284610M000310346	10/12/2024	60503
BDF1D78	284610NIC0028342	26/11/2024	50020
BDH3D45	284610NIC0028330	26/11/2024	50020
BDH7J54	284610NIC0028244	26/11/2024	50020
BDO8J21	284610NIC0028326	26/11/2024	50020
BDQ4B21	284610M000310221	29/11/2024	60503
BDS3E39	284610M000310238	23/11/2024	60503
BDY6J98	284610M000310280	29/11/2024	60503
BDZ5A75	284610M000310297	23/11/2024	60503
BEB8C68	284610NIC0028310	26/11/2024	50020
BEF1I52	284610NIC0028287	26/11/2024	50020
BEF9D02	284610NIC0028292	26/11/2024	50020
BEG2I41	284610M000310259	23/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000310388	10/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000310245	23/11/2024	60503
BEI6E29	284610NIC0028311	26/11/2024	50020
BEN9B69	284610M000310235	29/11/2024	60503
BEP6G04	284610NIC0028364	26/11/2024	50020
BES3F38	284610M000310258	29/11/2024	60503
BKO3229	284610M000310294	23/11/2024	60503
BMW7A74	284610M000310323	10/12/2024	60503
BOC8346	284610NIC0028369	26/11/2024	50020
BOC8346	284610NIC0028373	26/11/2024	50020
BQK0708	284610M000310273	29/11/2024	56732
BSI4J86	284610M000310374	10/12/2024	60503
BWZ0E40	284610NIC0028363	26/11/2024	50020
CLV1312	284610M000310286	23/11/2024	60503
CNI4D98	284610NIC0028252	26/11/2024	50020
CNT1C02	284610NIC0028335	26/11/2024	50020
CPN6755	284610NIC0028309	26/11/2024	50020
CPO3F09	284610M000310342	10/12/2024	60503
CSB6212	284610M000310424	10/12/2024	60503
CSY4F01	284610M000310208	29/11/2024	60503
CWJ0I94	284610M000310233	29/11/2024	60503
CZL6G05	284610M000310163	29/11/2024	60503
DDI9932	284610M000310185	28/11/2024	60503
DDW7674	284610M000310417	10/12/2024	60503
DEV0C95	284610M000310239	29/11/2024	60503
DJF5261	284610M000310303	23/11/2024	60503
DLR6233	284610M000310169	23/11/2024	60503
DPL5C06	284610M000310197	29/11/2024	60503
DPQ8046	284610M000310320	10/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000310329	10/12/2024	60503
DQC6B33	284610M000310367	10/12/2024	60503
DTY4132	284610M000310168	29/11/2024	60503
DVA3G34	284610NIC0028246	26/11/2024	50020
DWI7G06	284610NIC0028322	26/11/2024	50020
DYM9G19	284610M000310378	10/12/2024	60503
EAF9F39	284610M000310241	23/11/2024	60503
EET2766	284610M000310412	10/12/2024	56732
EFT2F73	284610NIC0028249	26/11/2024	50020
EFW8A11	284610M000310404	10/12/2024	60503
EHJ3D29	284610M000310166	23/11/2024	60503
EOC5C01	284610NIC0028318	26/11/2024	50020
EPY5003	284610NIC0028353	26/11/2024	50020
EUL1D65	284610NIC0028375	26/11/2024	50020
EVE0D32	284610NIC0028332	26/11/2024	50020
EVU9A53	284610M000310282	23/11/2024	60503
FCT4I72	284610NIC0028367	26/11/2024	50020
FDD6C41	284610M000310215	29/11/2024	60503
FFZ2H82	284610M000310268	23/11/2024	60503
FHH3G87	284610M000310214	29/11/2024	60503
FLT4J98	284610M000310218	23/11/2024	60503
FMP6B16	284610M000310174	29/11/2024	60503
FNI6B65	284610NIC0028256	26/11/2024	50020
FPS9D19	284610M000310365	10/12/2024	60503
FRC8C54	284610M000310207	29/11/2024	60503
FRG0C15	284610M000310206	29/11/2024	60503
FTY9H47	284610M000310403	10/12/2024	60503
FUF9673	284610NIC0028366	26/11/2024	50020
FXH8E23	284610NIC0028247	26/11/2024	50020
GDR3G39	284610NIC0028271	26/11/2024	50020
GEM6D64	284610M000310217	29/11/2024	60503
GFU9H67	284610M000310202	28/11/2024	60503
GIQ3G96	284610NIC0028243	26/11/2024	50020
GIQ3G96	284610NIC0028253	26/11/2024	50020
GJM1A85	284610NIC0028313	26/11/2024	50020

GQS9815	284610M000310264	29/11/2024	60503
HRR7B51	284610M000310193	29/11/2024	60503
ILZ9108	284610M000310171	29/11/2024	60503
ISH5H49	284610NIC0028343	26/11/2024	50020
IUP2B70	284610NIC0028362	26/11/2024	50020
IYU5590	284610NIC0028235	26/11/2024	50020
JGN4B87	284610M000310178	29/11/2024	60503
JHF2647	284610M000310384	10/12/2024	60503
JIB7C62	284610M000310411	10/12/2024	60503
LOG0091	284610M000310160	23/11/2024	60503
LRO8G67	284610NIC0028303	26/11/2024	50020
LXP8552	284610NIC0028302	26/11/2024	50020
MDF6766	284610M000310313	10/12/2024	60503
MDS5D55	284610M000310253	29/11/2024	60503
MFB2884	284610NIC0028295	26/11/2024	50020
MHD6F45	284610M000310225	23/11/2024	60503
MIX1E70	284610M000310172	29/11/2024	60503
MIY4918	284610M000310229	23/11/2024	60503
MJE8G95	284610NIC0028254	26/11/2024	50020
MKO3812	284610NIC0028291	26/11/2024	50020
MKR2C97	284610M000310161	29/11/2024	60503
MLZ1H84	284610NIC0028268	26/11/2024	50020
NES9397	284610NIC0028370	26/11/2024	50020
NPD8C04	284610NIC0028285	26/11/2024	50020
NRZ2C74	284610NIC0028275	26/11/2024	50020
NSC8D76	284610NIC0028339	26/11/2024	50020
NTO1D94	284610M000310315	10/12/2024	56732
OAJ7C65	284610M000310298	23/11/2024	60503
OAU5E79	284610NIC0028300	26/11/2024	50020
OEN5C30	284610M000310349	10/12/2024	60503
OON9840	284610M000310231	29/11/2024	56732
OQI6J23	284610M000310293	23/11/2024	60503
PAC2D75	284610M000310177	29/11/2024	60503
PRG3C30	284610NIC0028263	26/11/2024	50020
PRG3C30	284610NIC0028234	26/11/2024	50020
PUT5159	284610M000310305	23/11/2024	60503
QHK8676	284610NIC0028241	26/11/2024	50020
QHP2C38	284610M000310190	29/11/2024	60503
QJX0643	284610NIC0028279	26/11/2024	50020
QNV4H90	284610M000310156	23/11/2024	60503
QOV9B98	284610NIC0028233	26/11/2024	50020
QOZ0C60	284610M000310369	10/12/2024	60503
QUM5G37	284610NIC0028324	26/11/2024	50020
QUV5616	284610M000310415	10/12/2024	60503
QXD8B20	284610NIC0028320	26/11/2024	50020
QXR5H87	284610NIC0028296	26/11/2024	50020
RCY3H81	284610M000310416	10/12/2024	60503
RFC7B16	284610NIC0028306	26/11/2024	50020
RHA4G78	284610M000310335	10/12/2024	60503
RHB8F63	284610NIC0028374	26/11/2024	50020
RHE8D69	284610NIC0028321	26/11/2024	50020
RHG2E09	284610M000310287	29/11/2024	60503
RHJ0F83	284610NIC0028338	26/11/2024	50020
RHJ4E81	284610NIC0028351	26/11/2024	50020
RHK3C63	284610M000310276	23/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000310180	23/11/2024	60503
RHM8F97	284610M000310209	29/11/2024	60503
RHP1F34	284610M000310223	23/11/2024	60503
RHP6D71	284610NIC0028277	26/11/2024	50020
RHT6G18	284610M000310299	23/11/2024	60503
RHU0J70	284610NIC0028376	26/11/2024	50020
RHV8D20	284610NIC0028293	26/11/2024	50020
RHX4J56	284610NIC0028269	26/11/2024	50020
RMQ9H53	284610M000310439	11/12/2024	60503
RNJ8B69	284610NIC0028337	26/11/2024	50020
RNK8B41	284610NIC0028304	26/11/2024	50020
RVZ3G44	284610M000310366	10/12/2024	60503
RXA4B42	284610M000310158	29/11/2024	60503
RYG6H97	284610M000310318	10/12/2024	60503
SDP4F32	284610NIC0028280	26/11/2024	50020
SDR4C90	284610NIC0028288	26/11/2024	50020
SDU7F24	284610NIC0028299	26/11/2024	50020
SEF8I05	284610NIC0028281	26/11/2024	50020
SEG9A63	284610NIC0028290	26/11/2024	50020
SEJ6I11	284610M000310246	29/11/2024	60503
SEJ8J47	284610NIC0028328	26/11/2024	50020
SEP7D76	284610NIC0028250	26/11/2024	50020
SER2J36	284610NIC0028232	26/11/2024	50020
SES6D81	284610M000310284	23/11/2024	60503
SEU0J94	284610NIC0028301	26/11/2024	50020
SEV3C86	284610NIC0028264	26/11/2024	50020
SFE6F29	284610NIC0028357	26/11/2024	50020
SFH0E82	284610M000310281	29/11/2024	60503
SFH0E82	284610M000310292	23/11/2024	60503
SFH0E82	284610M000310247	23/11/2024	60503
SFK7I98	284610NIC0028345	26/11/2024	50020
SFM9D01	284610NIC0028372	26/11/2024	50020
SIV2J58	284610NIC0028308	26/11/2024	50020
SIW2H38	284610NIC0028355	26/11/2024	50020

SSU8J98	284610M000310183	28/11/2024	56732
STE1J39	284610M000310186	28/11/2024	60503
SUH9J07	284610NIC0028331	26/11/2024	50020
SXA8A72	284610NIC0028329	26/11/2024	50020
SYI2C34	284610NIC0028354	26/11/2024	50020
SYL5F13	284610NIC0028341	26/11/2024	50020
TAM2F76	284610NIC0028360	26/11/2024	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:658639FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 11/2024 A 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5972	284610M000310482	11/12/2024	60503
ABM2D91	284610M000310541	30/11/2024	60503
ABW5713	284610M000310543	24/11/2024	60503
ABW5713	284610M000310526	30/11/2024	60503
ACH5999	284610J000099738	11/12/2024	51851
ADB2495	284610M000310577	26/11/2024	60503
ADH2445	284610M000310447	11/12/2024	56732
AFG9I69	284610M000310596	24/11/2024	60503
AFI7H46	284610M000310609	24/11/2024	60503
AFI7H46	284610M000310590	24/11/2024	60503
AGC8546	284610M000310579	26/11/2024	60503
AGJ4621	284610M000310497	30/11/2024	60503
AGM4739	284610M000310663	30/11/2024	60503
AGR3213	284610M000310492	30/11/2024	60503
AGR3213	284610M000310672	30/11/2024	60503
AHI8637	284610M000310518	30/11/2024	60503
AHM8862	284610M000310573	26/11/2024	60503
AHO0564	284610M000310684	30/11/2024	60503
AHO0564	284610M000310455	11/12/2024	60503
AHO0564	284610M000310473	11/12/2024	60503
AHO0564	284610M000310701	30/11/2024	60503
AHO0564	284610M000310461	11/12/2024	60503
AHO0564	284610M000310692	30/11/2024	60503
AHO7141	284610J000100978	17/12/2024	51851
AHT1615	284610M000310538	24/11/2024	60503
AIA8D70	284610M000310527	30/11/2024	60503
AID6987	284610M000310721	30/11/2024	60503
AID9746	284610J000099729	11/12/2024	51851
AIH7A07	284610M000310542	24/11/2024	60503
AIX6H94	284610M000310699	30/11/2024	60503
AJA9444	284610M000310697	30/11/2024	60503
AJH1420	284610M000310612	24/11/2024	60503
AJK2877	284610M000310594	24/11/2024	60503
AJO1300	284610J000106418	10/12/2024	59670
AJR8H27	284610J000099746	11/12/2024	51851
AJU0084	284610J000098801	16/12/2024	55414
AJU1025	284610M000310507	30/11/2024	60503
AJW2733	284610M000310659	30/11/2024	60503
AJW9C89	284610M000310567	24/11/2024	60503
AJX2G79	284610M000310502	30/11/2024	60503
AKA7358	284610M000310555	25/11/2024	60503
AKM6584	284610M000310450	11/12/2024	60503
AKM6584	284610M000310483	11/12/2024	60503
AKN1C19	284610M000310600	24/11/2024	60503
AKU8591	284610M000310501	30/11/2024	60503
ALC0F70	284610M000310580	24/11/2024	60503
ALM8C94	284610J000099727	11/12/2024	51851
ALN2334	284610M000310512	30/11/2024	60503
ALY4120	284610J000099749	11/12/2024	66372
AMA1E71	284610M000310589	24/11/2024	60503
AMB2J72	284610M000310709	30/11/2024	56732
AMM2A33	284610M000310643	30/11/2024	56732
AMO3781	284610M000310495	30/11/2024	60503
AMR9I93	284610M000310458	11/12/2024	60503
AMX6034	284610M000310469	11/12/2024	60503
ANA7317	284610M000310499	30/11/2024	60503
AND6706	284610J000106424	11/12/2024	76251
AND6G19	284610J000098803	16/12/2024	55414
ANF3317	284610M000310625	30/11/2024	60503
ANF3317	284610M000310550	24/11/2024	60503
ANJ4039	284610M000310661	30/11/2024	60503
ANL6H00	284610M000310564	24/11/2024	56732
ANM2316	284610M000310443	11/12/2024	60503
ANP6D26	284610M000310558	25/11/2024	60503
ANR0349	284610M000310694	30/11/2024	60503
ANU5035	284610M000310629	30/11/2024	60503
AOE8837	284610M000310608	24/11/2024	60503
AOE8907	284610M000310686	30/11/2024	60503
AOJ8A11	284610M000310462	11/12/2024	60503
AOO4766	284610M000310636	30/11/2024	60503

AOR0708	284610M000310486	11/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000310490	11/12/2024	60503
AOX4D91	284610M000310521	30/11/2024	60503
AOY2946	284610M000310546	25/11/2024	60503
AOZ9682	284610M000310575	26/11/2024	60503
APA3J65	284610M000310539	24/11/2024	60503
APB3510	284610M000310705	30/11/2024	60503
APB6A65	284610M000310669	30/11/2024	60503
API5696	284610J000099732	11/12/2024	73400
API5J93	284610M000310664	30/11/2024	60503
APJ2B48	284610M000310599	24/11/2024	60503
APK2J80	284610M000310481	11/12/2024	60503
APP2937	284610M000310470	11/12/2024	60503
APR1I63	284610M000310468	11/12/2024	60503
APS2A28	284610J000099756	16/12/2024	70301
APS4730	284610M000310440	11/12/2024	60503
APU4F08	284610M000310653	30/11/2024	60503
AQA3561	284610M000310552	24/11/2024	60503
AQD4597	284610M000310655	30/11/2024	60503
AQD4597	284610M000310690	30/11/2024	60503
AQD4597	284610M000310622	30/11/2024	60503
AQD4597	284610M000310648	30/11/2024	60503
AQH0I88	284610M000310563	26/11/2024	60503
AQN6E72	284610J000098799	16/12/2024	73400
AQQ7942	284610J000099752	11/12/2024	51851
AQS5J83	284610M000310647	30/11/2024	60503
AQV0517	284610M000310620	30/11/2024	60503
AQW6H03	284610M000310551	25/11/2024	60503
AQX8F63	284610M000310516	30/11/2024	60503
AQY3G75	284610J000100982	17/12/2024	54521
AQY4626	284610M000310511	30/11/2024	60503
ARD7D42	284610J000099750	11/12/2024	51851
ARE2G79	284610J000098807	16/12/2024	61300
ARG0353	284610J000100987	17/12/2024	54521
ARM8H14	284610M000310509	30/11/2024	60503
ARM9B49	284610M000310657	30/11/2024	60503
ARN1170	284610J000099733	11/12/2024	51851
ARQ5J65	284610M000310623	30/11/2024	60503
ARY8C02	284610M000310667	30/11/2024	60503
ASA2I20	284610M000310457	11/12/2024	60503
ASB9870	284610J000100980	17/12/2024	51851
ASB9870	284610J000100979	17/12/2024	65300
ASC7668	284610M000310703	30/11/2024	60503
ASD9726	284610M000310463	11/12/2024	60503
ASD9726	284610M000310572	24/11/2024	60503
ASG3G94	284610M000310613	24/11/2024	60503
ASJ8353	284610M000310617	24/11/2024	60503
ASS1444	284610J000106415	10/12/2024	54522
ASS5768	284610M000310624	30/11/2024	60503
ASS5768	284610M000310602	24/11/2024	60503
ASS5768	284610M000310627	30/11/2024	60503
ASU0870	284610M000310678	30/11/2024	60503
ASX7E57	284610M000310478	11/12/2024	60503
ATM9E81	284610M000310536	24/11/2024	60503
ATS7F01	284610M000310568	26/11/2024	60503
ATY1121	284610M000310597	24/11/2024	60503
ATZ1I77	284610J000100975	15/12/2024	57380
ATZ3F43	284610M000310702	30/11/2024	60503
AUB5379	284610J000099739	11/12/2024	51851
AUB6G42	284610M000310459	11/12/2024	60503
AUC9E73	284610J000099755	16/12/2024	73400
AUF5347	284610M000310484	11/12/2024	60503
AUM4D34	284610M000310475	11/12/2024	60503
AUM7080	284610J000099740	11/12/2024	76332
AUN6641	284610M000310480	11/12/2024	60503
AUR3D09	284610M000310593	24/11/2024	60503
AUT5543	284610M000310651	30/11/2024	60503
AUU2A59	284610M000310524	30/11/2024	60503
AVE4C92	284610M000310633	30/11/2024	60503
AVG6836	284610J000098797	11/12/2024	73662
AVG7512	284610M000310515	30/11/2024	60503
AVJ6608	284610J000100969	11/12/2024	57463
AVK1180	284610J000106416	10/12/2024	55411
AVK1A41	284610J000106438	17/12/2024	60501
AVM8640	284610M000310646	30/11/2024	60503
AVR5B14	284610M000310565	26/11/2024	60503
AVT2J79	284610M000310485	11/12/2024	60503
AVT5G05	284610M000310671	30/11/2024	60503
AVT6956	284610M000310601	24/11/2024	60503
AVU8703	284610M000310583	26/11/2024	60503
AVU8E75	284610M000310460	11/12/2024	60503
AWA9508	284610M000310493	30/11/2024	60503
AWH6C10	284610M000310682	30/11/2024	60503
AWH6C10	284610M000310656	30/11/2024	60503
AWH6C10	284610M000310650	30/11/2024	60503
AWH9A39	284610J000098802	16/12/2024	55414
AWI5J39	284610M000310548	24/11/2024	60503
AWL7317	284610M000310621	30/11/2024	60503
AWP5D98	284610J000100972	11/12/2024	57463

AWQ3810	284610M000310453	11/12/2024	60503
AWQ7E31	284610M000310559	24/11/2024	60503
AWS9F75	284610M000310693	30/11/2024	60503
AWU8089	284610J000100976	17/12/2024	54521
AWV6167	284610M000310506	30/11/2024	60503
AWY0855	284610M000310718	30/11/2024	60503
AWZ3G41	284610M000310449	11/12/2024	56732
AWZ6520	284610J000099728	11/12/2024	51851
AXG8A97	284610M000310520	30/11/2024	60503
AXG9F53	284610J000099754	16/12/2024	73400
AXH2778	284610J000089849	14/12/2024	76332
AXK6064	284610M000310607	24/11/2024	56732
AXM9E75	284610J000106419	10/12/2024	55414
AXP5A89	284610J000100983	17/12/2024	54521
AXU9451	284610M000310606	24/11/2024	60503
AXZ8F52	284610M000310691	30/11/2024	60503
AYB8F36	284610M000310604	24/11/2024	60503
AYB8F36	284610M000310592	24/11/2024	60503
AYC3F44	284610J000099741	11/12/2024	51851
AYI1D76	284610J000106445	17/12/2024	55414
AYK9J62	284610J000106426	11/12/2024	55500
AYO9C72	284610J000106439	17/12/2024	55413
AYP4113	284610M000310476	11/12/2024	60503
AYR3243	284610J000100984	17/12/2024	54521
AYT1848	284610M000310514	30/11/2024	60503
AYW2I67	284610M000310442	11/12/2024	60503
AYX3D84	284610J000100971	11/12/2024	57380
AYX8G04	284610M000310630	30/11/2024	60503
AZA5801	284610M000310452	11/12/2024	60503
AZE3537	284610M000310531	30/11/2024	60503
AZJ3D22	284610M000310496	30/11/2024	60503
AZJ4371	284610J000106444	17/12/2024	72930
AZJ4371	284610J000106443	17/12/2024	54522
AZN4605	284610M000310513	30/11/2024	60503
AZO5643	284610M000310491	11/12/2024	56732
AZR1271	284610M000310474	11/12/2024	60503
AZT5D30	284610M000310700	30/11/2024	60503
AZT5D93	284610M000310544	24/11/2024	60503
AZY7H03	284610J000098793	10/12/2024	73662
BAG9F42	284610J000105209	10/12/2024	55090
BAM7G69	284610J000105214	10/12/2024	57463
BAO2600	284610M000310530	30/11/2024	60503
BAO4A50	284610M000310465	11/12/2024	60503
BAP3452	284610J000100965	09/12/2024	57463
BAP7G21	284610M000310720	30/11/2024	60503
BAS4I47	284610J000099731	11/12/2024	51851
BAU9C23	284610M000310562	26/11/2024	60503
BBB7877	284610M000310644	30/11/2024	60503
BBD5A99	284610M000310711	30/11/2024	56732
BBE7951	284610M000310689	30/11/2024	60503
BBG6H75	284610M000310571	24/11/2024	60503
BBP2326	284610J000106436	12/12/2024	76251
BBQ6A37	284610J000099742	11/12/2024	76332
BBT5D62	284610J000106401	10/12/2024	55414
BBX5J25	284610NIC0028377	29/11/2024	50020
BBZ0946	284610J000100974	15/12/2024	57380
BCC9G19	284610J000098806	16/12/2024	73400
BCD5C69	284610M000310679	30/11/2024	60503
BCF7575	284610J000100985	17/12/2024	55414
BCH2F82	284610M000310619	30/11/2024	60503
BCI2G93	284610J000089848	11/12/2024	51851
BCI2G93	284610J000089847	11/12/2024	76332
BCI2G93	284610J000089846	11/12/2024	60501
BCJ0J66	284610M000310574	24/11/2024	60503
BCM9E92	284610M000310704	30/11/2024	60503
BCT2B59	284610M000310626	30/11/2024	60503
BCZ4D55	284610M000310584	26/11/2024	60503
BCZ5I57	284610M000310566	26/11/2024	60503
BDC6F40	284610M000310673	30/11/2024	60503
BDD9I41	284610M000310652	30/11/2024	60503
BDJ1H57	284610M000310494	30/11/2024	60503
BDK6D38	284610M000310547	24/11/2024	60503
BDL6A27	284610M000310489	11/12/2024	60503
BDR9G58	284610M000310560	26/11/2024	60503
BED5H42	284610M000310610	24/11/2024	56732
BEG2I41	284610M000310696	30/11/2024	60503
BEJ4I97	284610J000106423	11/12/2024	54521
BEK5F48	284610M000310641	30/11/2024	60503
BEN9I10	284610J000099735	11/12/2024	73400
BEO3A65	284610M000310662	30/11/2024	60503
BEO3C91	284610M000310634	30/11/2024	60503
BEO7A19	284610M000310445	11/12/2024	56732
BEQ4H22	284610M000310677	30/11/2024	60503
BEQ4I39	284610J000099751	11/12/2024	51851
BER0H54	284610M000310545	25/11/2024	60503
BEW2B61	284610M000310642	30/11/2024	60503
BEX5E25	284610M000310685	30/11/2024	56732
BFD1G50	284610J000099734	11/12/2024	51851
BGV8694	284610M000310498	30/11/2024	60503

BLI4331	284610J000106420	10/12/2024	55414
BLJ6542	284610M000310707	30/11/2024	60503
BOB6787	284610J000105210	10/12/2024	51930
BVJ6864	284610M000310525	30/11/2024	60503
CDI2715	284610M000310611	24/11/2024	60503
CII4571	284610M000310537	24/11/2024	60503
CNU5479	284610J000099730	11/12/2024	51851
COU7088	284610M000310504	30/11/2024	60503
CRD0I65	284610M000310716	30/11/2024	60503
CSK8H47	284610J000100968	11/12/2024	57463
CYG5809	284610M000310615	24/11/2024	60503
CYK1I83	284610M000310557	25/11/2024	60503
DCV1A62	284610M000310674	30/11/2024	56732
DEE5708	284610M000310618	24/11/2024	60503
DEP3F34	284610M000310638	30/11/2024	60503
DER4050	284610M000310710	30/11/2024	60503
DHD5610	284610M000310488	11/12/2024	60503
DHO2C02	284610J000106437	12/12/2024	55413
DIB0G00	284610J000106425	11/12/2024	76251
DIU5E12	284610M000310528	30/11/2024	60503
DJG7I39	284610M000310534	24/11/2024	60503
DJV7H24	284610J000106432	12/12/2024	73400
DPQ8046	284610M000310467	11/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000310441	11/12/2024	60503
DSF9A54	284610M000310675	30/11/2024	60503
DVS9D54	284610J000100973	11/12/2024	57463
DZH6B68	284610M000310487	11/12/2024	60503
EAI1E96	284610J000106405	10/12/2024	72930
EAI1E96	284610J000106404	10/12/2024	55414
ECM2I91	284610M000310503	30/11/2024	60503
ECO0G46	284610M000310587	24/11/2024	60503
ENH9G16	284610M000310698	30/11/2024	60503
EOX5368	284610M000310456	11/12/2024	60503
EQM0E24	284610J000098800	16/12/2024	55414
ERY9F66	284610M000310569	24/11/2024	60503
ESQ3J80	284610M000310585	24/11/2024	60503
EUE2C28	284610M000310676	30/11/2024	56732
EYT2977	284610J000106413	10/12/2024	54521
FDM4B54	284610J000105208	10/12/2024	55411
FFI5A94	284610M000310532	30/11/2024	60503
FIM3G74	284610J000099745	11/12/2024	73400
FPN1377	284610J000100967	11/12/2024	76332
FUB2A80	284610M000310645	30/11/2024	60503
FVM0970	284610J000099744	11/12/2024	76332
FZP8J50	284610M000310444	11/12/2024	60503
GAB3J37	284610M000310688	30/11/2024	60503
GAM2C16	284610M000310640	30/11/2024	60503
GDN7I56	284610J000106414	10/12/2024	55500
GIN4E54	284610M000310708	30/11/2024	56732
GLE7232	284610M000310631	30/11/2024	56732
HFW7C10	284610M000310665	30/11/2024	60503
HOX8006	284610J000098804	16/12/2024	55414
HRB6071	284610M000310660	30/11/2024	60503
HRB8516	284610M000310581	26/11/2024	60503
HRK7I91	284610M000310668	30/11/2024	60503
HRO7H72	284610J000105213	10/12/2024	57463
HSE5D03	284610M000310578	24/11/2024	56732
HSI0A33	284610J000098795	10/12/2024	65300
HSI0A33	284610J000098794	10/12/2024	51930
HSW5494	284610M000310717	30/11/2024	60503
HSY5171	284610J000099748	11/12/2024	51851
ISP4151	284610J000100977	17/12/2024	51851
ISR3G40	284610J000106430	12/12/2024	55414
IXX0H78	284610J000099736	11/12/2024	51851
JHH3562	284610M000310680	30/11/2024	60503
JKF3214	284610M000310666	30/11/2024	60503
JLI2H45	284610M000310582	24/11/2024	60503
JQX7803	284610M000310681	30/11/2024	60503
KEK1896	284610M000310508	30/11/2024	60503
KGG7692	284610M000310479	11/12/2024	60503
KIT6F39	284610J000100986	17/12/2024	51851
KQV5931	284610M000310553	25/11/2024	60503
KWM9570	284610J000099737	11/12/2024	51851
KZC4E01	284610J000098796	11/12/2024	51851
LQH2B63	284610M000310603	24/11/2024	60503
LRX9F17	284610M000310614	24/11/2024	60503
LWT5F86	284610J000099753	12/12/2024	52311
LZQ4793	284610J000099743	11/12/2024	51851
MAN8404	284610M000310687	30/11/2024	60503
MES6E47	284610J000098798	15/12/2024	57380
MFK8364	284610J000106435	12/12/2024	51180
MFK8364	284610J000106433	12/12/2024	50100
MFK8364	284610J000106434	12/12/2024	57380
MHR4G60	284610M000310535	30/11/2024	60503
MLU7119	284610M000310529	30/11/2024	60503
MZF4474	284610J000106442	17/12/2024	55413
NCX7E05	284610M000310714	30/11/2024	60503
NEV8119	284610M000310695	30/11/2024	60503
NMB2755	284610M000310533	24/11/2024	60503

NPF3793	284610J000099726	11/12/2024	51851
NRX8J89	284610M000310500	30/11/2024	60503
OEV1A80	284610J000106422	11/12/2024	55414
OIZ0G00	284610M000310576	24/11/2024	60503
OMO2F46	284610M000310595	24/11/2024	56732
OOM8I57	284610J000100964	09/12/2024	57463
OQP0H01	284610M000310658	30/11/2024	60503
OQP0H01	284610M000310519	30/11/2024	60503
OVH5I92	284610J000105211	10/12/2024	57463
PGY4E87	284610J000098805	16/12/2024	55414
PKZ4G02	284610J000106411	10/12/2024	72930
PKZ4G02	284610J000106410	10/12/2024	55414
PQI2D28	284610J000106409	10/12/2024	55414
PWK1B57	284610J000106412	10/12/2024	55414
PYG8H80	284610M000310471	11/12/2024	60503
QAE5B67	284610M000310706	30/11/2024	60503
QAO3482	284610M000310517	30/11/2024	60503
QCC3F81	284610J000106431	12/12/2024	76251
QDV5D79	284610M000310451	11/12/2024	60503
QHO2B00	284610M000310561	26/11/2024	60503
QHZ7300	284610M000310713	30/11/2024	60503
QIK3H11	284610M000310466	11/12/2024	60503
QLV2A10	284610M000310632	30/11/2024	60503
QMX4H74	284610J000105207	05/12/2024	57463
QNV4H90	284610M000310540	24/11/2024	60503
QNV4H90	284610M000310616	24/11/2024	60503
QOB7J37	284610M000310719	30/11/2024	60503
QON0H33	284610M000310549	25/11/2024	60503
QOX1E61	284610M000310637	30/11/2024	60503
QQJ9F54	284610M000310554	24/11/2024	60503
QXD2I03	284610J000105212	10/12/2024	57463
RFM6E34	284610J000106400	06/12/2024	72930
RGK5B73	284610M000310712	30/11/2024	56732
RHA3E02	284610M000310588	24/11/2024	60503
RHA9D18	284610M000310639	30/11/2024	60503
RHF1D78	284610M000310448	11/12/2024	60503
RHI2A41	284610M000310598	24/11/2024	60503
RHO8D78	284610M000310628	30/11/2024	60503
RHP9E68	284610J000099747	11/12/2024	76332
RHR3E80	284610J000106417	10/12/2024	55411
RHT5E46	284610M000310635	30/11/2024	60503
RHU3I97	284610J000100981	17/12/2024	76332
RHY6A74	284610M000310464	11/12/2024	60503
RLQ9D13	284610M000310715	30/11/2024	60503
RTG1E09	284610M000310586	24/11/2024	60503
RTT6H04	284610M000310472	11/12/2024	60503
RUF8G37	284610M000310556	24/11/2024	60503
RVV1E23	284610M000310649	30/11/2024	60503
SDX7J52	284610J000106403	10/12/2024	72930
SDX7J52	284610J000106402	10/12/2024	55414
SDZ2A31	284610M000310523	30/11/2024	60503
SEB8F47	284610M000310454	11/12/2024	60503
SEG6C32	284610J000100970	11/12/2024	57463
SEL5J91	284610M000310654	30/11/2024	60503
SEN0I34	284610J000106428	11/12/2024	70301
SEN0I34	284610J000106427	11/12/2024	76332
SEN0I34	284610J000106429	11/12/2024	70991
SES2E98	284610J000100966	09/12/2024	57463
SFE3I10	284610M000310591	24/11/2024	60503
SFJ0E10	284610M000310522	30/11/2024	60503
SFK8J13	284610M000310670	30/11/2024	60503
SFO0J43	284610M000310510	30/11/2024	60503
SIZ4H19	284610M000310505	30/11/2024	60503
SRO1I64	284610M000310683	30/11/2024	60503
STC0H29	284610M000310570	26/11/2024	60503
TAI3E12	284610M000310446	11/12/2024	60503
TAO3D47	284610M000310605	24/11/2024	60503
TAS8B18	284610J000106421	10/12/2024	73400
TAT1H04	284610M000310477	11/12/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E0EB859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 11/2024 A 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY3624	284610M000310385	10/12/2024	60503
ABW6482	284610M000310817	30/11/2024	60503
ACR6343	284610M000310419	10/12/2024	60503
AEG3797	284610M000310738	11/12/2024	60503
AFB3764	284610M000310310	10/12/2024	56732

AGR3213	284610M000310867	12/12/2024	60503
AHE3008	284610M000310338	10/12/2024	60503
AHI8637	284610M000310827	11/12/2024	60503
AHO0564	284610M000310761	11/12/2024	60503
AHO0564	284610M000310736	11/12/2024	60503
AHV2406	284610M000310865	12/12/2024	60503
AIK0F78	284610M000310433	10/12/2024	60503
AIQ0861	284610M000310785	30/11/2024	60503
AIQ1E90	284610M000310328	10/12/2024	60503
AIQ6617	284610M000310742	11/12/2024	56732
AJA6730	284610M000310824	30/11/2024	60503
AJF9F42	284610M000310393	10/12/2024	60503
AJJ7171	284610M000310740	11/12/2024	60503
AJY7829	284610M000310833	11/12/2024	60503
AKD1A81	284610M000310847	11/12/2024	60503
AKL0D73	284610M000310877	12/12/2024	60503
AKL8453	284610M000310832	11/12/2024	60503
AKM6584	284610M000310368	10/12/2024	60503
AKP5375	284610M000310759	11/12/2024	60503
ALF2E84	284610M000310392	10/12/2024	60503
ALG1C42	284610M000310857	11/12/2024	60503
ALZ0508	284610M000310870	12/12/2024	60503
AMG7C86	284610M000310856	11/12/2024	60503
AMP8474	284610M000310413	10/12/2024	60503
AMQ3803	284610M000310775	12/12/2024	60503
AMS8611	284610M000310343	10/12/2024	60503
AMX1118	284610M000310743	11/12/2024	60503
ANA7317	284610M000310787	30/11/2024	60503
ANE1235	284610M000310780	30/11/2024	56732
ANF5829	284610M000310726	11/12/2024	60503
ANG1B74	284610M000310339	10/12/2024	60503
ANL3802	284610M000310769	12/12/2024	60503
ANL6079	284610M000310351	10/12/2024	60503
ANW3B45	284610M000310804	30/11/2024	60503
AOK5664	284610M000310874	12/12/2024	60503
AOM7790	284610M000310788	30/11/2024	60503
AOM8E77	284610M000310380	10/12/2024	60503
AOS1136	284610M000310831	11/12/2024	60503
AOY4626	284610M000310768	12/12/2024	60503
APA3I68	284610M000310830	11/12/2024	60503
APC4558	284610M000310387	10/12/2024	60503
API5713	284610M000310390	10/12/2024	60503
APL5286	284610M000310815	30/11/2024	60503
APU5783	284610M000310735	11/12/2024	60503
APV7260	284610M000310747	11/12/2024	60503
APW4H34	284610M000310803	30/11/2024	60503
APZ0I90	284610M000310810	30/11/2024	60503
AQT1833	284610M000310431	10/12/2024	60503
ARI1699	284610M000310812	30/11/2024	60503
ARI8722	284610M000310871	12/12/2024	60503
ARI8722	284610M000310372	10/12/2024	60503
ARR4633	284610M000310764	11/12/2024	60503
ARY4G26	284610M000310819	30/11/2024	60503
ASA7983	284610M000310873	12/12/2024	60503
ASF1397	284610M000310723	11/12/2024	60503
ASF6561	284610M000310875	12/12/2024	60503
ASJ1809	284610M000310851	11/12/2024	60503
ASN8F23	284610M000310752	11/12/2024	60503
ASO2828	284610M000310835	11/12/2024	60503
ASO6873	284610M000310337	10/12/2024	60503
AST9021	284610M000310840	11/12/2024	60503
ASW9213	284610M000310327	10/12/2024	60503
ATB4454	284610M000310332	10/12/2024	60503
ATB4454	284610M000310737	11/12/2024	60503
ATH0J35	284610M000310734	11/12/2024	60503
ATI5534	284610M000310855	11/12/2024	60503
ATO7729	284610M000310866	12/12/2024	60503
ATW2979	284610M000310750	11/12/2024	60503
ATX6C12	284610M000310767	12/12/2024	60503
AUA2F91	284610M000310862	11/12/2024	60503
AUF3759	284610M000310864	12/12/2024	60503
AUN6641	284610M000310724	11/12/2024	60503
AUS1D20	284610M000310809	30/11/2024	60503
AUU6592	284610M000310821	30/11/2024	60503
AVB6B39	284610M000310822	30/11/2024	60503
AVE9C98	284610M000310799	30/11/2024	60503
AVG4E09	284610M000310849	11/12/2024	60503
AVN2C91	284610M000310843	11/12/2024	60503
AVN4545	284610M000310869	12/12/2024	60503
AVQ1G21	284610M000310754	11/12/2024	60503
AVT4E97	284610M000310802	30/11/2024	60503
AVV4B39	284610M000310806	30/11/2024	60503
AVW4H92	284610M000310350	10/12/2024	60503
AWA9816	284610M000310406	10/12/2024	60503
AWB6614	284610M000310792	30/11/2024	60503
AWD9861	284610M000310841	11/12/2024	60503
AWF0G33	284610M000310781	30/11/2024	56732
AWM8587	284610M000310753	11/12/2024	60503
AWQ7621	284610M000310772	12/12/2024	60503

AXD5359	284610M000310352	10/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000310746	11/12/2024	60503
AXG2759	284610M000310828	11/12/2024	60503
AXK4419	284610M000310774	12/12/2024	60503
AXO6537	284610M000310816	30/11/2024	60503
AXY2H01	284610M000310382	10/12/2024	60503
AXY7G54	284610M000310826	11/12/2024	60503
AYA0C44	284610M000310725	11/12/2024	60503
AYH8640	284610M000310312	10/12/2024	60503
AYP8C46	284610M000310758	11/12/2024	60503
AYV0099	284610M000310836	11/12/2024	60503
AYY6H45	284610M000310744	11/12/2024	60503
AZF4H67	284610M000310800	30/11/2024	60503
AZL6878	284610CND0000765	09/10/2024	50450
AZR5B78	284610M000310728	11/12/2024	60503
AZT0G34	284610M000310823	30/11/2024	60503
AZT5D93	284610M000310765	11/12/2024	60503
AZT5D93	284610M000310858	11/12/2024	60503
BAA9547	284610M000310876	12/12/2024	60503
BAC9C49	284610M000310779	12/12/2024	56732
BAN7F93	284610M000310773	12/12/2024	60503
BAV0D83	284610M000310732	11/12/2024	60503
BAW2106	284610M000310850	11/12/2024	60503
BBB6F21	284610M000310344	10/12/2024	60503
BBO0G71	284610M000310430	10/12/2024	60503
BBT4A59	284610M000310394	10/12/2024	60503
BCI9146	284610M000310345	10/12/2024	60503
BCJ3351	284610M000310837	11/12/2024	60503
BCL5E94	284610M000310434	10/12/2024	60503
BCL6C73	284610M000310427	10/12/2024	60503
BCT7I84	284610M000310436	10/12/2024	60503
BCW2J78	284610M000310438	11/12/2024	60503
BCW6C73	284610M000310739	11/12/2024	60503
BCY8D43	284610M000310409	10/12/2024	60503
BDA7B21	284610M000310782	30/11/2024	56732
BDE6H39	284610M000310762	11/12/2024	60503
BDI8D24	284610M000310389	10/12/2024	60503
BDS6J23	284610M000310829	11/12/2024	60503
BDZ0C22	284610M000310763	11/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000310756	11/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000310370	10/12/2024	60503
BEM6A44	284610M000310860	11/12/2024	60503
BEO2B44	284610M000310807	30/11/2024	60503
BOB9H88	284610M000310405	10/12/2024	60503
BOL6853	284610M000310778	12/12/2024	60503
BRB8452	284610M000310408	10/12/2024	60503
CCB2653	284610M000310376	10/12/2024	60503
COY5544	284610M000310868	12/12/2024	60503
CQG3138	284610M000310789	30/11/2024	56732
CTO9H83	284610M000310842	11/12/2024	60503
CYJ8I40	284610M000310793	30/11/2024	60503
DCQ8A68	284610M000310861	11/12/2024	60503
DJN4425	284610M000310727	11/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000310853	11/12/2024	60503
DSF5F64	284610M000310844	11/12/2024	60503
DSS1842	284610M000310771	12/12/2024	60503
DSW0B94	284610M000310814	30/11/2024	60503
DTT7D81	284610M000310435	10/12/2024	60503
DUB4E04	284610M000310839	11/12/2024	60503
DVK2B94	284610M000310786	30/11/2024	60503
DWC7A13	284610M000310825	11/12/2024	60503
DXC8D25	284610M000310751	11/12/2024	60503
EBR2J85	284610M000310437	10/12/2024	60503
EDR9D60	284610M000310425	10/12/2024	60503
EKS7J76	284610M000310396	10/12/2024	60503
FAA3A87	284610M000310813	30/11/2024	60503
FVM0970	284610M000310749	11/12/2024	60503
GET9I76	284610M000310808	30/11/2024	60503
GFD1I69	284610M000310872	12/12/2024	60503
GZH0180	284610M000310784	30/11/2024	60503
HFS2D30	284610M000310745	11/12/2024	60503
INI2478	284610M000310818	30/11/2024	60503
IVA5E73	284610M000310361	10/12/2024	60503
JBL8D24	284610M000310838	11/12/2024	60503
JRN7393	284610M000310755	11/12/2024	60503
KAD7898	284610M000310794	30/11/2024	60503
LBC1679	284610M000310341	10/12/2024	60503
LYF9170	284610M000310777	12/12/2024	60503
MBZ8898	284610M000310846	11/12/2024	60503
MFJ3C79	284610M000310820	30/11/2024	60503
MFK8364	284610M000310316	10/12/2024	60503
MGZ1C54	284610M000310330	10/12/2024	60503
MKZ1E68	284610M000310731	11/12/2024	56732
NAX5F46	284610M000310311	10/12/2024	60503
NER6299	284610M000310766	12/12/2024	60503
NGZ6J80	284610M000310791	30/11/2024	60503
OAA9J49	284610M000310757	11/12/2024	60503
OQD0F00	284610M000310852	11/12/2024	60503
PHV1C64	284610M000310796	30/11/2024	60503

PYJ0C06	284610M000310760	11/12/2024	60503
QBG2517	284610M000310729	11/12/2024	60503
QID3C31	284610M000310854	11/12/2024	60503
QIK2A13	284610M000310805	30/11/2024	60503
QNJ0D87	284610M000310848	11/12/2024	60503
QON0E75	284610M000310748	11/12/2024	60503
QQY0J30	284610M000310426	10/12/2024	60503
QQY0J30	284610M000310421	10/12/2024	60503
QWS5B84	284610M000310410	10/12/2024	56732
RFK2G43	284610M000310319	10/12/2024	60503
RFM6E34	284610M000310423	10/12/2024	60503
RHB8D10	284610M000310859	11/12/2024	60503
RHC9E22	284610M000310845	11/12/2024	60503
RHE5D83	284610M000310371	10/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000310325	10/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000310730	11/12/2024	60503
RHI8H36	284610M000310399	10/12/2024	60503
RHP3A10	284610M000310834	11/12/2024	60503
RHQ2G50	284610M000310797	30/11/2024	56732
RHQ4E59	284610M000310432	10/12/2024	60503
RHS5F95	284610M000310878	12/12/2024	60503
RHS7F14	284610M000310798	30/11/2024	60503
RTU9J30	284610M000310790	30/11/2024	60503
SDQ9A86	284610M000310429	10/12/2024	60503
SDU9G18	284610M000310379	10/12/2024	60503
SDX3J10	284610M000310863	11/12/2024	60503
SEA8H76	284610M000310741	11/12/2024	60503
SEH6J10	284610M000310776	12/12/2024	60503
SEM4E57	284610M000310322	10/12/2024	60503
SES4J23	284610M000310811	30/11/2024	60503
SEX2B40	284610M000310733	11/12/2024	60503
SFG4A49	284610M000310422	10/12/2024	60503
SFJ5E28	284610M000310420	10/12/2024	60503
TAI5F39	284610M000310428	10/12/2024	60503
TAR9H70	284610M000310795	30/11/2024	60503
TAU2A67	284610M000310783	30/11/2024	56732
TAW9D31	284610M000310770	12/12/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:6B7B9341

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 08/2024 A 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEK6D32	284610NIC0027195	21/09/2024	50020	R$ 586,94
AGK3105	284610NIC0027218	21/09/2024	50020	R$ 390,46
AGK5G63	284610M000294732	28/08/2024	60503	R$ 293,47
AIR0634	284610NIC0027197	21/09/2024	50020	R$ 586,94
AJV9F23	284610NIC0027191	21/09/2024	50020	R$ 586,94
ALN5A67	284610NIC0027214	21/09/2024	50020	R$ 260,32
ANS3978	284610NIC0027200	21/09/2024	50020	R$ 586,94
APA5309	284610NIC0027230	21/09/2024	50020	R$ 586,94
APM1G23	284610NIC0027208	21/09/2024	50020	R$ 390,46
AQH4140	284610NIC0027170	21/09/2024	50020	R$ 586,94
ARL6625	284610NIC0027207	21/09/2024	50020	R$ 586,94
ARP9528	284610NIC0027193	21/09/2024	50020	R$ 586,94
ART2A48	284610NIC0027224	21/09/2024	50020	R$ 586,94
ASQ8194	284610NIC0027226	21/09/2024	50020	R$ 260,32
ASQ8194	284610NIC0027225	21/09/2024	50020	R$ 260,32
ATM3911	284610NIC0027184	21/09/2024	50020	R$ 586,94
ATT9783	284610NIC0027185	21/09/2024	50020	R$ 586,94
AUJ8529	284610NIC0027189	21/09/2024	50020	R$ 586,94
AVO9184	284610NIC0027219	21/09/2024	50020	R$ 390,46
AVP5I26	284610NIC0027206	21/09/2024	50020	R$ 586,94
AWJ5I13	284610NIC0027201	21/09/2024	50020	R$ 586,94
AWM1D72	284610NIC0027213	21/09/2024	50020	R$ 260,32
AWZ1D37	284610NIC0027210	21/09/2024	50020	R$ 260,32
AXR6901	284610NIC0027190	21/09/2024	50020	R$ 586,94
AXR7470	284610NIC0027198	21/09/2024	50020	R$ 586,94
AYY3139	284610NIC0027215	21/09/2024	50020	R$ 260,32
AZD8I08	284610NIC0027235	21/09/2024	50020	R$ 260,32
AZL4E74	284610NIC0027229	21/09/2024	50020	R$ 390,46
BAK3A60	284610NIC0027172	21/09/2024	50020	R$ 586,94
BCD3A35	284610NIC0027199	21/09/2024	50020	R$ 586,94
BCI1259	284610M000297228	13/09/2024	60503	R$ 293,47
BCV6H50	284610NIC0027209	21/09/2024	50020	R$ 390,46
BCZ3B23	284610NIC0027181	21/09/2024	50020	R$ 586,94
BES2G70	284610NIC0027220	21/09/2024	50020	R$ 390,46
BEV6F01	284610NIC0027188	21/09/2024	50020	R$ 586,94
BLI2815	284610NIC0027217	21/09/2024	50020	R$ 390,46
DSM8032	284610NIC0027223	21/09/2024	50020	R$ 390,46

DSM8032	284610NIC0027222	21/09/2024	50020	R$ 586,94
EEX5J19	284610NIC0027179	21/09/2024	50020	R$ 586,94
EFT3G84	284610NIC0027174	21/09/2024	50020	R$ 586,94
EPM1J07	284610NIC0027227	21/09/2024	50020	R$ 390,46
EPV8H77	284610NIC0027221	21/09/2024	50020	R$ 390,46
FHK7J25	284610NIC0027194	21/09/2024	50020	R$ 586,94
FTC1J83	284610NIC0027177	21/09/2024	50020	R$ 586,94
FYT3H98	284610NIC0027192	21/09/2024	50020	R$ 586,94
GCS7F24	284610NIC0027176	21/09/2024	50020	R$ 586,94
HMN2B36	284610NIC0027216	21/09/2024	50020	R$ 390,46
IXQ2D36	284610NIC0027178	21/09/2024	50020	R$ 586,94
ODI3I85	284610NIC0027212	21/09/2024	50020	R$ 260,32
OVH0G02	284610NIC0027173	21/09/2024	50020	R$ 586,94
PLS1F90	284610NIC0027211	21/09/2024	50020	R$ 260,32
PYL5A09	284610NIC0027196	21/09/2024	50020	R$ 586,94
QAO9E85	284610NIC0027233	21/09/2024	50020	R$ 260,32
QBP9C28	284610NIC0027169	21/09/2024	50020	R$ 586,94
QFF7C26	284610NIC0027175	21/09/2024	50020	R$ 586,94
QJR1A07	284610NIC0027234	21/09/2024	50020	R$ 260,32
QXQ8F81	284610NIC0027204	21/09/2024	50020	R$ 586,94
RHL0G02	284610NIC0027232	21/09/2024	50020	R$ 260,32
RJH3G52	284610NIC0027231	21/09/2024	50020	R$ 390,46
RLN4C50	284610NIC0027182	21/09/2024	50020	R$ 586,94
RTE9J60	284610NIC0027183	21/09/2024	50020	R$ 586,94
RUW8H84	284610NIC0027203	21/09/2024	50020	R$ 586,94
SEN7B69	284610NIC0027228	21/09/2024	50020	R$ 586,94
SER8B69	284610NIC0027171	21/09/2024	50020	R$ 586,94
SEW5J46	284610NIC0027180	21/09/2024	50020	R$ 586,94
SFJ5E23	284610NIC0027187	21/09/2024	50020	R$ 586,94
SHI9I53	284610NIC0027205	21/09/2024	50020	R$ 586,94
SSS6I82	284610NIC0027202	21/09/2024	50020	R$ 586,94
SYI2A04	284610NIC0027186	21/09/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:5F34B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 09/2024 A 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY2281	284610M000300448	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ABJ8G34	284610M000300160	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000300249	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ABN5663	284610M000300340	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000300352	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW8048	284610M000300230	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ACB6B38	284610M000300146	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ACD6454	284610M000300193	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ACD6454	284610M000300212	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ACS1G90	284610M000300273	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ACW5G39	284610M000300163	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ADE6226	284610M000299988	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ADN5355	284610M000300374	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AEJ4563	284610M000300231	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AEK9101	284610M000300161	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AFA6E88	284610M000300101	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AFE3849	284610M000300287	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AFN7058	284610M000300402	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AFP9593	284610M000300158	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AFR2E40	284610M000299972	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AFX8178	284610M000299961	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AGA6B74	284610M000300293	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AGE5989	284610M000300263	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AHG8433	284610M000300190	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AHG8433	284610M000300129	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000300408	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AHM4088	284610NIC0027294	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AHQ0B77	284610M000300251	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AHS3980	284610M000300162	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AHS3980	284610M000300221	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AHU0900	284610M000300180	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AHX8808	284610M000300155	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AHX8808	284610M000300084	01/10/2024	56732	R$ 130,16
AIA9H94	284610M000300425	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AIB8146	284610M000300049	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000299994	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AIF2B33	284610M000300343	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AIF2B33	284610M000300346	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AII2B44	284610M000300342	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AIK0F78	284610M000300174	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AIV8902	284610M000300121	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AJA7056	284610M000300017	28/09/2024	60503	R$ 293,47

AJD6F96	284610M000300294	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AJS2866	284610M000300128	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AJT5I38	284610M000300371	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AJU0917	284610M000300380	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AJU7E53	284610M000300097	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AJX5D74	284610M000300415	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AKA7972	284610M000300299	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AKD0714	284610M000299992	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AKD5J50	284610M000300443	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AKE0952	284610M000299990	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AKE7I52	284610NIC0027238	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AKF6953	284610M000300115	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG0428	284610M000300036	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG0428	284610M000300076	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AKI1A45	284610M000300369	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AKI1A45	284610M000300001	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AKP1B74	284610M000300338	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AKP6H19	284610M000300384	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR3715	284610M000300435	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000300028	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AKW0376	284610M000300461	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AKZ4347	284610M000299952	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ALA7632	284610J000102946	03/10/2024	54521	R$ 195,23
ALC6612	284610M000300066	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ALD4249	284610M000300311	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ALD8G95	284610M000300109	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH9649	284610M000300241	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ALJ7293	284610M000300068	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ALN0909	284610M000300324	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ALO7E39	284610M000300151	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ALR7058	284610M000300234	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU9497	284610M000300328	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU9497	284610M000300138	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ALX5576	284610J000102949	03/10/2024	55414	R$ 195,23
ALX7D57	284610M000300011	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000300256	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000300303	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AMB6011	284610M000299977	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AMC2904	284610M000300254	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000300413	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000300242	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000300357	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000299978	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000300088	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AML1D86	284610M000300350	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AML3E57	284610M000300120	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AML4928	284610M000300112	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AMP2F97	284610M000300404	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3B62	284610M000300125	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AMT5107	284610M000300370	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AMT5922	284610M000299987	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AMV1174	284610M000300312	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000300106	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000300269	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AMY0444	284610M000300264	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AMZ3E07	284610M000300144	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB4H88	284610M000300457	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB5A31	284610M000300405	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ANC5211	284610M000300103	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000300206	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG4E11	284610M000300142	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ANG8F16	284610M000300398	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ANL0B76	284610M000300165	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ANL0B78	284610M000300111	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP0437	284610M000300064	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP2600	284610M000300005	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000300431	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ANS9514	284610M000300428	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000300301	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AOD5B10	284610J000102952	03/10/2024	51930	R$ 293,47
AOD5B10	284610J000102953	03/10/2024	51851	R$ 195,23
AOE1436	284610M000300183	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE6646	284610M000300439	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE6646	284610M000300118	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AOG8535	284610M000300022	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH8677	284610M000300296	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI9806	284610M000300319	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AOJ5316	284610M000300344	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000300295	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000300438	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000300358	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000300050	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS8H59	284610M000299958	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AOT2C56	284610M000299954	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AOU2881	284610M000300176	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000300199	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000300214	02/10/2024	60503	R$ 293,47
APF1050	284610M000300075	01/10/2024	60503	R$ 293,47
APG8A19	284610M000300058	01/10/2024	60503	R$ 293,47

APH6708	284610M000299983	30/09/2024	60503	R$ 293,47
APH6B00	284610M000300059	01/10/2024	60503	R$ 293,47
APL9656	284610M000299973	30/09/2024	60503	R$ 293,47
APM9A47	284610M000300246	02/10/2024	60503	R$ 293,47
APP0979	284610M000299966	30/09/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000300233	02/10/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000300302	03/10/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000300210	02/10/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000300321	03/10/2024	60503	R$ 293,47
APQ3671	284610M000300225	02/10/2024	60503	R$ 293,47
APQ5589	284610M000300194	02/10/2024	60503	R$ 293,47
APR2521	284610M000300395	03/10/2024	60503	R$ 293,47
APR7249	284610M000300280	02/10/2024	60503	R$ 293,47
APT5589	284610M000300275	02/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5723	284610M000300065	01/10/2024	60503	R$ 293,47
APW4254	284610NIC0027283	24/09/2024	50020	R$ 586,94
APZ8113	284610M000300134	28/09/2024	60503	R$ 293,47
APZ8F65	284610NIC0027266	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AQA4B89	284610M000300185	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AQB9G83	284610M000299995	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AQC1478	284610M000300250	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000299964	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE2361	284610M000300117	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AQF1B69	284610M000300040	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000299962	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AQL7E13	284610M000300171	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AQP7C54	284610M000300203	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AQS1G27	284610M000300224	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AQT8H16	284610M000300000	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AQU7C55	284610M000299971	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AQV5D18	284610NIC0027268	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AQY4626	284610M000300378	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000300197	02/10/2024	56732	R$ 130,16
ARE4B83	284610M000300272	02/10/2024	56732	R$ 130,16
ARG3650	284610M000300356	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI7C10	284610M000300091	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI7F39	284610M000299989	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ARN2G84	284610M000300051	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN7A89	284610M000300452	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ARO4833	284610M000300023	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ARP1B55	284610M000300300	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ART8G27	284610M000300381	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ASB5E87	284610M000300136	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ASB9870	284610M000300247	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC9804	284610M000299975	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000300189	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD3E88	284610M000300141	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ASD5A11	284610M000300173	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD6A88	284610J000102948	03/10/2024	76252	R$ 293,47
ASG1581	284610M000299996	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ASH5398	284610M000300035	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ7I15	284610M000300456	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ASL2342	284610M000300202	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ASM5J61	284610M000300450	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000300054	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ASP7314	284610M000299976	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ASS1B18	284610M000300219	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ASV8A82	284610M000300215	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ASW0C14	284610M000300390	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ATA7D28	284610M000300291	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB9442	284610M000300417	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ATF2J96	284610M000300014	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ATI0913	284610M000300113	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ATI1J67	284610M000300423	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK2F86	284610M000300306	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM3911	284610NIC0027250	24/09/2024	50020	R$ 586,94
ATM9E81	284610M000300365	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ATN0251	284610M000300260	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ATN5C75	284610M000300446	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ATN5C75	284610M000300094	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ATN5C75	284610M000300292	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000300236	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ATS6347	284610M000300004	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ATT2I67	284610M000300025	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ATU2B09	284610M000300412	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ATU6G70	284610M000300157	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ATV7807	284610NIC0027267	24/09/2024	50020	R$ 586,94
ATY6718	284610M000300073	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AUB4I78	284610NIC0027258	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AUC0945	284610M000300235	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AUE2321	284610J000105091	03/10/2024	57463	R$ 130,16
AUI5868	284610M000300368	03/10/2024	56732	R$ 130,16
AUJ0048	284610M000300429	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ8529	284610NIC0027260	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AUK8162	284610M000300116	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AUO8109	284610M000300463	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AUP4685	284610M000300432	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AUT8E97	284610M000300178	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW8825	284610M000300187	02/10/2024	60503	R$ 293,47

AUW8A28	284610M000300070	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY1G47	284610M000300237	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY9716	284610NIC0027257	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AVA5J71	284610M000300322	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AVH4H16	284610M000300096	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AVH8D62	284610M000300026	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ9365	284610M000300399	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL6I99	284610NIC0027285	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AVQ1G71	284610NIC0027279	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AVW5A32	284610M000300009	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AVY7234	284610M000300424	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7D39	284610M000300033	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AWA0I24	284610M000300055	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AWC2B15	284610M000299974	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AWE6329	284610M000300207	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AWG8I72	284610M000300124	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AWI7E63	284610M000300127	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ9D36	284610M000299985	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AWK8539	284610M000300367	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS8I68	284610M000300318	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AWV8A22	284610NIC0027272	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AWW9G42	284610M000300353	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AWX3646	284610M000300042	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6028	284610M000300085	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA0578	284610M000300397	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB9A01	284610NIC0027282	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AXC0J88	284610M000300024	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AXC1G15	284610M000300041	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AXD4E00	284610M000300253	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AXF1B36	284610J000105086	03/10/2024	57463	R$ 130,16
AXF7548	284610M000300307	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AXH2F39	284610M000299993	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AXH3D61	284610M000300459	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AXI0H24	284610M000300140	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AXM9J49	284610M000300130	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AXP2G59	284610M000300167	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AXQ3833	284610M000299970	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AXR5981	284610M000299998	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AXS5502	284610M000300331	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AXT8161	284610M000300298	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AXU8H07	284610M000300406	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AXU8H07	284610M000300337	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AXY4I54	284610J000098517	04/10/2024	51180	R$ 880,41
AYA1J47	284610M000300164	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AYA7206	284610M000300119	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AYB8025	284610M000300330	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AYD8144	284610M000300063	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AYE5E76	284610M000300355	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AYK2J47	284610M000300458	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AYW5I68	284610NIC0027263	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AYZ5E51	284610M000300153	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AZC2E63	284610M000300137	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AZG1886	284610M000300100	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AZI8A12	284610M000300266	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AZL7I80	284610NIC0027276	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AZM5F35	284610M000300169	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AZN2489	284610M000300276	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AZO2501	284610M000300265	02/10/2024	60503	R$ 293,47
AZV2H87	284610M000300046	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AZX6G99	284610NIC0027239	24/09/2024	50020	R$ 586,94
AZY3030	284610M000300002	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AZY4J78	284610M000300257	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BAB2G49	284610M000300261	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BAB6E95	284610M000300455	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF6G94	284610M000300204	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BAH4363	284610M000300010	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5255	284610J000102940	03/10/2024	76332	R$ 293,47
BAO5G01	284610M000299963	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BAO5G01	284610M000300087	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BAQ3352	284610M000300071	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BAT7B55	284610M000300019	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BAW7116	284610M000300170	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW7F81	284610NIC0027298	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BAW8A43	284610M000300031	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BAX4741	284610M000300262	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC0F60	284610M000300387	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC3I09	284610M000300290	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC7C71	284610M000300095	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BBD3C86	284610M000300383	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BBF2054	284610M000299999	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BBG5I02	284610M000300057	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL4J33	284610M000300453	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN0I16	284610NIC0027247	24/09/2024	50020	R$ 260,32
BBN0I16	284610NIC0027248	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BBN0I16	284610NIC0027246	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BBN6942	284610M000300147	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP1H43	284610M000300289	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP5G85	284610M000300316	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000300441	03/10/2024	60503	R$ 293,47

BBQ1G20	284610M000300464	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BBS4877	284610M000299982	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BBS8C58	284610M000300309	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BBT5B83	284610M000299959	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BBU4410	284610NIC0027243	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BBV6D84	284610M000300245	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BBW8C88	284610NIC0027297	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BCB1D67	284610M000300013	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BCB4F65	284610M000300329	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BCC0D96	284610NIC0027273	24/09/2024	50020	R$ 260,32
BCD5086	284610NIC0027291	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BCF6I52	284610M000300351	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BCG9808	284610M000300270	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH6A76	284610M000300451	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BCK0G00	284610M000299984	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BCL9179	284610NIC0027289	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BCM2C11	284610M000300179	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BCN2I13	284610M000300382	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BCN7G63	284610NIC0027286	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BCP5A92	284610M000300400	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BCR8H41	284610M000300003	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BCU3J85	284610M000300159	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000300401	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BCZ0991	284610NIC0027252	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BCZ3I58	284610NIC0027264	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BDA0D80	284610M000300090	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDB4B75	284610M000300149	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDB7J07	284610M000300107	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDC7A98	284610M000300102	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDG8H28	284610M000300105	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ0E96	284610M000300223	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000300015	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BDK8E05	284610M000300079	01/10/2024	56732	R$ 130,16
BDP5B64	284610M000300181	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP5G28	284610M000300196	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BDR6E47	284610NIC0027269	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BDR6G88	284610NIC0027281	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BDX0F36	284610M000300420	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BDX4B31	284610M000300044	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3C91	284610NIC0027259	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BED0G93	284610NIC0027295	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BEG2I41	284610M000299955	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BEG6I53	284610M000300083	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK9H15	284610NIC0027237	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BEN8A50	284610M000300132	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BER9A41	284610M000300348	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BEY4H45	284610NIC0027270	24/09/2024	50020	R$ 586,94
BGC4499	284610M000300433	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BJR2343	284610M000299965	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BLJ6633	284610M000300442	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BTJ9376	284610M000299957	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BTS8809	284610M000300098	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BWF4E06	284610M000299979	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BWL6F72	284610M000300080	01/10/2024	60503	R$ 293,47
CFC5120	284610M000300320	02/10/2024	60503	R$ 293,47
CFR9766	284610M000300126	01/10/2024	60503	R$ 293,47
CGL7279	284610M000300218	02/10/2024	60503	R$ 293,47
CGX7272	284610M000300156	01/10/2024	60503	R$ 293,47
CKR0643	284610M000300375	03/10/2024	60503	R$ 293,47
CPP0A32	284610M000300414	03/10/2024	60503	R$ 293,47
CSD2511	284610M000300419	03/10/2024	60503	R$ 293,47
CXI3418	284610J000102943	03/10/2024	55414	R$ 195,23
CYR4F09	284610NIC0027236	24/09/2024	50020	R$ 586,94
CZC1966	284610NIC0027287	24/09/2024	50020	R$ 586,94
CZD3423	284610M000300243	02/10/2024	60503	R$ 293,47
CZU6519	284610M000300379	03/10/2024	60503	R$ 293,47
DAS9E10	284610M000300110	01/10/2024	60503	R$ 293,47
DBP0905	284610M000300336	03/10/2024	60503	R$ 293,47
DCH3345	284610M000300333	02/10/2024	60503	R$ 293,47
DCY9B34	284610M000300135	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000300360	03/10/2024	60503	R$ 293,47
DFG5I46	284610M000300347	03/10/2024	60503	R$ 293,47
DFX9536	284610M000300201	02/10/2024	60503	R$ 293,47
DHS8894	284610NIC0027278	24/09/2024	50020	R$ 586,94
DIF8D83	284610M000300220	02/10/2024	60503	R$ 293,47
DIY4643	284610M000300131	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DKR9C75	284610J000102942	03/10/2024	51851	R$ 195,23
DKR9C75	284610J000102941	03/10/2024	51930	R$ 293,47
DKV4G16	284610M000300062	01/10/2024	60503	R$ 293,47
DMI8A09	284610M000300037	01/10/2024	60503	R$ 293,47
DNW9H52	284610M000300364	03/10/2024	56732	R$ 130,16
DQB9H65	284610M000300056	01/10/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000300184	02/10/2024	60503	R$ 293,47
DSY7023	284610M000300366	03/10/2024	60503	R$ 293,47
DTP7I70	284610M000299980	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DTQ1H97	284610M000300133	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DVS5401	284610M000300532	03/10/2024	60503	R$ 293,47
DVS5401	284610M000300222	02/10/2024	60503	R$ 293,47
DWU1543	284610M000300099	01/10/2024	60503	R$ 293,47

DWU1543	284610M000300089	01/10/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000300359	03/10/2024	60503	R$ 293,47
DYL7J21	284610M000300327	02/10/2024	60503	R$ 293,47
DZI7I44	284610M000300252	02/10/2024	60503	R$ 293,47
EAE5993	284610M000300060	01/10/2024	60503	R$ 293,47
EAY0F41	284610M000300283	02/10/2024	60503	R$ 293,47
EDV8J05	284610M000300372	03/10/2024	60503	R$ 293,47
EEN9J93	284610M000300462	03/10/2024	60503	R$ 293,47
EEU0H83	284610M000300216	02/10/2024	60503	R$ 293,47
EGH2G19	284610J000102951	03/10/2024	51851	R$ 195,23
EHT8I39	284610M000300074	01/10/2024	60503	R$ 293,47
EJY8J03	284610M000300205	02/10/2024	60503	R$ 293,47
EKI6400	284610M000300345	03/10/2024	60503	R$ 293,47
EKS8C59	284610M000300048	01/10/2024	60503	R$ 293,47
EMD1H75	284610M000300154	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ENH4252	284610M000300373	03/10/2024	60503	R$ 293,47
EPB9776	284610M000300226	02/10/2024	60503	R$ 293,47
EPF5B59	284610M000300032	01/10/2024	60503	R$ 293,47
EPG2J13	284610M000300288	02/10/2024	60503	R$ 293,47
EPK0H98	284610M000300211	02/10/2024	60503	R$ 293,47
EQB8E19	284610M000300244	02/10/2024	60503	R$ 293,47
EQN4J20	284610M000300305	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ETI6D16	284610M000300388	03/10/2024	60503	R$ 293,47
EWW3H72	284610M000300411	03/10/2024	60503	R$ 293,47
FCU4B46	284610M000299968	30/09/2024	60503	R$ 293,47
FDL1G66	284610NIC0027265	24/09/2024	50020	R$ 586,94
FED7C34	284610M000300038	01/10/2024	60503	R$ 293,47
FEW0I37	284610M000300410	03/10/2024	60503	R$ 293,47
FHC5B27	284610M000300335	02/10/2024	60503	R$ 293,47
FIE9F50	284610M000300061	01/10/2024	60503	R$ 293,47
FKF5J28	284610M000300297	02/10/2024	60503	R$ 293,47
FKZ2G57	284610M000300315	02/10/2024	60503	R$ 293,47
FLH1431	284610M000300209	02/10/2024	60503	R$ 293,47
FLT2D48	284610M000300006	30/09/2024	60503	R$ 293,47
FMT1B89	284610M000300339	02/10/2024	60503	R$ 293,47
FMT4E57	284610M000300021	28/09/2024	60503	R$ 293,47
FMY9636	284610M000300145	01/10/2024	60503	R$ 293,47
FNE5H99	284610M000300086	01/10/2024	56732	R$ 130,16
FOO4B60	284610M000299960	30/09/2024	60503	R$ 293,47
FXD2C65	284610M000300268	02/10/2024	60503	R$ 293,47
FXY9I55	284610NIC0027240	24/09/2024	50020	R$ 586,94
GCB8A36	284610NIC0027255	24/09/2024	50020	R$ 586,94
GCK2C59	284610NIC0027275	24/09/2024	50020	R$ 586,94
GCU4900	284610M000300436	03/10/2024	60503	R$ 293,47
GGJ7H85	284610M000300148	01/10/2024	60503	R$ 293,47
GHV1H83	284610M000300213	02/10/2024	60503	R$ 293,47
GVI4J54	284610M000300274	02/10/2024	60503	R$ 293,47
GWT3A70	284610M000300460	03/10/2024	60503	R$ 293,47
HMY3D93	284610M000299986	28/09/2024	60503	R$ 293,47
HNZ1G01	284610M000300182	02/10/2024	60503	R$ 293,47
HSB7258	284610M000300430	03/10/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000300267	02/10/2024	60503	R$ 293,47
HTN2E10	284610M000300449	03/10/2024	60503	R$ 293,47
HXC0187	284610M000300114	01/10/2024	60503	R$ 293,47
HXL6J15	284610M000300077	01/10/2024	56732	R$ 130,16
ILA6G48	284610M000300229	02/10/2024	60503	R$ 293,47
INF5742	284610M000300445	03/10/2024	60503	R$ 293,47
IXK0E26	284610J000102950	03/10/2024	76252	R$ 293,47
IXO9871	284610M000300238	02/10/2024	60503	R$ 293,47
JCO4J00	284610M000300447	03/10/2024	60503	R$ 293,47
JCO4J00	284610M000300421	03/10/2024	60503	R$ 293,47
JZB2H30	284610M000300386	03/10/2024	60503	R$ 293,47
KFY9E21	284610M000300422	03/10/2024	60503	R$ 293,47
KKX8E73	284610M000300039	01/10/2024	60503	R$ 293,47
KKZ9J54	284610M000300053	01/10/2024	60503	R$ 293,47
KOU7I09	284610M000300313	02/10/2024	60503	R$ 293,47
KZJ4C08	284610M000300123	30/09/2024	60503	R$ 293,47
LMZ0A58	284610M000300027	01/10/2024	60503	R$ 293,47
LND4535	284610J000102939	03/10/2024	55414	R$ 195,23
LOQ2714	284610M000300078	01/10/2024	60503	R$ 293,47
LQJ5F91	284610M000300394	03/10/2024	60503	R$ 293,47
LRD8A91	284610M000300285	02/10/2024	60503	R$ 293,47
LUH2E05	284610M000300200	02/10/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000300440	03/10/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000299991	28/09/2024	60503	R$ 293,47
MDB7878	284610M000300454	03/10/2024	60503	R$ 293,47
MFF3H52	284610M000300314	02/10/2024	60503	R$ 293,47
MFJ5G20	284610M000300341	03/10/2024	60503	R$ 293,47
MFR8H85	284610M000300104	01/10/2024	60503	R$ 293,47
MGY0F65	284610J000102954	03/10/2024	57380	R$ 293,47
MHU0I58	284610M000300407	03/10/2024	60503	R$ 293,47
MJH5B15	284610M000300279	02/10/2024	60503	R$ 293,47
MSJ1851	284610M000300143	01/10/2024	60503	R$ 293,47
MSJ7H69	284610M000300018	28/09/2024	60503	R$ 293,47
MTJ6I90	284610M000300108	01/10/2024	60503	R$ 293,47
NCG1E56	284610M000299969	30/09/2024	60503	R$ 293,47
NGG7C94	284610M000300376	03/10/2024	60503	R$ 293,47
NGJ7967	284610M000300416	03/10/2024	60503	R$ 293,47
NHK3G65	284610M000300361	03/10/2024	60503	R$ 293,47

NRO6319	284610M000300389	03/10/2024	60503	R$ 293,47
OKL3I40	284610M000299981	30/09/2024	60503	R$ 293,47
OMY4436	284610NIC0027244	24/09/2024	50020	R$ 586,94
OVH0G02	284610NIC0027261	24/09/2024	50020	R$ 586,94
OWJ2C24	284610M000300391	03/10/2024	60503	R$ 293,47
PAE1607	284610M000300377	03/10/2024	60503	R$ 293,47
PHB0J17	284610M000300317	03/10/2024	60503	R$ 293,47
PHB0J17	284610NIC0027277	24/09/2024	50020	R$ 586,94
PLA0F31	284610NIC0027253	24/09/2024	50020	R$ 586,94
PVZ2E53	284610M000300186	02/10/2024	60503	R$ 293,47
PZI9H96	284610NIC0027254	24/09/2024	50020	R$ 586,94
QAA2I05	284610M000300081	01/10/2024	60503	R$ 293,47
QDS0A88	284610M000300255	02/10/2024	60503	R$ 293,47
QHS3E85	284610M000300175	02/10/2024	60503	R$ 293,47
QIE0F45	284610M000300177	02/10/2024	60503	R$ 293,47
QIO1D93	284610M000300030	01/10/2024	60503	R$ 293,47
QIO2D26	284610M000300152	01/10/2024	60503	R$ 293,47
QJA6F97	284610M000300067	01/10/2024	60503	R$ 293,47
QKS2D64	284610M000300069	01/10/2024	60503	R$ 293,47
QNA9J46	284610M000300409	03/10/2024	60503	R$ 293,47
QNB3813	284610M000300385	03/10/2024	60503	R$ 293,47
QOB7J37	284610NIC0027271	24/09/2024	50020	R$ 586,94
QON0H33	284610M000300020	28/09/2024	60503	R$ 293,47
QOV1H64	284610NIC0027262	24/09/2024	50020	R$ 586,94
QPA3B59	284610M000300444	03/10/2024	56732	R$ 130,16
QUH6E14	284610M000300052	01/10/2024	60503	R$ 293,47
QUI1520	284610M000300427	03/10/2024	56732	R$ 130,16
QUU3G41	284610M000300393	03/10/2024	60503	R$ 293,47
QWR9D15	284610M000300045	01/10/2024	60503	R$ 293,47
RHB1B48	284610M000300392	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RHB5B14	284610M000300082	01/10/2024	60503	R$ 293,47
RHC5J74	284610M000300325	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG3E26	284610NIC0027292	24/09/2024	50020	R$ 586,94
RHG8J67	284610M000300258	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH1B42	284610M000300122	30/09/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000300007	30/09/2024	60503	R$ 293,47
RHL0G02	284610J000105087	03/10/2024	57463	R$ 130,16
RHM1I61	284610M000300332	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RHQ3E20	284610M000300277	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RHV2C92	284610M000300227	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RHV5J48	284610NIC0027299	24/09/2024	50020	R$ 586,94
RHZ2G15	284610M000300228	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RKZ4B78	284610NIC0027290	24/09/2024	50020	R$ 586,94
RME1A65	284610M000300239	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RMQ2I50	284610NIC0027288	24/09/2024	50020	R$ 586,94
RNH7C13	284610M000300308	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RRN4I00	284610NIC0027241	24/09/2024	50020	R$ 586,94
RRR4E11	284610M000300034	28/09/2024	60503	R$ 293,47
RTH0C42	284610M000300217	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RUK9B59	284610NIC0027256	24/09/2024	50020	R$ 586,94
RUX1A84	284610M000300418	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RVG5F25	284610M000300349	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RVG5F25	284610J000102945	03/10/2024	55250	R$ 130,16
RVG5F25	284610M000300334	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RVQ9E79	284610M000300240	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RVV9H44	284610NIC0027296	24/09/2024	50020	R$ 586,94
SDW3D52	284610M000300008	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SDW9D95	284610M000300248	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SDY1D06	284610M000299953	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SDY9F17	284610M000300310	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9F32	284610M000300166	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SEA3D74	284610M000300150	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SED7I72	284610M000300282	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SED7I72	284610M000300284	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000300281	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG6H01	284610NIC0027280	24/09/2024	50020	R$ 586,94
SEI8H52	284610M000300354	03/10/2024	60503	R$ 293,47
SEL8A36	284610NIC0027274	24/09/2024	50020	R$ 586,94
SEN3B88	284610M000300434	03/10/2024	60503	R$ 293,47
SEO7D56	284610J000102947	03/10/2024	54521	R$ 195,23
SEO8E71	284610M000300232	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SER1B71	284610M000300208	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SET9A80	284610NIC0027293	24/09/2024	50020	R$ 586,94
SEU6D06	284610M000300286	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SEW0J43	284610NIC0027242	24/09/2024	50020	R$ 586,94
SEW2F93	284610M000300278	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY7D47	284610M000300191	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8A29	284610NIC0027249	24/09/2024	50020	R$ 586,94
SFA9H48	284610M000300326	03/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000300093	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SFG5A12	284610NIC0027300	24/09/2024	50020	R$ 586,94
SFH2A24	284610M000300168	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI6A98	284610M000299997	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SFI9B78	284610M000300396	03/10/2024	60503	R$ 293,47
SFJ3J24	284610NIC0027284	24/09/2024	50020	R$ 586,94
SFK8I90	284610M000300043	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM3G09	284610M000300271	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM8C09	284610M000300092	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SFN9H42	284610M000300139	28/09/2024	60503	R$ 293,47

SFO6H42	284610M000300029	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SIE1A96	284610M000299967	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SIE1A96	284610M000300072	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SIW8C38	284610M000300195	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SLW0A45	284610J000105090	03/10/2024	57463	R$ 130,16
SST8J51	284610NIC0027251	24/09/2024	50020	R$ 260,32
SSW0B47	284610M000300198	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SSW0B47	284610M000300172	02/10/2024	60503	R$ 293,47
SWV0J98	284610M000300426	03/10/2024	60503	R$ 293,47
SYC2J21	284610NIC0027245	24/09/2024	50020	R$ 586,94
TAI1I07	284610M000300192	02/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ0C97	284610M000299956	30/09/2024	60503	R$ 293,47
TAJ6I60	284610M000300304	02/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL6C55	284610M000300403	03/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL9F18	284610M000300259	02/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN1I16	284610M000300047	01/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN2A82	284610M000300016	30/09/2024	60503	R$ 293,47
TAN7F16	284610M000300012	30/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A9CF8F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1471	284610M000300492	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000300643	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000300651	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000300660	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AAK7750	284610J000100752	05/10/2024	51851	R$ 195,23
AAM0917	284610M000300518	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AAO9615	284610J000098531	08/10/2024	51851	R$ 195,23
AAQ3G67	284610J000105108	09/10/2024	57463	R$ 130,16
AAQ3G67	284610J000105101	08/10/2024	57463	R$ 130,16
AAW3663	284610M000300558	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AAY7371	284610M000300676	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ABE0917	284610J000099612	08/10/2024	55414	R$ 195,23
ABM4A83	284610M000300619	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000300521	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ABR1C17	284610J000099611	08/10/2024	66372	R$ 195,23
ABR9010	284610M000300562	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW5C79	284610M000300812	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ACD4333	284610M000300653	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ACW5G39	284610M000300637	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AEI7588	284610J000098550	08/10/2024	51851	R$ 195,23
AEM0188	284610M000300819	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AEZ8I89	284610J000099608	07/10/2024	55411	R$ 195,23
AFD5316	284610J000098545	08/10/2024	51851	R$ 195,23
AFD5316	284610J000098540	08/10/2024	51851	R$ 195,23
AFE2780	284610M000300545	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AFP3043	284610J000103000	04/10/2024	76332	R$ 293,47
AFR7C30	284610M000300805	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AGD7373	284610M000300830	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AGE3493	284610J000100785	09/10/2024	51851	R$ 195,23
AGI8182	284610J000106007	07/10/2024	55411	R$ 195,23
AGI8182	284610J000106026	07/10/2024	55411	R$ 195,23
AGJ9D02	284610M000300739	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AGK3105	284610M000300565	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AGP6C25	284610M000300674	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AGP9E38	284610M000300598	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AGR7I03	284610M000300723	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AGS1722	284610M000300657	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AGV9C62	284610M000300709	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AGW3032	284610J000099615	09/10/2024	60502	R$ 293,47
AGX1297	284610J000106014	07/10/2024	65800	R$ 293,47
AGX1297	284610J000106013	07/10/2024	51851	R$ 195,23
AHA4793	284610M000300502	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AHE9863	284610J000098519	05/10/2024	55414	R$ 195,23
AHL6957	284610M000300537	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AHM6854	284610M000300817	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AHO4I24	284610M000300776	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AHS0697	284610M000300677	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AHU4555	284610J000097957	12/08/2024	57463	R$ 130,16
AIA9H94	284610M000300822	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AIF2B33	284610M000300541	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AIF2B33	284610M000300703	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AIK0F78	284610M000300480	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AIZ4J26	284610J000100783	09/10/2024	51851	R$ 195,23
AJJ1536	284610J000103042	05/10/2024	65992	R$ 293,47
AJK0F76	284610M000300593	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AJX8744	284610J000100786	09/10/2024	51851	R$ 195,23

AKF7099	284610J000098546	08/10/2024	51851	R$ 195,23
AKG5J19	284610M000300589	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AKH2B01	284610M000300564	04/10/2024	56732	R$ 130,16
AKI9B27	284610M000300540	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AKN5332	284610M000300784	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000300779	06/10/2024	56732	R$ 130,16
AKW5C46	284610J000106038	07/10/2024	55414	R$ 195,23
AKW7029	284610J000100787	09/10/2024	51851	R$ 195,23
AKX0982	284610J000106052	08/10/2024	60681	R$ 195,23
AKX9G62	284610M000300655	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AKY4161	284610M000300689	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AKZ5A56	284610M000300664	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH8550	284610M000300611	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ALI5D13	284610M000300766	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ALN0909	284610M000300489	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ALN2334	284610M000300601	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ALO0663	284610M000300474	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ALP0561	284610M000300552	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000300768	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ALR5F49	284610M000300575	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU9497	284610M000300599	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ALY1524	284610M000300792	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000300696	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AMA8318	284610M000300752	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AMA8362	284610M000300684	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000300546	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AMH2F41	284610J000106031	07/10/2024	55411	R$ 195,23
AMM6987	284610M000300697	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AMM7780	284610J000100781	09/10/2024	55414	R$ 195,23
AMU8816	284610M000300610	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000300600	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ANK6B77	284610M000300788	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ANO5J20	284610M000300495	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ7E24	284610M000300616	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANR9B20	284610M000300523	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000300625	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANS7261	284610M000300681	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ANS7917	284610M000300638	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANV3045	284610M000300634	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ANW5914	284610J000102958	04/10/2024	57380	R$ 293,47
ANZ3D03	284610M000300686	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AOA3096	284610M000300613	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOB0J17	284610M000300618	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOB6A86	284610J000098529	08/10/2024	51851	R$ 195,23
AOC2406	284610J000103031	05/10/2024	55414	R$ 195,23
AOG4629	284610M000300590	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH8677	284610M000300729	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI4202	284610M000300646	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI9806	284610M000300724	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOJ9377	284610M000300538	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000300731	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR7D23	284610M000300728	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000300501	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV8F76	284610M000300807	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV9196	284610M000300780	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV9845	284610J000100763	07/10/2024	51852	R$ 195,23
APA4761	284610J000106058	08/10/2024	57380	R$ 293,47
APD7647	284610M000300557	04/10/2024	60503	R$ 293,47
APH4E42	284610J000102994	04/10/2024	51851	R$ 195,23
APH4E42	284610J000102995	04/10/2024	76332	R$ 293,47
APH6I62	284610M000300687	05/10/2024	60503	R$ 293,47
APN1G25	284610M000300833	06/10/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000300512	04/10/2024	60503	R$ 293,47
APR5B28	284610J000102975	04/10/2024	54521	R$ 195,23
APR8381	284610M000300632	05/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000300662	05/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000300654	05/10/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000300706	05/10/2024	60503	R$ 293,47
APW0H26	284610M000300772	06/10/2024	60503	R$ 293,47
APY3I95	284610M000300667	05/10/2024	60503	R$ 293,47
APY4D29	284610M000300824	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000300497	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000300794	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000300769	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE4186	284610J000098537	08/10/2024	76842	R$ 130,16
AQE4186	284610J000098539	08/10/2024	73400	R$ 130,16
AQE4186	284610J000098538	08/10/2024	60681	R$ 195,23
AQE5E62	284610M000300487	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000300675	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000300490	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000300760	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AQF3D86	284610M000300831	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AQF6A06	284610J000100755	05/10/2024	51851	R$ 195,23
AQF9G52	284610M000300818	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AQH4G14	284610M000300693	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM1H75	284610J000098547	08/10/2024	73400	R$ 130,16
AQS6J74	284610M000300624	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AQT7F71	284610M000300528	04/10/2024	56732	R$ 130,16
AQV7I07	284610J000100768	07/10/2024	55414	R$ 195,23

AQX7A19	284610M000300484	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000300534	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA6C32	284610M000300746	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ARC6I56	284610M000300783	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ARE0795	284610M000300797	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ARE5390	284610M000300472	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ARG3G65	284610J000098542	08/10/2024	76842	R$ 130,16
ARG3G65	284610J000098541	08/10/2024	73400	R$ 130,16
ARH0E06	284610J000106037	07/10/2024	55414	R$ 195,23
ARH0E06	284610J000106036	07/10/2024	76252	R$ 293,47
ARH1D51	284610J000103034	05/10/2024	70561	R$ 293,47
ARI8722	284610M000300570	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ARJ1537	284610M000300627	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL4563	284610M000300726	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ARP0812	284610M000300530	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000300661	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS5J06	284610M000300826	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ART2B45	284610J000106051	08/10/2024	60681	R$ 195,23
ARU8J22	284610J000106006	07/10/2024	54600	R$ 130,16
ARV8943	284610M000300647	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ASA6B70	284610J000106070	08/10/2024	60681	R$ 195,23
ASA6B70	284610J000098562	08/10/2024	51851	R$ 195,23
ASC2H62	284610J000098532	08/10/2024	51851	R$ 195,23
ASC2H62	284610J000098533	08/10/2024	76331	R$ 293,47
ASG3923	284610J000098527	08/10/2024	51851	R$ 195,23
ASI0396	284610M000300748	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ASI2D13	284610M000300666	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ASN1G63	284610J000102970	04/10/2024	57380	R$ 293,47
ASO2066	284610M000300595	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ASR8G21	284610M000300514	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ASU1J90	284610J000100775	09/10/2024	55414	R$ 195,23
ASV3J27	284610M000300582	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ASY3H40	284610J000100780	09/10/2024	55414	R$ 195,23
ATC4227	284610M000300652	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5H10	284610M000300815	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ATD3I14	284610J000105103	08/10/2024	57463	R$ 130,16
ATE9C32	284610M000300701	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ATG3J12	284610J000106069	08/10/2024	60681	R$ 195,23
ATH4E99	284610J000098559	08/10/2024	51851	R$ 195,23
ATJ7B56	284610J000100767	07/10/2024	55414	R$ 195,23
ATK1822	284610M000300626	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM2523	284610M000300680	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ATN7973	284610M000300800	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ATO2905	284610M000300473	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ATP1A62	284610M000300470	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ATQ4B39	284610M000300603	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ATS5B09	284610M000300587	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ATS5B09	284610M000300471	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ATS5B09	284610M000300524	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ATV2J05	284610J000106034	07/10/2024	54521	R$ 195,23
AUC0945	284610M000300659	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AUD0754	284610J000100757	05/10/2024	55414	R$ 195,23
AUI2J57	284610M000300648	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AUK3546	284610J000106068	08/10/2024	60681	R$ 195,23
AUK8162	284610M000300572	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AUK8162	284610J000106040	07/10/2024	55500	R$ 130,16
AUO5329	284610M000300774	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AUS3071	284610M000300629	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AUU3H47	284610J000106066	08/10/2024	60681	R$ 195,23
AUU3H47	284610J000106067	08/10/2024	76842	R$ 130,16
AUV1F83	284610M000300641	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW4B61	284610J000102989	04/10/2024	76251	R$ 293,47
AUW9G01	284610J000098558	08/10/2024	73400	R$ 130,16
AUX0F71	284610J000102971	04/10/2024	57380	R$ 293,47
AUX4310	284610M000300765	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610J000106056	08/10/2024	60681	R$ 195,23
AVC8822	284610J000105094	04/10/2024	57463	R$ 130,16
AVC8822	284610J000105093	04/10/2024	57463	R$ 130,16
AVG3941	284610M000300576	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AVH2F58	284610J000100778	09/10/2024	55414	R$ 195,23
AVH9811	284610M000300736	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AVQ0467	284610M000300691	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AVQ8H73	284610J000106027	07/10/2024	55411	R$ 195,23
AVR1I62	284610M000300498	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AVW7640	284610M000300544	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AVX3H14	284610M000300679	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AWC3668	284610J000106019	07/10/2024	76251	R$ 293,47
AWD9B21	284610M000300756	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE9I10	284610M000300713	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AWF0741	284610M000290901	02/08/2024	56732	R$ 130,16
AWH3C92	284610J000099614	08/10/2024	55414	R$ 195,23
AWH6C10	284610M000300683	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000300588	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000300551	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AWI8594	284610J000106023	07/10/2024	55680	R$ 195,23
AWJ8B46	284610M000300789	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ8B46	284610M000300828	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AWO4F40	284610M000300778	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AWO5J77	284610M000300801	06/10/2024	60503	R$ 293,47

AWO6H41	284610J000103030	05/10/2024	55414	R$ 195,23
AWQ2787	284610J000106032	07/10/2024	55414	R$ 195,23
AWR2F72	284610M000300485	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AWV5J00	284610J000102985	04/10/2024	55414	R$ 195,23
AWX5328	284610M000300658	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA6D22	284610M000300515	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA8F87	284610M000300508	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB5677	284610J000100760	07/10/2024	53800	R$ 130,16
AXD2I17	284610M000300481	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AXG3805	284610M000300493	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AXL4I00	284610M000300834	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP0J12	284610M000300583	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AXQ6049	284610J000098524	08/10/2024	55414	R$ 195,23
AXR2431	284610J000102973	04/10/2024	57380	R$ 293,47
AXS2B61	284610J000100761	07/10/2024	55414	R$ 195,23
AXU8C20	284610M000300507	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AXV1F42	284610M000300829	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AXY4E28	284610J000098560	08/10/2024	60681	R$ 195,23
AXY4E28	284610J000106065	08/10/2024	58191	R$ 880,41
AXZ8422	284610M000300535	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AYA1E30	284610M000300479	04/10/2024	56732	R$ 130,16
AYA2I03	284610J000099609	07/10/2024	54521	R$ 195,23
AYF4059	284610M000300735	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AYN1733	284610J000106008	07/10/2024	55411	R$ 195,23
AYN9554	284610M000300609	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AYO2G43	284610J000106061	08/10/2024	55680	R$ 195,23
AYO5I09	284610M000300665	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AYQ2G33	284610J000102991	04/10/2024	55414	R$ 195,23
AYQ9A34	284610J000106043	07/10/2024	55414	R$ 195,23
AYZ8682	284610M000300536	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AZC1E64	284610M000300482	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AZD3I90	284610J000105099	07/10/2024	57463	R$ 130,16
AZD8A28	284610M000300494	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AZE6A27	284610J000106060	08/10/2024	73400	R$ 130,16
AZF3064	284610J000106002	04/10/2024	76332	R$ 293,47
AZF3064	284610J000106003	04/10/2024	51851	R$ 195,23
AZH9J37	284610M000300790	06/10/2024	60503	R$ 293,47
AZJ4B79	284610M000300827	05/10/2024	60503	R$ 293,47
AZJ5C56	284610M000300581	04/10/2024	60503	R$ 293,47
AZP5G23	284610M000300500	04/10/2024	56732	R$ 130,16
AZS1E54	284610J000106044	07/10/2024	54521	R$ 195,23
AZZ3095	284610M000300725	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BAB7D20	284610J000100758	05/10/2024	70301	R$ 293,47
BAF0I16	284610M000300468	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF2H80	284610J000098522	05/10/2024	76331	R$ 293,47
BAH5F64	284610M000300771	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM5H65	284610J000098526	08/10/2024	51851	R$ 195,23
BAR1E78	284610J000106049	08/10/2024	60681	R$ 195,23
BAR7873	284610M000300810	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BAS2047	284610J000106012	07/10/2024	51851	R$ 195,23
BAU7A62	284610M000300477	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW6849	284610M000300628	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BAY2939	284610J000106022	07/10/2024	55414	R$ 195,23
BAY6C61	284610M000300814	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BAY6C61	284610M000300700	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BAZ8F18	284610J000106033	07/10/2024	55414	R$ 195,23
BBD3333	284610M000300712	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BBD6C48	284610J000106042	07/10/2024	54521	R$ 195,23
BBE1510	284610J000098521	05/10/2024	55414	R$ 195,23
BBE2D37	284610J000102990	04/10/2024	55414	R$ 195,23
BBE5C12	284610M000300469	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM5B90	284610M000300714	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BBO7130	284610J000105105	08/10/2024	57463	R$ 130,16
BBP6376	284610M000300737	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BBS5414	284610J000102972	04/10/2024	57380	R$ 293,47
BBS7722	284610J000102964	04/10/2024	51851	R$ 195,23
BBS9E20	284610M000300505	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BBU1F98	284610J000102961	04/10/2024	57380	R$ 293,47
BBV8H56	284610M000300764	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BCA2873	284610J000102966	04/10/2024	57380	R$ 293,47
BCE3A43	284610J000105098	07/10/2024	57463	R$ 130,16
BCF5F76	284610J000102998	04/10/2024	54521	R$ 195,23
BCK1366	284610J000106048	08/10/2024	60681	R$ 195,23
BCK2561	284610M000300727	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BCN7F25	284610J000106028	07/10/2024	76332	R$ 293,47
BCN7F25	284610J000106029	07/10/2024	76842	R$ 130,16
BCN9436	284610M000300759	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BCP2197	284610M000300516	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BCT1E31	284610M000300606	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY9F76	284610J000106055	08/10/2024	57380	R$ 293,47
BDA4H98	284610J000102963	04/10/2024	57380	R$ 293,47
BDG8F57	284610J000102979	04/10/2024	51851	R$ 195,23
BDK1D84	284610J000103040	05/10/2024	73400	R$ 130,16
BDK1D84	284610J000103039	05/10/2024	70301	R$ 293,47
BDL1I72	284610J000103032	05/10/2024	55414	R$ 195,23
BDN8J58	284610M000300608	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BDO7F90	284610M000300649	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP8C45	284610M000300571	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BDQ4G27	284610M000300758	05/10/2024	60503	R$ 293,47

BDR5C21	284610J000106054	08/10/2024	60681	R$ 195,23
BDR7A90	284610J000102965	04/10/2024	57380	R$ 293,47
BDT6C19	284610M000300568	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV4E21	284610J000100766	07/10/2024	55414	R$ 195,23
BDY9H89	284610M000300466	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BEE5D21	284610M000300499	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF4B82	284610M000300668	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG1E32	284610J000100756	05/10/2024	55417	R$ 195,23
BEG2I41	284610M000300631	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000300560	04/10/2024	60503	R$ 293,47
BEH7A65	284610J000102996	04/10/2024	55414	R$ 195,23
BEO8C75	284610J000102976	04/10/2024	76332	R$ 293,47
BEO8C75	284610J000102977	04/10/2024	70301	R$ 293,47
BHH7602	284610J000100749	05/10/2024	55250	R$ 130,16
BLI4331	284610J000098543	08/10/2024	51852	R$ 195,23
BPZ5C70	284610M000300745	06/10/2024	60503	R$ 293,47
BSD6966	284610M000300741	05/10/2024	60503	R$ 293,47
BWV0H79	284610J000106047	08/10/2024	51851	R$ 195,23
BWV0H79	284610J000106046	08/10/2024	57380	R$ 293,47
BZC0B65	284610J000102960	04/10/2024	57380	R$ 293,47
CCD6664	284610J000106021	07/10/2024	55414	R$ 195,23
CCJ8350	284610J000106025	07/10/2024	55680	R$ 195,23
CCZ6A93	284610J000106057	08/10/2024	51851	R$ 195,23
CEF6682	284610M000300721	05/10/2024	56732	R$ 130,16
CFR6B15	284610J000106039	07/10/2024	55414	R$ 195,23
CHQ7J49	284610M000300813	06/10/2024	60503	R$ 293,47
CKD4774	284610M000300548	04/10/2024	60503	R$ 293,47
CKR0643	284610M000300644	05/10/2024	60503	R$ 293,47
CLN6H55	284610J000102959	04/10/2024	57380	R$ 293,47
CMT4I48	284610M000300767	06/10/2024	60503	R$ 293,47
CPW6284	284610M000300699	05/10/2024	60503	R$ 293,47
CPX1488	284610J000098548	08/10/2024	51851	R$ 195,23
CQB8G62	284610M000300707	05/10/2024	60503	R$ 293,47
CRD2785	284610J000100750	05/10/2024	54521	R$ 195,23
CYB7D01	284610J000098557	08/10/2024	51851	R$ 195,23
CZL4797	284610M000300804	06/10/2024	60503	R$ 293,47
DAB9687	284610M000300465	04/10/2024	60503	R$ 293,47
DAK5708	284610M000300711	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DBH6086	284610M000300757	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DBT0944	284610M000300734	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DBT0944	284610M000300639	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DCB5A13	284610M000300733	05/10/2024	56732	R$ 130,16
DDM8C95	284610M000300747	06/10/2024	60503	R$ 293,47
DDP7H48	284610J000103037	05/10/2024	51851	R$ 195,23
DDP7H48	284610J000103038	05/10/2024	65300	R$ 195,23
DEN4J87	284610J000098528	08/10/2024	51851	R$ 195,23
DEN4J87	284610J000100784	09/10/2024	51851	R$ 195,23
DHL0004	284610M000300678	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DHO3I41	284610M000300730	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DHU0H86	284610J000100774	09/10/2024	76251	R$ 293,47
DIR1F02	284610J000098530	08/10/2024	51851	R$ 195,23
DJL7D55	284610J000098556	08/10/2024	76331	R$ 293,47
DJN5823	284610J000103029	04/10/2024	54600	R$ 130,16
DKW7046	284610M000300738	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DMZ1G22	284610M000300491	04/10/2024	60503	R$ 293,47
DNS2858	284610M000300823	06/10/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000300621	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000300640	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DQQ1I42	284610M000300782	06/10/2024	60503	R$ 293,47
DQY1069	284610M000300720	05/10/2024	60503	R$ 293,47
DRL5859	284610J000106011	07/10/2024	55414	R$ 195,23
DSE3B75	284610J000100764	07/10/2024	51851	R$ 195,23
DVR0E73	284610J000106005	04/10/2024	51851	R$ 195,23
DXG9144	284610J000106004	04/10/2024	76332	R$ 293,47
DXP9E71	284610M000300821	06/10/2024	60503	R$ 293,47
DZH5J50	284610M000300796	06/10/2024	60503	R$ 293,47
EAC4771	284610M000300671	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EAC6I69	284610M000300669	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EAL8548	284610M000300705	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EBB2868	284610J000103033	05/10/2024	55414	R$ 195,23
ECW7C83	284610M000300547	04/10/2024	60503	R$ 293,47
EDF1558	284610M000300539	04/10/2024	60503	R$ 293,47
EDO0E00	284610J000100748	05/10/2024	55250	R$ 130,16
EEL8I57	284610M000300708	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EFV8I15	284610M000300690	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EGV5J97	284610M000300670	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EIM0921	284610J000100765	07/10/2024	55411	R$ 195,23
EIW3H58	284610M000300550	04/10/2024	60503	R$ 293,47
EIY5I67	284610M000300526	04/10/2024	60503	R$ 293,47
EKT0A57	284610M000300704	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EKY0I62	284610M000300820	06/10/2024	60503	R$ 293,47
ELL9B88	284610M000300786	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EMQ9H33	284610M000300553	04/10/2024	60503	R$ 293,47
EPW5A84	284610M000300567	04/10/2024	60503	R$ 293,47
EQY2C32	284610J000106015	07/10/2024	57380	R$ 293,47
ERH3C69	284610M000300506	04/10/2024	60503	R$ 293,47
ESM7J99	284610M000300809	05/10/2024	60503	R$ 293,47
ETS9G73	284610M000300672	05/10/2024	60503	R$ 293,47
EYX6348	284610M000300656	05/10/2024	60503	R$ 293,47

EZG9E28	284610M000300742	05/10/2024	60503	R$ 293,47
FAX2A65	284610J000106045	07/10/2024	76252	R$ 293,47
FDB6F09	284610J000100770	09/10/2024	76252	R$ 293,47
FHL9E52	284610M000300702	05/10/2024	60503	R$ 293,47
FIM8A72	284610M000300663	05/10/2024	60503	R$ 293,47
FIU9G28	284610J000100753	05/10/2024	51851	R$ 195,23
FJR7C68	284610J000102983	04/10/2024	55500	R$ 130,16
FKP4H97	284610J000102980	04/10/2024	54521	R$ 195,23
FKU2E82	284610M000300719	05/10/2024	56732	R$ 130,16
FMR5A00	284610M000300517	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FMU3618	284610M000300716	05/10/2024	60503	R$ 293,47
FMV7A65	284610M000300577	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FQP0B22	284610J000100754	05/10/2024	60501	R$ 293,47
FQP5G36	284610M000300543	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FTL4B10	284610M000300533	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FTS3C27	284610M000300761	05/10/2024	60503	R$ 293,47
FVN1B88	284610M000300559	04/10/2024	60503	R$ 293,47
FYT6G04	284610M000300620	05/10/2024	60503	R$ 293,47
GAC8B16	284610M000300511	04/10/2024	60503	R$ 293,47
GCU7549	284610J000099613	08/10/2024	55414	R$ 195,23
GHI3A74	284610J000105104	08/10/2024	57463	R$ 130,16
GJJ0849	284610M000300605	05/10/2024	60503	R$ 293,47
GJV1E57	284610M000300475	04/10/2024	60503	R$ 293,47
GSY0504	284610M000300542	04/10/2024	60503	R$ 293,47
GTO3C69	284610M000300520	04/10/2024	60503	R$ 293,47
GUX5I76	284610M000300510	04/10/2024	60503	R$ 293,47
GUY4H81	284610M000300832	06/10/2024	60503	R$ 293,47
GVL1G99	284610M000300732	05/10/2024	60503	R$ 293,47
GZH9E03	284610M000300688	05/10/2024	60503	R$ 293,47
HDT6C24	284610M000300596	04/10/2024	60503	R$ 293,47
HHP5940	284610M000300563	04/10/2024	60503	R$ 293,47
HOE4H73	284610J000102984	04/10/2024	55500	R$ 130,16
HRZ8G75	284610J000100772	09/10/2024	76251	R$ 293,47
HSF5A58	284610J000102992	04/10/2024	57380	R$ 293,47
HTI9973	284610M000300549	04/10/2024	60503	R$ 293,47
HTJ5I00	284610J000100777	09/10/2024	55414	R$ 195,23
HUX1368	284610J000106018	07/10/2024	76252	R$ 293,47
HVS3993	284610M000300578	04/10/2024	60503	R$ 293,47
HVW4825	284610M000300762	06/10/2024	60503	R$ 293,47
HYY2770	284610J000106016	07/10/2024	55414	R$ 195,23
JAV7I51	284610M000300682	04/10/2024	60503	R$ 293,47
JHQ1493	284610M000300773	06/10/2024	60503	R$ 293,47
JIK6H22	284610M000300816	06/10/2024	60503	R$ 293,47
JLA4B61	284610M000300791	06/10/2024	60503	R$ 293,47
JYB1J43	284610M000300692	05/10/2024	60503	R$ 293,47
KAB1830	284610M000300740	05/10/2024	60503	R$ 293,47
KAD7898	284610J000105100	08/10/2024	57463	R$ 130,16
KEO2137	284610J000100779	09/10/2024	55414	R$ 195,23
KFI4820	284610J000100751	05/10/2024	51851	R$ 195,23
KNB5834	284610M000300715	05/10/2024	60503	R$ 293,47
KWM3G34	284610J000098554	08/10/2024	51851	R$ 195,23
LCI0F17	284610J000102987	04/10/2024	55414	R$ 195,23
LCS2827	284610M000300522	04/10/2024	60503	R$ 293,47
LOE6C05	284610M000300592	04/10/2024	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610M000300607	05/10/2024	60503	R$ 293,47
MAH1D50	284610J000103041	05/10/2024	66372	R$ 195,23
MBJ7192	284610M000300584	04/10/2024	60503	R$ 293,47
MCB4H48	284610M000300614	05/10/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000300604	05/10/2024	60503	R$ 293,47
MDF6766	284610J000102978	04/10/2024	55414	R$ 195,23
MEA5E14	284610J000100747	05/10/2024	51851	R$ 195,23
MEA5E14	284610M000300527	04/10/2024	60503	R$ 293,47
MEN4309	284610J000102962	04/10/2024	57380	R$ 293,47
MID2E56	284610J000098553	08/10/2024	51851	R$ 195,23
MIZ7995	284610J000105096	07/10/2024	57463	R$ 130,16
MKC5B22	284610M000300569	04/10/2024	60503	R$ 293,47
MKR5H94	284610M000300573	04/10/2024	60503	R$ 293,47
MMJ5F28	284610J000098525	08/10/2024	51851	R$ 195,23
MUI2338	284610J000098549	08/10/2024	51851	R$ 195,23
MUZ8691	284610M000300615	05/10/2024	60503	R$ 293,47
MXJ2902	284610J000106030	07/10/2024	51851	R$ 195,23
NRL1I23	284610J000102993	04/10/2024	55414	R$ 195,23
NRY6D22	284610J000102988	04/10/2024	55414	R$ 195,23
NRZ2C74	284610J000105102	08/10/2024	57463	R$ 130,16
NVN2G14	284610M000300642	05/10/2024	60503	R$ 293,47
OEM4G85	284610J000106017	07/10/2024	55414	R$ 195,23
OLG0212	284610J000102999	04/10/2024	55680	R$ 195,23
OLI6G86	284610M000300594	04/10/2024	60503	R$ 293,47
OLP1F32	284610M000300597	04/10/2024	60503	R$ 293,47
OOH7A23	284610J000106035	07/10/2024	51851	R$ 195,23
OPD9516	284610M000300763	06/10/2024	60503	R$ 293,47
OPU9E16	284610M000300483	04/10/2024	60503	R$ 293,47
OTM3G51	284610M000300798	06/10/2024	60503	R$ 293,47
OUT5D96	284610J000106001	04/10/2024	76252	R$ 293,47
PHB0J17	284610M000300503	04/10/2024	60503	R$ 293,47
PHB0J17	284610M000300467	04/10/2024	60503	R$ 293,47
PMJ2I68	284610M000300710	05/10/2024	60503	R$ 293,47
PRH6I46	284610M000300486	04/10/2024	60503	R$ 293,47
PUW3B68	284610J000100773	09/10/2024	55414	R$ 195,23

PVU4C99	284610J000102955	04/10/2024	55414	R$ 195,23
PYQ2F31	284610M000300799	06/10/2024	60503	R$ 293,47
QAI7F43	284610M000300476	04/10/2024	60503	R$ 293,47
QAK4E60	284610J000102957	04/10/2024	57380	R$ 293,47
QAK4E60	284610J000102956	04/10/2024	76332	R$ 293,47
QAM1A57	284610J000098555	08/10/2024	51851	R$ 195,23
QLE2J58	284610M000300803	06/10/2024	60503	R$ 293,47
QMW7H24	284610M000300556	04/10/2024	56732	R$ 130,16
QPD3J98	284610M000300574	04/10/2024	60503	R$ 293,47
QPF6E73	284610J000100759	07/10/2024	55411	R$ 195,23
QPF6E73	284610J000106009	07/10/2024	55411	R$ 195,23
QPP7D65	284610M000300685	04/10/2024	60503	R$ 293,47
QQV0I59	284610M000300591	04/10/2024	60503	R$ 293,47
QUW8D34	284610M000300622	05/10/2024	60503	R$ 293,47
QWD7E46	284610M000300754	05/10/2024	60503	R$ 293,47
QXA0H38	284610J000106062	08/10/2024	76332	R$ 293,47
RFQ3G37	284610J000100782	09/10/2024	55414	R$ 195,23
RHA7J47	284610M000300585	04/10/2024	60503	R$ 293,47
RHC9B84	284610M000300802	06/10/2024	56732	R$ 130,16
RHH3F80	284610J000099610	07/10/2024	57380	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000300698	05/10/2024	60503	R$ 293,47
RHK6A16	284610J000106071	08/10/2024	60681	R$ 195,23
RHO1H36	284610M000300496	04/10/2024	56732	R$ 130,16
RHU2E23	284610J000102968	04/10/2024	57380	R$ 293,47
RMD3H51	284610M000300566	04/10/2024	60503	R$ 293,47
RNA6F62	284610M000300750	05/10/2024	60503	R$ 293,47
RNF5B23	284610M000300635	05/10/2024	56732	R$ 130,16
RTU4H95	284610M000300509	04/10/2024	60503	R$ 293,47
RVX4A04	284610M000300488	04/10/2024	60503	R$ 293,47
RVX4A04	284610M000300623	05/10/2024	60503	R$ 293,47
RVY9F60	284610J000106010	07/10/2024	76332	R$ 293,47
RXH6G51	284610M000300636	05/10/2024	60503	R$ 293,47
RXH6G51	284610M000300630	05/10/2024	60503	R$ 293,47
RXH6G51	284610M000300633	05/10/2024	60503	R$ 293,47
RXL6J73	284610M000300795	06/10/2024	60503	R$ 293,47
RYX2I74	284610J000098520	05/10/2024	55414	R$ 195,23
SDT6E57	284610M000300602	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV3J12	284610M000300519	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV4A65	284610M000300673	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000300787	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000300504	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000300751	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000300478	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000300793	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG2D72	284610M000300722	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0I60	284610M000300579	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SEJ6C46	284610M000300825	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM8D34	284610M000300513	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM9G76	284610J000102974	04/10/2024	57380	R$ 293,47
SEN6F64	284610J000100762	07/10/2024	76331	R$ 293,47
SEN8G83	284610M000300770	06/10/2024	56732	R$ 130,16
SEP0D31	284610M000300808	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SER9F82	284610J000106053	08/10/2024	60681	R$ 195,23
SEV4G69	284610M000300744	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY0I49	284610J000098552	08/10/2024	73400	R$ 130,16
SEY8A62	284610M000300806	06/10/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8E12	284610J000106020	07/10/2024	59670	R$ 1.467,35
SFI1D24	284610M000300645	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI2G48	284610M000300612	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SFJ0J56	284610J000102997	04/10/2024	76332	R$ 293,47
SFL4B09	284610M000300580	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM6D24	284610M000300650	05/10/2024	60503	R$ 293,47
SHB4J86	284610J000097910	08/08/2024	55090	R$ 130,16
SHE3C38	284610M000300529	04/10/2024	60503	R$ 293,47
SIZ1C21	284610M000300561	04/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI6D73	284610M000300717	05/10/2024	56732	R$ 130,16
TAK5J53	284610M000300777	06/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL5H52	284610J000102986	04/10/2024	55414	R$ 195,23
TAM1G43	284610M000300749	05/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO3C80	284610M000300586	04/10/2024	60503	R$ 293,47
TAP0I23	284610M000300781	06/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:689466F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ3G67	284610J000105111	09/10/2024	57463	R$ 130,16
ABL0J94	284610J000106079	09/10/2024	72930	R$ 130,16
ABL0J94	284610J000106078	09/10/2024	55414	R$ 195,23
ANO1873	284610J000106072	09/10/2024	55413	R$ 195,23
AOK8E71	284610J000106075	09/10/2024	55414	R$ 195,23
APW6H54	284610J000106074	09/10/2024	55414	R$ 195,23

BAT9C56	284610J000106073	09/10/2024	76332	R$ 293,47
BCB6379	284610J000105113	09/10/2024	57463	R$ 130,16
FDB6F09	284610J000106080	09/10/2024	76252	R$ 293,47
FLJ4899	284610J000106081	09/10/2024	54527	R$ 195,23
FQG4587	284610J000106077	09/10/2024	54521	R$ 195,23
FTV4D63	284610J000106076	09/10/2024	76332	R$ 293,47
NPM3H63	284610J000105112	09/10/2024	57463	R$ 130,16
RHM7J34	284610J000090498	10/10/2024	76251	R$ 293,47
ROY5B05	284610J000105114	09/10/2024	57463	R$ 130,16
SFL7C99	284610M000300188	09/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:585C0C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFP0129	284610M000300694	05/10/2024	56732	
AKN1E12	284610J000098518	05/10/2024	54600	
ANP5I48	284610J000098536	08/10/2024	73400	
ANR0C33	284610M000300811	06/10/2024	56732	02083745960
AOE0427	284610J000102982	04/10/2024	55500	
ARH1D51	284610J000103035	05/10/2024	73400	
ASD4D73	284610J000100771	09/10/2024	55090	
ATT4110	284610M000300554	04/10/2024	56732	
AUP9H50	284610J000106041	07/10/2024	55500	
AXY4E28	284610J000098561	08/10/2024	76842	
AXZ1680	284610M000300531	04/10/2024	56732	
AZI8D31	284610J000098535	08/10/2024	73400	
BAF2H80	284610J000098523	05/10/2024	76842	07428990349
BAR1E78	284610J000106050	08/10/2024	76842	
BAT7H92	284610M000300718	05/10/2024	56732	
BBT9E38	284610M000300785	06/10/2024	56732	
BDM8J19	284610J000098534	08/10/2024	73400	
BEI5D08	284610J000098544	08/10/2024	73400	06775599864
DCY4165	284610M000300525	04/10/2024	56732	
EGW3598	284610J000103036	05/10/2024	58780	
EHH2I81	284610M000300555	04/10/2024	56732	03873413087
GLE7232	284610M000300695	05/10/2024	56732	
QQS5H89	284610J000100769	09/10/2024	55250	07595750600
SEE2J86	284610J000105095	04/10/2024	57463	03069438038
SFG1C78	284610J000098551	08/10/2024	73400	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:8F1FC3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.7/2024

3° Termo aditivo do contrato nº.7/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG n° 3328823-9, portador do CPF sob n° 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 241.403,95 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne bovina fresca, cortada em tiras finas, patinho limpo, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência.	Kg	2500	R$ 28,95	R$ 72.375,00
2	Carne bovina fresca moída, patinho, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência.	Kg	3000	R$ 21,95	R$ 65.850,00
7	Ervilha natural congelada, 300g - Conforme Termo de Referência.	UN	150	R$ 8,14	R$ 1.221,00
8	FÍGADO BOVINO CORTADO EM TIRAS/ISCAS PACOTE DE 1 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KG	150	R$ 10,99	R$ 1.648,50
9	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA in natura congelada, pacote de 800 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	1100	R$ 37,18	R$ 40.898,00
14	Manteiga com sal, isenta de corantes e isenta de glutem, pote de 500 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	700	R$ 18,99	R$ 13.293,00
20	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 5 kg - Conforme Termo de Referência.	UN	80	R$ 14,25	R$ 1.140,00
21	Fermento químico em pó, isento de glúten, 250 g - Conforme Termo de Referência.	UN	45	R$ 4,93	R$ 221,85
23	Açafrão, 50g. Conforme Termo de Referência.	UN	120	R$ 5,72	R$ 686,40

25	ALECRIM DESIDRATADO, 50 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	80	R$ 3,47	R$ 277,60
26	AMEIXA PRETA SECA/DESIDRATADA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS. Conforme Termo de Referência.	UN	100	R$ 12,75	R$ 1.275,00
28	Amido de milho, isento de glúten, 1 kg - Conforme Termo de Referência.	UN	60	R$ 3,99	R$ 239,40
30	Atum em pedaços natural, embalagem de 170 grmas. Conforme Termo de Referência.	UN	450	R$ 8,72	R$ 3.924,00
31	Aveia em flocos finos, embalagem de no mínimo 170 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	60	R$ 3,33	R$ 199,80
32	Azeitonas verdes sem caroço, embalagem de 500 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	60	R$ 17,45	R$ 1.047,00
36	Cacau em pó alcalino, sem adição de açúcar, sendo 100% cacau em pó, pacote com 500 gramas - Conforme Termo de Referência.	UN	350	R$ 18,87	R$ 6.604,50
37	Canela em casca de primeira qualidade, pacote com 30 gramas - Conforme Termo de Referência.	UN	100	R$ 4,02	R$ 402,00
38	Canela em pó, embalagem de 10g - Conforme Termo de Referência.	UN	50	R$ 2,05	R$ 102,50
39	Canjica de milho branca, 500g - Conforme Termo de Referência.	UN	75	R$ 4,45	R$ 333,75
40	Canjiquinha fina, 500g - Conforme Termo de Referência.	UN	100	R$ 1,65	R$ 165,00
41	Chá de Camomila em sachê - 1g - Conforme Termo de Referência.	CX	50	R$ 2,35	R$ 117,50
42	Chá de Erva doce em sachê - 1g - Conforme Termo de Referência.	CX	50	R$ 2,29	R$ 114,50
44	Colorau/Urucum, em pó, emvalagem de 500 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	120	R$ 3,65	R$ 438,00
45	Cravo da Índia, até 10G - Conforme Termo de Referência.	UN	50	R$ 2,53	R$ 126,50
46	Extrato/Polpa de tomate, isento de glútem, embalagem de 300 gramas - Conforme Termo de Referência.	UN	200	R$ 2,09	R$ 418,00
51	Folhas de louro desidratadas, embalagem de no minimo 4 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	50	R$ 2,20	R$ 110,00
53	Geleia de frutas, sabores variados, pote de 300 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	120	R$ 6,93	R$ 831,60
54	Grão de bico, pacote com 500g - Conforme Termo de Referência.	UN	100	R$ 6,25	R$ 625,00
55	Ketchup tradicional, isento de glúten, embalagem de 3,2 a 3,5 quilos - Conforme Termo de Referência.	UN	15	R$ 13,23	R$ 198,45
56	Leite em pó integral, 400g. Conforme Termo de Referência.	UN	500	R$ 11,45	R$ 5.725,00
57	Lentilha tipo 1, embalagem de 400 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	50	R$ 6,44	R$ 322,00
58	Macarrão de Sêmola com formato de letrinhas do alfabeto, 500g - Conforme Termo de Referência.	UN	400	R$ 4,63	R$ 1.852,00
59	Macarrão parafuso ou penne, embalagem de 500 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	800	R$ 2,18	R$ 1.744,00
62	Maionese Tradicional, 500 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	45	R$ 3,95	R$ 177,75
63	Mangericão desidratado, embalagem de no mínimo 80 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	40	R$ 2,26	R$ 90,40
64	Milho para pipoca, pacote de 500 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	290	R$ 3,29	R$ 954,10
65	Milho verde em conserva, 170 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	500	R$ 2,84	R$ 1.420,00
67	Orégano desidratado, 80g - Conforme Termo de Referência.	UN	80	R$ 6,71	R$ 536,80
68	Sagu, 500g - Conforme Termo de Referência.	UN	100	R$ 8,20	R$ 820,00
69	Sal refinado iodado, 1 kg - Conforme Termo de Referência.	UN	270	R$ 1,30	R$ 351,00
72	Uva passa, tipo seca, sem semente, embalagem de 100 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00
74	Alho in natura descascado, embalagem de 1 kg. Conforme Termo de Referência.	UN	400	R$ 24,66	R$ 9.864,00
94	Coco ralado puro, isento de glúten, 100 g - Conforme Termo de Referência.	UN	60	R$ 7,00	R$ 420,00
95	Farinha de tapioca, isenta de glútem, isenta de soja, embalagem 500 gramas. Conforme Termo de Referência.	UN	20	R$ 10,33	R$ 206,60
96	Leite de coco, 200ml - Conforme Termo de Referência.	UN	70	R$ 5,60	R$ 392,00
102	Polvilho azedo de mandioca, isento de glúten, isento de soja, 500 g - Conforme Termo de Referência.	UN	15	R$ 7,23	R$ 108,45
103	Polvilho doce de mandioca, isento de glúten, isento de soja, 500 g - Conforme Termo de Referência.	UN	15	R$ 7,20	R$ 108,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2D902DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.16/2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.16/2024, decorrente de Pregão n° 70/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, objetivando atender as necessidades dos Departamento da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15, com sede no endereço R BARAO DE ANTONINA, 302, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **Gustavo Azevedo Pinto,** portador do RG n° 8.682.521-0, portador do CPF sob n° 009.268.699-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 283.554,53 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aguarrás, 5 Litros -	Galle	Gl	43	R$ 52,50	R$ 2.257,50
2	Arco de serra fixo de 12", punho com proteção para as mãos, arco de aço pintado fixo e resistente, suporta tensão de até 104lb (47 kg).	Metasul	Un	8	R$ 11,88	R$ 95,04
3	Arame Recozido 18, 1 Kg	Recozido	Kg	97	R$ 9,25	R$ 897,25
5	Areia Média Lavada	Media	M3	160	R$ 119,00	R$ 19.040,00
7	Balaio Bambu.	Bambu	Un	22	R$ 39,90	R$ 877,80
8	Barra de Ferro 1/2 x 12 m	Arcelor Mital	Barra	190	R$ 68,50	R$ 13.015,00
9	Barra de Ferro 3/8 10,0mmx 12 m	Arcelor Mital	Barra	190	R$ 41,90	R$ 7.961,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Barra de Ferro 4,2 mm x 12 m	Arcelor Mital	Barra	185	R$ 9,10	R$ 1.683,50
11	Barra De Ferro 5/16 8,0mm X 12 M	Arcelor Mital	Barra	183	R$ 28,47	R$ 5.210,01
12	Broxa Retangular Grande.	Vonder	Un	52	R$ 4,97	R$ 258,44
13	Cabo PP Flexível 3 X 2,5mm	Condusul	M	567	R$ 3,99	R$ 2.262,33
14	Cadeado 20mm, com 2 Chaves em Latão	Pado	Un	36	R$ 8,90	R$ 320,40
15	Cadeado 40mm, com 2 Chaves em Latão	Pado	Un	46	R$ 16,80	R$ 772,80
16	Cadeado 60mm, com 2 Chaves em Latão	Pado	Un	31	R$ 49,90	R$ 1.546,90
17	Caixinha de descarga branca, 9 litros, material plástico.	Metasul	Un	47	R$ 22,90	R$ 1.076,30
18	Cal liga , embalagem de 10 kg.	Liga	Sc	450	R$ 10,87	R$ 4.891,50
19	Cal virgem, embalagem de 20 kg	Cibracal	Sc	630	R$ 12,90	R$ 8.127,00
20	Cano de ½, 20mm, 6 metros	Plastilit	Barra	69	R$ 10,99	R$ 758,31
22	Cavadeira articulada, com 2 cabos de madeira de 1,80 metros	Alpe	Un	12	R$ 61,50	R$ 738,00
23	Cavadeira reta com cabo de madeira de 1,40 metros	Vonder	Un	12	R$ 44,50	R$ 534,00
24	Chapéu de palha roceiro	Palha	Un	60	R$ 12,97	R$ 778,20
25	Cimento 50 kg	Votoran	Sc	840	R$ 29,97	R$ 25.174,80
27	Cola cano, embalagem de 75 g	Plastilit	Un	98	R$ 3,72	R$ 364,56
28	Colher para pedreiro de 8 polegadas, em aço forjado e cabo de madeira	Vonder	Un	22	R$ 12,97	R$ 285,34
29	Corda ouro (multifilamento) trançada, de 8mm	Itacorda	M	220	R$ 0,97	R$ 213,40
30	Cotovelo joelho 90 x 20mm ½ polegada	Plastilit	Un	70	R$ 0,45	R$ 31,50
31	Desempenadeira em material plástico de alta resistência, tamanho 17x30 cm	Vonder	Un	20	R$ 7,97	R$ 159,40
32	Disco de corte para metal de 4 1/2 polegadas, caixa com 25 unidades	Bono	Cx	16	R$ 35,00	R$ 560,00
33	Disco de desbaste para metal de 4 1/2 polegadas, caixa com 25 unidades	Bono	Cx	16	R$ 97,50	R$ 1.560,00
34	Disco de flap para metal de 4 1/2 polegadas, caixa com 25 unidades	Bono	Cx	16	R$ 85,00	R$ 1.360,00
36	Eletrodo de 2,5mm - cx com 5 kg -	Vonder	Cx	25	R$ 72,42	R$ 1.810,50
38	Enxada em aço carbono cabo de 145 cm	Vonder	Un	20	R$ 33,25	R$ 665,00
39	Enxadão em aço carbono com cabo de madeira de 130 cm	Vonder	Un	21	R$ 33,25	R$ 698,25
43	Fio roçadeira de nylon, perfil redondo, 2,6 mm A 3,0 mm, rolo de 2 kg, com cerca de 250 metros de fio cada rolo	Duraline	Rolo	36	R$ 167,67	R$ 6.036,12
45	Fita isolante 19 mm x 20 metros	Sq	Un	180	R$ 3,33	R$ 599,40
47	Fita crepe 48mmx50m	Kala	Un	160	R$ 7,42	R$ 1.187,20
49	Jogo de banheiro, composto por vaso sanitário e lavatório com coluna.	Santa clara	Un	43	R$ 265,00	R$ 11.395,00
50	Jogo de dobradiças para porta, com 3 unidades, em aço galvanizado.	Mgm	Un	115	R$ 9,52	R$ 1.094,80
51	Lâmina para serra manual 12" bimetal 18 dentes. Dentes por 25 mm: 18, comprimento: 12" - 300 mm, largura: 13 mm, espessura: 6 mm.	Nicholson	Un	90	R$ 4,12	R$ 370,80
54	Lápis para pedreiro 7" profissional	Vonder	Un	40	R$ 1,09	R$ 43,60
55	Lima chata, medindo 8 polegadas.	Nove 54	Un	42	R$ 8,42	R$ 353,64
56	Lima redonda (limatão) 7/32, para corrente de motosserra	K&f	Un	40	R$ 5,47	R$ 218,80
57	Lima redonda (limatão) 3/16, para corrente de motosserra	K&f	Un	40	R$ 5,47	R$ 218,80
58	Linha para pedreiro, 100% poliamida, medindo 8,0 mm por 100 metros.	Vonder	Rl	50	R$ 4,33	R$ 216,50
60	Luva 20mm x ½ lisa	Plastilit	Un	94	R$ 0,33	R$ 31,02
61	Madeirite, 2,20 x 1,10 metros x 9,0 mm	Madeirite	Un	79	R$ 44,00	R$ 3.476,00
62	Marreta 1 kg com cabo de madeira	Gmg	Un	14	R$ 21,78	R$ 304,92
63	Martelo unha de 25mm	Gmg	Un	23	R$ 17,77	R$ 408,71
64	Pá ajuntadeira quadrada com cabo nº 4	Vonder	Un	21	R$ 39,90	R$ 837,90
66	Pá de bico c/ cabo de madeira de 120 cm	Vonder	Un	21	R$ 32,77	R$ 688,17
68	Picareta ponta e pá estreita com cabo de madeira 90 cm, cavadeira em aço carbono de alta qualidade.	Gmg	Un	13	R$ 55,00	R$ 715,00
69	Picareta pá larga e machadinho com cabo de madeira 90 cm, cavadeira em aço carbono de alta qualidade.	Gmg	Un	20	R$ 47,60	R$ 952,00
70	Pincel de pintura 3/4, medidas aproximadas 176,00 x 21,00 x 5,00 mm (c x l x a), comprimento aproximado do fio 42,00 mm	Vonder	Un	121	R$ 1,47	R$ 177,87
71	Plafonier redondo, 1 lâmpada cor branca, de plástico, contém 1 soquete de porcelana do tipo e27 e capacidade para 1 lâmpada com potência máxima de 100 w, parafusos incluso.	Marques	Un	276	R$ 2,29	R$ 632,04
72	Plugue fêmea de 20 amperes.	Marques	Un	176	R$ 2,75	R$ 484,00
73	Plugue macho de 20 amperes.	Marques	Un	176	R$ 2,22	R$ 390,72
75	Porta de madeira lisa 210cm x 80 cm x 30mm.	Madeira	Un	70	R$ 147,00	R$ 10.290,00
76	Prego com cabeça 15x15, galvanizado	Santa clara	Kg	102	R$ 9,97	R$ 1.016,94
77	Prego com cabeça 12x12, galvanizado	Santa clara	Kg	102	R$ 10,97	R$ 1.118,94
78	Prego com cabeça 17x21, galvanizado,	Santa clara	Kg	110	R$ 9,97	R$ 1.096,70
79	Prego com cabeça 17x27, galvanizado.	Santa clara	Kg	111	R$ 9,97	R$ 1.106,67
80	Prego com cabeça 18x24, galvanizado.	Santa clara	Kg	111	R$ 9,97	R$ 1.106,67
81	Prego com cabeça 22x48, galvanizado.	Santa clara	Kg	110	R$ 9,97	R$ 1.096,70
82	Prego com cabeça 25x72, galvanizado.	Santa clara	Kg	200	R$ 12,97	R$ 2.594,00
83	Pulverizador manual costal de 20 litros	Nove 54	Un	14	R$ 229,98	R$ 3.219,72
86	Regador com capacidade de 10 litros	Metasul	Un	20	R$ 14,88	R$ 297,60
87	Régua de alumínio para pedreiro, medindo 2,00m x 49,7mm x 25,5mm.	Almov	Un	20	R$ 24,87	R$ 497,40
88	Rolo de lã 15 cm com suporte	Vonder	Un	132	R$ 3,87	R$ 510,84
89	Rolo de lã 23 cm com suporte.	Vonder	Un	232	R$ 9,65	R$ 2.238,80
90	Rolo de lã 9 cm com suporte	Vonder	Un	420	R$ 2,97	R$ 1.247,40
91	Sarrafo de madeira com 3 metros de comprimento, 21mm de espessura e 100mm de largura.	Pinus	Un	425	R$ 4,50	R$ 1.912,50
94	Tábua 10cm - 3 metros	Pinus	Un	202	R$ 9,00	R$ 1.818,00
95	Tábua 15cm - 3 metros	Pinus	Un	190	R$ 12,00	R$ 2.280,00
96	Tábua 20cm - 3 metros	Pinus	Un	193	R$ 16,00	R$ 3.088,00
98	Tijolos Comum 05x09x19cm	Germano	Mil	29	R$ 550,00	R$ 15.950,00
99	Tijolos 6 furos 09x14x19cm	Germano	Mil	50	R$ 548,00	R$ 27.400,00
101	Tinta látex à base de água de 18 litros -	Acquapluf	Un	72	R$ 91,85	R$ 6.613,20
102	Tinta látex semi-brilho, de 18 litros, clara	Qcquapluf	Un	75	R$ 158,00	R$ 11.850,00
104	Torneira ½ plástica com bico – preta.	Rebouças	Un	155	R$ 1,90	R$ 294,50
107	Torneira de metal ½ cozinha e jardim,100% metal cromado, canopla de aço inox, acompanha bucha de redução 1/5 e ¾.	Leão	Un	63	R$ 25,57	R$ 1.610,91
108	Trena de fibra de aço 10 metros, corpo em abs e fita em aço, largura de 25mm	Lufkin	Un	10	R$ 17,97	R$ 179,70
109	Trena de fibra de aço 7,5 metros, corpo em abs e fita em aço, largura de 25mm.	Sparta	Un	8	R$ 18,96	R$ 151,68
110	Tubo de esgoto de 100mm por 6 metros	Plastilit	Un	110	R$ 45,75	R$ 5.032,50
111	Válvula de descarga completa	Hydra	Un	57	R$ 137,52	R$ 7.838,64
112	Vaso mictório, válvula de escoamento oculta, sifão integrado, tamanho aproximado de 53,5 x 35,5 e profundidade de 29,5 cm.	Santa clara	Un	32	R$ 246,70	R$ 7.894,40
113	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - conforme termo de referência.	Santa clara	Un	42	R$ 259,00	R$ 10.878,00
114	Vassoura caipira -	Palha	Un	162	R$ 19,97	R$ 3.235,14

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
115	Vassourão para limpeza- .	Odim	Un	111	R$ 27,97	R$ 3.104,67
116	Vedacit, embalagem de 3,6 litros.	Quartzolit	Gl	70	R$ 27,55	R$ 1.928,50
117	Verniz incolor, embalagem de 3,6 litros	Galle	Gl	71	R$ 87,87	R$ 6.238,77
	VALOR TOTAL					**R$ 283.554,53**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Sertanópolis – Pr.,21 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Gustavo Azevedo Pinto - ME
Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3D0D71EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.18/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício 2025

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.18/2024, decorrente de Pregão n° 70/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, objetivando atender as necessidades dos Departamento da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.535.268/0001-07, com sede no endereço DOUTOR VACYR GONÇALVES PEREIRA, 1532, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Rosa Maria da Silva Vercezi,** portador do RG n° 3.269.261-3, portador do CPF sob n° 022.261.359-95, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 20.528,14 (vinte mil quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AREIA FINA LAVADA	Jomane	M3	93	R$ 119,98	R$ 11.158,14
21	CARRINHO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO	Maestro	UN	26	R$ 115,00	R$ 2.990,00
97	TÁBUA 30cm - 3 METROS	Pinus	UN	220	R$ 29,00	R$ 6.380,00
	VALOR TOTAL					**R$ 20.528,14**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Sertanópolis – Pr.,21 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO Prefeitura Municipal de Sertanópolis Contratante	***ROSA MARIA DA SILVA VERCEZI*** Vercezi & Vercezi LTDA Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A03EBAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 103/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 151/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 151/2024 de 11/12/2024(onze dias de dezembro de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de kit de receptores GNSS geodésicos RTK.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE RECEPTORES GNSS GEODÉSICOS RTK Descrição dos itens e especificações mínimas: - 02 Receptores GNSS RTK integrados (receptor, antena e rádio interno) para levantamentos pós-processados, estáticos e RTK. - Rastreamento habilitado para as constelações GPS, GLONASS, Galileo, BeiDou, QZSS, IRNSS e SBAS. - Rádio UHF interno com potência de até 2W. - Capacidade de armazenamento interno de pelo menos 8 GB. - Painel de LED indicando funções como status de satélites, sinal e potência. - Precisão mínima: - Estático: Horizontal: 2,5 mm + 0,5 ppm; Vertical: 5 mm + 0,5 ppm. - Pós-processado: Horizontal: 2,5 mm + 0,1 ppm; Vertical: 3,5 mm + 0,4 ppm. - RTK: Horizontal: 8 mm + 1 ppm; Vertical: 15 mm + 1 ppm. - Resistência a quedas de até 2 metros em bastão e índice de proteção IP68. - Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 24 horas. - Sistema de compensação de inclinação com IMU de 9 eixos, permitindo medições com bastão inclinado até 60°. Acessórios inclusos para os receptores: - 01 Base nivelante para receptor base. - 01 Adaptador para base nivelante. - 01 Carregador de bateria. - 02 Maletas rígidas para transporte. - 02 Antenas UHF. - 02 Cabos USB tipo-C. - 02 Placas de medição de altura de antena. - 01 Coletor de Dados: - Tela sensível ao toque de alta resolução, com no mínimo 5,5'. - Sistema operacional baseado em Android. - Memória RAM mínima de 2 GB e armazenamento interno de 16 GB. - Câmera integrada de 13 MP com flash. - Receptor GNSS com rastreamento básico (mínimo de 20 canais). - Conectividade Bluetooth, Wi-Fi e modem 4G. - Autonomia mínima de 14 horas. - Construção robusta com índice de proteção IP68. Acessórios inclusos para o coletor: - Suporte para fixação. - Carregador e cabo USB. - Software de Processamento de Dados: - Para importação, processamento e ajustamento de dados GNSS estáticos e rápido astáticos nos formatos RINEX e GNS. - Opção de selecionar o modo de processamento adequado ao método de rastreamento em campo. - Geração de relatório de processamento. - Exportação dos dados processados nos formatos CSV, TXT, KML e DXF. - Deve ser do mesmo fabricante dos receptores e coletor de dados e no idioma português. - Software de Coleta de Dados: - Compatível com Android e desenvolvido para levantamento estático, cinemático e RTK. - Funcionalidades como gerenciamento de precisão, visualização de satélites, status da solução e idade da correção. - Suporte a formatos de dados como DWG, DXF e TXT. - Ferramentas CAD, integração com Google Maps e cálculos geométricos avançados. - Avisos de voz inteligentes para locação de direção de coordenadas, com uso de uma bússola incorporada. - Cálculos geométricos avançados, como: - Interseção, ponto a reta, ponto a curva, solução de triângulos, cálculo de áreas. - Criação e manipulação de Modelos Digitais de Terreno (MDT) a partir de pontos armazenados ou medidos no modo RTK. - Implantação topográfica de pontos, linhas, arcos e espirais, incluindo afastamentos e superfícies tridimensionais (MDT), com escolha personalizada de azimute e espaçamento longitudinal e perpendicular. Outros acessórios inclusos: - 01 Bastão de fibra de carbono de 2 metros. - 01 Tripé de alumínio para receptor base. - O GPS GNSS RTK e coletor deverão estar homologados pela Anatel.	SATLAB	FR20	KIT	1,00	55.400,00	55.400,00
TOTAL								55.400,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de janeiro de 2025. (21/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D7791D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**,

brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 41.550.166/0001-69** com endereço na RUA RABILONGA, 59 - CEP: 86701470 - BAIRRO: VILA CASCATA, neste ato representada por ISADORA PUGLIESI FERREIRA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 041.649.499-45, com domicilio na RUA DRONGO, 1843 - CEP: 86708300 - BAIRRO: VILA SÃO JOÃO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 84/2024, objetivando a **Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica incluído os Lotes 59, 60, 61 e 62, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 059 - Lote 059	1	54639	Luva de procedimento G c/100	MEDIX	CX	500,00	21,00	10.500,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	54640	Luva de procedimento M c/100	MEDIX	CX	500,00	21,28	10.640,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	54645	Luva de procedimento P c/100	MEDIX	CX	500,00	21,28	10.640,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	54638	Luva de procedimento ExtraP c/100	MEDIX	CX	500,00	21,28	10.640,00

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados dos lotes acima mencionados, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 42.420,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 295/2024 de 23/08/2024.

Terra Rica-Pr, 20/01/2025.

ISADORA PUGLIESI FERREIRA	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Curamed Produtos Hospitalares Ltda Epp	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:47C96F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE 01/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 02/2025 I.N Nº 01/2025	LOCAÇAO DE IMOVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	ADRIANE DO ROCIO BANACKI MEIRA CPF: 033.286.759-7	17/01/2025	31/01/2025	30/01/2026	R$33.000,00

Tijucas do Sul, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:79914862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	9.885.088,27	5.105.999,16	4.779.089,11	68.944.978,34
2025	10.755.664,43	5.176.650,97	5.579.013,46	74.523.991,80
2026	11.115.514,00	5.639.318,65	5.476.195,35	80.000.187,15
2027	11.515.037,54	5.807.598,79	5.707.438,75	85.707.625,90
2028	11.805.032,75	5.979.920,46	5.825.112,29	91.532.738,19
2029	12.087.939,32	6.182.943,17	5.904.996,15	97.437.734,34
2030	12.285.500,76	6.675.225,18	5.610.275,58	103.048.009,92
2031	12.535.162,84	6.926.301,06	5.608.861,78	108.656.871,70
2032	12.683.902,51	7.503.286,31	5.180.616,20	113.837.487,90
2033	12.753.505,08	8.257.492,55	4.496.012,53	118.333.500,43
2034	12.915.571,25	8.560.820,80	4.354.750,45	122.688.250,88
2035	12.996.170,87	9.095.304,49	3.900.866,38	126.589.117,26
2036	13.091.185,93	9.474.733,06	3.616.452,87	130.205.570,13
2037	13.144.422,12	9.924.621,61	3.219.800,51	133.425.370,64
2038	13.184.764,88	10.303.156,05	2.881.608,83	136.306.979,47
2039	13.230.909,84	10.596.506,97	2.634.402,87	138.941.382,34
2040	13.214.483,18	11.032.635,18	2.181.848,00	141.123.230,34
2041	13.162.158,76	11.489.165,02	1.672.993,74	142.796.224,08
2042	13.118.753,96	11.795.738,93	1.323.015,03	144.119.239,11
2043	13.090.463,32	11.951.704,03	1.138.759,29	145.257.998,40
2044	12.863.877,20	12.731.210,73	132.666,47	145.390.664,87
2045	12.680.092,06	13.159.753,76	(479.661,70)	144.911.003,17
2046	12.454.726,87	13.590.566,96	(1.135.840,09)	143.775.163,08
2047	12.257.445,58	13.785.627,75	(1.528.182,17)	142.246.980,91
2048	12.000.076,18	14.090.963,36	(2.090.887,18)	140.156.093,73
2049	11.674.589,11	14.487.437,68	(2.812.848,57)	137.343.245,16
2050	11.323.050,08	14.834.237,44	(3.511.187,36)	133.832.057,80
2051	10.894.015,19	15.301.113,75	(4.407.098,56)	129.424.959,24
2052	10.347.318,74	15.984.013,59	(5.636.694,85)	123.788.264,39
2053	9.887.867,90	16.130.884,96	(6.243.017,06)	117.545.247,33
2054	9.358.079,42	16.381.502,94	(7.023.423,52)	110.521.823,81
2055	8.830.462,24	16.478.482,88	(7.648.020,64)	102.873.803,17
2056	5.631.663,49	16.387.671,24	(10.756.007,75)	92.117.795,42
2057	4.991.010,39	16.104.157,00	(11.113.146,61)	81.004.648,81
2058	4.294.487,38	15.946.149,15	(11.651.661,77)	69.352.987,04
2059	3.622.281,95	15.603.278,39	(11.980.996,44)	57.371.990,60
2060	2.979.770,99	15.088.140,26	(12.108.369,27)	45.263.621,33
2061	2.335.675,06	14.549.252,84	(12.213.577,78)	33.050.043,55
2062	1.692.201,19	13.986.182,53	(12.293.981,34)	20.756.062,21
2063	1.065.155,14	13.353.435,43	(12.288.280,29)	8.467.781,92
2064	438.389,57	12.719.672,51	(12.281.282,94)	(3.813.501,02)
2065	6.457,98	12.086.228,10	(12.079.770,12)	(15.893.271,14)
2066	0,00	11.475.447,20	(11.475.447,20)	(27.368.718,34)
2067	0,00	10.846.941,87	(10.846.941,87)	(38.215.660,21)
2068	0,00	10.222.857,44	(10.222.857,44)	(48.438.517,65)
2069	0,00	9.605.053,66	(9.605.053,66)	(58.043.571,31)
2070	0,00	8.995.129,03	(8.995.129,03)	(67.038.700,34)
2071	0,00	8.394.167,39	(8.394.167,39)	(75.432.867,73)
2072	0,00	7.803.053,22	(7.803.053,22)	(83.235.920,95)
2073	0,00	7.222.930,09	(7.222.930,09)	(90.458.851,04)
2074	0,00	6.655.308,92	(6.655.308,92)	(97.114.159,96)
2075	0,00	6.101.190,93	(6.101.190,93)	(103.215.350,89)
2076	0,00	5.563.328,96	(5.563.328,96)	(108.778.679,85)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	64.165.889,23

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	5.044.566,99	(5.044.566,99)	(113.823.246,84)
2078	0,00	4.546.746,47	(4.546.746,47)	(118.369.993,31)
2079	0,00	4.072.259,20	(4.072.259,20)	(122.442.252,51)
2080	0,00	3.622.792,76	(3.622.792,76)	(126.065.045,27)
2081	0,00	3.199.738,19	(3.199.738,19)	(129.264.783,46)
2082	0,00	2.804.161,22	(2.804.161,22)	(132.068.944,68)
2083	0,00	2.437.181,01	(2.437.181,01)	(134.506.125,69)
2084	0,00	2.099.738,24	(2.099.738,24)	(136.605.863,93)
2085	0,00	1.792.111,63	(1.792.111,63)	(138.397.975,56)
2086	0,00	1.514.014,64	(1.514.014,64)	(139.911.990,20)
2087	0,00	1.265.138,13	(1.265.138,13)	(141.177.128,33)
2088	0,00	1.044.591,26	(1.044.591,26)	(142.221.719,59)
2089	0,00	850.970,47	(850.970,47)	(143.072.690,06)
2090	0,00	682.907,83	(682.907,83)	(143.755.597,89)
2091	0,00	538.919,71	(538.919,71)	(144.294.517,60)
2092	0,00	417.418,75	(417.418,75)	(144.711.936,35)
2093	0,00	316.695,97	(316.695,97)	(145.028.632,32)
2094	0,00	234.853,07	(234.853,07)	(145.263.485,39)
2095	0,00	169.698,93	(169.698,93)	(145.433.184,32)
2096	0,00	118.970,68	(118.970,68)	(145.552.155,00)
2097	0,00	80.559,21	(80.559,21)	(145.632.714,21)
2098	0,00	52.377,13	(52.377,13)	(145.685.091,34)

			Saldo Financeiro Exercício Anterior	64.165.889,23

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	***DANIELE DA ROCHA***
Presidente	Contador
	CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:DBBAC6C7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2024 A 31/12/2024
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.985.000,00	13.349.452,31
Receita de Contribuições dos Segurados	2.220.000,00	2.664.035,91
Civil	2.220.000,00	2.664.035,91
Ativo	2.200.000,00	2.637.576,85
Inativo	20.000,00	26.459,06
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.100.000,00	2.982.407,47
Civil	3.100.000,00	2.982.407,47
Ativo	3.100.000,00	2.982.407,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.065.000,00	4.926.632,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.065.000,00	4.875.632,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	51.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	2.776.376,10
Compensação Financeira entre os regimes	600.000,00	1.558.244,31
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000.000,00	1.218.131,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.985.000,00	12.131.320,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	6.010.000,00	5.929.477,00	5.929.477,00	3.250.986,83
Aposentadorias	5.390.000,00	5.351.341,30	5.351.341,30	2.939.675,76
Pensões	620.000,00	578.135,70	578.135,70	311.311,07
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.280.000,00	198.094,46	198.094,46	109.631,67
Compensação Financeira entre os regimes	1.100.000,00	61.231,34	61.231,34	41.002,48
Demais Despesas Previdenciárias	180.000,00	136.863,12	136.863,12	68.629,19
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.290.000,00	6.127.571,46	6.127.571,46	3.360.618,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	5.695.000,00	6.003.749,06	6.003.749,06	(3.360.618,50)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	7.400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.039.318,03
Investimentos e Aplicações	69.487.624,44
Outros Bens e Direitos	26.398.967,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.535,35)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.320.000,00	5.646.443,38
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.320.000,00	5.646.443,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	***DANIELE DA ROCHA***

Presidente	Contador
	CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:11C2F424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN DEM DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.137.987,84	5.729.034,11	5.519.513,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.973.612,61	1.714.285,56	1.485.185,00
Empréstimos	45.041,31	0,00	0,00
Internos	45.041,31	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.928.571,30	1.714.285,56	1.485.185,00
Internos	1.928.571,30	1.714.285,56	1.485.185,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	93.939,16
Outras Dívidas	2.164.375,23	4.014.748,55	3.940.389,09
DEDUÇÕES (II)	12.760.522,25	21.487.730,83	18.815.693,61
Disponibilidade de Caixa	12.760.522,25	21.487.730,83	18.815.693,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.824.164,49	21.972.732,82	18.829.622,09
(-) Restos a Pagar Processados	23.494,12	279.085,30	13.672,95
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	40.148,12	205.916,69	255,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.622.534,41	-15.758.696,72	-13.296.180,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.860.330,50	52.009.561,58	54.610.574,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	1.250.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.310.330,50	50.759.561,58	53.910.574,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,94%	11,29%	10,24%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,62%	-31,05%	-24,66%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	55.572.396,60	60.911.473,90	64.692.689,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	50.015.156,94	54.820.326,51	58.223.420,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	846.078,31	17.739.671,92	9.531.503,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
VITORINO, 20/01/2025			

MARCIANO VOTTRI JUNIOR LUIZ DA COREGGIO	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito Gerente Financeiro	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A2DDF6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024

	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.860.330,50	52.009.561,58	54.610.574,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	1.250.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.310.330,50	50.759.561,58	53.910.574,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.309.272,71	11.442.103,55	12.014.326,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.278.345,44	10.297.893,20	10.812.893,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D55450E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 DEM OPERACOES CREDITO

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.009.561,58	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.759.561,58	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	8.121.529,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	7.309.376,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.553.169,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

FONTE:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:00C1B3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM SIMPLIF RGF

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.610.574,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.910.574,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.462.506,62	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.767.705,75	42,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.869.753,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.426.265,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	25.982.778,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.040.017,91	-29,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.692.689,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.014.326,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.737.691,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.822.740,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.586.503,67	10.311.587,52
VITORINO, 20/01/2025		
MARCIANO VOTTRI	***JUNIOR LUIZ DA COREGGIO***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1BD15991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 DEM RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
FONTE:		

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)² 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

VITORINO, 17/01/2025		
MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:99315C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 09 - DEM RECEITAS OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.401.251,63	20.805.101,15	6.596.150,48
Investimentos	26.335.933,63	20.396.147,42	5.939.786,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.065.318,00	408.953,73	656.364,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	27.401.251,63	20.805.101,15	6.596.150,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	27.401.251,63	18.805.101,15	8.596.150,48

VITORINO, 17/01/2025

MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BC98302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.055.129,14	54.610.574,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.707.948,09	8.464.301,20
I.P.T.U.	1.431.933,00	1.787.586,20
I.S.S.	1.743.897,00	1.925.728,41
I.T.B.I.	1.535.408,00	1.731.166,17
I.R.R.F.	944.338,59	1.737.846,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.371,50	1.281.973,90
Contribuições	919.768,00	1.092.131,49
Receita Patrimonial	84.659,60	1.845.852,18
Aplicações Financeiras (II)	79.719,60	1.844.601,56
Outras Receitas Patrimoniais	4.940,00	1.250,62
Transferências Correntes	36.334.753,45	42.513.208,15
Cota-Parte do FPM	15.273.689,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	10.924.016,00	12.381.530,18
Cota-Parte do IPVA	1.818.013,00	1.868.395,90
Cota-Parte do ITR	156.205,00	185.081,56
Transferências da LC 61/1989	94.929,00	187.174,28
Transferências do FUNDEB	5.543.622,00	7.244.354,10
Outras Transferências Correntes	2.524.279,45	4.903.911,37
Demais Receitas Correntes	8.000,00	695.081,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	695.081,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.975.409,54	52.765.973,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	11.782.763,21
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.046.104,23
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	5.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	5.400,00
Transferências de Capital	0,00	9.731.258,98
Convênios	0,00	6.940.066,84
Outras Transferências de Capital	0,00	2.791.192,14

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	9.736.658,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.975.409,54	62.502.632,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.975.409,54	62.502.632,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.257.496,06	47.520.890,30	47.453.296,06	47.453.203,11	23.494,12	10.266,00	10.266,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.003.211,46	22.803.946,48	22.803.946,48	22.803.853,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	784.434,00	783.745,73	783.745,73	783.745,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.469.850,60	23.933.198,09	23.865.603,85	23.865.603,85	23.494,12	10.266,00	10.266,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Demais Despesas Correntes	26.469.850,60	23.933.198,09	23.865.603,85	23.865.603,85	23.494,12	10.266,00	10.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.473.062,06	46.737.144,57	46.669.550,33	46.669.457,38	23.494,12	10.266,00	10.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.756.064,00	22.167.181,35	12.703.271,92	12.689.691,92	0,00	14.183,46	14.183,46
Investimentos	37.690.746,00	21.408.663,37	11.944.753,94	11.931.173,94	0,00	14.183,46	14.183,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.065.318,00	758.517,98	758.517,98	758.517,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.690.746,00	21.408.663,37	11.944.753,94	11.931.173,94	0,00	14.183,46	14.183,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	88.595.808,06	68.145.807,94	58.614.304,27	58.600.631,32	23.494,12	24.449,46	24.449,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.595.808,06	68.145.807,94	58.614.304,27	58.600.631,32	23.494,12	24.449,46	24.449,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		3.854.057,14					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		3.854.057,14					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.567.241,45
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.844.601,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	737.745,73
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2024
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.960.912,97

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Semestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.137.987,84	5.519.513,25
DEDUÇÕES (XL)	12.760.522,25	18.815.693,61
Disponibilidade de Caixa	12.760.522,25	18.815.693,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.824.164,49	18.829.622,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.494,12	13.672,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.148,12	255,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.622.534,41	-13.296.180,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.673.645,95

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.567.241,45
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.055.171,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.728.817,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.621.961,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.175.496,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
VITORINO, 20/01/2025	

MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1F1B2D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 11 RECEITA ALIENAÇAO DE BENS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	4.770,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,19
Despesas de Capital	4.770,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,19
Investimentos	4.770,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2023 (i)			Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	240.512,07			5.400,00			245.912,07

VITORINO, 17/01/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:63579DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 13 DEM PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VITORINO, 17/01/2025

MARCIANO VOTTRI	*CLEONETE SPIGIORIN*	*FELIX TODESCATTO*
Prefeito	Contadora	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3640D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.655.576,59	5.655.576,59	7.182.327,30	127,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.431.933,00	1.431.933,00	1.787.586,20	124,84
IPTU	1.057.403,00	1.057.403,00	1.384.326,84	130,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	374.530,00	374.530,00	403.259,36	107,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.535.408,00	1.535.408,00	1.731.166,17	112,75
ITBI	1.532.645,00	1.532.645,00	1.731.166,17	112,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.763,00	2.763,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.743.897,00	1.743.897,00	1.925.728,41	110,43
ISS	1.691.497,00	1.691.497,00	1.855.830,15	109,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.400,00	52.400,00	69.898,26	133,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	944.338,59	944.338,59	1.737.846,52	184,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.384.337,00	33.384.337,00	35.706.520,60	106,96
Cota-Parte FPM	17.214.647,00	17.214.647,00	17.428.792,67	101,24
Cota-Parte ITR	195.256,00	195.256,00	231.351,80	118,49
Cota-Parte IPVA	2.200.753,00	2.200.753,00	2.335.495,66	106,12
Cota-Parte ICMS	13.655.020,00	13.655.020,00	15.476.912,47	113,34
Cota-Parte IPI-Exportação	118.661,00	118.661,00	233.968,00	197,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	39.039.913,59	39.039.913,59	42.888.847,90	109,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.489.912,48	4.919.143,66	4.345.266,30	88,33	4.345.266,30	88,33	4.345.266,30	88,33	0,00
Despesas Correntes	4.383.508,68	4.912.739,86	4.345.266,30	88,45	4.345.266,30	88,45	4.345.266,30	88,45	0,00
Despesas de Capital	106.403,80	6.403,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.745.944,90	5.139.945,90	5.129.063,56	99,79	5.129.063,56	99,79	5.129.063,56	99,79	0,00
Despesas Correntes	4.733.380,00	5.127.381,00	5.127.368,32	100,00	5.127.368,32	100,00	5.127.368,32	100,00	0,00
Despesas de Capital	12.564,90	12.564,90	1.695,24	13,49	1.695,24	13,49	1.695,24	13,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	179.503,86	279.503,86	156.974,59	56,16	156.974,59	56,16	156.974,59	56,16	0,00
Despesas Correntes	179.503,86	279.503,86	156.974,59	56,16	156.974,59	56,16	156.974,59	56,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.380,00	148.580,00	122.239,43	82,27	122.239,43	82,27	122.239,43	82,27	0,00
Despesas Correntes	145.380,00	148.580,00	122.239,43	82,27	122.239,43	82,27	122.239,43	82,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	164.115,00	202.115,00	110.420,60	54,63	110.420,60	54,63	110.420,60	54,63	0,00
Despesas Correntes	159.115,00	197.115,00	109.904,57	55,76	109.904,57	55,76	109.904,57	55,76	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	516,03	10,32	516,03	10,32	516,03	10,32	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.724.856,24	10.689.288,42	9.863.964,48	92,28	9.863.964,48	92,28	9.863.964,48	92,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS (d)	(e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.863.964,48	9.863.964,48	9.863.964,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	123.925,42
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.863.964,48	9.863.964,48	9.740.039,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.433.327,19	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	3.430.637,29	3.430.637,29	3.306.711,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	23,00	23,00	

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	123.925,42	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	1.392.032,00	1.392.032,00	2.839.498,23	203,98
Proveniente da União	1.392.032,00	1.392.032,00	2.839.498,23	203,98
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	156.648,33	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.392.032,00	1.392.032,00	2.996.146,56	215,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.421.493,00	3.052.966,43	2.628.189,41	86,09	2.628.189,41	86,09	2.628.189,41	86,09	0,00
Despesas Correntes	1.411.318,00	2.939.706,02	2.628.189,41	89,40	2.628.189,41	89,40	2.628.189,41	89,40	0,00
Despesas de Capital	10.175,00	113.260,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.243.690,49	1.237.418,37	99,50	1.237.418,37	99,50	1.237.418,37	99,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.243.690,49	1.237.418,37	99,50	1.237.418,37	99,50	1.237.418,37	99,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.857,04	106.857,04	19.085,05	17,86	19.085,05	17,86	19.085,05	17,86	0,00
Despesas Correntes	101.506,09	101.506,09	19.085,05	18,80	19.085,05	18,80	19.085,05	18,80	0,00
Despesas de Capital	5.350,95	5.350,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.386,46	37.386,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.684,56	26.684,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.701,90	10.701,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	52.460,78	52.460,78	100,00	52.460,78	100,00	52.460,78	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	52.460,78	52.460,78	100,00	52.460,78	100,00	52.460,78	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.565.736,50	4.493.361,20	3.937.153,61	87,62	3.937.153,61	87,62	3.937.153,61	87,62	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.911.405,48	7.972.110,09	6.973.455,71	87,47	6.973.455,71	87,47	6.973.455,71	87,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	4.745.944,90	6.383.636,39	6.366.481,93	99,73	6.366.481,93	99,73	6.366.481,93	99,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	286.360,90	386.360,90	176.059,64	45,57	176.059,64	45,57	176.059,64	45,57	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	182.766,46	185.966,46	122.239,43	65,73	122.239,43	65,73	122.239,43	65,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	164.115,00	254.575,78	162.881,38	63,98	162.881,38	63,98	162.881,38	63,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	11.290.592,74	15.182.649,62	13.801.118,09	90,90	13.801.118,09	90,90	13.801.118,09	90,90	0,00
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	1.565.736,50	3.406.859,32	2.851.213,29	83,69	2.851.213,29	83,69	2.851.213,29	83,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.724.856,24	11.775.790,30	10.949.904,80	92,99	10.949.904,80	92,99	10.949.904,80	92,99	0,00
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
VITORINO, 20/01/2025									

MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:DDC5F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 DEM SIMPL RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Semestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			44.055.129,14	
Previsão Atualizada			44.055.129,14	
Receitas Realizadas			66.393.337,83	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			10.175.496,95	
DESPESAS				
Dotação Inicial			41.384.014,29	
Dotação Atualizada			90.445.560,06	
Despesas Empenhadas			69.688.071,65	
Despesas Liquidadas			60.156.567,98	
Despesas pagas			60.142.895,03	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			9.531.503,67	
Superavit Orçamentário			6.236.769,85	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Semestre	
Despesas Empenhadas			69.688.071,65	
Liquidadas			60.156.567,98	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			9.531.503,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida			54.610.574,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			53.910.574,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			53.462.506,62	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Semestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.854.057,14	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	4.673.645,95	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	846.078,31	821.628,85	24.449,46	0,00
EXECUTIVO	846.078,31	821.628,85	24.449,46	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.494,12	0,00	23.494,12	0,00
EXECUTIVO	23.494,12	0,00	23.494,12	0,00
TOTAL:	869.572,43	821.628,85	47.943,58	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e				
Desenvolvimento do Ensino		14.323.159,48	25%	33,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.395.559,04	70%	74,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.046.104,23	-2.046.104,23
DESPESAS DE CAPITAL			22.167.181,35	16.588.882,65
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		5.400,00	-5.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	4.770,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.646.369,81	15,00	10,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VITORINO, 20/01/2025

MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3EB5ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 10 PROJEÇÃO ATUARIAL

Município de VITORINO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Município de VITORINO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4C9A6F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 DEM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.655.576,59	7.182.327,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.431.933,00	1.787.586,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.535.408,00	1.731.166,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.743.897,00	1.925.728,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	944.338,59	1.737.846,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.384.337,00	35.706.520,60
2.1- Cota-Parte FPM	17.214.647,00	17.428.792,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.214.647,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.655.020,00	15.476.912,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	118.661,00	233.968,00
2.4- Cota-Parte ITR	195.256,00	231.351,80
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.753,00	2.335.495,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.039.913,59	42.888.847,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.676.867,40	7.141.304,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.083.111,00	3.580.907,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.543.622,00	7.244.354,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.543.622,00	7.244.354,10
6.1.1- Principal	5.543.622,00	7.244.354,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-1.133.245,40	103.049,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.244.354,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.298.531,78	7.225.338,14	7.225.338,14	7.225.338,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.509.553,38	5.445.376,42	5.445.376,42	5.445.376,42	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.795.875,00	1.747.939,96	1.747.939,96	1.747.939,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.713.678,38	3.697.436,46	3.697.436,46	3.697.436,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.788.978,40	1.779.961,72	1.779.961,72	1.779.961,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.788.978,40	1.779.961,72	1.779.961,72	1.779.961,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.150.463,36	7.150.463,36	7.150.463,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.150.463,36	7.150.463,36	7.150.463,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.395.559,04	5.395.559,04	5.395.559,04	0,00	0,00	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.071.047,87	5.395.559,04	5.395.559,04	74,48
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	724.435,41	93.890,74	93.890,74	0,00	1,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	74.874,78	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	74.874,78	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	VAAR) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT +						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.236.044,37	7.181.855,36	7.124.437,38	7.124.437,38	57.417,98
20.1- Educação Infantil	2.242.881,72	1.953.959,44	1.951.749,24	1.951.749,24	2.210,20
20.2- Ensino Fundamental	5.773.597,65	5.076.972,06	5.021.764,28	5.021.764,28	55.207,78
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	216.565,00	150.218,24	150.218,24	150.218,24	0,00
20.5- Administração Geral	3.000,00	705,62	705,62	705,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.299.997,39	5.757.689,33	5.740.414,10	5.740.414,10	17.275,23
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.242.881,72	1.953.959,44	1.951.749,24	1.951.749,24	2.210,20
21.1.1- Creche	1.973.831,72	1.713.753,37	1.713.753,37	1.713.753,37	0,00
21.1.2- Pré-escola	269.050,00	240.206,07	237.995,87	237.995,87	2.210,20
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.057.115,67	3.803.729,89	3.788.664,86	3.788.664,86	15.065,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.181.855,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.141.304,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.323.159,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.722.211,98	14.323.159,48	33,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	792.920,09	2.300.439,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	581.920,09	1.357.940,88
31.1.1- Salário-Educação	405.933,00	509.429,80
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	114.237,09	147.536,00
31.1.4 - PNATE	61.750,00	38.007,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	662.967,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	585.686,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	211.000,00	356.811,70
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.936.652,96	3.196.641,19	2.093.002,96	2.093.002,96	1.103.638,23
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.832,10	17.824,17	17.824,17	17.824,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.918.820,86	3.178.817,02	2.075.178,79	2.075.178,79	1.103.638,23
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.471.229,11	17.603.834,69	16.442.778,48	16.442.778,48	1.161.056,21
33.1- Despesas Correntes	15.145.276,24	14.453.847,92	14.451.637,72	14.451.637,72	2.210,20
33.1.1- Pessoal Ativo	9.512.435,79	9.228.807,85	9.228.807,85	9.228.807,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	162.000,00	155.850,75	155.850,75	155.850,75	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.470.840,45	5.069.189,32	5.066.979,12	5.066.979,12	2.210,20
33.2- Despesas de Capital	5.325.952,87	3.149.986,77	1.991.140,76	1.991.140,76	1.158.846,01
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.325.952,87	3.149.986,77	1.991.140,76	1.991.140,76	1.158.846,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.244.354,10	509.429,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	7.244.354,10	509.429,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.244.354,10	509.429,80

VITORINO, 20/01/2025		
MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D6A87FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 BALANCO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A SETEMBRO
2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				**SALDO A REALIZAR (a - c)**
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.055.129,14**	**44.055.129,14**	**11.029.269,21**	**25,04**	**66.393.337,83**	**150,71**	**-22.338.208,69**
RECEITAS CORRENTES	44.055.129,14	44.055.129,14	9.671.164,93	21,95	54.610.574,62	123,96	-10.555.445,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.707.948,09	6.707.948,09	1.199.439,04	17,88	8.464.301,20	126,18	-1.756.353,11
IMPOSTOS	5.655.576,59	5.655.576,59	1.024.769,32	18,12	7.183.269,58	127,01	-1.527.692,99
TAXAS	1.052.371,50	1.052.371,50	174.669,72	16,60	1.281.031,62	121,73	-228.660,12
CONTRIBUIÇÕES	919.768,00	919.768,00	163.495,76	17,78	1.092.131,49	118,74	-172.363,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	919.768,00	919.768,00	163.495,76	17,78	1.092.131,49	118,74	-172.363,49
RECEITA PATRIMONIAL	84.659,60	84.659,60	278.996,03	329,55	1.845.852,18	2.180,32	-1.761.192,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	4.940,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940,00
VALORES MOBILIÁRIOS	79.719,60	79.719,60	278.996,03	349,97	1.845.852,18	2.315,43	-1.766.132,58
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	175.969,77	2.199,62	-167.969,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	175.969,77	2.199,62	-167.969,77
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	36.334.753,45	36.334.753,45	7.907.753,86	21,76	42.513.208,15	117,00	-6.178.454,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.732.108,09	17.732.108,09	4.056.784,32	22,88	20.161.365,83	113,70	-2.429.257,74
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	13.059.023,36	13.059.023,36	2.593.288,46	19,86	15.107.488,22	115,69	-2.048.464,86
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.543.622,00	5.543.622,00	1.257.681,08	22,69	7.244.354,10	130,68	-1.700.732,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	121.480,24	0,00	519.111,83	0,00	-519.111,83
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	4.524,00	0,00	120.055,27	0,00	-120.055,27
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	29.180,61	0,00	296.586,21	0,00	-296.586,21
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	87.775,63	0,00	102.470,35	0,00	-102.470,35
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.358.104,28**	**0,00**	**11.782.763.21**	**0,00**	**-11.782.763,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	46.104,23	0,00	2.046.104,23	0,00	-2.046.104,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	46.104,23	0,00	2.046.104,23	0,00	-2.046.104,23
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	-5.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	-5.400,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	1.312.000,05	0,00	9.731.258,98	0,00	-9.731.258,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.816,88	0,00	-1.533.816,88
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	1.312.000,05	0,00	8.197.442,10	0,00	-8.197.442,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.055.129,14**	**44.055.129,14**	**11.029.269,21**	**25,04**	**66.393.337,83**	**150,71**	**- -22.338.208,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.055.129,14**	**44.055.129,14**	**11.029.269,21**	**25,04**	**66.393.337,83**	**150,71**	**-22.338.208,69**
DÉFICIT (VI)	**—**	**—**	**—**	**—**	**0,00**	**—**	**—**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.055.129,14**	**44.055.129,14**	**11.029.269,21**	**25,04**	**66.393.337,83**	**150,71**	**—**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**10.175.496,95**	**—**	**—**	**10.175.496,95**	**—**	**—**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**—**	**10.175.496,95**	**—**	**—**	**10.175.496,95**	**—**	**—**

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e- h)	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.384.014,29**	**90.445.560,06**	**10.418.876,37**	**69.688.071,65**	**20.757.488,41**	**13.234.426,32**	**60.156.567,98**	**30.288.992,08**	**60.142.895,03**
DESPESAS CORRENTES	**39.012.0184,39**	**51.257.496,06**	**10.371.257,27**	**47.520.890,30**	**3.736.605,76**	**10.609.751,70**	**47.453.296,06**	**3.804.200,00**	**47.453.203,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.909.004,01	24.003.211,46	5.500.532,51	22.803.946,48	1.199.264,98	5.500.532,51	22.803.946,48	1.199.264,98	22.803.853,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	738.434,00	784.434,00	125.710,94	783.745,73	688,27	125,710,94	783.745,73	688,27	783.745,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.364.746,38	26.469.850,60	4.745.013,82	23.933.198,09	2.536.652,51	4.983.508,25	23.865.603,85	2.604.246,75	23.865.603,85
DESPESAS DE CAPITAL	**1.939.829,90**	**38.756.064,00**	**47.619,10**	**22.167.181,35**	**16.588.882,65**	**2.624.674,62**	**12.703.271,92**	**26.052.792,08**	**12.689.691,92**
INVESTIMENTOS	874.511,90	37.690.746,00	-69.488,20	21.408.663,37	16.282.082,63	2.507.567,32	11.944.753,94	25.745.992,06	11.931.173,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.065.318,00	1.065.318,00	117.107,30	758.517,98	306.800,02	117.107,30	758.517,98	306.800,02	758.517,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**432.000,00**	**432.000,00**	**0**	**0**	**432.000,00**	**0**		**432.000,00**	**0**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0	0	432.000,00	0	0	432.000,00	0
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.384.014,29**	**90.445.560,06**	**10.418.876,37**	**69.688.071,65**	**20.757.488,41**	**13.234.426,32**	**60.156.567,98**	**30.288.992,08**	**60.142.895,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**41.384.014,29**	**90.445.560,06**	**10.418.876,37**	**69.688.071,65**	**20.757.488,41**	**13.234.426,32**	**60.156.567,98**	**30.288.992,08**	**60.142.895,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	_	—	—	**6.236.769,85**	—	**6.250.442,80**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**41.384.014,29**	**90.445.560,06**	**10.418.876,37**	**69.688.071,65**	**20.757.488,41**	**13.234.426,32**	**66.393.337,83**	**30.288.992,08**	**66.393.337,83**
RESERVA DO RPPS	0	0	—	—	0	—	—	0	—

VITORINO, 20/01/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:04298B4F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.662.541,94	44.313.534,32	5.329.436,51	38.115.752,25	92,18	6.197.782,07	7.449.879,97	35.145.275,96	91,58	9.168.258,36	2.970.476,29
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.800.158,14	7.386.204,24	984.891,49	7.097.481,74	17,17	288.722,50	1.014.323,91	7.089.438,37	18,47	296.765,87	8.043,37
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.343.226,14	6.939.372,24	910.079,41	6.652.842,57	16,09	286.529,67	938.524,89	6.644.803,28	17,31	294.568,96	8.039,29
Administração Financeira	456.932,00	446.832,00	74.812,08	444.639,17	1,08	2.192,83	75.799,02	444.635,09	1,16	2.196,91	4,08
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.204.913,00	1.582.883,00	214.546,34	1.213.426,70	2,93	369.456,30	256.309,23	1.212.682,12	3,16	370.200,88	744,58
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	565.187,00	625.287,00	82.102,63	483.861,67	1,17	141.425,33	113.125,08	483.861,55	1,26	141.425,45	0,12
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	634.552,00	957.322,00	132.443,71	729.565,03	1,76	227.756,97	143.184,15	728.820,57	1,90	228.501,43	744,46
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.174,00	274,00	0,00	0,00	0,00	274,00	0,00	0,00	0,00	274,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.541.935,16	9.818.601,70	1.566.446,62	9.144.532,29	22,12	674.069,41	1.969.699,66	9.108.866,95	23,74	709.734,75	35.665,34
Atenção Básica	5.005.239,24	6.196.090,11	1.049.071,01	5.722.716,56	13,84	473.373,55	1.298.712,90	5.699.337,46	14,85	496.752,65	23.379,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.507.614,01	3.412.929,68	539.044,32	3.280.857,14	7,93	132.072,54	665.804,82	3.268.570,90	8,52	144.358,78	12.286,24
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.081,91	209.581,91	-21.668,71	140.958,59	0,34	68.623,32	5.181,94	140.958,59	0,37	68.623,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.385.306,71	7.123.100,64	1.123.081,11	6.917.043,23	16,73	206.057,41	1.402.088,39	6.049.506,73	15,76	1.073.593,91	867.536,50
Ensino Fundamental	3.882.131,40	5.283.120,92	713.645,09	5.163.934,80	12,49	119.186,12	966.166,47	4.297.078,68	11,20	986.042,24	866.856,12
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	69.035,00	89.935,00	15.881,20	89.763,97	0,22	171,03	15.881,24	89.763,73	0,23	171,27	0,24
Educação Infantil	1.128.693,00	1.420.357,99	369.492,77	1.357.267,13	3,28	63.090,86	370.967,79	1.357.152,01	3,54	63.205,98	115,12
Educação de Jovens e Adultos	10.375,00	6.375,00	0,00	0,00	0,00	6.375,00	0,00	0,00	0,00	6.375,00	0,00
Educação Especial	139.583,00	155.822,42	0,00	146.963,72	0,36	8.858,70	23.439,90	146.398,70	0,38	9.423,72	565,02
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	155.489,31	167.489,31	24.062,05	159.113,61	0,38	8.375,70	25.632,99	159.113,61	0,41	8.375,70	0,00
CULTURA	592.384,00	911.428,67	283.220,88	855.151,42	2,07	56.277,25	283.774,19	855.132,95	2,23	56.295,72	18,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	592.384,00	911.428,67	283.220,88	855.151,42	2,07	56.277,25	283.774,19	855.132,95	2,23	56.295,72	18,47
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	66.477,00	34.577,00	0,00	26.306,26	0,06	8.270,74	0,00	26.306,26	0,07	8.270,74	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	66.477,00	34.577,00	0,00	26.306,26	0,06	8.270,74	0,00	26.306,26	0,07	8.270,74	0,00
URBANISMO	1.313.426,91	6.868.473,44	299.830,62	6.841.081,57	16,55	27.391,87	1.641.657,09	4.993.492,88	13,01	1.874.980,56	1.847.588,69
Infra-Estrutura Urbana	6.728,00	5.377.419,53	113.761,34	5.371.282,51	12,99	6.137,02	1.454.490,93	3.524.384,27	9,18	1.853.035,26	1.846.898,24
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	1.306.698,91	1.491.053,91	186.069,28	1.469.799,06	3,55	21.254,85	187.166,16	1.469.108,61	3,83	21.945,30	690,45
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.504.140,00	1.501.040,00	0,00	0,00	0,00	1.501.040,00	0,00	0,00	0,00	1.501.040,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.504.140,00	1.501.040,00	0,00	0,00	0,00	1.501.040,00	0,00	0,00	0,00	1.501.040,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.222.766,00	1.289.966,00	46.469,85	88.492,85	0,21	1.201.473,15	45.069,85	87.092,85	0,23	1.202.873,15	1.400,00
Saneamento Básico Rural	1.221.731,00	1.288.931,00	46.469,85	88.492,85	0,21	1.200.438,15	45.069,85	87.092,85	0,23	1.201.838,15	1.400,00
Saneamento Básico Urbano	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.922,86	273.372,86	54.031,89	246.895,28	0,60	26.477,58	42.544,18	232.239,56	0,61	41.133,30	14.655,72
Preservação e Conservação Ambiental	210.922,86	273.372,86	54.031,89	246.895,28	0,60	26.477,58	42.544,18	232.239,56	0,61	41.133,30	14.655,72
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	382.591,00	704.283,87	118.411,28	697.534,35	1,69	6.749,52	136.646,23	697.056,30	1,82	7.227,57	478,05
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	382.591,00	704.283,87	118.411,28	697.534,35	1,69	6.749,52	136.646,23	697.056,30	1,82	7.227,57	478,05
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	628.215,00	617.815,00	0,00	13.492,17	0,03	604.322,83	2.200,00	13.492,17	0,04	604.322,83	0,00
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	28.215,00	17.815,00	0,00	13.492,17	0,03	4.322,83	2.200,00	13.492,17	0,04	4.322,83	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	786.130,42	1.147.130,42	0,00	269.267,10	0,65	877.863,32	0,00	83.284,06	0,22	1.063.846,36	185.983,04
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	786.130,42	1.147.130,42	0,00	269.267,10	0,65	877.863,32	0,00	83.284,06	0,22	1.063.846,36	185.983,04
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.711.181,78	2.372.036,78	303.117,37	2.350.515,10	5,68	21.521,68	325.851,84	2.348.628,51	6,12	23.408,27	1.886,59
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.711.181,78	2.372.036,78	303.117,37	2.350.515,10	5,68	21.521,68	325.851,84	2.348.628,51	6,12	23.408,27	1.886,59
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	266.673,00	307.323,00	37.573,24	297.957,87	0,72	9.365,13	38.158,16	297.740,51	0,78	9.582,49	217,36
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	266.673,00	307.323,00	37.573,24	297.957,87	0,72	9.365,13	38.158,16	297.740,51	0,78	9.582,49	217,36
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.165.681,10	2.061.576,10	297.815,82	2.056.574,32	4,97	5.001,78	291.557,24	2.050.315,74	5,34	11.260,36	6.258,58
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.165.681,10	2.061.576,10	297.815,82	2.056.574,32	4,97	5.001,78	291.557,24	2.050.315,74	5,34	11.260,36	6.258,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	879.639,86	313.721,60	0,00	0,00	0,00	313.721,60	0,00	0,00	0,00	313.721,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.977.365,48	3.267.370,95	767.748,40	3.231.670,58	7,82	35.700,37	767.748,40	3.231.670,58	8,42	35.700,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.639.907,42	47.580.905,27	6.097.184,91	41.347.422,83	100,00	6.233.482,44	8.217.628,37	38.376.946,54	100,00	9.203.958,73	2.970.476,29

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.977.365,48	3.267.370,95	767.748,40	3.231.670,58	8,06	35.700,37	767.748,40	3.231.670,58	8,41	35.700,37	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	108.500,00	94.350,00	21.989,70	93.837,95	0,23	512,05	21.989,70	93.837,95	0,24	512,05	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	77.000,00	61.350,00	14.762,60	61.020,03	0,15	329,97	14.762,60	61.020,03	0,16	329,97	0,00
Administração Financeira	31.500,00	33.000,00	7.227,10	32.817,92	0,08	182,08	7.227,10	32.817,92	0,09	182,08	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.553,00	48.753,00	11.537,45	46.807,47	0,12	1.945,53	11.537,45	46.807,47	0,12	1.945,53	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.500,00	14.200,00	3.099,83	13.910,17	0,03	289,83	3.099,83	13.910,17	0,04	289,83	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	28.053,00	34.553,00	8.437,62	32.897,30	0,08	1.655,70	8.437,62	32.897,30	0,09	1.655,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	329.535,00	335.135,00	76.789,47	308.515,21	0,77	26.619,79	76.789,47	308.515,21	0,80	26.619,79	0,00
Atenção Básica	198.035,00	213.635,00	47.385,12	188.398,48	0,47	25.236,52	47.385,12	188.398,48	0,49	25.236,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.500,00	121.500,00	29.404,35	120.116,73	0,30	1.383,27	29.404,35	120.116,73	0,31	1.383,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	332.535,00	402.090,47	96.107,32	397.281,80	0,99	4.808,67	96.107,32	397.281,80	1,03	4.808,67	0,00
Ensino Fundamental	248.000,00	264.500,00	64.081,07	263.078,64	0,66	1.421,36	64.081,07	263.078,64	0,68	1.421,36	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	80.500,00	133.555,47	31.800,47	132.176,77	0,33	1.378,70	31.800,47	132.176,77	0,34	1.378,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	225,78	2.026,39	0,01	973,61	225,78	2.026,39	0,01	973,61	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	2.100,00	751,23	2.003,28	0,00	96,72	751,23	2.003,28	0,01	96,72	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	2.100,00	751,23	2.003,28	0,00	96,72	751,23	2.003,28	0,01	96,72	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
URBANISMO	88.000,00	87.500,00	20.943,72	87.485,37	0,22	14,63	20.943,72	87.485,37	0,23	14,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	88.000,00	87.500,00	20.943,72	87.485,37	0,22	14,63	20.943,72	87.485,37	0,23	14,63	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	13.500,00	25.000,00	6.872,68	24.852,11	0,06	147,89	6.872,68	24.852,11	0,06	147,89	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	13.500,00	25.000,00	6.872,68	24.852,11	0,06	147,89	6.872,68	24.852,11	0,06	147,89	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	52.000,00	41.000,00	10.183,08	40.584,06	0,10	415,94	10.183,08	40.584,06	0,11	415,94	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	52.000,00	41.000,00	10.183,08	40.584,06	0,10	415,94	10.183,08	40.584,06	0,11	415,94	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	9.500,00	9.500,00	2.247,39	9.349,69	0,02	150,31	2.247,39	9.349,69	0,02	150,31	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	9.500,00	9.500,00	2.247,39	9.349,69	0,02	150,31	2.247,39	9.349,69	0,02	150,31	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.242,48	2.221.742,48	520.326,36	2.220.953,64	5,54	788,84	520.326,36	2.220.953,64	5,78	788,84	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000.242,48	2.221.742,48	520.326,36	2.220.953,64	5,54	788,84	520.326,36	2.220.953,64	5,78	788,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA | 20/01/2025 - 10:04:28

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE | ***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***

Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:593DA736

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO III

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.314.606,17**	**3.496.492,26**	**2.887.711,33**	**2.872.708,37**	**4.089.766,31**	**3.484.776,73**	**3.573.236,34**	**2.740.817,61**	**3.748.643,93**	**3.276.460,77**	**3.317.879,92**	**4.927.269,17**	**41.730.368,91**	**39.325.982,39**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.844,78	102.505,32	301.880,43	123.000,49	80.032,81	191.533,84	278.038,57	77.267,03	357.400,26	107.277,58	121.582,34	859.335,48	2.667.698,93	1.858.027,89
IPTU	2.762,64	2.239,75	111.165,32	13.379,66	8.926,83	6.301,52	3.869,02	1.898,92	1.706,52	887,59	3.592,08	4.845,52	161.575,37	169.599,30
ISS	11.646,83	7.605,99	10.403,70	19.106,74	14.929,11	56.362,24	7.325,20	12.151,60	9.234,05	15.744,34	10.391,62	45.280,72	220.182,14	183.174,23
ITBI	15.407,99	41.996,28	56.030,25	38.701,08	6.938,73	8.250,89	210.592,66	780,00	282.371,39	27.825,79	45.730,55	607.983,32	1.342.608,93	660.000,00
IRRF	32.526,04	39.418,77	35.830,81	42.115,12	44.795,56	117.219,03	52.552,28	59.866,49	61.503,38	62.146,61	58.327,37	196.772,02	803.073,48	666.335,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.501,28	11.244,53	88.450,35	9.697,89	4.442,58	3.400,16	3.699,41	2.570,02	2.584,92	673,25	3.540,72	4.453,90	140.259,01	178.919,31
Receita de Contribuições	75.674,10	77.943,74	77.937,87	88.747,58	83.295,90	86.567,04	84.128,60	90.894,48	93.394,04	94.203,43	94.138,46	6.282,12	953.207,36	1.061.254,42
Receita Patrimonial	88.681,45	97.663,33	94.868,51	42.333,48	101.158,13	63.596,01	150.708,15	112.496,83	82.616,25	120.594,62	91.558,71	7.377,44	1.053.652,91	484.725,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.289,45	96.028,04	93.580,45	41.472,77	100.290,13	62.520,01	149.532,15	111.264,10	81.633,82	120.013,96	90.660,12	6.868,37	1.041.153,37	473.161,37
Outras Receitas Patrimoniais	1.392,00	1.635,29	1.288,06	860,71	868,00	1.076,00	1.176,00	1.232,73	982,43	580,66	898,59	509,07	12.499,54	11.564,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	880,00	35.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.760,00	52.478,93
Transferências Correntes	2.703.403,33	2.976.002,83	2.314.651,38	2.477.649,53	3.609.864,83	2.809.308,16	2.859.083,26	2.419.013,60	2.538.563,85	2.939.705,59	2.545.604,27	4.052.174,51	34.245.025,14	34.600.732,05
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.793.826,06
Cota-Parte do ICMS	472.709,49	428.306,64	457.689,42	551.784,11	455.843,52	471.319,59	562.520,47	481.181,84	521.188,69	586.260,64	495.310,08	625.857,86	6.109.972,35	6.063.087,00
Cota-Parte do IPVA	229.870,25	69.482,59	54.473,89	58.327,03	49.942,67	26.468,17	13.992,96	8.360,40	13.775,35	10.599,12	12.032,41	11.149,56	558.474,40	548.218,01
Cota-Parte do ITR	28.106,93	1.362,28	15.077,48	18.060,55	27.214,61	3.925,28	10.824,03	2.005,27	98.953,32	545.447,91	35.999,66	48.727,32	835.704,64	889.884,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.849,80	6.084,11	7.147,22	6.181,34	6.506,07	8.175,32	7.226,28	9.779,58	10.675,40	7.247,85	8.048,97	9.449,52	92.371,46	81.612,56
Transferências do FUNDEB	291.142,15	238.305,79	209.891,84	222.919,22	251.484,35	211.797,96	223.249,41	216.434,32	204.242,42	240.423,75	221.725,64	263.308,38	2.794.925,23	2.742.562,43
Outras Transferências Correntes	188.385,08	210.049,92	309.508,88	302.371,42	1.280.359,35	435.514,05	251.070,71	300.827,76	231.382,63	329.842,61	210.980,67	574.765,15	4.625.058,23	4.481.541,87
Outras Receitas Correntes	379.002,51	242.377,04	98.373,14	140.097,29	179.534,64	333.771,68	201.277,76	41.145,67	676.669,53	14.679,55	464.996,14	2.099,62	2.774.024,57	1.268.763,16
DEDUÇÕES (II)	**885.307,60**	**868.829,27**	**571.362,43**	**559.023,14**	**686.131,00**	**832.038,03**	**696.950,16**	**535.885,82**	**1.153.560,21**	**647.687,13**	**1.019.804,04**	**489.585,26**	**8.946.164,09**	**7.392.401,12**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	67.991,44	69.819,09	68.995,28	79.355,49	73.181,20	77.722,99	77.186,91	85.907,04	87.499,39	88.181,17	86.539,26	0,00	862.379,26	975.123,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	331.454,93	238.190,64	92.765,93	92.765,93	139.493,98	302.763,19	195.865,00	12.144,06	672.118,62	12.144,06	459.219,44	0,00	2.548.925,78	1.054.423,48
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	41.086,06	55.290,17	50.551,16	-3.569,99	57.851,68	19.152,70	90.848,87	57.484,47	36.161,74	73.474,14	51.465,81	0,00	529.796,81	382.452,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	444.775,17	505.529,37	359.050,06	390.471,71	415.604,14	432.399,15	333.049,38	380.350,25	357.780,46	473.887,76	422.579,53	489.585,26	5.005.062,24	4.980.402,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.429.298,57**	**2.627.662,99**	**2.316.348,90**	**2.313.685,23**	**3.403.635,31**	**2.652.738,70**	**2.876.286,18**	**2.204.931,79**	**2.595.083,72**	**2.628.773,64**	**2.298.075,88**	**4.437.683,91**	**32.784.204,82**	**31.933.581,27**
(-) Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	239.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	1.349.654,00	1.258.200,00

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.429.298,57	2.627.662,99	2.316.348,90	2.313.685,23	2.503.635,31	2.413.084,70	2.876.286,18	2.204.931,79	2.595.083,72	2.628.773,64	2.298.075,88	4.227.683,91	31.434.550,82	30.675.381,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.429.298,57	2.627.662,99	2.316.348,90	2.313.685,23	2.503.635,31	2.413.084,70	2.876.286,18	2.204.931,79	2.595.083,72	2.628.773,64	2.298.075,88	4.227.683,91	31.434.550,82	30.675.381,27
Notas Explicativas														

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A24F5094

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 ANEXO VII

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L= (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**44.215,64**	**912.154,24**	**907.019,65**	**40,25**	**49.309,98**	**65.733,79**	**499.009,10**	**388.613,46**	**388.613,45**	**155.980,41**	**20.149,03**	**69.459,01**
PODER EXECUTIVO	**44.215,64**	**912.154,24**	**907.019,65**	**40,25**	**49.309,98**	**65.733,79**	**499.009,10**	**388.613,46**	**388.613,45**	**155.980,41**	**20.149,03**	**69.459,01**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**67.686,90**	**67.686,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**44.215,64**	**979.841,14**	**974.706,55**	**40,25**	**49.309,98**	**65.733,79**	**499.009,10**	**388.613,46**	**388.613,45**	**155.980,41**	**20.149,03**	**69.459,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA											20/01/2025 - 10:09:08	

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F01CCDC1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2024 ANEXO I

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.214.526,02	1.282.008,88	1.351.735,00	1.367.570,76	1.396.461,71	1.474.556,98	1.508.976,23	1.534.343,40	1.513.354,09	1.461.976,91	1.397.832,16	2.123.073,42	17.626.415,56	67.043,79
Pessoal Ativo	927.639,74	933.506,11	991.042,66	979.911,19	1.013.110,90	1.087.154,51	1.120.018,69	1.144.303,97	1.133.572,03	1.061.812,72	1.023.303,56	2.051.329,90	13.466.705,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	832.615,96	835.956,04	884.791,19	877.794,65	905.293,45	980.266,59	1.006.201,95	1.030.042,96	1.018.471,78	951.081,88	913.871,13	1.846.848,12	12.083.235,70	0,00
Obrigações Patronais	95.023,78	97.550,07	106.251,47	102.116,54	107.817,45	106.887,92	113.816,74	114.261,01	115.100,25	110.730,84	109.432,43	204.481,78	1.383.470,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	283.608,95	277.449,46	277.449,45	303.471,72	302.284,38	305.884,68	302.194,11	304.774,83	305.863,03	317.476,57	312.965,66	0,00	3.293.422,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	218.409,19	216.977,46	216.977,45	241.392,01	240.268,59	243.868,89	240.178,32	242.759,04	243.847,24	248.951,17	246.670,39	0,00	2.600.299,75	0,00
Pensões	65.199,76	60.472,00	60.472,00	62.079,71	62.015,79	62.015,79	62.015,79	62.015,79	62.015,79	68.525,40	66.295,27	0,00	693.123,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.277,33	71.053,31	83.242,89	84.187,85	81.066,43	81.517,79	86.763,43	85.264,60	73.919,03	82.687,62	61.562,94	71.743,52	866.286,74	67.043,79
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	299.557,50	285.642,75	282.359,62	316.193,07	303.696,38	345.009,82	357.753,00	350.525,09	387.727,33	344.909,59	330.297,62	198.551,81	3.802.223,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.536,55	6.781,29	3.498,17	11.309,35	0,00	37.713,14	54.146,89	44.338,26	80.452,30	26.021,02	15.919,96	195.727,81	490.444,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	18.356,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	283.608,95	277.449,46	277.449,45	303.471,72	302.284,38	305.884,68	302.194,11	304.774,83	305.863,03	317.476,57	312.965,66	0,00	3.293.422,84	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	914.968,52	996.366,13	1.069.375,38	1.051.377,69	1.092.765,33	1.129.547,16	1.151.223,23	1.183.818,31	1.125.626,76	1.117.067,32	1.067.534,54	1.924.521,61	13.824.191,98	67.043,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.784.204,82**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.349.654,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**31.434.550,82**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**13.891.235,77**	**44,19**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.974.657,44**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.125.924,57**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.277.191,70**	**48,60**
Notas Explicativas		

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:34B915A0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2024 ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.545.760,44	3.145,48	1.024.766,87	718,10	91.442,02	0,00	4.425.687,97	2.938.099,00	0,00	1.487.588,97
Transferências do FUNDEB	51.415,91	243,41	0,00	0,00	0,00	0,00	51.172,50	0,00	0,00	51.172,50
Transferências Voluntárias	2.407.016,75	0,00	886.418,40	0,00	0,00	0,00	1.520.598,35	2.848.982,50	0,00	-1.328.384,15
Alienação de Bens	8.463,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.463,77	0,00	0,00	8.463,77
Operações de Crédito	5.861,73	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.861,63	0,00	0,00	5.861,63
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.118.842,67	2.279,53	5.229,01	0,00	0,00	0,00	2.111.334,13	1.121,07	0,00	2.110.213,06
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	632.185,80	12,04	129.012,50	0,00	0,00	0,00	503.161,26	73.338,62	0,00	429.822,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.332,34	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331,94	0,00	0,00	2.331,94
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	91.442,02	0,00	0,00	0,00	91.442,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	228.199,45	610,00	4.106,96	718,10	0,00	0,00	222.764,39	14.656,81	0,00	208.107,58
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.707.609,46	35.048,29	60.121,53	16.693,44	0,00	0,00	1.595.746,20	32.377,29	0,00	1.563.368,91
Recursos Ordinários/Livres	1.707.609,46	35.048,29	60.121,53	16.693,44	0,00	0,00	1.595.746,20	32.377,29	0,00	1.563.368,91
TOTAL (III) = (I + II)	**7.253.369,90**	**38.193,77**	**1.084.888,40**	**17.411,54**	**91.442,02**	**0,00**	**6.021.434,17**	**2.970.476,29**	**0,00**	**3.050.957,88**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	9.141.653,29	4.238,88	0,00	1.812,18	0,00	0,00	9.135.602,23	0,00	0,00	9.135.602,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	9.141.653,29	4.238,88	0,00	1.812,18	0,00	0,00	9.135.602,23	0,00	0,00	9.135.602,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	16.395.023,19	42.432,65	1.084.888,40	19.223,72	91.442,02	0,00	15.157.036,40	2.970.476,29	0,00	12.186.560,11

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA — 20/01/2025 - 10:32:44

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2AA68B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 005/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$4.021.755,06
00690.01009.05.99.03.15.2.754.0000	(SF) - Operação Crédito Finisa III - Caixa	4.021.755,06
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.158.504,93
00690.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação Crédito Finisa III - Caixa	1.158.504,93
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R$500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$4.021.755,06
00690.01009.05.99.03.15.2.754.0000	(SF) - Operação Crédito Finisa III - Caixa	4.021.755,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.158.504,93
00690.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação Crédito Finisa III - Caixa	1.158.504,93
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:EDEC0F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – *(Processo Licitatório Nº 140/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 67/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa para contratações de seguro para a Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, conforme necessidade do município**, e termo de referência anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Item	Modelo	Chassi	Placa	UF	Uso veí2culo	Ano/mod	Classe bo8 nus	Casco %	Tipo de Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	Apo Morte ou Invalidez	Apo DMHO	Danos Morais	Q tde	Valor Unit	Valor Total
1	COBALT SEDAN LTZ 1.8 8V(FLEXPOWE R) A/G. 4P	9BGJC6 920JB2 43733	BCG- 2819	PR	Passageiro	2018//2018	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	365,06	365,06
2	AIRCROSS FEEL 1.6 16V(FLEXSTA RT) A/G 4P	935SU NFN1HB5168 38	BAY- 3647	PR	Passageiro	2016/2017	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	355,11	355,11
3	GOL TRENDLINE 1.6 8V(G6/G7) (TOTALFLEX)A/G 4P	9BWAG 45U4JTO49470	BBQ- 4908	PR	Passageiro	2017/2018	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	355,80	355,80
4	VOYAGE TRENDLINE 1.6 8V MSI(G6)(TOTALFLEX)A/G 4P	9BWDB 45U9H TO447 86	BAX- 4579	PR	Passageio	2016/2017	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	355,11	355,11
5	VOLARE V8L ESPECIAL FURGAC O 3.8 VOLARE V8L FRETAMENTO /TURISMO	93PB4 3M32G CO568 50	BAE- 9230	PR	Transp. escolar	2015/2016	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.617,62	1.617,62
6	VOLARE V8L ESPECIAL FURGAC O 3.8 VOLARE V8L FRETAMENTO /TURISMO	93PB4 3M32G CO568 49	BAE- 9227	PR	Passageir o	2015/2016	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.617,62	1.617,62
7	K112 4X2 DIESEL - SCANIA	9BSKC 4X2BK 345827 0	KSU- 6278	PR	Transp. escolar	1989/1989	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	958,52	958,52
8	MASTER CHASSI CAB L2H1 2.3DCI 16V DIES. 2P	93YMA FELAGJ 772137	AZM- 0I67	PR	Pacientes	2015/2016	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	552,99	552,99
9	MASTER CHASSI CAB L2H1 2.3DCI 16V DIES. 2P	93YMA F4MCEJ 664849	AXK- 2F78	PR	Pacientes	2013/2014	0	RCF	sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	629,89	629,89
10	VOLARE V8L ESPECIAL FURGAC O 3.8 VOLARE V8L FRETAMENTO/TURISMO	93PB4 3M32H CO576 79	BAW- 9914	PR	Pacientes	2016/2017	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.655,19	1.655,19

11	MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3DCI 16V(16LUG.) DIES. 3P	93YMA F4XEJJ 147285	BBX- 4316	PR	Pacientes	2017/2018	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	2.223,83	2.223,83
12	PARTNER FURGAO 1.6 16V (FLEX) A/G 2P	8AEGC N6A8H G5140 08	BAW- 9915	PR	Passageir o	2016/2017	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	559,51	559,51
13	8.160 E DELIVERY (EURO 5) DIES. 2P	9532M 52P7K R9262 78	BCW- 1A22	PR	Passageir o	2018/2019	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	618,83	618,83
14	MASTER CHASSI CAB L2H1 2.3DCI 16V DIES. 2P	93YMA FEXAKJ 668778	BCV- 2G30	PR	Pacientes	2018/2019	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	617,21	617,21
15	SPRINTER 515 CHASSI 2.2 EX.LONGO) DIES. 3P	8AC90 6657G EV117 428	BAE- 5882	PR	Pacientes	2015/2016	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.00000	10.000,00	20.000,00	1	2.234,71	2.234,71
16	TRAÇAD O/ CAMINHAC O TRATOR VOLVO/NL V10 340	9BVN2 B2A0K E62155 6	ABU- 0849	PR	Carga	1989/1989	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	603,99	603,99
17	REBOQUE BASCULANTE 03 EIXOS (SEMI REBOQUE)	9ADG1 24333 M1899 40	ATF- 0C34	PR	Carga	2003/2003	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	519,73	519,73
18	PRISMA LT 1.4 8V SPE/4 FLEX 4P A/G	9BGKS 69R0F G4245 17	BAG- 9C16	PR	Visitar clientes	2015/2016	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	895,05	895,05
19	AIRCROSS STAR 1.6 16V(MEC.) (FLEX START) A/G 4P	935SU NFN1L B5290 41	BDV- 1C25	PR	Visitar clientes	2019/2020	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	889,54	889,54
20	L 200 TRITON SPORT GLS(C.DUP) 4X4 AT 2.4 TB DIES. 4P	93XLJK L1TKCJ 18315	BDK- 3C58	PR	Visitar clientes	2019/2019	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.863,07	1.863,07
21	LOGAN ZEN 1.6 16V SCE (FLEX) A/G 4P	93Y4SR X85LJ1 27547	GCC- 0C15	PR	Visitar clientes	2019/2020	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	650,19	650,19
22	15.190 4X2(CONSTEL LATION) (EURO 5) DIES. 2P	9532E8 2W4LR 003344	BDA- 0I37	PR	Carga	2019/2020	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	605,22	605,22
23	ONIBUS/ VOLARE V-8 2 P DIES	93PB4 3M10L C06164 3	BDG- 3D09	PR	Transp. escolar	2012/2012	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	612,02	612,02
24	VOLARE V8L ESPECIAL FURGAC O 3.8 VOLARE V8L FRETAMENTo/ TURISMO	93PB4 3M10M C06398 8	BES- 3E62	PR	Passageiro	2020/2021	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	15.000,00	1	612,89	612,89
25	CAMINHAC O FIAT TECTOR 11.190 4X2 (EURO 5) DIES. 2P	93ZK0 1BDZM 893942 3	BEP- 6J30	PR	Carga	2020/2021	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.423,98	1.423,98
26	SANDERO ZEN 12V SCE (FLEX) A/G 4P	93Y5SR Z85MJ6 23549	GHI- 2D42	PR	Passageiro	2020/2021	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	654,47	654,47
27	CAMINHAC O NEOBUS 15.19015.190EOD 4X2 URB	9532E8 2W6NR 053214	RHY- 2B87	PR	Passageiro	2022/2022	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	637,96	637,96
28	GOL/ VOLKSWAGEM 1.0 12V(TOTAL/FLEX) A/G 4P	9BWAG 45U8N T01592 6	RHA- 3E15	PR	Passageiro	2021/2022	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	865,34	865,34
29	ONIX/ CHEVROLET SEDAN PLUS LT 1.0 12V (FLEX) A/G 4P	9BGEB 69HOP G1355 32	SDU- 5J81	PR	Passageiro	2022/2023	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	1.036,21	1.036,21
30	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 107 CV	8AP35 9AFPP U2537 21	SEQ3 E04	PR	Passageiro	2022/2023	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	906,15	906,15
31	POLO MB TSI VOLKSWAGEM 5P/116CV FLEX	9BWA H5BZX RT662 031	SFK5J 30	PR	Passageiro	2024/2024	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	669,07	669,07
32	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	8AP35 9AFZR U3540 34	SGH0 F08	PR	Passageiro	2023/2024	0	RCF	Sem Franquia	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	551,17	551,17
33	I/FORD TRANSIT TCA MIS	WFOJT TBF0R U0146 27	TAL2 C21	R	Passageiro	2024/2024	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	3.146,63	3.146,63

34	FIAT/STRADA FREEDOM CS13	9BD28 1AKHS YF9251 2	TAL4 J96	PR	Passageiro	2024/2025	0	RCF	Sem Franquia	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	401,96	401,96
35	FIAT/STRADA FREEDOM CS13	9BD28 1AKHS YF9235 5	TAM1 B92	PR	Passageiro	2024/2025	0	RCF	Sem Franquia	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	401,96	401,96
36	FIAT/STRADA FREEDOM CS13	8AP35 9AFZR U3540 34	TAM1 B86	PR	Passageiro	2024/2025	0	RCF	Sem Franquia	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	939,02	939,02
37	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	9BGJC7 520SB1 23523	RCN1 J52	PR	Passageiro	2024/2025	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	1,773,09	1.773,09

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 35.000,00
(Trinta e cinco mil reais)

Bom Sucesso do Sul, 21 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D31B4D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.805.925,00	41.796.482,65	4.504.482,45	37.851.316,29	3.945.166,36	6.174.525,49	35.849.650,15	5.946.832,50	35.368.402,29	2.001.666,14
DESPESAS CORRENTES	27.790.675,00	31.449.699,33	4.579.142,61	29.124.773,04	2.324.926,29	6.083.599,60	28.867.184,26	2.582.515,07	28.855.435,40	257.588,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.204.825,00	17.338.904,44	3.724.860,33	16.618.381,41	720.523,03	3.730.687,32	16.618.381,41	720.523,03	16.618.381,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	(283,27)	136.910,61	3.089,39	22.849,01	136.910,61	3.089,39	136.910,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.445.850,00	13.970.794,89	854.565,55	12.369.481,02	1.601.313,87	2.330.063,27	12.111.892,24	1.858.902,65	12.100.143,38	257.588,78
DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00	10.273.439,44	(74.660,16)	8.726.543,25	1.546.896,19	90.925,89	6.982.465,89	3.290.973,55	6.512.966,89	1.744.077,36
INVESTIMENTOS	700.000,00	10.123.439,44	(48.265,04)	8.602.938,37	1.520.501,07	69.708,33	6.858.861,01	3.264.578,43	6.389.362,01	1.744.077,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	(26.395,12)	123.604,88	26.395,12	21.217,56	123.604,88	26.395,12	123.604,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.250,00	73.343,88	0,00	0,00	73.343,88	0,00	0,00	73.343,88	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.293.325,00	3.193.564,56	349.148,85	3.120.197,04	73.367,52	518.428,19	3.120.197,04	73.367,52	3.120.197,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.099.250,00	44.990.047,21	4.853.631,30	40.971.513,33	4.018.533,88	6.692.953,68	38.969.847,19	6.020.200,02	38.488.599,33	2.001.666,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.099.250,00	44.990.047,21	4.853.631,30	40.971.513,33	4.018.533,88	6.692.953,68	38.969.847,19	6.020.200,02	38.488.599,33	2.001.666,14
RESERVA DO RPPS	1.100.750,00	1.100.750,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.100.750,00	0,00	2.796.637,63	375.037,67	(375.037,67)	957.315,25	2.376.703,81	(2.376.703,81)	2.857.951,67	(2.001.666,14)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.200.000,00	44.990.047,21	7.650.268,93	41.346.551,00	3.643.496,21	7.650.268,93	41.346.551,00	3.643.496,21	41.346.551,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2AE1C0CA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.293.325,00	3.193.564,56	349.148,85	3.120.197,04	73.367,52	518.428,19	3.120.197,04	73.367,52	3.120.197,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.143.325,00	1.058.106,11	179.869,51	984.738,59	73.367,52	179.869,51	984.738,59	73.367,52	984.738,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150.000,00	2.135.458,45	169.279,34	2.135.458,45	0,00	338.558,68	2.135.458,45	0,00	2.135.458,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.293.325,00	3.193.564,56	349.148,85	3.120.197,04	73.367,52	518.428,19	3.120.197,04	73.367,52	3.120.197,04	0,00
SUPERÁVIT (IV)	144.675,00	244.435,44	259.215,69	157.308,42	87.127,02	89.936,35	157.308,42	87.127,02	157.308,42	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.438.000,00	3.438.000,00	608.364,54	3.277.505,46	160.494,54	608.364,54	3.277.505,46	160.494,54	3.277.505,46	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7BC581E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.906.675,00	42.897.232,65	4.504.482,45	37.851.316,29	92,38	5.045.916,36	6.174.525,49	35.849.650,15	91,99	7.047.582,50	2.001.666,14
LEGISLATIVA	1.447.000,00	1.447.000,00	314.773,98	1.258.081,28	3,07	188.918,72	298.036,41	1.222.222,53	3,14	224.777,47	35.858,75
ADMINISTRAÇÃO	4.196.350,00	5.033.540,31	800.612,37	4.700.705,63	11,47	332.834,68	980.225,86	4.666.536,51	11,97	367.003,80	34.169,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.500,00	1.495.852,60	(64.869,57)	1.130.113,57	2,76	365.739,03	189.434,70	1.120.577,62	2,88	375.274,98	9.535,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.850.250,00	4.850.250,00	1.028.470,94	4.532.446,36	11,06	317.803,64	1.028.470,94	4.532.446,36	11,63	317.803,64	0,00

SAÚDE	7.885.000,00	8.932.973,74	983.505,62	8.175.521,47	19,95	757.452,27	1.450.312,32	7.750.084,86	19,89	1.182.888,88	425.436,61
EDUCAÇÃO	4.951.525,00	5.547.600,35	846.992,74	5.292.026,25	12,92	255.574,10	966.264,16	5.287.370,15	13,57	260.230,20	4.656,10
CULTURA	224.000,00	895.310,45	499.360,39	854.237,66	2,08	41.072,79	536.035,78	853.784,33	2,19	41.526,12	453,33
URBANISMO	1.761.000,00	10.082.574,47	4.037,35	8.916.161,98	21,76	1.166.412,49	193.703,90	7.425.751,33	19,06	2.656.823,14	1.490.410,65
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	222.600,00	256.180,13	3.490,84	245.331,63	0,60	10.848,50	48.185,31	245.188,83	0,63	10.991,30	142,80
AGRICULTURA	382.500,00	369.637,38	81.846,52	356.320,25	0,87	13.317,13	90.071,20	355.566,02	0,91	14.071,36	754,23
INDÚSTRIA	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
ENERGIA	373.000,00	966.660,65	11.183,28	675.300,76	1,65	291.359,89	104.078,47	675.300,76	1,73	291.359,89	0,00
TRANSPORTE	711.000,00	827.161,47	24.465,45	799.942,88	1,95	27.218,59	126.566,79	799.942,88	2,05	27.218,59	0,00
DESPORTO E LAZER	222.500,00	341.147,22	23.838,37	300.258,52	0,73	40.888,70	63.394,48	300.009,92	0,77	41.137,30	248,60
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	670.900,00	(53.225,83)	614.868,05	1,50	56.031,95	99.745,17	614.868,05	1,58	56.031,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.174.093,88	0,00	0,00	0,00	1.174.093,88	0,00	0,00	0,00	1.174.093,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.293.325,00	3.193.564,56	349.148,85	3.120.197,04	7,62	73.367,52	518.428,19	3.120.197,04	8,01	73.367,52	0,00
TOTAL III = (I + II)	33.200.000,00	46.090.797,21	4.853.631,30	40.971.513,33	100,00	5.119.283,88	6.692.953,68	38.969.847,19	100,00	7.120.950,02	2.001.666,14

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4837B995

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.906.675,00	42.897.232,65	4.504.482,45	37.851.316,29	92,38	5.045.916,36	6.174.525,49	35.849.650,15	91,99	7.047.582,50	2.001.666,14
LEGISLATIVA	1.447.000,00	1.447.000,00	314.773,98	1.258.081,28	3,07	188.918,72	298.036,41	1.222.222,53	3,14	224.777,47	35.858,75
AÇÃO LEGISLATIVA	1.447.000,00	1.447.000,00	314.773,98	1.258.081,28	3,07	188.918,72	298.036,41	1.222.222,53	3,14	224.777,47	35.858,75
ADMINISTRAÇÃO	4.196.350,00	5.033.540,31	800.612,37	4.700.705,63	11,47	332.834,68	980.225,86	4.666.536,51	11,97	367.003,80	34.169,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.161.850,00	3.930.617,38	540.769,15	3.611.234,50	8,81	319.382,88	686.010,44	3.577.065,38	9,18	353.552,00	34.169,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	690.000,00	682.965,75	182.010,46	681.231,95	1,66	1.733,80	209.201,39	681.231,95	1,75	1.733,80	0,00
CONTROLE INTERNO	90.500,00	90.500,00	20.432,34	87.345,99	0,21	3.154,01	20.432,34	87.345,99	0,22	3.154,01	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243.000,00	292.156,11	56.394,30	284.694,82	0,69	7.461,29	63.575,57	284.694,82	0,73	7.461,29	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	37.301,07	1.006,12	36.198,37	0,09	1.102,70	1.006,12	36.198,37	0,09	1.102,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.500,00	1.495.852,60	(64.869,57)	1.130.113,57	2,76	365.739,03	189.434,70	1.120.577,62	2,88	375.274,98	9.535,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.500,00	12.274,00	(99,98)	10.174,02	0,02	2.099,98	0,00	10.174,02	0,03	2.099,98	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.500,00	119.666,62	(13.803,14)	89.847,48	0,22	29.819,14	22.432,00	89.847,48	0,23	29.819,14	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	827.500,00	1.363.911,98	(50.966,45)	1.030.092,07	2,51	333.819,91	167.002,70	1.020.556,12	2,62	343.355,86	9.535,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.850.250,00	4.850.250,00	1.028.470,94	4.532.446,36	11,06	317.803,64	1.028.470,94	4.532.446,36	11,63	317.803,64	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.850.250,00	4.850.250,00	1.028.470,94	4.532.446,36	11,06	317.803,64	1.028.470,94	4.532.446,36	11,63	317.803,64	0,00
SAÚDE	7.885.000,00	8.932.973,74	983.505,62	8.175.521,47	19,95	757.452,27	1.450.312,32	7.750.084,86	19,89	1.182.888,88	425.436,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.600,00	93.842,04	21.131,51	92.511,02	0,23	1.331,02	21.131,51	92.511,02	0,24	1.331,02	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.022.500,00	6.993.425,26	808.586,49	6.617.518,94	16,15	375.906,32	1.186.237,83	6.337.649,63	16,26	655.775,63	279.869,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.159.900,00	1.144.199,87	118.735,11	884.315,83	2,16	259.884,04	161.244,44	746.665,83	1,92	397.534,04	137.650,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	502.000,00	556.797,57	32.733,53	469.589,10	1,15	87.208,47	69.319,98	461.671,80	1,18	95.125,77	7.917,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.500,00	22.680,00	(37,50)	16.312,70	0,04	6.367,30	80,00	16.312,70	0,04	6.367,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.500,00	46.229,00	(1.247,50)	34.616,54	0,08	11.612,46	330,00	34.616,54	0,09	11.612,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00	75.800,00	3.603,98	60.657,34	0,15	15.142,66	11.968,56	60.657,34	0,16	15.142,66	0,00
EDUCAÇÃO	4.951.525,00	5.547.600,35	846.992,74	5.292.026,25	12,92	255.574,10	966.264,16	5.287.370,15	13,57	260.230,20	4.656,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	224.090,71	47.933,53	218.230,59	0,53	5.860,12	49.410,03	218.230,59	0,56	5.860,12	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	214.225,17	16.221,35	196.144,38	0,48	18.080,79	38.826,22	195.650,38	0,50	18.574,79	494,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.201.400,00	2.527.399,62	333.492,04	2.502.034,31	6,11	25.365,31	361.608,68	2.499.512,21	6,41	27.887,41	2.522,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.566.450,00	1.680.494,64	313.470,89	1.582.021,64	3,86	98.473,00	337.902,72	1.582.021,64	4,06	98.473,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.450,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.225,00	123.950,40	0,00	112.195,92	0,27	11.754,48	18.674,32	112.195,92	0,29	11.754,48	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	751.000,00	777.029,81	135.874,93	681.399,41	1,66	95.630,40	159.842,19	679.759,41	1,74	97.270,40	1.640,00
CULTURA	224.000,00	895.310,45	499.360,39	854.237,66	2,08	41.072,79	536.035,78	853.784,33	2,19	41.526,12	453,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.000,00	236.205,67	4.226,89	206.804,92	0,50	29.400,75	40.938,61	206.804,92	0,53	29.400,75	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	659.104,78	495.133,50	647.432,74	1,58	11.672,04	495.097,17	646.979,41	1,66	12.125,37	453,33
URBANISMO	1.761.000,00	10.082.574,47	4.037,35	8.916.161,98	21,76	1.166.412,49	193.703,90	7.425.751,33	19,06	2.656.823,14	1.490.410,65

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	7.803.473,30	(138.230,10)	6.662.243,20	16,26	1.141.230,10	0,00	5.171.846,80	13,27	2.631.626,50	1.490.396,40
SERVIÇOS URBANOS	1.706.000,00	2.279.101,17	142.267,45	2.253.918,78	5,50	25.182,39	193.703,90	2.253.904,53	5,78	25.196,64	14,25
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	222.600,00	256.180,13	3.490,84	245.331,63	0,60	10.848,50	48.185,31	245.188,83	0,63	10.991,30	142,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.900,00	16.878,05	56,91	16.051,62	0,04	826,43	56,91	15.908,82	0,04	969,23	142,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.700,00	236.302,08	3.433,93	229.280,01	0,56	7.022,07	48.128,40	229.280,01	0,59	7.022,07	0,00
AGRICULTURA	382.500,00	369.637,38	81.846,52	356.320,25	0,87	13.317,13	90.071,20	355.566,02	0,91	14.071,36	754,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.000,00	281.614,26	59.850,87	272.738,68	0,67	8.875,58	68.001,97	272.474,45	0,70	9.139,81	264,23
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	49.000,00	84.523,12	21.995,65	83.581,57	0,20	941,55	22.069,23	83.091,57	0,21	1.431,55	490,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
INDÚSTRIA	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
TURISMO	6.450,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
ENERGIA	373.000,00	966.660,65	11.183,28	675.300,76	1,65	291.359,89	104.078,47	675.300,76	1,73	291.359,89	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	373.000,00	966.660,65	11.183,28	675.300,76	1,65	291.359,89	104.078,47	675.300,76	1,73	291.359,89	0,00
TRANSPORTE	711.000,00	827.161,47	24.465,45	799.942,88	1,95	27.218,59	126.566,79	799.942,88	2,05	27.218,59	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	711.000,00	827.161,47	24.465,45	799.942,88	1,95	27.218,59	126.566,79	799.942,88	2,05	27.218,59	0,00
DESPORTO E LAZER	222.500,00	341.147,22	23.838,37	300.258,52	0,73	40.888,70	63.394,48	300.009,92	0,77	41.137,30	248,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	222.500,00	341.147,22	23.838,37	300.258,52	0,73	40.888,70	63.394,48	300.009,92	0,77	41.137,30	248,60
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	670.900,00	(53.225,83)	614.868,05	1,50	56.031,95	99.745,17	614.868,05	1,58	56.031,95	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	(26.678,39)	260.515,49	0,64	29.484,51	44.066,57	260.515,49	0,67	29.484,51	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	380.900,00	(26.547,44)	354.352,56	0,86	26.547,44	55.678,60	354.352,56	0,91	26.547,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.174.093,88	0,00	0,00	0,00	1.174.093,88	0,00	0,00	0,00	1.174.093,88	0,00
RESERVA DO RPPS	1.100.750,00	1.100.750,00	0,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.250,00	73.343,88	0,00	0,00	0,00	73.343,88	0,00	0,00	0,00	73.343,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.293.325,00	3.193.564,56	349.148,85	3.120.197,04	7,62	73.367,52	518.428,19	3.120.197,04	8,01	73.367,52	0,00
TOTAL III = (I + II)	33.200.000,00	46.090.797,21	4.853.631,30	40.971.513,33	100,00	5.119.283,88	6.692.953,68	38.969.847,19	100,00	7.120.950,02	2.001.666,14

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16D28BBB

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.293.325,00	3.193.564,56	349.148,85	3.120.197,04	7,62	73.367,52	518.428,19	3.120.197,04	8,01	73.367,52	0,00
LEGISLATIVA	53.000,00	53.000,00	11.425,05	48.864,84	0,12	4.135,16	11.425,05	48.864,84	0,13	4.135,16	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	53.000,00	53.000,00	11.425,05	48.864,84	0,12	4.135,16	11.425,05	48.864,84	0,13	4.135,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.317.100,00	2.281.661,48	191.815,28	2.266.045,30	5,53	15.616,18	361.094,62	2.266.045,30	5,81	15.616,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.100,00	97.167,69	14.348,02	82.370,38	0,20	14.797,31	14.348,02	82.370,38	0,21	14.797,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.202.000,00	2.177.493,79	176.410,24	2.177.402,96	5,31	90,83	345.689,58	2.177.402,96	5,59	90,83	0,00
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	1.057,02	6.271,96	0,02	728,04	1.057,02	6.271,96	0,02	728,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	21.369,39	3.599,54	21.369,39	0,05	0,00	3.599,54	21.369,39	0,05	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	21.369,39	3.599,54	21.369,39	0,05	0,00	3.599,54	21.369,39	0,05	0,00	0,00
SAÚDE	369.000,00	377.519,53	59.713,75	348.259,42	0,85	29.260,11	59.713,75	348.259,42	0,89	29.260,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	662,82	3.945,36	0,01	54,64	662,82	3.945,36	0,01	54,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	348.000,00	356.519,53	56.518,67	329.420,30	0,80	27.099,23	56.518,67	329.420,30	0,85	27.099,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	17.000,00	17.000,00	2.532,26	14.893,76	0,04	2.106,24	2.532,26	14.893,76	0,04	2.106,24	0,00
EDUCAÇÃO	406.075,00	345.787,94	63.845,99	330.237,14	0,81	15.550,80	63.845,99	330.237,14	0,85	15.550,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	9.843,96	1.670,32	9.843,96	0,02	0,00	1.670,32	9.843,96	0,03	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	177.000,00	125.266,81	27.219,13	123.707,20	0,30	1.559,61	27.219,13	123.707,20	0,32	1.559,61	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	185.950,00	166.218,50	27.604,70	162.715,09	0,40	3.503,41	27.604,70	162.715,09	0,42	3.503,41	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.000,00	44.333,67	7.351,84	33.970,89	0,08	10.362,78	7.351,84	33.970,89	0,09	10.362,78	0,00
CULTURA	7.000,00	7.000,00	1.076,80	6.397,81	0,02	602,19	1.076,80	6.397,81	0,02	602,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	450,40	2.680,96	0,01	319,04	450,40	2.680,96	0,01	319,04	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	4.000,00	4.000,00	626,40	3.716,85	0,01	283,15	626,40	3.716,85	0,01	283,15	0,00
URBANISMO	60.000,00	57.176,22	10.628,96	56.988,30	0,14	187,92	10.628,96	56.988,30	0,15	187,92	0,00
SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	57.176,22	10.628,96	56.988,30	0,14	187,92	10.628,96	56.988,30	0,15	187,92	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
AGRICULTURA	27.000,00	33.900,00	4.710,00	28.060,01	0,07	5.839,99	4.710,00	28.060,01	0,07	5.839,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	22.000,00	3.315,12	19.663,16	0,05	2.336,84	3.315,12	19.663,16	0,05	2.336,84	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	11.900,00	1.394,88	8.396,85	0,02	3.503,15	1.394,88	8.396,85	0,02	3.503,15	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
TRANSPORTE	16.000,00	16.000,00	2.333,48	13.974,83	0,03	2.025,17	2.333,48	13.974,83	0,04	2.025,17	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.000,00	16.000,00	2.333,48	13.974,83	0,03	2.025,17	2.333,48	13.974,83	0,04	2.025,17	0,00
DESPORTO E LAZER	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.293.325,00	3.193.564,56	349.148,85	3.120.197,04	100,00	73.367,52	518.428,19	3.120.197,04	100,00	73.367,52	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0066204F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.851.547,11	3.237.618,29	3.035.288,66	2.881.977,60	2.946.863,61	4.175.190,29	3.320.368,17	2.637.904,79	2.656.116,83	2.611.531,70	3.061.157,04	4.788.167,52	38.203.731,61	35.876.739,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.340,44	142.355,08	481.228,78	237.073,82	134.344,38	244.169,07	180.724,13	116.547,90	118.800,80	107.422,36	181.412,30	267.087,84	2.354.506,90	2.087.140,23
IPTU	11.684,63	21.360,57	44.510,77	97.340,12	18.075,63	15.833,30	7.956,11	4.968,97	2.978,93	2.707,49	1.261,04	4.642,36	233.319,92	257.119,38
ISS	11.271,25	12.545,13	9.985,89	13.370,18	14.655,50	18.350,63	50.973,01	13.303,43	8.001,01	13.086,07	18.994,13	19.980,00	204.516,23	107.052,36
ITBI	2.080,00	7.943,92	274.316,89	11.493,08	7.565,10	107.711,66	23.409,26	3.600,00	6.620,73	1.000,00	66.262,00	74.178,68	586.181,32	401.633,43
IRRF	108.443,36	84.441,62	129.130,58	87.428,58	86.497,93	87.925,22	89.361,09	88.958,87	93.282,19	87.003,80	90.847,53	163.199,67	1.196.520,44	1.145.335,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.861,20	16.063,84	23.284,65	27.441,86	7.550,22	14.348,26	9.024,66	5.716,63	7.917,94	3.625,00	4.047,60	5.087,13	133.968,99	176.000,00
Contribuições	101.429,32	101.386,34	109.227,36	111.848,53	93.263,85	122.300,54	108.848,69	117.042,36	113.555,70	115.249,00	117.468,84	199.397,09	1.411.017,62	1.622.000,00
Receita patrimonial	173.312,99	181.626,94	182.252,82	117.234,75	218.108,48	148.152,37	223.836,11	182.495,80	157.892,32	163.599,62	180.138,42	113.864,00	2.042.514,62	1.904.256,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	172.012,99	181.626,94	181.580,07	117.234,75	216.779,23	148.152,37	223.186,11	182.495,80	155.870,82	163.599,62	180.138,42	112.495,75	2.035.172,87	1.904.256,74
Outras Receitas Patrimoniais	1.300,00	0,00	672,75	0,00	1.329,25	0,00	650,00	0,00	2.021,50	0,00	0,00	1.368,25	7.341,75	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.722,05	824,64	11.050,69	96.494,47	2.496,31	1.748,79	3.377,83	2.098,32	1.621,49	2.005,13	4.897,65	1.552,86	130.890,23	160.824,31
Transferências correntes	2.428.928,73	2.809.611,71	2.249.688,80	2.317.485,82	2.496.810,38	3.355.820,55	2.796.444,57	2.215.472,19	2.259.998,30	2.219.427,76	2.573.755,95	3.841.963,96	31.565.408,72	30.061.531,69
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.701.000,00
Cota parte do ICMS	404.069,99	367.103,32	392.287,43	472.936,36	390.705,29	403.969,90	482.138,54	412.422,87	446.712,90	502.486,33	424.532,24	536.425,27	5.235.790,44	4.271.948,29
Cota parte do IPVA	148.659,02	60.543,86	39.790,45	33.961,10	30.920,13	10.675,97	6.438,88	10.049,03	8.519,07	7.808,33	1.525,85	10.024,31	368.916,00	372.000,00
Cota parte do ITR	28.750,70	53.283,01	2.841,74	480,60	9.710,91	26.191,24	8.566,32	8.713,02	29.116,06	157.104,15	47.914,97	53.661,99	426.334,71	602.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.013,88	5.214,72	6.126,33	5.298,04	5.576,38	7.007,11	6.193,67	8.382,10	9.149,93	6.212,16	6.898,79	8.099,20	79.172,31	68.530,62
Transferências do FUNDEB	228.809,69	182.993,55	162.093,76	172.883,98	194.036,54	164.791,12	173.374,43	168.628,12	151.377,45	185.974,63	171.959,58	203.127,55	2.160.050,40	2.101.205,41
Outras transferências correntes	126.285,82	118.061,75	385.686,44	313.919,88	327.346,87	1.091.077,42	329.533,33	206.852,62	156.776,85	139.958,45	359.417,68	511.708,92	4.066.626,03	3.944.847,37
Outras receitas correntes	1.813,58	1.813,58	1.840,21	1.840,21	1.840,21	302.998,97	7.136,84	4.248,22	4.248,22	3.827,83	3.483,88	364.301,77	699.393,52	40.986,86
DEDUÇÕES (II)	613.992,83	716.141,08	559.449,16	518.880,54	650.578,17	899.098,21	571.750,37	598.173,98	537.606,49	592.086,25	640.689,73	1.079.298,03	7.977.744,84	7.092.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	76.327,80	76.776,56	83.773,08	86.735,97	83.155,60	81.987,46	84.644,34	91.527,87	92.416,86	92.894,90	92.085,59	176.675,73	1.119.001,76	1.250.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	718,05	718,05	744,68	744,68	744,68	295.344,86	3.152,69	3.152,69	3.152,69	2.732,30	2.388,35	363.206,24	676.799,96	20.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	122.180,41	136.935,25	134.549,74	65.263,58	171.592,58	101.775,56	169.149,24	135.495,21	114.475,43	117.760,22	137.740,13	67.225,49	1.474.142,84	1.391.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	414.766,57	501.711,22	340.381,66	366.136,31	395.085,31	419.990,33	314.804,10	367.998,21	327.561,51	378.698,83	408.475,66	472.190,57	4.707.800,28	4.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.237.554,28	2.521.477,21	2.475.839,50	2.363.097,06	2.296.285,44	3.276.092,08	2.748.617,80	2.039.730,81	2.118.510,34	2.019.445,45	2.420.467,31	3.708.869,49	30.225.986,77	28.784.739,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	523.864,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	973.864,00	1.989.679,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.237.554,28	2.521.477,21	2.475.839,50	2.363.097,06	2.146.285,44	2.752.228,08	2.648.617,80	2.039.730,81	2.118.510,34	2.019.445,45	2.320.467,31	3.608.869,49	29.252.122,77	26.795.060,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996.354,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.237.554,28	2.521.477,21	2.315.839,50	2.363.097,06	2.146.285,44	2.752.228,08	2.648.617,80	2.039.730,81	2.118.510,34	2.019.445,45	2.320.467,31	3.608.869,49	29.092.122,77	24.798.706,06

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D3CDED9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.505.000,00	1.911.140,23	2.220.537,91	116,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.000,00	257.119,38	233.319,92	90,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.700,00	401.633,43	586.181,32	145,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.300,00	107.052,36	204.516,23	191,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	982.000,00	1.145.335,06	1.196.520,44	104,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.143.000,00	22.209.478,91	23.539.006,13	105,99
Cota-Parte FPM	16.895.000,00	16.895.000,00	17.428.792,67	103,16
Cota-Parte ITR	602.000,00	602.000,00	426.334,71	70,82
Cota-Parte IPVA	372.000,00	372.000,00	368.916,00	99,17
Cota-Parte ICMS	4.219.000,00	4.271.948,29	5.235.790,44	122,56
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	68.530,62	79.172,31	115,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.648.000,00	24.120.619,14	25.759.544,04	106,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.940.312,00	4.659.879,00	4.473.904,77	96,01	4.448.254,77	95,46	4.445.471,85	95,40	25.650,00
Despesas Correntes	4.915.812,00	4.592.379,00	4.407.055,82	95,96	4.381.405,82	95,41	4.378.622,90	95,35	25.650,00
Despesas de Capital	24.500,00	67.500,00	66.848,95	99,04	66.848,95	99,04	66.848,95	99,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	948.788,00	924.449,87	768.002,41	83,08	630.352,41	68,19	630.352,41	68,19	137.650,00
Despesas Correntes	947.288,00	922.949,87	767.375,89	83,14	629.725,89	68,23	629.725,89	68,23	137.650,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	626,52	41,77	626,52	41,77	626,52	41,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	363.000,00	337.478,78	478.197,45	141,70	470.280,15	139,35	470.280,15	139,35	7.917,30
Despesas Correntes	358.000,00	337.478,78	478.197,45	141,70	470.280,15	139,35	470.280,15	139,35	7.917,30
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500,00	500,00	60.657,34	12.131,47	60.657,34	12.131,47	60.657,34	12.131,47	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	60.657,34	12.131,47	60.657,34	12.131,47	60.657,34	12.131,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	150.600,00	97.842,04	96.456,38	98,58	96.456,38	98,58	96.456,38	98,58	0,00
Despesas Correntes	140.600,00	97.842,04	96.456,38	98,58	96.456,38	98,58	96.456,38	98,58	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.403.200,00	6.020.149,69	5.877.218,35	97,63	5.706.001,05	94,78	5.703.218,13	94,74	171.217,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.877.218,35	5.706.001,05	5.703.218,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.877.218,35	5.706.001,05	5.703.218,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.863.931,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.013.286,74	1.842.069,44	1.839.286,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,82	22,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.863.931,61	5.877.218,35	2.013.286,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.533,90	2.013.286,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	7.533,90	7.533,90	7.533,90	-7.533,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.307.000,00	1.597.628,45	1.968.216,04	123,20
Proveniente da União	1.307.000,00	1.585.606,90	1.748.983,79	110,30
Proveniente dos Estados	0,00	12.021,55	219.232,25	1.823,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.500,00	55.336,96	107.730,06	194,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.361.500,00	1.652.965,41	2.075.946,10	125,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.283.988,00	2.634.865,79	2.443.657,73	92,74	2.191.540,10	83,17	2.189.239,57	83,09	252.117,63
Despesas Correntes	1.215.988,00	1.781.715,41	1.594.281,05	89,48	1.561.039,72	87,61	1.558.739,19	87,49	33.241,33
Despesas de Capital	68.000,00	853.150,38	849.376,68	99,56	630.500,38	73,90	630.500,38	73,90	218.876,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	176.112,00	184.750,00	116.313,42	62,96	116.313,42	62,96	116.313,42	62,96	0,00
Despesas Correntes	176.112,00	184.750,00	116.313,42	62,96	116.313,42	62,96	116.313,42	62,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	16.000,00	10.398,50	6.285,41	60,45	6.285,41	60,45	6.285,41	60,45	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	10.398,50	6.285,41	60,45	6.285,41	60,45	6.285,41	60,45	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.500,00	22.680,00	16.312,70	71,93	16.312,70	71,93	16.312,70	71,93	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	22.180,00	16.312,70	73,55	16.312,70	73,55	16.312,70	73,55	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.500,00	46.229,00	34.616,54	74,88	34.616,54	74,88	34.616,54	74,88	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	26.490,00	16.317,54	61,60	16.317,54	61,60	16.317,54	61,60	0,00
Despesas de Capital	500,00	19.739,00	18.299,00	92,70	18.299,00	92,70	18.299,00	92,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.529.100,00	2.898.923,29	2.617.185,80	90,28	2.365.068,17	81,58	2.362.767,64	81,51	252.117,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.224.300,00	7.294.744,79	6.917.562,50	94,83	6.639.794,87	91,02	6.634.711,42	90,95	277.767,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.124.900,00	1.109.199,87	884.315,83	79,73	746.665,83	67,32	746.665,83	67,32	137.650,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	379.000,00	347.877,28	484.482,86	139,27	476.565,56	136,99	476.565,56	136,99	7.917,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.500,00	22.680,00	16.312,70	71,93	16.312,70	71,93	16.312,70	71,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.500,00	46.229,00	34.616,54	74,88	34.616,54	74,88	34.616,54	74,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500,00	500,00	60.657,34	12.131,47	60.657,34	12.131,47	60.657,34	12.131,47	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	152.600,00	97.842,04	96.456,38	98,58	96.456,38	98,58	96.456,38	98,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.932.300,00	8.919.072,98	8.494.404,15	95,24	8.071.069,22	90,49	8.065.985,77	90,44	423.334,93

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E7E4C957

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**121.484,46**	**121.484,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**357.318,91**	**254.710,18**	**254.710,18**	**102.608,73**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**121.484,46**	**121.484,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**305.274,27**	**202.665,54**	**202.665,54**	**102.608,73**	**0,00**	**0,00**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	658,27	658,27	0,00	0,00	0,00	2.925,98	0,00	0,00	2.925,98	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	24.250,05	24.250,05	0,00	0,00	0,00	45.338,75	25.335,64	25.335,64	20.003,11	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	33.097,92	33.097,92	0,00	0,00	0,00	59.564,99	35.275,09	35.275,09	24.289,90	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	79,20	79,20	0,00	0,00	0,00	10.801,00	9.371,26	9.371,26	1.429,74	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	24.308,98	24.308,98	0,00	0,00	0,00	165.188,49	122.167,71	122.167,71	43.020,78	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	38.223,52	38.223,52	0,00	0,00	0,00	14.508,56	6.058,21	6.058,21	8.450,35	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	866,52	866,52	0,00	0,00	0,00	6.946,50	4.457,63	4.457,63	2.488,87	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Cafeara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.044,64**	**52.044,64**	**52.044,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.044,64	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**121.484,46**	**121.484,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**357.318,91**	**254.710,18**	**254.710,18**	**102.608,73**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDFA21DE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.341.840,72	1.313.726,32	1.496.687,21	1.492.844,14	1.396.003,78	1.522.424,47	1.371.516,20	1.378.079,00	1.396.811,39	1.393.020,23	1.401.240,48	2.622.888,51	18.127.082,45	25.650,00
Pessoal Ativo	1.008.218,61	949.827,20	1.093.552,50	1.098.342,48	1.004.505,31	1.126.191,07	949.924,75	971.068,83	995.866,24	991.090,76	991.989,04	1.890.096,85	13.070.673,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	884.901,36	857.951,35	982.662,34	975.774,97	905.621,26	1.025.822,52	870.210,44	868.366,00	892.932,41	887.812,27	892.886,31	1.775.402,41	11.820.343,64	0,00
Obrigações Patronais	123.317,25	91.875,85	110.890,16	122.567,51	98.884,05	100.368,55	79.714,31	102.702,83	102.933,83	103.278,49	99.102,73	114.694,44	1.250.330,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	331.152,12	331.152,12	382.229,32	350.623,08	350.623,08	355.781,38	357.333,98	351.298,38	346.890,98	346.890,98	349.650,93	678.820,01	4.532.446,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	294.999,02	294.999,02	338.228,16	308.240,16	308.240,16	313.398,46	314.810,46	308.774,86	304.367,46	304.367,46	304.917,37	599.331,89	3.994.674,48	0,00
Pensões	36.153,10	36.153,10	44.001,16	42.382,92	42.382,92	42.382,92	42.523,52	42.523,52	42.523,52	42.523,52	44.733,56	79.488,12	537.771,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.469,99	32.747,00	20.905,39	43.878,58	40.875,39	40.452,02	64.257,47	55.711,79	54.054,17	55.038,49	59.600,51	53.971,65	523.962,45	25.650,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	331.152,12	341.971,52	393.048,72	361.442,48	368.942,51	364.887,19	401.149,90	356.499,94	360.558,30	352.092,54	354.852,49	687.147,40	4.673.745,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	9.213,39	0,00	20.785,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.998,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829,19	0,00	8.465,76	0,00	0,00	1.006,12	27.301,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	331.152,12	331.152,12	382.229,32	350.623,08	350.623,08	355.781,38	357.333,98	351.298,38	346.890,98	346.890,98	349.650,93	678.820,01	4.532.446,36	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	10.819,40	10.819,40	10.819,40	9.106,04	9.105,81	5.201,56	5.201,56	5.201,56	5.201,56	5.201,56	7.321,27	83.999,12	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.010.688,60	971.754,80	1.103.638,50	1.131.401,66	1.027.061,27	1.157.537,28	970.366,30	1.021.579,06	1.036.253,09	1.040.927,69	1.046.387,99	1.935.741,11	13.453.337,34	25.650,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.225.986,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	160.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.092.122,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.478.987,34	46,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.709.746,30	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.924.258,98	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.138.771,67	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7223A86

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE - EXECUTIVO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.272.200,01	1.239.433,15	1.406.802,53	1.411.185,26	1.321.281,72	1.447.702,41	1.296.794,14	1.302.920,11	1.321.379,54	1.303.172,26	1.330.699,02	2.498.085,97	17.151.656,12	25.650,00
Pessoal Ativo	938.577,90	875.534,03	1.008.667,82	1.016.683,60	929.783,25	1.051.469,01	875.202,69	895.909,94	920.434,39	901.242,79	921.447,58	1.765.294,31	12.100.247,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	822.119,21	790.516,74	906.227,42	906.395,44	838.288,16	958.489,42	802.877,34	800.649,72	824.976,69	805.440,43	826.153,20	1.662.529,12	10.944.662,89	0,00
Obrigações Patronais	116.458,69	85.017,29	102.440,40	110.288,16	91.495,09	92.979,59	72.325,35	95.260,22	95.457,70	95.802,36	95.294,38	102.765,19	1.155.584,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	331.152,12	331.152,12	382.229,32	350.623,08	350.623,08	355.781,38	357.333,98	351.298,38	346.890,98	346.890,98	349.650,93	678.820,01	4.532.446,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	294.999,02	294.999,02	338.228,16	308.240,16	308.240,16	313.398,46	314.810,46	308.774,86	304.367,46	304.367,46	304.917,37	599.331,89	3.994.674,48	0,00
Pensões	36.153,10	36.153,10	44.001,16	42.382,92	42.382,92	42.382,92	42.523,52	42.523,52	42.523,52	42.523,52	44.733,56	79.488,12	537.771,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.469,99	32.747,00	15.905,39	43.878,58	40.875,39	40.452,02	64.257,47	55.711,79	54.054,17	55.038,49	59.600,51	53.971,65	518.962,45	25.650,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	331.152,12	341.971,52	393.048,72	361.442,48	368.942,51	364.887,19	401.149,90	356.499,94	360.558,30	352.092,54	354.852,49	687.147,40	4.673.745,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	9.213,39	0,00	20.785,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.998,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829,19	0,00	8.465,76	0,00	0,00	1.006,12	27.301,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	331.152,12	331.152,12	382.229,32	350.623,08	350.623,08	355.781,38	357.333,98	351.298,38	346.890,98	346.890,98	349.650,93	678.820,01	4.532.446,36	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	10.819,40	10.819,40	10.819,40	9.106,04	9.105,81	5.201,56	5.201,56	5.201,56	5.201,56	5.201,56	7.321,27	83.999,12	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.047,89	897.461,64	1.013.753,82	1.049.742,78	952.339,21	1.082.815,22	895.644,24	946.420,17	960.821,24	951.079,72	975.846,53	1.810.938,57	12.477.911,01	25.650,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.225.986,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	160.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.092.122,77	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.503.561,01	42,98%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.709.746,30	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.924.258,98	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.138.771,67	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3990B5E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.223.847,28	0,00	12.623,20	0,00	0,00	0,00	1.211.224,08	69.944,53	0,00	1.141.279,55
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.858,75	35.858,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.259.706,03	0,00	12.623,20	0,00	0,00	0,00	1.247.082,83	105.803,28	0,00	1.141.279,55
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.079,35	0,00	0,00	6.079,35
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,02	0,00	0,00	11,02
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	69.009,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.009,91	0,00	0,00	69.009,91
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	252,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,22	0,00	0,00	252,22
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	36.636,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.636,44	1.640,00	5.175,12	34.996,44
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4.982,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982,85	0,00	0,00	4.982,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.966,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.966,51	0,00	0,00	35.966,51
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	65,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,28	0,00	0,00	65,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	243,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,33	0,00	3.260,09	243,33
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 558/2023 - SECID -	775,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,28	1.490.396,40	0,00	(1.489.621,12)
Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.299,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.299,88	0,00	0,00	53.299,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CV para Aquisição de Ônibus	0,00	0,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	(461.500,00)	0,00	0,00	(461.500,00)
Outros Recursos não Vinculados	41.027,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.027,03	0,00	0,00	41.027,03
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	1.765,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,92	0,00	0,00	1.765,92
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	950,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,66	0,00	0,00	950,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	14.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.259,88	0,00	0,00	14.259,88
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.566,89	0,00	325,27	0,00	0,00	0,00	36.241,62	373,75	0,00	35.867,87
Transferências da Política Nacional Aldir	44.831,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,57	0,00	0,00	44.831,57
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	8.334,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334,28	0,00	0,00	8.334,28
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	1.319,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,02	0,00	0,00	1.319,02
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	56.720,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.720,30	0,00	0,00	56.720,30
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	238.278,24	0,00	2.718,51	0,00	0,00	0,00	235.559,73	147.668,98	0,00	87.890,75
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.187.287,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187.287,84	0,00	0,00	2.187.287,84
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	6.069,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.069,78	0,00	0,00	6.069,78

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	310.835,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.835,19	1.000,00	0,00	309.835,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.432,99	0,00	2.300,53	0,00	0,00	0,00	287.132,46	32.241,33	0,00	254.891,13
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	604.020,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.020,56	218.876,30	0,00	385.144,26
Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A	80.433,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.433,67	0,00	0,00	80.433,67
Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A	4.232,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,60	0,00	0,00	4.232,60
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.484,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.484,72	0,00	0,00	67.484,72
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.651,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.651,45	494,00	0,00	150.157,45
Salário-Educação	61.886,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.886,08	2.522,10	0,00	59.363,98
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.306,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.306,81	0,00	0,00	122.306,81
Transferências de Outros Programas FIA	193.437,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.437,57	0,00	0,00	193.437,57
Assistência Farmacêutica	894,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,60	0,00	0,00	894,60
Gestão do SUS	582,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,05	0,00	0,00	582,05
Transferências de Outros Programas	72.898,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.898,83	0,00	0,00	72.898,83
Receitas de Alienações de Ativos	88.709,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.709,32	0,00	0,00	88.709,32
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.285,27	0,00	1.655,03	0,00	0,00	0,00	58.630,24	0,00	0,00	58.630,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	148.344,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.344,37	0,00	0,00	148.344,37
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	3.684,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,79	0,00	0,00	3.684,79
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	98.325,17	0,00	125,32	0,00	0,00	0,00	98.199,85	650,00	0,00	97.549,85
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.940,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.940,67	0,00	0,00	105.940,67
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	28.874,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.874,39	0,00	0,00	28.874,39
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.445,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.445,97	0,00	8.441,53	9.445,97
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.286,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.286,10	0,00	0,00	3.286,10
Taxas - Prestação de Serviços	13.154,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.154,18	0,00	0,00	13.154,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.364.055,83	0,00	468.624,66	0,00	0,00	0,00	4.895.431,17	1.895.862,86	16.876,74	2.999.568,31
TOTAL (III) = (I + II)	6.623.761,86	0,00	481.247,86	0,00	0,00	0,00	6.142.514,00	2.001.666,14	16.876,74	4.140.847,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	17.062.548,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.062.548,37	0,00	0,00	17.062.548,37
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***			***MARCOS ROGERIO SOARES***						
Prefeito Municipal	Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade						

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7013A732

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE - EXECUTIVO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.223.847,28	0,00	12.623,20	0,00	0,00	0,00	1.211.224,08	69.944,53	0,00	1.141.279,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.223.847,28	0,00	12.623,20	0,00	0,00	0,00	1.211.224,08	69.944,53	0,00	1.141.279,55
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.079,35	0,00	0,00	6.079,35
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,02	0,00	0,00	11,02
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	69.009,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.009,91	0,00	0,00	69.009,91
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	252,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,22	0,00	0,00	252,22

Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	36.636,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.636,44	1.640,00	5.175,12	34.996,44
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4.982,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982,85	0,00	0,00	4.982,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.966,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.966,51	0,00	0,00	35.966,51
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	65,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,28	0,00	0,00	65,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	243,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,33	0,00	3.260,09	243,33
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 558/2023 - SECID -	775,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,28	1.490.396,40	0,00	(1.489.621,12)
Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.299,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.299,88	0,00	0,00	53.299,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CV para Aquisição de Ônibus	0,00	0,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	(461.500,00)	0,00	0,00	(461.500,00)
Outros Recursos não Vinculados	41.027,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.027,03	0,00	0,00	41.027,03
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	1.765,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,92	0,00	0,00	1.765,92
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	950,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,66	0,00	0,00	950,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	14.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.259,88	0,00	0,00	14.259,88
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.566,89	0,00	325,27	0,00	0,00	0,00	36.241,62	373,75	0,00	35.867,87
Transferências da Política Nacional Aldir	44.831,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,57	0,00	0,00	44.831,57
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	8.334,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334,28	0,00	0,00	8.334,28
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	1.319,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,02	0,00	0,00	1.319,02
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	56.720,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.720,30	0,00	0,00	56.720,30
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	238.278,24	0,00	2.718,51	0,00	0,00	0,00	235.559,73	147.668,98	0,00	87.890,75
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.187.287,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187.287,84	0,00	0,00	2.187.287,84
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	6.069,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.069,78	0,00	0,00	6.069,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	310.835,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.835,19	1.000,00	0,00	309.835,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.432,99	0,00	2.300,53	0,00	0,00	0,00	287.132,46	32.241,33	0,00	254.891,13
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	604.020,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.020,56	218.876,30	0,00	385.144,26
Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A	80.433,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.433,67	0,00	0,00	80.433,67
Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A	4.232,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,60	0,00	0,00	4.232,60
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.484,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.484,72	0,00	0,00	67.484,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.651,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.651,45	494,00	0,00	150.157,45
Salário-Educação	61.886,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.886,08	2.522,10	0,00	59.363,98
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.306,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.306,81	0,00	0,00	122.306,81
Transferências de Outros Programas FIA	193.437,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.437,57	0,00	0,00	193.437,57
Assistência Farmacêutica	894,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,60	0,00	0,00	894,60
Gestão do SUS	582,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,05	0,00	0,00	582,05
Transferências de Outros Programas	72.898,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.898,83	0,00	0,00	72.898,83
Receitas de Alienações de Ativos	88.709,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.709,32	0,00	0,00	88.709,32
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.285,27	0,00	1.655,03	0,00	0,00	0,00	58.630,24	0,00	0,00	58.630,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	148.344,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.344,37	0,00	0,00	148.344,37
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	3.684,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,79	0,00	0,00	3.684,79
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	98.325,17	0,00	125,32	0,00	0,00	0,00	98.199,85	650,00	0,00	97.549,85
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.940,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.940,67	0,00	0,00	105.940,67
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	28.874,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.874,39	0,00	0,00	28.874,39
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.445,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.445,97	0,00	8.441,53	9.445,97
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.286,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.286,10	0,00	0,00	3.286,10
Taxas - Prestação de Serviços	13.154,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.154,18	0,00	0,00	13.154,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.364.055,83	0,00	468.624,66	0,00	0,00	0,00	4.895.431,17	1.895.862,86	16.876,74	2.999.568,31
TOTAL (III) = (I + II)	6.587.903,11	0,00	481.247,86	0,00	0,00	0,00	6.106.655,25	1.965.807,39	16.876,74	4.140.847,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	17.062.548,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.062.548,37	0,00	0,00	17.062.548,37

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:417C97F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.781 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral aos vencimentos dos Servidores do Executivo Municipal, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, comissionados, funções gratificadas, bolsa estágio e vantagens de conselheiros tutelares, considerando o índice de inflação oficial do Governo Federal – IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de , passando a vigorar de acordo com os anexos, parte integrante desta lei.
Parágrafo único. As gratificações serão corrigidas nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021 e suas alterações.
Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias será de 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes no ano de 2025 e somente será cumprido nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.667/2022.
Art. 3º Os subsídios, diárias e ressarcimentos garantidos aos Conselheiros Tutelares, serão corrigidos nos termos do § 9º, Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2017 e suas alterações, e seus valores constam em anexo à presente Lei.
Art. 4º A Bolsa-Auxílio a ser repassada aos estagiários será corrigida conforme disposições do art. 7º da Lei Municipal nº 852 de 13 de abril de 2009 e suas alterações, cujos valores constam em anexo à presente Lei.
Art. 5º Ao quadro de vencimentos do magistério municipal, além da reposição prevista no Art. 1º desta Lei, objetivando atingir o piso nacional, fica acrescido **1,44%** (um inteiro e quarenta e quatro décimos percentuais), passando a vigorar conforme anexos desta Lei.
Art. 6º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	2025
ASSESSOR JURÍDICO I-A	B1-10	13.941,21
ASSESSOR JURÍDICO I-B	B1-15	10.455,91
ASSESSOR JURÍDICO II	B1-20	6.970,61
ASSESSOR ESPECIAL I	B2-10	6.389,72
ASSESSOR ESPECIAL I-B	B2-15	5.808,84
ASSESSOR ESPECIAL II	B3-15	4.647,07
ASSESSOR I	B3-10	5.227,95
ASSESSOR I-B	B3-05	2.613,98
ASSESSOR II	B3-20	4.066,19
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C1-10	2.904,42
CHEFE DE SETOR	D1-10	2.323,54

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO	NÍVEL	2025
ADVOGADO	12	6.086,12
ASSISTENTE SOCIAL	11	5.458,77
CIRURGIÃO DENTISTA	36	7.623,24
CONTADOR	12	6.086,12

ENFERMEIRO	25	6.051,02
ENGENHEIRO CIVIL	12	6.086,12
FARMACÊUTICO	11	5.458,77
FISIOTERAPEUTA	11	5.458,77
FONOAUDIÓLOGO	12	6.086,12
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	12	6.086,12
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	34	22.591,77
MÉDICO OBSTETRA	29	14.522,10
MÉDICO PEDIATRA	29	14.522,10
MÉDICO VETERINÁRIO	12	6.086,12
NUTRICIONISTA	11	5.458,77
PSICÓLOGO	11	5.458,77
FISCAL FAZENDÁRIO	11	5.458,77

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	NÍVEL	2025
PROTÉTICO DENTÁRIO	16	2.968,98
TÉCNICO AMBIENTAL	16	2.968,98
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	16	2.968,98
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16	2.968,98
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	2.968,98
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	2.968,98

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	2025
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	2.446,96
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	2 salários mínimos nacional
AGENTE DA DENGUE	33	2 salários mínimos nacional
MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)	16	2.968,97
MECÂNICO ELETRICISTA	10	2.446,96
TOPÓGRAFO	16	2.968,97
INSTRUTOR DE BANDAS	30	4.995,53

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	2025
ARTÍFICE DE OBRAS	31	2.043,24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	9	1.800,68
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	9	1.800,68
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	2.710,47
AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)	8	1.631,32
AUXILIAR DE SANEAMENTO	9	1.800,68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1.631,32
BIÓLOGO	11	5.458,77
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	35	2.726,10
COZINHEIRO (A)	8	1.631,32
GUARDIÃO	8	1.631,32
LUBRIFICADOR	8	1.631,32
MONITOR (A) SOCIAL	28	1.787,83
MOTORISTA I	31	2.043,24
MOTORISTA II	10	2.446,96
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA	10	2.446,96
SECRETÁRIA ESCOLAR	31	2.043,24
SERVENTE DE LIMPEZA	8	1.631,32

TÉCNICO AGRÍCOLA	16	2.968,98
TELEFONISTA	9	1.800,68
CLT - EMPREGO PUBLICO		
ENFERMEIRO (A)	25	6.051,02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	2 salários mínimos nacional

ANEXO IV

QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS E DE FUNÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO

NIVEL	**2025**
GN1-C	5.794,68
FG1	1.742,65
FG2	871,33
FG3	522,80
GFE1-A	2.904,42
GFE1-B	2.323,54
GFE2	1.161,77
GFE3	929,41
GFE4	522,80
GFE5	348,53
GFE6	232,35
GFE7	133,60
GFE8	87,13

ANEXO V

SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DO CONSELHO TUTELAR

ITEM	**2025**
SUBSÍDIO / REMUNERAÇÃO	3.558,63
MEIA DIÁRIA SEM PERNOITE	106,91
DIÁRIA COM PERNOITE	267,29
RESSARCIMENTO - CAFÉ DA MANHÃ	20,05
RESSARCIMENTO - ALMOÇO	40,09
RESSARCIMENTO - JANTAR	40,10

ANEXO VI

BOLSA-AUXÍLIO – ESTAGIÁRIOS

ESTUDANTE	**JORNADA**	**2025**
Educ. Especial / Fundamental / EJA	20 H SEMANAIS	438,69
	30 H SEMANAIS	658,04
Médio Regular ou Equivalente	20 H SEMANAIS	658,04
	30 H SEMANAIS	987,06
Magistério e demais cursos profissionalizantes de nível médio	20 H SEMANAIS	822,55
	30 H SEMANAIS	1.151,57
Ensino Superior	20 H SEMANAIS	932,22
	30 H SEMANAIS	1.316,08

ANEXO VII

	TABELA DE VENCIMENTOS		CARGO:	**PROFESSOR**								

	CLASSES														
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	2.433,89	2.509,34	2.587,13	2.667,33	2.750,02	2.835,27	2.923,16	3.013,78	3.107,21	3.203,53	3.302,84	3.405,23	3.510,79	3.619,63	3.731,83
B	3.164,06	3.262,14	3.363,27	3.467,53	3.575,02	3.685,85	3.800,11	3.917,91	4.039,37	4.164,59	4.293,69	4.426,80	4.564,03	4.705,51	4.851,38
C	3.456,12	3.563,26	3.673,72	3.787,61	3.905,03	4.026,08	4.150,89	4.279,57	4.412,23	4.549,01	4.690,03	4.835,42	4.985,32	5.139,87	5.299,20
D	3.650,84	3.764,01	3.880,70	4.001,00	4.125,03	4.252,90	4.384,74	4.520,67	4.660,81	4.805,30	4.954,26	5.107,84	5.266,19	5.429,44	5.597,75
					CARGO:	**ATENDENTE DE CRECHE E ASSISTENTE AO EDUCANDO**									
	CLASSES														
CARGOS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
AT. E ASSIS	3.180,97	3.279,58	3.381,25	3.486,07	3.594,13	3.705,55	3.820,42	3.938,86	4.060,96	4.186,85	4.316,64	4.450,46	4.588,42	4.730,67	4.877,32

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:488751D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I DO DECRETO 15/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
ANEXO I - A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15/25													
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA MENSAL 2025													
Valores em Reais													
ESPECIFICAÇÃO	**MESES**												**TOTAL**
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Receitas Correntes	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.890,51	6.447.889,23	**77.374.684,84**
Impostos, Taxas, Contribuição Melhoria	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.011,52	445.010,74	**5.340.137,46**
Contribuições	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,98	40.818,91	**489.827,69**
Receita Patrimonial	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	190.691,64	**2.288.299,68**
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,73	36.772,64	**441.272,67**
Transferencias Correntes	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.029,30	6.649.028,97	**79.788.351,27**
Outras Receitas Correntes	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,26	17.194,28	**206.331,14**
Deduções das Receitas	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,92	931.627,95	**11.179.535,07**
Transferências de Capital	201.000,01	201.000,01	201.000,01	201.000,01	201.000,01	201.000,01	201.000,01	201.000,01	201.000,01	201.000,01	201.000,01	200.999,89	**2.412.000,00**
Total - Rec. Correntes	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.890,52**	**6.648.889,12**	**79.786.684,84**

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:5D5CE432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II DO DECRETO 15/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
ANEXO II - A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15/2025													
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA MENSAL 2025													
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev													
Valores em Reais													
ESPECIFICAÇÃO	**MESES**												**TOTAL**
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Contribuições Servidor	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,37	**2.200.000,00**

Receitas Patrimoniais	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	166.666,70	**2.000.000,00**
Outras Receitas Correntes	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,20	58.889,28	**706.670,48**
Contribuições Patronal	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	**2.800.000,00**
Contribuições Parcelamentos	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
Outras Receitas Correntes	617.406,75	617.406,75	617.406,75	617.406,75	617.406,75	617.406,75	617.406,75	617.406,75	617.406,75	617.406,75	617.406,79	617.406,80	**7.408.881,09**
Total - Rec. Correntes	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,60**	**1.342.962,68**	**1.342.962,89**	**16.115.551,57**

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:1558B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III DO DECRETO 15/2025

ANEXO III - A QUE SE REFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2025													
QUADRO DE QUOTAS DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2025													
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL PR													
ESPECIFICAÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Despesas Correntes	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.811,85**	**5.982.830,06**	**71.893.760,41**
Pessoal e Encargos Sociais	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.775,09	3.073.779,32	**36.885.305,31**
Juros e Encargos Dívida	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,34	8.333,36	**100.000,00**
Outras Despesas Correntes	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.036,76	2.909.050,74	**34.908.455,10**
Despesas de Capital	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.410,14**	**324.412,89**	**3.892.924,43**
Investimentos	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.076,81	241.079,52	**2.892.924,43**
Amortização Divida	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
Reserva Orçamentária	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	**400.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.221,99**	**6.307.242,95**	**76.186.684,84**

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:48D99545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III DO DECRETO 15/2025 LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
ANEXO III - A QUE SE REFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2025													
QUADRO DE QUOTAS DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2025													
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR													
Valores em Reais													
ESPECIFICAÇÃO	**MESES**												**TOTAL**
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Despesas Correntes	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,66**	**289.166,70**	**289.166,70**	**3.470.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	217.166,66	217.166,66	217.166,66	217.166,66	217.166,66	217.166,66	217.166,66	217.166,66	217.166,66	217.166,66	217.166,70	217.166,70	**2.606.000,00**
Outras Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	**864.000,00**
Despesas de Capital	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,37**	**130.000,00**
Investimentos	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	**130.000,00**
Reserva Orçamentária													**0,00**
TOTAL DA DESPESA	**299.999,99**	**299.999,99**	**299.999,99**	**299.999,99**	**299.999,99**	**299.999,99**	**299.999,99**	**299.999,99**	**299.999,99**	**299.999,99**	**300.000,03**	**300.000,07**	**3.600.000,00**

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:EF3FEC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV DO DECRETO 15/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV - A QUE SE REFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2025

QUADRO DE QUOTAS DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2025													
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS													
Valores em Reais													
ESPECIFICAÇÃO	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Despesas Correntes	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,66**	**1.180.416,70**	**1.180.416,70**	**14.165.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	**13.500.000,00**
Outras Despesas Correntes	55.416,66	55.416,66	55.416,66	55.416,66	55.416,66	55.416,66	55.416,66	55.416,66	55.416,66	55.416,66	55.416,70	55.416,70	**665.000,00**
Despesas de Capital	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,66**	**29.166,70**	**29.166,70**	**350.000,00**
Investimentos	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	29.166,70	**350.000,00**
Reserva Orçamentária	133.379,29	133.379,29	133.379,29	133.379,30	133.379,30	133.379,30	133.379,30	133.379,30	133.379,30	133.379,30	133.379,30	133.379,30	**1.600.551,57**
TOTAL DA DESPESA	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,32**	**1.209.583,40**	**1.209.583,40**	**16.115.551,57**

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:861E297A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEM_MUN_CONTENDA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.348.511,78	3.636.630,02	3.974.865,38	3.712.997,83	3.799.624,73	4.088.943,21	4.109.570,04	4.062.541,01	4.251.575,72	4.019.703,91	4.303.005,35	8.092.495,95	51.400.464,93	593.973,17
Pessoal Ativo	2.719.239,33	2.866.976,33	2.867.509,57	2.843.050,59	2.930.927,61	3.097.142,91	3.165.586,71	3.158.121,42	3.318.485,78	3.172.087,89	3.353.720,94	6.357.802,64	39.850.651,72	299.684,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.386.668,69	2.317.404,07	2.440.293,32	2.408.651,66	2.500.563,72	2.626.471,41	2.707.188,18	2.702.462,51	2.765.984,18	2.814.611,91	2.815.006,25	5.531.274,04	34.016.579,94	16.555,34
Obrigações Patronais	332.570,64	549.572,26	427.216,25	434.398,93	430.363,89	470.671,50	458.398,53	455.658,91	552.501,60	357.475,98	538.714,69	826.528,60	5.834.071,78	283.129,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	629.272,45	636.857,48	648.934,86	648.934,86	675.024,77	671.761,95	675.127,69	679.157,69	681.123,61	681.170,68	686.269,82	1.378.417,46	8.692.053,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	561.138,11	570.636,89	584.126,27	584.126,27	608.185,60	603.950,69	607.316,43	611.346,43	613.312,35	613.359,42	618.458,56	1.222.173,09	7.798.130,11	0,00
Pensões	68.134,34	66.220,59	64.808,59	64.808,59	66.839,17	67.811,26	67.811,26	67.811,26	67.811,26	67.811,26	67.811,26	156.244,37	893.923,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	132.796,21	458.420,95	221.012,38	193.672,35	320.038,35	268.855,64	225.261,90	251.966,33	166.445,34	263.014,59	356.275,85	2.857.759,89	294.288,26
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	791.788,87	789.670,82	852.776,10	794.323,23	828.715,62	799.098,69	825.697,57	822.884,08	844.534,87	983.633,15	1.038.798,12	2.061.542,70	11.433.463,82	6.017,91
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	80.095,97	58.865,77	124.769,24	66.316,37	61.683,36	46.768,02	66.000,96	57.495,68	75.781,35	218.039,94	151.959,60	445.356,05	1.453.132,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	12.935,49	0,00	5.468,70	6.245,63	7.786,02	0,00	97.091,45	41.436,79	170.964,08	6.017,91
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	629.272,45	636.857,48	648.934,86	648.934,86	675.024,77	671.761,95	675.127,69	679.157,69	681.123,61	681.170,68	686.269,82	1.378.417,46	8.692.053,32	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	82.420,45	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	80.568,72	79.100,22	79.985,08	79.843,89	78.827,25	80.077,00	158.629,58	1.035.740,19	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	14.875,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,28	23.400,25	37.702,82	81.573,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.556.722,91	2.846.959,20	3.122.089,28	2.918.674,60	2.970.909,11	3.289.844,52	3.283.872,47	3.239.656,93	3.407.040,85	3.036.070,76	3.264.207,23	6.030.953,25	39.967.001,11	587.955,26

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.686.676,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	588.762,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.032.807,92	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	90.065.106,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**40.554.956,37**	**45,03**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.635.157,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.203.399,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.771.641,89	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 10h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.212.253,98	22.256.517,04	21.925.697,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.212.253,98	22.256.517,04	21.925.697,87
Empréstimos	18.212.253,98	22.256.517,04	21.925.697,87
Interna	18.212.253,98	22.256.517,04	21.925.697,87
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.758.526,91	26.314.748,10	19.514.791,62
Disponibilidade de Caixa[1]	19.758.526,91	26.314.748,10	19.514.791,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.225.166,75	27.301.244,03	21.350.319,47
(–) Restos a Pagar Processados	1.419.711,32	697.219,51	1.480.682,79
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.928,52	289.276,42	354.845,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.546.272,93	-4.058.231,06	2.410.906,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.116.545,51	87.372.667,98	91.686.676,69

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.229.823,45	1.241.341,00	588.762,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	78.886.722,06	86.131.326,98	91.097.914,69
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,09	25,84	24,07
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,96	-4,71	2,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	94.664.066,47	103.357.592,38	109.317.497,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	85.197.659,82	93.021.833,14	98.385.747,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	134.911,41	134.911,41	36.210,81
PASSIVO ATUARIAL	50.590.463,77	125.564.284,48	125.564.284,48
RP NÃO PROCESSADOS	13.030.565,50	5.409.267,78	9.747.771,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 10h e 37m.			
Notas			
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.116.545,51	87.372.667,98	91.686.676,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.229.823,45	1.241.341,00	588.762,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.886.722,06	86.131.326,98	91.097.914,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.355.078,85	18.948.891,94	20.041.541,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.619.570,97	17.054.002,75	18.037.387,11
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 10h e 57m.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.069.687,41	6.704.977,05
Interna	1.069.687,41	6.704.977,05
Empréstimos	1.069.687,41	6.704.977,05
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.069.687,41**	**6.704.977,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.686.676,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	588.762,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.097.914,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.704.977,05	7,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.575.666,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.118.099,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.376.854,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 10h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	91.686.676,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.097.914,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.065.106,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.554.956,37	45,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.635.157,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.203.399,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.771.641,89	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.410.906,25	2,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	109.317.497,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.041.541,23	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.704.977,05	7,36
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.575.666,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.376.854,03	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.689.414,16	57.958.769,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 13h e 02m.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:07EB5B11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIM_MUN_CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.036.000,00	122.306.402,82	20.155.666,69	16,48	116.513.249,21	95,26	5.793.153,61
RECEITAS CORRENTES	89.036.000,00	98.168.921,11	17.686.469,51	18,02	97.317.143,25	99,13	851.777,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.992.700,00	12.111.500,94	1.983.513,71	16,38	11.555.764,10	95,41	555.736,84
Impostos	8.336.500,00	10.429.800,94	1.803.584,35	17,29	10.255.878,86	98,33	173.922,08
Taxas	1.656.200,00	1.681.700,00	179.929,36	10,70	1.299.885,24	77,30	381.814,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.318.678,00	4.318.678,00	680.469,11	15,76	3.743.864,15	86,69	574.813,85
Contribuições Sociais	2.594.600,00	2.594.600,00	416.976,17	16,07	2.262.165,02	87,19	332.434,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.724.078,00	1.724.078,00	263.492,94	15,28	1.481.699,13	85,94	242.378,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.201.400,00	6.439.113,27	247.264,08	3,84	4.781.853,22	74,26	1.657.260,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.201.400,00	6.439.113,27	247.264,08	3,84	4.781.853,22	74,26	1.657.260,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.651,00	748.030,25	72.965,10	9,75	708.489,92	94,71	39.540,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.651,00	392.030,25	4.686,01	1,20	307.811,38	78,52	84.218,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	356.000,00	356.000,00	68.279,09	19,18	400.678,54	112,55	-44.678,54
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.488.190,00	73.786.972,65	14.182.648,56	19,22	75.422.583,46	102,22	-1.635.610,81
Transferências da União e de suas Entidades	36.139.265,00	38.197.554,54	7.986.684,40	20,91	39.750.600,05	104,07	-1.553.045,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.468.800,00	18.709.293,11	3.376.573,21	18,05	19.424.909,82	103,82	-715.616,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.880.125,00	16.880.125,00	2.819.390,95	16,70	16.244.875,20	96,24	635.249,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198,39	0,00	-2.198,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.381,00	764.626,00	519.608,95	67,96	1.104.588,40	144,46	-339.962,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.381,00	19.295,00	2.632,27	13,64	13.272,17	68,79	6.022,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	285.000,00	505.141,00	12.017,63	2,38	560.175,92	110,89	-55.034,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.190,00	504.959,05	210,23	531.140,31	221,13	-290.950,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	24.137.481,71	2.469.197,18	10,23	19.196.105,96	79,53	4.941.375,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.064.807,98	221.269,02	2,00	6.704.977,05	60,60	4.359.830,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.064.807,98	221.269,02	2,00	6.704.977,05	60,60	4.359.830,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	301.552,12	0,00	0,00	417.300,00	138,38	-115.747,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	301.552,12	0,00	0,00	417.300,00	138,38	-115.747,88
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.771.121,61	2.247.928,16	17,60	12.073.828,91	94,54	697.292,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.158.709,00	1.737.129,24	21,29	7.522.309,23	92,20	636.399,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.612.412,61	510.798,92	11,07	4.551.519,68	98,68	60.892,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.367.285,88	18,69	6.602.936,41	90,28	711.063,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.350.000,00	129.620.402,82	21.522.952,57	16,60	123.116.185,62	94,98	6.504.217,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.350.000,00	129.620.402,82	21.522.952,57	16,60	123.116.185,62	94,98	6.504.217,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.350.000,00	129.620.402,82	21.522.952,57	16,60	123.116.185,62	94,98	6.504.217,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.285.213,25	-	-	15.285.213,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.285.213,25	-	-	15.285.213,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.964.700,00	140.517.216,80	17.800.375,80	109.257.947,37	31.259.269,43	21.161.758,95	101.499.795,30	39.017.421,50	101.225.392,80	7.758.152,07
DESPESAS CORRENTES	78.449.499,50	96.492.834,89	15.360.460,95	90.367.605,76	6.125.229,13	18.396.064,56	86.585.715,39	9.907.119,50	86.311.312,89	3.781.890,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.024.838,23	48.857.942,95	11.087.635,92	46.869.392,06	1.988.550,89	11.126.014,71	46.569.707,15	2.288.235,80	46.442.686,22	299.684,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.001.000,00	2.664.750,00	463.755,17	2.637.685,28	27.064,72	463.755,17	2.637.685,28	27.064,72	2.637.685,28	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.661,27	44.970.141,94	3.809.069,86	40.860.528,42	4.109.613,52	6.806.294,68	37.378.322,96	7.591.818,98	37.230.941,39	3.482.205,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.423.661,27	44.970.141,94	3.809.069,86	40.860.528,42	4.109.613,52	6.806.294,68	37.378.322,96	7.591.818,98	37.230.941,39	3.482.205,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.015.200,50	39.824.281,91	2.439.914,85	18.890.341,61	20.933.940,30	2.765.694,39	14.914.079,91	24.910.202,00	14.914.079,91	3.976.261,70
INVESTIMENTOS	1.315.200,50	36.832.747,91	1.969.901,60	15.898.808,45	20.933.939,46	2.295.681,14	11.922.546,75	24.910.201,16	11.922.546,75	3.976.261,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.991.534,00	470.013,25	2.991.533,16	0,84	470.013,25	2.991.533,16	0,84	2.991.533,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.500.000,00	4.200.100,00	0,00	0,00	4.200.100,00	0,00	0,00	4.200.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.385.300,00	7.969.015,18	1.790.839,25	7.597.542,17	371.473,01	2.169.903,22	7.597.542,17	371.473,01	6.412.286,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.350.000,00	148.486.231,98	19.591.215,05	116.855.489,54	31.630.742,44	23.331.662,17	109.097.337,47	39.388.894,51	107.637.679,05	7.758.152,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	96.350.000,00	148.486.231,98	19.591.215,05	116.855.489,54	31.630.742,44	23.331.662,17	109.097.337,47	39.388.894,51	107.637.679,05	7.758.152,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.260.696,08	-	-	14.018.848,15	-	15.478.506,57	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	96.350.000,00	148.486.231,98	19.591.215,05	123.116.185,62	25.370.046,36	23.331.662,17	123.116.185,62	25.370.046,36	123.116.185,62	7.758.152,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	73.686,38	3.168.463,79	0,00	2.215.626,53	9.246.932,72	-9.246.932,72	0,00	-9.246.932,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 13h e 32m.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.367.285,88	18,69	6.602.936,41	90,28	711.063,59
RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00	7.314.000,00	1.367.285,88	18,69	6.602.936,41	90,28	711.063,59
CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00	3.558.000,00	784.373,37	22,05	3.415.015,37	95,98	142.984,63
Contribuições Sociais	3.558.000,00	3.558.000,00	784.373,37	22,05	3.415.015,37	95,98	142.984,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	3.756.000,00	582.912,51	15,52	3.187.921,04	84,88	568.078,96
Demais Receitas Correntes	3.756.000,00	3.756.000,00	582.912,51	15,52	3.187.921,04	84,88	568.078,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.385.300,00	7.969.015,18	1.790.839,25	7.597.542,17	371.473,01	2.169.903,22	7.597.542,17	371.473,01	6.412.286,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.385.300,00	7.969.015,18	1.790.839,25	7.597.542,17	371.473,01	2.169.903,22	7.597.542,17	371.473,01	6.412.286,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.617.800,00	4.205.634,48	924.226,67	3.842.220,99	363.413,49	1.019.590,57	3.842.220,99	363.413,49	3.224.365,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.767.500,00	3.763.380,70	866.612,58	3.755.321,18	8.059,52	1.150.312,65	3.755.321,18	8.059,52	3.187.921,04	0,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	88.964.700,00	140.517.216,80	17.800.375,80	109.257.947,37	93,50	31.259.269,43	21.161.758,95	101.499.795,30	93,04	39.017.421,50	7.758.152,07
LEGISLATIVA	2.590.000,00	2.554.000,00	367.693,84	2.172.990,87	1,86	381.009,13	387.173,17	2.104.252,96	1,93	449.747,04	68.737,91
Ação Legislativa	2.590.000,00	2.554.000,00	367.693,84	2.172.990,87	1,86	381.009,13	387.173,17	2.104.252,96	1,93	449.747,04	68.737,91
JUDICIÁRIA	565.600,00	555.213,38	118.147,71	478.379,11	0,41	76.834,27	120.492,18	472.302,38	0,43	82.911,00	6.076,73
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	565.600,00	555.213,38	118.147,71	478.379,11	0,41	76.834,27	120.492,18	472.302,38	0,43	82.911,00	6.076,73
ADMINISTRAÇÃO	4.964.300,00	7.019.912,26	1.288.475,26	6.428.409,42	5,50	591.502,84	1.251.109,73	5.856.077,28	5,37	1.163.834,98	572.332,14
Planejamento e Orçamento	748.000,00	697.068,00	121.727,61	628.294,21	0,54	68.773,79	130.821,31	617.452,03	0,57	79.615,97	10.842,18
Administração Geral	2.709.300,00	4.528.078,42	976.928,10	4.322.317,20	3,70	205.761,22	867.129,98	3.829.328,86	3,51	698.749,56	492.988,34
Administração Financeira	545.000,00	572.284,84	34.611,17	392.826,58	0,34	179.458,26	42.675,19	367.480,06	0,34	204.804,78	25.346,52
Controle Externo	142.000,00	143.145,00	34.072,72	139.573,45	0,12	3.571,55	34.072,72	139.573,45	0,13	3.571,55	0,00
Formação de Recursos Humanos	262.300,00	385.805,00	45.774,87	381.679,78	0,33	4.125,22	62.613,52	370.471,87	0,34	15.333,13	11.207,91
Administração de Receitas	557.700,00	693.531,00	75.360,79	563.718,20	0,48	129.812,80	113.797,01	531.771,01	0,49	161.759,99	31.947,19
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	50.000,00	12.678,17	18.713,02	0,02	31.286,98	14.093,11	18.453,00	0,02	31.547,00	260,02
Policiamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	12.678,17	18.713,02	0,02	31.286,98	14.093,11	18.453,00	0,02	31.547,00	260,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.373.130,00	4.462.198,35	514.382,65	3.771.946,98	3,23	690.251,37	810.151,79	3.559.295,42	3,26	902.902,93	212.651,56
Administração Geral	493.039,50	551.464,68	81.769,39	495.247,15	0,42	56.217,53	102.393,04	479.782,13	0,44	71.682,55	15.465,02
Assistência ao Idoso	15.000,00	37.547,63	6.950,00	17.353,25	0,01	20.194,38	17.353,25	17.353,25	0,02	20.194,38	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.606.140,00	2.022.070,08	168.932,69	1.676.881,38	1,44	345.188,70	307.715,19	1.536.884,44	1,41	485.185,64	139.996,94
Assistência Comunitária	1.256.950,50	1.849.115,96	256.730,57	1.582.465,20	1,35	266.650,76	382.690,31	1.525.275,60	1,40	323.840,36	57.189,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.978.700,00	14.350.000,00	2.176.866,13	9.246.932,72	7,91	5.103.067,28	2.215.626,53	9.246.932,72	8,48	5.103.067,28	0,00
Administração Geral	338.700,00	410.000,00	29.815,76	322.043,95	0,28	87.956,05	68.576,16	322.043,95	0,30	87.956,05	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.640.000,00	13.940.000,00	2.147.050,37	8.924.888,77	7,64	5.015.111,23	2.147.050,37	8.924.888,77	8,18	5.015.111,23	0,00
SAÚDE	18.438.551,98	25.416.976,51	3.382.695,68	23.301.955,37	19,94	2.115.021,14	4.478.108,88	21.471.276,16	19,68	3.945.700,35	1.830.679,21
Administração Geral	450.100,00	350.100,00	48.205,68	295.092,24	0,25	55.007,76	55.998,62	290.108,13	0,27	59.991,87	4.984,11
Atenção Básica	9.498.120,00	13.360.078,50	1.344.936,05	12.014.347,55	10,28	1.345.730,95	2.104.561,51	10.777.745,57	9,88	2.582.332,93	1.236.601,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.988.241,98	11.033.338,13	1.918.842,21	10.463.962,87	8,95	569.375,26	2.243.990,97	9.886.183,72	9,06	1.147.154,41	577.779,15
Vigilância Sanitária	151.900,00	195.650,00	38.545,37	159.328,28	0,14	36.321,72	40.910,40	159.128,30	0,15	36.521,70	199,98
Vigilância Epidemiológica	283.390,00	453.009,88	32.166,37	369.224,43	0,32	83.785,45	32.647,38	358.110,44	0,33	94.899,44	11.113,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	66.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00
TRABALHO	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.053.870,02	29.153.492,86	6.285.562,85	27.771.245,77	23,77	1.382.247,09	5.937.687,93	25.358.167,92	23,24	3.795.324,94	2.413.077,85
Administração Geral	536.500,00	873.358,55	110.048,11	852.628,07	0,73	20.730,48	199.764,58	786.530,75	0,72	86.827,80	66.097,32
Ensino Fundamental	15.953.735,25	19.126.225,43	4.541.312,26	18.258.528,47	15,62	867.696,96	3.804.258,83	16.362.476,10	15,00	2.763.749,33	1.896.052,37
Educação Infantil	7.710.234,77	7.882.583,88	1.405.505,69	7.489.876,96	6,41	392.706,92	1.648.887,43	7.040.510,50	6,45	842.073,38	449.366,46
Educação de Jovens e Adultos	59.900,00	68.100,00	14.873,05	57.717,85	0,05	10.382,15	14.953,35	56.156,15	0,05	11.943,85	1.561,70
Educação Especial	793.500,00	1.203.225,00	213.823,74	1.112.494,42	0,95	90.730,58	269.823,74	1.112.494,42	1,02	90.730,58	0,00
CULTURA	738.000,00	849.294,77	311.640,38	824.067,72	0,71	25.227,05	252.135,55	678.385,72	0,62	170.909,05	145.682,00
Difusão Cultural	738.000,00	849.294,77	311.640,38	824.067,72	0,71	25.227,05	252.135,55	678.385,72	0,62	170.909,05	145.682,00
URBANISMO	3.257.100,00	14.286.675,79	566.537,53	9.523.414,52	8,15	4.763.261,27	2.622.746,87	8.073.222,01	7,40	6.213.453,78	1.450.192,51
Infra-Estrutura Urbana	3.257.100,00	14.286.675,79	566.537,53	9.523.414,52	8,15	4.763.261,27	2.622.746,87	8.073.222,01	7,40	6.213.453,78	1.450.192,51
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.463.400,00	1.987.259,69	309.258,71	1.918.395,15	1,64	68.864,54	408.893,40	1.759.369,12	1,61	227.890,57	159.026,03
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.460.400,00	1.984.259,69	309.258,71	1.918.395,15	1,64	65.864,54	408.893,40	1.759.369,12	1,61	224.890,57	159.026,03
GESTÃO AMBIENTAL	392.000,00	870.403,46	17.108,99	541.963,98	0,46	328.439,48	43.295,33	480.436,56	0,44	389.966,90	61.527,42
Vigilância Sanitária	37.000,00	304.474,85	-8.847,03	217.228,08	0,19	87.246,77	9.748,70	217.026,28	0,20	87.448,57	201,80
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	565.928,61	25.956,02	324.735,90	0,28	241.192,71	33.546,63	263.410,28	0,24	302.518,33	61.325,62

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	310.850,00	385.972,52	-2.623,61	283.222,59	0,24	102.749,93	49.314,10	279.957,64	0,26	106.014,88	3.264,95
Tecnologia da Informação	310.850,00	385.972,52	-2.623,61	283.222,59	0,24	102.749,93	49.314,10	279.957,64	0,26	106.014,88	3.264,95
AGRICULTURA	1.212.800,00	5.439.835,64	124.444,25	3.985.319,90	3,41	1.454.515,74	274.751,97	3.739.353,50	3,43	1.700.482,14	245.966,40
Administração Geral	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Extensão Rural	1.211.500,00	5.438.535,64	124.444,25	3.985.319,90	3,41	1.453.215,74	274.751,97	3.739.353,50	3,43	1.699.182,14	245.966,40
INDÚSTRIA	501.700,00	8.559.635,00	94.792,19	533.114,28	0,46	8.026.520,72	102.041,39	528.059,01	0,48	8.031.575,99	5.055,27
Promoção Industrial	501.700,00	8.559.635,00	94.792,19	533.114,28	0,46	8.026.520,72	102.041,39	528.059,01	0,48	8.031.575,99	5.055,27
ENERGIA	1.825.578,00	6.944.799,07	119.628,43	1.557.816,32	1,33	5.386.982,75	178.762,35	1.415.820,68	1,30	5.528.978,39	141.995,64
Energia Elétrica	1.825.578,00	6.944.799,07	119.628,43	1.557.816,32	1,33	5.386.982,75	178.762,35	1.415.820,68	1,30	5.528.978,39	141.995,64
TRANSPORTE	2.907.420,00	6.796.836,87	666.721,39	6.519.064,90	5,58	277.771,97	539.524,91	6.225.103,17	5,71	571.733,70	293.961,73
Transporte Rodoviário	2.907.420,00	6.796.836,87	666.721,39	6.519.064,90	5,58	277.771,97	539.524,91	6.225.103,17	5,71	571.733,70	293.961,73
DESPORTO E LAZER	566.600,00	3.784.080,77	251.686,66	3.385.564,23	2,90	398.516,54	239.636,14	3.245.086,48	2,97	538.994,29	140.477,75
Desporto Comunitário	566.600,00	3.784.080,77	251.686,66	3.385.564,23	2,90	398.516,54	239.636,14	3.245.086,48	2,97	538.994,29	140.477,75
ENCARGOS ESPECIAIS	5.612.600,00	7.045.029,86	1.194.678,59	6.995.430,52	5,99	49.599,34	1.236.213,62	6.988.243,57	6,41	56.786,29	7.186,95
Outros Encargos Especiais	5.612.600,00	7.045.029,86	1.194.678,59	6.995.430,52	5,99	49.599,34	1.236.213,62	6.988.243,57	6,41	56.786,29	7.186,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.385.300,00	7.969.015,18	1.790.839,25	7.597.542,17	6,50	371.473,01	2.169.903,22	7.597.542,17	6,96	371.473,01	0,00
LEGISLATIVA	110.000,00	146.000,00	31.912,44	136.539,71	0,12	9.460,29	31.912,44	136.539,71	0,13	9.460,29	0,00
Ação Legislativa	110.000,00	146.000,00	31.912,44	136.539,71	0,12	9.460,29	31.912,44	136.539,71	0,13	9.460,29	0,00
JUDICIÁRIA	9.900,00	28.870,00	6.476,40	28.868,44	0,02	1,56	6.476,40	28.868,44	0,03	1,56	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	28.870,00	6.476,40	28.868,44	0,02	1,56	6.476,40	28.868,44	0,03	1,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.596.240,00	5.032.548,18	1.165.112,08	5.019.838,14	4,30	12.710,04	1.544.176,05	5.019.838,14	4,60	12.710,04	0,00
Planejamento e Orçamento	48.500,00	47.432,00	9.780,30	47.284,51	0,04	147,49	9.780,30	47.284,51	0,04	147,49	0,00
Administração Geral	4.510.240,00	4.942.881,18	1.148.177,39	4.937.294,77	4,23	5.586,41	1.527.241,36	4.937.294,77	4,53	5.586,41	0,00
Administração Financeira	6.500,00	12.500,00	847,28	7.124,28	0,01	5.375,72	847,28	7.124,28	0,01	5.375,72	0,00
Controle Externo	10.000,00	7.855,00	1.909,98	7.850,30	0,01	4,70	1.909,98	7.850,30	0,01	4,70	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.880,00	3.346,23	15.876,54	0,01	3,46	3.346,23	15.876,54	0,01	3,46	0,00
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	1.050,90	4.407,74	0,00	1.592,26	1.050,90	4.407,74	0,00	1.592,26	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.860,00	93.900,00	20.647,93	81.469,43	0,07	12.430,57	20.647,93	81.469,43	0,07	12.430,57	0,00
Administração Geral	12.000,00	6.000,00	0,00	1.723,60	0,00	4.276,40	0,00	1.723,60	0,00	4.276,40	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	26.200,00	32.010,00	6.280,50	26.816,84	0,02	5.193,16	6.280,50	26.816,84	0,02	5.193,16	0,00
Assistência Comunitária	32.660,00	55.890,00	14.367,43	52.928,99	0,05	2.961,01	14.367,43	52.928,99	0,05	2.961,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	567.000,00	566.510,00	115.384,83	498.562,06	0,43	67.947,94	115.384,83	498.562,06	0,46	67.947,94	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	750,48	0,00	1.249,52	0,00	750,48	0,00	1.249,52	0,00
Atenção Básica	227.000,00	235.965,00	51.916,09	217.784,34	0,19	18.180,66	51.916,09	217.784,34	0,20	18.180,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	305.875,00	60.485,33	266.922,00	0,23	38.953,00	60.485,33	266.922,00	0,24	38.953,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	13.270,00	2.983,41	13.105,24	0,01	164,76	2.983,41	13.105,24	0,01	164,76	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.766.600,00	1.832.952,00	396.780,95	1.585.328,97	1,36	247.623,03	396.780,95	1.585.328,97	1,45	247.623,03	0,00
Administração Geral	26.500,00	25.805,00	6.079,73	25.804,71	0,02	0,29	6.079,73	25.804,71	0,02	0,29	0,00
Ensino Fundamental	1.118.000,00	1.107.549,00	235.449,50	948.453,96	0,81	159.095,04	235.449,50	948.453,96	0,87	159.095,04	0,00
Educação Infantil	566.000,00	611.608,00	131.890,03	523.160,09	0,45	88.447,91	131.890,03	523.160,09	0,48	88.447,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	7.300,00	1.905,77	7.225,28	0,01	74,72	1.905,77	7.225,28	0,01	74,72	0,00
Educação Especial	52.500,00	80.690,00	21.455,92	80.684,93	0,07	5,07	21.455,92	80.684,93	0,07	5,07	0,00
CULTURA	6.200,00	16.900,00	4.224,83	16.705,41	0,01	194,59	4.224,83	16.705,41	0,02	194,59	0,00
Difusão Cultural	6.200,00	16.900,00	4.224,83	16.705,41	0,01	194,59	4.224,83	16.705,41	0,02	194,59	0,00
URBANISMO	81.200,00	98.410,00	17.685,19	84.654,92	0,07	13.755,08	17.685,19	84.654,92	0,08	13.755,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	81.200,00	98.410,00	17.685,19	84.654,92	0,07	13.755,08	17.685,19	84.654,92	0,08	13.755,08	0,00
SANEAMENTO	44.100,00	44.090,00	9.003,39	39.206,38	0,03	4.883,62	9.003,39	39.206,38	0,04	4.883,62	0,00
Saneamento Básico Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	43.600,00	43.590,00	9.003,39	39.206,38	0,03	4.383,62	9.003,39	39.206,38	0,04	4.383,62	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	19.460,00	4.541,87	19.458,27	0,02	1,73	4.541,87	19.458,27	0,02	1,73	0,00
Extensão Rural	20.000,00	19.460,00	4.541,87	19.458,27	0,02	1,73	4.541,87	19.458,27	0,02	1,73	0,00
INDÚSTRIA	23.500,00	21.500,00	3.103,54	20.769,25	0,02	730,75	3.103,54	20.769,25	0,02	730,75	0,00
Promoção Industrial	23.500,00	21.500,00	3.103,54	20.769,25	0,02	730,75	3.103,54	20.769,25	0,02	730,75	0,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	1.004,10	4.275,10	0,00	724,90	1.004,10	4.275,10	0,00	724,90	0,00
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	1.004,10	4.275,10	0,00	724,90	1.004,10	4.275,10	0,00	724,90	0,00
TRANSPORTE	57.400,00	57.460,00	13.790,27	57.455,65	0,05	4,35	13.790,27	57.455,65	0,05	4,35	0,00
Transporte Rodoviário	57.400,00	57.460,00	13.790,27	57.455,65	0,05	4,35	13.790,27	57.455,65	0,05	4,35	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.415,00	1.171,43	4.410,44	0,00	4,56	1.171,43	4.410,44	0,00	4,56	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.415,00	1.171,43	4.410,44	0,00	4,56	1.171,43	4.410,44	0,00	4,56	0,00
TOTAL	**96.350.000,00**	**148.486.231,98**	**19.591.215,05**	**116.855.489,54**	**100,00**	**31.630.742,44**	**23.331.662,17**	**109.097.337,47**	**100,00**	**39.388.894,51**	**7.758.152,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 13h e 39m.											

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A DEZEMBRO/2.024					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.632.340,00**	**2.054.080,08**	**1.703.698,22**	**1.563.701,28**	**1.556.171,68**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	859.200,00	1.001.982,28	802.803,20	720.912,66	719.756,10
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	287.500,00	288.485,07	277.713,91	270.685,78	267.984,71
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	200.940,00	197.842,50	138.285,29	132.573,16	131.301,12
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	248.700,00	565.770,23	484.895,82	439.529,68	437.129,75
TOTAL	**1.632.340,00**	**2.054.080,08**	**1.703.698,22**	**1.563.701,28**	**1.556.171,68**

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
1/2.024 A 12/2.024													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.663.806,16	9.566.196,82	8.548.475,59	9.255.594,44	8.936.260,55	8.535.716,07	9.783.073,84	8.688.926,79	8.061.120,37	7.983.725,72	8.078.458,57	11.631.464,21	108.732.819,13	108.296.121,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.153,45	506.315,77	857.551,14	1.961.018,75	908.303,64	986.565,98	962.467,76	948.067,11	863.620,92	911.185,87	874.615,02	1.108.898,69	11.555.764,10	12.111.500,94
IPTU	33.845,93	39.679,04	205.943,07	961.455,00	115.150,68	118.925,80	86.835,53	117.466,67	95.298,41	82.452,64	82.872,36	84.913,18	2.024.838,31	2.442.500,00
ISS	261.737,45	157.472,21	189.247,38	225.363,86	278.200,30	313.154,66	290.040,48	362.092,05	313.590,23	331.658,96	400.155,25	314.903,19	3.437.616,02	3.334.274,25
ITBI	76.125,75	48.320,70	66.169,87	100.516,73	91.865,94	167.221,27	119.826,33	43.128,47	100.175,03	84.183,73	51.575,52	52.950,65	1.002.059,99	975.978,48
IRRF	250.406,17	216.165,86	281.980,33	288.413,47	335.863,62	291.295,17	363.073,33	327.420,02	290.510,62	330.021,75	222.691,53	593.522,67	3.791.364,54	3.677.048,21
Outros Impostos, Taxas e	45.038,15	44.677,96	114.210,49	385.269,69	87.223,10	95.969,08	102.692,09	97.959,90	64.046,63	82.868,79	117.320,36	62.609,00	1.299.885,24	1.681.700,00

Contribuições de Melhoria														
Contribuições	49.014,64	321.788,12	316.876,13	371.287,36	327.526,58	333.401,97	338.238,98	335.839,58	325.485,09	343.936,59	330.853,15	349.615,96	3.743.864,15	4.318.678,00
Receita Patrimonial	368.330,84	580.133,01	528.322,05	-29.406,20	485.745,53	423.153,98	682.489,67	767.403,26	328.269,06	400.147,94	332.932,70	-85.668,62	4.781.853,22	6.439.113,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	368.330,84	580.133,01	528.322,05	-29.406,20	485.745,53	423.153,98	682.489,67	767.403,26	328.269,06	400.147,94	332.932,70	-85.668,62	4.781.853,22	6.439.113,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.178,96	4.524,11	9.136,59	57.870,20	40.617,59	50.200,71	283.207,19	39.755,64	46.698,40	67.335,43	5.262,70	67.702,40	708.489,92	748.030,25
Transferências Correntes	8.506.146,73	8.143.913,89	6.824.352,22	6.840.513,26	7.099.561,94	6.683.563,08	7.328.072,83	6.527.264,40	6.426.593,52	6.252.175,64	6.525.553,69	9.680.548,14	86.838.259,34	83.914.172,65
Cota-Parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	38.457.037,83	37.152.767,36
Cota-Parte do ICMS	1.366.180,17	1.241.950,36	1.327.150,91	1.599.994,98	1.321.798,38	1.366.673,96	1.631.126,97	1.395.271,28	1.511.278,19	1.699.965,76	1.436.238,61	1.814.784,84	17.712.414,41	16.658.166,63
Cota-Parte do IPVA	1.810.024,89	448.620,65	404.738,95	393.884,98	362.748,81	149.549,00	127.023,83	114.259,13	77.923,80	75.596,21	75.358,29	106.866,84	4.146.595,38	4.058.031,32
Cota-Parte do ITR	808,25	869,92	521,93	584,03	1.177,31	585,27	604,50	2.896,32	29.071,65	52.041,35	2.433,65	2.347,03	93.941,21	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.962,54	17.641,95	20.726,08	17.923,89	18.865,50	23.705,79	20.953,90	28.357,60	30.955,19	21.016,41	23.339,41	27.400,51	267.848,77	230.378,78
Transferências do FUNDEB	1.864.046,81	1.419.794,98	1.257.774,68	1.393.448,13	1.506.002,85	1.278.883,79	1.345.448,42	1.308.694,45	1.178.678,83	1.443.829,59	1.335.141,88	1.576.852,77	16.908.597,18	17.176.239,42
Outras Transferências Correntes	473.444,83	970.213,03	1.291.714,36	798.665,40	811.940,57	559.949,69	622.516,35	876.936,77	681.993,78	519.958,90	530.028,15	1.114.462,73	9.251.824,56	8.518.589,14
Outras Receitas Correntes	36.981,54	9.521,92	12.237,46	54.311,07	74.505,27	58.830,35	188.597,41	70.596,80	70.453,38	8.944,25	9.241,31	510.367,64	1.104.588,40	764.626,00
DEDUÇÕES (II)	1.445.832,55	1.787.619,04	1.423.121,99	934.918,57	1.491.082,20	1.442.318,80	1.492.340,56	1.659.142,03	1.153.884,98	1.309.161,82	1.326.300,56	1.580.419,34	17.046.142,44	16.463.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.258,53	502.258,53	149.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.232,23	206.852,86	197.846,79	200.105,28	199.918,90	206.332,14	208.851,62	205.771,12	199.386,77	210.891,14	197.341,98	219.634,19	2.262.165,02	2.584.800,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	202.869,35	429.985,06	370.302,61	-194.866,60	334.839,65	267.040,86	499.273,79	585.044,41	166.928,57	240.593,38	196.881,95	-232.850,02	2.866.043,01	3.601.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.233.730,97	1.150.781,12	854.972,59	929.679,89	956.323,65	968.945,80	784.215,15	868.326,50	787.569,64	857.677,30	932.076,63	1.091.376,64	11.415.675,88	10.127.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.217.973,61**	**7.778.577,78**	**7.125.353,60**	**8.320.675,87**	**7.445.178,35**	**7.093.397,27**	**8.290.733,28**	**7.029.784,76**	**6.907.235,39**	**6.674.563,90**	**6.752.158,01**	**10.051.044,87**	**91.686.676,69**	**91.832.921,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	488.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	588.762,00	487.944,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.217.973,61**	**7.778.577,78**	**6.636.591,60**	**8.320.675,87**	**7.445.178,35**	**7.093.397,27**	**8.290.733,28**	**7.029.784,76**	**6.907.235,39**	**6.674.563,90**	**6.752.158,01**	**9.951.044,87**	**91.097.914,69**	**91.344.976,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	79.768,07	79.598,11	79.174,46	79.410,59	79.569,65	79.293,18	79.448,46	79.587,67	79.569,71	79.270,38	79.557,46	158.560,18	1.032.807,92	1.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.138.205,54**	**7.698.979,67**	**6.557.417,14**	**8.241.265,28**	**7.365.608,70**	**7.014.104,09**	**8.211.284,82**	**6.950.197,09**	**6.827.665,68**	**6.595.293,52**	**6.672.600,55**	**9.792.484,69**	**90.065.106,77**	**90.194.976,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 13h e 40m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.640.000,00	12.369.022,89
Receita de Contribuições dos Segurados	2.584.800,00	2.262.165,02
Ativo	2.544.800,00	2.200.671,19
Inativo	40.000,00	53.213,45
Pensionista	0,00	8.280,38
Receita de Contribuições Patronais	3.567.800,00	3.415.015,37
Ativo	2.544.800,00	2.477.185,08
Inativo	910.000,00	834.770,26
Pensionista	113.000,00	103.060,03
Receita Patrimonial	3.591.400,00	2.827.849,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.591.400,00	2.827.849,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.896.000,00	3.863.993,11
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	502.258,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.756.000,00	3.187.921,04
Demais Receitas Correntes	0,00	173.813,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**9.884.000,00**	**9.181.101,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	8.940.000,00	8.692.053,32	8.692.053,32	8.692.053,32	0,00
Aposentadorias	8.040.000,00	7.798.130,11	7.798.130,11	7.798.130,11	0,00
Pensões por Morte	900.000,00	893.923,21	893.923,21	893.923,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	550.000,00	232.835,45	232.835,45	232.835,45	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	550.000,00	232.835,45	232.835,45	232.835,45	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.490.000,00**	**8.924.888,77**	**8.924.888,77**	**8.924.888,77**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**394.000,00**	**256.213,08**	**256.213,08**	**256.213,08**	**9.181.101,85**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.187.921,04
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14,12
Investimentos e Aplicações	47.762.272,03
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	10.000,00			46.373,62	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**10.000,00**			**46.373,62**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	402.300,00	322.043,95	322.043,95	322.043,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	153.000,00	148.390,59	148.390,59	148.390,59	0,00
Demais Despesas Correntes	249.300,00	173.653,36	173.653,36	173.653,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**410.000,00**	**322.043,95**	**322.043,95**	**322.043,95**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-400.000,00**	**-275.670,33**	**-275.670,33**	**-275.670,33**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	429.477,98				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Presidente – Dec.236/2024	Contadora – CRC 054.534/O-8	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.832.921,11	91.504.683,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.111.500,94	11.555.764,10
IPTU	2.442.500,00	2.024.838,31
ISS	3.334.274,25	3.437.616,02
ITBI	975.978,48	1.002.059,99

IRRF	3.677.048,21	3.791.364,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.681.700,00	1.299.885,24
Contribuições	1.724.078,00	1.481.699,13
Receita Patrimonial	2.837.713,27	1.915.810,21
Aplicações Financeiras (II)	2.837.713,27	1.915.810,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.786.972,65	75.422.583,46
Cota-Parte do FPM	30.442.767,36	31.485.521,16
Cota-Parte do ICMS	14.058.166,63	14.169.931,75
Cota-Parte do IPVA	3.298.031,32	3.317.276,65
Cota-Parte do ITR	96.000,00	75.153,10
Transferências da LC 61/1989	197.178,78	214.279,06
Transferências do FUNDEB	17.176.239,42	16.908.597,18
Outras Transferências Correntes	8.518.589,14	9.251.824,56
Demais Receitas Correntes	1.372.656,25	1.128.826,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.372.656,25	1.128.826,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.995.207,84	89.588.872,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.048.600,00	9.549.353,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.601.400,00	2.866.043,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.137.481,71	19.196.105,96
Operações de Crédito (VIII)	11.064.807,98	6.704.977,05
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	301.552,12	417.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	301.552,12	417.300,00
Transferências de Capital	12.771.121,61	12.073.828,91
Convênios	10.126.121,61	8.821.828,31
Outras Transferências de Capital	2.645.000,00	3.252.000,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.072.673,73	12.491.128,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	112.116.481,57	111.629.355,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	102.067.881,57	102.080.001,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.319.550,07	88.718.215,21	84.936.324,84	83.476.666,42	880.174,29	2.371.412,42	2.371.734,75
Pessoal e Encargos Sociais	43.720.577,43	41.871.169,14	41.571.484,23	40.826.607,52	101.044,95	58.358,55	58.358,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.664.750,00	2.637.685,28	2.637.685,28	2.637.685,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.934.222,64	44.209.360,79	40.727.155,33	40.012.373,62	779.129,34	2.313.053,87	2.313.376,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.654.800,07	86.080.529,93	82.298.639,56	80.838.981,14	880.174,29	2.371.412,42	2.371.734,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.142.300,00	9.246.932,72	9.246.932,72	9.246.932,72	0,00	63.599,06	63.599,06
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.816.581,91	18.890.341,61	14.914.079,91	14.914.079,91	518.256,80	8.380.679,78	8.380.615,49
Investimentos	36.825.047,91	15.898.808,45	11.922.546,75	11.922.546,75	518.256,80	8.380.679,78	8.380.615,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.991.534,00	2.991.533,16	2.991.533,16	2.991.533,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.825.047,91	15.898.808,45	11.922.546,75	11.922.546,75	518.256,80	8.380.679,78	8.380.615,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**138.629.947,98**	**111.226.271,10**	**103.468.119,03**	**102.008.460,61**	**1.398.431,09**	**10.815.691,26**	**10.815.949,30**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	128.479.947,98	101.979.338,38	94.221.186,31	92.761.527,89	1.398.431,09	10.752.092,20	10.752.350,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-2.593.485,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-2.832.307,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.915.810,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.637.685,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.554.182,44**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.212.253,98	21.925.697,87
DEDUÇÕES (XL)	19.758.526,91	19.514.791,62
Disponibilidade de Caixa	19.758.526,91	19.514.791,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.225.166,75	21.350.319,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.419.711,32	1.480.682,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.928,52	354.845,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.546.272,93	2.410.906,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-3.957.179,18**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	60.971,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.896.207,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.174.332,64**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.285.213,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.285.213,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
Comentários	
1 -	

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador – CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.831,39**	**1.396.879,93**	**1.398.431,09**	**0,00**	**21.280,23**	**19.587,53**	**13.074.584,53**	**10.815.691,26**	**10.815.949,30**	**288.861,12**	**1.989.361,64**	**2.010.641,87**
PODER EXECUTIVO	22.831,39	1.396.879,93	1.398.431,09	0,00	21.280,23	19.587,53	13.073.195,08	10.814.301,81	10.814.559,85	288.861,12	1.989.361,64	2.010.641,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	1.389,45	1.389,45	1.389,45	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**22.831,39**	**1.396.879,93**	**1.398.431,09**	**0,00**	**21.280,23**	**19.587,53**	**13.074.584,53**	**10.815.691,26**	**10.815.949,30**	**288.861,12**	**1.989.361,64**	**2.010.641,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 14h e 00m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador – CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.429.800,94**	**10.255.878,86**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.442.500,00	2.024.838,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	975.978,48	1.002.059,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.334.274,25	3.437.616,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.677.048,21	3.791.364,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**58.219.344,09**	**60.677.837,60**
2.1- Cota-Parte FPM	37.152.767,36	38.457.037,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.553.252,27	34.857.585,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.599.515,09	3.599.452,35
2.2- Cota-Parte ICMS	16.658.166,63	17.712.414,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.378,78	267.848,77
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	93.941,21
2.5- Cota-Parte IPVA	4.058.031,32	4.146.595,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.649.145,03**	**70.933.716,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.923.965,80**	**11.415.677,05**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.238.320,46**	**6.317.752,06**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.176.239,42**	**17.032.527,29**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.880.125,00	16.368.805,31
6.1.1- Principal	16.880.125,00	16.244.875,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	123.930,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	138.874,46
6.3.1- Principal	0,00	138.874,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	296.114,42	524.847,52
6.4.1- Principal	296.114,42	524.847,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.956.159,20**	**4.829.198,15**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**396.261,04**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	396.261,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.428.788,33**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.713.340,36**	**17.471.883,35**	**17.441.122,77**	**17.424.216,94**	**30.760,58**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.188.132,12	15.880.006,27	15.880.006,27	15.863.100,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.431.212,12	5.330.387,86	5.330.387,86	5.326.740,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.043.205,00	9.837.910,13	9.837.910,13	9.824.651,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	713.715,00	711.708,28	711.708,28	711.708,28	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.525.208,24	1.591.877,08	1.561.116,50	1.561.116,49	30.760,58
10.2.1- Educação Infantil	690.592,20	586.673,67	555.913,09	555.913,09	30.760,58
10.2.2- Ensino Fundamental	808.791,04	982.236,41	982.236,41	982.236,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	25.825,00	22.967,00	22.967,00	22.967,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**16.786.429,08**	**16.755.668,50**	**16.738.762,68**	**30.760,58**	**0,00**	**0,00**

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.362.342,43	16.362.342,43	16.345.436,61	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	127.972,70	97.212,12	97.212,12	30.760,58	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	296.113,95	296.113,95	296.113,95	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.880.006,27	15.880.006,27	15.863.100,45	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	127.972,70	97.212,12	97.212,12	30.760,58	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.555.375,84	15.880.006,27		15.880.006,27	96,20
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	69.437,23	127.972,70		127.972,70	92,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.831,17	25.700,00		25.700,00	18,51
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.703.252,73	246.098,21	246.098,21	0,00	1,44

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.479.352,02	396.261,04	193.898,54	202.362,50	0,00	202.362,50
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.430.462,98	396.261,04	193.898,54	202.362,50	0,00	202.362,50
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.889,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.633.711,88**	**7.762.305,58**	**5.939.881,14**	**5.638.868,51**	**1.822.424,44**
20.1- Educação Infantil	1.909.837,43	1.530.653,95	1.343.581,70	1.238.648,90	187.072,25
20.2- Ensino Fundamental	6.341.883,45	5.255.970,80	3.675.418,82	3.500.913,96	1.580.551,98
20.3- Educação de Jovens e Adultos	71.400,00	60.988,72	60.988,72	59.654,68	0,00
20.4- Educação Especial	513.275,00	178.504,07	178.504,07	163.484,93	0,00
20.5- Administração Geral	797.316,00	736.188,04	681.387,83	676.166,04	54.800,21
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**25.225.521,24**	**22.845.203,55**	**21.046.818,74**	**20.750.475,26**	**1.798.384,81**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.031.641,75	7.280.698,29	7.062.865,46	6.954.285,28	217.832,83
21.1.1- Creche	8.031.641,75	7.280.698,29	7.062.865,46	6.954.285,28	217.832,83
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.193.879,49	15.564.505,26	13.983.953,28	13.796.189,98	1.580.551,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.762.305,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.415.677,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	202.362,50
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	24.309,94
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**18.951.310,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.733.429,12	18.951.310,19	26,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**259.930,50**	**193.618,86**	**234.722,69**	**24.309,94**	**897,87**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	243.221,00	193.618,86	218.013,19	24.309,94	897,87
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.709,50	0,00	16.709,50	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.591.076,92**	**2.842.197,12**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.996.561,74**	**1.987.405,64**
31.1.1- Salário-Educação	1.200.000,00	1.204.395,25
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	370.000,00	304.972,94
31.1.4 - PNATE	230.000,00	231.440,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	196.561,74	246.597,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**315,18**	**97.474,85**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**594.200,00**	**757.316,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.639.392,62**	**3.994.135,68**	**3.434.242,85**	**3.433.321,93**	**559.892,83**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	462.550,13	649.301,76	417.768,13	417.768,13	231.533,63
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.039.894,94	3.198.634,77	2.883.134,38	2.883.134,38	315.500,39
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	3.954,41	2.392,71	2.392,71	1.561,70

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	101.847,55	142.244,74	130.947,63	130.026,71	11.297,11
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.986.444,86**	**29.076.574,74**	**26.663.496,89**	**26.344.657,51**	**2.413.077,85**
33.1- Despesas Correntes	**28.502.408,08**	**27.180.209,10**	**26.539.743,03**	**26.220.903,65**	**640.466,07**
33.1.1- Pessoal Ativo	18.558.537,37	18.180.010,83	18.116.726,19	17.803.300,04	63.284,64
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.643.870,71	9.000.198,27	8.423.016,84	8.417.603,61	577.181,43
33.2- Despesas de Capital	**2.484.036,78**	**1.896.365,64**	**123.753,86**	**123.753,86**	**1.772.611,78**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.484.036,78	1.896.365,64	123.753,86	123.753,86	1.772.611,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	734.032,59	594.304,64
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.032.527,29	1.204.395,25
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	17.472.795,26	1.471.322,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	293.764,62	327.377,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	641,92
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	293.764,62	328.019,36

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.064.807,98	6.704.977,05	4.359.830,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.824.281,91	18.890.341,61	20.933.940,30
Investimentos	36.832.747,91	15.898.808,45	20.933.939,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.991.534,00	2.991.533,16	0,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.824.281,91	18.890.341,61	20.933.940,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**28.759.473,93**	**12.185.364,56**	**16.574.109,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 14h e 16m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	44.368.692,12
2024	12.058.498,95	7.685.481,13	4.373.017,82	48.741.709,94
2025	12.490.170,49	8.067.901,54	4.422.268,95	53.163.978,89
2026	12.722.936,70	8.696.302,71	4.026.633,99	57.190.612,88
2027	12.926.534,57	9.215.892,27	3.710.642,30	60.901.255,18
2028	13.112.959,40	9.784.700,84	3.328.258,56	64.229.513,74
2029	13.200.900,37	10.618.231,79	2.582.668,58	66.812.182,32
2030	13.322.614,73	11.020.227,96	2.302.386,77	69.114.569,08
2031	13.418.716,38	11.559.619,88	1.859.096,50	70.973.665,59
2032	13.528.175,26	11.742.915,22	1.785.260,04	72.758.925,63
2033	13.630.805,99	11.933.718,31	1.697.087,68	74.456.013,31
2034	13.694.795,86	12.331.293,29	1.363.502,57	75.819.515,88
2035	13.712.826,28	12.812.822,91	900.003,37	76.716.519,25
2036	13.747.564,23	12.975.022,09	772.542,14	77.492.061,38
2037	13.748.779,05	13.253.846,70	494.932,35	77.986.993,74
2038	13.754.332,29	13.364.111,12	390.221,17	78.377.214,91
2039	13.767.245,67	13.405.650,61	361.595,06	78.738.809,96
2040	13.763.010,98	13.507.197,23	255.813,75	78.994.623,71
2041	13.720.941,35	13.787.365,68	-66.424,33	78.928.199,39
2042	13.669.416,32	13.954.942,97	-285.526,65	78.642.672,74
2043	13.610.914,01	14.096.226,88	-485.312,87	78.157.359,87
2044	13.545.100,01	14.174.736,13	-629.636,12	77.527.723,75
2045	13.427.842,78	14.518.458,97	-1.090.616,19	76.437.107,56
2046	13.319.896,49	14.639.067,84	-1.319.171,35	75.117.936,21
2047	13.250.832,51	14.427.506,95	-1.176.674,44	73.941.261,77
2048	13.186.560,06	14.198.049,08	-1.011.489,02	72.929.772,74
2049	13.138.241,98	13.918.562,49	-780.320,51	72.149.452,23
2050	13.087.780,54	13.700.087,91	-612.307,37	71.537.144,86
2051	13.076.727,51	13.293.238,61	-216.511,10	71.320.633,76
2052	13.083.063,10	12.888.877,61	194.185,49	71.514.819,25
2053	13.105.673,22	12.509.016,44	596.656,78	72.111.476,02
2054	13.164.627,89	12.034.059,15	1.130.568,74	73.242.044,77
2055	13.247.489,31	11.573.622,80	1.673.866,51	74.915.911,27
2056	13.345.235,75	11.182.238,18	2.162.997,57	77.078.908,85
2057	5.908.013,15	10.654.488,10	-4.746.474,95	72.332.433,89
2058	5.563.927,10	10.161.950,03	-4.598.022,93	67.734.410,96
2059	5.233.856,86	9.634.245,72	-4.400.388,86	63.334.022,11
2060	4.913.951,86	9.109.089,53	-4.195.137,67	59.138.884,44
2061	4.602.014,97	8.602.305,16	-4.000.290,19	51.138.304,05
2062	4.303.472,01	8.085.827,66	-3.782.355,65	51.356.238,59
2063	4.016.985,96	7.576.401,64	-3.559.415,68	47.796.822,92
2064	3.743.322,47	7.076.645,30	-3.333.322,83	44.463.500,09

2065	3.483.038,96	6.588.580,96	-3.105.542,00	41.357.958,09

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2066	3.236.675,46	6.114.486,87	-2.877.811,41	38.480.146,68
2067	3.004.609,06	5.656.254,69	-2.651.645,63	35.828.501,05
2068	2.786.968,03	5.214.892,12	-2.427.924,09	33.400.576,96
2069	2.583.771,17	4.791.101,67	-2.207.330,50	31.193.246,47
2070	2.394.938,85	4.385.257,55	-1.990.318,70	29.202.927,77
2071	2.220.409,65	3.997.941,45	-1.777.531,80	27.425.395,97
2072	2.060.080,49	3.629.687,21	-1.569.606,72	25.855.789,25
2073	1.913.838,53	3.281.143,95	-1.367.305,42	24.488.483,83
2074	1.781.476,39	2.952.698,61	-1.171.222,22	23.317.261,61
2075	1.662.702,45	2.644.476,68	-981.774,23	22.335.487,38
2076	1.557.127,06	2.356.217,49	-799.090,43	21.536.396,95
2077	1.464.419,72	2.087.938,54	-623.518,82	20.912.878,12
2078	1.384.265,02	1.839.777,44	-455.512,42	20.457.365,71
2079	1.316.283,48	1.611.654,07	-295.370,59	20.161.995,12
2080	1.260.045,73	1.403.287,16	-143.241,43	20.018.753,68
2081	1.214.962,99	1.213.698,47	1.264,52	20.020.018,21
2082	1.180.518,99	1.042.158,14	138.360,85	20.158.379,06
2083	1.156.249,00	888.148,16	268.100,84	20.426.479,90
2084	1.141.534,29	750.364,13	391.170,16	20.817.650,07
2085	1.135.897,46	628.043,40	507.854,06	21.325.504,12
2086	1.138.825,13	520.172,39	618.652,74	21.944.156,86
2087	1.149.877,39	425.976,13	723.901,26	22.668.058,12
2088	1.168.617,68	344.619,43	823.998,25	23.492.056,37
2089	1.194.595,28	275.098,86	919.496,42	24.411.552,79
2090	1.227.391,26	216.436,48	1.010.954,78	25.422.507,57
2091	1.266.578,33	167.478,65	1.099.099,68	26.521.607,25
2092	1.311.785,82	127.181,85	1.184.603,97	27.706.211,22
2093	1.362.691,05	94.575,93	1.268.115,12	28.974.326,34
2094	1.419.004,51	68.703,55	1.350.300,96	30.324.627,30
2095	1.480.461,47	48.575,17	1.431.886,30	31.756.513,60
2096	1.546.835,52	33.222,06	1.513.613,46	33.270.127,07
2097	1.617.966,01	21.824,25	1.596.141,76	34.866.268,82
2098	1.693.754,03	13.699,84	1.680.054,19	36.546.323,02

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 10h e 13m.				
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA			***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***	
Presidente - Dec.236/2024			Contadora - CRC 054.534/O-8	
MARIO CELSO DZIERVA				
Controle Interno				

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	301.552,12	508.583,84	-207.031,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	301.552,12	417.300,00	-115.747,88
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	91.283,84	-91.283,84

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.565.584,31	971.249,07	879.720,92	879.720,92	91.528,15	10.773,55	594.335,24
Despesas de Capital	1.565.584,31	971.249,07	879.720,92	879.720,92	91.528,15	10.773,55	594.335,24
Investimentos	1.565.584,31	971.249,07	879.720,92	879.720,92	91.528,15	10.773,55	594.335,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.145.277,07	-381.910,63	763.366,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 14h e 22m.			
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***	
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.336.500,00	10.429.800,94	10.255.878,86	98,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.442.500,00	2.442.500,00	2.024.838,31	82,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	851.000,00	975.978,48	1.002.059,99	102,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.903.000,00	3.334.274,25	3.437.616,02	103,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.140.000,00	3.677.048,21	3.791.364,54	103,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.640.000,00	54.619.829,00	57.078.385,25	104,50
Cota-Parte FPM	33.550.000,00	33.553.252,27	34.857.585,48	103,89
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	93.941,21	78,28
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	4.058.031,32	4.146.595,38	102,18
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	16.658.166,63	17.712.414,41	106,33
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	230.378,78	267.848,77	116,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**58.976.500,00**	**65.049.629,94**	**67.334.264,11**	**103,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.780.186,00	7.350.464,71	6.767.926,61	92,07	6.258.818,58	85,15	6.188.321,33	84,19	509.108,03
Despesas Correntes	6.753.186,00	7.235.412,26	6.746.550,73	93,24	6.239.478,58	86,24	6.168.981,33	85,26	507.072,15
Despesas de Capital	27.000,00	115.052,45	21.375,88	18,58	19.340,00	16,81	19.340,00	16,81	2.035,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.573.615,98	9.114.183,26	8.818.446,81	96,76	8.348.331,43	91,60	8.284.210,90	90,89	470.115,38
Despesas Correntes	7.534.115,98	9.021.683,26	8.816.499,29	97,73	8.346.383,91	92,51	8.282.263,38	91,80	470.115,38
Despesas de Capital	39.500,00	92.500,00	1.947,52	2,11	1.947,52	2,11	1.947,52	2,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	143.900,00	182.000,00	146.934,33	80,73	146.825,49	80,67	146.436,45	80,46	108,84
Despesas Correntes	139.900,00	179.000,00	146.934,33	82,09	146.825,49	82,03	146.436,45	81,81	108,84
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	223.150,00	230.041,66	133.025,78	57,83	123.819,27	53,82	121.311,52	52,73	9.206,51
Despesas Correntes	218.150,00	230.041,66	133.025,78	57,83	123.819,27	53,82	121.311,52	52,73	9.206,51
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	508.900,00	366.900,00	295.842,72	80,63	290.858,61	79,27	289.865,64	79,00	4.984,11
Despesas Correntes	502.600,00	362.600,00	295.842,72	81,59	290.858,61	80,21	289.865,64	79,94	4.984,11
Despesas de Capital	6.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.229.751,98**	**17.243.589,63**	**16.162.176,25**	**93.73**	**15.168.653,38**	**87,97**	**15.030.145,84**	**87,16**	**993.522,87**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.162.176,25	15.168.653,38	15.030.145,84
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.162.176,25**	**15.168.653,38**	**15.030.145,84**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.100.139,62	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.062.036,63	5.068.513,76	4.930.006,22
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,00**	**22,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	10.100.139,62	16.162.176,25	6.062.036,63	1.132.030,41	0,00	0,00	0,00	1.132.030,41	0,00	6.062.036,63
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.825,93	283.943,00	27.895,51	-27.895,51
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.793,73	0,00	110.786,85	-110.786,85
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.004,53	0,00	103.753,25	-103.753,25
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.785,93	595.316,53	423.806,06	-423.806,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	276.097,14	276.097,14	276.097,14	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	276.097,14	276.097,14	276.097,14	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.419.800,00	5.432.212,60	6.632.602,42	122,10
Proveniente da União	3.152.800,00	4.126.776,22	4.405.664,66	106,76
Proveniente dos Estados	267.000,00	1.305.436,38	2.226.937,76	170,59
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	356.000,00	356.000,00	808.456,25	227,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.775.800,00**	**5.788.212,60**	**7.441.058,67**	**128,56**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.944.934,00	6.245.578,79	5.008.939,70	80,20	4.351.543,76	69,67	4.332.507,50	69,37	657.395,94
Despesas Correntes	2.944.934,00	4.929.203,26	3.921.604,01	79,56	3.747.996,38	76,04	3.728.960,12	75,65	173.607,63
Despesas de Capital	0,00	1.316.375,53	1.087.335,69	82,60	603.547,38	45,85	603.547,38	45,85	483.788,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	729.626,00	2.225.029,87	1.912.438,06	85,95	1.804.774,29	81,11	1.804.633,89	81,11	107.663,77
Despesas Correntes	724.626,00	1.825.704,09	1.764.727,29	96,66	1.703.764,37	93,32	1.703.623,97	93,31	60.962,92
Despesas de Capital	5.000,00	399.325,78	147.710,77	36,99	101.009,92	25,30	101.009,92	25,30	46.700,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	18.050,00	12.393,95	68,66	12.302,81	68,16	12.302,81	68,16	91,14
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	8.343,95	64,18	8.252,81	63,48	8.252,81	63,48	91,14
Despesas de Capital	1.000,00	5.050,00	4.050,00	80,20	4.050,00	80,20	4.050,00	80,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	72.240,00	236.238,22	84.324,89	35,69	82.417,41	34,89	82.417,41	34,89	1.907,48
Despesas Correntes	67.240,00	225.438,22	78.524,89	34,83	76.617,41	33,99	76.617,41	33,99	1.907,48
Despesas de Capital	5.000,00	10.800,00	5.800,00	53,70	5.800,00	53,70	5.800,00	53,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.775.800,00**	**8.739.896,88**	**7.018.096,60**	**80,30**	**6.251.038,27**	**71,52**	**6.231.861,61**	**71,30**	**767.058,33**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.725.120,00	13.596.043,50	11.776.866,31	86,62	10.610.362,34	78,04	10.520.828,83	77,38	777.822,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.303.241,98	11.339.213,13	10.730.884,87	94,64	10.153.105,72	89,54	10.088.844,79	88,97	777.822,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.822,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.900,00	200.050,00	159.328,28	79,64	159.128,30	79,54	158.739,26	79,35	777.822,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.390,00	466.279,88	217.350,67	46,61	206.236,68	44,23	203.728,93	43,69	777.822,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.822,39
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	523.900,00	381.900,00	295.842,72	77,47	290.858,61	76,16	289.865,64	75,90	777.822,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.005.551,98**	**25.983.486,51**	**23.180.272,85**	**89,21**	**21.419.691,65**	**82,44**	**21.262.007,45**	**81,83**	**1.760.581,20**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 15h e 03m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2024
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 15h e 05m.

Nota:

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.350.000,00
Previsão Atualizada	129.620.402,82
Receitas Realizadas	123.116.185,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.285.213,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.350.000,00
Dotação Atualizada	148.486.231,98
Despesas Empenhadas	116.855.489,54
Despesas Liquidadas	109.097.337,47
Despesas Pagas	107.637.679,05
Superávit Orçamentário	14.018.848,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	116.855.489,54
Despesas Liquidadas	109.097.337,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	91.686.676,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.097.914,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.065.106,77

Continuação	
MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.181.101,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.924.888,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.924.888,77
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	256.213,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.832.307,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.957.179,18	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.419.711,32	0,00	1.398.431,09	21.280,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.092.782,61	288.861,12	10.814.559,85	1.989.361,64
Poder Legislativo	1.389,45	0,00	1.389,45	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.513.883,38	288.861,12	12.214.380,39	2.010.641,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.951.310,19	<18% / 25%>	26,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.880.006,27	70%	96,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	127.972,70	50%	92,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	25.700,00	15%	18,51

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	6.704.977,05	4.359.830,93
Despesa de Capital Líquida	18.890.341,61	20.933.940,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	24.116.997,90	27.389.591,72	27.090.200,02	10.467.713,72
Despesas Previdenciárias	15.370.962,26	24.662.586,58	28.349.472,26	19.268.491,44
Resultado Previdenciário	8.746.035,64	2.727.005,14	-1.259.272,24	-8.800.777,72
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	508.583,84	-207.031,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	879.720,92	594.335,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.162.176,25	15,00	24,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 17h e 33m.	
Comentários	
1 -	
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:6ACE635F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA PLENA+PÓS – EDUCAÇÃO ESPECIAL)

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADODOPARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTODE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL (Licenciatura Plena+Pós – Educação Especial)

Classif.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo De Serviço	Dout.	Mest.	PósMax.3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Elaine Aparecida Siolkoski	70,0	-	-	10,0	-	-	5,0	5,0	28/04/1982	**90,0**
2.	Elenice Moreno	70,0	-	-	2,0	-	-	10,0	5,0	12/05/1984	**87,0**
3.	Margarete Severgnini	-	60,0	-	6,0	-	-	15,0	5,0	27/09/1983	**86,0**
4.	Sirlei da Rosa **(PN)**	-	60,0	-	10,0	-	-	15,0	-	13/09/1971	**85,0**
5.	Charlize Batista Refosco	70,0	-	-	10,0	-	-	5,0	-	17/09/1975	**85,0**
6.	Marcia Pereira da Silva	-	60,0	-	10,0	-	-	10,0	5,0	01/06/1982	**85,0**
7.	Franciele Zopeletto	70,0	-	-	10,0	-	-	5,0	-	15/01/1983	**85,0**
8.	Rosangela Clein Lohn	-	60,0	-	10,0	-	-	10,0	5,0	04/07/1985	**85,0**
9.	Jocielda Holdys	-	60,0	-	7,0	-	-	15,0	-	20/03/1978	**82,0**
10.	Márcia Rodrigues Valendorff	-	60,0	-	3,5	-	-	10,0	5,0	31/12/1984	**78,5**
11.	Ana Carla Lorenzi	-	60,0	-	8,0	-	-	10,0	-	07/02/1989	**78,0**
12.	Carolaine da Costa	-	60,0	-	3,0	-	-	15,0	-	19/06/1997	**78,0**
13.	Gilmar José Orben	-	-	60,0	10,0	-	-	5,0	-	29/05/1967	**75,0**
14.	Maria Denir Rodrigues Duarte	-	60,0	-	9,0	-	-	5,0	-	18/11/1980	**75,0**
15.	Raquel Larimann Rena	-	-	60,0	2,0	-	-	10,0	-	24/08/1974	**72,0**
16.	Ana Luiza Brusque Tozetto	-	60,0	-	-	-	-	10,0	-	14/03/1997	**70,0**
17.	Claudia Tafarelo **(PCD)**	-	60,0	-	5,0	-	-	5,0	-	26/12/1998	**70,0**
18.	Roseli Mandrik Gallina	-	60,0	-	2,0	-	-	5,0	-	05/03/1982	**67,0**
19.	Bruna Ribeiro dos Santos **(PN)**	-	60,0	-	2,0	-	-	-	-	20/04/1998	**62,0**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
**Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempode Serviço	Dout.	Mest.	PósMax.3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Sirlei da Rosa **(PN)**	-	60,0	-	10,0	-	-	15,0	-	13/09/1971	**85,0**
2.	Bruna Ribeiro dos Santos **(PN)**	-	60,0	-	2,0	-	-	-	-	20/04/1998	**62,0**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempode Serviço	Dout.	Mest.	PósMax.3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Claudia Tafarelo (PCD)	-	60,0	-	5,0	-	-	5,0	-	26/12/1998	**70,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D488B2DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL–EDUCAÇÃOINFANTIL 20H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL–EDUCAÇÃOINFANTIL 20h

Classi.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag.+ Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Datade Nasc.	Totalde Pontos
1.	Jacira Cozer	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	15	5,0	12/07/1975	**99,0**
2.	Maura Bruna Bratti	70	-	-	-	-	-	10	-	-	10	5,0	12/01/1996	**95,0**
3.	Maria Terezinha de Almeida Novello	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/05/1967	**90,0**
4.	Keila Filipiak	70	-	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	10/03/1986	**90,0**
5.	Norma Hasse	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	15/09/1970	**89,0**
6.	Luana Gonzales	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	17/05/1998	**87,0**
7.	Leonice Rita	-	60	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	18/12/1991	**86,5**
8.	Daniela Merlo	-	60	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	29/07/1996	**86,5**
9.	Elaine Maria Menegati	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	-	11/07/1987	**85,0**
10.	Taiane Gabrielle Vodzicki	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	26/05/1998	**82,5**
11.	Luciane Silvestro	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	20/11/1982	**82,0**
12.	Micheli Casagrande Silvestro	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	15	-	13/09/1984	**81,0**
13.	Nilce Fatima Nicolodi	70	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	17/10/1966	**80,0**
14.	Caroline Rosaneli Gomes	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	5,0	02/02/1998	**80,0**
15.	Jaquelaine Luzia Mattei Gesser Vacca	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	-	12/12/1983	**78,5**
16.	Ediane Antunes Luchtemberg	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15		25/06/1993	**78,5**
17.	Andrieli Derengowski Pelantir	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	-	-	02/08/1998	**77,0**
18.	Vanuzea da Silva Albano Honorato	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	23/11/1976	**76,0**
19.	Angela Aparecida Bratti	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	10	-	28/04/1998	**76,0**
20.	Jessica Caroline Pasa	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	10	-	25/06/1993	**75,0**
21.	Ketlein Cristina Zeni	70	-	-	-	-	-	3,5	-	-	-	-	05/11/2000	**73,5**
22.	Jucelia Boeno	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	22/06/1997	**72,0**
23.	Bianca Eduarda Soares	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	08/04/1999	**71,5**
24.	Jessica Paula Leandro	70	-	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	22/04/1994	**71,0**
25.	Tabata Neckel	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	-	14/04/1989	**70,0**
26.	Suelen muller da silva	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	18/06/1989	**62,0**
27.	Geizieli Oliveira de Lima	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	23/06/1990	**61,0**
28.	Celia Maria dos Santos	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22/07/1972	**60,0**
29.	Joice Kethelin Holscher	-	-	-	40	-	-	5,5	-	-	-	-	28/08/2003	**45,5**
30.	Letícia Eduarda Moreira Da Silva	-	-	-	40	-	-	2,5	-	-	-	-	13/04/2004	**42,5**
31.	Joice Alves Hein	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/09/1979	**42,0**

32.	Fabiana Lasta Malacarne	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	11/03/1995	**42,0**
33.	Kaliane Segato Gaspar	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/08/2003	**42,0**
34.	Amanda Gabrielly Robusto	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	06/03/2001	**41,0**
35.	MayaraCristinaSantin	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	18/01/2004	**41,0**
36.	Gabriely Silvestro	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	14/09/2005	**40,0**
37.	Sadaine Lima Cordeiro Antunes de Almeida	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	03/11/2003	**21,0**
38.	Naiara do Prado Colussi	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	19/03/2004	**21,0**
39.	Joice Tini Durão Braga	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	14/02/1980	**20,0**
40.	Genice Wommer dos Santos													**Desclassif.**
41.	Hoiry Thais da Silva de Brito													**Desclassif.**
42.	Eduarda Caroline Castro Alves													**Desclassif.**

*Inscritos como PN–(Pessoa negra ou parda com características negroides)

PN desclassificados:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag.+ Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Datade Nasc.	Totalde Pontos
1.	Leonice Rita **(PN)**	-	60	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	18/12/1991	**86,5**
2.	Taiane Gabrielle Vodzicki **(PN)**	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	26/05/1998	**82,5**

* Os candidatos desclassificados como Afrodescendentes manterão sua classificação na lista geral de candidatos.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:928C3346

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classi.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **(PN)**	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Jurema Almeida Palhano	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	18/09/1965	**100**
3.	Marcia Cristina. K. Pelepenko	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	29/09/1974	**100**
4.	Leuci Maria Bertoncello	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/03/1980	**100**
5.	Katiane Salvane Silvano	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	23/02/1981	**100**
6.	Michele Gallina	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	24/12/1988	**100**
7.	Suelin Reffatti	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/03/1989	**100**
8.	Bruna Andreia Dilly	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	11/06/1992	**100**
9.	Seara Aglae M. Decezaro	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	03/05/1982	**99,5**
10.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	06/07/1994	**98,0**
11.	Clairice Gonçalves de Azevedo	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	19/02/1968	**98,0**
12.	Mônica Alves de Morais	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	5,0	26/11/1985	**97,0**
13.	Dalet Kelly Zinn da Silva	70	-	-	-	-	-	6,0	-	-	15	5,0	25/11/1994	**96,0**
14.	Jéssica Tatieli Pinow	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	11/03/1993	**95,5**
15.	Adenilce Schimith	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	12/05/1974	**94,5**
16.	Liane Donida	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	15	-	25/02/1995	**94,0**
17.	Ancieli dos Santos	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	-	07/03/1982	**93,0**
18.	Alcione Gorete. T. Da Costa	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	-	28/01/1980	**92,0**
19.	Kelita Loreni Formighieri	70	-	-	-	-	-	6,5	-	-	15	-	02/01/1995	**91,5**
20.	Jaqueline Geremia Dutra	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	-	26/09/1998	**90,5**
21.	Jussara Larsen	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	30/06/1975	**90,0**
22.	Deisy Bertoncello	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	23/03/1981	**90,0**
23.	Silvana Lazarotto	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/10/1981	**90,0**
24.	Samuel Prudente de Oliveira	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	16/06/1988	**90,0**

25.	Sulamara da Silva de Lima	70	-	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	20/07/1990	**90,0**
26.	Miriam Daiane França de Menezes	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	28/01/1995	**90,0**
27.	Aline Patrícia Hablich	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	10	-	04/05/1982	**89,5**
28.	Marli Alves de Oliveira	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	25/06/1971	**88,0**
29.	Marileza dos Santos Francescon **(PN)**	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/11/1977	**88,0**
30.	Catia Cristina Iaginski	-	60		-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	11/11/1988	**88,0**
31.	Camila Lesbik Machado	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	05/04/1990	**88,0**
32.	Simone Daiane Ferreira Celestino **(PN)**	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	30/07/1989	**87,0**
33.	Giceler Rubert	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	15	5,0	14/03/1986	**86,0**
34.	Soloir Xuster Fontana	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	10	-	14/12/1969	**85,5**
35.	Denise Maria Ferreira Ribas	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	06/11/1978	**85,5**
36.	Roseli G. Becchi	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	-	06/07/1968	**85,0**
37.	Marta Cicera dos Santos Piva	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	18/11/1975	**84,5**
38.	Marta Terezinha Kuczkonoski	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	03/05/1993	**84,5**
39.	Gicelia Ferreira Soares	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	30/10/1981	**84,0**
40.	Andrieli Klosinski Zanella	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	25/05/1990	**84,0**
41.	Cristiane Beletini	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	06/06/1996	**84,0**
42.	Rafaela Tumelero Cauvilla	-	60	-	-	-	-	8,5	-	-	15	-	17/09/1984	**83,5**
43.	Joice Aparecida Bertoncello	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	5,0	18/12/1997	**83,5**
44.	Silvia Cristina Soares Rotilli **(PcD)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	02/02/1986	**83,0**
45.	Maiara Aparecida Pollermann **(PN)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	17/11/1993	**83,0**
46.	Rafaela Lais Bissotto	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	5,0	08/08/1993	**82,5**
47.	Claudia De Andrade Soares	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	25/01/1996	**82,5**
48.	Leticia Pilatti	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	5,0	25/11/1996	**82,5**
49.	Vanessa Fath	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	19/12/1984	**82,0**
50.	Maraisa da Silva	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	27/02/1985	**82,0**
51.	Rosangela de Oliveira Grandi	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	07/04/1988	**82,0**
52.	Raquel Gaginski	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	01/04/1994	**82,0**
53.	Tereza Jodeci Lima Borges Martins	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	20/06/1968	**81,5**
54.	Rosangela Maria de Almeida	70	-	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	24/08/1975	**81,0**
55.	Marcia Regina Ferreira Peres	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	-	29/09/1981	**80,5**
56.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	10	5,0	07/01/1989	**80,5**
57.	Claudete Rex Morlin	70	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	01/12/1977	**80,0**
58.	Rosana Lemes Gramin	-	60	-	-	-	-	5,0	-		15	-	07/01/1980	**80,0**
59.	Joselaine Gomes	-	-	60	-	-	-	10	-	-	5	5,0	20/09/1981	**80,0**
60.	Silvane Zancanaro De Oliveira	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	5,0	29/10/1988	**80,0**
61.	Thais Raquel da Silva **(PN)**	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	24/04/1995	**79,5**
62.	Simone Cristina Piran Garcia	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	02/04/1984	**79,0**
63.	Ana Claudia Locks Luchtemberg	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	30/03/1985	**79,0**
64.	Ana Paula Soares	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	10	5,0	18/01/1986	**78,5**
65.	Silvia Roling	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	-	15/01/1988	**78,5**
66.	Luana Vargas Gonsalves	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	10	5,0	27/12/1999	**78,5**
67.	Bruna Witcel Dias	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	5,0	09/09/1989	**78,0**
68.	Vanessa Sbardelotto	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/04/1992	**78,0**
69.	Nathiele Gossi	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	01/02/1995	**78,0**
70.	Marcia dos Santos	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	12/06/1995	**78,0**
71.	Ana Cristina Da Silva	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	30/03/1976	**77,5**
72.	Edina Carolina Laurindo	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	03/11/1987	**77,5**
73.	Débora Boger	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	27/12/1992	**77,5**
74.	Rafaela Fernanda Berns	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	20/01/1995	**77,5**
75.	Paula Cristine Dill	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	04/01/1987	**77,0**
76.	Poliana Cambruzzi Berti	-	60	-	-	-	-	7,0	-	-	10	-	19/10/1999	**77,0**
77.	Karina Edna Simon Graciolli	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	13/03/1984	**76,5**
78.	Vanieli Comiran	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	04/07/1979	**76,0**
79.	Gracieli Negri	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	02/02/1981	**76,0**
80.	Vania Nascimento Wutke Santos	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	-	18/10/1990	**75,0**
81.	Elaine Thais dos Santos	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	04/03/1196	**75,0**
82.	Maria Cristina Baldo	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	5	5,0	19/07/1988	**74,0**
83.	Jaine Morais De Quadra	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	10	-	05/11/1999	**73,5**

84.	Silvia Andrieli Cabral Rodrigues da Silva	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	10	-	29/09/1989	**73,0**
85.	Marilce de Oliveira	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	20/01/1983	**72,5**
86.	Simone De Souza Paixão	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	01/07/1996	**72,5**
87.	Elizandra Aparecida Alexandre	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	25/07/1981	**72,0**
88.	Mariza Cabral	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	10	-	17/09/1985	**72,0**
89.	Orleia Peron	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	10	-	20/03/1996	**72,0**
90.	Denise da Rosa dos Santos	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	31/07/1979	**71,5**
91.	Jocenir da Rosa Perão	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	04/01/1985	**71,5**
92.	Juliana Mara Castanha	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	23/12/1999	**71,5**
93.	Aline Kammer	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	02/07/2000	**71,5**
94.	Marciana de Oliveira	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	20/07/1984	**71,0**
95.	Francieli Aparecida Bosi	-	60	-	-	-	-	10	-	-	10	-	08/07/1985	**71,0**
96.	Angélica Iutes Fusinatto	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	18/08/1996	**71,0**
97.	Denise Oliveira de Freitas	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	10	-	03/11/1991	**70,5**
98.	Evelin Maraschim	70	-	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	10/06/1998	**70,5**
99.	Rosani Larsen	-	60	-	-	-	-	5,0	-	-	5	-	22/09/1976	**70,0**
100.	Gilson José Dembinski	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	5,0	17/08/1981	**70,0**
101.	Sandra Moreira	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	-	23/09/1982	**70,0**
102.	Ana Paula Brasil	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	5,0	04/06/1988	**70,0**
103.	Luciara Fiori Vieira	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29/05/2002	**70,0**
104.	Quérem Jociéli Batista Santos Ferreira	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	-	5,0	13/04/1988	**69,5**
105.	Fernanda Candido da Silva	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	11/03/1998	**69,5**
106.	Janielly Carneiro	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	5	-	13/04/1994	**69,0**
107.	Thais Oberg Vizzott	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	5	-	03/08/1987	**68,5**
108.	Amanda Morais Pereira **(PN)**	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	5	-	22/08/1999	**67,5**
109.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla **(PN)**	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	05/11/1982	**67,0**
110.	Luana Cristina Sverdorski	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	19/07/1983	**67,0**
111.	Luana Bernardo da Silva	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	04/01/1993	**67,0**
112.	Bianca Dos Santos Gerardi	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	17/05/2000	**67,0**
113.	Carla Andréia Antonello	-	-	-	-	60	-	1,5	-	-	5	-	31/05/1980	**66,5**
114.	Rodrigo André De Bairros **(PCD)**	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	01/10/1992	**66,5**
115.	Taise de Souza Toscan	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	5	-	13/08/1982	**66,0**
116.	Simone Jerkiewicz Perbelini	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	17/01/1986	**65,5**
117.	Viviane Jaine de Mello **(PcD)**	-	-	60	-	-	-	0,5	-	-	5	-	19/07/1995	**65,5**
118.	Jennifer Ianoski Zanella	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	-	-	15/02/2000	**65,5**
119.	Giziane Pazin	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	22/02/1988	**65,0**
120.	Kethilin Daghimara Rufatto	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	16/06/1999	**65,0**
121.	Luciana Guelbari	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	13/10/2001	**65,0**
122.	Thays de Oliveira Pickler	-	-	60	-	-	-	4,0	-	-	-	-	02/03/2000	**64,0**
123.	Gabriela Souza De Lima	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	-	-	29/09/1993	**63,0**
124.	Joslei Fátima Wosniak Muller **(PcD)**	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	10/10/1979	**62,5**
125.	Sther Nikielli Sedor	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	13/03/1998	**62,5**
126.	Simone Sguissardi	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	21/03/1999	**62,5**
127.	Fernanda do Espirito Santo	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	12/07/1994	**62,0**
128.	Jaqueline Morais De Quadra	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	05/09/1995	**62,0**
129.	Marciana Pinto da Luz	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	22/09/1987	**61,5**
130.	Jaqueline Woievoda	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	17/01/1994	**61,5**
131.	Andressa Paula Fichy	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	08/03/1995	**61,5**
132.	Amanda Lemes	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	14/12/1999	**61,5**
133.	Jucelli Vasineski da Rosa	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	02/04/1983	**61,0**
134.	Andressa De Bona Jahn Alves Siqueira	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	19/01/1994	**61,0**
135.	Rosane Aparecida Pellizzoni Trotzki	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	26/01/1984	**60,5**
136.	Débora Das Chagas Lemes **(PN)**	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/06/1987	**60,0**
137.	Patricia Buchgraeber Pauletto	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05/03/1993	**60,0**
138.	Sara de Andrade Martins	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	31/10/1995	**60,0**
139.	Patricia Elizia Emmel da Silva	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12/01/1996	**60,0**
140.	Juliane Vieira Braz	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10/12/1998	**60,0**
141.	Elizabete Cristina de Valen	-	-	-	40	-	-	3,5	-	-	-	-	26/01/2002	**43,5**
142.	Kauane Scatolin de Morais da Silva	-	-	-	40	-	-	3,0	-	-	-	-	12/12/2003	**43,0**
143.	Amanda Cris Pellin	-	-	-	40	-	-	2,5	-	-	-	-	13/02/2002	**42,5**
144.	Gabriela Aparecida Dalmagro Galon	-	-	-	40	-	-	2,5	-	-	-	-	27/09/2003	**42,5**

145.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos **(PN)**	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/10/1971	**42,0**
146.	Andressa Tais Stawinski	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/10/1971	**42,0**
147.	Andressa de Oliveira Konofer	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	07/06/2002	**42,0**
148.	Suelen Cristina Bonetti	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	30/08/2003	**42,0**
149.	Maria Eduarda Ubiali Rechi	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	18/10/2003	**42,0**
150.	Thauani Gabrieli Gomes Apolinario	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	28/02/2004	**42,0**
151.	Ivonete Florencio De Borba	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	10/05/1980	**41,5**
152.	Francieli Luzia Ponsani	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	01/08/1993	**41,5**
153.	Karina Fatima Rosa	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	08/04/2003	**41,5**
154.	Luzielen Cristina Zimermann	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	08/10/2003	**41,5**
155.	Jamili Correa Schneider	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	16/05/2003	**41,0**
156.	Eduarda Zanardi	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	12/04/2004	**41,0**
157.	Mayara Vanessa Andrade	-	-	-	40	-	-	0,5	-	-	-	-	14/11/1995	**40,5**
158.	Vanessa Rizzo **(PN)**	-	-	-	40	-	-	0,5	-	-	-	-	16/07/2002	**40,5**
159.	Gabrieli Nayara dos Santos	-	-	-	-	30	-	2,0	-	-	-	-	11/08/2002	**32,0**
160.	Fernanda Dall Agnol	-	-	-	-	30	-	0,5	-	-	-	-	21/11/2005	**30,5**
161.	Jaqueline Iaginnski	-	-	-	-	-	20	4,5	-	-	-	-	02/03/1997	**24,5**
162.	Jéssica Oliveira dos Santos	-	-	-	-	-	20	2,5	-	-	-	-	05/01/1999	**22,5**
163.	Kayume Silva Rodrigues **(PN)**	-	-	-	-	-	20	2,0	-	-	-	-	06/08/1992	**22,0**
164.	Francieli Bianchin de Bairros	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	22/09/1991	**20,0**
165.	Natally Zenci	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	15/12/2005	**20,0**
166.	Ana Paula Dallo													**Desclassif.**
167.	Brunielle Rubert Costa May													**Desclassif.**
168.	Daniele Padilha dos Santos													**Desclassif.**
169.	Madalena Marcelino dos Santos													**Desclassif.**
170.	Regiane Inacio Pimentel													**Desclassif.**
171.	Viviane Zdruikoski Perondi													**Desclassif.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **(PN)**	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	06/07/1994	**98,0**
3.	Marileza dos Santos Francescon **(PN)**	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/11/1977	**88,0**
4.	Simone Daiane Ferreira Celestino **(PN)**	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	30/07/1989	**87,0**
5.	Maiara Aparecida Pollermann **(PN)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	17/11/1993	**83,0**
6.	Thais Raquel da Silva **(PN)**	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	24/04/1995	**79,5**
7.	Amanda Morais Pereira **(PN)**	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	5	-	22/08/1999	**67,5**
8.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla **(PN)**	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	05/11/1982	**67,0**
9.	Débora Das Chagas Lemes **(PN)**	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/06/1987	**60,0**
10.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos **(PN)**	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/10/1971	**42,0**
11.	Vanessa Rizzo **(PN)**	-	-	-	40	-	-	0,5	-	-	-	-	16/07/2002	**40,5**
12.	Kayume Silva Rodrigues **(PN)**	-	-	-	-	-	20	2,0	-	-	-	-	06/08/1992	**22,0**

PN desclassificados:

1.	Denise Maria Ferreira Ribas	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	06/11/1978	**85,5**
2.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	10	5,0	07/01/1989	**80,5**
3.	Bruna Witcel Dias	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	5,0	09/09/1989	**78,0**
4.	Vanessa Sbardelotto	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/04/1992	**78,0**
5.	Marilce de Oliveira	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	20/01/1983	**72,5**
6.	Denise Oliveira de Freitas	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	10	-	03/11/1991	**70,5**
7.	Elizabete Cristina de Valen	-	-	-	40	-	-	3,5	-	-	-	-	26/01/2002	**43,5**

8.	Ivonete Florencio De Borba	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	10/05/1980	**41,5**
9.	Jamili Correa Schneider	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	16/05/2003	**41,0**

* Os candidatos desclassificados como Afrodescendentes manterão sua classificação na lista geral de candidatos.

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Silvia Cristina Soares Rotilli **(PcD)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	02/02/1986	**83,0**
2.	Rodrigo André De Bairros **(PCD)**	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	01/10/1992	**66,5**
3.	Viviane Jaine de Mello **(PcD)**	-	-	60	-	-	-	0,5	-	-	5	-	19/07/1995	**65,5**
4.	Joslei Fátima Wosniak Muller **(PcD)**	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	10/10/1979	**62,5**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37F02BF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Débora Tomaz de Miranda Ribeiro	70	-	-	9,5	-	-	15	5,0	06/01/1991	**99,5**
2.	Francieli Mezzalira	70	-	-	10	-	-	15	-	24/07/1980	**95,0**
3.	Leila Maria Derengoski Soares	70	-	-	10	-	-	10	5,0	03/01/1985	**95,0**
4.	Mônica Lorenzetti	70	-	-	10	-	-	10	5,0	25/02/1988	**95,0**
5.	Dirce T. M. de Azeredo	70	-	-	4.5	-	-	15	5,0	14/01/1968	**94,5**
6.	Cleonice Fiabane	70	-	-	7,5	-	-	15	-	07/04/1985	**92,5**
7.	Cenira Rosa Cechin Skorek	-	60	-	2,0	-	10	15	5,0	21/12/1979	**92,0**
8.	Rafaela De Col Vodzinski	70	-	-	7,0	-	-	15	-	04/04/1990	**92,0**
9.	Euza Ana Bogoni de Oliveira	70	-	-	10	-	-	10	-	23/06/1967	**90,0**
10.	Ivanilce Zeni Girelli	70	-	-	10	-	-	10	-	22/01/1977	**90,0**
11.	Gizele vieira	-	60	-	10	-	-	15	5,0	20/07/1986	**90,0**
12.	Cacilda Salete Soutier	70	-	-	3,5	-	-	15	-	05/05/1961	**88,5**
13.	Sandra Fátima Mezzomo	70	-	-	3,0	-	-	15	-	18/10/1963	**88,0**
14.	Daiane Ribeiro dos Santos	70	-	-	3,0	-	-	15	-	08/09/1986	**88,0**
15.	Dilce Luci Fávero Peripolli	70	-	-	5,5	-	-	10	-	22/01/1966	**85,5**
16.	Maristela Antonello	70	-	-	10	-	-	5	-	12/02/1963	**85,0**
17.	Rosane Graciosa Brostolin	-	-	60	10	-	-	15	-	07/08/1978	**85,0**
18.	Ana Paula Batista da Silva	-	60	-	10	-	-	15	-	09/03/1987	**85,0**
19.	Glaucia Rosset	-	60	-	10	-	-	15	-	24/10/1988	**85,0**
20.	Jezica Kelli Borsatto	-	60	-	10	-	-	15	-	12/03/1989	**85,0**
21.	Mari Salete Turmena Link	-	60	-	4,5	-	-	15	5,0	21/12/1970	**84,5**
22.	Romiana Sara Hamera Cabredo	-	60	-	4,5	-	-	15	5,0	08/09/1987	**84,5**
23.	Ana Katieli Alves De Meira	-	60	-	4,5	-	-	15	5,0	26/06/1994	**84,5**
24.	Elisangela Fiorin Zenci	-	60	-	9,0	-	-	15	-	14/12/1984	**84,0**
25.	Juliana Santolin Martins**(PN)**	-	60	-	4,0	-	-	15	5,0	25/05/1985	**84,0**
26.	Daniela Malacarne	-	60	-	4,0	-	-	15	5,0	07/10/1995	**84,0**
27.	DercilVanir Baggio	70	-	-	8,5	-	-	5	-	30/09/1961	**83,5**
28.	Camila Fluet Pandolfi	-	60	-	8,5	-	-	15	-	31/01/1985	**83,5**
29.	Luciane França Da Silva Verza	-	60	-	2,0	-	-	15	5,0	07/05/1986	**82,0**
30.	Elizabete Artus Berte	-	60	-	2,0	-	-	15	5,0	24/05/1995	**82,0**
31.	Rosana Maria Matos	70	-	-	1,5	-	-	10	-	30/11/1963	**81,5**
32.	Luciana Della Justina Gomes	-	60	-	5,5	-	-	15	-	10/05/1983	**80,5**

33.	Rosane Nunes Pereira Vendrusculo	70	-	-	-	-	-	5,0	5,0	21/10/1971	**80,0**
34.	Neiva Gonsalves Leite	-	60	-	9,5	-	-	10	-	15/05/1975	**79,5**
35.	Gesselda Maria Marcon	-	60	-	4,0	-	-	15	-	25/04/1967	**79,0**
36.	Fatima Cleonice Cattani	-	60	-	8,5	-	-	10	-	25/11/1974	**78,5**
37.	Maria Lucia Giacomini	-	60	-	3,0	-	-	15	-	02/05/1963	**78,0**
38.	Marilene Martins da Silva **(PN)**	-	60	-	3,0	-	-	15	-	14/02/1983	**78,0**
39.	Juvaneia Cristina Allein Hennika	-	60	-	3,0	-	-	10	5,0	03/07/1991	**78,0**
40.	Janaina da Silva	-	60	-	2,5	-	-	15	-	20/01/1977	**77,5**
41.	ClemarTartas	-	60	-	7,5	-	-	10	-	01/12/1978	**77,5**
42.	Ozana Delavi Cecillio	-	60	-	2,0	-	-	15	-	21/10/1975	**77,0**
43.	Joseane Pessoa	-	60	-	7,0	-	-	10	-	23/05/1986	**77,0**
44.	Wesley Rafael Farias Da Silva	-	60	-	2,0	-	-	10	5,0	13/12/1997	**77,0**
45.	Eliane de Fátima Castanha Santos	-	60	-	1,5	-	-	15	-	01/04/1991	**76,5**
46.	Marcos AndreInacio Da Siqueira	-	60	-	1,5	-	-	15	-	07/08/1991	**76,5**
47.	Maristela Cichelero Didone	-	60	-	1,0	-	-	15	-	19/02/1973	**76,0**
48.	Ironi Angélica Carli	-	60	-	10	-	-	-	5,0	05/02/1963	**75,0**
49.	Marinez Da Costa Wessling	70	-	-	-	-	-	5,0	-	07/08/1969	**75,0**
50.	André Gilberto Boelter Ribeiro	-	60	-	-	-	-	10	5,0	04/02/1980	**75,0**
51.	Adeozires Rech	-	60	-	3,5	-	-	10	-	15/03/1981	**73,5**
52.	Josiane da Costa Aguiar	-	60	-	2,0	-	-	10	-	27/01/1987	**72,0**
53.	Edenilse Maria de Fávero	-	60	-	1,0	-	-	10	-	07/11/1973	**71,0**
54.	EdianemateusBuenoDosSantos	-	60	-	1,0	-	-	10	-	05/06/1989	**71,0**
55.	Rosimeri Zagonel	-	60	-	1,5	-	-	5,0	-	04/09/1966	**66,5**
56.	Talita Veloso Leal	-	60	-	1,5	-	-	5,0	-	17/05/2000	**66,5**
57.	Gislaine Lima Luciano**(PN)**	-	60	-	-	-	-	-	-	24/04/2000	**60,0**
58.	Jossemery Moraes Santos									27/07/1988	**Descl.**
59.	Felipe Jose Tome Dos SAntos									22/10/2004	**Descl.**
60.	Karini Fiori Vieira									29/05/2002	**Descl.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Juliana Santolin Martins**(PN)**	-	60	-	4,0	-	-	15	5,0	25/05/1985	**84,0**
2.	Marilene Martins da Silva **(PN)**	-	60	-	3,0	-	-	15	-	14/02/1983	**78,0**
3.	Gislaine Lima Luciano**(PN)**	-	60	-	-	-	-	-	-	24/04/2000	**60,0**

PN desclassificados:

1.	Talita Veloso Leal	-	60	-	1,5	-	-	5,0	-	17/05/2000	**66,5**

* Os candidatos desclassificados como Afrodescendentes manterão sua classificação na lista geral de candidatos.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:164E210D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	

													(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.736,94	66.736,94	69.053,23	69.851,16	69.851,16	75.974,50	96.450,26	73.221,28	72.427,55	72.298,34	72.298,34	91.937,82	896.837,52	0,00
Pessoal Ativo	66.736,94	66.736,94	69.053,23	69.851,16	69.851,16	75.974,50	96.450,26	73.221,28	72.427,55	72.298,34	72.298,34	91.937,82	896.837,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.602,77	60.602,77	62.919,06	63.429,79	63.429,79	69.372,16	89.232,84	66.187,33	65.527,74	65.335,59	65.335,59	81.485,33	813.460,76	0,00
Obrigações Patronais	6.134,17	6.134,17	6.134,17	6.421,37	6.421,37	6.602,34	7.217,42	7.033,95	6.899,81	6.962,75	6.962,75	10.452,49	83.376,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.736,94	66.736,94	69.053,23	69.851,16	69.851,16	75.974,50	96.450,26	73.221,28	72.427,55	72.298,34	72.298,34	91.937,82	896.837,52	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.315.514,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.390.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	438.290,66	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.487.223,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**896.837,52**	**2,33**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.309.233,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.193.771,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.078.310,07	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 15h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

ALISSON JUNIO CLEMENTE
Contador

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:08BE7E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO ANUAL DE TRABALHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) IVAÍ/ 2025

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
IVAÍ/ 2025

1. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO/ESTADO

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO/ESTADO

● Prefeito: Orli Antonio Camargo de Cristo
● Secretário da Educação: Ana Paula Dalzoto Salvadori
● Secretário da Agricultura:Luciano Tomacheski
● Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): 0,651
● Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): 7,2
● Estudantes atendidos: 1.463 alunos
● Quantidade de escolas rurais: 3 unidades
● Quantidade de escolas urbanas: 2 unidades
● Escolas de povos e comunidade tradicionais (indígenas, quilombolas): 1 unidade

1.2. PERFIL ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

• Produto Interno Bruto (PIB): 35.427,84

1.3. CARACTERIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

• Tipo de Gestão: Centralizada
• Perfil epidemiológico da população atendida pelo PNAE: a predominância epidemiológica é de eutrofia
• Repasse financeiro do FNDE (PNAE): foram repassados RS 228.592,00 pelo governo federal no ano de 2024

1.4. CARACTERIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

O município de Ivaí-PR realiza processo de chamada pública para a participação de produtores rurais no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
No ano de 2024, do repasse total, 43.7% do valor foi investido na compra da Agricultura Familiar, ultrapassando o mínimo recomendado pelo Governo Federal de 30% de aquisição.
A produção agrícola familiar do município é variada, possibilitando a diversificação da alimentação escolar. Além de possuírem vários produtos com certificado orgânico.
Sendo que desta gama de produtos disponibilizados pela a agricultura familiar são feitas as escolhas para a elaboração do cardápio, a fim de potencializar o consumo dos alimentos advindos desta origem.

1.5. CARACTERIZAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

O Conselho de Alimentação Escolar, um componente extremamente importante da área de fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é ativo no município, sendo o quadriênio 2022-2026 composto por 14 representantes, entre titulares e suplentes, sendo os seguintes membros:
-*Representantes indicados pelo poder executivo:*Titulares Karina Juliana Erdman e Suplentes Liceria Fernanda Frankievicz
-*Representantes de entidades de docentes, discentes e trabalhadores da área da educação:*Titulares Guilherme Chaida e Adelia Siombalo, e Suplentes Mario Sergio Bobek e Nathaly Louise Graniska
-*Representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres:*Rita Carolina Somer de Freitas e Josiane Vidal de Lima, e Suplentes Mônica Kovalczuk e Emilly Dalazoana Grochoski
-*Representantes das Entidades Civis:*Titulares Edenize Reifur Rocha e Maria Elizete Schiliga Ferreira, e Suplentes: Rosilene Borochok e Josiane de Moura Manfron.
-*Presidente e vice-presidente:*Edenize Reifur Rocha e Maria Elizete Schiliga Ferreira
O conselho funciona com o intuito de fiscalizar as ações dentro do programa, aprovar as prestações de contas e sugerir mudanças e/ou melhorias dentro da alimentação escolar, diante do que as resoluções permitem, assim como acompanhar a execução do programa.
Além disso, o conselho possui uma nutricionista direcionada ao suporte de seus membros. Esta, atua auxiliando e orientando os participantes de como funciona o programa, quais as necessidades e os parâmetros que precisam ser atendidos. Além de estar presente nas reuniões para esclarecer dúvidas, fornecendo o apoio necessário.

1.6. CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DO NUTRICIONISTA DO PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, é constituído por duas nutricionistas em seu quadro técnico. Que atuam nas ações necessárias dentro do programa, como elaboração do cardápio mensal de acordo com as especificidades culturais e regionais, acompanhamento da elaboração das refeições, visitas técnicas às escolas, avaliação nutricional, educação nutricional e nutricional, prestação de contas, teste de aceitabilidade da merenda com os alunos, dentre outras ações.
Nas ações que envolvem a elaboração do cardápio, além dos aspectos culturais e regionais, são levados em consideração o perfil epidemiológico dos alunos, necessidades nutricionais específicas em casos de alergia alimentar, intolerância alimentar e presença de doenças crônicas não transmissíveis, através da comprovação de tais patologias mediante atestado médico. Além disso, as nutricionistas fiscalizam a divulgação do cardápio para a comunidade escolar, através de meio digital e nos murais da escola.

Para analisar a aceitabilidade do cardápio são realizados os testes de aceitabilidade, com o objetivo de analisar se este está sendo bem aceito pelos alunos. evitando deste modo desperdícios.

As ações de Educação Alimentar e Nutricional acontecem durante o ano todo. Seja através de solicitação das escolas e através da visão das nutricionistas. Especialmente, diante do diagnóstico nutricional, fornecido pela avaliação antropométrica, são traçadas linhas de trabalho para os alunos, a fim de adequar o estado nutricional. Além do diagnóstico nutricional, o resultado dos testes de aceitabilidade da merenda escolar também é uma ferramenta importante para traçar as linhas de abordagem nas ações de educação alimentar e nutricional.

Além disso, as nutricionistas do quadro técnico, realizam formação com os manipuladores de alimentos, com o intuito de assegurar as boas práticas dentro da elaboração da merenda escolar. E, a cada visita técnica, é realizado o preenchimento de um check list das boas práticas, para analisar se estão sendo adotadas as medidas orientadas.

2. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Implementar ações que visem o aprimoramento das atribuições das nutricionistas no município, bem como assegurar a permanência das ações consideradas assertivas e essenciais no âmbito escolar, de acordo com a resolução vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Janeiro

●Férias;
●Acompanhamento do processo licitatório;
●Capacitação dos profissionais que atuam na elaboração das refeições;
●Elaboração de cronograma de entrega mensal de gêneros alimentícios não perecíveis;
●Elaboração de planilhas para envio de pedidos para os fornecedores de perecíveis de hortifrutigranjeiros, pães e agricultura familiar;
●Cálculo do cardápio da Alimentação Escolar (Escolas e CMEI`S nas modalidades integrais e parciais);
●Elaboração das fichas técnicas das preparações que compõem os cardápios;
●Elaboração do Manual de Boas Práticas 2025;
●Elaboração dos POP'S;
●Elaboração de cronograma para dedetização das escolas e limpeza da caixa d'água.
●Contato com o Instituto Paranaense de Assistência e Extensão Rural- EMATER, agricultores do município e Cooperativas para divulgar e convidar para participar da Inexigibilidade da Agricultura Familiar;
●Aquisição de utensílios para as escolas e CMEI`S, bem como EPI'S;
●Realização da prestação de contas do ano anterior.

Fevereiro

●Retorno das aulas;
●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S;
●Reunião com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para a apresentação e apreciação da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Controle orçamentário de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Educação Nutricional;
●Elaboração de horta com os alunos;
●Visitas técnicas das unidades escolares;
●Realização de visitas técnicas às unidades escolares e aplicação de checklist.

Março

●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Controle e planejamento mensal de orçamento de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Fiscalização de contratos;
●Visita técnica nas escolas e CMEI'S, para análise do resto ingesta da merenda escolar e aplicação de testes de aceitabilidade;
●Cálculo da per capta do cardápio, mediante resto ingesta;
●Visita nas escolas e CMEI`S.

Abril

●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.

●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Realização de visitas técnicas às unidades escolares e aplicação de checklist;
●Realização das avaliações nutricional e diagnóstica do estado nutricional das crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil;
●Controle e planejamento mensal e orçamentário de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Visita nas escolas e CMEI`S.
Maio
●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino, de maneira mensal;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Visitas técnicas das unidades escolares;
●Análise do resto ingesta da merenda escolar;
●Cálculo da per capta do cardápio, mediante resto ingesta;
●Triagem diagnóstica do estado nutricional das crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, a fim de construir estratégias de educação alimentar e nutricional;
●Teste de aceitabilidade de cardápio;
●Controle e planejamento mensal orçamentário de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Visita nas escolas e CMEI`S;
Junho
●Planejamento da festa junina nas escolas;
●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino, de maneira mensal;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Visitas técnicas das unidades escolares;

●Controle e planejamento mensal e orçamentário de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Elaboração de cronograma para dedetização das escolas e limpeza da caixa d'água.
●Realização de visitas técnicas às unidades escolares e aplicação de checklist.
●Aplicação de estratégias de educação nutricional;
●Visita nas escolas e CMEI`S.
Julho
●Férias escolares;
●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino, de maneira mensal;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Visitas técnicas das unidades escolares;
●Controle e planejamento mensal e orçamentário de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Treinamento para as funcionárias municipais e terceirizados sobre manipulação de alimentos;
●Reunião com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para a apresentação e apreciação das atividades realizadas até o momento;
●Visita nas escolas e CMEI`S.
Agosto
●Coordenação das Refeições dos Jogos Escolares;
●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino, de maneira mensal;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;

●Análise do resto ingesta da merenda escolar;
●Cálculo da per capta do cardápio, mediante resto ingesta;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Visitas técnicas das unidades escolares;
●Controle e planejamento mensal e orçamentário de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Execução de educação nutricional mediante o diagnóstico nutricional das escolas e CMEI`S;
●Realização de Teste de aceitabilidade de cardápio em algumas escolas e CMEI`S;
●Criação de Horta com os alunos;
●Visitas técnicas das unidades escolares.

Setembro

●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino, de maneira mensal;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Visitas técnicas das unidades escolares e aplicação de checklist;
●Controle e planejamento mensal e orçamentário de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Palestras nas Escolas e CMEI`S referente a alimentação saudável e temas pertinentes a alimentação;
●Visita nas escolas e CMEI`S.

Outubro

●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino, de maneira mensal;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Análise do resto ingesta da merenda escolar;
●Cálculo da per capta do cardápio, mediante resto ingesta;
●Fiscalização de contratos;
●Visitas técnicas das unidades escolares;
●Controle e planejamento mensal e orçamentário de pagamentos e fonte de pagamentos dos recursos recebidos da alimentação escolar;
●Planejamento do dia das crianças;
●Programa Horta Escolar
●Visita nas escolas e CMEI'S.

Novembro

●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino, de maneira mensal;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Visitas técnicas das unidades escolares;
●Aplicação de teste de aceitabilidade;
●Elaboração do processo licitatório para Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis;
●Palestra com os pais dos alunos da rede de educação municipal;
●Visita nas escolas e CMEI'S.

Dezembro

●Supervisão do recebimento de não-perecíveis nas instituições de ensino, de maneira mensal;
●Elaboração de pedido de entrega semanal de gêneros alimentícios perecíveis para todas as escolas e CMEI`S.
●Controle dos mapas e pedidos para o envio de produtos para as unidades escolares;
●Recebimento de notas fiscais, conferência e elaboração da documentação para pagamento de fornecedores;
●Fiscalização de contratos;
●Elaboração do processo licitatório para Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis;

●Visitas técnicas das unidades escolares;
●Visita nas escolas e CMEI'S.
●Informes e instruções aos diretores sobre a posição de estoque, como deverá proceder com os insumos que sobraram do ano letivo de 2024.
●Elaboração da prestação de Contas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
●Capacitação dos profissionais que atuam na elaboração das refeições;
●Reunião com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para a apresentação e apreciação das atividades realizadas até o momento;
●Planejamento de compras de gêneros alimentícios não perecíveis para o ano letivo de 2025.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CRONOGRAMA 2025

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração dos Cardápios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Testes de Aceitabilidade			X		X			X			X	
Resto Ingesta			X		X			X		X		
Per capita			X		X			X		X		
Visitas técnicas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manual de Boas Práticas	X											
Capacitação para as merendeiras	X						X					X
Educação Nutricional		X				X		X	X			
Avaliação Nutricional dos Alunos				X	X							
Programa de Horta Escolar		X							X			
Reuniões do CAE		X					X					X
Palestra com os pais											X	
Prestação de Contas	X											X
Elaboração das Licitações	X										X	X

Ivaí - PR, 21 de janeiro de 2025

EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK
Nutricionista da Alimentação Escolar
Prefeitura Municipal de Ivaí

EMILY DE FATIMA ORLOVSKI
Nutricionista da Alimentação Escolar
Prefeitura Municipal de Ivaí

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Ivaí

EDENIZE REIFUR ROCHA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:C18F152E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO ORÇAMENTARIO

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.572.660,00	7.572.660,00	670.399,56	2.715.073,61	4.857.586,39	670.401,81	2.714.975,86	4.857.684,14	2.714.975,86	97,75
DESPESAS CORRENTES	3.333.660,00	3.333.660,00	670.399,56	2.715.073,61	618.586,39	670.401,81	2.714.975,86	618.684,14	2.714.975,86	97,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.130.000,00	3.130.000,00	665.922,96	2.680.984,33	449.015,67	665.922,96	2.680.984,33	449.015,67	2.680.984,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.660,00	203.660,00	4.476,60	34.089,28	169.570,72	4.478,85	33.991,53	169.668,47	33.991,53	97,75
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.224.000,00	4.224.000,00	0,00	0,00	4.224.000,00	0,00	0,00	4.224.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	60.000,00	60.000,00	8.308,22	35.448,38	24.551,62	8.308,22	35.448,38	24.551,62	35.448,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.632.660,00	7.632.660,00	678.707,78	2.750.521,99	4.882.138,01	678.710,03	2.750.424,24	4.882.235,76	2.750.424,24	97,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.632.660,00	7.632.660,00	678.707,78	2.750.521,99	4.882.138,01	678.710,03	2.750.424,24	4.882.235,76	2.750.424,24	97,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	814.864,77	4.704.170,97	(4.704.170,97)	814.862,52	4.704.268,72	(4.704.268,72)	4.704.268,72	(97,75)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.632.660,00	7.632.660,00	1.493.572,55	7.454.692,96	177.967,04	1.493.572,55	7.454.692,96	177.967,04	7.454.692,96	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:AA258C20

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	358.606,50	328.948,29	343.311,68	268.813,37	414.603,20	297.185,52	516.593,02	374.891,31	328.573,75	425.540,64	327.741,82	429.836,00	4.414.645,10	4.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	110.649,54	112.593,77	113.556,63	121.153,66	118.636,35	120.572,34	134.000,75	127.651,72	127.909,17	126.629,06	127.304,88	251.663,53	1.592.321,40	1.500.000,00
Receita patrimonial	247.956,96	216.354,52	229.755,05	147.659,71	295.966,85	176.613,18	382.592,27	247.239,59	200.664,58	298.911,58	200.436,94	178.172,47	2.822.323,70	3.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	247.956,96	216.354,52	229.755,05	147.659,71	295.966,85	176.613,18	382.592,27	247.239,59	200.664,58	298.911,58	200.436,94	178.172,47	2.822.323,70	3.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	358.606,50	328.948,29	343.311,68	268.813,37	414.603,20	297.185,52	516.593,02	374.891,31	328.573,75	425.540,64	327.741,82	429.836,00	4.414.645,10	4.500.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	110.649,54	112.593,77	113.556,63	121.153,66	118.636,35	120.572,34	134.000,75	127.651,72	127.909,17	126.629,06	127.304,88	251.663,53	1.592.321,40	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	247.956,96	216.354,52	229.755,05	147.659,71	295.966,85	176.613,18	382.592,27	247.239,59	200.664,58	298.911,58	200.436,94	178.172,47	2.822.323,70	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2025 11:														

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B05F4057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
ANEXO I - DECRETO 051/2025- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício: 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R$ 1,00

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1261 Piso Único de Assistência Social - PAS	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,37	100.360,00
2002 Desvinculação das Receitas dos Municipios - DRM	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
11042 PROGRAMA NAC.MERENDA ESCOLAR PNAE	76.179,81	69.964,33	88.737,31	64.321,98	67.352,46	66.707,92	76.813,36	71.493,10	65.407,09	65.659,44	66.174,18	90.377,17	869.188,15
1518 PMM FAF ESTADUAL INVESTIMENTO C/C 36.853-9	8.432,18	8.027,88	10.311,30	7.294,11	7.760,02	7.753,10	8.837,26	8.258,85	7.579,12	7.610,48	7.546,80	10.588,90	100.000,00
1634 Operações de Crédito Internas - Contratos Saúde	1.017.754,20	968.955,84	1.244.562,18	880.390,74	936.625,58	935.790,73	1.066.647,33	996.833,69	914.790,97	918.576,16	910.889,65	1.278.067,39	12.069.884,46
31933 FNS BL IGD SUAS	627,83	561,34	723,79	528,26	546,55	525,08	590,75	559,60	503,63	523,53	551,54	708,10	6.950,00
31054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1259 Convênio Pavimentação Asfáltica- C/C 37.985-9	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	740.838,00
1555 SANEPAR	34.382,05	31.323,38	40.060,48	29.065,44	30.329,32	29.704,63	33.860,54	31.727,28	28.817,44	29.333,20	30.107,49	40.128,75	388.840,00

COMP.FINANC.MEIO AMBIENTE-FONTE 01555-EXERC.CORR.													
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.238,91	53.372,45	68.424,80	49.841,61	51.754,37	50.228,01	56.986,69	53.656,76	48.526,24	49.861,81	51.787,94	67.820,41	661.500,00
1268 Convênio Paranacidade - Pavimentação Vias Urbanas	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,85	3.090.802,86
31934 BL FNAS BL PSB - Proteção Social Básica	18.681,42	16.865,91	21.728,25	15.842,95	16.441,86	15.870,68	17.870,07	16.867,48	15.272,51	15.765,07	16.505,25	21.406,20	209.117,65
1515 FUNREBOM	668,89	600,47	770,50	562,30	582,89	564,04	638,90	602,23	543,86	560,39	584,81	760,72	7.440,00
31900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	36.048,16	33.163,46	42.395,46	30.616,09	32.090,39	31.639,45	36.148,70	33.777,94	30.754,94	31.124,71	31.668,65	42.772,05	412.200,00
1494 PMM FAF ESTADUAL CUSTEIO C/C 36.852-0	29.073,31	27.679,33	35.552,34	25.149,37	26.755,77	26.731,93	30.470,00	28.475,69	26.132,04	26.240,18	26.020,61	36.509,43	344.790,00
1941 MANDAGUARI MAC FNAS C/C 31366-1	18.631,93	16.842,89	21.687,23	15.818,12	16.420,81	15.862,40	17.868,09	16.852,35	15.278,60	15.748,12	16.469,17	21.395,29	208.875,00
11040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	19.690,84	18.444,77	23.572,06	16.915,81	17.869,93	17.839,05	20.463,82	18.987,20	17.358,46	17.361,65	17.448,47	24.047,94	230.000,00
1270 Convênio Paranacidade -Meu Campinho	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
31172 Cobertura de Quadra Escolar - PAR C/C 34.184-3	60.976,01	55.912,29	70.880,16	51.459,16	53.846,15	53.332,94	61.456,28	57.145,83	52.256,03	52.428,77	52.923,96	72.132,95	694.750,53
1028 Demais impostos vinculados à educação básica	733.762,00	666.110,73	852.681,78	619.118,07	645.140,12	630.132,96	717.293,34	673.251,39	610.386,76	623.320,85	642.053,63	851.221,90	8.264.473,53
51880 RECEITA FUNDICAMAN C/C 21892-8	39.407,81	35.925,92	46.024,34	33.360,71	34.823,78	34.080,57	38.785,34	36.369,96	33.001,81	33.645,88	34.595,06	46.018,82	446.040,00
1242 CONV SANEPAR REDE COLETORA	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,92	1.659.827,59
11039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT- 30%	15.352,17	14.344,47	18.317,44	13.174,53	13.902,36	13.876,52	15.934,11	14.767,74	13.492,92	13.487,01	13.582,93	18.667,80	178.900,00
31175 Receita Convênio PAC- Construção Escola Integral	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	9.743.076,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.601.657,19	6.902.727,99	8.835.095,49	6.417.355,45	6.687.346,00	6.533.950,43	7.439.214,27	6.978.724,61	6.328.473,41	6.458.686,43	6.653.732,83	8.821.265,67	85.658.229,77
1024 FUNDEF/FUNDEB 40% / FUNDEBB	539.867,93	491.368,92	627.733,12	455.843,21	475.581,04	466.408,65	532.658,98	498.390,22	452.453,96	459.838,83	471.833,73	629.181,41	6.101.160,00
Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF													
1272 Incentivos Creches - C/C 38.300-7	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
1236 Programa de Eficiência Energética- PEE- C/C 35.487-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	503.556,21	456.828,15	584.792,45	424.896,65	442.603,31	432.180,48	491.936,18	461.631,55	418.446,95	427.344,65	440.641,70	583.411,15	5.668.269,43
31936 BL FNAS COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	99,40	89,91	115,22	83,81	87,17	84,85	96,39	90,61	82,04	84,05	87,01	114,54	1.115,00
1504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL NÃO PREVIDENCIÁRIA	112.661,88	102.802,76	131.564,01	95.355,18	99.580,32	97.599,82	111.225,09	104.200,13	94.622,94	96.296,92	98.800,69	131.810,26	1.276.520,00
31176 Receita Convênio PAC- Construção de Creche	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	4.342.023,00
31053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 Saúde - Receitas	1.862.983,58	1.690.044,22	2.163.441,80	1.571.770,58	1.637.272,82	1.598.648,90	1.819.662,80	1.707.743,79	1.547.959,90	1.581.020,66	1.630.051,67	2.158.390,94	20.968.991,66

Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
1507 COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART.149-A,CF	295.287,67	267.007,26	341.902,68	248.588,31	258.596,82	251.868,19	286.400,99	269.238,51	243.790,50	249.663,37	257.994,11	340.316,59	3.310.655,00
1263 Convenio PAC-Aquisição de Caminhão	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,63	555.500,00
1022 FUNDEF/FUNDEB 60%/FUNDEB mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.582.588,44	2.339.335,20	2.994.400,32	2.176.521,08	2.266.154,71	2.212.001,45	2.518.519,35	2.363.619,88	2.140.490,30	2.187.287,65	2.257.530,92	2.984.590,70	29.023.040,00
31494 CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	728.549,09	655.810,05	840.193,67	612.115,54	635.433,69	616.747,50	700.248,07	659.365,39	596.270,43	612.607,09	635.837,66	833.162,42	8.126.340,60
1262 Convênio MAPA - Aquisição de Caminhão Basculante	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,63	677.000,00
11043 PNAT - PROFRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	3.004,36	2.758,42	3.498,06	2.535,58	2.654,66	2.628,56	3.026,67	2.817,89	2.578,34	2.588,89	2.608,54	3.563,08	34.263,05
11064 Assist. financeira da União dest. à comp. ao pagamento dos pisos salariais para prof da enfermagem	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	1.187.550,00
1501 ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6	2.698,78	2.417,46	3.135,68	2.330,85	2.395,71	2.266,62	2.506,41	2.370,29	2.163,28	2.252,48	2.434,83	3.027,61	30.000,00
1034 Salário Educação - Exercício Corrente	165.607,92	150.082,04	192.380,97	139.882,39	145.586,74	141.775,99	160.982,12	151.286,87	137.129,27	140.387,52	145.210,58	191.426,39	1.861.738,80
1511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	325.129,95	293.915,44	376.583,58	273.945,63	284.886,84	277.224,40	314.934,91	296.133,22	268.137,63	274.786,73	284.410,87	374.398,80	3.644.488,00
11051 Transferências prov. do Governo Federal - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Com. de Endemias	215.242,50	201.349,18	257.211,05	184.802,45	195.111,17	194.760,36	223.535,96	207.281,20	189.439,99	189.411,63	190.573,04	262.257,47	2.510.976,00
11038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT- 70%	61.408,72	57.377,88	73.269,77	52.698,08	55.609,43	55.506,08	63.736,42	59.070,98	53.971,68	53.948,03	54.331,68	74.671,25	715.600,00
31133 BB PMM PNAT ESTADUAL 2007 C/C 16916-1	59.769,91	53.947,15	69.026,29	50.159,61	52.178,57	50.883,80	57.976,82	54.480,84	49.230,03	50.408,61	52.050,83	68.712,94	668.825,40
Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
31940 BLOCO FINAN GEST PROG BOLSA FAMILIA C UNICO C/C 29655-4	3.834,95	3.459,64	4.435,79	3.231,76	3.356,46	3.257,37	3.693,69	3.477,18	3.148,48	3.233,29	3.357,33	4.399,06	42.885,00
1244 CONV IMPLANTAÇÃO DE TRINCHEIRAS/VIADUTOS	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,06	19.328.772,28
1512 CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB	4.057,30	3.657,95	4.699,66	3.421,90	3.554,40	3.447,34	3.904,00	3.676,34	3.319,92	3.416,18	3.559,98	4.645,03	45.360,00
31362 Convênio PAC-Construção CAPS	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	2.208.000,00
1510 TAXAS EXERC.PODER DE POLÍCIA- EXERC CORRENTE FONTE 01510	83.808,51	75.810,31	97.178,82	70.621,99	73.477,66	71.524,06	81.240,03	76.410,05	69.149,92	70.888,79	73.344,69	96.611,02	940.065,85
Totais	21.216.867,6	19.665.031,2	24.083.233,67	18.535.765,1	19.169.855,7	18.839.550,6	20.912.309,5	19.855.782,4	18.377.107,2	18.661.544,8	19.073.448,6	24.084.725,8	242.475.222,61
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI 20/01/2025 - 15:40:39													
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO					***MARCIA MARIA DE CASTRO***					***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***			
Prefeita					Contador					Secretaria de Planejamento, Finanças e			
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS													
Controle Interno													

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:A7666E50

CONTABILIDADE
ANEXO I I- DECRETO 051/2025- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do PR

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

R$ 1,00

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.054.255,88	7.419.353,27	9.406.485,30	6.827.440,78	7.154.760,47	7.097.382,73	8.163.449,93	7.591.873,92	6.946.514,04	6.965.572,72	7.024.319,07	9.576.820,62	92.228.228,73
1022	FUNDEF/FUNDEB 60%/FUNDEB mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.542.779,57	2.334.546,15	2.961.165,28	2.149.288,69	2.250.291,75	2.230.795,84	2.570.493,75	2.388.208,33	2.183.131,36	2.188.841,33	2.210.711,03	3.012.786,92	29.023.040,00
1024	FUNDEF/FUNDEB 40% / FUNDEBB máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	533.508,83	490.593,06	622.664,09	451.609,86	473.171,29	469.402,13	540.733,84	502.206,50	459.032,64	460.060,65	464.609,15	633.567,96	6.101.160,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	495.910,16	455.953,40	578.614,95	419.472,41	439.464,42	435.732,80	501.821,94	466.461,77	426.521,58	427.739,27	431.571,05	589.005,68	5.668.269,43
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	719.747,37	664.478,72	844.517,31	610.658,38	640.940,45	636.282,68	732.019,62	680.501,64	622.350,46	623.978,68	628.658,72	860.339,50	8.264.473,53
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	159.615,05	149.295,09	190.705,67	137.022,33	144.658,28	144.387,10	165.720,56	153.681,20	140.457,57	140.445,10	141.299,56	194.451,29	1.861.738,80
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.834.262,03	1.686.791,15	2.140.697,56	1.551.603,53	1.625.688,05	1.611.857,18	1.856.162,24	1.725.599,98	1.577.952,76	1.582.585,41	1.596.420,45	2.179.371,32	20.968.991,66
1236	Programa de Eficiência Energética- PEE- C/C 35.487-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1242	CONV SANEPAR REDE COLETORA	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,97	138.318,92	1.659.827,59
1244	CONV IMPLANTAÇÃO DE TRINCHEIRAS/VIADUTOS	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,02	1.610.731,06	19.328.772,28
1259	Convênio Pavimentação Asfáltica- C/C 37.985-9	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	61.736,50	740.838,00
1261	Piso Único de Assistência Social - PAS	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,33	8.363,37	100.360,00
1262	Convênio MAPA - Aquisição de Caminhão Basculante	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,67	56.416,63	677.000,00
1263	Convenio PAC- Aquisição de Caminhão	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,67	46.291,63	555.500,00
1268	Convênio Paranacidade - Pavimentação Vias Urbanas	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,91	257.566,85	3.090.802,86
1270	Convênio Paranacidade -Meu Campinho	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1272	Incentivos Creches - C/C 38.300-7	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
1494	PMM FAF ESTADUAL CUSTEIO C/C 36.852-0	29.073,30	27.679,33	35.552,33	25.149,36	26.755,77	26.731,93	30.470,00	28.475,70	26.132,05	26.240,17	26.020,60	36.509,46	344.790,00
1501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6	2.597,78	2.408,69	3.066,88	2.214,71	2.329,09	2.318,00	2.665,81	2.473,08	2.259,99	2.261,84	2.281,00	3.123,13	30.000,00
1504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL NÃO PREVIDENCIÁRIA	111.071,44	102.625,62	130.469,84	94.292,79	99.004,39	98.308,08	113.075,67	105.120,94	96.142,21	96.390,02	97.084,05	132.934,95	1.276.520,00
1507	COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ART.149-A,CF	290.529,85	266.483,98	337.841,45	245.145,50	256.549,37	254.051,77	292.672,75	272.288,69	249.051,62	249.962,83	252.147,13	343.930,06	3.310.655,00
1510	TAXAS EXERC.PODER DE POLÍCIA-EXERC CORRENTE FONTE 01510	82.140,89	75.634,85	96.025,22	69.508,31	72.868,32	72.243,61	83.143,08	77.358,80	70.769,44	71.012,11	71.535,11	97.826,11	940.065,85
1511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	314.292,05	293.010,61	373.517,92	268.145,84	282.629,70	280.999,76	322.161,38	300.307,35	275.097,66	276.137,63	276.500,91	381.687,19	3.644.488,00
1512	CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB	3.970,76	3.647,54	4.627,80	3.359,08	3.517,82	3.489,07	4.020,61	3.733,36	3.411,96	3.419,36	3.455,17	4.707,47	45.360,00
1515	FUNREBOM	656,12	599,02	758,16	552,01	576,48	570,28	657,92	611,61	559,14	561,07	567,34	770,85	7.440,00
1518	PMM FAF ESTADUAL INVESTIMENTO C/C 36.853-9	8.432,18	8.027,88	10.311,30	7.294,11	7.760,02	7.753,10	8.837,26	8.258,85	7.579,12	7.610,48	7.546,80	10.588,90	100.000,00
1555	SANEPAR COMP.FINANC.MEIO AMBIENTE-FONTE 01555-EXERC.CORR.	33.935,62	31.274,42	39.720,63	28.746,93	30.148,41	29.907,34	34.418,61	32.006,49	29.273,83	29.360,87	29.587,42	40.459,43	388.840,00
1634	Operações de Crédito Internas - Contratos Saúde	1.017.754,20	968.955,84	1.244.562,18	880.390,74	936.625,58	935.790,73	1.066.647,33	996.833,69	914.790,97	918.576,16	910.889,65	1.278.067,39	12.069.884,46
1941	MANDAGUARI MAC FNAS C/C 31366-1	18.175,34	16.803,29	21.363,03	15.416,83	16.191,03	16.064,34	18.463,89	17.194,59	15.738,48	15.797,70	15.877,13	21.789,35	208.875,00
2002	Desvinculação das Receitas dos Municipios -DRM	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
11038	Transferências do FUNDEB -Complementação da União VAAT- 70%	61.408,71	57.377,89	73.269,77	52.698,08	55.609,43	55.506,07	63.736,43	59.070,97	53.971,68	53.948,03	54.331,68	74.671,26	715.600,00
11039	Transferências do FUNDEB -Complementação da União VAAT- 30%	15.352,18	14.344,47	18.317,44	13.174,52	13.902,36	13.876,52	15.934,11	14.767,74	13.492,92	13.487,01	13.582,92	18.667,81	178.900,00
Fonte de Recurso		**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	19.690,85	18.444,77	23.572,06	16.915,81	17.869,93	17.839,05	20.463,83	18.987,19	17.358,47	17.361,65	17.448,46	24.047,93	230.000,00
11042	PROGRAMA NAC.MERENDA ESCOLAR PNAE	76.180,41	69.964,41	88.737,16	64.322,14	67.352,41	66.707,70	76.813,23	71.493,02	65.407,01	65.659,43	66.174,27	90.376,96	869.188,15
11043	PNAT - PROFRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	3.004,25	2.758,40	3.498,08	2.535,55	2.654,67	2.628,60	3.026,70	2.817,90	2.578,34	2.588,89	2.608,53	3.563,14	34.263,05
11051	Transferências prov. do Governo Federal - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Com. de Endemias	215.237,75	201.349,49	257.213,35	184.800,21	195.110,83	194.760,25	223.533,75	207.281,32	189.441,16	189.413,90	190.571,58	262.262,41	2.510.976,00
11064	Assist. financeira da União dest. à comp. ao pagamento dos pisos salariais para prof da enfermagem	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	98.962,50	1.187.550,00
31133	BB PMM PNAT ESTADUAL 2007 C/C 16916-1	56.402,60	53.692,67	68.962,44	48.787,05	51.900,96	51.853,75	59.106,64	55.236,80	50.689,95	50.899,27	50.476,28	70.816,99	668.825,40
31172	Cobertura de Quadra Escolar - PAR C/C 34.184-3	60.976,01	55.912,29	70.880,16	51.459,16	53.846,15	53.332,94	61.456,28	57.145,83	52.256,03	52.428,77	52.923,96	72.132,95	694.750,53
31175	Receita Convênio PAC- Construção Escola Integral	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	811.923,00	9.743.076,00
31176	Receita Convênio PAC- Construção de Creche	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	361.835,25	4.342.023,00
31357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31362	Convênio PAC- Construção CAPS	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	2.208.000,00

31494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	705.905,58	652.774,48	830.297,60	600.430,72	630.686,32	627.035,63	721.505,80	669.583,34	611.929,13	612.708,43	618.181,37	845.302,20	8.126.340,60
31900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	35.681,88	33.139,35	42.081,83	30.446,31	32.006,65	31.822,01	36.498,98	33.968,09	31.110,03	31.184,39	31.355,30	42.905,18	412.200,00
31907	BB PMM FEAS PPAS IV C/C 20972-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31933	FNS BL IGD SUAS	612,37	559,75	708,69	515,23	538,36	532,42	613,82	571,27	522,53	524,71	529,69	721,16	6.950,00
31934	BL FNAS BL PSB - Proteção Social Básica	18.199,76	16.822,55	21.386,17	15.436,35	16.210,12	16.083,19	18.487,06	17.214,50	15.755,92	15.814,33	15.896,63	21.811,07	209.117,65
31936	BL FNAS COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	97,70	89,72	113,79	82,55	86,43	85,65	98,66	91,73	83,89	84,15	84,91	115,82	1.115,00
31940	BLOCO FINAN GEST PROG BOLSA FAMILIA C UNICO C/C 29655-4	3.768,13	3.452,87	4.375,69	3.176,29	3.322,57	3.288,51	3.788,91	3.526,29	3.225,77	3.238,65	3.266,65	4.454,67	42.885,00
51880	RECEITA FUNDICAMAN C/C 21892-8	38.673,25	35.951,22	44.989,44	33.245,37	34.780,17	34.559,27	39.345,93	36.765,18	33.853,05	33.932,06	34.152,74	45.792,32	446.040,00
Totais		21.460.045,67	20.110.942,06	24.487.216,39	18.801.483,35	19.535.953,87	19.420.125,85	21.748.192,14	20.497.863,48	19.084.588,58	19.125.972,89	19.238.812,13	24.872.525,16	248.383.721,57

21/01/2025 - 08:28:01

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Secretaria de Planejamento, Finanças e	Contador
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS		
Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:AA560B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 6º BIM 2024

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.024

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**85.000,00**	**109.860,00**	**74.501,45**	**56.924,45**	**56.924,45**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	85.000,00	109.860,00	74.501,45	56.924,45	56.924,45
TOTAL	**85.000,00**	**109.860,00**	**74.501,45**	**56.924,45**	**56.924,45**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**345.000,00**	**0,00**	**461.000,00**	**0,00**	**425.281,65**	**0,00**	**425.281,65**	**0,00**	**423.602,55**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	175.000,00	0,00	291.000,00	0,00	276.479,08	0,00	276.479,08	0,00	276.479,08	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	148.802,57	0,00	148.802,57	0,00	147.123,47	0,00
Total	**345.000,00**	**0,00**	**461.000,00**	**0,00**	**425.281,65**	**0,00**	**425.281,65**	**0,00**	**423.602,55**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**430.000,00**	**85.000,00**	**570.860,00**	**109.860,00**	**499.783,10**	**74.501,45**	**482.206,10**	**56.924,45**	**480.527,00**	**56.924,45**

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5B5109D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2024
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 35m.

Nota:

JOSE APARECIDO DA SILVA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*	*LOURIVAL AMBROSIO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DF645346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.656.370,86	1.611.610,38	1.501.207,03	1.501.930,62	1.589.025,44	2.118.506,38	1.534.451,68	1.593.518,84	1.540.139,07	1.519.831,11	1.522.214,28	2.584.200,72	20.273.006,41	30.393,22
Pessoal Ativo	1.656.370,86	1.611.610,38	1.501.207,03	1.501.930,62	1.589.025,44	2.118.506,38	1.534.451,68	1.593.518,84	1.540.139,07	1.519.831,11	1.517.024,48	2.578.822,20	20.262.438,09	30.393,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.502.518,90	1.445.868,14	1.347.692,85	1.347.291,46	1.430.508,25	1.955.385,12	1.371.855,29	1.429.753,63	1.377.534,02	1.358.646,99	1.357.025,85	2.269.826,55	18.193.907,05	30.393,22
Obrigações Patronais	153.851,96	165.742,24	153.514,18	154.639,16	158.517,19	163.121,26	162.596,39	163.765,21	162.605,05	161.184,12	159.998,63	308.995,65	2.068.531,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.189,80	5.378,52	10.568,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	69.870,98	79.198,69	91.678,09	64.613,14	121.210,54	53.708,99	50.171,94	86.809,96	38.087,34	39.211,38	35.987,13	486.433,67	1.216.981,85	864,93
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	59.831,19	59.292,58	58.379,84	5.073,92	35.703,27	19.333,16	15.796,11	39.441,73	5.527,43	6.397,33	3.173,08	421.992,48	729.942,12	864,93
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	10.039,79	19.906,11	33.298,25	59.539,22	85.507,27	34.375,83	34.375,83	47.368,23	32.559,91	32.814,05	32.814,05	64.441,19	487.039,73	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.586.499,88	1.532.411,69	1.409.528,94	1.437.317,48	1.467.814,90	2.064.797,39	1.484.279,74	1.506.708,88	1.502.051,73	1.480.619,73	1.486.227,15	2.097.767,05	19.056.024,56	29.528,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.136.900,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.099.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.037.900,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.085.552,85**	**44,35**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.240.466,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.078.442,89	51,30

LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.916.419,58	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 13h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FE55DCDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	571.579,21	156.844,17	73.886,75	419.975,77	0,00	0,00	-79.127,48	888.258,63	0,00	-967.386,11
Recursos Ordinários	293.158,29	156.844,17	73.886,75	419.975,77	0,00	0,00	-357.548,40	888.258,63	0,00	-1.245.807,03
Outros Recursos não Vinculados	278.420,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.420,92	0,00	0,00	278.420,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.335.794,62	23.484,98	60.363,82	111.645,63	71.783,62	0,00	12.068.516,57	361.927,40	0,00	11.706.589,17
Recursos Vinculados à Educação	1.226.159,19	16.912,91	346,00	32.415,87	71.783,62	0,00	1.104.700,79	104.768,72	0,00	999.932,07
Transferências do FUNDEB	155.109,09	4.462,52	0,00	996,02	0,00	0,00	149.650,55	41.750,72	0,00	107.899,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.071.050,10	12.450,39	346,00	31.419,85	71.783,62	0,00	955.050,24	63.018,00	0,00	892.032,24
Recursos Vinculados à Saúde	3.222.548,20	3.742,90	50.431,15	54.615,52	0,00	0,00	3.113.758,63	80.361,57	0,00	3.033.397,06
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.134.677,31	3.722,90	50.431,15	39.786,52	0,00	0,00	3.040.736,74	80.361,57	0,00	2.960.375,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	87.870,89	20,00	0,00	14.829,00	0,00	0,00	73.021,89	0,00	0,00	73.021,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	665.848,05	247,24	7.876,00	0,50	0,00	0,00	657.724,31	32.639,23	0,00	625.085,08
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.922.534,70	1.289,67	32,41	0,00	0,00	0,00	6.921.212,62	117.016,50	0,00	6.804.196,12
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	692.352,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.352,76	117.016,50	0,00	575.336,26
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.230.181,94	1.289,67	32,41	0,00	0,00	0,00	6.228.859,86	0,00	0,00	6.228.859,86
Demais Vinculações Legais	298.704,48	1.292,26	1.678,26	24.613,74	0,00	0,00	271.120,22	27.141,38	0,00	243.978,84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.577,58	972,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604,84	0,00	0,00	2.604,84
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	74.657,89	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	68.957,89	0,00	0,00	68.957,89
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	220.469,01	319,52	1.678,26	18.913,74	0,00	0,00	199.557,49	27.141,38	0,00	172.416,11
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**12.907.373,83**	**180.329,15**	**134.250,57**	**531.621,40**	**71.783,62**	**0,00**	**11.989.389,09**	**1.250.186,03**	**0,00**	**10.739.203,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 13h e 47m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4185FDCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.057.418,70	2.044.466,49	1.915.789,90	1.924.015,76	2.009.729,87	2.717.747,36	1.534.451,66	1.593.518,84	1.540.139,07	1.519.831,11	1.522.214,28	2.584.200,72	22.963.523,76	30.393,22
Pessoal Ativo	1.728.385,09	1.685.947,64	1.569.836,36	1.577.763,04	1.664.105,49	2.199.676,89	1.534.451,66	1.593.518,84	1.540.139,07	1.519.831,11	1.517.024,48	2.578.822,20	20.709.501,87	30.393,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.568.480,63	1.513.563,48	1.409.912,30	1.416.031,84	1.493.835,26	2.029.752,21	1.371.855,29	1.429.753,63	1.377.534,02	1.358.646,99	1.357.025,85	2.269.826,55	18.596.218,05	30.393,22
Obrigações Patronais	159.904,46	172.384,16	159.924,06	161.731,20	170.270,23	169.924,68	162.596,37	163.765,21	162.605,05	161.184,12	159.998,63	308.995,65	2.113.283,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	329.033,61	358.518,85	345.953,54	346.252,72	345.624,38	518.070,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243.453,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	275.999,54	302.091,77	291.176,30	289.592,81	289.435,14	433.963,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.258,60	0,00
Pensões	53.034,07	56.427,08	54.777,24	56.659,91	56.189,24	84.107,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.194,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.189,80	5.378,52	10.568,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	398.904,59	437.717,54	437.631,63	410.865,86	466.834,92	571.779,46	50.171,94	86.809,96	38.087,34	39.211,38	35.987,13	486.433,67	3.460.435,42	864,93
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	59.831,19	59.292,58	58.379,84	5.073,92	35.703,27	19.333,16	15.796,11	39.441,73	5.527,43	6.397,33	3.173,08	421.992,48	729.942,12	864,93
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	329.033,61	358.518,85	345.953,54	346.252,72	345.624,38	518.070,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243.453,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	10.039,79	19.906,11	33.298,25	59.539,22	85.507,27	34.375,83	34.375,83	47.368,23	32.559,91	32.814,05	32.814,05	64.441,19	487.039,73	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.658.514,11	1.606.748,95	1.478.158,27	1.513.149,90	1.542.894,95	2.145.967,90	1.484.279,72	1.506.708,88	1.502.051,73	1.480.619,73	1.486.227,15	2.097.767,05	19.503.088,34	29.528,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.215.373,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.099.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.116.373,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.532.616,63**	**45,30**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.869.824,33	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.576.333,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.282.841,90	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 13h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE APARECIDO DA SILVA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*	*LOURIVAL AMBROSIO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A4914673

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	571.579,21	156.844,17	73.886,75	419.975,77	0,00	0,00	-79.127,48	888.258,63	0,00	-967.386,11
Recursos Ordinários	293.158,29	156.844,17	73.886,75	419.975,77	0,00	0,00	-357.548,40	888.258,63	0,00	-1.245.807,03
Outros Recursos não Vinculados	278.420,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.420,92	0,00	0,00	278.420,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.330.113,20	23.484,98	60.363,82	111.645,63	71.783,62	0,00	12.062.835,15	361.927,40	0,00	11.700.907,75
Recursos Vinculados à Educação	1.220.076,43	16.912,91	346,00	32.415,87	71.783,62	0,00	1.098.618,03	104.768,72	0,00	993.849,31
Transferências do FUNDEB	155.109,09	4.462,52	0,00	996,02	0,00	0,00	149.650,55	41.750,72	0,00	107.899,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.064.967,34	12.450,39	346,00	31.419,85	71.783,62	0,00	948.967,48	63.018,00	0,00	885.949,48
Recursos Vinculados à Saúde	3.222.918,81	3.742,90	50.431,15	54.615,52	0,00	0,00	3.114.129,24	80.361,57	0,00	3.033.767,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.135.041,50	3.722,90	50.431,15	39.786,52	0,00	0,00	3.041.100,93	80.361,57	0,00	2.960.739,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	87.877,31	20,00	0,00	14.829,00	0,00	0,00	73.028,31	0,00	0,00	73.028,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	665.878,78	247,24	7.876,00	0,50	0,00	0,00	657.755,04	32.639,23	0,00	625.115,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.922.534,70	1.289,67	32,41	0,00	0,00	0,00	6.921.212,62	117.016,50	0,00	6.804.196,12

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	692.352,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.352,76	117.016,50	0,00	575.336,26
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.230.181,94	1.289,67	32,41	0,00	0,00	0,00	6.228.859,86	0,00	0,00	6.228.859,86
Demais Vinculações Legais	298.704,48	1.292,26	1.678,26	24.613,74	0,00	0,00	271.120,22	27.141,38	0,00	243.978,84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.577,58	972,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604,84	0,00	0,00	2.604,84
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	74.657,89	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	68.957,89	0,00	0,00	68.957,89
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	220.469,01	319,52	1.678,26	18.913,74	0,00	0,00	199.557,49	27.141,38	0,00	172.416,11
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	14.285.063,61	6.232,52	318.091,51	0,00	0,00	0,00	13.960.739,58	0,00	0,00	13.960.739,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	14.264.448,17	0,02	318.091,51	0,00	0,00	0,00	13.946.356,64	0,00	0,00	13.946.356,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.615,44	6.232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.382,94	0,00	0,00	14.382,94
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**27.186.756,02**	**186.561,67**	**452.342,08**	**531.621,40**	**71.783,62**	**0,00**	**25.944.447,25**	**1.250.186,03**	**0,00**	**24.694.261,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 14h e 03m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B08CB38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.024
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.840,80**	**373.722,63**	**373.722,63**	**18.840,80**	**0,00**	**18.332,49**	**5.827.705,74**	**3.972.270,28**	**3.972.270,28**	**1.516.603,02**	**357.164,93**	**357.164,93**
PODER EXECUTIVO	18.840,80	373.722,63	373.722,63	18.840,80	0,00	18.332,49	5.827.705,74	3.972.270,28	3.972.270,28	1.516.603,02	357.164,93	357.164,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.069.068,06**	**1.069.068,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.069.068,06	1.069.068,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**18.840,80**	**1.442.790,69**	**1.442.790,69**	**18.840,80**	**0,00**	**18.332,49**	**5.827.705,74**	**3.972.270,28**	**3.972.270,28**	**1.516.603,02**	**357.164,93**	**357.164,93**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 12m.												
SERGIO LUIS BELICH		***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***										
Prefeito		Contador										

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:4B6D953D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.364.799,75	17.456.776,81	15.035.030,39	21.527.651,28	18.090.625,26	15.516.895,99	18.537.650,76	17.355.807,01	17.233.917,12	18.414.523,71	15.644.064,30	22.255.219,08	216.432.961,46	224.725.384,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.614.619,44	2.616.989,29	2.002.673,65	4.113.461,42	3.561.823,85	2.308.414,59	3.056.327,50	2.855.663,69	3.254.581,95	3.155.617,99	2.342.131,44	3.871.871,78	35.754.176,59	39.893.945,35
IPTU	157.703,75	360.782,47	509.344,44	1.860.309,14	427.205,17	336.294,02	322.041,21	291.948,32	247.974,37	264.550,29	190.761,08	216.908,26	5.185.822,52	5.616.071,60
ISS	674.958,17	693.313,76	694.804,85	844.372,22	1.097.140,27	1.130.451,76	1.237.001,96	1.260.484,93	1.139.723,66	1.055.109,43	1.339.316,77	1.216.044,91	12.382.722,69	15.048.751,07
ITBI	430.676,93	144.866,17	172.733,88	208.898,13	480.344,91	228.968,43	397.220,57	445.173,06	456.930,62	207.005,10	154.800,81	355.508,78	3.683.127,39	3.950.752,42
IRRF	1.015.809,29	1.110.072,47	357.488,62	889.036,21	1.317.137,66	362.209,01	853.323,37	589.730,27	1.152.849,30	1.389.843,61	387.122,88	1.800.590,89	11.225.213,58	12.020.563,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.471,30	307.954,42	268.301,86	310.845,72	239.995,84	250.491,37	246.740,39	268.327,11	257.104,00	239.109,56	270.129,90	282.818,94	3.277.290,41	3.257.806,75
Contribuições	108.478,32	229.532,99	245.332,35	401.979,78	176.859,33	46.732,92	402.658,28	207.890,43	112.308,84	224.380,49	107.538,34	97.439,29	2.361.131,36	3.556.412,23
Receita Patrimonial	244.706,75	260.634,40	272.434,86	302.496,53	279.816,94	293.280,58	317.402,27	1.580.692,84	391.959,25	323.345,26	279.200,45	302.252,31	4.848.222,44	275.688,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	244.019,90	259.947,55	271.512,27	301.330,55	278.878,48	292.033,03	313.203,43	304.352,45	389.918,37	319.668,39	276.502,37	300.235,87	3.551.602,66	275.688,39
Outras Receitas Patrimoniais	686,85	686,85	922,59	1.165,98	938,46	1.247,55	4.198,84	1.276.340,39	2.040,88	3.676,87	2.698,08	2.016,44	1.296.619,78	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.880,01
Transferências Correntes	16.330.383,26	14.324.019,59	12.501.599,78	16.450.040,21	14.066.680,24	12.857.246,82	14.425.644,59	12.706.416,73	13.453.129,24	14.709.212,12	12.912.380,04	17.908.312,76	172.645.065,38	180.602.067,95
Cota-Parte do FPM	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	51.276.050,27	51.985.479,33
Cota-Parte do ICMS	4.667.242,88	4.235.562,17	4.526.131,12	5.456.641,75	4.507.876,79	4.660.921,01	5.562.814,63	4.758.449,67	5.154.080,95	5.797.583,27	4.898.165,11	6.189.163,60	60.414.632,95	54.666.182,80
Cota-Parte do IPVA	3.644.785,67	1.062.602,27	874.258,51	906.043,38	840.436,34	331.414,80	288.277,13	222.892,95	151.150,80	140.344,82	155.353,35	201.780,36	8.819.340,38	8.721.439,78
Cota-Parte do ITR	91.844,54	42.497,77	51.485,68	67.083,08	39.427,93	42.074,40	32.799,18	86.664,18	652.974,38	1.869.271,17	150.782,56	101.217,68	3.228.122,55	3.580.428,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	57.849,22	60.166,33	70.684,46	61.127,86	64.339,13	80.846,52	71.461,39	96.711,12	105.569,96	71.674,64	79.597,03	93.447,09	913.474,75	756.786,85
Transferências do FUNDEB	2.909.129,44	2.335.698,05	2.067.733,22	2.204.432,12	2.473.549,54	2.100.545,91	2.210.377,12	2.149.157,98	1.979.349,35	2.377.647,47	2.198.313,37	2.597.134,85	27.603.068,42	33.332.231,97
Outras Transferências Correntes	993.292,51	1.194.395,65	1.549.006,39	4.240.029,68	2.038.345,83	1.235.823,40	1.486.050,02	1.658.075,70	1.521.081,05	1.199.667,53	1.266.150,36	2.008.457,94	20.390.376,06	27.559.518,48
Outras Receitas Correntes	66.611,98	25.600,54	12.989,75	259.673,34	5.444,90	11.221,08	335.618,12	5.143,32	21.937,84	1.967,85	2.814,03	75.342,94	824.365,69	296.390,16
DEDUÇÕES (II)	2.485.592,22	2.158.785,12	1.776.971,97	2.001.115,63	1.910.956,91	1.904.175,49	1.762.101,67	1.779.836,59	1.823.053,83	2.226.379,38	1.889.583,22	2.251.917,68	23.970.469,71	23.069.150,09
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.485.592,22	2.158.785,12	1.776.971,97	2.001.115,63	1.910.956,91	1.904.175,49	1.762.101,67	1.779.836,59	1.823.053,83	2.226.379,38	1.889.583,22	2.251.917,68	23.970.469,71	23.069.150,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.879.207,53**	**15.297.991,69**	**13.258.058,42**	**19.526.535,65**	**16.179.668,35**	**13.612.720,50**	**16.775.549,09**	**15.575.970,42**	**15.410.863,29**	**16.188.144,33**	**13.754.481,08**	**20.003.301,40**	**192.462.491,75**	**201.656.234,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.879.207,53**	**15.297.991,69**	**13.258.058,42**	**19.526.535,65**	**16.179.668,35**	**13.112.720,50**	**16.775.549,09**	**15.575.970,42**	**15.410.863,29**	**16.188.144,33**	**13.754.481,08**	**20.003.301,40**	**191.962.491,75**	**200.956.234,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	190.768,00	172.264,00	172.264,00	172.264,00	197.680,00	186.384,00	203.328,00	203.328,00	203.328,00	217.448,00	203.328,00	406.656,00	2.529.040,00	3.157.027,22
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**16.688.439,53**	**15.125.727,69**	**13.085.794,42**	**19.354.271,65**	**15.981.988,35**	**12.926.336,50**	**16.572.221,09**	**15.372.642,42**	**15.207.535,29**	**15.970.696,33**	**13.551.153,08**	**19.596.645,40**	**189.433.451,75**	**197.799.206,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 08h e 10m.														
SERGIO LUIS BELICH			***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***											
Prefeito			Contador											

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:37F4DD89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2024

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 07m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:999FAD94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.024

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO	187.094.151,49	240.093.951,87	11.553.265,20	171.915.394,09	86,12	68.178.557,78	20.732.850,80	159.271.233,91	85,18	80.822.717,96	12.644.160,18
INTRA-ORÇAMENTARIA											
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.244.407,23	2.673.407,23	303.887,21	2.260.307,61	1,13	413.099,62	327.442,77	2.254.535,95	1,21	418.871,28	5.771,66
Representação Judicial e Extrajudicial	2.244.407,23	2.673.407,23	303.887,21	2.260.307,61	1,13	413.099,62	327.442,77	2.254.535,95	1,21	418.871,28	5.771,66
ADMINISTRAÇÃO	10.006.403,27	12.015.112,72	829.712,02	10.472.144,51	5,25	1.542.968,21	1.136.428,75	9.914.381,61	5,30	2.100.731,11	557.762,90
Planejamento e Orçamento	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	6.139.669,89	7.697.243,98	631.110,20	6.644.742,04	3,33	1.052.501,94	781.971,04	6.184.227,99	3,31	1.513.015,99	460.514,05
Administração Financeira	2.516.000,00	2.939.335,36	164.831,11	2.740.481,11	1,37	198.854,25	250.809,23	2.712.944,68	1,45	226.390,68	27.536,43
Controle Externo	351.733,38	356.733,38	40.597,12	297.271,66	0,15	59.461,72	46.654,98	290.843,55	0,16	65.889,83	6.428,11
Administração de Receitas	992.000,00	1.018.800,00	-6.826,41	789.649,70	0,40	229.150,30	56.993,50	726.365,39	0,39	292.434,61	63.284,31
SEGURANÇA PÚBLICA	64.000,00	1.027.955,43	-1.007,10	731.847,79	0,37	296.107,64	11.396,58	731.847,79	0,39	296.107,64	0,00
Administração Geral	39.000,00	193.028,88	-454,78	28.426,90	0,01	164.601,98	9.168,90	28.426,90	0,02	164.601,98	0,00
Defesa Civil	25.000,00	834.926,55	-552,32	703.420,89	0,35	131.505,66	2.227,68	703.420,89	0,38	131.505,66	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.981.136,56	8.304.731,62	309.335,02	5.932.052,19	2,97	2.372.679,43	563.188,12	5.882.867,77	3,15	2.421.863,85	49.184,42
Assistência ao Idoso	70.422,31	351.416,04	0,00	70.587,17	0,04	280.828,87	1.973,63	70.587,17	0,04	280.828,87	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	324.438,76	1.002.394,84	0,00	428.834,54	0,21	573.560,30	174,90	428.834,54	0,23	573.560,30	0,00
Assistência Comunitária	5.586.275,49	6.950.920,74	309.335,02	5.432.630,48	2,72	1.518.290,26	561.039,59	5.383.446,06	2,88	1.567.474,68	49.184,42
SAÚDE	45.670.564,42	57.471.348,79	3.073.535,71	47.561.125,19	23,82	9.910.223,60	6.561.087,56	46.783.715,75	25,02	10.687.633,04	777.409,44
Atenção Básica	44.032.564,42	52.959.845,04	3.029.865,87	43.578.936,31	21,83	9.380.908,73	6.314.804,66	42.808.454,42	22,89	10.151.390,62	770.481,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.528.000,00	4.401.503,75	47.467,54	3.879.475,86	1,94	522.027,89	241.957,20	3.872.548,31	2,07	528.955,44	6.927,55
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	-3.797,70	102.713,02	0,05	7.286,98	4.325,70	102.713,02	0,05	7.286,98	0,00
TRABALHO	483.000,00	271.000,00	0,00	2.300,77	0,00	268.699,23	0,00	2.300,77	0,00	268.699,23	0,00
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Relação de Trabalho	393.000,00	224.000,00	0,00	2.290,77	0,00	221.709,23	0,00	2.290,77	0,00	221.709,23	0,00
Empregabilidade	30.000,00	7.000,00	0,00	10,00	0,00	6.990,00	0,00	10,00	0,00	6.990,00	0,00
EDUCAÇÃO	57.968.923,89	65.551.611,22	4.428.050,55	54.584.778,62	27,34	10.966.832,60	6.885.596,56	53.335.912,91	28,52	12.215.698,31	1.248.865,71
Administração Geral	2.760.631,60	4.719.135,11	6.045,82	4.007.881,78	2,01	711.253,33	467.044,36	3.221.642,64	1,72	1.497.492,47	786.239,14
Ensino Fundamental	55.015.892,29	58.928.214,60	4.429.413,40	48.894.804,97	24,49	10.033.409,63	6.046.612,93	48.443.224,48	25,91	10.484.990,12	451.580,49
Ensino Superior	28.000,00	13.000,00	0,00	10.158,89	0,01	2.841,11	654,00	10.158,89	0,01	2.841,11	0,00
Educação Infantil	124.400,00	1.861.261,51	-7.408,67	1.644.929,08	0,82	216.332,43	344.281,37	1.633.883,00	0,87	227.378,51	11.046,08
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	30.000,00	0,00	27.003,90	0,01	2.996,10	27.003,90	27.003,90	0,01	2.996,10	0,00
CULTURA	2.915.952,40	4.412.483,14	494.928,02	2.833.923,96	1,42	1.578.559,18	483.157,05	2.703.654,11	1,45	1.708.829,03	130.269,85
Difusão Cultural	2.875.952,40	3.648.530,05	494.644,52	2.477.754,21	1,24	1.170.775,84	482.873,55	2.347.484,36	1,26	1.301.045,69	130.269,85
Turismo	40.000,00	763.953,09	283,50	356.169,75	0,18	407.783,34	283,50	356.169,75	0,19	407.783,34	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	45.000,00	-279,92	11.290,96	0,01	33.709,04	4.597,88	11.290,96	0,01	33.709,04	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	45.000,00	-279,92	11.290,96	0,01	33.709,04	4.597,88	11.290,96	0,01	33.709,04	0,00
URBANISMO	25.945.213,83	29.977.081,15	1.311.428,04	9.684.006,43	4,85	20.293.074,72	1.014.363,31	6.976.073,16	3,73	23.001.007,99	2.707.933,27
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	398,33	398,33	0,00	6.601,67	398,33	398,33	0,00	6.601,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	25.802.213,83	29.267.653,05	1.367.177,85	9.044.258,59	4,53	20.223.394,46	775.482,55	6.365.922,62	3,40	22.901.730,43	2.678.335,97
Serviços Urbanos	136.000,00	702.428,10	-56.148,14	639.349,51	0,32	63.078,59	238.482,43	609.752,21	0,33	92.675,89	29.597,30
HABITAÇÃO	1.414.020,00	1.414.020,00	0,00	0,00	0,00	1.414.020,00	0,00	0,00	0,00	1.414.020,00	0,00
Habitação Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
Habitação Urbana	904.020,00	904.020,00	0,00	0,00	0,00	904.020,00	0,00	0,00	0,00	904.020,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.771.910,00	6.866.195,26	-14.409,90	5.601.175,10	2,81	1.265.020,16	507.621,97	4.781.521,86	2,56	2.084.673,40	819.653,24
Preservação e Conservação Ambiental	995.000,00	1.295.000,00	-6.240,21	1.113.237,83	0,56	181.762,17	90.976,76	991.222,75	0,53	303.777,25	122.015,08
Controle Ambiental	3.758.410,00	5.552.695,26	-8.169,69	4.482.938,61	2,25	1.069.756,65	416.645,21	3.785.300,45	2,02	1.767.394,81	697.638,16
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	0,00	4.998,66	0,00	13.501,34	0,00	4.998,66	0,00	13.501,34	0,00
AGRICULTURA	11.648.316,12	35.314.102,01	448.240,14	21.125.932,04	10,58	14.188.169,97	2.524.082,89	17.805.936,84	9,52	17.508.165,17	3.319.995,20
Abastecimento	3.201.058,90	6.565.218,99	396.029,07	5.761.815,23	2,89	803.403,76	547.179,10	5.699.566,25	3,05	865.652,74	62.248,98
Extensão Rural	8.447.257,22	28.748.883,02	52.211,07	15.364.116,81	7,70	13.384.766,21	1.976.903,79	12.106.370,59	6,47	16.642.512,43	3.257.746,22
INDÚSTRIA	518.000,00	1.363.829,91	-53.017,29	368.285,09	0,18	995.544,82	16.119,24	368.285,09	0,20	995.544,82	0,00
Promoção Industrial	518.000,00	1.363.829,91	-53.017,29	368.285,09	0,18	995.544,82	16.119,24	368.285,09	0,20	995.544,82	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção Comercial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	245.500,00	81.760,85	357,38	22.101,75	0,01	59.659,10	5.351,13	22.101,75	0,01	59.659,10	0,00
Comunicação Social	245.500,00	81.760,85	357,38	22.101,75	0,01	59.659,10	5.351,13	22.101,75	0,01	59.659,10	0,00
ENERGIA	7.000.000,00	3.495.000,00	0,00	3.005.200,00	1,51	489.800,00	0,00	0,00	0,00	3.495.000,00	3.005.200,00
Energia Elétrica	7.000.000,00	3.495.000,00	0,00	3.005.200,00	1,51	489.800,00	0,00	0,00	0,00	3.495.000,00	3.005.200,00
TRANSPORTE	1.745.000,00	1.824.100,00	32.956,51	1.479.651,37	0,74	344.448,63	153.894,96	1.475.595,37	0,79	348.504,63	4.056,00
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.824.100,00	32.956,51	1.479.651,37	0,74	344.448,63	153.894,96	1.475.595,37	0,79	348.504,63	4.056,00
DESPORTO E LAZER	1.476.885,82	2.354.212,54	7.404,85	1.191.269,21	0,60	1.162.943,33	156.378,07	1.173.210,72	0,63	1.181.001,82	18.058,49
Desporto de Rendimento	1.033.760,82	1.193.760,82	3.664,85	985.541,55	0,49	208.219,27	138.236,07	967.483,06	0,52	226.277,76	18.058,49
Desporto Comunitário	443.125,00	1.160.451,72	3.740,00	205.727,66	0,10	954.724,06	18.142,00	205.727,66	0,11	954.724,06	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.540.000,00	5.631.000,00	382.143,96	5.048.001,50	2,53	582.998,50	382.143,96	5.048.001,50	2,70	582.998,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.540.000,00	5.631.000,00	382.143,96	5.048.001,50	2,53	582.998,50	382.143,96	5.048.001,50	2,70	582.998,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.917,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	409.917,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	27.814.617,84	32.067.333,70	1.667.533,11	27.717.605,26	13,88	4.349.728,44	1.667.533,11	27.717.605,26	14,82	4.349.728,44	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	85.450,52	90.450,52	16.232,77	86.524,29	0,04	3.926,23	16.232,77	86.524,29	0,05	3.926,23	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	85.450,52	90.450,52	16.232,77	86.524,29	0,04	3.926,23	16.232,77	86.524,29	0,05	3.926,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.020.652,00	16.736.080,33	53.077,12	15.040.616,20	7,53	1.695.464,13	53.077,12	15.040.616,20	8,04	1.695.464,13	0,00
Administração Geral	254.041,92	344.041,92	50.114,72	329.561,93	0,17	14.479,99	50.114,72	329.561,93	0,18	14.479,99	0,00
Administração Financeira	13.744.579,07	16.367.007,40	0,00	14.689.942,28	7,36	1.677.065,12	0,00	14.689.942,28	7,86	1.677.065,12	0,00
Controle Externo	22.031,01	25.031,01	2.962,40	21.111,99	0,01	3.919,02	2.962,40	21.111,99	0,01	3.919,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.019,26	355.019,26	52.089,05	350.376,38	0,18	4.642,88	52.089,05	350.376,38	0,19	4.642,88	0,00
Assistência Comunitária	355.019,26	355.019,26	52.089,05	350.376,38	0,18	4.642,88	52.089,05	350.376,38	0,19	4.642,88	0,00
SAÚDE	2.760.478,45	3.431.535,13	331.501,88	2.195.332,11	1,10	1.236.203,02	331.501,88	2.195.332,11	1,17	1.236.203,02	0,00
Atenção Básica	2.760.478,45	3.431.535,13	331.501,88	2.195.332,11	1,10	1.236.203,02	331.501,88	2.195.332,11	1,17	1.236.203,02	0,00
EDUCAÇÃO	5.926.350,97	6.480.581,82	745.318,94	5.113.319,37	2,56	1.367.262,45	745.318,94	5.113.319,37	2,73	1.367.262,45	0,00
Ensino Fundamental	5.926.350,97	6.480.581,82	745.318,94	5.113.319,37	2,56	1.367.262,45	745.318,94	5.113.319,37	2,73	1.367.262,45	0,00
CULTURA	62.507,47	62.507,47	7.265,73	54.919,01	0,03	7.588,46	7.265,73	54.919,01	0,03	7.588,46	0,00
Difusão Cultural	62.507,47	62.507,47	7.265,73	54.919,01	0,03	7.588,46	7.265,73	54.919,01	0,03	7.588,46	0,00
URBANISMO	282.004,70	294.004,70	45.645,95	288.037,23	0,14	5.967,47	45.645,95	288.037,23	0,15	5.967,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	282.004,70	294.004,70	45.645,95	288.037,23	0,14	5.967,47	45.645,95	288.037,23	0,15	5.967,47	0,00
AGRICULTURA	362.154,47	402.154,47	52.747,03	387.151,09	0,19	15.003,38	52.747,03	387.151,09	0,21	15.003,38	0,00
Abastecimento	362.154,47	402.154,47	52.747,03	387.151,09	0,19	15.003,38	52.747,03	387.151,09	0,21	15.003,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.960.000,00	4.215.000,00	363.654,64	4.201.329,58	2,10	13.670,42	363.654,64	4.201.329,58	2,25	13.670,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.960.000,00	4.215.000,00	363.654,64	4.201.329,58	2,10	13.670,42	363.654,64	4.201.329,58	2,25	13.670,42	0,00
TOTAL	**214.908.769,33**	**272.161.285,57**	**13.220.798,31**	**199.632.999,35**	**100,00**	**72.528.286,22**	**22.400.383,91**	**186.988.839,17**	**100,00**	**85.172.446,40**	**12.644.160,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 20m.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:53B13FCC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.266.223,66	5.945.388,19	6.627.783,79	6.805.641,44	6.579.788,15	8.865.789,44	6.627.464,98	6.601.533,66	6.658.836,54	6.693.248,70	6.867.946,12	11.584.351,10	85.123.995,77	177.871,68
Pessoal Ativo	5.266.223,66	5.503.742,48	6.280.707,38	6.209.627,85	6.114.354,42	8.395.481,55	6.181.495,76	6.181.338,47	6.212.562,96	6.257.770,21	6.444.789,11	10.921.294,01	79.969.387,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.574.748,87	4.751.989,88	5.428.271,90	5.399.988,46	5.312.661,03	7.577.892,56	5.365.289,43	5.357.958,84	5.387.391,27	5.433.658,52	5.596.819,93	9.431.624,42	69.618.295,11	0,00

Obrigações Patronais	691.474,79	751.752,60	852.435,48	809.639,39	801.693,39	817.588,99	816.206,33	823.379,63	825.171,69	824.111,69	847.969,18	1.489.669,59	10.351.092,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	441.645,71	347.076,41	596.013,59	465.433,73	470.307,89	445.969,22	420.195,19	446.273,58	435.478,49	423.157,01	663.057,09	5.154.607,91	177.871,68
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	201.231,43	254.516,06	263.907,77	205.602,71	239.212,09	212.605,91	222.479,82	243.089,00	240.851,01	240.515,05	262.782,48	460.193,29	3.046.986,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	165.430,86	216.307,58	228.107,20	170.768,17	200.142,73	182.273,61	187.668,22	208.277,40	205.143,55	204.807,59	227.507,08	392.554,03	2.588.988,02	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	35.800,57	38.208,48	35.800,57	34.834,54	39.069,36	30.332,30	34.811,60	34.811,60	35.707,46	35.707,46	35.275,40	67.639,26	457.998,60	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.064.992,23	5.690.872,13	6.363.876,02	6.600.038,73	6.340.576,06	8.653.183,53	6.404.985,16	6.358.444,66	6.417.985,53	6.452.733,65	6.605.163,64	11.124.157,81	82.077.009,15	177.871,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.462.491,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.529.040,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	189.433.451,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**82.254.880,83**	**43,42**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.294.063,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.179.360,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	92.064.657,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 08h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO LUIS BELICH	**ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O**
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:66A18476

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.845.787,95	8.700.553,40	9.311.974,15	9.517.456,93	9.289.002,91	12.955.058,85	9.401.637,64	9.372.912,10	9.465.786,40	9.498.680,86	9.677.347,88	15.817.941,74	120.854.140,81	177.871,68
Pessoal Ativo	5.317.804,81	5.558.787,86	6.334.096,42	6.268.301,05	6.168.739,44	8.462.429,99	6.231.335,54	6.233.126,99	6.262.690,45	6.307.930,04	6.496.791,56	10.996.197,05	80.638.231,20	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.622.157,55	4.802.532,15	5.477.241,93	5.454.292,36	5.362.867,20	7.640.668,29	5.410.961,35	5.405.288,64	5.433.244,75	5.479.544,34	5.644.548,37	9.498.328,78	70.231.675,71	0,00
Obrigações Patronais	695.647,26	756.255,71	856.854,49	814.008,69	805.872,24	821.761,70	820.374,19	827.838,35	829.445,70	828.385,70	852.243,19	1.497.868,27	10.406.555,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	2.756.822,37	2.755.272,33	2.757.399,31	4.158.687,60	35.061.301,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.345.228,06	2.512.695,54	2.444.194,09	2.465.194,60	2.467.235,05	3.739.616,56	2.535.345,81	2.531.755,99	2.568.988,44	2.567.438,40	2.569.565,38	3.877.716,20	32.624.974,12	0,00
Pensões	182.755,08	187.424,29	186.607,23	187.947,69	187.594,69	282.704,41	188.987,07	187.833,93	187.833,93	187.833,93	187.833,93	280.971,40	2.436.327,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	441.645,71	347.076,41	596.013,59	465.433,73	470.307,89	445.969,22	420.195,19	446.273,58	435.478,49	423.157,01	663.057,09	5.154.607,91	177.871,68
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.729.214,57	2.954.635,89	2.894.709,09	2.858.745,00	2.894.041,83	4.234.926,88	2.946.812,70	2.962.678,92	2.997.673,38	2.995.787,38	3.020.181,79	4.618.880,89	38.108.288,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	2.756.822,37	2.755.272,33	2.757.399,31	4.158.687,60	35.061.301,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	165.430,86	216.307,58	228.107,20	170.768,17	200.142,73	182.273,61	187.668,22	208.277,40	205.143,55	204.807,59	227.507,08	392.554,03	2.588.988,02	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	35.800,57	38.208,48	35.800,57	34.834,54	39.069,36	30.332,30	34.811,60	34.811,60	35.707,46	35.707,46	35.275,40	67.639,26	457.998,60	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.116.573,38	5.745.917,51	6.417.265,06	6.658.711,93	6.394.961,08	8.720.131,97	6.454.824,94	6.410.233,18	6.468.113,02	6.502.893,48	6.657.166,09	11.199.060,85	82.745.852,49	177.871,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.913.215,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.529.040,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	194.884.175,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**82.923.724,17**	**42,55**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.237.454,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.975.581,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	94.713.709,20	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 08h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI***
Prefeito	CRC/PR 072270/O
	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F09A6705

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	26.610.419,56	0,00	1.082.525,42	0,00	0,00	0,00	25.527.894,14	2.755.887,08	8.361,12	22.772.007,06
Recursos Ordinários	26.610.419,56	0,00	1.082.525,42	0,00	0,00	0,00	25.527.894,14	2.755.887,08	8.361,12	22.772.007,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	24.762.977,63	0,00	331.272,73	357.164,93	1.503.547,20	0,00	22.570.992,77	9.888.273,10	15.260,90	12.682.719,67
Recursos Vinculados à Educação	2.283.137,61	0,00	303.680,87	0,00	0,00	0,00	1.979.456,74	445.338,05	0,00	1.534.118,69
Transferências do FUNDEB	1.105.258,94	0,00	303.680,87	0,00	0,00	0,00	801.578,07	0,00	0,00	801.578,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.177.878,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.878,67	445.338,05	0,00	732.540,62
Recursos Vinculados à Saúde	4.624.365,21	0,00	27.591,86	357.164,93	0,00	0,00	4.239.608,42	80.834,28	9.792,00	4.158.774,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.622.288,00	0,00	27.591,86	357.164,93	0,00	0,00	4.237.531,21	80.834,28	9.792,00	4.156.696,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.077,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077,21	0,00	0,00	2.077,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.246.543,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.543,60	0,00	468,90	1.246.543,60
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.974.561,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.974.561,59	4.513.416,96	5.000,00	2.461.144,63
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.254.244,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254.244,33	4.246.887,49	0,00	7.356,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.720.317,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.317,26	266.529,47	5.000,00	2.453.787,79
Demais Vinculações Legais	8.130.822,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.130.822,42	4.848.683,81	0,00	3.282.138,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	347.767,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.767,53	3.593.195,00	0,00	-3.245.427,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	976.446,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976.446,96	0,00	0,00	976.446,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	1.265.779,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.779,83	0,00	0,00	1.265.779,83

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	5.540.828,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540.828,10	1.255.488,81	0,00	4.285.339,29
Recursos Extraorçamentários	1.503.547,20	0,00	0,00	0,00	1.503.547,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**51.373.397,19**	**0,00**	**1.413.798,15**	**357.164,93**	**1.503.547,20**	**0,00**	**48.098.886,91**	**12.644.160,18**	**23.622,02**	**35.454.726,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 15m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
CRC/PR 072270/O
Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:735CB69A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO | 6º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.290.583,52	0,00	1.093.496,72	4.098,75	0,00	0,00	32.192.988,05	2.892.263,35	8.361,12	29.300.724,70
Recursos Ordinários	34.644.954,47	0,00	1.093.496,72	0,00	0,00	0,00	33.551.457,75	2.781.042,06	8.361,12	30.770.415,69
Outros Recursos não Vinculados	-1.354.370,95	0,00	0,00	4.098,75	0,00	0,00	-1.358.469,70	111.221,29	0,00	-1.469.690,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	25.966.926,19	0,00	331.272,73	357.164,93	2.707.495,76	0,00	22.570.992,77	9.888.273,10	15.260,90	12.682.719,67
Recursos Vinculados à Educação	2.283.137,61	0,00	303.680,87	0,00	0,00	0,00	1.979.456,74	445.338,05	0,00	1.534.118,69
Transferências do FUNDEB	1.105.258,94	0,00	303.680,87	0,00	0,00	0,00	801.578,07	0,00	0,00	801.578,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.177.878,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.878,67	445.338,05	0,00	732.540,62
Recursos Vinculados à Saúde	4.624.365,21	0,00	27.591,86	357.164,93	0,00	0,00	4.239.608,42	80.834,28	9.792,00	4.158.774,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.622.288,00	0,00	27.591,86	357.164,93	0,00	0,00	4.237.531,21	80.834,28	9.792,00	4.156.696,93
Outros Recursos Vinculados à	2.077,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077,21	0,00	0,00	2.077,21

Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.246.543,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.543,60	0,00	468,90	1.246.543,60
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.974.561,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.974.561,59	4.513.416,96	5.000,00	2.461.144,63
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.254.244,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254.244,33	4.246.887,49	0,00	7.356,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.720.317,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.317,26	266.529,47	5.000,00	2.453.787,79
Demais Vinculações Legais	8.130.822,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.130.822,42	4.848.683,81	0,00	3.282.138,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	347.767,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.767,53	3.593.195,00	0,00	-3.245.427,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	976.446,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976.446,96	0,00	0,00	976.446,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.265.779,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.779,83	0,00	0,00	1.265.779,83
Outras Vinculações Legais	5.540.828,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540.828,10	1.255.488,81	0,00	4.285.339,29
Recursos Extraorçamentários	2.707.495,76	0,00	0,00	0,00	2.707.495,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	43.646.405,48	0,00	1.658,38	0,03	0,00	0,00	43.644.747,07	134.600,00	0,00	43.510.147,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	43.646.405,48	0,00	1.658,38	0,03	0,00	0,00	43.644.747,07	134.600,00	0,00	43.510.147,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**102.903.915,19**	**0,00**	**1.426.427,83**	**361.263,71**	**2.707.495,76**	**0,00**	**98.408.727,89**	**12.915.136,45**	**23.622,02**	**85.493.591,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/jan/2025 as 08h e 17m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:10BE234C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 2

Município: Pato Branco
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		77.016,36	395.729,90
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		179.153.109,97	143.613.700,09
Estoques		0,00	17.634,90
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*179.230.126,33*	*144.027.064,89*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		183.627.607,24	0,00
Investimentos		12.698.166,64	1.803.000,00
Imobilizado		36.533,14	44.231,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*196.362.307,02*	*1.847.231,53*
TOTAL DO ATIVO		**375.592.433,35**	**145.874.296,42**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	8.567,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		100,00	11.803,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		73.614,66	374.864,00
Total do Passivo Circulante		*73.714,66*	*395.235,02*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		580.909.061,24	555.744.118,24
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*580.909.061,24*	*555.744.118,24*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(205.390.342,55)	(410.265.056,84)
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*(205.390.342,55)*	*(410.265.056,84)*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**375.592.433,35**	**145.874.296,42**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Pato Branco
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia

Pato Branco - Estado do Paraná

Exercício: 2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		179.230.126,33	144.009.429,99
Ativo Permanente		196.362.307,02	1.864.866,43
Total do Ativo		***375.592.433,35***	***145.874.296,42***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		73.714,66	395.692,20
Passivo Permanente		580.909.061,24	555.744.118,24
Total do Passivo		***580.982.775,90***	***556.139.810,44***
Saldo Patrimonial (I - II)		**(205.390.342,55)**	**(410.265.514,02)**

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		453.016,37	432.291,38
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***453.016,37***	***432.291,38***

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2024

FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social		174.290.396,71	143.092.383,77
94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		59.672,18	59.672,18
100	Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		25.152,03	25.193,55
540	Regime Próprio de Previdência Social		100.890,11	0,00
551	Compensação Entre Regime Previdenciários		4.680.300,64	436.488,29
5551	Compensação Entre Regime Previdenciários		0,00	0,00
	Superávit/Déficit do Exercício		179.156.411,67	143.613.737,79

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:
Balanço Patrimonial é um demonstrativo previsto no Art. nº 104 da Lei 4.320/64. A desigualdade entre o montante contido na conta bancária 79.371-x e o valor do empenho dos restos a pagar decorre da retenção de Imposto de Renda sobre as tarifas bancárias referentes ao mês de dezembro de 2024. A transação bancária do referido montante para a conta de retenção será efetuada assim como o pagamento, no mês de janeiro de 2025. No entanto, o registro contábil da transferência entre as contas bancárias foi realizado em dezembro, com o intuito de regularizar as fontes.

ADEMILSON CANDIDO SILVA VALESCA MARIA DE SOUZA
Presidente CRC PR 070947/O-7

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9A493962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.024,13	0,00	889,13	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.024,13	0,00	889,13	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.024,13	0,00	889,13	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:1AC6D05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - ANEXOS

LEI 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025																				
ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL																				
					Níveis															
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
2	Agente de Defesa Civil	9	40h	A	2.089,09	2.130,87	2.173,49	2.216,96	2.261,30	2.306,52	2.352,65	2.399,71	2.447,70	2.496,66	2.546,59	2.597,52	2.649,47	2.702,46	2.756,51	2.811,64	2.867,87	2.925,23
	Educador Social	8	40h	B	2.298,00	2.343,96	2.390,84	2.438,65	2.487,43	2.537,18	2.587,92	2.639,68	2.692,47	2.746,32	2.801,25	2.857,27	2.914,42	2.972,71	3.032,16	3.092,80	3.154,66	3.217,75
	Monitor de Educação Infantil	20	40h	C	2.506,91	2.557,05	2.608,19	2.660,35	2.713,56	2.767,83	2.823,19	2.879,65	2.937,24	2.995,99	3.055,91	3.117,03	3.179,37	3.242,95	3.307,81	3.373,97	3.441,45	3.510,28
3	Auxiliar Administrativo	32	40h	A	2.182,99	2.226,65	2.271,18	2.316,61	2.362,94	2.410,20	2.458,40	2.507,57	2.557,72	2.608,88	2.661,05	2.714,27	2.768,56	2.823,93	2.880,41	2.938,02	2.996,78	3.056,71
				B	2.401,29	2.449,31	2.498,30	2.548,27	2.599,23	2.651,22	2.704,24	2.758,33	2.813,49	2.869,76	2.927,16	2.985,70	3.045,42	3.106,32	3.168,45	3.231,82	3.296,46	3.362,38
				C	2.619,59	2.671,98	2.725,42	2.779,93	2.835,53	2.892,24	2.950,08	3.009,08	3.069,26	3.130,65	3.193,26	3.257,13	3.322,27	3.388,72	3.456,49	3.525,62	3.596,13	3.668,06
4	Operador de Máquina	18	40h	A	2.218,19	2.262,55	2.307,80	2.353,96	2.401,04	2.449,06	2.498,04	2.548,00	2.598,96	2.650,94	2.703,96	2.758,04	2.813,20	2.869,47	2.926,85	2.985,39	3.045,10	3.106,00
				B	2.440,01	2.488,81	2.538,59	2.589,36	2.641,14	2.693,97	2.747,85	2.802,80	2.858,86	2.916,04	2.974,36	3.033,84	3.094,52	3.156,41	3.219,54	3.283,93	3.349,61	3.416,60
				C	2.661,83	2.715,06	2.769,37	2.824,75	2.881,25	2.938,87	2.997,65	3.057,60	3.118,76	3.181,13	3.244,75	3.309,65	3.375,84	3.443,36	3.512,23	3.582,47	3.654,12	3.727,20
5	Aux. De	5	40h	A	2.302,71	2.348,76	2.395,74	2.443,65	2.492,53	2.542,38	2.593,23	2.645,09	2.697,99	2.751,95	2.806,99	2.863,13	2.920,39	2.978,80	3.038,38	3.099,14	3.161,13	3.224,35

	Consultório Dentário			B	2.532,98	2.583,64	2.635,31	2.688,02	2.741,78	2.796,62	2.852,55	2.909,60	2.967,79	3.027,15	3.087,69	3.149,44	3.212,43	3.276,68	3.342,21	3.409,06	3.477,24	3.546,78
				C	2.763,25	2.818,52	2.874,89	2.932,39	2.991,03	3.050,85	3.111,87	3.174,11	3.237,59	3.302,34	3.368,39	3.435,76	3.504,47	3.574,56	3.646,05	3.718,97	3.793,35	3.869,22
6	Técnico em Agropecuária	2	40h	A	2.699,41	2.753,40	2.808,47	2.864,64	2.921,93	2.980,37	3.039,97	3.100,77	3.162,79	3.226,04	3.290,57	3.356,38	3.423,50	3.491,97	3.561,81	3.633,05	3.705,71	3.779,83
	Técnico em Edificações	2	40h																			
	Técnico em Enfermagem	21	40h																			
	Técnico em Higiene Dental	5	40h	B	2.969,35	3.028,74	3.089,31	3.151,10	3.214,12	3.278,40	3.343,97	3.410,85	3.479,07	3.548,65	3.619,62	3.692,01	3.765,86	3.841,17	3.918,00	3.996,36	4.076,28	4.157,81
	Técnico em Meio Ambiente	2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40h	C	3.239,29	3.304,08	3.370,16	3.437,56	3.506,31	3.576,44	3.647,97	3.720,93	3.795,35	3.871,25	3.948,68	4.027,65	4.108,21	4.190,37	4.274,18	4.359,66	4.446,85	4.535,79
7	Assistente Administrativo	15	40h	A	3.403,65	3.471,72	3.541,16	3.611,98	3.684,22	3.757,90	3.833,06	3.909,72	3.987,92	4.067,68	4.149,03	4.232,01	4.316,65	4.402,98	4.491,04	4.580,86	4.672,48	4.765,93
				B	3.744,02	3.818,90	3.895,27	3.973,18	4.052,64	4.133,70	4.216,37	4.300,70	4.386,71	4.474,44	4.563,93	4.655,21	4.748,32	4.843,28	4.940,15	5.038,95	5.139,73	5.242,52
				C	4.084,38	4.166,07	4.249,39	4.334,38	4.421,06	4.509,49	4.599,68	4.691,67	4.785,50	4.881,21	4.978,84	5.078,41	5.179,98	5.283,58	5.389,25	5.497,04	5.606,98	5.719,12
8	Fiscal Municipal	5	40h	A	4.366,06	4.453,38	4.542,45	4.633,30	4.725,96	4.820,48	4.916,89	5.015,23	5.115,54	5.217,85	5.322,20	5.428,65	5.537,22	5.647,96	5.760,92	5.876,14	5.993,66	6.113,54
	Instrutor de Esportes	2	40h																			
			40h	B	4.802,67	4.898,72	4.996,69	5.096,63	5.198,56	5.302,53	5.408,58	5.516,75	5.627,09	5.739,63	5.854,42	5.971,51	6.090,94	6.212,76	6.337,02	6.463,76	6.593,03	6.724,89
	Técnico em Informática	3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos	1	40h																			
			40h	C	5.239,27	5.344,06	5.450,94	5.559,96	5.671,16	5.784,58	5.900,27	6.018,28	6.138,64	6.261,42	6.386,64	6.514,38	6.644,66	6.777,56	6.913,11	7.051,37	7.192,40	7.336,25
9	Técnico em Vigilância Sanitária	2	40h	A	5.239,27	5.344,06	5.450,94	5.559,96	5.671,15	5.784,58	5.900,27	6.018,27	6.138,64	6.261,41	6.386,64	6.514,37	6.644,66	6.777,55	6.913,11	7.051,37	7.192,39	7.336,24
	Médico Veterinário	1		B	5.763,20	5.878,46	5.996,03	6.115,95	6.238,27	6.363,04	6.490,30	6.620,10	6.752,50	6.887,55	7.025,30	7.165,81	7.309,13	7.455,31	7.604,42	7.756,50	7.911,63	8.069,87
				C	6.287,12	6.412,87	6.541,12	6.671,95	6.805,39	6.941,49	7.080,32	7.221,93	7.366,37	7.513,70	7.663,97	7.817,25	7.973,59	8.133,07	8.295,73	8.461,64	8.630,87	8.803,49
10	Assistente Social	4	30h	A	6.430,84	6.559,46	6.690,65	6.824,46	6.960,95	7.100,17	7.242,17	7.387,01	7.534,75	7.685,45	7.839,16	7.995,94	8.155,86	8.318,98	8.485,36	8.655,06	8.828,17	9.004,73
				B	7.073,92	7.215,40	7.359,71	7.506,90	7.657,04	7.810,18	7.966,39	8.125,72	8.288,23	8.453,99	8.623,07	8.795,54	8.971,45	9.150,87	9.333,89	9.520,57	9.710,98	9.905,20
				C	7.717,01	7.871,35	8.028,78	8.189,35	8.353,14	8.520,20	8.690,60	8.864,42	9.041,70	9.222,54	9.406,99	9.595,13	9.787,03	9.982,77	10.182,43	10.386,08	10.593,80	10.805,67
11	Farmacêutico	2	40h	A	7.145,37	7.288,28	7.434,04	7.582,72	7.734,38	7.889,07	8.046,85	8.207,78	8.371,94	8.539,38	8.710,17	8.884,37	9.062,06	9.243,30	9.428,16	9.616,73	9.809,06	10.005,24
	Nutricionista	3	40h	B	7.859,91	8.017,11	8.177,45	8.341,00	8.507,82	8.677,97	8.851,53	9.028,56	9.209,13	9.393,32	9.581,18	9.772,81	9.968,26	10.167,63	10.370,98	10.578,40	10.789,97	11.005,77
	Psicólogo	4	40h	C	8.574,44	8.745,93	8.920,85	9.099,27	9.281,25	9.466,88	9.656,22	9.849,34	10.046,33	10.247,25	10.452,20	10.661,24	10.874,47	11.091,96	11.313,80	11.540,07	11.770,87	12.006,29
12	Advogado	3	40h	A	7.441,14	7.589,96	7.741,76	7.896,60	8.054,53	8.215,62	8.379,93	8.547,53	8.718,48	8.892,85	9.070,71	9.252,12	9.437,16	9.625,91	9.818,43	10.014,79	10.215,09	10.419,39
	Contador	5	40h																			
	Enfermeiro	8	40h																			
	Engenheiro Civil	3	40h	B	8.185,25	8.348,96	8.515,94	8.686,26	8.859,98	9.037,18	9.217,93	9.402,28	9.590,33	9.782,14	9.977,78	10.177,33	10.380,88	10.588,50	10.800,27	11.016,27	11.236,60	11.461,33
	Arquiteto	1	40h																			
	Engenheiro Ambiental	1	40h																			
	Engenheiro Agrônomo	1																				
	Odontólogo	7	40h	C	8.929,37	9.107,96	9.290,11	9.475,92	9.665,44	9.858,74	10.055,92	10.257,04	10.462,18	10.671,42	10.884,85	11.102,55	11.324,60	11.551,09	11.782,11	12.017,75	12.258,11	12.503,27
13	Médico	8	40h	A	16.431,65	16.760,28	17.095,49	17.437,40	17.786,15	18.141,87	18.504,71	18.874,80	19.252,30	19.637,34	20.030,09	20.430,69	20.839,31	21.256,09	21.681,21	22.114,84	22.557,13	23.008,28
				B	18.074,82	18.436,31	18.805,04	19.181,14	19.564,76	19.956,06	20.355,18	20.762,28	21.177,53	21.601,08	22.033,10	22.473,76	22.923,24	23.381,70	23.849,33	24.326,32	24.812,85	25.309,10
				C	19.717,98	20.112,34	20.514,59	20.924,88	21.343,38	21.770,24	22.205,65	22.649,76	23.102,76	23.564,81	24.036,11	24.516,83	25.007,17	25.507,31	26.017,46	26.537,80	27.068,56	27.609,93

LEI 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

					Níveis																
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
14	Motorista	30	40h	A	1.842,61	1.879,46	1.917,05	1.955,39	1.994,50	2.034,39	2.075,08	2.116,58	2.158,91	2.202,09	2.246,13	2.291,05	2.336,88	2.383,61	2.431,28	2.479,91	2.529,51	2.580,10
				B	2.026,87	2.067,41	2.108,76	2.150,93	2.193,95	2.237,83	2.282,59	2.328,24	2.374,80	2.422,30	2.470,74	2.520,16	2.570,56	2.621,97	2.674,41	2.727,90	2.782,46	2.838,11
				C	2.211,13	2.255,35	2.300,46	2.346,47	2.393,40	2.441,27	2.490,09	2.539,90	2.590,69	2.642,51	2.695,36	2.749,26	2.804,25	2.860,34	2.917,54	2.975,89	3.035,41	3.096,12

LEI 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR

				Níveis

				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Cargo	Qtde	c/h	Padrão																		
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	1.508,46	1.538,63	1.569,40	1.600,79	1.632,81	1.665,46	1.698,77	1.732,75	1.767,40	1.802,75	1.838,80	1.875,58	1.913,09	1.951,35	1.990,38	2.030,19	2.070,79	2.112,21
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.842,61	1.879,46	1.917,05	1.955,39	1.994,50	2.034,39	2.075,08	2.116,58	2.158,91	2.202,09	2.246,13	2.291,05	2.336,88	2.383,61	2.431,28	2.479,91	2.529,51	2.580,10
Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	2.302,71	2.348,76	2.395,74	2.443,65	2.492,53	2.542,38	2.593,23	2.645,09	2.697,99	2.751,95	2.806,99	2.863,13	2.920,39	2.978,80	3.038,38	3.099,14	3.161,13	3.224,35
Encanador	2	40h	A	1.842,61	1.879,46	1.917,05	1.955,39	1.994,50	2.034,39	2.075,08	2.116,58	2.158,91	2.202,09	2.246,13	2.291,05	2.336,88	2.383,61	2.431,28	2.479,91	2.529,51	2.580,10
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	2.699,41	2.753,40	2.808,47	2.864,64	2.921,93	2.980,37	3.039,97	3.100,77	3.162,79	3.226,04	3.290,57	3.356,38	3.423,50	3.491,97	3.561,81	3.633,05	3.705,71	3.779,83
Cargo	Qtde	c/h	Padrão																		
Agente de Serviços Gerais	26	40h	A	1.508,46	1.538,63	1.569,40	1.600,79	1.632,81	1.665,46	1.698,77	1.732,75	1.767,40	1.802,75	1.838,80	1.875,58	1.913,09	1.951,35	1.990,38	2.030,19	2.070,79	2.112,21
Agente de Serviços Gerais	22	40h	B	1.659,31	1.692,49	1.726,34	1.760,87	1.796,09	1.832,01	1.868,65	1.906,02	1.944,14	1.983,02	2.022,68	2.063,14	2.104,40	2.146,49	2.189,42	2.233,21	2.277,87	2.323,43
Agente de Serviços Gerais	7		C	1.810,15	1.846,36	1.883,28	1.920,95	1.959,37	1.998,55	2.038,53	2.079,30	2.120,88	2.163,30	2.206,57	2.250,70	2.295,71	2.341,62	2.388,46	2.436,23	2.484,95	2.534,65
Agente Operacional	5	40h	A	1.508,46	1.538,63	1.569,40	1.600,79	1.632,81	1.665,46	1.698,77	1.732,75	1.767,40	1.802,75	1.838,80	1.875,58	1.913,09	1.951,35	1.990,38	2.030,19	2.070,79	2.112,21
Agente Operacional	1	40h	B	1.659,31	1.692,49	1.726,34	1.760,87	1.796,09	1.832,01	1.868,65	1.906,02	1.944,14	1.983,02	2.022,68	2.063,14	2.104,40	2.146,49	2.189,42	2.233,21	2.277,87	2.323,43
Agente Operacional	0		C	1.810,15	1.846,36	1.883,28	1.920,95	1.959,37	1.998,55	2.038,53	2.079,30	2.120,88	2.163,30	2.206,57	2.250,70	2.295,71	2.341,62	2.388,46	2.436,23	2.484,95	2.534,65

LEI 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025			
ANEXO V - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)			
QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Lei Municipal 880/2006 e Lei Municipal 1042/2009)			
Número de Vagas	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	Vencimento
1	Técnico Contábil	40h	----------
1	Serviços Gerais	40h	----------
Número de Vagas	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	Vencimento
30	Agente Comunitário de Saúde	40h	3.036,00
1	Agente de Combate a Endemias	40h	3.036,00

LEI 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025															
ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR															
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS															
QUADRO PERMANENTE															
	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	2.192,16	2.279,85	2.371,04	2.465,88	2.564,52	2.667,10	2.773,78	2.884,73	3.000,12	3.120,13	3.244,93	3.374,73	3.509,72	3.650,11	3.796,11
C	2.411,38	2.507,83	2.608,14	2.712,47	2.820,97	2.933,81	3.051,16	3.173,21	3.300,13	3.432,14	3.569,43	3.712,20	3.860,69	4.015,12	4.175,72
D	2.630,59	2.735,82	2.845,25	2.959,06	3.077,42	3.200,52	3.328,54	3.461,68	3.600,15	3.744,15	3.893,92	4.049,68	4.211,66	4.380,13	4.555,33

LEI 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025															
ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR															
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS															
QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)															
	Classes														
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.753,73	1.823,88	1.896,83	1.972,71	2.051,62	2.133,68	2.219,03	2.307,79	2.400,10	2.496,10	2.595,95	2.699,79	2.807,78	2.920,09	3.036,89

LEI 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.630,59	2.735,81	2.845,25	2.959,06	3.077,42	3.200,51	3.328,54	3.461,68	3.600,14	3.744,15	3.893,92	4.049,67	4.211,66	4.380,13	4.555,33
B	3.288,24	3.419,77	3.556,56	3.698,82	3.846,77	4.000,64	4.160,67	4.327,10	4.500,18	4.680,19	4.867,39	5.062,09	5.264,57	5.475,16	5.694,16
C	3.617,06	3.761,74	3.912,21	4.068,70	4.231,45	4.400,71	4.576,74	4.759,81	4.950,20	5.148,21	5.354,13	5.568,30	5.791,03	6.022,67	6.263,58
D	3.945,89	4.103,72	4.267,87	4.438,58	4.616,13	4.800,77	4.992,80	5.192,52	5.400,22	5.616,22	5.840,87	6.074,51	6.317,49	6.570,19	6.833,00

PROJETO DE LEI 1565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO IX - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.630,59	2.735,81	2.845,25	2.959,06	3.077,42	3.200,51	3.328,54	3.461,68	3.600,14	3.744,15	3.893,92	4.049,67	4.211,66	4.380,13	4.555,33
B	3.288,24	3.419,77	3.556,56	3.698,82	3.846,77	4.000,64	4.160,67	4.327,10	4.500,18	4.680,19	4.867,39	5.062,09	5.264,57	5.475,16	5.694,16
C	3.617,06	3.761,74	3.912,21	4.068,70	4.231,45	4.400,71	4.576,74	4.759,81	4.950,20	5.148,21	5.354,13	5.568,30	5.791,03	6.022,67	6.263,58
D	3.945,89	4.103,72	4.267,87	4.438,58	4.616,13	4.800,77	4.992,80	5.192,52	5.400,22	5.616,22	5.840,87	6.074,51	6.317,49	6.570,19	6.833,00

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B0270506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Tipo item	Renov ação contra to	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)		Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unida de requi sitant e	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação	Convênio
1	Compra	NÃO	Bolsas de Colostomia - COMESP	12 Meses	R$ 180.000,00	jan/25	Médio	SMS	NÃO	Disponibilização para pacientes	
2	Rateio	Sim	Consorcios de Saúde - Cislipa e Comesp	12 Meses	R$ 3.898.000,00	jan/25	Alto	SMS	NÃO	Participação em Consorcio Público	
3	Compra	NÃO	Material Hospitalar	12 Meses	R$ 2.095.000,00	jan/25	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	
4	Compra	NÃO	Fórmula Infantil - Dietas	12 Meses	R$ 483.000,00	jan/25	Alto	SMS	NÃO	Aqusição de dietas para distribuição para pacientes acompanhados pela nutricionista	
5	Serviço	NÃO	Material Permanente e equipamentos médicos hospitalares	12 Meses	R$ 2.000.000,00	jan/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes mobiliarios (ar condicionado,mesas, cadeiras, armarios em mobiliários em geral e equipamentos médicos hospitalares para as Unidades de Saúde	
6	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Cislipa	12 Meses	R$ 4.200.000,00	jan/25	Alto	SMS	NÃO	Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h	
7	Compra	NÃO	Aquisição de medicamentos	12 Meses	R$ 2.600.000,00	jan/25	Alto	SMS	NAO	Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes	
8	Serviço	NÃO	Hospedagem -Casa de Apoio Pacientes	12 Meses	R$ 100.000,00	jan/25	Médio	SMS	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e região metropolitana	
9	Compra	NÃO	Orteses e Proteses	12 Meses	R$ 60.000,00	jan/25	Alto	SMS	NÃO	Cumprimento a legislação	
10	Serviço	Sim	Material Gráfico	12 Meses	R$ 50.000,00	jan/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da Unidades de Saúde	
11	Compra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R$ 375.000,00	jan/25	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de fraldas para distribuição para pacientes	
12	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R$ 594.000,00	jan/25	Alto	SMS	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
13	Serviço	SIM	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	12 Meses	R$ 198.000,00	jan/25	Alto	SMS	NÃO	Serviços de Agua e Esgoto	
16	Compra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R$ 3.000.000,00	fev/25	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de medicamentos para consumo e distribuição nas Unidades de Saúde	

14	Serviço	SIM	Manutenção de Equipamentos das Unidades	12 Meses	R$ 60.000,00	fev/25	Médio	SMS	NÃO	Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde	
15	Compra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R$ 30.000,00	fev/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fonoaudiologia e fisioterapia	
17	Compra	NÃO	Agua e Gás	12 Meses	R$ 50.000,00	fev/25	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades de Saúde	
18	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R$ 30.000,00	fev/25	Alto	SMS	NÃO	Roçada dos predios públicos da Secretaria de Saúde	
19	Serviço	SIM	COPEL S/A	12 Meses	R$ 250.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Serviços de Energia Eletrica	
20	Serviço	SIM	Oceanica Sul Transporte	12 Meses	R$ 20.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Auxilio Transporte Servidores	
21	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Credenciamento Médicos	12 Meses	R$ 5.500.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Medicos Prontos Atendimentos 24h	
22	Serviço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R$ 50.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Manutenção da Unidades de Saúde	
23	Serviço	Sim	Pediatra	12 Meses	R$ 339.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Disponibilização de médico pediatra para as Unidades Basicas de Saúde	
24	Compra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R$ 1.120.000,00	mar/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de veiculo em atendimento as necessidades da SMS	Resoluções SESA
25	Serviço	SIM	Credenciamento Especialidades Médicas	12 Meses	R$ 2.523.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Credenciamento de especialidades médicas- Psiquiatra - Neuropediatra	
26	Serviço	SIM	Raio X	12 Meses	R$ 600.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Disponibilizar serviços radiologicos nos Prontos Atedimentos 24h Shangri-lá e Praia de Leste	
27	Serviço	SIM	Estagiários	12 Meses	R$ 277.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades de Saúde	
28	Compra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R$ 329.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Fornecimento de oxigenio medicinal para as Unidades de Saúde	
29	Serviço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R$ 154.000,00	mar/25	Alto	SMS	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde	
30	Compra	NÃO	Equipamentos Permanentes - Computadores	12 Meses	R$ 200.000,00	mar/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de informática para uso da SMS	
31	Serviço	NÃO	Manutenção e Reformas Unidades	12 Meses	R$ 300.000,00	mar/25	Médio	SMS	NÃO	Reformadas da Unidades Básicas de Saúde	Resolução Sesa
32	Serviço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R$ 42.000,00	abr/25	Médio	SMS	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades	

33	Serviço	SIM	Cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas	12 meses	R$ 25.200,00	abr/25	Alto	SMS	NÃO	Prestação de Serviços facilitar a gestão e preenchimento automatizados das informações para prestação de contas relativas aos Sistema SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde).	
34	Compra	NÃO	Kit Lanche	12 Meses	R$ 150.000,00	mai/25	Alto	SMS	NÃO	Disponibilização de kit lanche para pacientes onibus tratamento fora do municipio	
35	Serviços	Sim	Publicidade	12 Meses	R$ 30.000,00	mai/25	Médio	SMS	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a Secretaria de Saúde	
36	Serviço	NÃO	Consumo dentista	12 Meses	R$ 50.000,00	jun/25	médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais para os consultórios de dentista	
37	Serviço	SIM	(Hospedagem) Pacientes	12 Meses	R$ 23.400,00	jun/25	Alto	SMS	NÃO	Contratação de Clínica especializada em pacientes com transtornos mentais, para atendimento em período integral, à paciente Sebastiana Aparecida da Vitória e Sumara	
38	Serviço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R$ 62.630,40	jul/25	Médio	SMS	NÃO	Locação de veiculos transporte de pacientes	
39	Serviço	NÃO	Seguro de veículos Fotra Saúde	12 Meses	R$ 60.000,00	ago/25	Alto	SMS	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
40	Serviço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R$ 55.871,28	ago/25	Médio	SMS	NÃO	Serviços de telefonia fixa	
41	Serviço	SIM	Marmitex Unidades, PA.	12 Meses	R$ 180.000,00	ago/25	Alto	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentação para os servidores das Unidades, pacientes, e campanhas da SMS.	
42	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua, dedetização e desratização	12 Meses	R$ 56.000,00	set/25	Médio	SMS	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" agua e gordura Unidades de Saúde	
43	Serviço	SIM	Viação Graciosa	12 Meses	R$ 120.000,00	set/25	Alto	SMS	NÃO	Auxilio Transporte Servidores	
44	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	12 Meses	R$ 20.000,00	set/25	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
45	Compra	NÃO	Material Expediente	12 Meses	R$ 400.000,00	set/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais expediente para as Unidades de Saúde	
46	Serviços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R$ 56.700,00	set/25	Medio	SMS	NÃO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS	
47	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	12 Meses	R$ 400.000,00	set/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades de Saúde	
48	Compra	Não	Material Construção	12 Meses	R$ 100.000,00	set/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos Unidades de Saúde	
49	Serviço	SIM	Locação de impressoras	12 Meses	R$ 120.000,00	set/25	Alto	SMS	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades de Saúde	

50	Serviço	SIM	Alarmes monitorados	12 Meses	R$ 90.000,00	set/25	Alto	SMS	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades de Saúde	

51	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	12 Meses	R$ 50.000,00	set/25	Médio	SMS	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	
52	Serviço	SIM	Auxilio Alimentação	12 Meses	R$ 2.100.000,00	out/25	Alto	SMS	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na Secretaria de Saúde	
53	Serviço	NÃO	Manutenção Ar Condicionado	12 Meses	R$ 30.000,00	nov/25	Médio	SMS	NÃO	Manutenção dos ares condicionados da Unidades de Saúde	
54	Serviço	SIM	Sistema Gestão	12 Meses	R$ 360.000,00	nov/25	Alto	SMS	NÃO	Disponiilizar sistema de gestão em saúde para as Unidades	
55	Serviço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R$ 175.000,00	nov/25	Médio	SMS	NÃO	Aluguel de containers para os Prontos Atendimentos 24h - Separação	
56	Serviço	NÃO	Combustível	12 Meses	R$ 1.080.000,00	dez/25	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de combustivel frota saúde	
57	Compra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R$ 10.000,00	dez/25	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
					R$ 37.511.801,68						

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:843BCB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO 1829/09/2025

				ANEXO I - DECRETO 1829/09/2025						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL										
		Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Fonte de Recurso: 0 - Recursos (Livres)										
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.763,57	796.763,54	796.763,54	796.763,54	796.763,54	796.763,54		
			796.763,54	796.763,54	796.763,54	796.763,54	796.763,54	800.589,54	9.564.988,51	9.564.988,51
		2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
			6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00	80.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	954.025,96	954.026,03	954.026,03	954.026,03	954.026,03	954.026,03		
			954.026,03	954.026,03	954.026,03	954.026,03	954.026,03	958.607,19	11.452.893,45	11.452.893,45
		4 - INVESTIMENTOS	145.961,42	145.961,42	145.961,42	145.961,42	145.961,42	145.961,42		
			145.961,42	145.961,42	145.961,42	145.961,42	145.961,42	146.662,31	1.752.237,93	1.752.237,93
		6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
			14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.066,00	180.000,00	180.000,00
Total da Fonte de Recurso 0			1.918.408,95	1.918.408,99	1.918.408,99	1.918.408,99	1.918.408,99	1.918.408,99		
			1.918.408,99	1.918.408,99	1.918.408,99	1.918.408,99	1.918.408,99	1.927.621,04	23.030.119,89	23.030.119,89
Fonte de Recurso: 101 - Fundef 60%										
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.872,30	110.872,30	110.872,30	110.872,30	110.872,30	110.872,30		
			110.872,30	110.872,30	110.872,30	110.872,30	110.872,30	111.404,70	1.331.000,00	1.331.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
			333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00	4.000,00
Total da Fonte de Recurso 101			111.205,50	111.205,50	111.205,50	111.205,50	111.205,50	111.205,50		
			111.205,50	111.205,50	111.205,50	111.205,50	111.205,50	111.739,50	1.335.000,00	1.335.000,00
Fonte de Recurso: 102 - Fundef 40%										
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50		
			45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.616,50	545.000,00	545.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569,61	569,62	569,62	569,62	569,62	569,62		

			569,62	569,62	569,62	569,62	569,62	572,35	6.838,16	6.838,16
Total da Fonte de Recurso 102			45.968,11	45.968,12	45.968,12	45.968,12	45.968,12	45.968,12		
			45.968,12	45.968,12	45.968,12	45.968,12	45.968,12	46.188,85	551.838,16	551.838,16
Fonte de Recurso: 103 - Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB										
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.074,46	199.074,50	199.074,50	199.074,50	199.074,50	199.074,50		
			199.074,50	199.074,50	199.074,50	199.074,50	199.074,50	200.030,43	2.389.849,89	2.389.849,89
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70		
			4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.101,30	49.000,00	49.000,00
		4 - INVESTIMENTOS	11.392,33	11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.392,37		
			11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.447,07	136.763,10	136.763,10
Total da Fonte de Recurso 103			214.548,49	214.548,57	214.548,57	214.548,57	214.548,57	214.548,57		
			214.548,57	214.548,57	214.548,57	214.548,57	214.548,57	215.578,80	2.575.612,99	2.575.612,99
Fonte de Recurso: 104 - Educação 25%/ Sobre Impostos										
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00		
			37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.665,00	450.000,00	450.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20		
			2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.845,80	34.000,00	34.000,00
		4 - INVESTIMENTOS	11.392,33	11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.392,37		
			11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.392,37	11.447,07	136.763,10	136.763,10
Total da Fonte de Recurso 104			51.709,53	51.709,57	51.709,57	51.709,57	51.709,57	51.709,57		
			51.709,57	51.709,57	51.709,57	51.709,57	51.709,57	51.957,87	620.763,10	620.763,10
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação										
		4 - INVESTIMENTOS	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29		
			11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.561,54	138.130,73	138.130,73
Total da Fonte de Recurso 105			11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29		
			11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.506,29	11.561,54	138.130,73	138.130,73
Fonte de Recurso: 107 - Sálario Educação										
		4 - INVESTIMENTOS	13.670,83	13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.670,84		
			13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.736,49	164.115,72	164.115,72
Total da Fonte de Recurso 107			13.670,83	13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.670,84		
			13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.670,84	13.736,49	164.115,72	164.115,72
Fonte de Recurso: 125 - PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.822,77	1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.822,78		
			1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.831,53	21.882,10	21.882,10
Total da Fonte de Recurso 125			1.822,77	1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.822,78		
			1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.822,78	1.831,53	21.882,10	21.882,10
Fonte de Recurso: 155 - CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87		
			4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.693,30	56.072,87	56.072,87
Total da Fonte de Recurso 155			4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87		
			4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.670,87	4.693,30	56.072,87	56.072,87
Fonte de Recurso: 163 - Convênio - PDDE (Creche)										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341,78	341,77	341,77	341,77	341,77	341,77		
			341,77	341,77	341,77	341,77	341,77	343,41	4.102,89	4.102,89
Total da Fonte de Recurso 163			341,78	341,77	341,77	341,77	341,77	341,77		
			341,77	341,77	341,77	341,77	341,77	343,41	4.102,89	4.102,89

Fonte de Recurso: 183 - PROGRAMA - 2º BRASIL CARINHOSO (CRECHE)										
		4 - INVESTIMENTOS	4.556,91	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95		
			4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.578,83	54.705,24	54.705,24
Total da Fonte de Recurso 183			4.556,91	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95		
			4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.578,83	54.705,24	54.705,24
Fonte de Recurso: 186 - PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)										
		4 - INVESTIMENTOS	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71		
			3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.434,12	41.028,93	41.028,93
Total da Fonte de Recurso 186			3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71		
			3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.434,12	41.028,93	41.028,93
Fonte de Recurso: 187 - Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.556,91	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95		
			4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.578,83	54.705,24	54.705,24
Total da Fonte de Recurso 187			4.556,91	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95		
			4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.578,83	54.705,24	54.705,24
Fonte de Recurso: 303 - Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)										
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.956,34	148.956,31	148.956,31	148.956,31	148.956,31	148.956,31		
			148.956,31	148.956,31	148.956,31	148.956,31	148.956,31	149.671,59	1.788.191,03	1.788.191,03
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.212,39	74.212,38	74.212,38	74.212,38	74.212,38	74.212,38		
			74.212,38	74.212,38	74.212,38	74.212,38	74.212,38	74.568,74	890.904,93	890.904,93
		4 - INVESTIMENTOS	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50		
			2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00	25.000,00
Total da Fonte de Recurso 303			225.251,23	225.251,19	225.251,19	225.251,19	225.251,19	225.251,19		
			225.251,19	225.251,19	225.251,19	225.251,19	225.251,19	226.332,83	2.704.095,96	2.704.095,96
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde										
		4 - INVESTIMENTOS	11.962,03	11.961,98	11.961,98	11.961,98	11.961,98	11.961,98		
			11.961,98	11.961,98	11.961,98	11.961,98	11.961,98	12.019,43	143.601,26	143.601,26
Total da Fonte de Recurso 304			11.962,03	11.961,98	11.961,98	11.961,98	11.961,98	11.961,98		
			11.961,98	11.961,98	11.961,98	11.961,98	11.961,98	12.019,43	143.601,26	143.601,26
Fonte de Recurso: 494 - BLOCO SAÚDE - CUSTEIO										
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.270,08	37.270,03	37.270,03	37.270,03	37.270,03	37.270,03		
			37.270,03	37.270,03	37.270,03	37.270,03	37.270,03	37.449,00	447.419,38	447.419,38
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.966,09	43.966,11	43.966,11	43.966,11	43.966,11	43.966,11		
			43.966,11	43.966,11	43.966,11	43.966,11	43.966,11	44.177,23	527.804,42	527.804,42
		4 - INVESTIMENTOS	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
			333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00	4.000,00
Total da Fonte de Recurso 494			81.569,37	81.569,34	81.569,34	81.569,34	81.569,34	81.569,34		
			81.569,34	81.569,34	81.569,34	81.569,34	81.569,34	81.961,03	979.223,80	979.223,80
Fonte de Recurso: 495 - ATENÇÃO BASICA										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.177,12	25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.177,13		
			25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.298,03	302.246,45	302.246,45
Total da Fonte de Recurso 495			25.177,12	25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.177,13		
			25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.177,13	25.298,03	302.246,45	302.246,45
Fonte de Recurso: 497 - VIGILANCIA EM SAUDE										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60		
			4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.352,40	52.000,00	52.000,00

		4 - INVESTIMENTOS	3.643,02	3.643,06	3.643,06	3.643,06	3.643,06	3.643,06		
			3.643,06	3.643,06	3.643,06	3.643,06	3.643,06	3.660,55	43.734,17	43.734,17
Total da Fonte de Recurso 497			7.974,62	7.974,66	7.974,66	7.974,66	7.974,66	7.974,66		
			7.974,66	7.974,66	7.974,66	7.974,66	7.974,66	8.012,95	95.734,17	95.734,17
Fonte de Recurso: 501 - Alienação - Bens do Ativo										
		4 - INVESTIMENTOS	28.594,83	28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.594,84		
			28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.732,15	343.275,38	343.275,38
Total da Fonte de Recurso 501			28.594,83	28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.594,84		
			28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.594,84	28.732,15	343.275,38	343.275,38
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.645,45	21.645,50	21.645,50	21.645,50	21.645,50	21.645,50		
			21.645,50	21.645,50	21.645,50	21.645,50	21.645,50	21.749,44	259.849,89	259.849,89
		4 - INVESTIMENTOS	12.710,87	12.710,90	12.710,90	12.710,90	12.710,90	12.710,90		
			12.710,90	12.710,90	12.710,90	12.710,90	12.710,90	12.771,93	152.591,80	152.591,80
Total da Fonte de Recurso 507			34.356,32	34.356,40	34.356,40	34.356,40	34.356,40	34.356,40		
			34.356,40	34.356,40	34.356,40	34.356,40	34.356,40	34.521,37	412.441,69	412.441,69
Fonte de Recurso: 509 - Gerenciamento de Transito										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227,82	227,85	227,85	227,85	227,85	227,85		
			227,85	227,85	227,85	227,85	227,85	228,94	2.735,26	2.735,26
Total da Fonte de Recurso 509			227,82	227,85	227,85	227,85	227,85	227,85		
			227,85	227,85	227,85	227,85	227,85	228,94	2.735,26	2.735,26
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Poder de Polícia										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.987,31	3.987,33	3.987,33	3.987,33	3.987,33	3.987,33		
			3.987,33	3.987,33	3.987,33	3.987,33	3.987,33	4.006,47	47.867,08	47.867,08
Total da Fonte de Recurso 510			3.987,31	3.987,33	3.987,33	3.987,33	3.987,33	3.987,33		
			3.987,33	3.987,33	3.987,33	3.987,33	3.987,33	4.006,47	47.867,08	47.867,08
Fonte de Recurso: 511 - Taxa - Prestação de Serviços										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683,56	683,54	683,54	683,54	683,54	683,54		
			683,54	683,54	683,54	683,54	683,54	686,82	8.205,78	8.205,78
Total da Fonte de Recurso 511			683,56	683,54	683,54	683,54	683,54	683,54		
			683,54	683,54	683,54	683,54	683,54	686,82	8.205,78	8.205,78
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.189,89	3.189,86	3.189,86	3.189,86	3.189,86	3.189,86		
			3.189,86	3.189,86	3.189,86	3.189,86	3.189,86	3.205,18	38.293,67	38.293,67
		4 - INVESTIMENTOS	227,82	227,85	227,85	227,85	227,85	227,85		
			227,85	227,85	227,85	227,85	227,85	228,94	2.735,26	2.735,26
Total da Fonte de Recurso 512			3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71		
			3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.417,71	3.434,12	41.028,93	41.028,93
Fonte de Recurso: 602 - Operações de Créditos										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64		
			66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,96	800,00	800,00
		4 - INVESTIMENTOS	113.923,69	113.923,66	113.923,66	113.923,66	113.923,66	113.923,66		
			113.923,66	113.923,66	113.923,66	113.923,66	113.923,66	114.470,71	1.367.631,00	1.367.631,00
Total da Fonte de Recurso 602			113.990,33	113.990,30	113.990,30	113.990,30	113.990,30	113.990,30		
			113.990,30	113.990,30	113.990,30	113.990,30	113.990,30	114.537,67	1.368.431,00	1.368.431,00
Fonte de Recurso: 722 - PROGRAMA - IGD										

		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.312,73	2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.312,76		
			2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.323,86	27.764,19	27.764,19
		4 - INVESTIMENTOS	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80		
			1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00	16.000,00
Total da Fonte de Recurso 722			3.645,53	3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.645,56		
			3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.663,06	43.764,19	43.764,19
Fonte de Recurso: 723 - PROGRAMA - SUAS										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.312,73	2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.312,76		
			2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.312,76	2.323,86	27.764,19	27.764,19
		4 - INVESTIMENTOS	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80		
			1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00	16.000,00
Total da Fonte de Recurso 723			3.645,53	3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.645,56		
			3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.645,56	3.663,06	43.764,19	43.764,19
Fonte de Recurso: 725 - PROGRAMA - PBF I										
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.949,34	15.949,31	15.949,31	15.949,31	15.949,31	15.949,31		
			15.949,31	15.949,31	15.949,31	15.949,31	15.949,31	16.025,90	191.468,34	191.468,34
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.556,91	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95		
			4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.556,95	4.578,83	54.705,24	54.705,24
Total da Fonte de Recurso 725			20.506,25	20.506,26	20.506,26	20.506,26	20.506,26	20.506,26		
			20.506,26	20.506,26	20.506,26	20.506,26	20.506,26	20.604,73	246.173,58	246.173,58
Fonte de Recurso: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
		9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.784,76	22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.784,73		
			22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.894,14	273.526,20	273.526,20
Total da Fonte de Recurso 999			22.784,76	22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.784,73		
			22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.784,73	22.894,14	273.526,20	273.526,20
Fonte de Recurso: 1052 - Compensaçao - Produção Mineral										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
			166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00	2.000,00
Total da Fonte de Recurso 1052			166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
			166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00	2.000,00
Fonte de Recurso: 1065 - Royalties e Outras Compensações - Lei FEP-9.478/97										
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98		
			22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.955,68	274.261,46	274.261,46
Total da Fonte de Recurso 1065			22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98		
			22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.845,98	22.955,68	274.261,46	274.261,46
TOTAL GERAL			2.997.171,55	2.997.171,87	2.997.171,87	2.997.171,87	2.997.171,87	2.997.171,87		
			2.997.171,87	2.997.171,87	2.997.171,87	2.997.171,87	2.997.171,87	3.011.563,99	35.980.454,24	35.980.454,24
						Rancho Alegre D´Oeste, 20 de Janeiro de 2025				
							EVERTON C. ZANUTO			
							Prefeito Municipal			

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:E4421625

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DECRETO 1829/09/2025

ANEXO II - DECRETO 1829/09/2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE - PARANÁ

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira #
RECEITAS CORRENTES (A)	3.532.199,43	3.532.198,25	3.532.198,25	3.532.198,25	3.532.198,25	3.532.198,25	
	3.532.198,25	3.532.198,25	3.532.198,25	3.532.198,25	3.532.198,25	3.549.159,59	42.403.341,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.382,66	307.382,45	307.382,45	307.382,45	307.382,45	307.382,45	
	307.382,45	307.382,45	307.382,45	307.382,45	307.382,45	308.858,47	3.690.065,63
Impostos	210.433,42	210.433,43	210.433,43	210.433,43	210.433,43	210.433,43	
	210.433,43	210.433,43	210.433,43	210.433,43	210.433,43	211.443,93	2.526.211,65
Taxas	28.822,88	28.822,67	28.822,67	28.822,67	28.822,67	28.822,67	
	28.822,67	28.822,67	28.822,67	28.822,67	28.822,67	28.961,07	346.010,65
Contribuição de Melhoria	68.126,36	68.126,35	68.126,35	68.126,35	68.126,35	68.126,35	
	68.126,35	68.126,35	68.126,35	68.126,35	68.126,35	68.453,47	817.843,33
Contribuições	8.430,36	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.430,35	
	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.470,83	101.204,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.430,36	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.430,35	
	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.430,35	8.470,83	101.204,69
Receita Patrimonial	40.868,22	40.867,95	40.867,95	40.867,95	40.867,95	40.867,95	
	40.867,95	40.867,95	40.867,95	40.867,95	40.867,95	41.064,18	490.611,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.025,35	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.025,31	
	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.030,23	12.308,68
Valores Mobiliários	39.842,87	39.842,64	39.842,64	39.842,64	39.842,64	39.842,64	
	39.842,64	39.842,64	39.842,64	39.842,64	39.842,64	40.033,95	478.303,22
Receita Agropecuária	911,49	911,38	911,38	911,38	911,38	911,38	
	911,38	911,38	911,38	911,38	911,38	915,76	10.941,05
Receita Agropecuária	911,49	911,38	911,38	911,38	911,38	911,38	
	911,38	911,38	911,38	911,38	911,38	915,76	10.941,05
Receita de Serviços	2.107,66	2.107,58	2.107,58	2.107,58	2.107,58	2.107,58	
	2.107,58	2.107,58	2.107,58	2.107,58	2.107,58	2.117,72	25.301,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	512,72	512,65	512,65	512,65	512,65	512,65	
	512,65	512,65	512,65	512,65	512,65	515,13	6.154,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.594,94	1.594,93	1.594,93	1.594,93	1.594,93	1.594,93	
	1.594,93	1.594,93	1.594,93	1.594,93	1.594,93	1.602,59	19.146,83
Transferências Correntes	3.132.283,72	3.132.283,51	3.132.283,51	3.132.283,51	3.132.283,51	3.132.283,51	
	3.132.283,51	3.132.283,51	3.132.283,51	3.132.283,51	3.132.283,51	3.147.324,49	37.602.443,31
Transferências da União e de suas Entidades	1.863.971,55	1.863.971,38	1.863.971,38	1.863.971,38	1.863.971,38	1.863.971,38	
	1.863.971,38	1.863.971,38	1.863.971,38	1.863.971,38	1.863.971,38	1.872.922,02	22.376.607,37
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.108.819,07	1.108.819,00	1.108.819,00	1.108.819,00	1.108.819,00	1.108.819,00	
	1.108.819,00	1.108.819,00	1.108.819,00	1.108.819,00	1.108.819,00	1.114.143,47	13.311.152,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	159.493,10	159.493,13	159.493,13	159.493,13	159.493,13	159.493,13	
	159.493,13	159.493,13	159.493,13	159.493,13	159.493,13	160.259,00	1.914.683,40
Outras Receitas Correntes	40.215,32	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.215,03	
	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.408,14	482.773,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.215,32	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.215,03	
	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.215,03	40.408,14	482.773,76
DEDUÇÕES (B)	-512.790,83	-512.790,82	-512.790,82	-512.790,82	-512.790,82	-512.790,82	
	-512.790,82	-512.790,82	-512.790,82	-512.790,82	-512.790,82	-515.253,20	-6.155.952,23
RECEITAS CAPITAL (D)	165.189,22	165.189,32	165.189,32	165.189,32	165.189,32	165.189,32	
	165.189,32	165.189,32	165.189,32	165.189,32	165.189,32	165.982,53	1.983.064,95
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.184.597,82	3.184.596,75	3.184.596,75	3.184.596,75	3.184.596,75	3.184.596,75	
	3.184.596,75	3.184.596,75	3.184.596,75	3.184.596,75	3.184.596,75	3.199.888,92	38.230.454,24

Rancho Alegre D´Oeste, 20 de Janeiro de 2025

EVERTON C. ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:E1B197FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE REALEZA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, além da Lei Municipal N° 2.194, de 16 de janeiro de 2025, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos deste edital.

DO OBJETO:

O presente edital tem como objetivo selecionar associação da sociedade civil organizada (OSC) para a celebração de Acordo de cooperação com o Município de Realeza – PR, para a cessão de uso de **uma (01) semeadora adubadora** de arrasto pantográfica, nova, de dezessete linhas, marca KUHN, modelo Select 15/17, série: KBRA1059J00C00372, ano de fabricação 2023, cor vermelha, objeto do convênio 927315/2022 – MAPA, a fim de atender a necessidades de pequenos produtores rurais com a infraestrutura produtiva e necessidades básicas.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1 Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os envelopes com toda a documentação exigida no Edital **01/2025, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 13:30min,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, junto à Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria n° 7.312/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no endereço: Rua Domingos Lorenzi, S/N – Jardim Primavera, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, WhastApp: (046) 9 8825-8467.

EDITAL: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://realeza.pr.gov.br. Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Realeza – PR, 22 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito de Realeza

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE REALEZA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, além da Lei Municipal N° 2.194, de 16 de janeiro de 2025, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos deste edital.

1. DO OBJETO:

O presente edital tem como objetivo selecionar associação da sociedade civil organizada (OSC) para a celebração de Acordo de cooperação com o Município de Realeza – PR, para a cessão de uso de **uma (01) semeadora adubadora** de arrasto pantográfica, nova, de dezessete linhas, marca KUHN, modelo Select 15/17, série: KBRA1059J00C00372, ano de fabricação 2023, cor vermelha, objeto do convênio 927315/2022 – MAPA, a fim de atender a necessidades de pequenos produtores rurais com a infraestrutura produtiva e necessidades básicas.

2. OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1**.** São obrigações das organizações da sociedade civil participantes:
a) Selecionar os beneficiários estritamente no Município de Realeza;
b) Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
c) Garantir a realização das manutenções necessárias ao bem, assim como seus reparos, quando necessário;
d) Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos bens nas comunidades;
e) Responsabilizar-se pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;

f) Garantir que os produtores a serem beneficiados com a entrega dos equipamentos, o utilizarão para fins de melhor manejo, conservação do solo e pastagens, aumento na produção e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.
g) Observar o que estabelece a Lei nº 11.326/2006 (Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais) em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento dos envelopes, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail http://agricultura@realeza.pr.gov.br ou protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Realeza das 07h30min às 11h30min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122, ramal 1.
3.1.1. A decisão quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail http://agricultura@realeza.pr.gov.br ficando a Associação obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
4.1 Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os envelopes com toda a documentação exigida no Edital **01/2025, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 13:30min,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, junto à Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria n° 7.312/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no endereço: Rua Domingos Lorenzi, S/N – Jardim Primavera, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, WhastApp: (046) 9 8825-8467.

5. DAS CONDIÇÕES:
5.1 As organizações da sociedade civil interessadas em participar deste chamamento público devem atender as seguintes condições cumulativamente:
5.1.1 A organização da sociedade civil é obrigada a ter sede física no Município de Realeza;
5.1.2 A organização da sociedade civil deverá comprovar em consonância com o disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltados às políticas vinculadas a este edital;
b) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
5.1.3 A organização da sociedade civil interessada deverá comprovar possuir:
a) No mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
5.3.1 No estatuto social da organização da sociedade civil deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender às necessidades do município conforme o item a que estiver concorrendo.
5.3.2 A organização da sociedade civil, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes a condição de associado.
5.3.3 Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independentemente de serem associados ou não.

6. DOS IMPEDIMENTOS:
6.1. Não poderá participar do processo de chamada pública a organização da sociedade civil que:
6.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;
6.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
6.1.3. Tenha como dirigente membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Realeza, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
6.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
6.1.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) As previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
6.1.6. Para os fins do disposto na alínea a do item 6.1.4, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
6.1.7. A vedação prevista no item 6.1.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7. DA INSCRIÇÃO:
7.1. No ato da inscrição, as organizações da sociedade civil interessadas deverão entregar DOIS (02) envelopes lacrados, com a seguinte identificação:
a) **Envelope nº 1**: Edital nº 01/2025, Documentação Legal da Associação.
b) **Envelope nº 2**: Edital nº 01/2025, Plano de Trabalho.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
8.1. **ENVELOPE Nº 1**: documentação legal da associação, necessária para celebração de termo de colaboração:
a) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
b) Cópia autenticada da ata da eleição do quadro dirigente atual;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município;
e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
f) Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
g) Declaração do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) de que é registrado no referido conselho no Município de Realeza – PR.
8.2. **ENVELOPE Nº 2**: documentação necessária para análise das propostas, Plano de Trabalho:
a) Ofício solicitando a inscrição da proposta;
b) Plano de trabalho, elaborado nos moldes do Art. 22 da Lei Federal n° 13.019/2014, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil;
c) Documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
II. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
d) Informar os responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
8.2.1. O plano de trabalho deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:
a) A descrição real do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
d) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.
8.2.2. As certidões positivas com efeito de negativa servirão como certidões negativas.
8.2.3. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 03 (três) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, ou quando as certidões apresentadas não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
8.2.4. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias e, no ato da assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

9. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:
9.1 Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as organizações interessadas, deverão entregar sua documentação, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, acordo com o subitem 9.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Municipal de Seleção.
9.1.1 Os envelopes não serão recebidos separadamente, bem como após da data e horário definidos no edital.
9.2 Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 01 (um) envelope contendo a proposta (Plano de Trabalho), 01(um) envelope contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Municipal de Seleção, com indicação clara e visível do procedimento de chamamento público a qual se dirigem, e a denominação da Associação proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:
9.3. Para fins de agilizar o chamamento público, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o participante), de forma a não conter folhas soltas, as quais deverão ser todas rubricadas pelo presidente da Associação e numeradas em ordem crescente.
9.4. Nenhum dos documentos e propostas contidas nos envelopes 1 e 2, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido o uso de palavras ou algarismos manuscritos. Para fins de julgamento consideram-se:
a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.
9.5 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da Comissão de Seleção, preferencialmente antes do início da sessão do chamamento público, mediante apresentação dos originais ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.
9.6 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.

9.7 Os documentos de habilitação e propostas apresentados após a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.
9.8 As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusadas no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A Comissão Municipal de Seleção será encarregada de recepcionar os envelopes e conduzir o certame relativamente à sessão inaugural, à abertura do envelope 01, análise dos documentos nele contido, habilitando assim as organizações para o certame. A abertura do envelope 02 e a classificação das propostas ficará a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e os demais atos do certame ficarão sob responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.
10.2 Serão eliminadas do certame todas as propostas que:
10.2.1 A proponente se enquadrar em um ou mais situações elencadas no item 03 do Termo de Referência, anexo I do Edital e item 6 do presente edital;
10.2.2 A proponente não apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital e 8.1 do edital;
10.2.3 A proponente não apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos para celebração de Acordo de Colaboração descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.2.4 Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Município de Realeza-PR;
10.2.5 Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.2.6 Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta;
10.2.7 Será dado ao proponente vencedor o prazo de 03 (três) dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.
10.3 A associação que não possuir o equipamento igual ou semelhante ao pleiteado terá prioridade no recebimento, ainda que sua pontuação seja inferior à das demais associações que já possuem item igual ou similar;
10.3.1 A verificação do item anterior se dará através dos dados disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
10.3.2 Em caso de empate do item 10.3, a cessão obedecerá à ordem de classificação das propostas conforme o item 10.4.
10.4 As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
10.4.1 Número de produtores diretamente atendidos;
10.4.2 Unidade para armazenamento dos equipamentos;
10.4.3 Estrutura física da Organização da Sociedade Civil;
10.4.4 Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
10.4.5 Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho, conforme:
a) Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
b) Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
c) Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
d) Índice de evolução de área agrícola cultivada/recuperada junto às propriedades nas comunidades a serem atendidas.
10.5 A critério da Comissão de Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.
10.6 A Comissão de Chamamento Público verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.7 Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.
10.8 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Critérios e pontuação.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de produtores diretamente atendidos.	01 ponto para cada 05 produtores.	30
2	Local adequado para armazenamento dos equipamentos	Em madeira comcobertura – 10 pontos; Em alvenaria com cobertura – 20 pontos;	20
3	Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	02 pontos para cada indicador	10

10.9 A nota “zero” nos critérios de julgamento 1, 2, 3; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto importará na desqualificação da entidade.
10.10 A inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.
10.11 As entidades com pontuação abaixo de 20 (vinte) pontos serão automaticamente desclassificadas.
10.12 Havendo empate entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, do Quadro 1 – Pesos e Notas, do Termo de referência, Anexo I do edital.
10.13 A aprovação das propostas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente– SEDAMA, fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Chamamento Público, o qual será submetido à homologação do Secretário (a), Titular e ou Secretário (a) Adjunto (a).
10.14 A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 25 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

11. DOS PRAZOS

11.1 O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do quadro 02.

Quadro 02 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
	Publicação do Edital	22/01/2025
	Prazo de impugnação do edital	27/01/2025
	Prazo final para recebimento da proposta	27/02/2025
	Abertura de envelopes	**27/02/2025**
	Análise dos projetos com parecer técnico	03/03/2025
	Divulgação do resultado preliminar	04/03/2025
	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	07/03/2025
	Análise de recurso contra o resultado preliminar	11/03/2025
	Divulgação do resultado final	12/03/2025

11.2 Não havendo recurso, o processo poderá ser homologado logo após a prescrição do prazo de interposição de recurso, caso a comissão analise a documentação antes do prazo previsto, a divulgação será realizada, publicada no portal da transparência e enviada no e-mail dos participantes.
11.3 A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Realeza no site http://realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Mural Municipal.
11.4 Os prazos fixados no subitem 11.1 poderão ser alterados a critério da Prefeitura Municipal de Realeza, mediante aditivo ao presente Termo.

12. RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente e junto a Comissão de Chamamento Público – CCP/PMR:
12.1 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação em 5 (cinco) dias úteis.
12.2 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.
12.3 Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Realeza e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

13. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

13.1 Homologado o resultado a organizações da sociedade civil as contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de cooperação.
13.2 É condição para celebração do Acordo de cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.
13.3 A organização da sociedade civil convocada para celebração de Acordo de cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Termo, sob pena de ser considerada desistente;
13.4 Caso a organização da sociedade civil não celebre o acordo no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Prefeitura Municipal de Realeza convocar a próxima organização da sociedade civil classificada.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas da execução do Acordo de cooperação observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 no instrumento da parceria, no respectivo Plano de Trabalho, e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
14.2 A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza.
14.3 A análise da prestação de contas pelo Secretário Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir:
a) Dos documentos previstos no plano de trabalho;
b) Do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Do relatório de visita in loco, quando realizada durante a parceria;
e) Do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.4 O prazo para prestação de contas será de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.5 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.6 Compete ao Secretário Municipal signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.7 A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
14.7.1 Compete ao Secretário Municipal receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.

14.7.2 A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

15. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

15.1. A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às seguintes sanções, previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

15.2. Todo cidadão poderá oferecer representação ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades constatadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

15.2.1. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal, com a identificação completa do representante e a indicação da parceria e dos fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

15.3. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal, em despacho motivado.

15.3.1. O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

15.3.2. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a organização de a sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

15.3.3. Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.

15.3.4. Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, à comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

15.3.5. Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

15.3.6. Encerradas as providências previstas no item 15.3.4, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.

15.3.7. Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.

15.3.8. Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.

15.3.9. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.

15.3.10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis.

15.3.11. Compete, motivadamente:

a) Ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;

b) Ao Secretário Municipal, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

15.3.12. Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

15.3.13. Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Prefeitura Municipal de Realeza reserva-se o direito de alterar o presente Termo e seus Anexos, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no Plano de Trabalho e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

16.2 É facultada a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

16.3 A efetiva celebração dos Termos de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela Prefeitura para tal finalidade;

16.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

16.5 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

16.6 A Prefeitura realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

16.7 A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Realeza decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

16.8 Para execução do objeto do Termo de Colaboração as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

16.9 É vedada a delegação da execução do objeto deste edital a terceiros.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 14.133/2021, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Realeza, 22 de janeiro de 2025

KLEITSON TELMO GRISA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 7.312/2023

17. ANEXOS
ANEXO 01

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / LOGOMARCA)

Oficio n° _____, __/__/2024

A Sua Excelência Senhor
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público, objeto do Edital ...../2023.

Exmo. Senhor,
Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2023, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Acordo de cooperação para a recebimento de equipamento.

Atenciosamente,

_____
Nome do representante legal
Cargo/Função

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(MODELO)

Declaro que a ..... está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../202.. e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Local-UF, ____ de _____ de 202...

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA – ENVELOPE 02

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ofício solicitando inscrição proposta.		
Declaração de Ciência e Concordância.		
Plano Simples de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.		
Relatório de atividades.		
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar.		
Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto.		
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produção agrícola e/ou pecuária.		

ANEXO 04

DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – ENVELOPE 01

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	SIM	NÃO
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações,			
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;			
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 01 (um) ano de cadastro ativo;			
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;			
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado do Paraná;			
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;			
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;			
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;			

ANEXO 05

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone		ESFERA
Nome do Responsável				CPF	
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função				
Endereço				CEP	
E-mail					

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ / CPF
Endereço	CEP
e-mail	DDD/Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO	Período De Execução	
	Início ALR *mm/aa*	Término *mm/aa*
3.2 – Apresentação 3.3 – Justificativa 3.4 – Metas 3.5 – Objetivos 3.5.1 – Geral 3.5.2 - Específico 3.6 - Perfil da População Atendida pelo Projeto 3.7 – Metodologia/Execução		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
					ALR *Da meta, etapa e/ou fase*	*Da meta, etapa e/ou fase*

5. PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**

6. RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**		**Meios de verificação**
	Existente	**Expectativa**	
1- Ex: Aumento da Produção;	- Quantidade de Produção Existente;	- Quantidade de Produção futura;	- Nota do Produtor;
2-			
3-			
4-			
5-			

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA QUE, EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

Representante Legal

Realeza/PR_____/_____/_____.

ANEXO 06

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS
Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.
CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, etc.)
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.
CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.
CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.
CPF–Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
CARGO– Registrar o cargo do responsável.
FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.
ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do responsável (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, rua, número, bairro, etc).

CEP –Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.
OUTROS PARTÍCIPES
Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboraçãocomo executor ou interveniente.
NOME– Indicar o nome do órgão ou entidade.
CGC ou CPF– Indicar o número de inscrição.
ENDEREÇO– Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.
CEP– Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.
Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.
DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)
IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).
METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.
Indicadores que aferirão o cumprimento das metas:
Os indicadores deverão medir, no mínimo, quatro pontos:
- Se o foco das ações está bem direcionado;
- Se os recursos estão suficientes;
- Se os recursos estão sendo efetivamente utilizados;
- Se a parceria está bem-sucedida;

Os indicadores devem demonstrar pontos da execução que devem ser melhorados, com vistas à consolidação da meta;
Os indicadores devem ser descritos na proposta e serão utilizados como mecanismos centrais da avaliação das mesmas.
OBJETIVOS
Objetivo Geral:a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.
Objetivos específicos:descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.
PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.
METODOLOGIA / EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)
Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.
META –Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.
ETAPA/FASE –Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.
ESPECIFICAÇÃO –Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.
INDICADOR FÍSICO –Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.
UNIDADE –Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.
QUANTIDADE –Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
DURAÇÃO –Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.
INÍCIO –Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO –Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.
PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO
Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.
RESULTADOS ESPERADOS
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.
PLANO DE APLICAÇÃO
Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.
NATUREZA DA DESPESA –Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.
CÓDIGO –Registrar o código referente a cada elemento de despesa.
ESPECIFICAÇÃO –Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.
TOTAL –Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.
CONCEDENTE– Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.
CONVENENTE– Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.
TOTAL GERAL– Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.
META –Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE –Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE –Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.
CONTRAPARTIDA -Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.
PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM
RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).
APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5DE5D0B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.807/2024 06/12/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.818.464,39 (um milhão oitocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
9000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.893,30

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)

Valor	56.262,71

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	12.751,75

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0004	Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.274,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação
42500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.625,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.300,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do departamento de tributação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
50100000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	9.551,65

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação
50500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.625,00

04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação
55500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	525,00

05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	27.675,83

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente

18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
3.1.90.13.00.00	Contribuições patronais
60500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	11.186,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	4.041,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	78.323,30

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	39.079,74

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
81000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
82000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.516,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil
93100102	Fundeb 40%
Valor	25.895,77

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
94100102	Fundeb 40%
Valor	4.486,79

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.14.00.00	Diárias - Civil
96000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas
116000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	169.414,60

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	56.758,82

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	17.265,54

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais
134500102	Fundeb 40%
Valor	25.313,37

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.90.11.00.00	Vencimento de vantagens fixas – Pessoal Civil
132000101	Fundeb 60%
Valor	257.238,46

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.90.11.00.00	Vencimento de vantagens fixas – Pessoal Civil
132000102	Fundeb 40%
Valor	12.685,73

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134100102	Fundeb 40%
Valor	2.139,71

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais
134600102	Fundeb 40%
Valor	20.373,23

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil Fundeb

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
84000101	Fundeb 60%
Valor	198.194,20

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.30.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
141500104	Demais impostos vinculados à Educação Básica
Valor	78.622,32

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.604,02

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.11.00.00	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	173.695,41

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	439,95

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	75.005,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	9.021,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.11.00.00	Vencimento de vantagens fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	60.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.003,36

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/alta complexidade ambulatorial e hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
197000000	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	64.992,05

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil
218000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	4.700,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/manutenção/revestimento e readequação
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.360,80

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodviário
3.1.90.11.00.00	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	76.641,84

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.386,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
303000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.890,40

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
22.661.2201.2136	Ações e promoções a industrialização e empresa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
294100000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.063,99

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
22.661.2201.2136	Ações e promoções a industrialização e empresa
3.3.90.30.00.00	Material de consumo

296000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.646,01

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
26.695.2201.2140	Ações de implementação ao turismo
3.3.90.39.00.00	Material de consumo
311000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.270,00

10	Secretaria de Assistencia Social
10.001	Secretaria de Assistencia Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial a Pessoa Idosa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
351000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.117,31

10	Secretaria de Assistencia Social
10.001	Secretaria de Assistencia Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
348000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.195,50

10	Secretaria de Assistencia Social
10.001	Secretaria de Assistencia Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.134,16

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
375000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.038,60

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas
380000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.850,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamentos de Esportes e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.939,50

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

11.002	Departamentos de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
396000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.551,68

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
404000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	28.298,99

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
405000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
17500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	89.497,52

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
19000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	7.051,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	29.782,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.387,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	9.699,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2019	Apoio a Entidades Municipalistas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	12.300,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
42500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	15.381,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
54000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	4.135,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.900,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
65000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.438,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	15.999,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.980,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	17.236,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	11.395,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	28.698,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
78500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.631,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	9.380,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	33.692,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
126000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	78.622,32

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134000101	FUNDEB 60%
Valor	525.954,03

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
85000101	FUNDEB 60%
Valor	20.373,23

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	56.758,82

07	Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
176000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	65.400,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.621,28

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
179000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	12.457,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
180000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	14.229,02

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
19400303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	6.780,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	22.865,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
200500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	59.157,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
210000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	3.688,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
211000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Valor	4.600,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	200.414,71

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	38.137,28

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	16.320,80

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	82.364,30

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	62.391,70

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.566,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	141.698,63

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer

27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.430,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
400000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.092,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	29.818,75

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
406000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.311,00

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
409000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.832,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:88CEF6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2024 EDITAL N°01/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:
RESOLVE
1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.
PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
66	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	SEDE	30	10	-	-	-	4	44
67	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	SEDE	30	-	-	-	10	4	44

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **22/01/2025 a 28/01/2025, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

4-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

5-CPF dos dependentes;

6-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

7-Certificado Militar (para homens);

8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9-Título de Eleitor;

10-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);

11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

12 – CTPS Carteira de Trabalho.

13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para cada cargo:
Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR
Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:74D03D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	475.166.330,00	508.236.406,21	75.908.918,19	14,94	422.043.501,61	83,04	86.192.904,60
RECEITAS CORRENTES	416.567.330,00	440.719.242,56	70.290.349,41	15,95	396.667.173,29	90,00	44.052.069,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	117.881.100,00	117.881.100,00	11.313.660,43	9,60	82.715.493,10	70,17	35.165.606,90
Impostos	108.017.000,00	108.017.000,00	10.888.819,39	10,08	74.911.724,64	69,35	33.105.275,36
Taxas	9.860.100,00	9.860.100,00	424.841,04	4,31	7.803.768,46	79,14	2.056.331,54
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	24.583.700,00	25.528.029,27	5.314.638,44	20,82	23.075.747,17	90,39	2.452.282,10
Contribuições Sociais	15.277.200,00	15.277.200,00	3.772.770,30	24,70	12.309.252,81	80,57	2.967.947,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.306.500,00	10.250.829,27	1.541.868,14	15,04	10.766.494,36	105,03	(515.665,09)
RECEITA PATRIMONIAL	26.949.200,00	27.196.431,82	4.547.445,62	16,72	24.965.060,83	91,80	2.231.370,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.000,00	91.000,00	14.901,62	16,38	80.084,44	88,00	10.915,56
Valores Mobiliários	26.856.700,00	27.103.931,82	4.532.544,00	16,72	24.884.976,39	91,81	2.218.955,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.785.500,00	6.785.500,00	144.753,31	2,13	3.229.103,04	47,59	3.556.396,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.917.000,00	5.917.000,00	63.544,14	1,07	1.554.513,25	26,27	4.362.486,75
Outros Serviços	868.500,00	868.500,00	81.209,17	9,35	1.674.589,79	192,81	(806.089,79)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.300.830,00	256.261.181,47	44.399.501,06	17,33	254.380.594,13	99,27	1.880.587,34
Transferências da União e de suas Entidades	97.937.230,00	104.810.503,58	18.456.164,18	17,61	97.828.902,11	93,34	6.981.601,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.482.600,00	98.737.456,12	16.696.591,92	16,91	103.057.661,33	104,38	(4.320.205,21)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	702.000,00	1.033.800,52	-	-	360.830,43	34,90	672.970,09
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	50.000,00	500,00	86.883,98	868,84	(76.883,98)
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.168.000,00	51.668.421,25	9.196.744,96	17,80	52.990.116,28	102,56	(1.321.695,03)
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	-	-	56.200,00	5.620,00	(55.200,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.067.000,00	7.067.000,00	4.570.350,55	64,67	8.301.175,02	117,46	(1.234.175,02)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	112.200,00	112.200,00	16.901,98	15,06	214.071,92	190,79	(101.871,92)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.112.800,00	1.112.800,00	150.347,81	13,51	3.510.579,03	315,47	(2.397.779,03)
Demais Receitas Correntes	5.842.000,00	5.842.000,00	4.403.100,76	75,37	4.576.524,07	78,34	1.265.475,93
RECEITAS DE CAPITAL	58.599.000,00	67.517.163,65	5.618.568,78	8,32	25.376.328,32	37,59	42.140.835,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.800.000,00	55.800.000,00	4.056.870,51	7,27	17.485.090,67	31,34	38.314.909,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	55.800.000,00	55.800.000,00	4.056.870,51	7,27	17.485.090,67	31,34	38.314.909,33
ALIENAÇÃO DE BENS	321.000,00	321.000,00	-	-	-	-	321.000,00
Alienação de Bens Móveis	221.000,00	221.000,00	-	-	-	-	221.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.478.000,00	11.396.163,65	1.561.698,27	13,70	7.891.237,65	69,24	3.504.926,00
Transferências da União e de suas Entidades	633.000,00	2.832.968,00	299.968,00	10,59	2.271.624,80	80,19	561.343,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.845.000,00	8.563.195,65	1.261.730,27	14,73	5.619.612,85	65,63	2.943.582,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.408.500,00	39.408.500,00	4.331.062,14	10,99	35.228.982,53	89,39	4.179.517,47
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 17/Jan/2025, 13h e 43m.							

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	514.574.830,00	547.644.906,21	80.239.980,33	14,65	457.272.484,14	83,50	90.372.422,07
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	514.574.830,00	547.644.906,21	80.239.980,33	14,65	457.272.484,14	83,50	90.372.422,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	514.574.830,00	547.644.906,21	80.239.980,33	14,65	457.272.484,14	83,50	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.154.795,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	19.154.795,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	433.621.630,00	481.571.962,76	55.180.058,30	372.007.116,74	109.564.846,02	64.717.048,39	332.462.946,70	149.109.016,06	331.301.408,88	39.544.170,04
DESPESAS CORRENTES	332.723.730,00	361.323.650,80	50.830.273,59	303.998.373,24	57.325.277,56	55.902.050,56	299.176.342,47	62.147.308,33	298.491.610,69	4.822.030,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.909.780,00	197.718.546,36	34.360.014,91	174.407.910,43	23.310.635,93	34.518.986,91	174.407.910,43	23.310.635,93	174.176.302,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.671.100,00	2.349.100,00	463.303,30	2.181.726,28	167.373,72	463.303,30	2.181.726,28	167.373,72	2.181.726,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.142.850,00	161.256.004,44	16.006.955,38	127.408.736,53	33.847.267,91	20.919.760,35	122.586.705,76	38.669.298,68	122.133.581,64	4.822.030,77
DESPESAS DE CAPITAL	100.797.900,00	120.148.311,96	4.349.784,71	68.008.743,50	52.139.568,46	8.814.997,83	33.286.604,23	86.861.707,73	32.809.798,19	34.722.139,27
INVESTIMENTOS	96.397.900,00	115.253.311,96	3.512.177,28	63.184.607,38	52.068.704,58	7.977.390,40	28.462.468,11	86.790.843,85	27.985.662,07	34.722.139,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	19.000,00	-	-	19.000,00	-	-	19.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.381.000,00	4.876.000,00	837.607,43	4.824.136,12	51.863,88	837.607,43	4.824.136,12	51.863,88	4.824.136,12	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.408.500,00	38.192.500,00	3.224.820,46	35.228.982,53	2.963.517,47	3.224.820,46	35.228.982,53	2.963.517,47	35.228.982,53	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	473.030.130,00	519.764.462,76	58.404.878,76	407.236.099,27	112.528.363,49	67.941.868,85	367.691.929,23	152.072.533,53	366.530.391,41	39.544.170,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	473.030.130,00	519.764.462,76	58.404.878,76	407.236.099,27	112.528.363,49	67.941.868,85	367.691.929,23	152.072.533,53	366.530.391,41	39.544.170,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	50.036.384,87	-	-	89.580.554,91	-	90.742.092,73	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	473.030.130,00	519.764.462,76	58.404.878,76	457.272.484,14	-	67.941.868,85	457.272.484,14	152.072.533,53	457.272.484,14	39.544.170,04
RESERVA DO RPPS	41.544.700,00	41.544.700,00	-	-	41.544.700,00	-	-	41.544.700,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.408.500,00	39.408.500,00	4.331.062,14	10,99	35.228.982,53	89,39	4.179.517,47
RECEITAS CORRENTES	39.408.500,00	39.408.500,00	4.331.062,14	10,99	35.228.982,53	89,39	4.179.517,47
CONTRIBUIÇÕES	15.527.500,00	15.527.500,00	3.728.970,59	24,02	12.149.754,83	78,25	3.377.745,17
Contribuições Sociais	15.527.500,00	15.527.500,00	3.728.970,59	24,02	12.149.754,83	78,25	3.377.745,17
RECEITA DE SERVIÇOS	2.126.000,00	2.126.000,00	532.688,20	25,06	1.727.738,09	81,27	398.261,91

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.126.000,00	2.126.000,00	532.688,20	25,06	1.727.738,09	81,27	398.261,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.755.000,00	21.755.000,00	69.403,35	0,32	21.351.489,61	98,15	403.510,39
Demais Receitas Correntes	21.755.000,00	21.755.000,00	69.403,35	0,32	21.351.489,61	98,15	403.510,39

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.408.500,00	38.192.500,00	3.224.820,46	35.228.982,53	2.963.517,47	3.224.820,46	35.228.982,53	2.963.517,47	35.228.982,53	-
DESPESAS CORRENTES	39.375.500,00	38.159.500,00	3.224.820,46	35.203.025,34	2.956.474,66	3.224.820,46	35.203.025,34	2.956.474,66	35.203.025,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.536.400,00	16.587.400,00	3.220.281,54	13.822.400,94	2.764.999,06	3.220.281,54	13.822.400,94	2.764.999,06	13.822.400,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.100,00	32.100,00	-	29.134,79	2.965,21	-	29.134,79	2.965,21	29.134,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.807.000,00	21.540.000,00	4.538,92	21.351.489,61	188.510,39	4.538,92	21.351.489,61	188.510,39	21.351.489,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	-	25.957,19	7.042,81	-	25.957,19	7.042,81	25.957,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.000,00	33.000,00	-	25.957,19	7.042,81	-	25.957,19	7.042,81	25.957,19	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2E3DA954

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**433.621.630,00**	**481.571.962,76**	**55.180.058,30**	**372.007.116,74**	**91,35**	**109.564.846,02**	**64.717.048,39**	**332.462.946,70**	**90,42**	**149.109.016,06**	**39.544.170,04**
Legislativa	10.150.000,00	9.930.000,00	1.145.905,92	5.855.625,66	1,44	4.074.374,34	1.145.905,92	5.855.625,66	1,59	4.074.374,34	0,00
Ação Legislativa	10.150.000,00	9.930.000,00	1.145.905,92	5.855.625,66	1,44	4.074.374,34	1.145.905,92	5.855.625,66	1,59	4.074.374,34	0,00
Judiciária	1.243.100,00	1.579.181,18	245.121,65	1.397.099,57	0,34	182.081,61	273.613,17	1.349.863,09	0,37	229.318,09	47.236,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.243.100,00	1.579.181,18	245.121,65	1.397.099,57	0,34	182.081,61	273.613,17	1.349.863,09	0,37	229.318,09	47.236,48
Essencial à Justiça	819.000,00	825.645,44	22.267,10	148.838,30	0,04	676.807,14	22.267,10	148.838,30	0,04	676.807,14	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	819.000,00	825.645,44	22.267,10	148.838,30	0,04	676.807,14	22.267,10	148.838,30	0,04	676.807,14	0,00
Administração	20.987.800,00	29.574.242,80	3.051.270,48	23.101.715,95	5,67	6.472.526,85	4.232.557,28	22.702.145,74	6,17	6.872.097,06	399.570,21
Planejamento e Orçamento	370.800,00	370.800,00	50.908,18	263.845,41	0,06	106.954,59	58.086,52	263.845,41	0,07	106.954,59	0,00
Administração Geral	12.222.200,00	19.550.002,80	1.529.584,87	16.045.414,93	3,94	3.504.587,87	2.650.610,22	15.804.193,94	4,30	3.745.808,86	241.220,99
Administração Financeira	1.229.900,00	1.206.900,00	165.720,25	968.373,65	0,24	238.526,35	167.617,11	968.373,65	0,26	238.526,35	0,00
Controle Interno	538.500,00	545.500,00	77.960,93	472.968,42	0,12	72.531,58	77.960,93	472.968,42	0,13	72.531,58	0,00
Normatização e Fiscalização	1.441.700,00	2.601.340,00	637.104,98	1.452.276,89	0,36	1.149.063,11	644.230,47	1.448.737,56	0,39	1.152.602,44	3.539,33
Tecnologia da Informação	1.034.600,00	1.043.600,00	136.215,09	868.789,94	0,21	174.810,06	148.611,88	826.142,50	0,22	217.457,50	42.647,44
Ordenamento Territorial	2.765.900,00	2.633.900,00	293.656,70	2.269.801,84	0,56	364.098,16	310.283,94	2.168.167,19	0,59	465.732,81	101.634,65
Administração de Receitas	1.063.000,00	1.331.000,00	120.182,71	566.251,23	0,14	764.748,77	140.631,40	564.730,23	0,15	766.269,77	1.521,00
Comunicação Social	321.200,00	291.200,00	39.936,77	193.993,64	0,05	97.206,36	34.524,81	184.986,84	0,05	106.213,16	9.006,80
Segurança Pública	55.600,00	25.600,00	0,00	449,35	0,00	25.150,65	0,00	449,35	0,00	25.150,65	0,00
Defesa Civil	55.600,00	25.600,00	0,00	449,35	0,00	25.150,65	0,00	449,35	0,00	25.150,65	0,00
Assistência Social	14.164.350,00	15.382.868,91	1.752.617,29	12.808.835,60	3,15	2.574.033,31	2.201.909,85	12.618.048,29	3,43	2.764.820,62	190.787,31
Administração Geral	160.900,00	165.900,00	38.760,99	150.209,24	0,04	15.690,76	38.760,99	150.209,24	0,04	15.690,76	0,00
Assistência ao Idoso	989.300,00	1.723.404,53	4.644,89	1.390.250,28	0,34	333.154,25	228.696,16	1.229.564,64	0,33	493.839,89	160.685,64
Assistência ao Portador de Deficiência	297.300,00	448.468,32	0,00	182.688,72	0,04	265.779,60	30.448,12	182.688,72	0,05	265.779,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	640.500,00	621.870,78	38.319,05	435.082,41	0,11	186.788,37	58.611,23	434.865,61	0,12	187.005,17	216,80
Assistência Comunitária	12.076.350,00	12.423.225,28	1.670.892,36	10.650.604,95	2,62	1.772.620,33	1.845.393,35	10.620.720,08	2,89	1.802.505,20	29.884,87
Previdência Social	42.404.000,00	42.374.000,00	6.591.294,77	33.777.693,67	8,29	8.596.306,33	6.591.294,77	33.777.693,67	9,19	8.596.306,33	0,00
Previdência do Regime Estatutário	42.404.000,00	42.374.000,00	6.591.294,77	33.777.693,67	8,29	8.596.306,33	6.591.294,77	33.777.693,67	9,19	8.596.306,33	0,00
Saúde	88.881.430,00	107.794.306,75	15.490.786,02	96.723.795,00	23,75	11.070.511,75	16.593.949,74	92.043.840,64	25,03	15.750.466,11	4.679.954,36
Atenção Básica	38.989.650,00	48.402.152,85	7.923.699,11	45.672.974,26	11,22	2.729.178,59	7.800.620,07	41.840.878,26	11,38	6.561.274,59	3.832.096,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.461.700,00	48.142.370,00	6.496.835,86	41.820.424,13	10,27	6.321.945,87	7.648.173,46	41.003.009,99	11,15	7.139.360,01	817.414,14
Suporte Profilático e Terapêutico	3.842.900,00	4.598.300,00	172.236,71	3.708.618,28	0,91	889.681,72	190.624,38	3.678.940,86	1,00	919.359,14	29.677,42
Vigilância Sanitária	2.361.600,00	2.425.903,90	339.616,13	1.950.981,21	0,48	474.922,69	395.433,69	1.950.214,41	0,53	475.689,49	766,80
Vigilância Epidemiológica	3.225.280,00	3.741.280,00	556.451,00	3.092.940,29	0,76	648.339,71	557.150,93	3.092.940,29	0,84	648.339,71	0,00
Alimentação e Nutrição	300,00	484.300,00	1.947,21	477.856,83	0,12	6.443,17	1.947,21	477.856,83	0,13	6.443,17	0,00
Trabalho	950.900,00	950.900,00	169.017,87	856.437,02	0,21	94.462,98	170.677,13	855.295,81	0,23	95.604,19	1.141,21
Fomento ao Trabalho	950.900,00	950.900,00	169.017,87	856.437,02	0,21	94.462,98	170.677,13	855.295,81	0,23	95.604,19	1.141,21
Educação	98.314.950,00	108.629.201,55	17.578.540,39	94.292.659,66	23,15	14.336.541,89	17.327.559,93	90.536.449,12	24,62	18.092.752,43	3.756.210,54
Administração Geral	172.400,00	72.400,00	0,00	8.502,56	0,00	63.897,44	0,00	8.502,56	0,00	63.897,44	0,00
Alimentação e Nutrição	2.672.500,00	2.743.045,39	-61.784,15	2.432.836,90	0,60	310.208,49	399.113,37	2.432.836,90	0,66	310.208,49	0,00
Ensino Fundamental	59.627.050,00	66.943.352,79	12.197.629,44	59.645.627,53	14,65	7.297.725,26	11.131.049,83	57.330.046,47	15,59	9.613.306,32	2.315.581,06
Educação Infantil	33.180.400,00	36.835.803,37	5.443.779,50	30.458.981,96	7,48	6.376.821,41	5.492.437,41	29.018.352,48	7,89	7.817.450,89	1.440.629,48
Educação de Jovens e Adultos	34.300,00	34.300,00	0,00	216,52	0,00	34.083,48	0,00	216,52	0,00	34.083,48	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	2.628.300,00	2.000.300,00	-1.084,40	1.746.494,19	0,43	253.805,81	304.959,32	1.746.494,19	0,47	253.805,81	0,00
Cultura	4.595.900,00	6.128.158,80	1.295.889,62	3.774.214,74	0,93	2.353.944,06	1.055.341,46	3.244.451,67	0,88	2.883.707,13	529.763,07
Administração Geral	168.100,00	173.100,00	42.964,99	157.925,58	0,04	15.174,42	42.964,99	157.925,58	0,04	15.174,42	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	314.800,00	274.800,00	8.650,13	71.768,29	0,02	203.031,71	8.650,13	71.768,29	0,02	203.031,71	0,00
Difusão Cultural	4.113.000,00	5.680.258,80	1.244.274,50	3.544.520,87	0,87	2.135.737,93	1.003.726,34	3.014.757,80	0,82	2.665.501,00	529.763,07
Direitos da Cidadania	631.900,00	1.161.717,36	21.631,65	409.193,58	0,10	752.523,78	74.491,65	409.193,58	0,11	752.523,78	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	114.100,00	75.100,00	0,00	964,20	0,00	74.135,80	0,00	964,20	0,00	74.135,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.300,00	899.117,36	0,00	301.682,91	0,07	597.434,45	52.860,00	301.682,91	0,08	597.434,45	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	247.500,00	187.500,00	21.631,65	106.546,47	0,03	80.953,53	21.631,65	106.546,47	0,03	80.953,53	0,00
Urbanismo	86.802.000,00	85.382.087,20	2.346.065,55	52.082.167,60	12,79	33.299.919,60	6.650.931,28	24.901.849,23	6,77	60.480.237,97	27.180.318,37
Infra-estrutura Urbana	66.413.300,00	61.963.300,00	352.042,71	37.232.867,31	9,14	24.730.432,69	3.783.616,89	10.165.865,32	2,76	51.797.434,68	27.067.001,99
Serviços Urbanos	20.388.700,00	23.418.787,20	1.994.022,84	14.849.300,29	3,65	8.569.486,91	2.867.314,39	14.735.983,91	4,01	8.682.803,29	113.316,38
Saneamento	0,00	8.309.618,49	-217.263,82	0,00	0,00	8.309.618,49	0,00	0,00	0,00	8.309.618,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	8.309.618,49	-217.263,82	0,00	0,00	8.309.618,49	0,00	0,00	0,00	8.309.618,49	0,00
Gestão Ambiental	7.379.500,00	8.343.470,87	540.621,23	3.417.370,13	0,84	4.926.100,74	729.004,30	3.379.871,76	0,92	4.963.599,11	37.498,37
Preservação e Conservação Ambiental	7.379.500,00	8.343.470,87	540.621,23	3.417.370,13	0,84	4.926.100,74	729.004,30	3.379.871,76	0,92	4.963.599,11	37.498,37
Agricultura	4.898.900,00	5.197.108,48	472.518,60	3.782.597,06	0,93	1.414.511,42	513.869,02	3.753.051,87	1,02	1.444.056,61	29.545,19
Extensão Rural	4.898.900,00	5.197.108,48	472.518,60	3.782.597,06	0,93	1.414.511,42	513.869,02	3.753.051,87	1,02	1.444.056,61	29.545,19
Indústria	796.700,00	802.700,00	80.438,02	586.397,12	0,14	216.302,88	84.617,32	580.364,12	0,16	222.335,88	6.033,00
Administração Geral	200.800,00	160.800,00	25.731,03	110.727,82	0,03	50.072,18	25.731,03	110.727,82	0,03	50.072,18	0,00
Promoção Industrial	595.900,00	641.900,00	54.706,99	475.669,30	0,12	166.230,70	58.886,29	469.636,30	0,13	172.263,70	6.033,00
Comércio e Serviços	3.293.900,00	5.940.462,03	-184.151,63	2.725.327,17	0,67	3.215.134,86	1.202.343,46	1.677.378,99	0,46	4.263.083,04	1.047.948,18
Turismo	3.293.900,00	5.940.462,03	-184.151,63	2.725.327,17	0,67	3.215.134,86	1.202.343,46	1.677.378,99	0,46	4.263.083,04	1.047.948,18
Transporte	10.843.900,00	11.999.061,88	1.375.508,45	10.606.837,30	2,60	1.392.224,58	1.693.105,51	10.463.357,81	2,85	1.535.704,07	143.479,49
Transporte Rodoviário	10.843.900,00	11.999.061,88	1.375.508,45	10.606.837,30	2,60	1.392.224,58	1.693.105,51	10.463.357,81	2,85	1.535.704,07	143.479,49
Desporto e Lazer	4.340.300,00	10.562.879,92	685.992,38	7.677.220,70	1,89	2.885.659,22	1.374.675,02	6.186.571,92	1,68	4.376.308,00	1.490.648,78
Administração Geral	333.000,00	333.000,00	72.090,37	301.120,65	0,07	31.879,35	72.090,37	301.120,65	0,08	31.879,35	0,00
Desporto de Rendimento	66.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Desporto Comunitário	3.940.800,00	10.204.379,92	613.902,01	7.376.100,05	1,81	2.828.279,87	1.302.584,65	5.885.451,27	1,60	4.318.928,65	1.490.648,78
Encargos Especiais	31.967.500,00	20.578.751,10	2.715.986,76	17.982.641,56	4,42	2.596.109,54	2.778.934,48	17.978.606,08	4,89	2.600.145,02	4.035,48
Serviço da Dívida Interna	5.610.000,00	6.773.000,00	1.225.820,06	6.566.677,52	1,61	206.322,48	1.225.820,06	6.566.677,52	1,79	206.322,48	0,00
Transferências	1.010.000,00	1.040.000,00	-6.108,71	37.945,81	0,01	1.002.054,19	1.013,63	37.945,81	0,01	1.002.054,19	0,00
Outros Encargos Especiais	25.347.500,00	12.765.751,10	1.496.275,41	11.378.018,23	2,79	1.387.732,87	1.552.100,79	11.373.982,75	3,09	1.391.768,35	4.035,48
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	39.408.500,00	38.192.500,00	3.224.820,46	35.228.982,53	8,65	2.963.517,47	3.224.820,46	35.228.982,53	9,58	2.963.517,47	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**473.030.130,00**	**519.764.462,76**	**58.404.878,76**	**407.236.099,27**	**100**	**112.528.363,49**	**67.941.868,85**	**367.691.929,23**	**100**	**152.072.533,53**	**39.544.170,04**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.408.500,00	38.192.500,00	3.224.820,46	35.228.982,53	8,65	2.963.517,47	3.224.820,46	35.228.982,53	9,58	2.963.517,47	0,00
Legislativa	850.000,00	870.000,00	141.978,63	710.852,83	0,17	159.147,17	141.978,63	710.852,83	0,19	159.147,17	0,00
Ação Legislativa	850.000,00	870.000,00	141.978,63	710.852,83	0,17	159.147,17	141.978,63	710.852,83	0,19	159.147,17	0,00
Judiciária	75.500,00	75.500,00	13.251,92	56.995,46	0,01	18.504,54	13.251,92	56.995,46	0,02	18.504,54	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	75.500,00	75.500,00	13.251,92	56.995,46	0,01	18.504,54	13.251,92	56.995,46	0,02	18.504,54	0,00
Essencial à Justiça	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração	3.258.900,00	3.008.900,00	564.598,09	2.425.594,97	0,60	583.305,03	564.598,09	2.425.594,97	0,66	583.305,03	0,00
Planejamento e Orçamento	29.000,00	29.000,00	5.268,39	22.590,62	0,01	6.409,38	5.268,39	22.590,62	0,01	6.409,38	0,00
Administração Geral	2.611.900,00	2.405.900,00	467.611,82	2.004.006,89	0,49	401.893,11	467.611,82	2.004.006,89	0,55	401.893,11	0,00
Administração Financeira	116.000,00	116.000,00	19.997,75	82.461,60	0,02	33.538,40	19.997,75	82.461,60	0,02	33.538,40	0,00
Controle Interno	25.000,00	37.000,00	6.959,78	27.086,27	0,01	9.913,73	6.959,78	27.086,27	0,01	9.913,73	0,00
Normatização e Fiscalização	116.000,00	110.000,00	17.012,41	78.965,05	0,02	31.034,95	17.012,41	78.965,05	0,02	31.034,95	0,00
Tecnologia da Informação	70.000,00	70.000,00	14.846,97	62.610,41	0,02	7.389,59	14.846,97	62.610,41	0,02	7.389,59	0,00
Ordenamento Territorial	235.000,00	185.000,00	25.957,62	118.247,01	0,03	66.752,99	25.957,62	118.247,01	0,03	66.752,99	0,00
Administração de Receitas	51.000,00	51.000,00	6.943,35	29.627,12	0,01	21.372,88	6.943,35	29.627,12	0,01	21.372,88	0,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Social	871.100,00	711.100,00	143.773,41	623.119,98	0,15	87.980,02	143.773,41	623.119,98	0,17	87.980,02	0,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.972,78	18.291,70	0,00	2.708,30	3.972,78	18.291,70	0,00	2.708,30	0,00
Assistência Comunitária	850.100,00	690.100,00	139.800,63	604.828,28	0,15	85.271,72	139.800,63	604.828,28	0,16	85.271,72	0,00
Previdência Social	21.355.000,00	21.068.000,00	-64.864,43	20.935.135,57	5,14	132.864,43	-64.864,43	20.935.135,57	5,69	132.864,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	21.355.000,00	21.068.000,00	-64.864,43	20.935.135,57	5,14	132.864,43	-64.864,43	20.935.135,57	5,69	132.864,43	0,00
Saúde	5.987.000,00	6.161.000,00	1.176.212,74	4.899.302,43	1,20	1.261.697,57	1.176.212,74	4.899.302,43	1,33	1.261.697,57	0,00
Atenção Básica	2.396.100,00	2.985.100,00	649.355,50	2.681.986,91	0,66	303.113,09	649.355,50	2.681.986,91	0,73	303.113,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.680.500,00	2.415.500,00	420.744,51	1.774.378,70	0,44	641.121,30	420.744,51	1.774.378,70	0,48	641.121,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	105.000,00	5.070,87	21.835,27	0,01	83.164,73	5.070,87	21.835,27	0,01	83.164,73	0,00
Vigilância Sanitária	280.200,00	280.200,00	42.099,27	179.439,66	0,04	100.760,34	42.099,27	179.439,66	0,05	100.760,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	480.200,00	375.200,00	58.942,59	241.661,89	0,06	133.538,11	58.942,59	241.661,89	0,07	133.538,11	0,00
Trabalho	87.000,00	87.000,00	19.183,62	81.704,44	0,02	5.295,56	19.183,62	81.704,44	0,02	5.295,56	0,00
Fomento ao Trabalho	87.000,00	87.000,00	19.183,62	81.704,44	0,02	5.295,56	19.183,62	81.704,44	0,02	5.295,56	0,00
Educação	6.018.400,00	5.323.400,00	1.125.704,38	4.981.364,76	1,22	342.035,24	1.125.704,38	4.981.364,76	1,35	342.035,24	0,00
Administração Geral	35.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
Ensino Fundamental	3.491.100,00	2.976.100,00	634.860,52	2.822.978,01	0,69	153.121,99	634.860,52	2.822.978,01	0,77	153.121,99	0,00
Educação Infantil	2.312.100,00	2.207.100,00	472.606,77	2.074.274,38	0,51	132.825,62	472.606,77	2.074.274,38	0,56	132.825,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação Especial	177.100,00	127.100,00	18.237,09	84.112,37	0,02	42.987,63	18.237,09	84.112,37	0,02	42.987,63	0,00
Cultura	116.000,00	116.000,00	13.434,13	59.446,57	0,01	56.553,43	13.434,13	59.446,57	0,02	56.553,43	0,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.972,78	18.291,70	0,00	2.708,30	3.972,78	18.291,70	0,00	2.708,30	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	22.000,00	1.305,39	5.656,69	0,00	16.343,31	1.305,39	5.656,69	0,00	16.343,31	0,00
Difusão Cultural	73.000,00	73.000,00	8.155,96	35.498,18	0,01	37.501,82	8.155,96	35.498,18	0,01	37.501,82	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	28.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	23.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	163.000,00	163.000,00	29.539,51	128.082,68	0,03	34.917,32	29.539,51	128.082,68	0,03	34.917,32	0,00
Serviços Urbanos	163.000,00	163.000,00	29.539,51	128.082,68	0,03	34.917,32	29.539,51	128.082,68	0,03	34.917,32	0,00
Gestão Ambiental	116.000,00	116.000,00	6.969,18	30.422,29	0,01	85.577,71	6.969,18	30.422,29	0,01	85.577,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	116.000,00	6.969,18	30.422,29	0,01	85.577,71	6.969,18	30.422,29	0,01	85.577,71	0,00
Agricultura	55.000,00	56.000,00	3.218,22	14.659,36	0,00	41.340,64	3.218,22	14.659,36	0,00	41.340,64	0,00
Extensão Rural	55.000,00	56.000,00	3.218,22	14.659,36	0,00	41.340,64	3.218,22	14.659,36	0,00	41.340,64	0,00
Indústria	6.000,00	7.000,00	1.379,72	5.747,24	0,00	1.252,76	1.379,72	5.747,24	0,00	1.252,76	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	6.000,00	1.379,72	5.747,24	0,00	252,76	1.379,72	5.747,24	0,00	252,76	0,00
Comércio e Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Transporte	110.000,00	110.000,00	16.371,51	74.444,60	0,02	35.555,40	16.371,51	74.444,60	0,02	35.555,40	0,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	16.371,51	74.444,60	0,02	35.555,40	16.371,51	74.444,60	0,02	35.555,40	0,00
Desporto e Lazer	182.000,00	182.000,00	34.069,83	147.017,37	0,04	34.982,63	34.069,83	147.017,37	0,04	34.982,63	0,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.972,78	18.291,70	0,00	3.708,30	3.972,78	18.291,70	0,00	3.708,30	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	160.000,00	30.097,05	128.725,67	0,03	31.274,33	30.097,05	128.725,67	0,04	31.274,33	0,00
Encargos Especiais	117.100,00	117.100,00	0,00	55.091,98	0,01	62.008,02	0,00	55.091,98	0,01	62.008,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	65.100,00	65.100,00	0,00	55.091,98	0,01	10.008,02	0,00	55.091,98	0,01	10.008,02	0,00
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL	39.408.500,00	38.192.500,00	3.224.820,46	35.228.982,53	8,65	2.963.517,47	3.224.820,46	35.228.982,53	9,58	2.963.517,47	0,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26FE7808

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.957,60	1.672.223,89	1.687.616,15	56.032,36	1.532,98	4.272.807,04	30.550.007,14	27.486.454,79	27.483.984,59	3.583.495,40	3.755.334,19	3.756.867,17
PODER EXECUTIVO	72.957,60	1.672.223,89	1.687.616,15	56.032,36	1.532,98	4.272.807,04	30.550.007,14	27.486.454,79	27.483.984,59	3.583.495,40	3.755.334,19	3.756.867,17
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	72.957,60	1.672.223,89	1.687.616,15	56.032,36	1.532,98	4.272.807,04	30.550.007,14	27.486.454,79	27.483.984,59	3.583.495,40	3.755.334,19	3.756.867,17

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0059E648

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - CONSOLIDADO PÁGINA 1 DE 1 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024 RGF – ANEXO 5 (LRF, ART

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**16.354.609,48**	**12.298.752,70**	-	**(2.051.205,11)**	**(21.928.465,89)**	-	**28.035.527,78**	-	-	**28.035.527,78**
Recursos Não Vinculados de Impostos	17.657.968,11	12.298.752,70	-	(1.692.168,83)	(21.286.202,38)	-	28.337.586,62	-	-	28.337.586,62
Outros Recursos não Vinculados	(1.303.358,63)	-	-	(359.036,28)	(622.900,62)	-	(321.421,73)	-	-	(321.421,73)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**40.419.441,29**	**(12.294.749,52)**	-	**5.804.069,10**	**23.678.562,49**	-	**23.231.559,22**	-	-	**23.231.559,22**
Recursos Vinculados à Educação	**3.186.739,79**	**33.332,69**	-	**422.673,11**	**(19.073.902,33)**	-	**21.804.636,32**	-	-	**21.804.636,32**
Transferências do FUNDEB	2.410.128,26	-	-	-	(18.156.734,57)	-	20.566.862,83	-	-	20.566.862,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	776.611,53	33.332,69	-	422.673,11	(917.167,76)	-	1.237.773,49	-	-	1.237.773,49
Recursos Vinculados à Saúde	**10.580.258,38**	**427.750,36**	-	**5.631.406,87**	**2.625.983,49**	-	**1.895.117,66**	-	-	**1.895.117,66**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.858.832,46	101.966,96	-	356.220,24	4.195.540,15	-	7.205.105,11	-	-	7.205.105,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(1.278.574,08)	325.783,40	-	5.275.186,63	(1.569.556,66)	-	(5.309.987,45)	-	-	(5.309.987,45)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**744.252,01**	-	-	**(204.627,94)**	**(89.533,32)**	-	**1.038.413,27**	-	-	**1.038.413,27**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.886.231,93**	-	-	**56.463,41**	**(1.013.179,63)**	-	**5.842.948,15**	-	-	**5.842.948,15**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	410.668,22	-	-	183.289,06	(514.789,49)	-	742.168,65	-	-	742.168,65
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.475.563,71	-	-	(126.825,65)	(498.390,14)	-	5.100.779,50	-	-	5.100.779,50
Demais Vinculações Legais	**19.861.048,55**	**4.940,68**	-	**(129.446,35)**	**(2.699.465,35)**	-	**22.685.019,57**	-	-	**22.685.019,57**

Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	24.580,10	-	-	(127.680,00)	(433.981,29)	-	586.241,39	-	-	586.241,39
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	148.377,43	-	-	(12.417,00)	(3.104,33)	-	163.898,76	-	-	163.898,76
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	10.415.742,61	-	-	-	-	-	10.415.742,61	-	-	10.415.742,61
Outras Vinculações Legais	9.272.348,41	4.940,68	-	10.650,65	(2.262.379,73)	-	11.519.136,81	-	-	11.519.136,81
Recursos Extraorçamentários	**341.369,10**	**(12.760.773,25)**	-	-	**44.257.520,50**	-	**(31.155.378,15)**	-	-	**(31.155.378,15)**
Outras Vinculações	**819.541,53**	-	-	**27.600,00**	**(328.860,87)**	-	**1.120.802,40**	-	-	**1.120.802,40**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(1.285.540,30)**	-	-	-	**(865.665,52)**	-	**(419.874,78)**	-	-	**(419.874,78)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(1.285.540,30)	-	-	-	(593.254,57)	-	(692.285,73)	-	-	(692.285,73)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	(272.410,95)	-	272.410,95	-	-	272.410,95
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**55.488.510,47**	**4.003,18**	-	**3.752.863,99**	**884.431,08**	-	**50.847.212,22**	-	-	**50.847.212,22**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:302EC64E

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO PÁGINA 1 DE 1 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024 RGF – ANEXO 5 (LRF,

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**16.354.459,48**	**12.298.752,70**	-	**(2.051.205,11)**	**(21.394.189,81)**	-	**27.501.101,70**	-	-	**27.501.101,70**
Recursos Não Vinculados de Impostos	17.657.818,11	12.298.752,70	-	(1.692.168,83)	(21.305.565,27)	-	28.356.799,51	-	-	28.356.799,51
Outros Recursos não Vinculados	(1.303.358,63)	-	-	(359.036,28)	(88.624,54)	-	(855.697,81)	-	-	(855.697,81)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**40.418.892,07**	**(12.294.749,52)**	-	**5.804.069,10**	**23.144.286,41**	-	**23.765.286,08**	-	-	**23.765.286,08**
Recursos Vinculados à Educação	**3.186.739,79**	**33.332,69**	-	**422.673,11**	**(19.073.902,33)**	-	**21.804.636,32**	-	-	**21.804.636,32**
Transferências do FUNDEB	2.410.128,26	-	-	-	(18.156.734,57)	-	20.566.862,83	-	-	20.566.862,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	776.611,53	33.332,69	-	422.673,11	(917.167,76)	-	1.237.773,49	-	-	1.237.773,49
Recursos Vinculados à Saúde	**10.580.258,38**	**427.750,36**	-	**5.631.406,87**	**2.625.983,49**	-	**1.895.117,66**	-	-	**1.895.117,66**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.858.832,46	101.966,96	-	356.220,24	4.195.540,15	-	7.205.105,11	-	-	7.205.105,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(1.278.574,08)	325.783,40	-	5.275.186,63	(1.569.556,66)	-	(5.309.987,45)	-	-	(5.309.987,45)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**743.702,79**	-	-	**(204.627,94)**	**(89.533,32)**	-	**1.037.864,05**	-	-	**1.037.864,05**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.886.231,93**	-	-	**56.463,41**	**(1.013.179,63)**	-	**5.842.948,15**	-	-	**5.842.948,15**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e	410.668,22	-	-	183.289,06	(514.789,49)	-	742.168,65	-	-	742.168,65

Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.475.563,71	-	-	(126.825,65)	(498.390,14)	-	5.100.779,50	-	-	5.100.779,50
Demais Vinculações Legais	**19.861.048,55**	**4.940,68**	-	**(129.446,35)**	**(2.699.465,35)**	-	**22.685.019,57**	-	-	**22.685.019,57**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	24.580,10	-	-	(127.680,00)	(433.981,29)	-	586.241,39	-	-	586.241,39
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	148.377,43	-	-	(12.417,00)	(3.104,33)	-	163.898,76	-	-	163.898,76
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	10.415.742,61	-	-	-	-	-	10.415.742,61	-	-	10.415.742,61
Outras Vinculações Legais	9.272.348,41	4.940,68	-	10.650,65	(2.262.379,73)	-	11.519.136,81	-	-	11.519.136,81
Recursos Extraorçamentários	**341.369,10**	**(12.760.773,25)**	-	-	**43.723.244,42**	-	**(30.621.102,07)**	-	-	**(30.621.102,07)**
Outras Vinculações	**819.541,53**	-	-	**27.600,00**	**(328.860,87)**	-	**1.120.802,40**	-	-	**1.120.802,40**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(1.285.540,30)**	-	-	-	**(865.665,52)**	-	**(419.874,78)**	-	-	**(419.874,78)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(1.285.540,30)	-	-	-	(593.254,57)	-	(692.285,73)	-	-	(692.285,73)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	(272.410,95)	-	272.410,95	-	-	272.410,95
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**55.487.811,25**	**4.003,18**	-	**3.752.863,99**	**884.431,08**	-	**50.846.513,00**	-	-	**50.846.513,00**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72F225A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2788-2025

LEI Nº 2788/2025
Data 20/01/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão e em função gratificada, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos e profissionais do magistério, altera os anexos III e IV da Lei nº 2603/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de reposição inflacionária correspondente ao exercício de 2024, aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão e em função gratificada, com exceção aos agentes políticos e profissionais do magistério.
§ 1º. A reposição de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2025, de acordo com a legislação municipal, Lei nº 1.039, de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior, com exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde, que tiveram o valor fixado na Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, e os símbolos 1 a 6, uma vez que os valores não poderão ser inferiores ao menor salário do Município.
§ 2º. A reposição se estende para a Função Gratificada (FG) do Controle Interno, fixada pela Lei nº 1.052, de 10/06/2014.
Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar para R$ 1.890,44 (hum mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que será de R$ 945,22 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida nos artigos 1º e 2º desta lei, ficará conforme os anexos I, II, III, IV e V.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS A LEI Nº 2788/2025 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	02	20	22.a
2	Agente Administrativo	08	40	19
3	Agente Comunitário Saúde	30	40	15-I
4	Agente de Saúde	20	40	15-I
5	Analista Administrativo	01	40	21-c
6	Arquiteto	01	20	18
7	Assistente Administrativo	21	40	17.a
8	Assistente Social	04	40	19
9	Assistente Social	03	30	18.b
10	Auxiliar Administrativo	01	40	2
11	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	01	40	2
12	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12-A
13	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
14	Auxiliar de Mecânico	01	40	15
15	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
16	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
17	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
18	Bibliotecário	02	40	7
19	Borracheiro	01	40	10
20	Contador	01	20	20
21	Contador	02	40	23
22	Cozinheiro	15	40	2
23	Dentista I	10	20	19.a
24	Dentista II	01	20	21
25	Enfermeiro	15	40	18-C
26	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
27	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
28	Engenheiro Civil	01	20	18
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
30	Farmacêutico	01	20	15
31	Farmacêutico	02	40	18.a
32	Fiscal de Tributos	04	40	16
33	Fisioterapeuta	02	20	16
34	Fonoaudiólogo	02	40	18.a
35	Gari	06	20	1
36	Gari	06	40	2
37	Mecânico	02	40	18
38	Médico	01	20	22
39	Médico	01	30	23
40	Médico	06	40	24
41	Mestre de Obras	01	40	11
42	Motorista	35	40	15.a
43	Nutricionista	03	30	20
44	Nutricionista	03	20	18
45	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
46	Operador de Máquinas	20	40	16
47	Pedreiro	02	40	7
48	Profissional de Educação Física	07	20	15
49	Psicólogo	06	20	16
50	Psicólogo	03	30	18-b
51	Técnico Agrícola	01	40	16
52	Técnico em Contabilidade	02	40	19
53	Técnico em Enfermagem	15	40	15-C
54	Técnico em Higiene Dental	05	40	15-C
55	Técnico em Radiologia	02	20	11.a

56	Telefonista	02	40	15
57	Terapeuta Ocupacional	02	20	16
58	Veterinário	02	20	16
59	Veterinário	01	40	19
60	Vigia	17	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI Nº 2788/2025 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	01	20	22.a
2	Agente Comunitário Saúde	03	40	15-I
3	Agente de Saúde	03	40	15-I
4	Arquiteto	01	20	18
5	Assistente Social	01	40	19
6	Auxiliar Administrativo	01	40	2
7	Auxiliar de Enfermagem I	03	36	12-A
8	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
9	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
10	Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	2
11	Auxiliar de Serviços Gerais	08	20	1
12	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40	2
13	Bibliotecário	01	40	7
14	Contador	01	20	20
15	Contador	01	40	23
16	Cozinheiro	02	40	2
17	Dentista I	01	20	19.a
18	Enfermeiro	05	40	18-C
19	Engenheiro Agrônomo	01	40	21-b
20	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
21	Engenheiro Civil	01	20	18
22	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
23	Farmacêutico	01	20	15
24	Farmacêutico	01	40	18.a
25	Fiscal de Tributos	01	40	16
26	Fonoaudiólogo	01	40	18.a
27	Gari	02	20	1
28	Gari	04	40	2
29	Mecânico	01	40	18
30	Mestre de Obras	01	40	11
31	Médico	01	40	24
32	Motorista	06	40	15.a
33	Nutricionista	01	30	20
34	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40	18-I
35	Operador de Máquinas	04	40	16
36	Pedreiro	01	40	7
37	Profissional de Educação Física	02	20	15
38	Psicólogo	01	20	16
39	Psicólogo	04	30	18-b
40	Técnico Agrícola	01	40	16
41	Técnico em Contabilidade	01	40	19
42	Técnico em Higiene Dental	01	40	15-C
43	Técnico em Enfermagem	04	40	15-C
44	Técnico em Radiologia	01	20	11.a
45	Telefonista	01	40	15
46	Veterinário	01	20	16

47	Veterinário	01	40	19
48	Vigia	02	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 2788/2025 TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	**VALOR R$**
1	945,22
02	1.890,44
3	1.890,44
4	1.890,44
5	1.890,44
6	1.890,44
7	1.890,52
8	1.890,52
10	2.022,46
11	2.210,05
11.a	2.320,55
12	2.221,75
12.a	2.415,36
14	2.245,24
14-a	2.293,19
15	2.555,96
15-I	2.960,39
15.a	2.866,66
15-C	2.683,75
16	3.261,71
17	3.287,42
17.a	3.464,25
18	4.097,21
18-a	5.270,05
18-I	4.557,43
18-b	4.892,57
18.c	5.533,55
19	6.355,37
19.a	6.673,13
20	7.594,92
21.a	6.941,34
21	7.177,15
21-b	8.777,01
21.c	8.656,43
22	9.694,18
22.a	10.491,67
23	15.189,84
24	19.103,25

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – III – A LEI Nº 2788/2025
TABELA DE SALÁRIOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Educação	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Cultura	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Procurador (a) Geral	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Assessor (a) Jurídico	CC-1
01	Assessor (a) de Comunicação	CC-3
01	Assessor (a) Municipal do Prefeito (Chefe de Gabinete)	CC-2
01	Assessor (a) Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	CC-1-
01	Ouvidor (a) Geral	CC-5
01	Controlador (a) Interno	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento Administrativo	CC-4
01	Chefe de Departamento de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Departamento de Controle de Frotas	CC-3
01	Chefe de Departamento de Informática	CC-3
01	Chefe de Departamento Administrativo	CC-6
01	Diretor (a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor (a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Engenharia	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Assessoramento do Secretário	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Chefe de Departamento de Compras	CC-6
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor (a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-4
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Chefe de Departamento Rodoviário	CC-6
01	Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor (a) de Departamento de Infraestrutura	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor (a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor (a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor (a) Clínico do Hospital Municipal	CC-4

01	Chefe de Departamento de Administrativo de Saúde	CC-5
01	Chefe de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-4
01	Chefe de Departamento de Odontologia	CC-6
01	Chefe de Departamento do Hospital Municipal	CC-6
01	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-6
01	Assessor (a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor (a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Chefe de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento Administrativo de Educação	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Chefe de Departamento Administrativo de Educação	CC-6
01	Chefe de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor (a) do Departamento Administrativo de Cultura	CC-4
01	Diretor (a) do Departamento Cultural da Mulher	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Agricultura	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor (a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor (a) Técnico (a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor (a) Técnico (a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – IV – A LEI Nº 2788/2025
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R$
CC-1	10.037,97
CC-2	6.298,81
CC-3	4.792,86
CC-4	3.261,36
CC-5	2.533,70
CC-6	1.890,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ANEXO -V- A LEI N° 2788/2025

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	945,22	964,12	983,03	1.001,93	1.020,84	1.039,74	1.058,65	1.077,55	1.096,46	1.115,36	1.134,26	1.153,17	1.172,07	1.190,98	1.209,88	1.228,79	1.247,69	1.266,59
2	1.890,44	1.928,25	1.966,06	2.003,87	2.041,68	2.079,48	2.117,29	2.155,10	2.192,91	2.230,72	2.268,53	2.306,34	2.344,15	2.381,95	2.419,76	2.457,57	2.495,38	2.533,19
3	1.890,44	1.928,25	1.966,06	2.003,87	2.041,68	2.079,48	2.117,29	2.155,10	2.192,91	2.230,72	2.268,53	2.306,34	2.344,15	2.381,95	2.419,76	2.457,57	2.495,38	2.533,19
4	1.890,44	1.928,25	1.966,06	2.003,87	2.041,68	2.079,48	2.117,29	2.155,10	2.192,91	2.230,72	2.268,53	2.306,34	2.344,15	2.381,95	2.419,76	2.457,57	2.495,38	2.533,19
5	1.890,44	1.928,25	1.966,06	2.003,87	2.041,68	2.079,48	2.117,29	2.155,10	2.192,91	2.230,72	2.268,53	2.306,34	2.344,15	2.381,95	2.419,76	2.457,57	2.495,38	2.533,19
6	1.890,44	1.928,25	1.966,06	2.003,87	2.041,68	2.079,48	2.117,29	2.155,10	2.192,91	2.230,72	2.268,53	2.306,34	2.344,15	2.381,95	2.419,76	2.457,57	2.495,38	2.533,19
7	1.890,52	1.928,33	1.966,14	2.003,95	2.041,76	2.079,57	2.117,38	2.155,19	2.193,00	2.230,81	2.268,62	2.306,43	2.344,24	2.382,06	2.419,87	2.457,68	2.495,49	2.533,30
8	1.890,52	1.928,33	1.966,14	2.003,95	2.041,76	2.079,57	2.117,38	2.155,19	2.193,00	2.230,81	2.268,62	2.306,43	2.344,24	2.382,06	2.419,87	2.457,68	2.495,49	2.533,30
10	2.022,46	2.062,91	2.103,36	2.143,81	2.184,26	2.224,71	2.265,16	2.305,60	2.346,05	2.386,50	2.426,95	2.467,40	2.507,85	2.548,30	2.588,75	2.629,20	2.669,65	2.710,10
11	2.210,05	2.254,25	2.298,45	2.342,65	2.386,85	2.431,06	2.475,26	2.519,46	2.563,66	2.607,86	2.652,06	2.696,26	2.740,46	2.784,66	2.828,86	2.873,07	2.917,27	2.961,47
11.a	2.320,55	2.366,96	2.413,37	2.459,78	2.506,19	2.552,61	2.599,02	2.645,43	2.691,84	2.738,25	2.784,66	2.831,07	2.877,48	2.923,89	2.970,30	3.016,72	3.063,13	3.109,54
12	2.221,75	2.266,19	2.310,62	2.355,06	2.399,49	2.443,93	2.488,36	2.532,80	2.577,23	2.621,67	2.666,10	2.710,54	2.754,97	2.799,41	2.843,84	2.888,28	2.932,71	2.977,15
12.a	2.415,36	2.463,67	2.511,97	2.560,28	2.608,59	2.656,90	2.705,20	2.753,51	2.801,82	2.850,12	2.898,43	2.946,74	2.995,05	3.043,35	3.091,66	3.139,97	3.188,28	3.236,58
14	2.245,24	2.290,14	2.335,05	2.379,95	2.424,86	2.469,76	2.514,67	2.559,57	2.604,48	2.649,38	2.694,29	2.739,19	2.784,10	2.829,00	2.873,91	2.918,81	2.963,72	3.008,62
14.a	2.293,19	2.339,05	2.384,92	2.430,78	2.476,65	2.522,51	2.568,37	2.614,24	2.660,10	2.705,96	2.751,83	2.797,69	2.843,56	2.889,42	2.935,28	2.981,15	3.027,01	3.072,87
15	2.555,96	2.607,08	2.658,20	2.709,32	2.760,44	2.811,56	2.862,68	2.913,79	2.964,91	3.016,03	3.067,15	3.118,27	3.169,39	3.220,51	3.271,63	3.322,75	3.373,87	3.424,99
15-I	2.960,39	3.019,60	3.078,81	3.138,01	3.197,22	3.256,43	3.315,64	3.374,84	3.434,05	3.493,26	3.552,47	3.611,68	3.670,88	3.730,09	3.789,30	3.848,51	3.907,71	3.966,92
15.a	2.866,66	2.923,99	2.981,33	3.038,66	3.095,99	3.153,33	3.210,66	3.267,99	3.325,33	3.382,66	3.439,99	3.497,33	3.554,66	3.611,99	3.669,32	3.726,66	3.783,99	3.841,32
15.C	2.683,75	2.737,43	2.791,10	2.844,78	2.898,45	2.952,13	3.005,80	3.059,48	3.113,15	3.166,83	3.220,50	3.274,18	3.327,85	3.381,53	3.435,20	3.488,88	3.542,55	3.596,23
16	3.261,71	3.326,94	3.392,18	3.457,41	3.522,65	3.587,88	3.653,12	3.718,35	3.783,58	3.848,82	3.914,05	3.979,29	4.044,52	4.109,75	4.174,99	4.240,22	4.305,46	4.370,69
17	3.287,42	3.353,17	3.418,92	3.484,67	3.550,41	3.616,16	3.681,91	3.747,66	3.813,41	3.879,16	3.944,90	4.010,65	4.076,40	4.142,15	4.207,90	4.273,65	4.339,39	4.405,14
17.a	3.464,25	3.533,54	3.602,82	3.672,11	3.741,39	3.810,68	3.879,96	3.949,25	4.018,53	4.087,82	4.157,10	4.226,39	4.295,67	4.364,96	4.434,24	4.503,53	4.572,81	4.642,10
18	4.097,21	4.179,15	4.261,10	4.343,04	4.424,99	4.506,93	4.588,88	4.670,82	4.752,76	4.834,71	4.916,65	4.998,60	5.080,54	5.162,48	5.244,43	5.326,37	5.408,32	5.490,26
18.a	5.270,05	5.375,45	5.480,85	5.586,25	5.691,65	5.797,06	5.902,46	6.007,86	6.113,26	6.218,66	6.324,06	6.429,46	6.534,86	6.640,26	6.745,66	6.851,07	6.956,47	7.061,87
18 -I-	4.557,43	4.648,58	4.739,73	4.830,88	4.922,02	5.013,17	5.104,32	5.195,47	5.286,62	5.377,77	5.468,92	5.560,06	5.651,21	5.742,36	5.833,51	5.924,66	6.015,81	6.106,96
18.b	4.892,57	4.990,42	5.088,27	5.186,12	5.283,98	5.381,83	5.479,68	5.577,53	5.675,38	5.773,23	5.871,08	5.968,94	6.066,79	6.164,64	6.262,49	6.360,34	6.458,19	6.556,04
18.c	5.533,55	5.644,22	5.754,89	5.865,56	5.976,23	6.086,91	6.197,58	6.308,25	6.418,92	6.529,59	6.640,26	6.750,93	6.861,60	6.972,27	7.082,94	7.193,62	7.304,29	7.414,96
19	6.355,37	6.482,48	6.609,58	6.736,69	6.863,80	6.990,91	7.118,01	7.245,12	7.372,23	7.499,34	7.626,44	7.753,55	7.880,66	8.007,77	8.134,87	8.261,98	8.389,09	8.516,20
19.a	6.673,13	6.806,59	6.940,06	7.073,52	7.206,98	7.340,44	7.473,91	7.607,37	7.740,83	7.874,29	8.007,76	8.141,22	8.274,68	8.408,14	8.541,61	8.675,07	8.808,53	8.941,99
20	7.594,92	7.746,82	7.898,72	8.050,62	8.202,51	8.354,41	8.506,31	8.658,21	8.810,11	8.962,01	9.113,90	9.265,80	9.417,70	9.569,60	9.721,50	9.873,40	10.025,29	10.177,19
21.a	6.941,34	7.080,17	7.218,99	7.357,82	7.496,65	7.635,47	7.774,30	7.913,13	8.051,95	8.190,78	8.329,61	8.468,43	8.607,26	8.746,09	8.884,92	9.023,74	9.162,57	9.301,40
21	7.177,15	7.320,69	7.464,24	7.607,78	7.751,32	7.894,87	8.038,41	8.181,95	8.325,49	8.469,04	8.612,58	8.756,12	8.899,67	9.043,21	9.186,75	9.330,30	9.473,84	9.617,38
21.b	8.777,01	8.952,55	9.128,09	9.303,63	9.479,17	9.654,71	9.830,25	10.005,79	10.181,33	10.356,87	10.532,41	10.707,95	10.883,49	11.059,03	11.234,57	11.410,11	11.585,65	11.761,19
21.c	8.656,43	8.829,56	9.002,69	9.175,82	9.348,94	9.522,07	9.695,20	9.868,33	10.041,46	10.214,59	10.387,72	10.560,84	10.733,97	10.907,10	11.080,23	11.253,36	11.426,49	11.599,62
22	9.694,18	9.888,06	10.081,95	10.275,83	10.469,71	10.663,60	10.857,48	11.051,37	11.245,25	11.439,13	11.633,02	11.826,90	12.020,78	12.214,67	12.408,55	12.602,43	12.796,32	12.990,20
22.a	10.491,67	10.701,50	10.911,34	11.121,17	11.331,00	11.540,84	11.750,67	11.960,50	12.170,34	12.380,17	12.590,00	12.799,84	13.009,67	13.219,50	13.429,34	13.639,17	13.849,00	14.058,84
23	15.189,84	15.493,64	15.797,43	16.101,23	16.405,03	16.708,82	17.012,62	17.316,42	17.620,21	17.924,01	18.227,81	18.531,60	18.835,40	19.139,20	19.443,00	19.746,79	20.050,59	20.354,39
24	19.103,25	19.485,32	19.867,38	20.249,45	20.631,51	21.013,58	21.395,64	21.777,71	22.159,77	22.541,84	22.923,90	23.305,97	23.688,03	24.070,10	24.452,16	24.834,23	25.216,29	25.598,36

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8283E612

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2789-2025

LEI Nº 2789/2025 DATA 20/01/2025

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério ("PD–A, PD–B e PD–C"), num montante de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), conforme anexos I, II, III e IV desta Lei, a partir de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina como data base o mês de janeiro.

Art. 2º. Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), e os de 40 horas semanais farão jus a R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
Parágrafo único. Haverá complementação salarial até o valor definido no caput deste artigo, para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos Professores, elevando a remuneração dos mesmos a este valor.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CARGOS DO MAGISTÉRIO EFETIVO
Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.
Professor	B	PD – B	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor	C	PD – C	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização **"latu sensu"** em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO
Cargo de Provimento efetivo 50 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR EM R$
PD – A	1.900,18
PD – B	2.513,95
PD – C	2.850,55

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO - IV - A LEI Nº 2789 /2025	
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO	
	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD / A	1.900,18	1.938,18	1.976,19	2.014,19	2.052,19	2.090,20	2.128,20	2.166,21	2.204,21	2.242,21	2.280,22
PD / B	2.513,95	2.564,23	2.614,51	2.664,79	2.715,07	2.765,35	2.815,62	2.865,90	2.916,18	2.966,46	3.016,74
PD / C	2.850,55	2.907,56	2.964,57	3.021,58	3.078,59	3.135,61	3.192,62	3.249,63	3.306,64	3.363,65	3.420,66
BC-	2.850,55	2.907,56	2.964,57	3.021,58	3.078,59	3.135,61	3.192,62	3.249,63	3.306,64	3.363,65	3.420,66
B	2.850,55	2.907,56	2.964,57	3.021,58	3.078,59	3.135,61	3.192,62	3.249,63	3.306,64	3.363,65	3.420,66
GERSO FRANCISCO GUSSO											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:44469795

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2880-2025

LEI N.º 2800/2025
DATA 20/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI.
Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2024 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 2800/2025			
Cargos Efetivos			
Especificação, n.º de vagas e simbologia			
Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 – A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 – D
Técnico Legislativo	01	40	5 – E

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Anexo III – Lei n.º 2800/2025		
Cargo em Comissão		
Especificação, n.º de vagas e simbologia		
Especificação	N.º de vagas	Símbolo
Assessor Legislativo	01	CC-3.2

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Anexo IV – Lei n.º 2800/2025	
Tabela Salarial	
Cargo em Comissão	
Nível	**Vencimento**
CC-3.2	R$ 5.317,75

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná																			
Anexo II – Lei nº 2800 /2025																			
Tabela Salarial - Progressão Horizontal e Vertical																			
Quadro Efetivo																			
Simbolo	**Nível**	**Inicial**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1-A	**Nível A**	2.138,71	2.181,48	2.224,26	2.267,03	2.309,81	2.352,58	2.395,36	2.438,13	2.480,90	2.523,68	2.566,45	2.609,23	2.652,00	2.694,77	2.737,55	2.780,32	2.823,10	2.865,87
	Nível B	2.780,32	2.835,93	2.891,53	2.947,14	3.002,75	3.058,35	3.113,96	3.169,56	3.225,17	3.280,78	3.336,38	3.391,99	3.447,60	3.503,20	3.558,81	3.614,42	3.670,02	3.725,63
	Nível C	3.208,06	3.272,22	3.336,38	3.400,54	3.464,70	3.528,87	3.593,03	3.657,19	3.721,35	3.785,51	3.849,67	3.913,83	3.977,99	4.042,16	4.106,32	4.170,48	4.234,64	4.298,80
2 - B.1	**Nível A**	3.869,71	3.947,10	4.024,50	4.101,89	4.179,29	4.256,68	4.334,08	4.411,47	4.488,86	4.566,26	4.643,65	4.721,05	4.798,44	4.875,83	4.953,23	5.030,62	5.108,02	5.185,41
	Nível B	5.030,62	5.131,23	5.231,84	5.332,46	5.433,07	5.533,68	5.634,29	5.734,91	5.835,52	5.936,13	6.036,74	6.137,36	6.237,97	6.338,58	6.439,19	6.539,81	6.640,42	6.741,03
	Nível C	5.804,56	5.920,65	6.036,74	6.152,83	6.268,92	6.385,02	6.501,11	6.617,20	6.733,29	6.849,38	6.965,47	7.081,56	7.197,65	7.313,75	7.429,84	7.545,93	7.662,02	7.778,11
3 - C.1	**Nível A**	5.628,66	5.741,23	5.853,81	5.966,38	6.078,95	6.191,53	6.304,10	6.416,67	6.529,25	6.641,82	6.754,39	6.866,97	6.979,54	7.092,11	7.204,68	7.317,26	7.429,83	7.542,40
	Nível B	7.317,25	7.463,60	7.609,94	7.756,29	7.902,63	8.048,98	8.195,32	8.341,67	8.488,01	8.634,36	8.780,70	8.927,05	9.073,39	9.219,74	9.366,08	9.512,43	9.658,77	9.805,12
	Nível C	8.442,99	8.611,85	8.780,71	8.949,57	9.118,43	9.287,29	9.456,15	9.625,01	9.793,87	9.962,73	10.131,59	10.300,45	10.469,31	10.638,17	10.807,03	10.975,89	11.144,75	11.313,61
4-D	**Nível A**	9.194,18	9.378,06	9.561,95	9.745,83	9.929,71	10.113,60	10.297,48	10.481,37	10.665,25	10.849,13	11.033,02	11.216,90	11.400,78	11.584,67	11.768,55	11.952,43	12.136,32	12.320,20
	Nível B	11.952,43	12.191,48	12.430,53	12.669,58	12.908,62	13.147,67	13.386,72	13.625,77	13.864,82	14.103,87	14.342,92	14.581,96	14.821,01	15.060,06	15.299,11	15.538,16	15.777,21	16.016,26
	Nível C	13.791,27	14.067,10	14.342,92	14.618,75	14.894,57	15.170,40	15.446,22	15.722,05	15.997,87	16.273,70	16.549,52	16.825,35	17.101,17	17.377,00	17.652,83	17.928,65	18.204,48	18.480,30
5-E	**Nível A**	9.691,81	9.885,65	10.079,48	10.273,32	10.467,15	10.660,99	10.854,83	11.048,66	11.242,50	11.436,34	11.630,17	11.824,01	12.017,84	12.211,68	12.405,52	12.599,35	12.793,19	12.987,03
	Nível B	12.599,35	12.851,34	13.103,32	13.355,31	13.607,30	13.859,29	14.111,27	14.363,26	14.615,25	14.867,23	15.119,22	15.371,21	15.623,19	15.875,18	16.127,17	16.379,16	16.631,14	16.883,13
	Nível C	14.537,71	14.828,46	15.119,22	15.409,97	15.700,73	15.991,48	16.282,24	16.572,99	16.863,74	17.154,50	17.445,25	17.736,01	18.026,76	18.317,51	18.608,27	18.899,02	19.189,78	19.480,53
6–F	**Nível A**	10.470,08	10.679,48	10.888,88	11.098,28	11.307,69	11.517,09	11.726,49	11.935,89	12.145,29	12.354,69	12.564,10	12.773,50	12.982,90	13.192,30	13.401,70	13.611,10	13.820,51	14.029,91
	Nível B	13.611,10	13.883,32	14.155,54	14.427,77	14.699,99	14.972,21	15.244,43	15.516,65	15.788,88	16.061,10	16.333,32	16.605,54	16.877,76	17.149,99	17.422,21	17.694,43	17.966,65	18.238,87
	Nível C	15.705,12	16.019,22	16.333,32	16.647,43	16.961,53	17.275,63	17.589,73	17.903,84	18.217,94	18.532,04	18.846,14	19.160,25	19.474,35	19.788,45	20.102,55	20.416,66	20.730,76	21.044,86

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7A6363B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 DEM FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO							
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INICIAL	(a)	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	b)	No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.384.014,29	90.445.560,06	27.752.999,97	69.688.071,65	100,00	20.757.488,41	35.724.539,37	60.156.567,98	100,00	30.288.992,08	9.531.503,67
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.446.616,13	4.971.516,13	2.363.750,24	4.694.087,25	6,74	277.428,88	2.391.792,06	4.687.122,25	7,79	284.393,88	6.965,00
Administração Geral	3.762.594,18	4.191.994,18	1.959.793,04	3.955.871,99	5,68	236.122,19	1.987.834,86	3.948.906,99	6,56	243.087,19	6.965,00
Administração Financeira	684.021,95	779.521,95	403.957,20	738.215,26	1,06	41.306,69	403.957,20	738.215,26	1,23	41.306,69	0,00
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	13.270,70	16.161,60	0,02	8.838,40	13.270,70	16.161,60	0,03	8.838,40	0,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	13.270,70	16.161,60	0,02	8.838,40	13.270,70	16.161,60	0,03	8.838,40	0,00
Assistência Social	2.008.045,64	3.033.470,53	1.258.798,01	2.240.478,45	3,22	792.992,08	1.289.034,37	2.240.478,45	3,72	792.992,08	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	748.057,76	717.922,94	215.300,37	409.838,17	0,59	308.084,77	215.545,34	409.838,17	0,68	308.084,77	0,00
Assistência Comunitária	1.259.987,88	2.315.547,59	1.043.497,64	1.830.640,28	2,63	484.907,31	1.073.489,03	1.830.640,28	3,04	484.907,31	0,00
Saúde	11.344.102,24	15.186.159,12	7.941.333,55	13.917.431,07	19,97	1.268.728,05	7.957.351,03	13.917.431,07	23,14	1.268.728,05	0,00
Administração Geral	164.115,00	254.575,78	26.492,48	213.473,47	0,31	41.102,31	26.492,48	213.473,47	0,35	41.102,31	0,00
Atenção Básica	5.964.914,98	7.975.619,59	4.023.352,68	7.039.176,60	10,10	936.442,99	4.039.370,16	7.039.176,60	11,70	936.442,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.745.944,90	6.383.636,39	3.719.685,21	6.366.481,93	9,14	17.154,46	3.719.685,21	6.366.481,93	10,58	17.154,46	0,00
Vigilância Sanitária	286.360,90	386.360,90	107.176,22	176.059,64	0,25	210.301,26	107.176,22	176.059,64	0,29	210.301,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	182.766,46	185.966,46	64.626,96	122.239,43	0,18	63.727,03	64.626,96	122.239,43	0,20	63.727,03	0,00
Educação	10.654.399,58	20.471.229,11	8.826.748,13	17.603.834,69	25,26	2.867.394,42	8.878.050,51	16.442.778,48	27,33	4.028.450,63	1.161.056,21
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	705,62	705,62	0,00	2.294,38	705,62	705,62	0,00	2.294,38	0,00
Ensino Fundamental	7.012.689,65	16.195.075,29	6.862.202,20	13.733.187,26	19,71	2.461.888,03	6.639.433,17	12.574.341,25	20,90	3.620.734,04	1.158.846,01
Educação Infantil	3.422.144,93	4.056.588,82	1.962.190,61	3.719.723,57	5,34	336.865,25	2.236.262,02	3.717.513,37	6,18	339.075,45	2.210,20
Educação Especial	216.565,00	216.565,00	1.649,70	150.218,24	0,22	66.346,76	1.649,70	150.218,24	0,25	66.346,76	0,00
Cultura	469.354,07	1.137.041,07	902.245,71	1.016.578,99	1,46	120.462,08	886.828,41	1.001.161,69	1,66	135.879,38	15.417,30
Difusão Cultural	469.354,07	1.137.041,07	902.245,71	1.016.578,99	1,46	120.462,08	886.828,41	1.001.161,69	1,66	135.879,38	15.417,30
Urbanismo	2.994.117,98	23.377.400,86	1.120.382,85	19.030.035,16	27,31	4.347.365,70	8.068.212,03	10.694.120,00	17,78	12.683.280,86	8.335.915,16
Infra-Estrutura Urbana	2.994.117,98	23.377.400,86	1.120.382,85	19.030.035,16	27,31	4.347.365,70	8.068.212,03	10.694.120,00	17,78	12.683.280,86	8.335.915,16
Gestão Ambiental	1.453.067,95	1.543.827,85	719.629,01	1.364.435,52	1,96	179.392,33	723.568,55	1.364.435,52	2,27	179.392,33	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.453.067,95	1.543.827,85	719.629,01	1.364.435,52	1,96	179.392,33	723.568,55	1.364.435,52	2,27	179.392,33	0,00
Agricultura	914.346,96	1.008.346,96	707.408,78	932.757,83	1,34	75.589,13	697.459,62	922.807,83	1,53	85.539,13	9.950,00
Planejamento e Orçamento	4.280,76	4.280,76	410,49	410,49	0,00	3.870,27	410,49	410,49	0,00	3.870,27	0,00
Abastecimento	910.066,20	1.004.066,20	706.998,29	932.347,34	1,34	71.718,86	697.049,13	922.397,34	1,53	81.668,86	9.950,00
Indústria	672.361,80	630.361,80	213.610,44	417.887,86	0,60	212.473,94	239.509,44	415.687,86	0,69	214.673,94	2.200,00
Promoção Industrial	672.361,80	630.361,80	213.610,44	417.887,86	0,60	212.473,94	239.509,44	415.687,86	0,69	214.673,94	2.200,00
Transporte	3.359.069,83	15.507.624,52	2.211.658,67	5.708.669,48	8,19	9.798.955,04	3.105.298,77	5.708.669,48	9,49	9.798.955,04	0,00
Transporte Rodoviário	3.359.069,83	15.507.624,52	2.211.658,67	5.708.669,48	8,19	9.798.955,04	3.105.298,77	5.708.669,48	9,49	9.798.955,04	0,00
Desporto e Lazer	311.730,11	328.480,11	167.139,59	269.930,57	0,39	58.549,54	167.139,59	269.930,57	0,45	58.549,54	0,00
Desporto Comunitário	311.730,11	328.480,11	167.139,59	269.930,57	0,39	58.549,54	167.139,59	269.930,57	0,45	58.549,54	0,00
Encargos Especiais	2.299.802,00	2.793.102,00	1.307.024,29	2.475.783,18	3,55	317.318,82	1.307.024,29	2.475.783,18	4,12	317.318,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.798.577,00	1.844.577,00	740.516,16	1.542.263,71	2,21	302.313,29	740.516,16	1.542.263,71	2,56	302.313,29	0,00
Outros Encargos Especiais	501.225,00	948.525,00	566.508,13	933.519,47	1,34	15.005,53	566.508,13	933.519,47	1,55	15.005,53	0,00
FONTE:											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.384.014,29	90.445.560,06	27.752.999,97	69.688.071,65	100,00	20.757.488,41	35.724.539,37	60.156.567,98	100,00	30.288.992,08	9.531.503,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.384.014,29	90.445.560,06	27.752.999,97	69.688.071,65	100,00	20.757.488,41	35.724.539,37	60.156.567,98	100,00	30.288.992,08	9.531.503,67

VITORINO, 17/01/2025

MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:86BD7B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 RCL

Município de VITORINO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
1														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITA CORRENTE (I)	5.387.276,97	5.062.544,12	4.715.406,78	5.566.817,97	6.129.871,60	4.905.726,38	5.083.632,54	4.548.075,78	4.799.007,87	4.624.873,10	4.676.920,75	6.251.724,84	61.751.878,70	50.674.585,14
Receita Tributária	524.671,81	566.242,38	727.301,55	1.340.928,50	1.124.942,67	757.433,93	576.822,61	573.718,33	511.802,03	560.998,35	622.416,94	577.022,10	8.464.301,20	6.707.948,09
IPTU	28.490,59	21.625,35	139.162,10	766.641,76	273.565,82	274.787,06	65.376,32	57.427,84	33.105,10	50.157,94	39.561,92	37.684,40	1.787.586,20	1.431.933,00
ISS	118.593,97	123.144,18	130.228,11	127.720,08	190.801,28	143.102,43	146.122,52	170.881,28	170.470,26	163.967,77	249.472,66	191.223,87	1.925.728,41	1.743.897,00
ITBI	187.772,46	192.601,77	213.512,05	127.087,30	411.727,70	94.409,07	118.520,13	102.101,43	64.343,23	115.383,75	65.606,86	38.100,42	1.731.166,17	1.535.408,00
IRRF	96.052,15	122.412,82	122.466,37	125.920,95	148.045,37	127.471,36	150.496,54	134.833,73	154.668,71	152.359,33	167.698,33	235.420,86	1.737.846,52	944.338,59
Outras Receitas Tributárias	93.762,64	106.458,26	121.932,92	193.558,41	100.802,50	117.664,01	96.307,10	108.474,05	89.214,73	79.129,56	100.077,17	74.592,55	1.281.973,90	1.052.371,50
Receitas de Contribuições	76.520,47	79.603,98	85.519,60	151.920,97	106.958,09	102.143,92	82.564,29	82.432,94	82.585,38	78.386,09	82.403,90	81.091,86	1.092.131,49	919.768,00
Receita Patrimonial	120.657,85	90.063,21	144.452,43	204.248,12	149.729,16	141.109,29	172.235,24	218.559,79	159.544,61	166.256,45	136.028,88	142.967,15	1.845.852,18	84.659,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.657,85	89.932,19	144.320,24	204.248,12	149.449,52	140.827,22	172.235,24	218.459,65	159.444,48	166.256,45	135.927,81	142.842,79	1.844.601,56	79.719,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	131,02	132,19	0,00	279,64	282,07	0,00	100,14	100,13	0,00	101,07	124,36	1.250,62	4.940,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.238,69	80.260,00	78.710,00	0,00	0,00	0,00	13.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.969,77	8.000,00
Transferências Correntes	4.657.147,77	4.238.611,04	3.666.754,88	3.865.756,92	4.647.875,21	3.827.000,98	4.168.446,26	3.615.694,90	3.993.615,31	3.808.374,44	3.736.758,78	5.428.475,74	49.654.512,23	42.954.209,45
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.716.618,00
Cota-Parte do ICMS	1.198.358,60	1.084.852,62	1.159.275,92	1.397.607,20	1.154.600,44	1.193.799,59	1.424.801,21	1.218.779,57	1.320.112,43	1.484.932,38	1.254.564,83	1.585.227,68	15.476.912,47	13.655.020,00
Cota-Parte do IPVA	972.965,45	255.557,80	249.233,33	256.755,96	232.081,65	71.648,50	76.693,65	50.646,11	32.831,46	60.905,31	34.528,74	41.647,70	2.335.495,66	2.200.753,00
Cota-Parte do ITR	1.116,20	1.930,02	8.174,26	608,49	854,18	616,38	175,48	7.468,24	52.056,96	145.488,21	9.342,03	3.521,35	231.351,80	195.256,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	14.816,91	15.410,37	18.104,40	15.656,67	16.479,16	20.707,20	18.303,38	24.770,58	27.039,61	18.357,99	20.387,16	23.934,57	233.968,00	118.661,00
Tranferências FUNDEB	719.228,86	589.705,41	519.392,93	551.630,15	621.807,62	524.109,74	552.447,19	535.582,79	749.355,57	623.412,76	574.929,03	682.752,05	7.244.354,10	5.543.622,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.040,38	7.763,51	12.668,32	3.963,46	100.366,47	78.038,26	69.803,06	57.669,82	51.460,54	10.857,77	99.312,25	22.167,99	519.111,83	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	734.919,36	676.032,48	539.130,11	597.726,85	588.505,94	587.775,88	518.131,46	540.417,77	515.270,06	585.913,51	576.065,91	681.414,75	7.141.304,08	6.619.456,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	734.919,36	676.032,48	539.130,11	597.726,85	588.505,94	587.775,88	518.131,46	540.417,77	515.270,06	585.913,51	576.065,91	681.414,75	7.141.304,08	6.619.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.652.357,61	4.386.511,64	4.176.276,67	4.969.091,12	5.541.365,66	4.317.950,50	4.565.501,08	4.007.658,01	4.283.737,81	4.038.959,59	4.100.854,84	5.570.310,09	54.610.574,62	44.055.129,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	4.652.357,61	4.386.511,64	4.176.276,67	4.969.091,12	4.841.365,66	4.317.950,50	4.565.501,08	4.007.658,01	4.283.737,81	4.038.959,59	4.100.854,84	5.570.310,09	53.910.574,62	44.055.129,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.652.357,61	4.386.511,64	4.176.276,67	4.969.091,12	4.841.365,66	4.317.950,50	4.565.501,08	4.007.658,01	4.283.737,81	4.038.959,59	4.100.854,84	5.570.310,09	53.910.574,62	44.055.129,14
FONTE:														

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:43CDEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 07 DEM RESTOS A PAGAR

Município de VITORINO - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	23.494,12	23.494,12	-	-	585.000,00	261.078,31	24.449,46	24.449,46	821.628,85	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	23.494,12	23.494,12	0,00	0,00	585.000,00	261.078,31	24.449,46	24.449,46	821.628,85	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	E LAZER 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.426,80	2.600,00	2.600,00	231.826,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0,00		14.854,52	14.854,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8.639,60	8.639,60	0,00	0,00	0,00	26.651,51	21.849,46	21.849,46	4.802,05	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	23.494,12	23.494,12	0,00	0,00	585.000,00	261.078,31	24.449,46	24.449,46	821.628,85	0,00	0,00
VITORINO, 17/01/2025												

MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:305306F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 DEM DESPESA PESSOAL

Município de VITORINO - PR – Poder Executivo														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abri/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.503.488,71	1.754.523,37	1.619.310,75	1.682.167,14	1.666.989,28	1.806.648,57	1.847.386,40	1.845.364,39	1.770.983,99	1.770.310,64	3.144.463,48	2.356.069,03	22.767.705,75	0,00
Pessoal Ativo	1.498.652,61	1.749.687,27	1.614.474,65	1.677.331,04	1.662.153,18	1.801.812,47	1.842.550,30	1.840.528,29	1.766.147,89	1.765.474,54	3.134.791,28	2.351.232,93	22.704.836,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.381.600,93	1.468.181,49	1.437.093,99	1.488.432,25	1.475.733,25	1.607.829,59	1.633.758,93	1.628.095,84	1.575.721,05	1.574.358,46	2.941.043,83	1.957.877,63	20.169.727,24	0,00
Obrigações Patronais	117.051,68	281.505,78	177.380,66	188.898,79	186.419,93	193.982,88	208.791,37	212.432,45	190.426,84	191.116,08	193.747,45	393.355,30	2.535.109,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	9.672,20	4.836,10	62.869,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	6.848,20	3.424,10	44.513,30	0,00

Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	18.356,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	e Parteira (A0D,0C0T,	art. 38, §2º)0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.503.488,71	1.754.523,37	1.619.310,75	1.682.167,14	1.666.989,28	1.806.648,57	1.847.386,40	1.845.364,39	1.770.983,99	1.770.310,64	3.144.463,48	2.356.069,03	22.767.705,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.610.574,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF,		
art. 198, §11)	448.068,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	53.462.506,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	22.767.705,75	42,59
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.869.753,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.426.265,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.982.778,21	48,60

VITORINO, 20/01/2025		
MARCIANO VOTTRI	***JUNIOR LUIZ DA COREGGIO***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:948D01FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 05 DEM DISP DE CAIXA

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.317.768,37	0,00	1.450,95	0,00	0,00	0,00	10.316.317,42	358.520,03	0,00	9.957.797,39
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.317.768,37	0,00	1.450,95	0,00	0,00	0,00	10.316.317,42	358.520,03	0,00	9.957.797,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.511.853,72	0,00	12.222,00	0,00	255,53	0,00	8.499.376,19	9.172.983,64	0,00	(673.607,45)

Recursos Vinculados à Educação	152,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,68	0,00	0,00	152,68
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	152,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,68	0,00	0,00	152,68
Recursos Vinculados à Saúde	36.831,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.831,94	0,00	0,00	36.831,94
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	36.831,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.831,94	0,00	0,00	36.831,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.286.105,46	0,00	12.222,00	0,00	0,00	0,00	2.273.883,46	3.360.093,30	0,00	(1.086.209,84)
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Ed	2.286.105,46	0,00	12.222,00	0,00	0,00	0,00	2.273.883,46	3.360.093,30	0,00	(1.086.209,84)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	941.377,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941.377,45	41.551,18	0,00	899.826,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.095,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.095,93	0,00	0,00	10.095,93
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	931.281,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.281,52	41.551,18	0,00	889.730,34
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	5.247.386,19	0,00	0,00	0,00	255,53	0,00	5.247.130,66	5.771.339,16	0,00	(524.208,50)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.829.622,09	0,00	13.672,95	0,00	255,53	0,00	18.815.693,61	9.531.503,67	0,00	9.284.189,94

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VITORINO, 20/01/2025

MARCIANO VOTTRI	***JUNIOR LUIZ DA COREGGIO***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E462EE7A